

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ADALBERTO SENA

- Aparte ao Senador Itamar Franco. 196
- Aparte ao Senador João Bosco. 165
- Projeto de Lei do Senado nº 125/74 (Complementar), que modifica a redação do art. 4º da Lei Complementar nº 11/71 e dá outras providências. 257
- Requerimento nº 28/79, de transcrição nos Anais do Senado, do artigo intitulado "Capanema faz falta? Enorme". 168

ADERBAL JUREMA

- Aparte ao Senador Henrique de La Rocque. 178
- Aparte ao Senador Murilo Badaró. 148
- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 15

AFFONSO CAMARGO

- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 17

AGENOR MARIA

- Aparte ao Senador Cunha Lima. 217
- Aparte ao Senador Evelásio Vieira. 201
- Aparte ao Senador Jarbas Passarinho. 265
- Apartes ao Senador Ernando Uchôa. 27, 29
- Considerações relativas ao modelo de desenvolvimento brasileiro face à realidade sócio-econômica do País. Apreensão de S. Exª a propósito de declarações veiculadas em órgãos da imprensa, atribuídas ao Presidente do Banco do Brasil, no tocante à supressão do subsídio ao crédito agrícola. 259

ALEXANDRE COSTA

- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 14

ALOYSIO CHAVES

- Aparte ao Senador Dirceu Arcoverde. 230
- Apartes ao Senador João Bosco. 165, 166
- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 14
- "Protocolo de Integração", firmado em Brasília pelos reitores das Universidades Federais localizadas na Amazônia Legal, visando a integração daquelas universidades como passo indispensável a uma maior contribuição para o progresso e o bem-estar das populações daquela região. 135

AMARAL FURLAN

- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 16

AMARAL PEIXOTO

- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 16

ARNON DE MELLO

- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 15

BENEDITO CANELLAS

- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 16

BENEDITO FERREIRA

- Análise das causas do aumento da criminalidade e seu cotejo com a legislação vigente. 171
- Aparte ao Senador Henrique Santillo. 189
- Aparte ao Senador João Bosco. 165
- Aparte ao Senador Nelson Carneiro. 117
- Apartes ao Senador Roberto Saturnino. 186
- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 16

CARVALHO PINTO

- Projeto de Lei do Senado nº 34/74, que altera o Código da Propriedade Industrial (Lei nº 5.772/71). 257

CATTETE PINHEIRO

- Projeto de Lei do Senado nº 89/73, que altera e acrescenta dispositivos a Decreto-Lei nº 3.689/41 (Código de Processo Penal). 257

CESAR CALS

- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 14
- O clima de redemocratização que vive o País e o papel reservado à class política para sua consecução. Diretrizes que adotará à frente do Ministério das Minas e Energia. 113

CUNHA LIMA

- Aparte ao Senador Mauro Benevides. 138
- Declaração subscrita pela qual declina da escolha de seu nome para o cargo de 2º-Secretário da Mesa Diretora. 23
- Posição de S. Exª em relação à não participação do MDB na Mesa Diretora face a escolha do nome de S. Exª para a 2ª-Secretaria. 24
- Reaquisição pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, ex-Prefeito de Campina Grande (PB), de seus direitos políticos. 216
- Requerimento nº 41/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 50/78. 238

DINARTE MARIZ

- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 15
- Projeto de Lei do Senado nº 10/79, que anistia todos aqueles que desde 31 de março de 1964, participaram de fatos que constituíram crimes políticos definidos em lei. 184

DIRCEU ARCOVERDE

- Apreciação da mensagem presidencial encaminhada ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, no tocante ao setor da saúde pública. 230
- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 14

DIRCEU CARDOSO

- Aparte ao Senador Leite Chaves. 239
- Aparte ao Senador Lomanto Júnior. 193
- Apartes ao Senador Itamar Franco. 152, 176, 197
- Apartes ao Senador Marcos Freire. 157, 159, 160, 161
- Apelo às autoridades governamentais em favor dos flagelados e da economia do Estado do Espírito Santo, face as recentes enchentes que se verificaram naquele Estado. (Discurso entregue à revisão do orador.) 93
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 65/76. 181
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 118/74, que define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários de Governo do Distrito Federal e dá outras providências. 258
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 38/72 (Complementar), de autoria do Senador Franco Montoro. 256
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 2/79, do Senador Jarbas Passarinho, referente à homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Lauro Rodrigues. 50
- Necrológio do Vereador José Corrente, da Câmara Municipal de Alegre (ES). 198
- Ofício solicitando informações referentes a atos administrativos do Senado. 147
- Ofício solicitando seja fornecida a relação dos funcionários constantes do Quadro Anexo do Senado (representação do Senado no Rio de Janeiro) com a indicação da data de admissão, salários e vantagens. 132
- Prorrogação do prazo da CPI do Senado destinada a apurar denúncias veiculadas pela revista *Der Spiegel*, da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha. 226
- Requerimento nº 3/79, solicitando seja fornecido o número de questões de ordem formuladas durante a última sessão legislativa. 91
- Requerimento nº 5/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 18/77. 11

- Requerimento nº 26/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 314/76, de autoria do Senador Otto Lehmann. 168
- Requerimento nº 27/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 1/77, de autoria do Senador Otto Lehmann. 168
- Requerimento nº 36/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 278/77. 225
- Requerimento nº 37/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 157/78. 225
- Sugestões à Mesa Diretora do Senado Federal com vistas à economia de combustíveis nos transportes da Casa. (Discurso entregue à revisão do orador). 152

ERNANDO UCHÔA

- Aspirações do povo nordestino com relação ao futuro Governo do General João Baptista Figueiredo. Reconciliação Nacional. Agradecimento aos Senadores, jornalistas e funcionários do Senado, pela atenção dispensada a S. Ex^a no desempenho do seu mandato. (Repúblicação). 30
- Corrupção eleitoral. (Repúblicação). 28
- Homenagem às vítimas da Intentona Comunista de 1935. Inauguração da Catedral Metropolitana de Fortaleza. (Repúblicação). 27
- Renovação dos compromissos de S. Ex^a com o Direito, à Democracia e à Liberdade, na oportunidade em que assume o seu mandato no Senado. (Repúblicação). 25

EURICO REZENDE

- Apartes ao Senador Ernando Uchôa. 26, 27

EVANDRO CARREIRA

- Aparte ao Senador Ernando Uchôa. 29
- Aparte ao Senador Lázaro Barboza. 141
- Aparte ao Senador Marcos Freire. 160
- Aparte ao Senador Cunha Lima. 218
- Apartes ao Senador Evelásio Vieira. 200, 201
- Declarações prestadas a órgãos da imprensa pelo Gerente-Geral da Jari Florestal a respeito da orientação política adotada pela empresa na ocupação de áreas na Amazônia. 270
- Defesa da ecologia como tema da Campanha da Fraternidade recém-lançada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. 121

EVELÁSIO VIEIRA

- Aparte ao Senador Agenor Maria. 263
- Aparte ao Senador Itamar Franco. 176, 196
- Aparte ao Senador Marcos Freire. 160
- Apartes ao Senador Jarbas Passarinho. 264, 265
- Apartes ao Senador Paulo Brossard. 254, 255
- Importância do PROALCOOL para o desenvolvimento sócio-econômico da Nação. 199

FRANCO MONTORO

- Apartes ao Senador Cesar Cals. 115
- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 16
- Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 167
- Considerações sobre o Decreto-Lei nº 1.672, que altera a legislação do Imposto de Renda em relação a rendimentos sujeitos à retenção na fonte. 172
- Dia Internacional da Mulher. 153
- Projeto de Lei do Senado nº 38/72 (Complementar), que exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea n do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 5/70. 255
- Projeto de Lei do Senado nº 78/76 (Complementar), que altera a Lei Complementar nº 25/75, para permitir o pagamento da verba de representação aos presidentes das Câmaras Municipais. 257
- Projeto de Lei do Senado nº 5/79, que extingue limites de idade para filiação ao INPS e suprime período de carência em favor do trabalhador rural. 131
- Projeto de Lei do Senado nº 8/79, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS, a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890/73. 149
- Reportagem publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, sob o título "Advogados Minimizam Purecer sobre o SANEGRAN". 139

GABRIEL HERMES

- Apreensão das classes empresariais do Estado do Pará, face a notícias divulgadas pela imprensa brasileira, no sentido da criação do Território ou Estado dos Carajás. 91
- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 14
- Designando membros dos dois partidos que irão integrar, como titulares e suplentes, as comissões permanentes do Senado. 223

GASTÃO MULLER

- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 16
- Comunicando, em nome da bancada da ARENA, a indicação do Senador Jarbas Passarinho para a liderança da Maioria. 92
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 2/79, do Senador Jarbas Passarinho, referente à homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Lauro Rodrigues. 50

HENRIQUE DE LA ROCQUE

- Exume da mensagem do Presidente da República, encaminhada ao Congresso Nacional, na instalação da presente sessão legislativa, na parte referente à Justiça. 177

HENRIQUE SANTILLO

- Aparte ao Senador Cunha Lima. 218
- Aparte ao Senador Evelásio Vieira. 202
- Aparte ao Senador Lázaro Barboza. 141
- Apartes ao Senador Cesar Cals. 114
- Aparte ao Senador Dirceu Arcoverde. 232
- Apartes ao Senador Jarbas Passarinho. 221, 222, 265
- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 16
- Concentração da renda nacional. Pressupostos que no entender de S. Ex^a deveriam ser adotados para o reencontro da Nação com o Estado de Direito. 188
- Requerimento nº 4/79, de desarquivamento do Projeto de Resolução nº 43/78. 111

HELVÍDIO NUNES

- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 14

HUGO RAMOS

- Considerações sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 9/69 e 16/70, que alteram artigos do Código Civil Brasileiro, tendo em vista a negação, pelo Plenário, do prosseguimento da tramitação daquelas matérias. (Discurso entregue à revisão do orador.) 151
- Declaração subscrita pela qual declina da escolha de seu nome para o cargo de 2º-Vice-Presidente do Senado. 23
- Questão de ordem referente à renúncia feita por S. Ex^a, sobre a escolha de seu nome para 2º-Vice-Presidente do Senado. 20

HUMBERTO LUCENA

- Análise retrospectiva da situação política do País. Necessidade da revisão das leis políticas como meta indispensável para a implantação da plenitude democrática. 169
- Aparte ao Senador Agenor Maria. 263
- Aparte ao Senador Mauro Benevides. 138
- Apartes ao Senador Cunha Lima. 216, 218
- Apartes ao Senador Itamar Franco. 152, 197
- Apartes ao Senador Leite Chaves. 268, 270
- Apartes ao Senador Marcos Freire. 275, 280
- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 15
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 38/72 (Complementar), de autoria do Senador Franco Montoro. 256
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 170/74, que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi e dá outras providências. 134
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 78/75, que dá nova redação ao § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682/71. 150
- Projeto de Lei do Senado nº 17/79, que dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.682/71. 255

ITAMAR FRANCO

- Aparte ao Senador Cesar Cals. 114
- Aparte ao Senador Dirceu Cardoso. 181
- Aparte ao Senador Paulo Brossard. 24
- Apartes ao Senador Ernando Uchôa. 26, 27
- Apartes ao Senador Evelásio Vieira. 199, 200
- Aparte ao Senador Jarbas Passarinho. 24
- Apelo ao Governo Federal em favor da liberação de recursos destinados a atender regiões flageladas pelas cheias em Minas Gerais. 274
- Comentários sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15/78, que acrescenta artigo às disposições transitórias da Constituição Federal. Homenagem a José Aparecido de Oliveira pela passagem do seu 50º aniversário natalício. 151
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 7/76 (Complementar) de sua autoria. 277
- Encaminhando proposta de Emenda à Constituição, dispondo sobre a criação do Poder Legislativo do Distrito Federal. 195
- Projeto de Lei do Senado nº 7/76 (Complementar), que veda qualquer modificação na legislação eleitoral até um ano antes de eleições federais, estaduais ou municipais. 228

- Projeto de Resolução nº 1/79, que altera o art. 402 da Resolução nº 93/70, alterada pelas de nºs 21/71, 66/72, 31/73, 62/73 e 21/74 (Regimento Interno). 91
 - Questão de ordem referente à necessidade de se completar a eleição da Mesa Diretora, antes do recesso, em face da desistência de membros do MDB escolhidos para cargos da Mesa. 23
 - Questão de ordem referente a pedido de renúncia do Senador Hugo Ramos e solicitando à Presidência que indique o artigo do Regimento Interno que verse sobre o assunto. 21
 - Requerimento nº 14/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 271/75, que dispõe sobre a inscrição dos funcionários junto ao INPS. 154
 - Requerimento nº 15/79, de desarquivamento do Projeto de Resolução nº 51/76, que institui o Museu Histórico do Senado e determina outras providências. 154
 - Requerimento nº 16/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 267/76. 154
 - Requerimento nº 17/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 29/77. 154
 - Requerimento nº 18/79, de desarquivamento do Projeto de Resolução nº 93/77. 154
 - Requerimento nº 19/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 247/77. 155
 - Requerimento nº 20/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 34/78. 155
 - Requerimento nº 21/79, de desarquivamento do Projeto de Resolução nº 35/78. 155
 - Requerimento nº 22/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 55/78. 155
 - Requerimento nº 23/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 107/78. 155
 - Requerimento nº 24/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 245/78. 155
 - Requerimento nº 25/79, de desarquivamento da Indicação nº 1/76, solicitando se proceda, no âmbito da Comissão de Economia, a estudo conclusivo em forma de relatório a respeito das causas do processo inflacionário brasileiro. 164
 - Requerimento nº 30/79, de desarquivamento do Projeto de Resolução nº 1/75. 215
 - Requerimento nº 31/79, de desarquivamento do Projeto de Resolução nº 12/75. 215
 - Requerimento nº 32/79, de desarquivamento do Projeto de Resolução nº 53/76. 215
 - Requerimento nº 33/79, de desarquivamento da Indicação nº 2/75. 215
 - Requerimento nº 34/79, de desarquivamento da Indicação nº 4/75. 215
 - Respondendo a questão de ordem levantada pelo Senador Jurbas Passarinho. 21
- JAISON BARRETO**
- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 17
 - Declaração subscrita pela qual declina da escolha de seu nome para o cargo de 4º Secretário da Mesa Diretora. 23
 - Proferindo discurso referente à eleição dos membros da Mesa do Senado. 20
- JARBAS PASSARINHO**
- Aparte ao Senador Aloysio Chaves. 135
 - Apartes ao Senador Henrique de La Rocque. 177, 180, 181
 - Aparte ao Senador Itamar Franco. 277
 - Aparte ao Senador Paulo Brossard. 24
 - Apartes ao Senador Agenor Maria. 259, 260, 261, 262
 - Apartes ao Senador Cunha Lima. 217, 218
 - Apartes ao Senador Dirceu Arcoverde. 231, 232
 - Comunicando a substituição de membros na Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 69/78. 116
 - Comunicando indicação de nomes de senadores para a vice-liderança da Maioria e dos titulares e suplentes que integrarão as comissões permanentes do Senado. 110
 - Considerações sobre a eleição de membros do MDB para a Comissão Diretora do Senado. 22
 - Considerações sobre o discurso proferido pelo Senador Paulo Brossard. 17
 - Eleição dos titulares da Mesa antes do recesso parlamentar face a desistência de membros do MDB para os cargos enunciados. 24
 - Esclarecimento sobre o verdadeiro sentido do pensamento do futuro Ministro da Fazenda, tendo em vista o discurso pronunciado pelo Senador Agenor Maria. 264
 - Manifestando-se contrariamente à questão de ordem levantada pelo Senador Itamar Franco. 21
 - Manifestando-se sobre questão de ordem levantada pelo Senador Jaison Barreto. 20

— Posição alcançada pelo Brasil entre as nações do mundo contemporâneo. O interesse superior do País como objetivo a presidir os entendimentos políticos. 128

— Propondo, em nome da liderança da maioria, a permuta do Senador Arnon de Mello, suplente da Comissão de Minas e Energia, para exercer a função de titular, e do Senador João Calmon, atualmente titular, para ocupar a suplência da mesma comissão. 147

— Propondo permuta de senadores nas comissões permanentes. 164

— Reparos a trechos dos discursos dos Senadores Roberto Saturnino e Henrique Santillo, proferidos na sessão anterior, de críticas ao modelo de desenvolvimento sócio-econômico do País. 219

— Requerimento nº 1/79, solicitando que a eleição para o preenchimento dos cargos de 1º e 2º vice-presidentes e 1º, 2º, 3º e 4º secretários seja feita em um único escrutínio. 20

— Requerimento nº 2/79, de homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Laurito Rodrigues. 49

— Requerimento nº 35/79, de prorrogação por um ano, do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 69/78. 215

JESSE FREIRE

— Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 15

JOÃO BOSCO

— Aparte ao Senador Aloysio Chaves. 136

— Apartes ao Senador Evandro Carneira. 122, 123

— Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 14

— Manifesto à Nação, lançado em Manaus, pelo Professor Samuel Benchimol, ao iniciar o Ano I Brasileiro da Floresta Amazônica. Declarações do Presidente da Associação dos Empresários da Amazônia. Considerações relativas à complexidade do problema da floresta amazônica e à necessária compatibilização de aspectos econômicos, ecológicos e sociais no uso dos recursos florestais. 164

— Requerimento nº 38/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 59/71. 229

— Requerimento nº 39/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241/77. 229

JOÃO CALMON

— Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 15

JORGE KALUME

— Aparte ao Senador Aloysio Chaves. 136

— Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 14

JOSÉ GUIOMARD

— Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 14

JOSÉ LINS

— Aparte ao Senador César Cals. 116

— Aparte ao Senador Leite Chaves. 238

— Apartes ao Senador Agenor Maria. 259, 260, 263, 264

— Apartes ao Senador Dirceu Arcoverde. 231, 232

— Apartes ao Senador Evandro Carneira. 272, 273

— Apartes ao Senador Evelásio Vieira. 201, 202

— Aparte ao Senador Henrique Santillo. 190

— Aparte ao Senador Itamar Franco. 175

— Aparte ao Senador Lázaro Barboza. 142

— Aparte ao Senador Lomanto Júnior. 194

— Apartes ao Senador Marcos Freire. 158, 159, 160, 276, 279, 280, 281

— Aparte ao Senador Orestes Quércia. 266

— Apartes ao Senador Roberto Saturnino. 187

— Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 15

JOSE RICHÁ

— Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 17

— Encaminhando ofício à Presidência, comunicando que se ausentará do País. 147

JOSE SARNEY

— Aparte ao Senador Ernando Uchôa. 31

— Aparte ao Senador Jurbas Passarinho. 131

— Aparte ao Senador Lázaro Barboza. 142

— Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 14

— Projeto de Lei do Senado nº 21/75 (Complementar), que dispõe sobre a aposentadoria por velhice dos beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, alterando o artigo 4º da Lei Complementar nº 11/71. 257

JUTAHY MAGALHÃES

— Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 15

IV

LAZARO BARBOZA

- Aniversário de fundação do jornal *Cinco de Março*. Observações sobre o Decreto-Lei nº 1.672, que altera a legislação do Imposto de Renda em relação a rendimentos sujeitos à retenção na fonte. 140
- Aparte ao Senador Cunha Lima. 216
- Aparte ao Senador Itamar Franco. 152

LEITE CHAVES

- Aparte ao Senador Ernando Uchôa. 30
- Aparte ao Senador Nelson Carneiro. 117
- Apartes ao Senador Paulo Brossard. 24, 255
- Auspiciosidade do encontro mantido entre os Presidentes da ARENA e do MDB, como passo essencial para uma maior contribuição do Congresso ao processo de redemocratização do País. 268
- Centenário de nascimento do cientista Albert Einstein. 238
- Participação das lideranças políticas no projeto de democratização do País. 119
- Projeto de Lei do Senado nº 38/76 (Complementar), que torna inelegíveis por dois anos os que tiverem exercido cargos de direção em empresas de capital estrangeiro. 228
- Projeto de Lei do Senado nº 82/76 (Complementar), que concede isenção de impostos incidentes nos produtos industrializados de soja, destinados à alimentação humana. 257

LENOIR VARGAS

- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 17

LOMANTO JÚNIOR

- Aparte ao Senador César Cals. 113
- Aparte ao Senador Orestes Quércia. 267
- Apartes ao Senador Agenor Maria. 262, 263
- Apartes ao Senador Marcos Freire. 156, 157, 282, 283
- Apartes ao Senador Paulo Brossard. 253, 254
- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 15
- Relato da visita feita por S. Ex.^a a Juazeiro e outros municípios do Estado da Bahia vitimados pelas cheias do rio São Francisco. Providências emergenciais do Governo, no sentido de assistir as populações afetadas. 192

LOURIVAL BAPTISTA

- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 15
- Realizações do Ministro Azeredo da Silveira à frente do Ministério das Relações Exteriores. 172

LUIZ CAVALCANTE

- Aparte ao Senador Itamar Franco. 152
- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 15
- Divergência entre o Brasil e a Argentina no tocante às cotas das hidrelétricas de Itaipu e Corpus. 218
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 154/75 (Complementar), de sua autoria. 227
- Projeto de Lei do Senado nº 154/75 (Complementar), que altera as Leis Complementares nºs 7/73 e 19/74, cria o Banco Nacional do Trabalhador, e dá outras providências. 227

LUIZ VIANA

- Comunicando a convocação da terceira reunião preparatória, a fim de se proceder à eleição e posse dos demais membros da Mesa. 19
- Comunicando a designação do Senador Dinarte Muriz, no período de recessos, para integrar, juntamente com o Senador Nelson Carneiro, a delegação brasileira à IV Reunião Conjunta dos Parlamentos Latino-Americanos e Europeus, realizada em Roma. 71
- Comunicando a eleição do 2º-Vice-Presidente e 2º e 4º-Secretários. 25
- Comunicando a relação das proposições arquivadas em cumprimento ao disposto no artigo 367 do Regimento Interno. 71
- Comunicando que a finalidade da presente reunião destina-se à eleição e posse do 2º-Vice-Presidente e 2º e 4º-Secretários da Mesa do Senado para o biênio 1979/1980. 25
- Comunicando que a finalidade da reunião é destinada à eleição e posse dos membros da Mesa do Senado, para o biênio 1979/1980. 20
- Comunicando o arquivamento de Projetos de Lei oriundos da Câmara dos Deputados, em virtude de terem recebido pareceres contrários quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos. 109
- Comunicando o atendimento do Ofício nº 395/78, do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados. 214
- Comunicando o prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 1/78. 91

— Comunicando o recebimento das Mensagens nºs 24 a 31/79, do Presidente da República. 71

— Comunicando o recebimento do Ofício nº S/2/79, da Prefeitura Municipal de São Paulo, de autorização do Senado para que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo externo, para fim que especifica. 71

— Comunicando o recebimento de comunicações de Senadores que se ausentaram do País, durante o recesso. 71

— Comunicando o término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27/78. 147

— Eleição dos cargos de 2º-Vice-Presidente, 2º e 4º-Secretários, reconhecidos vagos em decorrência da desistência dos Senadores para os mesmos escolhidos. 24

— Prejudicialidade dos Requerimentos nºs 176, 195 a 201, 211, 232, 245, 254, 289 e 290, de 1978, em virtude de as matérias pertinentes, ou sejam, os Projetos de Lei do Senado nºs 15/74, 15, 121, 202, 211, 230 e 257, de 1975; 2 e 46, de 1976; 8, 77 e 190, de 1977; 13 e 15, de 1978, terem sido arquivados, ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno. 214

— Proclamando o nome do Senador Dirceu Arcoverde, 2º-Vice-Presidente, e dos Senadores Gabriel Hermes e Gastão Müller, respectivamente, 2º e 4º-Secretários. 25

— Proclamando os Senadores Nilo Coelho e Hugo Ramos, respectivamente, 1º e 2º-Vice-Presidentes do Senado; Senadores Alexandre Costa, Cunha Lima, Lourival Baptista e Jaison Barreto, respectivamente 1º, 2º, 3º e 4º-Secretários. 22

— Proferindo discurso no momento em que assume a Presidência do Senado. 19

— Respondendo a questão de ordem formulada pelo Senador Itamar Franco. 21

— Respondendo a questão de ordem formulada pelo Senador Marcos Freire. 22

MAGALHÃES PINTO

- Apartes ao Senador Ernando Uchôa. 26, 27

MARCOS FREIRE

- Aparte ao Senador Evandro Carneira. 273
- Aparte ao Senador Humberto Lucena. 171
- Aparte ao Senador Itamar Franco. 176
- Aparte ao Senador Lomanto Júnior. 194
- Apreensão das populações pernambucanas situadas às margens do rio São Francisco, face ao aumento da vazão da barragem de Sobradinho. 156
- O fortalecimento institucional da SUDENE e o respaldo econômico-financeiro como medidas reivindicadas pelo Nordeste para o seu desenvolvimento. 278

— Poluição dos rios pernambucanos. 273

— Questão de ordem, referente à necessidade de se completar a eleição da Mesa Diretora, antes do recesso, em face da desistência de membros do MDB escolhidos para cargos da Mesa. 23

— Questão de ordem referente a pedido de renúncia feita pelo Senador Hugo Ramos. 22

MAURO BENEVIDES

- Aparte ao Senador César Cals. 115
- Aparte ao Senador Cunha Lima. 216
- Aparte ao Senador Itamar Franco. 196
- Apartes ao Senador Ernando Uchôa. 28, 29, 30
- Aparte ao Senador Leite Chaves. 269
- Apartes ao Senador Marcos Freire. 278, 281
- Aparte ao Senador Roberto Saturnino. 186
- Comunicando, em nome da bancada do MDB, a indicação do Senador Paulo Brossard para a Liderança da Bancada na presente Sessão Legislativa. 92
- Homenagem de pesar pelo falecimento do Padre José Arimatéia Antunes Diniz. 93

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. 225

— Proposta de Emenda à Constituição, a ser apresentada por S. Ex.^a, restabelecendo a autonomia política das capitais brasileiras. 137

MILTON CABRAL

- Aparte ao Senador Cunha Lima. 217
- Aparte ao Senador Dirceu Cardoso. 226
- Aparte ao Senador Leite Chaves. 268
- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 15

MOACYR DALLA

- Aparte ao Senador Itamar Franco. 176
- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 16

MURILO BADARÓ

- Aparte ao Senador Lázaro Barboza. 141
- Aparte ao Senador Leite Chaves. 269
- Apartes ao Senador Itamar Franco. 175, 176
- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 16
- Dia Internacional da Mulher. 148
- Discutindo Projeto de Lei do Senado nº 38/72 (Complementar), de autoria do Senador Franco Montoro. 256
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 38/72 (Complementar), de autoria do Senador Franco Montoro. 256
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 34/74, de autoria do Senador Carvalho Pinto. 258
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 118/74, que define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do DF e dá outras providências. 258
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 7/76 (Complementar), de autoria do Senador Itamar Franco. 228
- Realizações do Governo Geisel, no momento em que S. Ex^a deixa a Presidência da República em virtude do término de seu mandato (discurso entregue à revisão do orador). 253

NELSON CARNEIRO

- Aparte ao Senador Murilo Badaró. 148
- Apartes ao Senador Orestes Quercia. 148, 219
- Apelo ao Diretor-Geral do DASP, em favor de servidores do antigo Departamento de Correios e Telégrafos, tendo em vista discriminações que estariam sofrendo. 138
- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 16
- Decisão do Tribunal de Contas da União, ao aprovar parecer do Ministro Luiz Galotti, determinando a extensão aos que se inativaram em virtude de acidente no serviço ou de doenças especificadas em lei, de todas as vantagens a que, se continuassem em atividade, teriam direito em decorrência da aplicação do Plano de Classificação de Cargos dos Servidores Públicos Cíveis da União. 267
- Dia Internacional da Mulher. 153
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 268/76 (Complementar), de sua autoria. 228
- Justificando Projeto de Lei do Senado nº 14/79, de sua autoria. 226
- Projeto de Decreto Legislativo nº 17/76, que altera o Decreto Legislativo nº 96/75, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar. 192
- Projeto de Lei do Senado nº 159/76 (Complementar), que introduz modificações na Lei Complementar nº 26/75. 191
- Projeto de Lei do Senado nº 268/76 (Complementar), que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria. 228
- Projeto de Lei do Senado nº 3/79, que regulamenta o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, e dá outras providências. 111
- Projeto de Lei do Senado nº 4/79, que estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciárias a correção monetária prevista para os ordenados por juízes federais. 127
- Projeto de Lei do Senado nº 7/79, que restabelece, pelo prazo que especifica, o exercício da faculdade prevista no Decreto-Lei nº 194/67. 149
- Projeto de Lei do Senado nº 14/79, que revoga dispositivo da Lei nº 5.449/68, os Decretos-Leis nºs 672 e 1.273, respectivamente, de 3 de julho de 1969 a 29 de maio de 1973, e dá outras providências. 225
- Projeto de Lei do Senado nº 16/79, que estabelece limite máximo para a taxa de correção monetária em financiamentos de casa própria, quando o mutuário tiver renda mensal igual ou inferior a seis salários mínimos. 237
- Redemocratização do País. 117
- Requerimento nº 6/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 340/78. 128
- Requerimento nº 7/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 346/78. 128
- Requerimento nº 8/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 347/78. 128
- Requerimento nº 9/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 348/78. 128
- Requerimento nº 10/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 349/78. 128
- Requerimento nº 11/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 350/78. 128
- Requerimento nº 12/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 351/78. 128
- Requerimento nº 13/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 352/78. 128

NILO COELHO

- Comunicando a eleição dos suplentes de secretários. 25
- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 15

- Comunicando convocação de reunião preparatória, destinada a complementar a composição da Mesa do Senado. 25
- Comunicando o término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 1/79. 173
- Proclamando os Senadores Jorge Kalume, Benedito Canelas, João Bosco e Passos Pôrto, suplentes de secretários. 25
- Proferindo discurso, no momento em que assume a presidência. 24

ORESTES QUERCIA

- Aparte ao Senador Evandro Carreira. 122
- Aparte ao Senador Itamar Franco. 176
- Aparte ao Senador Mauro Benevides. 137
- Apartes ao Senador Jarbas Passarinho. 220, 221, 222
- Apartes ao Senador Lázaro Barboza. 142
- Aspectos de programa da TV-Globo, a respeito da política de racionalização de combustível adotada pelo País. O racionamento de combustível como opção mais lógica para enfrentar a crise mundial do petróleo. 266
- Apelo às autoridades do Governo em favor da libertação da brasileira Flávia Schilling, detida na República Oriental do Uruguai. 152
- Dia Internacional da Mulher. Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 6/78, de sua autoria. 147
- Projeto de Lei do Senado nº 6/79, que institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada do INPS, após vinte e cinco anos de serviço, com proventos proporcionais. 147
- Projeto de Lei do Senado nº 9/79, que dispõe sobre a isenção do Imposto de Renda para os proventos da aposentadoria e para as pensões, sob a condição que especifica. 164
- Projeto de Lei do Senado nº 11/79, que modifica a redação do § 4º do art. 543 da CLT. 185
- Projeto de Lei do Senado nº 12/79, que revoga a letra "B" do art. 62 da CLT. 215
- Projeto de Lei do Senado nº 15/79, que dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores temporários, de que trata a Lei nº 6.019/74. 237
- Revogação de parecer emitido pela Consultoria-Geral da República, aprovado pelo Presidente da República em 11-12-78, referente à jornada normal de trabalho dos bancários. 218

PASSOS PÓRTO

- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 15

PAULO BROSSARD

- Aparte ao Senador Agenor Maria. 261
- Aparte ao Senador Henrique Santillo. 189
- Aparte ao Senador Evandro Carreira. 122
- Apartes ao Senador Ernando Uchôa. 28, 29
- Apartes ao Senador Jarbas Passarinho. 18, 131, 221, 222, 264
- Apartes ao Senador Henrique de La Roque. 180, 181
- Apartes ao Senador Roberto Saturnino. 186, 187, 188
- Apelo ao Governo no sentido da elaboração de um plano assistencial visando amparar o pequeno produtor do Estado do Rio Grande do Sul, vitimado pela prolongada estiagem que atingiu aquele Estado. 253
- Comunicando a indicação dos titulares e suplentes que integrarão as comissões permanentes do Senado, como representantes do MDB. 214
- Comunicando a substituição de membro em comissão parlamentar de inquérito. 215
- Declarando, como Líder do MDB, o compromisso regimental de posse prestado pelos Senadores daquela agremiação. 13
- Declarando, em nome do MDB, a decisão daquele partido de não integrar a Mesa Diretora do Senado que dirigirá os trabalhos da Casa no biênio 1979/1980. 17
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 87/75, que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. 116
- Eleição dos titulares da Mesa antes do recesso parlamentar, face a desistência de membros do MDB para os cargos enunciados. 23
- Encaminhando à Mesa declaração assinada por Senadores do MDB, pela qual declinam da indicação de seus nomes para os cargos de 2º-Vice-Presidente, 2º e 4º-Secretários. 22
- Evolução do MDB no regime revolucionário e a responsabilidade de que está imbuído o partido oposicionista diante da Nação brasileira. Apreciação de trechos da mensagem encaminhada ao Congresso pelo Presidente da República (discurso entregue à revisão do orador). 131
- Proferindo discurso referente à eleição dos membros da Mesa do Senado. 20

PEDRO PEDROSSIAN

- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 16

VI

PEDRO SIMON

- Aparte ao Senador Jarbas Passarinho. 22
- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 17

PETRONIO PORTELLA

- Comunicando a convocação da segunda reunião preparatória destinada à eleição do Presidente do Senado, para o biênio 1979/1980. 17
- Comunicando a prestação do compromisso regimental e posse dos Senadores recém-eleitos. 13
- Comunicando que a finalidade da reunião é destinada à apresentação dos diplomas e prestação do compromisso regimental dos Senadores recém-eleitos. 2
- Comunicando que a finalidade da reunião é destinada à eleição e posse do Presidente do Senado para o biênio 1979/1980. 17
- Proferindo discurso de despedidas ao Senado, no momento em que passa a Presidência da Casa ao Senador Luiz Viana. 18
- Proclamando para Presidente do Senado o Senador Luiz Viana. 18
- Solicitando a declaração do nome parlamentar e filiação partidária dos Senadores recém-eleitos. 14

RAIMUNDO PARENTE

- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 14
- Requerimento nº 29/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 46/74. 190

ROBERTO SATURNINO

- A liberdade sindical e a política salarial dentro do contexto da redemocratização do País. Declaração do General João Baptista Figueiredo de que não haverá recessão no País. 185
- Aparte ao Senador Henrique Santillo. 189

RUY SANTOS

- Aparte ao Senador Ernando Uchôa. 26

SALDANHA DERZI

- Aparte ao Senador Paulo Brossard. 254
- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 16
- Comunicando a substituição de membro em comissão mista do Congresso Nacional. 112.
- Requerimento nº 40/79, solicitando que não seja realizada sessão do Senado no dia 15 de março, nem haja expediente em sua Secretaria. 238

TANCREDO NEVES

- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 16

TARSO DUTRA

- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 17

VICENTE VUOLO

- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará. 16

SUMÁRIO

1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1979		
1. Abertura	2	
2. Fala da Presidência: — Finalidade da presente reunião destinada à apresentação dos diplomas e prestação de compromisso regimental dos Senadores recém-eleitos	3	
3. Publicação dos diplomas encaminhados à Mesa	4	
4. Prestação de compromisso regimental e posse dos Senadores recém-eleitos	13	
5. Declaração: — Do Líder do MDB, com relação ao compromisso regimental de posse pelos Senadores daquela agremiação	13	
6. Declaração do nome parlamentar e filiação partidária dos Senadores recém-eleitos	14	
7. Comunicação da Presidência: — Convocação da segunda reunião preparatória, destinada à eleição do Presidente do Senado Federal para o biênio 1979/1980, realizado às 15 horas e 45 minutos	17	
8. Encerramento	17	
2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1979		
1. Abertura	17	
2. Fala da Presidência: — Finalidade da presente reunião, destinada à eleição e posse do Presidente do Senado Federal para o biênio de 1979/1980	17	
3. Discursos do expediente: — Sen. Paulo Brossard	17	
— Sen. Jarbas Passarinho	17	
4. Eleição do Presidente	18	
5. Proclamação do Sr. Luiz Viana, Presidente do Senado Federal	18	
6. Pronunciamento do Sen. Petrônio Portella ao passar a Presidência do Senado Federal	18	
7. Assunção do Sen. Luiz Viana à Presidência do Senado	18	
8. Pronunciamento do Sen. Luiz Viana ao assumir à Presidência	19	
9. Comunicações da Presidência: — Convocação da 3ª reunião preparatória a realizar-se hoje, às 17 horas e 10 minutos, destinada à eleição e posse dos demais membros da Mesa	19	
— Convocação de sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no dia 1º de março, às 15 horas, destinada à instalação dos trabalhos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura	19	
10. Encerramento	19	
3ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1979		
1. Abertura	19	
2. Fala da Presidência: — Finalidade da presente reunião, destinada à eleição e posse dos Vice-Presidentes, dos Secretários e Suplentes de Secretários da Mesa do Senado Federal para o biênio 1979/1980	20	
3. Requerimento apresentado: — Nº 1/79, do Sen. Jarbas Passarinho. Aprovado		
4. Eleição dos Vice-Presidentes e Secretários		
5. Pronunciamentos: — Dos Sens. Paulo Brossard, Jaison Barreto, Jarbas Passarinho, Hugo Ramos, Itamar Franco e Marcos Freire, referente à eleição		
6. Proclamação dos Sens. Nilo Coelho e Hugo Ramos, respectivamente, 1º e 2º-Vice-Presidentes do Senado Federal, Sens. Alexandre Costa, Cunha Lima, Lourival Baptista e Jaison Barreto, respectivamente, 1º, 2º, 3º e 4º-Secretários		
7. Pronunciamentos: — Do Sen. Paulo Brossard		
— Do Sen. Jarbas Passarinho		
8. Declaração: — Subscrita pelos Sens. Hugo Ramos, Cunha Lima e Jaison Barreto, pela qual declinam da escolha de seus nomes para os cargos de 2º-Vice-Presidente, e 2º e 4º-Secretários da Mesa Diretora		
9. Questão de ordem: — Do Sen. Marcos Freire		
— Do Sen. Itamar Franco		
10. Pronunciamentos: — Do Sen. Paulo Brossard		
— Do Sen. Jarbas Passarinho		
11. Fala da Presidência: — Do Sen. Cunha Lima		
12. Pronunciamento do Sen. Nilo Coelho ao assumir a Presidência		
13. Eleição dos Suplentes de Secretário		
14. Proclamação dos Sens. Jorge Kalume, Benedito Canelas, João Bosco e Passos Pôrto, Suplentes de Secretários		
15. Comunicação da Presidência: — Convocação de reunião preparatória destinada à complementar a composição da Mesa do Senado Federal		
16. Encerramento		
4ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1979		
1. Abertura		
2. Fala da Presidência: — Finalidade da presente reunião, destinada à eleição e posse do 2º-Vice-Presidente e 2º e 4º-Secretários da Mesa do Senado Federal para o biênio de 1979/1980		
3. Eleição do 2º-Vice-Presidente e 2º e 4º-Secretários		
4. Proclamação do Sen. Dirceu Arcoverde, 2º-Vice-Presidente e dos Sens. Gabriel Hermes e Gastão Müller, respectivamente, 2º e 4º-Secretários		
5. Encerramento		
6. Discursos proferidos em sessões anteriores: — Sen. Ernando Uchôa, na 181ª Sessão, em 24 de novembro (Republicação)		
— Sen. Ernando Uchôa, na 183ª Sessão, em 27 de novembro (Republicação)		
— Sen. Ernando Uchôa, na 184ª Sessão, em 28 de novembro (Republicação)		

— Sen. Evandro Uchôa, na 194ª Sessão, em 2 de dezembro (Resolução) 30

1ª SESSÃO, EM 2 DE MARÇO DE 1979

1. Abertura	49
2. Requerimento apresentado: — Nº 2/79, do Sen. Jarbas Passarinho e outros senadores	49
3. Designação da ordem do dia da próxima sessão. — Encerramento	50

2ª SESSÃO, EM 5 DE MARÇO DE 1979

1. Abertura	56
2. Mensagens do Presidente da República: De agradecimento de comunicações: — Nº 1/79	57
— Nº 2/79	57
— Nº 3/79	57
— Nº 4/79	57
— Nº 5/79	57
— Nº 6/79	57

Retornando autógrafos de projetos de lei sancionados: — Nº 7/79	57
— Nº 8/79	57
— Nº 9/79	57
— Nº 10/79	57
— Nº 11/79	57
— Nº 12/79	57
— Nº 13/79	57
— Nº 14/79	57
— Nº 15/79	57
— Nº 16/79	57
— Nº 17/79	57
— Nº 18/79	57
— Nº 19/79	57
— Nº 20/79	57
— Nº 21/79	57
— Nº 22/79	57
— Nº 23/79	57

Submetendo à deliberação do Senado o Projeto de Lei do Senado nº 2/79 (DF) 58

3. O Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal:
— Nº 5/79 58 |

4. O Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados:
— Comunicando a aprovação do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 128/78 58
— Encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos Projetos de Lei da Câmara nºs 12 e 3/79 58

5. Comunicações da Presidência:
— Prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 2/79 71
— Recebimento das Mensagens nºs 24 e 31/79 71
— Recebimento do Ofício S/2/79 71
— Referente à designação do Sen. Dinarte Mariz, no período de ausência, para integrar, juntamente com o Sen. Nelson Carneiro, a delegação brasileira à IV Reunião dos Parlamentares Latino-Americanos e espanhóis, realizada em Roma nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro 71
— Recebimento de comunicações de Senadores que se ausentarão do Senado neste processo 71
— Relação das proposições arquivadas em cumprimento ao disposto no art. 367 do Regimento Interno 71

Requerimentos apresentados:
— Nº 79, do Sen. Dirceu Cardoso, Deferido 91

1. Projeto apresentado:
— Projeto de Resolução nº 1/79, do Sen. Itamar Franco 91

8. Comunicação da Presidência:
— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 1/79 91

9. Discursos do expediente:
— Sen. Gabriel Hermes 91
— Sen. Leite Chaves (discurso entregue à revisão do orador) 92

10. Comunicações:
— Da Bancada da ARENA, de indicação do Sen. Jarbas Passarinho para a Liderança da Maioria 92

11. Ordem do dia:
— Projeto de Lei da Câmara nº 22/75. Rejeitado. Ao arquivo 92
— Projeto de Lei da Câmara nº 28/76. Rejeitado. Ao arquivo 92

12. Discursos após a ordem do dia:
— Sen. Evandro Carneira (discurso entregue à revisão do orador) 93
— Sen. Dirceu Cardoso (discurso entregue à revisão do orador) 93
— Sen. Mauro Benevides 93

13. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento 94

3ª SESSÃO, EM 6 DE MARÇO DE 1979

1. Abertura 96
2. Mensagem do Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto:
— Projeto de Lei do Senado nº 2/79 (DF) 96

3. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:
— Projeto de Lei da Câmara nº 4/79 100

4. Comunicação da Presidência:
— Referente ao arquivamento de projetos de lei oriundos da Câmara dos Deputados 109

5. Comunicação da Liderança da Maioria:
— De indicação de nomes de Senadores para a vice-liderança do Partido 110
— Indicação dos titulares e suplentes que integrarão as comissões permanentes, como representantes do Partido 110

6. Requerimentos apresentados:
— Nº 4/79, do Sen. Henrique Santillo 111
— Nº 5/79, do Sen. Dirceu Cardoso 111

7. Projeto apresentado:
— Projeto de Lei do Senado nº 3/79, do Sen. Nelson Carneiro 111

8. Comunicação da Liderança da ARENA:
— De substituição de membros em comissão mista do Congresso Nacional 113

9. Discurso do expediente:
— Sen. Lázaro Barboza (discurso entregue à revisão do orador) 113
— Sen. Cesar Cals 113

10. Comunicação da Liderança da ARENA:
— De substituição de membros na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 69/78 116

11. Ordem do dia:
— Projeto de Lei da Câmara nº 87/75. Retirado da ordem do dia 116
— Projeto de Lei do Senado nº 178/76 (Complementar). Retirado da ordem do dia 116

12. Discurso após a ordem do dia:
— Sen. Nelson Carneiro 117
— Sen. Itamar Franco (discurso entregue à revisão do orador) 117
— Sen. Marcos Freire (discurso entregue à revisão do orador) 118

13. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento 118

14. Discursos proferidos em sessões anteriores:
— Sen. Leite Chaves, na 2ª Sessão, em 5 de março 119
— Sen. Evandro Carneira, na 2ª Sessão, em 5 de março 121

4ª SESSÃO, EM 7 DE MARÇO DE 1979

1. Abertura	126
2. Mensagem do Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência: — Nº 34/79	126
3. Ofícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos de Projetos de Lei sancionados: — Nº 2/79	127
— Nº 3/79	127
— Nº 4/79	127
— Nº 5/79	127
4. Projeto apresentado: — Projeto de Lei do Senado nº 4/79, do Senador Nelson Carneiro	127
5. Requerimentos apresentados: — Nº 6 a 13/79, do Senador Nelson Carneiro	128
6. Discursos do expediente: — Sen. Jarbas Passarinho	128
— Sen. Paulo Brossard (discurso entregue à revisão do orador)	131
7. Ofício: — Do 1º-Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, de substituição de membro em comissão mista do Congresso Nacional	131
8. Projeto apresentado: — Projeto de Lei do Senado nº 5/79, do Senador Franco Montoro	131
9. Ofício: — Do Sen. Dirceu Cardoso, Deferido	132
10. Ordem do dia: — Projeto de Lei da Câmara nº 9/69, Rejeitado. Ao arquivo	133
— Projeto de Lei da Câmara nº 16/70, Rejeitado. Ao arquivo	133
— Projeto de Lei da Câmara nº 10/75, Rejeitado. Ao arquivo	133
— Projeto de Lei da Câmara nº 37/71, Rejeitado. Ao arquivo	133
— Projeto de Lei da Câmara nº 30/72, Rejeitado. Ao arquivo	133
— Projeto de Lei da Câmara nº 64/74, Rejeitado. Ao arquivo	134
— Projeto de Lei da Câmara nº 25/75, Rejeitado. Ao arquivo	134
— Projeto de Lei da Câmara nº 170/74, Aprovado	134
— Projeto de Lei da Câmara nº 13/75, Rejeitado. Ao arquivo	134
— Projeto de Lei da Câmara nº 35/76, Rejeitado. Ao arquivo	135
11. Discursos após a ordem do dia: — Sen. Aloysio Chaves	135
— Sen. Mauro Benevides	137
— Sen. Nelson Carneiro	138
— Sen. Franco Montoro	139
12. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	139

5ª SESSÃO, EM 8 DE MARÇO DE 1979

1. Abertura	146
2. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto: — Projeto de Lei da Câmara nº 5/79	146
3. Comunicação da Presidência: — Término de prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27/78	147
4. Ofício do Sen. José Richa, que se ausentará do País	147
5. Comunicação: — Da Liderança da Maioria, propondo a permuta do Sen. Arnou de Mello, Suplente da Comissão de Minas e Energia, para exercer a função titular, e do Sen. João Calmon, atualmente titular, para ocupar a suplência da mesma comissão	147

6. Projeto apresentado: — Projeto de Lei do Senado nº 6/79, do Sen. Orestes Quêrcia	1
7. Ofício do Senador Dirceu Cardoso, Deferido	1
8. Discurso do expediente: — Sen. Henrique de La Rocque (discurso entregue à revisão do orador)	1
— Sen. Leite Chaves (discurso entregue à revisão do orador)	1
— Sen. Orestes Quêrcia	1
— Sen. Murilo Badaró	1
9. Projetos apresentados: — Projeto de Lei do Senado nº 7/79, do Sen. Nelson Carneiro	1
— Projeto de Lei do Senado nº 8/79, do Sen. Franco Montoro	1
10. Ordem do dia: — Projeto de Lei da Câmara nº 30/75, Rejeitado	1
— Projeto de Lei da Câmara nº 43/75, Aprovado	1
— Projeto de Lei da Câmara nº 44/75, Rejeitado	1
— Projeto de Lei da Câmara nº 54/75, Rejeitado	1
— Projeto de Lei da Câmara nº 78/75, Rejeitado	1
— Projeto de Lei da Câmara nº 87/75, Aprovado	1
— Projeto de Lei da Câmara nº 60/76, Aprovado	1
— Projeto de Lei do Senado nº 178/76 (Complementar), Aprovado	1
11. Discursos após a ordem do dia: — Sen. Hugo Ramos (discurso entregue à revisão do orador)	1
— Sen. Itamar Franco	1
— Sen. Dirceu Cardoso (discurso entregue à revisão do orador)	1
— Sen. Orestes Quêrcia	1
— Sen. Franco Montoro	1
— Sen. Nelson Carneiro	1
12. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1

6ª SESSÃO, EM 8 DE MARÇO DE 1979 (EXTRAORDINÁRIA)

1. Abertura	1
2. Requerimentos apresentados: — Nºs 14 a 24/79, do Senador Itamar Franco	1
3. Ordem do dia: — Projeto de Lei da Câmara nº 15/76, Aprovado	1
— Projeto de Lei da Câmara nº 65/76, Aprovado	1
— Projeto de Lei da Câmara nº 81/70, Aprovado	1
4. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1
5. Discurso proferido em sessão anterior: — Sen. Marcos Freire, na 3ª Sessão, em 6 de março	1

7ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1979

1. Abertura	1
2. Comunicação: — Da Liderança da Maioria, propondo permuta de Senadores nas comissões permanentes	1
3. Projeto apresentado: — Projeto de Lei do Senado nº 9/79, do Sen. Orestes Quêrcia	1
4. Requerimento apresentado: — Nº 25/79, do Sen. Itamar Franco	1
5. Discursos do expediente: — Sen. João Bosco	1
— Sen. Dirceu Azevedo (discurso entregue à revisão do orador)	1
6. Comunicação: — Do Sen. Franco Montoro, que se ausentará do País	1
7. Requerimentos apresentados: — Nºs 26 e 27/79, do Sen. Dirceu Cardoso	1
— Nº 28/79, do Sen. Adalberto Silva	1

8. Ordem do dia:			
— Projeto de Lei da Câmara nº 26/75. Aprovado	168	4. Ofício:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 63/75. Rejeitado	168	— Do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, referente à retificação nos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 135/78	214
— Projeto de Lei da Câmara nº 5/76. Aprovado	168		
— Projeto de Lei da Câmara nº 17/76. Rejeitado	168	5. Fala da Presidência:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 50/76. Rejeitado	168	— Referente ao ofício lido	214
— Projeto de Lei da Câmara nº 53/76. Rejeitado	168		
— Projeto de Lei da Câmara nº 88/76. Aprovado	169	6. Comunicações da Liderança da Maioria:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 97/76. Aprovado	169	— De indicação dos titulares e suplentes que integram as comissões permanentes da Casa, como representantes do Partido	214
		— De substituição de membro em Comissão Parlamentar de Inquérito	215
9. Discursos após a ordem do dia:			
— Sen. Humberto Lucena	169	7. Projeto apresentado:	
— Sen. Evelásio Vieira (discurso entregue à revisão do orador)	171	— Projeto de Lei do Senado nº 12/79, do Sen. Orestes Quêrcia	215
— Sen. Benedito Ferreira	171		
— Sen. Evandro Carneira (discurso entregue à revisão do orador)	172	8. Requerimentos apresentados:	
— Sen. Franco Montoro	172	— Nºs 30 e 34/79, do Sen. Itamar Franco	215
— Sen. Lourival Baptista	172	— Nº 35/79, do Sen. Jarbas Passarinho	215
10. Comunicação da Presidência:			
— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 1/79	173	9. Discursos do expediente:	
		— Sen. Cunha Lima	216
11. Designação da ordem do dia da próxima sessão, Encerramento	173	— Sen. Luiz Cavalcante	218
		— Sen. Orestes Quêrcia	218
12. Discursos proferidos em sessões anteriores:		— Sen. Jarbas Passarinho	219
— Sen. Itamar Franco, na 3ª Sessão, em 6 de março	174	10. Fala da Presidência:	
— Sen. Henrique de La Roque, na 5ª Sessão, em 8 de março	177	— Designação das comissões permanentes	223
— Sen. Dirceu Cardoso, na 5ª Sessão, em 8 de março	181		
8ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1979		11. Requerimentos apresentados:	
1. Abertura	184	— Nºs 36/79 e 37/79, do Sen. Dirceu Cardoso	225
2. Projetos apresentados:		12. Projetos apresentados:	
— Projeto de Lei do Senado nº 10/79, do Sen. Dinarte Mariz	184	— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, do Sen. Mauro Benevides	225
— Projeto de Lei do Senado nº 11/79, do Sen. Orestes Quêrcia	185	— Projeto de Lei do Senado nº 14/79, do Sen. Nelson Carneiro	225
3. Discursos do expediente:		13. Discurso do expediente (continuação)	
— Sen. Roberto Saturnino	185	— Sen. Dirceu Cardoso	226
— Sen. Henrique Santillo	188		
4. Requerimento apresentado:		14. Ordem do dia:	
— Nº 29/79, do Sen. Raimundo Parente	190	— Projeto de Lei da Câmara nº 108/73. Aprovado	227
5. Ordem do dia:		— Projeto de Lei da Câmara nº 86/75. Aprovado	227
— Projeto de Lei da Câmara nº 111/75. Rejeitado	190	— Projeto de Lei do Senado nº 154/75 (Complementar). Aprovado	227
— Projeto de Lei da Câmara nº 115/75. Aprovado	191	— Projeto de Lei do Senado nº 7/76 (Complementar). Aprovado	228
— Projeto de Lei da Câmara nº 2/76. Aprovado	191	— Projeto de Lei do Senado nº 38/76 (Complementar). Aprovado	228
— Projeto de Lei da Câmara nº 3/76. Aprovado	191	— Projeto de Lei do Senado nº 268/76 (Complementar). Aprovado	228
— Projeto de Lei da Câmara nº 78/76. Aprovado	191		
— Projeto de Lei da Câmara nº 85/76. Aprovado	191	15. Discurso após a ordem do dia:	
— Projeto de Lei do Senado nº 159/76 (Complementar). Aprovado	191	— Sen. Marcos Freire (discurso entregue à revisão do orador)	228
— Projeto de Decreto Legislativo nº 17/76, do Sen. Nelson Carneiro.	192		
6. Discurso após a ordem do dia:		16. Encerramento	228
— Sen. Lomanto Júnior	192		
— Sen. Itamar Franco	195	10ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1979	
— Sen. Marcos Freire (discurso entregue à revisão do orador)	198	(EXTRAORDINARIA)	
— Sen. Dirceu Cardoso	198	1. Abertura	228
7. Designação da ordem do dia da próxima sessão, Encerramento	198	2. Requerimentos apresentados:	
		— Nºs 38 e 39/79, do Sen. João Bosco	229
8. Discurso proferido em sessão anterior:		3. Ordem do dia:	
— Sen. Evelásio Vieira, na 7ª Sessão, em 9 de março	199	— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem nº 34/79. Apreciado em sessão secreta	229
9ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1979		4. Designação da ordem do dia da próxima sessão, Encerramento	229
1. Abertura	206		
2. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando ao Senado autógrafa do seguinte projeto:		5. Discurso proferido em sessão anterior:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 6/79	206	— Sen. Dirceu Azeiteiro, na 7ª Sessão, em 9 de março	230
3. Comunicação da Presidência:			
— Prejudicialidade dos requerimentos que menciona, em virtude de serem matérias a eles pertinentes, ou seja, projetos de lei do Senado que especificam, terem sido arquivados, ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno	214	11ª SESSÃO, EM 14 DE MARÇO DE 1979	
		1. Abertura	230
		2. Pareceres referentes à seguinte matéria:	
		— Mensagem nº 71/78	230
		3. Projetos apresentados:	
		— Projeto de Lei do Senado nº 15/79, do Sen. Orestes Quêrcia	237
		— Projeto de Lei do Senado nº 16/79, do Sen. Nelson Carneiro	237

4. Requerimentos apresentados:			
— Nº 40/79, do Sen. Saldanha Derzi. Aprovado	238	— Projeto de Lei do Senado nº 89/73, do Sen. Cattete Pinheiro. Rejeitado	257
— Nº 41/79, do Sen. Cunha Lima. Aprovado	238	— Projeto de Lei do Senado nº 34/74, do Sen. Carvalho Pinto. Rejeitado	257
5. Discursos do expediente:		— Projeto de Lei do Senado nº 118/74, da Comissão do Distrito Federal. Aprovado	258
— Sen. Leite Chaves	238	— Projeto de Lei da Câmara nº 61/77. Aprovado	258
— Sen. Murilo Badaró (discurso entregue à revisão do orador)	253		
— Sen. Paulo Brossard	253	8. Discursos após a ordem do dia:	
6. Projeto apresentado:		— Sen. Agenor Maria	259
— Projeto de Lei do Senado nº 17/79, do Sen. Humberto Lucena	255	— Sen. Jarbas Passarinho	264
7. Ordem do dia:		— Sen. Orestes Quêrcia	265
— Projeto de Lei do Senado nº 38/72 (Complementar), do Sen. Franco Montoro. Aprovado	255	— Sen. Nelson Carneiro	267
— Projeto de Lei do Senado nº 125/74 (Complementar), do Sen. Adalberto Sena. Aprovado	257	9. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	268
— Projeto de Lei do Senado nº 21/74 (Complementar), do Sen. José Sarney. Aprovado	257	10. Discursos proferidos em sessões anteriores:	
— Projeto de Lei do Senado nº 78/76 (Complementar), do Sen. Franco Montoro. Rejeitado	257	— Sen. Leite Chaves, na 5ª Sessão, em 8 de março	268
— Projeto de Lei do Senado nº 82/76 (Complementar), do Sen. Leite Chaves. Rejeitado	257	— Sen. Evandro Carneira, na 7ª Sessão, em 9 de março	270
		— Sen. Marcos Freire, na 8ª Sessão, em 12 de março	273
		— Sen. Itamar Franco, na 9ª Sessão, em 13 de março	277
		— Sen. Marcos Freire, na 9ª Sessão, em 13 de março	278
		ÍNDICE ONOMÁSTICO	I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 001

SEXTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1979

1.1 — Abertura

1.2 — Fala da Presidência

— Finalidade da presente reunião, destinada à apresentação dos diplomas e prestação do compromisso regimental dos Srs. Senadores recém-eleitos.

1.3 — Publicação dos diplomas encaminhados à Mesa

1.4 — Prestação do compromisso regimental e posse dos Srs. Senadores recém-eleitos

1.5 — Declaração

— Do Líder do MDB, com relação ao compromisso regimental de posse prestado pelos Srs. Senadores daquela agremiação.

1.6 — Declaração do nome parlamentar e filiação partidária dos Srs. Senadores recém-eleitos

1.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação da segunda reunião preparatória, destinada à eleição do Presidente do Senado Federal para o biênio 1979/1980, a realizar-se hoje, às 15 horas e 45 minutos.

1.8 — Encerramento

2 — ATA DA 2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1979

2.1 — Abertura

2.2 — Fala da Presidência

— Finalidade da presente reunião, destinada à eleição e posse do Presidente do Senado Federal para o biênio 1979/1980.

2.3 — Discursos proferidos

SENADOR PAULO BROSSARD, como Líder — Declaração em nome do MDB, referente à decisão daquele Partido de não integrar a Mesa Diretora do Senado que dirigirá os trabalhos da Casa no biênio 1979/1980.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Considerações sobre o pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

2.4 — Eleição do Presidente

2.5 — Proclamação do Sr. Senador Luiz Viana, Presidente do Senado Federal

2.6 — Pronunciamento do Presidente Petrônio Portella ao passar a Presidência do Senado Federal

2.7 — Assunção do Sr. Senador Luiz Viana à Presidência do Senado Federal

2.8 — Pronunciamento do Presidente Luiz Viana ao assumir a Presidência

2.9 — Comunicações da Presidência

— Convocação da 3ª Reunião Preparatória a realizar-se hoje, às 17 horas e 10 minutos, destinada à eleição e posse dos demais membros da Mesa.

— Convocação de sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 1º de março, às 15 horas, destinada à instalação dos trabalhos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura.

2.10 — Encerramento

3 — ATA DA 3ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1979

3.1 — Abertura

3.2 — Fala da Presidência

— Finalidade da presente reunião, destinada à eleição e posse dos Vice-Presidentes, dos Secretários e Suplentes de Secretários da Mesa do Senado Federal para o biênio 1979/1980.

3.3 — Requerimento

— Nº 1/79, de autoria do Sr. Jarbas Passarinho, solicitando que a eleição para o preenchimento dos cargos de 1º e 2º-Vice-Presidentes e 1º, 2º, 3º e 4º-Secretários seja feita em um único escrutínio. **Aprovado.**

3.4 — Eleição dos Vice-Presidentes e Secretários

3.5 — Pronunciamentos

— Dos Srs. Paulo Brossard, Jaison Barreto, Jarbas Passarinho, Hugo Ramos, Jarbas Passarinho, Itamar Franco e Marcos Freire, referentes à eleição que vem de ser feita.

3.6 — Proclamação dos Senadores Nilo Coelho e Hugo Ramos, respectivamente, 1º e 2º-Vice-Presidentes do Senado Federal; Senadores Alexandre Costa, Cunha Lima, Lourival Baptista e Jaison Barreto, respectivamente, 1º, 2º, 3º e 4º-Secretários

3.7 — Pronunciamentos

SENADOR PAULO BROSSARD — Encaminhamento à Mesa de declaração subscrita por Senadores do MDB, pela qual declinam da indicação de seus nomes para os cargos de 2º-Vice-Presidente, 2º e 4º-Secretários.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Considerações sobre a eleição de membros do MDB para a Comissão Diretora do Senado Federal.

3.8 — Declaração

— Subscrita pelos Srs. Hugo Ramos, Cunha Lima e Jaison Barreto, pela qual declinam da escolha de seus nomes para os cargos de 2º-Vice-Presidente, 2º e 4º-Secretários da Mesa Diretora.

3.9 — Questões de ordem

Dos Srs. Senadores Marcos Freire e Itamar Franco, referentes à necessidade de se completar a eleição da Mesa Diretora, antes do recesso, em face da desistência de membros do MDB escolhidos para cargos da Mesa.

3.10 — Pronunciamentos

SENADORES PAULO BROSSARD e JARBAS PASSARINHO — Eleição dos titulares da Mesa antes do recesso parlamentar, face à desistência de membros do MDB para os cargos enunciados.

FALA DA PRESIDÊNCIA — Referente à eleição dos cargos de 2º-Vice-Presidente, 2º e 4º-Secretários, reconhecidos vagos, em decorrência da desistência dos Srs. Senadores para os mesmos escolhidos.

SENADOR CUNHA LIMA — Posição de S. Exª em relação à não participação do MDB na Mesa Diretora, face à escolha do nome de S. Exª para a 2ª-Secretaria.

3.11 — Pronunciamento do Sr. Nilo Coelho ao assumir a Presidência

3.12 — Eleição dos Suplentes de Secretários

3.13 — Proclamação dos Senadores Jorge Kalume, Benedito Canelas, João Bosco e Passos Porto, Suplentes de Secretários

3.14 — Comunicação da Presidência

— Convocação de reunião preparatória, a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos, destinada a complementar a composição da Mesa do Senado Federal.

3.15 — Encerramento.

4 — ATA DA 4ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1979

4.1 — Abertura

4.2 — Fala da Presidência

— Finalidade da presente reunião, destinada à eleição e posse do 2º-Vice-Presidente e 2º e 4º-Secretários da Mesa do Senado Federal para o biênio 1979/1980.

4.3 — Eleição do 2º-Vice-Presidente e 2º e 4º-Secretários

4.4 — Proclamação do Sr. Dirceu Arcoverde, 2º-Vice-Presidente, e dos Srs. Gabriel Hermes e Gastão Müller, respectivamente, 2º e 4º-Secretários

4.5 — Encerramento

5 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Ernando Uchôa, pronunciados nas sessões de 24, 27 e 28-11-78 e 2-12-78 (Republicação).

6 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nªs 32 e 33, de 1978.

— Nªs 1 a 3, de 1979.

7 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— Nªs 1 a 10, de 1979.

— Nª 13, de 1978 (Republicação).

8 — CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

— Atas de reuniões do Conselho de Supervisão.

— Plano de Aplicação do FUNCEGRAF.

9 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Edital de convocação de sessão plenária para eleição da Comissão Deliberativa.

10 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.

— Resoluções nªs 59 e 60, de 1979.

ATA DA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carneira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jurbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Dirceu Arcoverde — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Cesar Cals — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Melo — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dallu — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Alfonso Cumargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Presentes: 67 Srs. Senadores. Há número regimental, declarado aberta a 1ª Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura.

Estabelece o art. 3º do Regimento Interno do Senado Federal que:

"Art. 3º A 1ª e a 3ª sessões legislativas ordinárias, de cada legislatura, serão precedidas de reuniões preparatórias que obedecerão às seguintes normas:

a) iniciar-se-ão com o *quorum* mínimo de onze Senadores, em hora fixada pela Presidência, observando-se, nas deliberações, o disposto no art. 322;

b) a direção dos trabalhos caberá à Mesa anterior, dela excluídos, no início de legislatura, aqueles cujo mandato com ela houver terminado, ainda que reeleitos;

d) a primeira reunião preparatória realizar-se-á: no início da legislatura, no dia 1º de fevereiro;

A finalidade da presente reunião está assim definida na lei interna da Casa:

Art. 3º

e) no início de legislatura, os Senadores eleitos apresentarão os diplomas e prestarão o compromisso regimental, na primeira reunião preparatória."

Acham-se sobre a Mesa os diplomas dos Senhores Senadores, os quais serão publicados de acordo com o disposto no art. 4º do Regimento Interno.

São os seguintes os diplomas encaminhados à Mesa:

Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre

DIPLOMA

O Desembargador Leônidas Marques de Oliveira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215, do Código Eleitoral, expede o presente diploma de SENADOR pelo Estado do Acre, a JOSÉ GALATHE que, no pleito de 15 de novembro de 1978, concorrendo, sob a legenda da ARENA obteve 22.236 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis) votos, tendo sido eleito, conforme consta da Ata Geral da 46ª sessão extraordinária, realizada aos 10 (dez) de dezembro de 1978.

Rio Branco, Estado do Acre, 12 de dezembro de 1978.

Leônidas Marques de Oliveira
Desembargador Regional Leônidas Marques de Oliveira
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, na forma do artigo 41, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 14 de abril de 1977), combinado com o Decreto-Lei nº 1.543, de 14 de abril de 1977, e a Resolução nº 10.425, de 31 de maio de 1978, do Tribunal Superior Eleitoral, declara eleito ~~Senador~~ o cidadão **José Galathea dos Santos** que, na eleição realizada pelo Colégio Eleitoral no dia primeiro de setembro de mil novecentos e setenta e oito, em que compareceram **4 (quatro)** Deputados Estaduais e **16 (dezesseis)** Delegados das Câmaras Municipais, obteve a votação nominal de **20 (vinte)** votos, conforme consta da Ata Geral de Apuração desta Assembleia Legislativa. E, para os devidos fins, é passado o presente extrato da ata, que servirá de DIPLOMA e vai devidamente assinado pela Mesa.

Sala das Reuniões Milton Mattos Rocha, Rio Branco, Capital do Estado do Acre em 1º de setembro de 1978.

Milton Mattos Rocha
Antônio de Souza Pereira
Alcides de Souza

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, alínea 7.ª da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, expede o DIPLOMA de ~~Senador pelo Estado do Amazonas~~, ao Sr. ~~JOSÉ BENEITO RODRIGUES DE LIMA~~ eleito por esta Circunscrição e registrado pela ~~ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL~~ com 71.110 votos nominais apurados nas eleições realizadas a 15 de novembro de 1978 conforme consta da Sessão do mesmo Tribunal, realizada em 04/01/79.

Manoel de Jesus
Presidente

ESTADO DO AMAZONAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O Deputado NATANAEL BENTO RODRIGUES, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Acórdão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas publicado no Diário Oficial de 18 de setembro de 1978, expede o DIPLOMA de Senador da República pelo Estado do Amazonas, para o mandato de 01-02-1979 a 01-02-1987, ao Dr. RAIMUNDO GOMES DE ARAÚJO PARENTE, registrado perante a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa pela ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, eleito e proclamado no dia 1.º de setembro de 1978, pelo Colégio Eleitoral que se reuniu na sede deste Poder Legislativo, nos termos do que dispõe o artigo 41, § 2.º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 08 de 14-04-78).

EMPRESA	Nome	Endereço
Nome	Endereço	Nome
Nome	Endereço	Nome
Nome	Endereço	Nome

Manaus, 04 de setembro de 1978

Natanael Bento Rodrigues
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DIPLOMA DE SENADOR

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, por sua Mesa Diretora e, em cumprimento ao preceito constitucional, concede o DIPLOMA DE SENADOR DA REPÚBLICA ao cidadão

Gabriel Hermes Filho,

eleito para o período de 1.º de Fevereiro de 1979 a 1.º de Fevereiro de 1987, nos termos do artigo quarenta e um, parágrafo segundo "in fine", da Constituição Federal.

Palácio Cabanagem, 12 de Setembro de 1978

Antônio Alves Teófilo
Deputado ANTONIO ALVES TEÓFILO
Antônio Alves Teófilo
Deputado ANTONIO ALVES TEÓFILO
Antônio Alves Teófilo
Deputado ANTONIO ALVES TEÓFILO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ
DIPLOMA DE SENADOR

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará declara eleito o Sr. Aloysio do Costa Chaves, inscrito no ROL de Candidatos Eleitorais Nacionais nº 10 de 1978, em sessão de 23/12/78, com 230.218 votos, pela legenda Aliança Renovadora Nacional para o período de 31 de janeiro de 1979 a 31 de janeiro de 1987.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Diploma
O Desembargador Aluísio Soares Ribeiro, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, CONFERE, nos termos do artigo 215 e seu parágrafo único, combinado com o artigo 36, inciso VII do Código Eleitoral, o presente DIPLOMA de Senador da República, Dirceu Mendes Arcverde, proclamado eleito em sessão de 23/12/78 deste Tribunal, com 230.218 votos, pela legenda Aliança Renovadora Nacional para o período de 31 de janeiro de 1979 a 31 de janeiro de 1987.

Terevina, 30 de dezembro de 1978
Aluísio Soares Ribeiro
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, tendo em vista o resultado da eleição prevista e realizada de conformidade do Art. 14º e 2º in fine da Constituição da República Federativa do Brasil, no dia 01º de Setembro de 1978, resolve conferir o presente

Diploma
De Senador da República Federativa do Brasil ao cidadão Alexandre Alves Costa, que obteve 259 dos 287 votos do Colégio Eleitoral, em sessão registrada da ata respectiva, lançada as fls. 5 e 6 do Livro de Atas nº 01 deste Legislativo. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão em São Luís, aos 28 dias do mês de Setembro do ano de um mil, novecentos e setenta e oito, ano 156º da Independência e 89º da República.

Assinaturas e rubricas dos membros da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DIPLOMA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ faz saber que, da Ata de Eleição realizada na forma do § 2º do art. 41 da Constituição Federal, no dia 1º de setembro de 1978, consta ter sido eleito, com DUZENTOS E TRINTA SETE (237) votos SENADOR DA REPÚBLICA o cidadão HELVÍDIO NUNES DE BARROS candidato inscrito pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA), pelo que lhe é conferido e expedido o presente Diploma, para investir-se no mencionado cargo e exercê-lo durante o período de 1º de fevereiro de 1979 a 31 de janeiro de 1987.

Assinaturas e rubricas do Presidente e Secretários da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
Diploma de Senador da República

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em conformidade ao disposto no art. 215 e seu parágrafo único da Lei nº 4.737, de 15-07-1965, diploma como Senador da República, para a Legislatura 1979 a 1987, com 409.633 votos, o cidadão José Sarney, registrado sob a legenda ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, eleito em sessão de 15 de Novembro de 1978, conforme consta da Ata Geral da sessão do mesmo Tribunal, realizada a 22 de Setembro de 1978.

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em São Luís, 29 de Setembro de 1978
Assinatura e rubrica do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COLEGIO ELEITORAL DO ESTADO DO CEARÁ



O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, tendo em vista o seu diploma e artigo 41 § 2º da Constituição Federal, combinado com os artigos 1º da Decl. nº 13.643 e 10 da Resolução nº 10.425 do Tribunal Superior Eleitoral, conferiu ao Constituinte César Cals de Oliveira FLMO, eleito com 308 (trezentos e oito) votos pela legenda da Aliança Renovadora Nacional, Diploma de Senador pelo Estado do Ceará, para o mandato de 1º de fevereiro de 1979 a 1987.

Palmeira, 15 de Setembro de 1978

Assinatura e rubrica do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

EXTRATO DA ATA GERAL

As 16 horas do dia 11 de DEZEMBRO de 1978
 na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a presidência do
 Senhor Desembargador JOSÉ ALMER DE CARVALHO
 presentes os senhores Juizes
OSVALDO NORONCÍCIO DE AGUIAR, ELISEU BARROSO DE SOUSA, VI
CENTE LEAL DE ARAÚJO, ALCINOR AGUIAR ROCHA, ARAKEL CAR-
NEIRO, FRANCISCO ADALBERTO DE OLIVEIRA BARROS LEAL
 e o Procurador Regional Dr. RAILDA SARAIVA DE MORAES
 foi feita a proclamação dos candidatos a cargos eletivos, concorrendo o
 cidadão JOSÉ LINS ALBUQUERQUE
 nas eleições realizadas no dia 15 de novembro de 1978, como candidato a
 SENADOR com mandato de 8 (oito) anos e obtendo de 1.524.412
 votos apurados 758.817 votos.
 Fortaleza, 11 de DEZEMBRO de 1978

José Almer de Carvalho
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, na forma do artigo 41, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 14 de abril de 1977), combinado com o Decreto-lei nº 1.543, de 14 de abril de 1977, e a Resolução nº 10.425, de 31 de maio de 1978, do Tribunal Superior Eleitoral, declara eleito Senador o cidadão DINARTE DE MEDEIROS MARIZ, que na eleição realizada pelo Colégio Eleitoral no dia primeiro de setembro de mil novecentos e setenta e oito, em que compareceram 20 (vinte) Deputados Estaduais e 291 (duzentos e noventa e um) Delegados das Câmaras Municipais, totalizando 311 (trezentos e onze) Delegados, obteve a votação nominal de 291 (duzentos e noventa e um) votos favoráveis e 20 (vinte) em branco, conforme consta da Ata Geral de Apuração desta Assembléia Legislativa. E, para os devidos fins, é passado o presente extrato da ata, que servirá de DIPLOMA e vai devidamente assinado pela Mesa.

Palácio José Augusto, em Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, em 1º de setembro de 1978.

Alcimar Torquato de Almeida
 ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA
 Presidente

Vivaldo Silvino da Costa
 VIVALDO SILVINO DA COSTA
 1.º Secretário

Carlos Alberto de Souza
 CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 2.º Secretário

JUSTIÇA ELEITORAL

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ declara eleito SENADOR,
 com mandato de 8 (oito) anos, pela legenda da Agremiação Política, ALIANÇA
RENOVADORA NACIONAL
 no pleito de 15 de novembro de 1978, o cidadão JOSÉ LINS ALBUQUERQUE
 de acordo com a ata anexa.

Fortaleza, 9 de JANEIRO de 1979

José Almer de Carvalho
 PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DIPLOMA

O Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais:

Tendo em vista o que consta da ATA GERAL DE PROCLAMAÇÃO das eleições procedidas no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 15 de novembro de 1978, na forma do artigo 215 do Código Eleitoral, expede o presente DIPLOMA DE SENADOR, ao cidadão J E S S E P I N T O F R E I R E, registrado / sob a legenda da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL - ARENA, a fim de que possa o eleito exercer com toda plenitude o mandato / que lhe foi conferido.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Natal, 15 de dezembro de 1978.

Olavo Fernandes Maia
 Desembargador Olavo Fernandes Maia
 Presidente

**Tribunal Regional Eleitoral
da Paraíba**



DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, expede o presente diploma de SENADOR ao cidadão Humberto Coutinho de Lucena eleito a 15 de novembro de 1978, pelo Movimento Democrático Brasileiro de acordo com o parágrafo único do artigo 215, do Eddio Eleitoral.

João Pessoa, 20 de dezembro de 1978

[Signature]
JOÃO PESSOA, 20 DE DEZEMBRO DE 1978
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

À MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, declara eleito SENADOR DA REPÚBLICA, nas eleições realizadas pelo Colégio Eleitoral, nesta Assembleia Legislativa, a 1º de setembro de 1978, nos termos da Legislação Vigente, registrado pelo Legenda de ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL - ARENA - o cidadão

HILTON BEZERRA CABRAL

Cumprida as exigências das CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, é expedido, para todos os efeitos legais, o presente diploma.

Pago da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 1978.

[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO
[Signature]
2º SECRETÁRIO

Lido na sessão da Assembleia Legislativa Publicado no Diário do Poder Legislativo.
Em 05/12/78 Em 06/12/78

[Signature]
Assessor Legislativo
[Signature]
Sub-Secretário Administrativo
Registrado no livro comptante, Fís. 15-16 e 17
Em 06/12/78
[Signature]
Secretário Executivo
[Signature]
Assessor. Gob. Administrativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIPLOMA

A Sen. Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conferido Professor Doutor Alder Bezerra de Azevedo e diploma de Senador de Pernambuco, eleito em 15 de novembro de 1978, pelo Colégio Eleitoral, no termo de 1º de setembro de 1978, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, para o mandato de dois anos, até 15 de novembro de 1980.

Até que, por extinção de direito, expede o presente diploma.
Recife, 15 de Janeiro de 1979

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Diplomas

SENADOR DA REPÚBLICA

O Desembargador Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do Estado de Pernambuco, nos termos da Legislação Eleitoral vigente e tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 15 de NOVEMBRO de 1978, concede o presente diploma ao Sr. NILO DE SOUZA COELHO registrado pelo ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL para a representação de Pernambuco no Senado Federal, segundo a proclamação feita na sessão de 27 de DEZEMBRO de 1978, baseada nos seguintes dados oficiais, extraídos da respectiva ata:

Votoção geral operada	1.527.005
Legenda do Partido	691.497
Quociente eleitoral	
Quociente partidário	
Votoção do diplomado	167.720

E para que o eleito possa provar sua qualidade perante quem de direito, mandei fazer o presente diploma que seano com o diplomado.

Recife, 09 de JANEIRO de 1979
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
ELEITO
[Signature]
DIRETOR GERAL

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DIPLOMA DE SENADOR

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, na conformidade da legislação vigente e em decorrência do resultado da eleição do Colégio Eleitoral em sessão realizada a 19 de setembro de 1978, na forma do disposto no § 2º do artigo 41 da Constituição Federal e no artigo 1º do Decreto Lei nº 1543, de 14 de abril de 1977, declara haver sido eleito SENADOR, o cidadão ARNON AFFONSO DE FARIAS MELLO, pela legenda da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), em razão do que lhe confere o presente DIPLOMA para que exerça o mandato outorgado.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 14 de dezembro de 1978.

Signature of the President of the Legislative Assembly of Alagoas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Diploma de Senador Federal

Cópia de ata geral das trabalhos sobre a apuração dos votos para o Senado Federal emenda ao Estado de Alagoas em 15 de Novembro de 1978 que ornou de DIPLOMA ao cidadão Luis de Souza Cavalcante, candidato eleito pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA).

TOTAL DOS VOTOS VÁLIDOS APURADOS

Em toda a circunscrição do Estado de Alagoas, foram apurados 412.086 (quatrocentos e onze mil, e oitenta e sete) votos para o Senado Federal, na eleição realizada em 15 de novembro de 1978.

VOTAÇÃO OBTIDA PELO DIPLOMADO

Das bases obtidas cento e dezesseis mil, trezentos e dois (117.302) votos, foi considerado eleito Senador Federal para as legislaturas de 1979 a 1987 o cidadão Luis de Souza Cavalcante, candidato do partido Aliança Renovadora Nacional (ARENA), nos termos do art. 2º § 1º, do Decreto Lei n. 1.541, de 14 de abril 1977. Asses, tendo em vista o disposto no art. 215, do Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e para isso produzida as devidas atas legais, e expedido o presente extrato, que servirá de Diploma de Senador Federal pelo Estado de Alagoas ao Sr. Luis de Souza Cavalcante, eleito pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA) na ata geral lavrada em 15 de Novembro 1978 e de cuja original foi entregue o presente, em separado e devidamente assinado pelos membros deste Tribunal em sessão de 14 de dezembro de 1978.

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em 14 de Dezembro de 1978.
Luis de Souza Cavalcante
Cid. de Maceió - Alagoas
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DE SERGIPE

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE, na forma da Lei Eleitoral (Art. 215, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), declara eleito SENADOR o cidadão JOSE PASSOS PORTO que, num total de Duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete (263.257) votos válidos, na eleição realizada em 15 de novembro de 1978, em que compareceram Duzentos e oitenta e cinco mil, seiscientos e sessenta e sete (285.667) votantes, obteve a votação nominal de Cento e quatro mil e noventa e seis (104.506) votos, conforme consta da Ata Geral da Apuração de 13 / 12 / 1978, realizada neste Tribunal. E, para os devidos fins, é passado o presente extrato da ata, que servirá de DIPLOMA e vai devidamente assinado.

ARACAJU 18 de dezembro de 1978
Signature of the President of the Tribunal
DESEMIARGADOR JOSÉ BARRETO PRADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, na forma do artigo 41, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil (com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 8, de 14 de abril de 1977), combinado com o Decreto-Lei n.º 1.543, de 14 de abril de 1977, e a Resolução n.º 10.425, de 31 de maio de 1978, do Tribunal Superior Eleitoral, declara eleito Senador o cidadão LOURIVAL BAPTISTA que, na eleição realizada pelo Colégio Eleitoral no dia primeiro de setembro de mil novecentos e setenta e oito, em que compareceram Onze (11)

Deputados Estaduais e cento e quarenta e seis (146) Deputados das Câmaras Municipais, obteve a votação nominal de cento e cinquenta e sete (157) votos, conforme consta da Ata Geral de Apuração desta Assembléia Legislativa. E, para os devidos fins, é passado o presente extrato da ata, que servirá de DIPLOMA e será devidamente assinado pela Mesa.

Palácio Fausto Cardoso, em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, em 1.º de setembro de 1978.

Signature of Antonio Valadarez
Deputado Antonio Valadarez
Presidente

Signature of Heroldo Raimberg
Deputado Heroldo Raimberg
Presidente

Signature of Heroldo Raimberg
Deputado Heroldo Raimberg
Presidente

DIPLOMA
DE
SENADOR PELO ESTADO DA BAHIA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, pelo seu PRESIDENTE, na conformidade do art. 215 do Código Eleitoral, confere este diploma de Senador ao Senhor

ANTÔNIO LOMANTO JUNIOR

ELEITO a 13 de novembro último sob a legenda da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, conforme consta da ata da sessão deste Tribunal do dia 13 do corrente, para que possas exercer, no Senado Federal, o mandato que lhe foi outorgado pela vontade de seus concidadãos.

Cidade do Salvador, 23 de dezembro de 1978.

Signature of the President of the Tribunal
Presidente

Antônio
 DE
SENADOR
 DIST. O
 ESTADO DA BAHIA

República Federativa do Brasil
 Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, na conformidade do que dispõe o Artigo 215, do Código Eleitoral, - Lei 4737 de 15 de julho de 1965, - confere ao senhor **Moacyr Dalla** o **DIPLOMA** de Senador, pelo partido Aliança Renovadora Nacional, tendo em vista o resultado do pleito de 15 de novembro de 1978, abaixo transcrito.

O Presidente do Colegió Eleitoral do Estado da Bahia, instituído nos termos do § 2º do art. 13 da Constituição Federal, confere este diploma de Senador ao Sr.

Antônio Borges Magalhães
 eleito a 1.º de setembro de 1978, sob a legenda da Aliança Renovadora Nacional, conferime conste da respectiva Ata, para que possa exercer no Senado Federal, o mandato que lhe foi outorgado.

Salvador, 5 de outubro de 1978

Antônio
 Presidente

Vitória, 28 de novembro de 1978
[Signature]
 Presidente
[Signature]
 Diretor Geral

Ata da Sessão do Tribunal de 15 de Dezembro de 1978.
 Comparecimentos: 612.510 eleitores - votos anulados, 516.954
 Cadeiras Parlamentares: 270.071 - Votação nominal: 131.612

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO confere ao Senhor JOÃO DE MEDEIROS CALMON, o Diploma de SENADOR DA REPÚBLICA pela Aliança Renovadora Nacional, tendo em vista o resultado do pleito de 1.º de setembro de 1978, realizado na forma do Decreto-lei n.º 1543, de 14 de abril de 1977.

PALACIO DOMINGOS MARTINS, em 17 de Dezembro de 1978

PEREIRA NEAL
 Presidente

LEYRIO FERREIRO
 Secretário

[Signature]
 LUIZ BATISTA
 Secretário

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, na qualidade de Presidente do Colegió Estadual instituído pelo art. 13 do art. 13 da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme regulado pelo Decreto-lei n.º 1543, de 14 de abril de 1977, e pelo Decreto-lei n.º 1125 do Tribunal Superior Eleitoral, tendo em vista o que consta do Edital de Registro Eleitoral n.º 1125 de 15 de novembro de 1978, expede o presente diploma de

ao Senhor Sr. *[Signature]*
 por ter sido eleito pelo legado da Aliança Renovadora Brasileira na pleito realizado naquele dia.

Salvador, em 12 de dezembro de 1978
[Signature]
 Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

O DESEMBARGADOR MOACYR REBELLO HORTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 113 da Lei n.º 4737, de 13 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da Ata Geral da Sessão de 29 de novembro de 1978,

expõe o presente Diploma de SENADOR a

Nelson de Souza Carneiro

eleito, sob a legenda Movimento Democrático Brasileiro no pleito de 19 de novembro de 1978.

Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 1978

Moacyr Rebello Horta
PRESIDENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus Presidente e 1º e 2º Secretários, CERTIFICA, para os fins de direito, que, no dia primeiro de setembro de mil, novecentos e setenta e oito, às oito horas, reuniu-se, no Palácio da Inconfidência, o Colégio Eleitoral, composto nos termos dos arts. 2º e 3º, item I, do Decreto-Lei nº 1.540, c/c o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.543, ambos de 14 de abril de 1977, sob a presidência do Senhor Deputado Antônio Dias, com a finalidade de se proceder à eleição dos Srs. Governador e Vice-Governador do Estado e Senador e Suplentes, a que se referem os parágrafos 2º, "in fine", e 3º do Artigo 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 14 de abril de 1977. Verificada a presença da maioria absoluta dos membros do Colégio Eleitoral e observados os procedimentos legais, passou-se à chamada dos senhores delegados para a votação nominal, oportunidade em que os senhores membros do Colégio Eleitoral, em número superior à maioria absoluta, elegeram, além dos Senhores Governador e Vice-Governador do Estado, o Senhor Murilo Paulino Badaró, para Senador da República pelo Estado de Minas Gerais, e, "ipso facto", os Senhores Morvan Aloysio Acayaba de Rezende e Walter Passos, para 1º e 2º Suplentes de Senador, respectivamente. Em vista disso, o Senhor Presidente proclamou eleitos para os cargos de Governador e Vice-Governador do Estado de Minas Gerais, respectivamente, os Senhores Franceline Pereira dos Santos e João Marques do Vasconcelos; para o cargo de Senador da República pelo Estado de Minas Gerais, nos termos do Artigo 41, parágrafo 2º, "in fine", da Constituição Federal, o Senhor Murilo Paulino Badaró, eleito pelo voto de 1.316 membros do Colégio Eleitoral, para o mandato a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1979 e a terminar em 31 de janeiro de 1987; e para os cargos de 1º e 2º Suplentes de Senador, respectivamente, os Senhores Morvan Aloysio Acayaba de Rezende e Walter Passos. E o que consta da documentação existente em nossos arquivos e das publicações do "Diário do Legislativo".

Palácio da Inconfidência, aos vinte e nove de janeiro de mil, novecentos e setenta e oito.

O PRESIDENTE: Antônio Dias

O 1º-SECRETÁRIO: Luiz Roberto de Azevedo

O 2º-SECRETÁRIO: Emílio Badaró

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais confere ao S. Tancredo de Almeida Neves este Diploma de Senador

considerando que, na eleição de 15 de novembro de 1978, o diplomado, na legenda de M.D.B. obteve 164.915 votos. Pelo Horizonte, 20 de dezembro de 1978.

Francisco de Assis

Diploma

de

Senador da República pelo Estado de São Paulo conferido a sua Excelência o Senhor Antônio Oswaldo do Amaral Furlan

Extrato da Ata da Sessão do Colégio Eleitoral, de primeiro de setembro de mil novecentos e setenta e oito, de eleição de Senador da República pelo Estado de São Paulo, na parte relativa ao candidato

Antônio Oswaldo do Amaral Furlan

No primeiro dia do mês de setembro, do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Capital do Estado de São Paulo, às nove horas, reuniu-se o Colégio Eleitoral, no Plenário da Assembleia Legislativa, sob a direção do seu Presidente, Deputado Nival Gale, e dos Secretários convidados, Deputados Hélio Nunes da Silva, Waldemar Lopes Ferraz e Emil Adib Rozuk. Na conformidade do disposto na Emenda Constitucional número oito, de catorze de abril de mil novecentos e setenta e sete, que deu nova redação ao artigo treze da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto-lei número mil quinhentos e quarenta e três, de catorze de abril de mil novecentos e setenta e sete, procedeu-se a eleição de

Senador da República pelo Estado de São Paulo

Do total de hum mil duzentos e cinquenta e dois membros do Colégio Eleitoral responderam a chamada hum mil e vinte e sete membros, tendo sido apurados hum mil, e vinte e dois votos, mais do que a maioria absoluta, para o candidato

Antônio Oswaldo do Amaral Furlan

inscrito pela Aliança Renovadora Nacional, que foi proclamado e eleito

Senador da República pelo Estado de São Paulo

para exercer o mandato no período a iniciar-se a primeiro de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove e a terminar a trinta e hum de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito, pelo que se lhe confere o presente Diploma, em nome do Colégio Eleitoral.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aos vinte e nove de setembro de mil novecentos e setenta e oito

Francisco de Assis
PRESIDENTE

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

Nos 29 dias de novembro de 1978, às 17 horas, na Capital do Estado de São Paulo, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Desembargador Durval Pacheco de Mattias, presentes os demais juizes que o compoem e o Dr. Procurador Regional, para, na forma do disposto no Código Eleitoral, tomar conhecimento do relatório da Comissão Aprimadora das Eleições realizadas a 25 de novembro de 1978, nesta Circunscrição Eleitoral.

Lido, discutido e aprovado por unanimidade de votos o referido relatório, verificou-se que foi proclamado eleito para o cargo de Senador o candidato

André Franco Montoro

registrado pelo Movimento Democrático Brasileiro.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 1978. *[Assinatura]*, Secretário do Tribunal Regional Eleitoral, subscrevi.

[Assinatura]
Durval Pacheco de Mattias
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, de acordo com o disposto no art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4731, de 15/11/1965) expediu a favor de Gen. Sr. José Genedito Canelhas eleito pela legenda da ARENA Yaga 11, no pleito realizado no Estado de Mato Grosso Sul em 25-11-1978 o presente diploma de Senador.

De Ata Geral de Processo consta o total de 907.499 votos válidos apurados tendo o Gen. Sr. José Genedito Canelhas obtido 195.494 votos, sendo classificado em 1º lugar.

Cuiabá, 29 de dezembro de 1978
[Assinatura]
Dir. STABILIZADO Nº 11.114

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIPLOMA

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso das competências legais em matéria eleitoral e em virtude do art. 112 da Constituição Federal e do art. 112 da Constituição do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o resultado das eleições realizadas no Estado de Mato Grosso em 25 de novembro de 1978, para o cargo de Senador, no pleito realizado no Estado de Mato Grosso Sul, em 25 de novembro de 1978, expediu a favor de Gen. Sr. José Genedito Canelhas eleito pela legenda da ARENA Yaga 11, no pleito realizado no Estado de Mato Grosso Sul, em 25 de novembro de 1978, o presente diploma de Senador.

De Ata Geral de Processo consta o total de 907.499 votos válidos apurados tendo o Gen. Sr. José Genedito Canelhas obtido 195.494 votos, sendo classificado em 1º lugar.

[Assinatura]
Dir. STABILIZADO Nº 11.114

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, de acordo com o disposto no art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4731, de 15/11/1965) expediu a favor de Gen. Sr. Vicente Emilio Pinolo eleito pela legenda da ARENA Yaga 6, no pleito realizado no Estado de Mato Grosso Sul em 25-11-1978 o presente diploma de Senador.

De Ata Geral de Processo consta o total de 199.924 votos válidos apurados tendo o Gen. Sr. Vicente Emilio Pinolo obtido 47.565 votos, sendo classificado em 1º lugar.

Cuiabá, 29 de dezembro de 1978
[Assinatura]
Dir. STABILIZADO Nº 11.114

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, de acordo com o disposto no art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4731, de 15/11/1965) expediu a favor de Gen. Sr. Pedro Pedrossian eleito pela legenda da ARENA no pleito realizado no Estado de Mato Grosso Sul em 25-11-1978 o presente diploma de Senador.

De Ata Geral de Processo consta o total de 2.000 votos válidos apurados tendo o Gen. Sr. Pedro Pedrossian obtido 1.000 votos, sendo classificado em 1º lugar.

Cuiabá, 29 de dezembro de 1978
[Assinatura]
Dir. STABILIZADO Nº 11.114

ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIPLOMA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS declara eleito os Senhores Ary Ribeiro Valadão, Ney Brasil Cavalcanti Junior, BENEDITO VICENTE FERREIRA, José de Mascarenhas Calvete e Antônio Pereira da Silva, respectivamente Governador do Estado, Primeiro e Segundo Suplentes de Governador, e Antônio Pereira da Silva, respectivamente Governador do Estado, Primeiro e Segundo Suplentes de Governador, de acordo com o disposto no art. 112 da Constituição Federal e do art. 112 da Constituição do Estado de Goiás, no pleito realizado no Estado de Goiás em 25 de novembro de 1978, para o cargo de Senador, no pleito realizado no Estado de Goiás em 25 de novembro de 1978, expediu a favor de Gen. Sr. José Genedito Canelhas eleito pela legenda da ARENA Yaga 11, no pleito realizado no Estado de Mato Grosso Sul, em 25 de novembro de 1978, o presente diploma de Senador.

De Ata Geral de Processo consta o total de 907.499 votos válidos apurados tendo o Gen. Sr. José Genedito Canelhas obtido 195.494 votos, sendo classificado em 1º lugar.

[Assinatura]
Dir. STABILIZADO Nº 11.114

ESTADO DE GOIÁS
JURISDIÇÃO ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

DIPLOMA DE SENADOR

O Desembargador Geraldo Cristiano Moraes, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, na forma do art. 215 do Código Eleitoral, etc.

De Ata Geral de Processo consta o total de 2.000 votos válidos apurados tendo o Gen. Sr. Pedro Pedrossian obtido 1.000 votos, sendo classificado em 1º lugar.

Cuiabá, 29 de dezembro de 1978
[Assinatura]
Dir. STABILIZADO Nº 11.114

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 ASSEMBLÉIA CONSTITUENTE
DIPLOMA

A Mesa da Assembleia Constituinte do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições tendo em vista a eleição promovida a vinte e oito de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove pelos cidadãos Deputados e delegados das Comarcas Alamosópolis, cujos membros, na conformidade do disposto na emenda Constitucional Federal n.º 8 de 14 de abril de 1977 e no parágrafo único do artigo 36 da Lei Complementar n.º 31, de 11 de outubro de 1977 se constituíram em Colégio Eleitoral a fim de eleger o Senador para o mandato a iniciar-se em primeiro de fevereiro de 1979, tendo em vista que, nesse pleito, dos cento e seis membros de que se compõe o Colégio Eleitoral, 52.953 sufrágios foram para a colida investida, o nome de **Dr. Rachid Saldaanha Dreyz** candidato registrado pela Aliança Renovadora Nacional, tendo em vista haver, na oportunidade, sido proclamado eleito para o cargo em referência.

Rachid expediu ao Senhor Doutor Rachid Saldaanha Dreyz o presente Diploma, para exercer no período de 1.º de fevereiro de 1979 a 1.º de fevereiro de 1981, o cargo de Senador do Estado de Mato Grosso do Sul.

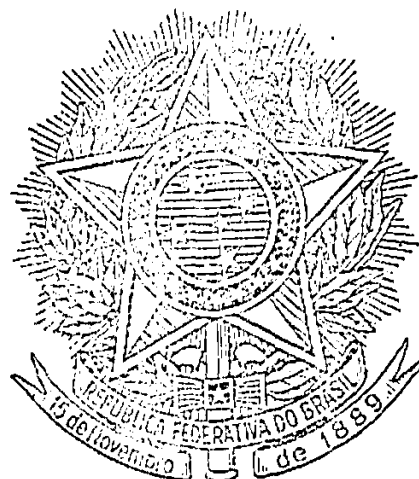
Assembleia Constituinte do Estado, em Campo Grande, 28 de janeiro de 1979;

 DESEMBARGADOR REGIONAL ELEITORAL Presidente

 DESEMBARGADOR REGIONAL ELEITORAL Vice-Presidente

 DESEMBARGADOR REGIONAL ELEITORAL Secretário

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



DIPLOMA

Conferido, nos Termos do Código Eleitoral,
 ao Senhor

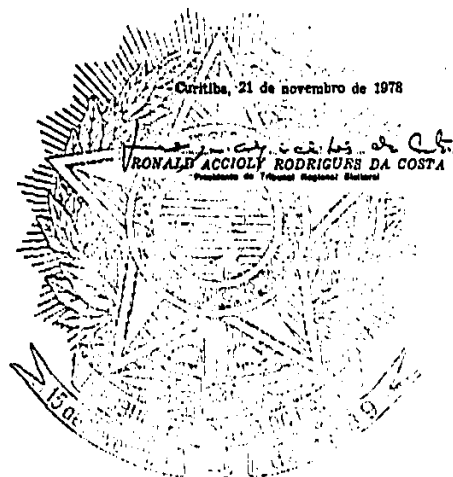
Jose Richa

eleito em 15 de novembro de 1978
 Senador da República

Extrato da Ata da Sessão
 Extraordinária de PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS em
 15 de novembro de 1978.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, às dezessais horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronald Accioly Rodrigues da Costa, sendo secretariada pelo Senhor Doutor Mario Lopes dos Santos, Diretor Geral, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Juizes Desembargador Alceu Conceição Naclado, Vice-Presidente, Doutores José Pires Braga, Napoleão Naval Alves de Oliveira, Assad Amado Yasuin e Lício Bley Vieira, estando também presente o Excelentíssimo Senhor Doutor Fernando Andrade de Oliveira, Procurador Regional Eleitoral, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, depois de declarar aberta a sessão e na conformidade das conclusões do Relatório apresentado pela Comissão Apuradora e da Resolução do Colégio Tribunal Superior Eleitoral, proclamou eleito Senador o Senhor **JOSE RICHa**, candidato registrado pelo Movimento Democrático Brasileiro, com 895.013 votos.

Curitiba, 21 de novembro de 1978



Assembleia Legislativa do Estado de Catarina

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas constitucionais, expede e confere o presente Diploma a Sua Excelência o Senhor **HELENO MULLS DE CAVASSO NETO**, em decorrência de sua eleição para o cargo de Senador da República, verificada em sessão pública do Colégio Eleitoral, na noite de 15 de setembro de 1978, em observância e conformidade com o estabelecido pelo Art. 51, alterado pela Emenda Constitucional n.º 3, da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo sido a candidatura registrada sob o nome do **Movimento Democrático Brasileiro**, observadas as normas do Artigo 7.º da Lei Federal n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, e alteradas as normas contidas nas Resoluções n.ºs 10.121 e 10.122, ambas de 31 de maio de 1978.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 1979, com 10 de validade de 1979

[Handwritten signature]
 Presidente da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIPLOMA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA declara eleito Senador pelo Estado de Santa Catarina, o cidadão

Lenoir Dargas Ferreira

de acordo com os resultados da eleição realizada em 1.º de Setembro de 1978, pelo Colégio Eleitoral constituído na forma do que dispõe a EMENDA Constitucional n.º 3, de 14 de Abril de 1977, à Constituição do Brasil, de 24 Janeiro de 1967.

PALÁCIO BARRICA VERDE, em
 Florianópolis, 1.º de Setembro de 1978,
 S. CATARINA

[Handwritten signatures]

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

DIPLOMA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), expede o presente DIPLOMA de Senador da República Federativa do Brasil, pela Legenda MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB), para o mandato a iniciar-se no dia 1.º de Fevereiro de 1979, ao cidadão

JAISON TUPY BARRETO

que obteve 465030 (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta) votos preferenciais, dentro 626185 (seiscentos e vinte e seis mil cento e oitenta e cinco) votos computados para a referida Legenda, num total de 1428137 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil cento e trinta e sete) votos apurados, nas Eleições de 15 de Novembro de 1978.

Florianópolis, 16 de dezembro de 1978

[Handwritten signature]
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
 RIO GRANDE DO SUL

ELEIÇÕES REALIZADAS EM 15 DE NOVEMBRO DE 1978

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em sessão realizada em 6 de dezembro de 1978, após conhecer e aprovar o relatório apresentado pela Comissão Apuradora, proclamou

SENADOR DA REPÚBLICA
 O CIDADÃO

Pedro Jorge Simões

QUE REGISTROU NESTE TRIBUNAL PELO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, OBTENDO NOMINALMENTE 1.751.460 VOTOS - TOTAL DOS VOTOS APURADOS: 3.129.586 VOTOS - VOTAÇÃO OBTIDA PELA ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA: 1.751.460.

(EXTRATO DA ATA GERAL DA ELEIÇÃO PARA O SENADO FEDERAL, RESTRITO À PARTE DO CANDIDATO ACIMA NOMEADO, O QUAL SERVIRÁ DE DIPLOMA DE SENADOR AO SENADO FEDERAL, EM REPOSIÇÃO NOS TERMOS DO ART. 215, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965).

Tribunal Regional Eleitoral, em Porto Alegre, 6 de dezembro de 1978

[Handwritten signature]
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RIO GRANDE DO SUL

ELEIÇÕES DE 01 DE SETEMBRO DE 1978

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 1978, de acordo com o extrato da ata das eleições de Senador da República, pelo Colégio Eleitoral e nos termos do artigo 215, parágrafo único, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, confere o Diploma de

SENADOR DA REPÚBLICA
 AO CIDADÃO

Carso de Moraes Dutra

QUE REGISTROU PERANTE A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NELA ALIANÇA DE MOVIMENTO NACIONAL, OBTENDO 307 (TRESCENTOS E SETE) VOTOS DO COLÉGIO ELEITORAL (ART. 15, § 2.º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 3, DE 14/04/1977). E FOI PROCLAMADO ELEITO.

Tribunal Regional Eleitoral, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 1978

[Handwritten signature]
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Vai-se passar à posse dos Senadores eleitos.

Nos termos do § 3º do art. 4º do Regimento Interno apenas um dos Senhores Senadores pronunciará o termo de compromisso; os demais, um por um, ao serem chamados, dirão: "assim o prometo".

Na legislatura anterior o Senador designado para proceder à leitura do compromisso foi do extremo Sul do País. De acordo com a praxe instituída, caberá a um representante do extremo Norte proceder à leitura do compromisso regimental.

Convido o nobre Sr. Senador Jorge Kalume, representante do Estado do Acre, para vir à Mesa, onde, junto à Presidência, prestará o compromisso regimental.

Todos os presentes deverão conservar-se de pé, não só durante a leitura do compromisso, como durante a chamada que se seguirá.

O Sr. Senador Jorge Kalume encaminha-se à Mesa, prestando o seguinte compromisso regimental:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as Leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil". (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Prestarão agora o compromisso, na forma já anunciada, os demais Senadores eleitos, ainda do Norte para o Sul,

Procede-se à chamada, a que respondem, prestando o compromisso regimental, os Srs. Senadores:

	Acre
José Guimard	
	Amazonas
João Bosco Raimundo Parente	
	Pará
Aloysio Chaves Gabieli Hermes	
	Maranhão
Alexandre Costa José Sarney	
	Piauí
Dirceu Arcoverde Helvídio Nunes	
	Ceará
César Cals José Lins	
	Rio Grande do Norte
Dinarte Mariz Jessé Freire	
	Paraíba
Humberto Lucena Milton Cabral	
	Pernambuco
Aderbal Jurema Nilo Coelho	
	Alagoas
Arnou de Mello Luiz Cavalcante	
	Sergipe
Lourival Baptista Passos Porto	
	Bahia
Jutahy Magalhães Lomunto Júnior	
	Espírito Santo
João Calmon Maacyr Dalla	
	Rio de Janeiro
Amaral Peixoto Nelson Carneiro	

Minas Gerais

Murilo Badaró
Tancredo Neves

São Paulo

Amaral Furlan
Franco Montoro

Goiás

Benedito Ferreira
Henrique Santillo

Mato Grosso

Benedito Canelas
Gastão Müller
Vicente Vuolo

Mato Grosso do Sul

Pedro Pedrossian
Saldanha Derzi

Paraná

Affonso Camargo
José Richa

Santa Catarina

Jaison Barreto
Lenoir Vargas

Rio Grande do Sul

Pedro Simon
Tarso Dutra

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Declaro empossados os Srs. Senadores que acabam de prestar o compromisso regimental.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Paulo Brossard, como Líder da Minoria.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Faz quatro anos, em sessão semelhante a esta, os Senadores eleitos no pleito de 1974 também eram chamados a prestar o juramento que ora acaba de ser formulado.

Na ocasião, o Líder da Bancada do MDB, no Senado, o eminente Sr. Senador Amaral Peixoto requeria a palavra, como ora o faço, para, dizia S. Ex^a, pela última vez falar como Líder da Minoria no Senado Federal, e, na qualidade de Líder, dizer:

"Os Senadores do meu Partido que acabaram de prestar o compromisso fazem a seguinte declaração:

"O MDB, no seu Programa de Ação, aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, pela Resolução nº 9.241, de 6 de julho de 1972, no plano político luta, além de outras medidas, pela implantação da normalidade democrática e conseqüente revogação dos atos institucionais e legislação excepcional, para que o País volte ao Estado de Direito e se restabeleçam os direitos e garantias individuais.

Entretanto, a atual Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, ao manter, no seu art. 182, a vigência do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e atos posteriores, anula a própria Carta outorgada. Assim, os representantes do MDB, ao prestar o sagrado juramento de guardar a Constituição, não podem fazê-lo sem as observações constantes do presente pronunciamento. Esta declaração decorre de decisão unânime de nossa bancada."

Agora, Sr. Presidente, a situação se repete. Dir-se-á que, por força da Emenda nº 11, foram revogados o Ato nº 5 e outros atos institucionais e complementares que contrariavam o texto da própria Carta outorgada. No entanto, devo lembrar que esta, por sua vez, já foi profundamente alterada pelo ato executivo nacionalmente conhecido como o "Pacote de Abril". Ao demais, o art. 3º da Emenda Constitucional nº 11, ao mesmo tempo em que declara revogar os atos institucionais e complementares que contrariaram a Constituição Federal, ressalva:

"Ressalvados os efeitos dos atos praticados com base neles, os quais estão excluídos de apreciação judicial."

Preceito que, como é notório, se choca com aquele inserto no artigo que enuncia os direitos e garantias individuais e que estabelece, mantendo velha regra de nosso Direito, que nenhuma lesão de direito individual pode ser excluída da apreciação do Poder Judiciário.

Ditas estas palavras, Sr. Presidente, quero reiterá-las, neste momento, em nome dos Srs. Senadores eleitos pelo MDB e que, agora, acabam de tomar posse nesta augusta Assembléia. A sua declaração é simples, e diz isto:

"O documento que, por força regimental, foi jurado, é uma carta outorgada por três ministros que, contra a lei, passaram a exercer a Presidência da República, mais tarde avariada pelo "pacote de abril". De modo que o juramento de "guardar a Constituição" é feito com as observações ora formuladas; nosso esforço visa à plenitude do estado de direito, nos termos expostos, em plenário, pelo Líder do MDB, Pedro Simón — José Richa — Amaral Peixoto — Humberto Lucena — Tancredo Neves — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Henrique Santillo — Jaison Barreto."

Para os devidos efeitos, Sr. Presidente, passarei à Mesa o documento original. (Muito bem! Palmas.)

OSR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Devo dizer ao nobre Líder da Oposição que mandarei, como do meu dever, publicar a declaração dos Srs. Senadores eleitos sob a legenda do Movimento Democrático Brasileiro, no qual expressam o propósito da luta democrática em favor do aperfeiçoamento das instituições políticas brasileiras.

Cumprida a finalidade da presente reunião, antes de encerrá-la, convoco os Srs. Senadores para uma reunião a realizar-se às 15 horas e 45 minutos, com o objetivo de elegermos o Sr. Presidente do Senado Federal.

Peço aos Srs. Senadores recém-empossados que enviem à Mesa declaração de sua filiação partidária, bem como o nome parlamentar que desejam adotar. Desculpe-me pelo primeiro aviso, desse dado já é conhecedora a Mesa, mas se impõe o segundo esclarecimento, aquele exatamente que diz respeito ao nome parlamentar que os Srs. Senadores desejam adotar.

OSR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os Srs. Senadores enviaram à Mesa a declaração de filiação partidária, bem como a do nome parlamentar que desejam adotar.

São as seguintes as declarações encaminhadas à Mesa:

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data, a representação do Estado do Acre, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **Jorge Kalume.**
Nome Parlamentar: **Jorge Kalume.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data, a representação do Estado do Acre, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **José Guilomard dos Santos.**
Nome Parlamentar: **José Guilomard.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data, a representação do Estado do Amazonas, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **João Bosco Ramos de Lima.**
Nome Parlamentar: **João Bosco.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Amazonas, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **Raimundo Gomes de Araújo Parente.**
Nome Parlamentar: **Raimundo Parente.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Pará, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **Aloysio da Costa Chaves.**
Nome Parlamentar: **Aloysio Chaves.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Pará, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **Gabriel Hermes.**
Nome Parlamentar: **Gabriel Hermes.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Maranhão, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **Alexandre Alves Costa.**
Nome Parlamentar: **Alexandre Costa.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Maranhão, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **José Sarney.**
Nome Parlamentar: **José Sarney.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Piauí, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **Dirceu Mendes Arcoverde.**
Nome Parlamentar: **Dirceu Arcoverde.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Piauí, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **Helvídio Nunes de Barros.**
Nome Parlamentar: **Helvídio Nunes.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Ceará, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **Cesar Cals de Oliveira Filho.**
Nome Parlamentar: **Cesar Cals.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Ceará, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — José Lins de Albuquerque.
Nome Parlamentar: José Lins.

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio Grande do Norte, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — Dinarte de Medeiros Mariz.
Nome Parlamentar: Dinarte Mariz.

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio Grande do Norte, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — Jessé Pinto Freire.
Nome Parlamentar: Jessé Freire.

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Paraíba, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Movimento Democrático Brasileiro — MDB.

Atenciosas saudações. — Humberto Coutinho Lucena.
Nome Parlamentar: Humberto Lucena.

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Paraíba, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — Milton Bezerra Cabral.
Nome Parlamentar: Milton Cabral.

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Pernambuco, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — Aderbal de Araújo Jurema.
Nome Parlamentar: Aderbal Jurema.

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Pernambuco, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — Nilo de Souza Coelho.
Nome Parlamentar: Nilo Coelho.

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Alagoas, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — Arnon Afonso de Farias Mello.
Nome Parlamentar: Arnon de Mello.

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Alagoas, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — Luiz de Souza Cavalcante.
Nome Parlamentar: Luiz Cavalcante.

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Sergipe, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — Lourival Baptista.
Nome Parlamentar: Lourival Baptista.

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Sergipe, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — José Passos Porto.
Nome Parlamentar: Passos Porto.

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Bahia, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — Jutahy Borges Magalhães.
Nome Parlamentar: Jutahy Magalhães.

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo, nesta data, a representação do Estado da Bahia, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — Antônio Lomanto Júnior.
Nome Parlamentar: Lomanto Júnior.

Em 1º de fevereiro de 1969.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo, nesta data, a representação do Estado do Espírito Santo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — João de Medeiros Calmon.
Nome Parlamentar: João Calmon.

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo, nesta data, a representação do Estado do Espírito Santo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **Moacyr Dalla.**Nome Parlamentar: **Moacyr Dalla.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo, nesta data, a representação do Estado do Rio de Janeiro, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Movimento Democrático Brasileiro — MDB.

Atenciosas saudações. — **Ernani do Amaral Peixoto.**Nome Parlamentar: **Amaral Peixoto.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo, nesta data, a representação do Estado do Rio de Janeiro, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Movimento Democrático Brasileiro — MDB.

Atenciosas saudações. — **Nelson de Souza Carneiro.**Nome Parlamentar: **Nelson Carneiro.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo, nesta data a representação do Estado de Minas Gerais, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **Murilo Paulino Badaró.**Nome Parlamentar: **Murilo Badaró.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo, nesta data, a representação do Estado de Minas Gerais, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Movimento Democrático Brasileiro — MDB.

Atenciosas saudações. — **Tancredo de Almeida Neves.**Nome Parlamentar: **Tancredo Neves.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo, nesta data, a representação do Estado de São Paulo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **Antônio Oswaldo do Amaral Furlan.**Nome Parlamentar: **Amaral Furlan.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo, nesta data, a representação do Estado de São Paulo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Movimento Democrático Brasileiro — MDB.

Atenciosas saudações. — **André Franco Montoro.**Nome Parlamentar: **Franco Montoro.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo, nesta data, a representação do Estado de Goiás, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **Denedito Vicente Ferreira.**Nome Parlamentar: **Benedito Ferreira.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Goiás, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Movimento Democrático Brasileiro — MDB.

Atenciosas saudações. — **Henrique Antônio Santillo.**Nome Parlamentar: **Henrique Santillo.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Mato Grosso, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **José Benedito Canellas.**Nome Parlamentar: **Benedito Canellas.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Mato Grosso, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **Gastão de Mattos Müller.**Nome Parlamentar: **Gastão Müller.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Mato Grosso, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **Vicente Emílio Vuolo.**Nome Parlamentar: **Vicente Vuolo.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Mato Grosso do Sul, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **Pedro Pedrossian.**Nome Parlamentar: **Pedro Pedrossian.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Mato Grosso do Sul, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **Rachid Saldanha Derzi.**Nome Parlamentar: **Saldanha Derzi.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Paraná, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **Afonso Alves de Camargo Neto.**
Nome Parlamentar: **Afonso Camargo.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Paraná, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Movimento Democrático Brasileiro — MDB.

Atenciosas saudações. — **José Richa.**
Nome Parlamentar: **José Richa.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Santa Catarina, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Movimento Democrático Brasileiro — MDB.

Atenciosas saudações. — **Jaison Tupy Barreto.**
Nome Parlamentar: **Jaison Barreto.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Santa

Catarina, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **Lenoir Vargas Ferreira.**
Nome Parlamentar: **Lenoir Vargas.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio Grande do Sul, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Movimento Democrático Brasileiro — MDB.

Atenciosas saudações. — **Pedro Jorge Simon.**
Nome Parlamentar: **Pedro Simon.**

Em 1º de fevereiro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio Grande do Sul, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — **Tarso de Moraes Dutra.**
Nome Parlamentar: **Tarso Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Cumprida a finalidade da presente reunião, antes de declará-la encerrada, convoco os Srs. Senadores para uma segunda reunião preparatória, a realizar-se hoje, às 15 horas e 45 minutos, a fim de se proceder à eleição do Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a reunião.

(*Levanta-se a reunião às 15 horas e 40 minutos.*)

ATA DA 2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E LUIZ VIANA

ÀS 15 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Dirceu Arcoverde — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Cesar Cals — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Melo — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santilla — Lazaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

A presente reunião preparatória destina-se à eleição e posse do Presidente do Senado Federal para a 1ª e 2ª Sessões Legislativas da presente Legislatura.

A eleição far-se-á por escrutínio secreto e após a apuração se fará a proclamação do eleito.

Vou suspender a reunião por 5 minutos, a fim de que os Srs. Senadores possam munir-se das respectivas cédulas.

(*Suspensa às 15 horas e 55 minutos, a reunião é reaberta às 16 horas.*)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Declaro reaberta a reunião. Os Srs. Secretários irão proceder à chamada do Sul para o Norte.

A medida em que os Srs. Senadores forem sendo chamados, deverão ir depositando os votos na urna.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devo fazer uma declaração a V. Exª e à Casa: por motivos de natureza política, que se tornaram públicos dado o amplo noticiário da Imprensa nacional e cumprindo o que já informei ao nobre Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho, o MDB, nesta Casa, decidiu não integrar a Mesa a ser eleita nesta sessão.

Como é notório, trata-se de uma seqüela do malfadado "Pacote de Abril". Era esta a declaração que desejava fazer, para que ficasse constando dos Anais da Casa e para que constituía também uma explicação do que irá ocorrer. (Muito bem!)

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu, em particular, deploro profundamente que a Bancada da Oposição tenha dado tão ingrata missão ao seu Líder, no primeiro dia em que nos reunimos.

Nem o brilho da palavra, Sr. Presidente, nem a forma cuidadosamente delicada podem esconder e modificar a essência das coisas. A essência clara, cristalina deste ato que acabamos de ver praticado pela Bancada da Oposição nesta Casa, Sr. Presidente, é uma demonstração de intolerância.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não apoiado!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É uma demonstração de intolerância, repito, Sr. Presidente. Tantas vezes repetiria, quantas vezes a Oposição me honrasse com os seus "não apoiados". É seu direito e é o meu de permanecer com o meu julgamento.

Este que deveria ser um dia de festas, Sr. Presidente, transforma-se numa tentativa, e apenas numa tentativa, de estabelecer constrangimento para 22 pessoas, com assento nesta Casa, na presença do público ou na presença de seus familiares.

A intolerância, Sr. Presidente, já dizia um grande escritor em relação aos intolerantes de Religião, "que o diabo os fez e tem neles a sua pior matéria-prima". E não é possível veicular a intolerância sem chegar a correr o risco, mesmo com o brilho de quem assim procede, de partir de uma mera declaração de intenções à linha própria da hostilidade indisfarçável.

Vinte dois dos nossos companheiros da ARENA, Sr. Presidente, nos foram enviados de acordo com uma legislação que pode ser objeto de condenações veementes e candentes por parte da Oposição; quanto a isso não discutimos, até porque não me parece que seja o propósito aqui, com uma declaração dessa natureza, discutir a reforma de abril. O propósito que eu entendo como sendo precisamente, de algum modo, indisfarçável, apesar de todos os esforços, envolver numa capa de declaração de princípios, uma hostilidade clara a companheiros que aqui vieram e, muitos dos quais, indiscutivelmente, para não falar nos discutíveis, aqui estariam sentados por votação direta tanto quanto nós.

Sr. Presidente, a partir do momento em que os Srs. Senadores, recebendo o diploma legal, foram investidos da condição de Senadores foram, automaticamente, investidos também de todas as prerrogativas de Senadores desta Casa, menos uma — menos a prerrogativa que não existe de ser descortês. Interpreto esse ato, Sr. Presidente, em que pese a inintencionalidade do nobre Líder da Minoria, como um ato declarado de descortesia com 22 companheiros e, conseqüentemente, com toda a Bancada majoritária desta Casa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não apoiado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Recebo o "não apoiado" do nobre Líder da Minoria, mas não me convenço.

Há ainda, como digo, uma interpretação pessoal. Nós, Sr. Presidente, podíamos discutir o mérito se o mérito estivesse em causa, podíamos pedir à nobre Oposição que frequentasse o registro de História e verificaria que o ato que aqui colocou junto a nós, esses 22 Srs. Senadores, em primeiro lugar não foi inédito no Brasil, nem na República, nem no Império. Em segundo lugar, não é também ausente de legislação existente em países democráticos civilizados do mundo. A regra parlamentar, Sr. Presidente, é uma regra de ouro. Os homens podem ser veementes na discussão, na dissensão, mas acima de tudo o que faz com que o entendimento se produza em termos civilizados é precisamente a não intenção da hostilidade pessoal.

A inteligência, e o nobre Líder da Minoria a tem em demasia, encontra sempre forma de fazer as suas restrições sem criar problemas de constrangimento pessoal. Ora, Sr. Presidente, o Senado, que eu frequento já na metade do meu segundo mandato, desconhecia um ato desses. Aqui travamos sempre um relacionamento o mais fraterno possível, sem nenhum prejuízo na defesa, por vezes violenta, que fazemos, ambas as partes, do nosso ponto de vista. De maneira que acredito que a brevidade da oração do nobre Líder da Minoria traduz precisamente até o seu próprio constrangimento pessoal.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não apoiado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Recebo o "não apoiado", porque esse era inevitável que viesse. Acho ainda que outros Srs. Senadores da Bancada da Oposição, no fundo das suas consciências, estão a repudiar esse ato a que são obrigados pela solidariedade de partido.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sou obrigado a solicitar um aparte.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nós estamos apenas iniciando uma sessão, nobre Senador Paulo Brossard a dizer a V. Ex^a que tem muito mais experiência parlamentar do que eu, sabe que, se me pedir um aparte eu lho concedo, mas que isso me confunde, porque não sei se é V. Ex^a ou alguma voz clandestina nos microfones desta Casa.

Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Para lembrar apenas que resultou este procedimento de uma decisão unânime da Bancada.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Todos nós entendemos — e V. Ex^a algumas vezes sobre isso tem versado — certas unanimidades. Não estou a discutir o caso, referi-me apenas a uma questão de foro íntimo, consciência de cada um.

Concluo, Sr. Presidente. A minha Bancada não tem nenhum pejo, de nenhuma natureza, de exercer o seu direito de voto. Acho que vamos exercê-lo forçados que fomos pela intolerância, que repeliu todas as formas de aproximação que apresentamos. Todas. Exigindo apenas de nós, o que parecia para eles o mínimo e para nós significaria exatamente o sacrifício da nossa própria dignidade pessoal: retirar da chupa que concorre à Mesa nomes de companheiros nossos, como se eles, para nós, viessem maculados com o vício de origem. Se esse é o ponto de vista da Oposição, ela que o tenha e que fique registrado nos Anais. Nós vamos usar, Sr. Presidente, o direito unilateral do voto e vamos usá-lo na convicção de que esse constrangimento que se tentou fazer não existe, pois não alcança a nenhum dos Senadores da Aliança Renovadora Nacional. (Muito bem! Palmas. Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As galerias não podem se manifestar. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os Srs. Secretários procederão à chamada do Sul para o Norte.

Como disse, peço aos Srs. Senadores que, à medida que forem sendo chamados, depositem seu voto na urna.

(*Procede-se à chamada.*)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carneira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Dirceu Arcoverde — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Cesar Cals — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Melo — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está concluída a votação.

Vai-se proceder à contagem das sobrecartas.

Designo para servirem como escrutinadores os Srs. Senadores Lázaro Barboza e Murilo Badaró. (Pausa.)

(*Procede-se à contagem das sobrecartas.*)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Foram encontradas na urna 67 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — É o seguinte o resultado da votação: Para Presidente — Senador Luiz Viana, 56 votos; Senador Luiz Cavalcante, 6 votos; em branco, 5.

Tenho a honra de proclamar Presidente do Senado Federal para a 1^a e 2^a Sessões Legislativas, da 9^a Legislatura, o Sr. Senador Luiz Viana. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O número de sobrecartas corresponde ao número de votantes: 67 Srs. Senadores. O resultado da votação é o seguinte: Senador Luiz Viana, 56 votos (Palmas); Senador Luiz Cavalcante, 06 votos (Palmas); em branco, 5 votos.

Declaro eleito e, em seguida, empossado no cargo de Presidente do Senado Federal para a 1^a e 2^a Sessões Legislativas, da 9^a Legislatura, o Senador Luiz Viana Filho.

Srs. Senadores, devo neste momento, penitenciar-me — felicitando o Líder da Oposição — pelo erro praticado pela parte burocrática que serve à Mesa. Mas as retificações serão feitas porque é de toda pertinência que se consigne a continuidade à vida do Parlamento e do Congresso Nacional, vale dizer do Poder Legislativo, que é uno, indivisível e queremos também eterno. (Palmas.)

Senhores Senadores:

Após o ato democrático a que demos cumprimento, encerra-se minha missão e a dos meus caros companheiros de direção. Sob a emoção de quem se despede e a consciência de não haver feito o que pretendia, embargado pelas limitações que são muitas, resta expressar, comovidamente, os agradecimentos a este Plenário, onde, em posições diversas e por mais de um decênio, me tenho desvelado no serviço da Instituição e da Pátria.

Sou grato à Maioria, compreensiva e solidária, da qual recebi mais que o apoio, a confiança, se não os aplausos, cumprindo exaltar os prezados companheiros, e seus líderes Eurico Rezende e Jarbas Passarinho.

Minha gratidão abrange, sem discrepância, também a Oposição que, na inflexibilidade de sua política, foi atuante também na Comissão Diretora, através da ação eficiente e honrada dos seus representantes. Em todos os momentos recebemos o apoio à nossa administração, cabendo ressaltar, assinalar a ação diligente e prestimosa nesse sentido, do preclaro e eminente Líder, Senador Paulo Brossard.

Aos funcionários, do mais modesto ao mais graduado, o nosso reconhecimento pelo trabalho que souberam desempenhar com lealdade, honradez e descortino.

Não me cansa fazer o elogio à Imprensa. Ela, nos nossos tempos, mais que informa, orienta e condiciona a opinião pública, de cujo conceito depende nosso destino político. Mas assinalo, também, que a Imprensa depende de nós, de nossa sorte, da expressão que tiver o Poder Legislativo, sustentáculo do regime democrático; os fatores que eliminam um, probrem o outro e ambos só são fortes na vigência do regime mantenedor das liberdades.

Confesso, Senhores, que o devotamento a que me entreguei nestes dois anos não correspondeu ao quanto devo a esse augusto Plenário. Tão fortes os vínculos, tão assinaladamente ligado sou ao Congresso, que é difícil ser bem sucedido ao pretender externar, perante todos, o que de nossa Instituição em mim vive.

Doutrinariamente, sempre atribuí ao Poder Legislativo o destino de guarda dos valores democráticos, encontrando-se em sua história, mais que centenário, os fatores e causas mais eminentes do desenvolvimento nacional.

Somos o Poder em permanente defesa das aspirações do povo, vivendo com ele as amarguras das crises e com ele partilhando, pelo intercâmbio das idéias, as responsabilidades das grandes decisões.

Somos a Casa consciente dos inafastáveis compromissos, os que nos identificam com os Estados, em nome dos quais falamos, mais ainda com as instituições democráticas que, acima de particularismos, de facções, tem o Senado o dever de defender e aprimorar.

Somos o Poder que, na pluralidade de nossa visão, não deve ceder ao fascínio do inatingível quando está preso, indissolavelmente vinculado, a uma realidade marcada de carências, que são os desafios de nossa árdua missão.

Somos o Poder que há de perseguir, sem desfalecimentos, os ideais democráticos, na pureza dos princípios e postulados e na autenticidade de seus processos legítimos, usando sua arma: a palavra; através dela e, na eloquência dos que sabem dizer, as críticas ganham dimensão, as defesas expressam a força persuasiva de profundas convicções, a verdade se apura, as decisões se tomam e o Poder Legislativo se afirma e engrandece.

Assim vejo, Srs. Senadores, este Plenário augusto e assim lhe prevejo a ação futura.

Para dirigi-lo, a vontade desta Casa acaba de eleger o grande homem público brasileiro: Deputado, Ministro, Governador, Senador Luiz Viana Filho. (Palmas.) Carregado de bagagem política e rico de vivências que o fazem avultar entre nós, Luiz Viana Filho, o acadêmico e admirável escritor, é o político que a sabedoria dos nossos pares escolheu para esta hora difícil de transição. Dele é esta cadeira e a S. Ex^a me dirijo pedindo suba à Mesa para, a partir de agora, começar os seus trabalhos de servidor da instituição e da Pátria. (Palmas.)

Assume a Presidência o Sr. Luiz Viana.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Pronuncia o seguinte discurso.) — Srs. Senadores, Srs. Deputados, meus Senhores e minhas Senhoras:

Ao assumir a Presidência do Senado, pelo honroso voto dos meus pares, que, de maneira tão expressiva, demonstraram confiança e apreço por quem há mais de quatro décadas participa do Congresso Nacional, desejo transmitir a todos, e a cada qual dos meus colegas, testemunho de reconhecimento e respeito. Ao meu eminente antecessor, o Senador Petrônio Portella, cuja ação honrada e proflua não se deteve nos limites dos nossos trabalhos, projetando-se na vida nacional pelos assinalados e relevantes serviços por todos reconhecidos, exprimo não somente a minha admiração, mas também os agradecimentos pela dignidade com que, ajudado pelos seus ilustres companheiros de Mesa, exerceu as suas altas funções. Em breve, convocado para novas e árduas tarefas na vida pública, deverá S. Ex^a ocupar o Ministério da Justiça, onde o aguarda uma Nação em plena fase de transformação e desenvolvimento das instituições políticas.

Vivemos, sem dúvida, uma época de transição e por isso mesmo a reclamar maior imaginação e compreensão de todos. Será o meio de prosseguirmos a caminhada rumo ao aprimoramento das instituições políticas, sociais e econômicas, através da continuidade e da ampliação da abertura iniciada pelo Presidente Ernesto Geisel. Para tanto acredito que nos será útil a humildade, que afasta a arrogância e fortalece a tolerância sem nos tornar menos inflexíveis no cumprimento de nossos deveres. Como até hoje, servindo sempre, colaborando sempre, nunca nos diminuindo.

Como inerente a um período em que correntes várias do pensamento nacional, certamente desejosas de bem servirem ao País e às suas instituições, buscam o ponto de encontro, talvez o denominador comum, que seja a expressão da política da mão estendida, em boa hora preconizada pelo futuro Presidente João Baptista Figueiredo, calorosos debates deverão assinalar a nossa convivência, como de hábito nos parlamentos de nações livres, e conforme com as melhores tradições do Brasil. O silêncio poderia nos separar, levando-nos à desconfiança. A discussão, assim o espero, nos aproximará. Bem sabemos que travados de boa fé, por contendores de alto nível e experiência, como é o caso de quantos aqui chegam após longa experiência na vida pública, os debates contribuirão não somente para melhor informar e esclarecer os responsáveis pela legislação, senão também orientar a opinião pública, que ajuizará do

nosso empenho em atender as aspirações do povo, colocando-nos acima das paixões, tão frequentes no mundo da política e dos partidos.

Acredito que o debate seja frutuoso, do mesmo modo que as radicalizações podem abrir feridas em prejuízo dos altos objetivos, que devem ser o apanágio de todos nós.

Quanto a mim, no posto a que me conduziu a generosidade dos meus colegas, pretendo ser o leal e fiel cumpridor do nosso Regimento. Nem sei de melhor caminho para o adequado e necessário entendimento, em meio a inevitáveis divergências, do que rigorosa obediência aos textos que resumem provadas práticas para o seguro exercício da vida parlamentar.

Por tradicional dispositivo constitucional, que nos rege desde os primórdios da República, somos, pela representação igualitária dos Estados nesta Casa do Congresso, a âncora da intocável Federação. Aqui todas as unidades da Federação, as mais ricas ou as mais pobres, as menores ou as territorialmente maiores, possuem idêntica representação. E tal norma serve para nos advertir que deveremos ter um papel de equilíbrio dentro da nacionalidade, que almeja superar pacificamente as suas dificuldades e divergências, alcançando uma democracia por todos reconhecida como real aprimoramento das instituições políticas. Uma democracia que seja concomitantemente a força do cidadão e a segurança do Estado. Numa palavra, uma democracia que, assegurando a todos a livre e responsável expressão do pensamento, não permita que as suas franquias sejam usadas como ameaças que intranquilizem a Nação, cujo progresso e desenvolvimento são inseparáveis da ordem dentro da lei. Desta, e somente desta, deverá depender nossas liberdades.

Se nossas responsabilidades são grandes pelo que de nós espera o Brasil, não são menores pelo que tem significado o Senado na vida pública nacional. Na Monarquia e na República, aqui tiveram assento os maiores vultos de nossa História. Precisarrei, porventura, lembrar, entre tantos que ilustraram esta Casa, os nomes de Montezuma, Abrantes, Olinda, Cotegipe, Zacarias, Nabuco, Caxias, Paraná, Otaviano, Silveira Martins e Afonso Celso no curso do Império? Não menos brilhante foi a fase republicana, quando frequentaram a tribuna do Senado Rui Barbosa, Epitácio Pessoa, Francisco Sá, Pinheiro Machado, Afonso Pena, Leopoldo de Bulhões, Miguel Calmon, Rodrigues Alves e Otávio Mangabeira. Precede-nos assim século e meio de uma presença luminosa e patriótica dos fatos da nossa História. Tudo a nos ensinar que se foram calorosos e eloquentes os debates que deram vida e glória ao Senado, sempre foi possível aos ilustres representantes das províncias e dos Estados manter um entendimento, decorrência de mútuo respeito, muitas vezes até da admiração, que não exclui divergências, a fim de encontrar, quando necessário, sábias e honrosas transações que conduzam a soluções patrióticas.

Não poderia concluir, permitam-me os ilustres colegas, sem dizer-lhes que tenho neste momento a imaginação um pouco voltada para o passado, entreando os dias da juventude na minha velha e amada Província, a Bahia. A Bahia com tudo que ela representa para mim, principalmente o afeto de amigos e companheiros de lutas, muitos deles decisivos para as minhas eleições, embora retraídos num animato, que não raro representa dura injustiça da vida pública. E acredito não seja uma ilusão, pensar que agora, Srs. Senadores, em muitos lares baianos estará acesa uma lâmpada votiva, pedindo pelo modesto, mas fiel conterrâneo.

Renovando aos ilustres colegas os meus agradecimentos, e formulando votos por uma feliz e fecunda legislatura, quero assegurar-lhes que, principalmente pelo seu apoio e compreensão espero que, unidos, honraremos o passado, contribuindo para a construção de um futuro, que os brasileiros almejam marcado pela liberdade sob a égide da lei.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Antes de encerrar os trabalhos, convoco os Srs. Senadores para a terceira reunião preparatória, a realizar-se às 17 horas e 10 minutos, a fim de se proceder à eleição e posse dos demais membros da Mesa.

Convoco ainda sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 1º de março, às 15 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à instalação dos trabalhos da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 16 horas e 55 minutos.)

ATA DA 3ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

ÀS 17 HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kulume — José Guionard — Evandro Correia — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jurbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Dirceu Arcoverde — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Cesar Cals — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo

Coelho — Arnon de Melo — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moucyr Dallu — Amaral Peixoto — Hugo Rumos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Baduró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canule — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião, que se destina à eleição e posse dos Vice-Presidentes, dos Secretários e Suplentes de Secretários.

Nos termos do § 4º do art. 63 do Regimento Interno, por proposta de 1/3 (um terço) do Senado ou de Líder que represente este número, a eleição para o preenchimento dos cargos de 1º e 2º-Vice-Presidentes, 1º, 2º, 3º e 4º-Secretários poderá ser feita em um único escrutínio.

Nesse sentido, foi encaminhado à Mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1, DE 1979

Requeiro, nos termos do § 4º do art. 63 do Regimento Interno, que a eleição para o preenchimento dos cargos de 1º e 2º-Vice-Presidentes e 1º, 2º, 3º e 4º-Secretários seja feita em um único escrutínio.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 1979. — **Jarbas Passarinho.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Vai-se passar à eleição do 1º e 2º-Vice-Presidentes e dos quatro Secretários, em um único escrutínio.

Os Srs. Secretários procederão à chamada, que começará de Norte para o Sul.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guionard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Dirceu Arcoverde — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Cesar Culs — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Melo — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Juison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está concluída a votação.

Vai-se proceder à contagem das sobrecartas.

Designo escrutinadores, cujas presenças solicito à Mesa, os Srs. Senadores Lázaro Barboza e Murilo Badaró.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concluída a apuração, verificaram-se os seguintes resultados: 1º-Vice-Presidência — Senador Nilo Coelho, 38 votos; Teotônio Vilela, 1 voto; em branco, 25 votos. 2º-Vice-Presidência — Senador Hugo Ramos, 38 votos; Senador Orestes Quércia, 1 voto; em branco, 25 votos. Para 1º-Secretário — Senador Alexandre Costa, 39 votos (palmas); em branco, 25 votos. Para 2º-Secretário — Senador Cunha Lima, 38 votos; Senador Lázaro Barboza, 1 voto; em branco, 25 votos. Para 3º-Secretário — Senador Lourival Baptista, 39 votos; em branco, 25 votos. Para 4º-Secretário — Senador Juison Barreto, 38 votos; em branco, 26 votos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como, a esta altura, já consta dos nossos Anais, foram votados para ocuparem lugares na Mesa Senadores do MDB, a despeito da decisão tomada em Bancada e transmitida não apenas ao eminente Líder da Maioria nesta Casa, senão também que à própria Casa, por meu intermédio, em sessão anterior. Esta inclusão de nomes de ilustres companheiros meus para comporem a Mesa, a despeito da declaração anterior de que o MDB não a integraria e considerando que a eleição, a requerimento, foi feita globalmente para todos os cargos da Mesa, levou a Bancada do MDB a votar em branco.

Era o registro que eu desejava fazer. Quando se tratou da eleição do Presidente — quando se tratou da eleição de V. Exª — não houve este problema, não houve este constrangimento. Nós procederíamos, assim, em relação a outros lugares, mas dado que a votação se fez globalmente, inclusive com a inclusão de nomes do MDB, o que contrariava um fato notório e declarado em sessão de que o MDB não integraria a Mesa, fomos levados a votar em branco.

Era a declaração que, para os devidos efeitos, entendi de fazer a V. Exª (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Juison Barreto (MDB — SC) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Fosse outro o contexto, e não viesse essa indicação contaminada pelo germe do desrespeito a uma decisão partidária, ainda mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não viesse essa indicação maculada, poluída pela participação — eu não me refiro em termos pessoais, mas, repito, maculada, poluída pela participação da figura política aberrante que envergonha a Nação e apequena esta Casa, do Senador biônico (não apoiado!), eu a aceitaria como um galardão na minha carreira política. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com estas características que trazem, inclusive, alguma coisa de insólita porque não ética, já que não consultaram quanto a minha pretensão de participação, isto com o aval da Liderança de um Partido que tem maiores responsabilidades.

Esta indicação é um estigma que eu extirpo com a dignidade dos que sabem que cargos assim conseguidos desonram e enxovalham, repilo e devolvo o insulto.

Era o que tinha a dizer. (Palmas!)

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Líder Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Permita V. Exª que lhe pergunte, Sr. Presidente, qual foi a questão de ordem levantada pelo nobre Senador por Santa Catarina.

A palavra foi pedida pela ordem; o nobre Senador vem da Câmara dos Deputados, tem experiência parlamentar e não cometeria a inexperiência de pedir a palavra pela ordem para não formular questão de ordem.

A Liderança da Maioria deseja saber qual a questão de ordem, sem, naturalmente, deixar-se atingir pela insólita, esta sim, linguagem do novo representante de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não foi levantada qualquer questão de ordem, tendo o nobre Senador Jaison Barreto se limitado a uma simples declaração.

O Sr. Hugo Ramos (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — No momento não cabe explicação pessoal, o que V. Exª poderá fazer em outra oportunidade.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Exª me perdoe, mas infelizmente não posso permitir que V. Exª me interrompa, por maior que seja o meu apreço a V. Exª; oportunamente concederei a palavra a quantos a pedirem, nos termos do Regimento.

O Sr. Hugo Ramos (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos, para uma questão de ordem.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Casa acaba de ouvir a proclamação do meu nome, que muito me honra, por ter sido escolhido o 2º-Vice-Presidente desta Casa.

Na questão de ordem que vou levantar, e peço a V. Exª que seja o mais liberal possível para não ser contestado pela urgência do Vice-Líder da ARENA, quero apenas pedir permissão a minha Bancada para explicar o meu voto pessoal quando da deliberação em torno deste grave problema, referente à participação, ou não, da nossa Bancada na composição da Mesa Diretora.

Na oportunidade, declarei aos meus pares, e o confirmo, de que não cabia a nós o direito de impugnar o nome de quem quer que seja, posto que era o direito da Bancada de qualquer Partido indicar os seus próprios componentes. Não tínhamos esse direito e, ao reverso, se estabeleceria a recíproca de o outro Partido vir impugnar nomes da nossa Bancada em outras composições futuras.

Foi esta a posição que assumi, naquela oportunidade. Agora, meu nome foi indicado à minha revelia, o que me honra sobretudo, porém sou fiel à orientação da nossa Bancada, e peço a V. Exª que faça consignar a minha renúncia.

A questão de ordem que estou levantando a V. Exª é para perguntar qual a oportunidade desse pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Exª poderá, em seguida, apresentar à Mesa o seu pedido de renúncia, que será publicado e submetido aos trâmites regimentais.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG, Pela ordem, sem revisão do orador.) — Respeitosamente, gostaria de saber de V. Ex^a em qual artigo do Regimento se baseia para exigir do Senador Hugo Ramos uma declaração por escrito, à Mesa, do seu pedido de renúncia. Gostaria que V. Ex^a me indicasse o artigo do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Trata-se do art. 91 do Regimento Interno, que preceitua:

"Art. 91. A renúncia a lugar em Comissão far-se-á em comunicação escrita à Mesa."

Ora, é assente que a Mesa constituiu-se apenas da Comissão Diretora do Senado, não mais que isso, e temos que dar, portanto, um entendimento extensivo a esse art. 91 do Regimento Interno.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Permita-me V. Ex^a dizer, já que, pelo Regimento, tenho o direito, antes que o Líder da Maioria me conteste, de invocar o art. 3^o, na sua letra "g", que se trata de matéria pertinente a esta sessão preparatória, e também dizer, respeitosamente, a V. Ex^a que não se trata, aqui, de pedido de renúncia, e, mesmo que se tratasse, o artigo do Regimento é bem claro quando diz "renúncia à Comissão" e não à Mesa Diretora. É por isto que o Regimento Interno do Senado estabelece a eleição da Mesa Diretora e uma normativa para a eleição das Comissões, V. Ex^a não poderia, então, aplicar, por extensão, a um pedido de renúncia o art. 91, porque se trataria de renúncia à Comissão — não é o caso. Trata-se de renúncia, se for o caso, de um cargo à Mesa Diretora. V. Ex^a não o pode aplicar, e recorro da decisão de V. Ex^a se a mantiver, ao Plenário, ou à Comissão de Constituição e Justiça do Senado, neste instante.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para contestar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nobre Senador Itamar Franco, é um direito que V. Ex^a tem, mas, antes, vamos ouvir a palavra do nobre Líder Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Como Líder, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no Regimento da Casa, o "Título VI — Das Comissões", página 43, é tão claro, tão cristalino, que me surpreende que o nobre representante por Minas Gerais, Senador Itamar Franco, tenha sugerido essa questão de ordem, S. Ex^a que é sempre um homem de extraordinária lucidez.

Está dito no art. 73:

"Art. 73. As Comissões Permanentes são as seguintes:
1) Diretora (CD); ..."

De maneira que, Sr. Presidente, a decisão de V. Ex^a foi inteiramente respaldada no Regimento da Casa. Mas, na contestação da questão de ordem levantada, gostaria, pela minha Bancada, Sr. Presidente, de salientar um aspecto levantado pelo nobre Senador Itamar Franco.

Veja V. Ex^a que coisa surpreendente: em qualquer lugar neste País...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Pela ordem, Sr. Presidente. Pelo Regimento, cabe a V. Ex^a decidir a questão de ordem e não ao Líder da Maioria.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Estou contraditando a questão de ordem levantada por S. Ex^a o Senador Itamar Franco...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a não pode apartear em questão de ordem, Senador Itamar Franco. V. Ex^a terá a palavra, mas esta está com o Líder.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG, Fora do microfone.) — Levantei uma questão de ordem e o nobre Líder da Maioria a está respondendo. V. Ex^a a está transferindo ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não a estou transferindo, o Líder da Maioria pediu para contestar a questão de ordem de V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a, por favor, me diga baseado em qual artigo S. Ex^a pode contraditar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas S. Ex^a está contestando a questão de ordem. Primeiro, S. Ex^a está tendo a palavra como Líder, e nesta qualidade fala em qualquer momento da sessão.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA, Fora do microfone.) — Pedi a palavra como Líder.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas antes de V. Ex^a responder à minha questão de ordem, lamento a decisão de V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, pedi a V. Ex^a a palavra para contestar a questão de ordem. O Regimento Comum do Congresso Nacional — Senado Federal e Câmara dos Deputados — prevê precisamente a figura da contestação de questão de ordem. Neste caso, pela praxe, sempre se a adotou, a menos que, agora, queira inovar o Senador Itamar Franco, e não creio que

S. Ex^a tenha medo das palavras que vou dizer. Não creio que S. Ex^a tenha receio de ouvir palavras contra palavras, argumentos contra argumentos.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não tenho receio de ouvir V. Ex^a, desde que permita os apartes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em questão de ordem não há apartes.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, S. Ex^a pediu a palavra como Líder ou para uma questão de ordem? V. Ex^a dizia que o Senador Jarbas Passarinho falava como Líder...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não, disse que S. Ex^a havia pedido a palavra para contestar a questão de ordem levantada por V. Ex^a, salvo, se V. Ex^a disse que não apresentou questão de ordem e estou interpretando mal as palavras de V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, por obséquio, levantei uma questão de ordem, e cabe a V. Ex^a, pelo Regimento, respondê-la.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sempre — pelo menos é a experiência parlamentar que tenho, é pequena eu sei — toda questão de ordem é contraditada, estabelece-se até o número de oradores que podem contraditá-la, e, depois, a Presidência resolve conclusivamente, tendo quem a requer o direito de solicitar o voto do Plenário ou a ele recorrer. V. Ex^a não está tolhido em nenhum dos seus direitos. Perdoe-me mas V. Ex^a não está tolhido. Apresentou V. Ex^a uma questão de ordem...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não respondida pela Mesa ainda.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não respondida por que há um Senador contraditando a questão de ordem levantada por V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, posso concorrer para a harmonia desta Casa? (Pausa.) Então, pediria a V. Ex^a que considerasse a minha palavra cassada pela intervenção do nobre Senador Itamar Franco, mas que a partir de agora, nesta Casa, não haverá contradição de questão de ordem.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas, o Regimento não a permite, Sr. Presidente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Por favor, ouça-me, nobre Senador. Já estou apelando, agora, para um dever parlamentar...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Então, por favor, V. Ex^a permita que a Mesa responda à minha questão de ordem.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, retiro a minha vontade de contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana, Fazendo soar a campanha.) — Solicito ao nobre Senador Itamar Franco que pacientemente, pelo menos, ouça a solução para a sua questão de ordem.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A questão de ordem apresentada por V. Ex^a tinha como base, como alicerce único, a alegação de que a Mesa Diretora não seria uma Comissão, uma vez que o art. 91, já por mim citado, é bastante explícito ao estatuir:

"Art. 91. A renúncia a lugar em Comissão far-se-á em comunicação escrita à Mesa."

Então, a única coisa que temos a indagar é se, no caso, se trata ou não de uma Comissão. O art. 73, no inciso I, estabelece quais são as Comissões Permanentes:

"Art. 73. As Comissões Permanentes são as seguintes:
1) Diretora (CD)..."

Nestas condições, V. Ex^a vê que não tem procedência a sua questão de ordem. Aliás, se fôssemos examinar o Regimento Interno, no seu curso, encontraríamos mais adiante, quando trata da composição da Mesa, que a Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa.

Portanto, V. Ex^a há de permitir que eu resolva e que o faça de maneira conclusiva, nos termos do Regimento Interno, que a questão de ordem de V. Ex^a é improcedente e a Mesa não a recebe. V. Ex^a, nos termos regimentais, querendo, tem o direito de apelar para o Plenário.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Sr. Presidente, paru uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Gostaria que V. Ex^a permitisse, porque queria saber se o Senador Itamar Franco vai realmente apelar da minha decisão para o Plenário, porque submeterei o seu pedido ao Plenário.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Embora discordando de V. Ex^a, vou respeitar a decisão da Mesa. Mas, de qualquer forma, vou aguardar o pronunciamento dos outros Senadores do MDB que, pelo Regimento Interno, numa Sessão Preparatória, em assunto pertinente à matéria, como é o caso agora, têm direito à palavra. Entendo que no caso aqui não se trata de uma renúncia, porque, depois que V. Ex^a escutar os Senadores da Oposição que foram indicados para o cargo, levantarei outra questão de ordem a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, a Casa assistiu à decisão de V. Ex^a, quando disse que não cabia renúncia, exatamente porque o art. 91 do Regimento...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Perdoe-me V. Ex^a, eu disse que cabia renúncia uma vez que eu fizesse a proclamação — que ainda não fiz — e que essa renúncia deverá ser enviada à Mesa, por escrito.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, V. Ex^a, inclusive, nesta orientação, se baseia no art. 91 do Regimento Interno. O artigo, textualmente, prevê a figura de a renúncia ter lugar em Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a perdoe-me, mas sou obrigado, embora com muito constrangimento, a invocar o art. 448 do Regimento, pelo qual V. Ex^a não pode levantar a mesma questão de ordem, que é o que V. Ex^a está fazendo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Poderia parecer...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a invocou o mesmo art. 91.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas com fundamentação diferente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Isso não é outra questão. Naturalmente é uma questão de matéria.

O art. 448 do Regimento, — perdoe-me que o invoque — prevê que nenhum Senador poderá falar sobre a mesma questão de ordem mais de uma vez.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não se trata da mesma questão de ordem. O Senador Itamar Franco justificou que não cabia renúncia, porque se tratava da Mesa Diretora, que não seria uma Comissão.

Trago aqui, exatamente, outra questão de ordem.

É que só se trata de renúncia em caso de Comissão e, no caso, quando a pessoa ocupa um lugar em Comissão; e o fato a que assistimos foi o Senador Jaison Barreto dizer que não aceitava a eleição do seu nome.

Portanto, não sendo S. Ex^a titular de Comissão alguma, não pode renunciar a algo que não aceitou. Nega-se S. Ex^a a aceitar esta eleição; nega-se a tomar posse nestas funções; e se não tomou posse...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Então, ele fará a renúncia.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Como tal, S. Ex^a não tem o que renunciar, porque não é titular de função alguma, porque se recusa a assumir o cargo para o qual ele não admite a sua eleição. Conseqüentemente, não cabe renúncia, in limine, conseqüentemente, renúncia de coisa que não se possui, de coisa de que não se é titular.

Portanto, Sr. Presidente, pediria que essa Presidência, — que foi tão liberal ao inovar, permitindo a contradição de questões de ordem, e sem dúvida o MDB congratula-se com este gesto de liberalidade de V. Ex^a, que há de ser pautado na sua gestão — desejaria que V. Ex^a reconsiderasse, sem exigir nenhum documento de renúncia, desde que aqueles eleitos se recusam a assumir as funções para as quais foram escolhidos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a não poderá desejar que eu deixe de proclamar o resultado da eleição a que se procedeu agora. E é exatamente o que vou fazer agora.

Proclamo eleitos 1º e 2º-Vice-Presidentes os Srs. Senadores Nilo Coelho e Hugo Ramos, respectivamente (Palmas.) 1º e 2º-Secretários os Srs. Senadores Alexandre Costa e Cunha Lima, respectivamente (Palmas.) 3º e 4º-Secretários os Srs. Senadores Lourival Baptista e Jaison Barreto, respectivamente. (Palmas.)

A Presidência, atendendo à clara e inofensível manifestação da maioria do Plenário, convidou os Srs. Vice-Presidentes e Secretários eleitos a assumirem os seus lugares à Mesa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma declaração.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Sem revisão do orador.) — Para uma declaração, no sentido de contribuir para o andamento dos trabalhos. Não é outra a minha intenção.

Sr. Presidente, não vou retornar a fatos passados e já apreciados, ainda que de forma sumária e sem prejuízo das declarações pessoais dos Senadores do MDB, que foram distinguidos pelo voto da Maioria para integrar cargos da Mesa, a despeito da comunicação prévia de que o MDB dela não faria parte.

No sentido de facilitar a solução do problema — e volto a dizer, sem prejuízo das declarações dos Senadores interessados — passo às mãos de V. Ex^a — e antes de fazê-lo dela dou ciência à Casa, a seguinte comunicação:

"Os Senadores que este subscrevem vêm declarar, como declaram, que não aceitaram as suas indicações para cargos da Mesa, formalmente declinando da escolha feita."

Seguem-se as assinaturas, Sr. Presidente, do Senador Cunha Lima, Senador Jaison Barreto e Senador Hugo Ramos.

Devo dizer que houve aqui uma precipitação, mas que mostra a harmonia e homogeneidade da nossa Bancada. Chegou ao nosso conhecimento, pelos envelopes recebidos, que a Maioria quis distinguir um outro nome da Bancada do MDB, quando se tratasse da escolha dos suplentes da Mesa, incluindo o nome do novo e nobre Senador pelo Estado do Paraná, o Sr. Senador José Richu; e S. Ex^a parece que quis aproveitar o mesmo documento, e também o firmou.

É claro que essa assinatura eu deixei de ler, porque a sua referência seria intempestiva.

De modo que, Sr. Presidente, quer-me parecer não se tratar de renúncia, uma vez que a renúncia supõe a posse; só pode renunciar aquele que foi empossado no cargo. Trata-se de uma declaração unilateral de vontade, anunciando à Mesa e à Casa que não aceita, que declina da escolha recebida. Logo, é uma inapelável manifestação de vontade.

Creio que, com estas palavras, Sr. Presidente, terci contribuído para o melhor andamento dos trabalhos. (Muito bem!)

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, de acordo com o art. 16, inciso VII, peço a palavra a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — É para uma declaração de voto que V. Ex^a pede a palavra?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Precisamente, Sr. Presidente, V. Ex^a acabou de anunciar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Porque, numa eleição, não há essa figura, tendo em vista a votação ser secreta e V. Ex^a não poderia...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não, ela é secreta até o ato da revelação do resultado. Eu posso declinar o meu voto, depois de dado. Perdoe-me V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Declaração de voto em votação secreta, se realmente admitirmos, será uma praxe pouco eficiente, porque os votantes posteriormente enunciarão seus votos, que não devem ser conhecidos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, não posso dialogar com a Mesa, e respeito a decisão de V. Ex^a. Em conseqüência, peço a palavra, com a mesma qualidade que foi dada ao Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas o meu desejo de fazer uma declaração de voto para evitar uma interpretação polêmica.

Vimos dois gestos, Sr. Presidente, e vimos um por antecipação, vimos uma declaração de renúncia, ou uma declaração de repulsa a uma votação que ainda não foi feita. Mas, admitamos que assim seja, porque traduz, exatamente, o grau de paixão com que está uma parte da Casa se conduzindo.

Sr. Presidente, há, nestas duas declarações, dois estilos completamente diversos: vimos um estilo contundente, um estilo que não quis nem disfarçar com o manto diáfano da fantasia a agressividade que traz consigo, e vimos, no outro, um orador parlamentar, ao qual, particularmente, devo uma satisfação. Nobre Senador Hugo Ramos, nós não fizemos solicitação de contatos com nenhum dos ilustres membros do Movimento Democrático Brasileiro, para este fim. Não o fizemos — e eu disse isso ainda há pouco, ao nobre Senador Paulo Brossard — porque em o fazendo estaríamos faltando ao respeito àqueles companheiros que haviam declarado, numa declaração coletiva, que não aceitariam ser votados. Mas, é um direito inalienável nosso de maioria, somos o Plenário desta Casa, o maior poder do Senado e, na hora em que resolvemos eleger pessoas que estão no gozo de seus direitos políticos, temos o direito ativo, e eles têm o dever passivo, do voto. Podem não concordar, é outra coisa. Eleitos estão porque os elegeu a maioria da Casa. Podem não assumir bem educadamente, ou não bem educadamente, mas, de qualquer maneira, a eleição se fez. E foi um gesto, Sr. Presidente, que nós quisemos dar um mais, e posso pedir o testemunho do nobre Senador Paulo Brossard — quem declinei esta minha intenção há alguns dias — quando disse que seria o último trunfo de que ainda disporia, de fazer esse gesto para tentar evitar que, na Casa, se empanasse o clima permanente de fraternidade aqui existente.

Mas, há pessoas, Sr. Presidente, que sabem ganhar, e outras que não o sabem. Conta-se a história de um plenipotenciário da França — e V. Ex^a, como historiador, me corrigirá se eu me equivocar — que numa das poucas vezes em que a França perdeu a guerra para a Inglaterra foi ao negociar a paz, e não podia negociar porque, a cada proposição que fazia, encontrava uma brutal intolerância por parte do representante da Inglaterra. E a resposta final do francês foi essa: "Vê-se bem que V. Ex^{as} não estão acostumados a ganhar". Aqui vemos que há quem não esteja acostumado a ganhar.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Nós não somos acostumados a ganhar porque, nos grandes pleitos, somos impedidos de competir.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É verdade! V. Ex^a terá dito uma frase que deve ficar nos Anais desta Casa. Mas, nos pleitos que travamos, que

são majoritários, V. Ex^a chega aqui como um salvado de incêndio, porque nós fizemos quinze contra oito. Está má a matemática, mas não está ruim a verdade.

Então, nestas condições, Sr. Presidente, espanta-me que a questão seja levantada, e que o poder de fogo do Rio Grande do Sul se prepara para contrabater o pobre Líder dessa Maioria. O fato, para mim, é muito simples, Sr. Presidente. V. Ex^a definiu muito precisamente: eleitos estão. Se agora, de uma forma ou de outra, decidirem — como o nobre Líder da Minoria o fez ainda há pouco — encaminhar à Mesa uma declaração, até mesmo de repulsa ao nosso gesto, que o repilam, mas que fique nos Anais da Casa que nós tomamos o gesto. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O documento enviado pelo nobre Líder da Minoria será lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

E lido o seguinte

Os Senadores que esta subscrevem vêm declarar, como declaram, que não aceitam a sua indicação para cargos da Mesa, formalmente declinando da escolha feita.

Sala das Sessões, 1^o de fevereiro de 1979. — Cunha Lima — Jaison Barreto — Hugo Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Srs. Senadores, face à não aceitação dos cargos que a proporcionalidade partidária assegura ao Movimento Democrático Brasileiro na composição da Mesa, a Presidência fará publicar, para os devidos fins, a declaração encaminhada pelo nobre Líder e, posteriormente, adotará as providências regimentais que se fizerem necessárias.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a poderia enunciar o dispositivo regimental em que se apóia a sua questão de ordem para a minha facilidade de acompanhar V. Ex^a?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Seria apenas um esclarecimento para eu poder formular a questão de ordem: se as providências a que V. Ex^a se refere se efetivarão antes do recesso parlamentar, que nos separará dessas sessões preparatórias do início das sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Evidentemente, depende da publicação, depende do *Diário Oficial*. E, uma vez que as sessões se encerram hoje, acredito que dificilmente será possível que elas sejam tomadas antes de se encerrarem as sessões preparatórias.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, se me permite, isso contraria frontalmente o art. 29, § 4^o da Constituição que diz:

"§ 4^o. Cada uma das Câmaras reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1^o de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas."

Portanto, parece-me que não vai ser possível encerrar essas sessões preparatórias antes de suprir as lacunas ocorrentes com a não posse daqueles que foram escolhidos na eleição de hoje. É texto constitucional e, portanto, essas sessões preparatórias não podem ser encerradas, sob pena de estarem contrariando, frontalmente, a Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a vai me permitir que não aceite a procedência da questão de ordem levantada por V. Ex^a Em primeiro lugar, o Regimento diz que as Câmaras reunir-se-ão a partir de 1^o de fevereiro.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — E antes de 1^o de março.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não diz. Não diz. Pelo menos não leio.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Evidente, se serão sessões preparatórias, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a não pode dialogar com a Mesa, me perdoe.

"Para a posse de seus membros e eleição das respectivas comissões."

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Exato.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os membros foram eleitos, eleitos, eles foram. A eleição é uma coisa, a renúncia, ou a desistência, ou a não posse é outra. Quer dizer, a eleição acaba de se proceder da maneira mais regular, da forma mais correta possível, e contra ela V. Ex^a nada terá a arguir.

Agora, se alguns dos eleitos não desejam tomar posse, e desejam enviar, como já enviaram, à Mesa a sua renúncia, a matéria será considerada posteriormente.

Convido os Secretários proclamados eleitos para tomarem posse. Convido, também, o nobre Senador Nilo Coelho para assumir a Presidência, a fim de proceder à eleição dos suplentes de Secretários.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Para uma questão de ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou ler o artigo e, em seguida, vou fundamentar a questão de ordem. Diz o art. 3^o, letra "d" do Regimento Interno:

"d) a primeira reunião preparatória realizar-se-á:

— no início da legislatura, no dia 1^o de fevereiro;

— na 3^a sessão legislativa ordinária, no mês de fevereiro, em data fixada pela Presidência;"

Aí está a interpretação do Senador Marcos Freire, quando diz que essa reunião deveria ser realizada antes de março, de acordo — repito — com o art. 3^o, letra "d", do Regimento.

Para ir mais além, Sr. Presidente, pedindo a atenção benevolente de V. Ex^a, entendo que se trata de vaga definitiva e, no caso da vaga definitiva, peço a atenção de V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O microfone de V. Ex^a não está bom, e não estou ouvindo bem. Eu diria a V. Ex^a, sem querer interrompê-lo, que a terceira sessão já foi realizada. Já foram realizadas, hoje, três sessões preparatórias.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Está sendo realizada a terceira sessão. V. Ex^a está usando o verbo no passado, quando estamos no presente.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Mas não foi atingido o objetivo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Razão pela qual, Sr. Presidente, continuo insistindo para complementar minha questão de ordem, já buscando desta vez, Sr. Presidente, para combinar com este artigo, o art. 3^o, letra "d", do art. 62, do seu § 1^o.

Entendo que se trata de vaga definitiva, com a renúncia ou a interpretação que a Mesa queira dar aos três nomes indicados, pela ARENA, para composição da Mesa.

Diz o § 1^o:

"§ 1^o — No caso de vaga definitiva, o preenchimento far-se-á, dentro de 5 (cinco) dias, pela forma estabelecida no art. 63, salvo se faltarem menos de 120 (cento e vinte) dias para o término do mandato da Mesa."

A questão de ordem é a seguinte, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Estou atento. Qual é a questão de ordem que V. Ex^a levanta?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Se V. Ex^a solicitar silêncio ao Plenário poderei complementar, pois, V. Ex^a não está escutando e meu microfone não está adequadamente preparado para que eu grite mais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sinceramente, não estou entendendo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex^a deverá convocar outra sessão preparatória, se entender de suspender esta, que no meu entendimento V. Ex^a não poderia suspender sem antes complementar a eleição da Mesa Diretora, porque os cargos não foram preenchidos. Mas mesmo extrapolando e entendendo diferentemente do que diz o Regimento Interno da Casa, V. Ex^a terá que buscar o artigo 62 no seu § 1^o, quando deverá convocar, já que se trata de vaga definitiva, o Senado Federal para o prazo de cinco dias eleger os novos membros da Mesa, se não o fizer agora.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — No entender da Mesa, o § 1^o, do art. 62, apenas se aplica quando o Senado não está em recesso. Como o Senado entra em recesso amanhã, torna-se impossível a aplicação desse dispositivo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Líder Paulo Brossard do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É evidente, ninguém contesta, que os nobres Senadores Hugo Ramos, Cunha Lima e Jaison Barreto foram eleitos. É um fato. Igualmente ninguém poderá contestar porque já é do conhecimento da Casa, como o fato anterior, de que estes colegas nossos declinaram da eleição, e não há força humana capaz de forçá-los a aceitar uma eleição por eles não desejada, a que eles não deram a sua anuência, sequer como possíveis candidatos.

De modo que estamos diante de dois fatos: de uma eleição acabada e de uma declaração ultimada. Portanto, a despeito da eleição realizada, a eleição não se aperfeiçoou, tanto assim que a cadeira do Senador que deveria ocupá-la como Secretário está vazia e vazia permanecerá.

De modo, Sr. Presidente, que embora feita a eleição, ela não se aperfeiçoou porque três dos lugares para os quais foram eleitos Senadores do MDB, permanecem vagos por declaração expressa e formal dos mesmos Senadores.

De outro lado, Sr. Presidente, eu respeitosamente submeteria à sua reflexão, e esclarecida decisão, a questão que foi com toda propriedade, aqui levantada. Peço que V. Ex^a não tome como desrespeito reiterar observações feitas. Mas é claro que estamos em sessões preparatórias que devem iniciar-se a 1^o de fevereiro e que se podem prolongar durante todo o mês de fevereiro. Por quê? Porque a primeiro de março,

sim, sob a orientação e direção da Mesa eleita durante as sessões preparatórias, o Senado deverá encetar os seus trabalhos regulares e ordinários.

Disse V. Ex^a que está em curso a terceira sessão preparatória. Não seria eu, Sr. Presidente, que haveria de contestar um fato incontestável, mas nada impede e nisso V. Ex^a há de anuir, que seja convocada a quarta, a quinta ou a sexta sessão preparatória, até que o Senado venha a ter a Mesa completa.

Não quero insistir e não quero criar dificuldades nem a V. Ex^a, nem à Maioria, até porque a Maioria faria pouco caso das dificuldades que eu pudesse criar, exatamente por ser uma Maioria poderosa e liderada por um eminente e brilhante parlamentar.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Não subestime, nem mesmo por modéstia, a capacidade de V. Ex^a de nos confundir.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O nobre Senador trouxe em meu abono, com este aparte amável, a demonstração da minha declaração anterior.

Mas, Sr. Presidente, o fato é este. Estamos em sessão preparatória. Elas não foram encerradas. Está a terceira. V. Ex^a poderá convocar a quarta ou a quinta, até que a Mesa, que V. Ex^a dirige, esteja completa. E completa a eleição da Mesa com o provimento de todos os seus cargos, através da posse dos eleitos, V. Ex^a, então, poderá dar por findo o seu dever, declarando encerradas as sessões preparatórias, e convocando o Senado a reunir-se para as sessões ordinárias, a 1^o de março.

Eram apenas estas, Sr. Presidente, as observações que, respeitosamente, desejava formular a V. Ex^a

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Peço que V. Ex^a conceda, Sr. Presidente, a faculdade de ouvir o aparte do nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Nobre Senador, V. Ex^a tem inteira razão. O pronunciamento de V. Ex^a se enfoca na Constituição e no Regimento. Ademais, a Casa tem conhecimento de que a renúncia é um ato pessoal, unilateral e de efeito imediato.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Nobre Senador, peço licença a V. Ex^a para não usar a palavra "renúncia", e sim declaração de não aceitação.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Pois bem, nobre Senador. A desistência é que é um ato menor. Ela tem efeito imediato; os cargos são declarados vagos e eles têm que ser preenchidos nesta sessão preparatória. V. Ex^a levantou uma questão clara e de manifesto respaldo no Regimento.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Era, Sr. Presidente — não vou dizer a questão de ordem, diria apenas a questão que proporia à sua apreciação e sábia decisão.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, eu estava com a palavra, mas o meu nobre Líder já a tomou.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Líder Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, receio que eu seja também considerado tão usurpador quanto o foi o Senador Paulo Brossard. Não quero usurpar a palavra do liderado do Senador Paulo Brossard, mas, queria saber porque S. Ex^a disse há momentos para V. Ex^a que estava com a palavra, quando o Líder do seu Partido lhe tomou a palavra. Não me consta que seja prerrogativa de Líder. Não quero que pareça, aqui, que estou usurpando a palavra de S. Ex^a mas, se ele me permitisse falar, provavelmente iríamos chegar a um entendimento.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Gostaria de ouvir V. Ex^a, com todo respeito. Mas gostaria...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — De que gostaria V. Ex^a? Falta a oração principal.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — A oração principal, nobre Senador Jarbas Passarinho, estamos vendo nesta Casa. Lamentavelmente quer-se suspender uma sessão preparatória sem que o Regimento o permita.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então, V. Ex^a me permite?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Agora já não permito, Ex^a Vou completar o meu raciocínio.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não, Ex^a Eu, disciplinadamente, ô permito.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É obrigação de V. Ex^a respeitar o Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Senador Jarbas Passarinho está com a palavra.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O nobre Senador Itamar Franco decidiu que eu deveria sentar-me.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Lamento muito ter que dizer ao Senador Itamar Franco que a Mesa havia concedido a palavra ao Senador Jarbas Passarinho. Em seguida, V. Ex^a poderá usar da palavra.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, então sento eu e espero o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado, nobre Senador Itamar Franco.

Sr. Presidente, quando o nobre Senador Paulo Brossard leu aquela declaração assinada pelos Srs. Senadores do MDB, três dos quais já eleitos e um em ser, em termos de eleição, que é o nobre Senador José Richa, eu me dei, imediatamente, a consciência de que o Senador José Richa, neste caso, já não poderia ser votado; que agora, sim, seria uma violência total contra uma forma que S. Ex^a usou, concreta, muito clara, de repudiar qualquer voto que nós lhe déssemos. O voto ainda poderia ser dado, mas agora já seria deslegante. Quando demos os votos, sem consultar os nobres membros do MDB, nós usávamos um direito incontestável nosso.

Agora, Sr. Presidente, o problema se transforma numa questão de economia de trabalho. O gesto está feito; a resposta nós a tivemos; podemos concluir da natureza das repostas e das formas pelas quais elas foram dadas e, isso, evidentemente, nos ajudará a saber como vamos nos comportar para a frente. E eu sugeriria a V. Ex^a — menos por atender ao brilhantismo em que pese da argumentação do nobre Senador Paulo Brossard — que a sessão fosse interrompida, como está insistindo o nobre Senador Itamar Franco, e que V. Ex^a nos desse um prazo de meia hora. Nesse caso, então, nós da bancada da Maioria aceitaríamos, em benefício da economia de trabalho do Congresso, e aquelas também em benefício, porque o respeito da vontade é claro; já vimos que o próprio Senador Leite Chaves — um brilhante jurista desta Casa — que num momento tropeçou na renúncia, como tropeçou no passado o Sr. Jânio Quadros. Agora, cada um renuncia como forma unilateral. No caso, porém, o que eu não poderia fazer era votar contra uma declaração firme e expressa — não voto porque não aceito o seu voto — eu seria indelicado, e não queremos ser indelicados, Sr. Presidente. E queremos contribuir, para argumentar junto com a sensatez do nobre Líder da Minoria, para a economia dos trabalhos. Se a Bancada da Minoria aceita, solicitaríamos que esta sessão fosse interrompida por meia hora, para deliberação da minha bancada, porque a minha bancada é bancada da Maioria mas decide democraticamente e eu preciso ouvi-la.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Srs. Senadores, se bem entendi as manifestações que acabam de ser feitas pelo eminente Líder da Minoria e o Sr. Líder da Maioria, poderíamos chegar a um perfeito entendimento, uma vez que eu agora — conforme previsto — convidasse o Senador Nilo Coelho para assumir a Presidência da sessão, proceder à eleição dos respectivos suplentes e, em seguida, se fizesse a eleição dos cargos que, naturalmente, são reconhecidos como vagos na composição da Mesa. Acho que, assim, atendo ao desejo da Minoria e da Maioria.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a perdoo, mas não cabe, pois o Regimento Interno infelizmente, nem sempre é liberal. De forma que neste momento em que ainda vai se proceder à eleição, o Senador Nilo Coelho assumirá a Presidência.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Infelizmente, Sr. Presidente, pela terceira vez eu solicito a palavra para uma explicação pessoal. Aos outros foi concedida a palavra e a mim ainda não o foi, para uma explicação que me cabe não só à Casa como à Nação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Se V. Ex^a deseja a palavra como candidato eleito, e o foi há pouco, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cabe-me, neste instante, estritamente uma explicação pessoal. Sou membro do Movimento Democrático Brasileiro. Há poucos dias, em reunião da nossa Bancada, decidimos por unanimidade não participar da Mesa Diretora dos trabalhos. Então, a decisão, como disse reiteradamente o nosso Líder Senador Paulo Brossard, foi esta de não participarmos. Surge assim o meu nome e cabe, aqui, uma explicação pessoal.

Não fui consultado, portanto, foi à minha revelia que o meu nome foi indicado; por isso quero declarar que a minha fidelidade ao meu Partido, a minha fidelidade às decisões da Bancada serão imutáveis, e quero trazer este testemunho para que jamais pareça dúvida sobre a minha personalidade, sobre a minha dignidade, quanto à minha conduta e quanto ao meu equilíbrio dentro da minha bancada.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Convido o Vice-Presidente, Senador Nilo Coelho, para assumir a Presidência e proceder à eleição dos suplentes. (Palmas.)

(Assume a Presidência o Sr. Nilo Coelho.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Srs. Senadores, agradeço a preferência dada ao meu nome para ocupar a 1^a Vice-Presidência do Senado; será o ponto alto da minha vida legislativa.

Seis mandatos legislativos conquistados na praça pública e, sem nenhuma dúvida, participar neste instante do Congresso Nacional, com as responsabilidades que to-

dos nós temos perante a Nação, é uma convocação que marca um homem público que aceita os desafios que todos nós, neste instante, temos perante a Nação.

É para mim uma satisfação muito grande dirigir as palavras de agradecimentos aos companheiros, e tenham a certeza de que tudo farei, tudo desdobrarei da minha compreensão e do meu esforço para corresponder a essa confiança.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Vamos, proceder, neste instante, à eleição dos Suplentes de Secretários, iniciando a votação do Sul para o Norte.

O Sr. 1º-Secretário procederá à chamada dos Srs. Senadores.

Procede-se à chamada

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Dirceu Arcoverde — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — César Cals — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista —

Passos Porto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moucyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está concluída a apuração, que acusa o seguinte resultado: Jorge Kalume, 39 votos; Benedito Canelas, 38 votos; João Bosco, 39 votos; Passos Porto, 39 votos; e em branco, 21 votos.

Proclamo eleitos Suplentes os Senadores mencionados. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Fica convocada uma nova reunião, a realizar-se às 19 horas e 30 minutos, para complementar a composição da Mesa do Senado Federal.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19 horas e 17 minutos.)

ATA DA 4ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 19 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Dirceu Arcoverde — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Cesar Cals — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moucyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

A presente reunião destina-se à eleição e posse do 2º-Vice-Presidente e dos 2º e 4º-Secretários.

O Sr. 1º-Secretário procederá à chamada dos Srs. Senadores que começará do Norte para o Sul.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Dirceu Arcoverde — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Cesar Cals — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Porto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moucyr Dalla — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está concluída a votação.

Vai-se proceder à contagem das sobrecartas.

Convindo os Srs. Senadores Henrique de La Rocque e Mauro Benevides para escrutinadores. (Pausa.)

(Procede-se à contagem das sobrecartas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Foram encontradas na urna 58 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está concluída a apuração, que acusa o seguinte resultado:

Para 2º-Vice-Presidente — Senador Dirceu Arcoverde, 34 votos; em branco 21 votos; nulos 3.

Para 2º-Secretário — Senador Gabriel Hermes, 35 votos; em branco 21; nulos 2.

Para 4º-Secretário — Senador Gastão Müller, 35 votos; em branco 21; nulos 2.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Proclamo, assim, eleitos 2º-Vice-Presidente, o Senador Dirceu Arcoverde; 2º-Secretário, o Senador Gabriel Hermes; e 4º-Secretário, o Senador Gastão Müller. (Palmas.)

A Presidência convida os Secretários eleitos para assumirem os seus lugares à Mesa. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está, assim, completa a Mesa que dirigirá os trabalhos do Senado Federal nas duas próximas Sessões Legislativas.

Lembro aos Srs. Senadores que, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno, no dia imediato àquele em que se completa a eleição da Mesa reúnem-se os Líderes dos Partidos para fixar a participação numérica de cada bancada nas Comissões Permanentes.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 20 horas e 15 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ERNANDO UCHÔA NA
SESSÃO DE 24-11-78, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO
COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 25-11-78, PÁ-
GINAS 5944 A 5947**

O SR. ERNANDO UCHÔA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A cadeira que venho ocupar, sem a veleidade de pretender preenchê-la com a proficiência, o descortino e o brilho do eminente compatriota Wilson Gonçalves, que a dignificou durante dezesseis anos e hoje honra o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, tem, para mim, inobstante o limitadíssimo tempo de minha permanência no Senado, uma imensa e profunda significação, porque a assumo em momento histórico da vida nacional.

É indubitável que os dias atuais exigem definições, e, portanto, é necessário que cada um adote a posição ideológica que lhe pareça mais acertada, consoante suas convicções e vivências, pois já não há lugar para os omissos, os tíbios e os oportunistas. Evidentemente, para que essa definição não se dissociasse jamais de nossas tradições cristãs e democráticas, é imprescindível que coloquemos os superiores interesses da Pátria muito acima dos ressentimentos pessoais, das paixões políticas, das querelas partidárias, das vaidades e dos ódios que nada constroem.

Côncio de minhas responsabilidades de cidadão, e agora também de Senador, sinto-me no infungível dever moral de renovar desta tribuna, sem dúvida a mais alta da Nação, os meus compromissos com o Direito, a Democracia e a Liberdade.

Assim, para que o meu comportamento nesta Augusta Casa possa ser bem compreendido pelos meus ilustres pares, devo esclarecer que plasmeei a minha consciência cívica à luz dos mais nobres e salutaros princípios democráticos, liberais e nacionalistas, já que pertenço a uma geração forjada no ardor da luta contra o nazifascismo e a ditadura de Vargas.

Com efeito, em pleno verdor dos anos, ainda nos albos da minha juventude, naqueles memoráveis dias de 45, que marcaram para sempre o meu espírito, atraído

pela gloriosa campanha de doutrinação e de resistência cívica com que os apóstolos da liberdade, sob a liderança do legendário Eduardo Gomes, sacudiram e despertaram o Brasil na noite negra da ditadura para o seu reencontro com a aurora democrática, ingressei, pelas mãos homiadas e amigas do inolvidável Paulo Sarasate, nas fileiras da heróica União Democrática Nacional, a cujos ideais me mantive intransigentemente fiel e consagrei as minhas energias físicas, morais e intelectuais até o dia em que foram extintos os nossos Partidos políticos.

Porque nunca me desviei, mercê de Deus, dos meus rumos primitivos, dediquei os melhores esforços à causa da Revolução de 64, e, bem antes do seu advento, ao lado de companheiros civis e militares, tomei parte ativa, de peito aberto e na linha de frente, na campanha que visava à deposição do então Presidente da República, por cuja posse, apenas em estrita obediência à Constituição, eu me batera em reunião da UDN e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará.

Sem querer jogar pedras no passado, até porque tenho o pensamento voltado para o presente e o futuro da Pátria, vejo-me agora na penosa contingência de recordar, à guisa de argumentação acerca do meu posicionamento, os acontecimentos terríveis daqueles dias que antecederam à Revolução, que decerto não se apagarão jamais da memória de suas testemunhas.

Em verdade, conforme já ressaltai em outro ensejo, se recuarmos um pouco no tempo, se voltarmos os olhos atrás, veremos a Nação na sua dolorosa caminhada para o abismo, dominada pela irresponsabilidade dos agitadores, paralisada pelas greves encomendadas pelos inimigos da ordem, convulsionada pelos desacertos de uma política manipulada por incompetentes, minada pela indisciplina, pela inversão de valores, angustiada pela fome que multiplicava a cada dia a legião dos miseráveis, desesperada pela consciência do infortúnio, cujo epíteto trágico ameaçava destruir o esforço de um passado de lutas inspiradas nos princípios cristãos e democráticos, herança maior que os nossos antepassados nos legaram.

Diante daquele quadro de terror, que comprometia gravemente o nosso patrimônio espiritual e cultural, e atendendo à convocação da família brasileira, as nossas Forças Armadas afinal deflagaram a Revolução de 64, com o objetivo de restaurar a paz, a ordem, a disciplina, a democracia e a liberdade, e, ao mesmo tempo, promover a reconstrução moral, política, econômica e social do Brasil, de sorte que a Nação, pelo esforço e o trabalho de seus filhos, pudesse retomar os caminhos de sua destinação histórica.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Com o maior prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — É pena que a permanência de V. Ex^a seja tão curta nesta Casa, na minha Casa, de que estou também saindo, mas é com grande alegria que, ao se apresentar, V. Ex^a se diz um velho companheiro da antiga UDN, a cujos ideais procuro até hoje servir.

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Agradeço, profundamente sensibilizado, o aparte de V. Ex^a Muito obrigado, nobre Senador Ruy Santos.

Continuando, Sr. Presidente,

Particpe dos mais modestos e obscuros da Revolução, mas seu colaborador sincero e leal, alistei-me na Aliança Renovadora Nacional, após a extinção da UDN.

Sem embargo da minha observância às diretrizes partidárias, cada vez que o Movimento de Março, sem fugir à fatalidade do destino de todas as Revoluções, desviou-se de suas origens, abandonou o seu verdadeiro caminho e enveredou pela via da exceção, do arbítrio e do despotismo, com o mesmo entusiasmo com que aplaudi e aplaudo os seus acertos e triunfos também verberei e verbero os seus erros e as suas distorções, sinceramente persuadido de que essa é a melhor maneira de permanecer sólido com os ideais que inspiraram a Revolução.

É de primeira evidência que seria mais fácil e mais cômodo omitir-me, sob a máscara da fidelidade partidária. Mas se é verdade que o silêncio, em certas circunstâncias, engrandece e dignifica, já em outros momentos, como este que vivemos, degenera em opróbrio e vilipêndio. Por isso, sempre coerente com o meu passado, invariavelmente fiel às minhas crenças e aos meus ideais, que se alicerçam no cerne da minha consciência, nunca abdiquei do direito de expressar as minhas convicções, nem tampouco procurei fazer das minhas palavras um disfarce ou um esconderijo do meu pensamento. Ademais, graças a Deus, não nasci com dobradiça na espinha e assim jamais me curvei aos poderosos.

Devoto fervoroso da Religião Católica, democrata e liberal por convicção e formação eminentemente udenista, educado no culto do Direito, tendo por brevíssimo cívico da minha vida as lições impercíveis de Rui, é lógico que teria de abominar as violências do processo revolucionário, como, por exemplo, o recesso forçado do Congresso Nacional; a postergação do sagrado direito de defesa dos cassados e proscritos; a suspensão do *habeas corpus*, nos casos especificados na legislação revolucionária, e das garantias constitucionais da vitalidade, inamovibilidade e estabilidade; o aviltamento da magistratura; a censura à imprensa; as ofensas aos direitos humanos; a marginalização da juventude no processo político; a excessiva concentração de poderes do Executivo, em detrimento da independência do Legislativo e do Judiciário;...

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Com o maior prazer, eminente Senador Magalhães Pinto.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Estou discretamente ouvindo o discurso de V. Ex^a, mas fique certo de que ninguém mais o aplaude neste momento do

que eu. Na verdade, este é o comportamento que tenho tido, solidário com o Movimento de 64 e seu Chefe em Minas Gerais, mas todas as vezes em que ele sai fora da vereda que lhe foi traçado o meu protesto se faz. Andei pelo Brasil afora, em toda a parte pregando justamente isso, a volta do Estado de Direito democrático. Fico satisfeito em ver V. Ex^a, antigo companheiro de Partido, trazer, nesta hora, o seu pensamento, que é o pensamento de milhões de brasileiros.

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Agradeço, profundamente sensibilizado, o aparte de V. Ex^a, sem dúvida e sem favor, uma das expressões maiores da política brasileira.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Com o maior prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Há pouco o Senador Ruy Santos lamentava a curta permanência de V. Ex^a no nosso meio, dizendo, inclusive, que era pena tão curta permanência. Também o lamento, Senador, porque, quando vejo um representante da ARENA defender os princípios do Direito, da Liberdade e da Democracia, nós da Oposição sentimos pena que esse representante não permaneça mais tempo conosco. Quando vejo V. Ex^a falar dos desvios da Revolução de 1964, uma Revolução que surgiu, segundo aqueles que a fizeram — e há pouco V. Ex^a recebia o aparte do Chefe Civil da Revolução, Senador Magalhães Pinto — uma Revolução, repito, que, no dizer daqueles que a fizeram em 1964, era para defender o primado do Direito e o respeito à lei, devo declarar que nós da Oposição temos defendido exatamente esse postulado: o primado do Direito e o respeito à lei, e que se devolva ao povo brasileiro o direito de escolher os seus representantes. V. Ex^a lembrou o fechamento do Congresso Nacional, V. Ex^a lembrou a marginalização da juventude, a suspensão do *habeas corpus*, a falta de defesa que tiveram aqueles que foram cassados. É com prazer que, não digo em nome da Liderança do MDB, mas no meu particular, expresse o meu aplauso pelo seu pronunciamento nesta tarde. E fico na esperança de que a sua lição, hoje, no Senado Federal, sirva de exemplo a muitos daqueles que aqui falam em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Sinto-me honrado com o aparte de V. Ex^a, e agradeço profundamente.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a me honra com um aparte?

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Pois não, nobre Líder.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Ontem, num aperto de mão, saudei o ingresso de V. Ex^a nesta Casa, e, através deste aparte, desejo inicialmente reiterar a mesma saudação, formulando votos para que V. Ex^a, embora por pouco tempo, tenha um bom desempenho no seu mandato parlamentar. No entanto, permita-me praticar uma intervenção um pouco vacinadora. V. Ex^a não se impressione muito, nem com o aparte do nobre Senador Magalhães Pinto, nem com o aparte do nobre Senador Itamar Franco. Quanto ao primeiro, nosso ilustre e querido companheiro, encontra-se ainda na convalescença e uma mágoa profunda; e, quanto ao ilustre Senador Itamar Franco, S. Ex^a identifica no seu discurso um discurso de teses do MDB, mas, como sempre, S. Ex^a distorce a verdade. V. Ex^a ficou solidário, segundo entendo do seu pronunciamento, de uma maneira global, com o processo revolucionário, e está até o fim solidário, porque, se não o estivesse, não aceitaria assumir uma vaga para exercer o mandato de quem aqui defendeu a Revolução. O que V. Ex^a diz, no seu pronunciamento, relaciona-se com restrições àquilo que entende terem sido desvios do Movimento Revolucionário. De modo que o contentamento dos dois ilustres aparteados deve ocupar, no Sistema Métrico, apenas alguns centímetros de contentamento, porque o restante da metragem, que é muito grande, e talvez até quilométrica, não deve ter agradado a S. Ex^a. Quanto a desvios da Revolução, em primeiro lugar é uma questão muito subjetiva. Às vezes há desvios para se alcançar mais depressa um objetivo.

E realmente aquilo que V. Ex^a qualifica de desvios — e ofereço a esta observação não a minha solidariedade, mas o meu profundo respeito democrático — devemos dizer que não foi desvio, foi a reativação de um processo revolucionário. E com grande saldo para a Revolução. V. Ex^a, pesquisador que é, se fizer um levantamento na América do Sul, na América Latina, e talvez no mundo, não encontrará uma revolução que tenha deixado em funcionamento o Parlamento e o Poder Judiciário. Justamente a dificuldade do Movimento Revolucionário foi a sua vocação democrática. Quis estabelecer um regime de exceção necessária, mas sem dissolver o Poder Representativo e o Poder Judicante. Das estas dificuldades. Então, devemos contemplar naqueles desvios uma necessidade, de que foi obviamente o único árbitro o Poder Revolucionário. Peço desculpas a V. Ex^a pela extensão do aparte, mas o foi com o fito de interpretar o discurso de V. Ex^a como contendo restrições; mas, globalmente, V. Ex^a é solidário com o movimento revolucionário que acabou com a baderna das ruas e a agitação dos campos, que conteu in criminoso importação comunista para o Brasil, que modernizou esta Nação, que reafirmou e restaurou a imagem de respeito e de afirmação do Brasil no mundo inteiro, e que teve, na visita do Presidente Geisel aos seculares salões da civilização ocidental, o maior julgamento do mundo a respeito de um País cuja vocação é de uma potência a serviço da paz, da humanidade e da democracia.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Pois não. Antes quero dizer que foi uma honra receber o aparte do eminente Líder do meu Partido.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Veja V. Ex^a: entre a fala de V. Ex^a e a fala do Líder do seu Partido eu prefiro a fala de V. Ex^a. O Líder Eurico Rezende fala buscando o sistema métrico decimal, em centímetros. Eu preferiria, aproveitando, já que o advogado nos ensina um pouco de aritmética — que é a ciência dos números — dizer que os desvios da Revolução foram quilométricos.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Com o maior prazer, Senador Magalhães Pinto.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Apenas para uma ligeira retificação no juízo do nosso nobre Líder, Senador Eurico Rezende. No meu coração, no meu espírito, não tenho nenhuma mágoa. Sou é um homem de convicções e em nome delas tomei a iniciativa da Revolução e durante todo o tempo tenho-me mantido dentro das mesmas convicções, mas mágoa não abrigo no meu coração. Não tenho incompatibilidades pessoais com adversários ou correligionários. De modo que estou aqui tranquilamente e ando sempre tranqüilo, de acordo com o meu temperamento. Peço ao ilustre Líder que realmente não me julgue um homem magoado, que não o sou.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a?

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Quero me congratular com o Senador Magalhães Pinto. Sou um homem que conhece o Senador Magalhães Pinto também pela História deste País, através da História que proclamou a Revolução de 1964, e tenho a certeza de que o Senador Magalhães Pinto, pela idade e vivência que possui, pelos serviços que tem prestado a esta Nação, e pelo grande serviço que prestou ao País na Revolução de 1964, não viria, por um sentimento mesquinho de mágoa, ao plenário do Senado, desta augusta Casa, se pronunciar. O Senador Eurico Rezende errou, mas errou frugorosamente. Um homem com o nome que tem o Senador Magalhães Pinto, que a História e a Revolução consagraram, não podia, nesse sentimento mesquinho de mágoa, se aproveitar para, subalternamente, se pronunciar. Fico ao lado do Senador Magalhães Pinto e tenho certeza absoluta de que a maioria deste Senado não ficará contra o Senador Magalhães Pinto para dar razão ao Senador Eurico Rezende. Congratulo-me com o discurso de V. Ex^a, e fique certo que a verdade cabe, acima de tudo e acima de tudo. V. Ex^a está fazendo um pronunciamento que merece de todos nós compreensão e respeito, e o aparte do Senador Eurico Rezende foi inoportuno e desleal. Inoportuno porque o Senador Magalhães Pinto não merecia, não merece e nem merecerá, jamais, que esse pensamento, de que a mágoa possa trazê-lo a se pronunciar. Quero, como homem da Oposição, ficando ao lado do Senador Magalhães Pinto, protestar, mas protestar veementemente contra a colocação infeliz do Senador Eurico Rezende, que, em má hora, não soube colocar as suas palavras, tendo em vista a personalidade do Senador Magalhães Pinto. Congratulo-me com V. Ex^a, nobre orador, e que Deus clarific os sentimentos de todos, dando compreensão ao Senador Eurico Rezende, para compreender o que acabo de dizer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permitiria V. Ex^a um aparte complementar?

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — A honra pertence toda a mim.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Em primeiro lugar, quero congratular-me com V. Ex^a pela dimensão nacional que está adquirindo o seu discurso, em virtude dos apartes, e com todo o calor da terra cearense. O nobre Senador Agenor Maria interpretou mal o meu aparte com relação ao Senador Magalhães Pinto, por quem todos nós temos um apreço muito grande. Em primeiro lugar, o meu aparte era necessário, pela colocação que S. Ex^a deu no seu pensamento.

O Sr. Senador Agenor Maria — volto a dizer — interpretou muito mal, e justificou-se: S. Ex^a está um pouco tonto, devido aos acontecimentos no Rio Grande do Norte; ele que queria expulsar lá alguns companheiros, parece que os companheiros estão querendo expulsá-lo do Partido. S. Ex^a não está encontrando apoio, aqui, na Direção Nacional do Partido, então está um pouco atarantado, um pouco afobado. O que eu disse é o que acontece com todos os políticos, Excelência. Eu já tive, na minha vida pública, algumas mágoas; eu não falei em ódio, em rancor! Isso é que seria condenável. O Sr. Senador Itamar Franco deve ter tido uma mágoa, também, quando perdeu o Diretório de Juiz de Fora, quando perdeu para Prefeito. Eu fiquei magoado porque não tive a votação que esperava no Município do Espírito Santo, em 1970... Se há uma companheira inseparável de homem público é a mágoa. Censurável seria — volto a dizer — o ódio, o rancor, e isto não encontra inquilinato no coração do Senador Magalhães Pinto, mas mágoa todos nós temos aqui, todos nós tivemos. Mas temos a capacidade de deslocar as lágrimas e jogá-las numa recordação fugidia e, depois, no esquecimento completo. De maneira que não é possível que o Sr. Senador Magalhães Pinto não tenha tido mágoa, e não é só no seu Partido, não; S. Ex^a deve ter ficado magoado — e não com ódio ou rancor — quando o MDB deixou S. Ex^a na estrada, preferindo a candidatura do General Euler; deve ter ficado magoado, e li declarações de S. Ex^a dizendo que não embarcaria naquela candidatura militar. Assim o interpretei. Então, o essencial é isto: a mágoa é uma companheira, não digo constante, mas, periódica, do homem público. Por exemplo, todos aqui já estamos magoados porque S. Ex^a, o Senador Magalhães Pinto, vai deixar o Senado dentro de

pouco tempo. De modo que é preciso que o Sr. Senador Agenor Maria se restabeleça no seu equilíbrio seriamente perturbado pela política do Rio Grande do Norte, para, depois, identificar, em intervenções corriqueiras e sensatas dos seus companheiros, a extrapolação, a falta de ética que não houve da minha parte. O Senador Magalhães Pinto é um homem que sempre mereceu e merecerá o nosso respeito; seu nome mergulhou profundamente na História e na gratidão deste País, e a História deste País há de contar, também, algumas mágoas que S. Ex^a teve. Mas, de outro lado, não registrará nenhum ódio e nenhum rancor. (Palmas.)

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Prosseguindo, Sr. Presidente:

... a eliminação das lideranças políticas do País; a adoção de eleições indiretas, contrárias à sentimentalidade coletiva, pois o povo brasileiro só acredita em eleições em que ele mesmo escolhe livremente os seus governantes; a deformação do programa da Justiça Eleitoral, que deixou de ser um debate de esclarecimentos e de educação democrática do povo para se transformar nesse mal arrumado e insuportável concurso de fotografias; a tentativa, felizmente malograda, de extermínio do Partido da Oposição; e finalmente o chamado *pacote de abril*, que ensejou o aparecimento da figura anômala e grotesca do Senador indireto, que a verve popular cognominou de Senador biônico, ou de proveta.

Consciente das minhas limitações, longe de mim a petulância de querer dar lições ou de indicar caminhos. Desejo apenas, no cumprimento de um dever que reputo indeclinável, situar a minha posição: não admito o retorno àquele passado vergonhoso nem aceito a continuação da prepotência do presente. Almejo e espero, isto sim, com a mesma ansiedade de todo o povo brasileiro, que a Nação reconquiste a plenitude democrática e o estado de direito.

Queira Deus que as reformas políticas propostas pelo Governo e aprovadas pela Maioria, que entrarão em vigência no próximo ano, nada obstante a consagração de certas regras ostensivamente desafiadas à tradição do nosso Direito Constitucional, possam efetivamente representar o avanço decisivo nessa árdua caminhada pela redemocratização do País.

Em síntese, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o meu credo político é o mesmo que norteou a vida de Rui Barbosa e cuja essência o mestre inextinguível fixou de forma indelével e magistral:

"Creio na liberdade onipotente, criadora das nações robustas; creio na lei, emanação dela, o seu órgão capital, a primeira das suas necessidades; creio que, neste regime, não há poderes soberanos, e soberano é só o Direito, interpretado pelos tribunais; creio que a própria soberania popular necessita de limites, e que esses limites vêm a ser as suas constituições, por ela mesma criadas, nas suas horas de inspiração jurídica, em garantia contra os seus impulsos de paixão desordenada; creio que a República decai, porque se deixou estragar confiando-se ao regime da força; creio que a federação perecerá, se continuar a não saber acatar e elevar a justiça; porque da justiça nasce a confiança, da confiança a tranqüilidade, da tranqüilidade o trabalho, do trabalho a produção, da produção o crédito, do crédito a opulência, da opulência a respeitabilidade, a duração, o vigor; creio no governo do povo pelo povo; creio, porém, que o governo do povo pelo povo tem a base da sua legitimidade na cultura da inteligência nacional pelo desenvolvimento nacional do ensino, para o qual as maiores liberalidades do Tesouro constituirão sempre o mais reprodutivo emprego da riqueza pública; creio na tribuna sem fúrias e na imprensa sem restrições, porque creio no poder da razão e da verdade; creio na moderação e na tolerância, no progresso e na tradição, no respeito e na disciplina, na impotência fatal dos incompetentes e no valor insuprível das capacidades.

Rejeito as doutrinas de arbítrio; abomino as ditaduras de todo gênero, militares ou científicas, coroadas ou populares; detesto os estados de sítio, as suspensões de garantias, as razdes de estado, as leis de salvação pública; odeio as combinações hipócritas do absolutismo dissimulado sob as formas democráticas e republicanas; oponho-me aos governos de seita, aos governos de facção, aos governos de ignorância; e, quando esta se traduz pela abolição geral das grandes instituições docentes, isto é, pela hostilidade radical à inteligência do país nos focos mais altos da sua cultura, a estúpida selvageria dessa fórmula administrativa impressiona-me como o bramir de um oceano de barbaria ameaçando as fronteiras de nossa nacionalidade."

Finalmente, sob as bênçãos de Deus e a inspiração da Pátria, que nunca deixei de invocar, espero que a minha breve e modesta atuação no Senado da República sirva para evidenciar, mais uma vez, que os atos da minha vida não se afastam destas crenças e destes propósitos. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ERNANDO UCHÓA NA SESSÃO DE 27-11-78, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 28-11-78, PÁGINAS 6001 E 6002.

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de ingressar no assunto que me traz a esta tribuna, desejo associar-me às homenagens com que o povo brasileiro reverencia, nesta data, a memória das vítimas

da Intentona Comunista de 1935 Entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, à semelhança de Coelho Neto, que assim como amamos o território da Pátria, devemos prezar a sua História, que é o celeiro eterno onde se recolhem as colheitas do heroísmo dos que passaram pela vida semeando exemplos. Em verdade, preservar as nossas tradições, enaltecer o vulto dos nossos maiores, cultivar os feitos edificantes dos nossos mártires e heróis, numa palavra, zelar pela lembrança sempre viva dos que glorificaram a Pátria é dever sagrado e indeclinável de todos os cidadãos. Por isso, com a alma genuflecta e o coração cheio de Brasil, venho tributar a minha homenagem, profundamente comovida e calorosa, aos mártires imortais do levante vermelho, que torbaram em holocausto à causa da liberdade e da democracia, para que a nossa Pátria não conhecesse jamais os horrores do regime comunista, graças a Deus repudiado, ontem, hoje e sempre, pela consciência cristã, democrática e libertária do povo brasileiro.

Assim, na convicção inarrredável de que a lição imperecível dos mártires de 35 não se apagará jamais da nossa memória, e será sempre, eternamente, fonte cristalina de nossa inspiração democrática e de nossa acendrada devoção republicana, saúdo, no sangue generoso desses bravos, o patriotismo e a grandeza dos soldados do Brasil.

Sr. Presidente, quando o Ceará, à unanimidade de seus filhos, em transportes de elevação espiritual e de intensa devoção religiosa, pleno de ufania e de orgulho santo, estiver comemorando a inauguração de sua nova e imponente Catedral, no dia 22 de dezembro deste ano, esta Casa estará no gozo do recesso parlamentar.

Em razão disso, apresso-me a vir a esta tribuna para fazer o registro de tão marcante acontecimento, que decerto haverá de incidir para-se às páginas mais significativas da história da terra alencarina.

Em verdade, após trinta e nove anos de lutas, o povo cearense verá transformado em palpante realidade o sonho que acalentou com obstinação e crença inextinguíveis, próprias de uma gente que forjou a sua tempera na adversidade, e assim aprendeu a esperar e a sofrer com a resignação dos bravos, consciente de que seu esforço e o seu trabalho são as armas com que realmente conta para vencer os óbices que se erguem no seu caminho.

Com efeito, a construção da igreja-mãe foi iniciada em 1939, quando era Arcebispo de Fortaleza o saudoso Dom Manoel da Silva Gomes, prossequindo nos governos arquiépiscopais do santo pastor Dom Antonio de Almeida Lustosa e do não menos dedicado Dom José de Medeiros Delgado, mas só agora foi possível concluí-la, graças, sobretudo, à liderança, à clarividência, ao dinamismo e ao prestígio do virtuoso Arcebispo Metropolitano de Fortaleza, Cardeal Aloísio Lorscheider, sem dúvida e sem favor uma das expressões mais fulgurantes do Clero brasileiro e glória das mais altas da Igreja de Cristo.

A vetusta Sé, desgastada e enfraquecida pelo tempo, já não oferecia segurança, e, de outro lado, se tornara pequena para abrigar as multidões de fiéis que a frequentavam. Ademais, a metrópole cearense desenvolvia-se, ampliava-se, transformava-se, e belezava-se, de sorte a exigir uma Catedral condizente com o seu progresso. Assim, após vários anos de hesitação quanto à decisão de remodelar ou de demolir o templo catedralício, finalmente em 1938, cedendo à opinião dos engenheiros e arrostando a reação da comunidade e dos intelectuais cearenses, que desejavam preservá-lo, Dom Manoel da Silva Gomes autorizou a derrubada da antiga Sé para que se erigisse em seu lugar uma Catedral de invulgar beleza, à altura da evolução da Terra da Luz e do merecimento de seu povo fervorosamente cristão.

Assim, em data de 15 de agosto de 1939, dia consagrado à Nossa Senhora da Assunção, o povo da Fortaleza exultava com o lançamento da pedra fundamental da Catedral Metropolitana, longe de imaginar que a sua construção, pontilhada de percalços, levaria tão longo tempo.

Efetivamente, muitos e grandes foram os obstáculos, às vezes intransponíveis, que se levantaram contra o andamento das obras, ora paralisadas em decorrência da deflagração da Segunda Guerra Mundial, ora em virtude do flagelo das secas, em síntese, pela permanente insuficiência de recursos financeiros.

Nada obstante esses reveses, a luta continuava, mercê do ânimo resolutivo, do idealismo invencível e da fé inquebrantável dos responsáveis pela arrojada empresa, onde avultam os nomes de Dom Manoel da Silva Gomes, Dom Antonio de Almeida Lustosa, Monsenhor Luiz Rocha, Monsenhor José Quinderé, Cônego Hortêncio de Medeiros, Dom José de Medeiros Delgado, Cardeal Aloísio Lorscheider e Monsenhor Tito Guedes.

A contribuição popular, por sua vez, tomara maior vulto a partir do ano de 1969, quando foi instituída a chamada Campanha da Papeleta Amarela, que consiste no voluntário pagamento mensal de uma quantia anexada à conta de luz de cada consumidor, de resultados excelentes. Além disso, outras campanhas foram encetadas, merecendo desta que a ajuda substancial concedida pelos empresários e banqueiros, tudo sob a liderança de Dom Aloísio Lorscheider, que contou com o apoio entusiástico e decisivo do eminente ex-Governador Aduato Bezerra, cuja ação incansável a favor da conclusão da Catedral é digna do melhor aplauso e da perene gratidão de seus coestaduanos.

Enfim, o majestoso monumento de arte e fé, erguido pelo povo de Deus para o culto do Senhor, além de ser a expressão eloquente do civismo e do espírito religioso da família cearense, há de indicar aos pósteros o exemplo grandioso de um povo empenhado e forte, que ostenta na bandeira de suas lutas a legenda da esperança e da fé católica.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ERNANDO UCHOA (ARENA — CE) — Com o maior prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Ernando Uchoa, no instante em que V. Exª iniciava o seu brilhante discurso, ainda no meu gabinete, desloquei-me para este plenário a fim de que pudesse associar-me ao regozijo que V. Exª externa neste instante por um acontecimento, sem dúvida alguma, dos mais auspiciosos para a história sócio-religiosa do nosso Estado, que é a inauguração da Catedral de Fortaleza, prevista para o próximo dia 22 de dezembro. No último sábado, nobre Senador, acompanhado do atual vigário desta Catedral, que é o Monsenhor Tito Guedes Cavalcante, tive oportunidade de percorrer todas as dependências daquele majestoso templo e posso realmente dizer à Nação, neste aparte a V. Exª, que é uma obra grandiosa, que se situa à altura da tradição de fé e religiosidade do povo cearense. Recordo, e V. Exª já o fez brilhantemente no curso do seu pronunciamento, todo o trabalho desenvolvido para a reconstrução da Catedral, daquela Catedral que, menino ainda, vi demolir-se naquele ano de 1938, salvo engano, quando Arcebispo de Fortaleza o saudoso D. Manoel da Silva Gomes. Posteriormente, participei, quando metropolitano da província eclesiástica do Ceará o saudoso D. Antônio de Almeida Lustosa, de todas aquelas campanhas entre estudantes, entre universitários, entre leigos, entre a comunidade de um modo geral, para a angariação de fundos, dentro daquela movimentação que possibilitou, afinal, a reconstrução do magnífico templo. No momento em que se prepara essa grande festa, quando o povo de Deus irá se rejubilar por esse acontecimento altamente significativo, desejo, neste instante, associando-me ao pronunciamento de V. Exª, prestar a minha homenagem a todos quantos, nessas variáveis décadas, puderam colaborar, desta ou daquela forma, para a reconstrução da grande catedral de Fortaleza.

O SR. ERNANDO UCHOA (ARENA — CE) — Agradeço sensibilizado o aparte de V. Exª, que vem com o selo da sua autoridade de líder católico e, sem dúvida e sem favor, de um dos líderes maiores da política do Ceará.

Muito obrigado a V. Exª e, Sr. Presidente, dou por encerrado o meu discurso. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ERNANDO UCHOA NA
SESSÃO DE 28-11-78, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO
COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 29-11-78, PÁGI-
NAS 6022 A 6024

O SR. ERNANDO UCHOA (ARENA — CE) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em artigo que publiquei no jornal *O Povo*, antes das eleições de 15 de novembro, juntei minha palavra às vozes que se erguem contra o escândalo da corrupção eleitoral, e agora compareço a esta tribuna para repisar o assunto, não pelo prazer com que os espíritos estereis insistem sobre os temas cediços, mas na esperança de que as autoridades e os partidos políticos brasileiros, mais uma vez alertados, resolvam dar combate a esse crime até aqui incentivado pela impunidade.

Com efeito, sempre que se aproxima o prélio das urnas, hoje lamentavelmente reduzido a pequenas proporções, a imprensa e as próprias assembleias políticas têm advertido e protestado, inutilmente, contra a maléfica influência do poder econômico nas eleições para a escolha dos representantes do povo, que cresce e se agrava a cada pleito.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. ERNANDO UCHOA (ARENA — CE) — Dir-se-á que o mal não é exclusividade nossa e vem de tempos longínquos, anteriores à era cristã, pois já o grande Cícero sentia-se ameaçado pelo dinheiro de Crasso e verberava, com a beleza de sua eloquência e a sua lógica inamolgável, o suborno nas eleições para o consulado. Aliás segundo é sabido, os romanos antigos fizeram da corrupção eleitoral uma verdadeira ciência.

Seja como for, a pátria do Direito legou à posteridade exemplos melhores, verdadeiramente dignos de imitação, e, de outro ângulo, mesmo que se não desconheça a existência atual dessa contrafação do processo eleitoral entre alguns povos, isso não desculpa nem atenua o delito que se pratica hoje no Brasil em matéria de eleições.

Efetivamente, diante dessa degradação dos nossos costumes políticos, que desfigura a representação popular e, conseqüentemente, conspurca o exercício democrático, chega-se à melancólica conclusão de que o Legislativo brasileiro não tardará em se transformar numa instituição essencialmente burguesa, despreparada para os árduos mistérios da política e dissociada das aspirações coletivas, haja vista que, com algumas exceções, o critério adotado para eleger o candidato não está na constatação do seu valor moral e intelectual, da sua competência, em síntese, do seu merecimento, e sim na exclusiva dependência do seu poder aquisitivo, pois o voto é a mercadoria mais cara de quantas se acham expostas à venda.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ERNANDO UCHOA (ARENA — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade. V. Exª está tocando num assunto da maior seriedade. Brevemente ocuparei a tribuna do Senado e me ocuparei do tema, hoje versado de forma tão superior por V. Exª. Por dever de ofício, andei em muitos Estados do nosso País e em todos eles, sem exceção, ouvi quase que as mesmas palavras, era o derrame do dinheiro nas eleições, de maneira e em proporções jamais vistas. É o que é mais grave, até no meu Estado, onde o poder do dinheiro nunca foi influente, até no meu Estado, chegou a dinheiro para este ano cobriu o Brasil, de norte a sul, caracterizando-se as últimas eleições como as mais corruptas de que se

tem memória — pelo menos a minha geração tem memória. As mais corruptas, aquelas em que o dinheiro foi utilizado de forma mais abundante, mais descarada, mais desavergonhada. Esta é a dolorosa verdade. Tem V. Ex^a os meus aplausos pelo pronunciamento que está a fazer.

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Paulo Brossard, e o incorporo ao meu discurso como um valioso subsídio.

Devo, no entanto, confessar a V. Ex^a que, de outro lado, o seu aparte me causa uma imensa e profunda tristeza, porque eu sabia que talvez um dos poucos Estados, talvez o único Estado da Federação, que não havia ainda se corrompido era o Rio Grande do Sul.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Pois posso dizer-lhe que, infelizmente, até lá chegou a corrupção. Não quero dizer com isto que todos os candidatos tenham recorrido ao dinheiro, mas há, pelo menos, um caso lá que se tornou um escândalo. Antes das eleições, tive ocasião de me dirigir à Justiça Eleitoral para reclamar providências suas, uma vez que era notório o uso do dinheiro, em relação a um candidato. Lá ficou assentado, entre os partidos e a Justiça Eleitoral, que cada candidato a Deputado estadual poderia gastar 60 mil cruzeiros e a Deputado federal 120 mil cruzeiros. Ora, até os cegos viam que um candidato gastava algumas dezenas de vezes mais do que o limite estabelecido pela Justiça. De modo que urgiam providências. Fiz a denúncia antes das eleições, em público, através da Imprensa. E através da Imprensa, como Senador da República, requeri à Justiça Eleitoral providências que visassem a coibir o uso aberto e escandaloso da corrupção. Aliás, tenho notícia de que o nobre Senador Daniel Krieger também fez um registro a esse respeito ou prestou um depoimento no sentido de que jamais vira, como neste ano e nestas eleições, o emprego abusivo do dinheiro lá no nosso Estado.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Nobre Senador Ernando Uchóa, fico realmente maravilhado, entusiasmado e contente de ver no Senado V. Ex^a, um homem que chegou a esta Casa há poucos dias, tratar de assuntos com a liberdade, com o carinho, com o civismo, com o patriotismo, e com a coragem, como V. Ex^a está fazendo. Na verdade, eu me ufano de ser Senador, nesta Casa, por ver que V. Ex^a é um homem que, acima dos interesses da ARENA e do Governo, põe, mas põe muito mais alto, os interesses da Nação, da Pátria. Congratulo-me com V. Ex^a e posso afirmar que a dinheiro dessas eleições é uma consequência da famigerada Lei Falcão, que tirou do político a liberdade de expor as suas idéias.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que realmente me comove.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Ernando Uchóa, também solidarizo-me com V. Ex^a nesta manifestação contundente, incisiva contra a corrupção eleitoral imperante no País. V. Ex^a traz, com seu discurso, um depoimento que precisa realmente ser apreciado por aqueles que têm a responsabilidade de conduzir os destinos nacionais. O País assistiu, no pleito de 1978, à mais desbragada compra de votos que se registrou depois da redemocratização até hoje. Em 1954, ingressei na vida pública do meu Estado e posso dizer a V. Ex^a que, competindo em todos os pleitos, nunca me deparei, já agora como Presidente de Partido, e como Senador da República, com um quadro tão desolador para as instituições democráticas do País. A minha solidariedade a V. Ex^a e junto à sua voz o meu veemente protesto como representante do Estado do Ceará diante dos fatos vergonhosos ocorridos em nossa terra e no restante do País.

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Muito obrigado.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Ouço V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Ernando Uchóa, o que é lamentável neste fato corrupto que endoa a História da Pátria é a presença de um homem como o General Geisel, que, em 1974, por ordem sua e por determinação sua, presidiu a eleição mais limpa e mais pura que já se exercitou nesta Pátria. Infelizmente, Sua Excelência encerra o seu mandato comandando e dirigindo a eleição mais corrupta que já se constatou em nossa História política — isto é profundamente lamentável e corrobora com o retrocesso cultural e político — quando permitiu, através da Lei Falcão, que nos retroagissemos. Este fato corrupto e corruptor decorre única e exclusivamente da falta do uso de um meio de comunicação que a tecnologia moderna nos pôs à mão, que é a televisão.

E se continuarmos neste diapasão, fatalmente, iremos entredevar-nos no próximo pleito. É preciso que a lição fique e o futuro Presidente da República tire dela as lições essenciais, ao presidir próximos pleitos.

Não se pode, de modo algum, "tapar o sol com a peneira", como disse o futuro vice-Presidente da República. Tentar tirar do povo aquela parafernália moderna, o

instrumental essencial de comunicação, que é a televisão, provocará todo um obscurantismo e nós iremos, fatalmente, retroagir não só politicamente, mas culturalmente.

Eu o parabenero, na oportunidade em que V. Ex^a enfoca o problema da corrupção eleitoral.

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Ex^a

Nesse leilão eleitoral, que corrompe as consciências, onde o sucesso é privilégio dos ricos, dos acobertados pelo poderio dos grupos econômicos e dos protegidos pelo facciosismo dos governos estaduais, ...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — ... evidentemente não há lugar para os homens que não acumularam riquezas materiais, para as almas independentes, nem tampouco para as vocações e os valores novos, que assim arrastados pela plutocracia deixam de contribuir para a renovação e o aprimoramento das instituições políticas do País.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Leilão eleitoral, disse V. Ex^a, e o disse muito bem.

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Frente a esse quadro de matizes negros e perspectivas terríveis, é fácil prever o enfraquecimento e a ruptura do suporte de defesa dos reais interesses da coletividade, já que esses plutocratas do carnaval político, mascarados de legisladores, jamais poderão interpretar a energia e fidelidade, emergia e convicção a vontade popular, ...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — ... pois lhes falta identificação com os sofrimentos e as legítimas reivindicações desse mesmo povo, que já começa a gritar que os seus mínguados salários são devorados pela inflação, que a carestia é cada vez mais galopante, numa palavra, que precisa de mais pão para saciar a sua fome.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — É óbvio que, com esta crítica isenta de preconceitos, não questiono sobre a necessidade da efetiva participação de todas as categorias sociais nos órgãos do poder político e administrativo, que é da própria essência do regime representativo, nem me move o desejo de menosprezar os endinheirados e muito menos de agredir o preceito da igualdade perante a lei. Ao contrário, é em nome dessa mesma garantia constitucional que obedeço ao impulso irremediável de profligar o abuso e o privilégio de uma casta, evidentemente minoritária, pois não é segredo para ninguém que as eleições parlamentares estão se convertendo em monopólio dos ricos e que a disputa pela conquista do sufrágio popular se faz em jogo violento e com cartas marcadas, em flagrante e acintoso desrespeito às normas da ética política e aos mandamentos legais.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Com o maior prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Peço licença para lembrar que antes de V. Ex^a, um outro ilustre prócer da ARENA, o Sr. Etevílio Lins, ao declinar de sua candidatura à Câmara dos Deputados, o fez dizendo a causa, a razão por que o fazia. Disse então o antigo Governador de Pernambuco que não tinha condições de concorrer àquele pleito tal o derrame de dinheiro — são palavras de S. Ex^a, que repito — que então se verificava no Estado. E acrescentava que em Pernambuco haveria de ocorrer o pleito mais caro de sua História. Essas palavras foram escritas pelo Sr. Etevílio Lins. De modo que V. Ex^a tem carradas de razão ao versar o assunto, com a superioridade com que o está fazendo.

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Ex^a

Há, sem dúvida, hoje como ontem, despesas inevitáveis, normais e peculiares ao processo eleitoral, a que nenhum candidato está isento. O que é condenável é a compra do voto, o suborno, a aquisição mediante leilão dos colégios eleitorais, digo melhor, dos currais eleitorais, enfim, tudo isso que torna a concorrência desengadamente viciada, haja vista que os abastados e os prepostos dos grupos econômicos, à força do dinheiro, têm *a priori* garantida a sua eleição, em detrimento dos chamados políticos profissionais, que, quando não sucumbem esmagados pela poderosa máquina da corrupção, se vêem forçados a comprometer o pequeno patrimônio da família, quando este existe, ou a contrair pesadas dívidas, cujo resgate, às vezes, se processa ao longo do mandato parlamentar, para começar tudo novamente na eleição seguinte.

Não ignoro os elevados propósitos da nossa legislação eleitoral, cujos objetivos, desgraçadamente, têm sido burlados pela solércia desses mercadores de votos.

Trata-se, não há negar, de matéria que se reveste de grande complexidade, difícil de apuração à luz da prova material ou testemunhal, uma vez que o comprador e o vendedor de votos quase nunca deixam vestígio da ignominiosa transação, embora resultem indícios veementes dessa ação delituosa, pois não é crível que um cidadão que não tem serviços prestados à comunidade, que nunca fez um favor ao eleitor, que antes da campanha nem sequer conhecia os redutos eleitorais, nem tampouco neles era conhecido, em síntese, que quase ninguém sabe quem é, passa da noite para o dia san do anonimato político e receber votação realmente expressiva, ameaçando autênticas lideranças, co- struídas no curso de muitos anos de trabalho e sacrifício, e

derrotando velhos lutadores que consagraram a sua vida ao nobre ideal de servir à causa do povo.

O Sr. Paulo Brassard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. ERNANDO UCHÔA (ARENA — CE) — É de primeira evidência, à observação mais perfunctória, que esse triste e vergonhoso espetáculo, sob certos aspectos pior do que a fraude eleitoral manipulada pelas oligarquias da República Velha, exige das chefias partidárias e das autoridades competentes, até agora acomodadas e omissas, uma tomada de posição objetiva e enérgica no sentido de normalizar as eleições. Assim, por exemplo, os órgãos da direção partidária devem adotar critérios seletivos mais rigorosos na escolha dos candidatos, agindo preventivamente, ou causando a concessão da legenda aos transgressores dos princípios éticos da atividade política ou das regras contempladas na legislação eleitoral, em cuja linha de frente se encontram os compradores de voto, os empreiteiros da desonra.

Por seu turno, as autoridades responsáveis pela lisura do pleito devem exercer maior vigilância quanto à campanha eleitoral e à realização das eleições, de sorte a reprimir as distorções e os abusos decorrentes da influência do poder econômico. Para que se alcance esse objetivo, já se vê, é mister que a Justiça Eleitoral esteja convenientemente aparelhada e disponha de recursos humanos e financeiros à altura da importante tarefa que lhe é cometida.

De outro lado, creio que seria providência salutar a decisão do governo de assumir o encargo do alistamento eleitoral, a fim de evitar as elevadas despesas que recaem sobre os candidatos e servem de pretexto para a comercialização do voto.

Em síntese, é imprescindível que os poderes constituídos e os Partidos políticos, o mais cedo possível, despertem para essa dolorosa realidade do nosso método eleitoral, que afronta a dignidade da Nação, sob pena de permanecer exposta a um risco fatal a nossa ainda débil e convalescente democracia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ERNANDO UCHÔA NA
SESSÃO DE 2-12-78, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO
COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 3-12-78, PÁGINAS
6.436 E 6.437.*

O SR. ERNANDO UCHÔA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não desejo apreciar, nesta oportunidade, os resultados do pleito de 15 de novembro, já comentados em profusão pela imprensa e pela nobre classe política, porque entendo que o seu exame mais aprofundado deve ser feito à luz de uma reflexão de natureza sociológica, que não caberia nos estreitos limites desta minha modesta intervenção.

De qualquer sorte, é evidente que o respaldo político do futuro Presidente da República, isto é, a maioria parlamentar com que contará Sua Excelência, decorre da vitória da Aliança Renovadora Nacional no Norte e Nordeste, já que o Movimento Democrático Brasileiro triunfou no Sul do País.

Antes de mais nada, para que o meu raciocínio não seja suscetível de possíveis distorções, devo afirmar que nunca tive, não tenho e não terei, jamais, a intenção impatriótica de estabelecer distinções entre os Estados da Federação, porque todos, grandes ou pequenos, ricos ou pobres, em síntese, sem exceção de qualquer espécie, formam a unidade e a grandeza de nossa Pátria.

Em verdade, este meu pronunciamento tem o único propósito de lembrar ao General João Baptista Figueiredo que esses Estados que garantirão ao seu Governo a tranqüilidade de uma maioria no Congresso Nacional, são exatamente aqueles que ainda sofrem os efeitos de séculos de esquecimento, de descaso, motivo por que os desníveis e as desigualdades existentes entre as unidades federadas afetam principalmente a região nordestina.

Permito-me, portanto, com todas as vênias, chamar a atenção do futuro Presidente para essa dolorosa realidade, e dizer-lhe que o Nordeste não pede e nem quer privilégios, mas exige um tratamento equânime, à altura de seus direitos, de seu merecimento e, se não digo também de seus créditos políticos, é porque não posso e não devo admitir que o Governo da União, nas suas relações com os Estados, dispense maiores favores a uns em detrimento de outros, nem tampouco realize a distribuição de prêmios pelo simples motivo de vitórias políticas.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDO UCHÔA (ARENA — CE) — Com o maior prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Parece-me que este é o seu terceiro discurso, com o qual V. Ex^a continua a examinar o resultado das eleições passadas, tecendo considerações sobre o quadro político eleitoral brasileiro, ...

O SR. ERNANDO UCHÔA (ARENA — CE) — É o quarto discurso.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — ... e V. Ex^a o faz com muita clareza, com muita percepção e independência. Tivemos a oportunidade de, num discurso após as eleições, apreciar o pleito no meu Estado. E, naquele instante, considerávamos que o nosso Partido havia ganho no País, pelo menos naqueles Estados em que — como disse — o mínimo de condição econômica permitiu que o homem emitisse o seu julgamento, ou o seu voto de acordo com a sua consciência. E procuramos fazer uma diferenciação, não entre Estados, mas entre populações marginalizadas. Mesmo nos

Estados Unidos, como na Rússia, existem Estados pobres e Estados ricos, mas os parâmetros econômicos da população são os mesmos. Aqui no Brasil, não. Há Estados pobres com grupos extremamente ricos, e grandes percentuais de população extremamente pobres. Depois dessas eleições é que vimos qual foi o sentido da Lei Falcão. Foi exatamente o de impossibilitar que a Oposição tivesse condições de levar a sua mensagem a todos os Estados, e então voltássemos a ter esta coisa abjeta que é o cabo eleitoral, enquanto aqueles grupos dominantes em cada Estado pudessem fazer valer a sua força econômica, não só a sua como a dos órgãos oficiais. Então, foi esta a razão pela qual o Partido Oficial pode-se considerar vitorioso. Esperamos que, na História do País, seja a última vez que ocorra isso. Confesso a V. Ex^a que, se as próximas eleições vierem a se operar dessa forma, o País irá à guerra, quer dizer, haverá uma revolta nacional, pois não se aceita mais isso. Esperamos que o futuro Presidente da República cumpra a sua palavra de abertura e de moralização, para que não soframos o constrangimento e a vergonha que tivemos nessas últimas eleições, retroagindo aos anos anteriores a 1930, exclusivamente para que o poder econômico voltasse a funcionar vergonhosamente, e a Aliança Renovadora Nacional pudesse proclamar-se vitoriosa no pleito, quando, na realidade, não venceu. Ela sabe disso, ela apenas jogou com o estado de necessidade, com a fome dos brasileiros. V. Ex^a faz muito bem em deixar nesta Casa, neste final de mandato, esse seu julgamento, porque ele servirá de subsídio a estudos futuros de legisladores, de sociólogos políticos, e mesmo à Casa, no cuidado que haverá de ter em elaborar futuras leis eleitorais. Meus cumprimentos a V. Ex^a

O SR. ERNANDO UCHÔA (ARENA — CE) — Agradeço a intervenção de V. Ex^a, que vem enriquecer o meu discurso.

Em resumo, o povo nordestino espera receber do futuro Presidente João Baptista Figueiredo a ajuda e o incentivo de que é merecedor, a fim de que possa superar as dificuldades com que se defronta a cada dia, na sua árdua caminhada, em busca do desenvolvimento.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ernando Uchôa?

O SR. ERNANDO UCHÔA (ARENA — CE) — Com o maior prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Ernando Uchôa, V. Ex^a faz coincidir o seu pronunciamento do dia de hoje com o término de uma importante reunião de interesse da Região nordestina. É o encontro de empresários levado a efeito em Salvador, esta semana, e que ontem chegou ao seu fim. Esperavam os participantes daquele magno simpósio que, numa demonstração de maior apreço ao Nordeste, ali se fizesse presente o Presidente eleito, General João Baptista Figueiredo, e houve como que, pela ausência do sucessor do General Geisel, uma frustração entre os líderes empresariais daquela área do território brasileiro, que desejavam expor ao Chefe da Nação as reivindicações mais justas, e mais legítimas de todo o Polígono. Queira Deus que o Chefe da Nação, recebendo as conclusões daquele Simpósio, da maior relevância, possa realmente empenhar-se durante o seu mandato, para atender àquelas pretensões, que, sem dúvida alguma, se ajustam às aspirações de progresso e desenvolvimento do Nordeste brasileiro.

O SR. ERNANDO UCHÔA (ARENA — CE) — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides.

Para a conquista desse objetivo, fácil é concluir, bastará que Sua Excelência constitua o seu Ministério com a participação de líderes nordestinos e dê amparo às reivindicações dos Governadores e dos representantes desses Estados no Congresso Nacional.

Dito isto, passo agora a focalizar um outro assunto, pois dificilmente terei oportunidade de voltar a esta tribuna.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se, no curso da nossa História Política, foram por vezes graves as quizilas, os ressentimentos e os ódios que em certos momentos nos separaram, maiores foram os exemplos de reconciliação e de unidade da família brasileira, que nunca admitiu a sua divisão em vencedores e vencidos, opressores e oprimidos.

Em boa verdade, a índole generosa, a ânsia de justiça e a capacidade de entendimento do povo brasileiro, tantas vezes demonstradas após a refrega das armas e da palavra, mercê de Deus, mais da palavra do que das armas, estão a exigir, mais uma vez, a pacificação dos irmãos desavindos, porque os superiores interesses da Pátria, ainda e sempre, pairam infinitamente mais alto do que as divergências ocasionais de seus filhos.

É irrefragável, portanto, que a formação democrática, os sentimentos patrióticos, os princípios humanitários e as convicções cristãs da nossa gente reclamam a paz dos espíritos, a união de todos pelo bem da Pátria, numa palavra, a mobilização geral dos brasileiros para o grande esforço do desenvolvimento nacional.

Evidentemente, ao expender estas considerações, que são meras repetições da voz do nosso povo, longe de mim a idéia, que seria um despauteiro, de supor que essa reconciliação nacional viesse a ser feita com o sacrifício da honra política dos nossos homens públicos, isto é, pelo estabelecimento de um acordo espúrio, de um cambalacho, de uma farsa entre o Governo e a Oposição, que em última análise representaria a instituição da tribuna do silêncio e a própria morte da democracia no Brasil.

É óbvio que essa pacificação, ardentemente desejada pela consciência nacional, não implicará no abandono ou no enfraquecimento dos nobres ideais que inspiraram a Revolução de 64, nem tampouco na deserção dos sagrados deveres da Oposição, e

disso tenho inabalável certeza porque creio na sinceridade e no patriotismo dos homens do Governo e da Oposição, cujas divergências são compreensíveis, normais e necessárias ao fortalecimento das instituições democráticas, pois infeliz e desgraçada de uma nação que não conheça o debate das inteligências, a pugna dos espíritos superiores, a disputa santa entre Governo e Oposição.

Transluz, indubitavelmente, à observação mais superficial, que esse entrelaçamento de idéias, por mais veemente que seja, não deve extrapolar os limites da moderação, do equilíbrio, do bom senso e da educação política, pois as paixões desenfreadas, a estupidez das radicalizações, a mesquinha do ódio e a baixaza da vingança são contrárias à nossa índole e à nossa formação de povo que nasceu sob o signo da Cruz e não se afastará jamais dos sacrossantos princípios do Cristianismo.

Sem dúvida, para que se alcance essa confraternização, é mister que o Governo, que dispõe da força e do poder de decisão, tome a dianteira no sentido de reunir os irmãos separados, o que poderá ser conseguido pela anistia dos que sofreram as punições revolucionárias, evidentemente com exceção dos criminosos comuns, pois eu jamais cometeria a injustiça e a infâmia de enquadrar na classe política, a que pertence com grande honra e o maior orgulho, os seqüestradores, os assaltantes, os homicidas, mesmo quando tenham agido sob a alegação de motivo político até porque entendo que o chamado crime político, inclusive o de natureza revolucionária, ou contra-revolucionária, se distingue da ação tipicamente terrorista, nomeadamente quando esta resulta em delito de sangue. É para o primeiro, portanto, que advogo a concessão da anistia ampla e irrestrita.

Confesso que me não conformo e não me conformarei em ver a nossa Pátria dividida depois da luta. Por isso, obediente aos meus sentimentos cristãos e patrióticos, inspirado nos exemplos de reconciliação que ilustram e engrandecem os Anais da nossa história, e consciente de que o Brasil é o que nós somos e será o que nós formos, alisto-me na multidão dos partidários da anistia, que deve vir sem mais tardança, a fim de que esta terra abençoada, na defesa da qual somos capazes de todos os sacrifícios, reencontre na paz da liberdade a concórdia e a tranquilidade de seus filhos. Assim, é necessário que não percamos de vista o conselho de Isaias: "É preciso cultivar a Caridade e a Justiça para colher o Amor e a Paz".

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Ouço o nobre Senador.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Desejo, antes de V. Ex^a terminar o seu discurso, consignar que a passagem de V. Ex^a, pelo Senado, embora breve, deixou a marca do seu talento e da sua inteligência. Os Anais da Casa testemunharão as suas idéias, o seu amor ao Nordeste, a sua dedicação ao Ceará.

O SR. ERNANDO UCHÓA (ARENA — CE) — Confesso minha vaidade ao receber o aparte de V. Ex^a, eminente Senador José Sarney, porque é, sem nenhum favor, um dos filhos ilustres que o Nordeste, se orgulha de oferecer ao Brasil. Em verdade, V. Ex^a personifica as virtudes maiores da gente nordestina. Sou, portanto, profundamente grato ao generoso aparte de V. Ex^a, que muito me honra e desvanece.

Continuo, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com estas palavras a favor da paz, da liberdade e do perdão, despeço-me deste cenário da cultura e guardião das tradições mais caras da nossa Pátria, em cujo seio, nestes poucos e intensos dias de respeitosa e fraternal convivência, indubitavelmente os melhores de minha vida, pude testemunhar a eficiência de seu trabalho incansável, a honestidade de seus propósitos patrióticos, a grandeza de seus ideais democráticos, e assim fortalecer a minha convicção de que esta Casa é, sem a menor sombra de dúvida, a mais perfeita síntese de todas as virtudes da alma brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Srs. Senadores, pelas inextinguíveis lições de civismo e brasilidade que me transmitiram, pela excessiva generosidade com que me acolheram, pela extraordinária paciência com que me ouviram.

Finalmente, manifesto meus melhores agradecimentos aos ilustres jornalistas credenciados junto ao Senado e aos componentes, dedicados e solícitos funcionários desta Casa. (Muito bem! Palmus.)

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE Nº 32, DE 1978

O Presidente do Senado Federal, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

Declara que fica mantida a aposentadoria a MIÉCIO DOS SANTOS ANDRADE, Diretor, PL-1, constante da Resolução nº 2, de 1964, publicada no DCN de 17-3-64, retirando-lhe a promoção ao cargo de Diretor-Geral, PL, para considerá-lo aposentado com os proventos correspondentes ao cargo de Vice-Diretor-Geral, PL-0, e a gratificação adicional a que faz jus, face à diligência do Tribunal de Contas da União.

Senado Federal, 26 de dezembro de 1978. — Petrônio Portella, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 33, DE 1978

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve:

Aposentar, por invalidez, NEWTON DA SILVA MARQUES, Assistente Legislativo, Classe "C", Código SF-AL-012, Referência 41, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, letra b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 403, inciso III, § 2º, 404, inciso III, 359 e 392, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que tem direito, na forma dos artigos 3º da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973, e 10 da Lei nº 4.345, de 10 de junho de 1964.

Senado Federal, 27 de dezembro de 1978. — Petrônio Portella, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 1, DE 1979

O Presidente do Senado Federal, face à decisão adotada pela Comissão Diretora, na Reunião de 9 de janeiro de 1979, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 5.645, de 10-12-70; 5.903, de 9-7-73; 5.975, de 12-12-73; Resoluções nºs 18, de 1973; 54, de 1973; e 49, de 1973, resolve:

Art. 1º Preencher as vagas e os claros da lotação existentes no Quadro Permanente do Senado Federal, consoantes as relações anexas.

Art. 2º A Subsecretaria de Pessoal tomará as medidas cabíveis à execução do estabelecido no presente Ato, inclusive com a republicação do Quadro Permanente do Senado Federal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, 9 de janeiro de 1979. — Petrônio Portella, Presidente.

RELAÇÃO Nº 01

GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO LEGISLATIVO — SF-AL-011
CLASSE "C" — Referência 53

Nº de vagas — 3 (3 servidores da Classe "C", Ref. 52):

- 01 — Alcebádes Ferreira
- 02 — Aristóteles Pereira Madruga
- 03 — José Jurandir de Vasconcelos

DA CLASSE "C" — Ref. 51 à CLASSE "C" — Ref. 52

Nº de vagas — 7 (3 decorrentes da elevação na Classe anterior):

- 01 — Odílio Alves
- 02 — Alcixo Ramirez Gonzalez
- 03 — Wenceslao Moreira da Silva
- 04 — Adilson Vianna
- 05 — Newton Ferraz de Souza
- 06 — Paulo Roberto Penydo Ayres
- 07 — Elvécio Ceolin

À CLASSE "C" — Referência 51

Nº de vagas — 25 (7 decorrentes da elevação na Classe anterior).

25 Assistentes Legislativos, Classe "C", Referências 41 e 35, portadores de diploma de nível superior, comprovados até esta data:

- 01 — José Corrêa Cabral
- 02 — Ary Cícero de Moraes Ribeiro
- 03 — Orione Duarte Maia
- 04 — Anival Teodoro Machado
- 05 — Sílvio Fernando Vieira Corrêa
- 06 — Mário Sérgio da Silva Martins
- 07 — Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado
- 08 — Maria Amélia Matos Aranha
- 09 — José de Alencar Dantas Júnior
- 10 — Filinto Figueiredo Pacheco
- 11 — Luci Maria Coppi
- 12 — Djalma José Pereira da Costa
- 13 — Vera Regina Torres Falleiros
- 14 — Cordélia Noletto Martins
- 15 — Maria de Fátima Carvalho Rodrigues
- 16 — José Ribamar Teixeira Luz
- 17 — Maria Valeriano de Moraes
- 18 — José Ribamar Duarte Mourão
- 19 — Turcísio Otávio Bonavides Muriz Maia
- 20 — Joel Ely Ribeiro
- 21 — Wilson Nery Rodrigues
- 22 — Oisenis de Almeida Carvalho
- 23 — Francisco das Chagas Monteiro
- 24 — Antônio Luiz Galdino da Silva
- 25 — Maria Luiza Martins Lima

À CLASSE "B" — Referência 47

Nº de vagas 9

09 Assistentes Legislativos, Classe "C", Referência 35, portadores de diploma de nível superior, comprovados até esta data:

- 01 — Valdir Pereira Borges
- 02 — Marcus Castelo Branco Coutinho
- 03 — José Clênio Rego de Azevedo
- 04 — Judite Silva

- 05 — Sônia de Lima Belchior
- 06 — Neide Botelho
- 07 — Paulo Roberto Moraes de Aguiar
- 08 — Maria do Socorro Rodrigues Silva
- 09 — Eleonora Passarinho Mori

À CLASSE "A" — Referência 43

Nº de vagas 6

6 Assistentes Legislativos, Classe "C", portadores de diploma de nível superior, comprovados até esta data:

- 01 — Beni Beltrão Moysés
- 02 — Paulo Roberto Falconi de Carvalho
- 03 — Regina Alves Rio Branco
- 04 — Francisco Alves Ramos
- 05 — Márcia Bokel Snitcovsky
- 06 — Beatriz Elizabeth C. Gontijo de Rezende

RELAÇÃO Nº 02

GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO — SF-AL-012

DA CLASSE "C" — Referência 35 À CLASSE "C" Referência 41

Nº de vagas 9 (2 decorrentes da elevação à Categoria Funcional de Técnico Legislativo):

- 01 — Sebastião Calado Bastos
- 02 — Agicer Maia
- 03 — Octacílio Norberto Mendes
- 04 — Raimundo Carreiro Silva
- 05 — Sérgio Luiz Seixas
- 06 — Tarcísio Duarte Maia
- 07 — Getúlio Alves Ferreira
- 08 — José Francisco Matos da Costa
- 09 — Edson Lodi Campos Soares

À CLASSE "C" — Referência 35

Nº de vagas: 51 (47 decorrentes da elevação na Classe anterior)

51 Assistentes Legislativos Classe "B" — Referência 31.

- 01 — Uebe Cordeiro
- 02 — Jair Antunes dos Santos
- 03 — Balduino José Teixeira
- 04 — João da Costa Veloso
- 05 — Jairo Barbosa Mattos
- 06 — Antônio de Souza França
- 07 — João Ferreira do Amurim
- 08 — Gilson Vianna
- 09 — José Caetano Sobrinho
- 10 — Armando Oscar Hackbart
- 11 — Manoel Pinheiro de Moura
- 12 — João Lourenço da Silva
- 13 — Moacyr de Queiroz
- 14 — Luiz Dias da Silva
- 15 — Vital Xavier de Lima
- 16 — Gustavo de Souza Ribeiro
- 17 — Hélio Augusto da Silveira
- 18 — Lourivaldo Alves Pedrosa
- 19 — Sebastião Ferreira da Silva
- 20 — Valdimir Silva Monte
- 21 — Geraldo Marques
- 22 — João da Costa Bernardo Filho
- 23 — Joaquim Firmino de Melo
- 24 — Joaquim Lourenço Filho
- 25 — Álvaro Alves de Araújo
- 26 — José Bispo Sales
- 27 — José Francisco de Assis
- 28 — Manoel Moreira da Silva
- 29 — Raimundo Soares de Moraes
- 30 — Manoel Messias do Nascimento
- 31 — Severino Manoel de Oliveira
- 32 — Henrique Alberto de Lima
- 33 — Leil Azevedo Gomes
- 34 — Manoel Bernardino dos Santos
- 35 — Manoel Ferreira Soares
- 36 — João Azevedo da Silveira
- 37 — Nestor Gomes dos Santos
- 38 — Luiz Augusto Felizola
- 39 — Ayrton Evangelista Rocha
- 40 — Francisco Pires de Oliveira
- 41 — Mário de Melo Franco
- 42 — Marcelino dos Santos Canelo
- 43 — Atalde Machado
- 44 — Januário Colhuço Caetano Filho

- 45 — Otto Mares
- 46 — Sinval Pereira dos Santos
- 47 — João Luiz Nogueira
- 48 — Gilberto Chaves Zelaya
- 49 — Moysés José da Silva Netto
- 50 — José Waldyr Gomes
- 51 — José Nóbregu

À CLASSE "B" — Referência 31

Nº de vagas: 54 (51 decorrentes da elevação na Classe anterior)

54 Assistentes Legislativos Classe "A" — Referência 26

- 01 — Waldemar André Pina
- 02 — José Ferreira Lima
- 03 — José Mariano Leal Moura
- 04 — Pedro Lacerda Ramalho
- 05 — Carlos Alberto Lins Pereira
- 06 — João Batista de Lima Filho
- 07 — José Augusto Coelho da Silveira
- 08 — Roberto Mendonça
- 09 — Francisco Pereira da Silva
- 10 — Hilton Meireles
- 11 — Arthur Lustosa Nogueira Filho
- 12 — Sônia Gorenbein
- 13 — Heitor Luiz Dias Trindade Júnior
- 14 — Maria das Graças Silva de Almeida
- 15 — Gerson Delfino de Oliveira
- 16 — Raul da Silva Lopes
- 17 — Áurea Leite de Camargo
- 18 — Maria José dos Santos
- 19 — Paulo Francisco de Albuquerque Fortes Brito
- 20 — Herbert Lima de Albuquerque
- 21 — Hermes Ferreira de Moura
- 22 — Maria José Venâncio dos Santos
- 23 — José Bezerra Neto
- 24 — Ana Maria de Castro Jerônimo
- 25 — Maria Tereza Cavalcante Albuquerque
- 26 — Raimundo Alves da Paz
- 27 — Maria Gorette de Andrade Lima
- 28 — Lauro Romão do Nascimento
- 29 — Alayde Ferreira dos Anjos
- 30 — Ana Menezes de Albuquerque
- 31 — Antônio Humberto Dias da Silva
- 32 — Carlos Alberto Vieira dos Santos
- 33 — Ana Custódia Rocha Gay
- 34 — Raimundo Augusto Lustosa de Oliveira
- 35 — Undina de Melo Perissé
- 36 — Sônia de Andrade Peixoto
- 37 — Luiz de Almeida Pinto
- 38 — Jayme Carvalho de Aguiar
- 39 — Álvaro José Ferraz
- 40 — José Roberto Assumpção Cruz
- 41 — Cleuza Faria Mendes
- 42 — Leopoldo Konte
- 43 — Lucy Gonçalves Martins
- 44 — Antonio de Pádua Rangel
- 45 — Thomaz Edson Alves da Silva
- 46 — Goiúndira de Azevedo Sarres
- 47 — Sebastião Floresvande Madeira
- 48 — Clara Maria de Vasconcelos Torres Dantas
- 49 — Célia Maria Lopes Montenegro Chaves
- 50 — Celso de Souza
- 51 — Dione Maria Siqueira dos Santos
- 52 — Armando Antonio Colli
- 53 — Wilma Wambier Gusso
- 54 — Evaldo Gomes Carneiro Filho

RELAÇÃO Nº 03

GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL — TAQUIGRAFO LEGISLATIVO — SF-AL-013

DA CLASSE "B" — Referência 44 À CLASSE "C", Referência 53

Nº de vagas 5

- 01 — Cleide Soares Pires
- 02 — Myriá Branca Três Silva
- 03 — Wilson Vargas Lobão
- 04 — Reinaldo Pinto
- 05 — João Antonio Ribeiro Rezende

DA CLASSE "A" — Referência 39 À CLASSE "B" Referência 44

Nº de vagas 9 (5 decorrentes da elevação na Classe anterior)

- 01 — Gema Terezinha Rodrigues

- 02 — Nysette Franco
- 03 — Paulo Cesar Siqueira Birbeire
- 04 — Hilda Casseb-Ferraz
- 05 — Pedro Augusto Cavalcanti de Albuquerque
- 06 — Alícia Ozório Guarany
- 07 — Carlos Benedicto Cunha de Menezes
- 08 — Ângela Maria do Carmo
- 09 — Mário Lúcio Lacerda de Medeiros

RELAÇÃO Nº 04

CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSISTENTE DE PLENÁRIO
CÓDIGO SF-AL-014

Classe "D" — Referência 33

Nº de vagas: 2 (2 servidores da Classe "C")

- 01 — Rafaelito Rocha Moura
- 02 — Ilson de Figueiredo

RELAÇÃO Nº 05

GRUPO — SERVIÇOS AUXILIARES
CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE ADMINISTRATIVO — SF-SA-801
CLASSE "C" — Referência 32

Nº de vagas: 12 (12 servidores da Classe "B")

- 01 — Celina Maria de Souza Albuquerque
- 02 — David Pereira Pires
- 03 — Cecília Marques Ferreira da Silva
- 04 — Lêda Junqueira
- 05 — Maria Eulália de Souza
- 06 — Manoel Thomaz de Souza
- 07 — Núbia Oliveira da Silva
- 08 — Waldiney de Oliveira Lopes
- 09 — Maria Auxiliadora Viana de Souza
- 10 — Maria de Oliveira Souza
- 11 — Marita Menezes
- 12 — Célia Maria Galvão Xavier

RELAÇÃO Nº 06

GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CÓDIGO — SF-NS-901

CATEGORIA FUNCIONAL DE MÉDICO

CLASSE "B" — Referência 49

Nº de vagas: 4 (4 servidores da Classe "A")

- 01 — Paulílio Adalberto Correia Lima Castelo Branco
- 02 — Luiz Roberto Dias Magalhães
- 03 — Carlos Alberto de Oliveira Farias
- 04 — Antonio Carlos Amorim da Costa

RELAÇÃO Nº 07

GRUPO — ARTESANATO

Categoria Funcional de Artífice de Mecânica

Código SF-ART-702

Classe "D" — MESTRE — Referência 30

Nº de vagas: 1 (1 servidor da Classe "C" — Contramestre)

- 01 — Sebastião Figueira Santana

CLASSE "C" — CONTRAMESTRE — Referência 24

Nº de vagas: 3 (1 servidor da Classe "B", único ocupante)

- 01 — Hygino José do Espírito Santo

ATO DO PRESIDENTE Nº 2, DE 1979

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, itens 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve:

Aposentar, por invalidez, ANTONIO DE ARAUJO GONÇALVES, Assistente Legislativo, Classe "C", Código SF-AL-012, Referência 35, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, letra b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 403, inciso III, § 2º, 404, inciso III, 359 e 392, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que tem direito, na forma dos artigos 3º da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973, e 10 da Lei nº 4.345, de 10 de junho de 1974.

Senado Federal, 18 de janeiro de 1979. — Petrônio Portella, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, DE 1979

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 333, parágrafo único, da Resolução nº 58, de 1972, e o que consta do Processo nº 000133/79.5,

Resolve designar HELENA BROWN HADJINICOLAOU, Técnico Legislativo, Classe "C", Código SF-AL-011, Referência 53, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Expediente, Cláudia Adda Passerini, durante o período de 14-12-78 a 14-2-79.

Senado Federal, 18 de janeiro de 1979. — Petrônio Portella, Presidente.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 1, DE 1979

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista do que consta do Processo nº 005447771 e anexos, resolve:

Art. 1º Retificar, sem aumento do total geral dos cargos, o enquadramento nominal da Categoria Funcional de Agente de Segurança Legislativa, Classe "D", Referência 41, do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, Código SF-AL-010, do Quadro Permanente do Senado Federal, a que se referem os Ato nºs 15, de 1973, e 8, de 1975, e Resolução nº 10, de 1976, para incluir os nomes dos servidores constantes da relação anexa.

Art. 2º Os efeitos deste Ato contar-se-ão a partir de sua publicação.

Art. 3º A Subsecretaria de Pessoal adotará as providências necessárias à concretização do disposto no presente Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 9 de janeiro de 1979. — Petrônio Portella, Presidente — José Lindoso, 1º-Vice-Presidente — Amaral Pelxoto, 2º-Vice-Presidente — Mendes Canale, 1º-Secretário — Mauro Benevides, 2º-Secretário — Henrique de La Rocque, 3º-Secretário.

RELAÇÃO DE QUE TRATA O ATO Nº 1, DE 1979,
DA COMISSÃO DIRETORA

GRUPO — APOIO LEGISLATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Segurança Legislativa

CLASSE: "D"

CÓDIGO: SF-AL-010

REFERÊNCIA: 41

Relação Nominal:

- 01 — Raimundo Nonato de Brito
- 02 — Antonio Carlos Lopes
- 03 — Antônio Senador Costa
- 04 — Augustinho Amaro da Silva
- 05 — Carlos Augusto Alimandro
- 06 — Dorival Domingos Armando
- 07 — Fernando Urbano
- 08 — Flávio Costa
- 09 — Francisco Gonçalves da Silva
- 10 — Johnson da Silva
- 11 — José Maria Diniz
- 12 — José Pacheco de Pinho
- 13 — Adalberto José Carneiro
- 14 — Gilberto Chaves Zelaya
- 15 — José Hélio da Silva

Brasília, 9 de janeiro de 1979.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2, DE 1979

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista do que consta do Processo nº 004849779, RESOLVE:

Art. 1º É fixado em 60 (sessenta) horas o limite máximo normal, mensal, de autorização para a realização de horas extraordinárias de trabalho pelos servidores CLT do Senado.

Parágrafo único. Esse serviço extraordinário só será pago quando precedido de autorização genérica, órgão por órgão, concedida pelo Diretor-Geral, em exposição fundamentada do Diretor ou Responsável pela sua realização.

Art. 2º Em caráter excepcional e temporário, ocorrendo imperiosa necessidade de serviço, pode ser autorizada a realização de serviço extraordinário acima do limite estabelecido no art. 1º deste Ato, nos termos do art. 61 da CLT.

Parágrafo único. Essa concessão deve ser precedida de exposição fundamentada pelo Diretor ou Responsável pela sua execução ao Diretor-Geral, que, verificando a impossibilidade de atender a necessidade dessas horas extras com outras medidas administrativas, submeterá o assunto ao exame do Primeiro-Secretário. Autorizada a jornada excepcional, será comunicado o fato ao órgão competente do Ministério do Trabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 9 de janeiro de 1979. — Petrônio Portella, Presidente — José Lindoso — Amaral Pelxoto — Mendes Canale — Mauro Benevides — Henrique de La Rocque.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 3, DE 1979

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Retificar o Quadro de Pessoal contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho a que se refere o Ato nº 8, de 1976, da Comissão Diretora, para o fim de:

I — ampliar, de acordo com o quadro anexo, a lotação ideal da Classe "B" da Categoria Funcional de Motorista Oficial do Grupo-Serviços de Transporte e Portaria, de 55 para 58;

II — incluir nos claros da lotação ideal da Classe "B" os servidores FAUSTO INÁCIO DE OLIVEIRA, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA e JOÃO DE DEUS LOPES, atuais ocupantes da Classe "A" da mesma Categoria Funcional conforme relação nominal constante do Ato nº 14, de 1976.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 9 de janeiro de 1979. — **Petrônio Portella, Presidente** — José Lindoso — Amaral Peixoto — Mendes Canale — Mauro Benevides — Henrique de La Rocque.

QUADRO ANEXO
GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE
OFICIAL E PORTARIA

Motorista Oficial

Classe	Lotação Proposta	Referência
B	58	16
A	10	11

CLASSE "B" — Referência 16
RELAÇÃO NOMINAL — De 01 a 58
(De 01 a 54 já preenchidos)

55 — Fausto Inácio de Oliveira
56 — José Ribamar da Silva
57 — Francisco das Chagas de Almeida
58 — João de Deus Lopes

CLASSE "A" — Referência 11
De 01 a 10 — Claros de lotação

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 4, DE 1979

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e à vista de decisão adotada em sua 14ª Reunião, realizada a 9 de janeiro de 1979, resolve:

Art. 1º O Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo Ato nº 8, de 1976, da Comissão Diretora, passa a vigorar acrescido das Categorias Funcionais "Médico" e "Odontólogo", do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, de acordo com as Tabelas e relações anexas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 9 de janeiro de 1979. — **Petrônio Portella, Presidente** — José Lindoso — Amaral Peixoto — Mendes Canale — Mauro Benevides — Henrique de La Rocque.

QUADRO DE PESSOAL CLT
GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: Médico

Lotação Ideal	Classe	Referência	Salário
02	"A"	43	12.059,00

Relação Nominal:

001 — Luiz Torquato de Figueiredo
002 — Jarbas Gonçalves Passarinho Junior

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: Odontólogo

Lotação Ideal	Classe	Referência	Salário
01	"A"	43	12.059,00

Relação Nominal:

001 — Marlene Lemos

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 5, DE 1979

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a decisão da mesma Comissão, em reunião realizada em 9 de janeiro de 1979 e o que consta do Processo nº 002268/78-7, resolve:

Art. 1º Retificar o Quadro de Pessoal contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho a que se referem os Atos nºs 08 a 14, de 1976, da Comissão Diretora, para o fim de:

— criar a Classe "C", Referência 53, da Categoria Funcional de Contador, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, incluindo na sua relação nominal o nome VICENTE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA na forma do Quadro, em anexo, com efeitos a partir de 9 de janeiro de 1979.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 9 de janeiro de 1979. — **Petrônio Portella, Presidente** — José Lindoso — Amaral Peixoto — Mendes Canale — Mauro Benevides — Henrique de La Rocque.

ANEXO
GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL DE CONTADOR

Classe	Lotação Proposta	Referência	Salário
C	1	53	19.648,00

CLASSE "C"

Relação Nominal:

01 — Vicente Sebastião de Oliveira

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 6, DE 1979

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar o Contrato de trabalho do servidor HÉLIO LIMA DE ALBUQUERQUE, de Artífice Especializado do Quadro de Pessoal CLT para Agente de Segurança Legislativa, Classe "A", Referência 21, do mesmo Quadro.

Art. 2º Os efeitos deste Ato contar-se-ão a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 9 de janeiro de 1979. — **Petrônio Portella, Presidente** — José Lindoso — Amaral Peixoto, Mendes Canale, Mauro Benevides, Henrique de La Rocque.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 7, DE 1979

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista do que consta do processo nº 000169790, das Leis nºs 5.645, de 1970, e 5.975, de 1973, da Resolução nº 45, de 1973, e do Ato nº 11, de 1974, da Comissão Diretora, resolve retificar o enquadramento nominal, com efeitos a partir desta data, da Categoria Funcional — Técnico em Comunicação Social, do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente do Senado Federal, para incluir o nome do servidor SILVIO HAUAGEN SOARES na vaga existente na Classe "A" da mencionada Categoria.

Sala da Comissão Diretora, 9 de janeiro de 1979. — **Petrônio Portella, Presidente** — José Lindoso — Amaral Peixoto, Mendes Canale, Mauro Benevides, Henrique de La Rocque.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 8, DE 1979

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Retificar, sem aumento do total geral de claros, o enquadramento nominal da Categoria Funcional — Médico, do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente, para incluir na Classe "A", Referência 43, o nome dos servidores CELINA SASSI, JOSÉ FRANCISCO CUPERTINO e JOSÉ SILVÉRIO ASSUNÇÃO.

Sala da Comissão Diretora, 9 de janeiro de 1979. — *Petrônio Portella*, Presidente — José Lindoso — Amaral Peixoto — Mendes Canale — Mauro Benevides — Henrique de La Rocque.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 9, DE 1979

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 003997/76 e 002998/76, e o disposto nas Leis nºs 5.645, de 1970, e 5.975, de 1973, da Resolução nº 45, de 1973, e do Ato nº 14, de 1973, da Comissão Diretora, resolve:

Art. 1º O enquadramento nominal da Categoria Funcional — Assistente Legislativo, do Grupo — Atividades de Apoio Legislativo, do Quadro Permanente, é retificado, sem aumento do total geral de claros, para o fim de incluir na Classe "C", Referência 41, os nomes dos servidores JOSÉ GOMES e OLAVO DE SOUZA RIBEIRO.

Art. 2º Os efeitos deste Ato contar-se-ão a partir de sua publicação.

Art. 3º A Subsecretaria de Pessoal adotará as providências cabíveis à concretização do disposto neste Ato, que entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 9 de janeiro de 1979. — *Petrônio Portella*, Presidente — José Lindoso — Amaral Peixoto — Mendes Canale — Mauro Benevides — Henrique de La Rocque.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 10, DE 1979

Aprova novo Regulamento do Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF) e seu Fundo Financeiro (FUNCEGRAF)

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o que determinam os artigos 54, 483, 484 e 485, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58/72, com a nova redação dada pela Resolução nº 57/76, resolve, pelo presente Ato, baixar o seguinte

REGULAMENTO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL (CEGRAF) E DE SEU FUNDO FINANCEIRO (FUNCEGRAF)**TÍTULO I
Das Disposições Preliminares****CAPÍTULO I
Da Natureza Jurídica do CEGRAF**

Art. 1º O Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF), criado nos termos dos artigos 45, item II, 54, 483 e seguintes, da Resolução nº 58/72, com a redação dada pela Resolução nº 57/76, é órgão supervisionado integrante da estrutura administrativa do Senado Federal, incumbido da execução dos serviços de artes gráficas de interesse do Congresso Nacional.

Parágrafo único. O CEGRAF poderá realizar serviços gráficos para os órgãos públicos em geral, mediante convênios e ajustes.

Art. 2º A supervisão e o controle das atividades do CEGRAF serão exercidos pelo Conselho de Supervisão, órgão integrante de sua estrutura, nos termos do art. 54, parágrafo único, inciso I, e art. 55, da Resolução nº 58/72.

Art. 3º Além da supervisão e do controle exercidos pelo Conselho, o CEGRAF está sujeito à auditoria interna do Senado Federal, na forma do art. 180, da Resolução nº 58/72.

**CAPÍTULO II
Da Autonomia Administrativa e Financeira**

Art. 4º A autonomia administrativa assegurada ao CEGRAF, de conformidade com o art. 483, da Resolução nº 58/72, caracteriza-se pelo exercício das atribuições a ele conferidas pela citada Resolução e por este Regulamento, pelo desempenho das seguintes atividades:

- I — celebração de contratos, convênios e ajustes;
- II — prestação de serviços no âmbito de suas atividades e de acordo com as normas vigentes, cobrando aos usuários o respectivo valor;

III — contratação de pessoal sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar, bem como a prática dos atos de sua administração;

IV — designação de pessoal para o desempenho de empregos e funções do seu Quadro de Pessoal;

V — aquisição de material, contratação de serviços e realização de obras, de acordo com as normas vigentes de licitação;

VI — administração, conservação e renovação do seu patrimônio;

VII — estabelecimento de normas internas de administração e funcionamento de seus serviços; e

VIII — outras que lhe forem cometidas pelo Conselho de Supervisão ou pela Mesa Diretora do Senado Federal.

Art. 5º A autonomia financeira assegurada ao CEGRAF, de conformidade com o disposto no art. 483, da Resolução nº 58/72, com a redação da Resolução nº 57/76, caracteriza-se pelo exercício das atividades de gestão financeira e contábil, na aplicação do Fundo Especial (FUNCEGRAF), nos termos deste Regulamento.

**CAPÍTULO III
Do Fundo Especial do Centro Gráfico (FUNCEGRAF)****Seção I
De sua Instituição e Finalidade**

Art. 6º O Fundo Especial do Centro Gráfico do Senado Federal — (FUNCEGRAF), criado pelo Ato nº 13/74, da Comissão Diretora do Senado Federal, fundo especial de natureza contábil, nos termos do § 2º, do art. 172, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, assegura ao CEGRAF a sua autonomia financeira.

**Seção II
Dos Recursos do FUNCEGRAF**

Art. 7º O FUNCEGRAF se constitui dos seguintes recursos:

I — dotações consignadas no orçamento do Senado Federal para o CEGRAF e créditos adicionais e suplementares, autorizados pela Comissão Diretora, destinados a reforço das consignações orçamentárias;

II — receita proveniente de operações de natureza industrial, por meio de convênios ou acordos com órgãos da administração pública, direta ou indireta;

III — doações, auxílios ou subvenções de entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras;

IV — receita proveniente da venda de publicações próprias;

V — recursos provenientes da alienação de material ou máquinas;

VI — recursos provenientes de receitas diversas; e

VII — quaisquer outros que venham a ser atribuídos ao CEGRAF.

Parágrafo único. Os saldos do FUNCEGRAF, inclusive os orçamentários, verificados ao fim de cada exercício, passarão como disponibilidades para o exercício seguinte e serão levados a crédito do Fundo como receita do referido exercício.

Art. 8º O FUNCEGRAF será gerido pelo Diretor Executivo do CEGRAF, que o movimentará juntamente com o seu Diretor Administrativo.

**Seção III
Da Execução Orçamentária e Financeira**

Art. 9º O CEGRAF elaborará previsão orçamentária anual, de acordo com a classificação funcional programática instituída pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, submetendo-a à apreciação do Conselho de Supervisão.

Parágrafo único. A previsão orçamentária deverá ser encaminhada ao Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal até o dia 30 (trinta) de março de cada ano, a fim de integrar a previsão orçamentária geral do Senado Federal.

Art. 10 Os recursos orçamentários destinados pelo Senado Federal ao CEGRAF serão entregues em duodécimos, através de Notas de Provisão, creditados a seu favor no Banco do Brasil S.A., em conta especial, sob o título de "Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal — FUNCEGRAF".

Art. 11. Todos os recursos financeiros do CEGRAF serão recolhidos ao Banco do Brasil S.A., sob o título enunciado no artigo anterior.

Art. 12. O CEGRAF prestará contas ao Conselho de Supervisão mensalmente, até o último dia do mês subsequente, mediante balancete e demonstrações contábeis, os quais serão após encaminhados à Diretoria Geral do Senado.

Art. 13. O orçamento do CEGRAF poderá ser alterado no decorrer do exercício, com aprovação do Conselho de Supervisão.

Art. 14. Compete ao Diretor Executivo do CEGRAF autorizar o empenho da despesa e a consequente emissão de Notas de Empenho, bem como ordenar o pagamento de despesas, autorizar a emissão de Notas de Cobrança e as de recolhimento, observadas as normas vigentes no sistema orçamentário.

§ 1º Excetuadas as despesas com folha de pagamento de pessoal e as relativas a encargos mensais de contratos ou convênios celebrados com a devida autorização, nenhum pagamento superior a 500 (quinhentas) vezes o valor de referência fixado na forma da legislação federal, será efetuado sem a prévia autorização do Presidente do Conselho de Supervisão.

§ 2º O Diretor Executivo submeterá à prévia autorização do Presidente do Conselho de Supervisão as propostas para compra de material e contratação de servi-

ços de que decorram despesas superiores a 100 (cem) vezes o valor de referência, bem como as relativas à execução de obras de valor superior a 500 (quinhentas) vezes o valor de referência.

TÍTULO II Da Estrutura e Competência dos Órgãos

CAPÍTULO I

Do Conselho de Supervisão

Seção 1

Da Competência do Conselho

Art. 15. Ao Conselho de Supervisão, nos termos das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 55, da Resolução 58/72, e demais deliberações da Comissão Diretora do Senado Federal, compete:

I — aprovar, por proposta do Diretor-Executivo, a estrutura e competência dos órgãos de hierarquia inferior, definidos pelo presente Regulamento;

II — aprovar pedidos de autorização de obras que alterem o conjunto arquitetônico do CEGRAF;

III — aprovar o Plano Diretor do CEGRAF, e suas alterações, nos termos da orientação fixada pela Comissão Diretora;

IV — aprovar a política e o Plano de Classificação de Pessoal do CEGRAF, compreendendo a avaliação e a classificação de cargos, a fixação de salários ou escalas salariais, os sistemas de recrutamento, de seleção de desenvolvimento, de avaliação de desempenho, de promoção e reclassificação e de incentivos e benefícios, bem como o sistema e a aplicação de penalidades;

V — a supervisão e fiscalização das atividades do CEGRAF;

VI — aprovar os balancetes mensais, demonstrações contábeis e balanços anuais do CEGRAF;

VII — aprovar o Quadro de Pessoal, seus níveis de salário e formas de promoção;

VIII — aprovar contratos de aquisição de equipamentos, materiais e execução de obras, cujos valores estejam além dos limites autorizados ao Diretor Executivo;

IX — homologar as licitações de obras, compras e serviços referentes a Tomadas de Preços e Concorrências;

X — aprovar os pedidos de aumento de cotas orçamentárias; e

XI — exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas por este Regulamento ou pela Comissão Diretora.

Art. 16. O Conselho de Supervisão, presidido pelo Primeiro-Secretário do Senado Federal, é integrado pelo Diretor Executivo do CEGRAF na qualidade de membro nato, e mais 4 (quatro) Conselheiros designados pela Comissão Diretora, conforme o que dispõe o art. 484, da Resolução 58/72, com a redação dada pela Resolução 57/76.

§ 1º O Diretor Executivo do CEGRAF, na qualidade de membro nato do Conselho, gozará de todos os direitos concedidos aos Conselheiros, vedado, porém, o direito a voto.

§ 2º Ressalvado o que dispõe o *caput* deste artigo, nenhum Diretor do CEGRAF poderá exercer cumulativamente a função de membro do Conselho de Supervisão.

§ 3º O Presidente do Senado Federal poderá, por necessidade de serviço, ou a seu juízo, designar outro membro da Comissão Diretora que não o Primeiro-Secretário, para exercer a Presidência do Conselho de Supervisão.

Art. 17. O Conselho elegerá, dentre seus membros, um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente em seus impedimentos, ausências e licenças.

Seção II

Do Presidente e Conselheiros

Art. 18. Ao Presidente do Conselho compete:

I — convocar reuniões, determinando a respectiva pauta com o concurso do Diretor Executivo do CEGRAF;

II — presidir ao Conselho, podendo discutir as proposições e votá-las;

III — conceder aos Conselheiros vista dos projetos em discussão;

IV — cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho;

V — tomar o voto dos Conselheiros, com a prerrogativa do voto de desempate;

VI — representar o Conselho perante a Comissão Diretora do Senado Federal;

VII — aprovar, *ad referendum* do Conselho, nos casos de urgência, ou quando não haja a possibilidade de reuni-lo, matérias que dependam de aprovação do órgão colegiado;

VIII — fixar a gratificação do Secretário do Conselho, que será recrutado dentre os servidores do CEGRAF; e

IX — fixar a gratificação de presença dos Conselheiros às reuniões.

Art. 19. A cada Conselheiro compete:

I — comparecer às reuniões do Conselho;

II — estudar e relatar os processos que lhe forem distribuídos;

III — participar das discussões e votações;

IV — sugerir medidas úteis e necessárias ao bom funcionamento do CEGRAF; e

V — pedir vista dos processos em discussão.

Seção III

Das Reuniões

Art. 20. O Conselho de Supervisão reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, por convocação de seu Presidente.

§ 1º O Conselho só se reunirá com a presença de, no mínimo, 3 (três) Conselheiros, excluída, para efeito de *quorum*, a presença do Diretor Executivo.

§ 2º A data, local, hora e agenda das reuniões do Conselho serão comunicadas aos seus membros com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para as reuniões ordinárias.

I — O prazo para a convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias, dependerá da urgência das convocações.

§ 3º As deliberações do Conselho serão aprovadas por maioria de votos, devendo a Ata respectiva ser assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário.

§ 4º Os Conselheiros que não exerçam mandato legislativo, e com a exceção do Diretor Executivo do CEGRAF, farão jus a uma gratificação por comparecimento às reuniões, até o limite de 2 (duas) por mês, com o valor fixado pelo Presidente do Conselho, não podendo exceder o valor de referência, cada uma.

§ 5º O pagamento da gratificação supra referida será efetuado pelo CEGRAF.

Seção IV

Da Secretaria do Conselho

Art. 21. O Conselho terá uma Secretaria, chefiada por um Secretário, designado pelo Presidente dentre os servidores do CEGRAF, à qual incumbirá:

I — assistir ao Presidente do Conselho;

II — preparar o expediente e a correspondência do Conselho;

III — lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e a do expediente;

IV — prestar ao Conselho e a cada Conselheiro informações e esclarecimentos sobre processos e assuntos pertinentes ao Órgão, sempre que solicitado;

V — encaminhar aos Conselheiros, com autorização prévia do Presidente, processos, requerimentos, recursos e propostas referentes à pauta das reuniões;

VI — promover a publicação das atas do Conselho e, quando autorizado, de suas decisões;

VII — ter a sua guarda o arquivo e documentos do Conselho; e

VIII — zelar pelo bom desempenho da Secretaria.

§ 1º Os serviços da Secretaria do Conselho terão o apoio necessário do Gabinete do Diretor Executivo.

§ 2º As decisões do Conselho constarão de atas de suas reuniões e, aquelas que, por sua natureza, devam ser publicadas na íntegra, serão formalizadas por ato do Presidente do Conselho.

CAPÍTULO II

Da Diretoria Executiva

Seção 1

Suas Atribuições e Composição

Art. 22. À Diretoria Executiva, que será dirigida por um Diretor Executivo, compete realizar a integração administrativa do CEGRAF e orientar a política da Administração, consoante as normas legais, este Regulamento e as deliberações do Conselho de Supervisão e da Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 23. A estrutura administrativa da Diretoria Executiva do CEGRAF compreende os seguintes órgãos:

I — Gabinete

II — Diretoria Administrativa

III — Diretoria Industrial

Parágrafo único. Contará ainda, a Diretoria Executiva, com os seguintes instrumentos:

a) Assessoria

b) Comissão Permanente de Licitação de Preços

c) Comissão Permanente de Promoções

Seção II

Do Diretor Executivo

Art. 24. O Diretor Executivo do CEGRAF será de livre escolha e nomeação do Presidente do Senado Federal, que poderá recrutar nos quadros do CEGRAF ou do Senado, ou contratá-lo fora deles.

Art. 25. Ao Diretor Executivo, que orientará e dirigirá as atividades administrativas e financeiras do CEGRAF, compete especificamente:

I — representar o CEGRAF nos atos da esfera administrativa, adotando as medidas necessárias para sua representação em juízo ou fora dele;

II — celebrar contratos, convênios e ajustes;

III — contratar, promover e dispensar pessoal, praticando todos os atos pertinentes à administração, na forma do Plano de Pessoal e demais normas baixadas pela hierarquia superior;

IV — gerir o FUNCEGRAF e movimentar seus recursos, na forma estabelecida no Capítulo III, deste Regulamento;

V — baixar normas internas dispondo sobre rotinas de trabalho e funcionamento dos serviços nas áreas administrativas e financeiras, inclusive aprovando os manuais de serviço e os convênios e contratos para treinamento de pessoal;

VI — designar os titulares das funções e empregos em comissão, nos termos do Plano de Classificação de Cargos;

VII — dirigir os serviços e manter a disciplina;

VIII — manter as despesas do CEGRAF dentro da programação orçamentária;

IX — fiscalizar a aplicação do material, zelando pelo seu bom aproveitamento e conservação;

X — aplicar penas disciplinares aos servidores, conforme o estabelecido neste Regulamento;

XI — fazer cumprir as deliberações do Conselho de Supervisão e da Comissão Diretora;

XII — constituir Comissões de Sindicância, ou de Inquérito, decidindo sobre suas conclusões;

XIII — propor ao Conselho de Supervisão:

a) o orçamento do CEGRAF e as propostas de verbas suplementares;

b) as alterações do Plano de Classificação de Cargos e as modificações nas faixas salariais;

c) a aprovação de obras, nos termos do art. 14, § 2º, deste Regulamento; e

d) o Plano Diretor do CEGRAF e suas alterações.

Art. 26. O Diretor Executivo será substituído, em seus impedimentos, pelo Diretor Administrativo ou pelo Diretor Industrial.

Seção III

Dos Órgãos e Instrumentos da Diretoria Executiva

Subseção I

Do Gabinete da Diretoria Executiva

Art. 27. O Gabinete da Diretoria Executiva, dirigido por um Secretário Executivo, é o órgão incumbido da assistência ao titular da Diretoria Executiva, com as seguintes atribuições:

I — assistir ao Diretor Executivo nos assuntos administrativos, de secretariado e de representação junto às autoridades e ao público;

II — organizar o arquivo e a documentação da Diretoria Executiva, providenciando a divulgação e o conhecimento interno das diretrizes fixadas e preparar os atos decorrentes das decisões adotadas;

III — proceder ao preparo dos documentos, processos e demais papéis sujeitos à decisão do Diretor Executivo;

IV — executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas à competência do órgão; e

V — desempenhar as atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

Subseção II

Da Diretoria Administrativa

Art. 28. A Diretoria Administrativa, que será dirigida por um Diretor da livre escolha do Diretor Executivo, compete coordenar, orientar, supervisionar e controlar a execução dos sistemas de Comunicações, de Pessoal, de Material, de Finanças e Contabilidade e de Atividades Gerais.

Art. 29. A Diretoria Administrativa é integrada pelas seguintes unidades:

I — Secretaria;

II — Seção de Protocolo e Arquivo;

III — Seção de Pessoal;

IV — Seção de Material;

V — Seção de Contabilidade;

VI — Seção de Serviços Gerais; e

VII — Seção de Obras Cívicas.

Art. 30. A Secretaria compete coordenar os trabalhos da Diretoria e prestar ao Diretor o competente apoio burocrático, organizar o arquivo e desempenhar as atribuições que lhe forem atribuídas.

Art. 31. A Seção de Protocolo e Arquivo compete, genericamente, as atividades de arquivo e comunicações, cabendo-lhe, especificamente:

I — fiscalizar, controlar e acompanhar a circulação de processos e demais papéis, desde a entrada na seção até seu arquivamento;

II — examinar os documentos que lhe forem apresentados, solicitando diligências no caso de não estarem de acordo com as normas vigentes;

III — controlar os prazos, evitando que os assuntos fiquem sem solução por tempo indeterminado;

IV — dar vista de processos e documentos sob sua guarda, mediante a devida autorização;

V — prestar informações sobre o andamento dos processos, exceto nos casos em que for exigido sigilo;

VI — efetuar e controlar a expedição e recebimento de correspondência, documentos e outros papéis;

VII — manter sob sua guarda e controle o arquivo de processos e documentos;

VIII — executar o serviço de reprodução de papéis e documentos por meio de "xerox";

IX — preparar, periodicamente, a proposta para destruição de processos, documentos e demais papéis inservíveis ou cujo prazo de validade se tenha extinto, submetendo-a à aprovação superior; e

X — desempenhar atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 32. A Seção de Pessoal compete:

I — programar e executar as atividades de cadastramento e movimentação de pessoal, mantendo atualizados os registros e o expediente relativos à vida funcional dos servidores;

II — examinar e informar processos e instruir o pessoal relativamente a seus direitos, deveres, aspectos da vida funcional e assentamentos do servidor;

III — exercer o controle, inclusive estatístico, da frequência do pessoal, preparando a folha de pagamento mensal, a escala de férias e a folha de pagamento do prêmio de produtividade e do 13º salário, bem como os demais documentos de pagamento ao pessoal;

IV — zelar pela observância da legislação trabalhista e previdenciária e das normas baixadas pelas autoridades superiores;

V — propor normas e procedimentos e prover as necessidades relativas à administração do pessoal;

VI — estudar e propor a revisão e atualização do Plano de Classificação do Pessoal;

VII — desenvolver e executar o sistema de avaliação de desempenho do pessoal, assim como assistir à Comissão Permanente de Promoções;

VIII — estudar e desenvolver a política de administração dos recursos humanos, propondo as medidas a serem adotadas, o melhoramento das atividades funcionais, de salários, benefícios, seguro em grupo e assistência social; e

IX — desempenhar atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 33. A Seção de Material compete:

I — manter sob sua guarda o almoxarifado;

II — exercer o controle do movimento de entrada e saída de material e outros bens no almoxarifado;

III — apresentar, mensalmente, ao Diretor Administrativo, o mapa do movimento de entrada e saída de material e o saldo existente no almoxarifado;

IV — exercer a coordenação de material e do patrimônio;

V — preparar os atos e expedientes necessários à realização de licitações de compras e de alienações de materiais e bens inservíveis ou dispensáveis aos serviços;

VI — prover os serviços da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Preços, preparando os atos e mapas respectivos;

VII — elaborar e propor a política de administração de material nas áreas de compra, estocagem, distribuição e alienações;

VIII — especificar, padronizar e codificar os materiais utilizados no CEGRAF;

IX — elaborar, com a colaboração dos demais órgãos, a previsão de consumo de materiais;

X — receber, guardar, conservar e distribuir os materiais adquiridos, exercendo o controle geral dos estoques, programando as requisições e aquisições, a fim de que sejam mantidos os níveis mínimos de estoque para o pronto atendimento das solicitações;

XI — fornecer à Seção de Contabilidade subsídios para a elaboração dos balancetes e balanços patrimoniais;

XII — organizar e executar o cadastramento e o tombamento dos bens móveis e imóveis que constituem o acervo patrimonial do CEGRAF, mantendo constantemente atualizados os respectivos registros;

XIII — exercer fiscalização e controle sobre os bens móveis e imóveis, elaborando relatórios referentes à regularidade, utilização e estado dos mesmos;

XIV — articular-se com a Seção de Contabilidade no que se refere à incorporação, avaliação e baixa de bens patrimoniais;

XV — emitir certificados de habilitação para participação nas licitações de preços, para firmas regularmente inscritas no cadastro da Seção;

XVI — encaminhar à Seção de Contabilidade, para registro e posterior pagamento, as notas e faturas de fornecimento;

XVII — controlar os fundos supridos para despesas de pequeno valor e pronto pagamento; e

XVIII — executar atribuições correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 34. A Seção de Contabilidade compete:

I — controlar, coordenar e executar, sintética e analiticamente as atividades da escrituração contábil dos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial do FUNCEGRAF, analisando, sempre que necessário, os atos e fatos a elas ligados;

II — acompanhar a execução orçamentária em todas as suas fases, mediante o empenho das despesas e o controle dos saldos das dotações orçamentárias;

III — promover a liquidação da despesa, informar e preparar processos que versem sobre pagamentos, observando o cumprimento dos requisitos legais;

IV — emitir, mediante autorização prévia, notas de empenho, de anulação de empenhos, notas de cobrança, cheques e demais documentos de débito e crédito, providenciando sua assinatura pelas autoridades competentes;

V — elaborar a proposta orçamentária anual e plurianual e as suas alterações, bem como o controle da programação orçamentária e financeira;

VI — efetuar o pagamento dos compromissos, de acordo com a programação e as instruções recebidas;

VII — verificar as contas bancárias, conferindo, mensalmente, os extratos de contas;

VIII — preparar, mensalmente, o balancete e demonstrativos de despesas;

IX — supervisionar o setor de cálculo, na elaboração das Ordens de Serviço (OS) para a execução das encomendas gráficas;

X — conferir o custo dos trabalhos gráficos, ao final das tarefas, ao retorno das Ordens de Serviço; e

XI — desempenhar atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 35. A Seção de Serviços Gerais compete:

I — administrar as atividades do restaurante e da copa, prevendo suas necessidades de material e de pessoal;

II — exercer a vigilância diurna e noturna nas áreas internas;

IV — estudarem e proporem medidas com vista ao bom desempenho das tarefas práticas; e

V — executarem as tarefas correlatas que lhes forem cometidas.

Art. 56. Aos Assessores Técnicos compete:

I — assessorarem o Diretor Executivo e as Diretorias para as quais forem designados;

II — darem parecer sobre as matérias que lhes forem encaminhadas;

III — tomarem parte nas comissões para que forem designados;

IV — estudarem e proporem medidas com vista ao melhor funcionamento dos serviços nas áreas em que atuarem; e

V — executarem tarefas correlatas que lhes forem cometidas.

Subseção V

Da Comissão Permanente de Licitação de Preços

Art. 57. O CEGRAF terá uma Comissão Permanente de Licitação de Preços, composta de três (3) membros efetivos e dois (2) suplentes, nomeados pelo Diretor Executivo.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão servidores do CEGRAF e exercerão suas funções sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 58. As licitações para compras, obras e serviços e alienações obedecerão ao disposto no Título XII, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; do Decreto nº 73.140, de 9 de novembro de 1973; do Ato nº 9/73, da Comissão Diretora do Senado Federal e das normas correlatas.

Art. 59. A Seção de Material é considerada órgão auxiliar da Comissão, à qual assessorará, preparando todo o expediente das licitações.

Art. 60. Todas as propostas de compras, obras, serviços e alienações serão encaminhadas diretamente à Seção de Material, que, depois de entendimentos com a Diretoria interessada na operação, encaminhará o assunto, por intermédio da Diretoria Administrativa, ao Diretor Executivo, para as posteriores providências da Comissão.

Art. 61. A licitação de convites será feita pela Seção de Material e aprovada pelo Diretor Executivo; as licitações de Tomada de Preços e de Concorrências serão aprovadas pelo Diretor Executivo e homologadas pelo Conselho de Supervisão.

Parágrafo único. Nas operações até o valor de 20 (vinte) valores de referência será dispensada a licitação.

Art. 62. Os contratos oriundos das licitações segundo os termos do artigo anterior, depois das respectivas autorizações, serão assinados pelo Diretor Executivo.

Subseção VI

Da Comissão Permanente de Promoções

Art. 63. Os membros que constituem a Comissão Permanente de Promoções, em número de três (3), serão servidores do CEGRAF, designados por Ato do Diretor Executivo, e executarão essas funções sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 64. Integram o presente Regulamento as normas e instruções para avaliação dos processos de promoção por merecimento e antiguidade, em forma de Anexos.

Art. 65. A Comissão somente poderá funcionar com todos os seus membros.

Art. 66. A Comissão terá a assistência da Seção de Pessoal, a qual deverá manter o assentamento individual de cada servidor rigorosamente em dia.

Art. 67. A Seção de Pessoal encaminhará ao Diretor Administrativo, periodicamente, a relação de vagas e dos servidores que deverão preenchê-las, para o devido encaminhamento à Comissão Permanente de Promoções.

Art. 68. Compete à Comissão Permanente de Promoções:

I — rever o julgamento inicial dos servidores expresso nos Boletins de Merecimento;

II — elaborar, periodicamente, as classificações de merecimento e de antiguidade, de acordo com as normas e instruções citadas no artigo 64.

Art. 69. Os recursos contra atos da Comissão serão formulados, por escrito, pelos interessados, dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da data de sua publicação, dirigidos ao Diretor Administrativo.

PARTE I

Do Critério das Promoções

Art. 70. Promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, na respectiva série de classes, ou, dentro da própria classe, a alteração de nível ou letra.

Art. 71. O interstício para promoção será de 1 (um) ano de efetivo exercício na classe a que pertencer o servidor.

§ 1º Verificada a ocorrência de vagas e inexistindo o interstício regulamentar entre os concorrentes, o interstício poderá ser reduzido para 6 (seis) meses.

§ 2º A promoção nas condições descritas no parágrafo anterior só será processada quando de interesse do serviço e por determinação fundamentada do Diretor respectivo.

Art. 72. As promoções se farão à razão de 2/3 (dois terços) por merecimento e de 1/3 (um terço) por antiguidade, alternadamente.

Parágrafo único. Em primeiro lugar serão efetuadas as promoções por merecimento e a seguir as atribuídas ao princípio de antiguidade.

Art. 73. O servidor que tenha sofrido suspensão poderá ser promovido, considerando-se os atenuantes da falta cometida e que da aplicação da pena à data da promoção tenha decorrido o interstício mínimo de 1 (um) ano.

Art. 74. As listas de promoção deverão ser previamente submetidas ao parecer dos Diretores de Divisão a que pertençam os servidores, aprovadas pelo Diretor Administrativo, que as encaminhará ao Diretor Executivo para homologação e publicação.

Art. 75. As promoções, sejam por merecimento, sejam por antiguidade, devem obedecer aos critérios de interesse do desenvolvimento técnico e administrativo do CEGRAF, pelo que serão sempre levados em conta os seguintes elementos referentes aos candidatos à promoção:

I — grau de instrução;

II — merecimento geral, considerando-se para isso aproveitamento profissional, espírito de iniciativa, sociabilidade, folha corrida interna e externa e dedicação ao serviço aliada à eficiência;

III — títulos e diplomas de cursos oficiais; e

IV — títulos e diplomas de cursos ministrados no CEGRAF, ou por ele recomendados ou indicados, para especialização ou melhoria de conhecimentos do pessoal.

Art. 76. Os servidores que se recusarem a fazer os cursos ministrados pelo CEGRAF, nos termos do item IV, do artigo anterior, poderão ser preteridos nas promoções pelos servidores que tenham obtido os resultados perseguidos pelos cursos ministrados.

PARTE II

Da Promoção por Merecimento

Art. 77. Nas promoções por merecimento será encaminhada ao Diretor Executivo uma lista de servidores, o qual com assistência dos Diretores de Divisão, selecionará os nomes daqueles que serão promovidos.

Art. 78. O merecimento do servidor, para efeito de promoção, será apurado pelo Boletim de Merecimento elaborado pela Comissão Permanente de Promoções e pelos critérios das Normas e Instruções a que se refere o art. 64.

Art. 79. Ao servidor serão atribuídos pontos positivos e negativos, segundo os critérios preestabelecidos, para avaliação de merecimento.

Art. 80. Para o disposto no artigo anterior, serão considerados como pontos positivos, principalmente, os elementos constantes do Boletim de Merecimento e, complementarmente, as condições estabelecidas nas Normas e Instruções para avaliação dos processos de promoção e, igualmente, serão essas Normas e Instruções levadas em consideração na contagem dos pontos negativos, em que, principalmente, ressaltarão a falta de assiduidade, impuntualidade, indisciplina, mau comportamento e, por ponderação, os elementos citados no artigo 75.

Art. 81. A aferição das condições essenciais de merecimento serão feitas pelo Chefe imediato do servidor, informada com as condições complementares pela Seção de Pessoal.

Parágrafo único. Na apreciação das aferições, poderão os Diretores de Divisão retificar as informações ali constantes e firmar seu próprio conceito do servidor, o qual servirá de orientação final à Comissão Permanente de Promoções ao elaborar seu relatório.

Art. 82. Os signatários dos Boletins de Merecimento ficam responsáveis, solidariamente, pelos informes prestados, respondendo, no mesmo grau, por parcialidade comprovada.

Art. 83. As respostas aos quesitos formulados, feitas as restrições cabíveis, quando for o caso, deverão refletir, com justeza, o comportamento do informado.

Art. 84. A falta de assiduidade será determinada pela ausência injustificada do servidor ao serviço, computando-se um ponto para cada falta.

Art. 85. A impuntualidade horária será determinada pelo número de entradas tardias e saídas antecipadas não-justificadas.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo as entradas tardias e saídas antecipadas serão somadas, computando-se 1 (um) ponto para cada grupo de 3 (três), sendo desprezadas as que não atingirem aquele número dentro do semestre.

Art. 86. A indisciplina será apurada tendo em vista as penalidades de repreensão verbal ou escrita e a suspensão do servidor.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto neste artigo, cada repreensão verbal corresponderá a 2 (dois) pontos; cada repreensão escrita corresponderá a 4 (quatro) pontos; e cada dia de suspensão a 5 (cinco) pontos.

Art. 87. O mal comportamento, caracterizado pela embriaguez, ou semi-embriaguez, dentro ou fora do serviço contará de 1 (um) a 10 (dez) pontos negativos, conforme a reincidência ou gravidade do fato.

Art. 88. Não poderá ser promovido por merecimento o servidor que tenha sido colocado em disponibilidade.

PARTE III

Promoção por Antiguidade

Art. 89. A promoção por antiguidade será determinada pelo tempo de efetivo exercício na classe, apurado no último dia do primeiro mês de cada semestre.

Parágrafo único. Só poderá ser promovido por antiguidade o servidor que obtiver, como grau de merecimento, pelo menos, metade do máximo atribuível.

Art. 90. Será considerado efetivo exercício o afastamento do servidor nos termos do que, a tal respeito, dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho e leis complementares.

Art. 91. Quando ocorrer empate na classificação por antiguidade, terá preferência, sucessivamente, o servidor:

I — de maior tempo de casa;

II — de maior prole; e

III — mais idoso.

CAPÍTULO III

Das Atribuições dos Cargos de Direção, Funções Gratificadas e Demais Empregos

Seção I

Dos Diretores de Divisão

Art. 92. A Diretoria Administrativa e a Diretoria Industrial serão dirigidas, cada uma, por um Diretor de Divisão, ao qual compete:

I — organizar os serviços de sua Divisão, propondo ao Diretor Executivo:

- a) admissões;
- b) demissões;
- c) substituições ou desligamentos de chefia; e
- d) licenças dos servidores, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho,

Leis Complementares e este Regulamento;

II — dirigir os trabalhos, observando e fazendo observar as normas regulamentares e as determinações superiores, a fim de manter a ordem e a disciplina na sua Divisão, propondo ao Diretor Executivo penas disciplinares cabíveis;

III — controlar os serviços de sua Divisão, podendo, em função das necessidades dos mesmos e com anuência superior:

- a) convocar pessoal para trabalhos extraordinários; e
- b) antecipar, prorrogar e encerrar o expediente dos trabalhos;

IV — manter o Diretor Executivo a par das atividades da Divisão, por meio de relatório mensal;

V — colaborar com o Diretor Executivo:

a) na elaboração do relatório global de fim de ano;

b) servindo de elemento de ligação entre a sua Diretoria e os titulares dos órgãos de sua Divisão;

c) representando sobre falhas verificadas em sua Divisão e propondo as medidas repressivas ou corretivas; e

d) dando seu visto prévio aos processos de compra relativos às licitações em sua Divisão.

Seção II

Do Chefe da Coordenação de Produção

Art. 93. Ao Chefe da Coordenação de Produção que deverá ser exercida por um Assistente de Produção, incumbe a tarefa de harmonizar as várias atividades das Seções da Divisão Industrial, desde o cálculo e orçamento até a expedição, inclusive, o controle da produção, a fim de assegurar a eficiência dos trabalhos gráficos.

Seção III

Dos Assistentes de Divisão

Art. 94. Ao Assistente de Divisão incumbe assistir e auxiliar diretamente ao Diretor de Divisão no desempenho de suas atividades; manter contatos de rotina com os demais órgãos do CEGRAF e do Senado Federal, quando autorizado; representar o Diretor de Divisão e fornecer informações preliminares sobre os trabalhos, quando solicitado; realizar estudos e pesquisas sobre assuntos especiais que lhe forem recomendados; manter o Diretor informado sobre os problemas da Divisão, apresentando e sugerindo medidas de assistência técnica que venham ao encontro do aperfeiçoamento e melhoramento do fluxo de trabalho.

Seção IV

Dos Chefes de Seção

Art. 95. Ao Chefe de Seção incumbe dirigir e controlar os serviços a seu cargo; fiscalizar a presença dos servidores sob sua chefia; informar a concessão de licenças aos servidores de sua Seção; controlar a frequência dos servidores lotados na Seção; representar ao Diretor de Divisão sobre as faltas dos servidores e incidentes que ocorrerem na Seção; manter a ordem e disciplina no serviço; elaborar e encaminhar à Divisão relatórios mensais; ser elemento de ligação entre a Seção e a Divisão; informar e encaminhar os Boletins de Merecimento; encaminhar ao Diretor de Divisão as sugestões, reclamações, requerimentos e recursos dos servidores.

Seção V

Dos Encarregados de Turno

Art. 96. Ao Encarregado de Turno incumbe informar ao Chefe de Seção sobre todas as ocorrências verificadas em seu Turno de trabalho, tendo ainda as mesmas atribuições daquele Chefe com relação aos servidores, à orientação dos trabalhos, informações, disciplina e representação.

Seção VI

Dos Secretários

Art. 97. Ao Secretário incumbe auxiliar os Diretores no desempenho de suas atribuições; organizar sua agenda de trabalho; datilografar o expediente; organizar e manter em dia os arquivos; registrar a movimentação dos expedientes internos e externos; receber e fazer chamadas telefônicas; executar tarefas de recepção e desempenhar todas as atividades peculiares à função.

Seção VII

Dos Encarregados de Setor

Art. 98. Ao Encarregado de Setor incumbe informar ao Chefe da Seção sobre os assuntos de sua área de atuação; organizar e distribuir os trabalhos de seu setor;

orientar seus subordinados quanto à execução dos mesmos; controlar as fichas de trabalho e realizar as tarefas peculiares à função.

Seção VIII

Dos demais Empregos do CEGRAF

Art. 99. Os demais empregos do CEGRAF, que integram os vários Grupos Ocupacionais, têm as suas atribuições definidas no Plano de Classificação de Cargos, que constitui um anexo a este Regulamento.

TÍTULO III

Do Plano de Pessoal e do Regime Jurídico dos Servidores

CAPÍTULO I

Do Plano de Pessoal

Art. 100. Os servidores do CEGRAF, mediante assinatura de contrato de trabalho, ocuparão empregos, cuja natureza, atribuições, escalas salariais, normas de admissão, demissão, classificação, reclassificação e demais aspectos funcionais são objeto de Plano de Classificação de Cargos.

Art. 101. Os empregos que integram o Quadro de Pessoal são classificados como de provimento em comissão e provimento efetivo, na forma do que dispõe o Plano de Classificação de Cargos e este Regulamento.

§ 1º Além dos Cargos em Comissão, que compreendem os cargos de direção e assessoramento superior, o Quadro de Pessoal terá Funções em Comissão, destinadas a atender as necessidades de provimento de funções de assistência e chefia intermediária, requeridas pela estrutura administrativa do CEGRAF.

Art. 102. Os ocupantes dos Cargos em Comissão serão escolhidos e indicados pelos respectivos Diretores, quando forem de suas áreas, para aprovação do Diretor Executivo.

Art. 103. O Diretor Executivo será substituído, em seus afastamentos e impedimentos ou licenças, nos termos do art. 26, ad referendum do Presidente do Conselho de Supervisão.

Art. 104. Os substitutos eventuais dos titulares dos demais Cargos em Comissão, ou Funções em Comissão, serão designados pelo respectivo Diretor, para aprovação do Diretor Executivo.

Art. 105. É terminantemente proibido, em face da natureza industrial do CEGRAF, a cessão de seus servidores ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados ou a qualquer órgão público ou particular, sob qualquer título ou pretexto.

Art. 106. A admissão ao Quadro de Pessoal, excetuado o caso de servidores requisitados de outros órgãos, obedecerá às normas estabelecidas no Plano de Classificação de Cargos e por este Regulamento.

§ 1º Os candidatos a emprego no CEGRAF obedecerão às seguintes exigências:

- a) idade mínima de 18 anos e máxima de 50 anos;
- b) habilitação em testes e provas de suficiência;
- c) aptidão em exames psicotécnicos;
- d) exames de sanidade física e mental;
- e) requisitos específicos de habilitação para as funções ou emprego que exercerá.

Art. 107. A admissão de servidores, a qualquer título, obedecerá, rigorosamente, numérica e funcionalmente, ao Quadro de Pessoal em vigor.

CAPÍTULO II

Do Regime Jurídico

Art. 108. O regime jurídico a que se subordinam os servidores do CEGRAF é o estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 109. Os servidores do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, ou de qualquer órgão público ou particular, quando postos à disposição do CEGRAF, terão suspensos seus contratos de trabalho, ou vinculação com os órgãos de origem e assinarão contrato de trabalho com o CEGRAF, no regime estabelecido no artigo anterior.

TÍTULO IV

Dos Direitos e Vantagens dos Servidores

CAPÍTULO I

Das Férias

Art. 110. As férias dos servidores poderão ser individuais ou coletivas, a critério da Administração e de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 111. As férias do pessoal serão reguladas pelo que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho.

CAPÍTULO II

Do Prêmio de Produtividade

Art. 112. Será concedido, anualmente, a cada servidor do CEGRAF, o Prêmio de Produtividade, como estímulo e reconhecimento pela dedicação e serviços realmente prestados.

Art. 113. O Prêmio corresponderá a 30 (trinta) dias de salário do servidor que a ele fará jus depois de 12 (doze) meses de efetivo exercício.

Art. 114. Perderá o direito ao Prêmio o servidor que, durante o período aquisitivo:

- a) tiver faltado ao serviço, justificadamente ou não, mais de 15 (quinze) dias;
- b) tiver faltado às convocações de serviço extraordinário, sem justificativa;

e) tenha faltado, legalmente, ao serviço, mais de 15 (quinze) dias; e
d) se as faltas acima citadas, quando acumuladas, ultrapassarem o total de 15 (quinze) dias.

Art. 115. Não serão computadas, para efeito de perda do direito ao Prêmio, as seguintes faltas, quando devidamente justificadas com atestado firmado por médicos do CEGRAF:

- a) por acidente de trabalho;
- b) por doença profissional; e
- c) por motivo de intervenção cirúrgica, pelo prazo de 10 (dez) a 30 (trinta) dias.

Art. 116. O servidor que, durante o período aquisitivo do prêmio, sofrer pena de suspensão, perderá o direito ao mesmo.

Art. 117. Serão descontados do Prêmio tantos dias quantos forem as faltas, justificadas ou não.

CAPÍTULO III Dos Afastamentos

Art. 118. Os afastamentos dos servidores, com efeito de suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, são os previstos na legislação trabalhista, observadas as seguintes particularidades:

- I — por motivo de doença do servidor;
- II — por motivo de doença em pessoa de sua família;
- III — por falecimento de pessoa de sua família;
- IV — por repouso de gestante ou parturiente;
- V — por casamento ou luto;
- VI — por motivo de dedicação excepcional; e
- VII — para tratar de interesses particulares.

Art. 119. Os afastamentos por motivo de doença, nos primeiros 15 (quinze) dias, serão considerados como interrupção do contrato de trabalho, na forma dos dispositivos das leis trabalhistas, fazendo jus o servidor à percepção de seu salário e vantagens do cargo, contando-se o período de afastamento como de efetivo exercício.

§ 1º O prazo que exceder o período de 15 (quinze) dias será considerado, em caso de doença, como de suspensão do trabalho e o servidor passará a receber do INPS o auxílio-doença, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º O afastamento do servidor, por motivo de doença, nos primeiros 15 (quinze) dias, só será justificado quando atestado por médico do CEGRAF.

Art. 120. Toda e qualquer falta por motivo de doença, para ser justificada, deve ser atestada por médico do CEGRAF, exclusivamente.

Art. 121. Quando o servidor estiver afastado do serviço percebendo o auxílio-doença do INPS, o CEGRAF complementará sua remuneração mensal, de forma que não haja prejuízo pecuniário para o servidor durante o período de afastamento.

Art. 122. O servidor poderá afastar-se do serviço, sem prejuízo do salário e vantagens do cargo, por prazo de até 2 (dois) dias, no caso de falecimento de pessoa que vivesse sob sua dependência econômica, e de até 8 (oito) dias, no caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente e colateral.

Parágrafo único. O afastamento de que trata este artigo deverá ser comunicado ao superior imediato do servidor, de imediato, e, posteriormente, formalizado por requerimento dirigido ao Diretor de sua Divisão, devidamente instruído com os documentos comprobatórios das alegações.

Art. 123. O servidor, mediante requerimento instruído com documentos comprobatórios, poderá ser autorizado, pelo Diretor Executivo, a afastar-se, sem prejuízo do salário e demais vantagens do cargo, por período de 8 (oito) dias corridos, por motivo de seu casamento.

Art. 124. Após cada quinquênio de efetivo exercício, conceder-se-á, como reconhecimento pela dedicação excepcional, autorização para afastamento por 3 (três) meses, em caráter especial, ao servidor que a requerer, considerando-se o período como de simples interrupção de trabalho, fazendo jus o servidor, durante esse afastamento, à percepção do salário e demais vantagens do emprego, inclusive de cargo em comissão.

§ 1º A dedicação excepcional, para fins de concessão da vantagem a que se refere este artigo, será caracterizada quando, no período aquisitivo, o servidor não tenha:

- I — sofrido qualquer punição;
- II — faltado ao serviço injustificadamente;
- III — sido autorizado a afastar-se:

a) por motivo de doença do servidor, por prazo superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não;

b) por motivo de doença em pessoa da família, por prazo superior a 20 (vinte) dias, consecutivos ou não; e

- c) para tratar de interesses particulares.

§ 2º A contagem de novo quinquênio começará a correr a partir da data em que o servidor reassumir o emprego.

§ 3º O afastamento especial, de que trata este artigo, poderá ser gozado de uma só vez, ou parceladamente, em períodos nunca inferiores a 30 (trinta) dias.

§ 4º No requerimento para a concessão desse afastamento, que será autorizado pelo Diretor Executivo, o servidor deverá indicar a forma como deseja gozá-lo.

Art. 125. O servidor poderá ser autorizado a afastar-se, com suspensão do contrato de trabalho e sem remuneração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, desde que:

- a) tenha cumprido, no mínimo, dois (2) anos de efetivo exercício no emprego;

h) não haja inconveniente para o serviço; e

c) seu mérito funcional o justifique.

§ 1º O pedido será autorizado pelo Diretor Executivo e o requerente aguardará, em exercício, a respectiva autorização.

§ 2º O servidor poderá desistir da suspensão do contrato de trabalho e retornar ao emprego, desde que, a seu requerimento, seja autorizado pelo Diretor Executivo.

§ 3º O afastamento de que trata este artigo é improrrogável e só se concederá uma única vez.

§ 4º O prazo mínimo de que trata a alínea "a" deste artigo poderá ser dispensado, a critério do Diretor Executivo, mediante requerimento do interessado, com parecer favorável do Diretor de sua Divisão.

Art. 126. O servidor, mediante requerimento, poderá ser autorizado pelo Diretor Executivo a afastar-se do serviço por motivo de doença na pessoa de ascendente, descendente, colateral, consanguíneo ou afim até o 2º grau civil, e do cônjuge do qual não esteja legalmente separado, desde que prove ser necessária a sua assistência pessoal e esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do emprego.

§ 1º A doença de pessoa da família será provada por inspeção do médico do CEGRAF, ou por ele indicado, e a assistência será comprovada por laudo técnico passado por Assistente Social do CEGRAF, ou por ele indicado.

§ 2º Quando a pessoa doente da família do servidor, referida no parágrafo anterior, não residir no Distrito Federal, as exigências ali exaradas poderão ser satisfeitas por outras autoridades, a critério do Diretor Executivo.

§ 3º O afastamento de que trata este artigo poderá ser considerado como interrupção do contrato de trabalho, fazendo jus o servidor à percepção de até 90% (noventa por cento) do montante de sua remuneração, no período de até 180 (cento e oitenta) dias, reduzindo-se o percentual para até 75% (setenta e cinco por cento) se for excedido este prazo, até o máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CAPÍTULO IV Do Salário

Art. 127. O servidor fará jus, pelo exercício de seu emprego, à percepção de salário e outras vantagens, de acordo com as Normas fixadas no Plano de Pessoal, as disposições legais em vigor e este Regulamento.

Art. 128. Além dos previstos em lei, ou em disposições contratuais, o servidor poderá sofrer os seguintes descontos em seu salário:

I — do salário integral do dia, quando deixar de comparecer ao serviço por motivo não justificado;

II — do período correspondente aos atrasos ou saídas antecipadas, nos termos das normas de serviço.

Parágrafo único. Quando, sem justificativa, o servidor comparecer ao serviço com atraso superior a 15 (quinze) minutos, poderá ser impedido de trabalhar, ou se lhe aplicará o desconto de metade do salário do dia.

Art. 129. Será concedido ao servidor o salário-tarefa quando trabalhar sob regime de produção, segundo normas que, na oportunidade, serão baixadas pelo Diretor Executivo.

Art. 130. Nenhum salário, ou remuneração, poderá ultrapassar o valor de 90% (noventa por cento) do salário de Diretor de Divisão.

CAPÍTULO V Das Vantagens

Art. 131. Além das vantagens deferidas ao servidor pela Consolidação das Leis do Trabalho, Leis complementares e este Regulamento, poderão ser-lhe concedidas ainda as seguintes:

- I — abono-família;
- II — diárias;
- III — ajuda de custo;
- IV — gratificação;
- V — adicional de tempo de serviço; e
- VI — gratificação de presença, ou "jeton".

Art. 132. Além do salário-família, concedido na forma das leis trabalhistas, fará jus o servidor ao abono-família, concedido pelo Diretor Executivo, a requerimento do servidor, devidamente instruído com os documentos comprobatórios.

Parágrafo único. O abono-família será fixado pelo Diretor Executivo e será concedido por dependente do servidor, como tal entendidos aqueles definidos assim na legislação previdenciária.

Art. 133. O servidor fará jus a diárias para custeio de pousada, alimentação e transporte local, durante viagens a serviço.

Parágrafo único. As diárias serão fixadas e concedidas pelo Diretor Executivo, respeitados os limites legais.

Art. 134. Poderá ser concedida ao servidor ajuda-de-custo para fazer face a despesas extras durante viagens a serviço, participação em congressos, conclaves ou realização de estudos, no País e Exterior, e para outros encargos, arbitrada pelo Diretor Executivo.

Art. 135. Conceder-se-á gratificação:

- I — de função, aos titulares de Funções em Comissão, de acordo com as especificações e tabelas do Quadro de Pessoal;
- II — de representação, aos titulares de empregos que, por sua natureza o exijam, a critério do Diretor Executivo;

III — pela execução de serviço de natureza especial ou de trabalho técnico ou científico, não previsto nas obrigações contratuais, a critério do Diretor Executivo, nos limites de sua competência;

IV — pelo encargo temporário de membro ou coordenador de comissões de sindicância ou inquérito, de concurso, de grupo de trabalho, de instrutor, de professor e de coordenador de treinamentos realizados no CEGRAF, também a critério do Diretor Executivo;

V — pelo encargo de pagamentos, movimentação e guarda de valores, que será concedida pelo Diretor Executivo aos servidores que tenham essas incumbências, devendo ser exigida, de tais servidores, a prestação de garantia fiduciária, na proporção dos encargos e responsabilidades de cada um.

Art. 136. O adicional por tempo de serviço será concedido ao servidor por quinquênio de efetivo serviço prestado ao CEGRAF, ou ao Senado Federal, e será de 5% (cinco por cento) sobre sua remuneração mensal.

Art. 137. A gratificação de presença, ou "jeton", será paga aos servidores por participação em comissões de sindicância, de inquérito, de concurso, de seleção, nas Comissões Permanentes de Licitação de Preços e de Promoções, ou em outras que vierem a ser constituídas.

Parágrafo único. O valor do "jeton" será arbitrado pelo Diretor Executivo, em Ato próprio, de caráter geral, ou em cada caso.

Art. 138. Os adicionais de insalubridade, periculosidade, trabalhos noturnos e extraordinários serão pagos segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139. Pelo falecimento de cônjuge, do qual não viva separado, de ascendente que viva sob sua dependência, ou de filho menor, e de pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência, terá o servidor direito ao auxílio-funeral, que constará de 5 (cinco) salários de referência.

CAPÍTULO VI

Das Admissões, Demissões e Promoções

Art. 140. A admissão de servidores dependerá de aprovação prévia, mediante seleção por provas, por provas e títulos, por testes de capacitação profissional, por exames psicotécnicos e outros que possam ser exigidos, ficando todos sob a dependência do exame de sanidade física e mental.

Parágrafo único. Após a aprovação, o candidato assinará contrato individual de trabalho, em que se estabelecerão as condições adequadas ao desempenho geral do trabalho e das atribuições específicas das tarefas que ficarão a seu cargo.

Art. 141. Quando houver interesse do serviço, poderá o contrato de trabalho ser por tempo determinado, para execução de tarefas ou obras certas.

Art. 142. As demissões serão propostas pelos Diretores de Divisão e aprovadas pelo Diretor Executivo.

Art. 143. O preenchimento de vagas deverá obedecer, rigorosamente, ao Quadro de Pessoal, no que respeita à quantidade e classificação dos servidores.

Art. 144. As promoções obedecerão às normas estabelecidas nos artigos 63 a 91 deste Regulamento.

TÍTULO V

Do Regime Disciplinar

CAPÍTULO I

Dos Deveres

Art. 145. São deveres do servidor:

- I — assiduidade;
- II — pontualidade;
- III — discrição no trato dos assuntos profissionais e de serviço;
- IV — urbanidade e respeito nas relações com seus superiores, subordinados e colegas de serviço;
- V — observância das normas legais e regulamentares;
- VI — obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- VII — levar ao conhecimento da autoridade imediatamente superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego ou função;
- VIII — zelar pela economia e conservação do material ou equipamento que lhe for confiado;
- IX — providenciar junto à Seção de Pessoal para que sua ficha funcional se mantenha atualizada; e
- X — comunicar ao seu chefe imediato, e à Seção de Pessoal, quando não lhe for possível comparecer ao serviço, justificando-se nos termos das normas administrativas em vigor.

CAPÍTULO II

Das Proibições

Art. 146. Ao servidor é proibido:

- I — retirar, sem prévia autorização por escrito da autoridade competente, qualquer documento, objeto, ferramenta ou material, dos órgãos do CEGRAF;
- II — fazer circular, ou subscrever listas, visando a angariar fundos de qualquer natureza, para oferecer presentes ou prestar homenagens, e vender rifas, sem que, em qualquer dos casos, tenha sido previamente autorizado, por escrito, pelo Diretor Executivo;
- III — facilitar, ou permitir a entrada de pessoas estranhas nas dependências do CEGRAF, salvo quando se tratar de matéria ou exigência do serviço;

IV — afastar-se do local de trabalho sem prévia autorização do seu superior imediato, ou sem que o exija a necessidade do serviço;

V — efetuar qualquer tarefa gráfica, obra ou peças, que não estejam acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço;

VI — dar andamento a qualquer Ordem de Serviço sem a indispensável autorização do Diretor de Divisão, ou de seu substituto;

VII — dar conhecimento a terceiros, ou tornar público assunto ou matéria de serviço, que tenha vindo ao seu conhecimento em função de seu cargo ou emprego;

VIII — coagir subordinados a tomarem atitudes irregulares;

IX — tomar iniciativas arbitrárias;

X — praticar agiotagem com os servidores do CEGRAF;

XI — praticar jogos a dinheiro dentro do recinto do CEGRAF;

XII — deixar de usar o uniforme em serviço, quando suas funções o exigirem;

XIII — vestir-se de modo inconveniente em serviço;

XIV — quando em serviço, ou no recinto do CEGRAF, tomar atitudes inconvenientes ou exceder-se em brincadeiras com os colegas;

XV — apresentar-se em serviço embriagado, ou semi-embriagado, ou guardar bebidas alcoólicas nas dependências do trabalho;

XVI — não respeitar o horário das refeições, tomando parte nas filas do restaurante antes das horas fixadas;

XVII — utilizar-se de seu emprego ou funções para obter qualquer vantagem financeira, ou de outra ordem.

Art. 147. É proibido aos Diretores, Assessores e ocupantes de cargos em comissão perceberem remuneração de horas extraordinárias de serviço, a qualquer título.

CAPÍTULO III

Das Penalidades

Art. 148. O servidor estará sujeito às seguintes penas disciplinares:

I — repreensão, verbal ou por escrito;

II — suspensão; e

III — demissão.

§ 1º As penas deverão ser aplicadas, sempre que possível, gradativamente, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º A pena de suspensão variará de 1 (um) a 30 (trinta) dias, conforme a natureza da falta, a reincidência, o local em que foi cometida e a pessoa, ou autoridade, contra quem foi cometida.

§ 3º A pena de suspensão será aplicada:

a) pelo Diretor Executivo, em qualquer caso;

b) pelo Diretor de Divisão, de 1 (um) a 15 (quinze) dias.

§ 4º Nenhuma punição será aplicada sem que seja precedida da devida apuração da falta, assegurado amplo direito de defesa ao acusado, exceto nos casos de confissão de culpa.

§ 5º Publicada a pena, a autoridade competente citará, exclusivamente, o artigo do Regulamento, ou da CLT, em que o servidor for considerado incurso, não devendo ser exposta a motivação da pena.

TÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 149. O Quadro de Pessoal do CEGRAF, com suas alterações, constituirá sempre um apenso a este Regulamento.

Art. 150. O Conselho de Supervisão, por proposta do Diretor Executivo, aprovará, em Ato próprio, ou por decisão constante de sua Ata, as alterações da estrutura administrativa do CEGRAF, de seu Quadro de Pessoal, de sua tabela de salários e vantagens, bem como o Plano de Classificação de Cargos.

Art. 151. Os atos e decisões do Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, que, por sua natureza, devam ser publicados, serão formalizados em "ATOS" ou "NORMAS", por ele baixados.

I — Os ATOS serão destinados à formalização de decisões de caráter individual, relativos à matéria de pessoal.

II — As NORMAS serão destinadas à formalização de decisões sobre matéria administrativa, financeira ou técnica.

Parágrafo único. Os ATOS e NORMAS deverão ser afixados em quadro próprio, em lugar acessível, para conhecimento de todos.

Art. 152. Para fins de controle, será apurado, pelo sistema de apropriação de custos, o valor dos serviços prestados aos órgãos do Senado Federal e ao próprio CEGRAF.

Art. 153. O Diretor Executivo poderá, por necessidade de serviço, ou atendendo a outras razões de natureza especial, determinar a conversão, em vantagens pecuniárias, de qualquer dos benefícios concedidos aos servidores por este Regulamento, desde que não contrarie as disposições de lei ou as determinações superiores.

Art. 154. Os cargos atuais de Assessoria serão extintos à medida que se vagarem e transformados em Funções de Assessoramento, de provisão em comissão, conforme determinação do Diretor Executivo, à medida que forem sendo necessitados, *ad referendum* do Conselho de Supervisão.

Art. 155. As Funções Gratificadas, com sua classificação, número e valores, constarão de anexo a este Regulamento, junto com o Plano de Pessoal.

Art. 156. Os servidores que receberem diárias e ajuda-de-custo, nos termos do que dispõe este Regulamento, ficarão obrigados à prestação de contas no prazo de até

8 (oito) dias do término da missão, ou trabalho, sob pena de desconto do valor total do adiantamento em sua folha de pagamento.

Art. 157. Segundo a conveniência e necessidade do desdobramento do serviço, poderá o Diretor Executivo criar Setores de Trabalho nas Seções existentes, *ad referendum* do Conselho de Supervisão.

Art. 158. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos:

I — pelo Presidente do Conselho de Supervisão, quando propostos pelo Diretor Executivo;

II — pelo Conselho de Supervisão, quando propostos pelo seu Presidente; e

III — pela Comissão Diretora do Senado Federal, quando propostos pelo Presidente do Conselho de Supervisão.

Art. 159. Este Regulamento consolida todos os Atos, Regulamentos, Provisões e demais disposições anteriores sobre a organização, administração e funcionamento do CEGRAF, e entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora do Senado Federal, 30 de janeiro de 1979. — **Petrônio Portella**, Presidente — **José Lindoso**, 1º-Vice-Presidente — **Amaral Peixoto**, 2º Vice-

Presidente — **Mendes Canale**, 1º-Secretário — **Mauro Benevides**, 2º-Secretário — **Henrique de La Roque**, 3º-Secretário.

*** ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 13, DE 1978**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e nos termos dos arts. 7º, 47 e 483, § 5º, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 57, de 1976, e tendo em vista o que dispõe o Ato nº 18, de 1976, resolve baixar o seguinte Ato:

Art. 1º Fica aprovado, na conformidade das discriminações constantes dos Quadros I a V, anexos, o Orçamento Interno do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — **FUNDASEN** —, para o exercício financeiro de 1979.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de novembro de 1978. — **Petrônio Portella**, Presidente.

* Republicado por ter saído com incorreções no DCN (Seção II) de 6-12-78, págs. 6730 a 6732.

22.23 - SENADO FEDERAL					ANEXO I
22.23 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN					
RECEITA					
EM CRÉDITO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICAS	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
	1- RECURSOS ORDINÁRIOS			<u>126.337.000</u>	
	1.1 - CORRENTES				
	Recursos consignados no Orçamento Geral da União, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 483, da Resolução nº 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução nº 57, de 1976, do Senado Federal, a serem repassados ao FUNDASEN.	109.437.000	00		
	1.2 - CAPITAL				
	Recursos consignados no Orçamento Geral da União, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 483, da Resolução nº 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução nº 57, de 1976, do Senado Federal, a serem repassados ao FUNDASEN.	14.900.000	00		
RECEITA TRIBUTÁRIA		RECEITA PATRIMONIAL		RECEITA INDUSTRIAL	
RECEITA PATRIMONIAL		RECEITA INDUSTRIAL		TRANSF. CORRENTES	
RECEITA INDUSTRIAL		TRANSF. CORRENTES		RECEITAS DIVERSAS	
TRANSF. CORRENTES		RECEITAS DIVERSAS		RECEITAS CORRENTES TOTAL	
RECEITAS DIVERSAS		RECEITAS CORRENTES TOTAL		RECEITAS DE CAPITAL TOTAL	
RECEITAS CORRENTES TOTAL		RECEITAS DE CAPITAL TOTAL		RECEITA TOTAL	

22.23 - SENADO FEDERAL					ANEXO I
22.23 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN					
RECEITA					
EM CRÉDITO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICAS	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
	2- RECURSOS VINCULADOS			<u>35.000.000</u>	
	2.1 - CORRENTES				
	Recursos operacionais, previstos no Orçamento Geral da União, a ser executados nos termos do parágrafo 3º, do artigo 483, da Resolução 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução 57, de 1976, e do Ato nº 18, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal.	35.000.000	22		
RECEITA TRIBUTÁRIA		RECEITA PATRIMONIAL		RECEITA INDUSTRIAL	
RECEITA PATRIMONIAL		RECEITA INDUSTRIAL		TRANSF. CORRENTES	
RECEITA INDUSTRIAL		TRANSF. CORRENTES		RECEITAS DIVERSAS	
TRANSF. CORRENTES		RECEITAS DIVERSAS		RECEITAS CORRENTES TOTAL	
RECEITAS DIVERSAS		RECEITAS CORRENTES TOTAL		RECEITAS DE CAPITAL TOTAL	
RECEITAS CORRENTES TOTAL		RECEITAS DE CAPITAL TOTAL		RECEITA TOTAL	

C2.C3 - SENADO FEDERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
C2.C3 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN		ANEXO II		
PROGRAMA DE TRABALHO				
EM CR\$100				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA			159.337.000
	ADMINISTRAÇÃO			157.817.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.700.000
01070214.430	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES		5.700.000	
	PROCESSAMENTO DE DADOS			152.117.000
01070245.003	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	12.150.000		
01070244.095	*FUNDO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL		35.000.000	
01070244.386	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL		104.967.000	
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.520.000
	DÍVIDA INTERNA			1.520.000
01080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		1.520.000	
	* RECURSOS VINCULADOS			
TOTAL		12.150.000	147.187.000	159.337.000

C2.C3 - SENADO FEDERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
C2.C3 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN		ANEXO III		
NATUREZA DA DESPESA				
EM CR\$100				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	EXERCÍCIOS ANTERIORES E RESERVAS
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			134.437.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			134.437.000
3.1.1.0	PESSOAL			72.999.000
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	51.000.000	8.700.000	59.700.000
01	DESPESAS FIXAS	45.200.000	6.800.000	52.000.000
02	DESPESAS VARIÁVEIS	5.800.000	1.900.000	7.700.000
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000.000	2.200.000	13.200.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.200.000	-	3.200.000
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	42.937.000	14.100.000	57.037.000
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	637.000	-	637.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	42.300.000	14.100.000	56.400.000
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	1.300.000	-	1.300.000
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.300.000	-	1.300.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			24.900.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			23.230.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000	3.000.000	13.000.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.230.000	7.000.000	10.230.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			150.000
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRAIZADO	150.000	-	150.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.520.000
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.520.000		
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA	1.520.000		
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		134.437.000	147.187.000	159.337.000
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		24.900.000		24.900.000
TOTAL GERAL		159.337.000	147.187.000	159.337.000

02.02 - SENADO FEDERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
02.03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN		ANEXO IV		
NATUREZA DA DESPESA				
EM CR\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PARCELA DO ITEM	ELEMENTO	VALOR EM ECONOMIA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			134.437.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			134.437.000
3.1.1.0	PESSOAL		72.900.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	59.700.000		
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.200.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		3.200.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		57.037.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	637.000		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	56.400.000		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		1.300.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.300.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			24.900.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			23.230.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.230.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			150.000
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO		150.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.520.000
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.520.000	
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA	1.520.000		

PESSOAL E ENCARGOS CÍVILIS - DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. DE CAPITAL	TOTAL GERAL
72.900.000	134.437.000	24.900.000	159.337.000

02.02 - SENADO FEDERAL		ANEXO V			
02.03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN		DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
EM CR\$1,00					
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		144.437.000	DESPESAS CORRENTES		134.437.000
			DESPESAS DE CUSTEIO	134.437.000	
			SUPERAVIT		10.000.000
TOTAL		144.437.000	TOTAL		144.437.000
RECEITAS DE CAPITAL		14.900.000	DESPESAS DE CAPITAL		24.900.000
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		10.000.000	INVESTIMENTOS	23.230.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000	
			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.520.000	
TOTAL		24.900.000	TOTAL		24.900.000

ATA DA 42ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

Às dezessete horas do dia vinte e oito do mês de janeiro do ano de mil e novecentos e setenta e nove, no Gabinete do Exmº Sr. 1º-Secretário da Comissão Diretora do Senado Federal e Presidente do Conselho de Supervisão do Centro Gráfico, Senador Mendes Canale, reuniu-se o Conselho, convocado extraordinariamente para dar posse aos seus novos membros, recentemente nomeados. Aberta a reunião pelo Sr. Presidente, com a presença dos Conselheiros Luciano de Figueiredo Mesquita e Luiz do Nascimento Monteiro, e do Sr. Arnaldo Gomes, Diretor Executivo do CEGRAF, foram convocados os novos Conselheiros, Srº Sarah Abrahão e Sr. Antonio de Araújo Costa, nomeados pela Comissão Diretora para preencherem as vagas ocorridas com o falecimento do Conselheiro Antonino Pio da Câmara Cavalcanti de Albuquerque e pela renúncia do Conselheiro Abel Rafael Pinto. Foi dada, então, posse aos novos Conselheiros, na forma da lei. Passou-se depois à discussão de assuntos gerais relacionados com o CEGRAF, tendo o Sr. Presidente convocado outra reunião extraordinária para o próximo dia 30, a fim de ser discutido e votado o PLANO DE PESSOAL DO CEGRAF. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, de que eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente do Conselho. — Senador Mendes Canale, Presidente do Conselho de Supervisão.

ATA DA 43ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

Às dezessete horas do dia 30 de janeiro do ano de mil e novecentos e setenta e nove, no Gabinete do Exmº Sr. 1º-Secretário da Comissão Diretora e Presidente do Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF), Senador Mendes Canale, nos termos da convocação anterior, reuniu-se o Conselho, com a presença de todos os seus membros, Conselheiros Luciano de Figueiredo Mesquita, Luiz do Nascimento Monteiro, Sarah Abrahão e Antonio de Araújo Costa, estando presente, também, o Diretor Executivo do CEGRAF, Arnaldo Gomes. Aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foi por ele dito que a presente reunião tinha por fim apreciar o PLANO DE PESSOAL DO CEGRAF e seus anexos, em face da recente aprovação, pela Comissão Diretora, do novo Regulamento do CEGRAF, como já era do conhecimento dos Senhores Conselheiros. O Relator do Plano, Conselheiro Luciano de Figueiredo Mesquita, leu seu parecer, declarando-se favorável à aprovação da proposta, que atendia às necessidades atuais da administração do CEGRAF e estava de acordo com os mais modernos princípios de administração do pessoal. Os demais Conselheiros também demonstraram sua apreciação aos vários aspectos do PLANO DE PESSOAL, apoiando o parecer do Relator. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade, ficando o Sr. Presidente de formalizar a aprovação pela lavratura de Ata especial, nos termos do novo Regulamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente do Conselho. — Senador Mendes Canale, Presidente do Conselho de Supervisão.

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
(FUNCEGRAF)

RECEITA VINCULADA	
0162.3474.094 - Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal	Cr\$ 23.000.000,00
3.2.1.4 - Contribuições ou Fundos	Cr\$ 18.000.000,00
4.3.1.1 - Contribuições ou Fundos	Cr\$ 5.000.000,00
DETALHAMENTO:	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.1.1 - Obrigações Patronais	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 7.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 1.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente	Cr\$ 4.000.000,00
T O T A L	Cr\$ 23.000.000,00
Aplicação da Receita prevista do Funcegraf, para o exercício de 1979 (art. 483 do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, art. 172, § 2º, do Decreto - Lei nº 200/67 e art. 73 da Lei nº 4.320/64).	

AUTORIZO:
Senador PETRÔNIO PORTELLA
Presidente do Senado Federal

Brasília, 29 de Dezembro de 1978
ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
(FUNCEGRAF)

PLANO DE APLICAÇÃO PARA 1979	
ATIVIDADES:	
6.000.000 - FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	Cr\$ 20.242.646,50
DETALHAMENTO:	
3.1.11-01 - Pessoal Civil	Cr\$ 6.742.646,50
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
4.1.1.0 - Obras Públicas	Cr\$ 6.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 3.500.000,00
T O T A L	Cr\$ 20.242.646,50
Saldo positivo do FUNCEGRAF verificado no fim do exercício de 1978 (art. 483 do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, art. 172, § 2º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 73 da Lei nº 4.320/64).	

Brasília, 29 de Dezembro de 1978

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

AUTORIZO:
Senador PETRÔNIO PORTELLA
Presidente do Senado Federal

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR EDITAL

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a Sessão Plenária para reunir-se quarta-feira, dia sete de fevereiro próximo futuro, às dez horas, em sua sede no Anexo I do Senado Federal, 2º andar, para eleição da Comissão Deliberativa.

Brasília, 31 de janeiro de 1979. — Deputado Flávio Marcillo, Presidente em exercício — Deputado Thales Ramalho, Secretário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da duocentésima-quadragesima-quinta reunião ordinária, realizada em 30 de novembro de 1978

Às dezessete horas do dia trinta de novembro de mil novecentos e setenta e oito, presentes os Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cattete Pinheiro, e os Senhores Deputados Raul Bernardo, Passos Porto, José Bonifácio Neto, Laerte Vieira e Bento Gonçalves, sob a presidência do Senhor Deputado José Carlos Teixeira, Vice-Presidente, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar assuntos diversos. — Lida e aprovada a ata da reunião anterior, são relatados, com pareceres favoráveis e aprovados por unanimidade, os seguintes processos: de concessão de pensão a: Antonio Carlos Konder Reis, José Diniz Neto, Carolina Castello Branco da Silveira e Hery Alves Pessanha; continuação das contribuições determinadas pela Lei nº 6.497/77, do Senhor Deputado Sinval Boaventura, em virtude de renúncia do mandato. — A seguir, são relatados, com pareceres contrários, que também são aprovados por unanimidade, os processos de: devolução de contribuições feitas ao IPC, do Senhor Senador João dos Santos Braga Junior, de integralização de carência dos Senhores ex-Deputados Luiz Henrique da Silveira e Ney Lopes de Souza. Prosseguindo, é apreciado requerimento do Senhor Deputado Erasmo Martins Pedro, solicitando pagamento de contribuições do período em que esteve no exercício do cargo de Vice-Governador do antigo Estado da Guanabara, que mereceu parecer contrário do Senhor Relator, Deputado Raul Bernardo, tendo o Senhor Conselheiro Deputado José Bonifácio Neto, na época, solicitado vista do mesmo, e que deu parecer favorável. — Em votação, o Conselho Deliberativo aprova, por maioria, o parecer original do Relator, pelo indeferimento. — Em continuação, o Senhor Deputado José Bonifácio Neto relata, favoravelmente, requerimento do Senhor Suplente de Deputado no exercício, Sr. Henrique Funstone, solicitando-lhe seja facultado pagar de uma só vez as contribuições dos períodos em que se afastou do mandato para exercer cargo de Secretário de Estado em Goiás. — Posto em votação, o parecer do Relator é rejeitado, sendo designado o Senhor Conselheiro Deputado Laerte Vieira para redigir o voto vencedor do Conselho, no sentido de ser concedido ao requerente, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.017/73, o pagamento dessas contribuições, mês a mês, após o término do mandato. — Continuando, o Senhor Senador Cat-

tete Pinheiro relata, favoravelmente, e é aprovada por unanimidade, proposta da Companhia Atlântica-Boavista de Seguros, de implantação de apólice coletiva de seguros de vida e acidente pessoais, para os associados do IPC. — Em seguimento, o Senhor Senador Nelson Carneiro pede licença para se ausentar ao mesmo tempo em que se congratula com seus companheiros de Conselho pelo ano de trabalho decorrido, desejando a todos os seus membros e aos funcionários do Órgão, votos de Boas Festas. — Em seqüência, é posto em discussão abaixo-assinado de associados facultativos, solicitando revisão do limite de pensão estabelecido no art. 5º da Lei nº 4.937/66, tendo o Senhor Conselheiro Deputado Raul Bernardo pedido vista, que lhe é deferida. — A seguir, o Senhor Conselheiro Deputado Passos Porto dá ciência ao Conselho Deliberativo de que acaba de ser aprovado no Senado Federal o Projeto de Lei nº 342/78, de autoria do nobre Senador Renato Franco, revigorando, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no § 4º do art. 1º da Lei nº 4.937/66. — Após ampla discussão da matéria, o Conselho Deliberativo do IPC resolve, por unanimidade, se manifestar contra a proposição, por julgá-la inconveniente, inoportuna e contrária aos interesses do Órgão, e que da decisão se dê conhecimento às Lideranças da Câmara dos Deputados. — Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e cinco minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Vice-Presidente. — Deputado José Carlos Teixeira, Vice-Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RESOLUÇÃO Nº 59/79

Altera as Resoluções números 55/77 e 41/75.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, na forma do art. 15 da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, e art. 14 do Regimento Básico,

Resolve:

Art. 1º Fica elevado de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) o limite de empréstimo sob consignação em folha, concedido aos associados contribuintes do IPC.

Art. 2º Aos associados que não atendam ao previsto no artigo 14 da Lei nº 4.937, de 18 de março de 1966, será concedido empréstimo até Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1979 — Presidente: Senador Henrique de La Rocque Almeida — Conselheiro Deputado Alceu Collares — Conselheiro Deputado José Bonifácio Neto — Conselheiro Deputado Passos Porto — Conselheiro Senador Cattete Pinheiro — Conselheiro Senador Nelson Carneiro.

RESOLUÇÃO Nº 60/79

Altera o limite estabelecido pelo artigo 1º da Resolução número 51/76, para concessão de financiamento especial.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, na forma do art. 15 de Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, e art. 14 do Regimento Básico,

Resolve:

Art. 1º Fica elevado de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) o limite individual estabelecido no artigo 1º da Resolução nº 51/76, para financiamento especial aos associados do Instituto.

Art. 2º O prazo para pagamento do financiamento será de, no máximo, 18 (dezoito) meses.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1979. — Senador Henrique de La Rocque Almeida, Presidente — Conselheiro Deputado Alceu Collares — Conselheiro Deputado José Bonifácio Neto — Conselheiro Senador Cattete Pinheiro — Conselheiro Deputado Passos Porto — Conselheiro Senador Nelson Carneiro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 002

SÁBADO, 3 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª SESSÃO, EM 2 DE MARÇO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

— Nº 2/79, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho e outros Srs. Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Deputado Lauro Rodrigues. Aprovado, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Gastão Müller.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. LEVANTAMENTO DA SESSÃO

2 — ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

— Nº 2, de 1979.

3 — INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

— Balanço Patrimonial encerrado em 31-12-78.
— Demonstração da conta "Receita e Despesa" referente ao exercício findo em 31-12-78.
— Demonstração da conta "Receita e Despesa" do mês de dezembro de 1978.

4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Edital de convocação da Comissão Deliberativa.
— Ata de Sessão Plenária, realizada em 7-2-79.

5 — MESA DIRETORA

ATA DA 1ª SESSÃO, EM 2 DE MARÇO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs.

SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Surney — Dirceu Arcoverde — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Arnon de Melo — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Junior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Hugo Rumas — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Mendes Cunile — Saldanha Derzi — José Richa — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Turso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 2, DE 1979

Pelo falecimento do Deputado Lauro Rodrigues, homem público dos mais eminentes, requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- inserção em ata de voto de profundo pesar;
- apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Sul; e
- levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 2 de março de 1979. — Jarbas Passarinho — Itamar Franco — José Richa — Mendes Canelas — Jutahy Magalhães — Saldanha Derzi — Dirceu Cardoso — Humberto Lucena — Henrique de La Rocque — Lomanto Junior — Alexandre Costa — Lourival Baptista — Cesar Cals — José Lins — Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na oportunidade vestibular dos nossos trabalhos, em que o Senado, por um dever de consciência e numa homenagem à memória de um ilustre parlamentar, encerra suas atividades à hora primeira, da sessão legislativa, é de justiça, Sr. Presidente, se erga uma voz ao menos, para justificar as razões desse procedimento.

O Senado levanta a sessão de hoje em memória de Lauro Rodrigues, Deputado do MDB, do Rio Grande do Sul, cujo corpo foi tragado pela represa do rio Jacuí, na sua terra natal, depois de deixar, na Câmara Municipal de Porto Alegre, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e na Câmara Federal, uma trajetória brilhante, de um espírito aberto, de um poeta espontâneo, de um grande político e de um magnífico orador.

Nós que conhecíamos Lauro Rodrigues, fomos seu colega na Câmara dos Deputados, não poderíamos deixar passar esta oportunidade, Sr. Presidente, sem ao menos justificar a atitude do Senado.

Ele, poeta espontâneo, que escreveu o seu último livro "Águas Prisioneiras", condenando a construção da barragem que estancou o querido seu rio Jacuí, teve como sepultura as águas desse mesmo rio no dia do fatídico acidente de que foi vítima.

Aconteceu com ele a mesma circunstância que aconteceu com outro grande vulto que encheu a história do mundo com seu nome. Aqueles que lerem a biografia de Napoleão, Sr. Presidente, encontram nos seus cadernos de geografia da Escola militar de Brienne a sua última expressão: "Santa Helena, pequena ilha." E ele que combateu uma ilha, nasceu numa ilha, foi prisioneiro numa ilha, morreu numa ilha — a de Santa Helena.

Sr. Presidente, com Lauro Rodrigues aconteceu o mesmo. Aquela represa que ele condenou, aquele rio Jacuí que ele tanto amou, aquelas águas prisioneiras que ele exaltou nas páginas finais da sua poesia espontânea e regional, foram o seu túmulo, Sr. Presidente, do seu corpo, daquele espírito vívido, daquela pujante mentalidade de poeta regional, que encheu os Anais da Câmara Municipal de Porto Alegre, os Anais da Assembléia Legislativa do seu Estado, os Anais da Câmara Federal, com os traços marcantes da sua personalidade, do seu espírito e da sua cultura.

Em nome do MDB, pois, vimos trazer na justificativa de suspensão dos nossos trabalhos, na hora preliminar deles, a homenagem que nós prestamos com o coração comovido, Sr. Presidente, e com a bandeira do nosso partido derreada, a homenagem última, à alma, ao coração e à poesia de Lauro Rodrigues, morto na represa das *águas prisioneiras*, que é o título do seu livro final. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, para encaminhar a votação.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, quero endossar totalmente as palavras do eminente amigo Senador Dirceu Cardoso, do MDB. E pedir mesmo, Sr. Presidente, para, neste momento, falar em nome da ARENA, e homenagear o meu caro amigo Lauro Rodrigues, que faleceu de uma forma totalmente inesperada, como bem analisou o Senador Dirceu Cardoso.

Convivi oito anos com Lauro Rodrigues. Ele era um poeta, um músico, compositor, trabalhou em rádio, em televisão, era um homem fino, como se diz vulgarmente. Pescador apaixonado, há até um fato pitoresco com ele relacionado: na última campanha de prefeito, apresentei Lauro Rodrigues aos chefes do MDB de Barra do Garças, pois ele estava lá como pescador e não como político. Ele até participou do comércio e o MDB ganhou a eleição ali, graças à apresentação que fiz aos chefes emedebistas de Barra do Garças.

De modo que, rapidamente, Sr. Presidente, em nome da Bancada da ARENA, quero assinalar pesorosamente o falecimento de Lauro Rodrigues, que foi uma perda não só para a Bancada emedebista da Câmara dos Deputados, mas uma perda para a representação do Congresso Nacional, de qualquer partido a que ele pertencesse, porque ele era um homem que, acima de tudo, honrava o mandato que o povo do Rio Grande do Sul lhe havia dado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, submeto o requerimento a votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Está aprovado.

A Mesa tomará providências para fazer cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de 2ª-feira, dia 5, a seguinte

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS INCLuíDAS EM ORDEM DO DIA PARA QUE O PLENÁRIO DELIBERE SE DEVEM TER PROSEGUIMENTO.

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno)

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1975

(Nº 1.469/73, na Casu de origem)

Torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados à reparação de veículos automotores.

Andamento:

2.5.75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

18.8.75 — Lidos os Pareceres nºs 312-CE e 313-CT, favoráveis ao Projeto.

7.10.75 — Discussão encerrada após apresentação da Emenda nº 1 — (Substitutivo). À Comissão de Constituição e Justiça para opinar sobre o Projeto e a emenda. Às Comissões de Economia e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas para o exame da Emenda.

22.9.78 — Lidos os Pareceres nºs 578-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo de Plenário; 579-CE, contrário e 580-CT, favorável.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1976

(nº 279-B/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre o trabalho em laboratórios químicos e farmacêuticos que manipulam hormônios.

Andamento:

5.5.76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Saúde, de Legislação Social e de Finanças.

5.10.76 — Lido o Aviso nº 515/76, do Ministério da Saúde, encaminhando informações solicitadas pela Comissão de Saúde.

8.3.78 — Lido o Aviso nº 60/78, do Ministério do Trabalho, encaminhando informações solicitadas pela Comissão de Saúde.

1.12.78 — Lidos os Pareceres nºs 828-CS, contrário; 829-CLS, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta, com voto vencido dos Senhores Senadores Lenoir Vargas e Ruy Santos;

830-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto nos termos do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; e 831-CF, favorável ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido dos Senhores Senadores Ruy Santos e Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 46 minutos.)

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 2, DE 1979

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso das atribuições que confere o Ato nº 11, de 1978, Resolve homologar a Tomada de Preços nº 12/78, considerando vencedoras da referida licitação as firmas:

— Confecções Viana Ind. e Com. Ltda. — itens 01, 03 e 04; e

— Confecções Planalto Ltda. — itens 02 e 05.

Brasília, 20 de fevereiro de 1979. — Senador Alexandre Costa, Primeiro-Secretário.

RELEVÂNCIA DO PATRIMÔNIO DO BRASIL
DO EXERCÍCIO ANTERIOR (1977) E DO EXERCÍCIO ATUAL (1978)

Table with columns for 1977 and 1978, divided into ATIVO (7.000) and PASSIVO (8.000). Rows include categories like BANCOS, FUNDOS, EQUIPAMENTOS, and TRANSITÓRIAS.

Handwritten signature and stamp of the President of the Chamber of Deputies.

Handwritten signature and stamp of the Secretary of the Chamber of Deputies.

Handwritten signature and stamp of the Treasurer.

RELEVÂNCIA DO PATRIMÔNIO DO BRASIL
DO EXERCÍCIO ANTERIOR (1977) E DO EXERCÍCIO ATUAL (1978)

Table with columns for RECEITAS (1.000) and DESPESAS (2.000). Rows include categories like CONTRIBUIÇÕES, PRECATORIOS, and OUTROS.

Handwritten signature and stamp of the President of the Chamber of Deputies.

Handwritten signature and stamp of the Secretary of the Chamber of Deputies.

Handwritten signature and stamp of the Treasurer.

RECEITAS		DESPESAS	
1.000 - RECEITAS COMPOSTAS		1.000 - DESPESAS COMPOSTAS	
1.100 - RECEITAS IMPOSTAIS		1.100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias	2.150.973,01	3113 - Gratificações e Servidores	80.776,00
01 - Da Câmara		3120 - Despesas de Terceiros	5.226,02
1112 - Contribuições Seg. Facultativas	1.007.243,77	3170 - Despesas Diversas	111,23
01 - Da Câmara	11.432,00		
02 - Do Senado	1.018.755,77		66.503,26
1113 - Contribuições de Pensionistas	240.299,00		
1114 - Contribuições Férias de Garantia			
01 - Seguradora Obrigatória	473.475,56		
02 - Seguradora Facultativa	2.376,00		
1.200 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.947.602,31		
1203 - Juros do Quid Market	39.795,18		
1231 - Juros de Depósitos Bancários	4.624.000,00		
1235 - Juros B/Depos. C/Depos. Especial	122.870,34		
1241 - Juros de Préstimos Simples	105.012,00		
1242 - Alienação	177.716,01	1.217.451,63	
1.300 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
1311 - Contribuições da Câmara	1.781.793,02		
1312 - Contribuições do Senado	1.302.014,60		
1323 - Contribuições Inscritas Saldo Diário	14.004,00		
1340 - Contribuições Diversas			
01 - Subvenção da Câmara	1.500.000,00	3.434.571,62	
1.400 - RECEITAS DE SERVIÇOS			
1402 - Saldo Anterior	7.000,00		
1500 - Contribuições e Restituições	21.755,72		
1531 - Contribuições S/ Seguro	31.871,80	60.627,52	
TOTAL DA RECEITA	8.156.403,63		
		TOTAL DA DESPESA	5.628.571,31
		SUPERAVIT VERIF. NESTE MES	2.527.832,32
		TOTAL	8.156.403,63

Renato Diniz
 RENATO DINIZ
 Presidente

Renato Santos
 RENATO SANTOS
 Tesoureiro
 CEC nº 003/98001/82

Deputado Alípio da Silva Fagundes
 DEPUTADO ALÍPIO DA SILVA FAGUNDES
 Tesoureiro

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Edital

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições estatutárias, Convoca a Comissão Deliberativa para reunir-se quarta-feira, dia sete do corrente, às dez horas, em sua sede no Anexo I do Senado Federal, 2º andar, para tratar de assuntos de sua competência.

Brasília, 2 de março de 1979. — Deputado Raymundo Diniz, Presidente — Deputado Mac Dowell Leite de Castro, Secretário.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Ata da Sessão Plenária, realizada em 7-2-79

Às dez horas do dia sete de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se, em sua sede, a Sessão Plenária do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputados Flávio Marcello, Presidente em exercício, e Thales Ramalho, Secretário, e Senadores Saldanha Derzi, Membro do Conselho Interparlamentar, Milton Cabral, Dinarte Mariz, Tarso Dutra, Adalberto Senna, Mauro Benevides e Henrique de La Rocque e Deputados Aldo Fagundes, Rosa Flôres, Célio Borja, Mac Dowell Leite de Castro, Antônio Florêncio, Ossian Araripe, Manoel Novaes, Arnaldo Lafayette, Daso Coimbra, Ubaldo Barém, Hugo Napoleão, Carlos Santos, Fernando Gonçalves, Paes de Andrade, Raymundo Diniz, Jairo Brum, Rogério Rêgo, Nogueira de Rezende, Marcondes Gadelha, Adhemar Ghisi e Wilson Braga. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, esclarecendo que a presente Sessão fora convocada para a eleição dos membros da Comissão Deliberativa, para o período de 1979 a 1982, e, em seguida, pelos respectivos eleitos, proceder-se-ia à eleição da nova Comissão Diretora e dos Membros do Conselho Interparlamentar, para o biênio 1979/80. DA-se início, por escrutínio secreto, a eleição da Comissão Deliberativa. Encerrada a mesma, o Senhor

Presidente convida os Senhores Senador Saldanha Derzi e Deputado Marcondes Gadelha para escrutinadores. Aberta a urna, são encontradas 30 chapas correspondente ao número de votantes. Apurados os votos, o Senhor Presidente declara eleitos, por unanimidade para membros efetivos da Comissão Deliberativa, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, José Sarney, Henrique de La Rocque, Milton Cabral e Lourival Baptista e Deputados Adhemar Ghisi, Nogueira de Rezende, Fernando Gonçalves, Furtado Leite, Getúlio Dias, Jairo Brum, Daso Coimbra, João Menezes, Carlos Santos, Antônio Florêncio, Geraldo Buihães, Carlos Wilson, Renato Azeredo, Rosa Flôres, Hugo Napoleão, Norton Macedo, Léo Simões, Ubaldo Barém, Pinheiro Machado e Ossian Araripe e, também por unanimidade para membros suplentes da mesma Comissão, os Senhores Senadores Mendes Canale, Tarso Dutra, Saldanha Derzi e Nelson Carneiro e Deputados Henrique Alves, Fernando Wilson, Eloy Lenzi, Raymundo Diniz, Alcir Pimenta, Alberto Hoffmann, Jerônimo Santana, Alvaro Gaudêncio, Iturival Nascimento, Mac Dowell Leite de Castro, Homero Santos, Odulfo Domingues, Olivir Gabardo, Manoel Novaes, Rogério Rêgo, Nasser de Almeida, Joel Ferreira, Marcelo Linhares, Vingt Rosado, Thales Ramalho e Pacheco Chaves. O Senhor Presidente declara empossada a Comissão Deliberativa recém-eleita. A seguir, procede-se à eleição e escolha, por escrutínio secreto, dos membros da Comissão Diretora do Grupo e dos dois membros do Conselho Interparlamentar. Votam vinte Senhores Parlamentares e, aberta a urna, tendo como escrutinadores ainda os Senhores Senador Saldanha Derzi e Deputado Marcondes Gadelha, são encontradas o número correspondente de chapas. O Senhor Presidente declara eleitos, por unanimidade, e empossados os Senhores Deputado Raymundo Diniz, Presidente, Senador Tarso Dutra, Vice-Presidente, Deputado Mac Dowell Leite de Castro, Secretário, e Deputado Rogério Rêgo, Tesoureiro. Para membros do Conselho Interparlamentar, o Senhor Presidente declara escolhidos e empossados os Senhores Deputados Célio Broja e Paes de Andrade. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lave a Ata. Reabertos os trabalhos, às dez horas e quarenta e cinco minutos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Thales Ramalho, Secretário, lavrei a presente Ata que vai à publicação.

MESA**Presidente:**

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Secretário:

Alexandre Costa (ARENA — MA)

4º-Secretário:

Gastão Müller (ARENA — MT)

1º-Vice-Presidente:

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Secretário:

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:**2º-Vice-Presidente:**

Dirceu Arcoverde (ARENA — PI)

3º-Secretário:

Lourival Baptista (ARENA — SE)

Jorge Kalume (ARENA — AC)
Benedito Canelas (ARENA — MT)
João Bosco (ARENA — AM)
Passos Porto (ARENA — SE)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 003

TERÇA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 2ª SESSÃO, EM 5 DE MARÇO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicações:

— Nº 1/79 (nº 502/78, na origem), relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM-nºs 137, 151 a 153 e 155 a 159, de 1978;

— Nº 2/79 (nº 514/78, na origem), referente à remessa de autógrafos da Emenda à Constituição nº 12;

— Nº 3/79 (nº 515/78, na origem), relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM-nºs 161 a 174, 177 a 179, 183, 190, e 192 a 240, de 1978;

— Nº 4/79 (nº 517/78, na origem), relativa à aprovação do Decreto Legislativo nº 70, de 1978;

— Nº 5/79 (nº 8/79, na origem), relativa à remessa de autógrafos dos Decretos Legislativos nºs 75 e 76, de 1978;

— Nº 6/79 (nº 13/79, na origem), relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens (CN) nºs 92, 93, 98 e 99, de 1978.

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 7/79 (nº 489/78, na origem), relativa ao Projeto de Lei nº 36/78-CN, que altera a redação da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública e acrescenta parágrafos ao mesmo artigo (Projeto que se transformou na Lei nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978);

— Nº 8/79 (nº 490/78, na origem), relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 122/78 (nº 455-B/78, na Casa de origem), que dispõe sobre cargos em comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.603, de 7 de dezembro de 1978);

— Nº 9/79 (nº 491/78, na origem), relativa ao Projeto de Lei do Senado nº 258/78-DF, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.604, de 7 de dezembro de 1978);

— Nº 10/79 (nº 492/78, na origem), relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 136/78 (nº 5.210-B/78, na Casa de origem), que autoriza o Governo do Território Federal de Roraima a alienar imóvel sob sua administração, localizado na cidade de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.605, de 7 de dezembro de 1978);

— Nº 11/79 (nº 493/78, na origem), relativa ao Projeto de Lei do Senado nº 157/77, que obriga as emissoras de televisão a incluir, nas suas programações semanais de filmes estrangeiros, um filme, pelo

menos, com legenda em português (Projeto que se transformou na Lei nº 6.606, de 7 de dezembro de 1978);

— Nº 12/79 (nº 495/78, na origem), relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 129/78 (nº 5.495-B/78, na Casa de origem), que autoriza a alienação do imóvel que menciona, situado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.608, de 7 de dezembro de 1978);

— Nº 13/79 (nº 496/78, na origem), relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 124/78 (nº 4.693-B/78, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis da União, situados no Estado do Rio de Janeiro (Projeto que se transformou na Lei nº 6.609, de 7 de dezembro de 1978);

— Nº 14/79 (nº 497/78, na origem), relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 132/78 (nº 5.618-A/78, na origem), que concede pensão especial a Walter dos Santos Siqueira, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.610, de 7 de dezembro de 1978);

— Nº 15/79 (nº 498/78, na origem), relativa ao Projeto de Lei do Senado nº 202/78-DF, que dispõe sobre a criação de fundo especial, de natureza contábil, denominado Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal — FUNDO — IDR (Projeto que se transformou na Lei nº 6.611, de 7 de dezembro de 1978);

— Nº 16/79 (nº 499/78, na origem), relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 126/78 (nº 5.454-B/78, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre a profissão de jornalista (Projeto que se transformou na Lei nº 6.612, de 7 de dezembro de 1978);

— Nº 17/79 (nº 500/78, na origem), relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/78 (nº 5.672/78, na Casa de origem), que autoriza o Ministério da Agricultura a doar bens móveis sob sua jurisdição (Projeto que se transformou na Lei nº 6.613, de 7 de dezembro de 1978);

— Nº 18/79 (nº 501/78, na origem), relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 121/78 (nº 4.958-B/78, na Casa de origem), que dispõe sobre o patrimônio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.614, de 7 de dezembro de 1978);

— Nº 19/79 (nº 505/78, na origem), relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 135/78 (nº 5.774-B/78, na Casa de origem), que acrescenta artigos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários (Projeto que se transformou na Lei nº 6.616, de 16 de dezembro de 1978);

— Nº 20/79 (nº 506/78, na origem), relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 140/78 (nº 5.619-B/78, na origem), que altera a Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, no tocante à distribuição dos recursos destinados à prevenção de acidentes do trabalho (Projeto que se transformou na Lei nº 6.617, de 16 de dezembro de 1978);

— Nº 21/79 (nº 507/78, na origem), relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 139/78 (nº 5.617-B/78, na Casa de origem), que dispõe sobre a alteração da denominação da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho (Projeto que se transformou na Lei nº 6.618, de 16 de dezembro de 1978);

— Nº 22/79 (nº 508/78, na origem), relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 147/78 (nº 5.530-B/78, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.619, de 16 de dezembro de 1978);

— Nº 23/79 (nº 509/78, na origem), relativa ao Projeto de Lei nº 35, de 1978-CN, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978).

Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto:

— Projeto de Lei do Senado nº 1/79-DF, que altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

1.2.2 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº 5/1/79 (nº 71/78-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.111-5, do Estado do Paraná, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 5.482, de 20-1-67, Tabela "A", daquele Estado.

1.2.3 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 128/78 (nº 5.531-B/78, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Radialista, e dá outras providências (Projeto enviado à sanção em 11-12-78).

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/79 (nº 4.689/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/79 (nº 4.690/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/79 (nº 5.483/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 1/79-DF, lido no Expediente.

— Recebimento das Mensagens nºs 24 a 31/79, pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Santa Rosa (RS), Coxim (MT), Camaçari (BA), Cubatão (SP), Limeira (SP), Osasco (SP), Ourinhos (SP) e a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, sejam autorizadas a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Recebimento do Ofício nº 5/2/79 (nº SPP 013/79, na origem), da Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), solicitando autorização do Senado Federal para que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00, para o fim que especifica.

— Referente à designação do Sr. Senador Dinarte Mariz, no período de recesso, para integrar, juntamente com o Sr. Senador Nelson Carneiro, a delegação brasileira à IV Reunião Conjunta dos Parlamen-

tos Latino-Americano e Europeu, realizada em Roma, nos dias 19 a 21 de fevereiro.

— Recebimento de comunicações de Srs. Senadores que se ausentaram do País, durante o recesso.

— Relação das proposições arquivadas em cumprimento ao disposto no artigo 367 do Regimento Interno.

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 3/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando seja fornecido o número de questões de ordem formuladas durante a última sessão legislativa, com indicação de seus autores, bem como dos incisos regimentais em que se basearam. **Deferido.**

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução nº 1/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que altera o art. 402 da Resolução nº 93/70, alterada pelas de nºs 21/71, 66/72, 31/73, 62/73 e 21/74 (Regimento Interno).

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 1/79, lido anteriormente.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR GABRIEL HERMES — Apreensão das classes empresariais do Estado do Pará, face a notícias divulgadas pela Imprensa brasileira, no sentido da criação do Território ou Estado dos Carajás.

SENADOR LEITE CHAVES — Participação das lideranças políticas no projeto de democratização do País.

1.2.9 — Comunicações

— Da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, indicando o Sr. Senador Paulo Brossard para a Liderança da Bancada na presente sessão legislativa.

— Da Bancada da Aliança Renovadora Nacional, de indicação do Sr. Senador Jarbas Passarinho para a Liderança da Maioria.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/75 (nº 1.469/73, na Casa de origem), que torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados à reparação de veículos automotores. **Rejeitado** o prosseguimento da matéria. **Ao Arquivo.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 28/76 (nº 279-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho em laboratórios químicos e farmacêuticos que manipulam hormônios. **Rejeitado** o prosseguimento da matéria. **Ao Arquivo.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Defesa da ecologia como tema da Campanha da Fraternidade, recém-lançada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Apelo às autoridades governamentais em favor dos flagelados e da economia do Estado do Espírito Santo, face às recentes enchentes que se verificaram naquele Estado.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Homenagem de pesar pelo falecimento do Padre José Arimatéia Antunes Diniz.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

ATA DA 2ª SESSÃO, EM 5 DE MARÇO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E ALEXANDRE COSTA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Senu — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — José Lima — Lima

Lourival Baptista — Passos Porto — Juracy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Orestes Quêrciu — Henrique Santillo — Gustavo Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira —

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 01/79 (nº 502/78, na origem), de 7 de dezembro de 1978, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM-nºs 137, 151 a 153, e 155 a 159, de 1978;

Nº 02/79 (nº 514/78, na origem), de 18 de dezembro de 1978, referente à remessa de autógrafos da Emenda à Constituição nº 12;

Nº 03/79 (nº 515/78, na origem), de 18 de dezembro de 1978, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM-nºs 161 a 174, 177 a 179, 183, 190 e 192 a 240, de 1978;

Nº 04/79 (nº 517/78, na origem), de 20 de dezembro de 1978, relativa à aprovação do Decreto Legislativo nº 70, de 1978;

Nº 05/79 (nº 008/79, na origem), de 2 de janeiro do corrente ano, relativa à remessa de autógrafos dos Decretos Legislativos nºs 75 e 76, de 1978;

Nº 06/79 (nº 013/79, na origem), de 4 de janeiro do corrente ano, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens CN-nºs 92, 93, 98 e 99, de 1978;

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 07/79 (nº 489/78, na origem), de 7 de dezembro de 1978, relativa ao Projeto de Lei nº 36, de 1978-CN, que altera a redação da alínea i do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública e acrescenta parágrafos ao mesmo artigo (Projeto que se transformou na Lei nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978);

Nº 08/79 (nº 490/78, na origem), de 7 de dezembro de 1978, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1978 (nº 455-B/78, na Casa de origem), que dispõe sobre cargos em comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.603, de 7 de dezembro de 1978);

Nº 09/79 (nº 491/78, na origem), de 7 de dezembro de 1978, relativa ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1978-DF, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.604, de 7 de dezembro de 1978).

Nº 10/79 (nº 492/78, na origem), de 7 de dezembro de 1978, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1978 (nº 5.210-B/78, na Casa de origem), que autoriza o Governo do Território Federal de Roraima a alienar imóvel sob sua administração, localizado na cidade de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.605, de 7 de dezembro de 1978).

Nº 11/79 (nº 493/78, na origem), de 7 de dezembro de 1978, relativa ao Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1977, que obriga as emissoras de televisão a incluir, nas suas programações semanais de filmes estrangeiros, um filme, pelo menos, com legenda em português (Projeto que se transformou na Lei nº 6.606, de 7 de dezembro de 1978).

Nº 12/79 (nº 495/78, na origem), de 7 de dezembro de 1978, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1978 (nº 5.495-B/78, na Casa de origem), que autoriza a alienação do imóvel que menciona, situado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.608, de 7 de dezembro de 1978).

Nº 13/79 (nº 496/78, na origem), de 7 de dezembro de 1978, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1978 (nº 4.693-B/78, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis da União, situados no Estado do Rio de Janeiro (Projeto que se transformou na Lei nº 6.609, de 7 de dezembro de 1978).

Nº 14/79 (nº 497/78, na origem), de 7 de dezembro de 1978, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1978 (nº 5.618-A/78, na Casa de origem), que concede pensão especial a Walter dos Santos Siqueira, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.610, de 7 de

Nº 15/79 (nº 498/78, na origem), de 7 de dezembro de 1978, relativa ao Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1978-DF, que dispõe sobre a criação de fundo especial, de natureza contábil, denominado Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal — FUNDO — IDR (Projeto que se transformou na Lei nº 6.611, de 7 de dezembro de 1978).

Nº 16/79 (nº 499/78, na origem), de 7 de dezembro de 1978, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1978 (nº 5.454-B/78, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre a profissão de jornalista (Projeto que se transformou na Lei nº 6.612, de 7 de dezembro de 1978).

Nº 17/79 (nº 500/78, na origem), de 7 de dezembro de 1978, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1978 (nº 5.672/78, na Casa de origem), que autoriza o Ministério da Agricultura a doar bens imóveis sob sua jurisdição (Projeto que se transformou na Lei nº 6.613, de 7 de dezembro de 1978).

Nº 18/79 (nº 501/78, na origem), de 7 de dezembro de 1978, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1978 (nº 4.958-B/78, na Casa de origem), que dispõe sobre o patrimônio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Projeto que se transformou na Lei nº 6.614, de 7 de dezembro de 1978).

Nº 19/79 (nº 505/78, na origem), de 16 de dezembro de 1978, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1978 (nº 5.774-B/78, na Casa de origem), que acrescenta artigos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários (Projeto que se transformou na Lei nº 6.616, de 16 de dezembro de 1978).

Nº 20/79 (nº 506/78, na origem), de 16 de dezembro de 1978, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1978 (nº 5.619/78, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, no tocante à distribuição dos recursos destinados à prevenção de acidentes do trabalho (Projeto que se transformou na Lei nº 6.617, de 16 de dezembro de 1978).

Nº 21/79 (nº 507/78, na origem), de 16 de dezembro de 1978, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1978 (nº 5.617-B/78, na Casa de origem), que dispõe sobre a alteração da denominação da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho (Projeto que se transformou na Lei nº 6.618, de 16 de dezembro de 1978).

Nº 22/79 (nº 508/78, na origem), de 16 de dezembro de 1978, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1978 (nº 5.530-B/78, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.195, de 24 de dezembro de 1966, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.619, de 16 de dezembro de 1978).

Nº 23/79 (nº 509/78, na origem), de 17 de dezembro de 1978, relativa ao Projeto de Lei nº 35, de 1978-CN, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978).

MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado projeto de lei:

MENSAGEM Nº 32, DE 1979

(nº 21/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências".

Brasília, 7 de fevereiro de 1979. — Ernesto Geisel.

E.M.E.
Nº 24/78-GAG

Brasília, 4 de dezembro de 1978.

A Sua Excelência o Senhor

Ernesto Geisel

Presidente da República Federativa do Brasil

Senhor Presidente:

A Polícia Militar do Distrito Federal teve o seu efetivo fixado em 3.106 homens pela Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, quando o censo já

indicava uma população da ordem de 500.000 habitantes para a Capital Federal.

Decorridos oito anos, com a população do Distrito Federal atingindo praticamente o dobro, permanece ainda a Polícia Militar com o mesmo efetivo, o que torna evidente a impossibilidade de se manter um policiamento à altura das atuais necessidades. A condição de Capital Federal impõe, por si mesma, a necessidade de um contingente policial capaz de assegurar, de fato, a ordem pública em seus vários aspectos, em todas as áreas selecionadas, preventiva e repressivamente, a qualquer hora.

Releva notar que as recomendações decorrentes de estudos realizados sobre o grau de segurança da área residencial dos Senhores Ministros de Estado conscientizaram este Governo da imediata necessidade de ser estabelecido um policiamento ostensivo, da maior eficiência, compatível com o alto grau de segurança previsto para aquelas autoridades e seus familiares e com a elevada importância atribuída àquela área. Evidenciou-se assim, ainda mais, a necessidade de se ter de contar com um maior efetivo policial-militar, que proporcionaria também maior flexibilidade no pronto atendimento de solicitações imprevistas para a garantia imediata de segurança em áreas altamente prioritárias, particularmente nas ligadas à Presidência da República.

Para que o Governo do Distrito Federal, dentro das atribuições que lhe competem, possa proporcionar, desde logo, a segurança a que se refere o parágrafo anterior, torna-se necessário que o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal seja aumentado em 500 soldados PM, que constituiriam uma antecipação de um aumento global a ser proposto oportunamente, o qual, por sua complexidade, demandaria maior prazo de estudo, retardando, conseqüentemente o acréscimo ora cogitado, tido como de máxima urgência e já examinado pelo Estado-Maior do Exército, recebendo parecer favorável.

Pelo exposto, tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência o anteprojeto de lei anexo sobre o aumento de efetivo ora pretendido, objetivando também os recursos para o atendimento das despesas decorrentes, cujas bases mensais são indicadas no quadro apenso, não consideradas no orçamento do Distrito Federal para 1979.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos do meu elevado apreço e profundo respeito. — Elmo Serejo Farias, Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1979-DF

Altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O efetivo de Soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 2º da Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, fica acrescido de 500 (quinhentos) homens.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, para o ano de 1979, correrão à conta do Governo Federal que complementarará o Orçamento do Distrito Federal no valor correspondente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REMUNERAÇÃO DESTINADA AO SOLDADO PM

S O L D O	E S P E C I F I C A Ç Õ E S						T O T A L
	AUX. MOR. 25%	GFPH-1 10%	GFPH-2 5%	TEMPO SERVIÇO	SALÁRIO FAMÍLIA	ETAPA ALIMENT.	
2.088,	522,	208,	1.106,	Varlav.	Varlav.	806,	4.730,

LEGENDAS:

- AUX. MOR. = AUXÍLIO MORADIA
- GFPH-1 = GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO POLICIAL-MILITAR (CURSO)
- GFPH-2 = GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO POLICIAL-MILITAR (TROPA)

DESPESA MENSAL: 4.730 x 500 = R\$ 2.365.000,00

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.622, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1970

Fixa os efetivos da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 2º Os efetivos de praças do Quadro de que trata o artigo anterior são fixados em:

Subtenentes PM	23
1ºs Sargentos PM	51
2ºs Sargentos PM	137
3ºs Sargentos PM	314
Cabos PM	368
Soldados PM	1.994

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/1/79 (nº 71/78-P/MC, na origem), de 12 de dezembro de 1978, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e de acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.111-5, do Estado do Paraná, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 5.482, de 20-1-67, Tabela "A", daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 397/78, de 11 de dezembro de 1978, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1978 (nº 5.531-B/78, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Radialista, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 11-12-78.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1979
(nº 4.689/77, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul os cargos constantes do Anexo a esta lei.

§ 1º O ingresso nos cargos de que trata este artigo far-se-á mediante concurso público para a primeira Referência da classe inicial da correspondente Categoria Funcional.

§ 2º O regime jurídico dos servidores nomeados para os cargos referidos no parágrafo anterior é o do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 2º Aos cargos referidos no artigo anterior são aplicados os mesmos valores de retribuição, referências de vencimento ou salário por classe, critérios de gratificação e condições de trabalho fixados para idênticos cargos do Poder Executivo, incluídos na sistemática de classificação de cargos a que alude a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul ou outras para esse fim destinadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O
(Lei nº de de de 1978)
Cargos Criados (Art. 1º)

GRUPO: ARTESANATO		
Cargo	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Auxiliar de Artífice	TRE-ART-709
1		

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES		
Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
3	Agente Administrativo, C	TRE-SA-801
5	Agente Administrativo, B	TRE-SA-801
6	Agente Administrativo, A	TRE-SA-801
14		
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		
Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Médico, A	TRE-NS-901
1	Contador, A	TRE-NS-924
1	Bibliotecário, A	TRE-NS-932
3		
GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA		
Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
3	Agente de Portaria, C	TRE-TP-1202
4	Agente de Portaria, B	TRE-TP-1202
5	Agente de Portaria, A	TRE-TP-1202
12		

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.573, DE 5 DE SETEMBRO DE 1977

Dispõe sobre criação de cargos e empregos nas Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, os cargos constantes dos Anexos I e II deste Decreto-lei.

Parágrafo único. Para os cargos de que trata este artigo só se nomearão servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio na forma do artigo 109 da Constituição.

Art. 2º Fica criada, nas Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, a Tabela Permanente constituída dos empregos relacionados no Anexo III deste Decreto-lei, a serem providos por servidores regidos pela legislação trabalhista, sem os direitos de greve e sindicalização, aplicando-se-lhe as normas que disciplinam o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 3º Os atuais funcionários que desempenhem atividades previstas no artigo anterior poderão optar pelo regime de legislação trabalhista, na forma determinada pela Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, alterada pela Lei nº 6.335, de 31 de maio de 1976, feitas as devidas adaptações para o Tribunal Federal de Recursos e para o Conselho da Justiça Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes do disposto neste Decreto-lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Federal de Recursos ou outras para esse fim destinadas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de setembro de 1977; 156ª da Independência e 89ª da República. — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão.

ANEXO I

(Art. 1º do Decreto-lei nº 1.573/77)

GRUPO — DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES — TFR-DAS-100		
Número de Cargos	Denominação	Código
14	Assessor do Ministro	TFR-DAS-102.2
14	Assessor Judiciário	TFR-DAS-102.1

ANEXO II

(Art. 1º do Decreto-lei nº 1.573/77)

GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO — TFR-AJ-020

Nº de Cargos	Denominação	Classe	Código	Referência
41	Auxiliar Judiciário	B	TRF-AJ-022	35 a 38
138	Auxiliar Judiciário	A	TRF-AJ-022	31 a 34
2	Taquígrafo Judiciário	C	TRF-AJ-023	49 a 53
3	Taquígrafo Judiciário	B	TRF-AJ-023	44 a 48
5	Taquígrafo Judiciário	A	TRF-AJ-023	39 a 43
5	Atendente Judiciário	C	TRF-AJ-024	31 a 34
19	Atendente Judiciário	B	TRF-AJ-024	26 a 30
14	Atendente Judiciário	A	TRF-AJ-024	21 a 25
17	Agente de Seg. Judic.	A	TRF-AJ-025	21 a 25

ANEXO III

(Art. 2º do Decreto-lei nº 1.573/77)

GRUPO — ARTESANATO — TRF-LT-ART-700

Nº de Empregos	Denominação	Classe	Código	Referência
3	Artífice de Mecânica	—	TFR-LT-ART-702	20 a 23
5	Artífice Especializado	—	TFR-LT-ART-702	14 a 19
	Artífice de Eletricidade e Comunicações			
1	Artífice Especializado	—	TFR-LT-ART-703	20 a 23
2	Artífice	—	TFR-LT-ART-703	14 a 19
	Artífice de Carpintaria e Marcenaria			
1	Mestre	—	TFR-LT-ART-704	30 a 34
1	Contramestre	—	TFR-LT-ART-704	24 a 29
2	Artífice Especializado	—	TFR-LT-ART-704	20 a 23
2	Artífice	—	TFR-LT-ART-704	14 a 19

ANEXO III

(Art. 2º do Decreto-lei nº 1.573/77)

GRUPO — SERVIÇOS AUXILIARES — TFR-LT-SA-800

Nº de Empregos	Denominação	Classe	Código	Referência
3	Agente Administrativo	C	TFR-LT-SA-801	32 a 36
8	Agente Administrativo	B	TFR-LT-SA-801	28 a 31
13	Agente Administrativo	A	TFR-LT-SA-801	24 a 27

ANEXO III

(Art. 2º do Decreto-lei nº 1.573/77)

GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR — TFR-LT-NS-900

Nº de Empregos	Denominação	Classe	Código	Referência
1	Médico	B	TFR-LT-NS-901	47 a 49
3	Médico	A	TFR-LT-NS-901	43 a 46
1	Odontólogo	A	TFR-LT-NS-909	43 a 46
1	Bibliotecário	B	TFR-LT-NS-932	62 a 50
1	Bibliotecário	A	TFR-LT-NS-932	55 a 41

ANEXO III
(Art. 2º do Decreto-lei nº 1.573/77)

GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO —
TFR-LT-NM-1000

Nº de Empregos	Denominação	Classe	Código	Referência
1	Auxiliar de Engermagem	B	TFR-LT-NM-1001	31 a 36
2	Auxiliar de Enfermagem	A	TFR-LT-NM-1001	24 a 36
20	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	A	TFR-LT-NM-1006	2 a 9
1	Agente de Telecomunicações e Eletricidade	D	TFR-LT-NM-1027	32 a 36
1	Agente de Telecomunicações e Eletricidade	C	TFR-LT-NM-1027	27 a 31
6	Agente Operacional de Telecomunicações e Eletricidade	B	TFR-LT-NM-1027	20 a 26
8	Agente Operacional de Telecomunicações e Eletricidade	A	TFR-LT-NM-1027	12 a 19
4	Telefonista	A	TFR-LT-NM-1044	11 a 18

ANEXO III

(Art. 2º do Decreto-lei nº 1.573/77)

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — TFR-LT-TP-1200

Nº de Empregos	Denominação	Classe	Código	Referência
8	Motorista Oficial	A	TFR-LT-TP-1201	16 a 20
19	Motorista Oficial	B	TFR-LT-TP-1201	11 a 15
15	Agente de Portaria	C	TFR-LT-TP-1202	13 a 17
21	Agente de Portaria	B	TFR-LT-TP-1202	7 a 12
25	Agente de Portaria	A	TFR-LT-TP-1202	1 a 6

LEI Nº 486, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1948

Cria os Quadros das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São criados os Quadros das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, integrados pelos cargos constantes das tabelas anexas à presente lei, que compreendem cargos isolados, cargos de carreiras e funções gratificadas.

Art. 2º Os cargos isolados, em comissão ou efetivos serão de livre nomeação, exigida, porém, quanto ao redator de debutes, a condição de jornalista profissional, com mais de três anos de exercício na profissão, devidamente comprovado pela respectiva carreira.

Art. 3º Os cargos das classes iniciais das carreiras serão providos mediante concurso de provas e os das classes superiores mediante promoção, alternativamente, por antiguidade e merecimento, na forma do que for regulado pelo respectivo Tribunal.

Art. 4º No aproveitamento de funcionários nos cargos das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, os funcionários efetivos dos Tribunais extintos a 10 de novembro de 1937 terão, preferentemente, direito à nomeação para cargo superior ou equivalente ao que naquela data exerciam, desde que o hajam requerido e

§ 1º Para completar os Quadros das respectivas Secretarias serão aproveitados os que atualmente deles fazem parte, respeitadas os direitos do pessoal que na data da promulgação da Constituição já integrava os mesmos quadros nos termos do § 3º do art. 15 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Os cargos em comissão de Diretor da Secretaria e de Diretor de Serviço serão considerados de provimento efetivo desde que providos nos termos deste artigo e enquanto subsistir esse provimento.

§ 3º Devem ser obrigatoriamente aproveitados em caráter efetivo, nos cargos em comissão de Diretor de Serviço, os Chefes de Seção do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, extinto em 10 de novembro de 1937.

Art. 5º Metade das vagas que ocorrerem na classe inicial da carreira de Oficial Administrativo será provida por acesso dos ocupantes da classe final da carreira de Escriturário.

Parágrafo único. Os ocupantes da classe final da carreira de Datilógrafo terão acesso à classe inicial da carreira de Oficial Administrativo, mediante a prestação de concurso de segunda entrada e sem prejuízo do disposto neste artigo.

Art. 6º Os funcionários ocupantes dos cargos das carreiras de Servente, ao atingirem a classe final, poderão ser nomeados, independente de provas, para a classe inicial da carreira de Contínuo.

Art. 7º As funções gratificadas da Procuradoria-Geral junto ao Tribunal Superior Eleitoral e das Procuradorias Regionais serão exercidas por servidores públicos requisitados pelo Procurador-Geral e pelos Procuradores Regionais, respectivamente.

Art. 8º Além dos funcionários existentes, poderão servir na Secretaria do Tribunal Superior e nas dos Tribunais Regionais funcionários de outros órgãos, requisitados pelos seus Presidentes nas épocas de maior intensidade de trabalho, até o número correspondente à metade do respectivo quadro.

§ 1º Essas requisições não poderão ser recusadas, em virtude de preferência assegurada ao serviço eleitoral.

§ 2º Os servidores requisitados conservarão os direitos e as vantagens dos seus cargos.

Art. 9º Os funcionários dos Quadros de Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais terão direito a 30 dias de férias anuais remuneradas, mediante escala aprovada pelo Presidente do Tribunal respectivo.

Art. 10. Aplicam-se aos funcionários dos Quadros das Secretarias do Tribunal Superior e dos Tribunais Regionais as normas vigentes do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis, que não colidam com as da presente lei.

Art. 11. Aos créditos dos Tribunais Eleitorais destinados a material e diversas despesas aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 5.059, de 8 de novembro de 1926.

Art. 12. É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 19.416.600,00 (dezenove milhões, quatrocentos e dezesseis mil e seiscientos cruzeiros), para atender, no exercício de 1948, ao pagamento da despesa decorrente da presente lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUADROS AOS QUAIS SE REFERE O ARTIGO DA PRESENTE LEI
TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS — GRUPO D
Rio Grande do Sul — Bahia — Rio de Janeiro
Cargos isolados de provimento em comissão

Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou Padrão
1	Diretor-Geral da Secretaria	Q
2	Diretor de Serviço	O
Cargos isolados de provimento efetivo		
1	Auditor Fiscal	O
1	Taquígrafo	M
1	Arquivista	K
1	Almoxarife	J
1	Porteiro	I
1	Ajudante de Porteiro	H
1	Motorista	H

Cargos de Carreira		
1	Oficial Administrativo	M
2	Oficial Administrativo	L
2	Oficial Administrativo	K
3	Oficial Administrativo	J
4	Oficial Administrativo	I
5	Oficial Administrativo	H
4	Escriturário	G
6	Escriturário	F
8	Escriturário	E
3	Datilógrafo	G
4	Datilógrafo	F
1	Contínuo	G
3	Contínuo	F
1	Servente	E
2	Servente	D
3	Servente	C
Funções Gratificadas	Anuais cada Cr\$	
6	Chefe de Seção	5.400,00
1	Secretário do Presidente	6.000,00
1	Secretário do Procurador Regional	6.000,00

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1948; 127º da Independência e 60ª da República. — EURICO G. DUTRA — Corrêa e Castro.

LEI Nº 6.082, DE 10 DE JULHO DE 1974

Fixa os valores de vencimentos dos cargos aos Grupos — Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos níveis de classificação dos cargos integrantes dos Grupos a que se refere esta lei, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, criados e estruturados com fundamento na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

I — Grupo — Atividades de Apoio Judiciário

Níveis — Vencimentos Mensais

	Cr\$
TRE-AJ-8	5.440,00
TRE-AJ-7	4.820,00
TRE-AJ-6	4.080,00
TRE-AJ-5	2.920,00
TRE-AJ-4	2.510,00
TRE-AJ-3	2.100,00
TRE-AJ-2	1.630,00
TRE-AJ-1	1.360,00

II — Grupo — Serviços Auxiliares

Níveis — Vencimentos Mensais

TRE-SA-6	2.380,00
TRE-SA-5	2.040,00
TRE-SA-4	1.630,00
TRE-SA-3	1.080,00
TRE-SA-2	950,00
-1	610,00

III — Grupo — Serviços de Transporte

Oficial e Portaria

Níveis — Vencimentos Mensais

TRE-TP-5	1.290,00
TRE-TP-4	1.080,00
TRE-TP-3	950,00
TRE-TP-2	740,00
TRE-TP-1	540,00

IV — Grupo — Artesanato

Níveis — Vencimentos Mensais

TRE-ART-5	2.100,00
TRE-ART-4	1.630,00
TRE-ART-3	1.290,00
TRE-ART-2	880,00
TRE-ART-1	540,00

V — Grupo — Outras Atividades

de Nível Superior

Níveis — Vencimentos Mensais

TRE-NS-7	5.570,00
TRE-NS-6	4.960,00
TRE-NS-5	4.620,00
TRE-NS-4	4.080,00
TRE-NS-3	3.870,00
TRE-NS-2	3.460,00
TRE-NS-1	3.120,00

VI — Grupo — Outras Atividades

de Nível Médio

Níveis — Vencimentos Mensais

TRE-NM-7	2.380,00
TRE-NM-6	2.240,00
TRE-NM-5	2.040,00
TRE-NM-4	1.760,00
TRE-NM-3	1.420,00
TRE-NM-2	1.080,00
TRE-NM-1	610,00

Art. 2º As diárias de trata a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e respectivas absorções, bem assim as gratificações de nível universitário, referentes aos cargos que integram os Grupos de que trata esta lei, são absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

§ 1º A partir da vigência dos atos de transformação ou transposição de cargos para as Categorias Funcionais do novo sistema, cessará, para os respectivos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo aos funcionários dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, à medida que os respectivos cargos forem transformados ou transpostos para as Categorias Funcionais integrantes dos demais Grupos estruturados ou criados na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 3º A gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, que forem incluídos nos Grupos de que trata esta lei e nos demais estruturados ou criados na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, será calculada de acordo com o disposto no art. 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 4º Aos atuais funcionários que, em decorrência desta lei, passarem a perceber, mensalmente, retribuição total inferior a que vinham auferindo, de acordo com a legislação anterior será assegurada a diferença, como vantagem pessoal, nominalmente identificável, na forma do disposto no art. 4º e respectivos parágrafos da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971.

Art. 5º São requisitos para ingresso nas classes iniciais, além da idade máxima de trinta e cinco anos:

I — para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário, diploma de Bacharel em Direito;

II — para a Categoria Funcional de Técnico de Taquígrafo Judiciário, diploma ou certificado de conclusão de curso superior, ou habilitação legal

equivalente, da área das Ciências Humanas e Sociais e das Letras, correlacionadas com as atribuições da Categoria Funcional, além da correspondente formação especializada;

III — para a Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, certificado de conclusão do ciclo colegial ou ensino de segundo grau, ou de nível equivalente, e prova de matrícula no segundo período letivo, no mínimo, de um dos cursos superiores de Direito, Economia, Contabilidade ou Administração;

IV — para a Categoria Funcional de Atendente Judiciário, certificado de conclusão do curso ginásial ou oitava série do primeiro grau ou de nível equivalente;

V — demais exigências constantes das instruções reguladoras de concursos, inclusive no tocante à formação profissional especializada.

Art. 6º As funções integrantes do Grupo — Direção e Assistência Intermediária, necessárias aos serviços dos Tribunais Regionais Eleitorais, serão criadas na forma do art. 5º da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971, adotados os princípios de classificação e níveis de valores vigorantes no Poder Executivo e dentro dos limites das dotações orçamentárias.

Art. 7º As Chefias das Zonas Eleitorais das Capitais dos Estados e do Distrito Federal serão exercidas por ocupantes de funções integrantes do Grupo — Direção e Assistência Intermediária (DAI).

§ 1º O preenchimento das funções de DAI de que trata este artigo fica condicionado à vacância das Chefias efetivas correspondentes.

§ 2º Aplica-se aos atuais ocupantes efetivos dos cargos de Chefe de Zona Eleitoral o disposto no art. 7º, item I, da Lei nº 6.006, de 19 de dezembro de 1973.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior somente vigorará a partir da data da implantação, nos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais, do Grupo — Direção e Assistência Intermediárias.

Art. 8º Os atuais cargos em comissão de Secretário da Presidência, símbolo PJ, dos Quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais da Guanabara e Minas Gerais e de Secretário do Presidente, símbolo PJ-3, do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, passarão a corresponder a funções integrantes do Grupo — Direção e Assistência Intermediárias.

Art. 9º Os servidores aposentados que satisfaçam as condições estabelecidas para a transposição de cargos no Ato de estruturação do Grupo respectivo farão jus à revisão de proventos com base no valor do vencimento fixado para o nível inicial da correspondente Categoria Funcional, do novo Plano de Retribuição do Grupo.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será considerado o cargo efetivo ocupado pelo funcionário à data da aposentadoria, incidindo a revisão somente sobre a parte do provento correspondente ao vencimento básico e ficando suprimidas todas as vantagens, gratificações, parcelas e quaisquer outras retribuições que não se coadunem com o novo Plano de Classificação de Cargos.

§ 2º O cargo que servirá de base será o da classe inicial da Categoria Funcional para a qual tiver sido transposto o cargo das mesmas denominações e atribuições daquele em que foi aposentado.

§ 3º A revisão dependerá da existência de recursos orçamentários suficientes e somente poderá efetivar-se após ultimada a transposição de todos os servidores na atividade, de todos os Grupos em que ocorrer a inclusão mediante transposição.

§ 4º Os novos valores dos proventos serão devidos a partir da publicação do ato de revisão.

Art. 10. Aos atuais funcionários, mediante petição a ser formulada junto ao órgão do pessoal, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta lei, será facultado permanecer nos cargos de que são ocupantes efetivos, com os direitos, vantagens e obrigações da situação anterior, passando a integrar Quadro Suplementar, em extinção, juntamente com os cargos ocupados pelos que não lograrem habilitação no processo seletivo, a ser disciplinado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 11. Os funcionários do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, que se encontrarem à disposição de outros órgãos da Justiça Eleitoral, na data da publicação desta lei, poderão concorrer à transformação ou transposição dos cargos de que são ocupantes, nos órgãos em que estiverem prestando serviços, passando a integrar os correspondentes Grupos de Categorias Funcionais, nos respectivos Quadros Permanentes, caso haja concordância do órgão de origem.

Parágrafo único. Poderão igualmente concorrer à transposição ou transformação dos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente, os funcionários de outros órgãos da Administração Pública, que se encontrem

prestando serviços aos Tribunais Regionais Eleitorais na qualidade de requisitados, desde que haja concordância do órgão de origem.

Art. 12. Os funcionários do Quadro Suplementar do Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara passarão a integrar o Quadro Permanente do mesmo Tribunal, no Grupo — Apoio Judiciário e demais Grupos de Categorias Funcionais, correspondentes aos cargos de que são ocupantes, observadas as disposições pertinentes à transformação ou transposição dos mesmos.

Art. 13. Os funcionários do Quadro Especial do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal passarão a integrar o Quadro Permanente do mesmo Tribunal, no Grupo — Serviços Auxiliares e demais Grupos de Categorias Funcionais, correspondentes aos cargos de que são ocupantes, observadas as disposições pertinentes à transformação ou transposição dos mesmos.

Art. 14. Os extranumerários, com estabilidade reconhecida, existentes nas Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, passarão a integrar os Quadros Permanentes respectivos, nos Grupos de Categorias Funcionais, correspondentes aos cargos de que são ocupantes, observadas a norma pertinentes à transformação ou transposição dos mesmos.

Art. 15. Os Tribunais Regionais Eleitorais, na implantação do Plano de Classificação, aproveitarão no Grupo Serviços Auxiliares, dos Quadros Permanentes das respectivas Secretarias, as funções atualmente desempenhadas por Auxiliares de Cartório, com estabilidade reconhecida à data da publicação desta lei, em cargos vagos, resultantes de transposição, transformação ou criação por lei.

Art. 16. Os funcionários excedentes, existentes nos Tribunais Regionais Eleitorais, passarão a integrar os respectivos Quadros Permanentes, nos Grupos de Categorias Funcionais correspondentes, em cargos vagos, resultantes de transposição, transformação ou criação por lei.

Art. 17. Os vencimentos fixados no art. 1º desta lei vigorarão a partir da data dos Atos de inclusão de cargos no novo sistema, a que se refere o § 1º do art. 2º

Art. 18. Os ocupantes de cargos que integrarem as classes das Categorias Funcionais dos Grupos a que se refere esta lei ficarão sujeitos ao regime de quarenta horas semanais de trabalho.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos integrantes do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior ficarão sujeitos à jornada de trabalho estabelecida pelas Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, de conformidade com as necessidades do serviço, observado o mínimo de trinta horas semanais.

Art. 19. O Tribunal Superior Eleitoral baixará as Instruções necessárias, a serem observadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais, para o cumprimento da presente lei.

Art. 20. Observado o disposto nos arts. 8º, inciso III, e 12, da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, as despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios dos Tribunais Regionais Eleitorais, bem como por outros recursos a esse fim destinados na forma da legislação pertinente.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1974; 153ª da Independência e 86ª da República.
— ERNESTO GEISEL — Armando Falcão — José Carlos Soares Freire — João Paulo dos Reis Velloso.

LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente nos seguintes Grupos:

De Provimento em Comissão:

I — Direção e Assessoramento Superiores.

De Provimento Efetivo:

II — Pesquisa Científica e Tecnológica;

III — Diplomacia;

IV — Magistério;

- V — Polícia Federal;
- VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização;
- VII — Artesanato;
- VIII — Serviços Auxiliares;
- IX — Outras atividades de nível superior;
- X — Outras atividades de nível médio.

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicado, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento;

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições, exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior;

III — Diplomacia: os cargos que se destinam a representação diplomática;

IV — Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino;

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial;

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais;

VII — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de arte em suas várias modalidades;

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior;

IX — Outras atividades de nível superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente;

X — Outras atividades de nível médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras semelhantes serão, de preferência objeto de execução indireta mediante contrato, de acordo com o art. 10, § 7º, do Decreto-lei nº 200 (*), de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escala de nível, a ser aprovada pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente, aos seguintes fatores:

- I — importância da atividade para o desenvolvimento nacional;
- II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e
- III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos

integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos, haverá em cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível, sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o art. 8º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contatos necessários para correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das Equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não-observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e em particular, no seu art. 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições, a respeito, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 3.780 (*) de 12 de julho de 1960 e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. À medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 108, § 1º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no art. 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — EMÍLIO G. MÉDICI — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Mário Gibson Barboza — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — L. F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Márcio de Souza e Mello — F. Rocha Lagôa — Marcus Vinícius Pratini de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Hygino C. Corsetti.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1979
(Nº 4.690/77, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará os cargos constantes do Anexo a esta lei.

§ 1º O ingresso nos cargos de que trata este artigo far-se-á mediante concurso público, para a primeira Referência da classe inicial da correspondente Categoria Funcional.

§ 2º O regime jurídico dos servidores nomeados para os cargos referidos no parágrafo anterior é o do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 2º Aos cargos referidos no artigo anterior são aplicados os mesmos valores de retribuição, referências de vencimento ou salário por classe, critérios de gratificação e condições de trabalho fixados para idênticos cargos do Poder Executivo, incluídos na sistemática de classificação de cargos a que alude a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Pará ou outras para esse fim destinadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O		
(Lei nº	de	de 1978)
Cargos Criados (Art. 1º)		
GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES		
Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
3	Agente Administrativo, C	TRE-SA-801
3	Agente Administrativo, B	TRE-SA-801
4	Agente Administrativo, A	TRE-SA-801
10		
6	Datilógrafo, B	TRE-SA-802
14	Datilógrafo, A	TRE-SA-802
20		
GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA		
Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Motorista Oficial, B	TRE-TP-1201
2	Motorista Oficial, A	TRE-TP-1201
3		
1	Agente de Portaria, C	TRE-TP-1202
3	Agente de Portaria, A	TRE-TP-1202
4		
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		
Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Médico, A	TRE-NS-901
1		
1	Contador, A	TRE-NS-924
1		
GRUPO: ARTESANATO		
Cargo	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Artífice de Artes Gráficas	
1	Artífice	TRE-ART-706

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 486, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1948

Cria os Quadros das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criados os Quadros das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, integrados pelos cargos cons-

tantes das tabelas anexas à presente lei, que compreendem cargos isolados, cargos de carreiras e funções gratificadas.

Art. 2º Os cargos isolados, em comissão ou efetivos serão de livre nomeação, exigida, porém quanto ao redator de debates, a condição de jornalista profissional, com mais de três anos de exercício na profissão, devidamente comprovado pela respectiva carreira.

Art. 3º Os cargos das classes iniciais nas carreiras serão providos mediante concurso de provas e os das classes superiores, mediante promoção alternativamente, por antiguidade e merecimento na forma do que for regulado pelo respectivo Tribunal.

Art. 4º No aproveitamento de funcionários nos cargos das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, os funcionários efetivos dos Tribunais extintos a 10 de novembro de 1937 terão, preferentemente, direito à nomeação para cargo superior ou equivalente ao que naquela data exerciam, desde que o hajam requerido e estejam ainda em serviço ativo da União.

§ 1º Para completar os Quadros das respectivas Secretarias serão aproveitados os que atualmente deles fazem parte, respeitados os direitos do Pessoal que na data da promulgação da Constituição já integrava os mesmos Quadros, nos termos do § 3º do art. 15 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Os cargos em comissão de Diretor da Secretaria e de Diretor de Serviço serão considerados de provimento efetivo, desde que providos nos termos deste artigo, e enquanto subsistir esse provimento.

§ 2º Devem ser obrigatoriamente aproveitados em caráter efetivo, nos cargos em comissão de Diretor de Serviço, os Chefes de Seção do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, extinto em 10 de novembro de 1937.

Art. 5º Metade das vagas que ocorrerem na classe inicial da carreira de Oficial Administrativo será provida por acesso dos ocupantes da classe final da carreira de Escrivão.

Parágrafo único. Os ocupantes da classe final da carreira de Datilógrafo terão acesso à classe inicial da carreira de Oficial Administrativo, mediante a prestação de concurso de segunda entrância e sem prejuízo do disposto neste artigo.

Art. 6º Os funcionários ocupantes dos cargos da carreira de Servente, ao atingirem a classe final, poderão ser nomeados, independente de provas, para a classe inicial da carreira de Contínuo.

Art. 7º As funções gratificadas da Procuradoria-Geral junto ao Tribunal Superior Eleitoral e das Procuradorias Regionais perante os Tribunais Regionais Eleitorais serão exercidas por servidores públicos requisitados pelo Procurador-Geral e pelos Procuradores Regionais, respectivamente.

Art. 8º Além dos funcionários existentes, poderão servir na Secretaria do Tribunal Superior e nas dos Tribunais Regionais funcionários de outros órgãos, requisitados pelos seus Presidentes nas épocas de maior intensidade de trabalho, até o número correspondente à metade do respectivo quadro.

§ 1º Essas requisições não poderão ser recusadas, em virtude de preferência assegurada ao serviço eleitoral.

§ 2º Os servidores requisitados conservarão os direitos e as vantagens dos seus cargos.

Art. 9º Os funcionários dos Quadros da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais terão direito a 30 dias de férias anuais remuneradas, mediante escala aprovada pelo Presidente do Tribunal respectivo.

Art. 10. Aplicam-se aos funcionários dos Quadros das Secretarias do Tribunal Superior e dos Tribunais Regionais as normas vigentes do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, que não colidam com as da presente lei.

Art. 11. Aos créditos dos Tribunais Eleitorais destinados a material e diversas despesas aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 5.059, de 8 de novembro de 1926.

Art. 12. É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 19.416.600,00 (dezenove milhões, quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos cruzeiros), para atender, no exercício de 1948, ao pagamento da despesa decorrente da presente lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUADROS AOS QUAIS SE REFERE O ARTIGO DA PRESENTE LEI
TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS — GRUPO B

Pará — Maranhão — Piauí — Rio Grande do Norte — Paraíba — Sergipe — Espírito Santo — Goiás

Cargos isolados de provimento em comissão

Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou Padrão
1	Diretor de Secretaria	L

Cargos de Carreira

Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou Padrão
2	Oficial Administrativo	J
3	Oficial Administrativo	I
3	Oficial Administrativo	H
2	Datilógrafo	G
2	Datilógrafo	F
1	Contínuo	F
1	Contínuo	E
2	Servente	D

Cargo isolado de provimento efetivo

Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou Padrão
1	Porteiro	G

Funções Gratificadas

Anuais cada Cr\$

1	Secretário do Presidente	6.000,00
1	Secretário do Procurador Regional	6.000,00

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1948; 127ª da Independência e 60ª da República. — EURICO G. DUTRA — Corrêa e Castro.

LEI Nº 6.082, DE 10 DE JULHO DE 1974

Fixa os valores de vencimentos dos cargos aos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos níveis de classificação dos cargos integrantes dos Grupos a que se refere esta lei, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, criados e estruturados com fundamento na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

I — Grupo — Atividades de Apoio Judiciário

Níveis — Vencimentos Mensais

	Cr\$
TRE-AJ-8	5.440,00
TRE-AJ-7	4.820,00
TRE-AJ-6	4.080,00
TRE-AJ-5	2.920,00
TRE-AJ-4	2.510,00
TRE-AJ-3	2.100,00
TRE-AJ-2	1.630,00
TRE-AJ-1	1.360,00

II — Grupo — Serviços Auxiliares

Níveis — Vencimentos Mensais

TRE-SA-6	2.380,00
TRE-SA-5	2.040,00

TRE-SA-4	1.630,00
TRE-SA-3	1.080,00
TRE-SA-2	950,00
TRE-SA-1	610,00

III — Grupo — Serviços de Transporte Oficial e Portaria

Níveis — Vencimentos Mensais

TRE-TP-5	1.290,00
TRE-TP-4	1.080,00
TRE-TP-3	950,00
TRE-TP-2	740,00
TRE-TP-1	540,00

IV — Grupo — Artesanato

Níveis — Vencimentos Mensais

TRE-ART-5	2.100,00
TRE-ART-4	1.630,00
TRE-ART-3	1.290,00
TRE-ART-2	880,00
TRE-ART-1	540,00

V — Grupo — Outras Atividades de Nível Superior

Níveis — Vencimentos Mensais

TRE-NS-7	5.570,00
TRE-NS-6	4.960,00
TRE-NS-5	4.620,00
TRE-NS-4	4.080,00
TRE-NS-3	3.870,00
TRE-NS-2	3.460,00
TRE-NS-1	3.120,00

VI — Grupo — Outras Atividades de Nível Médio

Níveis — Vencimentos Mensais

TRE-NM-7	2.380,00
TRE-NM-6	2.240,00
TRE-NM-5	2.040,00
TRE-NM-4	1.760,00
TRE-NM-3	1.420,00
TRE-NM-2	1.080,00
TRE-NM-1	610,00

Art. 2º As diárias de que trata a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e respectivas absorções, bem assim as gratificações de nível universitário, referentes aos cargos que integram os Grupos de que trata esta lei, são absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

§ 1º A partir da vigência dos atos de transformação ou transposição de cargos para as Categorias Funcionais do novo sistema, cessará, para os respectivos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo aos funcionários dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, à medida que os respectivos cargos forem transformados ou transpostos para as Categorias Funcionais integrantes dos demais Grupos estruturados ou criados na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 3º A gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, que forem incluídos nos Grupos de que trata esta lei e nos demais estruturados ou criados na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, será calculada de acordo com o disposto no art. 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 4º Aos atuais funcionários que, em decorrência desta lei, passarem a perceber, mensalmente, retribuição total, inferior a que vinham

auferindo, de acordo com a legislação anterior, será assegurada a diferença, como vantagem pessoal, nominalmente identificável, na forma do disposto no art. 4º e respectivos parágrafos da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971.

Art. 5º São requisitos para ingresso nas classes iniciais, além da idade máxima de trinta e cinco anos:

I — para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário, diploma de Bacharel em Direito;

II — para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário, diploma ou certificado de conclusão de curso superior, ou habilitação legal equivalente, da área das Ciências Humanas e Sociais e das Letras, correlacionadas com as atribuições da Categoria Funcional, além da correspondente formação especializada;

III — para a Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, certificado de conclusão do ciclo colegial ou ensino de segundo grau, ou de nível equivalente, e prova de matrícula no segundo período letivo, no mínimo, de um dos cursos superiores de Direito, Economia, Contabilidade ou Administração;

IV — para a Categoria Funcional de Atendente Judiciário, certificado de conclusão do curso ginasial ou oitava série do primeiro grau ou de nível equivalente;

V — demais exigências constantes das instruções reguladoras de concursos, inclusive, no tocante à formação profissional especializada.

Art. 6º As funções integrantes do Grupo — Direção e Assistência Intermediárias, necessárias aos serviços dos Tribunais Regionais Eleitorais, serão criadas na forma do art. 5º da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971, adotados os princípios de classificação e níveis de valores vigentes no Poder Executivo e dentro dos limites das dotações orçamentárias.

Art. 7º As Chefias das Zonas Eleitorais das Capitais dos Estados e do Distrito Federal serão exercidas por ocupantes de funções integrantes do Grupo — Direção e Assistência Intermediária (DAI).

§ 1º O preenchimento das funções de DAI, de que trata este artigo, fica condicionado à vacância das Chefias efetivas correspondentes.

§ 2º Aplica-se aos atuais ocupantes efetivos dos cargos de Chefe de Zona Eleitoral o disposto no art. 7º, item I, da Lei nº 6.006, de 19 de dezembro de 1973.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior somente vigorará a partir da data da implantação, nos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais, do Grupo — Direção e Assistência Intermediárias.

Art. 8º Os atuais cargos em comissão de Secretário da Presidência, símbolo PJ, dos Quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais da Guanabara e Minas Gerais e de Secretário do Presidente, símbolo PJ-3, do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, passarão a corresponder a funções integrantes do Grupo — Direção e Assistência Intermediárias.

Art. 9º Os servidores aposentados que satisfaçam as condições estabelecidas para a transposição de cargos no Ato de estruturação do Grupo respectivo farão jus à revisão de proventos com base no valor do vencimento fixado para o nível inicial da correspondente Categoria Funcional, do novo Plano de Retribuição do Grupo.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será considerado o cargo efetivo ocupado pelo funcionário à data da aposentadoria, incidindo a revisão somente sobre a parte do provento correspondente ao vencimento básico e ficando suprimidas todas as vantagens, gratificações, parcelas e quaisquer outras retribuições que não se coadunem com o novo Plano de Classificação de Cargos.

§ 2º O cargo que servirá de base será o da classe inicial da Categoria Funcional para a qual tiver sido transposto o cargo das mesmas denominações e atribuições daquele em que foi aposentado.

§ 3º A revisão dependerá da existência de recursos orçamentários suficientes e somente poderá efetivar-se após ultimada a transposição de todos os servidores na atividade, de todos os Grupos em que ocorrer a inclusão mediante transposição.

§ 4º Os novos valores dos proventos serão devidos a partir da publicação do ato de revisão.

Art. 10. Aos atuais funcionários, mediante petição a ser formalizada junto ao órgão do pessoal, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta lei, será facultado permanecerem nos cargos de que são ocupantes efetivos, com os direitos, vantagens e obrigações da situação anterior, passando a integrar Quadro Suplementar, em extinção, juntamente com os cargos ocupados pelos que não lograrem habilitação no processo seletivo, a ser disciplinado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 11. Os funcionários do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, que se encontrarem à disposição de outros órgãos da Justiça Eleitoral, na data da publicação desta lei, poderão concorrer à transformação ou transposição dos cargos de que são ocupantes, nos órgãos em que estiverem prestando serviços, passando a integrar os correspondentes Grupos de Categorias Funcionais, nos respectivos Quadros Permanentes, caso haja concordância do órgão de origem.

Parágrafo único. Poderão igualmente concorrer à transposição ou transformação dos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente, os funcionários de outros órgãos da Administração Pública, que se encontrem prestando serviços aos Tribunais Regionais Eleitorais na qualidade de requisitados, desde que haja concordância do órgão de origem.

Art. 12. Os funcionários do Quadro Suplementar do Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara passarão a integrar o Quadro Permanente do mesmo Tribunal, no Grupo — Apoio Judiciário e demais Grupos de Categorias Funcionais, correspondentes aos cargos de que são ocupantes, observadas as disposições pertinentes à transformação ou transposição dos mesmos.

Art. 13. Os funcionários do Quadro Especial do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal passarão a integrar o Quadro Permanente do mesmo Tribunal, no Grupo — Serviços Auxiliares e demais Grupos de Categorias Funcionais, correspondentes aos cargos de que são ocupantes, observadas as disposições pertinentes à transformação ou transposição dos mesmos.

Art. 14. Os extranumerários, com estabilidade reconhecida existentes nas Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, passarão a integrar os Quadros Permanentes respectivos, nos Grupos de Categorias Funcionais, correspondentes aos cargos de que são ocupantes, observadas as normas pertinentes à transformação ou transposição dos mesmos.

Art. 15. Os Tribunais Regionais Eleitorais, na implantação do Plano de Classificação, aproveitarão no Grupo Serviços Auxiliares, dos Quadros Permanentes das respectivas Secretarias, as funções atualmente desempenhadas por Auxiliares de Cartório, com estabilidade reconhecida à data da publicação desta lei, em cargos vagos, resultantes da transposição, transformação ou criação por lei.

Art. 16. Os funcionários excedentes, existentes nos Tribunais Regionais Eleitorais, passarão a integrar os respectivos Quadros Permanentes, nos Grupos de Categorias Funcionais correspondentes, em cargos vagos, resultantes de transposição, transformação ou criação por lei.

Art. 17. Os vencimentos fixados no art. 1º desta lei vigorarão a partir da data dos Atos de inclusão de cargos no novo sistema, a que se refere o § 1º do art. 2º.

Art. 18. Os ocupantes de cargos que integrarem as classes das Categorias Funcionais dos Grupos, a que se refere esta lei, ficarão sujeitos ao regime de quarenta horas semanais de trabalho.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos integrantes do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior ficarão sujeitos à jornada de trabalho estabelecida pelas Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, de conformidade com as necessidades do serviço, observado o mínimo de trinta horas semanais.

Art. 19. O Tribunal Superior Eleitoral baixará as Instruções necessárias, a serem observadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais, para o cumprimento da presente lei.

Art. 20. Observado o disposto nos arts. 8º, inciso III, e 12 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, as despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios dos Tribunais Regionais Eleitorais, bem como por outros recursos a esse fim destinados na forma da legislação pertinente.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1974; 153ª da Independência e 86ª da República.
— ERNESTO GEISEL — Armando Falcão — José Carlos Soares Freire — João Paulo dos Reis Velloso.

LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

De Provimento em Comissão:

I — Direção e Assessoramento Superiores.

De Provimento Efetivo:

II — Pesquisa Científica e Tecnológica;

III — Diplomacia;

IV — Magistério;

V — Polícia Federal;

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

VII — Artesanato;

VIII — Serviços Auxiliares;

IX — outras atividades de nível superior;

X — outras atividades de nível médio.

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento;

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições, exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior;

III — Diplomacia: os cargos que se destinam a representação diplomática;

IV — Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino;

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial;

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais;

VII — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de arte em suas várias modalidades;

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior;

IX — outras atividades de nível superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente;

X — outras atividades de nível médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras assemelhadas serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o art. 10, § 7º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escala de nível, a ser aprovada pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente, aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento nacional;

II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o Plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos, haverá, em cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível, sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o art. 8º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contatos necessários para correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das Equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos, a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não-observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e, em particular, no seu art. 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições, a respeito, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. À medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vugarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 108, § 1º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no art. 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — EMÍLIO G. MÉDICI — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Giesel — Mário Gibson Barboza — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazzu — L.F. Cirne Lima — Jar-

bus G. Passarinho — Júlio Barata — Mário de Souza e Mello — F. Rocha Lagôa — Marcus Vinicius Pratini de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Hygino C. Corsetti.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1979

(nº 5.483/78, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Política Nacional de Irrigação

Art. 1º A Política Nacional de Irrigação tem como objetivo o aproveitamento racional de recursos de água e solos para a implantação e desenvolvimento da agricultura irrigada, atendidos os seguintes postulados básicos:

I — preeminência da função social e utilidade pública do uso da água e solos irrigáveis;

II — estímulo e maior segurança às atividades agropecuárias, prioritariamente nas regiões sujeitas a condições climáticas adversas;

III — promoção de condições que possam elevar a produção e a produtividade agrícolas;

IV — atuação principal ou supletiva do Poder Público na elaboração, financiamento, execução, operação, fiscalização e acompanhamento de projetos de irrigação.

Art. 2º O aproveitamento de águas e solos, para fins de irrigação, rege-se pelas disposições desta Lei e, no que couber, pela legislação sobre águas.

Parágrafo único. O regime de uso de águas e solos, para fins de irrigação, obedecerá aos seguintes princípios:

I — utilização racional das águas e solos irrigáveis, atribuindo-se prioridade à utilização que assegurar maior benefício sócio-econômico;

II — planificação da utilização dos recursos hídricos e de solos de unidade hidrográfica, mediante integração com outros planos setoriais, visando ao seu múltiplo aproveitamento e à sua adequada distribuição;

III — adoção de normas especiais para a definição da prioridade de utilização da água, com a finalidade de atender às áreas sujeitas a fenômenos climáticos peculiares;

IV — definição dos deveres dos concessionários e usuários de água, objetivando a utilização racional dos sistemas de irrigação, segundo o interesse público e social;

V — observância das normas de prevenção de endemias rurais e de salinização dos solos, bem como a preservação do meio ambiente e da boa qualidade das águas.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo:

I — estabelecer as diretrizes da Política Nacional de Irrigação;

II — aprovar o Plano Nacional de Irrigação;

III — baixar normas referentes a créditos e incentivos, tendo em vista a execução do Plano Nacional de Irrigação.

Art. 4º Compete ao Ministério do Interior:

I — elaborar o Plano Nacional de Irrigação;

II — baixar normas, objetivando o aproveitamento dos recursos hídricos destinados à irrigação;

III — aprovar os programas regionais e sub-regionais de irrigação;

IV — firmar acordos com entidades públicas ou privadas e organismos internacionais, visando à consecução dos objetivos da Política Nacional de Irrigação;

V — estabelecer critérios para planejamento, execução, operação, fiscalização e avaliação de projetos de irrigação;

VI — incentivar o desenvolvimento de programas estaduais e municipais de irrigação e a implantação de projetos particulares;

VII — estabelecer normas e critérios para a fixação das tarifas de água e para o controle de sua aplicação.

Art. 5º São órgãos auxiliares do Ministério do Interior, para a execução do Plano Nacional de Irrigação:

I — as autarquias de desenvolvimento regional ou sub-regional e outras entidades vinculadas ao Ministério, de acordo com as respectivas atribuições legais, ou com as que lhe forem cometidas por delegação ou ato normativo do Ministro de Estado do Interior;

II — as empresas públicas ou sociedades de economia mista existentes ou que vierem a ser constituídas em consonância com os objetivos desta Lei;

III — outras entidades públicas ou privadas, quando em regime de convênio com o Ministério do Interior.

CAPÍTULO II

Dos Programas de Irrigação

Art. 6º Programa de Irrigação é o conjunto de ações que tenha por finalidade o desenvolvimento sócio-econômico de determinada área do meio rural, através da implantação da agricultura irrigada.

Art. 7º Os programas de irrigação serão consolidados e coordenados, a nível regional, pelas Superintendências de Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A elaboração e execução dos programas de irrigação, fora da área de atuação das Superintendências de Desenvolvimento Regional, serão coordenadas diretamente pelo Ministério do Interior.

CAPÍTULO III

Dos Projetos de Irrigação

Art. 8º Os projetos de irrigação, para os efeitos desta lei, são públicos ou privados.

§ 1º Projetos Públicos são aqueles cuja infra-estrutura de irrigação é projetada, implantada e operada, direta ou indiretamente, sob a responsabilidade do Poder Público.

§ 2º Projetos Privados são aqueles cuja infra-estrutura de irrigação é projetada, implantada e operada por particulares, com ou sem incentivos do Poder Público.

§ 3º Os projetos privados, que pretendam beneficiar-se de incentivos do Poder Público, deverão ser analisados e aprovados pelo Ministério do Interior.

Art. 9º Os projetos públicos de irrigação, a cargo do Governo Federal, serão elaborados, implantados e operados, direta ou indiretamente, sob a responsabilidade do Ministério do Interior.

Art. 10. O Ministério do Interior poderá colaborar com os Governos estaduais e municipais, na implementação de seus projetos públicos de irrigação.

Art. 11. O Poder Executivo concederá financiamentos ou estabelecerá linhas de incentivos aos projetos de irrigação que vierem a ser executados por iniciativa de empresas privadas, cooperativas e produtores rurais isolados, desde que os respectivos projetos tenham sido aprovados pelo Ministério do Interior.

SEÇÃO I

Do Uso do Solo

Art. 12. Os projetos públicos de irrigação serão localizados, prioritariamente, em terras do patrimônio público, para esse fim reservadas ou adquiridas.

Art. 13. Nas áreas reservadas ou adquiridas, de que trata o artigo anterior, as terras agricultáveis serão sempre destinadas à exploração intensiva, agropecuária ou agroindustrial, e divididas em lotes de dimensões variáveis de acordo com a estrutura de produção projetada, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério do Interior.

Parágrafo único. Os lotes poderão ser alienados ou cedidos a irrigantes ou cooperativas, ou, ainda, incorporados ao capital social de empresas ou sociedades civis, que tenham como objetivo a agricultura irrigada.

Art. 14. As áreas dos projetos de interesse social predominante serão divididas em lotes familiares.

Art. 15. O lote familiar, cuja dimensão deverá corresponder à área mínima de produção capaz de assegurar a promoção econômica e social do irrigante e sua família, constitui propriedade resolúvel e indivisível, de acordo com esta lei.

§ 1º Na hipótese em que, falecido o proprietário, o lote familiar não caiba na meação do cônjuge sobrevivente ou no quinhão de um dos herdeiros, será escolhido dentre eles o administrador do lote, salvo se, preferindo extinguir a comunhão, o cônjuge sobrevivente ou um dos herdeiros requerer a respectiva adjudicação, repondo a diferença em dinheiro.

§ 2º A adjudicação, de que trata o parágrafo anterior, far-se-á, preferencialmente, ao cônjuge sobrevivente, seguindo-se, quanto aos herdeiros, por ordem de idade, dentre os domiciliados no lote familiar e com experiência em irrigação.

§ 3º Ainda no caso de morte do irrigante, não ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, proceder-se-á à venda judicial.

independentemente de formalidade de praça ou leilão, pelo preço mínimo de avaliação, tendo preferência para a aquisição a entidade administradora do projeto de irrigação, ou a pessoa por ela indicada.

§ 4º A preferência assegurada no parágrafo anterior também se aplica aos casos de transmissão *inter vivos*.

Art. 16. Todas as obras e serviços executados no lote terão seu custo incorporado ao valor da terra para efeito de cessão de uso, alienação ou incorporação societária.

Art. 17. As áreas não irrigadas, interiores ou adjacentes a um Projeto de Irrigação, poderão ser consideradas como compreendidas no Projeto, para efeito de programação da sua produção integrada, de sequeiro e sob irrigação.

Art. 18. Em caso de aproveitamento, total ou parcial, nos projetos públicos de irrigação, da estrutura fundiária preexistente, os proprietários das terras serão considerados irrigantes, para os efeitos desta lei, desde que atendam aos requisitos legais e aos objetivos dos respectivos projetos.

SEÇÃO II

Do Uso da Água

Art. 19. A utilização de águas públicas, superficiais ou subterrâneas, para fins de irrigação, será supervisionada, coordenada e fiscalizada pelo Ministério do Interior.

Parágrafo único. O Ministério do Interior articular-se-á com os demais Ministérios setoriais, tendo em vista uma adequada programação para o uso múltiplo das águas públicas.

Art. 20. O uso das águas públicas para irrigação e atividades decorrentes, por pessoas físicas ou jurídicas, dependerá de prévia concessão ou autorização do Ministério do Interior.

Parágrafo único. Os atuais usuários, que não disponham da concessão ou autorização de que trata este artigo, deverão obtê-las na forma a ser estabelecida em regulamento.

Art. 21. A utilização de águas públicas, para fins de irrigação e atividades decorrentes, dependerá de remuneração a ser fixada de acordo com a sistemática estabelecida em regulamento.

Art. 22. A concessão ou a autorização de distribuição de águas públicas, para fins de irrigação, extingue-se nas seguintes hipóteses:

I — abandono ou renúncia, de forma expressa ou tácita, do concessionário ou autorizado;

II — inadimplemento;

III — caducidade;

IV — poluição ou salinização das águas, com prejuízos de terceiros;

V — a critério do órgão ou entidade pública, quando considerar o uso da água inadequado para atender às finalidades sócio-econômicas do projeto de irrigação;

VI — dissolução ou insolvência da entidade concessionária ou autorizada;

VII — encampação.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, o Ministério do Interior dará continuidade à distribuição da água de modo a evitar prejuízos aos irrigantes, respondendo, o concessionário ou o autorizado, pelas perdas e danos decorrentes da interrupção do fornecimento.

SEÇÃO III

Da Infra-Estrutura

Art. 23. As obras e benfeitorias nos Projetos Públicos compreenderão:

I — as infra-estruturas de irrigação, de uso comum, voltadas para o apoio direto à produção, compreendendo barragens e diques; estruturas e equipamentos de adução, condução e distribuição de água; estradas e linhas de transmissão de energia internas; rede de drenagem principal e prédios de uso da administração;

II — as infra-estruturas sociais, de uso comum, incluindo as obras e equipamentos ambulatoriais ou hospitalares, prédios e equipamentos escolares, estruturas e equipamentos urbanos e de saneamento;

III — as benfeitorias internas realizadas nos lotes, abrangendo o desmatamento, sistematização, canais e drenos parcelares, habitações e outras obras de utilização individual.

Art. 24. O Ministério do Interior dotará suas entidades vinculadas dos recursos necessários à implantação das infra-estruturas e das benfeitorias internas realizadas nos lotes que se destinarem a irrigantes individuais.

§ 1º Serão da responsabilidade das empresas os recursos para investimento em benfeitorias internas nos lotes a elas destinados.

§ 2º A forma de amortização das aplicações de recursos públicos, em benfeitorias realizadas nos lotes destinados a irrigantes individuais, será estabelecida pelo Ministério do Interior, atendidas as peculiaridades de cada projeto.

§ 3º A infra-estrutura de irrigação terá seus investimentos amortizados, total ou parcialmente, pelos irrigantes, conforme estabelecer o Poder Executivo.

Art. 25. As infra-estruturas de irrigação, nos Projetos Públicos implantados com recursos orçamentários da União, serão de propriedade do Governo Federal, representado pelas entidades vinculadas ao Ministério do Interior.

§ 1º As infra-estruturas a que se refere este artigo serão projetadas, implantadas, operadas, conservadas e mantidas sob a administração direta ou indireta das entidades vinculadas ao Ministério do Interior.

§ 2º As despesas correspondentes à administração, operação, conservação e manutenção das infra-estruturas, mencionadas no *caput* deste artigo, serão divididas proporcionalmente entre os irrigantes, na forma fixada pelo Poder Executivo.

§ 3º O Ministério do Interior fixará as diretrizes para elaboração dos regulamentos e normas para operação, conservação e manutenção das infra-estruturas dos projetos de irrigação, sob a responsabilidade de suas entidades vinculadas.

CAPÍTULO IV

Do Irrigante

Art. 26. Considera-se irrigante, para os efeitos desta lei, a pessoa física ou jurídica que se dedique, em determinado projeto de irrigação, à exploração de lote agrícola, do qual seja proprietária, promitente-compradora ou concessionária de uso.

§ 1º São deveres do irrigante:

I — adotar medidas e práticas recomendadas pela administração, para o uso da água, utilização e conservação do solo;

II — obedecer a normas legais, regulamentos e decisões administrativas pertinentes à situação e atividade de irrigante;

III — cumprir os contratos de comercialização de produtos, celebrados pelas cooperativas ou associações de que participe;

IV — explorar, direta e integralmente, a área irrigável sob sua responsabilidade;

V — permitir a fiscalização de suas atividades pela administração e prestar-lhe as informações solicitadas;

VI — proporcionar facilidades à execução dos trabalhos necessários ou úteis à conservação, ampliação ou modificação das obras e instalações de irrigação;

VII — cumprir as obrigações assumidas no contrato pelo qual se tenha investido na posse e exploração do lote.

§ 2º A inobservância dos deveres estabelecidos neste artigo e nas disposições legais, regulamentares ou contratuais, inerentes à condição de irrigante, e cuja gravidade exceda à simples aplicação das multas previstas no contrato, acarretará a rescisão, de pleno direito, do contrato de promessa de venda, ou concessão de uso, reintegrando-se, automaticamente, a promitente vendedora ou cedente, na posse do imóvel.

§ 3º A rescisão, operada na forma do parágrafo anterior, dará direito a indenização pelas benfeitorias necessárias e úteis, e ao reembolso, ao promitente comprador, das prestações pagas.

§ 4º Quando se tratar de proprietário, de lote ou de área admitida no projeto, na forma do art. 18, que comprovadamente descumpra as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo, promover-se-á a desapropriação, por interesse social, das terras respectivas, não considerados, no cálculo da indenização, o custo das obras de infra-estrutura e a valorização delas decorrente.

Art. 27. Se o adquirente do lote ou seu sucessor vier a desistir da exploração direta, ou deixar injustificadamente inexploradas áreas suscetíveis de aproveitamento, o imóvel vendido, originariamente, nos termos desta lei, reverterá ao patrimônio da entidade alienante, indenizadas as despesas feitas com a aquisição, as benfeitorias necessárias e as úteis.

CAPÍTULO V

Da Desapropriação

Art. 28. Por ato do Presidente da República serão declaradas de utilidade pública ou interesse social, para fins de desapropriação, as áreas de terras selecionadas para a implantação ou expansão de projetos públicos de irrigação, aplicando-se, no que couber, a legislação sobre desapropriações.

Art. 29. Publicado o ato declaratório de utilidade pública ou interesse social, havendo concordância do proprietário com o valor do laudo de avaliação, o expropriante poderá proceder de forma amigável, exigindo, do expropriado, além da prova de propriedade, a de inexistência de ônus sobre os bens.

Parágrafo único. As normas sobre a liquidação amigável dos processos de desapropriação de que trata este artigo serão aprovadas pelo Ministro de Estado do Interior.

Art. 30. Inexistindo acordo, ou ocorrendo qualquer outra causa legal impeditiva do procedimento amigável, o expropriante ajuizará ação de desapropriação, e se alegar urgência e depositar o valor do laudo de avaliação, o Juiz mandará imiti-lo provisoriamente na posse dos bens.

Art. 31. No valor da indenização, que será contemporâneo da avaliação, não serão considerados direitos de terceiros contra o expropriado, inclusive os decorrentes de relação trabalhista.

§ 1º Ficam sub-rogados no preço quaisquer ônus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado.

§ 2º Serão da responsabilidade do expropriado as obrigações contraídas antes da imissão do expropriante na posse do bem, objeto da expropriação.

§ 3º Decorrido prazo superior a um ano a partir da avaliação, o Juiz ou Tribunal, antes da decisão final, determinará a correção monetária do valor apurado, conforme índice que será fixado, trimestralmente, pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 32. É de dois anos, contados da data da publicação, o prazo de caducidade do ato declaratório de utilidade pública ou interesse social, interrompendo-se, automaticamente, quando do ajuizamento da ação expropriatória.

Art. 33. As disposições deste Capítulo aplicam-se aos processos amigáveis ou judiciais em andamento.

CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais

Art. 34. As empresas privadas de exploração agropecuária ou agroindustrial, com base na irrigação, cujos projetos tenham sido beneficiados com incentivos do Poder Público, não poderão dar às terras destinação diversa da prevista nos respectivos projetos, sem prévia autorização do Ministério do Interior.

Art. 35. A constituição de empresas públicas ou sociedades de economia mista, visando à prestação de serviços concernentes aos objetivos da Política Nacional de Irrigação, dependerá, em cada caso, da autorização legislativa.

Art. 36. O Poder Executivo regulamentará esta lei, na sua integralidade, ou por partes, expedindo, ao final, a consolidação da matéria regulamentada.

Parágrafo único. Até que se cumpra o disposto no *caput*, deste artigo, o Ministro de Estado do Interior expedirá, quando couber, os atos necessários à execução desta lei.

Art. 37. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 304, DE 1978

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior, o anexo Projeto de Lei que "dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências".

Brasília, 5 de setembro de 1978. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 067, DE 23 DE AGOSTO DE 1978, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, dispoendo sobre a Política Nacional de Irrigação, elaborado pelo Ministério do Interior com a participação de representantes da Secretaria de Planejamento, do Ministério das Minas e Energia, do Ministério da Agricultura, do Ministério da Saúde e do Ministério da Fazenda e colaboração das Superintendências de Desenvolvimento Regional, o DNOCS, o DNOS e a CODEVASF.

A proposição representa esforço coordenado dos Ministérios e entidades mencionadas e visa a consubstanciar, num único diploma à imple-

mentação da agricultura irrigada no País. Nesse sentido o Projeto estabelece disposições relativas ao planejamento, implantação e operação de perímetros irrigados e consolida dispositivos legais vigentes, resguardando, ao mesmo tempo, os princípios consagrados pelo Código de Águas e pelo Estatuto da Terra.

A partir da edição do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que incluiu a irrigação na área de competência do Ministério do Interior, surgiu a necessidade de lei específica sobre a matéria, que permitisse a esta Secretaria de Estado promover o desenvolvimento da agricultura irrigada. Releva salientar, ainda que o tratamento do assunto, na forma proposta, coincide com a recomendação da Comissão de Alto Nível criada nos termos do Decreto nº 62.529, de 16 de abril de 1968, para a revisão do atual Código de Águas.

Cumpre-me informar a Vossa Excelência que a matéria está tratada de acordo com a seguinte estruturação: política nacional de irrigação, competência do Poder Executivo, para a fixação das diretrizes dessa política, administração dos projetos de irrigação, formas de realização e amortização dos investimentos públicos, uso das águas, desapropriação das terras e disposições gerais, abrangendo, nesse caso, aspectos ligados à sistemática de planejamento no campo da irrigação, a níveis nacional, regional e sub-regional.

No que diz respeito à Política Nacional de Irrigação, o projeto procura estabelecer seus objetivos: destaca a função social e a utilidade pública da água e dos solos irrigáveis; estimula as atividades agropecuárias em regiões sujeitas a condições climáticas adversas, enfatizando, inclusive, a promoção de condições capazes de, a curto e médio prazos, contribuir para a melhoria e o aumento da produtividade agrícola. Estatui, por outro lado, os princípios que devem reger a utilização da água, define os deveres dos usuários e recomenda a observância de normas de prevenção de endemias rurais e de controle da poluição e salinização dos solos, contribuindo, desse modo, para a preservação e conservação do meio ambiente.

O Projeto confere ao Poder Executivo competência para a fixação das diretrizes da Política Nacional de Irrigação e estabelece as normas referentes à concessão de crédito e outros incentivos necessários à execução do Plano Nacional de Irrigação, reservando-se ao Ministério do Interior a atribuição de definir e disciplinar, a nível setorial, os instrumentos e programas orientados para o desenvolvimento da agricultura irrigada. A este Ministério atribui, ainda, a competência para administrar a distribuição dos recursos dos programas de irrigação, estabelecer critérios para a fixação do preço da água e incentivar o desenvolvimento de programas estaduais e municipais de irrigação. Nesse sentido, prevê a co-participação de órgãos e entidades da administração pública e da iniciativa privada, considerando-os como órgãos auxiliares para efeito da execução do Plano Nacional de Irrigação.

Os projetos de irrigação são definidos como públicos e privados, cabendo ao Ministério do Interior, juntamente com os órgãos auxiliares, a responsabilidade de planejar, implantar e operar os pertencentes à primeira categoria. Contempla ainda o Capítulo III, na sua Seção I, os aspectos relativos à alienação dos lotes aos colonos, segundo condições que serão definidas em regulamento: a implantação de unidades agroindustriais e o apoio a irrigantes particulares, quando for o caso, sem modificação da estrutura fundiária existente, cabendo a este Ministério determinar a área máxima a ser explorada sob o regime da irrigação. O Projeto, regula ainda, a participação complementar de sociedades, empresas e produtores rurais, permitindo a exploração das áreas irrigadas não apenas pelos colonos e suas famílias, como por empresas e cooperativas, agrícolas ou agroindustriais, as quais poderão contar com a participação societária dos órgãos auxiliares, consoante as diretrizes da Política Agrícola Nacional, cuja definição está a cargo do Ministério da Agricultura.

A utilização da água, para fins de irrigação, expressa pela concessão ou autorização de uso, constitui o objeto da Seção II, do Capítulo III, onde é prevista a articulação desta Secretaria de Estado com os demais Ministérios interessados, para uma adequada programação para o uso múltiplo das águas públicas. Nessa Seção, trata-se, ainda, do processo de partição, supervisão, coordenação e fiscalização do uso das águas para fins de irrigação e atividades decorrentes.

Ainda no Capítulo III, na sua Seção III, são enumeradas as obras de infra-estrutura e benfeitorias realizadas no interior dos perímetros, a exemplo das correspondentes a drenagem, saneamento hidroagrícola, proteção contra inundações, estradas, eletrificação, armazéns e equipamentos sociais (escolas, postos de saúde, etc.), disciplinando-se a forma de amortização dos respectivos custos.

O Capítulo IV do Projeto trata do irrigante, sua definição, suas garantias e deveres.

O processo de desapropriação de terras, nas áreas das bacias de irrigação, previsto no Capítulo V, apóia-se fundamentalmente na legislação geral que rege a matéria.

No Capítulo VI, que trata das disposições gerais, são definidas as formas de utilização das terras beneficiadas com a irrigação, pelas empresas agropecuárias ou agroindustriais, a fim de evitar que essas terras tenham destinação diferente da prevista nos projetos. Esse Capítulo contempla ainda a criação, no âmbito do Ministério do Interior, de empresas públicas ou sociedades de economia mista, visando à prestação de serviços concernentes aos objetivos da Política Nacional de Irrigação, e prevê o estabelecimento, pelo Ministro do Interior, de normas provisórias sobre assuntos de sua competência até a regulamentação da Lei.

Cumpr-me salientar que o Projeto ora apresentado à consideração de Vossa Excelência tem como um dos objetivos principais criar condições para a melhoria dos rendimentos das populações rurais, em decorrência do aproveitamento efetivo dos recursos de água e solos nas diferentes regiões do País.

Convém, finalmente, acrescentar que, ao se elaborar o Projeto, levou-se em conta a experiência decorrente da legislação atual, a vivência resultante da execução dos projetos de irrigação já implantados ou em fase de implantação, bem como alguns princípios e diretrizes constantes de proposições em tramitação no Congresso Nacional. Refiro-me aos Projetos de Lei nºs 898 e 4.933, respectivamente, de 1975 e 1978.

Esses os motivos, Senhor Presidente, pelos quais solicito o encaminhamento do Projeto para a deliberação do Congresso Nacional.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de profundo respeito. — **Maurício Rangel Reis**.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Regionais, de Agricultura, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — No Expediente lido, figura a Mensagem nº 32, de 1979 (nº 21/79, na origem), de 7 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, submete à Casa o Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1979, que altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

A matéria será despachada as Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças, recebendo emendas pelo prazo de cinco sessões ordinárias na primeira Comissão a que foi distribuído, nos termos do § 1º do art. 141 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 24 a 31, de 1979 (nºs 16, 17, 29, 41 a 45, de 1979, na origem), de 17, 18 e 21 de janeiro do corrente ano, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no artigo 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que as Prefeituras Municipais de Santa Rosa (RS), Coxim (MT), Camaçari (BA), Cubatão (SP), Limeira (SP), Osasco (SP), Ourinhos (SP) e a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, sejam autorizadas a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), o Ofício S/2, de 1979 (nº SPP 13/7º, na origem), de 8 de fevereiro do corrente ano, solicitando autorização do Senado Federal para que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de dólares americanos), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência comunica ao Plenário que, no período de recesso, designou o Senhor Senador Dinarte Mariz para integrar, juntamente com o Senhor Senador Nelson Carneiro, a delegação brasileira à IV Reunião Conjunta dos Paramentos Latino-Americano e Europeu, realizada em Roma, nos dias 19 a 21 de fevereiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — No período de recesso, a Presidência recebeu as seguintes comunicações:

1) dos Senhores Senadores Dinarte Mariz e Nelson Carneiro de viagem ao exterior, em missão oficial, integrando a delegação brasileira à IV Reunião Conjunta dos Paramentos Latino-Americano e Europeu, realizada em Roma, nos dias 19 a 21 de fevereiro; e

2) dos Senhores Senadores Jessé Freire, Luiz Viana, Arnôn de Mello, Saldanha Derzi, Leite Chaves, Lourival Baptista, João Calmon, Gilvan Rocha e Marcos Freire, de viagem ao exterior, em caráter particular.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Dispõe o art. 367 do Regimento Interno que: "ao fim de cada legislatura serão arquivados os Projetos de Lei do Senado, em primeiro turno, os de Resolução, as Indicações e os Requerimentos, cabendo, a qualquer Senador ou Comissão, requerer o seu desarquivamento, até o fim da sessão legislativa seguinte, quando se considerar definitivo o arquivamento".

Em obediência à norma regimental, a Presidência determinou o arquivamento, no final da legislatura, das seguintes Proposições:

PROJETOS DE LEI DO SENADO ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 367 DO REGIMENTO INTERNO

Nº	Autor	Ementa
64/65	Buzerra Neto	Estabelece casos de prescrição aquisitiva quanto a bens incorporados ao domínio da União.
78/68	Josaphat Marinho	Proíbe a dispensa do empregado que haja reclamado, ou dado motivo a reclamação, administrativa ou judicial.
12/69	Vasconcelos Torres	Modifica o art. 142 do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943 (CLT).
36/71	Vasconcelos Torres	Reduz o limite de idade de aposentadoria por tempo de serviço das mulheres para 25 anos, altera a redação do art. 32 e seu § 1º da Lei Orgânica da Previdência Social.
57/71	Benedito Ferreira	Regula a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo.
59/71	João Lindoso	Disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre o fumo, torna obrigatório nos invólucros dos produtos do fumo o dístico: Cuidado! Prejudicial à saúde.
78/71	Osires Teixeira	Dispõe sobre a propaganda de fumo e de bebidas alcoólicas.
5/72	Franco Montoro	Estimula o aproveitamento de empregados de idade mais alta, mediante a fixação de contribuições variáveis para o INPS.

53/72	Nelson Carneiro	Legitima os filhos dos casamentos nulos e anuláveis.	56/74	Franco Montoro	Assegura às entidades sindicais a participação na fiscalização da legislação previdenciária.
07/73	Vasconcelos Torres	Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio logístico à Expedição Brasileira à Antártica, organizada pelo Clube de Engenharia do Rio de Janeiro.	68/74	Nelson Carneiro	Acrescenta parágrafo ao art. 221 do Código Civil.
19/73	Franco Montoro	Dispõe sobre o exercício da profissão de Ortopedista.	83/74	Nelson Carneiro	Revoga o parágrafo único do art. 49 do Código de Processo Civil.
46/73	Nelson Carneiro	Reduz o prazo prescricional do direito de receber ou cobrar as importâncias devidas ao INPS de 30 para 15 anos, alterando o art. 144 da Lei nº 3.807, de 26.8.60.	84/74	Nelson Carneiro	Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 19.5.43.
50/73	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre o instituto da enfiteuse, revoga o Capítulo II, arts. 678 a 694, e o item I do art. 674 do Código Civil Brasileiro.	94/74	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre os direitos da Mulher e altera o art. 248 do Código Civil Brasileiro.
61/73	Vasconcelos Torres	Modifica o art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho, especificando a competência para julgamento das ações rescisórias.	106/74	Franco Montoro	Elimina desigualdade de tratamento no cálculo da complementação da aposentadoria de ferroviários.
66/73	Nelson Carneiro	Altera dispositivos da Lei nº 4.069, de 11.6.62.	128/74	Adalberto Sena	Acrescenta parágrafo ao art. 89 da Lei nº 5.107, de 13.9.66.
73/73	Benjamin Parah	Dispõe sobre a aquisição do veículo automotor por motorista profissional autônomo, nas condições que especifica.	133/74	Italvílio Coelho	Altera a Lei nº 5.630, de 2 de dezembro de 1970, que estabelece normas para a criação de órgãos de primeira instância na Justiça do Trabalho.
76/73	Vasconcelos Torres	Revoga os Capítulos I, II e III do Título II, Livro I, do Código Civil Brasileiro.	137/74	Nelson Carneiro	Altera a redação do art. 370 do Código Civil.
77/73	Vasconcelos Torres	Altera os Capítulos II, III e IV do Título V, Livro I, do Código Civil Brasileiro.	162/74	Nelson Carneiro	Introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
79/73	Franco Montoro	Permite a realização do casamento civil perante testemunhas, nos lugares de difícil acesso à autoridade competente.	172/74	Heitor Dias	Autoriza o Poder Executivo a lotear e doar os terrenos dos aglomerados de palafitas, que integram a "Zuglia dos Alagados", na cidade de Salvador - Bahia.
104/73	Nelson Carneiro	Altera a Lei nº 5.726, que dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.	3/75	José Sarnoy	Dispõe sobre o acesso de mercadorias brasileiras a mercados estrangeiros.
5/74	Nelson Carneiro	Altera a redação do art. 84 do Código Penal.	12/75	Franco Montoro	Modifica a estrutura e o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado pela Lei nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971.
15/74	Nelson Carneiro	Altera a legislação da Previdência Social.	15/75	Paulo Guerra	Disciplina o exercício de cargos executivos ou de assessoramento em empresas transnacionais, por parte de ocupantes de cargos públicos civis e militares aposentados, da reserva ou reformados, e dá outras providências.
19/74	Nelson Carneiro	Altera a redação do parágrafo único do art. 151 do Código Penal.	18/75	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre a conversão dos débitos dos Estabelecimentos Particulares de Ensino, e dá outras providências.
27/74	Nelson Carneiro	Modifica texto do Código de Processo Civil.	24/75	Vasconcelos Torres	Determina que os maços de cigarros tenham impressos na parte externa, sua fórmula de composição.
40/74	Nelson Carneiro	Introduz parágrafo único no art. 71 do Código de Processo Civil.	24/75	Vasconcelos Torres	Determina que os maços de cigarros tenham impressos na parte externa, sua fórmula de composição.
45/74	Nelson Carneiro	Dá nova redação ao art. 81 do Código de Processo Civil.	35/75	Franco Montoro	Dispõe sobre a proteção aos documentos de valor histórico existentes em autos de processos judiciais introduzindo modificações no art. 1.215 do Código de Processo Civil.
46/74	José Lindoso	Dá nova redação à letra h do item II do art. 59 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.	36/75	José Eutávia	Altera dispositivos do Código de Processo Penal.
47/74	Nelson Carneiro	Altera a legislação da Previdência Social.	43/75	Vasconcelos Torres	Altera o art. 16 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), que dispõe sobre as pessoas jurídicas do direito privado.
48/74	Nelson Carneiro	Revoga o art. 264 do Código Penal.	56/75	José Sarnoy	Permite dedução do imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e Físicas para fins culturais, a partir do exercício de 1976, ano-base de 1975.

58/75	Vasconcelos Torres	Regulamenta a profissão de sociólogo, e dá outras providências.	131/75	Vasconcelos Torres	Inclui a dona-de-casa entre os segurados facultativos da Previdência Social.
61/75	Franco Montoro	Corrige desigualdade na aposentadoria do ex-combatente.	133/75	Franco Montoro	Assigura ao empregado eleito vereador o direito de afastar do emprego, com as garantias legais.
62/75	Helvídio Nunes	Dá nova redação ao art. 39 e acrescenta-lhe parágrafo, renumerando o atual § 2º ao art. 7º e ao parágrafo único do art. 18, todos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	139/75	Vasconcelos Torres	Dá nova redação aos § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.
64/75	Orestes Quêrcia	Isenta da responsabilidade solidária com o construtor, perante o INPS, o proprietário de casa destinada à sua moradia.	146/75	Franco Montoro	Estabelece que a aposentadoria da mulher aos trinta anos de trabalho será feita com salário integral.
73/75	Franco Montoro	Estabelece que os funcionários federais, estaduais e municipais, vinculados ao INPS, serão aposentados nas bases e condições estabelecidas no texto constitucional.	147/75	Vasconcelos Torres	Concedo passe livre nos trens da Rede Ferroviária Federal a seus empregados, e dá outras providências.
76/75	Paulo Guerra	Altera a redação do art. 142 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.	156/75	Nelson Carneiro	Acrescenta um parágrafo ao artigo 39 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e dá outras providências.
78/75	Nelson Carneiro	Altera a redação do art. 38 do Código de Processo Civil.	158/75	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao item III art. 21 da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974.
80/75	José Sarney	Cria o Fundo de Importação e Fixação de Cientistas e Tecnólogos - FIPFIT, e dá outras providências.	160/75	Ruy Carneiro	Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Agrícola, e dá outras providências.
82/75	Henrique de La Rocque	Determina que metade do montante das subvenções ordinárias recebidas pelos estabelecimentos de ensino deverá ser obrigatoriamente restituída sob a forma de bolsas de estudo.	162/75	Franco Montoro	Dá nova redação ao art. 144 da Lei Orgânica da Previdência Social, esta baseando a proscição quinzenal da dívida ativa do INPS.
83/75	Nelson Carneiro	Revoga o § 2º art. 75 do Código Penal que dispõe sobre o livramento condicional.	164/75	Heitor Dias	Dá nova redação às letras "b" e "e" do inciso II, e ao inciso III do art. 89, acrescenta parágrafos aos arts. 10 e 11 todos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
84/75	Agnes Maria	Dá nova redação ao art. 79 da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.	165/75	Marcos Freire	Determina que se proceda aos cálculos dos juros e correção monetária trimestral dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.
88/75	Ruy Carneiro	Concedo isenção do Imposto de Renda às pessoas que especifica.	169/75	Franco Montoro	Determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo. Dá nova redação ao § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social.
89/75	Nelson Carneiro	Altera o art. 89, da Lei nº 5.107, de 13.9.66, que "cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".	174/75	Osires Teixeira	Dispõe sobre o aproveitamento de mão-de-obra de pessoas com idade superior a 15 anos, e dá outras providências.
97/75	Orestes Quêrcia	Altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960).	176/75	Osires Teixeira	Disciplina a destinação de prêmios da Lotaria Federal não procurados no prazo legal.
99/75	Franco Montoro	Torna obrigatório o ensino de higiene e segurança do trabalho nos cursos técnicos e profissionais, em todo o País, e dá outras providências.	177/75	Paulo Brossard	Dá nova redação aos artigos 687, 692 e 700 da Lei nº 5.925, de 19 de outubro de 1973 (Código Processo Civil).
101/75	Otair Becker	Altera a redação do art. 144, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).	179/75	Paulo Guerra	Autoriza a inclusão do aluguel entre os abatimentos na Declaração de Renda de Pessoa Física.
106/75	Roberto Saturnino	Estabelece o Programa de Refeição Básica para a população de baixa renda, e dá outras providências.	182/75	Nelson Carneiro	Acrescenta um parágrafo ao art. 469 da Consolidação das Leis do Trabalho (dispõe sobre a transferência do empregado), e dá outras providências.
108/75	Italvívio Coelho	Altera dispositivos do art. 27 da Lei nº 4.592, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.	186/75	Nelson Carneiro	Dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento da Educação Nacional e dá outras providências.
117/75	Mauro Benevides	Altera o Código Eleitoral, desvinculando os votos para Deputado Estadual e Federal.	189/75	Orestes Quêrcia	Acrescenta dispositivo ao art. 89 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
121/75	Nelson Carneiro	Institui a licença especial para os empregados rurais pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).			

190/75	Gilvan Rocha	Acrescenta dispositivos à Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências".	226/75	Agenor Maria	Introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
191/75	Orestes Quêrcia	Altera a redação do art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.	229/75	Leite Chaves	Considera crime contra a liberdade ou organização do trabalho a não adoção, por parte da empresa, das providências e cautelas legais destinadas a evitar o acidente de trabalho.
195/75	Italívio Coelho	Dispõe sobre a permanência do estrangeiro no Brasil, e dá outras providências.	230/75	Nelson Carneiro	Estabelece novos padrões de remuneração profissional mínima aos engenheiros, arquitetos e engenheiros-arquitetos, e dá outras providências.
197/75	Orestes Quêrcia	Acrescenta e modifica disposições na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	245/75	Franco Montoro	Dispõe sobre o pagamento do auxílio-doença a segurados do INPS que exerçam mais de uma atividade profissional, acrescentando parágrafo ao art. 24 da Lei Orgânica da Previdência Social.
198/75	Orestes Quêrcia	Dá nova redação e acrescenta dispositivo ao art. 89 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.	249/75	Mattos Leão	Introduz alteração no art. 509 do Código de Processo Civil.
199/75	Osíris Teixeira	Dispõe sobre proteção ao escritor nacional, e dá outras providências.	252/75	Orestes Quêrcia	Acrescenta parágrafo ao artigo 32 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), para o fim de permitir aposentadoria proporcional aos 25 anos para os segurados do sexo masculino e 20 para os do sexo feminino.
202/75	Nelson Carneiro	Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, que "dispõe sobre a criação de Fundos de Investimento, altera a Legislação de Imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais e dá outras providências".	253/75	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre abatemento da renda bruta da pessoa física.
204/75	Orestes Quêrcia	Introduz alterações na Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972, que fixou prazos de filiação partidária.	257/75	Nelson Carneiro	Modifica dispositivo do Decreto-lei nº 3.345, de 1 de junho de 1941, que dispôs sobre desapropriações por utilidade pública.
205/75	José Sarney	Modifica dispositivos do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração - alterado pelo Decreto-lei nº 310, de 14 de março de 1967.	258/76	Paulo Guerra	Integra a Odontologia - Farmacologia como especialidades dos cursos de Medicina.
208/75	Nelson Carneiro	Dá nova redação ao § 2º do art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 3.452, de 19 de maio de 1943.	259/75	Osíris Teixeira	Autoriza dedução no imposto sobre a renda, e dá outras providências.
209/75	Orestes Quêrcia	Altera a Lei nº 1.000, de 5 de fevereiro de 1950 que estabeleceu normas para a concessão de Assistência Judiciária aos necessitados.	262/75	Nelson Carneiro	Altera a redação do § 1º do art. 832 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 3.452, de 19 de maio de 1943).
211/75	Nelson Carneiro	Dispõe sobre a aposentadoria proporcional, aos 25 anos de serviço, da mulher, através do INPS.	264/75	Osíris Teixeira	Autoriza dedução do imposto sobre a renda, e dá outras providências.
212/75	Orestes Quêrcia	Regulamenta a profissão de desenhista gráfico, e dá outras providências.	268/75	Osíris Teixeira	Autoriza dedução no imposto sobre a renda, e dá outras providências.
217/75	Orestes Quêrcia	Altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências.	271/75	Itamar Franco	Dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS.
218/75	Franco Montoro	Permite ao segurado do INPS a designação de mais de uma pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência econômica, dando nova redação ao item II do art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social.	272/75	Leite Chaves	Acrescenta parágrafo ao art. 983 do Código de Processo Civil, considerando de decadência o prazo de 6 meses estabelecido para ulatimação do inventário.
220/75	Paulo Guerra	Dá nova redação ao art. 19 da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o Programa de Garantia de Atividade Agropecuária.	275/75	José Sarney	Dispõe sobre a participação de empresas brasileiras nos contratos de serviços com cláusula de risco, firmados por companhias estatais.
221/75	Orestes Quêrcia	Estabelece a remuneração mínima obrigatória para os motoristas profissionais, fixa-lhes a jornada de trabalho e dá outras providências.	002/76	Nelson Carneiro	Equipara os Sindicatos às entidades filantrópicas, para os fins da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959.
222/75	Franco Montoro	Considera dependente do segurado, para obtenção de assistência médica, os filhos estudantes, sem economia própria, até 24 anos de idade, acrescentando parágrafo ao art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social.	003/76	Nelson Carneiro	Dispõe sobre os depósitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em decorrência de serviços prestados por trabalhadores avulsos.
			004/76	Orestes Quêrcia	Torna obrigatória a inscrição do fabricante que expoe suas embalagens de cigarros e demais derivados do fumo, e dá outras providências.
			012/76	Franco Montoro	Eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 1º do art. 39 da Lei nº 5.890, de 6 de junho de 1973.
			015/76	Orestes Quêrcia	Introduz modificações no Sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

016/76	Mendes Canale	Acrescenta parágrafo ao art. 469 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943.	052/76	Nelson Carneiro	Torna obrigatória a prova de quitação das contribuições do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para que as empresas pratiquem os atos que especifica, e dá outras providências.
018/76	Lázaro Barboza	Estabelece limite à remuneração dos administradores das empresas públicas e sociedades de economia mista.	053/76	Leite Chaves	Altera o art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
021/76	Nelson Carneiro	Aplica aos empregados das sociedades de crédito, financiamento e investimento as disposições especiais sobre duração e condições de trabalho dos bancários.	060/76	Orestes Quêrcia	Dá nova redação ao art. 450 do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).
022/76	Leite Chaves	Assegura gratificação adicional de férias ao empregado que perceber remuneração inferior a dois salários mínimos regionais.	061/76	Nelson Carneiro	Dá nova redação ao art. 39 do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade.
023/76	Orestes Quêrcia	Dá nova redação ao artigo 391 do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), acrescenta parágrafo ao citado artigo, passando a ser 29 o parágrafo único.	062/76	Franco Montoro	Estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical, e dá outras providências.
024/76	Franco Montoro	Dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho em favor dos trabalhadores autônomos.	068/76	Orestes Quêrcia	Assegura a aposentadoria da mulher pelo INPS, aos 35 anos de serviço, alterando o caput do art. 10, seus itens e § 19 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.
028/76	Leite Chaves	Veda aos empregados ou dirigentes de entidades da administração federal, direta e percepção de remuneração mensal superior ao valor da remuneração mensal fixada para o Presidente da República.	072/76	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre o abatimento no Imposto de Renda devido, da empresa que tiver 50% de empregados em faixa etária superior a 40 anos.
029/76	Nelson Carneiro	Altera a redação ao art. 79 do Código de Processo Civil.	074/76	Nelson Carneiro	Inclui no elenco de ações de rito sumariíssimo a do fiador para exonerar-se da fiança prestada sem limitação de tempo.
033/76	Franco Montoro	Dá nova redação ao parágrafo único do art. 49 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, assegurando a aplicação ao salário-de-benefícios dos períodos anteriores à sua vigência, dos critérios de cálculo que então vigoravam.	076/76	Leite Chaves	Acrescenta § 29 ao CPC para condicionar a concessão da liminar in initio litis a prévia audição do réu, quando forem vários, exigindo ainda a citação do INH ou INCRA, conforme seja o imóvel urbano ou rural. Torna obrigatória, também, a intervenção do Ministério Público.
034/76	Leite Chaves	Submete as empresas em que haja participação de capital estrangeiro à fiscalização do Banco Central do Brasil, e dá outras providências.	079/76	Orestes Quêrcia	Acrescenta dispositivos à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
035/76	Leite Chaves	Altera o parágrafo único do art. 521 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943.	081/76	Holvídio Nunes	Faculta às pessoas físicas deduzirem, para efeito de abatimento do imposto de Renda, as contribuições que fizerem aos Dirigentes dos Partidos Políticos, e dá outras providências.
037/76	Nelson Carneiro	Altera a redação do art. 59 do Código de Processo Civil.	087/76	Nelson Carneiro	Dispõe sobre estabelecimentos que lidam com sangue humano e seus derivados, e dá outras providências.
041/76	Leite Chaves	Altera o art. 39, caput, do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade.	089/76	Nelson Carneiro	Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que regula o exercício da enfermagem profissional.
044/76	José Sarney	Estabelece o direito de preferência à aquisição de terras públicas, e dá outras providências.	090/76	Franco Montoro	Eleva de 5 para 10% do salário mínimo a cota do salário-família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos.
046/76	Nelson Carneiro	Reformula critérios de reajustamento coletivo de salários das categorias profissionais, e dá outras providências.	091/76	Orestes Quêrcia	Restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica, e dá outras providências.
047/76	Franco Montoro	Permite aos empregados a utilização da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para a construção da casa própria.	098/76	Nelson Carneiro	Institui o adicional de periculosidade para os eletricitários.
048/76	Nelson Carneiro	Dá nova redação ao art. 39 do Código de Processo Civil.	109/76	Nelson Carneiro	Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências.
049/76	Nelson Carneiro	Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.			
050/76	Nelson Carneiro	Dispõe sobre requisitos a serem incluídos na Carteira Profissional dos Marítimos.			

111/76	Leite Chaves	Altera a redação do art. 69 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (FCTB) para assegurar aos empregados optantes, com dois ou mais anos de serviço, um adicional correspondente ao valor dos depósitos feitos em sua conta vinculada, em razão de despedida sem justa causa.	169/76	Franco Montoro	Dispõe sobre os cursos de Fonoaudiologia, regulamenta a profissão de Fonoaudiólogo, e dá outras providências.
112/76	Nelson Carneiro	Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências".	170/76	Italívio Coelho	Acrescenta dispositivo ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943.
114/76	Leite Chaves	Altera a Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975, fixando multa pecuniária para os responsáveis pelo protesto de títulos já pagos.	179/76	Nelson Carneiro	Acrescenta e modifica dispositivos no Decreto-lei nº 18, de 24 de agosto de 1966, que dispõe sobre a profissão de aeronauta.
119/76	Nelson Carneiro	Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências".	181/76	Marcos Freire	Dispõe sobre a uniformização do salário mínimo em todo o País.
123/76	Nelson Carneiro	Concede a gratificação de Natal aos vendedores autônomos, e dá outras providências.	185/76	Franco Montoro	Dispõe sobre o enquadramento das empresas locadoras de serviços nos aeroportos, e dá outras providências.
126/76	Osires Teixeira	Autoriza o abatimento dos aluguéis da declaração de rendas de pessoas físicas, e dá outras providências.	186/76	Nelson Carneiro	Acrescenta parágrafo ao art. 164 do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943.
130/76	Nelson Carneiro	Introduz alterações no Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre o adicional de insalubridade e periculosidade.	189/76	Evelásio Vieira	Acrescenta § 5º ao art. 65, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra.
133/76	Nelson Carneiro	Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.	191/76	Nelson Carneiro	Acrescenta dois parágrafos ao artigo 3º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.
138/76	Nelson Carneiro	Modifica dispositivos do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, e do Decreto-lei nº 75, de 21 de novembro de 1966, para o fim de compatibilizar a legislação que trata da incidência de juros e correção monetária aos débitos de natureza trabalhista.	196/76	Nelson Carneiro	Assegura a transferência da matrícula de universitários funcionários públicos estaduais, nas condições que especifica.
147/76	Franco Montoro	Determina que os empregados de estações do interior furem jus à remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem, à jornada normal de trabalho.	200/76	Nelson Carneiro	Altera a redação da alínea "o", do item II, e do item III, do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.
148/76	Nelson Carneiro	Estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional - FUNASE, e dá outras providências.	207/76	Roberto Saturnino	Altera a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.
150/76	Nelson Carneiro	Considera circunstância atenuante da pena o fato de ter sido o agente não abandonado.	210/76	Nelson Carneiro	Dá nova redação ao art. 3º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968.
154/76	Italívio Coelho	Assegura ao empregado vendedor as vantagens dos artigos 471 e 472 da CLT.	216/76	Nelson Carneiro	Altera a redação do art. 729, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943).
155/76	Marcos Freire	Determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências.	217/76	Franco Montoro	Dispõe sobre a transferência do aeroviário, e dá outras providências.
156/76	Lázaro Barboza	Dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943.	218/76	Franco Montoro	Determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programa de educação pré-escolar e do primeiro grau.
158/76	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre terminais de transportes terrestres, e dá outras providências.	220/76	Evelásio Vieira	Estende aos titulares de firmas individuais, sociedades por cotas, sócios-garantes, diretores de sociedades anônimas e equivalentes, o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
164/76	Nelson Carneiro	Altera a redação dos dispositivos do Decreto-lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, e dá outras providências.	221/76	Franco Montoro	Autoriza a aposentadoria do aeronauta independentemente de sua idade, equiparando-o aos segurados que têm direito à aposentadoria especial.
166/76	Vasconcelos Torres	Garante pagamento de juros e correção monetária sobre quantias depositadas compulsoriamente.	222/76	Evelásio Vieira	Dispõe sobre dispensa de documentação nosológica em processos de pensão militar de ex-combatentes da FEB falecidos, e dá outras providências.
			225/76	Nelson Carneiro	Acrescenta dispositivo à Lei nº 1.001, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).
			226/76	Nelson Carneiro	Altera a redação do § 5º do artigo 10 da Lei nº 5.000, de 8 de junho de 1973.

227/76	Nelson Carneiro	Dá nova redação ao § 1º do art. 59 e ao § 2º do art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.	267/76	Itamar Franco	Estabelece critérios para a aprovação de Projetos Florestais, e dá outras providências.
232/76	Fausto Castelo Branco	Descaracteriza pensões civis e militares de qualquer natureza, como rendimentos tributáveis para fins de imposto sobre a Renda.	270/76	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre a proibição de abate de matrizes bovinas, pelo tempo que específica, e determina outras providências.
233/76	Nelson Carneiro	Institui salário adicional para os trabalhadores que prestam serviços em atividades em contato permanente com energia elétrica, em condições de periculosidade.	271/76	Vasconcelos Torres	Autoriza o Poder Executivo conceder pensão especial à Senhora Sara Lemos Kubitschek de Oliveira, viúva do ex-Presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira.
234/76	Franco Montoro	Assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada.	280/76	Nelson Carneiro	Disciplina o exercício da profissão do detetive particular.
236/76	Leite Chaves	Concede ao piloto privado o direito de contribuir, como autônomo, para Previdência Social.	281/76	Vasconcelos Torres	Estabelece a obrigatoriedade de garantia, a ser dada pelo fabricante, para os pneus comercializados.
239/76	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre a proibição do uso de corantes nos alimentos industrializados, e dá outras providências.	282/76	Nelson Carneiro	Introduz alterações na Lei dos Registros Públicos no que se refere à averbação, no Registro de Imóveis, das sentenças de desquite, nulidade ou anulação de casamento.
240/76	Vasconcelos Torres	Altera a redação do § 1º do art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.	283/76	Nelson Carneiro	Dispõe sobre o Adicional Noturno para os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.
241/76	Mauro Benevides	Revoga a Lei nº 5.453, de 14 de junho de 1968, e dá outras providências.	284/76	Nelson Carneiro	Modifica o § 2º do art. 1º do Decreto-lei nº 75, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre a correção monetária dos débitos de natureza trabalhista.
245/76	Franco Montoro	Assegura ao proprietário do solo preferência para pesquisa e lavra de minérios.	289/76	Nelson Carneiro	Autoriza o Banco Nacional de Habitação a criar Departamentos de Construção e de Venda de Imóveis residenciais.
246/76	Lázaro Barbosa	Dispõe sobre a construção, em Brasília, de monumento em memória do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e dá outras providências.	290/76	Nelson Carneiro	Introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
247/76	Nelson Carneiro	Introduz modificação na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).	291/76	Vasconcelos Torres	Introduz modificação na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
248/76	Nelson Carneiro	Proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.	298/76	Nelson Carneiro	Acrescenta parágrafo ao artigo 11 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências.
250/76	Nelson Carneiro	Dispõe sobre restrições à aquisição de munição para armas de fogo, e dá outras providências.	299/76	Nelson Carneiro	Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.
251/76	Nelson Carneiro	Altera o art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	300/76	Nelson Carneiro	Dispõe sobre gratificação por tempo de serviço, aos trabalhadores sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.
253/76	Nelson Carneiro	Dispõe sobre o exercício da profissão de Artista, e dá outras providências.	303/76	Vasconcelos Torres	Veda a reeleição para o período imediato, de dirigentes das Federações e Confederações Sindicais.
255/76	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre a proibição de aterrar terrenos de marinha, e dá outras providências.	304/76	Vasconcelos Torres	Modifica atribuições dos Conselhos Federal e Estaduais de Educação, e dá outras providências.
257/76	Orestes Quêrcia	Dá nova redação ao § 1º do art. 457 do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943.	305/76	Vasconcelos Torres	Introduz alterações no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para extinguir a opção e manter a estabilidade no emprego, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.
260/76	Vasconcelos Torres	Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, que autoriza a União a constituir a Empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ELETROBRÁS, e dá outras providências.	309/76	Nelson Carneiro	Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do artigo 535 da Consolidação das Leis do Trabalho.
262/76	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre a obrigatoriedade de prévia aprovação oficial à fabricação em série de novos modelos de veículos automotores, e dá outras providências.	310/76	Nelson Carneiro	Dispõe sobre o montante em forma de percentual do salário-família concedido aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.
265/76	Agonor Maria	Elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado.	313/76	Otair Ducker	Considera como parcela não tributável do imposto de renda os proventos da inatividade e as pensões pagas pelos cofres públicos ou por instituição de previdência social.

314/76	Otto Lehmann	Legítima a Procuradoria Geral da República para requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a sustação de efeitos das decisões que menciona.	030/77	Nelson Carneiro	Dispõe sobre condições para a remuneração de férias de empregados regidos pela CLT.
317/76	Eurico Rezende	Dispõe sobre o salário-mínimo-aula de Professores sujeitos ao regime de Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.	032/77	Osires Teixeira	Concede isenção de imposto de renda aos proventos de pensões das pessoas físicas maiores de 70 anos.
318/76	Marcos Freire	Estabelece a obrigatoriedade de as emissoras de rádio e televisão reservar horários idênticos aos concedidos gratuitamente aos órgãos governamentais, aos partidos políticos de oposição.	033/77	Nelson Carneiro	Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, visando modificar, em parte, o critério de designação de juiz substituto do presidente do Junta de Conciliação e Julgamento.
001/77	Otto Lehmann	Inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos.	035/77	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre o funcionamento dos museus, aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências.
002/77	Nelson Carneiro	Modifica o art. 99 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.	036/77	Vasconcelos Torres	Regulamenta a venda ao público de seu que facultativo de acidente pessoal para cobrir os riscos nas viagens realizadas em ônibus de transporte coletivo.
005/77	Osires Teixeira	Estende às entidades de fins educacionais e culturais a isenção prevista na Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959.	038/77	Osires Teixeira	Dispõe sobre o abatimento, na renda bruta das pessoas físicas, de quantias aplicadas na aquisição de casa própria.
007/77	Osires Teixeira	Autoriza abater da renda bruta das pessoas físicas as despesas com locação residencial.	039/77	Otto Lehmann	Altera o art. 39 da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.
008/77	Nelson Carneiro	Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico-residente, e dá outras providências.	040/77	Nelson Carneiro	Dispõe sobre o recolhimento de imposto incidente sobre as gravações sonoras e dá outras providências.
011/77	Nelson Carneiro	Acrescenta parágrafo ao art. 82 do Código Civil, que trata da validade dos atos jurídicos.	041/77	Nelson Carneiro	Suprime o parágrafo único do art. 709 do Código de Processo Civil.
012/77	Franco Montoro	Assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa.	042/77	Nelson Carneiro	Dá nova redação ao § 5º do art. 12, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.
014/77	Nelson Carneiro	Dispõe sobre o rateio da pensão da esposa e companheira de segurado do Sistema Geral da Previdência Social.	043/77	Nelson Carneiro	Altera dispositivo do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre a Taxa Rodoviária Única.
017/77	Franco Montoro	Estabelece que o menor de 21 anos eleito Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador adquire plena capacidade jurídica.	054/77	Vasconcelos Torres	Disciplina o funcionamento das bibliotecas que recebem recursos do erário.
018/77	Otto Lehmann	Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.	055/77	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos que trabalham em oficinas de automóveis.
019/77	Franco Montoro	Estipula prazo para a conclusão de Inquérito relativo a apuração de falta grave do empregado estável.	056/77	Otto Lehmann	Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975.
021/77	Nelson Carneiro	Disciplina o exercício da profissão de Técnico Agrícola.	058/77	Nelson Carneiro	Dispõe sobre a validação, em caráter excepcional, do curso concluído em escola de nível superior não reconhecida.
023/77	Osires Teixeira	Dispõe sobre a inclusão da Companheira como dependente, para efeito de imposto de renda.	062/77	Mauro Benevides	Dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público estadual e municipal.
026/77	Osires Teixeira	Acrescenta inciso ao artigo 18 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza.	065/77	Vasconcelos Torres	Assegura aos empregados optantes pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço o direito aos juros e correção monetária, sobre o valor depositado, em qualquer hipótese de extinção do contrato de trabalho e dá outras providências.
020/77	Nelson Carneiro	Introduz alterações no texto da Lei nº 4.090, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade.	067/77	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre aposentadoria especial para metalúrgicos.
029/77	Itamar Franco	Revoga o Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona e dá outras providências.	070/77	Vasconcelos Torres	Assegura aos empregados o direito de preferência para subscrever 20% dos aumentos de capital realizados por sociedades anônimas.
			074/77	Vasconcelos Torres	Inclui prefeitos, vice-prefeitos e vereadores entre os contribuintes facultativos do IPC.
			078/77	Nelson Carneiro	Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho.

077/77	Franco Montoro	Determina a fixação obrigatória de objetivos para a realização de despesas com publicidade e divulgação, efetuadas pela Administração Pública ou órgão da Administração indireta.	120/77	Otto Lehmann	Estabelece normas reguladoras do trabalho avulso no meio rural e dá outras providências.
078/77	Nelson Carneiro	Dá nova redação aos itens do § 3º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.	121/77	Nelson Carneiro	Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.
079/77	Franco Montoro	Determina a aplicação mínima de 20% da renda líquida da Loteria Esportiva nos municípios de procedência da receita.	122/77	Jarbas Passarinho	Dispõe sobre os exames de validação pelos advogados provisionados e dá outras providências.
080/77	Orestes Quêrcia	Acrescenta parágrafo ao art. 774 do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943, passando a ser 19 o parágrafo único.	131/77	Nelson Carneiro	Acrescenta parágrafo único ao art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho.
081/77	Nelson Carneiro	Dispõe sobre critérios para a concessão de adicional de insalubridade aos trabalhadores.	133/77	Vasconcelos Torres	Autoriza a União, as Autarquias e as Sociedades de Economia Mista a alinhar inóveis a funcionários aposentados.
082/77	Italívio Coelho	Altera o item I do art. 738 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.	134/77	Nelson Carneiro	Acrescenta § 3º ao art. 10, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
084/77	Otto Lehmann	Altera dispositivos do Código de Processo Civil relativos à execução de prestação alimentícia.	137/77	Otair Ducker	Autoriza a filiação facultativa à Previdência Social dos Deputados Estaduais, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores.
093/77	Franco Montoro	Define os crimes contra o mercado de capitais e estabelece as sanções penais e administrativas correspondentes.	139/77	Nelson Carneiro	Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que instituiu a gratificação de Natal para os trabalhadores.
094/77	Ruy Carneiro	Altera a redação dos arts. 791, 893 e 840 da Consolidação das Leis do Trabalho.	140/77	Nelson Carneiro	Veda a dispensa do empregado sem justa causa e dá outras providências.
095/77	Franco Montoro	Estabelece que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária.	142/77	Nelson Carneiro	Acrescenta parágrafo único ao art. 59, da Consolidação das Leis do Trabalho.
096/77	Nelson Carneiro	Dispõe sobre proteção das informações computarizadas, e dá outras providências.	146/77	Italívio Coelho	Cria a Ordem dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil (ORIB), e dá outras providências.
098/77	Italívio Coelho	Declaram portos de exportação do café produzido e comercializado no Estado de Mato Grosso, os de Porto Esperança, Município de Corumbá e de Porto Murtinho.	147/77	Jarbas Passarinho	Dispõe sobre a realização de seguros de Órgãos do Poder Público e dá outras providências.
102/77	Franco Montoro	Determina que as emissoras de televisão e rádio promoverão semanalmente programas de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais, destinados ao esclarecimento e formação cívica da população.	148/77	Osiro Teixeira	Dá nova redação ao § 3º do art. 19 da Lei nº 5.365, de 19 de dezembro de 1967, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste-SUDECO e dá outras providências.
105	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores autônomos, pelo Sistema Geral de Previdência Social.	150/77	Franco Montoro	Estabelece que a contagem do tempo de serviço prestado em atividades insalubres será feita segundo critérios especiais.
107/77	Nelson Carneiro	Acrescenta § 4º ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943.	151/77	Nelson Carneiro	Acrescenta § 4º ao art. 19, do Decreto-lei nº 1.470, de 4 de junho de 1976.
108/77	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre a participação do empregado nos lucros da empresa.	152/77	Nelson Carneiro	Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de aperfeiçoar o funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (art. 164).
111/77	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre a exigência de prova de autenticação para a comercialização de obra de arte.	153/77	Hilton Cabral	Proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza.
112/77	Mattos Leão	Integra na estrutura do Ministério da Justiça a Polícia Rodoviária Federal e dá outras providências.	155/77	Luís Cavalcante	Altera a redação do § 1º do art. 36 e do art. 64 da Lei nº 4.870, de 19 de dezembro de 1965.
113/77	Otto Lehmann	Altera dispositivos do Código de Processo Civil, atinentes à intimação do devedor para a arrematação de bens penhorados.	160/77	Vasconcelos Torres	Isenta os táxis do pagamento da taxa de pedágio.
116/77	José Freire	Uniformiza a legislação referente ao cheque.	161/77	Vasconcelos Torres	Fixa normas complementares à aposentadoria do servidor público.
			165/77	Franco Montoro	Estabelece que a gratificação paga aos diretores de empresas públicas e de economia mista será também devida, proporcionalmente, aos respectivos empregados.
			166/77	Otto Lehmann	Dispõe sobre o tombamento da sede da Fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Ururá, onde Duque de Caxias morou na velhice, e viria a falecer, e dá outras providências.

281/77	Draga Júnior	Dispõe sobre a antecipação de férias escolares em coincidência com o período de realização do XI Campeonato Mundial de Futebol.	306/77	Nelson Carneiro	Introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.
282/77	Osires Teixeira	Acrescenta parágrafo ao art. 70 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.	01/78	Otto Lehmann	Revoga dispositivo da Lei nº 6.515/77 e altera dispositivos de Código Civil e do Código Penal.
283/77	Nelson Carneiro	Acrescenta dispositivo ao art. 589 da Consolidação das Leis do Trabalho.	02/78	Nelson Carneiro	Acrescenta item ao art. 411 do Código de Processo Civil.
287/77	Vasconcelos Torres	Estende aos empregados domésticos o direito a férias anuais remuneradas de 30 (trinta) dias.	04/78	Henrique de La Rocque	Altera dispositivos do Código de Processo Penal e do Código de Processo Penal Militar, e dá outras providências.
288/77	Otto Lehmann	Veda aos estabelecimentos bancários alterar, sem prévia comunicação e divulgação, as normas de atendimento ao público.	05/78	Nelson Carneiro	Dispõe sobre a obrigatoriedade da língua portuguesa nos casos que especifica, e dá outras providências.
290/77	Italívio Coelho	Altera o caput do art. 28 do Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras providências.	06/78	Vasconcelos Torres	Altera a denominação da categoria profissional ocupada pelo Técnico de Administração.
291/77	Nelson Carneiro	Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, determinando a incidência de multa e correção monetária sobre as multas trabalhistas.	09/78	Nelson Carneiro	Torna obrigatório o ensino de Higiene e Segurança do Trabalho nos cursos de Primeiro Grau.
292/77	Nelson Carneiro	Dá nova redação ao art. 546 da Consolidação das Leis do Trabalho.	10/78	Nelson Carneiro	Altera a redação do caput do art. 69, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 - Fundo da Garantia do Tempo de Serviço.
294/77	Nelson Carneiro	Dá nova redação ao art. 379, da Consolidação das Leis do Trabalho.	13/78	Franco Montoro	Dispõe sobre a transmissão, por emissoras de rádio e televisão vinculadas à União, de programas de debates sobre problemas brasileiros e dá outras providências.
295/77	Vasconcelos Torres	Estende o direito ao repouso semanal remunerado aos empregados domésticos e comissionistas e determina a inclusão das horas extras, habitualmente prestadas, no cálculo da remuneração devida durante o repouso semanal.	15/78	Franco Montoro	Estende, sem limite de idade, os benefícios da previdência social a todos os que exerciam a atividade de empregado doméstico na data da publicação da Lei nº 5.859, de 11.12.72.
296/77	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao art. 12, letra c, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.	16/78	Nelson Carneiro	Dispõe sobre o prazo de validade da carteira do INPS.
297/77	Nelson Carneiro	Acrescenta parágrafo ao art. 99 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, remunerando o atual parágrafo único para § 1º.	17/78	Vasconcelos Torres	Acrescenta parágrafo único ao art. 69 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.
298/77	Italívio Coelho	Altera dispositivos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, que dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências.	18/78	Nelson Carneiro	Inclui na administração das Centrais de Abastecimento S/A - CEASAs, um representante dos produtores de cada Estado.
299/77	Lázaro Barbosa	Dá nova redação ao art. 246 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).	20/78	Jarbas Passarinho	Institui o "Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais".
300/77	Nelson Carneiro	Altera a Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, a fim de permitir ao eleitor inscrito no Distrito Federal, mas natural de outra Unidade Federada, votar nas eleições para o Congresso Nacional.	21/78	Nelson Carneiro	Dá nova redação ao parágrafo único do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho.
301/77	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao § 1º, do art. 99 da Lei nº 5.890, de 1973.	22/78	Nelson Carneiro	Altera a redação do parágrafo 1º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social.
302/77	Nelson Carneiro	Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de estabelecer o regime especial de férias aos tripulantes de unidades marítimas utilizadas de barra a fora.	24/78	Orueta Quórcia	Dá nova redação ao art. 227 do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).
303/77	Saldanha Durzi	Inclui na relação descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, o trecho Porto Hurlingham - Caracol - Noiva Vista - Ponta Preta - Amambai - Iguaçu - Guaira (RN), nos Estados de Mato Grosso do Sul e Paraná.	25/78	Ruy Santos	Isenta de contribuição previdenciária as instituições de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos diretores não percebam remuneração.
304/77	Saldanha Durzi	Inclui na relação descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, o trecho Campo Grande - Maracaju - Ponta-Pora, no Estado de Mato Grosso do	28/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao art. 649 e parágrafo primeiro da Consolidação das Leis do Trabalho.
			30/78	Vasconcelos Torres	Fixa em 6 (seis) horas a jornada de trabalho dos motoristas de ônibus e dá outras providências.
			31/78	Vasconcelos Torres	Determina o recolhimento do percentual previsto na legislação do Fundo da Garantia do Tempo de Serviço sobre as quantias pagas a título de aviso

13/78	Orestes Quêrcia	Revoga o § 3º do art. 67 da Lei nº 5.622, de 21 de julho de 1971, que regulou a organização, o funcionamento e a extinção dos partidos políticos.	55/78	Itamar Franco	Dispõe sobre a eleição do Juiz de Paz.
14/78	Itamar Franco	Proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração.	56/78	Nelson Carneiro	Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.
15/78	Franco Montoro	Exclui o Município de Cubatão, no Estado de São Paulo, da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, que declara de interesse da Segurança Nacional os Municípios que especifica e dá outras providências.	57/78	Orestes Quêrcia	Modifica a redação de dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943.
16/78	Orestes Quêrcia	Dá nova redação ao art. 234 do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).	58/78	Nelson Carneiro	Acrescenta § 6º ao artigo 13 da Lei nº 5.090, de 8 de junho de 1973.
17/78	Otto Lehmann	Acrescenta parágrafo 4º ao art. 687 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973).	59/78	Otto Lehmann	Estabelece rito preferencial para a tramitação judicial dos processos que menciona.
19/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao artigo 120 da Consolidação das Leis do Trabalho.	60/78	Nelson Carneiro	Modifica dispositivo da Lei nº 5.011, de 11 de outubro de 1972, que dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, bem como no transporte de petróleo e seus derivados.
41/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao artigo 6º, letra a, da Lei nº 5.024, de 13 de março de 1974.	61/78	Vasconcelos Torres	Institui a filiação sindical obrigatória.
42/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao artigo 62, letra b, da Consolidação das Leis do Trabalho.	63/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao artigo 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943.
43/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao artigo 150 e seu parágrafo 1º e renúncia os parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.	64/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao artigo 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.
44/78	Fausto Castelo Branco	Inclui disposições na Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito) exigindo escudo de emergência médica nos veículos e habilitação dos motoristas à prestação de primeiros socorros.	65/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação à letra f do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943.
46/78	Nelson Carneiro	Introduz alterações na Lei Orgânica da Previdência Social, para o fim de extingui o direito ao auxílio funeral às pensionistas de segurados.	66/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao artigo 11 da Consolidação das Leis do Trabalho.
47/78	Nelson Carneiro	Dá nova redação ao art. 46, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.	67/78	Vasconcelos Torres	Acrescenta parágrafo 1º ao artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.
48/78	Nelson Carneiro	Altera a redação de dispositivos do art. 10º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.	68/78	Vasconcelos Torres	Acrescenta o item VII ao artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
49/78	Nelson Carneiro	Dispõe sobre a obrigatoriedade de correspondência entre os valores das bolsas de estudo concedidas pelo MEC e dos cursos que se destinam a cobrir.	70/78	Franco Montoro	Consolida a legislação vigente, instituído a nova Lei Orgânica da Previdência Social Urbana.
50/78	Cunha Lima	Acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975.	71/78	Nelson Carneiro	Altera a redação do art. 545, da Consolidação das Leis do Trabalho.
51/78	Nelson Carneiro	Acrescenta parágrafo único ao artigo 5º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	72/78	Nelson Carneiro	Introduz alteração no Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966).
52/78	Franco Montoro	Clava para 100% (com juros) do FCTB depositado, a importância que a empresa deverá pagar ao empregado, no caso de despedida sem justa causa.	73/78	Lázaro Barbosa	Altera o artigo 7º do Código Eleitoral no que se refere à exclusão do eleitor falecido.
53/78	Nelson Carneiro	Introduz modificação na Lei Orgânica da Previdência Social (nº 3.007, de 26 de agosto de 1960).	74/78	Lázaro Barbosa	Altera a Lei dos Registros Públicos, a fim de determinar a comunicação da ocorrência de óbitos ao Juiz Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral.
54/78	Franco Montoro	Elimina desigualdade de tratamento no cálculo da complementação da aposentadoria dos ferroviários.	75/78	Vasconcelos Torres	Amplia a gratificação estabelecida pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.
			76/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao parágrafo 1º, do artigo 791, da Consolidação das Leis do Trabalho.
			77/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao artigo 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

76/78	Nelson Carneiro	Manda converter em dias de serviço as horas de trabalho extraordinário, para os fins da previdência social.	105/78	Orestes Quêrcia	Acrescenta § 4º ao artigo 18, da Lei nº 4.395, de 31 de dezembro de 1964.
80/78	Orestes Quêrcia	Altera dispositivo do vigente Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973).	107/78	Itamar Franco	Altera a Consolidação das Leis do Trabalho e estabelece critério para agregar ao salário mínimo o aumento da produtividade da economia nacional.
81/78	Orestes Quêrcia	Introduz alteração no Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973).	108/78	Orestes Quêrcia	Dispõe sobre a aposentadoria especial, aos vinte anos de serviço, para os trabalhadores em cerâmica.
83/78	Mauro Benevides	Estabelece a obrigatoriedade do revisão amostral dos níveis do salário mínimo e dá outras providências.	109/78	Orestes Quêrcia	Assegura ao empregado doméstico o direito ao recebimento da gratificação de Natal instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.
85/78	Orestes Quêrcia	Elimina a opção existente no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, compatibilizando-o com o sistema da estabilidade no emprego.	110/78	Vasconcelos Torres	Restringe o uso de algemas na condução do preso, e dá outras providências.
86/78	Franco Montoro	Restabelece a autonomia política do Município de Paulínea.	111/78	Vasconcelos Torres	Acrescenta parágrafo 3º e dá nova redação ao artigo 224, da Consolidação das Leis do Trabalho.
87/78	Orestes Quêrcia	Dispõe sobre a preservação da fauna fluvial, pelas empresas concessionárias de produção de energia elétrica, e dá outras providências.	112/78	Vasconcelos Torres	Assegura aos empregados e aos sindicatos o direito de requerer ao Ministério do Trabalho a alteração do quadro das atividades e operações insalubres.
89/78	Otto Lehmann	Proíbe a emissão e o uso de carteiras, cédulas e quaisquer outros distintivos de identificação que possam confundir seus portadores com autoridades ou servidores públicos e dá outras providências.	113/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 59, da Consolidação das Leis do Trabalho.
90/78	Nelson Carneiro	Introduz alterações no vigente Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) para o fim de nele incluir o crime de porte de arma e seus consectários.	114/78	Vasconcelos Torres	Assegura aos aposentados pelo sistema previdenciário uma renda mensal equivalente ao salário mínimo da respectiva região.
91/78	Franco Montoro	Determina a concessão de antecipação salarial.	115/78	Vasconcelos Torres	Determina a incidência do adicional de periculosidade sobre a soldada base e a utapa do marítimo.
92/78	Otto Lehmann	Dá nova redação ao artigo 223 do Código Civil.	116/78	Vasconcelos Torres	Acrescenta parágrafo único ao artigo 444, da Consolidação das Leis do Trabalho.
93/78	Nelson Carneiro	Regula o exercício da profissão de empregados em edifícios.	117/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação aos artigos 799, 801 e 802 e respectivos parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho.
94/78	Italfvio Coelho	Inclui a Rodovia Campo Grande - Sidrolândia - Nioaque no Plano Nacional de Viação e dá outras providências.	119/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao artigo 486 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho.
95/78	Nelson Carneiro	Dispõe sobre condições de saque de conta bancária vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	120/78	Vasconcelos Torres	Acrescenta ao artigo 791, da Consolidação das Leis do Trabalho os parágrafos 3º e 4º.
97/78	Braga Júnior	Dispõe sobre a exploração de jogos de fortuna ou azar dentro dos limites de zona Franca de Manaus.	121/78	Vasconcelos Torres	Acrescenta parágrafo 3º ao artigo 322, da Consolidação das Leis do Trabalho.
99/78	Osires Teixeira	Altera o art. 10 da Lei nº 1.207, de 18 de julho de 1975, acrescentando-lhe parágrafo único.	123/78	Orestes Quêrcia	Altera a redação do artigo 3º, da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico.
100/78	Franco Montoro	Conceda aposentadoria especial aos artistas e aos técnicos em espetáculos de diversões.	124/78	Nelson Carneiro	Dispõe sobre revogação do artigo 553, da Consolidação das Leis do Trabalho.
102/78	Italfvio Coelho	Inclui a ligação rodoviária da BR-262 trecho Guaiçurus-Carendasal à BR-267-Porto Murtinho, no Plano Nacional de Viação e dá outras providências.	125/78	Vasconcelos Torres	Acrescenta parágrafo 4º ao artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho.
103/78	Nelson Carneiro	Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 872, da Consolidação das Leis do Trabalho.	126/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 75, de 1966.
104/78	Orestes Quêrcia	Acrescenta parágrafo único ao artigo 476, da Consolidação das Leis do Trabalho.	127/78	Vasconcelos Torres	Faculta ao empregado exigir, perante os órgãos da Justiça do Trabalho, a comprovação ou o cumprimento das obrigações decorrentes do FIC.
			129/78	Vasconcelos Torres	Institui a gratificação por tempo de serviço.

130/78	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre disciplina a ser observada na construção e exploração de estações de locomoção do tipo nas rodovias federais.	154/78	Nelson Carneiro	Institui salário profissional para os diplomados em farmácia e dá outras providências.
131/78	Vasconcelos Torres	Institui a gratificação de assiduidade.	155/78	Nelson Carneiro	Dispõe sobre o desconto em folha, em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.
132/78	Orestes Quêrcia	Dispõe sobre aposentadoria especial para os guarda-chaves, manobristas e controladores de tráfego ferroviário.	156/78	Nelson Carneiro	Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte referente à suspensão e interrupção do contrato de trabalho.
133/78	Franco Montoro	Concede um abono salarial de emergência aos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e estabelece normas para a recomposição do valor dos salários.	157/78	Dircceu Cardoso	Inclui no Plano Nacional de Viação, a rodovia Iúna (BR-262) - Muniz Freire - Anitiba-Piaca-Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências.
135/78	Orestes Quêrcia	Estende o direito ao salário-família aos empregados domésticos.	158/78	Orestes Quêrcia	Acrescenta parágrafo único ao artigo 39, da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a pro-fissão de empregado doméstico.
136/78	Mauro Donevidos	Estabelece a vinculação da SUDENE à Presidência da República.	160/78	Nelson Carneiro	Manda aplicar o princípio da sucumbência nas decisões da Justiça do Trabalho.
137/78	Franco Montoro	Concede aos empregados domésticos, período de férias igual ao dos demais empregados da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.	161/78	Nelson Carneiro	Dá nova redação ao art. 15, da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976.
138/78	Orestes Quêrcia	Altera a redação do § 19 do artigo 69, da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS.	162/78	Nelson Carneiro	Dispõe sobre o preenchimento de vagas em instituições credenciadas a executar programas de Residência Médica.
140/78	Orestes Quêrcia	Introduz alteração na Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para o fim de assegurar direito de indenização ao empregado doméstico despedido sua justa causa.	163/78	Nelson Carneiro	Introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para o fim de estender o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço a todos os empregados, cumulativamente com o instituto da estabilidade, e dá outras providências.
141/78	Franco Montoro	Permite aos assalariados a utilização do FGTS para custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes.	164/78	Lázaro Barbosa	Acrescenta alínea ao art. 29, do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino no País, e dá outras providências.
143/78	Franco Montoro	Estabelece que a sentença normatizada da Justiça do Trabalho fixará, também, um piso salarial ou limite mínimo de remuneração para a categoria profissional, e dá outras providências.	165/78	Otto Lehmann	Dá nova redação ao art. 19 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977. (Lei do Divórcio).
144/78	Orestes Quêrcia	Altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para o fim de assegurar ao empregado doméstico o direito ao salário mínimo.	166/78	Nelson Carneiro	Modifica a redação do "caput" do art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.
145/78	Jarbas Passarinho	Altera os arts. 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e dá outras providências.	167/78	Nelson Carneiro	Altera a redação do art. 29 da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador.
146/78	Nelson Carneiro	Acrescenta os §§ 19 e 20 ao artigo 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 3.452, de 19 de maio de 1941.	168/78	Italívio Coelho	Dispõe sobre a revisão anual dos níveis de salário, e dá outras providências.
147/78	Orestes Quêrcia	Acrescenta parágrafo único ao artigo 39 da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.	169/78	Vasconcelos Torres	Assegura salário mínimo profissional ao médico residente.
148/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao caput do artigo 180 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.	170/78	Vasconcelos Torres	Assegura a percepção do salário correspondente ao cargo de confiança ao empregado que o exercer durante cinco anos.
149/78	Vasconcelos Torres	Isenta da responsabilidade pelo pagamento das contribuições previdenciárias o proprietário ou dono de obra que perceber remuneração mensal até três salários mínimos.	171/78	Vasconcelos Torres	Disciplina a atividade do motorista profissional que utiliza veículo automotor pertencente a terceiro.
150/78	Orestes Quêrcia	Acrescenta parágrafo ao artigo 39 da Lei Orgânica da Previdência Social.	172/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho.
151/78	Nelson Carneiro	Modifica a redação do artigo 69 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e dá outras providências.	173/78	Vasconcelos Torres	Disciplina a admissão nas escolas e centros de ensino mantidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).
152/78	Benjamim Parah	Garante aos servidores públicos federais optantes pelo regime jurídico da CLT, a percepção cumulativa de mais de um benefício de prestação continuada pelo mesmo sistema de previdência social.	174/78	Vasconcelos Torres	Acrescenta parágrafo 5º ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho.

175/78	Vasconcelos Torres	Assegura aos empregados domésticos todos os direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho.	200/78	Orestes Quêrcia	Altera a redação do art. 89 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.
177/78	Vasconcelos Torres	Proíbe a cobrança da taxa de inscrição nos concursos públicos.	203/78	Nelson Carneiro	Isenta de contribuição previdenciária, como empregador, os Sindicatos, na forma que especifica.
178/78	Vasconcelos Torres	Assegura à empregada gestante o direito ao salário maternidade em qualquer hipótese.	204/78	Otto Lehmann	Altera a redação dos nºs III e IV do art. 38, da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965.
179/78	Vasconcelos Torres	Regulamenta o exercício da profissão de Auditor Contábil, e dá outras providências.	205/78	Nelson Carneiro	Institui o adicional por tempo de serviço a ser pago aos trabalhadores em geral, na forma e condições que especifica.
180/78	Orestes Quêrcia	Modifica a redação do "caput" do art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.	206/78	Franco Montoro	Assegura aos assalariados a contagem do tempo de serviço prestado no meio rural.
181/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao art. 853 da Consolidação das Leis do Trabalho.	207/78	Orestes Quêrcia	Acrescenta item IV, ao art. 89 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.
182/78	Vasconcelos Torres	Determina que o 13º salário incida sobre as gratificações pagas no ano em curso.	208/78	Orestes Quêrcia	Modifica a redação do parágrafo 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho.
183/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao art. 2º e seus parágrafos da Lei nº 5.584, de junho de 1970.	209/78	Nelson Carneiro	Dispõe sobre aposentadoria especial para os motoristas profissionais.
184/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao art. 852 da Consolidação das Leis do Trabalho.	210/78	Nelson Carneiro	Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que dispõe sobre amparo previdenciário aos maiores de setenta anos e aos inválidos.
185/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao parágrafo 1º, do art. 843, da Consolidação das Leis do Trabalho.	211/78	Vasconcelos Torres	Cria condições à instituição de loterias municipais.
186/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 843 da Consolidação das Leis do Trabalho.	212/78	Vasconcelos Torres	Proíbe a cobrança da taxa de estacionamento nos casos que especifica.
187/78	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre emissão de passagens para ônibus intermunicipais, interestaduais e internacionais.	213/78	Osires Teixeira	Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Sudoeste Goiano e dá outras providências.
188/78	Orestes Quêrcia	Acrescenta e modifica a redação de dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.	214/78	Osires Teixeira	Autoriza o Poder Executivo a instituir a Faculdade de Medicina de Anápolis, vinculada à Universidade Federal de Goiás.
189/78	Lázaro Barbosa	Introduz alterações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o Programa de Garantia de Atividade Agropecuária e dá outras providências.	216/78	Nelson Carneiro	Dispõe sobre a preferência dos créditos trabalhistas nas falências ou liquidações das empresas, e dá outras providências.
190/78	Vilela do Magalhães	Regula o funcionamento de classes de aulas nos cursos de 1º e 2º Graus e nos cursos pré-universitários.	217/78	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre a obrigatoriedade de programação própria nas emissoras de rádio e televisão.
191/78	Italívio Coelho	Aplica aos empregados domésticos as disposições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho.	218/78	Vasconcelos Torres	Assegura ao motorista profissional o direito à cobrança de um adicional sobre a tarifa durante o mês de dezembro.
192/78	Orestes Quêrcia	Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.	219/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 844 da Consolidação das Leis do Trabalho.
193/78	Otto Lehmann	Altera a redação dos arts. 4º, 32 e 34, e do inciso III, do § 2º do art. 40, todos da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.	220/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao artigo 836 da Consolidação das Leis do Trabalho.
194/78	Orestes Quêrcia	Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	221/78	Vasconcelos Torres	Acrescenta parágrafo 3º ao artigo 851 da Consolidação das Leis do Trabalho.
195/78	Orestes Quêrcia	Introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.	222/78	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre a aposentadoria do Diplomata.
197/78	Orestes Quêrcia	Acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 823, da Consolidação das Leis do Trabalho.	223/78	Nelson Carneiro	Institui o adicional por tempo de serviço para os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.
198/78	Orestes Quêrcia	Altera dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	224/78	Italívio Coelho	Altera o Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências.

225/78	Orestes Quêrcia	Altera a redação dos artigos 99 e 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 - Lei Orgânica da Previdência Social.	244/78	Benjamin Farah	Dispõe sobre a inadiplância de empresa administradora de Consórcio, e dá outras providências.
226/78	Franco Montoro	Promove reajustamento de benefícios previdenciários, restaura proporção - nalidade entre cotas para contribuição e dá outras providências.	245/78	Itamar Franco	Dispõe sobre aposentadoria especial para os músicos, inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil.
227/78	Nelson Carneiro	Institui salário adicional para os trabalhadores que prestam serviços sob as condições que especifica e dá outras providências.	246/78	Mauro Benevides	Dispõe sobre a aposentadoria especial para os motoristas profissionais.
228/78	Franco Montoro	Dispõe sobre o salário mínimo profissional dos advogados em regime de relação de emprego.	247/78	Franco Montoro	Assegura ao empregado despedido indenização integral pelo tempo de serviço.
229/78	Otto Lehmann	Altera o art. 237 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.	249/78	Nelson Carneiro	Modifica a redação do art. 29 da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família.
230/78	Nelson Carneiro	Modifica a redação do § 19, do artigo 461 da Consolidação das Leis do Trabalho.	250/78	Nelson Carneiro	Acrescenta parágrafo ao art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.
231/78	Orestes Quêrcia	Introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	251/78	Nelson Carneiro	Altera a redação do parágrafo único do art. 366, da Consolidação das Leis do Trabalho.
232/78	Nelson Carneiro	Acrescenta parágrafo ao art. 841 da Consolidação das Leis do Trabalho.	253/78	Nelson Carneiro	Altera a Lei nº 4.055, de 2 de junho de 1965, que dispõe sobre a logística do aditiva.
233/78	Nelson Carneiro	Acrescenta parágrafo ao artigo 19 da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores.	254/78	Nelson Carneiro	Introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
234/78	Orestes Quêrcia	Acrescenta os parágrafos 59 e 69 ao artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.	255/78	Vasconcelos Torres	Acrescenta parágrafo único artigo 19 da Consolidação das Leis do Trabalho.
235/78	Nelson Carneiro	Estabelece normas para o financiamento de habitações populares pelo Banco Nacional de Habitação.	256/78	Vasconcelos Torres	Dá nova redação ao parágrafo 29 do artigo 238 da Consolidação das Leis do Trabalho.
236/78	Nelson Carneiro	Dispõe sobre os serviços de vigilância em navios, por vigias portuários.	257/78	Vasconcelos Torres	Assegura ao trabalhador o direito de perceber o dobro da remuneração durante o período de férias.
237/78	Nelson Carneiro	Altera dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), para o fim de assegurar remuneração integral, na forma que especifica, ao trabalhador em gozo de auxílio-doença.	259/78	Franco Montoro	Assegura ao empregado que, após cumprir o tempo para aposentadoria, continuar em atividade o pagamento de pecúlio correspondente à soma das contribuições pagas após o cumprimento do prazo.
238/78	Nelson Carneiro	Introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar direito a férias proporcionais aos empregados que pedirem demissão, com menos de um ano de serviço.	261/78	Otto Lehmann	Dá nova redação ao art. 660 do Decreto-lei nº 3.639, de 11 de dezembro de 1961 (Código de Processo Penal).
239/78	Orestes Quêrcia	Revigora o artigo 505 da Consolidação das Leis do Trabalho.	262/78	Nelson Carneiro	Regulamenta o exercício da profissão de Desenhista, e dá outras providências.
240/78	Nelson Carneiro	Dispõe sobre o enquadramento previdenciário dos filhos maiores dos empregados rurais, opcionalmente, por um ou outro regime aplicáveis ao meio rural.	263/78	Nelson Carneiro	Modifica a redação do § 19 do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.
241/78	Vasconcelos Torres	Assegura aos empregados o direito aos aumentos e demais vantagens concedidas à categoria durante o período de férias.	264/78	Nelson Carneiro	Acrescenta § 3º ao artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação que lhe deu a Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.
242/78	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre a apresentação de cópia autenticada do documento público, ou particular a órgão da administração direta ou indireta.	265/78	Nelson Carneiro	Modifica o artigo 166 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação introduzida pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.
243/78	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre a denúncia de tratados, convenções e demais atos internacionais ratificados pelo Brasil.	266/78	Nelson Carneiro	Autoriza o pagamento do amparo previdenciário aos segurados que mantenham dependentes inválidos.
			267/78	Orestes Quêrcia	Altera e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho para o fim de atribuir ao Tribunal Superior do Trabalho a competência de expedir instruções regulando as eleições sindicais.

260/78	Mauro Benevides	Altera a redação do art. 59 da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.	291/78	Nelson Carneiro	Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.
269/78	Nelson Carneiro	Institui o salário mínimo profissional para os trabalhadores na construção civil, e dá outras providências.	292/78	Nelson Carneiro	Modifica a redação do § 19, art. 39 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.
270/78	Nelson Carneiro	Dispõe sobre o direito a adicional de periculosidade, no percentual e à categoria que especifica.	293/78	Nelson Carneiro	Dispõe sobre a aplicação das normas do Decreto-lei nº 1.325, de 26 de abril de 1974, aos funcionários públicos aposentados com fundamento na legislação da Previdência Social.
271/78	Nelson Carneiro	Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.	294/78	Nelson Carneiro	Altera a redação do § 69 do art. 39 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.
272/78	Otto Lehmann	Dá nova redação à alínea "a" do artigo 32, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.	295/78	Nelson Carneiro	Revoga o art. 59 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação de previdência social, e dá outras providências.
273/78	Nelson Carneiro	Acrescenta parágrafo ao artigo 360 da Consolidação das Leis do Trabalho.	296/78	Orestes Quêrcia	Altera a redação da alínea "a", do art. 79, da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento do salário nos dias feriados civis e religiosos.
274/78	Nelson Carneiro	Modifica a redação de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.	297/78	Orestes Quêrcia	Altera a redação do caput do art. 99 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, e dá outras providências.
275/78	Nelson Carneiro	Modifica e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.	298/78	Orestes Quêrcia	Modifica a redação do art. 39 da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que instituiu a gratificação de Natal para os trabalhadores.
276/78	Nelson Carneiro	Altera a redação do caput do art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho.	299/78	Orestes Quêrcia	Altera a redação do art. 37, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 - Lei Orgânica da Previdência Social.
277/78	Nelson Carneiro	Acrescenta § 39 ao art. 401, da Consolidação das Leis do Trabalho.	300/78	Henrique de La Rocque	Acrescenta um inciso ao art. 69, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
280/78	Vasconcelos Torres	Concede ao trabalhador um dia útil de folga, por mês, para tratar de interesses particulares.	301/78	Orestes Quêrcia	Dispõe sobre a concessão de anistia aos cidadãos que sofreram sanções de terminadas pelos Atos Institucionais e Complementares, e dá outras providências.
281/78	Vasconcelos Torres	Altera a redação dos arts. 59 e 79 da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1950.	302/78	Catetta Pinheiro	Altera a redação do § 19 do art. 19, da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, e dá outras providências.
282/78	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre a concessão de licença especial remunerada de seis meses, pelos empregadores, a todos os empregados com dez anos de serviço ininterrupto às mesmas empresas, com todos os direitos e vantagens, e dá outras providências.	303/78	Orestes Quêrcia	Dá nova redação ao art. 472 e seu parágrafo primeiro do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).
283/78	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre a inclusão de Adido Agrícola em representações diplomáticas do País.	304/78	Mauro Benevides	Introduz alterações na Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974, que dispõe sobre reajustamento coletivo de salário das categorias profissionais.
284/78	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre a concessão de gratificação de risco de vida aos trabalhadores na construção civil.	305/78	Franco Monteiro	Extingue limites de idade para filiação ao INPS e suprime período de carência em favor do trabalhador rural.
285/78	Franco Monteiro	Altera a destinação de Taxa Judiciária, em favor da construção do edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal.	306/78	José Barney	Considera dedutíveis da renda bruta, para efeito de não incidência do imposto de Renda, os proventos de seguradores públicos e beneficiários de apólice de seguradora de segurados da previdência social.
286/78	Orestes Quêrcia	Altera dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.	307/78	Orestes Quêrcia	Revoga o Decreto-lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1970.
287/78	Nelson Carneiro	Introduz alteração no vigente Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973).	308/78	Vasconcelos Torres	Declara de utilidade pública a Associação dos Colaboradores do Hospital Unversitário Antônio Pedro, de Niterói.
288/78	Nelson Carneiro	Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.	309/78	Vasconcelos Torres	Estipula requisitos para promoção no Grupo Diplomacia.
289/78	Nelson Carneiro	Modifica a redação do § 19, do art. 69 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.			
290/78	Nelson Carneiro	Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de estabelecer novos critérios de fixação do salário mínimo e sua vigência.			

110/78	Vasconcelos Torres	Dispõe sobre incorporação de gratificação adicional por tempo de serviço nos proventos de aposentadoria.	133/78	Italívio Coelho	Altera disposições da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974.
111/78	Nelson Carneiro	Introduz alteração na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias".	135/78	Orestes Quêrcia	Altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral.
112/78	Nelson Carneiro	Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.	136/78	Orestes Quêrcia	Acrescenta § 4º ao art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho.
113/78	Nelson Carneiro	Modifica a redação do § 2º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho.	137/78	Orestes Quêrcia	Modifica a redação do § 3º do artigo 59 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976.
114/78	Nelson Carneiro	Introduz parágrafo único ao artigo 86 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados).	138/78	Murilo Paraiso	Institui a correção monetária nos débitos de obras contratadas pelos órgãos da administração direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, não pagas 30 (trinta) dias após o respectivo faturamento.
115/78	Nelson Carneiro	Acrescenta parágrafo único ao artigo 19 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	139/78	Murilo Paraiso	Dispõe sobre a extinção de ônus de bens públicos e particulares, e dá outras providências.
116/78	Nelson Carneiro	Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que instituiu o Código Nacional de Trânsito.	140/78	Accioly Filho	Dispõe sobre aplicação de regras processuais, e dá outras providências.
117/78	Nelson Carneiro	Institui o salário mínimo profissional dos Contabilistas.	141/78	Gilvan Rocha	Veda a fabricação, comercialização e utilização do DIU - Dispositivo Intra-Uterino.
118/78	Nelson Carneiro	Altera e acrescenta dispositivo na Consolidação das Leis do Trabalho.	143/78	Orestes Quêrcia	Altera a redação do caput do art. 24, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 - Lei Orgânica da Previdência Social.
119/78	Nelson Carneiro	Torna obrigatório o fornecimento regular de extrato das contas vinculadas, instituídas pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, pelos Bancos depositários.	144/78	Orestes Quêrcia	Modifica a redação do § 3º do artigo 39 da Lei nº 5.890, de 3 de junho de 1973.
120/78	Orestes Quêrcia	Dispõe sobre a remuneração mínima dos vigilantes que militam em instituições bancárias e congêneres, e dá outras providências.	145/78	Orestes Quêrcia	Acrescenta parágrafo ao art. 450, da Consolidação das Leis do Trabalho.
121/78	Vasconcelos Torres	Altera disposição sobre aposentadoria especial do trabalhador.	146/78	Accioly Filho	Dispõe sobre alterações no Código de Processo Civil.
123/78	Vasconcelos Torres	Considera músico trabalhador autônomo, independentemente do exercício da atividade remunerada.	147/78	Accioly Filho	Dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.
124/78	Vasconcelos Torres	Inclui a categoria profissional de Engenheiro Geólogo nas atividades compreendidas no Código 2.1.1, Engenharia, do quadro que classifica as atividades profissionais segundo os agentes nocivos.	148/78	Accioly Filho	Dispõe sobre as Ações Renovatórias de locação.
125/78	Orestes Quêrcia	Dá nova redação ao art. 491, da Consolidação das Leis do Trabalho.	149/78	Accioly Filho	Dispõe sobre ação do Acidente de Trabalho.
126/78	Hilton Cabral	Dispõe sobre a aplicação de recursos do Plano Habitacional na aquisição de imóveis destinados a locação.	150/78	Accioly Filho	Dispõe sobre o Mandato de Segurança.
127/78	Braga Júnior	Institui o Dia do Alfabetizador, e dá outras providências.	151/78	Accioly Filho	Dispõe sobre recursos nos processos de falência.
128/78	Italívio Coelho	Considera integrantes do salário, para efeito de pagamento do repouso semanal remunerado, as horas extras habituais.	152/78	Accioly Filho	Dispõe sobre a ação de alimentos.
131/78	Orestes Quêrcia	Acrescenta item ao artigo 89 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	153/78	Virgílio Távora	Regula a incidência do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza sobre os ganhos de capital, acréscimos patrimoniais decorrentes de alienação a título oneroso e de sucessão mortis causa, e dá outras providências.
132/78	Vilota de Magalhães	Altera dispositivos do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou o Código Brasileiro de Telecomunicações.	154/78	Orestes Quêrcia	Altera a redação do art. 474, da Consolidação das Leis do Trabalho.
			155/78	Orestes Quêrcia	Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ART. 367, DO REGIMENTO INTERNO

Nº	AUTOR	EMENTA
49/74	Milton Cabral	Altera o Regimento Interno do Senado Federal nas partes que menciona.
01/75	Itamar Franco	Imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e edita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recessão do Congresso Nacional, Comissões Especiais Internas e Externas.
12/75	Itamar Franco	Dispõe sobre a denominação do Senado Federal na Guanabara, e dá outras providências.
16/75	Comissão Diretora	Extingue a Representação do Senado Federal na Guanabara, e dá outras providências.
17/75	Cattete Pinheiro	Altera os arts. 73, nº 3, 78, caput, nº 2 e 99 do Regimento Interno do Senado Federal.
18/75	Milton Cabral	Altera o art. 482 da Resolução nº 58, de 1972, e dá outras providências.
19/75	Comissão Diretora	Dá nova redação aos incisos I, III e IV do art. 97 do Regimento Interno do Senado Federal.
42/75	Osires Teixeira	Dá nova redação ao art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal).
88/75	Ruy Santos	Acrescenta alínea ao art. 403 do Regimento Interno.
02/76	Comissão de Finanças	Altera o art. 403 do Regimento Interno.
31/76	Itamar Franco	Institui o Museu Histórico do Senado Federal, e determina outras providências.
53/76	Itamar Franco	Acrescenta alínea ao art. 407, do Regimento Interno do Senado Federal.
61/76	Lázaro Barbosa	Dá nova redação ao inciso I do art. 179 do Regimento Interno.
64/76	Mauro Benavides	Altera o art. 441 da Resolução nº 93, de 28 de novembro de 1970, do Senado Federal.
33/77	Nelson Carneiro	Reconhece como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Parlamentar de Língua Francesa.
53/77	Franco Montoro	Asegura às entidades da Classe o direito de se pronunciarem sobre proposições em andamento no Senado e disciplina esse direito.
93/77	Itamar Franco	Modifica a redação do art. 180 do Regimento Interno do Senado Federal.
159/77	Dirceu Cardoso	Acrescenta dispositivo ao parágrafo único do art. 274 da Resolução nº 93, de 1970.
35/78	Itamar Franco	Altera os arts. 62 e 93 do Regimento Interno do Senado Federal.
43/78	João Calmon	Altera a composição de classes da Categoria Funcional de Assistente Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo de que trata a Resolução nº 18, de 1973, e dá outras providências.
50/78	Alexandra Costa	Extingue o Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976, e dá outras providências.
90/78	Comissão Diretora	Regulamenta a aplicação, na administração do Senado Federal, dos Sistemas de Ascensão e Progressão Funcional e do Aumento Por Mérito.

INDICAÇÕES

a) De Sessões Legislativas Anteriores

Nº	Autor	Emenda	Resultado
1/73	Franco Montoro	Sugere a adoção de novo procedimento no exame da Mensagem Anual do Presidente da República ao Congresso Nacional.	Arquivada (art. 367 do RI)
2/75	Itamar Franco	Institui, no Senado Federal, idêntico estágio para Universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados.	Arquivada (art. 367 do RI)

3/75 Nelson Carneiro
Indica o exame, pela Comissão de Agricultura, da viabilidade de realização de estudos e debates acerca da situação florestal brasileira. Arquivada (art. 367 do RI)

4/75 Itamar Franco
Sugere à Comissão de Constituição e Justiça proceder estudos no sentido de esclarecer se pode o Governador do Distrito Federal ser convocado para prestar esclarecimentos sobre sua administração ao Plenário do Senado Federal, ou, se for o caso, formular a correspondente proposição legislativa, tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 17 da Constituição Federal. Arquivada (art. 367 do RI)

1/76 Itamar Franco
Solicita que se proceda, no âmbito da Comissão de Economia, estudo conclusivo, em forma de relatório, a respeito das causas do processo inflacionário brasileiro. Arquivada (art. 367 do RI)

1/78 Nelson Carneiro
Sugere à Comissão de Legislação Social que os responsáveis pelo Conselho Interministerial de Preços sejam convidados a prestar os esclarecimentos que especifica. Arquivada (art. 367 do RI)

REQUERIMENTOS ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 367 DO REGIMENTO INTERNO

Nº	Autor	Assunto
160/75	Vasconcelos Torres	Criação de Comissão para elaborar Regimento
315/76	Otair Becker	Transcrição nos Anais
538/76	Itamar Franco	Convocação de Ministro de Estado
17/77	Nelson Carneiro	Criação de Comissão Especial
12/77	Murilo Paraíba	Transcrição nos Anais
456/77	Murilo Paraíba	Voto de aplauso
575/77	Murilo Paraíba	Voto de congratulações
28/78	Dirceu Cardoso	Solicitação de esclarecimentos da Mesa Diretora
38/78	Dirceu Cardoso	Solicitação de esclarecimentos da Mesa Diretora
55/78	Dirceu Cardoso	Solicitação de esclarecimentos da Mesa Diretora
62/78	Renato Franco	Transcrição nos Anais
66/78	Eurico Rezende	Transcrição nos Anais
86/78	Hugo Ramos	Voto de louvor
344/78	Lourival Baptista	Transcrição nos Anais
348/78	Hugo Ramos	Voto de Congratulações
354/78	Lourival Baptista	Transcrição nos Anais
355/78	Lourival Baptista	Transcrição nos Anais
400/78	Lourival Baptista	Transcrição nos Anais
455/78	Gilvan Rocha	Transcrição nos Anais
460/78	Franco Montoro	Transcrição nos Anais

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Para a leitura da Mensagem Presidencial nº 100, de 1978-CN, referente ao Decreto-lei nº 1.640, de 1978, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 3, DE 1979

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

O Senador abaixo-assinado, com base no Regimento Interno, requer à Mesa lbe seja fornecido o número de questões de ordem formuladas durante a última sessão legislativa, com indicação de seus autores bem como dos incisos regimentais em que se basearam.

Sala das Sessões, 3 de março de 1979. — **Dirceu Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projeto de resolução, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1979

Altera o art. 402 da Resolução nº 93/70, alteradas pelas de nºs 21/71, 66/72, 31/73, 62/73 e 21/74. (Regimento Interno.)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Dê-se à alínea C do art. 402 da Resolução nº 93/70, alterada pelas de nºs 21/71, 66/72, 31/73, 62/73 e 21/74, a seguinte redação:

"Art. 402.

a)

b)

c) É obrigatória a convocação de candidato ao cargo de Governador do Distrito Federal e de Chefe de Missão Diplomática, salvo se tratar de diplomata em exercício no estrangeiro, caso em que dependerá de deliberação da Comissão, a requerimento de qualquer de seus membros."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo da presente proposição é adotar a Comissão do Distrito Federal de melhores dados para cumprir o mandamento constitucional na escolha do Governador do Distrito Federal.

Não nos parece descabida a pretensão, eis que encontra paradigma no funcionamento da Comissão de Relações Exteriores quando da escolha de Chefes de Missão Diplomática. Entendemos que as mesmas razões que nortearam tal procedimento naquele caso se aplicam no presente enfoque.

Efetivamente não se justifica exigir-se de uma Comissão Técnica que regimentalmente tem a atribuição de analisar a indicação de um candidato a tão importante cargo sem um contato direto com o indicado a fim de melhor aquilatar suas qualificações.

É verdade que o Regimento Interno na alínea b do art. 402 faculta à Comissão a convocação do candidato, não obstante, entendemos não ser o mais adequado procedimento, pois, causa, inclusive, constrangimento a necessidade de ser deliberada pela Comissão a convocação de determinado candidato sem que outro tenha sido também ouvido. Pretendemos com isto salvaguardar não só a Comissão mas, principalmente, o indicado, de maneira que sendo obrigatória a dita convocação, a subjetividade do entendimento quanto à necessidade deixa de existir.

Sala das Sessões, 5 de março de 1979. — **Itamar Franco.**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970

Dá nova redação ao Regimento Interno do Senado Federal.

CAPÍTULO II

Das Escolhas de Autoridades

Art. 402. Na apreciação do Senado sobre as escolhas a que refere o inciso III do art. 42 da Constituição, observar-se-ão as seguintes normas:

e) a convocação de Chefe de Missão Diplomática será obrigatória, salvo quando se tratar de diplomata em exercício no estrangeiro, caso em que dependerá de deliberação da Comissão, a requerimento de qualquer de seus membros;

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa, pelo prazo de 3 (três) sessões, para recebimento de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Pronuncia o seguinte discurso: — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma comunicação a esta Casa e ao Executivo, de um problema que preocupa muito a nossa Região Amazônica, especialmente ao meu Estado, o Pará.

Trata-se da redivisão territorial, que desde o Império, da Primeira República, e da Segunda, é matéria que vem preocupando toda a Nação Brasileira. Nesse território imenso do Brasil, hoje, já bastante povoado, era a grande Amazônia, até há bem pouco tempo vazia, podemos dizer, muito acentuadamente, até 1964, quando alguns grandes programas foram lançados. Lançados com toda a oportunidade, vêm permitindo ao brasileiro tomar posse, a posse física daquela imensa, rica e futura região brasileira.

O assunto, Sr. Presidente, prende-se aos reclamos que venho recebendo do meu Estado, não somente do meio político, como acentuadamente dos meios empresariais. A Federação das Indústrias do meu Estado, e outros órgãos paralelos, como a Associação Comercial do Pará, nos passaram um telegrama que vou ler para que conste deste meu pronunciamento:

"Diretoria Associação Comercial Pará, última reunião ordinária, deliberou manifestar aos representantes do povo paraense no Congresso Nacional sua grande crescente preocupação face notícias vem sendo insistentemente divulgadas imprensa brasileira sentido criação Território ou Estado Carajás, cujos estudos estariam em fase final em setores técnicos Governo Federal. Ante grave ameaça economia paraense, testemunhamos ao digno Parlamentar nossa confiança estará alerta no combate contra pretendida mutilação território paraense, juntamente área em que expressivos projetos mineralógicos e pecuários estão sendo e futuramente serão implantados. Atenciosamente.

Affonso Gadelha Simas, Presidente Associação Comercial Pará."

Sr. Presidente, este assunto tomou vulto no final do ano findo. Nós conhecemos as preocupações do nosso Governo, nós sabemos que grandes inversões têm sido feitas no nosso Estado, mas sabemos também do grande esforço e da participação dos Governos estaduais e dos Executivos acentuadamente do Estado do Pará, bem como do Estado de Goiás, e por que não dizer? — também do Estado de Mato Grosso, em aproveitarem as regiões ricas, promissoras, para que os Estados se tornem prósperos.

No que se refere ao meu Estado, Sr. Presidente, ele se divide praticamente em três faixas — uma, que é a faixa denominada do Baixo Amazonas, que, partindo dos limites do Amazonas com o Pará, alcança as proximidades de Belém. Já se falou e muito se pediu para que ali se constituísse um Estado.

A outra é a rica e promissora Região do Vale Tocantins—Araguaia, que serve ao Pará, parte do Maranhão e Goiás. Nessas regiões, graças ao esforço do nosso Governo, ao Projeto RADAM, encontramos as ricas províncias de ferro, da serra dos Carajás, que são as mais ricas do Brasil e dentre as mais ricas do mundo, e outros minérios, que não vou detalhar, para não me alongar. O Governo do Brasil, numa medida realmente oportuna, voltou-se para aquela região exatamente no momento em que ela tem o que oferecer ao Brasil, como, por exemplo, as forças dos seus rios, daí surgindo o grande Projeto da hidrelétrica de Tucuruí, que será a maior do Brasil e ficará entre as maiores do mundo. A região em todo o seu conjunto oferece, pelos estudos, entre quarenta e cinquenta milhões de kw de energia — e, só em Tucuruí, de oito milhões de kw, na hidrelétrica já iniciada graças

a corajosas medidas tomadas pelo Governo do Presidente Ernesto Geisel, na oportunidade em que o Brasil reclama energia elétrica.

Juntam-se à energia de Tucuruí, as riquezas da Serra dos Carajás. De outra parte a implantação dos grandes projetos para aproveitamento da bauxita que dará ao Mundo e ao Brasil o alumínio que reclamam. Olhemos para o Sul do Pará, onde, em dois municípios, Conceição do Araguaia e Santana, se instalam das mais ricas e promissoras fazendas de criação do Brasil. Tudo isto recebeu a colaboração dos nossos Governos Estaduais do Pará. Cerca de mil quilômetros de estradas, apesar das deficiências financeiras com que luta o Estado do Pará, estão sendo construídas e algumas concluídas e inauguradas, como por exemplo a estrada que liga Belém a Brasília e a Marabá, trabalho que foi ainda concluído no final do Governo do hoje nosso colega, aqui, Senador Aluísio Chaves. Tudo é feito com sacrifício, com esforço grande e louvável. Todos esses fatos criaram para o Pará esperança que nós os paraenses, brasileiros apaixonados pelo nosso País e pela nossa Região, desejávamos para fazer do Pará uma região próspera para o Brasil.

No entanto, Sr. Presidente, é com o maior respeito ao Executivo que achei de, na primeira reunião do nosso Senado, transcrever o telegrama que mostra as apreensões dos nossos políticos, e também das classes empresariais do meu Estado, porque, retirada essa área — como se vê através de noticiários — sem debate e sem estudo, não seria nenhuma vantagem para o País. Temos o exemplo dos Territórios; ali está o Amapá. Quantos anos, com uma administração tão onerosa quanto a do Estado do Pará, e ainda nada apresentando!

Portanto, achamos que estudos devem ser feitos, cuidadosos, e, aqui deixamos a advertência que fazemos como do nosso dever, atendendo aos apelos dos homens das classes empresariais do meu Estado, dos nossos companheiros políticos e da nossa gente que quer o Brasil grande, e não Estados retalhados, divididos, sem evidentes vantagens para o Brasil. Mas, como temos a certeza de que podemos confiar no bom-senso daqueles que dirigem o nosso País, deixamos aqui a advertência e o apelo da gente do Pará. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carneira — João Bosco — Raimundo Parente — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Os Senadores infra-assinados, nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno da Casa, indicam a V. Exª o nome do Senador PAULO BROSSARD para Líder da bancada do MDB na Sessão Legislativa de 1979.

Sala das Sessões, 5 de março de 1979. — Mauro Benevides — Leite Chaves — Cunha Lima — Orestes Quêrcia — Evelásio Vieira — Dirceu Cardoso — Henrique Santillo — Adalberto Sena — Jaison Barreto — José Richa — Itamar Franco — Humberto Lucena — Pedro Simon — Tancredo Neves — Roberto Saturnino — Evandro Carneira — Lázaro Barboza — Nelson Carneiro — Franco Montoro.

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 64 do Regimento Interno, temos a honra de indicar para a Liderança da Maioria o nobre Senador JARBAS PASSARINHO.

Sala das Sessões, 1º de março de 1979. — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Aloysio Chaves — Murilo Badaró — João Bosco — Lourival Bap-

ista — Nilo Coelho — Alexandre Costa — Benedito Ferreira — Cesar Cals — Arnon de Mello — João Calmon — Mendes Canale — Jutahy Magalhães — Henrique de La Rocque — José Sarney — Luiz Viana — Aderbal Jurema — José Lins — Benedito Canelas — Luiz Cavalcante — Dirceu Arcoverde — Afonso Camargo — Tarso Dutra — Gabriel Hermes — Lomanto Júnior — Helvídio Nunes — Raimundo Parente — Jorge Kalume — Passos Porto — Pedro Pedrossian — Moacyr Dalla — Petrônio Portella — Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

(Matérias incluídas em pauta nos termos do § 1º do art. 368 do Regimento Interno)

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1975 (nº 1.469/73, na Casa de origem)

Torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados à reparação de veículos automotores.

Andamento:

2-5-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

18-8-75 — Lidos os Pareceres nºs 312-CE e 313-CT, favoráveis ao Projeto.

7-10-75 — Discussão encerrada após apresentação da Emenda nº 1 (Substitutivo). À Comissão de Constituição e Justiça para opinar sobre o projeto e a emenda. Às Comissões de Economia e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas para o exame da Emenda.

22-9-78 — Lidos os Pareceres nºs 578-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo de Plenário; 579-CE, contrário e 580-CT, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Negada a tramitação, o projeto vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1976 (nº 279-B/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre o trabalho em laboratórios químicos e farmacêuticos que manipulam hormônios.

Andamento:

5-5-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Saúde, de Legislação Social e de Finanças.

5-10-76 — Lido o Aviso nº 515/76, do Ministério da Saúde, encaminhando informações solicitadas pela Comissão de Saúde.

8-3-78 — Lido o Aviso nº 60/78, do Ministério do Trabalho, encaminhando informações solicitadas pela Comissão de Saúde.

1º-12-78 — Lidos os Pareceres nºs 828-CS, contrário; 829-CLS, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta, com voto vencido dos Senhores Senadores Lenoir Vargas e Ruy Santos; 830-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto nos termos do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; e 831-CF, favorável ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido dos Senhores Senadores Ruy Santos e Saldanha Derzi.

PROJETO SOBRE A MESA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1978, que aprova as contas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, relativas ao Exercício de 1977.

Prazo — até 5 de março de 1979;

3º dia — 5 de março de 1979.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O Sr. Orestes Quéricia (MDB — SP) — Sr. Presidente, requiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai-se proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Orestes Quéricia.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com o Regimento Interno, suspendo a sessão por cinco minutos, para que os Srs. Senadores possam se dirigir ao plenário.

(Suspensa às 15 horas e 33 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 36 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está reaberta a sessão.

Os Srs. Líderes já podem votar. (Pausa.)

Está suspensa a sessão por falta de energia elétrica.

(A sessão é suspensa às 14 horas e 37 minutos e reaberta às 14 horas e 46 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Reaberta a sessão, vamos proceder à verificação.

Autorizo o Sr. 1º-Secretário a fazer a chamada nominal, em virtude de, com a falta de energia, não funcionar o painel eletrônico.

Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Paulo Brossard — Líder do MDB
Adalberto Sena
Evandro Carreira
Mauro Benevides
Cunha Lima
Humberto Lucena
Dirceu Cardoso
Roberto Saturnino
Tancredo Neves
Orestes Quéricia
Henrique Santillo
José Richa
Leite Chaves
Evelásio Vieira
Pedro Simon

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Murilo Badaró — Líder da ARENA
Jorge Kalume
João Bosco
Raimundo Parente
Aloysio Chaves
Gabriel Hermes
Henrique de La Rocque
José Sarney
Dirceu Arcoverde
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante
Lourival Baptista
Passos Porto
Juthay Magalhães
Lomanto Júnior
Gustão Müller
Mendes Canale
Pedro Pedrossian
Suldanha Derzi

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Votaram contra o prosseguimento da tramitação da matéria 19 Srs. Senadores, ocorrendo 15 votos favoráveis.

Negada a tramitação, o projeto vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O meu Estado, nos últimos dias de 1978, perdeu um de seus filhos mais dignos, com inestimáveis serviços prestados à comunidade cearense.

Trata-se do Padre José Arimatéia Antunes Diniz, figura de marcante relevo nas esferas socio-religiosas, mercê de suas virtudes e extraordinário espírito de liderança.

Tendo-lhe sido atribuída, pelo inolvidável Dom Antonio de Almeida Lustosa, a assistência eclesialística da antiga Federação dos Círculos Operários, iniciou aquele sacerdote, ali, um apostolado dos mais dinâmicos e benfazejos, que o transformou em vulto respeitado e querido em todo o território alencariniano.

Homem dotado de notável acuidade e singular força de vontade, desenvolveu um intenso labor junto aos trabalhadores cristãos, tornando-se deles porta-voz credenciado perante autoridades e empresários, a fim de concretizar reivindicações justas e legítimas.

A Rádio Assunção, poderoso veículo de divulgação, pertencente à Arquidiocese, contou, ao ensejo do lançamento da idéia de sua criação, com o valioso apoio do Padre Arimatéia Diniz, inclusive para a obtenção da indispensável autorização legal que marcou o efetivo início de suas transmissões.

Acometido há mais de 1 década de insidiosa moléstia que o impedia de locomover-se com as suas próprias forças, nem por isso sentiu-se desencorajado para prosseguir em sua faina incessante, fazendo-o sempre com contagiante entusiasmo, que a todos vivamente impressionava.

Juntamente com Cabral de Araújo e o seu saudoso e fraterno amigo Vicente Gaspar, fundou, em Fortaleza, a Associação Beneficente Cearense de Reabilitação (ABCR) destinada ao atendimento dos paraplégicos, contando, para isso, com a ajuda do Poder Público e de todas as camadas sociais do Ceará.

O hebdomadário *A Fortaleza* era, porém, o centro de irradiação de suas atividades, transformado em intérprete do pensamento de ponderável corrente do laicato.

Ao seu corpo redatorial, pertenci durante três lustros, convivendo, de perto, com Arimatéia e sentindo a sua imensurável combatividade para fazer circular o jornal, em meio às mais duras adversidades.

De todos os acontecimentos vividos pelo País, procurava inteirar-se, informando-se, às vezes, diretamente dos mais altos escalões, dos quais recebia sensibilizadoras deferências de carinhosa atenção.

Ao agravar-se o seu estado de saúde, em setembro de 1977, foi obrigado, por imposição médica, a hospitalizar-se em nosocômio do INPS, localizado em Messejana, sendo edificante a sua ânsia de restabelecer-se para continuar porfiando em favor das causas que abraçara.

Visitando-o, naquela ocasião, pude sentir a sua inquebrantável resistência de ânimo, infundindo-me confiança quanto às perspectivas de retornar às lides habituais.

A 29 de dezembro de 1978, porém, veio a falecer o Padre José Arimatéia Diniz, assistido pelo seu médico, por sua família e por incontáveis amigos.

O seu corpo foi velado na Catedral de Fortaleza, à qual acorreram sacerdotes, autoridades, parentes e incomputável massa de fiéis.

O seu desaparecimento significou perda para o Clero e a coletividade alencariniana, que pranteiam a morte daquele homem simples, generoso, in-

trépido, sempre disposto a servir ao próximo, inspirado permanentemente nos admiráveis ensinamentos do Evangelho.

Ao Padre Arimatéia Diniz, Sr. Presidente — que foi um ilustre e bravo coestaduano e grande amigo — tendo, desta tribuna, o preito de minha admiração e profunda saudade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento.

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno)

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 1975
(Nº 51/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadas do exercício de profissões.

Andamento:

7-11-75 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Legislação Social.

24-9-76 — Leitura dos Pareceres nºs 796-CLS, favorável e 797-CSPC (exame solicitado pela Comissão de Legislação Social), favorável.

19-11-76 — Discussão encerrada com a apresentação da Emenda nº 1 — Substitutivo, de autoria do Senhor Senador Ruy Santos, Despachado à Comissão de Constituição e Justiça para emitir parecer sobre o Projeto e a emenda e às Comissões de Legislação Social e de Serviço Público Civil para o exame da emenda.

29-6-78 — Lidos os Pareceres nºs 394-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do Substitutivo; 395-CLS, favorável; e 396-CSPC, favorável, com subemenda que apresenta.

— 2 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178, de 1976 —
COMPLEMENTAR**

Acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para as importâncias devidas ao FUNRURAL.

Andamento:

10-8-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Legislação Social e de Finanças;

2-12-78 — Lidos os Pareceres nºs 890-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade; 891-CA, favorável; 892-CLS, favorável; e 893-CF, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

MESA

Presidente:

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Secretário:

Alexandre Costa (ARENA — MA)

4º-Secretário:

Gastão Müller (ARENA — MT)

1º-Vice-Presidente:

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Secretário:

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

2º-Vice-Presidente:

Dirceu Arcoverde (ARENA — PI)

3º-Secretário:

Lourival Baptista (ARENA — SE)

Jorge Kalume (ARENA — AC)
Benedito Canelas (ARENA — MT)
João Bosco (ARENA — AM)
Passos Porto (ARENA — SE)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 004

QUARTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 3ª SESSÃO, EM 6 DE MARÇO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto:

— Projeto de Lei do Senado nº 2/79-DF, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/79 (nº 5.284/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Referente a arquivamento de projetos de lei oriundos da Câmara dos Deputados, em virtude de terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

1.2.4 — Comunicações da Liderança da Maioria

— De indicação de nomes de Srs. Senadoras para a Vice-Liderança do Partido.

— Indicação dos titulares e suplentes que integrarão as comissões permanentes da Casa, como representantes do Partido.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 4/79, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 43/78, que altera a composição de classes da Categoria Funcional de Assistente Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo de que trata a Resolução nº 18/73, e dá outras providências.

— Nº 5/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 18/77, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências.

1.2.6 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 3/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regulamenta o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, e dá outras providências.

1.2.7 — Comunicação da Liderança da ARENA

— De substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Aniversário de fundação do jornal *Cinco de Março*. Observações sobre o Decreto-lei nº 1.672, que altera a legislação do Imposto de Renda em relação a rendimentos sujeitos à retenção na fonte.

SENADOR CESAR CALS — O clima de redemocratização que vive o País e o papel reservado à classe política para sua consecução. Diretrizes que adotará à frente do Ministério das Minas e Energia.

1.2.9 — Comunicação da Liderança da ARENA

— De substituição de membros na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 69, de 1978.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 87/75 (nº 51/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. *Retirado da Ordem do Dia*, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Senador Paulo Brossard.

— Projeto de Lei do Senado nº 178/76-Complementar, que acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para as importâncias devidas ao FUNRURAL. *Retirado da Ordem do Dia*.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Redemocratização do País.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo ao Governo Federal em favor da liberação de recursos destinados a atender regiões flageladas pelas cheias, no Estado de Minas Gerais.

SENADOR MARCOS FREIRE — Apreensão das populações pernambucanas situadas às margens do rio São Francisco, face ao aumento da vazão da barragem de Sobradinho.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 5-3-79.

— Do Sr. Senador Evandro Carneira, proferido na sessão de 5-3-79.

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

ATA DA 3ª SESSÃO, EM 6 DE MARÇO DE 1979
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E ALEXANDRE COSTA

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Henrique de La Rocque — Dirceu Arcoverde — Helvidio Nunes — César Cals — José Lins — Mauro Benevides — Cunha Lima — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

Lido o seguinte

EXPEDIENTE
MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado projeto de lei:

MENSAGEM Nº 33, DE 1979
(nº 30/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".

Brasília, 18 de fevereiro de 1979. — Ernesto Giesel.

E.M.E. Nº 16/78-GAG.

Brasília, 4 de setembro de 1978

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

As dificuldades naturais da transferência da antiga Capital Federal para Brasília, com prazo marcado dia, mês e ano, dificultaram sobremaneira a elaboração de leis especiais para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do novo Distrito Federal, que continuaram, no primeiro decênio de existência da cidade, a ser regidos pela legislação aplicável àquelas Corporações ao tempo do antigo Distrito Federal, quando integravam a estrutura do então Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Passadas essas dificuldades dos primeiros anos, impunha-se, também nesse importante setor, ligado, diretamente, à segurança da Capital Federal, dentro de sua destinação constitucional de mantenedora da ordem pública, a consolidação do regime jurídico de suas Corporações Militares.

Isso, além de imperativo legal, que desde a transferência da Capital, estava a exigir a elaboração de leis especiais, Distrito Federal, dentro de idênticos princípios estabelecidos para as Forças Armadas, e que mereceu aprovação do Estado-Maior das Forças Armadas, conforme of. nº 056-IGPM/1, de 12 de maio de 1978, encaminhado ao Distrito Federal, tudo de acordo com o DL nº 667, de 2 de julho de 1969, que trata da lei orgânica das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros dos Estados, Territórios e Distrito Federal.

Ante ao exposto, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência, para apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 17, § 1º, combinado com o art. 42, V, da Constituição Federal, o incluso anteprojeto de lei, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha maior estima e elevada consideração. — Elmo Serejo Farias, Governador.

PROJETO LEI DO SENADO Nº 2, DE 1979-DF

Dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

CAPÍTULO I
Das Generalidades

Art. 1º Esta Lei estabelece os critérios e as condições que asseguram aos Oficiais da ativa da Polícia Militar do Distrito Federal o acesso na hierarquia policial-militar, mediante promoção de forma seletiva, gradual e sucessiva.

Art. 2º A promoção é ato administrativo e tem como finalidade básica o preenchimento, seletivo, das vagas pertinentes ao grau hierárquico superior, com base

Art. 3º As formas gradual e sucessiva, resultarão de um planejamento para a carreira dos Oficiais, organizado na Corporação pelo Comando-Geral, conforme prescrição contida no art. 59, § 1º, da Lei nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974.

CAPÍTULO II
Dos Critérios da Promoção

Art. 4º As promoções serão efetuadas pelo critério de:

- a) antiguidade;
- b) merecimento, ou ainda,
- c) bravura; e
- d) *post-mortem*.

§ 1º Em casos excepcionais poderá haver promoção em ressarcimento de preterição.

§ 2º Não haverá promoção de Oficial por ocasião de sua transferência para a reserva remunerada ou de sua reforma.

Art. 5º Promoção por antiguidade é aquela que se baseia na precedência hierárquica de um Oficial sobre os demais de igual posto, dentro do mesmo Quadro.

Art. 6º Promoção por merecimento é aquela que se baseia no conjunto de atributos e qualidades que distingue e realça o valor do Oficial entre seus pares, avaliando no decurso da carreira e no desempenho de cargos, funções, missões e comissões exercidas, em particular no posto que ocupa, ao ser cogitado para a promoção.

Art. 7º A promoção por bravura é aquela que resulta de ato não comum de coragem e audácia, que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representa feitos heróicos indispensáveis ou úteis às operações policiais-militares, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanado.

Art. 8º Promoção *post mortem* é aquela que visa expressar o reconhecimento do Distrito Federal ao Oficial, falecido no cumprimento do dever ou em consequência disto.

Parágrafo único. Será promovido, também *post mortem*, o Oficial a quem cabia a promoção, não efetivada, por motivo de seu falecimento.

Art. 9º Promoção em ressarcimento de preterição é aquela feita após ser reconhecido, ao Oficial preterido, o direito à promoção que lhe caberia.

Parágrafo único. A promoção será efetuada segundo os critérios de antiguidade ou merecimento, recebendo o Oficial, assim promovido, o número que lhe competia na escala hierárquica, como se houvesse sido promovido na época devida.

Art. 10. As promoções são efetuadas, obedecendo os seguintes critérios:

- a) pelo critério exclusivo de antiguidade, para as vagas de Oficiais subalternos e intermediários;
- b) pelos critérios de antiguidade e merecimento, de acordo com a proporcionalidade estabelecida na regulamentação da presente lei, para as vagas de Major PM e Tenente-Coronel PM;
- c) pelo critério único de merecimento, para as vagas de Coronel PM.

Parágrafo único. Quando o Oficial for o primeiro no Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) e no Quadro de Acesso por Merecimento (QAM), concorrendo simultaneamente à promoção pelos dois critérios, o preenchimento da vaga de antiguidade poderá ser feito pelo critério de merecimento sem prejuízo do cômputo das futuras quotas de merecimento.

CAPÍTULO III
Das condições básicas

Art. 11. O ingresso na carreira de Oficial será feito, satisfeitas as exigências legais, nos postos iniciais de cada Quadro.

§ 1º A ordem hierárquica de colocação dos Oficiais nos postos iniciais resulta da ordem de classificação em curso, concurso ou estágio de cada turma, obedecidos os graus finais obtidos.

§ 2º No caso da conclusão do Curso de Formação de Oficiais ocorrer no mesmo ano letivo, em Corporações e datas diferentes, será fixada pelo Comandante-Geral uma data comum para a declaração de todos os Aspirantes-a-Oficial PM, que passarão a constituir uma única turma de formação. A classificação na turma, obedecerá aos graus absolutos obtidos na conclusão dos cursos.

Art. 12. Para o ingresso no Quadro de Acesso é necessário que o Oficial satisfaça os seguintes requisitos essenciais:

- a) Condições de acesso:
 - I — curso ou concurso exigidos em leis ou regulamentos;
 - II — interstício;
 - III — aptidão física;
 - IV — tempo mínimo arrematado em cada posto; e
 - V — condições peculiares a cada posto das diferentes Quadros.
- b) Conceito profissional; e
- c) Conceito moral.

Parágrafo único. A regulamentação da presente Lei definirá e discriminará as condições de acesso e o procedimento para a avaliação dos conceitos profissional e

b) for considerado não habilitado para o acesso, em caráter provisório, a juízo da Comissão de Promoções de Oficiais, por, presumivelmente, ser incapaz de atender a qualquer dos requisitos estabelecidos nas letras b e e do art. 12;

c) for preso, preventivamente, em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;

d) for denunciado em processo crime, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

e) estiver submetido a Conselho de Justificação, *ex officio*;

f) for preso, preventivamente, em virtude de Inquérito Policial-Militar instaurado;

g) for condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional;

h) estiver licenciado para tratar de interesse particular;

i) for condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, durante o prazo dessa suspensão;

j) for considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

l) estiver em dívida com a Fazenda do Distrito Federal, por alance.

§ 1º O Oficial, que incidir na letra b deste artigo, será submetido, *ex officio*, a Conselho de Justificação.

§ 2º Será excluído, de qualquer Quadro de Acesso, o Oficial que incidir em uma das circunstâncias previstas neste artigo ou ainda:

a) for nele incluído indevidamente;

b) for promovido;

c) tiver falecido;

d) passar à inatividade.

Art. 33. Será excluído do QAM, já organizado ou dele não poderá constar, o Oficial que agregar ou já estiver agregado:

a) por motivo de gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a 6 (seis) meses contínuos;

b) por motivo de gozo de licença para tratar de assunto de interesse particular;

c) por encontrar-se no exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da administração indireta;

d) por ter passado à disposição de órgão do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.

Parágrafo único. Para poder ser incluído ou reintegrado no QAM, o Oficial deve apresentar à Corporação, em processo de reversão, antes da data de sua composição.

Art. 34. O Oficial que, no posto, deixar de figurar por três vezes, consecutivas ou não, no QAM, se em cada um deles, participou Oficial mais moderno, é considerado inabilitado para a promoção ao posto imediato pelo critério de merecimento.

Art. 35. O Oficial promovido indevidamente passará à situação de excedente.

Parágrafo único. Esse Oficial contará antiguidade e receberá o número que lhe competir na escala hierárquica, quando a vaga a ser preenchida corresponder ao critério pelo qual deveria ser promovido, desde que preencha os requisitos para a promoção.

CAPÍTULO VI Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 36. Aos Aspirantes-a-Oficial aplicam-se os dispositivos desta Lei, no que lhes for pertinente.

Art. 37. O Governo do Distrito Federal regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 38. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.302, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Generalidades

Art. 1º Esta Lei estabelece os critérios e as condições que asseguram aos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — bombeiros-militares de carreira — ou acesso na hierarquia da Corporação, mediante promoções, de forma seletiva, gradual e sucessiva.

Art. 2º A promoção é um ato administrativo e tem como finalidade básica o preenchimento, seletivo, das vagas pertinentes ao grau hierárquico superior, com base nos efetivos fixados em lei para os diferentes Quadros.

Art. 3º As formas gradual e sucessiva resultarão de um planejamento para o carreira dos oficiais BM, organizado na Corporação.

Parágrafo único. O planejamento assim realizado deverá assegurar um fluxo de

CAPÍTULO II Dos Critérios de Promoção

Art. 4º As promoções são efetuadas pelos critérios de:

I — antiguidade;

II — merecimento; ou ainda,

III — por bravura; e

IV — "post mortem".

Parágrafo único. Em casos extraordinários, poderá haver promoção em ressarcimento de preterição.

Art. 5º Promoção por antiguidade é aquela que se baseia na precedência hierárquica de um oficial BM sobre os demais de igual posto, dentro do mesmo Quadro.

Art. 6º Promoção por merecimento é aquela que se baseia no conjunto de qualidades e atributos que distinguem e realçam o valor do oficial BM entre seus pares, avaliados no decurso da carreira e no desempenho de cargos e comissões exercidos, em particular no posto que ocupa, ao ser cogitado para a promoção.

Art. 7º Promoção por bravura é aquela que visa a expressar os atos comuns de coragem e audácia, que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis ou úteis às atividades de bombeiro-militar, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados.

Art. 8º Promoção "post mortem" é aquela que visa a expressar o reconhecimento do Distrito Federal ao oficial BM falecido no cumprimento do dever ou em consequência disto, ou a reconhecer o direito do oficial BM a quem cabia a promoção, não efetivada por motivo do óbito.

Art. 9º Promoção em ressarcimento de preterição é aquela feita após ser reconhecido, ao oficial BM preterido, o direito à promoção que lhe caberia.

Parágrafo único. A promoção será efetuada segundo os critérios de antiguidade ou de merecimento, recebendo o oficial BM o número que lhe competia na escala hierárquica, como se houvesse sido promovido na época devida.

Art. 10. As promoções são efetuadas:

I — para as vagas de oficiais subalternos e intermediários, pelo critério de antiguidade; e

II — para as vagas de oficiais superiores, pelos critérios de antiguidade e merecimento, de acordo com a proporcionalidade entre elas, estabelecida na regulamentação da presente Lei.

§ 1º As promoções para o preenchimento de vagas do último posto, nos Quadros em que este seja de oficial superior, serão efetuadas somente pelo critério de merecimento.

§ 2º Quando o oficial BM concorrer à promoção por ambos os critérios, o preenchimento de vaga de antiguidade poderá ser feito pelo critério de merecimento, sem prejuízo do cômputo das futuras quotas de merecimento.

CAPÍTULO III Das condições básicas

Art. 11. O ingresso na carreira de oficial BM é feito nos postos iniciais, assim considerados na legislação específica de cada Quadro, satisfeitas as exigências legais.

Parágrafo único. A ordem hierárquica de colocação dos oficiais BM nos postos iniciais resulta da ordem de classificação em curso, concurso ou estágio.

Art. 12. Não há promoção de oficial BM por ocasião de sua transferência para o reserva remunerada ou reforma.

Art. 13. Para ser promovido pelos critérios de antiguidade ou de merecimento, é indispensável que o oficial BM esteja incluído no Quadro de Acesso.

Art. 14. Para o ingresso no Quadro de Acesso é necessário que o oficial BM satisfaça aos seguintes requisitos essenciais, estabelecidos para cada posto:

I — Condições de acesso:

a) interstício;

b) aptidão física; e

c) as peculiares a cada posto dos diferentes Quadros.

II — Conceito profissional; e

III — Conceito moral.

Parágrafo único. A regulamentação da presente Lei definirá e discriminará as condições de acesso e os procedimentos para a avaliação dos conceitos profissional e moral.

Art. 15. O oficial BM agregado, quando no desempenho de cargos de bombeiro-militar ou considerado de tal natureza, concorrerá à promoção por qualquer dos critérios, sem prejuízo do número de concorrentes regularmente estipulados.

Art. 16. O oficial BM que se julgar prejudicado, em consequência de composição de Quadro de Acesso, em seu direito de promoção, poderá impetrar recurso ao Governador do Distrito Federal, como última instância na esfera administrativa.

§ 1º Para a apresentação do recurso, o oficial BM terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento de comunicação oficial do ato que julga prejudicá-lo, ou do conhecimento, na Organização de Bombeiros-Militares em que serve, da publicação oficial a respeito.

§ 2º O recurso referente à composição do Quadro de Acesso e à promoção deverá ser solucionado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da

Art. 17. O oficial BM será ressarcido da preterição, desde que seja reconhecido o seu direito à promoção quando:

- I — tiver solução favorável a recurso interposto;
- II — cessar sua situação de desaparecido ou extraviado;
- III — for absolvido ou impronunciado no processo a que estiver respondendo;
- IV — for justificado em Conselho de Justificação; ou
- V — tiver sido prejudicado por comprovado erro administrativo.

CAPÍTULO IV Do Processamento das Promoções

Art. 18. O ato de promoção é consubstanciado por decreto do Governador do Distrito Federal.

§ 1º O ato de nomeação para o posto inicial da carreira e os atos de promoção àquele posto e ao primeiro de oficial superior acurram expedição de carta-patente, pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º A promoção aos demais postos é apostilada à última carta-patente expedida.

Art. 19. Nos diferentes Quadros, as vagas a serem consideradas para as promoções serão provenientes de:

- I — promoção ao posto superior;
- II — agregação;
- III — passagem à situação de inatividade;
- IV — demissão;
- V — falecimento; e
- VI — aumento de efetivo.

§ 1º As vagas são consideradas abertas:

- a) na data da assinatura do ato que promove, agrega, passa para a inatividade ou demite o oficial BM, salvo se, no próprio ato, for estabelecida outra data;
- b) na data oficial do óbito; e
- c) como dispuser a Lei no caso de aumento de efetivo.

§ 2º Cada vaga aberta, em determinado posto, acarretará vaga nos postos inferiores, sendo esta seqüência interrompida no posto em que houver preenchimento por excedente.

§ 3º Serão também consideradas as vagas que resultarem das transferências "ex-offício" para a reserva remunerada, já previstas, até a data de promoção, inclusive.

§ 4º Não preenche vaga o oficial BM que, estando agregado, venha a ser promovido e continue na mesma situação.

Art. 20. As promoções serão efetuadas anualmente, por antigüidade ou merecimento, nos dias 21 de abril, 21 de agosto e 25 de dezembro, para as vagas abertas, e publicadas oficialmente, até os dias 1º de abril, 1º de agosto e 5 de dezembro, respectivamente, bem como para as decorrentes destas promoções.

Parágrafo único. A antigüidade no posto é contada a partir da data do ato de promoção, ressalvados os casos de desconto de tempo não computável de acordo com o Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e de promoção *post-mortem*, por bravura e em ressarcimento de preterição, quando poderá ser estabelecida outra data.

Art. 21. A promoção por antigüidade, em qualquer Quadro, é feita na seqüência do respectivo Quadro de Acesso por Antigüidade.

Art. 22. A promoção por merecimento é feita com base no Quadro de Acesso por Merecimento, de acordo com a regulamentação desta Lei.

Art. 23. A Comissão de Promoções de Oficiais BM (CPOBM) é o órgão de processamento das promoções.

Parágrafo único. Os trabalhos deste órgão, que envolvam avaliação de mérito de Oficial BM e a respectiva documentação, terão classificação sigilosa.

Art. 24. A Comissão de Promoções de Oficiais BM (CPOBM) tem caráter permanente; é constituída por membros natos e membros efetivos e é presidida pelo Comandante-Geral da Corporação.

§ 1º São membros natos o Chefe do Estado-Maior e o Diretor de Pessoal.

§ 2º Os membros efetivos serão em número de 4 (quatro), de preferência Oficiais Superiores, designados pelo Comandante-Geral da Corporação.

§ 3º Os membros efetivos serão designados pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 4º A regulamentação desta Lei definirá as atribuições e o funcionamento da Comissão de Promoções de Oficiais BM (CPOBM).

Art. 25. A promoção por bravura somente será decretada pelo Governador do Distrito Federal nas hipóteses do art. 7º e observado o disposto nos parágrafos seguintes.

§ 1º O ato de bravura, considerado altamente meritório, é apurado em investigação sumária procedida por um Conselho Especial, designado, para este fim, pelo Governador do Distrito Federal, por proposta do Comandante-Geral da Corporação.

§ 2º Na promoção por bravura, não se aplicam as exigências para a promoção por outro critério, estabelecidas nesta Lei.

§ 3º Será proporcionada ao Oficial BM promovido, quando for o caso, a oportunidade de satisfazer às condições de acesso ao posto a que foi promovido, de acordo com a regulamentação desta Lei.

Art. 26. A promoção *post-mortem* é efetivada, quando o Oficial BM falecer em uma das seguintes situações:

- I — em ação de manutenção da ordem pública, ou de extinção de incêndios ou de busca e salvamento;

- II — em consequência de ferimento recebido em ação de manutenção da ordem pública, ou de extinção de incêndios ou de busca e salvamento, ou doença, moléstia ou enfermidade, contraídas nessas situações, ou que nelas tenham sua causa eficiente; e

- III — em acidente em serviço, definido pelo Governador do Distrito Federal, ou em consequência de doença, moléstia ou enfermidade que nele tenham sua causa eficiente.

§ 1º O Oficial BM será também promovido se, ao falecer, satisfazia às condições de acesso e integrava a faixa dos que concorrem à promoção pelos critérios de antigüidade ou merecimento.

§ 2º A promoção que resultar de qualquer das situações estabelecidas nos itens I, II e III, deste artigo, independerá daquela prevista no parágrafo 1º.

§ 3º Os casos de morte por ferimento, doença, moléstia ou enfermidade, referidas neste artigo, serão comprovados por atestado de origem ou inquérito sanitário de origem, sendo os termos do acidente, baixa a hospital, papeletas de tratamento nas enfermarias e hospitais e os registros de baixa, utilizados como meios subsidiários para esclarecer a situação.

§ 4º No caso de falecimento do Oficial BM, a promoção por bravura exclui a promoção *post-mortem* que resultaria das consequências do ato de bravura.

CAPÍTULO V

Dos Quadros de Acesso

Art. 27. Quadros de Acesso são relações de Oficiais BM dos Quadros, organizados por postos, para promoções por antigüidade — Quadro de Acesso por Antigüidade (QAA) e por merecimento — Quadro de Acesso por Merecimento (QAM), previstas, respectivamente, nos artigos 5º e 6º, desta Lei.

§ 1º O Quadro de Acesso por Antigüidade é a relação dos Oficiais BM habilitados ao acesso, colocados em ordem decrescente de antigüidade.

§ 2º O Quadro de Acesso por Merecimento é a relação dos Oficiais BM habilitados ao acesso e resultante da apreciação do mérito e das qualidades exigidas para a promoção, que devem considerar, além de outros requisitos:

- I — a eficiência revelada no desempenho de cargos e comissões, e não a natureza intrínseca destes e nem o tempo de exercício dos mesmos;
- II — a potencialidade para o desempenho de cargos mais elevados;
- III — a capacidade de liderança, iniciativa e presteza de decisão;
- IV — os resultados dos cursos regulamentares realizados; e
- V — o realce do Oficial BM entre seus pares.

§ 3º Os Quadros de Acesso por Antigüidade e Merecimento são organizados, para cada data de promoção, na forma estabelecida na regulamentação desta Lei.

Art. 28. Apenas os oficiais que satisfaçam às condições de acesso, e estejam compreendidos nos limites quantitativos de antigüidade fixados na regulamentação desta Lei, serão relacionados pela Comissão de Promoções de Oficiais BM (CPOBM), para estudo destinado à inclusão nos Quadros de Acesso por Antigüidade e por Merecimento.

Parágrafo único. Os limites quantitativos de antigüidade referidos neste artigo destinam-se a estabelecer, por postos, nos Quadros, as faixas dos Oficiais BM que concorrem à constituição dos Quadros de Acesso por Antigüidade e por Merecimento.

Art. 29. O oficial BM não poderá constar de qualquer Quadro de Acesso, quando:

- I — deixar de satisfazer às condições estabelecidas na letra "a", do item I, do artigo 14, desta Lei;

- II — for considerado não habilitado para o acesso, em caráter provisório, a julgo da Comissão de Promoções de Oficiais BM, por, presumivelmente, ser incapaz de atender a qualquer dos requisitos estabelecidos nos itens II e III do artigo 14, desta Lei;

- III — for preso preventivamente, em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;

- IV — for denunciado em processo crimine, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

- V — estiver submetido a Conselho de Justificação, instaurado "ex-offício";

- VI — for denunciado em processo crime, enquanto a sentença final não houver instaurado;

- VII — for condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional;

- VIII — for licenciado para tratar de interesse particular;

- IX — for condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;

- X — for considerado desaparecido;

- XI — for considerado extraviado;

- XII — for considerado desertor;

- XIII — estiver em dívida com a Fazenda do Distrito Federal, por alcance; ou

- XIV — tiver conduta civil e (ou) militar irregular, conforme critério a ser estabelecido na regulamentação desta Lei.

§ 1º O oficial BM que incidir no item II, deste artigo, será submetido a Conselho de Justificação "ex-offício".

§ 2º Recebido o relatório do Conselho de Justificação, instaurado na forma do parágrafo 1º, deste artigo, o Governador do Distrito Federal, em sua decisão, se for o caso, considerará o oficial BM não habilitado para o acesso em caráter definitivo, na

forma do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

§ 3º Será excluído de qualquer Quadro de Acesso o oficial BM que incidir em uma das circunstâncias previstas neste artigo ou ainda:

- a) — for nele incluído indevidamente;
- b) — for promovido;
- c) — tiver falecido; ou
- d) — passar à inatividade.

Art. 30. Será excluído do Quadro de Acesso por Merecimento, já organizado, ou dele não poderá constar, o oficial BM que agregar ou estiver agregado,

I — por motivo de gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, por prazo superior a 6 (seis) meses contínuos;

II — em virtude de encontrar-se no exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da administração indireta; ou

III — por ter passado à disposição de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, de Território ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.

Parágrafo único. Para poder ser incluído ou reincluído no Quadro de Acesso por Merecimento, o oficial BM abrangido pelo disposto neste artigo deve reverter à Corporação pelo menos 30 (trinta) dias antes da data de promoção.

Art. 31. O oficial BM que, no posto, deixar de figurar por 3 (três) vezes, consecutivas ou não, em Quadro de Acesso por Merecimento, se em cada um deles participou oficial mais moderno, é considerado inabilitado para a promoção ao posto imediato pelo critério de merecimento.

Art. 32. Considera-se o oficial BM não habilitado para o acesso em caráter definitivo, somente quando incidir no caso do parágrafo 2º, do artigo 29, desta Lei.

Art. 33. O oficial BM promovido indevidamente passará à situação de excedente.

Parágrafo único. Esse oficial contará antiguidade e receberá o número que lhe competir na escala hierárquica, quando a vaga a ser preenchida corresponder ao critério pelo qual deveria ser promovido, desde que satisfaça aos requisitos para a promoção.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 34. Aos Aspirantes-a-Oficial BM aplicam-se os dispositivos desta Lei, no que lhes for pertinente.

Art. 35. O Governo do Distrito Federal regulamentará a presente Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor na data em que sua regulamentação for publicada.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 15 de dezembro de 1975; 154ª da Independência e 87ª da República. — Ernesto Giesel.

LEI Nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974

Dispõe sobre o Estatuto dos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Da Promoção

Art. 59. O acesso na hierarquia policial-militar é seletivo, gradual e sucessivo e será feito mediante promoções, de conformidade com o disposto na legislação e regulamentação de promoções de oficiais e de praças, de modo a obter-se um fluxo regular e equilibrado de carreira para os policiais-militares a que esses dispositivos se referem.

§ 1º O planejamento da carreira dos oficiais e das praças, obedecendo as disposições da legislação e regulamentação a que se refere este artigo, é atribuição do Comando da Polícia Militar.

(As Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1979

(nº 5.284/78, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O presente Estatuto regula a situação, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas dos Policiais-Militares, das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima.

Art. 2º As Polícias Militares dos Territórios Federais administrativa e operacionalmente subordinadas aos respectivos Secretários de Segurança Pública, são instituições consideradas forças auxiliares, reserva do Exército, destinadas à manutenção da ordem pública nos Territórios Federais, e têm como competência básica, no âmbito de suas jurisdições:

I — executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas e os casos estabelecidos em legislação específica, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;

II — atuar de maneira preventiva como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem;

III — atuar de maneira repressiva em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;

IV — realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios simultaneamente com os de proteção e salvamento de vidas e materiais no local do sinistro, bem como os de busca e salvamento, prestando socorros em casos de afogamento, inundações, desabamento, acidentes em geral, catástrofes e calamidades públicas.

Parágrafo único. Em caso de guerra, perturbação da ordem ou ameaça de irrupção de tal perturbação, as Polícias Militares, de que trata esta lei, poderão ser convocadas pelo Governo Federal, subordinando-se ao Comando das respectivas Regiões Militares, para emprego em suas atribuições específicas de Polícia Militar e como participantes da defesa territorial.

Art. 3º Os membros da Polícia Militar, em razão de sua destinação constitucional, natureza e organização, formam uma categoria especial de servidores públicos denominados Policiais-Militares.

§ 1º Os Policiais-Militares encontram-se em uma das seguintes situações:

I — na ativa quando:

a) Policiais-Militares de carreira;

b) incluídos na Polícia Militar, voluntariamente, durante os prazos a que se obrigam servir;

c) componentes da Reserva Remunerada da Polícia Militar, convocados; e

d) alunos de órgãos de formação de Policiais-Militares;

II — na inatividade, quando:

a) na Reserva Remunerada, percebendo remuneração dos Territórios Federais e sujeitos à prestação de serviço na ativa, mediante convocação; e

b) reformados, tendo passado por uma das situações anteriores, estiverem dispensados, definitivamente, da prestação de serviço na ativa, continuando, entretanto, a perceber remuneração dos Territórios Federais.

§ 2º Os Policiais-Militares de carreira são os que, no desempenho voluntário e contínuo do serviço policial-militar, têm permanência efetiva.

Art. 4º O serviço policial-militar consiste no exercício de atividades inerentes à Polícia Militar e compreende todos os encargos previstos na legislação específica, relacionados com a manutenção da ordem pública nos Territórios Federais.

Art. 5º A carreira policial-militar é caracterizada pela atividade continuada e inteiramente devotada às finalidades principais da Polícia Militar, denominada atividade policial-militar.

§ 1º A carreira policial-militar, privativa do Policial-Militar em atividade, inicia-se com o ingresso na Polícia Militar e obedece à seqüência de graus hierárquicos.

§ 2º É privativa de brasileiro nato a carreira de Oficial da Polícia Militar.

Art. 6º São equivalentes as expressões na ativa, da ativa, em serviço ativo, em serviço na ativa, em serviço, em atividade, em atividade policial-militar, conferidas aos Policiais-Militares no desempenho do cargo, comissão, encargo, incumbência ou missão, serviço ou atividade policial-militar, ou considerada de natureza policial-militar, nas organizações policiais-militares da Polícia Militar, bem como em outros órgãos do Governo dos Territórios Federais ou da União, quando previstos em lei ou regulamento.

Art. 7º A condição jurídica dos Policiais-Militares é definida pelos dispositivos constitucionais que lhes forem aplicáveis, por este Estatuto, pelas leis e pelos regulamentos que lhes outorgam direitos e prerrogativas e lhes impõem deveres e obrigações.

Art. 8º O disposto neste Estatuto aplica-se, no que couber, aos Policiais-Militares reformados e aos da Reserva Remunerada.

Art. 9º Além da convocação compulsória, prevista no inciso II, letra a, do art. 3º, deste Estatuto, os integrantes da Reserva Remunerada da Polícia Militar, poderão, ainda, ser convocados para o serviço ativo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária.

CAPÍTULO I

Do Ingresso na Polícia Militar

Art. 10. O ingresso na Polícia Militar é facultado a todos os brasileiros, sem distinção de raça ou de crença religiosa, mediante inclusão, matrícula ou nomeação, observadas as condições prescritas neste Estatuto, em leis e regulamentos da Corporação, ressalvado o disposto no § 2º do art. 5º.

Art. 11. Para a admissão nos estabelecimentos de ensino policial-militar destinados à formação de Oficiais e graduandos, além das condições relativas à nacionalidade, idade, aptidão intelectual, capacidade física e idoneidade moral, é necessário que o candidato não exerça ou tenha exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional.

Art. 12. A inclusão nos Quadros da Polícia Militar obedecerá ao voluntariado, de acordo com este Estatuto e Regulamentos da Corporação, respeitadas as prescrições da Lei do Serviço Militar e seu Regulamento.

CAPITULO II
Da Hierarquia Policial-Militar
e da Disciplina

Art. 13. A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Polícia Militar, crescendo a autoridade e a responsabilidade com a elevação do grau hierárquico.

§ 1º A hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura da Polícia Militar, por postos ou graduações. Dentro de um mesmo posto ou graduação, a ordenação se faz pela antiguidade nestes, sendo o respeito à hierarquia consubstanciado no espírito de acatamento à seqüência da autoridade.

§ 2º Disciplina é a rigorosa observância e acatamento integral da legislação que fundamenta o organismo policial-militar e coordena seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo.

§ 3º A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos em todas as circunstâncias pelos Policiais-Militares em atividade ou na inatividade.

Art. 14. Círculos Hierárquicos são âmbitos de convivência entre os Policiais-Militares da mesma categoria e têm a finalidade de desenvolver o espírito de camaradagem, em ambiente de estima e confiança, sem prejuízo do respeito mútuo.

Art. 15. Os Círculos Hierárquicos e a escala hierárquica na Polícia Militar são os fixados nos parágrafos e quadro seguintes.

§ 1º Posto é o grau hierárquico do Oficial, conferido por ato do Governador do Território Federal e confirmado em Carta Patente.

§ 2º Graduação é o grau hierárquico da Praça, conferido pelo Comandante-Geral da Corporação.

§ 3º Os Aspirantes-a-Oficial PM e os alunos de Escola de Formação de Oficial Policial-Militar são denominados Praças especiais.

§ 4º Os graus hierárquicos inicial e final dos diversos quadros de Oficiais e Praças são fixados, separadamente, para cada caso, em lei de Fixação de Efetivo.

§ 5º Sempre que o Policial-Militar da Reserva Remunerada, ou reformado, fizer uso do posto ou graduação, deverá fazê-lo com as abreviaturas respectivas de sua situação.

CIRCULO E ESCALA HIERÁRQUICA NA POLÍCIA MILITAR

Hierarquização	Postos e Graduações
Círculo de Oficiais Superiores	Postos Coronel PM Tenente-Coronel PM Major PM
Círculo de Oficiais Intermediários	Capitão PM
Círculo de Oficiais Subalternos	Primeiro-Tenente PM Segundo-Tenente PM
Praças Especiais Frequêntam o Círculo de Oficiais Subalternos	Aspirantes-a-Oficial PM
Excepcionalmente ou em reuniões sociais, têm acesso ao Círculo de Oficiais	Aluno-Oficial PM
Círculo das Praças Círculo de Subtenentes e Sargentos	Graduações Subtenente PM Primeiro-Sargento PM Segundo-Sargento PM Terceiro-Sargento PM
Círculo de Cabos e Soldados	Cabo PM Soldado PM

§ 6º Até que as Polícias Militares dos Territórios Federais atinjam o efetivo de 1.200 homens, nelas haverá, apenas, um posto no grau hierárquico de Tenente-Coronel PM, reservado aos respectivos Comandantes-Gerais, limitando-se a escala hierárquica, no que respeita ao Círculo de Oficiais Superiores, ao posto de Major PM.

Art. 16. A precedência entre os Policiais-Militares da ativa, do mesmo grau hierárquico, é assegurada pela antiguidade no posto, ou graduação, salvo nos casos de precedência funcional estabelecida em lei ou regulamento.

§ 1º A antiguidade em cada posto, ou graduação, é contada a partir da data da assinatura do ato da respectiva promoção, nomeação, declaração ou inclusão, salvo quando estiver taxativamente fixada outra data.

§ 2º No caso de ser igual a antiguidade referida no parágrafo anterior, é ela estabelecida:

I — entre os Policiais-Militares do mesmo Quadro, pela posição nas respectivas escalas numéricas e nos almanaques da Corporação;

II — nos demais casos, pela antiguidade no posto ou graduação anterior; se, ainda assim, subsistir a igualdade de antiguidade, recorrer-se-á, sucessivamente, aos graus hierárquicos anteriores, à data de Praça e à data de nascimento, para definir a precedência e, neste último caso, o mais velho será considerado o mais antigo;

III — entre os alunos de um mesmo órgão de formação de Policiais-Militares, de acordo com o regulamento do respectivo órgão, se não estiverem especificamente enquadrados nos incisos I e II, deste artigo.

§ 3º Em igualdade de posto ou graduação, os Policiais-Militares em atividade têm precedência sobre os da inatividade.

§ 4º Em igualdade de posto ou graduação, a precedência entre os Policiais-Militares de carreira, na ativa, e os da Reserva Remunerada, quando estiverem convocados, é definida pelo tempo de efetivo serviço no posto ou graduação.

§ 5º Nos casos de nomeação coletiva a hierarquia será definida por ato do Governador do Território Federal, observando-se, para determinar a precedência:

I — o tempo de serviço efetivo prestado às Forças Armadas;

II — o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal;

III — a data de nascimento dos nomeados, prevalecendo o de mais idade.

Art. 17. A precedência entre as Praças especiais e as demais é assim regulada:

I — os Aspirantes-a-Oficial PM têm precedência sobre as demais Praças e Frequentam o Círculo de Oficiais Subalternos;

II — os alunos de Escola de Formação de Oficiais têm precedência sobre os Subtenentes PM;

III — os alunos do Centro de Formação de Sargentos são equiparados aos Cabos PM.

Art. 18. Na Polícia Militar será organizado o registro de todos os Oficiais e graduados, em atividade, cujos resumos constarão dos Almanaxes da Corporação.

§ 1º Os Almanaxes, um para Oficiais e Aspirantes-a-Oficial PM, e outro para Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar, conterão, respectivamente, a relação nominal de todos os Oficiais e Aspirantes-a-Oficial, Subtenentes e Sargentos, em atividade, de acordo com seus postos, graduações e antiguidade.

§ 2º A Polícia Militar manterá um registro de todos os dados referentes ao pessoal da ativa e da Reserva Remunerada, dentro das respectivas escalas numéricas, segundo instruções baixadas pelo Comandante-Geral.

Art. 19. Os alunos da Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar, ao final do curso, serão declarados Aspirantes-a-Oficial PM por ato do Comandante-Geral, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 20. O ingresso no Quadro de Oficiais será efetuado por:

I — promoção do Aspirante-a-Oficial PM para o Quadro de Oficiais PM;

II — nomeação de Tenentes da Reserva de 2ª classe das Forças Armadas, de acordo com o parágrafo único, do art. 9º, do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para o Quadro de Oficiais PM.

CAPITULO III

Do Cargo e da Função Policial-Militar

Art. 21. Cargo policial-militar é aquele que só pode ser exercido por Policial-Militar em serviço ativo.

§ 1º O cargo policial-militar a que se refere este artigo é o que se encontra especificado nos Quadros de Organização, previsto, caracterizado ou definido como tal em outras disposições legais.

§ 2º A cada cargo policial-militar corresponde um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades que se constituem em obrigações do respectivo titular.

§ 3º As obrigações inerentes ao cargo policial-militar devem ser compatíveis com o correspondente grau hierárquico e definidas em legislação, ou regulamentação específica.

Art. 22. Os cargos policiais-militares são providos com pessoal que satisfizer aos requisitos de grau hierárquico e de qualificação exigidos para o seu desempenho.

Parágrafo único. O provimento de cargo policial-militar se faz por ato de nomeação, de designação ou determinação expressa da autoridade competente.

Art. 23. O cargo policial-militar é considerado vago a partir de sua criação ou desde o momento em que o Policial-Militar exonerado, dispensado ou que tenha recebido determinação expressa da autoridade competente o deixa, até que outro Policial-Militar nele tome posse, de acordo com as normas de provimento previstas no parágrafo único do art. 22.

Parágrafo único. Consideram-se também vagos os cargos policiais-militares cujos ocupantes:

I — tenham falecido;

II — tenham sido declarados extraviados;

III — tenham sido considerados desertores.

Art. 24. Função policial-militar é o exercício das obrigações inerentes ao cargo policial-militar.

Art. 25. Dentro de uma mesma Organização Policial-Militar, a seqüência de substituições para assumir cargo, ou responder por funções, bem como as normas, atribuições e responsabilidades respectivas, são estabelecidas na legislação específica, respeitadas a precedência e a qualificação exigidas para o cargo, ou para o exercício da função.

Art. 26. O Policial-Militar ocupante de cargo provido em caráter efetivo, ou interino, de acordo com o parágrafo único do art. 22, faz jus às gratificações e indenizações correspondentes a esse cargo, conforme previsto em lei.

Art. 27. As obrigações que, pela generalidade, peculiaridade, duração, vulto, ou natureza, não são catalogadas como posições titulares em Quadros de Organização, ou dispositivo legal, são cumpridas como encargo, comissão, incumbência, serviço, ou atividade policial-militar, ou, ainda, consideradas de natureza policial-militar.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, ao encargo, incumbência, comissão, serviço, ou atividade policial-militar, ou considerada de natureza policial-militar, o disposto neste Capítulo para cargo policial-militar.

TÍTULO II

Das Obrigações e dos Deveres Policiais-Militares

CAPÍTULO I

Das Obrigações Policiais-Militares

Seção I

Do Valor Policial-Militar

Art. 28. São manifestações essenciais do valor policial-militar:

- I — o patriotismo traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e solene juramento de fidelidade à Pátria;
- II — o civismo e o culto das tradições históricas;
- III — a fé na missão elevada da Polícia Militar;
- IV — o amor à profissão e o entusiasmo com que a exerce;
- V — o aprimoramento técnico-profissional;
- VI — o espírito de corpo e orgulho pela Corporação.

Seção II

Da Ética Policial-Militar

Art. 29. O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e o decoro da classe impõem a cada um dos integrantes da Polícia Militar conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

- I — amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal;
- II — exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo; —
- III — respeitar a dignidade da pessoa humana;
- IV — cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;
- V — ser justo e imparcial, nos julgamentos dos atos e na apreciação do mérito dos subordinados;
- VI — zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual e físico, e, também, pelo dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum;
- VII — empregar todas as suas energias em benefício do serviço;
- VIII — praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de cooperação;
- IX — ser discreto em suas atitudes e maneiras, e em sua linguagem escrita e falada;
- X — abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de matéria relativa à Segurança Nacional, seja de caráter sigiloso ou não;
- XI — acatar as autoridades constituídas;
- XII — cumprir seus deveres de cidadão;
- XIII — proceder de maneira libada na vida pública e particular;
- XIV — observar as normas de boa educação;
- XV — garantir assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modelar;
- XVI — conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar;
- XVII — abster-se de fazer uso do posto, ou graduação, para obter facilidades pessoais de qualquer natureza, ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;
- XVIII — abster-se o Policial-Militar, na inatividade, do uso das designações hierárquicas quando:
 - a) em atividade político-partidária;
 - b) em atividades comerciais;
 - c) em atividades industriais;
 - d) para discutir ou provocar discussões pela imprensa a respeito de assuntos políticos ou policiais-militares, excetuando-se as de natureza exclusivamente técnica, se devidamente autorizado;
 - e) no exercício de funções de natureza não policial-militar, mesmo oficiais;
- XIX — zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um de seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

Art. 30. Ao Policial-Militar da ativa, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º, deste artigo, é vedado comerciar, tomar parte na administração, ou gerência, de sociedade, ou dela participar, exceto na condição de acionista, ou quotista, em sociedade unânima ou por quotas de responsabilidade limitada.

§ 1º Os integrantes da Reserva Remunerada, quando convocados, ficam proibidos de tratar, nas Organizações Policiais-Militares, e nas repartições públicas civis, de interesse de organizações ou empresas privadas de qualquer natureza.

§ 2º Os Policiais-Militares, em atividade, podem exercer diretamente a gestão de qualquer sociedade que não infrinjam o disposto no presente artigo.

Art. 31. O Comandante-Geral poderá determinar aos Policiais-Militares da ativa que, no interesse da salvaguarda da dignidade dos mesmos, informem sobre a origem e natureza de seus bens, sempre que houver razões que recomendem tal medida.

CAPÍTULO II

Dos Deveres Policiais-Militares

Art. 32. São deveres dos Policiais-Militares:

- I — a dedicação integral ao serviço policial-militar e a fidelidade à instituição a que pertencer;
- II — o culto aos símbolos nacionais;
- III — a probidade e lealdade em todas as circunstâncias;
- IV — a disciplina e o respeito à hierarquia;
- V — o rigoroso cumprimento das obrigações e ordens;
- VI — a obrigação de tratar o subordinado, dignamente, com urbanidade.

Seção I

Do Compromisso Policial-Militar

Art. 33. Todo cidadão, após ingressar na Polícia Militar, mediante inclusão, matrícula, ou nomeação, prestará compromisso de honra no qual afirmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres policiais-militares, e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

Art. 34. O compromisso do incluído, do matriculado, e do nomeado, a que se refere o artigo anterior, terá caráter solene e será prestado na presença de tropa, tão logo o Policial-Militar tenha adquirido o grau de instrução compatível com o perfeito entendimento de seus deveres como integrante da Polícia Militar, conforme os seguintes dizeres: "Ao ingressar na Polícia Militar deste Território Federal, prometo regular a minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado, e dedicar-me, inteiramente, ao serviço policial-militar, à manutenção da ordem pública e à segurança da comunidade, mesmo com o risco da própria vida".

§ 1º O compromisso do Aspirante-Oficial é prestado na Escola de Formação de Oficiais, sendo o cerimonial feito de acordo com o regulamento daquele estabelecimento de ensino.

§ 2º O compromisso como Oficial, quando houver, terá os seguintes dizeres: "Perante a Bandeira do Brasil e pela minha honra, prometo cumprir os deveres de Oficial da Polícia Militar deste Território Federal, e dedicar-me inteiramente ao seu serviço".

Seção II

Do Comando e da Subordinação

Art. 35. Comando é a soma de autoridade, deveres e responsabilidades de que o Policial-Militar é investido legalmente, quando conduz homens ou dirige uma Organização Policial-Militar. O comando é vinculado ao grau hierárquico e constitui uma prerrogativa pessoal, na qual se define e caracteriza o chefe.

§ 1º Compete ao Comando da Polícia Militar planejar e dirigir o emprego da Corporação no campo do policiamento ostensivo e outras ações preventivas ou repressivas.

§ 2º Aplica-se à Direção e à Chefia da Organização Policial-Militar, no que couber, o estabelecido para Comando.

Art. 36. A subordinação não afeta, de modo algum, a dignidade pessoal do Policial-Militar, decorrendo, exclusivamente, da estrutura hierarquizada da Polícia Militar.

Art. 37. O Oficial é preparado, ao longo da carreira, para o exercício do Comando, da Chefia e da Direção das Organizações Policiais-Militares.

Art. 38. Os Subtenentes e Sargentos auxiliam ou complementam as atividades dos Oficiais, quer no adestramento e no emprego de meios, quer na instrução e na administração.

Parágrafo único. No exercício das atividades mencionadas neste artigo, e no comando de elementos subordinados, os Subtenentes e os Sargentos deverão impor-se pela lealdade, pelo exemplo e pela capacidade técnico-profissional, incumbindo-lhes assegurar a observância, minuciosa e ininterrupta, das ordens, das regras do serviço e das normas operativas, pelas Praças que lhes estiverem diretamente subordinadas, e a manutenção da coesão e do moral das mesmas Praças, em todas as circunstâncias.

Art. 39. Os Cabos e Soldados são, essencialmente, elementos de execução.

Art. 40. Às Praças especiais cabe a rigorosa observância das prescrições dos regulamentos do estabelecimento de ensino policial-militar onde estiverem matriculadas, exigindo-se-lhes inteira dedicação ao estudo e ao aprendizado técnico-profissional.

Art. 41. Ao Policial-Militar cabe a responsabilidade integral pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir, e pelos atos que praticar.

CAPÍTULO III

Da Violação das Obrigações e dos Deveres Policiais-Militares

Art. 42. A violação das obrigações, ou dos deveres policiais-militares, constituirá crime ou transgressão disciplinar, conforme dispuserem a legislação ou regulamentação específicas.

§ 1º A violação dos preceitos da ética policial-militar é tão mais grave quanto mais elevado for o grau hierárquico de quem a cometer.

§ 2º No concurso de crime militar e de transgressão disciplinar, será aplicada somente a pena relativa ao crime.

Art. 43. A inobservância ou falta de exatidão no cumprimento dos deveres, especificados nas leis e regulamentos, acurreta para o Policial-Militar responsabilidade funcional, pecuniária, disciplinar, ou penal, consoante a legislação específica em vigor.

Parágrafo único. A apuração da responsabilidade funcional, pecuniária, disciplinar, ou penal poderá concluir pela incompatibilidade do Policial-Militar com o cargo, ou pela incapacidade do exercício das funções policiais-militares a ele inerentes.

Art. 44. O Policial-Militar que, por sua atuação, se tornar incompatível com o cargo, ou demonstrar incapacidade no exercício de funções policiais-militares a ele inerentes, será afastado do cargo.

§ 1º São competentes para determinar o imediato afastamento do cargo ou o impedimento do exercício da função:

I — o Governador do Território Federal;

II — o Secretário de Segurança Pública do Território Federal;

III — o Comandante-Geral;

IV — os Comandantes, os Chefes e os Diretores, na conformidade da legislação ou regulamentação específica sobre a matéria.

§ 2º O Policial-Militar afastado do cargo, nas condições mencionadas neste artigo, ficará privado do exercício de qualquer função policial-militar até a solução do processo, ou das providências legais que couberem no caso.

Art. 45. São proibidas quaisquer manifestações coletivas, tanto sobre atos de superiores, quanto as de caráter reivindicatório.

Seção I Dos Crimes Militares

Art. 46. Aplicam-se, no que couber, aos Policiais-Militares as disposições estabelecidas no Código Penal Militar.

Seção II Das Transgressões Disciplinares

Art. 47. O Regulamento Disciplinar da Polícia Militar especificará e classificará as transgressões, estabelecendo as normas relativas à amplitude e aplicação das penas disciplinares, a classificação do comportamento policial-militar, e a interposição de recursos contra as penas disciplinares.

§ 1º A pena disciplinar de detenção, ou prisão, não poderá ultrapassar o período de trinta dias.

§ 2º Ao Aluno-Oficial PM aplicam-se, também, as disposições disciplinares previstas no regulamento do estabelecimento de ensino onde estiver matriculado.

Seção III Dos Conselhos de Justificação e de Disciplina

Art. 48. O Oficial, presumivelmente incapaz de permanecer como Policial-Militar da ativa, será, na forma da legislação específica, submetido a Conselho de Justificação.

§ 1º O Oficial, ao ser submetido a Conselho de Justificação, poderá ser afastado do exercício de suas funções, automaticamente ou a critério do Comandante-Geral, conforme estabelecido em lei.

§ 2º Compete ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios julgar os processos oriundos dos Conselhos de Justificação.

§ 3º Ao Conselho de Justificação pode, também, ser submetido o Oficial da Reserva Remunerada ou Reformado presumivelmente incapaz de permanecer na situação de inatividade em que se encontra.

Art. 49. O Aspirante-a-Oficial PM, bem como as Praças com estabilidade assegurada, presumivelmente incapazes de permanecerem como Policiais-Militares da ativa, serão submetidos a Conselho de Disciplina.

§ 1º O Aspirante-a-Oficial PM e as Praças com estabilidade assegurada, ao serem submetidos a Conselho de Disciplina, serão afastados das atividades que estiverem exercendo.

§ 2º Compete ao Governador do Território Federal julgar, em última instância, os processos oriundos dos Conselhos de Disciplina, convocados no âmbito da Corporação.

§ 3º Ao Conselho de Disciplina poderão, também, ser submetidas as Praças Reformadas e da Reserva Remunerada.

TÍTULO III Dos Direitos e das Prerrogativas dos Policiais-Militares

CAPÍTULO I Dos Direitos

Art. 50. São direitos dos Policiais-Militares:

I — a garantia da patente, em toda sua plenitude, com as vantagens, prerrogativas e deveres a ela inerentes, quando Oficial PM;

II — a percepção de remuneração ao ser transferido para a inatividade;

III — nas condições e limitações impostas na legislação, ou regulamentação específica:

a) a estabilidade, quando Praça com dez, ou mais anos, de tempo de serviço efetivo;

b) o uso das designações hierárquicas;

c) a ocupação de cargo correspondente ao posto ou à graduação;

d) a percepção de remuneração;

e) outros direitos previstos em lei específica de remuneração das Polícias Militares dos Territórios Federais;

f) a constituição de pensão de Policial-Militar;

g) a promoção;

h) a transferência para a inatividade;

i) as férias, os afastamentos temporários do serviço, e as licenças;

j) a demissão e o licenciamento voluntário;

l) o porte de arma, quando Oficial em serviço ativo, ou na inatividade, salvo aqueles em inatividade por alienação mental, condenação por crimes contra a Segurança do Estado, ou por atividades que o desaconselhem;

m) o porte de arma, pela Praça, com restrições reguladas pelo Comandante-Geral.

Parágrafo único. A percepção de remuneração, ou melhoria da mesma, de que trata o inciso II, obedecerá às seguintes condições:

I — o Oficial que contar mais de trinta e cinco anos de serviço, quando transferido para a inatividade, terá seus proventos calculados sobre o soldo correspondente ao posto imediato, se na Polícia Militar existir posto superior ao seu. Se ocupante do último posto da Polícia Militar, o Oficial terá os proventos calculados tomando-se por base o soldo de seu próprio posto, acrescido de vinte por cento;

II — os Subtenentes, quando transferidos para a inatividade, terão os proventos calculados sobre o soldo correspondente ao posto de Segundo-Tenente PM, desde que contem mais de trinta anos de serviço;

III — as demais Praças que contem mais de trinta anos de serviço, ao serem transferidas para a inatividade, terão os proventos calculados sobre o soldo correspondente à graduação imediatamente superior.

Art. 51. O Policial-Militar que se julgar prejudicado ou ofendido por qualquer ato administrativo, ou disciplinar, de superior hierárquico, poderá recorrer ou interpor pedido de reconsideração, queixa, ou representação, segundo o regulamento da Polícia Militar.

§ 1º O direito de recorrer na esfera administrativa prescreverá:

I — em quinze dias corridos, a contar do recebimento da comunicação oficial, quanto a ato que decorra de composição do quadro de acesso;

II — em cento e vinte dias corridos, nos demais casos.

§ 2º O pedido de reconsideração, a queixa e a representação não podem ser feitos coletivamente.

§ 3º O Policial-Militar da ativa que, nos casos cabíveis, se dirigir ao Poder Judiciário, deverá participar, antecipadamente, esta iniciativa à autoridade a que estiver subordinado.

Art. 52. Os Policiais-Militares são alistáveis como eleitores, desde que Oficiais, Aspirantes-a-Oficial, Subtenentes e Sargentos ou alunos de Escola de Formação de Oficial Policial-Militar.

Parágrafo único. Os Policiais-Militares alistáveis são elegíveis, atendidas as seguintes condições:

I — O Policial-Militar, que tiver menos de cinco anos de efetivo serviço, será, ao se candidatar a cargo eletivo, excluído do serviço ativo, mediante demissão ou licenciamento *ex-officio*;

II — o Policial-Militar em atividade, com cinco ou mais anos de efetivo serviço, ao se candidatar a cargo eletivo, será afastado, temporariamente, do serviço ativo e agregado, considerado em licença para tratar de interesse particular. Se eleito, será, no ato da diplomação, transferido para a Reserva Remunerada, percebendo a remuneração a que fizer jus em função de seu tempo de serviço.

Seção I Da Remuneração

Art. 53. A remuneração dos Policiais-Militares compreende vencimentos, ou proventos, indenizações e outros direitos, sendo devida nas bases estabelecidas em lei específica.

§ 1º A remuneração dos Policiais-Militares, na ativa, é constituída pelas seguintes parcelas:

I — mensalmente:

a) vencimentos, compreendendo soldo e gratificações; e

b) indenizações;

II — eventualmente, outras indenizações.

§ 2º Os Policiais-Militares na inatividade percebem remuneração constituída pelas seguintes parcelas:

I — mensalmente:

a) proventos, compreendendo soldo, ou quotas de soldo, gratificações e indenizações incorporáveis; e

b) adicional de inatividade.

II — eventualmente, auxílio-invalidez.

§ 3º Os Policiais-Militares receberão o salário-família de conformidade com a lei que o rege.

Art. 54. O auxílio-invalidez, atendidas as condições estipuladas na lei específica que trata da remuneração dos Policiais-Militares, será concedido ao Policial-Militar que, quando em serviço ativo, tenha sido ou venha a ser reformado por incapacidade

definitiva, e considerado inválido, isto é, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência.

Art. 55. O soldo é irredutível e não está sujeito a penhora, seqüestro, ou arresto, exceto nos casos previstos em lei.

Art. 56. O valor do soldo é igual para o Policial-Militar da ativa, da Reserva Remunerada, ou reformado, de um mesmo grau hierárquico, ressalvado o disposto no inciso II, do art. 50 deste Estatuto.

Art. 57. É proibido acumular remuneração de inatividade.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos Policiais-Militares da Reserva Remunerada, e aos reformados, quanto ao exercício de mandato eletivo, quanto ao de função de magistério, ou cargo em comissão, ou, ainda, quanto a contrato para prestação de serviço técnico ou especializado.

Art. 58. Os proventos da inatividade serão revistos sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificarem os vencimentos dos Policiais-Militares em serviço ativo.

Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos em lei, os proventos da inatividade não poderão exceder a remuneração percebida pelo Policial-Militar da ativa, no posto ou graduação correspondentes aos seus proventos.

Seção II Da Promoção

Art. 59. O acesso na hierarquia policial-militar é seletivo, gradual e sucessivo, sendo feito mediante promoções, de conformidade com o disposto na legislação e regulamentação de promoções de Oficiais e de Praças, de modo a obter-se um fluxo regular e equilibrado de carreira para os Policiais-Militares.

§ 1º O planejamento da carreira dos Oficiais e das Praças, obedecendo as disposições da legislação e regulamentação a que se refere este artigo, é atribuição do Comandante da Polícia Militar.

§ 2º A promoção é um ato administrativo e tem como finalidade básica a seleção dos Policiais-Militares para o exercício de funções pertinentes ao grau hierárquico superior.

§ 3º A promoção de Praças será disciplinada em regulamento a ser aprovado pelo Governador do Território Federal, ouvida a Inspeção Geral das Polícias Militares.

Art. 60. As promoções serão efetuadas pelos critérios de antiguidade e merecimento, ou, ainda, por bravura e *post-mortem*.

§ 1º Em casos extraordinários, poderá haver promoção em ressarcimento de preterição.

§ 2º A promoção de Policial-Militar feita em ressarcimento de preterição será efetuada segundo os princípios de antiguidade ou merecimento, recebendo ele o número que lhe competir na escala hierárquica, como se houvesse sido promovido, na época devida, pelo princípio em que ora é feita sua promoção.

Art. 61. Não haverá promoção de Policial-Militar por ocasião de sua transferência para a Reserva Remunerada.

Art. 62. Não haverá promoção de Policial-Militar por ocasião de sua reforma.

Seção III Das Férias e de outros Afastamentos Temporários do Serviço

Art. 63. As férias são afastamentos totais do serviço, anual e obrigatoriamente concedidas aos Policiais-Militares, para descanso, a partir do último mês do ano a que se referem, e durante todo o ano seguinte.

§ 1º Compete ao Comandante-Geral da Polícia Militar a regulamentação da concessão das férias anuais.

§ 2º A concessão de férias não será prejudicada pelo gozo anterior de licença para tratamento de saúde, por punição anterior decorrente de transgressão disciplinar, pelo estado de guerra, ou para que sejam cumpridos atos de serviço, bem como não anula o direito àquelas licenças.

§ 3º Somente em casos de interesse da Segurança Nacional, da manutenção da ordem, de extrema necessidade de serviço, ou de transferência para a inatividade, os Policiais-Militares terão interrompido ou deixado de gozar, na época prevista, o período de férias a que tiverem direito, registrando-se então o fato em seus assentamentos.

§ 4º O período de férias, a que se refere o presente artigo, terá a duração de trinta dias, sendo proibido o seu parcelamento.

Art. 64. Os Policiais-Militares têm direito, ainda, aos seguintes períodos de afastamento total do serviço, obedecendo as disposições legais e regulamentares, por motivo de:

- I — nupcias: oito dias;
- II — luto: até oito dias;
- III — instalação: até dez dias;
- IV — trânsito: até vinte dias.

Parágrafo único. O afastamento do serviço por motivo de nupcias, ou luto, será concedido, no primeiro caso, quando solicitado por antecipação à data do evento e, no segundo, tão logo a autoridade, à qual estiver subordinado o Policial-Militar, tenha conhecimento do óbito.

Art. 65. As férias e os outros afastamentos mencionados nesta Seção são concedidos com a remuneração prevista na legislação específica e computados como tempo de serviço legal.

Seção IV Das Licenças

Art. 66. Licença é a autorização para afastamento total do serviço, em caráter temporário, concedida ao Policial-Militar, obedecendo as disposições legais e regulamentares.

§ 1º A licença pode ser:

- I — especial;
- II — para tratar de interesse particular;
- III — para tratamento de saúde de pessoa da família;
- IV — para tratamento de saúde própria.

§ 2º A remuneração do Policial-Militar, quando em qualquer das situações de licença constantes do parágrafo anterior, será regulada em legislação específica.

Art. 67. A licença especial é a autorização para afastamento total do serviço, relativa a cada decênio de tempo de efetivo serviço prestado, concedida ao Policial-Militar que a requerer, sem que implique em qualquer restrição para sua carreira.

§ 1º A licença especial tem a duração de seis meses, a ser gozada de uma só vez, podendo ser parcelada em dois, ou três meses, por ano civil, quando solicitada pelo interessado e julgada conveniente pela autoridade competente.

§ 2º O período de licença especial não interrompe a contagem do tempo de efetivo serviço.

§ 3º Os períodos de licença especial não gozados pelo Policial-Militar serão computados em dobro para fins exclusivos de contagem de tempo para a passagem à inatividade e nesta situação, para todos os efeitos legais.

§ 4º A licença especial não é prejudicada pelo gozo anterior de qualquer licença para tratamento de saúde e para que sejam cumpridos atos de serviço, bem como não anula o direito àquelas licenças.

§ 5º Uma vez concedida a licença especial, o Policial-Militar será exonerado do cargo, ou dispensado do exercício das funções que exerce, e ficará à disposição do órgão responsável pelo pessoal da Polícia Militar.

§ 6º A concessão de licença especial é regulada pelo Comandante-Geral, de acordo com o interesse do serviço.

Art. 68. A licença para tratar de interesse particular é a autorização para afastamento total do serviço concedida ao Policial-Militar que contar mais de dez anos de efetivo serviço, e que a requerer com aquela finalidade.

§ 1º A licença será sempre concedida com prejuízo da remuneração e da contagem de tempo de efetivo serviço.

§ 2º A concessão da licença para tratar de interesse particular é regulada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, de acordo com o interesse do serviço.

Art. 69. As licenças poderão ser interrompidas a pedido, ou nas condições estabelecidas neste artigo.

§ 1º A interrupção da licença especial e da licença para tratar de interesse particular poderá ocorrer:

- I — em caso de mobilização e estado de guerra;
- II — em caso de decretação de estado de sítio;
- III — para cumprimento de sentença que importe em restrição da liberdade individual;

IV — para cumprimento de punição disciplinar, conforme o regulado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar;

V — em caso de pronúncia em processo criminal, ou indicição em inquérito policial-militar, a julgo da autoridade que efetivou a pronúncia ou a indicição.

§ 2º A interrupção de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, para cumprimento de pena disciplinar que importe em restrição da liberdade individual, será regulada na legislação da Polícia Militar.

Seção V Da Pensão Policial-Militar

Art. 70. A pensão de Policial-Militar destina-se a amparar os beneficiários do Policial-Militar falecido, ou extraviado, e será paga conforme o disposto em lei específica.

§ 1º Para fins de aplicação da lei que dispuser sobre a pensão de Policial-Militar, será considerado como posto ou graduação do Policial-Militar o correspondente ao soldo sobre o qual forem calculadas as suas contribuições.

§ 2º Todos os Policiais-Militares são contribuintes obrigatórios da pensão de Policial-Militar correspondente ao seu posto, ou graduação, com as exceções previstas na lei específica.

§ 3º Todo Policial-Militar é obrigado a fazer sua declaração de beneficiário que, salvo prova em contrário, prevalecerá para a habilitação à pensão do Policial-Militar.

Art. 71. A pensão de Policial-Militar defere-se nas prioridades e nas condições estabelecidas em lei específica.

CAPÍTULO II Das Prerrogativas

Art. 72. As prerrogativas dos Policiais-Militares são constituídas pelas honras, dignidade e distinções devidas aos graus hierárquicos e cargos.

Parágrafo único. São prerrogativas dos Policiais-Militares:
I — o uso de títulos, uniforme, distintivos, insígnias e emblemas da Polícia Militar do Território Federal, correspondentes ao posto ou graduação;

II — honras, tratamento e sinais de respeito que lhes sejam assegurados em leis e regulamentos;

III — cumprimento da pena de prisão ou detenção somente em Organização Policial-Militar de Corporação cujo Comandante, Chefe, ou Diretor, tenha precedência hierárquica sobre o preso;

IV — julgamento nos crimes militares, em foro especial.

Art. 73. Somente em casos de flagrante delito, o Policial-Militar poderá ser preso por autoridade policial, ficando esta obrigada a entregá-lo, imediatamente, à autoridade policial-militar mais próxima, só podendo retê-lo na delegacia ou posto policial, durante o tempo necessário à lavratura do flagrante.

§ 1º. Cabe ao Comandante-Geral da Corporação a iniciativa de responsabilizar a autoridade policial que não cumprir o disposto neste artigo, ou que maltratar, ou consentir que seja maltratado, qualquer Policial-Militar preso, ou não lhe der o tratamento devido ao seu posto ou graduação.

§ 2º. Quando, durante o processo e julgamento no foro civil, houver perigo de vida para qualquer preso policial-militar, o Comandante-Geral da Corporação providenciará, junto ao Secretário de Segurança Pública do Território Federal, os entendimentos com a autoridade judicial visando à guarda dos pretórios ou tribunais por força policial-militar.

Art. 74. Os Policiais-Militares da ativa, no exercício de funções policiais-militares, são dispensados do serviço de júri, na Justiça Civil, e do serviço na Justiça Eleitoral.

Seção Única

Do Uso dos Uniformes da Polícia Militar

Art. 75. Os uniformes da Polícia Militar, com seus distintivos, insígnias e emblemas, são privativos do Policial-Militar e representam o símbolo da autoridade policial-militar, com as prerrogativas a ela inerentes.

Parágrafo único. Constitui crime, previsto na legislação específica, o desrespeito aos uniformes, distintivos, insígnias e emblemas policiais-militares, bem como seu uso por parte de quem a eles não tiver direito.

Art. 76. O uso dos uniformes com seus distintivos, insígnias e emblemas, bem como os modelos, descrição, composição e peças acessórias são estabelecidos em legislação específica da Polícia Militar de cada Território Federal.

§ 1º. É proibido ao Policial-Militar o uso dos uniformes:

I — em manifestação de caráter político-partidário;

II — no estrangeiro, quando em atividade não relacionada com a missão do policial-militar, salvo quando expressamente determinado ou autorizado;

III — na inatividade, salvo para comparecer a solenidades policiais-militares, cerimônias cívicas comemorativas das grandes datas nacionais, ou a atos sociais solenes, quando devidamente autorizado.

§ 2º. Os Policiais-Militares na inatividade, cuja conduta possa ser considerada ofensiva à dignidade da classe, poderão ser definitivamente proibidos de usar uniformes por decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar.

Art. 77. O Policial-Militar fardado tem as obrigações correspondentes ao uniforme que use, e aos distintivos, emblemas ou insígnias que ostente.

Art. 78. É vedado a qualquer elemento civil, ou organizações civis, o uso de uniformes ou distintivos, insígnias ou emblemas que possam ser confundidos com os adotados pela Polícia Militar.

Parágrafo único. São responsáveis pela infração às disposições deste artigo os diretores ou chefes de repartições, organizações de qualquer natureza, firma ou empregadores, empresas, institutos ou departamento, que tenham adotado, ou consentido, o uso de uniformes, distintivos, insígnias ou emblemas que possam ser confundidos com os adotados pela Polícia Militar.

TÍTULO IV

Das Disposições Diversas

CAPÍTULO I

Das Situações Especiais

Seção I

Da Agregação

Art. 79. A agregação é a situação na qual o Policial-Militar da ativa deixa de ocupar a vaga na escala hierárquica do seu Quadro, nela permanecendo, sem número.

§ 1º. O Policial-Militar deve ser agregado quando:

I — for nomeado para cargo policial-militar, ou considerado de natureza policial-militar, estabelecido em lei, ou decreto, não previsto nos Quadros de Organização da Polícia Militar (QO);

II — aguardar transferência *ex-officio* para a Reserva Remunerada, por ter sido enquadrado em quaisquer dos requisitos que a motivam;

III — for afastado, temporariamente, do serviço ativo por motivo de:

a) ter sido julgado incapaz, temporariamente, após um ano contínuo de tratamento;

b) ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma;

c) haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria;

d) haver ultrapassado seis meses contínuos em licença para tratamento de interesse particular;

e) haver ultrapassado seis meses contínuos em licença para tratar de saúde de pessoa da família;

f) haver sido esgotado o prazo que caracteriza o crime de deserção previsto no Código Penal Militar, se Oficial, ou Praça com estabilidade assegurada;

g) como desertor, ter-se apresentado voluntariamente, ou ter sido capturado e reincluído, a fim de se ver processar;

h) ter sido considerado oficialmente extraviado;

i) se ver processar, após ficar exclusivamente à disposição da Justiça Civil;

j) haver ultrapassado seis meses contínuos, sujeito a processo no foro militar;

l) ter sido condenado à pena restritiva da liberdade superior a seis meses, em sentença passada em julgado, enquanto durar a execução, ou até ser declarado indigno de pertencer à Polícia Militar, ou com ela incompatível;

m) ter passado à disposição de outro órgão do Distrito Federal, da União, dos Estados ou Territórios, para exercer função de natureza civil;

n) ter sido nomeado para qualquer cargo público civil temporário, não efetivo, inclusive da administração indireta;

o) ter-se candidatado a cargo eletivo, desde que conte cinco ou mais anos de efetivo serviço;

p) ter sido condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

§ 2º. O Policial-Militar agregado, de conformidade com os incisos I e II, do § 1º, continua a ser considerado, para todos os efeitos, como em serviço ativo.

§ 3º. A agregação do Policial-Militar a que se refere o inciso I e as letras m e n do inciso III, do § 1º, é contada a partir da data de posse no novo cargo até o regresso à Corporação, ou transferência *ex-officio* para a Reserva Remunerada.

§ 4º. A agregação do Policial-Militar a que se referem as letras a, c, d, e e j do inciso III, do § 1º, é contada a partir do primeiro dia, após os respectivos prazos, e enquanto durar o evento.

§ 5º. A agregação do Policial-Militar a que se refere o inciso II e letras b, f, g, h, i, l e p do inciso III, do § 1º, é contada a partir da data indicada no ato que torna público o respectivo evento.

§ 6º. A agregação do Policial-Militar a que se refere a letra o do inciso III, do § 1º, é contada a partir da data do registro como candidato até sua diplomação, ou seu regresso à Corporação, se não houver sido eleito.

§ 7º. O Policial-Militar agregado fica sujeito às obrigações disciplinares concernentes às suas relações com outros Policiais-Militares e autoridades civis e militares, salvo quando ocupar cargo que lhe dê precedência funcional sobre os outros Policiais-Militares mais antigos.

Art. 80. O Policial-Militar agregado ficará adido, para efeito de alterações e remuneração, à Organização Policial-Militar que lhe for designada, continuando a figurar no lugar que então ocupava no Almanaque ou Escala Numérica, com a abreviatura *ag* e anotações esclarecedoras de sua situação.

Art. 81. A agregação se faz por ato do Governador do Território Federal, para Oficiais e, pelo Comandante-Geral, para as Praças.

Seção II

Da Reversão

Art. 82. A reversão é o ato pelo qual o Policial-Militar agregado retorna ao respectivo Quadro, tão logo cesse o motivo que determinou a sua agregação, voltando a ocupar o lugar que lhe competir no respectivo Almanaque ou Escala Numérica, na primeira vaga que ocorrer.

Parágrafo único. Em qualquer tempo poderá ser determinada a reversão do Policial-Militar agregado, exceto nos casos previstos nas alíneas a, b, c, f, g, h, l, o e p do inciso III, do § 1º, do art. 79.

Art. 83. A reversão será efetuada mediante ato do Governador do Território Federal, ou de autoridade à qual tenham sido delegados poderes para esse fim.

Seção III

Do Excedente

Art. 84. Excedente é a situação transitória a que, automaticamente, passa o Policial-Militar que:

I — tendo cessado o motivo que determinou sua agregação, reverte ao respectivo Quadro, estando este com efetivo completo;

II — é promovido por bravura;

III — é promovido indevidamente;

IV — sendo o mais moderno da respectiva escala hierárquica, ultrapassa o efetivo de seu Quadro, em virtude de promoção de outro Policial-Militar em ressarcimento de preterição;

V — tendo cessado o motivo que determinou sua reforma por incapacidade definitiva, retorna ao respectivo Quadro, estando este com seu efetivo completo.

§ 1º. O Policial-Militar cuja situação é a de excedente, salvo o indevidamente promovido, ocupa a mesma posição relativa, em antiguidade, que lhe cabe na escala hierárquica, com a abreviatura EXCD, e receberá o número que lhe competir, em consequência da primeira vaga que se verificar.

§ 2º. O Policial-Militar na situação de excedente é considerado como em efetivo serviço, para todos os efeitos, e concorre, respeitados os requisitos legais, em igualdade

de de condições, e sem nenhuma restrição, a qualquer cargo policial-militar e à promoção.

§ 3º O Policial-Militar promovido por bravura, sem que haja a respectiva vaga, ocupará a primeira vaga aberta, deslocando o princípio da promoção a ser seguido para a vaga seguinte.

§ 4º O Policial-Militar, promovido indevidamente, só contará antiguidade e receberá o número que lhe competir, na escala hierárquica, quando a vaga que deverá preencher corresponder ao princípio pelo qual deveria ter sido promovido, desde que satisfaça os requisitos para a promoção.

Seção IV Do Ausente e do Desertor

Art. 85. É considerado ausente o Policial-Militar que, por mais de vinte e quatro horas consecutivas:

I — deixar de comparecer à sua Organização Policial-Militar, sem comunicar qualquer motivo de impedimento;

II — ausentar-se, sem licença, da Unidade onde serve, ou do local onde deve permanecer.

Parágrafo único. Decorrido o prazo mencionado neste artigo, serão observadas as formalidades previstas em legislação específica.

Art. 86. O Policial-Militar é considerado desertor nos casos previstos na legislação penal-militar.

Seção V Do Desaparecimento e do Extravio

Art. 87. É considerado desaparecido o Policial-Militar da ativa que, no desempenho de qualquer serviço, em viagem, em operações policiais-militares, ou em casos de calamidade pública, tiver paradeiro ignorado por mais de oito dias.

Parágrafo único. A situação de desaparecimento só será considerada quando não houver indício de deserção.

Art. 88. O Policial-Militar que, na forma do artigo anterior, permanecer desaparecido por mais de trinta dias, será oficialmente considerado extraviado.

CAPÍTULO II Do Desligamento ou Exclusão do Serviço Ativo

Art. 89. O desligamento ou exclusão do serviço ativo da Polícia Militar é feito em consequência de:

I — transferência para a Reserva Remunerada;

II — reforma;

III — demissão;

IV — perda de posto e patente;

V — licenciamento;

VI — exclusão a bem da disciplina;

VII — deserção;

VIII — falecimento;

IX — extravio.

Parágrafo único. O desligamento do serviço ativo será processado após a expedição do ato do Governador do Território Federal, ou da autoridade à qual tenham sido delegados poderes para esse fim.

Art. 90. A transferência para a Reserva Remunerada ou a reforma não isenta o Policial-Militar da indenização dos prejuízos causados à Fazenda Nacional, nem do pagamento das penas decorrentes de sentença judicial.

Art. 91. O Policial-Militar da ativa, enquadrado em qualquer das situações previstas nos incisos I, II e V do art. 89, ou demissionário a pedido, continuará no exercício de suas funções até ser desligado da Organização Policial-Militar em que serve.

Parágrafo único. O desligamento do Policial-Militar deverá ser feito após a publicação, em Boletim de sua Unidade, do ato oficial correspondente, e não poderá exceder de trinta dias da data dessa publicação.

Seção I Da Transferência para a Reserva Remunerada

Art. 92. A passagem do Policial-Militar à situação de inatividade, mediante transferência para a Reserva Remunerada, se efetua:

I — a pedido;

II — *ex officio*.

Art. 93. A transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, será concedida mediante requerimento do Policial-Militar que contar, no mínimo, trinta anos de serviço.

§ 1º No caso de o Policial-Militar haver realizado qualquer curso, ou estágio, no estrangeiro, de duração superior a seis meses, por conta do Território Federal, sem haver decorrido três anos de seu término, a transferência para a Reserva Remunerada só será concedida mediante indenização de todas as despesas correspondentes à realização do referido curso, ou estágio, inclusive as diferenças de vencimentos. O cálculo da indenização será efetuado pelo órgão competente da Corporação.

§ 2º Não será concedida transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, ao Policial-Militar que estiver:

I — respondendo a inquérito ou processos em qualquer jurisdição;

II — cumprindo pena de qualquer natureza.

Art. 94. A transferência para a Reserva Remunerada *ex-officio* verificar-se-á sempre que o Policial-Militar:

I — atingir as seguintes idades limites:

a) para os Oficiais PM:

Postos	Idades
Coronel PM	59 anos
Tenente-Coronel PM	56 anos
Major PM	52 anos
Capitão PM e Oficiais Subalternos	48 anos

b) para as Praças:

Gradações	Idades
Subtenente PM	56 anos
Primeiro-Sargento PM	54 anos
Segundo-Sargento PM	52 anos
Terceiro-Sargento PM	51 anos
Cabo PM	50 anos
Soldado PM	50 anos

II — completar o Oficial superior oito anos de permanência no último posto previsto na hierarquia do Quadro, desde que, também, conte trinta ou mais anos de serviço;

III — for, quando Oficial, considerado não habilitado para o acesso, em caráter definitivo, no momento em que vier a ser objeto de apreciação para o ingresso em Quadro de Acesso;

IV — ultrapassar dois anos contínuos, ou não, em licença para tratar de interesse particular;

V — ultrapassar dois anos contínuos em licença para tratamento de saúde de pessoa da família;

VI — for empossado em cargo público permanente, estranho à sua carreira, e cujas funções sejam de magistério;

VII — ultrapassar dois anos de afastamento, contínuos ou não, agregado em virtude de ter sido empossado em cargo público civil, temporário, não eletivo, inclusive de administração indireta;

VIII — ser diplomado em cargo eletivo, na forma do inciso II, do parágrafo único, do art. 52.

§ 1º A transferência para a Reserva Remunerada processar-se-á à medida que o Policial-Militar for enquadrado em um dos incisos deste artigo.

§ 2º A transferência do Policial-Militar para a Reserva Remunerada, nas condições estabelecidas no inciso VI, será efetivada no posto ou graduação que tinha na ativa, podendo acumular os proventos a que fizer jus na inatividade, com a remuneração do cargo para o qual foi nomeado.

§ 3º A nomeação do Policial-Militar para os cargos públicos, de que tratam os incisos VI e VII, somente poderá ser feita:

I — quando o cargo for de alçada federal, pela autoridade competente, mediante requisição ao Governador do Território Federal;

II — pelo Governador, ou mediante sua autorização, nos demais casos.

§ 4º O Policial-Militar, enquanto permanecer no cargo de que trata o inciso VII deste artigo:

I — tem assegurada a opção entre a remuneração do cargo e a do posto, ou graduação;

II — somente poderá ser promovido por antiguidade;

III — terá o tempo de serviço contado apenas para a promoção de que trata o inciso anterior, e para a transferência para a inatividade.

Art. 95. A transferência do Policial-Militar para a Reserva Remunerada poderá ser suspensa na vigência de estado de guerra, estado de sítio, ou em caso de mobilização.

SEÇÃO II

Da Reforma

Art. 96. A passagem do Policial-Militar à situação de inatividade, mediante reforma, será sempre *ex officio* e aplicada no mesmo, desde que:

I — atinja as seguintes idades-limites de permanência na Reserva Remunerada:

a) para Oficiais superiores: 64 anos;

b) para Capitães e Oficiais subalternos: 60 anos;

c) para Praças: 56 anos;

II — seja julgado incapaz, definitivamente, para o serviço da Polícia Militar;

III — esteja agregado há mais de dois anos, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, mediante homologação da Junta de Saúde, ainda mesmo que se trate de moléstia curável;

IV — seja condenado à pena de reforma prevista no Código Penal Militar, por sentença passada em julgado;

V — sendo Oficial PM, a tiver determinada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em julgamento por ele efetuado, em consequência de Conselho de Justificação a que foi submetido;

VI — sendo Aspirante-a-Oficial PM, ou Praça com estabilidade assegurada, for para tal indicado, ao Comandante-Geral da Polícia Militar, em julgamento do Conselho de Disciplina.

Parágrafo único. O Policial-Militar, reformado na forma dos incisos V ou VI, só poderá readquirir a situação de Policial-Militar, anterior, respectivamente, por outra sentença do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nas condições nela estabelecidas, ou por decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar.

Art. 97. Anualmente, no mês de fevereiro, o órgão de inativos da Polícia Militar organizará a relação dos Policiais-Militares que houverem atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, a fim de serem reformados.

Art. 98. A situação de inatividade do Policial-Militar da Reserva Remunerada, quando reformado por limite de idade, não sofre solução de continuidade, exceto quanto às condições de mobilização.

Art. 99. A incapacidade definitiva pode sobrevir em consequência de:

I — ferimento recebido em operações policiais-militares, na manutenção da ordem pública, ou enfermidade contraída nessa situação, ou que nela tenha sua causa eficiente;

II — acidente em serviço;

III — doença, moléstia ou enfermidade adquirida, que tenha relação de causa e efeito com as condições inerentes ao serviço;

IV — tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, mal de Parkinson, pêfnigo, espondiloartrose, nefropatia grave, e outras moléstias que a lei indicar com base nas conclusões da medicina especializada.

V — acidente ou doença, moléstia ou enfermidade, sem relação de causa e efeito com o serviço.

§ 1º Os casos de que tratam os incisos I, II e III, deste artigo, serão provados por atestado de origem, ou inquérito sanitário de origem, sendo os termos de acidente, baixa do hospital, papeletas de tratamento nas enfermarias e hospitais, e os registros de baixa, meios subsidiários para esclarecer a situação.

§ 2º As Juntas de Saúde, nos casos de tuberculose, deverão basear seus julgamentos, obrigatoriamente, em observações clínicas acompanhadas de repetidos exames subsidiários, de modo a comprovar, com segurança, a atividade da doença, após acompanhar sua evolução até três períodos de seis meses de tratamento clínico-cirúrgico metódico, atualizado e, sempre que necessário, nosocomial, salvo quando se tratar de formas "grandemente avançadas", no conceito clínico, sem qualquer possibilidade de regressão completa, as quais terão parecer imediato de incapacidade definitiva.

§ 3º O parecer definitivo a adotar nos casos de tuberculose, para os portadores de lesões aparentemente inativas, ficará condicionado a um período de consolidação extranosocomial, nunca inferior a seis meses, contados a partir da época da cura.

§ 4º Considera-se alienação mental todo caso de distúrbio mental, ou neuromental grave persistente, no qual, esgotados os meios habituais de tratamento, permutação alteração completa, ou considerável, na personalidade, destruindo a autodeterminação do pragmatismo e tornando o indivíduo total e permanentemente impossibilitado para qualquer trabalho. Ficam excluídas do conceito de alienação mental as epilepsias psíquicas e neurológicas, assim julgadas pelas Juntas de Saúde.

§ 5º Considera-se paralisia todo o caso de neuropatia grave e definitiva que afeta a motilidade, sensibilidade, troficidade e mais funções nervosas, no qual, esgotados os meios habituais de tratamento, permaneçam distúrbios graves, extensos e definitivos que tornem o indivíduo total e permanentemente impossibilitado para qualquer trabalho.

§ 6º São também equiparados às paralisias os casos de afecção ósteo-musculo-articulares graves e crônicos (reumatismo grave e crônico ou progressivo e doenças similares), nos quais, esgotados os meios habituais de tratamento, permaneçam distúrbios extensos e definitivos, quer ósteo-musculo-articulares residuais, quer secundários das funções nervosas, motilidade, troficidade ou mais funções, que tornem o indivíduo total e permanentemente impossibilitado para o trabalho.

§ 7º São equiparados à cegueira, não só os casos de afecções crônicas progressivas e incuráveis, que conduzirão à cegueira total, como também os de visão rudimentar que apenas permitam a percepção de vultos, não susceptíveis de correção por lente, nem removíveis por tratamento médico-cirúrgico.

Art. 100. O Policial-Militar da ativa julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes dos incisos I, II, III e IV, do art. 99, será reformado com qualquer tempo de serviço.

Art. 101. O Policial-Militar da ativa julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes do inciso I, do art. 99, será reformado com remuneração calculada com base no soldo correspondente ao grau hierárquico imediato ao que possuir na ativa.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo aos casos previstos nos incisos II, III e IV, do art. 99, quando, verificada a incapacidade definitiva, for o Policial-Militar considerado inválido, isto é, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

§ 2º Considera-se, para efeito deste artigo, grau hierárquico imediato:

I — o de Primeiro-Tenente PM, para Aspirante-a-Oficial PM;

II — o Segundo-Tenente PM, para Subtenente PM, Primeiro-Sargento PM, Segundo-Sargento PM, e Terceiro-Sargento PM;

III — o de Terceiro-Sargento PM, para Cabos e Soldados PM.

§ 3º Aos benefícios previstos neste artigo e seus parágrafos poderão ser acrescidos outros relativos à remuneração, estabelecidos em lei específica, desde que o Policial-Militar, ao ser reformado, já satisfaça às condições por ela exigidas.

Art. 102. O Policial-Militar da ativa, julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes do item V, do art. 99, será reformado:

I — com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, se Oficial ou Praça PM com estabilidade assegurada; e

II — com remuneração calculada com base no soldo integral do posto ou graduação, desde que, com qualquer tempo de serviço, seja considerado inválido, isto é, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Art. 103. O Policial-Militar reformado por incapacidade definitiva que for julgado apto em inspeção de saúde por Junta Superior, em grau de recurso, ou revisão, poderá retornar ao serviço ativo, ou ser transferido para a Reserva Remunerada, conforme o disposto neste Estatuto.

§ 1º O retorno ao serviço ativo ocorrerá se o tempo decorrido na situação de reformado não ultrapassar dois anos, observado o disposto no § 1º, do art. 84.

§ 2º A transferência para a Reserva Remunerada, observado o limite de idade para a permanência nessa reserva, ocorrerá se o tempo transcorrido na situação de reformado ultrapassar dois anos.

Art. 104. O Policial-Militar reformado por alienação mental, enquanto não ocorrer a designação judicial de curador, terá sua remuneração paga aos beneficiários, desde que estes o tenham sob sua guarda e responsabilidade, e lhe dispensem tratamento humano e condigno.

§ 1º A interdição judicial do Policial-Militar, reformado por alienação mental, deverá ser providenciada junto ao Ministério Público, por iniciativa de qualquer de seus beneficiários, parentes, ou responsáveis, até sessenta dias a contar da data do ato da reforma.

§ 2º A interdição judicial do Policial-Militar e seu internamento em instituição apropriada deverão ser providenciados pela Polícia Militar, quando:

I — não houver beneficiários, parentes, ou responsáveis;

II — não forem satisfeitas as condições de tratamento exigidas neste artigo.

§ 3º Os processos e os atos de registro de interdição do Policial-Militar terão andamento sumário, sendo instruídos com laudo proferido por Junta de Saúde e isentos de custas.

Art. 105. Para fins do previsto na presente Seção, as Praças constantes do Quadro, a que se refere o art. 15, são consideradas:

I — Segundo-Tenente PM, os Aspirantes-a-Oficial PM;

II — Aspirante-a-Oficial PM, os alunos da Escola de Formação de Oficial PM, qualquer que seja o ano;

III — Terceiro-Sargento PM, os alunos de Centro de Formação de Sargentos PM;

IV — Cabo, os alunos de Centro de Formação de Soldados PM.

Seção III

Da Demissão, da Perda do Posto e da Patente, e da Declaração de Indignidade ou Incompatibilidade com o Oficialato

Art. 106. A demissão da Polícia Militar, aplicada exclusivamente aos Oficiais, se efetua:

I — a pedido;

II — *ex-officio*.

Art. 107. A demissão a pedido será concedida mediante requerimento do interessado:

I — sem indenização aos cofres públicos, quando contar mais de cinco anos de oficialato na Polícia Militar;

II — com indenização das despesas relativas à sua preparação, e formação, quando contar menos de cinco anos de oficialato na Polícia Militar.

§ 1º No caso de o Oficial ter feito qualquer curso, ou estágio, de duração igual ou superior a seis, e inferior ou igual a dezoito meses, por conta do Território Federal, e, não tendo decorrido mais de três anos de seu término, a demissão só será concedida mediante indenização de todas as despesas correspondentes ao referido curso, ou estágio, acrescidas, se for o caso, daquelas previstas no inciso II deste artigo, e das diferenças de vencimentos.

§ 2º No caso de o Oficial ter feito qualquer curso, ou estágio, de duração superior a dezoito meses, por conta do Governo do Território Federal, aplicar-se-á o disposto no parágrafo anterior, se ainda não houver decorrido mais de cinco anos de seu término.

§ 3º O cálculo das indenizações, a que se referem o inciso II deste artigo e seus §§ 1º e 2º, será efetuado pelo órgão competente da Corporação.

§ 4º O Oficial demissionário, a pedido, não terá direito a qualquer remuneração, sendo a sua situação militar definida pela Lei do Serviço Militar.

§ 5º O direito à demissão, a pedido, pode ser suspenso na vigência do estado de guerra, calamidade pública, perturbação da ordem interna, estado de sítio, ou em caso de mobilização.

Art. 108. O Oficial da ativa empossado em cargo público permanente, estranho à sua carreira, e cuja função não seja de magistério, será, imediatamente, mediante demissão *ex officio*, transferido para a Reserva, onde ingressará com o posto que possua na ativa, não podendo acumular qualquer provento de inatividade com a remuneração do cargo público permanente.

Art. 109. O Oficial, que houver perdido o posto e a patente, será demitido *ex officio*, sem direito a qualquer remuneração, ou indenização, tendo a sua situação militar definida pela Lei do Serviço Militar.

Art. 110. O Oficial perderá o posto e a patente se for declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, por decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em decorrência de julgamento a que for submetido.

§ 1º O Oficial da Polícia Militar condenado por Tribunal, civil ou militar, à pena restritiva da liberdade individual superior a dois anos, por sentença condenatória passada em julgado, será submetido ao Conselho de Justificação.

§ 2º O Oficial declarado indigno para o oficialato, ou com ele incompatível, condenado à perda de posto e patente, só poderá readquirir a situação de Policial-Militar anterior, por outra sentença do Tribunal mencionado, e nas condições nela estabelecidas.

Art. 111. Fica sujeito à declaração de indignidade para o oficialato, ou de incompatibilidade com o mesmo, o Oficial que:

I — for condenado por Tribunal, civil ou militar, à pena restritiva de liberdade individual superior a dois anos, em decorrência de sentença condenatória passada em julgado;

II — for condenado, por sentença passada em julgado, por crimes para os quais o Código Penal Militar comina penas acessórias, ou por crime previsto na legislação concernente à segurança do Estado;

III — incidir nos casos previstos em lei específica que motivem o julgamento por Conselho de Justificação, e neste for considerado culpado;

IV — houver perdido a nacionalidade brasileira.

Seção IV Do Licenciamento

Art. 112. O licenciamento do serviço ativo, aplicado somente às Praças, se efetua:

I — a pedido;

II — *ex officio*.

§ 1º O licenciamento a pedido será concedido, desde que não haja prejuízo para o serviço, à Praça enganada, ou reengajada, desde que conte, no mínimo, a metade do tempo de serviço a que se obrigou.

§ 2º O licenciamento *ex officio* será aplicado às Praças:

I — por conveniência do serviço;

II — a bem da disciplina;

III — por conclusão de tempo de serviço.

§ 3º O Policial-Militar licenciado não tem direito a qualquer remuneração, e terá a sua situação militar definida pela Lei do Serviço Militar.

§ 4º O licenciamento *ex officio*, a bem da disciplina, receberá o certificado de inção do serviço militar, previsto na Lei do Serviço Militar.

Art. 113. O Aspirante-a-Oficial PM e as demais Praças, empossadas em cargo público permanente, estranho à carreira, e cuja função não seja de magistério, serão imediatamente licenciados, *ex officio*, sem remuneração, e terão a sua situação definida pela Lei do Serviço Militar.

Art. 114. O direito a licenciamento, a pedido, poderá ser suspenso na vigência do estado de guerra, calamidade pública, perturbação de ordem interna, estado de sítio, ou em caso de mobilização.

Seção V Da Exclusão das Praças a Bem da Disciplina

Art. 115. A exclusão, a bem da disciplina, será aplicada, *ex officio*, ao Aspirante-a-Oficial PM, ou às Praças, com estabilidade assegurada:

I — sobre os quais houver pronunciado tal sentença o Conselho Permanente de Justiça, por haverem sido condenados, em sentença passada em julgado por aquele Conselho ou Tribunal Civil, à pena restritiva da liberdade individual superior a dois anos, ou nos crimes contra a segurança do Estado, a pena de qualquer duração;

II — sobre os quais houver pronunciado tal sentença o Conselho Permanente de Justiça, por haverem perdido a nacionalidade brasileira;

III — que incidirem nos casos que motivarem o julgamento pelo Conselho de Disciplina, previsto no art. 49, e forem considerados culpados.

Parágrafo único. O Aspirante-a-Oficial PM, ou a Praça com estabilidade assegurada, que houver sido excluído a bem da disciplina, só poderá readquirir a situação policial-militar anterior:

I — por outra sentença do Conselho Permanente de Justiça, e nas condições nela estabelecidas, se a exclusão for consequência de sentença daquele Conselho;

II — por decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar, se a exclusão for em

Art. 16. É da competência do Comandante-Geral o ato de exclusão, a bem da disciplina, do Aspirante-a-Oficial PM, bem como das Praças com estabilidade assegurada.

Art. 117. A exclusão da Praça, a bem da disciplina, acarreta a perda do seu grau hierárquico e não a isenta da indenização dos prejuízos causados à Fazenda do Território Federal, ou a terceiros, nem das pensões decorrentes de sentença judicial.

Parágrafo único. A Praça excluída a bem da disciplina não terá direito a qualquer indenização, ou remuneração, e a sua situação militar será definida pela Lei do Serviço Militar.

Seção VI Da Deserção

Art. 118. A deserção do Policial-Militar acarreta uma interrupção do serviço policial-militar com a consequente demissão, *ex officio*, para o Oficial, ou exclusão do serviço ativo, para a Praça.

§ 1º A demissão do Oficial, ou exclusão da Praça com estabilidade assegurada, processar-se-á após um ano de agregação, se não houver captura ou apresentação voluntária antes desse prazo.

§ 2º A Praça sem estabilidade assegurada será automaticamente excluída após oficialmente declarada desertora.

§ 3º O Policial-Militar desertor que for capturado, ou que se apresente voluntariamente depois de ter sido demitido, ou excluído, será reincluído no serviço ativo e a seguir agregado para se ver processar.

§ 4º A reinclusão em definitivo do Policial-Militar de que trata o parágrafo anterior, dependerá de sentença do Conselho de Justiça.

Seção VII Do Falecimento e do Extravio

Art. 119. O falecimento do Policial-Militar da ativa acarreta interrupção do serviço policial-militar, a partir da data da ocorrência do óbito.

Art. 120. O extravio do Policial-Militar da ativa acarreta interrupção do serviço policial-militar, com o consequente afastamento temporário do serviço ativo, a partir da data em que o mesmo for oficialmente considerado extraviado.

§ 1º O desligamento do serviço ativo será feito seis meses após a agregação por motivo de extravio.

§ 2º Em caso de naufrágio, sinistro aéreo, catástrofe, calamidade pública ou outros acidentes oficialmente reconhecidos, o extravio ou desaparecimento de Policial-Militar da ativa será considerado como falecimento, para os fins previstos neste Estatuto, tão logo sejam esgotados os prazos máximos de possível sobrevivência, ou quando se dêem por encerradas as providências de salvamento.

Art. 121. O reaparecimento de Policial-Militar, extraviado ou desaparecido, já desligado do serviço ativo, resulta em sua reinclusão e nova agregação, enquanto se apuram as causas que deram origem ao seu afastamento.

Parágrafo único. O Policial-Militar reaparecido será submetido ao Conselho de Justificação, ou ao Conselho de Disciplina, por decisão do Governador do Território Federal, ou do Comandante-Geral, respectivamente, se assim for julgado necessário.

CAPÍTULO III Do Tempo de Serviço

Art. 122. Os Policiais-Militares começam a contar tempo de serviço na Polícia Militar a partir da data de sua inclusão, matrícula em órgão de formação de Policiais-Militares, ou nomeação para posto ou graduação da Polícia Militar.

§ 1º Considera-se como data de inclusão, para os fins deste artigo, a do ato de inclusão em uma Organização Policial-Militar, a de matrícula em qualquer órgão de formação de Oficiais, ou de Praças, ou a de apresentação para o serviço em caso de nomeação.

§ 2º O Policial-Militar reincluído recomeça a contar tempo de serviço na data de sua reinclusão.

§ 3º Quando, por motivo de força maior, oficialmente reconhecido (incêndio, inundação, sinistro aéreo e outras calamidades), faltarem dados para a contagem de tempo de serviço, caberá ao Comandante-Geral arbitrar o tempo a ser computado, para cada caso particular, de acordo com os elementos disponíveis.

Art. 123. Na apuração de tempo de serviço do Policial-Militar, será feita a distinção entre:

I — tempo de efetivo serviço;

II — anos de serviço.

Art. 124. Tempo de efetivo serviço é o espaço de tempo computado, dia-a-dia, entre a data de inclusão e a data-limite para a contagem, ou a data do desligamento do serviço ativo, mesmo que tal espaço de tempo seja parcelado.

§ 1º Será também computado como tempo de efetivo serviço:

I — o tempo de serviço prestado às Forças Armadas ou em outras Polícias Militares;

II — o tempo de serviço prestado nas Guardas Territoriais em atividades policiais-militares, pelo pessoal selecionado para o ingresso na Polícia Militar;

III — o tempo passado, dia-a-dia, nas Organizações Policiais Militares, pelo Policial-Militar da Reserva da Corporação convocado para o exercício de funções policiais-militares.

§ 2º Não serão deduzidos do tempo de efetivo serviço, além dos afastamentos previstos no art. 64, os períodos em que o Policial-Militar estiver afastado do exercício de suas funções em gozo de licença especial.

§ 3º Ao tempo de efetivo serviço, de que trata este artigo e seus parágrafos, apurado e totalizado em dias, será aplicado o divisor trezentos e sessenta e cinco para a correspondente obtenção dos anos de efetivo serviço.

Art. 125. *Ano de Serviço* é a expressão que designa o tempo de efetivo serviço a que se refere o art. 127 e seus parágrafos, com os seguintes acréscimos:

I — tempo de serviço público federal, estadual, ou municipal, prestado pelo Policial-Militar, anteriormente à sua inclusão, matrícula, nomeação ou reinclusão na Polícia Militar;

II — tempo relativo a cada licença especial não gozada, contado em dobro.

§ 1º Os acréscimos a que se referem os incisos I e III, deste artigo, só serão computados no momento da passagem do Policial-Militar à situação de inatividade, e para esse fim.

§ 2º O acréscimo a que se refere o inciso II, deste artigo, será computado somente no momento da passagem do Policial-Militar à situação de inatividade e, nessa situação, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à percepção definitiva da gratificação de tempo de serviço, e de adicional de inatividade.

§ 3º Não é computável, para efeito algum, o tempo:

I — que ultrapassar o período de um ano, contínuo ou não, em licença para tratamento de saúde de pessoa da família;

II — passado em licença para tratar de interesse particular;

III — passado como desertor;

IV — decorrido em cumprimento de pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, por sentença passada em julgado;

V — decorrido em cumprimento de pena restritiva da liberdade individual, por sentença passada em julgado, desde que não tenha sido concedida suspensão condicional da pena, quando, então, o tempo que exceder ao período da pena será computado para todos os efeitos, caso as condições estipuladas na sentença não o impeçam.

Art. 126. O tempo que o Policial-Militar passou, ou vier a passar, afastado do exercício de suas funções, em consequência de ferimentos recebidos em acidente quando em serviço, na manutenção da ordem pública, em operações policiais-militares, ou de moléstia adquirida no exercício de qualquer função policial-militar, será computado como se ele o tivesse passado no exercício efetivo daquelas funções.

Art. 127. O tempo de serviço em campanha para o Policial-Militar é o período em que o mesmo estiver em operações de guerra.

Parágrafo único. A participação do Policial-Militar em atividades dependentes ou decorrentes das operações de guerra será regulada em legislação específica.

Art. 128. A data-limite estabelecida para final de contagem dos anos de serviço, para inatividade, será a do desligamento do serviço ativo.

Parágrafo único. A data-limite não poderá exceder de trinta dias, dos quais o máximo de quinze no órgão encarregado de efetivar a transferência, da data da publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada da Polícia Militar ou reforma, no órgão oficial do Governo do Território Federal ou em Boletim da Organização Policial-Militar, considerada sempre a primeira publicação oficial.

Art. 129. Na contagem dos anos de serviço não poderá ser computada qualquer superposição do tempo de serviço público (federal, estadual, ou municipal, e da administração indireta) entre si, nem com o tempo de serviço computável após a inclusão em Organização Policial-Militar, matrícula em órgão de formação policial-militar, ou nomeação para posto ou graduação na Polícia Militar.

CAPÍTULO IV Do Casamento

Art. 130. O Policial-Militar da ativa pode contrair matrimônio, desde que observada a legislação civil específica.

§ 1º É vedado o casamento ao Aluno-Oficial PM e demais Praças, enquanto estiverem sujeitos aos regulamentos dos órgãos de formação de Oficiais, de Graduados, ou de Soldados, cujos requisitos exijam a condição de solteiro.

§ 2º O casamento com mulher estrangeira somente poderá ser realizado após a autorização do Comandante-Geral.

§ 3º Excetuada a situação prevista no § 2º deste artigo, todo Policial-Militar deve participar, com antecipação, ao Comandante de sua Organização Policial-Militar, o evento a ser realizado.

Art. 131. As Praças especiais que contraírem matrimônio em desacordo com o § 1º, do artigo anterior, serão excluídas sem direito a qualquer remuneração ou indenização.

CAPÍTULO V Das Recompensas e das Dispensas do Serviço

Art. 132. As recompensas constituem reconhecimento dos bons serviços prestados pelos Policiais-Militares.

§ 1º São recompensas Policiais-Militares:

I — prêmio de Honra ao Mérito;

II — condecorações por serviços prestados;

III — elogios, louvores e referências elogiosas;

IV — dispensa do serviço;

§ 2º As recompensas serão concedidas de acordo com a forma estabelecida nas leis e regulamentos em vigor.

Art. 133. As dispensas de serviço são autorizações concedidas aos Policiais-Militares para afastamento total do serviço, em caráter temporário.

Art. 134. As dispensas de serviço podem ser concedidas aos Policiais-Militares:

I — como recompensa;

II — para desconto de férias;

III — em decorrência de prescrição médica.

Parágrafo único. As dispensas de serviço serão concedidas com a remuneração integral, e computadas como tempo de efetivo serviço.

TÍTULO V Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 135. A assistência religiosa aos Policiais-Militares é regulada em legislação específica.

Art. 136. É vedado o uso, por parte de organização civil, de designações que possam sugerir sua vinculação à Polícia Militar.

Parágrafo único. Executam-se das prescrições deste artigo as associações, clubes, círculos e outras entidades que congreguem membros da Polícia Militar e que se destinem, exclusivamente, a promover intercâmbio social e assistencial entre os Policiais-Militares e seus familiares e, entre esses e a sociedade civil local.

Art. 137. Após a vigência do presente Estatuto serão ajustados todos os dispositivos legais e regulamentares que com ele tenham pertinência.

Art. 138. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 139. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 225, DE 1978

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, e dá outras providências".

Brasília, 30 de junho de 1978. — Ernesto Geisel.
E.M. nº 056, 23 novembro de 1977

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de encaminhar à superior apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, criadas pela Lei nº 6.270, de 26 de novembro de 1975.

Como é sabido, aos policiais-militares, tendo em vista a natureza especial das funções que desempenham, não se aplicam as normas que regem os demais servidores públicos, devendo o seu regime jurídico ser definido em legislação específica.

Cabe evidenciar, ainda, que a lei de criação das Polícias Militares de que se trata, em seu art. 10, determinou, para regular as obrigações, deveres, direitos e prerrogativas do respectivo pessoal, a aplicação do Estatuto da Polícia Militar do Distrito Federal (Lei nº 5.906, de 1973), até que essas Corporações dispusessem de legislação própria.

Nesse sentido, o projeto ora encaminhado, elaborado de acordo com as normas que regem as Organizações Policiais-Militares e em inteira consonância com as instruções da Inspeção Geral das Polícias Militares, define a competência das Polícias Militares dos Territórios Federais, subordina administrativa e operacionalmente as Corporações aos respectivos Secretários de Segurança Pública, disciplina o ingresso de pessoal, estabelece os princípios da hierarquia policial-militar, dispõe sobre os cargos e funções policiais-militares, além de regular as situações especiais decorrentes da função policial-militar.

Finalmente, cumpre salientar que o projeto procurou, sem prejuízo das regras maiores que disciplinam o assunto, atender as peculiaridades das Corporações, face à natureza especialíssima dos Territórios Federais na Organização Nacional.

Essas, Senhor Presidente, as razões da presente exposição e do projeto de lei que solicito seja submetido à deliberação do Congresso Nacional.

Queira aceitar os protestos do meu mais profundo respeito. — Maurício Rangel
Reia.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.
A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foram distribuídos, das seguintes matérias:
Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1977 (nº 1.867-B/76, na Casa de origem), que fixa os níveis máximos permissíveis de sons e ruídos produzidos por veículos automotores, regula a fabricação e o uso de acessórios que especifica e dá outras providências;
Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1978 (nº 126-C/75, na origem) que torna obrigatória a instalação de grupo gerador de energia elétrica de emergência, nos hospitais, casas de saúde e estabelecimentos congêneres, públicos e privados;

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1978 (nº 526-C/75, na origem) que assegura aos licenciados em Pedagogia, nas condições que especifica, o direito a registro no Ministério da Educação e Cultura, como Especialistas de Educação; e

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1976 (nº 780-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação aos Artigos 1º e 2º da Lei nº 2.573, de 15 de agosto de 1955, que instituiu o salário adicional de periculosidade, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Vianna) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 64, § 2º, do Regimento Interno, tenho a honra de indicar os nobres senadores abaixo relacionados, para exercerem a função de Vice-Líder da Maioria nesta Casa:

- 1 — Senador Aloysio Chaves, ARENA, Pará;
- 2 — Senador José Lins, ARENA, Ceará;
- 3 — Senador Aderbal Jurema, ARENA, Pernambuco;
- 4 — Senador Lomanto Júnior, ARENA, Bahia;
- 5 — Senador Moacyr Dalla, ARENA, Espírito Santo;
- 6 — Senador Murilo Badaró, ARENA, Minas Gerais;
- 7 — Senador Saldanha Derzi, ARENA, Mato Grosso do Sul.

A oitava indicação será feita oportunamente. — *Jarbas Passarinho*, Líder da Maioria.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõem os arts. 65 e 85 do Regimento Interno, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência as indicações nominiais dos titulares e suplentes das Comissões Permanentes.

Sala das Sessões, 2 de março de 1979. — *Jarbas Passarinho*, Líder da Maioria.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Titulares

1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. José Guiomard
4. José Lins

Suplentes

1. Jutahy Magalhães
2. Afonso Camargo
3. João Calmon

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo

Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Dinarte Mariz
3. Cesar Cals

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. João Bosco
3. Petrônio Portella
4. Milton Cabral
5. Afonso Camargo
6. Arnon de Mello

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Titulares

1. Jessé Freire
2. João Bosco
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Afonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

Suplentes

1. José Guiomard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

COMISSÃO DE ECONOMIA

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Amaral Furlan
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titulares

1. João Calmon
2. Tarso Dutra
3. Jutahy Magalhães
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. José Sarney

Suplentes

1. José Lins
2. Arnon de Mello
3. Jorge Kalume
4. Pedro Pedrossian

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Pedro Pedrossian
3. Arnon de Mello
4. Lomanto Júnior
5. Afonso Camargo
6. Vicente Vuolo
7. Dinarte Mariz
8. Amaral Furlan
9. Jorge Kalume
10. Jutahy Magalhães
11. Teotônio Vilela

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale
3. Henrique de La Rocque
4. Jessé Freire
5. José Sarney
6. Milton Cabral

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Jorge Kalume
3. Jessé Freire
4. Moacyr Dalla
5. Henrique de La Rocque
6. Aloysio Chaves

Suplentes

1. Jutahy Magalhães
2. Raimundo Parente
3. João Calmon
4. Benedito Canelas

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. Benedito Ferreira
3. Cesar Cals
4. João Calmon

Suplentes

1. Afonso Camargo
2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Saldanha Derzi
3. Mendes Canale

Suplentes

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. José Sarney

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Petrônio Portella
3. Saldanha Derzi
4. Lomanto Júnior
5. Mendes Canale
6. Teotônio Vilela
7. Helvídio Nunes
8. Lenoir Vargas
9. José Sarney

Suplentes

1. Aloysio Chaves
2. Aderbal Jurema
3. Pedro Pedrossian
4. Henrique de La Rocque
5. José Guiomard
6. Luiz Cavalcante

COMISSÃO DE SAÚDE

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Cesar Cals	2. Jorge Kalume
3. Amaral Furlan	3. Benedito Canelas
4. José Guiomard	

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Titulares	Suplentes
1. Dinarte Mariz	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guiomard
4. Benedito Canelas	

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Petrônio Portella	3. Aderbal Jurema
4. Dinarte Mariz	

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Titulares	Suplentes
1. Benedito Ferreira	1. Passos Pôrto
2. Vicente Vuolo	2. Lomanto Júnior
3. Pedro Pedrossian	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — As comunicações lidas vão à publicação. Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.
São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 4, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 43, de 1978, que altera a composição de classes da Categoria Funcional de Assistente Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo de que trata a Resolução nº 18, de 1973, e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 6 de março de 1979. — Henrique Santillo.

REQUERIMENTO Nº 5, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1977, de autoria de nosso antigo companheiro, Senador Otto Cyrillo Lehmann, feita a reconstituição do Processo, se necessária. Trata-se de proposição que "Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências". O incluso recorte do jornal *O Estado de S. Paulo*, mostra o grande interesse que a iniciativa daquele companheiro mereceu de parte da imprensa e da própria opinião pública. Não poderá, destarte, o referido Projeto ficar arquivado, pois isso representaria lamentável perda de trabalho de alto interesse jurídico e social.

Sala das Sessões, 6 de março de 1979. — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com o artigo 279, II, "c", nº 11, do Regimento Interno, os requerimentos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 1979

"Regulamenta o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado no Ministério da Justiça pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, passa a ser constituído na forma da presente Lei.

Art. 2º O CDDPH será integrado pelos seguintes membros: — Ministro da Justiça, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Presidente da Associação Brasileira de Educação, Líderes da Maioria e da Minoria da Câmara dos Deputados e no Senado, e um Professor Catedrático de Direito Constitucional de uma das Faculdades Federais.

§ 1º O Professor Catedrático de Direito Constitucional será eleito por dois anos, pelos demais membros do Conselho em sua primeira reunião, permitida a reeleição;

§ 2º A presidência do Conselho caberá ao Ministro da Justiça e o Vice-Presidente será eleito pela maioria dos membros do Conselho, em sua primeira reunião, anualmente;

Art. 3º O Conselho reunir-se-á na Capital da República, ordinariamente, duas vezes por mês, na primeira e terceira quartas-feiras, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por iniciativa de um terço de seus membros, com a indicação da relevância de matéria incluída na "Ordem do Dia".

Parágrafo único. O período de sessões ordinárias será de 1º de fevereiro a 15 de dezembro de cada ano, podendo o Conselho reunir-se extraordinariamente, durante o período de recesso, para tratar de matéria urgente.

Art. 4º Compete ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana:

§ 1º Promover inquéritos, investigações e estudos a cerca da eficácia das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana, inscritos na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (1948) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1940);

§ 2º Promover a divulgação do conteúdo e da significação de cada um dos direitos da pessoa humana mediante conferências e debates em universidades, escolas, clubes, associações de classe e sindicatos, e por meio da imprensa, do rádio, da televisão, do teatro, de livros e folhetos;

§ 3º Promover nas áreas que apresentem maiores índices de violação dos direitos humanos;

a) a realização de inquéritos para investigar as suas causas e sugerir medidas tendentes a assegurar a plenitude do gozo daqueles direitos;

b) campanha de esclarecimento e divulgação.

§ 4º Promover inquéritos e investigações nas áreas onde tenham ocorrido fraudes eleitorais de maiores proporções, para o fim de sugerir as medidas capazes de esconder de vícios os pleitos futuros;

§ 5º Promover a realização de cursos diretos ou por correspondência que ocorram para o aperfeiçoamento dos serviços policiais, no que concerne ao respeito dos direitos da pessoa humana;

§ 6º Promover entendimentos com os governos dos Estados e Territórios cujas autoridades administrativas ou policiais se revelem, no todo ou em parte, incapazes de assegurar a proteção dos direitos da pessoa humana, para o fim de cooperar com os mesmos na reforma dos respectivos serviços e na melhor preparação profissional e cívica dos elementos que os compõem;

§ 7º Promover entendimentos com os governos estaduais e municipais e com a direção de entidades autárquicas e de serviços autônomos que estejam, por motivos políticos, coagindo ou perseguindo seus servidores, por qualquer meio, inclusive transferências, remoções e demissões, a fim de que tais abusos de poder não se consumam ou sejam, afinal, anulados;

§ 8º Recomendar ao Governo Federal e aos Estados e Territórios a eliminação, do quadro dos seus serviços civis e militares, de todos os seus agentes que se revelam reincidentes na prática de atos violadores dos direitos da pessoa humana;

§ 9º Recomendar o aperfeiçoamento dos serviços de polícia técnica, dos Estados e Territórios, de modo a possibilitar a comprovação da autoria dos delitos por meio de provas indiciárias;

§ 10. Recomendar ao Governo Federal a prestação de ajuda financeira aos Estados que não disponham de recursos para a reorganização de seus serviços policiais, civis e militares, no que concerne à preparação profissional e cívica dos seus integrantes, tendo em vista a conciliação entre o exercício daquelas funções e o respeito aos direitos da pessoa humana;

§ 11. Estudar e propor ao Poder Executivo a organização de uma divisão ministerial, integrada também por órgãos regionais, para a eficiente proteção dos direitos da pessoa humana;

§ 12. Estudar o aperfeiçoamento da legislação administrativa, penal, civil, processual e trabalhista, de modo a permitir a eficaz repressão das violações dos direitos da pessoa humana por parte de particulares ou de servidores públicos;

§ 13. Receber representações que contenham denúncias de violações dos direitos da pessoa humana, apurar sua procedência e tomar providências capazes de fazer cessar os abusos dos particulares ou das autoridades por eles responsáveis.

Art. 5º O CDDPH cooperará com a Organização das Nações Unidas no que concerne à iniciativa e à execução de medidas que visem a assegurar o efetivo respeito dos direitos do homem e das liberdades fundamentais.

Art. 6º No exercício das atribuições que lhes são conferidas por esta Lei, poderão o CDDPH e as Comissões de Inquérito por ele instituídas determinar as diligências que reputarem necessárias e tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, inquirir testemunhas, requisitar às repartições públicas informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister sua presença.

Art. 7º As testemunhas serão intimadas de acordo com as normas estabelecidas no Código de Processo Penal.

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento de testemunhas sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade em que residia ou se encontra, na forma do art. 318 do Código de Processo Penal.

Art. 8º Constitui crime:

I — Impedir ou tentar impedir, mediante violência, ameaças ou assuadas, o regular funcionamento do CDDPH ou de Inquérito por ele instituído, ou o livre exercício das atribuições de qualquer dos seus membros;

Pena: a do art. 329 do Código Penal;

II — Fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete perante o CDDPH ou Comissão de Inquérito por ele instituído;

Pena: a do art. 342 do Código Penal.

Art. 9º Sempre que o Conselho se julgar incompetente para apreciar determinada matéria, remeterá o processo à autoridade competente, para os fins de direito.

Art. 10. Qualquer membro do Conselho, diante de denúncia escrita e fundamentada, de infração a qualquer dos direitos da pessoa humana poderá tomar a iniciativa de promover a necessária investigação, durante o dia ou a noite, com livre acesso aos estabelecimentos públicos e particulares, de qualquer natureza, e livre trânsito em todo o território nacional.

Parágrafo único. O Conselheiro comunicará ao Presidente, com a maior brevidade, as diligências que resolveu realizar e dará notícia ao Conselho, na primeira reunião, dos resultados da investigação, sugerindo as medidas que julgar necessárias, seja contra os responsáveis pelas infrações acaso constatadas, seja contra os denunciamentos maliciosos, na forma da legislação em vigor.

Art. 11 Os membros do CDDPH e o secretário que for designado pelo Ministro da Justiça farão jus a *jeton* de presença, até o máximo de quatro sessões mensais, assegurado ainda aos Conselheiros sem domicílio obrigatório em Brasília o ressarcimento das despesas de transporte e hospedagem.

Art. 12. No Orçamento da União será incluída, anualmente, verba para atender às despesas de qualquer natureza do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Art. 13. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 5.563, de 15 de dezembro de 1971, e demais disposições em contrário.

Justificação

Aprovado o presente Projeto estará restabelecido, em sua composição, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado pela Lei nº 4.310, de 16 de março de 1964, e em que se nota a valiosa contribuição de Milton Campos ao projeto original, da lavra do então Deputado Bilac Pinto. Desaparecerá do quadro da legislação brasileira a Lei nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971, que desfigurou de tal forma e com tanta profundidade o CDDPH que acabou por não mais se reunir. Ao texto original, são adicionadas algumas disposições, que resultam de nossa experiência, quando integramos, como Líder da Minoria no Senado, aquele Conselho, e incluídas no Projeto de Lei nº 41, de 1971. Os tempos não eram, entretanto, propícios à legislação pretendida, e que agora se renova, não só em face do reiterado compromisso do futuro Presidente da República com a restauração democrática, como diante das declarações do Senador Petrólio Portella, escolhido Ministro da Justiça, no sentido de repor em funcionamento aquele Conselho. A aprovação do presente Projeto permitirá que o CDDPH cumpra a alta missão que deve desempenhar em nosso País.

Sala das Sessões, 6 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.319 — DE 16 DE MARÇO DE 1964

Cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Art. 2º O CDDPH será integrado pelos seguintes membros: Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Professor Catedrático de Direito Constitucional de uma das Faculdades Federais, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Presidente da Associação Brasileira de Educação, Líderes da Maioria e da Minoria na Câmara dos Deputados e no Senado.

§ 1º O Professor catedrático de Direito Constitucional será indicado pelos demais membros do Conselho em sua primeira reunião.

§ 2º A Presidência do Conselho caberá ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores e o Vice-Presidente será eleito pela maioria dos membros do Conselho.

Art. 3º Os membros do CDDPH e o secretário que for designado pelo Ministro da Justiça receberão o *jeton* de presença de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por sessão, até o máximo de quatro sessões mensais.

Art. 4º Compete ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana:

1º promover inquéritos, investigações e estudos acerca da eficácia das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana, inseridas na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (1948) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);

2º promover a divulgação do conteúdo e da significação de cada um dos direitos da pessoa humana mediante conferências e debates em universidades, escolas, clubes, associações de classe e sindicatos e por meio da imprensa, do rádio, da televisão, do teatro, de livros e folhetos;

3º promover nas áreas que apresentem maiores índices de violação dos direitos humanos;

a) a realização de inquéritos para investigar as suas causas e sugerir medidas tendentes a assegurar a plenitude do gozo daqueles direitos;

b) campanha de esclarecimento e divulgação.

4º promover inquéritos e investigações nas áreas onde tenham ocorrido fraudes eleitorais de maiores proporções, para o fim de sugerir as medidas capazes de esconder de vícios os pleitos futuros;

5º promover a realização de cursos diretos ou por correspondência que concorram, para o aperfeiçoamento dos serviços policiais, no que concerne ao respeito dos direitos da pessoa humana;

6º promover entendimentos com os governos dos Estados e Territórios cujas autoridades administrativas ou policiais se revelem, no todo ou em parte, incapazes de assegurar a proteção dos direitos da pessoa humana para o fim de cooperar com os mesmos na reforma dos respectivos serviços e na melhor preparação profissional e cívica dos elementos que os compõem;

7º promover entendimentos com os governos estaduais e municipais e com a direção de entidades autárquicas e de serviços autônomos, que estejam por motivos políticos, coagindo ou perseguindo seus servidores, por qualquer meio, inclusive transferências, remoções e demissões, a fim de que tais abusos de poder não se consumem ou sejam, afinal, anulados;

8º recomendar ao Governo Federal e aos dos Estados e Territórios a eliminação do quadro dos seus servidores civis e militares, de todos os seus agentes que se revelem reincidentes na prática de atos violadores dos direitos da pessoa humana;

9º recomendar o aperfeiçoamento dos serviços de polícia técnica dos Estados e Territórios de modo a possibilitar a comprovação da autoria dos delitos por meio de provas indiciárias;

10 recomendar ao Governo Federal a prestação de ajuda financeira aos Estados que não disponham de recursos para a reorganização de seus serviços policiais, civis e militares, no que concerne à preparação profissional e cívica dos seus integrantes, tendo em vista a conciliação entre o exercício daquelas funções e o respeito aos direitos da pessoa humana;

11 estudar e propor ao Poder Executivo a organização de uma divisão ministerial, integrada também por órgãos regionais, para a eficiente proteção dos direitos da pessoa humana;

12 estudar o aperfeiçoamento da legislação administrativa, penal, civil, processual e trabalhista, de modo a permitir a eficaz repressão das violações dos direitos da pessoa humana por parte de particulares ou de servidores públicos;

13 receber representações que contenham denúncias de violações dos direitos da pessoa humana, apurar sua procedência e tomar providências capazes de fazer cessar os abusos dos particulares ou das autoridades por eles responsáveis.

Art. 5º O CDDPH cooperará com a Organização das Nações Unidas no que concerne à iniciativa e à execução de medidas que visem a assegurar o efetivo respeito dos direitos do homem e das liberdades fundamentais.

Art. 6º No exercício das atribuições que lhes são conferidas por esta Lei, poderão o CDDPH e as Comissões de Inquérito por ele instituídas determinar as diligências que reputarem necessárias e tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, inquirir testemunhas, requisitar às repartições públicas informações e documentos e transportar-se aos lugares onde se fizer mister sua presença.

Art. 7º As testemunhas serão intimadas de acordo com as normas estabelecidas no Código de Processo Penal.

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento de testemunha sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade em que resida ou se encontre, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.

Art. 8º Constitui crime:

I — Impedir ou tentar impedir, mediante violência, ameaças ou assuadas, o regular funcionamento do CDDPH ou de Comissão de Inquérito por ele instituído ou o livre exercício das atribuições de qualquer dos seus membros.

Pena — a do art. 329 do Código Penal.

II — Fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade como testemunha, perito tradutor ou intérprete perante o CDDPH ou Comissão de Inquérito por ele instituído.

Pena — a do art. 342 do Código Penal.

Art. 9º No Orçamento da União será incluída, anualmente, a verba de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Art. 10. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de março de 1964; 143º da Independência e 76º da República. — JOÃO GOULART — Abelardo Jurema.

(*À Comissão de Constituição e Justiça.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto que acabou de ser lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 5 de março de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Jarbas Passarinho, pelo nobre Sr. Senador Helvídio Nunes, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 106, de 1977, que "estabelece normas de garantia para os consumidores de veículos automotores e respectivos componentes, regulamenta a distribuição desses produtos, e dá outras providências".

Aproveite a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Saldanha Derzi, Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Será feita a substituição solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

O SR. CÉSAR CALS (ARENA — CE Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com muita emoção, ao ocupar pela primeira vez, como Senador da República, esta tribuna, desejo externar, perante este augusto Plenário, o sentimento de apreço que devoto a esta instituição e a alta honra que sinto em integrar os seus quadros no desempenho de um mandato, do qual, todavia, deverei afastar-me dentro em breve para o exercício de encargos ministeriais, distinguido que fui pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República eleito, Gen. João Baptista de Oliveira Figueiredo, com um convite para dirigir o Ministério das Minas e Energia.

Vive hoje o País uma ocasião histórica, de pleno reencontro com as tradições representativas e democráticas do povo brasileiro. Voltando à normalidade constitucional, estamos abrindo uma fase promissora e construtiva, contida no programa de realizações da administração que se vai inaugurar, com responsabilidades de Governo do mais profundo significado para o futuro e a prosperidade desta Nação.

Para o êxito deste programa há que se convocar todas as lideranças políticas no sentido de, aperfeiçoando-o, trazer a adesão do povo ao projeto desenvolvimentista em que a Nação vai empenhar-se.

Não quero partir para as novas funções administrativas sem antes ocupar esta tribuna, para um pronunciamento dirigido tanto a meus colegas como a todo o País, inspirado nas largas motivações que, vocacionalmente, explicam minha afeição à vida pública, e ao íngreme sacerdócio da profissão política, cuja incompreendida grandeza sempre se fez alvo de preconceitos injustos e equívocos.

Estou ciente e consciente do papel que ora cabe a classe política brasileira, cuja valorização constitui um ato de patriotismo. De seu aperfeiçoamento, de seu trabalho e clarividência, de seu prestígio, e de sua capacidade de consagrar-se, com ânimo e fé, às grandes tarefas do progresso nacional, dependerá, sem dúvida, o feliz êxito que todos almejamos para esse novo período presidencial, no qual esperamos ver realizadas as aspirações generalizadas de uma definitiva reconciliação política e social da família brasileira.

Acredito fundamentalmente nos princípios democráticos do Governo. Entendo os órgãos parlamentares como estios representativos da legitimidade do poder. Vislumbro no povo brasileiro grandes reservas de energia, que virão um socorro da solidariedade nacional, na hora de responder aos gravíssimos desafios identificáveis na presente conjuntura, a mais crucial de quantas já atravessamos, por fatos de origem externa, gravemente perturbadores da economia brasileira e sobre os quais não tem império a nossa vontade.

A Aliança Renovadora Nacional, organização partidária a que me prezo pertencer, tem mostrado, pela palavra do seu Presidente e de seus Líderes, que não ignora as amargas dificuldades desta época, consciente de que uma solução política de congraçamento das forças vivas do País, ou seja, a união do povo, em torno da administração central, representa o caminho mais compatível com as alternativas imediatas de nosso futuro.

É fórmula que não se prende ao destino desta ou daquela agremiação, deste ou daquele segmento de opinião, mas a sorte de toda a família brasileira, isto é, de um País com direito a ter posição de destaque na comunhão dos povos livres e das sociedades abertas, inspiradas em ideais de justiça e em sentimentos de mútuo respeito entre as Nações.

As duas correntes partidárias, em que hoje se divide formalmente o meio político nacional, não devem proceder como forças inimigas. Pelo contrário, compenetradas de suas graves responsabilidades devem atuar, com desprendimento e devoção, no sentido de encontrar o denominador comum da cooperação e do trabalho construtivo, capaz de conquistar adesões patrióticas em todas as esferas sociais, a fim de que possamos indistintamente somar todas as parcelas solidárias com o nosso esforço em prol da maior grandeza desta Nação.

Em verdade, no tocante às aspirações democráticas da sociedade brasileira, não há diferenças substanciais de programa entre os objetivos que procuram a Aliança Renovadora Nacional e o Movimento Democrático Brasileiro. Ambos estão voltados para a mesma tarefa de construir e preservar um Estádio de Direito, que possa traduzir, em clima de paz social, as grandes aspirações determinantes da Revolução de 31 de Março de 1964.

Cabe-nos, por conseguinte, ter sempre presente este aspecto de identidade, a fim de mostrar que em meio a todas as divergências e litígios, a todos os desencontros e divórcios, subsiste sempre, como traço unificador, por entre as mais aceras lutas parlamentares, aquela extensa faixa de coincidência dos propósitos democráticos das duas agremiações. É essa a faixa em que o nosso sistema partidário pisa, terreno firme, propício ao respeitoso debate entre as lideranças do Governo e da Oposição, nas tribunas do Congresso Nacional.

Como Senador e futuro integrante do Poder Executivo venho, pois, convidar as lideranças parlamentares para um constante diálogo sobre a melhor maneira de levarmos a Nação a atravessar a crise energética, que envolve todos os países do mundo.

Sei que, por certo, variam os métodos e as interpretações partidárias a propósito de como se deve conduzir a Sociedade e o Estado na travessia da crise política, econômica e social que nos aflige, com tantas e tão sobressaltadas exigências de sacrifício. Mas sei, também, que em nenhum momento faltará à classe política brasileira a noção de seu importante papel; que ela não se apartará da indeclinável meta a que sempre se propôs, com ardor e zelo, meta esta que coincide com a do futuro Presidente da República: fazer desta Nação uma sociedade livre, democrática, justa e solidária.

Na travessia desta crise, caberá ao Ministério das Minas e Energia propor, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, medidas que possam levar à redução do desequilíbrio existente entre a demanda de derivados e a produção nacional do petróleo.

Essas medidas resultarão estéréis se não forem levadas à consciência do povo, através da responsabilidade de cada um dos brasileiros.

Por certo, o melhor vetor desta mensagem é o líder político, daí, uma razão a mais para que os integrantes do Congresso Nacional conheçam e participem da formulação de uma política energética para o País.

Devo assinalar que, no desempenho das funções ministeriais, estarei sempre atento à palavra e à crítica dos representantes do Poder Legislativo, movido pela certeza de que desses corpos políticos receberei o subsídio de uma cooperação leal e eficaz, voltada unicamente para os superiores interesses da Nação.

Para reduzir o desequilíbrio citado, há que se implantar medidas, visando ao aumento da produção nacional de petróleo, ao uso da hidreletricidade como base, ao desenvolvimento da Política Nacional de Energia Nuclear, à utilização adequada do Carvão Nacional, à racionalização das fontes energéticas, à conservação da energia e racionalização do seu uso, à substituição do petróleo por outras fontes primárias, com destaque para o álcool e outras formas de biomassa recente, à pesquisa e ao desenvolvimento de novas fontes de energia.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. CESAR CALS (ARENA — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Solicitei o aparte para cumprimentar V. Exª e reiterar minha admiração pelo seu comportamento na vida pública. A sua estréia no Parlamento, trazendo-nos um depoimento e traçando mesmo um programa da sua conduta à frente do Ministério das Minas e Energia, bem demonstra a sua larga experiência de administrador e técnico; de administrador que, à frente dos destinos do Ceará, realizou uma obra marcante, que o tornou um dos líderes mais expressivos do povo cearense. Como técnico todos nós conhecemos a sua admirável atuação e como político da nova geração — político na acepção legítima do termo — V. Exª vai honrar esta Casa representando-a mesmo no Ministério das Minas e Energia. A sua missão é árdua, mas é cativante, é empolgante. Vai V. Exª, mais uma vez, demonstrar a sua capacidade administrativa, vai repetir a sua ação, aquela mesma que fez do povo cearense o admirador constante de V. Exª. Terá V. Exª sempre o nosso apoio, a nossa solidariedade e esta Casa acompanhará com o maior interesse o sucesso, o êxito, que nós já antevemos, da sua atuação à frente da importante Pasta das Minas e Energia.

O SR. CESAR CALS (ARENA — CE) — Muito agradeço a V. Exª, Senador Lomanto Júnior, e espero em Deus que eu possa corresponder aos votos que V. Exª ora faz:

Mas Sr. Presidente, continuando:

Pelo elenco de medidas pode-se verificar que, na Pasta das Minas e Energia, concentram-se alguns dos mais graves problemas da economia, mas também é ela que dispõe da mais variada gama de esperanças para solução da conjuntura atual. São, portanto, problemas e responsabilidades quase todos referentes às opções desenvolvimentistas, que devem ser tomadas em hora reconhecidamente angustiante de uma crise energética que pesa sobre os países ocidentais.

Felizmente somos um País de largos recursos energéticos ainda inexplorados, e que a médio prazo assegurarão lugar de proeminência nas relações internacionais, hoje mais polarizados pelo poderio energético do que pelo próprio poderio econômico.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CESAR CALS (ARENA — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Na verdade, ilustre Senador, V. Exª estará ocupando, no próximo Governo, uma pasta a exigir mesmo vislumbres de generalidade, quase sempre marcantes, e eu tenho certeza de que V. Exª é possuidor destes mesmos vislumbres. Mas a preocupar-nos, sobretudo, quanto ao Ministério das Minas e Energia está aí o anúncio bastante freqüente feito pelo futuro Presidente da República e também por V. Exª, de que pretende privatizar uma série de empresas de economia mista e subsidiárias, quase todas ligadas ou jurisdicionadas ao Ministério das Minas e Energia. Creio mesmo que este há de ser, aqui, neste palco, que precisa transformar-se no verdadeiro *forum* de debates dos angustiantes problemas nacionais, creio mesmo que este há de ser o grande assunto a empolgar-nos durante o ano inteiro. Eu, então, neste humilde aparte, queria fazer ver a V. Exª a nossa preocupação neste sentido, sobretudo quando inúmeras empresas subsidiárias já se encontram praticamente desativadas pelo desestímulo, mesmo, de tais declarações. Eu, inicialmente, colocaria apenas como ponto fundamental, no que diz respeito à discussão deste problema a grande urgência deste Congresso, do qual fazemos parte, avocar a si o direito de ser ouvido e decidir, quanto à alienação ou à transferência de qualquer bem público, seja ele ligado diretamente à União, a uma empresa de economia mista ou a uma sua subsidiária. Muito obrigado a V. Exª

O SR. CESAR CALS (ARENA — CE) — Eu é quem agradeço a V. Exª, pelas suas palavras...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar a campainha.) — Desejo informar ao nobre orador que dispõe de apenas cinco minutos para concluir o seu pronunciamento. Caso o tempo não seja suficiente, prorrogarei a sessão, para que V. Exª possa, então, concluir.

O SR. CESAR CALS (ARENA — CE) — Sr. Presidente, a verdade é que os apurtes que estou recebendo são muito importantes, entendo, para aclarar pontos de vista, como entendo também que o Senado deve participar desta discussão. Naturalmente, nos cinco minutos me esforçaria para concluir tão-somente a leitura deste pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Caso o Plenário esteja de acordo, vou prorrogar o tempo de V. Exª por mais 15 minutos para concluir o seu discurso. (Pausa.)

Continua V. Exª com a palavra.

O SR. CESAR CALS (ARENA — CE) — Agradeço, Sr. Presidente.

Voltando, devo dizer que, quando se deu destaque ao processo de desestatização, foi no sentido de poder passar à iniciativa privada tudo aquilo que ela pode exercer como atividade, deixando ao Estado somente aquelas atividades que não são em proporção adequada à iniciativa privada. E quando se fala nisso, nunca se falou em outro tipo de iniciativa privada senão em empresa nacional e, em particular, ao setor de mineração. A verdade é que o Governo, através de algumas de suas subsidiárias, ficou possuidor de uma grande parte do nosso subsolo e o Brasil precisa, neste momento, de uma exploração mineral mais intensa, inclusive para fazer troca pelo petróleo, que está escasso — no mundo há uma escassez de petróleo — por problemas da nossa balança comercial. De modo que não pretende fazer uma desestatização, sem estudar caso a caso, empresa por empresa, toda a sua disposição econômica e a situação social decorrente dessa alienação parcial ou completa da participação estatal as suas vinculações internacionais, que empresas nacionais estariam em condições de participar dessa atividade e quais os estímulos de que essas empresas necessitariam.

Em primeiro lugar, deveremos colocar à disposição da empresa nacional vários lavras de minérios que não são aqueles que devem ser resguardados pelo interesse nacional, e sim dos minérios necessários ao equilíbrio da nossa balança comercial.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Teria V. Exª paciência de me conceder mais um rápido aparte, lamentando que o seu tempo seja exíguo?

O SR. CESAR CALS (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — O assunto é por demais importante, e será, sem sombra de dúvida, debatido amplamente aqui, no Senado. Inegavelmente, a intenção parece ser a de transferir as empresas nacionais, há até uma ambigüidade no País, quanto ao conceito de empresa nacional, porque, com a separação de ações preferenciais e ordinárias muitas empresas ditas nacionais e que têm a maioria das ações ordinárias — as únicas que têm voto nas assembleias gerais — estão entregues economicamente a grupos internacionais, através das ações preferenciais que não têm voto nas assembleias, mas auferem lucros e dividendos. De modo que o problema de empresa nacional também precisa ser melhor conceituado. Por outro lado, temos exemplos muito recentes na própria área da mineração, quanto à tentativa de privatizar determinadas iniciativas. Gostaria de citar rapidamente a V. Exª uma que me toca muito de perto, por ser do meu Estado. É o fosfato de Catulão, que esteve aí utrasado quase três anos na sua exploração, na tentativa de encontrar um grupo nacional que tivesse condições de explorá-lo. Enquanto a PETROBRÁS não se dispôs, através da PETROBRÁS Fertilizantes, a constituir um grupo PETROBRÁS — Governo goiano, não se teve condições de iniciá-lo. O mesmo aconteceu com o fosfato de Patos de Minas, ou com o potássio de Curmópolis, entregue ao grupo LUME, que, depois de falido, teve que retornar às ações do próprio Governo. Bem como o do Carulão

Metals, hoje ligada à FIBASE, por falta de condição do grupo nacional em geri-la. Esse problema tem levado e — e eu gostaria de frisar a V. Exª este ponto — um desestímulo a uma série de subsidiárias, sobretudo à Vale do Rio Doce. Congratulo-me com a iniciativa de V. Exª, porque é um parlamentar que integrará o Governo que se iniciará no próximo dia 15, disposto a debater os problemas neste plenário, mas gostaria de colocar apenas uma dúvida que me corrói a alma. A impressão que se tem é a de que setores amplos do Governo, principalmente setores mais intermediários, estão interessadíssimos em desmoralizar uma série de empresas estatais, mal dirigindo-as. Gostaria que V. Exª, por favor, levasse o assunto para o Ministério das Minas e Energia e, ali, discutindo amplamente com a Nação inteira, pudesse, na elaboração das decisões, também colaborar e tenho a certeza de que o fará com a redemocratização deste País. Muito obrigado.

O SR. CESAR CALS (ARENA — CE) — Muito obrigado, nobre Senador, pelo seu aparte.

Naturalmente, as empresas serão cadastradas e cada caso estudado, e o futuro Ministro das Minas e Energia se dispõe a discutir cada caso, aqui, no Ministério, ou em qualquer lugar a que venha a ser chamado.

No tocante às outras informações, deixarei para, em outra oportunidade, a Liderança do Governo no Senado responder a V. Exª

Sr. Presidente, permita-me continuar: dizia eu que o Brasil tem um largo potencial energético ainda inexplorado. O Brasil dispõe de enorme potencial hídrico, superior a 150.000 MW, o que equivale a 5 ou 6 milhões de barris de petróleo/dia. A capacidade instalada atinge 25.000 MW e com os estímulos concedidos, e a serem reforçados, às indústrias de uso intensivo de energia elétrica, o Brasil passará a empregar cada vez mais sua força hídrica. Em construção, temos cerca de 40.000 MW, o que demonstra o caráter prioritário da utilização dessa forma de energia.

As nossas reservas de urânio, passaram de 66.800 t, em 1977, para 142.300 t, em 1978. Essas reservas de urânio já colocam o Brasil num lugar de muito destaque no universo uranífero do mundo, e isso garante o êxito do Programa Nuclear Brasileiro, indispensável para complementar o sistema hidrelétrico. No carvão mineral, nossas reservas se multiplicaram com o programa de pesquisas em andamento. De 3, passamos a 20 bilhões de toneladas de carvão mineral, cabendo ressaltar que as primeiras minas mecanizadas de carvão já iniciaram sua produção.

A operação comercial de uma usina de xisto oleaginoso, a utilização das várias formas de energia solar e biomassa recente, são medidas locais que, somadas, muito poderão contribuir com o programa de substituição que se pretende.

Destaque, entretanto, deve ser dado ao programa do álcool, para mistura carburante e indústria química. Em 1978, a produção foi da ordem de 50.000 BPD e já estamos próximos de atingir os limites da produção de álcool anidro para ser adicionado em proporção adequada à gasolina.

O próximo passo será a utilização do álcool etílico hidratado, na ocasião em que as indústrias colocarem em linha normal de fabricação os motores de veículos movidos a álcool.

Chamo a atenção dos nobres Senadores que essa proporção que estamos atingindo é de 20% de álcool e 80% de gasolina, mas daí não há ponto intermediário, temos de passar para 100% de álcool, ou seja, mais de cinco vezes a produção atual.

Para isso, não só a ação coordenada dos vários Ministérios tem de se fazer presente, mas a atitude da empresa nacional será decisiva, a fim de que tenhamos produção suficiente, distribuição confiável em todo o território nacional e utilização econômica nos veículos de passageiros ou de carga.

Para um País de dimensões territoriais com o Brasil, as soluções são variadas e, mesmo, regionais. Mas, sem dúvida, a autonomia energética pode ser conquistada.

Ao Ministério das Minas e Energia se vinculam empresas e órgãos que servem de instrumento vital ao progresso do País. Dependendo, pois, da correta fixação de sua política e de seu bom desempenho, podemos contar com o desafogo de algumas das pressões que já se desenham no horizonte do consumo de energia, pela alta constante dos preços internacionais do petróleo e por imprevisíveis dificuldades de produção e abastecimento, semelhantes às que vêm ocorrendo por efeito da crise iraniana.

Ninguém pode furtar-se a apresentar sugestões que possam contribuir para mais rápida solução da problemática existente. Muito menos, aqueles que têm assento na Câmara e no Senado Federal.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CESAR CALS (ARENA — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Quero apenas destacar as palavras de V. Exª, quando diz que o Congresso Nacional vai conhecer e participar da formulação da política energética brasileira. E o faço, nobre Senador, para recordar que até então isso não acontecia. Um exemplo: a adoção dos contratos de risco. Depois de a Liderança do Governo ter ocupado essa tribuna e comunicado a esta Casa que os contratos de risco não seriam adotados no País, o que vimos? — Vinte e quatro horas depois, o Congresso Nacional e toda a Nação eram surpreendidos com a adoção dos contratos de risco. Esses contratos de risco, nós, congressistas, jamais conhecemos uma minuta como também desconhecemos a atuação dessas companhias estrangeiras no território nacional. É para recordar que outro, e não a política que V. Exª pretende imprimir no ministério que vai dirigir dentro em breve, era diferente. Exemplo: o Acordo Nuclear, em princípio, se tornou um segredo de Estado; quando se comprou a Light, com o Congresso em recessão. É a razão pela qual, sem querer analisar o enfo-

que que V. Ex^a dá a seu futuro trabalho, que — com V. Ex^a disse — será possivelmente de debate entre as Lideranças das duas Casas, sem querer destacar o problema do Acordo Nuclear, nessa aceleração violenta que queremos dar ao surto social, muito grande para o País, quando temos, lembrado por V. Ex^a, um grande potencial hidráulico, sobretudo na Região Norte do País, não quero entrar nestes detalhes ainda técnicos, mas apenas saudá-lo, na esperança de que V. Ex^a, ao assumir, realmente, o Ministério das Minas e Energia, possa levar avante este intuito às claras, com a sociedade livre participando, com todo o povo brasileiro participando, conhecendo a política energética, porque, não há dúvida, a grande nação do século XXI será aquela nação que dominar o problema energético. É a minha esperança de que V. Ex^a assumia esse Ministério com uma política diferente do atual Ministro.

O SR. CESAR CALS (ARENA — CE) — Agradeço, nobre Senador Itamar Franco, suas palavras. Naturalmente, em outra oportunidade, estaria disposto a debater os detalhes de cada um desses itens.

A minha frase seguinte é o meu compromisso, e digo:

Espero, portanto, manter, no Ministério das Minas e Energia, respeitosas e frequentes relações com as duas Câmaras do Congresso Nacional.

Assim o fazendo, mais fácil será desincumbir-me da tarefa com que nos honrou o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de administrar uma das mais sensíveis Secretarias de Estado do Poder Federal.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CESAR CALS (ARENA — CE) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Louvo a manifestação de V. Ex^a de que vai traçar uma política energética com diálogo com o Congresso e com a população. Enfatizo que este é um compromisso da maior seriedade. O nobre Senador Itamar Franco acabou de fazer referência à luta que a Bancada do MDB vem travando para tentar colaborar nesta política energética. A Bancada do MDB no Senado chegou a elaborar um plano alternativo para a solução do problema energético, que estava centrado quase que exclusivamente no petróleo e nas grandes hidrelétricas. Pediu a colaboração da comunidade científica e apresentou, depois de amplo debate, uma série de sugestões. O Governo nem sequer tomou conhecimento da matéria. Aproveito a oportunidade da presença de V. Ex^a nesta tribuna para lembrar uma das reivindicações mais insistentes da comunidade científica e daqueles que se ocuparam do problema: a inexistência no Brasil de um Conselho Nacional de Energia. Temos o Conselho Nacional do Petróleo, temos o Conselho Nacional de Energia Elétrica, mas nada em relação à política energética, como diz bem o discurso de V. Ex^a. Ao ouvi-lo, o nobre Senador Tancredo Neves, ao meu lado, dizia: parece que o orador está citando texto do estudo do MDB. Realmente, ampliavam-se aqueles setores que haviam sido mencionados inicialmente. Deixo, com um louvor a este propósito de V. Ex^a, as sugestões: Primeira: que V. Ex^a ouça também, e muito, a comunidade científica, que quer ter a oportunidade de dar a sua contribuição ao problema — e é a mais indicada. Segunda: que V. Ex^a considere com seriedade a necessidade de se constituir no País um Conselho Nacional de Energia, com a participação de representantes da comunidade científica brasileira.

O SR. CESAR CALS (ARENA — CE) — Muito agradeço a V. Ex^a pelo aparte, mas digo que já existem o Conselho Superior de Energia e o Conselho Superior de Minas. Pretendemos fazer, pelo menos quinzenalmente, reunião desses Conselhos. Apenas eles serão ampliados, depois de estudada a sua estruturação.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não têm representação da comunidade. A sugestão seria que se constituíssem por lei e com representação de setores da comunidade.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador César Cals.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tendo-se esgotado o tempo do orador, solicito a V. Ex^a não mais conceda apartes.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador, a um representante da sua terra? O Ceará não pode ser discriminado, Sr. Presidente, nem pelo Regimento Interno nem por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A discriminação é do relógio, não da Mesa.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Serei breve, Sr. Presidente. Com a sua liberalidade e o assentimento do orador, V. Ex^a vai-me permitir que, como representante do Ceará, aparteie.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Todos teremos imenso prazer em ouvir V. Ex^a.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Cesar Cals, antes de mais nada, cumprimento V. Ex^a por sua estréia na tribuna do Senado, expondo as diretrizes que procurará cumprir à frente do Ministério das Minas e Energia. Resulto com os meus aplausos, da mesma forma como já o fizeram outros eminentes Senadores, a sua disposição de manter intercâmbio permanente com as duas Casas do Congresso no debate em torno dos grandes problemas nacionais. Até hoje, nobre

Senador, esse intercâmbio tem sido difícilíssimo, e restrições imensas colocadas ao exercício das atividades parlamentares. Para que V. Ex^a tenha uma idéia das dificuldades desse intercâmbio Congresso/Executivo, na Sessão Legislativa passada esta Casa deixou de acolher pedido de informações do eminente Senador Itamar Franco, que solicitava ao Poder Executivo dados pertinentes à dívida externa do País. Em razão de uma interpretação que me pareceu equivocada, absurda, se negou ao Senador por Minas Gerais o direito de conhecer a dívida externa do País, dívida externa essa que está relacionada e indicada expressamente em todas as publicações, nas revistas especializadas de economia e finanças. Queira Deus que V. Ex^a, à frente do Ministério das Minas e Energia, possa sensibilizar os outros escalões da alta esfera federal para esse intercâmbio, defendido no seu discurso e que merece, neste instante, os nossos aplausos.

O SR. CESAR CALS (ARENA — CE) — Muito obrigado, meu caro conterrâneo, Senador Mauro Benevides. Fui eu quem tomou a iniciativa de convocar as duas Casas para o debate.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um último aparte? (Assentimento do orador.) Apenas para fazer chegar às mãos de V. Ex^a — havia solicitado, quando lhe dei o aparte, e acabo de recebê-la — a publicação com a contribuição da comunidade científica, através da Bancada do MDB no Senado e do Instituto de Pesquisas, Estudos e Assessoria do Congresso, sobre problemas de energia no Brasil. Essas alternativas estão focalizadas em estudos feitos por cientistas de todo o Brasil, coordenados pelo Professor José Goldemberg. Tenho o prazer de passar às mãos de V. Ex^a esse estudo, como uma contribuição da Oposição à difícil missão que o nobre representante vai desenvolver e que desejamos seja coroada do maior êxito.

O SR. CESAR CALS (ARENA — CE) — Muito obrigado, nobre Senador.

Confio que com a colaboração do Poder Legislativo, aliado à cooperação da inteligência nacional e ao entusiasmo da juventude, que ora convoco, poderemos remover obstáculos a que outros se curvariam, tomados de descrença e pessimismo. A todos lembro que nas ocasiões críticas da História as coletividades nacionais, com pendor para o progresso e a civilização, como é o nosso caso, sempre têm manifestado surpreendentes faculdades criativas, que trazem soluções corretas aos problemas mais críticos e às vezes inesperados. O que é necessário é que se consinta estabelecer, em cada momento, a justa medida entre o bom senso, a reflexão, o trabalho persistente e a crença na vitória. Sem dúvida, a participação da juventude, na formulação de soluções para os problemas atuais, servirá de estágio preparatório para aqueles que por certo lhes reserva o futuro.

Com esta convicção, e certo de que poderemos contar com a informação correta dada ao público pela imprensa consciente, haveremos de, juntos, levar ao povo brasileiro a certeza de que, ultrapassados os momentos críticos, haverá a Nação de sentar-se à mesa das decisões internacionais com triunfos reais e indiscutíveis.

Como Nação, está o Brasil, pois, às vésperas de uma profunda transformação oriunda dos níveis de progresso tecnológico recentemente alcançados.

A década vindoura será talvez decisiva, mas um prognóstico ditado pela razão e pela confiança realista do novo quadro administrativo do País nos anima a crer que o futuro esperado será alcançado.

Finalmente, desejo expressar o meu pensamento a propósito da atuação desta Casa.

A sábia Constituição de 1934 já destacava à Câmara Alta uma competência que me parece atualíssima: a de estar presente na elaboração de planos nacionais de desenvolvimento.

Não era outro o entendimento que se depreendia do inciso V do art. 91 daquela Constituição, ao fazer o Senado Federal competente para organizar "os planos de solução dos problemas nacionais", valendo-se, para tanto, da colaboração de Conselhos Técnicos.

Afigura-se-me que este papel poderá ser exercido em sua plenitude pelo Senado Federal, transformando-se cada vez mais em elo entre a União e os Estados-membros do organismo federativo e, ao mesmo tempo, a instituição-guia participante e fiscalizadora dos vastos programas nacionais de desenvolvimento, cometidos à competência executiva do Poder Central.

Como ex-governante de um Estado da região mais pobre do País, tenho convicções políticas de arraigada inspiração federativa. As condições de baixa renda per capita, desigualdades sociais flagrantes; baixa produtividade, subemprego crônico, secas cíclicas não podem ser tratadas à luz de critérios gerais válidos para o País como um todo. Particularizá-los a cada instante torna-se, sobretudo, casuístico. E, portanto, mais apropriado atuar descentralizadamente.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CESAR CALS (ARENA — CE) — Meu tempo está esgotado, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Já solicitei ao orador que não concedesse mais apartes porque seu tempo está esgotado há mais de 10 minutos.

O SR. CESAR CALS (ARENA — CE) — Lamento, meu caro companheiro.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Como Vice-Líder da ARENA, peço um aparte ao Senador Cesar Cals.

O SR. CESAR CALS (ARENA — CE) — Deixo a critério da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Pela Liderança, V. Exª poderá falar.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Exª Apenas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para manifestar a minha satisfação com o pronunciamento do nobre Senador Cesar Cals e ainda para dizer-lhe que não só o Governo do Presidente Figueiredo, mas também o seu Ministro das Minas e Energia representam uma grande esperança para o Brasil. Nesse sentido gostaríamos de pedir a V. Exª, Senador Cesar Cals, que desse atenção especial ao problema nordestino porque a energia é essencial para o desenvolvimento da nossa Região. O Nordeste, portanto, tem uma grande esperança na pessoa de V. Exª neste Governo.

O SR. CESAR CALS (ARENA — CE) — Muito obrigado.

Estou terminando, Sr. Presidente. Digo eu, então, que tenho arraigadas convicções federativas.

E Federação é descentralização, é unidade com multiplicidade, é convergência com diversidades.

Descentralizar significa fazer fortes os Estados na sua economia, no seu desenvolvimento, na sua organização.

O Senado poderá, portanto, manter a unidade nacional, fruto dessa múltipla atuação federativa.

Aqui poderá ser o estuário da contribuição fecunda de cada Estado, dando essência ao modelo federativo.

Como um dos representantes do Ceará nesta Casa, aqui deverei trazer, como os demais companheiros de representação, a lição de nossa experiência estadual, e, atento às suas necessidades de desenvolvimento, procurarei colaborar amplamente com os programas do Governo do Estado, e, ao mesmo tempo, adaptar às nossas condições os do Governo federal.

Cada vez mais convencido da vocação mineral do Norte e Nordeste do Brasil, nesta Casa e no Ministério procurarei, na execução da política do setor, encontrar atuação adequada ao Estado e às regiões.

Assim é que, dentro da dinâmica que se procurará imprimir ao setor nacional, visando a reduzir a dependência externa dos minerais energéticos e dos metais não-ferrosos ou minerais que sirvam de base a insumos agrícolas e industriais, haveremos de encontrar, naquelas regiões, projetos que possam, em associação com empresas nacionais, proporcionar atividades intensivas de mão-de-obra e que contribuam para o equilíbrio de nossa balança comercial.

Srs. Senadores, o engrandecimento desta Casa é uma nobre aspiração da classe política brasileira, consciente de que entre estas paredes o federalismo se exprime com legitimidade. Esta será a tônica permanente de minhas atitudes durante o período que aqui estiver e no desempenho da missão de integrar a equipe de Governo do Presidente Figueiredo. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Petrólio Portella — Agenor Maria — Jessé Freire — Humberto Lucena — Marcos Freire — Juthay Magalhães — João Calmon — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, comunicação do Sr. Líder da Maioria que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

6 de março de 1979

Senhor Presidente

Nos termos do art. 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Alexandre Costa, Itálvio Coelho e Murilo Paraiso, pelos nobres Srs. Senadores Passos Pôrto, Juthay Magalhães e João Bosco na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 69, de 1978, a fim de apurar a gravidade dos fatos revelados pela Revista "Der Spiegel", da Alemanha, relacionados com a execução do Acordo Nuclear Brasil — República Federal da Alemanha.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. Jarbas Passarinho, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nos termos da indicação do Sr. Líder da Maioria, designo os Srs. Senadores Passos Pôrto, Juthay Magalhães e João Bosco, para integrarem a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

(Matérias incluídas em pauta nos termos do § 1º do art. 368 do Regimento Interno)

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 1975
(nº 51/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.

Andamento:

7-11-75 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Legislação Social.

24-9-76 — Leitura dos Pareceres nºs 796-CLS, favorável e 797-CSPC (exame solicitado pela Comissão de Legislação Social), favorável.

19-11-76 — Discussão encerrada com a apresentação da Emenda nº 1 — Substitutivo, de autoria do Senhor Senador Ruy Santos. Despachado à Comissão de Constituição e Justiça para emitir parecer sobre o Projeto e a emenda e às Comissões de Legislação Social e de Serviço Público Civil para o exame da emenda.

29-6-78 — Lidos os Pareceres nºs 394-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do Substitutivo; 395-CLS, favorável; e 396-CSPC, favorável, com subemenda que apresenta.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Negada a tramitação, o projeto vai ao arquivo.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, uma vez que a votação é nominal. (Pausa.)

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS, pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cuida-se de verificar os projetos de lei em tramitação que devam ser renovados para que os trabalhos parlamentares prossigam.

É natural que haja um certo número de projetos que não mereçam ser reatados, enquanto que outros devem ter seu processamento acelerado. Para superar esse pequeno problema, trocamos impressões, o eminente Líder da Maioria e o Líder da Oposição, para que determinados critérios venham a ser adotados e esta matéria possa ser, com facilidade, resolvida pelo Plenário.

Assim, Sr. Presidente, por exemplo, há um projeto de lei que altera disposições do Decreto-lei nº 1.608, de 1939, que promulgou o Código do Processo Civil. Acontece que o Código do Processo Civil de 1939 já foi revogado pelo vigente código. De modo que o projeto em tramitação objetivaria alterar dispositivos de uma lei já revogada. É um exemplo simples que dou para mostrar que há projetos que, efetivamente, perderiam por inteiro a sua razão de ser. Não há mais porque continuam abarrotando a pauta dos nossos trabalhos.

Agora, o que parece conveniente, e já foi acertado entre as Lideranças, é que será feito um exame geral, ainda que um tanto superficial, permitindo destacar aqueles projetos que devam ser arquivados efetivamente e aqueles que devam ter a sua tramitação renovada, ficando contudo, acertado que os mais controvertidos serão examinados, caso a caso, não apenas pelas Lideranças senão também com a participação dos interessados.

Creio que com esta explicação superamos ou podemos superar este pequeno problema surgido neste momento.

Era, à guisa de colaboração, o que queria dizer a V. Exª e à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tendo em vista os entendimentos havidos entre as Lideranças, e não havendo manifestação contrária do Plenário, a Presidência retirará as matérias constantes da Ordem do Dia, para a ele retornar em outra oportunidade. (Pausa.)

Não havendo manifestação em contrário, as matérias são retiradas da pauta.

E o seguinte o item nº 2 da pauta, ora retirado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178, DE 1976
COMPLEMENTAR

Acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para as importâncias devidas ao FUNRURAL.

Andamento:

10-8-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Legislação Social e de Finanças.

2-12-78 — Lidos os Pareceres n.ºs 890-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade; 891-CA, favorável; 892-CLS, favorável; e 893-CF, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Vianna) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais alguns dias e estará instalado o quinto governo da Revolução, para um largo período de seis anos.

Divulgam os órgãos de Imprensa os mais contraditórios prognósticos sobre os primeiros atos do novo Presidente. Propósitos que ontem eram imediatos, ficarão em banho-maria por algum tempo, enquanto a Oposição irá gastando seu arsenal de reivindicações. E outras iniciativas, antes jamais imaginadas, ganham as preferências oficiais, no dizer da Imprensa. Em nenhum momento, porém, se antecipou o propósito de tomar o futuro dirigente, ou seu partido, a iniciativa, que parece inadiável, de dotar o País de uma nova Constituição.

Se se pretende dar ao movimento de 1964 características revolucionárias, há que instituí-lo, através de estatuto que se destine a regular as relações do Estado e assegurar as garantias e os direitos do cidadão. Assim foi em 1891. Assim foi em 1934. Assim foi em 1946.

É certo que o Presidente Castello Branco enviou ao exame do Congresso, nos estertores do seu governo, projeto que se converteu na Constituição de 1967. Mas, sobre ela o arbítrio de três chefes militares estendeu o manto sombrio da Emenda Constitucional n.º 1, que vigora entre nós. E o que ora se emenda não é uma Constituição, que esta não existe, mas outra emenda, que não pode perdurar como estatuto maior de um povo civilizado. O que há hoje, a presidir os destinos nacionais, é uma triste colcha de retalhos contra o que protestam as tradições pátrias e a consciência democrática do País.

Depois de longos anos de exceção, Portugal, através da Assembleia Constituinte, promulgou a 2 de abril de 1976 sua nova Carta Magna. Seguiu-lhe a Espanha, liberta de quatro séculos de domínios absolutos. Agora é o Peru que elabora Constituição, após dois lustros de poder militar. Enquanto isso ocorre em países saídos ou a sair da órbita ditatorial, nenhuma palavra oficial se conhece entre nós para que se concretize, através de um pacto constitucional, o compromisso, mais do que isso, o juramento de restituição da ordem democrática.

Ao contrário. O silêncio governamental estimula novas emendas ou subemendas constitucionais, que ficarão dependendo, para sua aprovação, ao menos nesses próximos anos, da maioria do Senado Federal, artificialmente constituída em abril de 1977. O que se espalha são medidas superficiais, melhor diria diversionistas, como o voto distrital. E à Minoria, impedida de transformar-se pelo sufrágio direto em maioria desta Casa, terá de valer-se da tentativa de pendurar novos balangandãs no estandarte roto e remendado de 1969.

Não tem o Movimento Democrático Brasileiro, por motivos que são notórios, desde a escolha e participação prévia dos novos governadores na campanha eleitoral, até aos percalços da famigerada Lei Falcão, meios de, pelo voto de suas bancadas, convocar uma Assembleia Constituinte, ou sequer de nela converter o atual Congresso, como em 1967. Mas o anseio não é de uma parcela do povo, ainda a mais ponderável, como demonstraram os resultados das eleições majoritárias de novembro, mas de todo o povo, inclusive dos que preferiram a legenda oficial. Urge, pois, que o novo governo recolha esse apelo, riscando de nossa História constitucional a página envelhecida e envelhecida de 1969.

Depois de quinze anos de arbítrio, em que o Executivo todo-poderoso tinha de prestar contas apenas a Deus, senhor que se fez de barão e cutelo de reputações e de destinos, parece chegada a hora da reconciliação com o estado de direito, que se há de estruturar em uma nova Constituição, e que não se conseguirá jamais através de emendas ou subemendas isoladas, que, por mais numerosas, não lograrão dotar o País de um modelar e harmônico estatuto democrático.

Em sua Mensagem ao Congresso Nacional, o Presidente Geisel deu-se por satisfeito pelos stupos que venceu, ainda que silenciasse o grave retrocesso de abril de 1977. Mas, a Nação tem os olhos voltados para seu futuro dirigente, para sua disposição dita e redita, assoalhada pelos quatro cantos do País, de restaurar a ordem democrática, dou a quem doer, custe o que custar. Custar-lhe-á muito pouco se se dispuser a fazer votar uma nova Constituição que nos livre do atual constrangimento de emendas e subemendas, e que seja o resultado dos debates travados, livremente, entre os representantes do povo. A essa aspiração coletiva só se iguala a luta pela anistia, que há de ser geral, para alcançar a todos, aos que foram punidos e aos que se excederam, se é que não se aviltaram na punição, tais e tantos são os horrores que afinal se divulgam.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Nelson Carneiro, fico realmente preocupado quando vejo um homem com a sua investidura, com a sua

experiência política, quase como que com uma varinha de condão a achar que para redemocratizar este País, ou melhor, democratizar este País, bastaria uma anistia ampla e total, e bastaria uma reforma constitucional. Veja V. Ex.ª que se a terapêutica das leis, se a legislação tão avançada e tão liberal, como a que tivemos a partir de 1891, e repetida em 1946, fosse capaz de resolver os males que nos afligem nós não teríamos a Revolução de 1964, e todas as outras que a antecederam. Quero crer que V. Ex.ª faz bem em ser otimista, mas V. Ex.ª, como disse, pela sua investidura, não deveria alardear esse otimismo e essas facilidades que V. Ex.ª sabe que não correspondem, nem de longe, à realidade nacional.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Felicito-me por ser otimista, numa hora em que toda a Nação é pessimista. Mas, o que digo é que não pode perdurar, como Constituição neste País, como Estatuto maior, esse elenco de emendas e subemendas. O que é necessário é um estatuto harmônico, como têm feito todos países civilizados do mundo, um estatuto votado pelos Membros do Congresso Nacional, e não uma emenda constitucional imposta pela vontade de três chefes militares em 1969, portanto, há dez anos. Durante dez anos pesa sobre o Brasil uma emenda constitucional que tem sido subemendada. Melhor será que se faça uma nova Constituição. Esta, a tese do meu discurso.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — V. Ex.ª me concede um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — O posicionamento de V. Ex.ª me tranquiliza em relação a esta matéria porque, ontem mesmo, tive a oportunidade de fazer um discurso sobre esse assunto, e dizia o que V. Ex.ª hoje diz com grande ênfase, e até mais autoridade, que essa Constituição é inteiramente imprestável. Ela não pode prestar serviços a ninguém, ela reclama, de imediato, uma substituição ou um revisionamento total, e esse posicionamento de V. Ex.ª reforça demais aquela posição por nós assumida — e que outros Senadores, na Casa, estão também assim se comportando — porque V. Ex.ª é, sem dúvida nenhuma, um dos grandes juristas do País.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Muito obrigado.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — V. Ex.ª vive lidando aqui, nesta Casa, diariamente, com a Constituição e com as leis ordinárias, e tem autoridade, mais do que ninguém, para reconhecer, no trabalho diuturno, que essa Constituição reclama, de imediato, uma reparação. Na impossibilidade de se obter, de logo, uma Constituição ideal, em decorrência de uma constituinte, o que nós postulávamos era a formação de uma Comissão Constitucional, que é um caso de urgência, resultante dos entendimentos de Lideranças para que possamos revisar integralmente essa Constituição, tornando-a um instrumento prestável por algum tempo, até que uma Constituição urgentemente se faça, por determinação de uma constituinte. Muito obrigado a V. Ex.ª.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex.ª.

No fim do ano passado, sugeri que a ARENA e o MDB constituíssem uma Comissão Mista para elaborar um novo texto constitucional, mas a minha súplica caiu no vazio. V. Ex.ª, ontem, trouxe a debate o assunto, com o brilho que todos lhe reconhecem e, agora, trago apenas as achegas ao seu trabalho, chamando a atenção do País para a necessidade da restauração constitucional.

No pórtico de uma nova legislatura, e às vésperas de um outro período de Governo, natural que as correntes políticas procurem desaguar num estatuto democrático a pródica e as promessas feitas nas campanhas eleitorais. E nele inscrevam disposições que procurem deter o avanço, que parece inexorável, da miséria, da fome, do desemprego, e que empurra para as grandes cidades populações roídas pelo desengano, e corroídas pelo desespero.

Houve um Presidente que prometeu juntar as pedras. Dispensou-as ainda mais. A nós, Srs. Senadores, cabe removê-las que elas são dissídio e ódio. Tornemos clareira a réstia de luz que nos resta, e olhemos para a amplidão do futuro sem as cicatrizes do passado, e as perplexidades do presente. Ao termo de meio século de vida pública, trabalhada nos ardores e na intempérie da oposição, penso que devemos, como os índios, escutar a voz que vem da terra, antes que sejamos tragados pela angústia e pela desesperança, que se vão generalizando, ainda que escondidas, como no verso de Raimundo Correia, sob a máscara da fúce de toda a Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex.ª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex.ª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia. (Pausa.)

S. Ex.ª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTEIRAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS INCLUIDAS EM ORDEM DO DIA PARA QUE O PLENÁRIO DELIBERE SE DEVEM TER PROSSEGUIMENTO:

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno)

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1969
(nº 2.503, de 1965, na Casa de origem)

Altera o inciso II do art. 134 e o art. 141 do Código Civil.

Andamento:

13-11-69 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.
11-5-70 — Lido o Parecer nº 147-CCJ, pelo sobrestamento da matéria.

13-5-70 — Aprovado o Parecer.

23-5-77 — Aprovado o Requerimento nº 81, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando que a matéria tenha tramitação conjunta com os Projetos de Lei da Câmara nºs 16/70 e 10/75 e Projetos de Lei do Senado nºs 64/65, 50, 76, 77 e 79/73, 68, 94 e 134/74, 43 e 76/75 e 11/77.

Observação: Os Projetos de Lei do Senado que tramitavam em conjunto com o presente Projeto foram arquivados, ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1970
(nº 333, de 1967, na Casa de origem)

Dá nova redação do art. 1.061 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916).

Andamento:

10-7-70 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

01-7-71 — Lidos os Pareceres nºs 172-CCJ, favorável e 173-CF (ouvidos os Ministérios da Fazenda e do Planejamento e Coordenação Geral), contrário, com voto vencido do Senhor Senador Franco Montoro.

06-7-71 — Incluído em Ordem do Dia; é lido o Requerimento nº 126, de 1971, do Senhor Senador Ruy Santos, de sobrestamento da matéria. À Comissão de Constituição e Justiça para proferir Parecer sobre o Requerimento.

16-7-71 — Lido o Parecer nº 238/71-CCJ, pelo sobrestamento do Projeto.

23-7-71 — Aprovado o Requerimento nº 126/71.

25-4-77 — Lido o Requerimento nº 81/77, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando que a matéria tenha tramitação conjunta com os Projetos de Lei da Câmara nºs 9/69 e 10/75 e com os Projetos de Lei do Senado nºs 64/65, 50, 76, 77 e 79/73, 68, 94 e 137/74, 43 e 76/75 e 11/77.

23-5-77 — Aprovado o Requerimento nº 81/77.

Observação: Os Projetos de Lei do Senado que tramitavam em conjunto com o presente Projeto foram arquivados, ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1975
(Nº 1.201/73, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao Artigo 368, da Lei nº 3.071, de 1º de Janeiro de 1916 (Código Civil).

Andamento:

09-4-75 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

23-5-77 — Aprovado o Requerimento nº 81, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tramitação conjunta com os PLC nºs 9/69 e 16/70 e com os PLS nºs 64/65, 50, 76, 77, 79/73, 68, 94 e 137/74, 43 e 76/75 e 11/77.

Observação: Os Projetos de Lei do Senado que tramitavam em conjunto com o presente Projeto foram arquivados ao final da Legisatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1971
(nº 165, de 1967, na Casa de origem)

Modifica legislação anterior sobre o uso da marca a fogo no gado bovino, e dá outras providências.

Andamento:

19-07-71 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Agricultura e de Finanças.

05-08-71 — Aprovado o Parecer nº 294-CA, no sentido de que o Projeto tenha tramitação em conjunto com o PLS nº 143, de 1968.

02-09-71 — Lidos os Pareceres nºs 379-CA, favorável ao Projeto com a emenda que apresenta, e 380-CF, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CA.

23-09-71 — Incluído em Ordem do Dia tem a discussão encerrada com apresentação de emenda, voltando às Comissões de Constituição e Justiça para exame do Projeto e das emendas e às Comissões de Agricultura e de Finanças, para emitirem parecer sobre a emenda de Plenário.

Observação: O PLS nº 143, de 1968, que tramitava em conjunto, foi arquivado ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1972
(nº 549/72, na Casa de origem)

Dispõe sobre a ocupação de terrenos federais, e dá outras providências.

Andamento:

04-09-72 — Lido e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

25-10-77 — Aprovado o Requerimento nº 363/77, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando que a matéria tenha tramitação conjunta com o PLS nº 255/76.

Constam do processo:

1º) parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e conveniência quanto ao mérito, nos termos de Substitutivo que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador José Lindoso;

2º) parecer da Comissão de Segurança Nacional, contrário ao Projeto e ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Observação: O Projeto de Lei do Senado nº 255/76 que tramitava em conjunto com o presente projeto foi arquivado ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

— 6 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1974
(nº 1.480, de 1973, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivos do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), e dá outras providências.

Andamento:

17-06-74 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

16-05-75 — Lido o Parecer nº 77-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta.

22-05-75 — Incluído em Ordem do Dia, tendo a discussão encerrada com apresentação de emenda voltando, em consequência, à Comissão de Constituição e Justiça.

28-04-77 — Aprovado o Requerimento nº 76/77, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando que a matéria tenha tramitação conjunta com o Projeto de Lei da Câmara nº 25/75 e o Projeto de Lei do Senado nº 36/75.

08-03-78 — É anexado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5/78, nos termos do disposto no art. 389, inciso II, do Regimento Interno.

08-03-78 — Aprovado pela Comissão parecer pela prejudicialidade da matéria, em virtude das disposições da Lei nº 6.416, de 24-05-77.

06-09-78 — Volta a tramitar isoladamente, em virtude da retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 5/78.

Observação: O Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1975, que tramitava em conjunto, foi arquivado ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

— 7 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1975
(nº 597, de 1972, na Casa de origem)

Altera a redação dos artigos 6º e 23 do Código de Processo Penal.

Andamento:

12-05-75 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

28-04-77 — Aprovado o Requerimento nº 76, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando que a matéria tenha tramitação conjunta com o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1974, e Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1975.

08-03-78 — É anexado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1978, nos termos do disposto no art. 389, inciso II, do Regimento Interno.

06-09-78 — Volta a tramitar isoladamente, em virtude da retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 5/78.

Observação: O Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1975, que tramitava em conjunto, foi arquivado ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

- 8 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 170, DE 1974
(nº 1.254/73, na Casa de origem)

Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi, e dá outras providências.

Andamento:

29-11-74 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Legislação Social.
10-10-75 — Lidos os Pareceres Ns 474-CLS, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e 475-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do Substitutivo.

11-11-75 — É adiada a discussão da matéria para audiência do Ministério do Trabalho, em virtude da aprovação do Requerimento nº 511, do Senhor Senador Ruy Santos.

26-08-76 — Lido o Aviso nº 456/76, do Senhor Ministro do Trabalho, encaminhando as informações solicitadas.

Aprovado o Requerimento nº 384, do Senhor Senador Evandro Carneira, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Legislação Social.

Observação: Consta do processo o voto vencido, em separado, do Sr. Senador Ruy Santos, na Comissão de Legislação Social,

Designado Relator do vencido o Sr. Senador Acioly Filho.

- 9 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1975
(nº 1.829, de 1974, na Casa de origem)

Dispõe sobre Curso de Agropecuária, ministrado pelo Centro de Treinamento de Trabalhadores Rurais, situado junto à Estação Experimental de Sertãozinho, no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Andamento:

23-04-75 — É lido em Plenário e despachado às Comissões de Educação e Cultura, de Agricultura e de Finanças.

05-06-75 — Em parecer preliminar a Comissão de Educação e Cultura solicita diligência junto ao Conselho Federal de Educação.

10-03-76 — Devolvido à Comissão de Educação e Cultura, em virtude de não ter sido atendida a diligência pelo Ministério da Educação e Cultura.

- 10 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1976
(nº 322, de 1975, na Casa de origem)

Modifica dispositivo da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que regula a repressão ao abuso do poder econômico.

Andamento:

17-08-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia e de Finanças.

05-05-77 — Em parecer preliminar, a Comissão de Finanças solicita audiência ao Ministério da Indústria e do Comércio.

10-08-77 — Devolvido à Comissão de Finanças, em virtude de não ter sido atendida a diligência pelo Ministério da Indústria e do Comércio.

14-11-77 — Lidos os Pareceres Ns 931-CE, favorável ao Projeto e 932-CF, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 18 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 5-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Congratulo-me com os membros desta Casa pelo início de nossas atividades num clima de relativa liberdade.

Ao longo desses 4 anos, o nosso Partido manteve aqui uma das mais duras lutas vistas no Parlamento em favor da abertura, em favor da supressão dos instrumentos de exceção.

O MDB surgiu com o compromisso de lutar pela revogação do AI-5, sob cuja égide nenhum trabalho duradouro poderia ser realizado neste País.

A luta foi no Senado e na Câmara, nos Diretórios e nas Assembleias Legislativas. E onde houvesse alguém do nosso Partido, havia essa determinação quase que mortal de lutar pela supressão de um instrumento que tanto sufocava as atividades partidárias normais, como eliminava o poder de criatividade nos setores mais vitais da nacionalidade.

Com isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, evitamos que o Brasil calsse naquela situação de um país vizinho nosso, que vive na infelicidade de não ter Oposição.

Supunham muitos que fôssemos apenas um Partido que representava uma oposição consentida, entretanto, não nos conformávamos com essa situação e, arrostando

todos os sacrifícios com cassações, violências, vexames de toda ordem, conseguimos nos impor, no País, como um Partido de alta confiabilidade nacional.

E foi em razão dessa luta que a Nação se convenceu de que só o estado de liberdade poderia gerar clima de criatividade no setor da administração nacional. Não se pode negar ao nosso Partido esse mérito, de ter convencido o País da necessidade de abertura. E, também, não faríamos justiça a um dos grandes adversários nossos, o atual Presidente da República, se não reconheçêssemos que, em grande parte, também Sua Excelência concorreu para que esta abertura se efetivasse, arrostando, inclusive pessoalmente, grandes riscos e grandes sacrifícios. Convenceu-se Sua Excelência de que o País estava disposto a ir às mais sérias consequências em favor da normalização. E, no instante em que lhe restava apenas a alternativa de ficar com aqueles que exigiam retrocesso na liberdade e os anseios do País, Sua Excelência, ainda que recuando com o "pacote de abril", tomou a decisão de, através da Emenda Constitucional nº 11, revogar os instrumentos de exceção.

Não estamos dizendo novidade nesta Casa, porque o nosso próprio Líder, em sessão plenária, com aparte nosso, reconheceu e louvou esse gesto do Presidente da República.

Sr. Presidente, há, entretanto — um fato novo, há uma realidade nova a ser considerada pelo nosso Partido e por esta Casa — houve a supressão do ato de exceção maior. Entretanto, esta Casa continua com sérias limitações constitucionais, sem possibilidade de poder oferecer a sua melhor contribuição.

É-nos desfo, nos termos atuais, legislar sobre matéria financeira e matéria fiscal, sobre funcionários públicos e todos os projetos que impliquem aumento de despesa.

Ao longo destes quatro anos não houve um projeto desta Casa ou da Câmara dos Deputados que chegasse a resultar em lei, e projetos do mais alto e do mais elevado alcance, surgidos da experiência de homens que exerceram cargos de alta responsabilidade no País. Enquanto isso, eram aprovadas medidas as mais extemporâneas e insensatas possíveis, às vezes geradas no cérebro de um mero estudante que passou a trabalhar num desses Ministérios e a merecer a simpatia e a confiabilidade dos tecnocratas.

Então, o esforço nacional, a qualificação nacional deste Congresso jamais chegou a se afirmar nestes quatro anos em leis que resultassem dos textos das centenas de projetos que foram aqui apresentados. Assim, deparamo-nos hoje com este quadro: abertura política e impossibilidade parlamentar de se realizar, no legislativo, alguma coisa no setor da legislação.

Começamos esta Legislativa com uma gama enorme de projetos de modificação constitucional. Não há Senador ou Deputado que, pelo menos, não esteja colhendo assinaturas para apresentação de uma ou duas emendas constitucionais.

Sr. Presidente, temos que refletir sobre isto: passamos 10 anos nesta Casa, de 1968 para cá, numa luta — como descrevemos — para a obtenção dessa normalidade relativa e não poderemos repetir caminhos, não deveremos repetir os mesmos passos. Este Congresso, o Congresso Nacional, até certo ponto desgastado, perante as vistas da Nação marginalizado, não poderá ficar, novamente, anos seguidos, nessa luta incessante de tentar modificações através de projetos que não haverão de resultar em nada.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, qual a grande alternativa?

O Presidente da República, a ser empossado no dia 15, prometeu a abertura, mais do que isto, normalizar a situação constitucional brasileira. Neste sentido, Sr. Ex^a, quando candidato, convenceu o País, mais do que o candidato que apresentamos, o ilustre General Euler Bentes, de que haveria de fazer esta abertura. E testemunho, Sr. Presidente, à Casa que, quando escolhemos o General Euler Bentes como candidato do nosso Partido, não o fizemos por motivos meramente eleitorais, porque dificilmente teríamos condições de obter a sua vitória aqui no Parlamento, sabido como o nosso Partido era manifestamente minoritário. A escolha teve um sentido maior, um sentido político, para evitar retrocessos, para dispormos de apoio em determinados setores que, sensibilizados pelas teses da liberdade, se manifestassem contrários a retrocessos no instante em que grupos dominantes continuassem com o inarredável propósito de permanecer no poder. Então, a candidatura foi extremamente válida. Fomos criticados em determinados setores, sob a alegação de que, concorrendo, estaríamos legitimando o processo. Mesmo assim, arrostamos os riscos, porque legitimamos o processo, não no instante em que apresentamos um candidato, e sim, no momento em que, através de Convenção, nos dispusemos a disputar com outra candidatura. Mas nem o nosso Partido, nem o País perderam com isso.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tem sentido que o Congresso Nacional se estiole, através do esforço pessoal de cada Senador ou de cada Deputado, na busca de centenas de assinaturas para emendas, quando o Presidente da República estende a mão e diz que concorda, que deseja a abertura?

Então, temos que provar a seriedade dessa proposição.

Se o Presidente foi eleito sob o pálio dessa promessa, se o próprio Partido oficial endossa esse posicionamento, por que, então, não partimos para o entendimento, em que todas as modificações possíveis e desejadas possam resultar de um acordo de Lideranças, de um acordo de partidos?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o nosso Partido apresenta lideranças de alta confiabilidade para as nossas hostes. O nosso próprio Presidente Ulysses Guimarães merece a confiança do nosso Partido para qualquer alto entendimento, no que diz respeito a esforços dessa natureza. Igual confiança e autoridade têm o nosso ilustre Líder Paulo Brossard e o nosso Líder, na Câmara dos Deputados, Deputado Freitas Nobre. De parte do Partido oficial, igual confiança merecem as Lideranças renovadas.

Por que, Sr. Presidente, não partimos, então, para esses entendimentos? Que as lideranças tenham o encorajamento das nossas hostes, para que se entendam e, sob a coordenação do futuro Ministro da Justiça, se possa ver que parâmetros, máximos e mínimos, possam ser considerados para um entendimento. Salvo de um estudo de exceção. A Nação está carecendo, urgente, de um instrumento constitucional.

Esta Constituição atual, Sr. Presidente, está tão retalhada, tão cheia de emendas, de contra-sensos que ela é imprestável para o Congresso Nacional, para o País, para o próprio Governo.

O ideal seria, realmente, de imediato, uma constituição nova, surgida de assembleia constituinte. Mas como convocar-se uma constituinte, agora, com a dissolução deste Congresso? Seria a meu ver uma medida impensada, impraticável e inviável, porque não tendo tido, ao longo dos anos, uma experiência parlamentarista, haveríamos de cair em vazios tamanhos que talvez os objetivos desejados se frustrassem.

Qual a outra solução? A convocação de uma constituinte paralela que funcionasse ao mesmo tempo em que funcionaria o Congresso Nacional? O Direito Constitucional permite isto. Poderíamos ter um Congresso, normal como este, e convocar-se ao mesmo tempo uma constituinte, para que elaborasse uma constituição. Dessa constituinte até mesmo Senadores e Deputados poderiam participar. Ultimada a meta da Constituição, ela se dissolveria e nova Constituição seria entregue ao País. Mas, seria viável a esta altura? A Constituição de 46, de quantos meses necessitou? Mais de seis meses, oito meses? Não sei se um ano. Não me lembro. Mas a verdade é que o tempo urge.

Então, Sr. Presidente, qual a alternativa a nosso ver? Estamos fazendo um discurso informal, nesta Casa, sem qualquer apontamento, ditado apenas por meditações destes últimos meses, ouvindo alguns companheiros, para encorajar, através de discursos mais valiosos do que o meu, que se seguirão, a criatividade desta Casa.

Aliás, no antigo Senado havia até mesmo proibição de que oradores fizessem por escrito. Dizia o antigo Regimento que o Senador, no máximo poderia recorrer apontamentos escritos. E com isso, se buscava a criatividade do Parlamento.

Notamos que os discursos de improviso ou sem comprometimento ensinam debates e levam a consensos — que, às vezes, os discursos escritos nem sempre levam. É por esta razão que tenho certeza que, nos dias que vêm, pronunciamentos mais qualificados do que este começarão a abrir sendas, a abrir caminhos para que encontremos uma grande alternativa para as dúvidas e as incertezas nacionais.

Então, Sr. Presidente, por que não, este encontro dos Presidentes da ARENA e do MDB, do Líder do Senado do MDB e do Líder do Senado da ARENA; de ambos os Líderes da Câmara dos Deputados, sob a coordenação do futuro Ministro da Justiça? Então, havendo esse entendimento, constituir-se-ia em seguida uma comissão constitucional, que é também possível, dentro dos parâmetros do próprio Direito Constitucional, uma Comissão Constitucional, composta de parlamentares da ARENA e do MDB, com recursos inclusive a juristas. E, com isso, substituiria uma substituição completa da Carta atual, em que todas essas emendas se convencessem e pudéssemos ter, dentro de breve tempo, uma nova constituição. *Trabalho* Seguramente, não seria uma constituição ideal. Como se pode admitir a existência de uma constituição ideal num País que viveu a turbulência dos últimos anos? Mas teríamos um instrumento de trabalho para esses 4 anos, de tal sorte que a próxima legislatura pudesse surgir com o poder de elaborar outra Constituição ou emenda.

Muitos pensam que a finalidade de uma constituinte é apenas a de fazer nova constituição. Não. Também o é de emendá-la. Sabemos que, aqui no Senado Federal, há constitucionalistas a quem esse processo não seria de fácil aceitação. Mas mesmo o político deve ter um grande senso prático, um grande senso da realidade em que vive. Precisamos de uma constituição que assegure inclusive a esta Casa poderes de trabalho porque, meus Senhores, esta Casa, mesmo com a supressão do AI-5, continua sem poder para alterar coisa alguma através de lei. O próprio Presidente carece de um instrumento de trabalho para executar o seu miniprograma porque, supresso o instrumento máximo da exceção, a Constituição ficou imprestável, cheia de emendas e retalhações. E com isto, Sr. Presidente, poderemos deter-nos realmente sobre problemas nacionais sérios e urgentes que, ao longo desses anos, ficaram esquecidos.

Com a supressão do AI-5, brevemente os estudantes estarão protestando nas ruas pela reaquisição dos direitos que lhe foram supressos; trabalhadores que ficaram marginalizados estarão reclamando direitos mínimos de sobrevivência compatíveis com o seu trabalho. Muitos setores, sabemos, estão na espreita de que isso ocorra, para justificar movimento de retrocesso e restabelecimento da exceção que o País jamais voltará a aceitar. Muitos estão na suposição de que a qualquer momento poderão proceder dessa forma, embora também muitos, neste País, suponham que a abertura se deu por recuos temerosos, quando, na realidade, a causa determinante da abertura foi esta: a nossa luta de Partido, a conjuntura nacional e a determinação pessoal do Presidente da República, que procedeu de modo inusual em relação a seus antecessores, demitindo inclusive generais, um no Comando de São Paulo e outro Ministro do Exército, para que se estabelecesse este novo caminho, esta nova promessa de abertura nacional. E dizendo isto, não estou dizendo novidade, porque, como já repeti aqui, o próprio Líder do nosso Partido, com aparte nosso, reconheceu esse mérito e o louvou.

Sabemos, também, que setores oficiais ou oficiosos procuraram viabilizar os seus interesses através de uma divisão partidária. Quando já não convinha mais a supressão dos partidos através de atos, pensaram em nos dividir, fazendo-se acenos a políticos que, por contingências conhecidas se encontram no exterior. Esperavam que

o MDB dissesse não, ao ingresso do Brizola no MDB, ao ingresso do Arraes. Mas a nossa resposta não foi essa, nem do nosso Presidente, nem das nossas lideranças. Como respondemos? Sensatamente de acordo com a lei e a moral política. Se voltarem com direitos restabelecidos, entrarão no nosso Partido, poderão disputar cargos, como quaisquer outros brasileiros e, ao mesmo tempo, exortávamos a que voltassem, porque lugar de brasileiro é no Brasil.

Procuraram, inclusive, levantar susceptibilidades entre esses antigos líderes e os nossos líderes da atualidade. Mas, mostremo e os Anais registram, que no instante em que a vida desses líderes corria risco na Justiça e no Sul do País, foi o nosso próprio Líder, Senador Paulo Brossard que, desta Casa, advertiu o Presidente da República da necessidade de proteger as suas vidas e de seu familiares.

Sr. Presidente, muitas emendas esboçadas hoje e esforços serão frustrados se não tentarmos esse entendimento. E, aliás, não é nem um entendimento, trata-se de testarmos a sinceridade da "mão estendida" tantas vezes reiterada, pelo futuro Presidente da República. Se a porta está aberta, por que lutar para arrombá-la? Então, testemos a sinceridade; que os nossos ilustres Senadores, que os Parlamentares estimulem os nossos próprios líderes a admitirem um entendimento dessa natureza. E isso não é incompatível com a vida pública, porque não somos inimigos; ARENA e MDB não são inimigos, são adversários. Então, por que não haver um entendimento desses, em que, Sr. Presidente, possamos conciliar interesses em torno de uma revisão constitucional completa, para que todas as emendas, que serão em grande parte frustradas, sejam englobadas, e passemos a trabalhar naquilo que é do efetivo interesse nacional, porque ao longo desses anos os problemas fundamentais ficaram marginalizados. E outra coisa, o que mais compromete e acusa esse Movimento de 1964 é a revitalização dos líderes que estão no exterior. Eles surgiram em razão da luta por direitos e situações, que se agravaram ao longo desses anos. O problema dos colonos está mais agravado. O pequeno proprietário se transformou em boia-fria; a Reforma Agrária não se fez.

Sempre dissemos, nesta Casa, que o Movimento de 1964 não foi um movimento revolucionário; foi um tí-revolucionário. Por que não foi revolução? Porque uma revolução social se entende na medida em que ela distribui o maior número de direitos e de interesses. E quando o menor número passa a participar das maiores vantagens — como aconteceu — o que se tem é retrocesso e retrocesso.

O País está marginalizado — 70% do País estão na miséria. O próprio Estado do Paraná, que foi há algum tempo atrás um paraíso neste País, está de mãos estendidas no que tangem às suas camadas sociais mais pobres. Aqui fizemos o primeiro discurso em que acusávamos denunciávamos a existência do bóia-fria. Então, transcrevemos aquelas cenas e aquelas situações amargurantes. Foi o primeiro discurso no Congresso sobre esse assunto.

O próprio Presidente da República, ao tomar conhecimento desse nosso discurso, assegurou, através do seu Líder, Virgílio Távoras, que haveria de resolver aquele grave problema, acentuado no Paraná, Pernambuco e Minas. Entretanto, passaram-se quatro anos e nada foi feito nesse sentido. O problema não apenas continua a existir; ele está agravado.

Inventaram-se umas cooperativas ridículas em São Paulo, mas apenas para, através de caminhos cobertos, esconder a miséria de famílias inteiras que prestam serviços no setor rural.

Os bancos jamais ganharam tanto! O juro nunca foi tão elevado! E a realidade nacional é esta! E que não se tenha mais nesta Casa a ousadia de dizer que o MDB, quando fala nessas coisas, está exagerando, porque a realidade está aí e é agressiva. E jamais se constrói um país sob as vantagens e as conveniências de uma minoria.

Este Congresso está sob as vistas populares há muitos anos; é sobre ele que recaem as vistas das populações marginalizadas, porque, hoje, é o Poder mais próximo do povo. Deputados e Senadores, da ARENA e do MDB, finalmente postulam votos e conhecem esta realidade. E isso dá uma aproximação maior a ponto de nos sensibilizar, porque o Presidente da República é nomeado; os Prefeitos de capitais e cidades de fronteiras são nomeados; os Governadores são nomeados; até mesmo muitos Senadores desta Casa, ilustres homens que até poderiam chegar por vias diretas, desta vez vieram sofrendo o constrangimento de serem eleitos indiretamente, contrariando, muitas vezes, uma vida toda de afirmação eleitoral.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitos dos nobres companheiros acham que a luta deve continuar aguerrida. E realmente é esse o comportamento, eis que essa tentativa não implica em renúncia à nossa luta. O posicionamento do País é como daqueles veículos que vão subindo ladeiras lamacentas; chegou um instante em que fica difícil a subida, calceamos para continuar a luta depois. Então, façamos este compromisso constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana, Fazendo soar a campainha). — Peço licença para advertir o orador de que seu tempo está esgotado.

O SR. LEITE CHAVES (MDB— PR) — Muito obrigado, Sr. Presidente. Concluo.

De forma, Sr. Presidente, que a nossa sugestão para tentar a sensibilidade e a sinceridade presidencial é esta: a tentativa e o entendimento através de lideranças e das lideranças que mereçam não só a confiança dos Partidos como de todo o País, para que, através de uma Comissão Constitucional, se possa trazer para este Congresso uma emenda que revitalize esta Constituição e que ela se torne um instrumento prestável à atividade parlamentar e à administração nacional. Porque se a Constituição surgir de nossas hostes ela virá com a suspeita pura ou outro Partido e para o Governador; se surgir do Executivo ela virá também impregnada de suspeição. Então,

que ela surja desse entendimento, entendimento de lideranças e, em seguida, de um estudo acurado de uma Comissão Constitucional e teremos então, Sr. Presidente, um instrumento a permitir que o Congresso Nacional possa apresentar trabalhos compatíveis com a imagem que mantém muito alta na consciência e no coração dos brasileiros. Muito obrigado. (Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 5-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Igreja Católica Apostólica Romana, através da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, cumpre, mais uma vez, sua destinação profética, pois, consciente de suas obrigações temporais, sobraça, agora, o vexilo da ecologia, empunha o grande tema universal, numa demonstração inequívoca de que a sua autocrítica a levou a um entendimento profundo da grande causa universal: a defesa da biosfera, essa biosfera cujo sentido léxico já lhe dera Teilhard de Chardin, um dos avatares, um dos nomes tutelares da Igreja Católica Apostólica Romana.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, numa revisão histórica, num esforço histórico desde a época das catacumbas, quando os Apóstolos, em sintonia com o povo, interpretavam o grande anseio universal de fraternidade, de amor e de igualdade, é justamente nesta análise, nesta perquirição profunda que a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil chegou à conclusão de que era sua obrigação partir na vanguarda do grande movimento ecológico brasileiro.

E numa demonstração eloqüente, dos seus olhos de linco e aquilinos, penetra no futuro, ilumina o caminho dos próprios Partidos políticos brasileiros, que continuam caranguejando e engatinhando sem a menor compreensão da mensagem ecológica que está a emergir, que está sobressaltando, a olhos vistos, mas que somente a Igreja, com a sua capacidade profética, surpreendeu, compreendeu e passou a dar forma no dístico que encima a Campanha da Fraternidade: "Preservar o que é de todos".

Mostra a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil que, inequivocamente, está na vanguarda de todo o processo político, econômico e sociológico brasileiro, chegando a entusiasmar Sua Santidade o Papa, para ler uma mensagem em Português, transmitida para o mundo inteiro. Mensagem esta, Sr. Presidente, que faço questão de ler, para que fique inserida nos Anais do Senado da República:

MENSAGEM DO SANTO PADRE PARA A ABERTURA DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE DE 1979

Caríssimos Irmãos e Irmãs do Brasil

"Para um mundo mais fraterno", cada um "preserve o que é de todos!" Com este lema se abre entre vós mais uma "Campanha da Fraternidade", para o tempo litúrgico da Quaresma, cujo sentido autêntico a Igreja toda, com Mensagem hodierna, foi exortada a revitalizar.

Quaresma não quer dizer apenas privar-se: jejuar, ou abster-se de alguma coisa. Seria pouco, quando tantos homens nossos irmãos, vítimas de guerras, de catástrofes ou de outros males, sofrem de modo atroz, física e moralmente. Com a ascense pessoal, sempre necessária e dever do batizado, viver a Quaresma é privar-se, sim, mas para dar.

Dar, antes de mais, um testemunho de conversão pessoal e coletiva, aos olhos do mundo: "todo o Povo de Deus, porque pecador, precisa de preparar-se, pela Penitência, para reviver liturgicamente a Paixão, Morte e Ressureição de Cristo".

Dar, depois, mostras dessa conversão ao amor de Deus com gestos concretos de amor ao próximo. Este ano, as vossas Comunidades eclesiais, sincronizadas, vão orientar e animar a vossa Penitência Quaresmal, em vista da preservação do ambiente natural e humano, patrimônio comum. Isso é condição de vida, fator de progresso integral e manifestação do sentido de família entre os homens, e daquele amor que cria solidariedade, fraternidade e paz, de acordo com os desígnios de Deus.

Para tanto, há que renovar ou criar uma mentalidade, educar-se e educar constantemente para o amor cristão da natureza, para louvar a Deus Criador — como São Francisco de Assis — para o bem comum e para se libertar pessoalmente de tudo o que escraviza e impede o afirmar-se em nós e à nossa volta da plenitude da Salvação de Cristo (cf. Col. 1. 16-20).

Respondi ao apelo, Irmãos e Irmãs, antes que seja demasiado tarde. Cada um, com espírito de Penitência Quaresmal, "preserve o que é de todos para um mundo mais fraterno". E eu vos abençôo, em nome do pai + e do Filho + e do Espírito Santo +.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta foi a mensagem de Sua Santidade ao Brasil, sintonizando e confirmando a determinação da Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros, em sair, de portu em portu, de rua em rua, de escola em escola, de comunidade em comunidade, levando essa mensagem que se faz ingente e imperiosa: a conscientização de que o homem está deprimendo, destruindo sacrilegamente o Planeta Terra, em nome de um pseudo-progresso, em nome de uma tábua de valores que precisa ser revista, precisa passar pelo crivo de um exame axiológico profundo.

Importa, antes de mais nada, indagarmos com seriedade: será progresso fabricar um milhão de velucos por ano no Brasil? Será progresso ensandir o homem em

cupículos e arranha-céus? Será progresso acelerar a criminalidade nas megalópolis, onde cada ser humano olha para o seu semelhante como se fosse um criminoso em potencial? Há até aqueles que se excusam de sorrir na rua porque têm medo de uma abordagem rapace. Será progresso esta aceleração consumista e monetarista? Será progresso exportar, para fazer mais dólares, cavando buracos no solo, exaurindo a Nação, transferindo riqueza? Será progresso todo esse desamor que a corrida desabalada desse edifício civilizatório provoca no desenvolver do homem? Será isto progresso?

Não importa um instante de pausa, um instante de repouso para pensar, para aquilutar, para avaliar e ajuizar toda essa parafernália que chamamos de progresso e, depois de um exame crítico, profundo, depois de um estudo comparativo, depois de uma averiguação que fosse às raízes da Ontologia, pudéssemos decidir qual seria verdadeiramente o caminho do progresso? Estariam erradas as civilizações primitivas, estariam erradas as etnias indígenas, que continuam em sintonia cósmica com a força geradora de todo o universo ou estaremos nós que não acreditamos em mais nada, a não ser no bezerro de ouro, a não ser nas cadernetas de poupança, a não ser na influência, a não ser no diamante ou na barra de ouro escondida no fundo do quintal? Dir-se-á: "mas isto é a civilização, Senador. Isto é a vida. Foi, assim que ela se encaminhou".

Eu perguntaria: será que não mereceria um exame esse caminho, desde que nos defrontamos com verdadeiras bestas apocalípticas, que nos assaltam dentro de casa, que tumultuam toda a vida doméstica e que tumultuam toda a vida planetária? Hoje, estamos sujeitos a uma hecatombe de caráter ecumênico; bastariam alguns botões vermelhos ou azuis apertados, para que o Planeta fosse estilhaçado; as inundações angustiam culturas seculares; a estiagem acontece catastrófica e daninha.

Será que tudo isso não merece, Sr. Presidente, uma pausa para meditação?

Será que, diante de todos estes cataclismos, ninguém pára para pensar e continuar a corrida desabalada e sófrega à procura desse precípuo que nem nós sabemos e nem ninguém sabe onde está, ou estará? Pode estar até bem próximo, já.

A poluição, esta poluição atmosférica, que torna certos bairros de São Paulo inabitáveis, já transforma a Cidade do México, capital da nação mexicana, num índice que vai a mais de 40% dos seus habitantes, impregnados de doenças respiratórias. E ainda se prevê que nos albores do terceiro milênio a Cidade do México terá uma população de 32 milhões de habitantes e São Paulo estará em torno de 26 milhões.

Será que diante disto tudo não poderíamos parar um pouco para um exame crítico e, se for possível, desviar esse trem louco e ensandecido, que é a tal marcha para o progresso?

Será desenvolvimento intoxicar a atmosfera de monóxido de carbono e, ao mesmo tempo, derrubar as florestas, as florestas que constituem o filtro da atmosfera, as florestas que, através do processo da fotossíntese, através da função clorofílica, exercitada pelos estômatos das folhas, capta o carbono da atmosfera e transforma em alimento e substância orgânica, libertando o oxigênio?

Será que o homem ainda não compreendeu que esse monóxido de carbono não é mentira, ele existe mesmo? É a Ciência que prova, através da experimentação e a contra-experimentação, que esse monóxido acumulado na atmosfera facilita a acumulação de calor, calor que, *ipso facto*, irá influir nos microclimas do planeta, principalmente nas calotas polares. Havendo um aumento médio de quatro a seis graus na temperatura do globo terrestre, iremos liquefazer, iremos fundir uma quantidade de gelo nas calotas polares, que aumentará o nível dos oceanos e dos mares em cerca de quinze metros. A maioria das cidades litorâneas desaparecerá. Dir-se-á: o Senador é uma sibila, é uma cassandra nefanda, terrível e apocalíptica; isto está muito longínquo, isto é uma utopia, isto é um sonho dantesco, inexecutável.

Srs. Senadores, há tempos outros sonhadores como eu pretenderam advertir aos seus irmãos coevos, aos seus irmãos contemporâneos e, também, não lhes foi dada a atenção devida.

Hoje, sabe-se que o Saara era uma grande floresta; hoje, sabe-se que a Zona Bragantina, lá no norte do Pará, ao norte de Belém, era uma floresta exuberante e foi calcinada e transformada em deserto pela inúria e incompetência de políticos desavisados, pois não entendiam nada da biologia amazônica, que é uma biologia diferente e *sui generis*. A Floresta Atlântica foi dizimada a partir do século XVI. E, hoje, o que temos? A caatinga e o deserto no Nordeste. O Rio Grande do Sul, cujas florestas soberbas estão reduzidas a 1% do que eram; o Estado de São Paulo está reduzido a 6% do que era; o Paraná a 8%; Minas Gerais a 9%. Tudo isso na febre, na angústia, no atropelo de fazer uço, de fazer soja, de fazer trigo, de exportar, de fazer dinheiro, sem a menor racionalização, sem a menor obediência a uma política global.

Nunca nenhum estadista brasileiro tomou sob a sua responsabilidade esta orientação, esta maneira de nortear o comportamento do agricultor e do produtor brasileiro.

E agora, Sr. Presidente, se ameaça a Amazônica, a última reserva florestal do mundo, o último nicho ecológico do planeta; se ameaça, porque é preciso fazer dólar, dólar para satisfazer febre daqueles que só pensam no hoje. O amanhã pouco importa.

Aliás, constitui até aforismo dos pródigos, dos dilapidadores afirmarem a sua descendência, quando lhes perguntam: e o futuro? E depois? Geralmente, vem o refrão, vem o aforismo: quem vier atrás que feche a portu. Quem vier atrás que feche a portu! É esta a resposta daqueles que não têm a menor sensibilidade futurista, que não têm a menor responsabilidade com os pósteros, com os seus descendentes, com seus filhos, os seus netos, os seus trinotos, os seus tetrinotos, porquanto a grande fome, a

grande desolação virá daqui a 30, 40, 50 anos, quando estes desertos estiverem se refletindo sobre o estômago de toda a população do Planeta.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Exª faz muito bem em iniciar os trabalhos parlamentares tratando desse assunto que, em anos anteriores, V. Exª tratou reiteradamente. Mas, solicitei o aparte, apenas, para fazer uma observação: esse problema é, realmente, de tal gravidade que, com ele, V. Exª inicia a sua atuação parlamentar este ano. Este foi o tema que nos ocupou na última sessão da passada sessão legislativa, quando V. Exª, aliás, já se encontrava em Manaus, defendendo lá, em um congresso, as idéias que tem defendido aqui.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Paulo Brossard, agradeço sensibilizado essa colocação histórica do nosso comportamento. Agradeço, porque ela representará um estímulo nesta minha luta, que é a minha única e grande luta nesta Casa. É lembrar a esta Nação que o Brasil não será nada...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Um luta que justifica a atuação de um Senador. Só essa!

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado nobre Senador.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quando V. Exª não fizesse mais nada — e V. Exª tem feito, e muito — teria feito muito tratando deste assunto, nesta Casa.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado nobre Senador, pois a minha pretensão é acordar os meus irmãos, de toda esta imensa Pátria, para uma verdade geopolítica: o Brasil não será nada, o Brasil não valerá nada sem a Amazônia, Senhores! A Amazônia representa mais da metade do território nacional, e nenhum país do mundo pode pretender assomar o patamar de superpotência se não tiver território acima de sete milhões de quilômetros quadrados. E o Brasil, sem a Amazônia, fica reduzido a uma republiquetá secundária.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço, novamente, o ilustre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Creio que V. Exª tem toda razão em dizer que o Brasil não seria nada sem a Amazônia. Mas, dizendo isso, creio que não diz tudo porque, se é verdade que o Brasil deixa de ser o que é, ou o que poderá vir a ser, se a Amazônia for devastada, for depredada, o que dizer da América? O que dizer do resto? De modo que a questão tem, realmente, uma dimensão nacional, mas tem, também, uma dimensão supranacional, e creio que não exagero em dizer que tem transcidental.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Correto, nobre Senador Paulo Brossard. O problema de desequilíbrio da biota amazônica representará um insulto, não apenas de lesa-nacionalidade, mas de lesa-pan-americanismo e lesa-humanidade. Nós perturbaremos todo o equilíbrio do ecossistema planetário se devastarmos a Amazônia, se a depredarmos a ponto de desertificá-la.

Mas, como dizia, é a Geopolítica que nos informa; nenhuma nação com menos de 7 milhões de quilômetros quadrados, e população inferior a 200 milhões de habitantes, pode pretender alcançar o patamar de superpotência. E o Brasil terá isto, e muito mais, se conservar a Amazônia íntegra.

E é preciso que se diga, aqui, a ocupação da Amazônia não depende da presença do *homo sapiens*. Não. Há um erro de enfoque profundo na interpretação da problemática amazônica. A ocupação da Amazônia não se há de fazer como se fez no Oeste norte-americano, como se fez no Planalto Central, como se fez em todos os rincões do Planeta, apenas com a presença do homem e da pata do boi. Não! A Amazônia exige uma nova técnica, um novo *modus faciendi* de ocupação. Esta técnica se insere na sua vocação econômica, na sua vocação mesológica, que é a vocação hidrográfica.

A Amazônia apela, clama por tudo aquilo que sintonize com o seu rendimento potamográfico. Deste rendimento emerge uma verdade inequívoca: é a sua vocação ictiológica, a sua vocação protética, a sua vocação para produzir peixes para alimentar o planeta.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Também eu, nobre Senador, quero congratular-me com V. Exª por iniciar esta legislatura tratando de um assunto que é, vamos assim dizer, a grande motivação do trabalho de V. Exª no Senado. Ainda recentemente, lembro-me da repercussão extraordinária que teve no Estado de São Paulo uma entrevista de V. Exª, na televisão, tratando exatamente desse assunto da Amazônia. Não tive a ventura e a oportunidade de ver e ouvir V. Exª pela televisão, mas, como durante o recesso costumamos percorrer as cidades do nosso Estado, em quase todo o Estado de São Paulo ouvi comentários bastante favoráveis à posição de V. Exª na luta em favor da floresta Amazônica. Quero, além de apresentar este testemunho, dizer também que V. Exª, quando diz que não se deve tratar a Amazônia

irresponsavelmente, apenas com o objetivo do dólar, V. Exª fere um aspecto fundamental. A Amazônia deve ser preservada, deve ser tratada da maneira mais racional — e V. Exª tem a sua tese a respeito do assunto — não pode ser tratada irresponsavelmente, como nós estamos ouvindo falar, ouvindo dizer, porque o Brasil precisa de reservas, porque o Brasil precisa de dólares. O aspecto que desejava ressaltar é que o Brasil vem sendo mal conduzido; a administração do nosso País vem demonstrando ineficiência e incapacidade para dirigir bem os destinos desta Nação, e o que mais agrava essa tentativa de violentação da floresta amazônica é este aspecto: o Brasil precisa de dólares para cobrir a incompetência do Governo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Orestes Quércia, agradeço o aparte de V. Exª que traz o testemunho, não o da minha labuta, mas o de que este é o anseio popular, este anseio que a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil "pinçou" na sua convivência diuturna com o povo. Com o povo, Srs. Senadores.

V. Exª pode confirmar na sua vilegiatura pelo interior de São Paulo, constatou que a nossa palestra encontrou ressonância no seio do povo. Por quê? Porque é o anseio popular. O povo já está sentindo, o povo já está avaliando a grande crise ecológica que se aproxima, o povo já está percebendo o anúncio da hecatombe. É um sexto sentido, esse sexto sentido que todos os animais têm de perceberem o perigo, embora há décadas na frente: é o instinto da sobrevivência. Assim como o instinto da nidificação orienta o pássaro para construir o ninho e o instinto da maternidade para criar o filho, assim nós, seres humanos, seres vivos, pressentimos quando a hecatombe se aproxima.

E, nobre Senador, a Amazônia representa a grande reserva, a grande adega, o grande viveiro deste Planeta; a sua vocação ictiológica é capaz de saciar a fome do mundo.

Somos, hoje, no Planeta, quatro bilhões de seres. Quatro bilhões de seres que têm carência proteicas diárias; quatro bilhões de seres que precisam ser alimentados pelo menos duas vezes por dia. E seremos, daqui a 20 anos, 8 bilhões de seres. E seremos Srs. Senadores, daqui a 40 anos — o que é um nada — há 40 anos, quem de nós não jogava bolinha de gude na rua? Quem de nós não estava na flor da mocidade? E 40 anos se passaram, 40 anos é um nada, e um nada no desenvolvimento da História. E daqui a 40 anos, Srs. Senadores, seremos, no Planeta Terra, cerca de 20 bilhões de seres, desde que é impossível deter o crescimento demográfico, a não ser com o cataclismo da guerra, a não ser com as detonações atômicas e de cobalto, quando a destinação do homem é procriar.

Todas as técnicas que porventura a Ciência crie ou adivinhe para deter a concepção serão, todas elas, aviltantes do ecossistema da mulher. A mulher, como o homem, como o gafanhoto e como o elefante, todos constituem um universo, um universo biológico que foi arrumado ao sabor de milhões e milhões de anos. E qualquer perturbação no seu metabolismo representa um insulto profundo ao seu equilíbrio biológico, ao seu ecossistema.

Hoje, já se concluiu que as mulheres que fazem uso do anticoncepcional têm uma tendência dupla aos insultos cardíacos; sofrem de perturbações metabólicas com influência até no psiquismo. Chega-se à conclusão, portanto, de que *Malthus* tinha razão. A população do globo cresce e eu pergunto: quem irá alimentar, daqui a quarenta anos, vinte bilhões de seres no Planeta Terra? Quem? A Europa cansada, exaurida? Quem irá fornecer proteínas? A Ásia desertificada? A África espoliada?

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador João Bosco.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Como católico praticante e como amazônense, sinto orgulho em estar assistindo hoje, como Senador, mais um dos pronunciamentos que V. Exª tem feito aqui em defesa da floresta, do rio, da floresta de todos os seres vivos da Amazônia, na defesa de um futuro melhor para os nossos filhos. Já disse a V. Exª num contato pessoal que estou preparando-me para ainda esta semana procurar enfocar este assunto. É possível, nobre Senador, que no encaminhamento das soluções, eu chegue a divergir de V. Exª, mas na verdade parece-me que é unânime hoje, a preocupação para uma modificação no planejamento que vem sendo adotado para a ocupação da Amazônia. No ano passado, V. Exª bem o sabe, em Jacarta se reuniram cento e quarenta e dois países, entre os quais o Brasil, e a manifestação unânime foi no sentido de que devemos, realmente, principalmente os países em franco desenvolvimento como o Brasil, se precaver enquanto é tempo, para evitar a devastação total de nossas riquezas, principalmente da nossa riqueza florestal. Quero, pois, agora, aqui do Senado, cumprimentar V. Exª por essa atitude marcante que vem adotando desde o seu primeiro e inesquecível recado amazônico. Nós não devemos dividir-nos aqui em Partidos; devemos ser aqui um Partido só: o Partido da defesa do nosso futuro, o Partido da defesa da nossa floresta, dos nossos rios, para evitar que aconteça com a floresta amazônica, como já o bem disse V. Exª, o que aconteceu no passado com a floresta atlântica; para evitar que aconteça o que está acontecendo hoje em alguns países como a Indonésia; para evitar que aconteça o que está acontecendo em alguns países da Ásia e da África que, inclusive, adotaram um sistema de retirada da floresta que não condiz com a realidade e que é prejudicial, infelizmente, por mais brasileiros. De maneira que ao cumprimentar V. Exª por este pronunciamento, cumprimento a Igreja Católica, mas queria retirar de V. Exª, de sua mente, uma preocupação: V. Exª hoje não está mais sozinho. Eu tenho sido — e V. Exª o sabe — não com o talento de V. Exª, com a invejável cultura que possui, um

observador da movimentação que se faz hoje entre a nossa juventude, uma juventude que está atendendo ao apelo ecológico. De maneira que V. Ex^a fique certo, eu também não tive como não teve o Senador Orestes Quêrcia, o prazer de assistir à entrevista que V. Ex^a deu à Televisão paulista. Mas pretendo, já disse a V. Ex^a, assistir a esse programa que será transmitido pela rede de televisão de Manaus. Quero cumprimentá-lo, porque tenho ouvido os maiores elogios, as melhores referências ao comportamento de V. Ex^a. Queria, portanto, dizer que se outra contribuição não puder trazer este outro caboclo, que vem para cá imbuído do mesmo propósito, pelo menos farci com que aqui neste Plenário possamos discutir, levantar nossas idéias, abrir novos caminhos, fazer com que o futuro governo do General João Baptista Figueiredo, cumprindo exatamente um compromisso assumido pelo governo atual do General Ernesto Geisel, quando em nota oficial divulgada no mês de janeiro, da qual V. Ex^a tem conhecimento, disse que há necessidade de ser encontrado um sistema, não só de proteção, não só de preservação, mas de conservação, de exploração racional da floresta amazônica. A voz deste humilde amazonense aqui estará para colaborar com V. Ex^a na discussão desse tema, que é palpitante. Cumprimento, portanto, V. Ex^a mais uma vez, reconhecendo que no período contemporâneo eu não conheço outro cidadão, não conheço outro brasileiro, não conheço outra voz que tenha se erguido com tanta constância, com tanta veemência e com tanta erudição, como a voz de V. Ex^a em defesa dos nossos recursos naturais.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado, nobre Senador João Bosco Ramos de Lima. O seu aparte vai ornar o meu discurso, como um encorajamento, como um estímulo para o diálogo. V. Ex^a vem com essa disposição, disposição que sempre foi sua, de dialogar, de encontrar soluções através do debate. Mas, nobre Senador, V. Ex^a vai encontrar inúmeros percalços nesta Casa e em todo o ecúmeno federal; pois eu estou aqui há cinco anos falando aos peixes. Há quatro anos que eu desafio os técnicos do governo, e eles respondem apenas que não podem discutir com quem não tem conhecimento de causa.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Respondem que não podem se rebaixar para discutir com quem não tem conhecimento de causa e com quem tem má disposição, com quem já vai predisposto a contestar; quando eu apenas digo o seguinte, ilustre Senador — vou repetir pela milésima vez: a economicidade da Amazônia não está na madeira, oh! Deus! A economicidade da Amazônia está no seu peixe, na sua capacidade proteica. Mas, até hoje, ninguém se dispôs a discutir comigo; e eu estou há quatro anos lendo e estudando biologia, zoologia, fitologia, genética, para enfrentar os apedeados do Governo.

Mas, eles respondem, simplesmente, que eu não tenho conhecimento de causa, porque não sou Doutor em Agronomia; eu sou Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

A economicidade da Amazônia não está na venda da madeira, nem do minério. Senhores. Está na sua capacidade piscosa, está na sua potencialidade ictiológica para abastecer os mercados do mundo, com o nosso peixe; peixe que V. Ex^a conhece, como a piratiba, que chega a pesar 450 quilos.

Há um mamífero aquático, como o peixe-boi, que está em extinção, porque o Governo não se apraz de favorecer e de instalar os viveiros na Amazônia, para este mamífero, que chega a pesar 600 kg *in natura*.

Por que, então, não potencializar esta riqueza? Por que não dimensioná-la para abastecer os mercados do mundo com proteína? Não só agora, mas, principalmente, quando a fome do mundo for grande? E a moeda não será o dólar. Quem tiver uma montanha de dólares vai morrer de fome; mas quem tiver proteína será rico.

A moeda do Terceiro Milênio não será dólar; não será petróleo; será proteína. E a energia será tão barata quanto foi o petróleo há 40 anos atrás, porque nós já teremos atingido o conhecimento absoluto do aproveitamento da energia solar.

O homem caminha a passos largos para a conquista do processo fotossintético. Nós teremos folhas imensas nos nossos tetos captando os raios solares luminosos e caloríficos e transformando-os não em energia bioquímica, mas em energia elétrica, que será acumulada e guardada.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Não quero iniciar, hoje, a apresentação de nenhuma tese contestatória às observações que V. Ex^a faz. Queria, apenas, para ser justo, dizer a V. Ex^a que tenho mantido contatos com técnicos do Governo, e em todos eles eu tenho encontrado a maior receptividade e um desejo de debater esse problema. Eu conversei com o Senador Jarbas Passarinho, Líder da minha Bancada, no fim da semana passada, manifestando-lhe — porque sou ordeiro, porque sou disciplinado, porque sou um bom membro de Bancada — a minha intenção de trazer algumas idéias a este Plenário a respeito das melhores fórmulas para a ocupação racional da Amazônia, para a melhor exploração das suas riquezas. Alguns desses técnicos, permita-me V. Ex^a, não são apedeados. Eu poderia mencionar aqui nomes ilustres, — e V. Ex^a os conhece — como o de um renomado técnico, embora jovem, do IBDF, o professor Mauro Reis, a quem tive a oportunidade de interpelar no III Congresso de Silvicultura que se realizou em Manaus, onde V. Ex^a esteve presente. Eu vou lembrar assim, a vó de pássaro, o nome de Warwick Kerr, Presidente do

INPA; o nome do Dr. Paulo Nogueira Neto, que dirige a Secretaria Especial do Meio Ambiente, que é uma demonstração de que o Governo está preocupado com o problema científico ecológico. Queria dizer a V. Ex^a que nós teremos oportunidade, aqui, de demonstrar que V. Ex^a tem razão no seu temor de que, se a coisa continuar como está, claro que a Amazônia será inteiramente devastada e não restará nada mais para o futuro. Porque essa preocupação de V. Ex^a — que deve ser a preocupação de todos nós — não deve ser apenas econômica, científica, ela deve ser uma preocupação ética. O que vamos dizer — V. Ex^a o disse muito bem — para os nossos filhos mais novos, para os nossos netos? O que iremos responder a eles no futuro; eles irão perguntar o que fizeram para evitar tudo isso? Mas creio, é um ponto de vista meu que vou debater com V. Ex^a, exatamente atendendo à convocação feita há pouco, pelo Senador Leite Chaves, ele no plano institucional, e agora por V. Ex^a, para um debate altivo, amplo, onde nenhum de nós seja o dono da idéia verdadeira, mas que nós façamos com que o Brasil pense conosco e nós consigamos acima de tudo fazer com que as próximas medidas sejam as mais adequadas, as mais racionais. Mas, sou dos que concordo com V. Ex^a de que precisamos proteger a fauna ictiológica, de que os recursos da Amazônia são vastos, não estão apenas na floresta, estão também na proteína, no peixe, também na floresta, devemos nos preocupar e não deixar que ela seja totalmente depredada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço a V. Ex^a que não conceda mais apartes, pois restam cinco minutos para que conclua o seu tempo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Certo.

Nobre Senador João Bosco, muito obrigado mais uma vez. Mas gostaria de lembrar que esses técnicos que acordam com o meu ponto de vista, estão na lista negra, nobre Senador. Haja vista o caso de Paulo Nogueira Neto, haja vista o caso de Warwick Kerr que possui poucas verbas para dirigir o INPA. Dão-lhe dinheiro para sustentar apenas um peixe-boi num tanque, quando deveriam dar-lhe recursos para manter viveiros, fazendas aquáticas, imensos currais de peixes, de toda qualidade, com preocupações não só de pesquisa científica, mas também econômica; nenhum órgão de pesquisa está mais capacitado do que o INPA, sob o comando da Warwick Kerr, para detonar o grande processo de aproveitamento nacional do pescado amazônico.

Nobre Senador João Bosco, V. Ex^a vai ficar diante de uma realidade; realidade é triste, não há diálogo, mas monólogo.

A floresta amazônica é diferente da floresta finlandesa, de qualquer floresta do mundo. É isto que eles, apedeados não sabem e quando sabem bancam os apedeados, os néscios, para fazer jus ao emprego, são empregadinhos do Governo que não querem perder a boca rica e concordam com a orientação governamental que é predatória na Amazônia, predatória e criminosa.

Não há nada de racional na Amazônia nobre Senador, a ponto de, em Manaus — e V. Ex^a sabe disso — se jogar fora cerca de 20 toneladas de peixe por dia, porquanto, não tem um terminal pesqueiro, porque não tem um frigorífico capacitado.

Há que pensar, quatro anos pedindo um terminal pesqueiro, mas os imbecis que dirigem a SUFRAMA criaram um distrito agropecuário nos fundos de Manaus, quando a terra em Manaus é de tipo lactosolo, lacterita, não se presta para a pastagem, e eles sabiam disso, mas tinham que fazer alguma coisa para justificar a boca rica e as suas assínes.

E o projeto piscoso? Agora, que o nosso ilustre colega, Senador José Lindoso, assumiu o compromisso de desenvolver a piscicultura no Amazonas? Estou aguardando, nobre Senador. Cobrarei a promessa de Lindoso em favor da piscicultura mas quero adiantar a V. Ex^a que a floresta amazônica não tem economicidade, do ponto de vista sério, do ponto de vista ecológico. Ela é apenas um *debrum*, um dos fatores condicionantes da biota amazônica; ela integra um polinômio imenso, constituído principalmente da chuva, do rio, do calor, da umidade, e da floresta. Estas condicionantes propiciam a climatologia, a ambiência para a existência daquele pescado, da exuberante fauna ictiológica.

Se retirarmos a floresta, quebramos a harmonia biológica que conclui por um peixe-boi, um mamífero de 600 quilos, que conclui por um pacamã de 300 quilos, que conclui por uma piratiba de 450 quilos, que conclui por um tambaqui que nem salmão, nem cavari podem ter o paladar que tem o peixe amazônico.

Por que, então, não potencializar essa riqueza que depende da floresta íntegra. Implica ainda o seguinte: ela é heterogênea. Como derrubar uma árvore sem derrubar duzentos em volta? A não ser que o Governo consiga aquele submarino voador do Almirante Nelson e vá pinçando as árvores nobres, arrancando pela raiz, ou então, com um *imã* estratosférico, um *eletroímã* pararanquimatoso que tenha atração para as células vegetais. Não encontro outra saída.

O aproveitamento da madeira amazônica é tolice grossa, principalmente, em termos de feitura de dinheiro, de dólar.

Se ainda se pensasse no aproveitamento fitomassa para produção de energia nós ainda nos calamuramos, porque a floresta amazônica tem energia para produzir 100 bilhões, bilhões, "b de burro" — de toneladas de petróleo. Nós teríamos energia por 1.250 anos no Brasil se aproveitássemos a fitomassa da floresta amazônica, para produção de metanol ou de álcool.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 03, DE 1978-CN, PARA EXAMINAR OS PROBLEMAS RELATIVOS AOS IDOSOS.

Ata da 5ª Reunião, realizada em 4 de dezembro de 1978

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezessete horas, na sala Clóvis Bevilacqua, estando presentes os Senhores Senadores Ruy Santos, Otto Lehmann, Renato Franco, Cattete Pinheiro, Murilo Parafso, Lourival Baptista, Nelson Carneiro, Benjamim Farah, Adalberto Sena e Deputados Theobaldo Barbosa, Adhemar Pereira, Luiz Braz, Miro Teixeira, Walter de Castro e João Gilberto, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada para examinar os problemas relativos aos idosos.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Osires Teixeira, Helvídio Nunes e Deputados Célio Marques Fernandes, Inocêncio Oliveira, Navarro Vieira, Odemir Furlan e Aloisio Santos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Miro Teixeira, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica aos presentes que a finalidade da reunião será para concluir os trabalhos da Comissão, apreciando o Relatório do Senhor Senador Otto Lehmann.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Otto Lehmann, que emite seu Relatório concluindo-o com as seguintes sugestões:

Síntese das medidas preconizadas nos trabalhos da CPI, destinada a analisar os problemas relativos aos idosos.

Com base nos depoimentos e na própria experiência dos Parlamentares que participaram desta Comissão, submeto ao Plenário as seguintes conclusões:

- 1 — Incentivos para as empresas que admitirem empregados maiores de 45 anos;
- 2 — sugestão para mudanças nos critérios da aposentadoria, de maneira que, na inatividade, não se perceba proventos inferiores aos da ativa;
- 3 — isenção de Imposto de Renda para aposentados e pensionistas;
- 4 — atualização anual dos proventos em bases idênticas às que teria direito se estivesse em atividade;
- 5 — enquadramento dos aposentados no plano Geral de Classificação dos servidores no nível de carreira em que se aposentou;
- 6 — estudos para uma legislação que evite discriminação, por motivo de idade;
- 7 — incentivo às entidades filantrópicas que se dedicam ao amparo do idoso;
- 8 — revisão da aposentadoria rural e da renda mensal vitalícia para que não sejam inferiores ao salário mínimo;
- 9 — campanha permanente de esclarecimento da opinião pública, visando a integração plena do idoso no ambiente familiar.

Posto em discussão e votação, é o Relatório aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente:

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente:

Dircceu Arcoverde (ARENA — PI)

1º-Secretário:

Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário:

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário:

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário:

Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretário:

Jorge Kalume (ARENA — AC)
Benedito Canelas (ARENA — MT)
João Bosco (ARENA — AM)
Passos Porto (ARENA — SE)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 005

QUINTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 4ª SESSÃO, EM 7 DE MARÇO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 34/79 (nº 56/79, na origem), referente à escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antônio Geraldo Peixoto para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Délio Jardim de Mattos.

1.2.2 — Offícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 2/79, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 11/75 (nº 1.006/72, na Casa de origem), que declara o pau-brasil árvore nacional, institui o Dia do Pau-brasil, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.607, de 7 de dezembro de 1978);

— Nº 3/79, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 69/78 (nº 5.096/78, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.486, de 6 de dezembro de 1977, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1978 (Projeto que se transformou na Lei nº 6.621, de 22 de dezembro de 1978);

— Nº 4/79, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1978 (nº 5.531/78, na origem), que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Radialista, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978); e

— Nº 5/79, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1978 (nº 5.748/78, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Lei de Organização Judiciária Militar (Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969), e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.601, de 7 de dezembro de 1978).

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 4/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciárias, a correção monetária prevista para os ordenados por juízes federais.

1.2.4 — Requerimentos

— Ns 6 a 13/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento de projetos de lei do Senado que menciona.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Posição alcançada pelo Brasil entre as nações do mundo contemporâneo, O interesse superior do País como objetivo a presidir os entendimentos políticos.

SENADOR PAULO BROSSARD, como Líder — Evolução do Movimento Democrático Brasileiro no regime revolucionário e a responsabilidade de que está imbuído o Partido oposicionista diante da Nação brasileira. Apreciação de trechos da Mensagem encaminhada ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, por ocasião da abertura da presente Sessão Legislativa.

1.2.6 — Ofício

— Do Sr. 1º-Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, de substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 5/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que extingue limites de idade para filiação ao INPS e suprime período de carência em favor do trabalhador rural.

1.2.8 — Ofício

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando seja fornecida a relação dos funcionários constantes do Quadro Anexo do Senado — representação do Senado Federal no Rio de Janeiro — com a indicação da data de admissão, salários e vantagens. *Deferido.*

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/69 (nº 2.503/65, na Casa de origem), que altera o inciso II do art. 134 e o art. 141 do Código Civil. *Rejeitado* o prosseguimento da matéria. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 16/70 (nº 333/67, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1.061, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916). *Rejeitado* o prosseguimento da matéria. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/75 (nº 1.201/73, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 368 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil). *Rejeitado* o prosseguimento da matéria. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 37/71 (nº 165/67, na Casa de origem), que modifica legislação anterior sobre o uso da marca u fogo no gado bovino, e dá outras providências. *Rejeitado* o prosseguimento da matéria. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 30/72 (nº 549/72, na Casa de origem), que dispõe sobre a ocupação de terrenos federais, e dá outras providências. *Rejeitado* o prosseguimento da matéria. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 64/74 (nº 1.480/73, na Casa de origem), que altera dispositivos do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), e dá outras providências. *Rejeitado* o prosseguimento da matéria. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 25/75 (nº 597/72, na Casa de origem), que altera a redação dos artigos 6º e 23 do Código de Processo Penal. *Rejeitado* o prosseguimento da matéria. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 170/74 (nº 1.254/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi, e dá outras providências. *Aprovado* o prosseguimento da matéria, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Humberto Lucena.

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/75 (nº 1.829/74, na Casa de origem), que dispõe sobre Curso de Agropecuária, ministrado pelo Centro de Treinamento de Trabalhadores Rurais, situado junto à Estação Experimental de Sertãozinho, no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. **Rejeitado** o prosseguimento da matéria. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/76 (nº 322/75, na Casa de origem), que modifica dispositivo da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. **Rejeitado** o prosseguimento da matéria. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALOYSIO CHAVES — “Protocolo de Integração”, firmado em Brasília pelos Reitores das Universidades Federais localizadas na Amazônia Legal, visando a integração daquelas universidades como passo indispensável para uma maior contribuição para o progresso e o bem-estar das populações daquela região.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Proposta de Emenda à Constituição a ser apresentada por S. Ex^a, restabelecendo a autonomia política das capitais brasileiras.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Diretor-Geral do DASP, em favor de servidores do antigo Departamento de Correios e Telégrafos, tendo em vista discriminações que estariam sofrendo.

SENADOR FRANCO MONTORO — Reportagem publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, sob o título “Advogados minimizam parecer sobre o SANEGRAM”.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Lázaro Barboza, proferido na sessão de 6-3-79.

3 — MESA DIRETORA

ATA DA 4ª SESSÃO, EM 7 DE MARÇO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — João Bosco — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — José Sarney — Dirceu Arcoverde — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Mauro Benevides — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnob de Melo — Luiz Cavalcante — Passos Porto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Pedro Simon.

OSR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 34, DE 1979 (nº 56/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 128 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antônio Geraldo Peixoto para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Délio Jardim de Mattos.

Os méritos do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antônio Geraldo Peixoto, que me induziram a escolhê-lo para o exercício desse elevado cargo, constam do anexo “Curriculum Vitae”.

Brasília, 7 de março de 1979. — Ernesto Geisel.

Ministério da Aeronáutica
Comando Geral do Pessoal

Curriculum Vitae do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antônio Geraldo Peixoto (até dezembro de 1978).

1. Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antonio Geraldo Peixoto

Nascido em 11 de novembro de 1919 — em Mucicó — Alagoas.
Filho de José Peixoto e Luzia Julieta Peixoto.

2. Cursos

— Curso do Colégio Militar do Rio (Agrimensor) — 1931/1936.
— Curso da Escola Militar do Realengo — 1937/1939.
— Curso de Piloto Aviador Categoriús “A” e “B” — Campos dos Afonsos — 1940.
— Curso de Treinamento Aéreo — USBATU — Natal — 1944.

— Curso de Treinamento Anti-Submarino — QUONSET — Point Rhode Islands — USA — 1945.

— Curso de Oficial de Comunicações 0200 — Scott Field — USA — 1947/1948.

— Curso de Tática Aérea — “EAOAR” — Cumbica — 1950.

— Curso de Estado-Maior — “ECEMAR” — Rio — 1954.

— Curso Superior de Comando — “ECEMAR” — Rio — 1956.

— Curso Expedito de “Accounting Methods” — realizado no “IBM” — Educational Center — Washington, DC — USA, em outubro de 1962.

— Curso Superior de Guerra — Escola Superior de Guerra — 1965.

— Técnico de Administração — CRTA — 7ª Região — Registro 5050.

— Curso de Preparação de Instrutores — “ECEMAR” — Rio.

3. Promoções

Apirante, em 12 de dezembro de 1939.

2º-Tenente, em 13 de dezembro de 1940.

1º-Tenente, em 12 de janeiro de 1943.

Capitão, em 5 de fevereiro de 1945.

Major, em 27 de outubro de 1950.

Tenente-Coronel, em 20 de janeiro de 1956.

Coronel, em 22 de abril de 1961.

Brigadeiro, em 24 de fevereiro de 1969.

Major-Brigadeiro, em 5 de janeiro de 1973.

Tenente-Brigadeiro, em 31 de março de 1977.

4. Condecorações

— Cruz de Aviação — Fita B — com palma.

— Grã-Cruz da Ordem do Mérito Aeronáutico.

— Medalha do Atlântico Sul.

— Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

— Medalha do Mérito Santos Dumont

— Medalha da Ordem do Mérito Naval no Grau de Grande Oficial.

— Medalha Santos Dumont, em ouro, conferida pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

— Medalha do Mérito Tamandaré.

— Medalha do Mérito Militar no Grau de Grande Oficial.

— Grande Oficial do Mérito Rio Branco.

— Medalha do Mérito Cel Assunção.

— Piloto Comandante Honorário da Força Aérea Venezuelana.

— Medalha do Pacificador.

— Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Militar.

5. Cargos, Funções ou Comissões

a) Principais Comissões

— Chefe do Serviço de Rotas da 2ª Zona Aérea — 1945/1947.

— Chefe da Seção de Comunicações da Diretoria de Rotas Aéreas (2DR3) — Rio — 1949/1950.

— Chefe do Serviço de Rotas da 1ª Zona Aérea — 1951/1953.

— Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica — “ECEMAR” — 1955/1956.

— Comandante do 2º Grupo de Transporte — Campo dos Afonsos — 1957.

- Comandante da Base Aérea de Belém — 1958/1960.
- Chefe da Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington — USA — 1961/1962.
- Assistente da Subdiretoria de Manutenção da Diretoria do Material da Aeronáutica — Rio — 1963/1964.
- Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior da Aeronáutica — Rio — 1964/1965.
- Chefe do Gabinete da Diretoria-Geral de Engenharia da Aeronáutica — de 3 de fevereiro de 1966 a 3 de maio de 1966.
- Assistente do Diretor-Geral de Aeronáutica Civil — de 3 de maio de 1966 a 30 de junho de 1969.
- Chefe do Subdepartamento de Planejamento do Departamento de Aeronáutica Civil — 1969/1973.
- Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica — de 27 de fevereiro de 1973 a 11 de maio de 1976.
- Diretor da Diretoria de Administração do Pessoal da Aeronáutica — de 11 de maio de 1976 a 15 de abril de 1977.
- Comandante do Comando Geral do Pessoal — 15 de abril de 1977.

b) Comissões Especiais

- Delegado do Brasil à 4ª Reunião de Comunicações da ICAO — Montreal — Canadá — maio/junho de 1951.
- Representante do Ministério da Aeronáutica no 15th Annual International Air Safety Seminar, em Williamsburg, VA — USA — outubro de 1962.
- Representante do Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, na Conferência preliminar realizada na Zona do Canal do Panamá, em outubro de 1964, para preparação da Conferência de Chefes de Estado-Maior a ser realizada em Washington — USA — outubro de 1964.
- Membro do Grupo de Estudos criado pela Portaria Ministerial nº 457/GM-5, de 28 de junho de 1966, para estudar e propor as medidas necessárias à construção de um aeroporto Internacional compatível com o desenvolvimento do tráfego.
- Membro da "Comissão Permanente Interministerial" — Portaria Ministerial nº 342/GM-1, de 9 de maio de 1966.
- Presidente do Grupo de Trabalho para Importação e Reexportação de Aeronaves — Portaria DAC nº 85, de 13 de maio de 1966.
- Membro da Comissão para Reformulação dos Fundamentos Jurídicos, Econômicos e Operacionais da Exploração do Transporte Aéreo — Portaria Ministerial nº 659/GM-5, de 24 de agosto de 1966.
- Membro da Delegação do Brasil à 17ª Conferência Técnica da IATA — Lucerne — outubro de 1967.
- Chefe da Delegação do Brasil na Conferência Diplomática convocada pela Organização de Aviação Civil Internacional, para Revisão da Convenção de Varsóvia, na cidade da Guatemala, no período de 9 de fevereiro a 8 de março de 1971. Decreto de 22-1-71.
- Membro da Comissão Coordenadora do Projeto Aeroporto Internacional — CCPAI — Designado pela Portaria nº 033/GM-7, de 6 de junho de 1967.
- Representante do Ministério da Aeronáutica no Conselho Nacional de Transporte — Decreto s/nº, de 1 de junho de 1966 — (DO de 2-6-66).
- Chefe da Delegação do Brasil para reunião de consulta sobre transporte aéreo com a Argentina — Rio — 1971.
- Chefe da Delegação do Brasil para reunião de consulta sobre transporte aéreo com o Chile — Rio — 1972.
- Membro da Delegação do Brasil para reunião de consulta sobre transporte aéreo com Portugal e Espanha, Lisboa e Madrid (DO de 26-9-72) — 1972.
- Delegado do Ministério da Aeronáutica, integrante do Conselho Nacional de Turismo — Portaria Ministerial nº 1.090/GM-1, de 21 de dezembro de 1966 até fevereiro de 1973.
- Chefe do Grupo de Trabalho sobre Política Tarifária Aérea — Bol. nº 211, de 12 de novembro de 1970.
- Membro da Comissão de Coordenação do Transporte Aéreo Civil "COTAC" — Decreto nº 64.910, de 19 de julho de 1969.
- Membro da Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional "CERNAL" pela Portaria GM-1, s/nº, de 24 de junho de 1970 até fevereiro de 1973.
- Membro da Delegação do Brasil ao 1º Congresso Extraordinário Internacional de Turismo (OEA) — Rio — agosto de 1972.
- Participante pelo Conselho Nacional de Turismo em diversas reuniões nacionais e regionais de Turismo no Brasil.

6. Comissão Atual

Comandante Geral do Pessoal, em 15 de abril de 1977.

7. Obras e Trabalhos

- Artigos na Revista Aeronáutica.
- Conferências e aulas proferidas na ESG — EGN — ECEMAR e na Comissão de Transporte da Câmara dos Deputados.
- Curso para Gerentes de Banco sobre Turismo.

8. Associação que pertence

- Sociedade Brasileira do Direito Aeronáutico e do Espaço.

9. Elogios Individuais

- Constam 35 (trinta e cinco).

10. Total de horas de voo

- 7.258;15 horas (até dezembro de 1978).

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 002/79, de 5 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1975 (nº 1.006/72, na Casa de origem), que declara o Pau-Brasil árvore nacional, institui o Dia do Pau-Brasil, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.607, de 7 de dezembro de 1978).

Nº 003/79, de 5 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1978 (nº 5.096/78, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.486, de 6 de dezembro de 1977, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1978. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.621, de 22 de dezembro de 1978).

Nº 004/79, de 5 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1978 (nº 5.531/78, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Radialista, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978).

Nº 005/79, de 5 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1978 (nº 5.748/78, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Lei de Organização Judiciária Militar (Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969), e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.601, de 7 de dezembro de 1978).

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, de 1979

Estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciárias, a correção monetária prevista para os ordenados por juizes federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Estende-se aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por quaisquer autoridades judiciárias, a correção monetária prevista no art. 16 do Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, observado, quanto à instituição financeira, o disposto no art. 666, I, do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, que autorizou a transformação da Caixa Econômica Federal em empresa pública, estabelece, em seu art. 16:

"Os depósitos judiciais em dinheiro relativos a processos de competência dos juizes federais serão obrigatoriamente feitos na CEF, ficando sujeitos à correção monetária a contar do segundo trimestre civil posterior à data do depósito, ressalvadas as disposições legais que fixam momento anterior para essa correção" (grifos nossos.)

Como se vê, além de inserido em local impróprio, porque a disciplina dos depósitos judiciais é matéria de direito processual, tratada, por isto, no Código de Processo Civil (Código de 1939, art. 945; Código de 1973, art. 666), o dispositivo transcrito concede privilégio aos litigantes contra a Fazenda Pública Federal, e a ela própria, quanto à correção monetária dos respectivos depósitos.

Além disto, a expressão "Juizes Federais" tem, na Constituição, sentido restrito: só abrange os magistrados de primeira instância (art. 123). Em consequência, estão excluídos da correção monetária os depósitos ordenados não só por juizes e tribunais estaduais, como também por outros juizes e tribunais da União (trabalhistas, eleitorais, militares, o Tribunal Federal de Recursos e o Supremo Tribunal Federal).

Trata-se, portanto, de disposição simplesmente absurda, sob este aspecto, e que o projeto procura corrigir, estendendo a correção aos depósitos ordenados por quaisquer autoridades judiciárias.

Com respeito ao privilégio assegurado à Caixa Econômica Federal, está ele revogado pelo art. 666 do CPC, que é legislação posterior ao mencionado Decreto-lei nº 759 e, além do mais, disciplina inteiramente a matéria. Por isto, manda o projeto que se observe a norma do Código em vigor, pela qual os depósitos podem ser feitos no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal ou em banco de que o Estado-membro tenha o respectivo controle acionário.

Por último convém ressaltar que não está em causa matéria financeira, de modo que não se ressente o projeto de qualquer ofensa à privacidade de iniciativa do Presidente da República, assegurada no art. 57, I Const. Como tal (matéria financeira) só se entende restritamente, a matéria relacionada com a receita, a despesa, o orçamento,

a contabilidade e o crédito públicos (conf. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, "Comentários à Constituição Brasileira", ed. de 1977, 2º vol., págs. 45-46; Pontes de Miranda, "Comentários de 1967", ed. de 1967, tomo III págs. 161-162).

Sala das Sessões, 7 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 759 DE 12 DE AGOSTO DE 1969

Autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1939

Art. 945. Se o exequente não convier em que fique como depositário o próprio executado, os bens penhorados depositar-se-ão da seguinte forma:

I — no Banco do Brasil, na Caixa Econômica ou em Banco de que os Estados-membros da União possuam mais da metade do capital social integralizado, ou, à falta de tais estabelecimentos de crédito ou agências suas no lugar, em qualquer estabelecimento de crédito do juiz da causa, as quantias em dinheiro, as pedras e metais preciosos e os papéis de crédito.

II — em mão de depositário público, os móveis, semoventes e imóveis, se ao juiz não parecer conveniente que fique como depositário o próprio executado;

III — em mão de depositário particular, quando não haja, na sede do juízo, depósito público ou estabelecimento bancário.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973

Art. 666. Se o credor não concordar em que fique como depositário o devedor, depositar-se-ão:

I — no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal, ou em um banco, de que o Estado-Membro da União possua mais de metade do capital social integralizado; ou, em falta de tais estabelecimentos de crédito, ou, agências suas no lugar, em qualquer estabelecimento de crédito, designado pelo juiz, as quantias em dinheiro, as pedras e os metais preciosos, bem como os papéis de crédito;

II — em poder do depositário judicial, os móveis e os imóveis urbanos;

III — em mãos de depositário particular, os demais bens, na forma prescrita na Subseção V deste Capítulo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 6, DE 1979

Sr. Presidente,

Nos termos Regimentais, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1978, de autoria do nobre Senador Accioly Filho. Sala das Sessões, 7 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

REQUERIMENTO Nº 7, DE 1979

Sr. Presidente,

Nos termos Regimentais, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 1978, de autoria do nobre Senador Accioly Filho. Sala das Sessões, 7 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

REQUERIMENTO Nº 8, DE 1979

Sr. Presidente,

Nos termos Regimentais, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1978, de autoria do nobre Senador Accioly Filho. Sala das Sessões, 7 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

REQUERIMENTO Nº 9, DE 1979

Sr. Presidente,

Nos termos Regimentais, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1978, de autoria do nobre Senador Accioly Filho. Sala das Sessões, 7 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

REQUERIMENTO Nº 10, DE 1979

Sr. Presidente,

Nos termos Regimentais, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1978, de autoria do nobre Senador Accioly Filho. Sala das Sessões, 7 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

REQUERIMENTO Nº 11, DE 1979

Sr. Presidente,

Nos termos Regimentais, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 1978, de autoria do nobre Senador Accioly Filho. Sala das Sessões, 7 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

REQUERIMENTO Nº 12, DE 1979

Sr. Presidente,

Nos termos Regimentais, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1978, de autoria do nobre Senador Accioly Filho. Sala das Sessões, 7 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

REQUERIMENTO Nº 13, DE 1979

Sr. Presidente,

Nos termos Regimentais, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do nobre Senador Accioly Filho. Sala das Sessões, 7 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com o art. 279, II "c" nº 11, do Regimento Interno, os requerimentos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder da Maioria.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Expressando a vontade da Casa, por sua larga maioria, V. Exª presidirá por duas sessões legislativas os destinos do Senado Federal ao lado dos nossos companheiros de Partido que constituem a Mesa Diretora com V. Exª, Ex-Ministro de Estado, ex-Governador da Bahia, membro perpétuo do mais alto silogeu desta República, V. Exª chega à Presidência do Senado Federal como coroamento de uma brilhante carreira política, que se iniciou em 1934 na Câmara Federal, quando era V. Exª o mais novo dentre todos aqueles Deputados que tinham assento no Palácio Tiradentes.

É, pois, a trajetória de V. Exª perfeitamente condizente com a trajetória dos grandes vultos da Bahia — do Império à República, de Rui a Mangabeira — a qual fez crescer aquela figura que, aos meus tempos de Tenente, dele vi o nome na placa dos exilados dentro do próprio País, não como um jogo de palavras, Sr. Presidente, mas realmente, como um confinamento obrigatório de residência — J.J. Seabra, na região de Clevelandia.

A V. Exª e aos ilustres companheiros de Bancada, na qualidade de Líder da Maioria desta Casa, saúde, respeitosamente, e desejo e auguro o mais completo êxito na espinhosa e difícil, mas fascinante missão de que estão investidos.

Meus companheiros da Aliança Renovadora Nacional. Passo a ocupar aquela cadeira de plenário, com o pensamento voltado para tantos quantos antes, tanto a ilustraram: de um Daniel Krieger, que é uma espécie de nume tutelar da vida política brasileira, e que todos nós — e creio que, neste pronomo, posso incluir muitos dos membros da ilustre Oposição — reverenciamos pela sua conduta exemplar, pelo seu amor inextinguível ao Senado Federal. Ele me servirá de inspiração, como de inspiração me serviram Filinto Müller, que o sucedeu em momento tão dramático; Petrônio Portella, cujo talento invulgar faz dele, sem dúvida nenhuma, e sem nenhuma concessão à adulação, uma das maiores figuras políticas do Brasil moderno; e Eurico Rezende, cuja vocação para o debate, penalista famoso, não fosse ele, fez tardes admiráveis nesta Casa, terçando armas sem nenhuma contemplação com os adversários, que o atacavam também tão duramente.

Quando o Presidente João Baptista Figueiredo me indicou para a Liderança do Governo, sujeito à homologação da minha Bancada para ser o Líder também da Maioria, confesso a V. Exªs, meus caros companheiros de Partido, que tive um sobressalto. Perguntei-me a mim mesmo, pela minha relativamente escassa experiência de Parlamento, pelo meu temperamento, sobretudo, e pela minha formação, se eu mereceria a homologação da minha Bancada — toda ela mais vivida politicamente, toda ou quase toda; toda ela seguramente mais brilhante; toda ela mais afeita aos embates do jogo parlamentar. Mas a aclamação generosa por parte de V. Exªs do meu nome para essa indicação, se não eliminou, pelo menos minimizou as preocupações que eu pudesse ter.

Sei que seremos uma Bancada homogênea, lutando para fazer valer, não pela violência, senão pelos argumentos dos nossos pontos de vista. E por isso acho que posso lembrar Afonso Arinos de Mello Franco que dizia num de seus formosos discursos, que a frase feita só perde valor, só perde expressão, quando ela é falta de sinceridade.

Assim, recorro à frase feita para dizer aos meus nobres companheiros de Bancada que lhes agradeço o gesto tão cultivante de me conduzirem àquela cadeira, por onde já passaram vultos eminentes de nosso Partido.

Prometo que, por convicção e temperamento, devo lutar pelas boas causas do nosso País, pois por convicção sempre fui leal às causas a que me dediquei e, por temperamento e convicção, sou inteiramente favorável a uma regulação de vida entre os povos civilizados de natureza democrática. Ruzido pela qual, na abertura desta Sessão Legislativa e desta Legislatura, tanto me fascina a oportunidade de ser o Líder da minha Bancada, porque estamos em pleno processo de desdobramento à busca de uma democracia estável.

Se pudesse restar alguma dúvida a alguém, que se faça um pequeno exercício de aritmética e se estabeleçam os índices de solvência nacional, que são aqueles que derivam da comparação entre a dívida externa líquida e as exportações nacionais, e verificar-se-á, Sr. Presidente, que, mesmo na pior circunstância, que é a atual, esse índice é pouco maior de 2,04, enquanto em 1963 era de 2,113.

Se ainda analisarmos o perfil da dívida e o crédito dos nossos povos, dos nossos países em 1963 e 1977, não haverá por que pôr em dúvida a expressão com que iniciei a análise desta parte do desenvolvimento da economia brasileira.

E quem diz que somos hoje o oitavo País do Mundo na sua pujança de economia? São os dados oficiais do Governo? É a Fundação Getúlio Vargas, submetida — no meu entender — a uma impatriótica suspeição? Não. Quem o diz, Sr. Presidente, são órgãos neutros que acompanham a evolução do mundo capitalista internacional. São órgãos e são pessoas. São pessoas como o Presidente Carter, como o Presidente Valéry Giscard d'Estaing e como o Presidente Walter Schell, que, em discursos formais dirigidos ao Presidente Ernesto Geisel, lembraram que a economia brasileira era a oitava do Mundo Ocidental, e a décima, provavelmente, das economias de todo o Mundo, incluindo o Socialista.

Aqui disponho, Sr. Presidente, do Relatório do Banco Mundial, de 1978, o mesmo relatório no qual a nobre Oposição por vezes dele se tem servido para criticar a concentração de renda no País, relatório que mostra, ao contrário dessa afirmação feita há pouco, que a situação brasileira é até mais notável e mais brilhante: seríamos nós, não o décimo, mas o nono País do Mundo em economia.

Num discurso desta natureza, Sr. Presidente, num discurso em que normalmente se faz a abertura deste Legislativo, na sua primeira Sessão Legislativa, é evidente que não cabem discussões e polêmicas a respeito dos textos oferecidos pela Maioria como pela Minoria. Em seguimento a esta parte que estou desenvolvendo, a minha Bancada produzirá discursos que vão comprovar, mais ainda do que comprovo aqui, as afirmativas que acabei de apresentar.

Já no campo político, infelizmente, Sr. Presidente, ao longo de três lustros temos que reconhecer as nossas marchas e contramarchas. Que houve sempre a busca de realizar o ideal democrático de 1964, parece-me fora de qualquer dúvida. Por que não o atingimos? É pergunta que normalmente a abóboda desta Casa repercutiu tantas vezes. Alguns, talvez, marcados pelo sentimento menor do ódio, acreditam que não o atingimos porque está em plena evidência o maniqueísmo estranho: de um lado, os maus — que são os governantes brasileiros de 1964 para cá; de outro lado, os bons — que são os oprimidos por esses governantes.

Tirante esta interpretação primária e odienta, poderemos perfeitamente caracterizar que houve causas, concausas internas e externas que levaram às marchas e contramarchas da vida política brasileira nestes três lustros.

A primeira delas, de natureza interna, Sr. Presidente, que diria, é que, batidos em 1964, aqueles grupos que dominavam o poder não abdicaram de se reorganizar e de tentar reconquistar o poder. Então, o longo processo começou, com vários marcos neste itinerário sofrido que temos vivido, marcos que vão de 1964 a 1968, de 1968 a 1978. São piques expressivos.

Por outro lado, países interessados em exportar a sua Revolução Leninista armavam, muniavam e treinavam pessoas, para que aqui, dentro deste País, produzissem a guerrilha.

Então, Sr. Presidente, quem de nós não sabe que a guerrilha urbana como a guerrilha rural tiveram palco neste País, especialmente nos períodos entre 1968 a 1973? Quem não sabe que ninguém menos que o líder histórico do Partido Comunista Brasileiro, o Sr. Luiz Carlos Prestes, profligou a conduta dessa esquerda à sua esquerda, classificando-a de aventureira e dedicada ao foquismo, ou seja, à teoria do foco armado, que deveria, uma vez vitorioso, expandir-se para a conquista de toda a Nação brasileira.

O resultado que tivemos concreto foi o retardamento das medidas liberalizantes, que hoje saudamos nesta Casa.

Diz um constitucionalista famoso que este é o dilema dos países democráticos. Diz ele:

"No intento de enfrentar a ameaça totalitária contra seus próprios valores de existência, o Estado democrático constitucional se vê confrontado com o maior dilema desde a sua implantação: se decide usar fogo contra fogo, violência contra violência, automaticamente conspira contra as próprias liberdades que ele criou; se, ao contrário, cruza os braços inermes, para não ser acusado de ser o vetor dessa violência, expõe ao suicídio a democracia que gerou."

Este é o ponto precipuo em que nos encontramos a partir de agora: Governo e Oposição, as duas Casas do Parlamento na busca de um equilíbrio que seja respeitável entre a defesa do cidadão e a defesa do Estado, entre a segurança da cidadã e a segurança do Estado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, temos pela frente um fascinante desafio: o de vencer sem traumas, ou pelos menos sem traumas significativos, o presente momento histórico, que é o da transição, a transição de um regime autocrático, a transição de um regime de exceção para o regime liberalizado, à busca da forma definitiva de democracia estável.

Meses já são passados, Sr. Presidente, desde que foi abolido, espontaneamente, o arbítrio pessoal que era conferido ao Senhor Presidente da República.

O Judiciário foi reinvestido de todas as suas prerrogativas, que o fazem independente em qualquer país civilizado e democrático do Mundo. O Legislativo,

este mês, recuperou regalias próprias aos Parlamentos ativos e não apenas aos Parlamentos reativos ou as conhecidas câmaras de chancela dos países totalitários.

As franquias individuais ficam, é certo, condicionadas apenas em casos concretos e condições restritas ao dever que têm as democracias de se defender dos seus agressores, para não fazer aquele jogo a que se referiu o constitucionalista que citei: de desarmar a Democracia para provar que é Democracia. Há, contudo, que ficar o Estado pleno de direito democrático.

Eis a imensa tarefa que deve ser repartida por todos e com cada um dos ilustres Srs. Senadores; por todos e com cada um dos brasileiros com responsabilidades, porque do contrário poderemos amargar aquele velho refrão que diz que os povos que não tiram partidos dos erros cometidos no passado estão condenados a repeti-los no presente.

A nobre Oposição, que tão zelosamente se auto-intitula de federação das oposições, parece repudiar — e repudia de fato pela palavra dos seus Líderes mais responsáveis — o revanchismo e o desafio. O Governo, por seu turno, fala em oferecer braços abertos e espírito desarmado. Infelizmente, porém, há os que não têm o senso da perspectiva exata, quer da História, quer das suas responsabilidades, quer das obrigações alheias. Esses preferem a provocação temerária, a linguagem vulgarmente desabrida. Não postulam; pretendem impor. Não colaboram; preferem ameaçar. Quando insinuam ainda não primam pela sutileza; chegam a ser chocantes, procurando transmitir ao povo a impressão, em si errônea, de que nada que o Governo introduziu, em termos de liberalização do regime, o fez senão acuado, obrigado, incapaz de reagir a um clamor popular, quando poderiam ter, ao menos, a sensibilidade de dizer que foi por seu turno o Governo sensível a uma ação que poderia corresponder e deve corresponder a toda uma aspiração do povo brasileiro.

Esforçam-se alguns semeadores da perfídia por lançar militares contra civis e vice-versa. Pretendem que a Revolução de 64, mais que um equívoco, terá sido a mais abominável violência de toda a nossa História. Seus dirigentes, inclusive, os mortos, não são poupados. São os gênios do mal, caricaturados em diários de memórias, em determinados instrumentos de veículos de divulgação do pensamento, considerado veículo auxiliar na linguagem pitoresca da imprensa nanica e já hoje aparecem em toda a parte, com grande desenvoltura, as acusações que atingem o cerne da honorabilidade de todos aqueles que tiveram responsabilidade para com a implantação do regime revolucionário de 1964.

Deste ou daquele erro inevitável, num processo dessa natureza, faz-se a regra geral. A nada e a ninguém se poupa, na tentativa da incompatibilização da Revolução de 1964 com a consciência nacional, particularmente com a consciência dos jovens, que não foram contemporâneos da Revolução.

Fácil, Srs. Senadores, é visualizar o que acontecerá ao longo da presente sessão legislativa, particularmente fora do Congresso: provocações crescentes, sempre mais insólitas, desafios, apelos à própria desobediência civil, demonstrações coletivas. Tudo será lícito esperar, com o fim de desestabilizar o Governo ou de provocá-lo a uma reação de força contrária. Nenhuma coisa nem outra, porém, serão alcançadas, porque a quem afinal interessa isso? Já não falei em radicais, porque a expressão se desmorona, se torna comum e se desmoraliza. Falei àqueles que, ao contrário, estabelecem princípios e através desses princípios buscam alcançar seus objetivos, que são estes: ou a desestabilização do Governo ou a violência como resposta.

Creio que isso seguramente não interessa aos políticos responsáveis, aos políticos da Oposição que de nós discordam nos limites civilizados da discordância que qualquer oposição tem em relação a um governo vigente. Não creio que interesse aos trabalhadores na sua justa causa e luta por melhores condições de trabalho e de salário. Não creio que interesse aos cientistas e aos intelectuais, na sua justificada luta pela participação numa sociedade em que eles se sintam também sujeito e não objeto. Não creio que isto seja interessante aos estudantes, enquanto estudantes e enquanto buscam responder a uma das crises, que não abrange apenas o Brasil, mas toda a civilização Ocidental, que é a crise da universidade de hoje, e entre elas pelo menos duas crises, a do crescimento e a da relevância. Sr. Presidente, não creio que sirva aos empresários esse tipo de conduta, pelo menos aos empresários que admitem que o capital não deve ter a prevalência sobre o trabalho na sua remuneração. E não creio, finalmente, que sirva à Igreja, que citei, porque ela depois de feito o seu dramático exame de consciência, após o Concílio Vaticano II, indecisa às vezes entre a sociologia ou a teologia da libertação, ela, em verdade, o que busca, nos seus fundamentos mais sólidos, é a promoção da criatura humana. E nada disso está em conflito conosco. Nada disso colide com aquilo que queremos. Por tudo isso, Sr. Presidente, confiamos no trabalho que se há de fazer no Congresso Nacional em favor do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a política nutre-se de divergências. A Democracia não implica unanimidade. Natural é, pois, o desencontro de posições e de opiniões entre nós e a bancada da Minoria. A unanimidade que fosse buscada seria tão ilusória como ilusória é a paz nos países totalitários. Junto à Oposição buscaremos alcançar, por consenso, sempre que possível, decisões em favor do nosso País. Quando não for possível, combateremos com ela no plano das idéias. Nós, convencidos de que estamos fazendo o melhor pela nossa Nação, e ela, respeitavelmente, admitindo que o nosso ponto de vista não está certo.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Vejo que V. Ex^a está a terminar o seu discurso. Perdoe-me a breve interrupção. Desejo, apenas, manifestar, como Presidente da Aliança Renovadora Nacional, o orgulho do nosso Partido em ter a inteligência e o patriotismo de V. Ex^a a serviço do País, nessa tribuna, como Líder da Maioria parlamentar no Senado da República.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Registro envaidecido o aparte de V. Ex^a, nobre Senador José Sarney, meu Presidente de Partido. E a V. Ex^a não me dirigi logo que esta sessão começou porque, por um defeito meu, seguramente, não consegui lobrigá-lo na platéia. Agora que V. Ex^a me aparteia, recebu em resposta a certeza de que essa confiança que V. Ex^a delega tão expressamente, é um orgulho para o seu colega de bancada. E, dentro da nossa responsabilidade, tudo faremos para não deslustrar aqueles Líderes a que me referi, no início do meu discurso, todos eles também, igualmente, voltados para a condução desta Bancada à busca daquilo que fosse o melhor para o interesse superior do meu País.

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Senadores. E ao nobre Líder da Oposição, Senador pelo Rio Grande do Sul, Paulo Brossard, deixo aqui as minhas palavras finais. Sabe S. Ex^a que um Parlamento civilizado — e o nosso o é — haveremos de terçar armas, haveremos de terçar armas mais no sentido metafórico — espero eu — do que no sentido *stricto sensu*; haveremos de discutir, porque se fosse eu terçar armas no *stricto sensu* com V. Ex^a, gaúcho afeito a este tipo de campanha, certamente sair-me-ia mal.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Ainda neste plano, eu sairia perdendo, porque haveria de me bater contra um artilheiro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Dirijo-me a V. Ex^a, como representante de todos os ilustres Senadores da Oposição, e aos meus companheiros, para dizer que nós, Oposição e Governo, temos, pelo menos, uma certeza: qualquer que seja o rumo que este ano nos traga, qualquer que seja o destino que esta Casa venha a ter — e oxalá seja, exatamente, o do fortalecimento da vida democrática brasileira — mas esta certeza é uma só: acima do Movimento Democrático Brasileiro ou da Federação de Oposições, acima da Aliança Renovadora Nacional está o interesse superior do nosso País, o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, Líder da Minoria.

O SR. PAULO BROSSARD PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Correia — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Petrônio Portella — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Aderbal Jurema — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Culmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Afonso Camargo — José Rieha — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Yarmo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

E lido o seguinte

Brasília, 7 de março de 1979.

GP-O-269

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício GP-O-1.340, de 21 de novembro de 1979, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que foi designado o Senhor Deputado Hugo Napoleão para, em substituição ao então Deputado Edison Bonina, integrar a Comissão Mista incumbida de relatar o veto ao Projeto de Lei nº 106, de 1977-CN, que "estabelece normas de garantia para os consumidores de veículos automotores e respectivos componentes, regulamenta a distribuição desses produtos, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — Deputado Homero Santos, Primeiro-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Será feita a substituição solicitada. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1979

Extingue limites de idade para filiação ao INPS e suprime período de carência em favor do trabalhador rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Suprima-se o § 3^o do art. 5^o da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com redação dada pelo art. 1^o da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2^o Nos períodos de carência de que tratam os arts. 24 e 36 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, bem assim no art. 6^o da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, será computado o tempo de exercício de atividade anterior abrangida pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Art. 3^o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Iniciada, timidamente, através do Decreto Legislativo nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923 (a chamada "Lei Eloy Chaves") e com a criação das primeiras Caixas de Aposentadoria e Pensões das estradas de ferro, a previdência social ganhou impulso a partir de 1930.

Estruturaram-se, então, os grande Institutos de Aposentadoria e Pensões, passando a agrupar os segurados em função de sua atividade profissional e não mais por empresas, como sucedia com as antigas Caixas.

Em 1945, através do Decreto Lei nº 7.526, de 1^o de maio daquele ano, tentou-se a unificação das instituições de seguro social, com a criação, determinada por aquele estatuto legal, do Instituto dos Serviços Sociais do Brasil (ISSB).

A iniciativa não obteve o esperado êxito, por só ter sido o Decreto-lei nº 7.526, de 1945, regulamentado em maio de 1954, mediante a aprovação do Regulamento Geral dos Institutos, de curta duração, eis que revogado sumariamente em agosto do mesmo ano.

Alguns dos dispositivos, porém, do Decreto-lei nº 7.526, de 1945, considerados auto-aplicáveis, passaram a integrar a legislação brasileira de previdência social, entre os quais vale referir o art. 14, que elevou para vinte e um anos a idade dos dependentes do sexo feminino. Bem assim, continuaram a vigorar várias leis baixadas para preparar a implantação do Instituto dos Serviços Sociais do Brasil.

Entre elas, merece referência o Decreto-lei nº 8.807, de 24 de janeiro de 1946, que aboliu a transferência de contribuições de uma para outra entidade previdenciária, quando o segurado, em virtude da mudança de atividade profissional, passava a ser contribuinte de outra instituição.

Tal princípio vigorou até a uniformização da legislação previdenciária, ocorrida em 1960 com a promulgação da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), que disciplinou a matéria no seguinte dispositivo:

"Art. 10. A passagem do segurado de uma instituição de previdência social para outra far-se-á independente de transferência das contribuições realizadas e sem perda de quaisquer direitos."

A evolução prosseguiu com a unificação de todas autarquias de seguro social no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e com a instituição da previdência social rural, iniciada através da Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963 e de suas alterações, até a criação do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL) pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Já hoje, pode-se dizer, ingressamos, finalmente, na fase da seguridade social, abrangendo a totalidade da população trabalhadora.

De fato, de um lado, os servidores federais, estaduais, territoriais e municipais, civis ou militares, estão devidamente amparados; de outro, os trabalhadores urbanos estão abrangidos pela Lei Orgânica da Previdência Social e pela Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972 (empregados domésticos) e os rurais pela Lei Complementar nº 11, de 1971.

Contudo, prevalecem alguns dispositivos legais que não têm, presentemente, nenhuma razão de ser.

Referimo-nos ao limite de idade para ingresso no sistema de previdência social urbana e à falta de comunicabilidade do prazo de carência do trabalhador rural que se transfere para atividade abrangida pelo INPS.

Em primeiro lugar, a exigência da idade mínima, bem assim o exame prévio de saúde, pertencem nitidamente ao campo do seguro privado e não do seguro social. Neste, só tem cabimento tal requisito para ingresso no sistema quando a previdência abrange determinada parcialidade de população trabalhadora. Só nesta hipótese encontra explicação técnica o preceito legal em causa que visa a prevenir o fenômeno atualmente denominado de "anti-seleção" de riscos, traduzido na tendência observada por parte das pessoas idosas que jamais participaram, como segurados, da previdência social, de nela ingressarem quando, com a chegada da velhice, dispõem de menor expectativa de vida e maior possibilidade de adoecerem.

Nada justifica, portanto, atualmente, o limite de idade constante do § 3^o do art. 5^o da Lei Orgânica da Previdência Social, nestes termos:

"§ 3^o Após completar 60 (sessenta) anos de idade, aquele que se filiar à previdência social terá assegurado, para si ou seus dependentes, em caso de afastamento ou morte, um pecúlio em correspondência com as contribuições vertidas, não fazendo jus a quaisquer outros benefícios."

A norma é reminiscência do Decreto-lei nº 2.122, de 9 de abril de 1940, que reorganizou o antigo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (IAPC), cujo artigo 5º determinava:

"Art. 5º Não será admitido como segurado do Instituto aquele que contar mais de cinquenta e cinco anos de idade",

estranhamente ampliada pelo art. 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, ao alterar a redação do § 3º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social, principalmente porque a norma atual exige o pagamento das contribuições e nega o direito aos benefícios.

Impõe-se, portanto, a nosso ver, a pronta revogação desse dispositivo legal superado flagrantemente incompatível com as normas de previdência social, sendo mesmo inconstitucional, pela exclusão que opera de determinados grupos de trabalhadores (sujeitos às mesmas obrigações impostas aos demais) em função da idade, da proteção do seguro social que o texto constitucional, solene e indistintamente a todos assegura nestes termos:

"Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

XVI — previdência social nos casos de doença, velhice, invalidez e morte, seguro-desemprego, seguro contra acidentes do trabalho e proteção da maternidade, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado;"

Além disso, o art. 2º do projeto manda computar nos períodos de carência de que tratam os arts. 24 e 36 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 e no art. 6º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, o tempo de atividade anterior abrangida pela Lei Complementar nº 11, de 1971.

O objetivo é claro: assim como desde o Decreto-lei nº 7.256, de 1945, a transferência do segurado de uma para outra instituição de previdência social não prejudica direitos já adquiridos, não se pode exigir do trabalhador rural que ao ingressar no regime da Lei Orgânica da Previdência Social fique sujeito a novos prazos de carência para aquisição de direito aos benefícios proporcionados pelo INPS, principalmente o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez e a pensão por morte.

É urgente, segundo pensamos, a disciplina da matéria, pois até que ela ocorra, todos os que dedicaram grande parte de sua vida à penosa atividade rural e que, posteriormente, ingressaram no sistema do INPS se, antes de novo prazo de carência ficarem inválidos nenhum direito terão perante o Instituto ou se falecerem nesse período deixarão em completo desamparo todos os seus dependentes, mesmo menores ou inválidos, situação evidentemente incompatível com o nosso estágio de desenvolvimento social.

Sala das Sessões, 7 de março de 1979. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de previdência social, e dá outras providências.

"Art. 5º São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no art. 3º:

§ 3º Após completar 60 (sessenta) anos de idade, aquele que se filiar à previdência social terá assegurado, para si ou seus dependentes, em caso de afastamento ou morte, um pecúlio em correspondência com as contribuições vertidas, não fazendo jus a quaisquer outros benefícios."

Art. 6º A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, após 12 (doze) contribuições mensais, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz ou insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.

§ 1º A aposentadoria por invalidez, observado o disposto no artigo anterior, consistirá numa renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do salário de benefício, mais 1% (um por cento) desse salário por ano completo de atividade abrangida pela previdência social ou de contribuição recolhida nos termos do art. 9º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, até o máximo de 30% (trinta por cento), arredondado o total obtido para a unidade de cruzeiro imediatamente superior.

§ 2º No cálculo do acréscimo previsto no parágrafo anterior, serão considerados como de atividade os meses em que o segurado tiver percebido auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.

§ 3º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação das condições estabelecidas neste artigo, mediante exame médico a cargo da Previdência Social, e o benefício será devido a contar do dia imediato ao da cessação do auxílio-doença.

§ 4º Quando no exame previsto no parágrafo anterior for constatada incapacidade total e definitiva, a aposentadoria por invalidez independe de prévio auxílio-doença, sendo o benefício devido a contar do 16º (décimo-sexto) dia do afastamento do trabalho ou da data da entrada do pedido, se entre uma e outra tiverem decorrido mais de 30 (trinta) dias.

§ 5º Nos casos de segregação compulsória, a aposentadoria por invalidez independe de prévio auxílio-doença, mas também de exame médico pela previdência social, sendo devida a contar da data da segregação.

§ 6º Ao segurado aposentado por invalidez aplica-se o disposto no § 4º do art. 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

§ 7º A partir de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, o segurado aposentado ficará dispensado dos exames para fins de verificação de incapacidade e dos tratamentos e processos de reabilitação profissional.

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960 Lei Orgânica da Previdência Social

CAPÍTULO II Do auxílio-doença

Art. 24. O auxílio-doença será devido ao segurado que, após 12 (doze) contribuições mensais, ficar incapacitado para seu trabalho por prazo superior a 15 (quinze) dias.

§ 1º O auxílio-doença consistirá numa renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do "salário de benefício", mais 1% (um por cento) desse salário por ano completo de atividade abrangida pela previdência social ou de contribuição recolhida nos termos do art. 9º, até o máximo de 20% (vinte por cento), arredondado o total obtido para a unidade de cruzeiro imediatamente superior.

§ 2º O auxílio-doença, cuja concessão estará sempre condicionada à verificação da incapacidade, em exame médico de responsabilidade da previdência social, será devido a contar do 16º (décimo-sexto) dia de afastamento da atividade ou, no caso do trabalhador autônomo, a contar da data da entrada do pedido e enquanto o segurado continuar incapaz para o seu trabalho. Quando pedido após 30 (trinta) dias contados da data do afastamento da atividade, o auxílio-doença será devido a partir da data de entrada do pedido.

§ 3º Se o segurado em gozo de auxílio-doença for insuscetível de recuperação para a sua atividade habitual, sujeito portanto aos processos de reabilitação profissional previstos no § 4º para o exercício de outra atividade, somente terá cessado o seu benefício quando estiver no desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência, ou quando, não-recuperável, seja aposentado por invalidez.

§ 4º O segurado em gozo de auxílio-doença ficará obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se aos exames, tratamentos e processos de reabilitação profissional proporcionados pela previdência social, exceto tratamento cirúrgico.

§ 5º Será concedido auxílio para tratamento ou realização de exames médicos fora do domicílio dos beneficiários, na forma que se dispuser em regulamento.

CAPÍTULO X Da Pensão

Art. 36. A pensão garantirá aos dependentes do segurado, aposentado ou não, que falecer, após haver realizado 12 (doze) contribuições mensais, uma importância calculada na forma do art. 37.

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal
O Senador abaixo assinado, com apoio no Regimento, requer lhe seja fornecida a relação dos funcionários constantes do Quadro Anexo do Senado — representação do

Senado no Rio de Janeiro, com a indicação da data de admissão e salários com vantagens percebidos.

Sala das sessões, 7 de março de 1979. — Senador Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

(Matérias incluídas em pauta nos termos do §.1º, do art. 368, do Regimento Interno)

Item 1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1969 (nº 2.503, de 1965, na Casa de Origem)

Altera o inciso II do art. 134 e o art. 141 do Código Civil.

Andamento:

13-11-69 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

11-5-70 — Lido o Parecer nº 147-CCJ, pelo sobrestamento da matéria.

13-5-70 — Aprovado o Parecer.

23-5-77 — Aprovado o Requerimento nº 81, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando que a matéria tenha tramitação conjunta com os Projetos de Lei da Câmara nºs 16/70 e 10/75 e Projetos de Lei do Senado nºs 64/65, 50, 76, 77 e 79/73, 68, 94 e 134/74, 43 e 76/75 e 11/77.

Observação:

Os Projetos de Lei do Senado que tramitavam em conjunto com o presente Projeto foram arquivados, ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

Como consta dos avulsos da Ordem do Dia distribuídos aos Srs. Senadores, o Plenário deverá se pronunciar pelo prosseguimento ou não da tramitação da matéria.

Os Srs. Senadores que são favoráveis à tramitação do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria será arquivada, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1970 (nº 333, de 1967, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 1.061 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916).

Andamento:

10-7-70 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

1º-7-71 — Lidos os Pareceres nºs 172-CCJ, favorável e 173-CF (ouvidos os Ministérios da Fazenda e do Planejamento e Coordenação Geral), contrário, com voto vencido do Senhor Senador Franco Montoro.

6-7-71 — Incluído em Ordem do Dia é lido o Requerimento nº 126, de 1971, do Senhor Senador Ruy Santos, de sobrestamento da matéria. À Comissão de Constituição e Justiça para proferir Parecer sobre o Requerimento.

16-7-71 — Lido o Parecer nº 238/71-CCJ, pelo sobrestamento do Projeto.

23-7-71 — Aprovado o Requerimento nº 126/71.

25-4-77 — Lido o Requerimento nº 81/77, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando que a matéria tenha tramitação conjunta com os Projetos de Lei da Câmara nºs 9/69 e 10/75 e com os Projetos de Lei do Senado nºs 64/65, 50, 76, 77 e 79/73, 68, 94 e 137/74, 43 e 76/75 e 11/77.

23-5-77 — Aprovado o Requerimento nº 81/77.

Observação:

Os Projetos de Lei do Senado que tramitavam em conjunto com o presente Projeto foram arquivados, ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1975 (nº 1.201/73, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 368, da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil).

Andamento:

9-4-75 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

23-5-77 — Aprovado o Requerimento nº 81, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tramitação conjunta com os PLC nºs 9/69 e 16/70 e com os PLS nºs 64/65, 50, 76, 77, 79/73, 68, 94 e 137/74, 43 e 76/75 e 11/77.

Observação:

Os Projetos de Lei do Senado que tramitavam em conjunto com o presente projeto foram arquivados ao final da Legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

Em votação.

Os Srs. Senadores favoráveis ao prosseguimento da tramitação do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1971 (nº 165, de 1967, na Casa de origem)

Modifica legislação anterior sobre o uso da marca a fogo no gado bovino, e dá outras providências.

Andamento:

19-7-71 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Agricultura e de Finanças.

5-8-71 — Aprovado o Parecer 294-CA, no sentido de que o Projeto tenha tramitação em conjunto com o PLS nº 143, de 1968.

2-9-71 — Lidos os Pareceres nºs 379-CA, favorável ao Projeto com a emenda que apresenta, e 380-CF, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CA.

23-9-71 — Incluído em Ordem do Dia tem a discussão encerrada com apresentação de emenda, voltando às Comissões de Constituição e Justiça para exame do Projeto e das emendas e de Agricultura e de Finanças, para emitirem parecer sobre a emenda de Plenário.

Observação:

O PLS nº 143, de 1968, que tramitava em conjunto, foi arquivado ao final da Legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1972 (nº 549/72, na Casa de origem)

Dispõe sobre a ocupação de terrenos federais, e dá outras providências.

Andamento:

4-9-72 — Lido e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

25-10-77 — Aprovado o Requerimento nº 363/77, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando que a matéria tenha tramitação conjunta com o PLS nº 255/76.

Constam do processo:

1º) parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e conveniência quanto ao mérito, nos termos de Substitutivo que apresenta com voto vencido em separado, do Senhor Senador José Lindoso;

2º) parecer da Comissão de Segurança Nacional, contrário ao Projeto e ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Observação:

O Projeto de Lei do Senado nº 255/76 que tramitava em conjunto com o presente projeto foi arquivado ao final da Legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

Em votação.

Os Srs. Senadores favoráveis ao prosseguimento da tramitação do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1974
(nº 1.480, de 1973, na Casa de origem)

Altera dispositivos do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), e dá outras providências.

Andamento:

17-6-74 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

16-5-75 — Lido o Parecer nº 77-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta.

22-5-75 — Incluído em Ordem do Dia, tendo a discussão encerrada com apresentação de emenda, voltando, em consequência, à Comissão de Constituição e Justiça.

28-4-77 — Aprovado o Requerimento nº 76/77, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando que a matéria tenha tramitação conjunta com o Projeto de Lei da Câmara nº 25/75 e o Projeto de Lei do Senado nº 36/75.

8-3-78 — É anexado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5/78, nos termos do disposto no art. 389, inciso II, do Regimento Interno.

8-3-78 — Aprovado pela Comissão Parecer pela prejudicialidade da matéria, em virtude das disposições da Lei nº 6.416, de 24-5-77.

6-9-78 — Volta a tramitar isoladamente, em virtude da retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 5/78.

Observação:

O Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1975, que tramitava em conjunto, foi arquivado ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1975
(nº 597, de 1972, na Casa de origem)

Altera a redação dos artigos 6º e 23 do Código de Processo Penal.

Andamento:

12-5-75 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

28-4-77 — Aprovado o Requerimento nº 76, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando que a matéria tenha tramitação conjunta com o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1974, e Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1975.

8-3-78 — É anexado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1978, nos termos do disposto no art. 389, inciso II, do Regimento Interno.

6-9-78 — Volta a tramitar isoladamente, em virtude da retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 5/78.

Observação:

O Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1975, que tramitava em conjunto, foi arquivado ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 170, DE 1974
(nº 1.254/73, na Casa de origem)

Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi, e dá outras providências.

Andamento:

29-11-74 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Legislação Social.

10-10-75 — Lidos Pareceres nºs 474-CLS, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e 475-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do Substituto.

11-11-75 — É adiada a discussão da matéria para audiência do Ministério do Trabalho, em virtude da aprovação do Requerimento nº 511, do Senhor Senador Ruy Santos.

26-8-76 — Lido o Aviso nº 456/76, do Senhor Ministro do Trabalho, encaminhando as informações solicitadas.

Aprovado o Requerimento nº 384, do Senhor Senador Evandro Carneira, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Legislação Social.

Observação:

Consta do processo o voto vencido, em separado, do Senador Ruy Santos, na Comissão de Legislação Social.

Designado Relator do vencido o Senador Accioly Filho.

Em votação.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Toda a Casa ouviu atentamente, na tarde de hoje, as palavras que foram proferidas tanto pelo Líder da Maioria, o nobre Senador Jarbas Passarinho, como pelo Líder da Minoria, o Senador Paulo Brossard, no que se relaciona à política social do Governo diante da injusta distribuição da renda nacional, que está à vista de todos.

Ora, Sr. Presidente, no momento, está incluído na Ordem do Dia, para que o Senado delibere se deve ou não ter prosseguimento a sua tramitação, o Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1974, que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi, e dá outras providências. Os pareceres são favoráveis, e chamo a atenção do nobre Líder da Maioria de que o parecer da Comissão de Legislação Social, que é o órgão principal, em torno do assunto, é da lavra do ex-Senador Eurico Rezende, que era o Líder do Governo, no Senado Federal, e S. Ex. inclusive, apresentou um substitutivo que afinal foi aprovado por unanimidade.

Pelo que, Sr. Presidente, ocupo a tribuna, neste instante, para rapidamente fazer um apelo em nome da Minoria ao Sr. Líder da ARENA e da Minoria para que a matéria tenha prosseguimento, a fim de que o Senado possa deliberar sobre o seu mérito, de vez que se relaciona com uma classe bastante numerosa da sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1975
(nº 1.829, de 1974, na Casa de origem)

Dispõe sobre Curso de Agropecuária, ministrado pelo Centro de Treinamento de Trabalhadores Rurais, situado junto à Estação Experimental de Sertãozinho, no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Andamento:

23-4-75 — É lido em Plenário e despachado às Comissões de Educação e Cultura, de Agricultura e de Finanças.

5-6-75 — Em parecer preliminar a Comissão de Educação e Cultura solicitou diligência junto ao Conselho Federal de Educação.

10-3-76 — Devolvido à Comissão de Educação e Cultura, em virtude de não ter sido atendida a diligência pelo Ministério da Educação e Cultura.

Em votação. Os Srs. Senadores que concordam tenha o projeto prosseguimento em sua tramitação, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 10:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1976
(Nº 322, de 1975, na Casa de origem)

Modifica dispositivo da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que regula a repressão ao abuso do poder econômico.

Andamento:

17-8-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia e de Finanças.

5-5-77 — Em parecer preliminar, a Comissão de Finanças solicita audiência ao Ministério da Indústria e do Comércio.

10-8-77 — Devolvido à Comissão de Finanças, em virtude de não ter sido atendida a diligência pelo Ministério da Indústria e do Comércio.

14-11-77 — Lidos os Pareceres nºs 931-CE, favorável ao Projeto e 932-CF, contrário.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sinto-me particularmente feliz em assomar, pela primeira vez, a esta augusta tribuna, que tantos e tantos ilustres patrícios têm honrado e dignificado, no passado e no presente, numa sucessão ininterrupta de páginas gloriosas de nossa História, diante do qual o novel parlamentar que sou, num incipiente aprendizado das grandezas desta Casa, curva-se reverente e emocionado, na ousadia, da estréia.

Ouvimos antes, nesta tarde memorável, dois pronunciamentos que, pelo brilho excepcional da inteligência dos seus oradores, alçaram os debates a ponto poucas vezes alcançada nesta nobre Casa.

Conforta-me e apoia-me, entretanto, a esperança de que, com a experiência acumulada em largos anos passados em diferentes postos de alta responsabilidade na vida pública de minha terra — como Juiz Togado e Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, como Diretor da Faculdade de Direito, como Reitor da UFFa, como Governador do Pará — eu logre, senão o sucesso do brilho superno, pela excelência do orador, ao menos o sabor da atenção despertada, pela excelência do tema.

E é por tal razão que trago à baila neste Plenário algumas considerações sobre um fato recente que, em seu conteúdo e em suas conseqüências, contém excepcional significado de civismo, de brasilidade, de seriedade no trato da coisa pública, não só no âmbito da região amazônica, mas, também, para todo o País, como exemplo e como testemunho.

O fato é este: no dia 22 de janeiro do corrente ano, em Brasília, perante altas autoridades do Ministério da Educação e Cultura, os Senhores Magníficos Reitores das cinco Universidades Federais localizadas na Amazônia Legal firmaram um PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO, cujo texto passo a ler:

"Os Reitores das Universidades Federais da Amazônia Legal (Acre, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso e Pará), reunidos em Brasília e sentindo a necessidade de uma recíproca integração como etapa indispensável para que suas respectivas IES participem decisivamente do processo de desenvolvimento regional e nacional, reconhecem e proclamam os seguintes princípios orientadores da ação conjunta que desejam assumir em nome de suas Universidades:

1. A integração das Universidades Federais da Amazônia Legal, nos moldes em que é assumida, a partir deste documento, responde ao objetivo maior de integração nacional, meta primordial do governo federal e representa o encontro dessas Universidades com as comunidades em que estão inseridas.

2. Por estarem localizadas dentro de uma região de grande dimensão espacial e de reduzidos recursos viários e de escassos meios de comunicação, torna-se imprescindível o esforço concentrado das Universidades da Amazônia para vencerem o isolamento que as separa e aproximarem-se umas das outras com objetivo de melhor conhecimento recíproco, colaboração efetiva, de verdadeira integração e de procura de propósitos comuns.

3. Levando em conta as características muito especiais da região amazônica, deverão as Universidades debruçar-se sobre si mesmas, para definirem um modelo institucional e estrutural basicamente comum e estabelecer estratégias específicas e originais para atingir a finalidade de sua existência, evitando com isso a adoção acrítica de modelos consagrados em outras regiões.

4. A integração das Universidades amazônicas, além de etapa importante na formação de uma comunidade universitária regional, deverá ser não só um programa de racionalização de recursos e aspiração de colaboração recíproca, como também experimento para abordagem

conjuntural dos problemas comuns e o estabelecimento de uma linguagem comum no diálogo com o Ministério da Educação e Cultura e com todas as demais instituições federais ou regionais que atuam na área amazônica.

5. As Universidades que se inserem na Amazônia Legal brasileira não tomarão sob sua responsabilidade a solução de problemas da alçada dos órgãos governamentais, mas firmarão laços de cooperação técnica, científica e cultural que trarão subsídios à tomada de decisões dos poderes no tocante à Amazônia Legal Brasileira.

6. A colaboração planejada e sistematizada entre as Universidades Amazônicas buscará alterar a política existente que as faz sempre olhar em direção de outras regiões do país e inclusive para o exterior, em busca de ajuda, conhecimento, competência e desempenho, os quais na maioria das vezes se encontram na própria Amazônia. A integração que ora é assumida busca a valorização dos recursos humanos da região Amazônica, inclusive na formulação de uma política objetivamente voltada para as condições funcionais e contextuais do corpo docente, para adequá-las ao perfeito cumprimento das atividades-fins da Universidade.

7. A integração das universidades amazônicas não pretende apresentar-se como política de grupo, fechada em seus propósitos e em suas atividades, mas será, sobretudo, uma união de forças vivas, convocadas para uma ação conjunta a favor da região e da sua realidade, buscando a criação de uma consciência amazônica em relação ao seu futuro e às suas potencialidades, compatível com o propósito de outras instituições voltadas para a Amazônia como objetivo da ação administrativa, política, social, econômica ou de interesse científico, e levando sempre em conta, como ponto de referência, a universidade dos valores definidos.

8. A integração das universidades amazônicas buscará a instituição de uma filosofia básica que inspire princípios comuns de uma política substancialmente comprometida com a urgente qualificação do nível de ensino, com a indispensável institucionalização e consolidação da pesquisa e com a crescente e abrangente interiorização das atividades comunitárias, devendo os programas específicos ser conduzidos para atingir a problemática da região, dentro de uma perspectiva global e através de abordagens comuns.

9. O Programa de Integração das Universidades Federais da Amazônia será coordenado por uma Comissão Central constituída dos Reitores das Universidades participantes, a qual se vinculará ao MEC, através de um representante autorizado por este, — e já o foi — para efeito de articulação, acompanhamento e apoio, e adotará, no âmbito das respectivas Universidades, as medidas necessárias à institucionalização e operacionalização do Programa, através de uma Comissão Executiva Regional, integrada pelos Pró-Reitores de Planejamento ou similares."

Como é fácil de perceber, sem necessidade de adicionais e prolongadas explicações, o fato é novo de pioneiro, no contexto da educação superior brasileira, pois demonstra à sociedade que, numa das regiões mais vastas, carentes e menos favorecidas desta País, como o mesmo impacto dos grandes rios daquela terra, o milagre da união de forças para o desusado e corajoso compromisso com a realidade ambiente e com o desenvolvimento regional, exsurge de forma esplêndida.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Ouço V. Exª e lembro-me, inicialmente, com orgulho da vitória pessoal de V. Exª nas últimas eleições na minha terra. Chega V. Exª ao Senado, através de uma vitória não só irretorquível, como precedido de uma reputação altamente justificada de homem inteligente, lúcido e erudito. E a estréia de V. Exª na tribuna desta Casa se faz por um tema que não poderia ser mais adequado à personalidade de V. Exª, o tema que foi e acho que continua sendo o objeto principal das preocupações de V. Exª como homem público e das preocupações de V. Exª como homem em si; a Educação. Reitor Magnífico da Universidade Federal do Pará, com um reitorado profícuo como V. Exª teve, posteriormente Governador do meu Estado, V. Exª traz aqui a esta Casa o conhecimento de um documento, que explicado por V. Exª, ganhará altura ainda maior. Porque, permita que diga a V. Exª, ainda há algum tempo, ouviu eu falar por parte de um Deputado na Câmara dos Deputados, a respeito do tema da integração, mas de um modo que me pareceu oblíquo, estranho, e que, no preâmbulo do discurso de V. Exª, desde logo V. Exª espancou em relação a essa dúvida que eu pudesse ter. Por isso receba, meu caro colega, a palavra de aplauso do seu humilde companheiro de Bancada.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Muito obrigado; estou muito honrado com o aparte de V. Exª que constitui uma valiosa contribuição para o pronunciamento que estou fazendo, não só pela autoridade de Líder do Governo e do nosso Partido, mas sobretudo pelo extraordinário cubedal, conhecimento científico que V. Exª adquiriu, quando dirigiu com lucidez e proficiência, o Ministério da Educação do Brasil, ali introduzindo modificações, que não de ficar nos Anais daquela instituição, como das mais corajosas, mas também das mais objetivas, das mais úteis e das mais necessárias ao desenvolvimento da Educação superior, da Cultura e das Letras neste País.

Em verdade, o fato que acabo de relatar e as grandes linhas traçadas neste arrojado texto não podem ser visualizados como um ponto solitário na história educacional da Amazônia. A integração regional das Universidades Amazônicas, que transpira do texto apresentado, é o ápice de um processo ascendente cujas origens devem ser buscadas muito antes, na preparação intempestiva e na ação lúcida de líderes educacionais e nas decisões acertadas de uma pleiade de Reitores, todos conscientes de que, sem excepcional esforço e sacrifício e, sobretudo, sem estreita e indomável solidariedade entre pessoas e instituições responsáveis, não será possível jamais enfrentar o desafio da vastidão — do panorama físico e do panorama sócio-cultural.

A mim, quando Reitor da UFPa, coube-me a tarefa, que reputo um misto de privilégio e de aventura, de instalar a Reforma Universitária, pão ainda quente dos fornos legais, servido à fome das aspirações e reivindicações acumuladas durante muitos anos. A cátedra vitalícia ruia, como estátua colossal aluída pela base. O regime seriado sofria a fragmentação dos créditos e das disciplinas diversificadas. A flexibilidade e a liberdade, entrando pelas janelas dos Departamentos arejavam o edifício secular e boorento dos cursos estanques, acadêmicos num ensino teórico e desligado da realidade. E acima de tudo era proposta à Universidade um "Enigma de Esfinge", no convite a que buscasse os rumos de sua verdadeira identidade. Mas já em meu discurso de posse como Reitor, em 4 de julho de 1969, eu declarava sem subterfúgios qual deveria ser a vocação e a destinação da Universidade da Amazônia. Cito, *data vénia*, o texto daquele discurso:

"A criação da UFPa, correspondeu a dois objetivos igualmente essenciais: — um genérico, de progresso quantitativo e qualitativo das elites nacionais; outro específico, de elo indispensável no esforço de valorização econômica da Amazônia".

E mais adiante:

"A USP, entretanto, ao lado desta missão nacional, tem outra específica, a de centro propulsor do progresso amazônico.

Conhecer o mundo amazônico pela pesquisa, estudo e observação de suas peculiaridades; programar o necessário e prover para retirá-lo do subdesenvolvimento em que se encontra; sobretudo, executar os numerosos e diferentes trabalhos correspondentes àqueles objetivos, era e é, no nosso entendimento, o duro e fecundo roteiro das gerações universitárias da Amazônia".

E ainda:

"Não se pode esperar que a Amazônia progrida e se valorize para, em consequência, ter uma grande Universidade. Ao contrário, é inadiável consolidá-la, dar-lhe imediatamente toda eficiência ao nosso alcance, se desejamos estabelecer condições efetivas de recuperação do vale amazônico. Desse ponto de vista esta Universidade possui caráter especial. Não é apenas, como em toda parte, um centro de cultura. Aqui é, também, um eixo propulsor do desenvolvimento econômico."

Como vêem V. Ex^{ts}, este discurso posicionou não apenas o pensamento do Reitor, mas estabeleceu as linhas mestras que iriam caracterizar a administração que se iniciava e, daí por diante e irreversivelmente, toda a atuação da Universidade na área. Da palavra à ação, o modelo de reforma por que optamos para a Universidade Federal do Pará, com ser um modelo pioneiro, sobretudo no tratamento que deu ao sistema acadêmico, já mostrava em sua estrutura sinais inequívocos de vinculação com a realidade.

Na elaboração dos documentos que institucionalizaram a reforma da UFPa — mais precisamente na apresentação do Novo Plano de Reestruturação, essas diretrizes balizaram a concepção que, apoiada em lúcidos estudos feitos no setor de planejamento universitário, proclamava que a Instituição deveria ir buscar no universal não apenas seu instrumental técnico-científico já elaborado por outras entidades congêneres, mas também uma preocupação básica, que pode ser resumida nas palavras **promoção humana**. Constituiu-se a Universidade, historicamente, um instrumento orientado para a elevação intelectual, moral e cultural do Homem, e, consequentemente, um meio para a sua libertação das tiranias da Natureza e da própria sociedade.

E nessa linha de considerações se acrescentava: "Essa perspectiva não pode ser perdida pela UFPa, mas sendo esta uma universidade brasileira tem por missão mais imediata aplicar-se à elevação do homem brasileiro. Seu papel de co-artífice do processo civilizador e de co-autor do Homem Novo deverá inserir-se dentro do quadro existencial brasileiro. Do progresso científico e tecnológico universal deverá extrair o que tem de adaptável à realidade nacional, tornando-se, ademais, instrumento de antecipação em relação às mudanças impostas pela própria vida humana em sociedade.

Sendo, porém, uma instituição de ensino e pesquisa de uma nação que se liberta do subdesenvolvimento, seu enfoque e seu instrumental deverão estar voltados necessariamente para a exploração de todas as possibilidades ao seu alcance, no sentido de converter aquela inspiração universal num meio concreto para o desenvolvimento sócio-econômico do País". E mais concretamente afirmava-se então: "uma das principais tarefas da UFPa deverá, portanto, ser a de contribuir para que se construa a verdadeira face da Amazônia, ou seja, a revelação da autêntica realidade regional, tanto física como humana. Ao mesmo tempo, deverá concorrer para as formulações urgentes das estratégias e programas reclamados pelo processo regional de ocupação e crescimento econômico e humano em todos os sentidos, dentro do contexto nacional".

Além das Unidades de Ensino, criamos, vencendo à força de muita tenacidade a natural perplexidade dos órgãos que aprovaram o nosso Estatuto — com o apoio firme, decidido e lúcido, do então Ministro da Educação, nosso preclaro amigo e colega, Senador Jarbas Passarinho — três Unidades que chamamos de *integração*, palavra que já compendia e iniciava todo um processo que se consagra, agora, no **PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO DAS UNIVERSIDADES DA AMAZÔNIA**. Esses órgãos de integração são: o Núcleo de Patologia Regional, o Núcleo de Ciências Geofísicas e Geológicas e o Núcleo de Altos Estudos Amazônicos. Se todos três prosseguiram, sob o comando dos Reitores subsequentes, a cumprir a sua tarefa, como órgão de pesquisa e debate que são, tanto no conhecimento exaustivo da patologia, para defesa do homem, como no levantamento da potencialidade mineralógica da Região, como no aprofundamento da temática sócio-política da amazonologia, cumpre destacar, sem qualquer ensombreamento dos dois primeiros, mas apenas levando em conta a projeção nacional e internacional que adquiriu e o respeito indiscutível que merecem os seus estudos, o Núcleo de Altos Estudos Amazônicos — NAEA, cuja capacidade técnica e experiência acumulada nestes últimos anos têm sido utilizadas pelo próprio Governo Federal, através do Itamarati, para Cursos da mais alta categoria cujas vagas são disputadas pelos países da Bacia Amazônica e outros da América Latina, numa irretorquível demonstração de seriedade do trabalho que ali se desenvolve.

O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC) — V. Ex^a está estreando, e eu também, neste primeiro aparte, e o faço com muita alegria. Quero saudar V. Ex^a pelo magnífico pronunciamento que está fazendo e dizer que este encontro de educadores da Amazônia é uma prova da conscientização desses elementos preocupados em resolver, através da educação, o problema amazônico. Não há dúvida alguma que é uma nova aragem que está soprando em nossa região e não há dúvida alguma de que a Amazônia, seguindo este caminho, dentro em breve alcançará seu radioso destino. Parabéns.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Agradeço o aparte do meu eminente colega, representante do Estado do Acre que está, realmente, incorporado a esta iniciativa do magnífico Reitor desta universidade que subscreveu este documento. Este documento tem uma significação maior. Além do que possa representar no campo da pesquisa, do ensino, da cultura para toda a região da Amazônia Legal, creio que é o instrumento válido para se executar o Pacto Amazônico no que diz respeito ao estudo, à pesquisa da realidade amazônica, ao desenvolvimento artístico e cultural, metas que já foram definidas através de universidades brasileiras com a criação nesta nova mentalidade, que pouco a pouco se implanta em todas essas grandes instituições de ensino superior da área.

As universidades se anteciparam e ofereceram ao Governo, como nós vislumbramos desde 1969, um instrumento válido, brasileiro, e eficaz para dar cumprimento, em parte, a esses compromissos internacionais com os países tributários da Região Amazônica.

Mas é preciso reconhecer que foi na gestão do atual Reitor da UFPa, o Prof. Aracy Amazonas Barreto, competente médico, ilustre Professor e meu dileto amigo, que todas estas idéias, contagiando as demais Universidades da Amazônia, brotam agora com o vigor sazonal dos trópicos, recolhendo toda a pregação anterior, criando a sêva de todos os esforços pretéritos e sintetizando, neste **PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO**, todos os anseios e todas as esperanças de que se alimenta.

É de justiça enaltecer esse gesto das Universidades da Amazônia Legal, no momento em que se reúnem para dizer a todo o Brasil, firmando um documento de tal responsabilidade, que encontraram finalmente resposta à interrogação da Esfinge e sabem o que são, conhecem seu destino e descobriram seu caminho, e que tudo isso se resume numa só palavra — *Integração*, no sentido de colaboração recíproca, de inelutável compromisso e de luta solidária em favor de toda a comunidade amazônica, numa forma de participação efetiva no processo de desenvolvimento nacional.

Não se trata, como ali está dito inequivocamente, de formarem um *ghetto*, mas de se darem as mãos e fazerem um ato de fé em si mesmas, abandonando uma política desnacionalizante perante o *know-how* estrangeiro a favor da valorização da tecnologia nacional e regional, única com capacidade de resolver plenamente todos os nossos problemas.

Srs. Senadores, no momento em que dou ciência a esta Casa dos propósitos e da clareza das Universidades Federais de minha região, desejo que todos fiquemos não apenas informados, mas, sobretudo, contagiados por aquele idealismo corajoso e consciente e, ao arrepio de quaisquer vinculações eleitorais ou emocionais com outras regiões do País, nos sintamos responsáveis pelos destinos da Amazônia, que se não pode libertar sozinho do atraso que a sufoca, mas cujo desenvolvimento trará um acréscimo colossal ao progresso nacional.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Com muita satisfação, nobre Senador João Bosco.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Screi muito rápido, pois estou apenas me desculpando de uma obrigação de, neste momento, cumprimentá-lo. Veja V. Ex^a

como a vida pública, que nos causa percalços, nos causa dissabores, oferece estas oportunidades. V. Exª pode, hoje, na sua estreia no Senado, como parlamentar, se congratular com uma iniciativa que é fruto de um trabalho seu inicial, e resultado da sua mente privilegiada como Reitor e, depois, como Governador do Estado do Pará. Vendo V. Exª fazer um pronunciamento de forma tão correta, tão exemplar, isto também estimula aqueles que estão chegando aqui, como eu, para que entendam que a vida pública nos reserva esses momentos gratificantes, momentos realizadores como o que está vivendo V. Exª, com a união conseguida entre as universidades da Amazônia para um trabalho conjunto, em favor de uma melhor educação, e numa pesquisa que conduza, exatamente, à ocupação da Amazônia a melhores caminhos.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Agradeço o aparte de V. Exª. Aliás, ambos chegamos juntos, inexperientes, a esta Casa, mas ambos com profundo amor à Amazônia, à qual temos servido ao longo de nossa vida pública, e continuaremos a fazê-lo de maneira exemplar, procurando integrá-la numa realidade amazônica e brasileira para, sobretudo, somá-la ao grande esforço nacional que visa assegurar o progresso, o bem-estar e a prosperidade de toda a Nação brasileira.

Não podemos, evidentemente, assistir impassíveis ao esforço que ali se desdobra e à luta que ali se desencadeia — porque é um esforço de brasileiros e é uma luta de irmãos.

Este PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO soa, neste recinto, como um grito de alerta mas também como um grito de socorro. E se não podemos todos estar lá, *in loco*, com a nossa luta, com a nossa presença física, podemos, entretanto, participar dessa luta com a nossa compreensão de seus problemas, com a nossa boa vontade em buscar-lhe soluções e, sobretudo, com o nosso patriotismo para manifestar a esses nossos irmãos brasileiros das Universidades da Amazônia — que eles não lutam sós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Perante o plenário do Senado Federal, na sessão ordinária de 21 de novembro de 1978, tornei pública a intenção de reapresentar, no início da atual Legislatura, nova Proposta de Emenda Constitucional, restabelecendo a autonomia política das capitais brasileiras.

Recordei, na ocasião, que, no dia anterior, inexistira *quorum* no Congresso para a votação da Proposta nº 12, de que fora eu primeiro signatário, pois os parlamentares ainda permaneciam em seus respectivos Estados, acompanhando os trabalhos finais de apuração do pleito de 15 de novembro.

Lamentei, da tribuna desta Casa, que milhões de eleitores se mantivessem frustrados em seu anseio democrático de escolher, pelo voto direto e secreto, o prefeito e o vice-prefeito de sua cidade, em razão de “uma norma iníqua e despropositada”, inserta na Carta Magna em vigor.

Vale salientar que a proposição em sua tramitação de noventa dias, beneficiara-se de parecer favorável, da lavra do então deputado e hoje Senador Raimundo Parente, subscrito pela quase totalidade dos membros da Comissão Mista que se formara para a apreciação da matéria, nos termos preconizados pelo Regimento Comum.

A 17 de outubro, durante movimentada discussão no Congresso, onze congressistas enunciam a modificação constitucional incidente sobre o art. 15, reconhecendo a justiça e a oportunidade de que a mesma se revestia.

Para quem, há mais de uma década, se vem empenhando a fim de restituir a autonomia política, conspurcada às Capitais dos Estados, o insucesso acidental da última tentativa jamais poderia representar motivo de desânimo, ainda mais porque se aproximava o País do término da excepcionalidade em que mergulhara, desde 13 de dezembro de 1968, quando foi editado o AI-5 e posto em recesso, com base nele, o nosso Parlamento.

Não será demais lembrar, neste instante, que, em setembro de 1967, procurei sensibilizar — ainda no desempenho do mandato de deputado estadual e quando era deferida às Assembléias a prerrogativa de propor alteração na Lei Maior — o Poder Legislativo de cada Unidade Federativa, levando-os, em número de 12, a formalizar a sua Proposta junto à Mesa do Senado Federal, ex-*vi* do disposto no art. 50, da Constituição à época vigente.

Em momento de extraordinária significação histórica, também pela singularidade da iniciativa nos fastos da vida legislativa brasileira, as Propostas foram entregues ao presidente Gilberto Murinho, que solenemente se comprometeu a dar curso ao pedido, respeitados os dispositivos regimentais pertinentes à espécie.

Alguns dias depois, porém, o Senado e a Câmara tiveram as suas portas cerradas em consequência do arbítrio implantado no território nacional, atingindo duramente a instituição parlamentar, num hiato prolongado, que repercutiu desfavoravelmente junto a todos os círculos de opinião.

Em 1975, ao chegar a esta Casa, honrado pelos sufrágios da maioria dos cearenses, defendi, no primeiro pronunciamento de caráter político, a tese autonomista, ressaltando:

“Tradicionalmente assim ligado à tese da autonomia, não seria agora que, chegando ao Senado, com expressiva margem de votos conferidos pelos fortalezenses, que haveria de conformar-me com a clamorosa injustiça perpetrada contra o eleitorado das capitais.”

Retomei a árdua jornada, com o mesmo entusiasmo das primeiras horas, esbarrando, logo nos contactos iniciais, com o obstáculo intransponível da carencia de assinaturas para a apresentação da Proposta de Emenda.

Com vinte senadores apenas, o MDB, sem a colaboração da bancada da Maioria, via-se impossibilitado de alcançar o *quorum* de 1/3, inviabilizando a medida, no âmbito do Senado Federal.

Somente em agosto de 1978, com a adesão de 6 eminentes integrantes da Aliança Renovadora Nacional, foi ultrapassado o número reclamado pela Constituição, não se registrando, em relação à Câmara, qualquer embargo, pois os emedebistas ali somavam 155 deputados — muito mais do que o estritamente necessário para permitir a tramitação da matéria.

Com tão recuada tradição de luta, reengajo-me nesta batalha de conteúdo essencialmente democrático, contando, agora, com a solidariedade estimulante da unanimidade de meus companheiros de partido, que, tendo à frente o Diretório Regional de São Paulo, se dispuseram a patrocinar também esta causa, fazendo-o de forma decidida e entusiástica.

Entenderam os oposicionistas do grande Estado bandeirante não ser mais possível impor-se a quatro milhões de paulistanos um prefeito nomeado, ainda mais quando o Congresso seria — como será a partir de hoje — instado a manifestar-se, em tempo certo e improrrogável, sobre Proposta de Emenda sancionadora, capaz de restituir-lhes uma franquia postergada desde 1966.

O Sr. Orestes Quéricia (MDB — SP) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senhor Orestes Quéricia.

O Sr. Orestes Quéricia (MDB — SP) — Quero apenas congratular-me com V. Exª, e trazer ao Senado o testemunho de um paulista que realmente verifica, no seio da opinião pública de São Paulo, principalmente na Capital, uma expectativa muito grande em torno da emenda de V. Exª. Nós do MDB, como todos os da classe política, que representamos o povo neste Congresso, temos uma responsabilidade muito grande na aprovação dessa emenda; nós, que vivemos de esperanças, porque viver num regime como aquele onde vivemos é viver de esperanças, quando se pretende um regime plenamente democrático; nós, que queremos as eleições diretas em todos os níveis, congratulamo-nos com V. Exª pela iniciativa dessa emenda, que devolve a autonomia política às capitais. Quero testemunhar a V. Exª que o MDB de São Paulo, quando tomou a decisão de fechar questão para que a Assembléia Legislativa do meu Estado deixe de discutir a indicação do futuro prefeito, esperando a manifestação do Congresso a respeito da emenda de V. Exª, o MDB de São Paulo, representando o povo do meu Estado, deu uma demonstração de que espera, realmente, a abertura prometida pelos detentores do Poder neste País. Essa emenda de V. Exª, pela oportunidade, pela grandeza, pela expectativa que gera na opinião pública de todo o País, merece ser aprovada, e o povo brasileiro estará fiscalizando a sua aprovação.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Orestes Quéricia, pelo seu aparte. Através de V. Exª, expresso os meus agradecimentos ao Diretório do MDB de São Paulo que, com sua histórica decisão, ofereceu um suporte político vigoroso ao movimento autonomista que estamos propondo ao Senado Federal.

Continuo, Sr. Presidente:

Espero, ao ensejo do trâmite da referida Proposta, que novos e expressivos testemunhos de solidariedade nos cheguem, conscientizando Senadores e Deputados — sempre sensíveis às reivindicações populares — a tornar efetiva a modificação do art. 15 da Constituição brasileira.

E ainda este ano, de conformidade com disposição transitória inserta na Proposta, doze milhões de eleitores serão chamados às urnas das Capitais, restaurando-se a salutar prerrogativa, cuja sustação, há mais de um decênio, se contrapunha às legítimas aspirações democráticas de nossa gente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao princípio geral da elegibilidade dos Prefeitos, abre-se exceção em três casos distintos:

I — quanto aos Prefeitos das capitais dos Estados;

II — quanto aos Prefeitos das estâncias hidrominéreas;

III — quanto aos Prefeitos dos municípios considerados área de segurança nacional.

Enquanto os constantes dos itens I e II são nomeados pelo Governador do Estado, com a aprovação da Assembléia Legislativa, os últimos somente o são com aprovação prévia do Presidente da República.

Ressalte-se que o § 1º, do art. 28, da Constituição de 1946, prescrevia, *in verbis*:

Art. 28.

A autonomia dos Municípios será assegurada:

§ 1º Poderão ser nomeados pelos Governadores dos Estados e dos territórios os Prefeitos das Capitais, bem como os dos Municípios onde houver estâncias hidrominéreas naturais, quando beneficiadas pelo Estado ou pela União.

A Emenda Constitucional nº 12, de 8 de abril de 1965, modificou a Lei Fundamental à época vigorante, excluindo do sistema de nomeação os Prefeitos das Capitais.

Por sua vez, o Ato Institucional nº 3, em seu art. 4º, restituiu a escolha por nomeação, com “prévio assentimento das Assembléias”, o que foi reiterado no texto da Constituição de 24 de janeiro de 1967.

Preceitua aquele édito revolucionário:

"Respeitados os mandatos em vigor, serão nomeados pelos Governadores de Estado, os Prefeitos dos Municípios das Capitais, mediante prévio assentimento da Assembléia Legislativa ao nome proposto."

O ex-Senador Paulo Sarasate, ao comentar a Carta de 67 e sem desejar comprometer-se com a esdrúxula inovação — apesar de sua notória identificação com o situacionismo, do qual era figura preeminente — assim se manifesta sobre a mesma:

"Os que defendem a exceção não procuram arrimá-la em fundamentos de ordem doutrinária ou de ética política. Explicam-na, antes, com a inovação de razões de segurança pública e sob a alegação de que, pela sua importância, os Municípios das capitais devem manter estreitas ligações com o Governo do Estado e, portanto, não deve haver hipótese das desvinculações políticas dos respectivos Prefeitos com os governadores."

O Superintendente-Geral do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, professor Diogo Lordelo de Melo, reportando-se ao amplo debate em torno da autonomia das Capitais, afirma que:

"Os Prefeitos nomeados não são melhores que os eleitos diretamente pelo povo. A defesa das eleições indiretas é apenas uma manifestação de centralismo; o que, afinal, é uma constante histórica no Brasil, agravada nos últimos anos. No Estado Novo, por exemplo, todos os Prefeitos eram nomeados."

Vale realçar que, entre as diretrizes que buscará seguir em seu Governo, o futuro Presidente João Baptista Figueiredo, inclui "uma maior autonomia dos Estados e Municípios brasileiros", o que lhe tem propiciado aplausos indiscrepantes da grande imprensa do País.

Para que o propósito do novo Chefe da Nação seja colimado, no que tange aos Municípios, torna-se indispensável reintegrar-se a Capital dos Estados na posição anterior, permitindo aos seus eleitores o exercício do voto na escolha do Prefeito e Vice-Prefeito.

Do contrário, a disposição presidencial deixará de atingir os núcleos populacionais de maior densidade político-eleitoral, mantendo-se a discriminação antidemocrática, cuja revogação se impõe, sem mais protelações.

Além, o jurista Themístocles Brandão Cavalcanti, ao comentar o Capítulo próprio, da Constituição de 1946, sintetiza em quatro itens, as garantias gerais de autonomia municipal, que são:

- 1) eletividade dos prefeitos e vereadores;
- 2) administração própria no que concerne ao peculiar interesse do Município;
- 3) decretação e arrecadação dos tributos de sua competência e aplicação de seus recursos;
- 4) organização dos serviços públicos locais."

Vê-se, assim, que no caso do prefeito nomeado, a autonomia é atingida naquela exigência basilar, por cuja observância empenharam-se, no passado, um Rui Barbosa, um Pedro Lessa, um Bento de Faria, um Carlos Maximiliano, dentre outros.

O grande pregador do civilismo em nosso País, num momento de arrebatamento oratório, exclamou enfaticamente:

"... a Bahia não tinha municípios, que não eram municípios os municípios baianos porque não gozavam de autonomia e não gozavam de autonomia porque era o Governador do Estado quem os administrava, nomeando-lhes os administradores."

(Homero Pires, Vol. V, página 66, 1934 — "Comentários à Constituição Brasileira.")

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Para em rápidas palavras, trazer o apoio entusiástico do MDB da Paraíba à emenda que V. Exª apresenta, restabelecendo as eleições diretas para prefeitos das capitais, V. Exª, neste momento, fala em seu nome e de todos os emedebistas e democratas do Brasil.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Humberto Lucena, que, ainda ao tempo em que exercia — e exercia com tanto brilhantismo — o mandato de Deputado Federal, defendeu na outra Casa do Congresso essa tese que agora, uma vez mais, vamos propor à consideração do Congresso.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Cunha Lima.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — V. Exª, Senador Mauro Benevides, ao apresentar a Emenda Constitucional restabelecendo a autonomia das Capitais, traduz

o anseio, revela a aspiração e encerra a reivindicação de cerca de doze milhões de brasileiros, na verdade. Mas, em nome de João Pessoa, Capital do meu Estado, que também será beneficiada por essa emenda que V. Exª, neste momento, oportunamente propõe, agradeço, através deste seu humilde representante, esse gesto que virá contemplar, que virá tornar também, eficaz o voto daqueles operários, patrões, estudantes, universitários, professores, mestres, alunos, enfim, todos poderão também depositar nas urnas os seus votos para escolher os seus prefeitos, o chefe da Capital do Estado. Agradeço a V. Exª, em nome dos paraibanos, em nome, principalmente, dos pessoenses, da Capital do meu Estado.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Também eu, nobre Senador Cunha Lima, agradeço a V. Exª a sua brilhante intervenção, e queira Deus, num futuro bem próximo, possam os pessoenses voltar a escolher, pelo voto direto, o prefeito daquela metrópole brasileira.

Concluo, Sr. Presidente:

Cláudio Pacheco, por sua vez, em seu Tratado das Constituições Brasileiras, à página 256, assevera:

"O verdadeiro conteúdo da autonomia municipal é o da eletividade dos governantes do Município."

No que tange às Capitais do País, subestima-se, deste modo, um requisito primordial, impondo-se a sistemática da nomeação, que vem representando usurpação de prerrogativa atribuída às demais comunas brasileiras.

E num instante em que a ânsia redemocratizante domina o nosso povo, após tantos anos de exagerado autoritarismo, o que se pretende, com a modificação constitucional, ora encaminhada ao Congresso, através da Mesa do Senado, é devolver a doze milhões de eleitores o direito de, comparecendo às urnas, escolher, pelo voto direto e secreto, o Prefeito das Capitais.

Sente-se, Sr. Presidente, que a conscientização popular em torno dessa legítima aspiração amplia-se substancialmente, envolvendo, hoje, ponderáveis segmentos da opinião pública nacional, que, nas ruas, postulam o seu atendimento.

E as duas Casas do Parlamento, pela sensibilidade de seus membros, não podem manter-se indiferentes a uma alteração de nossa Lei Fundamental, que vem ao encontro de justa pretensão democrática, na defesa da qual tenho permuncido, há mais de uma década, imbuído sempre de propósitos nobres e patrióticos.

Encaminho a V. Exª, Sr. Presidente, a Proposta, com o cumprimento das formalidades previstas na Constituição e no Regimento Comum. (Muito bem! Palmas.)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MAURO BENEVIDES, EM SEU DISCURSO.)

ELEITORADO DAS CAPITALS EM 15-11-78

Rio Branco	47.900
Maceió	126.203
Manaus	209.497
Salvador	517.298
Fortaleza	489.790
Vitória	96.811
Goiânia	210.701
São Luís	114.176
Cuiabá	69.665
Belo Horizonte	757.788
Belém	379.076
João Pessoa	108.355
Curitiba	458.938
Recife	462.340
Teresina	123.809
Rio de Janeiro	2.634.002
Natal	150.166
Porto Alegre	563.627
Florianópolis	87.882
São Paulo	3.752.469
Araçáju	103.920
Macapá	38.795
Porto Velho	84.110
Boa Vista	24.391
Total	11.611.709

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A transformação do antigo Departamento dos Correios e Telégrafos na atual Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos acelerou a melhoria do Serviço postal

brasileiro. Apesar da publicidade governamental, é evidente que essa melhoria e aperfeiçoamento não foram fruto da extinção do ex-DCT e criação da EBCT, pois resultado igual poderia ter sido obtido mantendo-se o velho Departamento, dando-lhe maior autonomia administrativa. O aperfeiçoamento do serviço postal é decorrência natural do avanço técnico brasileiro e, sobretudo, da multiplicação de recursos financeiros propiciados à ECT.

O problema, porém, não nos interessa, senão na forma com que se ignorou os direitos do pessoal do antigo Departamento de Correios e Telégrafos, até hoje objeto de graves discriminações e injustiças clamorosas. Esse, um aspecto do problema que merecerá sempre a condenação de todos, pois nada justificava a perseguição movida contra velhos funcionários. E em grande parte até hoje são vítimas indefesas da tecnoburocracia.

É o que se dá com os inativos, aos quais se negou direito líquido e certo. Muitos deles foram compelidos à aposentadoria, deles se livrando o Governo, sem respeitar seus direitos. Milhares foram postos em disponibilidade e outros redistribuídos a órgãos diversos do Governo Federal. E esse pessoal redistribuído, como se dá com os encaminhados ao DNER, veio a ser seriamente prejudicado, enquadrados em cargos iniciais de carreira, quando já se achavam em final de suas carreiras.

Sr. Presidente, é grande o número de antigos servidores do ex-DCT, inativos ou transferidos para outros órgãos, que continuam injustiçados, sofrendo graves prejuízos, pelo não reconhecimento de seus direitos.

Inúmeras vezes tenho falado sobre o assunto. Pode ele ser resolvido fácil e rapidamente, através do reexame de cada caso concreto, fazendo-se justiça e cessando o espírito de discriminação que tanto mal tem causado a esse pessoal.

É uma questão de justiça, de respeito à lei e ainda de humanidade, razão pela qual entendo que o Governo deveria examinar, com rapidez e imparcialidade, os casos concretos, dando-lhes solução conforme a lei. Para isso é necessário, porém, que cessem as pressões contra esses velhos servidores, que devem, mesmo, ser estimulados a agirem em defesa de seus interesses, através de requerimentos que deveriam ter andamento veloz, imparcial e humano, com a única preocupação de restabelecer a justiça.

Esse o apelo que renovo ao Governo, especialmente ao Diretor-Geral do DASP e ao Presidente da República, em nome de tantos e tão desesperados funcionários que me escrevem ou me procuram pessoalmente, tangidos pela necessidade e desejosos apenas de que seus casos sejam criteriosamente apreciados.

É desumano manter situações de flagrante desrespeito a direitos inquestionáveis de homens e mulheres que serviram dezenas de anos ao País, confiando no Governo e, sobretudo, na lei. Essas injustiças devem ser corrigidas o quanto antes, para o bom nome do próprio Governo. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O País acompanha com o máximo interesse a ação popular, movida por operários, comerciantes, engenheiros — a maioria residente no Município paulista de Diadema — que visa a anulação do despacho do Governador Paulo Egidio, que aprovou e mandou executar o Plano de Tratamento de Esgotos da Região Metropolitana de São Paulo (SANEGRAN), cancelando o plano do governo anterior, chamado "Solução Integrada".

Considerando a importância dessa iniciativa popular em defesa da comunidade, e o exemplo que ela pode representar para outras regiões do País, transcrevemos, a seguir, trechos da reportagem publicada hoje na *Folha de S. Paulo*, página 17, sob o título "Advogados minimizam o parecer sobre SANEGRAN".

"A ação popular contra o SANEGRAN está sendo movida por 24 pessoas, desde novembro de 1977. O desfecho deverá se dar dentro de, no máximo, duas semanas, pruzo que o juiz Alcebíades da Silva Mílhoto Júnior, da 6ª Vara da Fazenda Estadual, tem para dar a sentença.

Os autores da ação — operários, comerciantes, engenheiros, a maioria residente no município de Diadema — pleiteiam a anulação do despacho do governador Paulo Egidio, de 28 de dezembro de 1976, que aprovou e mandou executar o plano, bem como a condenação dos réus, com exclusão do Estado e da SABESP, ao pagamento das perdas e danos causados com a sustação da execução do plano do governo anterior, chamado Solução Integrada, e com a "indevida contratação feita para o projeto do Plano Diretor Sanegran".

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO, EM SEU DISCURSO)

Parecer Contrário

O parecer do promotor Herberto Magalhães da Silveira Júnior, embora meramente opinativo, causou certa estranheza, uma vez que até o promotor Adilson Rodrigues, designado anteriormente para o processo e afastado repentinamente do caso no mês passado, quando o processo já estava na fase de instrução (produção de provas) e julgamento, manifestou-se contrário à execução do SANEGRAN. O perito Vicente Subino de Almeida Camargo, nomeado pelo juiz, apontou em seus laudos periciais também ser contrário ao SANEGRAN. A Comissão Estadual de Investigações da Assembléia Legislativa, constituída no ano passado, concluiu

ser "prejudicial e onerosa a execução do plano". O depoimento das testemunhas arroladas durante o processo foi favorável aos autores. Apesar disso tudo, e da Lei da Ação Popular (nº 4.717/75), em seu artigo 16, parágrafo quarto, dizer que é "vedado ao Ministério Público, em qualquer hipótese, assumir a defesa do ato impugnado ou de seus autores", o atual representante do Ministério Público na questão, o promotor Silveira Júnior, se mostrou favorável à execução do plano SANEGRAN em seu parecer, emitido anteontem, que considera a ação popular improcedente.

Em linhas gerais, o promotor Herberto Magalhães da Silveira Júnior, apontou em seu parecer, que qualquer solução sanitária provocaria alguma lesão à coletividade e que não caberia ao Poder Judiciário optar entre a Solução Integrada e o SANEGRAN, e sim ao Poder Executivo, no uso do seu poder discricionário.

"Com isso — dizem os advogados que cuidam da ação — afastou a possibilidade de ser examinado o Projeto SANEGRAN, no sentido de ser lesivo ou não. Quer dizer, ainda que o plano fosse lesivo, nenhuma providência caberia ao Judiciário, que só poderia intervir na medida em que o ato fosse ilegal, deixando claro que, se não há ilegalidade, o Judiciário não tem o que discutir. O promotor concluiu que o projeto não é ilegal, sem demonstrar no entanto, um exame maior das diversas leis apontadas na ação como violadas pelo plano SANEGRAN."

Dizem os advogados que não lhes cabe analisar as opiniões do promotor Herberto Magalhães da Silveira Júnior. "já que não representam mais do que sua posição no processo. O que nos importará, na realidade, será a decisão do juiz da causa, na qual, segundo esperamos, seja feito um exame mais profundo e apurado das várias questões discutidas nesse processo".

Direito de Recorrer

Quanto ao fato de o Ministério Público ter considerado que atos lesivos ao patrimônio público ainda que não sejam ilegais não podem ser apreciados pelo Poder Judiciário, os advogados disseram que, pela longa evolução de nosso Direito Constitucional, alcançou-se posição exatamente oposta, ou seja, é assegurado, na emenda constitucional de 1969, a qualquer cidadão, o direito de recorrer ao Poder Judiciário para pleitear a anulação de quaisquer atos que sejam lesivos ao patrimônio público, seja qual for a natureza da lesão. Antes dessa emenda, era necessário que o ato, além de lesivo, fosse ilegal para justificar a ação popular.

"Exatamente com o objetivo de ampliar o campo de incidência da ação popular, a referida emenda dispensou o requisito da ilegalidade. O curioso porém — afirmam os advogados — é que o plano SANEGRAN, além de lesivo (fato não contestado pelo representante do Ministério Público e até mesmo por ele reconhecido) é, acima de tudo, ilegal. Dedicamos, ao longo desta ação, numerosas e prolongadas considerações sobre as diversas leis, regulamentos e demais atos normativos que consideramos violados pelo projeto em questão. Era de se esperar que o Ministério Público do Estado de São Paulo, representante que é da comunidade, dedicasse, a essa legislação, o exame mais aprofundado que a importância do assunto exige; exame que também é exigido pelas vastas repercussões que a decisão da causa, qualquer que seja terá frente ao interesse público envolvido."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.) Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prasseguimento.

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno)

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1975

(nº 1.317, de 1973, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 1.215 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973).

Andamento:

21-5-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

10-6-75 — Aprovado o Requerimento nº 209, de 1975, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando que o Projeto tenha tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1975.

Observação: o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1975 foi arquivado, ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1975
(Nº 973, de 1972, na Casa de origem)

Prevê dístico emulativo para eliminação das embalagens de comercialização final, inservíveis após a sua utilização.

Andamento:

- 17-6-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Saúde e de Economia.
28-8-75 — Aprovado na Comissão de Saúde parecer de autoria do Senador Otair Becker, favorável ao Projeto, nos termos de Substitutivo que apresenta;
18-5-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, parecer de autoria do Senador Dirceu Cardoso, pela constitucionalidade e juridicidade ao Substitutivo.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1975
(Nº 1.718, de 1973, na Casa de origem)

Revoga a Lei nº 4.611, de 2 de abril de 1965, que modifica as normas processuais dos crimes previstos nos arts. 121, § 3º, e 129, § 6º, do Código Penal.

Andamento:

- 17-6-75 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.
2-5-77 — Aprovado o Requerimento nº 82/77, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando que a matéria tenha tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 104, de 1973, 19 e 48, de 1974, e 83 de 1975.
Observação: Os Projetos de Lei do Senado que tramitavam em conjunto foram arquivados, ao final da Legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1975
(Nº 108, de 1971, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que Institui o Código Eleitoral.

Andamento:

- 1-8-75 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1975
(nº 891, de 1975, na Casa de origem)

Dá nova redação ao § 3º do artigo 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

Andamento:

- 20-10-75 — Lido em Plenário e distribuído à Comissão de Constituição e Justiça.
4-11-75 — Aprovado o Requerimento nº 481, de 1975, do Senador Paulo Brossard, solicitando que a matéria tenha tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 139/75.
24-5-76 — Aprovado Requerimento nº 162, de 1976, do Senador Ruy Santos, solicitando tramitação conjunta da matéria com Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1975.

Observação — O Projeto de Lei do Senado nºs 139 e 204, de 1975, foram arquivados, ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

— 6 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 1975
(nº 51-75, na Casa de origem)

Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.

Anadamento:

- 7-11-75 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Legislação Social.
24-9-76 — Leitura dos Pareceres nºs 796—CLS, favorável e 797—CSPC (exame solicitado pela Comissão de Legislação Social), favorável.
19-11-76 — Discussão encerrada com a apresentação da Emenda nº 1 — Substitutivo, de autoria do Senhor Senador Ruy Santos. Despachado à Comissão de Constituição e Justiça para emitir parecer sobre o Projeto e a emenda e às Comissões de Legislação Social e de Serviço Público Civil para o exame da emenda.
29-6-78 — Lidos os Pareceres nºs 394—CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do Substitutivo; 395—CLS, favorável; e 396—CSPC, favorável, com subemenda que apresenta.

— 7 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1976
(nº 751, de 1975, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação da Previdência Social.

Andamento:

- 25-8-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.
28-4-77 — Aprovado na Comissão de Legislação Social parecer de autoria do Senador Franco Montoro, favorável.
15-9-77 — Em parecer preliminar, a Comissão de Finanças solicita audiência do Ministério da Previdência e Assistência Social.
7-3-78 — Lido o aviso nº 7/78, do Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social, encaminhando pronunciamento daquele Ministério, contrário ao Projeto.
6-4-78 — Devolvido ao Relator na Comissão de Finanças, Senador Lenoir Vargas.

— 8 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178, DE 1976 — COMPLEMENTAR

Acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para as inportâncias devidas ao FUNRURAL.

Andamentos:

- 10-8-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Legislação Social e de Finanças;
02-12-78 — Lidos os Pareceres nºs 890—CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade; 891—CA, favorável; 892—CLS, favorável; e 893—CF, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÁZARO BARBOZA NA SESSÃO DE 6-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois assuntos me trazem hoje à tribuna. Duas tarefas distintas; uma delas de desincumbência agradável, pois se refere a evento de significativa importância para o meu Estado. Quanto à outra tarefa, é daquelas que não dão prazer, pois melhor seria que não tivessem os fatos ocorridos. Vou portanto, com licença do plenário, cumprir em primeiro lugar a tarefa agradável, que diz respeito à vida política, informativa e cultural de Goiás.

Trata-se de registrar nos Anais desta Casa o transcurso do 20º aniversário do jornal *Cinco de Março*, efeméride transcorrida ontem e que foi motivo de larga confraternização de todas as classes sociais de Goiás, com o Jornalista Batista Custódio e com seus companheiros profissionais de imprensa, que fazem aquele semanário, semanário que não é apenas um jornal, Sr. Presidente, mas um órgão inteiramente incorporado hoje à vida e ao sentir dos goianos. São 20 anos de atuação devotados à causa dos ideais democráticos, de defesa da liberdade e dos superiores interesses do povo.

Os 20 anos na vida de qualquer jornal já são, por si, um fato significativo, mesmo quando se constitui esse jornal, ou quando ele nasce de uma empresa que já vem sólida, estruturada sob folga financeira, que lhe permite, desde o início, contar com máquinas modernas, sofisticadas, e que essa estrutura empresarial rica e sólida, garante ao veículo de divulgação o oxigênio da sobrevivência.

Mas, não nasceu assim o jornal *Cinco de Março*. Nasceu ele na planície, tendo por berço o que há de mais nobre: o ideal da juventude, e isso ocorreu em uma fase tumultuada da vida goiana, mas numa época, Sr. Presidente, em que as liberdades democráticas eram asseguradas e não experimentavam o guante de uma legislação draconiana, como a que vige no Brasil há quase 15 anos.

No entrevero normal da vida estudantil daquela época, em meio a uma greve de vulto e de justificada procedência, deu-se então o choque entre a polícia e os estudantes. E ali então, diante da brutalidade policial e do fogo da metralha contra os jovens sob a liderança de Batista Custódio, nasceu o jornal *Cinco de Março*, sem oficinas, sem sede própria, sem corpo de redatores, mas nasceu puramente do ideal de lutar em prol das liberdades democráticas e da reivindicação de justiça para a juventude estudiosa de Goiás.

E o jornal, com o desenvolver do tempo e de suas atividades, que já somam duas décadas, enfrentou, Sr. Presidente, sacrifícios sem conta. Mas teimosamente o jornal *Cinco de Março* conseguiu sobreviver, se firmar e se constituir no mais vibrante meio de luta contra as injustiças. Passou por diversas fases, granjeou admiradores e inimigos, dependendo dos interesses que contrariou ao longo de sua vida. Moveu campanhas marcadas com o sinete do civismo e da coragem, transformando-se em sólido escudo em favor dos pobres, infelizes e oprimidos. Com coragem, com destemor, lançatou fundo muitas vezes, mal cheirosos tumores que ameaçavam gangrenar o organismo da sociedade. E sem dúvida alguma também cometeu erros, também cometeu exageros, que absolutamente não invalidam a luta do jornalista Batista Custódio, e do seu corpo de auxiliares, que acabaram fazendo do jornal *Cinco de Março* indubitavelmente, um dos melhores jornais semanários do Brasil.

petróleo, que para cortejar países amigos vende ao Peru, ao Zaire, à Colômbia e a tantos outros gasolina a 1 cruzeiro e 60 centavos o litro, a 1 cruzeiro e 70 centavos, a menos de 2 cruzeiros o litro, embora se saiba que, confiadamente, há lucro nas operações, enquanto aqui o brasileiro paga quase 10 cruzeiros por litro! Por acaso, precisaria o Governo recorrer ao aumento do Imposto de Renda, aumentando em 5% o desconto na fonte, na folha do funcionário mal pago e desnutrido, quando o Governo, no ano passado, jogou fora 10 bilhões de cruzeiros injetados nas financeiras falidas, para salvar empresas falidas de empresários que continuam cada vez mais ricos? Será que o Governo não poderia buscar dinheiro para socorrer os desabrigados, buscando esse dinheiro junto aos superabrigados, que têm uma casa no campo e outra na cidade, uma à beira-mar e outra na montanha? Será que o Governo não poderia buscar recursos para ajudar os desabrigados das enchentes ou as vítimas da seca junto àqueles cidadãos que viajam constantemente para o exterior, em grandes vilegiaturas pela Europa, torrando dólares que o País não tem e trazendo bagagens volumosas, muitas vezes isentas de impostos, cheios de supérfluos que o luxo e o poderio financeiro lhes permitem comprar?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana, Fazendo soar a campainha) — Quero pedir a V. Exª que, não reconhecendo o Presidente mas o Regimento, desse por encerrado o seu discurso.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Vou fazê-lo, Sr. Presidente, porque, em quatro anos de presença nesta Casa, jamais descumprir o Regimento e muito menos descumpriria uma solicitação e uma ordem emanadas de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Agradeço a V. Exª

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Vou, Sr. Presidente, encerrar este pronunciamento, dizendo que é preciso pôr cobro a este estilo de política econômico-financeira suicida que pratica o Governo, possibilitando a concentração de recursos, cada dia maiores, nas mãos de grupos reduzidos, enquanto 60% de brasileiros não têm direito nem acesso, sequer, à comida.

Vou encerrar, Sr. Presidente, prometendo voltar em outra oportunidade, para debater com o eminente Senador pelo Ceará, que há pouco, longamente, me apartou defendendo os pontos de vista do Governo, para discutir com S. Exª a legalidade ou ilegalidade do decreto que expropria do trabalhador mais 5% das suas rendas, a serem retirados na fonte, a título de Imposto de Renda, tirado de quem não tem renda.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pela tolerância. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LÁZARO BARBOZA EM SEU DISCURSO:

"BATISTA CUSTÓDIO

Faz Silêncio Mas eu Falo

"Às vezes é preciso guiar-se pelo impulso das emoções, porque só no impulso das emoções estão os gestos espontâneos, e só nos gestos espontâneos estão as atitudes legítimas. Por isso, hoje, usarei apenas a linguagem simplificada da revolta para mostrar um fato como ele aconteceu, brutal e desprezível, sem me dar ao trabalho de lapidar a crosta suja da realidade. Por mais duras que sejam, as palavras não terão o suficiente grau de perversidade do ato humano que irão descrever, retratando a conduta de uma autoridade cujo cérebro doente dirigiu, durante anos, uma instituição federal que orienta e decide o destino de milhões de pessoas. Tendo o poder, inclusive, de enriquecer os ladrões que fazem a miséria nacional e de falir as empresas que poderiam salvar o país."

A julgar pelo acomodado noticiário da imprensa local, nada acontece de extraordinário em Goiás, a não ser as inaugurações do governo. A tal chegamos, que o *Diário Oficial* do Estado passou a ser a leitura mais interessante para aqueles que desejam manter-se atualizados com o aprimoramento de nossa corrupção administrativa. Há um silêncio de cumplicidade geral. Ninguém fala. Apenas come. Resta a voz, isolada e sozinha, do *Cinco de Março* a mostrar que estão acontecendo nos gabinetes oficiais eventos mais lesivos à formação de um povo do que a ficção pornográfica dos livros que a censura ainda insiste em proibir.

Há três semanas ocorreu o incidente de Itapuranga, que seria manchete em qualquer outra parte do mundo. Menos em Goiás. Aqui, somente o *Cinco de Março* noticiou. Vários outros jornais estiveram onde estava o crime, o criminoso e sua vítima, mas nada puderam publicar porque tinham ido ali a serviço do governador. Todos viram quando Itapuan recebeu, sem se deixar trair por um mínimo de indignação, um memorial da cidade denunciando o estragamento moral de uma criança no Ano Internacional da Criança, e a impunidade do agressor. Matérias assim, entretanto, o Cerne somente paga para que não sejam divulgadas.

Todos se uniram na futura dos silenciados, imitando a tática adotada pelo governo de nunca responder a acusações a fim de que elas caíam no vazio e no esquecimento.

No máximo, quando o escândalo vazava para a imprensa nacional, permite-se que os jornais daqui estampem pequenas notas, frias e elaboradas nos conformes, sempre tentando minimizar a repercussão do incidente. No caso de Itapuranga não haveria de ser diferente, já que o criminoso é o subgerente local do Banco do Brasil, cujas mãos podem transformar os financiamentos em corda capaz de enforcar qualquer um. E, o que é mais revelador, o fato de não ter sido preso em flagrante caracteriza o aval do governo estadual, através da omissão da polícia, à tortura e à violação dos direitos humanos.

Mas o *Cinco de Março* rompeu o laço das conveniências e contou tudo ao povo.

No dia 7 de fevereiro a menor E. S., de 13 anos de idade, empregada doméstica na casa do subgerente do Banco do Brasil de Itapuranga, Jonas de Souza Mendes, subtraiu um vestido de uma filha do patrão e foi a um baile. Quando a menina já se encontrava dançando, o homem chegou e parou a festa. Pleno de ódio, o corajoso moralista mal conseguia impedir que explodisse ali mesmo seus ímpetos de malvadeza contra a pequena que só queria sonhar. Esta, isolada no centro das atenções, sozinha no medo e na vergonha, encolheu-se como se buscasse abrigo em sua própria fraqueza. Do baile foi arrastada para a casa do patrão, onde, em frente a toda a família e diversos funcionários do BB, Jonas tirou-lhe a roupa, deixando-a apenas de calcinha, uma pobre e humilhante peça rasgada.

(Mas quem ficou realmente nu não foi aquele corpo adolescente, e sim o subgerente Jonas, que na medida em que tirava a roupa da menina, estava na verdade se despiando de sua pose de autoridade séria e de homem sadio).

Imobilizada pelo vexame, tratada pior que bicho, a garota de Itapuranga viu em toda a dimensão esse tipo de homens que só batem em mulheres e gente indefesa, mas que rastejam submissos ao simples estralo de dedo dos superiores. Olhou para os lados, não viu ninguém que a livrasse das sevícias, da suprema humilhação, do pavor. Descontrolada, urinou na frente de todos.

Mesmo que tudo parasse aí, a menor E. S. jamais seria uma pessoa normal por todo o resto de sua vida, passando a engrassar a fileira dos neuróticos e marginais revoltados que sitiam os ricos nas cidades grandes, matando e assaltando como forma inconsciente de vingar-se da sociedade que oprime e discrimina a criança pobre.

Mas houve o resto.

É que o subgerente do Banco do Brasil ainda não atingira o clímax daquele prazer que, para os sádicos, só se completa quando o torturado ultrapassa os limites da dor. Então, Jonas entrou em seu carro e ordenou que a pequena E.S. fosse andando despida, devagarinho, pela cidade, à frente da luz alta dos faróis, para que todos a vissem sendo tangida como se faz com gado ferido, até chegar à casa de seus pais. Dever cumprido. A propriedade estava vingada.

Na manhã seguinte a dor daquela criança começou a doer também dentro dos moradores de Itapuranga, até explodir num memorial que foi entregue e desapareceu na calma indiferença do governador quando de sua visita à cidade. A polícia agiu, sim, mas não para prender o subgerente do Banco do Brasil. Intimou-se a vítima a depor na delegacia, sob a desculpa de que o inquérito estaria prejudicado tecnicamente por falta de queixa formal do pai, que prudentemente sumira da cidade com esse medo que os inocentes aprenderam a sentir frente à polícia.

(Então uma criança é torturada em público, e a polícia ainda quer mais? Onde foi que arquivaram os artigos do Código Penal que indiciam o subgerente por atentado à moral pública e outros crimes contra os costumes vigentes? Certamente no mesmo lugar onde são engavetados outros processos de humildes contra poderosos. Talvez mesmo até na própria consciência do subgerente do Banco do Brasil, onde devem haver roubos bem maiores que o simples furto de um vestido de criança por outra criança).

Semana passada, a matéria do *Cinco de Março* foi reproduzida pela imprensa do Rio e São Paulo, com o destaque de um editorial no *Jornal do Brasil*. Ao regressar do exterior, e tão logo tomou conhecimento do fato, o Presidente do Banco do Brasil Karlos Rischbieter comandou todas as providências, que deveriam ter sido adotadas pelo governador tão logo recebera o memorial de Itapuranga, contra o subgerente Jonas de Souza Mendes. Com essa medida, Rischbieter rompeu o costume das autoridades que se omitem e até se solidarizam com as faltas de seus subalternos, como se delas fizessem parte.

A violência de Itapuranga não pertence apenas ao subgerente do Banco do Brasil. Pertence a todos. E pertence principalmente às classes dirigentes que fazem suas próprias leis para fugir à ação da justiça — e criam o Esquadrão da Morte para eliminar os criminosos que sabem demais e podem comprometer a polícia, e matam e despejam posseiros para grilar suas terras, e compram e vendem armas importadas nos gabinetes palacianos. O exemplo estimula a violência dos políticos governistas, que também passam a espancar e matar sem provar o sal da punição. Governantes assim não sentem nada ao saber de atentados à dignidade humana. A não ser, talvez, uma certa contrariedade por terem perdido a cena."

MESA

Presidente:	1º-Secretário:	4º-Secretário:
Luiz Viana (ARENA — BA)	Alexandre Costa (ARENA — MA)	Gastão Müller (ARENA — MT)
1º-Vice-Presidente:	2º-Secretário:	Suplentes de Secretário:
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gabriel Hermes (ARENA — PA)	Jorge Kalume (ARENA — AC)
2º-Vice-Presidente:	3º-Secretário:	Benedito Canelas (ARENA — MT)
Dirceu Arcoverde (ARENA — PI)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	João Bosco (ARENA — AM)
		Passos Porto (ARENA — SE)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 006

SEXTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN (Seção II), de 5-12-78, página 6.557, na data de Resolução,

Onde se lê:

..., 4 de outubro de 1978

Leia-se:

..., 4 de dezembro de 1978

SUMÁRIO

1 — ATA DA 5ª SESSÃO, EM 8 DE MARÇO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/79 (nº 5.744/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, do terreno que menciona.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27/78.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Ofício

— Do Sr. Senador José Richu, que se ausentará do País.

1.2.4 — Comunicação

— Da Liderança da Maioria, propondo a permuta do Sr. Senador Arnon de Mello, suplente da Comissão de Minas e Energia, para exercer a função de titular, e do Sr. Senador João Calmon, atualmente titular, para ocupar a suplência da mesma comissão.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 6/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quercia, que institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada do INPS após vinte e cinco anos de serviço, com proventos proporcionais.

1.2.6 — Ofício

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, no qual solicita informações referentes a atos administrativos do Senado Federal. Deferido.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Exame da Mensagem do Senhor Presidente da República, encaminhada ao Congresso Nacional, na instalação da presente sessão legislativa, na parte referente à Justiça.

SENADOR LEITE CHAVES — Auspiciosidade do encontro mantido entre os Presidentes da ARENA e do MDB, como passo essencial para uma maior contribuição do Congresso Nacional ao processo de redemocratização do País.

SENADOR ORESTES QUERCIA — Dia Internacional da Mulher. Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1978, de autoria de S. Exª, lido na presente sessão.

SENADOR MURILO BADARÓ — Dia Internacional da Mulher.

1.2.8 — Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1979, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que restabelece, pelo prazo que especifica, o exercício da faculdade prevista no Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967.

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1979, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do artigo 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 30/75 (nº 1.317/73, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1.215 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973). Rejeitado o prosseguimento da tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 43/75 (nº 973/72, na Casa de origem), que prevê dístico emulativo para eliminação das embalagens de comercialização final, inservíveis após a sua utilização. Aprovado o prosseguimento da tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/75 (nº 1.718/73, na Casa de origem), que revoga a Lei nº 4.611, de 2 de abril de 1965, que modifica as normas processuais dos crimes previstos nos arts. 121, § 3º, e 129, § 6º, do Código Penal. Rejeitado o prosseguimento da tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara 54/75 (nº 108/71, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. **Rejeitado** o prosseguimento da tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 78/75 (nº 891/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971. **Rejeitado** o prosseguimento da tramitação, após usar da palavra o Sr. Senador Humberto Lucena.

— Projeto de Lei da Câmara nº 87/75 (nº 51/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 60/76 (nº 751/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação de previdência social. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 178/76-Complementar, que acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para as importâncias devidas ao FUNRURAL. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HUGO RAMOS — Considerações sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 9/69 e 16/70, que alteram artigos do Código Civil Brasileiro, tendo em vista a negação, pelo Plenário, do prosseguimento da tramitação daquelas matérias.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Comentários sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15/78, que acrescenta artigo às Disposições Transitórias da Constituição Federal. Homenagem a José Aparecido de Oliveira pela passagem do seu 50º aniversário natalício.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Sugestões à Mesa Diretora do Senado, com vistas à economia de combustíveis nos transportes da Casa.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Apelo às autoridades do Governo, em favor da libertação da brasileira Flávia Schilling, detida na República Oriental do Uruguai.

SENADORES FRANCO MONTORO E NELSON CARNEIRO — Dia Internacional da Mulher.

1.5. — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 6ª SESSÃO, EM 8 DE MARÇO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— Nºs 14 a 24/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento de projetos de lei do Senado e de Resolução que menciona.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 15/76 (nº 76/75, na Casa de origem), que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/76 (nº 1.066/75, na Casa de origem), que dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento, e dá outras providências. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria, após usar da palavra o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei da Câmara nº 81/70 (nº 443-B/75, na Casa de origem), que estende o salário-família criado pelo artigo 2º da Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, aos herdeiros de segurado falecido no gozo da aposentadoria por invalidez. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 6-3-79.

4 — MESA DIRETORA.

ATA DA 5ª SESSÃO, EM 8 DE MARÇO DE 1979 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO E JOÃO BOSCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — João Bosco — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — Dirceu Arcoverde — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benedito — Agenor Maria — Cunha Lima — Milton Cabral — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1979

(nº 5.744/78, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a reversão ao Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, do terreno, com a área de quarenta hectares, denominado "Sítio Engenho São Paulo", situado na localidade de Varzea, naquele Município, doado à União Federal, por Escritura de 26 de julho de 1972, transcrita no

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Garanhuns, sob o nº 24.359, no livro 3-BD, a fls. 19.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 436, DE 1978

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "autoriza a reversão ao Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, do terreno que menciona".
Brasília, 17 de novembro de 1978. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 376, DE 18 DE OUTUBRO DE 1978, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, cogita-se da reversão ao Município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, de um terreno, com a área de 40 ha, denominado "Sítio Engenho São Paulo", encravado na propriedade "Varzea" naquela municipalidade.

2. O aludido bem fora pelo citado município doado a União (Ministério da Agricultura — Instituto de Fermentação do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas), para ali instalar uma Estação de Viticultura. Aceitou-o a União, mercê de Decreto nº 50.940, de 13 de julho de 1961, lavrando-se a respectiva Escritura em 26 de julho de 1972, transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Garanhuns, em 4 de agosto de 1972.

3. Ocorre, porém, que, posteriormente, deixou o imóvel de ser utilizado no objetivo a que se destinara.

4. Como assim ser, pleiteou o doador — Município de Garanhuns — a reversão do terreno a seu patrimônio, a fim de ali instalar o novo matadouro municipal.

5. Com tal reversão plenamente concorda o Ministério da Agricultura, mercê de despacho de S. E. do Sr. Ministro de Estado da Agricultura, de 17 de novembro de 1978.

6. Opina, também, favoravelmente, o Serviço do Patrimônio da União, com o beneplácito da Secretaria-Geral deste Ministério.

7. Acolhendo esses pareceres, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado de anteprojeto de Lei que consubstancia a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Márlon Henrique Simonsen**, Ministro da Fazenda.

(*As Comissões de Agricultura e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

Na sessão do dia 6 do corrente terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1978, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1977.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Lei da Câmara nºs 15, 65 e 81, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

OF/SF/GAB. JR — 07/79

Brasília, em 6 de março de 1979

Senhor Presidente do Senado Federal:

Para as providências legais que V. Exª julgar necessárias, tenho o prazer de comunicar que fui honrado com convite da Câmara de Comércio de Tóquio para visitar o Japão e conhecer algumas indústrias de Fiação e Tecelagem de Rami.

Como sabe o eminente Presidente, o Japão possui a mais moderna tecnologia de processamento industrial do Rami e o Brasil é, hoje, um dos maiores produtores do mundo dessa importante fibra, concentrando-se no Estado do Paraná, que aqui representa, a quase totalidade dessa produção.

É minha pretensão visitar, no Japão, as cidades de Tóquio, Nara, Osaka, Mihara e Kioto e, em escalas, algumas cidades do México, Estados Unidos da América do Norte, Tailândia e Coreia, onde mantereí contatos com representantes dos legislativos e autoridades ligadas à produção e comercialização do Rami.

Deverei iniciar a viagem dia 5 de abril próximo e retornar ao Brasil dia 2 de maio. Sem outro particular e apresentando a V. Exª protestos de elevado apreço e distinta consideração, subscrevo-me,

Atenciosamente. — **José Richa**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência fica ciente. Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

7 de março de 1979

Senhor Presidente

Nos termos do art. 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a permuta do nobre Sr. Senador Arnon de Mello, suplente da Comissão de Minas e Energia, para exercer a função de titular, e do nobre Sr. Senador João Culmon, atualmente titular da mesma Comissão, para ocupar a sua suplência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos da mais elevada estima e consideração. — **Jarbas Passarinho**, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Será feita a permuta solicitada. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1979

Institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada do INPS após vinte e cinco anos de serviço, com proventos proporcionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultada ao segurado do INPS do sexo feminino a aposentadoria com vinte e cinco anos de serviço e oitenta por cento do salário-de-benefício, observados os demais requisitos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A aposentadoria dos segurados do INPS, na forma da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960) era integral, após 35 anos de serviço e proporcional depois de completados 30 anos de atividade, para os segurados de ambos os sexos.

Posteriormente, entretanto, a Constituição de 1967 deu tratamento especial às mulheres, nestes termos:

“Art. 158. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

.....
XX — aposentadoria para a mulher, aos trinta anos de trabalho, com salário integral.”

Mesmo depois de alterada a Constituição de 1967 pela Emenda nº 1, de 17 de outubro de 1969, tais preceitos foram mantidos, como se vê da transcrição dos seguintes dispositivos:

“Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

.....
XIX — aposentadoria para a mulher, aos trinta anos de trabalho, com salário integral.”

A aposentadoria integral dos homens continuou a ser concedida depois de 35 anos de atividade, passando a das mulheres a ser outorgada após 30 anos de serviço.

Todavia, se a aposentadoria integral do homem, no caso, é facultada após 35 anos e a da mulher depois de 30 anos de serviço, não se compreende que aos homens seja assegurada a aposentadoria proporcional (80% do salário-de-benefício) aos 30 anos e o mesmo benefício não seja garantido à mulher, cumpridos 25 anos de trabalho.

Precisamente tal omissão da lei é que o presente projeto sana, cumprindo assinalar que a proposição atende a exigência de que trata o parágrafo único do artigo 165 do texto constitucional, por isso que, se antecipa a aposentadoria da mulher, reduz proporcionalmente o seu valor.

Sala das Sessões, 8 de março de 1979. — **Orestes Quércia**.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal,

O Senador que este subscreve vem solicitar a V. Exª, com apoio no Regimento, lhe seja fornecida a relação dos médicos do Senado, com indicação da especialidade, horário de trabalho, bem como indicação dos que se encontram no exterior, no atendimento a estudos, caso em que requer, também, lhe seja fornecido o contrato da respectiva bolsa.

Sala das Sessões, 8 de março de 1979. — **Dirceu Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia, para uma breve comunicação, nos termos do inciso VI do art. 16 do Regimento Interno.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores

Hoje comemora-se o Dia Internacional da Mulher. É um dia de luta. Foi escolhido em homenagem à luta pela emancipação das mulheres e lembra, em especial, dois fatos: em 1857, operárias da indústria têxtil de Nova Iorque saíram às ruas, em passeata, reivindicando melhores condições de trabalho, salários mais justos e redução da jornada de trabalho, sendo violentamente reprimidas; em 1908, trabalhadoras de uma fábrica têxtil, também em Nova Iorque, declararam greve em denúncia, novamente, às péssimas condições de trabalho. Elas reivindicaram também o direito de voto e a regulamentação do trabalho do menor. Chegaram a ocupar a fábrica mas, em represália, o edifício foi queimado e morreram 129 mulheres.

Dois anos mais tarde, o Congresso de Mulheres, realizado em Copenhague, propôs que o dia de hoje fosse comemorado internacionalmente, para que se mantivesse viva a luta pela emancipação da mulher. A ONU ratificou a data e muitos países a oficializaram.

De 1857 para cá muita coisa mudou. A mulher já vota, a jornada de trabalho diminuiu e pelo menos no texto das leis trabalhistas seu trabalho foi equiparado ao do homem. Mas, na prática, as discriminações e as diferenças salariais continuam, são inúmeros os casos de empresas que se recusam a empregar mulheres, é comum o afastamento de funcionária que se casa ou engravida e dificilmente a mulher consegue galgar todos os degraus da hierarquia de trabalho.

No Brasil a população economicamente ativa conta com mais de 6 milhões de mulheres que trabalham, nos mais diversos setores, e que sofrem as mais variadas restrições. Existe por exemplo verdadeiras barreiras para o acesso da mulher casada ao trabalho, diante, principalmente, da possibilidade de engravidar-se e passar a gozar dos benefícios da licença maternidade de 84 dias, recebendo salários. Nas camadas de baixa renda o trabalho da mulher é vital, mas os obstáculos para o emprego são quase que intransponíveis. As empresas se recusam a assumir qualquer responsabilidade social.

Outro detalhe a ser considerado é o fenômeno mulher-chefe-de-família, que tem crescido impressionantemente. Pesquisas indicam que perto de 33% dos domicílios do mundo são chefiados por mulheres e isto se acentua nas aglomerações urbanas. Metade das mulheres-chefes-de-família tem acima de 50 anos, baixa escolaridade, sem grande experiência, a maioria doméstica, fator este estritamente ligado ao enorme contingente de pobreza que presenciamos.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (João Bosco, Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Orestes Quêrcia, queria apenas pedir a V. Ex^a que procurasse concluir a sua breve comunicação, mesmo porque tenho que dividir o tempo restante ainda com o nobre Senador Murilo Badaró, que me solicitou anteriormente.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Solicitaria a V. Ex^a que me permitisse conceder um rápido aparte ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Ex^a faz bem em focalizar, no Dia Internacional da Mulher, esse problema da discriminação. Em 1977, por minha iniciativa, o Congresso Nacional reuniu uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, sobre a Presidência do nobre Senador Gilvan Rocha, e que terminou com uma completa e lúcida elaboração de um relatório minucioso da nobre Deputada Lygia Lessa Bastos. Quero, neste momento, prestar uma homenagem aos que integraram aquela Comissão. Se as recomendações daquele órgão tivessem sido recolhidas, hoje estaríamos em condições de festejar o Dia Internacional da Mulher. Desde 1967 que figura na Constituição um dispositivo de minha autoria que proíbe que haja discriminações no acesso aos cargos públicos e privados. Uma lei de 1968 punia rigorosamente os que tivessem agido contra esse dispositivo. Apesar disso, recentemente, o Tribunal de Justiça de Pernambuco impediu que mulheres se candidatassem ao concurso público para Juiz de Direito e, afinal, se abriram as portas do Banco do Brasil e do Ministério das Relações Exteriores para elas. Acho que hoje há um movimento generalizado em todo o mundo em favor da exclusão dessas restrições que pesam sobre a mulher. A mulher é a grande colaboradora do progresso brasileiro. Muito obrigado.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte e a complacência da Presidência.

Da nossa parte, queremos deixar gravada nos anais desta casa uma saudação especial a todas as mulheres pela comemoração, hoje, do seu dia internacional.

Ao mesmo tempo estamos encaminhando à Mesa, e quisemos fazê-lo exatamente neste dia, um projeto de lei de interesse das mulheres. Em verdade acreditamos que entre tantos outros benefícios que devam ser estendidos à proteção da mulher, um deles deveria ser a aposentadoria aos 25 anos de serviço. Continuaremos sempre, enquanto essa conquista não for atingida, a lutar por ela. Mas há um aspecto, e é justamente tratado pelo projeto que estamos hoje encaminhando à Mesa, que deve merecer um ato de justiça do Congresso Nacional. É a necessidade de se estabelecer a aposentadoria da mulher aos 25 anos de serviço com oitenta por cento do salário-benefício.

A aposentadoria integral dos homens é concedida depois de 35 anos de atividade, e a das mulheres após 30 anos de serviço.

Todavia, se a aposentadoria integral do homem, no caso, é facultada após 35 anos e a da mulher depois de 30 anos de serviço, não se compreende que aos homens seja assegurada a aposentadoria proporcional (80% do salário-benefício) aos 30 anos e o mesmo benefício não seja garantido à mulher, cumpridos 25 anos de trabalho.

É o que pretende nosso projeto de lei, apresentado hoje ao Senado e para o qual esperamos o apoio dos Srs. Senadores.

Por uma questão de justiça, queremos marcar uma lembrança, e assinalar os relevantes serviços à causa da mulher, desenvolvidos em meu Estado, São Paulo, pelo Deputado Estadual André Benassi e pelo vereador de Jundiá, Randal Juliano Garcia, ambos do MDB, e que me enviaram nos últimos dias uma extensa lista de suas atividades nesse sentido.

Finalmente, uma lembrança especial pela comemoração do Dia Internacional da Mulher. Todos sabem que um dos pontos fundamentais da luta do MDB é procurar alcançar a Anistia para todos os brasileiros punidos ou perseguidos por motivos políticos. Na História do Brasil as mulheres têm-se destacado muito nas lutas por anistias políticas, como ocorreu em 1945. Hoje ocorre o mesmo, pois o Movimento Feminino pela Anistia, conduzido com habilidade e eficiência por D. Terezinha Zerbini tem ser-

vido extraordinariamente à causa da Anistia. A nossa homenagem, portanto, à Du. Terezinha Zerbini e a todas as mulheres que lutam pela Anistia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para uma breve comunicação, nos termos do inciso VI do art. 16 do Regimento Interno.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG, Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O objetivo desta breve comunicação é o de assinalar, em nome da Maioria, o Dia Internacional da Mulher, ressaltando o quanto é meritório reiterar as homenagens às mulheres de todo o mundo, cuja contribuição à civilização é imperecível.

Neste dia somos também levados a pensar seriamente em muitos problemas que ainda afligem as mulheres e contra elas geram discriminações; alguns tão bem alinhados pelo Senador Orestes Quêrcia; a proteção à gestante, à mãe-solteira, às trabalhadoras, às funcionárias públicas, às sofridas professoras, mulheres que aqui e ali ainda encontram sérias e severas restrições ao seu pleno desenvolvimento e à sua total emancipação.

Não são poucos os esforços que têm sido feitos nesse sentido e aqui, neste Senado, existe um homem que tem dedicado toda sua vida à correção de algumas deformações, que é o Senador Nelson Carneiro.

Sr. Presidente, na oportunidade lembramos das funcionárias do Congresso Nacional e de três parlamentares que nele têm assento, a quem rendemos homenagem neste dia.

Podemos aqui repassar alguns nomes de brasileiras ilustres, que nos vêm à memória neste instante, tais como Anita Garibaldi, Maria Quitéria e Ana Neri. Entre as vivas, Djanira, Raquel de Queiroz, Dinah Silveira de Queiroz. Algumas que já faleceram, como Helena Antipoff, uma educadora extraordinária. Algumas artistas legendárias como Carmem Miranda e, dentre as vivas algumas como Sônia Braga, erigida em mito dos novos tempos da comunicação e que Gilberto Freire pretende transformar no protótipo perfeito e acabado da beleza, da graça e da eugenia da mulher brasileira.

Há, contudo, uma nota de infelicidade nesta comemoração: hoje faleceu uma das maiores artistas brasileiras de todos os tempos, que encantou o mundo com sua arte, deslumbrando platéias de todos os países, a pianista Guiomar Novaes, cujo falecimento, no Dia Internacional da Mulher, só faz ressaltar a sua glória extraordinária.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Gostaria de, aproveitando a brilhante oração de V. Ex^a, endereçar às lideranças da ARENA e do MDB um apelo, para que indicassem os membros da comissão que deve dar parecer sobre a Emenda Constitucional nº 23, que atende a uma justa e sentida reivindicação da mulher que trabalha; e lamentar que desse elenco de tantos Ministros e tantos Secretários de Estado espalhados por todo o Brasil, não se tenha notado — ao menos eu não notei — nenhum nome de mulher. As mulheres reivindicam a sua presença nos altos postos e não apenas nos postos secundários. Vemos que cada Governo tem 10 a 12 Secretários de Estado; um Ministro tem 16; acredito que poucas terão sido contempladas com a escolha para o secretariado. É possível que em Minas tenha sido ou em Pernambuco, mas até hoje não consegui ler o nome de nenhuma que tenha sido aproveitada. Faço votos que elas sejam no futuro aproveitadas tal a contribuição valiosa que elas podem trazer ao desenvolvimento do País.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Pois não.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Só para uma ligeira contribuição, a respeito da mulher da administração. Em Pernambuco, o Governador Marco Maciel convidou para Secretário da Casa Civil uma mulher, a Dra. Margarida de Oliveira.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, concluindo, e em hora em que se fala tanto em abertura, tanto em liberdade, pronuncio reverente o nome daquela que construiu o mais belo hino à liberdade, a poetisa Cecília Meireles com o seu *Romanceiro da Inconfidência*. Muito obrigado. (Muito bem! Palmus.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carneira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Petrólio Portella — Cesar Cals — Jessé Freire — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Arnon de Melo — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Amural Peixoto — Hugo Ramos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Turso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 1979

"Restabelece, pelo prazo que especifica, o exercício da faculdade prevista no Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica restabelecido, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta lei, o exercício da faculdade de que trata o Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, pelas entidades de fins filantrópicos, relativamente aos depósitos bancários determinados pela legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, facultou às entidades de fins filantrópicos, enquadradas no artigo 1º da Lei nº 3.577/59, a dispensa de efetuar os depósitos bancários determinados pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. A dispensa deveria abranger todos os empregados daquelas entidades, ou apenas os não-optantes do FGTS, mediante comunicação ao Banco Nacional da Habitação, no prazo de trinta dias.

Posteriormente, através da Lei nº 5.406, de 9 de abril de 1968, o prazo original foi reaberto às entidades filantrópicas que ainda não tivessem exercido a faculdade instituída pelo Decreto-lei em apreço.

Mesmo assim, inúmeras entidades não lograram formalizar a necessária comunicação ao Banco Nacional da Habitação, eis que, tanto o prazo primitivo, quanto o estabelecido pela Lei nº 5.406/68, se revelaram insuficientes.

Além disso, devemos considerar a situação das entidades que iniciaram suas atividades depois de 1968, já excluídas da faculdade de dispensa dos depósitos bancários referentes ao FGTS.

Assim, e mesmo levando em conta que a fórmula adotada pelo Decreto-lei nº 194/67 tem produzido resultados salutarés, estamos propondo uma nova abertura de prazo para o exercício da faculdade, para que se manifestem as entidades retardatárias e aquelas que se instalaram nos últimos dez anos.

Sala das Sessões, 8 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 194 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos.

.....

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 1979

Dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do artigo 10, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 4º do artigo 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, a seguinte redação:

"§ 4º Todo segurado que prosseguir no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado da seguinte forma:

I — 25% do salário de benefício, para o segurado do sexo masculino que contar 35 anos de atividade e para o segurado do sexo feminino que contar 30 anos de atividade;

II — 20% do salário de benefício, para o segurado do sexo masculino que contar 30 anos de atividade e para o segurado do sexo feminino que contar 25 anos de atividade."

Art. 2º Serão os encargos decorrentes desta Lei atendidos com os recursos referidos no Capítulo I, do Título IV da Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A proposição corrige uma discriminação da legislação previdenciária contra a mulher e atende a recomendação formulada pelo II Congresso dos Gráficos, realizado no Rio de Janeiro.

Atualmente, a concessão do abono de permanência em serviço está disciplinada pelo § 4º do artigo 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, nestes termos:

"§ 4º Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado da seguinte forma:

I — 25% do salário de benefício, para o segurado que contar trinta e cinco ou mais anos de serviço;

II — 20% do salário de benefício, para o segurado que tiver entre trinta e trinta e cinco anos de atividade."

Ocorre, entretanto, que a aposentadoria pelo tempo de serviço com 100% do salário de benefício é concedida aos homens após 35 anos de atividade e às mulheres, após 30 anos.

Desse forma as mulheres só adquirem direito ao abono de permanência em serviço no valor de 25% do salário de benefício 5 anos depois de cumprirem o tempo necessário para se aposentarem, enquanto que os homens adquirem-no no mesmo ano em que teriam direito de se aposentarem nas mesmas condições.

Por outro lado, 5 anos antes desse prazo, os segurados do sexo masculino passam a fazer jus ao abono no valor de 20%, ao passo que os segurados do sexo feminino só têm direito ao mesmo benefício quando completarem o tempo para aposentadoria.

A discriminação, é, portanto, evidente e deve ser corrigida. É o que propõe o projeto.

Sala das Sessões, 8 de março de 1979. — Franco Montoro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Os projetos lidos serão publicados e despachados às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Pausa.

ORDEM DO DIA

(Materias incluídas em Ordem do Dia, nos termos do art. 368, § 1º, do Regimento Interno)

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1975
(nº 1.317, de 1973, na Câmara de origem)

Dá nova redação ao art. 1.215 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973).

Andamento:

21-5-75 — Lido em Plenário e encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

10-6-75 — Aprovado o Requerimento nº 209, de 1975, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando que o Projeto tenha tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1975.

Observações:

O Projeto de Lei do Senado nº 32 de 1975, foi arquivado, ao final da Legislatura passada, nos termos do art. 368 do Regimento Interno.

Conforme consta dos autos, distribuídos aos Srs. Senadores, o Plenário deliberará sobre o prosseguimento ou não da tramitação da matéria.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovarem o prosseguimento da tramitação do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1975
(nº 973, de 1972, na Câmara de origem)

Prevê distíco emulativo para eliminação das embalagens de comercialização rígidas, inservíveis após sua utilização.

Andamento:

17-6-75 — Lido em Plenário e encaminhado às Comissões de Saúde e de Economia.

28-8-75 — Aprovado na Comissão de Saúde parecer de autoria do Senador Otair Becker, favorável ao projeto, nos termos de Substitutivo que apresenta;

18-5-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, parecer de autoria do Senador Dirceu Cirde de pela constitucionalidade e juridicidade ao Substitutivo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordarem com o prosseguimento da tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Evandro Carneiro (MDB — AM) — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco, Fazendo suas campainhas.) — Suspendo a sessão por alguns minutos, para que os Srs. Senadores possam ser convocados a comparecer ao Plenário.

(Suspensa às 16 horas e 23 minutos a sessão é reaberta às 16 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Vai-se proceder à verificação, que será feita pelo processo eletrônico. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jurbas Passarinho — Lázaro Barboza — Aderbal Jurena — Alexandre Costa — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Arnon de Mello — Benedito Ferreira — Cesar Cals — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Jorge Kalume — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Viana — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Passos Porto — Raimundo Parente — Adalberto Sena — Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Evelásio Vieira — Franco Montoro — Henrique Santillo — Hugo Ramos — Humberto Lucena — Jaison Barreto — José Richa — Marcos Freire — Orestes Quêrcia — Pedro Simon — Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Votaram favoravelmente, 35 Srs. Senadores, não ocorrendo votos em contrário. A matéria terá prosseguimento em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — **Item 3:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1975
(nº 1.718, de 1973, na Casa de origem)

Revoga a Lei nº 4.611, de 2 de abril de 1965, que modifica as normas processuais dos crimes previstos nos arts. 121, § 3º, e 129, § 6º, do Código Penal.

Andamento:

17-6-75 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

2-5-77 — Aprovado o Requerimento nº 82/77, do Senador Daniel Krieger, solicitando que a matéria tenha tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 104, de 1973, 19 e 48, de 1974 e 83, de 1975.

Observação:

Os Projetos de Lei do Senado que tramitavam em conjunto foram arquivados, ao final da Legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

Em votação.

Os Srs. Senadores favoráveis ao prosseguimento da tramitação do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — **Item 4:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1975
(nº 108, de 1971, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

Andamento:

1º-8-75 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — **Item 5:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1975
(nº 891, de 1975, na Casa de origem)

Dá nova redação ao § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

Andamento:

20-10-75 — Lido em Plenário e distribuído à Comissão de Constituição e Justiça.

4-11-75 — Aprovado o Requerimento nº 481, de 1975, do Senador Paulo Brossard, solicitando que a matéria tenha tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 139/75.

24-5-76 — Aprovado Requerimento nº 162, de 1976, do Senador Ruy Santos, solicitando tramitação conjunta da matéria com Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1975.

Observação:

Os Projetos de Lei do Senado nºs 139 e 204, de 1975, foram arquivados, ao final da Legislatura passada, nos termos do artigo 367 do Regimento Interno.

Em votação.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ainda hoje, a Casa ouviu as palavras do nobre Senador Leite Chaves, queixando-se do descaso com que eram tratadas pelo próprio Legislativo as proposições de iniciativa dos Srs. parlamentares.

Neste instante, o Senado continua a apreciar, na sua Ordem do Dia, alguns projetos de lei da Câmara, para deliberar se deve ou não prosseguir a sua tramitação. Segundo nos comunicou o nobre Líder da Maioria, o critério adotado tem sido o de concordar com a tramitação daqueles projetos que tenham pareceres favoráveis das Comissões.

No caso presente, porém, a proposição não chegou a ser apreciada por nenhuma Comissão do Senado Federal. Mas, trata-se, a meu ver, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de matéria da maior importância, sobretudo num ano que se anuncia eminentemente político, pois é um projeto que dá nova redação ao § 3º, do art. 67, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, diminuindo de dois para um ano o prazo para desligamento de um partido para filiação em outro, como requisito essencial para o eleitor de candidatar-se a cargo eletivo.

A mim me parece, portanto, Sr. Presidente, que seria razoável que a Liderança da Maioria concordasse em que essa proposição continuasse seu andamento no Senado Federal. Até porque vejo uma ligação muito íntima entre essa tentativa de modificação da lei ordinária e a alteração constitucional que foi feita recentemente, pela qual se estabeleceu que, durante um ano, a partir de janeiro de 1978 a janeiro de 1979, aquele que se desfiliava de um partido para filiar-se a outro já constituído, não infringe a lei de Fidelidade Partidária.

Deixo assim, o meu apelo à nobre Liderança da Maioria, no sentido de que prossiga a tramitação da matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — **Em votação.**

Os Srs. Senadores que aprovam a tramitação da matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria será arquivada, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — **Item 6:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 1975
(nº 51/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.

Andamento:

7-11-75 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Legislação Social.

24-9-76 — Leitura dos Pareceres nºs 796-CLS, favorável e 797-CSPC (exame solicitado pela Comissão de Legislação Social), favorável.

19-11-76 — Discussão encerrada com a apresentação da Emenda nº 1 — Substitutivo, de autoria do Senhor Senador Ruy Santos. Despachado à Comissão de Constituição e Justiça para emitir parecer sobre o Projeto e a emenda e às Comissões de Legislação Social e de Serviço Público Civil para o exame da emenda.

29-6-78 — Lidos os Pareceres nºs 394-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do Substitutivo; 395-CLS, favorável; e 396-CSPC, favorável, com subemenda que apresenta.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — **Item 7:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1976
(nº 751, de 1975, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação de previdência social.

Andamento:

25-8-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

28-4-77 — Aprovado na Comissão de Legislação Social parecer de autoria do Senador Franco Montoro, favorável.

15-9-77 — Em parecer preliminar, a Comissão de Finanças solicitou audiência do Ministério da Previdência e Assistência Social.

7-3-78 — Lido o Aviso nº 7/78, do Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social, encaminhando pronunciamento daquele Ministério, contrário ao Projeto.

6-4-78 — Devolvido ao Relator na Comissão de Finanças, Senador Lenoir Vargas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Item 8:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178, DE 1976
Complementar

Acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para as importâncias devidas ao FUNRURAL.

Andamento:

10-8-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Legislação Social e de Finanças.

2-12-78 — Lidos os Pareceres nºs 890-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade; 891-CA, favorável; 892-CLS, favorável; e 893-CF, contrário.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento da tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto continuará em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia,

Tem a palavra o nobre Senador Hugo Ramos, orador inscrito.

*O SR. HUGO RAMOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-
GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTE-
RIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Dois assuntos trazem-me à tribuna: o primeiro para comentar, rapidamente, a Proposta de Emenda à Constituição nº 15/78, do então Deputado Murilo Badaró; e outro assunto para prestar uma pequena homenagem ao ex-Deputado José Aparecido.

Sr. Presidente, a Proposta de Emenda a Constituição nº 15/78 diz o seguinte:

Às disposições transitórias da Constituição, acrescente-se o seguinte artigo:

Art. Por lei de iniciativa do Governador do Estado, dispensados quaisquer outros requisitos, poderão ser modificadas divisas entre os Municípios de Congonhas e Ouro Branco, em Minas Gerais, a fim de situar em um único Município, a Usina da Aço Minas Gerais S/A e o núcleo urbano adjacente que lhe dá apoio, desde que a modificação não comprometa a existência de qualquer dos Municípios.

No nosso entendimento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Proposta subverte a nossa sistemática constitucional, por absoluta falta de competência da União em dispor a respeito de casos específicos de divisas intermunicipais. Em nosso sistema constitucional, a partir da República, passou a ser dogma da nossa organização política, o princípio da autonomia municipal, definida no art. 15 da Lei Maior.

Por outro lado, a competência para a organização administrativa dos Estados pertence às unidades federadas. Esta tese é pacífica na doutrina, na jurisprudência e na legislação.

Ao comentar o assunto na Constituição de 1946, que consagrava o mesmo princípio do art. 15 do Código fundamental vigente, doutrinava Carlos Maximiliano: "Só a autonomia foi assegurada pelo Código Básico da República. As Constituições regionais regulam o modo de criar o município, estabelecer ou alterar os respectivos limites, suprimi-lo ou anexá-lo a outro."

Acabo, Sr. Presidente, de receber, no meu gabinete, alguns vereadores da cidade de Congonhas, bem como o seu Prefeito. Tenho absoluta certeza de que o Congresso Nacional, na noite de hoje, há de rejeitar esta matéria, não só pela sua inconstitucionalidade, mas também quanto ao mérito, quando pretende retirar 750 alqueires de Congonhas para anexá-lo ao Município de Ouro Branco.

Gostaria também, Sr. Presidente, com a licença de V. Exª, de ler para a Casa um manifesto da Câmara Municipal de Congonhas, para que ele conste dos nossos Anais, na esperança de que, com o reforço deste manifesto — repito mais uma vez — o Congresso Nacional, na noite de hoje, neste instante em que se pretende o fortalecimento da Federação, neste instante em que o futuro Presidente da República fala no fortalecimento dos Estados e dos Municípios, não seja o Congresso Nacional aquele que vá ferir a Federação, aprovando essa Proposta de Emenda à Constituição.

É este o manifesto da Câmara Municipal de Congonhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

(CENTRO DE TURISMO)

Congonhas pela sua Autonomia

Srs. Senadores, Srs. Deputados

Tradicionalmente histórica pela sua riqueza barroca, legado do gênio imortal Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho, Congonhas, a Cidade dos Profetas, clama neste momento, pelos anseios democráticos dos líderes representantes do povo brasileiro. Congonhas pede a reflexão de todos os senhores para o projeto de emenda à Constituição, emenda Murilo Badaró, que autoriza ao Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, modificar divisas entre os Municípios de Congonhas e Ouro Branco, propiciando a retirada de setecentos e cinquenta alqueires de Congonhas, para anexar à Ouro Branco. Esta Emenda, ora sendo submetida à decisão deste egrégio colégio, requer reflexão. De vossas decisões poderá resultar para todo um povo humilde e sacrificado, dias negros, de mais sacrifícios e sofrimentos. Quando este povo vislumbrava melhores dias com a implantação da AÇOMINAS em seu território, surge nesta Casa, esta maldadada emenda, uma real afronta à autonomia do Município de Congonhas, e, fere até os princípios norteadores da pregação democrática do futuro Presidente João Batista Figueiredo, que propugna pelo fortalecimento dos Municípios, como meio de engrandecimento da nação. Por estes motivos, Congonhas pede e conchama aos senhores, um voto refletido e consciente. Seu povo saberá reconhecer os que, sem injunção partidária, reconhecerem a sua autonomia, e, conseqüentemente, a autonomia de todos os Municípios brasileiros.

Congonhas, 8 de março de 1979. — Altay de Souza Ferreira Júnior, Prefeito — Fábio Coelho, Presidente — Rossini Marcolini — Antônio Vicente Vieira, Líder da Bancada da ARENA — José Vicente Santana, Secretário — Laércio de Souza Costa — José de Freitas Cordeiro — Ronaldo Casemiro — Antônio Borges de Souza — Sandoval de Souza Pinto.

Cabe-me ressaltar, mais uma vez, Sr. Presidente, a presença do Prefeito Altay de Souza Ferreira Júnior.

A nossa esperança, portanto, é que, nesta noite, o Congresso Nacional rejeite a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1978.

Outro assunto, me traz à tribuna, Sr. Presidente:

Cumpro um grato dever de minha consciência cívica: venho homenagear um personagem eminente dos meios políticos, figura admirável, cuja vida está presente em muitos episódios da nossa história contemporânea, afirmando, invariavelmente, a força singular de seu caráter de homem público. Falo de José Aparecido de Oliveira — uma marcante personalidade da minha geração.

Nas atribuições dos nossos tempos, até coisas essenciais passam, às vezes, desapercibidas. Considero tarefa relevante ressaltar os destinos marcados para servir de exemplo, ao invés de admirar sem aplaudir, de respeitar no silêncio. José Aparecido construiu uma legenda de honra na sua existência: a amizade.

Ser amigo é doar-se por inteiro. É abdicar. É servir. É não exigir. É não esperar reciprocidade. É viver, permanente e vigilante, os problemas, as angústias, as derrotas, as vitórias e as alegrias dos outros. Todos sabemos que a vida pública é, por definição, a atividade que sintetiza todas essas exigências nobres.

"José de Todos os Amigos" é o título do livro, lançado agora por grande número de personalidades que lideram a inteligência brasileira, quando José Aparecido completou 50 anos de idade.

A maneira que homens de escol encontraram para homenageá-lo, foi a de proclamar, entre as suas virtudes de cidadão, a clara consciência da amizade combatente. Poderosa vocação política, a uma vida, sempre reuniu os nomes mais respeitados da nossa atualidade na luta pelos ideais democráticos.

"José de Todos os Amigos" é uma coletânea de depoimentos prestados ao longo do tempo sobre uma vida iluminada pela injustiça e provada no ostracismo.

Nele, homens de tendências ideológicas de diferentes matizes mostrando o caminho reto de um ser moral, falam a mesma linguagem de fé e amor sobre o espírito, a inteligência, o coração, as formas de ação e técnica de mobilização de um brasileiro dos nossos dias.

São unânimes em dizê-lo: homem público e amigo para qualquer sacrifício — principalmente nas horas difíceis — amigo de exigir, sem contemplação, tarefas e ações de terceiros, que os coloque na liça pela dignidade humana; amigo para juntar cabeças e corações, as mais contraditórias, para arremetê-la a luta em favor da liberdade. Político, cujo talento está acima dos interesses partidários ou fúcciosos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gente de todo o Brasil deslocou-se para a Cidade de Lugou Santa, em Minas Gerais, onde se comemorou o meio século de existência de José Aparecido de Oliveira. Intelectuais, jornalistas, professores universitários, políticos, empresários, homens grados e gente humilde, das Capitais e do pequeno mas histórico burgo mineiro de Conceição de Mato Dentro se reuniram para render culto à honra e à amizade, personalizadas no aniversariante.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Concedo o aparte ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Itamar Franco, quando V. Exª já no fim desta sessão, ocupa a tribuna para realçar a personalidade de José Aparecido, sem dúvida alguma e sem favor algum, uma das maiores figuras da vida pública brasileira, homem de uma generosidade que derrama, homem de uma inteligência iluminada, uno-me a V. Exª em meu nome pessoal e no do Estado de Goiás, que aqui tenho a honra de representar, nos aplausos à atitude de V. Exª. Também desejo realçar a figura do eminente homem público, homem matizado, homem que sofreu e sofre na carne, até hoje, as injustiças, mas que é todo um poço de simpatia, um poço de amabilidade e uma enorme vocação de bem servir sua Pátria. Homem, cujo amor à liberdade, sem dúvida alguma, o tem colocado acima das paixões políticas dos partidos políticos, numa luta diuturna, serena e equilibrada, para que o Brasil possa, muito em breve, reencontrar-se com seu destino democrático, que sua vocação assim o determina. Parabéns, eminente Senador! Por ocasião dos cinquenta anos de vida de José Aparecido, faço votos para que S.ª possa viver ainda muitos e muitos anos, e tenha oportunidade de colocar de novo todo o seu grande talento a serviço do Brasil que tanto precisa de homens públicos. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — ES) — Senador Lázaro Barboza, agradeço V. Exª, duplamente, primeiro, porque falo por cessão de V. Exª. Ao V. Exª que precisava prestar uma homenagem a José Aparecido, bem como a luta de Congonhas, V. Exª imediatamente aquiesceu no sentido de que em seu lugar. Portanto, o meu primeiro agradecimento. O aparte de V. Exª profundamente, porque partindo de um jovem parlamentar combatente do glorioso Estado de Goiás. Estou certo de que, se José Aparecido de Oliveira ler Senado, há de se sentir confortado pelas palavras carinhosas de V. Exª. Agradeço, Senador Lázaro Barboza.

Sr. Presidente, acreditei ser indispensável registrar esse acontecimento do Senado, pois são os exemplos para o futuro as existências cumpridas cívicas e na fidelidade aos valores de nossa formação de povo e de Pátria.

Cassaram ao Deputado Federal José Aparecido de Oliveira, em abril de 1964, o mandato que lhe foi conferido pelo povo mineiro. Mas não humana, nem regime de força, capaz de cassar-lhe o título de José. A amigos — dom de ano contra o qual o arbítrio dos homens não prevalece. O Branco — nome que nos honra por ser nosso contemporâneo — em 17 de fevereiro no *Jornal do Brasil*:

UM FATO CONSUMADO

Um fato consumado é o ingresso hoje na respectiva classe dos cincos de jovem José Aparecido de Oliveira, a sua vocação política da sua geração. Excluído dos cargos psetariano do Movimento de Março de 1964, nem por isso se gem da política, mobilizando os instrumentos da sua inteligência pública para uma pertinaz intervenção nos acontecimentos. Jamais, nesses 15 anos, foi testemunha passiva da História do seu País. Antes dela participou, nos bastidores ou ostensivamente o adversário que jamais o desrespeitou.

Para assinalar os 50 anos de vida de José Aparecido, o grupo de amigos lançou ontem, em cuidadosa edição, uma coletânea de depoimentos, a que se deu o título de José de Todos os Amigos.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, Sr. Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Desejo associar-me às breves palavras de V. Exª em homenagem a José Aparecido de Oliveira que é, sem dúvida, um dos mais brilhantes jornalistas da nossa pátria, um democrata sem medo que sempre teve a coragem de enfrentar todos os riscos e dificuldades na luta em que todos nós vimos participando desde 64 para a plena redemocratização de todo o Brasil.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Sr. Humberto Lucena. As palavras de V. Exª, grande líder do nosso País, trazem nesta hora mais um conforto a esse homem cassado em 1964, mas que é cassado juntamente com V. Exª e tantos outros pela liberdade no nosso País. Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Exª, Sr. Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Senador Itamar Franco, uso-me por inteiro às justas manifestações que está prestando a uma das mais ilustres figuras de político da geração atual no Brasil. Conheci José Aparecido e fui seu colega, na Câmara dos Deputados. Conheci-o através da sua atuação política na vida nacional, depois de ter sido um dos valores mais representativos da intelectualidade e do pensamento político de Minas Gerais. Cassado — como bem acentuou V. Exª — ele serviu não na retarguarda mas na cristã de acontecimentos a amigos dedicados, que, da sua dedicação, fizeram a força, na luta pela redemocratização de seu País. José Aparecido não é um jornalista, nem um político; é um pensador político da atual geração de homens públicos de nossa Pátria, que honraria o Parlamento e qualquer dos partidos

brasileiros. Portanto, é com muita satisfação que me associo, de coração e de alma, às manifestações de carinho, de apreço e reconhecimento que V. Exª presta com seu magnífico discurso à inconfundível figura pública do grande mineiro e, sobretudo do grande brasileiro, criador de esquilas no pensamento político nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não vou complementar em nada o aparte de V. Exª. A bela expressão "associe-me de alma e coração" já seria suficiente para que eu, neste instante, encerrasse a minha fala. Muito obrigado, nobre Senador Dirceu Cardoso.

Sr. Presidente, "nesta lêem-se palavras de admiração e de carinho de eminentes homens públicos, como Jânio Quadros, Magalhães Pinto e Pedro Aleixo, de escritores como Tristão de Ataide, Ferreira Gullar e Rubem Braga, de jornalistas, de artistas, que compareceram com textos ou desenhos em que o traço ágil capta a personalidade do homenageado, enfim de mais de 50 brasileiros que expressam o julgamento de quem tem sido inexcelsível homem público e vigilante amigo ao longo de 50 anos de vida. São 192 páginas em que se retrata uma personalidade que excedeu de muito os cargos políticos que exerceu em Minas Gerais e na República".

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com todo o prazer. É um prazer rever e ouvir V. Exª.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Senador Itamar Franco, forçoso reconhecer que a Revolução, naquele furor cassativo do ano de 1969, cometeu — sem querer, por certo — alguns equívocos, ou melhor, algumas terríveis injustiças, como é o caso da cassação do Deputado José Aparecido, aludida no discurso de V. Exª. Eu não poderia faltar com o meu apoio integral ao discurso de V. Exª porque, na Revolução de 1964, fazendo eu às vezes de Governador do meu Estado, das Alagoas, tive em José Aparecido uma "ponte" para transmitir e receber mensagens, com muitos líderes da nossa Revolução — a minha e a dele —, entre os quais Carlos Lacerda e Magalhães Pinto. Daí por que, nesta oportunidade, deploro a clamorosa injustiça e me associo inteiramente às palavras de V. Exª, esperando que uma próxima anistia, se não corrija todos os casos de cassações, precipitadas, corrija, pelo menos, aqueles mais injustos, como foi a cassação de José Aparecido de Oliveira. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Luiz Cavalcante — obrigado pelo testemunho de V. Exª, grande homem público, grande companheiro, grande expressão do Senado Federal. Como nos conforta, nobre Senador Luiz Cavalcante, ouvir de V. Exª, um Senador da ARENA mas, sobretudo, um homem independente, um homem que acredita na liberdade deste País, essa manifestação de V. Exª acerca da anistia. Estou certo também de que se José Aparecido, repito, ler os Anais do Senado, há de encontrar nas suas palavras aquele carinho que ele encontra ainda permanente para com V. Exª.

Muito obrigado, Senador Luiz Cavalcante.

Sr. Presidente, José Aparecido de Oliveira é um político no sentido superior da expressão, uma pessoa de singular autoridade, leal, dotado de poder de persuasão e de coesão e são seus campos de luta, invariáveis, o homem como criatura de Deus e a sociedade como tarefa de todos, na busca do bem comum e da Paz. Não da Paz dos mortos, e, sim, da Paz dos vivos, que é o alimento imprescindível para a garantia da Liberdade e da Democracia. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de assinalar um apelo que pretendemos fazer às autoridades do Governo através da sua Liderança nesta Casa.

Hoje, a progenitora de Flávia Shelling, que é uma jovem que está presa no Uruguai há muitos anos, enviou uma carta ao Ministro das Relações Exteriores, Azeredo da Silveira, em que faz um histórico, novamente, da prisão de Flávia Shelling, no Uruguai, de sua condenação, faz menção a eventuais torturas que essa jovem teria sofrido da parte da polícia de repressão no Uruguai e faz menção, também, ao fato de o Governo brasileiro ter demonstrado, através de declarações do Ministro das Relações Exteriores, interesse na liberdade dessa jovem presa, há tantos anos, no Uruguai.

Diz a mãe de Flávia Shelling, Sr. Presidente, que as demonstrações do Governo brasileiro, através de declaração do Chanceler Azeredo da Silveira, não atingiram ainda a sensibilidade das autoridades uruguais porque, segundo ela, essas autoridades estariam esperando um apelo formal do Governo brasileiro — ao que parece — no sentido da libertação da brasileira que está presa lá no Uruguai.

Nós queremos, num rápido apelo, apoiar essa mãe que, evidentemente, sofre as consequências da prisão de sua filha, solicitando ao Governo que reitere com maior ênfase, talvez através de uma comunicação oficial, que não fique apenas nas declarações de intenções, o apelo ao Governo do Uruguai no sentido de liberar essa jovem que já cumpriu mais da metade da pena e, muito bem, poderia estar livre condicional-

mente. Aliás, as autoridades do Uruguai já admitiram a possibilidade dessa liberdade e talvez esteja faltando um apelo formal da parte do Governo brasileiro.

É, tenho certeza que em nome do MDB, o apelo que deixamos às autoridades do Governo, através da sua Liderança nesta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"O século XX será marcado por três conquistas principais: ascensão das classes trabalhadoras, a supressão da dominação entre povos subdesenvolvidos e a participação da mulher na vida pública", é a oportuna e feliz observação de João XXIII, na Encíclica *Pacem in Terrae*.

Hoje, todas as Nações comemoram o DIA INTERNACIONAL DA MULHER, instituído pela Organização das Nações Unidas, a fim de despertar a consciência universal sobre os direitos da mulher, sobretudo no campo das oportunidades de trabalho.

No Brasil ainda há discriminação, mas a tenacidade, a cultura e a capacidade de trabalho da mulher vêm derrubando barreiras. Raquel de Queiroz é membro da Academia Brasileira de Letras, No Itamarati há jovens cursando a carreira diplomática.

Na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, proposta pelo Senador Nelson Carneiro, para examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades, a doutora Zélia Pinho Rezende dizia, em junho de 1977:

"Vamos dar ao nosso País o maior desenvolvimento que ele possa ter. Para isso é preciso que homens e mulheres trabalhem em conjunto. Quando digo trabalhem em conjunto, peço os mesmos direitos e os mesmos deveres."

Em São Paulo, uma das principais manifestações brasileiras do Dia Internacional da Mulher é o encerramento do Primeiro Congresso da Mulher Paulista, no Teatro Ruth Escobar.

Em São Miguel Paulista, mulheres que estão organizadas em Clubes de Mães farão uma reunião comemorativa do 8 de março, falando de suas propostas e reivindicações.

Também na Câmara Municipal de São Paulo, à noite, diversos grupos estarão promovendo um ato comemorativo do Dia Internacional da Mulher, sob a presidência da professora Sílvia Pimentel, da PUC. Com a intenção de promover o debate, lá estarão representantes do Movimento Feminino pela Anistia, a Comissão de Mães em Defesa dos Direitos Humanos, a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, o Movimento de Renovação Cristã e o Diretório do MDB.

Como homenagem ao Dia Internacional da Mulher estamos rerepresentando hoje o Projeto de Lei nº 19, de 1976, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS, a partir de 25 anos de atividade.

Estamos certos de que o Congresso Nacional dará sua aprovação à nossa iniciativa, que corrige uma discriminação da legislação previdenciária contra a mulher. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O mundo comemora hoje o "Dia Internacional da Mulher". E, às 20 horas, no Teatro Ruth Escobar, quinhentas mulheres do grande São Paulo encerram o 1º Congresso da Mulher Paulista, aprovando as numerosas teses discutidas há uma semana, desde a mudança na definição de mulher no dicionário de Aurélio Buarque de Holanda até à luta imediata pela abertura de creches em todos os bairros. A Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, que se reuniu na legislatura passada, por nossa iniciativa, e que teve a presidência do ilustre Senador Gilvan Rocha, concluiu seus laboriosos trabalhos, e coube à brilhante Deputada Lygia Lessa Bastos encerrar seu meticuloso relatório oferecendo numerosas conclusões e recomendações, divulgadas pelo Senado Federal. Reconheceu a Comissão que "é indissociável a existência da discriminação contra a mulher em quase todos os setores da atividade humana que compõem o mecanismo da sociedade brasileira." Ressaltou as notórias responsabilidades dos últimos Governos da República na persistência de graves restrições à atividade feminina. Frisou que "no Brasil, a taxa de participação do sexo feminino no trabalho economicamente ativo é das mais baixas do mundo", resultante "da carência de oportunidades profissionais, inclusive preparo técnico, oferecidas às mulheres, bem como a ausência de estruturas, mesmo elementares, que permitam à brasileira afastar-se do seu lar e dos seus filhos para uma participação profissional ativa". Não encontrou a Comissão qualquer justificativa, "de natureza ética, para que se retire das duas primeiras categorias profissionais (empregadas domésticas e trabalhadoras rurais) a proteção da Consolidação das Leis do Trabalho e da Previdência Social nos mesmos moldes a que se vinculam os trabalhadores das empresas organizadas; e das professoras primárias, que se lhe negue, através de salários condignos e atráentes, o necessário reconhecimento pelo que têm feito pela nacionalidade". Zurzui aquelas "disposições legais protecionistas do trabalho feminino, que, além de inatualizadas, vêm prejudicando, ao invés de ajudar a assistência profissional da mulher brasileira". Reconheceu a Comissão que "as mulheres brasileiras, em sua grande maioria, não têm

nenhuma informação sobre planejamento familiar, privilégio reservado às classes mais altas". Focalizou o problema da mordomia das mulheres separadas judicialmente ou divorciadas, que "fazem da pensão alimentícia o instrumento de uma ociosidade que afronta a dignidade feminina". Proclamou que a prostituição é um problema social, e não uma simples questão de polícia, e que a prostituta "ainda não se ofereceu o direito de optar por outra profissão". Afirmou-se que "as parcelas majoritárias dos homens brasileiros recusam-se a aceitar a mulher como uma individualidade cujos direitos se equivalem aos seus. Nessas parcelas majoritárias, ainda se mantém firme — embora não mais inabalável — a característica dominadora e incontestada do homem". Muitos outros aspectos foram exemplarmente fixados no esplêndido relatório da nobre Deputada Lygia Lessa Bastos, e bom seria que sobre eles meditassem os que têm alguma parcela de responsabilidade nos destinos e no futuro do País". Ainda agora o novo Presidente da República anuncia os integrantes do primeiro e segundo escalões de seu Governo, e 22 Governadores antecipam os seus secretariados. Ainda que as mulheres compareçam às urnas eleitorais em número igual, ou quase igual aos homens, onde estão as aproveitadas nas cúpulas dos Executivos Federal e Estaduais? Também o problema das creches e da apreciação em termos econômicos do trabalho doméstico foram enfatizados naquele relatório, que não deve e não pode passar despercebido a quase todos os ilustres congressistas. É-nos grato resumir as seis recomendações que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Mulher fez ao Senhor Presidente da República, e que, por desatendidas, valem reavivadas, para exame do General João Baptista Figueiredo: — 1) "A criação de uma Assessoria, a nível de Ministro de Estado ou de Secretaria Especial, devotada aos assuntos vinculados à mulher e ao menor"; 2) "A adoção de medidas, em caráter de urgência, no sentido de que todos os órgãos do Governo, ou a ele vinculados direta ou indiretamente, deem cabal cumprimento à disposição constitucional e às leis que por motivo de sexo ou estado civil, proíbem discriminações nos salários e no acesso aos cargos". Nesse ponto, vale profligar ainda uma vez a decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco, impedindo o acesso, por concurso, de candidatas femininas ao cargo de juiz de direito, como se a função da magistratura fora desconhecer as disposições legais, em vez de cumprilas; 3) "A possibilidade da aposentadoria especial do Magistério, de modo geral, e em especial do Curso Primário, assim como da funcionária pública ou contribuinte da Previdência Social aposentar-se aos 25 anos de serviço, ainda que com proventos proporcionais." Daqui endereçamos um apelo às bancadas dos dois Partidos, para que aprovem o Projeto de Emenda Constitucional nº 23, de nossa autoria, oferecido em setembro último e aguardando parecer da respectiva Comissão. 4) "O Governo Federal deve persistir com o Programa de Saúde Materno-Infantil, ampliando as possibilidades do planejamento familiar". Até agora pouco se fez de efetivo, e a campanha, que deveria estender-se por todo o País, acabou sepultada nos arquivos do Ministério. 5) "Firmar a orientação no sentido de que o Poder Público, nas soluções para a problemática da trabalhadora não deve gravar diretamente a empresa, mas buscar recursos financeiros sob técnicas tributárias modernas". 6) "O encontro de uma solução política urgente que assegure, sem riscos de interrupções, a normalidade das tradicionais instituições jurídicas da Nação, resguardada, evidentemente a paz pública".

Nenhuma data mais propícia para recordar a valiosa contribuição que a CPI trouxe ao exame da discriminação da mulher do que na data em que todo o mundo se preocupa com a gravidade desse problema.

Mas, ao aprovar o lúcido relatório da nobre representante do Estado do Rio de Janeiro, ofereceu ainda aos Poderes Constituídos e às Igrejas, Entidades Religiosas e Clubes de Serviço, as seguintes recomendações, que, como as anteriores, resultaram do longo e paciente estudo feito durante o ano legislativo de 1977: —

"Aos Poderes Constituídos:

1 — A revisão, conforme recomenda estudo do Ministério do Trabalho em convênio com o SENAI e SENAC, "de toda a Legislação protetora do trabalho feminino, à luz dos novos conhecimentos científicos e tecnológicos existentes, e que cada uma das medidas protecionistas, depois de analisada, seja devidamente estendida a todos os trabalhadores ou eliminada para todos eles".

Que a conveniência de extirpar-se da legislação a proibição do trabalho noturno feminino seja a primeira preocupação dessa revisão, seguindo-se-lhe a de criar ou agravar as sanções contra atos que discriminem o trabalho da mulher ou descumpram a Legislação vigente.

2 — Estender às empregadas domésticas, a título obrigatório e sem restrições, os benefícios da Previdência Social e das Leis trabalhistas já assegurados aos trabalhadores regulares do Brasil. Essa extensão de direito, cuja omissão caracteriza grave injustiça na política social do País, deve abranger igualmente todas as categorias de trabalhadores excluídas da proteção da Consolidação das Leis do Trabalho.

3 — Acionar providências no sentido de obter eficiência na fiscalização efetiva das Leis que se vinculam ao trabalho da mulher.

4 — Maior celeridade na regulamentação da profissão de artista, bem como estudos para regulamentação das profissões que reclamam disciplinamento legal das suas atividades.

5 — Obter das empresas privadas, através de incentivos outros estímulos, a efetiva participação nos movimentos e campanhas que visem o empuro da mulher trabalhadora com filhos.

6 — Revogar as determinações vigentes que limitam, quanto à mulher, as modalidades de esportes que pode praticar. E assegurar e mesmo estimular a presença de mulheres nas direções dos órgãos desportivos brasileiros, escolhendo para tais mis-

sões, ao lado dos homens, aquelas que notoriamente estão capacitadas a oferecer ao País importante contribuição nesse setor.

7 — Ampliar, especialmente aos Municípios do interior, a participação feminina no Corpo de Jurados dos Tribunais de Juri.

8 — Nos Estudos e Municípios, o maior aproveitamento da mulher, na forma sugerida, no que couber, ao Senhor Presidente da República, com destaque para a atenção devida à situação profissional e salarial do Magistério, notadamente de 1º Grau.

As Igrejas, Entidades Religiosas e Clubes de Serviços:

Participação mais efetiva, em termos de liderança, no plano da assistência social, dinamizando voluntariados que contribuem para a solução dos problemas que afligem a sociedade brasileira e destacando esforços, notadamente quanto às creches, destinadas a trabalhadoras de baixo nível salarial, e à orientação e ajuda que desloquem as prostitutas para profissões regulares."

A Nação reverencia hoje a mulher. De todas as idades. De todas as condições sociais. De todos os estados civis. O Congresso Nacional fez o diagnóstico sério da situação da mulher brasileira. Resta recolher suas recomendações, torná-las realidade. Sejam as de nossa iniciativa, sejam as da iniciativa do Executivo. Somente assim poderemos, de consciência tranqüila, festejar, no futuro, o Dia Internacional da Mulher. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo a tratar, designo para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

MATERIAS INCLUIDAS EM ORDEM DO DIA PARA QUE O PLENÁRIO DELIBERE SE DEVEM TER PROSSEGUIMENTO.

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno)

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1976
(Nº 76, de 1975, na Casa de origem)

Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Andamento:

5-4-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.

1-9-76 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça o parecer do Senador José Sarney, pela constitucionalidade, juridicidade, e aprovação do projeto quanto ao mérito.

Observação — Consta do Processo parecer do Relator, Senador Ruy Santos, na Comissão de Legislação Social, favorável ao projeto com a emenda que apresenta de nº 1-CLS.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1976
(Nº 1.066, de 1975, na Casa de origem)

Dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regida a forma de seu procedimento, e dá outras providências.

Andamento:

30-8-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.

8-3-78 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer de autoria do Senador Accioly Filho, favorável ao Projeto com emenda que apresenta.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1976
(Nº 443-B, de 1975, na Casa de origem)

Estende o salário-família criado pelo art. 2º da Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, aos herdeiros de segurado falecido no gozo da aposentadoria por invalidez.

Andamento:

13-10-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças;

28-4-77 — Aprovado na Comissão de Legislação Social parecer do Senador Franco Montoro, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 6ª SESSÃO, EM 8 DE MARÇO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Roque — José Sarney — Dirceu Arcoverde — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Cesar Cals — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Melo — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amural Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canule — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusou o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 14, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 271/75, que dispõe sobre a inscrição dos funcionários junto ao INPS, feita a reconstituição do processo, se necessário.

Sala das Sessões, 8 de março de 1979. — Itamar Franco, Vice-Líder do MDB.

REQUERIMENTO Nº 15, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 51/76, que institui o Museu Histórico do Senado Federal, e determina outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessário.

Sala das Sessões, 8 de março de 1979. — Itamar Franco.

REQUERIMENTO Nº 16, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 267/76, que estabelece critérios para a aprovação de projetos florestais, e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessário.

Sala das Sessões, 8 de março de 1979. — Itamar Franco.

REQUERIMENTO Nº 17, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 029/77, que revoga o Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessário.

Sala das Sessões, 8 de março de 1979. — Itamar Franco, Vice-Líder do MDB.

REQUERIMENTO Nº 18, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 93/77, que modifica a redação do art. 180 do Regimento Interno do Senado Federal, feita a reconstituição do processo, se necessário.

Sala das Sessões, 8 de março de 1979. — Itamar Franco.

REQUERIMENTO Nº 19, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 247/77, que dispõe sobre a aplicação de recursos do Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 8 de março de 1979. — **Itamar Franco.**

REQUERIMENTO Nº 20, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 34/78, que proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 8 de março de 1979. — **Itamar Franco.**

REQUERIMENTO Nº 21, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 35/78, que altera os arts. 62 e 93 do Regimento Interno do Senado Federal, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 8 de março de 1979. — **Itamar Franco.**

REQUERIMENTO Nº 22, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 55/78, que dispõe sobre a eleição do Juiz de Paz, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 8 de março de 1979. — **Itamar Franco.**

REQUERIMENTO Nº 23, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 107/78, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho e estabelece critério para agregar ao salário mínimo o aumento da produtividade da economia nacional, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 8 de março de 1979. — **Itamar Franco.**

REQUERIMENTO Nº 24, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 245/78, que dispõe sobre a aposentadoria especial para músicos, inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 8 de março de 1979. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os requerimentos serão publicados e incluídos na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

(Matérias incluídas em Ordem do Dia, nos termos do art. 368, § 1º, do Regimento Interno)

Item 1:**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1976**
(nº 76, de 1975, na Casa de origem)

Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Andamento:

5-4-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.

1º-9-76 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça o parecer do Senador José Sarney, pela constitucionalidade, juridicidade, e aprovação do projeto quanto ao mérito.

Observação: Consta do Processo parecer do Relator, Senador Ruy Santos, na Comissão de Legislação Social, favorável ao projeto com a emenda que apresenta de nº 1-CLS.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto continuará em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1976
(nº 1.066, de 1975, na Casa de origem)

Dispõe sobre a causa de especial aumento da pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento, e dá outras providências.

Andamento:

30-8-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.

8-3-78 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer de autoria do Sr. Senador Accioly Filho Accioly Filho, favorável ao Projeto com emenda que apresenta.

Em votação.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento da tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1976
(nº 443-B, de 1975, na Casa de origem)

Estende o salário-família, criado pelo art. 2º da Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, aos herdeiros de segurado falecido no gozo da aposentadoria por invalidez.

Andamento:

13-10-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças;

28-4-77 — Aprovado na Comissão de Legislação Social parecer do Senador Franco Montoro, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento (§ 1º do art. 368 do Regimento Interno)

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1975
(nº 2.090, de 1974, na Casa de origem)

Declara Pedro Américo Patrono Histórico da Pintura Clássica no Brasil e Cândido Portinari Patrono da Pintura Moderna Brasileira.

Andamento:

12-5-75 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Educação e Cultura.

26-6-75 — Solicitada, pelo Relator, audiência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

11-3-76 — Devolvido à Comissão de Educação e Cultura em virtude de não ter sido atendida a diligência.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 1975
(nº 871, de 1972, na Casa de origem)

Dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em Direito.

Andamento:

2-9-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

5-11-75 — Em parecer preliminar, a Comissão de Legislação Social solicitou audiência do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério do Trabalho.

31-5-76 — Devolvido à Comissão de Legislação Social em virtude de não ter sido atendida a diligência.

28-4-77 — A Comissão de Legislação Social rejeitou o parecer favorável do Relator, Senador Nelson Carneiro.

Designado Relator do vencido o Senador Jarbas Passarinho.

Aprovado parecer contrário, do Senador Jarbas Passarinho.

23-11-78 — Devolvido pelo Relator designado na Comissão de Finanças, Senador Heitor Dias, para redistribuição.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1976
(nº 448, de 1975, na Casa de origem)

Institui o Plano Nacional de Moradia — PLAMO, para as populações com renda familiar até 5 (cinco) salários mínimos regionais, e determina outras providências.

Andamento:

- 12-3-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia, de Legislação Social e de Finanças.
24-3-76 — Aprovado na Comissão de Economia parecer de autoria do Senador Agenor Maria, favorável ao Projeto.
16-6-77 — Aprovado na Comissão de Legislação Social parecer de autoria do Senador Rui Santos, favorável ao Projeto, nos termos de Substitutivo que apresenta, com voto em separado dos Senadores Lázaro Barboza, Henrique de La Rocque e Domicio Gondim.
17-6-77 — Despachado à Comissão de Constituição e Justiça para emitir parecer sobre o projeto e a emenda.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1976
(nº 75, de 1975, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 822 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Andamento:

- 6-4-76 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1976
(nº 1.199, de 1973, na Casa de origem)

Assegura ao pequeno proprietário rural o direito de opção em matéria de enquadramento sindical, e dá outras providências.

Andamento:

- 1º-8-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Agricultura, de Economia e de Legislação Social.
17-11-76 — Aprovado na Comissão de Agricultura, parecer contrário ao Projeto.
24-11-76 — Aprovado na Comissão de Economia, parecer contrário, com voto vencido do Senador Franco Montoro.
17-3-77 — Designado Relator na Comissão de Legislação Social o Senador Orestes Quéricia.

— 6 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 1976
(nº 1.294, de 1975, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de *plants* de engarrafamento de gás liquefeito de petróleo, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Andamento:

- 11-8-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Minas e Energia, de Economia e de Finanças.
21-2-76 — Aprovado na Comissão de Minas e Energia parecer de autoria do Sr. Senador Arnon de Mello, favorável ao Projeto.
5-4-78 — Aprovado na Comissão de Economia parecer de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante, contrário ao Projeto.
6-4-78 — Remetido à Comissão de Finanças.

— 7 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1976
(nº 1.106-B, de 1975, na Casa de origem)

Dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências".

Andamento:

- 15-10-76 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.
22-3-77 — Lido o Parecer nº 48-CCJ, pelo sobrestamento do Projeto.
22-3-77 — Aprovado o Requerimento nº 32/77, do Senador Daniel Krieger, solicitando o sobrestamento da matéria.
29-4-77 — Aprovado o Requerimento nº 77/77, do Senador Daniel Krieger, solicitando tramitação conjunta da matéria com os Projetos de Lei do Senado nºs 12, de 1969, e 78, de 1968
Observação: Os Projetos de Lei do Senado nºs 78, de 1968, e 12, de 1969, foram arquivados, ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

— 8 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1976
(nº 2.174, de 1976, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus.

Andamento:

- 30-11-76 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Vianna) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 52 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 6-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como Senador de Pernambuco, a minha primeira fala nesta nova legislatura não poderia deixar de ser relativamente à tragédia que atinge a nossa gente, face às enchentes do rio São Francisco.

Chegando hoje do meu Estado, trago ao conhecimento da Casa e da Nação o clima de angústia e de apreensão em que vive sua população e, em especial, a são-franciscana, em face do volume das águas que se agiguntam através do chamado rio da Unidade Nacional.

Poderia lembrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores que o vale do São Francisco abriga uma população de cerca de 9 milhões de habitantes e, conseqüentemente, não é difícil aquilatar as repercussões de ordem econômica e social que o fenômeno acarretará, indubitavelmente.

Deve-se levar em consideração que as principais cidades da Região, e que representam pólos econômicos de maior significado, situam-se exatamente nas margens do rio São Francisco. Por outro lado, o próprio rio se transformou numa via natural de escoamento da produção regional e, conseqüentemente, a inundação, ali existente, trará transtornos de maior magnitude a toda a economia, não apenas a Pernambuco como também aos demais Estados que são banhados por ele.

Percorrendo a área de Pernambuco atingida pelas cheias — como os Municípios de Floresta, de Belém do São Francisco, de Cabrobó, de Orocó, de Santa Maria da Boa Vista, de Petrolina — tive oportunidade de conversar com os agricultores que, em sua grande maioria, já estavam com suas plantações inundadas. Conseqüentemente, a produção do arroz, da uva, das verduras, do feijão, da abóbora, de melão e, em especial, da cebola, que é produto básico da região do São Francisco em meu Estado, encontra-se praticamente sacrificada.

A situação já era dramática quando a barragem de Sobradinho estava dando vazão a cerca de 9 milhões e 300 mil metros cúbicos de água, e hoje, chegando do meu Estado, posso informar que esta vazão está atingindo proporções que não eram previstas, quando há cerca de 8 ou 10 dias, estive naquela barragem conversando com os técnicos.

Naquela oportunidade, eles diziam que a enchente tinha uma dimensão de 100 bilhões de metros cúbicos de água e que só haviam passado por Sobradinho cerca de 10 bilhões de metros cúbicos. Acreditavam e esperavam, contudo, que poderiam suportar a enchente dando uma vazão de apenas 10 mil metros cúbicos por segundo. Assim, os prejuízos não seriam muito agravados por necessidade de uma vazão muito maior. Pois bem, os agricultores que estavam ignorando as verdadeiras proporções da tragédia já encontravam-se — como eu disse — em situação das mais difíceis. O que dizer nesta terça-feira, quando os jornais do dia, como o *Diário de Pernambuco*, anuncia a expectativa de que a vazão, que já é de 11 mil metros cúbicos, se elevará para 12 mil metros cúbicos por segundo?

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Lamento não ter acompanhado, desde o início, o pronunciamento de V. Exª. Tenho tido contatos diários com o Prefeito Arnaldo Vieira do Nascimento, da cidade de Juazeiro, vizinha à cidade de Petrolina...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Que tive, também, a oportunidade de visitar, penetrando em território baiano, quando da minha estada no sertão de Pernambuco.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Sabe que lá nós não exigimos passaporte de outras pessoas, quanto mais de V. Exª, que é, sem dúvida alguma, um dos mais brilhantes representantes do povo, nesta Casa do Congresso Nacional.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Muito obrigado.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Mas, V. Exª afirma neste instante que a Imprensa pernambucana anuncia uma vazão de 11 mil metros cúbicos de água por segundo. Posso acrescentar a V. Exª, pelas últimas informações que acabo de receber, que esta vazão já ultrapassou, hoje, os 11 mil e 500 metros cúbicos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Exatamente. A previsão é de 12 mil metros cúbicos para amanhã.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — A previsão é ainda mais estarrecidora e vem provocando o pânico, o medo, uma sensação de desolação na população ribeirinha, porque admite-se que essa vazão possa atingir até os 14 mil metros cúbicos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Al, seria a catástrofe total.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Seria a desgraça total. Seria, sem dúvida alguma, a inundação total daquelas cidades, com prejuízos incalculáveis. Mas, Deus há de permitir que isso não aconteça, que esse prognóstico, que essa previsão, não se realize, embora ela tenha fundamentos técnicos. Queremos, nesta hora, manifestar a V. Ex.^a, não direi a solidariedade, mas quero juntar-me a V. Ex.^a nos apelos, nos pedidos de providências, para que elas se agilizem e se intensifiquem, no sentido de já não mais evitar os sofrimentos daquela gente, porque isso é impossível, mas, pelo menos, como disse ontem aqui ao Senador Dirceu Cardoso, de os amenizar. Vamos, meu caro e eminente Senador Marcos Freire, pedir a Deus — homens de fé que somos — que a desgraça passe, que ela não se efetive porque será, sem dúvida alguma, para todos nós, principalmente para nós, que temos a representação, o voto de confiança daquela gente, uma sensação dramática de sofrimento. Espero, logo que me seja possível, visitar aquela cidade. Embora como disse em contato direto, diário com o Sr. Prefeito, acompanhando a evolução do problema, sinto que, somente nesta hora, a Providência Divina poderá nos ajudar para que aquela gente não sofra mais, não continue escravizada a este sofrimento que tanto faz infeliz aquela população. Muito obrigado a V. Ex.^a pela oportunidade do aparte.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço o testemunho que foi trazido pelo representante da Bahia, e é natural que, dentro do espírito cristão do nosso povo, haja uma esperança de que Deus possa amenizar a tragédia. Mas o que não é possível é que se cuide apenas, por ocasião dessas tragédias, de se apelar para a Providência Divina, quando, em parte, elas são também decorrentes da imprevidência humana.

Sim, a ocorrência de muitas hecatombes que temos lamentado, nem sempre são, ao contrário do que pode parecer, fruto, tão-somente, de fenômenos da natureza. Assim não se pode deixar, neste episódio da enchente do São Francisco, de advertir os poderes públicos que, através dos anos que passam, permitem as devastações das margens dos nossos rios. Nossas matas devastadas implicam num desequilíbrio ecológico, graças a florestas transformadas em lenha, matas que se transformam em pastagens. Agora mesmo se ameaça a Amazônia — fato que já tem sido objeto de denúncias à parte — comprovando que a imprevidência dos homens também não tem estado ausente na provocação de fenômenos muitas vezes desastrosos para as coletividades brasileiras.

E preciso que os rios sejam desassoreados, contidas as suas encostas, as suas margens asseguradas com revestimentos florestais. No Brasil, o que temos sentido, através dos tempos, é, exatamente, a imprevidência do Governo que, muitas vezes, aparece sófrego na hora de enfrentar os efeitos mas, muitas vezes, tendo permitido que as causas das grandes hecatombes existam, para satisfazer interesses de grandes grupos econômicos.

Aqui tenho, a esse respeito, comentário assinado por Bonifácio Andrade, do *Diário de Pernambuco* do último dia 23, e que, em determinado trecho, referindo-se a essas enchentes, indaga:

“E, as cheias seriam apenas fenômenos físicos? Não.

*Estudiosos dos mais sérios e capacitados têm bradado no País inteiro contra a devastação que se está realizando. Em Pernambuco, o professor Vasconcelos Sobrinho se não está cansado e porque é extraordinário a sua capacidade de luta. No mencionado número de *Movimento* são transcritas as seguintes afirmações do geólogo Ubirajara Moja: “as folhagens detêm 60% da água, 20% são retidos pelos restos em decomposição sobre o solo e somente os 20% restantes se infiltram no solo. Da água que se infiltra uma parte flui lentamente para os rios, riachos, etc. E uma pequena parcela evapora-se. Vale lembrar que um hectare de terra, coberto de musgo, é capaz de armazenar 460 mil litros de água. Daí podemos concluir que não foi o excesso de chuva que provocou as enchentes e sim a devastação florestal”. (Grifo meu.)*

E por que não é impedida a devastação? Para não diminuir os lucros dos devastadores. Porque os lucros das grandes empresas são colocados acima das condições de vida da população, acima dos lucros dos pequenos e médios empresários brasileiros, acima, inclusive, da própria preservação do meio físico.”

Ainda há poucos dias, estive no Recife o cientista peruano Carlos Lopes Ocaña, Diretor do Centro de Investigação de Zonas Áridas, da Universidade Nacional Agrária de Lima, no Peru. E, exatamente, fazendo pesquisas de campo, andando pelo Nordeste brasileiro, ele, acompanhado do cientista pernambucano Vasconcelos Sobrinho, que honra a nossa terra, concluiu que o Nordeste brasileiro sofre um processo de desertificação, em consequência do uso irracional dos recursos naturais.

É necessário, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que no momento em que nós estamos aqui a clamar socorro para as vítimas das enchentes e que estamos historiando e testemunhando os sofrimentos e os sacrifícios que ocorrem na região do São Francisco, é necessário que, neste momento mesmo da tragédia, a gente possa analisar

mais profundamente situações como estas que vivem a ocorrer no Brasil de hoje. Isso talvez seja válido, quando nada para que, no Brasil de amanhã, não estejamos aqui, talvez, neste mesmo Senado, a lamentar — quem sabe? — enchentes desconhecidas do rio Amazonas, quando, daqui a cinco, dez ou quinze anos, não apenas 10% da floresta amazônica, mas, já, então, 20, 25, 30% dela tenha sido devastada, exatamente, pela imprevidência dos governos brasileiros.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Marcos Freire, V. Ex.^a vai me permitir uma observação a respeito do fenômeno das enchentes no País, feita por um homem que não tem cabedais técnicos, mas que tem uma capacidade de observação e de vivência no interior e ao longo desses rios. Quero crer que ainda não se disse uma palavra sobre as barragens construídas e que está aumentando a capacidade de inundação das nossas chuvas. Falta a palavra dos técnicos barrageiros que erigiram, ao longo dos nossos cursos d'água, as barragens que são, ou de simples contenção, ou de navegabilidade dos cursos d'água, ou barragens para usinas hidrelétricas, ou aquelas barragens, como a de Sobradinho, que é de regularização do rio São Francisco. Observei, na inundação do Espírito Santo, porque sobrevoei as zonas inundadas, que dois fenômenos foram postos em evidência: a Barragem de Mascarenhas do rio Doce influenciou poderosamente no potencial de inundação do rio Doce, à jusante da Barragem, como influiu na inundação, à montante dela. Isto é, influiu em Baixo Guandu e em Aimorés, em Minas Gerais, e influiu desastrosamente em Colatina e em Linhares. Como, pelos jornais, recebo notícia que Sobradinho, a barragem que contém a maior quantidade de água do mundo, para regularizar o São Francisco, que contém aquela imensa caudal, mas contém até um limite, porque não pode a água passar por cima da crista da barragem, razão pela qual eles têm que abrir a comporta e escoar a quantidade de água que equilibra a capacidade de contenção da bacia. Abaixo da Barragem de Sobradinho esse fenômeno foi, portanto, aumentado, porque hoje, como disse muito bem V. Ex.^a, e ontem, o nobre Senador José Lins, a capacidade de escoamento, sendo maior que a capacidade de chuva que cai ali, demonstra cabal e fielmente essa minha observação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Suspendo a sessão até que se reaberta a luz. (Pausa.)

Está reaberta a sessão.

Continua com a palavra o Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES — Assentimento do orador) — No sobrevoei que fiz, ou melhor, “quando pássaro voei” — como diz o nosso Guimarães Rosa —, sobre a Barragem de Mascarenhas, verifiquei o seguinte: a descarga dessa poderosa barragem de contenção do Rio Doce era superior à capacidade de fruição do rio e Colatina recebia impactos cíclicos, periódicos, correspondendo exatamente à abertura das comportas da barragem, à montante da cidade. Em Sobradinho, o mesmo acontece, como também na Barragem de Três Marias, onde o escoamento é feito à razão de 8, 10, 11, e 12 mil metros cúbicos por segundo. Isto representa uma inundação violentíssima que chuva alguma consegue provocar. Então, a barragem que retive durante 24 horas a água libera essa grande massa líquida de 12 mil metros cúbicos por segundo, equivalente a um décimo da vazão do Rio Amazonas. Nobre Senador, outra observação que fiz, ao sobrevoar o meu Estado, é que a estrada BR-101 contava parte do Rio Doce na zona de Linhares. A inundação teve características dramáticas, violentíssimas, e a estrada foi uma contenção da água que escoava da barragem de cima. Nobre Senador, V. Ex.^a faz um discurso técnico, objetivo, em torno da situação do seu Estado, que também tem uma barragem para a contenção do Capibaribe, feita para regularizar as enchentes do rio e impedir a inundação de Recife. Falta, agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a palavra final dos técnicos sobre a atividade barrageira ao longo dos rios. Estas barragens têm produzido benefícios imensos mas, na ocasião das grandes chuvas, provocam, também, danos insuportáveis. Obrigado a V. Ex.^a e desculpe o prolongamento do meu aparte.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex.^a colabora evidentemente com o meu discurso e faz observações que me parecem, mesmo como leigo no assunto, positivamente procedentes.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito obrigado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O Brasil tem a mania de apresentar obras que sempre são a “maior do mundo” em alguma coisa. No caso da Barragem de Sobradinho, talvez não seja a barragem que acumula o maior volume de água — se não me engano, são trinta e quatro milhões de metros cúbicos de água — havendo outras represas com acumulação maior.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Mas é a maior do mundo, não é?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não em acumulação de água. O que é a maior do mundo — porque tinha que haver alguma coisa que fosse a maior do mundo, não podia deixar de ser — é o que eles chamam de espelho, de superfície, o que talvez venha ao encontro das argumentações de V. Ex.^a Quanto maior o espelho, maior a evaporação. Um mesmo volume de água, em maior profundidade, provoca uma evaporação mais reduzida. Esta é a informação que tenho, como leigo no assunto.

to, não sabendo nem se há procedência técnica nestas considerações. Com este espelho, o maior do mundo, a maior superfície de barragem do mundo, a evaporação em Sobradinho — esta, a informação que me deram lá — se dá várias vezes em volumes equivalentes ao de Boa Esperança. Todo dia, portanto, sobe um açude para a atmosfera e como sobiu deve cair. É possível até que um técnico, amanhã, demonstre o contrário, mas é uma primeira observação a ser feita. A evaporação desse maior espelho do mundo não é, com efeito, brincadeira, e a água que todo dia sobe em enormes proporções não permanecerá lá em cima e, provavelmente, cairá, seja para as bandas do Norte, seja para as do Sul, não poderia dizer.

A segunda observação, feita pela população local, é que o clima em torno de Sobradinho está mudando. Petrolina, por exemplo, tem recebido mais chuvas. Então, todas essas observações feitas por V. Ex.^a não me parecem improcedentes, embora possam vir a serem refutadas pelos que tenham conhecimento técnicos a respeito. O fato é que pelo menos parte da população que ali está, não deixa de ver alguma correlação de causa e efeito entre a água evaporada e o maior volume de chuvas atingindo o São Francisco.

Outra coisa que poderíamos urrolar, quem sabe, para esclarecer...

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouvirei logo mais, V. Ex.^a porque estou urrolando algumas observações e trazendo o que ouvi do meu povo. Prossigo: foi anunciado, oficialmente, que a Barragem de Sobradinho, pelo volume de água que precisaria colher, levaria cinco anos para encher. Pois bem, ela foi inaugurada há pouco e já está cheia; encheu em menos de um ano. Tenho a impressão de que deveria haver uma previsão de ocorrência de cheias. Quando chegasse a época invernal, será que não caberia então — é uma pergunta que faço aos entendidos do assunto — será que não caberia uma vazão prévia, antes das possíveis enchentes, para que o repositório tivesse mais capacidade para receber as águas? São observações desse tipo que cabem ser feitas para que possam vir a ser esclarecidas. Na verdade, não houve essa vazão prévia, pelo menos em medida que pudesse minorar a atual situação.

Dizíamos aqui, confirmados pela observação feita pelo Senador Lomanto Júnior, os jornais anunciam: já está na fase de 11 mil m³ por segundo e a previsão era de 12 mil m³ por segundo. Há, se não me engano, uma informação oficial da CHESF dizendo que a descarga do reservatório será, hoje, dia 6, 11 mil m³ por segundo; amanhã, 12 mil m³ por segundo. O representante da Bahia já admite que irá a 14 mil m³ por segundo. É uma tragédia sem proporções, Sr. Presidente! Estive lá quando a vazão era de 9 mil metros por segundo e encontrei dezenas e centenas de agricultores já ensandecidos pela tragédia.

Tive a oportunidade de sobrevoar as margens do Rio São Francisco; são quilômetros e quilômetros inundados, são plantações que estão condenadas! Dizia-me um agricultor que ele preferiria que viesse uma cheia colossal, mas que passasse depressa, porque ele não poderia aguentar trinta, quarenta, cinquenta dias de inundação permanente, que apodrecerá tudo que ali se encontra. Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não sou Engenheiro, não sou Técnico...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... ouvirei, logo mais, o aparte do Técnico, que é o nobre Senador José Lins, mas na verdade, Sr. Presidente, alguma coisa está errada porque não é possível que estejamos assistindo a uma situação daquela, encontrando a população em verdadeiro estado de perplexidade. Esta perplexidade, Sr. Presidente, que encontrei, por exemplo, no Prefeito do Município de Belém do São Francisco e que não é do MDB, mas da ARENA. Mal entrava na cidade, ele dizia: — Sr. Senador, eu, Prefeito, não sei o que vai acontecer. Não tenho as informações necessárias, não tenho os esclarecimentos necessários". Em Sobradinho fui informado de que a proporção da enchente era de 100 milhões de metros cúbicos, então, pensava que devia ter uma previsão de escoamento. Não é possível é que não se possa prever o fluxo daqueles 100 milhões de metros cúbicos de água e esclarecer a todos os interessados. A Cooperativa de Eletrificação Rural de Petrolina, por exemplo, denunciou os prejuízos causados no setor das motobombas. Quer dizer que não houve preparação, não houve providências para dizer o que precisava ou não ser retirado, a tempo e a hora.

Está aqui:

"A Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF — está sendo responsabilizada pelo prejuízo da ordem de um bilhão, trezentos e setenta e nove milhões sobre motobombas e instalações elétricas localizadas na região ribeirinha deste município, Petrolina, atingidas com as enchentes desde que a vazão defluente de Sobradinho passou de dois mil e sessenta metros cúbicos para seis mil metros cúbicos por segundo".

Quer dizer, a vazão da Barragem de Sobradinho que é, normalmente, de dois mil e sessenta metros cúbicos por segundo, passou para seis, passou para oito, passou para dez, amanhã será doze. Então, quando começou a enchente, ou antes de começar, se a necessidade era de dois mil e sessenta metros cúbicos, por que não se começou a soltar logo as águas antes que tivessem atingido doze mil metros cúbicos ou quatorze mil metros cúbicos, conforme a previsão que aqui foi exposta? É fácil imaginar, por exemplo, o problema de homens que fazem agricultura à beira do São Francisco, que têm as suas bombas, suas motobombas, que sugam a água para irrigar as terras e que uns perderam essas motobombas, outros tiveram que retirá-las às pressas, já estragadas. Mesmo os que tiraram as bombas perfeitas estão vivendo um

drama quase paradoxal: muitas vezes metade de suas terras está inundada e a outra metade está ressequida, porque nem sempre coincide chuva no lugar em que está havendo enchente. E eles não têm condições de irrigar o restante das terras, porque as bombas estão desmontadas. E aí, Sr. Presidente, vem a tragédia maior, que condôo o coração, de encontrarmos assalariados rurais, que vivem de diária e que estão sem trabalho, pura e simplesmente porque os pequenos e médios proprietários não têm como dar trabalho em suas terras inundadas ou ressequidas e tem gente que vive da diária. Tem gente que não tem, sequer, dinheiro para fazer a feira da semana...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço V. Ex.^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Gostaria de responder algumas indagações que foram feitas, inclusive por V. Ex.^a Vou começar pela última. V. Ex.^a pergunta como estão se alimentando esses pobres homens que moram à beira do rio. Na realidade, graças a Deus, há um esforço de solidariedade, não só das populações das cidades ribeirinhas, mas também, porque não dizer, do próprio Governo. Já quase 600 mil quilos de alimentos foram levados para aquela região, pela SUDENE. Os dados me foram fornecidos ainda hoje. Mas gostaria de comentar um pouco as perguntas sobre o problema das cheias. Realmente, não há como negar que o problema do desmatamento tem uma grande influência na formação das cheias. Se as chuvas são fenômenos naturais e trazem a influência dos grandes movimentos de ar, água e massas frias em torno do planeta, evidentemente o problema do escoamento das águas que caem sobre o solo é também profundamente influenciado pela vegetação local. Pois bem, o desmatamento concorre para a produção das cheias, mas desde que as árvores sejam substituídas pelas culturas ou mesmo pelas pastagens bem constituídas a influência para produção dessas cheias diminui. Mas nós, no Nordeste, temos uma vocação para as enxurradas. Todos nós sabemos que os nossos solos são pouco permeáveis e que tanto propiciou a formação de grandes fluxos de escoamento.

Sabemos que os nossos rios não são perenes. Esta falta de perenidade significa que a terra não absorveu bastante água, e que esta água não está disponível no solo para produzir um fluxo que alimenta o leito dos rios. Esses solos impermeáveis aumentam a nossa vocação para as cheias. A pergunta seguinte diz respeito ao papel das barragens. Não há dúvida de que a barragem é um instrumento por excelência de salvação do Nordeste. As águas que caem sobre a região, se escoam rapidamente para o mar. Para que nos sirvam, para que tenham utilidade social para o nosso desenvolvimento, elas têm que ser represadas. Represadas para servir às populações, para apoiar o nosso desenvolvimento; para produzir energia; para irrigar as terras secas e até para regularizar as cheias. Mas é preciso que notemos que o sentido, que o objetivo das barragens na contenção das cheias se opõe por si mesmo à utilização da barragem para a irrigação ou para a produção de energia. Para conter as cheias elas devem estar permanentemente secas esperando a cheia para reter suas águas e para soltá-las pouco a pouco, e não aos borbotões, causando prejuízo. Temos assim que aprender a lidar com as nossas barragens e com os nossos rios. Com os nossos recursos hídricos para tirar deles o máximo proveito. Isto significa, nobre Senador Marcos Freire, significa que nós não estamos realmente preparados no Nordeste para utilização racional dessa água. Mas é também inegável que um grande esforço de racionalização do seu uso tem sido feito. Respondendo ainda a outra indagação aqui feita, gostaria de informar que, os estudos indicam que, sobre as massas de água represadas (e aqui, como bem disse o nobre Senador Marcos Freire, Sobradinho constitui uma das barragens de maior espelho d'água do mundo. Ela perde por evaporação cerca de 200 milhões de metros cúbicos por ano) isto é: sobre o espelho molhado, em geral passa a chover menos, sendo que nas regiões circunvizinhas passa a chover também um pouco mais. Mas, de maneira nenhuma, esse efeito de aumento de precipitações produzido nas cercanias de Sobradinho poderia ser tão representativo para o Nordeste ao ponto de diminuir as nossas secas nem, jamais, seria capaz de provocar inundações de qualquer natureza, ainda mais do tipo que estamos assistindo. Finalmente, uma informação ligada fundamentalmente à situação do vale do São Francisco. Na realidade a barragem de Sobradinho prestou um grande papel na minoração dos problemas das enchentes atuais. Sabemos todos que essas enchentes são provenientes de chuvas caídas, principalmente, em Minas Gerais e não propriamente na Bahia, Pernambuco ou no Nordeste. A barragem de Sobradinho conteve, nos momentos iniciais, as grandes avalanches que desciam para o médio e baixo vale. Agora, porém, quando a barragem, em um esforço maior de retenção de toda essa água, soltava-a, aos poucos, para o médio e baixo vale, uma nova cheia de dimensões catastróficas se abate à montante da barragem, provocando uma onda de cheia de 16.000 metros cúbicos por segundo, cheia que a barragem ainda está retendo e soltando apenas na medida de 11.000 metros cúbicos por segundo. Segundo declarações atribuídas à CHESF a barragem deverá soltar ainda um pouco mais, mas não aumentará mais do que 500 metros cúbicos por dia, até que saíamos dessa dificuldade. Por outro lado, para proteger as populações das vizinhanças do vale, todas as medidas estão sendo tomadas há cerca de três dias. A SUDENE vem visitando o vale, indicando as áreas que devem ser inundadas, informando as populações, estocando alimentos, fazendo, portanto, o possível. Porque meus Srs., não é possível que só nós mesmos, por termos sido eleitos senadores da República, tenhamos sensibilidade de pensar nas dificuldades que esses pobres irmãos estão sofrendo. Todas as populações ribeirinhas estão sendo solidárias, todos os Governos estaduais, todos os prefeitos, o Governo Federal. É preciso, porém, compreender que essas intempéries, essas calamidades, não se pode debelá-las a curtíssimo prazo. Temos, porém, a convicção, pelas palavras de V. Ex.^a Senador Marcos Freire, que aqui traz o seu apelo

e o seu testemunho das dificuldades que essas populações e esses irmãos estão sofrendo, palavras reiteradas por tantos Senadores do MDB e da ARENA, tenhamos a certeza de que o Governo tudo fará para ajudar a esse povo. Congratulo-me com V. Ex.^a, Senador Marcos Freire, pelo discurso que está proferindo em nome das populações sofredoras dos nossos Estados, solidarizando-me com V. Ex.^a, no sentido de que, mesmo que o Governo esteja tomando essas providências, juntemos nossas vozes num apelo comum para que as medidas sejam mais efetivas, mais imediatas, e ajudem mais às nossas populações. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a contribuição trazida pelo Senador José Lins.

No que se refere à assistência do Governo Federal à população do meu Estado, especificamente à assistência material oferecida a sua gente, e respondo através da palavra de alguém que é correligionário de S. Ex.^a, pertencente ao Partido do Governo, o Deputado arenista Felipe Coelho, que ontem, falando na Assembléia Legislativa de Pernambuco, teve a oportunidade de protestar contra "a discriminação do Governo Federal para com Pernambuco, no momento dramático que vivemos, pois não podemos assistir indiferentes as providências adotadas pelos órgãos públicos federais, sem ouvir os representantes do povo nesta Casa". E o Líder arenista, que foi eleito há pouco exatamente na região do sertão, mostrava que para Pernambuco foram destinados apenas duzentos mil cruzeiros.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é a Oposição que precisa acusar, não é o Senador Marcos Freire que precisa rebater a afirmativa da assistência eficiente do Governo Federal à população do meu Estado, mas tão-somente trazer ao conhecimento da Casa uma acusação, que reproduzi entre aspas, e que proveio de um correligionário de S. Ex.^a, pertencente às hostes governistas.

Quanto à perenização dos rios, realmente temos rios secos no meu Estado, como o Brigida, o Moxoto. A perenização desses rios, como a do Pajeú, por exemplo, Sr. Presidente, há muito tempo havia sido prevista, e foi objeto de projetos na época de Agamenon Magalhães. Não sabia que esse tópico seria trazido à luz, mas há cerca de um mês, um mês e meio, o agrônomo, ex-Secretário de Agricultura de Pernambuco, Sr. Eudes de Souza Leão, — e ele também é ligado ao sistema de Governo, não é do MDB, não é apaixonado como o Senador Marcos Freire — denunciou algo que nos parece da maior gravidade. Não tenho aqui o respectivo documento, pois não iria trazer aqui este assunto, se não tivesse sido abordada pelo Senador José Lins a questão dos rios secos do Nordeste, e especialmente os de Pernambuco. O Sr. Eudes denunciou que o plano que apresentou, e que o Governo da época acolheu com sensibilidade e simpatia, era exatamente da perenização desses rios secos. Mas para isso precisava-se do que ele chamava complexo, — não me lembro agora se era exatamente esse o nome, mas acho que caberia bem — seria o Complexo Sobradinho—Moxoto, com a construção dessa barragem que permitira a canalização das águas como que entrecortando o território do meu Estado, exatamente para perenizar esses rios. A denúncia que faz o autor desse projeto, da maior magnitude para a economia do meu Estado e, conseqüentemente, para a redenção de toda uma região, é que Sobradinho foi construída com uma quota mais reduzida, e que impossibilita a execução desse projeto que perenizaria os nossos rios.

Por fim, Sr. Presidente, acentuou o Senador José Lins, do Ceará, a importância das barragens. Quem de negar há a utilidade das barragens, a importância das barragens, a imprescindibilidade das barragens? Quem há de?

Sr. Presidente, o que reclamo é que algumas medidas, algumas precauções, algumas advertências deveriam ser feitas. E mais do que isso, como me satisfez ouvir o ex-Superintendente da SUDENE reconhecer que precisamos aprender a lidar com essas coisas, porque senão estamos desperdiçando dinheiro do povo, esse suado e sacrificado dinheiro do povo. Lá mesmo, Senador José Lins, estamos tomando conhecimento de que, nessa semana que passou, foi anulada uma concorrência que haviam feito — não sei porque, se procedentemente ou não — sobre um sistema de irrigação que seria acoplado à barragem de Sobradinho, quando realmente, nos parece que uma das funções suplementares importantes de uma barragem como aquela é distribuir a água para aumentar a produção e a produtividade do solo. É a informação que obtive, e nem tenho maiores detalhes. Mas há uma ansia para que aquela água acumulada não fique ali estéril. Pois bem, concorrência feita, concorrência aberta, se não me engano aprovada, foi pura e simplesmente anulada.

Trago esse problema, e talvez pareça que não tenha nada a ver com a outra, mas tem, porque a maior obra do DNOCS em Pernambuco — e o ex-Superintendente da SUDENE deve conhecer de perto — é o Poço da Cruz, que foi feito para irrigar uma região seca, estéril, do meu Estado, Sr. Presidente. Ela foi projetada na década de trinta, iniciada no final daquela década, inaugurada pelo Presidente Juscelino Kubitschek, e, Sr. Presidente, elegi-me Senador em 1974, mas nem um metro de irrigação possuía tal região àquela época. Um dos discursos que fiz aqui, logo que cheguei, foi reclamando para que projetos anteriormente existentes, projetos que previam canais que levassem a água para municípios como Ibitimir e Inajá, fossem efetivados, porque não se compreendia que o Governo Federal fizesse investimentos tão vultosos e, depois, não desse a utilidade social e econômica que tais empreendimentos pudessem ter.

Outro aspecto é o da piscicultura, Sr. Presidente, e essa Barragem de Sobradinho poderia ser um manancial de pesca. Pois bem, Srs. Senadores, as terras inundadas logicamente tinham árvores e até remanescentes de cidades e, portanto, coisitas que precisavam ser removidas previamente, isto é, antes de se encher a barragem eram necessários trabalhos, abrindo canais dentro da futura barragem para que, então, ali

pudesse se exercer uma atividade pesqueira, pois, no sertão, como uma economia pobre, esses canais para pesca teriam a maior importância.

Sr. Presidente, como gostaríamos que o Senador José Lins pudesse nos dizer que há um equívoco, que foi realizado trabalho preparatório, os canais foram abertos, foi feita a devastação de arbustos inconvenientes que estão lá debaixo da água, e vai haver uma intensa piscicultura ali.

Mas, a informação que há, Sr. Presidente, é que a pesca futura não terá a dimensão que poderia ter, isso numa região de economia frágil e difícil? Aliás, quando ocorre a seca, a estiagem, ou quando há enchente, é maior a tragédia para o povo do Nordeste, Sr. Presidente, exatamente por ser precária a nossa economia, débil a nossa estrutura econômica. Então, uma seca, uma enchente, que num grande centro ou numa região rica poderia não trazer tantos sofrimentos, tanta loucura, no Nordeste, quando ocorre uma estiagem ou uma enchente é um "Deus nos acuda", porque a região não é economicamente forte. Então, Sr. Presidente, como é que se faz um empreendimento desse, tendo-se a possibilidade de se fazer uma exploração, a mais intensiva, a mais perfeita no campo da piscicultura, e não se dá ao mesmo a dimensão que se poderia dar?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço ao nobre orador não conceder mais apartes, pois V. Ex.^a só tem cinco minutos para concluir o seu discurso, ainda há orador inscrito.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Sr. Presidente, eu gostaria de merecer a atenção para um esclarecimento do Senador Marcos Freire, referente à citação de meu nome.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — É que há orador inscrito. E vem em prejuízo da própria Casa abrir exceções.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Deixo nas mãos de V. Ex.^a e nas do Sr. Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Eu gostaria que o Presidente, que também é daquela Região, desse uma cochilada em relação ao Regimento e permitisse ao Senador José Lins dar o seu aparte.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Seria o caso do Senador Dirceu Cardoso abrir mão de seu tempo, pois S. Ex.^a é o último orador inscrito.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Eu quero ver a batuta do Presidente. Eu não resolvo nada.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Apenas para informar a V. Ex.^a e ao Senado que o açude Poço da Cruz foi constituído há muitos anos, como muito dos grandes açudes do Nordeste...

O Sr. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Após 74 realmente reiniciou-se o seu aproveitamento, em termos de irrigação.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... e que o seu aproveitamento foi começado por nós, quando dirigíamos ao DNOCS. V. Ex.^a pode visitar a área; há canais de irrigação, há produção, já em cerca de mil hectares. E ainda mais, posso dizer a V. Ex.^a que também ainda aprovada em nosso tempo já funcionando, há em Poço da Cruz, em Ibitimir, um posto de piscicultura para ser útil, não-somente à região de Ibitimir, mas a uma grande área dos Estados de Pernambuco e da Bahia. Muito obrigado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Gostaria que V. Ex.^a pudesse, depois, esclarecer à Casa sobre o projeto da piscicultura, a dimensão que teria em Sobradinho, e a que estará reduzido.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, para isso poderia também atentar que, desde o meu tempo no Departamento Nacional de Obras contra as Secas, tentando incentivar a produção de peixes nas represas do Nordeste brasileiro, fizemos, inclusive, um convênio com a CHESF, que desde então vem dando assistência às suas barragens e já hoje, por lei, todas as barragens do País inteiro, mesmo que sejam destinadas à produção de energia, têm, obrigatoriamente, de cuidar dos programas de piscicultura, têm que montar postos de produção de alevinos, não-somente para evitar que as barragens impeçam os cardumes de subirem os rios, mas para povoar essas próprias barragens. E a CHESF tem, — um dia, talvez, eu possa trazer esses esclarecimentos ao Senado, — um dos mais belos trabalhos feitos em conjunto com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no Nordeste. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Fazendo soar a campainha — Peço a V. Ex.^a para atender a Mesa, uma vez que o nobre Senador Dirceu Cardoso não abre mão do seu tempo.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Não. Pedi que V. Ex.^a resolvesse, mas já que delegou para mim, cedo o meu tempo ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Então, V. Ex.^a tem mais vinte e cinco minutos para concluir o seu discurso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a V. Ex.^a e ao nobre Senador Dirceu Cardoso, e espero usar de reciprocidade, tentando encurtar meu final de pronunciamento, para que ainda S. Ex.^a faça uso da palavra.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Não é necessário.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Apenas queria dizer ao Senador José Lins que essa exigência legal é uma beleza, formalmente o Brasil tem, não raro, legislação excepcional, disso ou daquilo. Quero saber se em Sobradinho foram feitos os trabalhos preparatórios devidos, para que a piscicultura ali tivesse o maior desenvolvimento possível, a maior dimensão possível. Porque chegar, atender à exigência legal e determinar, mas não fazer os trabalhos todos que precisavam ser feitos, não dar ao projeto a dimensão que poderia ter, então, assim é fácil se atender a certas exigências legais.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Agora vou responder à pergunta de V. Ex^a se V. Ex^a me permitir.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — É interessante que as condições ideais para a produção natural de peixes nas barragens, praticamente não precisam ser tomadas a não ser que as barragens encham; quanto mais material orgânico ficar dentro das barragens, quanto mais resíduos da vegetação parece melhor para a piscicultura. Ainda mais: os estudos revelam que alguma coisa tem que ser feita quanto à vida aquática e quanto às matas ciliares, para que não haja grandes oscilações para produção de peixes ao longo dos anos. Mas gostaria de dizer a V. Ex^a que em parte alguma do mundo as barragens parecem ser grandes produtoras de peixes ou de proteínas para a espécie humana. Porque a produção de peixe nas massas d'água represadas tem sido de cerca de 50 a 150 quilos por hectares. O que está sendo feito no Nordeste, com base em velhos trabalhos do DNOCS, mas agora também com o incentivo de novos conhecimentos, é partir para o aumento da produtividade praticando a piscicultura intensiva.

No caso de Sobradinho, não devemos pensar somente na pesca extensiva, mas no uso múltiplo e o mais racional possível de suas águas. Estão conseguindo produzir, através desses postos de produção de alevinos, de criação de peixe, como quem cria galinha, cerca de 3 mil quilos de peixe por hectares, ao invés de 130. Ainda mais, a produção mais orientada, combinada com a utilização de outras criações, a criação mista de galinha, porco e peixe pode aumentar a produção até 15 mil quilos por hectare. O Japão consegue mais do que isso através de criação intensiva em águas correntes. Como V. Ex^a bem vê, há toda uma problemática a ser estudada, a ser utilizada, quando se der, realmente, dimensão aos programas do Governo no Nordeste, principalmente àqueles que já estão dominando a tecnologia indispensável. Muito obrigado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, nada como ter um técnico entre nós, que abala todas as convicções que trazemos, que colhemos junto às populações.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não foi essa a minha intenção e sei que não seria capaz.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A informação que tenho e isso eu gostaria que V. Ex^a esclarecesse à Casa — é de que os projetos para piscicultura, em Sobradinho, previam que tinham que ser preparados verdadeiros canais para que as redes de pescadores pudessem exercer as suas funções racionalmente e com uma dimensão muito maior do que se não houvesse a preparação do terreno. V. Ex^a está dizendo que pode se preparar depois. Cuidar de um terreno cheio de água, com 43 milhões de metro cúbicos de água não vai ser tão fácil e tão barato. Mas, enfim, acolho a lição de V. Ex^a, e espero que ela convença a população que, como eu, é ignorante no assunto.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Levanta-se aqui o problema do tecnicismo exagerado. Na realidade a Barragem de Sobradinho foi projetada com o objetivo principal de produzir energia elétrica. Todavia várias medidas foram tomadas, em caráter complementar, para que ela pudesse também preencher importantes objetivos complementares. Por exemplo, foi feita, aliás com grande esforço do seu estado, Senador Marcos Freire e, diga-se de passagem, da CHESF, e da SUDENE, foi feita a eclusa que, se não tivesse sido construída durante a execução da obra, jamais nos animaríamos a construí-la. Ela vai garantir a navegação através da barragem. Foi feita a eclusa, foi feita a tomada d'água para irrigação. Possivelmente para este projeto a que V. Ex^a se refere ou para outros que ali estão sendo levados a efeito. Há outras medidas relacionadas com a limpeza da bacia hidráulica para que os barcos pudessem navegar em segurança. Essas foram talvez tomadas parcialmente. A limpeza das áreas marginais para permitir a pesca com tarrafas e redes, talvez não tenha sido feita completamente. Não poderia trazer, sobre isso, uma informação segura. De qualquer modo o nível da barragem pode permitir, de logo, a pesca em larga escala, onde a profundidade das águas for maior que a altura da vegetação. Quanto à piscicultura intensiva, ou quanto à produção de peixe na barragem, não há dúvida de que nenhum prejuízo se perpetuou mesmo porque as medidas que deviam ser obrigatoriamente adotadas durante a construção seriam praticamente nulas. Portanto, a barragem não terá prejuízos quanto à sua pisciosidade.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com relação ao projeto anterior, quero dizer a V. Ex^a que não sou contra a barragem. Pelo contrário, digo que ela é uma obra que arrebatou pela sua grandiosidade. Sei que V. Ex^a enfatiza os seus aspectos positivos que, aliás, têm sido alardeados exaustivamente pelo Governo. Eu, por exemplo, na qualidade de modesto representante do povo, tive oportunidade de

ver outros aspectos negativos e até dolorosos na execução daquela empresa quando, por exemplo, lavradores foram virtualmente escorraçados de lá, muitas vezes recebendo indenizações insignificantes, infuques; posseiros, agricultores que tinham ali as suas lavouras, as suas benfeitorias, e Deus sabe o que sofreu a população do lugar. Tudo isso para proporcionar progresso ao País. Eu acho justo que se proporcione progresso, que se assegure mais energia; é evidente que precisamos de tudo isso, mas precisamos humanizar essa política de crescimento a qualquer custo, fazendo com que o trabalhador seja o grande sacrificado.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço V. Ex^a com toda a satisfação.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — No decorrer dos comentários inteligentes e objetivos que V. Ex^a faz sobre a tragédia nova que ocorre no Estado de Pernambuco, critica o cumprimento da finalidade da barragem de Sobradinho e fez uma série de indagações. Uma delas, que mereceu a resposta do Senador José Lins, em que alega que o brasileiro não está habilitado, capacitado na operação da barragem para proporcionar uma vazão pelo menos razoável. Trata-se de um grande técnico, de um técnico de grande gabarito. Eu não sendo técnico, tenho inibição em questionar esta afirmação. A meu juízo o que está faltando nas barragens que se criaram no Brasil, e provavelmente na de Sobradinho, é a complementação da obra. Senador Marcos Freire, acima da barragem de Sobradinho, a 100 ou 200km, deveriam ter estações meteorológicas, postos de observações e acompanhamento do crescimento do nível, do curso das águas, dos seus tributários, para que esses postos permanentemente informassem a central funcionando na barragem, para que esses técnicos pudessem dar a medida da vazão, no atendimento do interesse do cumprimento da própria finalidade da barragem. Mas, por que isso não acontece? Porque temos sido irresponsáveis, no Brasil. Procuramos construir a grande obra para impressionar, mas não nos preocupamos com a complementação da obra para que ela possa cumprir com eficiência a sua verdadeira finalidade.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e ouço, com prazer, o nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Marcos Freire, pretendo apenas aduzir uma colaboração em decorrência do aparte inquestionavelmente categorizado do nobre Senador José Lins. Embora discorde quanto à afirmação de que quanto mais matéria orgânica fique no fundo da barragem mais propicia piscicultura, discordo em gênero, número e grau. Há uma colocação muito temerária nesta afirmação. Agora mesmo, por exemplo, em Tucuruí, faz-se necessária a remoção de toda a vegetação em torno de 216 mil hectares que serão inundados; toda a vegetação tem que ser removida. Porque para que ela permanecesse ali era preciso que houvesse um estudo metódico em torno da vegetação que não seria adversa à cultura de certos tipos de peixe. Pois a vegetação submersa, ela morre, ela entra em oxidação, ela se deteriora, produz e emana gases, produz outros subprodutos que podem perturbar o equilíbrio biológico da água e portanto envenenar até o peixe. Aliás, nós temos um problema aqui, no nosso lago do Paranoá, gravíssimo, onde, de vez em quando, emanam uns miasmas desagradáveis, em decorrência da vegetação e de detritos orgânicos deixados, quando da sua inundação. Portanto, eu não concordo com esta afirmação, acho que a barragem deveria ter sido toda limpa, toda a matéria orgânica deveria ter sido retirada ou dever-se-ia ter deixado nela apenas o material orgânico que fosse propício à qualidade de peixe que seria cultivada nessa barragem, mas nunca assim desordenadamente; quanto mais matéria orgânica ficar, melhor. Não, não concordo com essa afoiteza.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Além, evidentemente, de assegurar os canais que dessem segurança a uma pesca mais profunda e mais intensiva.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não gostaria, realmente, de ser muito compreendido. Estou tentando cooperar, em um debate e...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Acho que a contribuição de V. Ex^a é valiosa para esclarecimento de certos aspectos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... e não tentando desvirtuar o objetivo da discussão, que acho importantíssima para nós. O que eu quis dizer é que a vegetação na área das bacias, no Nordeste, não tem sido prejudicial à piscicultura, ao contrário, sempre nos primeiros anos de vida, as barragens têm se mostrado altamente pisciosas. Depois de certo tempo há uma queda vertiginosa na produção de peixe. Hoje têm sido feitos estudos que devem nos ensinar a manter certo nível de pisciosidade dessas águas, o que é muito importante para a região. Chegamos à conclusão de que há, realmente, falta de matéria orgânica, mas é claro que a matéria orgânica poluente jamais poderia ser benéfica à vida, nisso estou de pleno acordo com V. Ex^a. Não foi esta a minha intenção. Além do mais, queria fazer uma referência à interpretação que o Sr. Senador Evelásio Vieira fez a respeito do problema da operação das barragens. Eu disse que nós não temos ainda, prática adequada da operação ampla dessas barragens para uso múltiplo. Falei em tese — não quis me referir ao caso da CHESF porque não tenho informações de qualquer deficiência cometida pela empresa na operação de Sobradinho. Ao contrário, parece que, no momento, ela tem ajudado a conter um tanto a tremenda massa de água que tem prejudicado as populações ribeirinhas ao rio.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pelo muito que foi discutido aqui, vê-se que a solução de problemas como

este, a tranquilidade que podemos trazer às populações, não reside apenas em rezar para o "Papai do Céu" distribuir melhor as chuvas, porque ele não aprendeu ainda distribuir a renda.

Mesmo porque, Sr. Presidente, quem distribui mal a renda não é o "Papai do Céu", são os homens, é o Governo...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Os papais da Terra.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... os papais da Terra.

Porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no dia em que se der ou tiver uma outra perspectiva de se fazer política neste País, e o que preocupem os homens do Governo não sejam estatísticas oficiais, aumentos de PIB, Reservas de Divisas, aumento de exportação, taxas, rendas *per capita*. Isso pode ser importante, isso pode se adequar dentro de um modelo que tenha o humanismo no seu conteúdo. Quando o que preocupe seja, realmente, atender ao povo, as coisas serão diferentes.

Sabe-se, por exemplo, que uma das medidas que o Governo tomou hoje, já foi referido aqui em pronunciamento anterior, no aparte do Senador Dirceu Cardoso, foi a de aumentar a retenção do Imposto de Renda dos assalariados. Sempre os assalariados, Sr. Presidente. Esses assalariados que já estão tão sacrificados. Dir-se-á: "É apenas uma faixa de não sei quantos salários mínimos".

Sr. Presidente, isso me lembra as enchentes que houve no Recife. O Senador José Lins era Superintendente da SUDENE; ele, inclusive, foi uma das vítimas: ficou ilhado na sua casa, sem poder ir à repartição, porque as águas do rio invadiram a cidade.

Pois bem, Sr. Presidente, houve verba do Governo Federal a fundo perdido para construir estradas, pontes. Houve créditos especiais para empresários, não sabendo-se, até, depois não foram dispensados.

Mas, Sr. Presidente, sabe o que aconteceu com os assalariados que tiveram seus mocambinhos derrubados, que tiveram perdidos os seus móveis, muitas vezes que ainda estavam pagando prestação, sabe o que aconteceu com eles? Tiraram-lhes o seu Fundo de Garantia, Fundo de Garantia que estavam guardando todo mês para uma eventualidade futura, para uma aposentadoria, para uma emergência qualquer, quando tivesse que comprar uma casa ou contrair matrimônio, etc.

Pois bem. A liberalidade do Governo para ajudar o trabalhador foi com o dinheiro do próprio trabalhador. A reserva que ele estava fazendo, construindo, poupando para o futuro incerto, essa poupança desapareceu da noite para o dia, porque o Governo tinha feito uma obra de Tapacurá, garantindo tranquilamente à população que as enchentes no Recife não haveriam mais. Esse Governo blefou o povo. No convite de inauguração da Barragem de Tapacurá, tinha assim: "Enchente no Recife só se o recifense deixar a torneira aberta".

Inaugurou-se a Barragem e a enchente que veio foi pior do que as anteriores. Sr. Presidente. E o pobre do trabalhador, do assalariado, que sofreu, que teve os prejuízos, que perdeu o pouco que tinha, ainda perdeu o depósito do FGTS. Aos nossos reclamos, o Governo disse: não, o trabalhador gostou muito. Tanto gostou, que foi buscar o FGTS. Lógico que foi, porque o trabalhador passa fome com a política salarial, que esmagá as massas trabalhadoras deste País. E evidentemente que qualquer

dinheiro a mais o trabalhador vai buscar, porque ele não pode esperar para o dia de amanhã. Agora, Sr. Presidente, precisa-se recorrer novamente aos assalariados. Por quê? Porque o Governo não pode fazer face a essas enchentes, aos prejuízos das enchentes, mas pode desperdiçar dinheiro com empresas falidas ou gastar 380 milhões de dólares para comprar o ferro-velho da LIGHT — patrimônio que viria para nós de qualquer forma: os Governos que têm estado à frente do País se enquadram dentro de um modelo político-econômico e social que é antipopular e antinacional.

Portanto, Sr. Presidente, como Senador de Pernambuco, vendo escoar-se os últimos minutos da sessão desta tarde — agradecendo a colaboração do Senador Dirceu Cardoso, que, em seu Estado, sentiu também de perto a tragédia das águas invadindo comunidades — queria dizer que não apenas temos que recorrer a "Papai do Céu"; que é preciso mais, Sr. Presidente, é preciso que os homens públicos deste País se conscientizem das necessidades da comunidade. É uma satisfação ter ouvido aqui a comunicação do Senador José Lins, de que, já agora, lá, no Poço da Cruz, começaram a iniciar os trabalhos de irrigação.

Pois bem, Sr. Presidente, tenho satisfação, porque acho...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) (Fazendo soar a campainha) — Peço a V. Exª concluir, uma vez que o Congresso Nacional está convocado para as 18 horas e 30 minutos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Concluirei, Sr. Presidente.

Tenho satisfação, porque eu, como Senador eleito, vim aqui e reclamei. Não tenho a pretensão de achar que o Governo reiniciou as obras de irrigação porque eu reclamei, mas tenho a satisfação de ter cumprido o meu dever e agora ver lá mil hectares de terra irrigada. É pouco, Sr. Presidente, porque o projeto, feito há mais de vinte anos, previa oito ou dez mil hectares. Portanto, ainda está muito aquém.

Mas, Sr. Presidente, em relação ao problema presente, espero que o Governo atenda as reivindicações que estão sendo feitas, de não cobranças de débitos bancários que estão vencidos, de suspensão de cobrança de impostos para os produtores da região, de decretação de moratória, de indenizações para cobrir os prejuízos, sobretudo dos pequenos e dos médios agricultores. É preciso uma visão que procure dar àquela região, que é a mais sofrida do País, coisas que não representem a espoliação da massa assalariada; que procure oferecer ao País condições...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Exª permite um aparte, nobre Senador!

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª não pode permitir mais apartes.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Concluirei, Sr. Presidente, dizendo que espero que não apenas Deus, mas os homens, que têm controlado os destinos deste País, tenham mais sensibilidade para não apenas não agravarem a má distribuição das chuvas, mas, também, não culparem Papai do Céu pela má distribuição da renda, porque nisso a culpa é nossa, porque nisso o crime é nosso, e quem está pagando é o povo, mas — estou certo — um dia o povo terá voz e vez neste País. (Muito bem! Palmas.)

MESA**Presidente:**

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Secretário:

Alexandre Costa (ARENA — MA)

4º-Secretário:

Gastão Müller (ARENA — MT)

1º-Vice-Presidente:

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Secretário:

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:**2º-Vice-Presidente:**

Dirceu Arcoverde (ARENA — PI)

3º-Secretário:

Lourival Baptista (ARENA — SE)

Jorge Kalume (ARENA — AC)
Benedito Canelas (ARENA — MT)
João Bosco (ARENA — AM)
Passos Porto (ARENA — SE)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 007

SÁBADO, 10 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 7ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação

— Da Liderança da Maioria, propondo permuta de Srs. Senadores nas Comissões Permanentes.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 9/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a isenção do Imposto de Renda para os proventos da aposentadoria e para as pensões, sob a condição que especifica.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 25/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento de proposição que menciona.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO BOSCO — Manifesto à Nação lançado, em Manaus, pelo professor Samuel Benchimol ao iniciar o Ano 1 Brasileiro da Floresta Amazônica, de defesa intransigente dos recursos amazônicos face declarações do empresário João Carlos Meirelles, Presidente da Associação dos Empresários da Amazônia, veiculadas na imprensa, a respeito da ocupação daquela área. Considerações relativas a complexidade do problema da floresta amazônica e a necessária compatibilização de aspectos econômicos, ecológicos e sociais no uso dos recursos florestais.

SENADOR DIRCEU ARCOVERDE — Apreciação da Mensagem Presidencial, encaminhada ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da presente sessão legislativa, no tocante ao setor da Saúde Pública.

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador Franco Montoro, que se ausentará do País.

1.2.6 — Requerimentos

— Ns 26 e 27/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento de projetos de lei do Senado que menciona.

— Nº 28/79, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Capunema faz falta? Enorme", de autoria do jornalista Carlos Drummond de Andrade.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 26/75 (nº 2.090/74, na origem), que declara Pedro Américo Patrono Histórico da Pintura Clássica no Brasil e Cândido Portinari Patrono da Pintura Moderna Brasileira. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 63/75 (nº 871/72, na Casa de origem), que dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em Direito. **Rejeitado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/76 (nº 448/75, na Casa de origem), que institui o Plano Nacional de Moradia — PLAMO, para populações com renda familiar até 5 (cinco) salários mínimos regionais, e determina outras providências. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/76 (nº 75/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 822, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil). **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 50/76 (nº 1.199/73, na Casa de origem), que assegura ao pequeno proprietário rural o direito de opção em matéria de enquadramento sindical, e dá outras providências. **Rejeitado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/76 (nº 1.294/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de plants de engarramento de gás liquefeito de petróleo, nos casos que especifica, e dá outras providências. **Rejeitado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 88/76 (nº 1.106-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação aos §§ 3º e 4º do artigo 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 97/76 (nº 2.174/76, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Análise retrospectiva da situação política do País. Necessidade da revisão das leis políticas como meta indispensável para a implantação da plenitude democrática.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Importância do PROÁLCOOL para o desenvolvimento sócio-econômico da Nação.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Análise das causas do aumento da criminalidade e seu cotejo com a legislação vigente.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Declarações prestadas a órgão da imprensa pelo Gerente-Geral da Jari Florestal, a respeito da orientação política adotada pela empresa na ocupação de áreas na Amazônia.

SENADOR FRANCO MONTORO — Considerações sobre o Decreto-lei nº 1.672, que altera a legislação do Imposto de Renda em relação a rendimentos sujeitos à retenção na fonte.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Realizações do Ministro Azeredo da Silveira à frente do Ministério das Relações Exteriores.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDENCIA

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 1/79.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSOES ANTERIORES

— Do Sr. Itamar Franco, proferido na sessão de 6-3-79.

— Do Sr. Henrique de La Rocque, proferido na sessão de 8-3-79.

— Do Sr. Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 8-3-79.

3 — MESA DIRETORA

ATA DA 7ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1979
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Dirceu Arcoverde — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mendes Canale — Evelário Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

8 de março de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a permuta do nobre Sr. Senador José Guiomard — titular da Comissão de Agricultura — pelo nobre Sr. Senador Pedro Pedrossian; e substituir, da mesma forma, o Sr. Senador Pedro Pedrossian pelo Sr. Senador José Guiomard, na função de titular da Comissão de Finanças.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. — *Jarbas Passarinho, Líder da Maioria.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Será feita a permuta solicitada.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1979

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda para os proventos da aposentadoria e para as pensões, sob a condição que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos da incidência do imposto sobre a Renda os proventos relativos a aposentadoria e às pensões, desde que as pessoas que os percebam não exerçam qualquer atividade remunerada.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A medida ora proposta, segundo nos parece indisputável, virá ao encontro da reivindicação máxima de considerável parcela de brasileiros que, mesmo depois de terem contribuído durante longos anos para o bem-estar social, através do pagamento de tributos, ainda continuam suportando tal encargo depois de aposentados.

A aposentadoria, com efeito, deve ser considerada como um prêmio pelo esforço de toda uma vida de trabalho; deve ser entendida como o descanso remunerado, atribuído a quem já se exauriu na atividade economicamente produtiva.

Entre nós, todavia, a aposentadoria, longe de representar aquele agradecimento da sociedade, tem se constituído quase que num castigo lançado às costas de pessoas idosas e debilitadas que, diante dessa última vicissitude, apenas podem olhar a vida esvaír-se na insolvência e na vergonha.

Tudo isso, *mutatis mutandis*, se aplica aos pensionistas, igualmente condenados a terríveis privações, inevitável consequência da ausência de recursos financeiros.

Para essas pessoas, então, a sociedade deve lançar os olhos, diligenciando no sentido de minorar-lhes a penúria, pelo estancamento de sangrias nos seus já parcos rendimentos.

A isenção tributária que estamos sugerindo, por certo, atingirá tais propósitos.

Sala das Sessões, 9 de março de 1979. — *Orestes Quércia.*

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 25, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento da Indicação nº 1/76, que solicita que se proceda, no âmbito da Comissão de Economia, estudo conclusivo, em forma de relatório, a respeito das causas do processo inflacionário brasileiro, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 9 de março de 1979. — *Itamar Franco.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com o artigo 279, II, "c", nº 11, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador João Bosco.

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A historicidade é essencial à condição do homem. O que nos leva como condição primeira de humanização da vida à necessidade de assumir, de modo concreto, a responsabilidade da ação voltada para o futuro, tendo o homem como objetivo.

É cumprindo esse compromisso, subjacente ao caráter histórico da existência humana, que, como ato pleno e livre, decidimos, ao ocupar pela vez primeira a tribuna do Senado, solicitar o registro em seus Anais de um oportuno Manifesto à Nação, lançado em Manaus, pelo professor Samuel Benchimol, um amazonense que honra a cultura brasileira, pela irradiação humana de suas obras, preocupado na formulação de propostas concretas, embasadas em pesquisas, na criação de um modelo de desenvolvimento sócio-econômico mais concreto.

Eis o manifesto no qual é lançado, segundo aquele historiador, o Ano I Brasileiro da Floresta Amazônica e cuja leitura também é feita como uma contribuição aos propósitos da Campanha da Fraternidade, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, em tão boa hora alertando os brasileiros para a necessidade de preservação e conservação de seus recursos naturais:

**"ANO I BRASILEIRO DA FLORESTA
AMAZÔNICA
Manifesto à Nação**

Justamente quando se comemora o Ano I da Criança Brasileira, iniciamos e lançamos, no dia de hoje, o Ano I Brasileiro da Floresta Amazônica, evento que se tornará dramaticamente histórico com a ajuda dos governantes, cientistas, intelectuais, artistas, políticos, empresários, estudantes e cidadãos de toda a Amazônia e de todo o País. Conclamo-os, para que, ordinarmente, e com alto senso cívico, científico e político, venham em nosso socorro e ajuda, evitando que a pressa e a audácia de uns poucos destruam a nossa Amazônia e deixem, apenas para os nossos filhos: o sol, o vento, a poeira e a fumaça letárgica das queimadas.

Fomos surpreendidos, ontem, com noticiários dos jornais locais, e jornais do Norte e do Sul, sobre declarações do empresário João Carlos Meirelles, que, na qualidade de Presidente de uma Associação dos Empresários da Amazônia, com sede na selva de pedra de São Paulo, abusou da nossa paciência. Disse ele:

1. que a "floresta amazônica é senil" e não contribui para a renovação do oxigênio;

2. "que pode ser transformada em jardim zoológico" (SIC), enquanto o brasileiro continua na miséria e vive em minifúndio;

3. que o melhor será "cortar a floresta" e deixar que ela cresça;

4. que a sua preocupação é dar um "destino econômico" válido para a madeira;

5. que não se deve fazer "hipóteses de utilização da floresta", pois ainda não se sabe quais os métodos para ocupá-la;

6. que já existem implantadas na região 342 empresas, "com incentivos fiscais", ocupando cerca de 8.000.000 de hectares, área que, "além de pequena, é "fiscalizada" pela SUDAM";

7. que é preciso identificar, delimitar e demarcar os três tipos de reservas a serem preservadas — ecológicas, indígenas e parques nacionais — a fim de que o "resto da região seja ocupado";

8. que as 342 empresas da região amazônica "não exercem atividades predatórias";

9. que o povoamento da região deve ser feito, de "modo imediato", pela ocupação e posse de mais de "150.000.000 de hectares de florestas";

10. que essa ocupação deve ser feita "imediatamente", através de "grandes empresas integradas", com uma extensão ideal, no mínimo, de "5 (cinco) bilhões de metros quadrados para cada uma delas";

11. que a "presença de pequenos proprietários "somente será admitida quando integrados às "grandes empresas", que dividirão áreas de alta fertilidade para as de porte médio, e as de pouca fertilidade para as grandes empresas (SIC).

Embora concentrado — prossegue o Professor Samuel Benchimol — na elaboração de um novo livro folclore científico sobre a Amazônia, que espero lançar, com a ajuda de Deus e de amigos e colaboradores, dentro em breve, não posso me omitir de contundente réplica como amazônido angustiado diante de tantos ataques à Amazônia."

Primeiramente, afirmo que é falsa a afirmativa de João Carlos Meirelles, de que a "Floresta Amazônica é senil", e que, portanto, "deve ser cortada imediatamente". Esta é a minha resposta e a razão deste manifesto.

Informo à Nação que a floresta amazônica, pelo que muito dela já se conhece, somente deve ser utilizada em regime de usufruto ou de "antierse ecológica", oikopoliticamente, como venho apregoando há anos. Ela é uma comunidade complexa de seres vivos, plantas, árvores, animais, bichos, peixes, pássaros, que nascem, crescem e morrem, que se renovam, se reciclam e renascem dentro do seu próprio ecossistema fechado e auto-sustentado.

Exatamente como nas comunidades humanas, onde convivem crianças, jovens, adultos e velhos, também na floresta temos velhas e ócas árvores que morrem para enriquecer o solo pobre e para que outras nasçam e se tornem adultas, em regime de competição, em busca da luz e da irradiação solar. Esta substituição se faz dentro de um frágil e complexo ecossistema heterogêneo, através da regeneração natural e espontânea. Assim tem sido há milhares de anos, dentro do nosso bioma amazônico auto-sustentado, que se regenera e se recicla em gerações bióticas sucessivas. Nosso ecossistema é biologicamente rico e economicamente pobre, mas ainda pode ser mais enriquecido e adensado economicamente, através do projeto matuto-sofisticado que proponho: de dispersão aérea de sementes selecionadas, de essências nobres, por avióes e helicópteros, jogadas nas clareiras, na mata virgem ou nas áreas já um pouco devastadas e possíveis de recuperação, a custo quase zero.

Pode-se comandar homens, com sucesso, mas não se pode comandar uma floresta viva, porque o Brasil e Tupã não permitem... Pode-se e deve-se usufruí-la e desfrutá-la como já disse antes, em regime de "antierse ecológica oikopolítica", sem destruir as bases atuais e futuras da vida humana, mas nunca violentá-la e devastá-la através de projetos do Mega-Boi ou da Giga-Selva. Se Satã o fizer, teremos a ajuda de Tupã, Sacy e Curupira...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM) — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador João Bosco, já tive oportunidades outras de manifestar-me quanto à ocupação racional da Amazônia. E eu, nesta oportunidade, reiterando aqui a minha tranquilidade quanto ao problema, desde o instante em que a SUDAM, de maneira consciente e responsável, passou a exigir estudo pedológico para a implantação de projetos agropecuários, creio que cessou da parte de todos nós, homens interessados naquela área, o motivo de maior preocupação. Porque, em verdade, se há na região do Pará, por exemplo — onde conheço melhor, na chamada planície — o risco, como aquele que já vem ocorrendo nas proximidades de Belém, que é a transformação da área em deserto, esse risco não ocorrerá mais. Na região de Paragominas, especificamente, houve um equívoco, porque tentaram utilizar aquelas terras para pastagens quando eram inadequadas. Quanto às regiões chamadas dos altos rios, as regiões basálticas — onde já mantenho pastagens há 15 anos, com bois permanentemente, e obtendo resultados iguais ou melhores, em virtude do regime de chuvas, do que aqueles que vinha obtendo no Sul do Estado de Goiás — posso, para tranquilidade de V. Ex^a e do País, asseverar: não há risco algum de promover deserto através da ocupação racional como vem sendo feita, de perto, pela SUDAM.

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM) — Muito obrigado a V. Ex^a. Mas gostaria apenas de elucidar que desde 1975, sendo vice-Governador do Estado, me foi deferido pelo nosso Governador, como missão administrativa, constitucionalmente permitida, a representação do Conselho da SUDAM, com sede em Belém. E que acompanhei inclusive, as modificações introduzidas em 1976, a que V. Ex^a se referiu. Só discordo de V. Ex^a quando diz que não há mais com que se preocupar, e vou demonstrar-lhe que há razões com que se preocupar. Embora V. Ex^a tenha razão em dizer que há um erro naqueles que vêm a Amazônia apenas como se fosse uma floresta contínua ou uma região só de várzeas, ou uma região só de campos ou só de cerrados. A Amazônia tem vários tipos de regiões inteiramente diferentes; há, portanto, possibilidade de se fazer pecuária, silvicultura, agricultura e de se fazer todas as espécies possíveis de experiências no sentido de dar economicidade à ocupação da Amazônia.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM) — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, creio que este assunto que V. Ex^a está debatendo neste momento constitui uma preocupação nacional. Ouço V. Ex^a com duplo interesse porque representa o Estado do Amazonas e o faz com realce e com dignidade e porque também aborda hoje um assunto da mais transcendental importância para todos nós. Acredito que este assunto deve ter um enfoque global como V. Ex^a está fazendo e por isso não quis interromper antes, sobretudo quando lia ainda um manifesto do Professor Samuel Benchimol. Nós precisamos, em primeiro lugar, ver a Amazônia como um todo em relação ao Brasil e em relação à América do Sul, e não apenas experiências de pecuária, experiências de agricultura, ou experiências no campo da exploração mineral. Ora, como um macroindicador, sabemos que a Amazônia é uma vigésima parte da superfície terrestre, um quinto de disponibilidade de água doce do Mundo, quatro décimos da América do Sul, três quintos do Brasil, um terço das reservas mundiais de florestas latifoliadas e, infelizmente, doze e meio milésimos da população mundial. Mas esta é a Amazônia Legal, ou Amazônia brasileira, mas a própria Amazônia apresenta uma superfície superior a sete milhões e quatrocentos mil quilômetros quadrados. Na Amazônia brasileira, temos as mais diversificadas espécies florestais ou tipos de florestas. Richard Price fez uma classificação em sete tipos, mas, para não me alongar neste aparte e interromper o brilhante discurso de V. Ex^a, sabemos que só a área de floresta densa, tro-

pical, chuvosa, úmida, e superior a dois milhões e setecentos mil quilômetros quadrados; em campos cobertos e descobertos de cerrados, temos mais de novecentos e cinquenta mil quilômetros quadrados, e, em várzeas, segundo os levantamentos de Felisberto Camargo, de Pierre Guru e outros, temos mais de cento e sessenta mil quilômetros quadrados. Então, não é possível pensarmos na Amazônia apenas como um campo propício ou não à pecuária, mas como um todo, para verificar que, na Amazônia, temos áreas com vocação para a pecuária, áreas com vocação para a agricultura, áreas com nítida e indiscutível vocação para a exploração mineral, áreas com vocação para a exploração florestal. Dentro desse enfoque é que devemos ver a Amazônia. Não quero alongar-me neste aparte, para não prejudicar o discurso de V. Ex^a, mas congratulo-me com o nobre Senador do Amazonas, pela abordagem eficiente, brilhante e lúcida, que vem fazendo deste grave problema nacional.

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM) — Sou grato a V. Ex^a

Vou concluir o manifesto do Professor Benchimol, para continuar então nas considerações que pretendo fazer nesta tarde:

"Falar em "Floresta Senil" é o mesmo que falar em "Humanidade Caduca", é esquecer que dentro da comunidade humana existem homens velhos, idosos, e que ao lado deles vivem crianças, jovens e adultos que constituem um elo histórico-social de gerações. Na comunidade florestal ocorre o mesmo, com árvores senis que apodrecem e morrem enquanto outras árvores-crianças e jovens as sucedem.

É surpreendente e estarrecedor que alguém que deseja ser porta-voz da Amazônia, vivendo na poluída e exaustiva selva de pedra de São Paulo, venha a falar em "floresta senil" e aconselhar que ela deve ser cortada e vendida. O que quer, na verdade, é provocar um holocausto, um "Eco-cídio Geriátrico e Pediátrico", justamente no Ano I da Criança Brasileira.

Existem velhas árvores e homens idosos ao lado de árvores-meninas e crianças-inocentes, mas jamais "floresta senil" e "Humanidade Caduca". Como existem homens servis que desejam que a "Floresta Amazônica Sempre-Viva" e "Sempre-Verde" se transforme em "Floresta Senil" e "Servil"; ou homens gogás que envelhecem antes do tempo, porque desprezam as plantas e os bichos, e ameçam arruinar o próprio Homem."

Por tudo isso, e por muito mais ainda, se tempo e espaço houverem, resolvi, acompanhando o Ano I da Criança Brasileira, iniciar o Ano I Brasileiro da Floresta Amazônica, colocando-me bem no centro e no coração da selva.

Em nome do Ano I Brasileiro da Floresta Amazônica, lanço este Manifesto à Nação e faço apelo à consciência nacional para a defesa intransigente do nosso universo verde e vivo.

Samuel Benchimol

Professor Titular de Introdução à Amazônia, da Universidade do Amazonas. Autor do livro (em elaboração) "Amazônia: Do Mega-Boi à Giga-Selva-Satã e Sacy nas Matas de Tupã".

Manaus, Amazonas, Brasil — 15-2-79.
Ano I Brasileiro da Floresta Amazônica."

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM) — Ouço V. Ex^a, Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Eu estava exatamente aguardando que V. Ex^a terminasse a leitura desse manifesto do Professor Benchimol para dar-lhe o aparte, mas como outros colegas se adiantaram — e o tema é muito sedutor — naturalmente porque não quiseram perder oportunidade melhor, segundo seu julgamento, de dar, eu pedi esse aparte. E agradeço a V. Ex^a de ter me dado exatamente no fim. Desde 1971, mais ou menos, que iniciei, aqui na tribuna do Senado, a divulgação de numerosas publicações da imprensa do país revoltada contra o que se vem fazendo — e naquela época, posso dizer, se vinha fazendo impunemente, sem nenhuma providência do Estado em contrário, no sentido da destruição da nossa floresta amazônica. Mas confesso que, no decorrer desses debates, que foram depois prosseguidos pelo meu colega Evandro Carreira, jamais tinha ouvido uma opinião tão amazonizadora como a desse professor ou técnico paulista, referido no manifesto do Professor Benchimol. E acho que esta investida nova é motivo não para que fiquemos aqui a esperar providências, que se prometem, mas para que acirremos mais essa campanha, no Senado, na Câmara, e em todos os órgãos da Imprensa do País, no sentido de que não se prossiga nessa devastação criminoso. Há pouco tempo, tive a ocasião de falar, numa irradiação feita para a *Voz do Brasil*, sobre os contratos de risco, e no momento em que fiz esse pronunciamento — que foi irradiado para toda a Nação — houve vários desmentidos, de que o Governo se preocupasse com contratos de risco para exploração, por exemplo, da parte madeireira da Amazônia. Mas não acreditei nestes desmentidos, chegando a dizer mesmo que eles não passavam de mais um desses numerosos balões de ensaio, com que se procura sondar a reação da opinião pública, contra algo que se tem em cogitação para fazer. Não querendo mais tomar o tempo, de V. Ex^a porque tenho a certeza de que há outros colegas querendo falar, deixo salientar estes dois pontos, essas duas posições, e felicitar V. Ex^a, por tomar a iniciativa, de, desta alta tribuna do Senado, divulgar o manifesto do professor Benchimol. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM) — Agradeço a V. Ex^a o aparte, e terci oportunidade, ainda, no meu discurso, de me referir às notícias divulgadas no fim do

ano passado sobre os contratos de risco e, especificamente, à nota oficial divulgada pelo Governo brasileiro, que, a meu ver, elucidou totalmente a questão. Claro que devemos ficar atentos, mas chegaremos a isso.

Samuel Benchimol — ninguém já o disse — um desses talentos universais e intemporais que criam e inovam para a posteridade — recebeu, de pronto, a nossa adesão. E como mestre e conselheiro, em carta, insistia em que o tema deve ser conduzido com grandeza e seriedade, sem exageros, mas com bom senso; sem fanatismo, mas com fé. A Floresta Amazônica que todos desejamos, como diz, deve ser usufruída — mas não consumida — oikopoliticamente, isto é, combinando o Homo Sapiens, de Linneu, com o Homo Oeconomicus, de Adam Smith, e com o Zoon Politiko, de Aristóteles.

Samuel Benchimol denomina Oikopolítica a ciência interdisciplinar que está nascente na fronteira do poder e no limiar da economia e da ecologia e propõe a criação da oiko-sociologia como ciência social, que integre o elemento sociológico com os aspectos econômico-produtivos e ecológico-preservacionistas.

Tais ciências procuram elidir um conflito inevitável e insolúvel entre o desenvolvimento econômico e a manutenção de níveis razoáveis da qualidade da vida; em termos de desenvolvimento, no seu sentido mais amplo: desenvolvimento econômico e desenvolvimento social. Daí a insegurança que às vezes gera, visto que, a aspiração de crescimento econômico, principalmente num país como o Brasil, atinge a níveis muito altos de expectativas.

E, realmente, se identificamos o desenvolvimento de um país ou de uma região com o desenvolvimento econômico, numa perspectiva unilateral, aquele conflito é realmente inevitável e insolúvel.

Entretanto, se entendermos o desenvolvimento no seu sentido mais amplo e completo, como o crescimento organizado de uma sociedade com a finalidade de permitir o atendimento das necessidades e aspirações de todos os seus membros, embora os objetivos singelos, do econômico de um lado e do social de outro, possam realmente ser conflitantes, não o serão de forma nenhuma insolúveis.

Sensibilizados não só com a seriedade, importância e complexidade do problema da floresta amazônica, mas, também, certos da absoluta necessidade e oportunidade do seu adequado equacionamento, tentaremos, a partir de hoje, contribuir com a nossa palavra, aproveitando depoimento de cientistas, técnicos, empresários e políticos, participando de forma modesta — modesta mas sincera — do necessário debate que se precisa estabelecer para ver qual o mais adequado caminho a seguir, um dever cívico que a todos nós se impõe.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM) — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Observe, em abono das considerações que V. Ex^a faz, que o Professor Samuel Benchimol realmente colocou-se numa posição crítica lúcida. Em vários trabalhos elaborados por esse ilustre professor do Amazonas, S. S^o tem chamado a atenção para a necessidade imperiosa de se fazer o aproveitamento racional da Amazônia, de todas as suas potencialidades. Não vou enumerá-las aqui, para não prejudicar o tempo que regimentalmente é reservado a V. Ex^a. Em abono — repito — do ponto de vista que V. Ex^a sustenta, lembro uma observação do Professor Benchimol, coincidente com a afirmativa que acabo de fazer: devemos conservar essa imensa Região — a Amazônia —, na qual o País deposita extraordinária confiança, mas essa conservação significa produzir, construir e crescer, sem destruir as bases atuais e futuras de vida. Difere de preservação, pois preservar sem utilizar significa planetarizar a Amazônia, convertê-la em museu botânico. Estas são expressões do Professor Samuel Benchimol, para mostrar que realmente S. S^o não pretende que a Amazônia fique como uma imensa região intocável e sem utilização a sua potencialidade econômica. Então, o Professor Benchimol não é um radical nem se opõe ao aproveitamento integral da Amazônia, opinião essa que coincide inteiramente com o que V. Ex^a vem afirmando.

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM) — Obrigado, nobre Senador.

Sr. Presidente, a Floresta Amazônica é a maior área de floresta tropical úmida do Mundo, como sabemos. Com uma área de 260 milhões de hectares, ela representa a terça parte do Território Nacional e compreende, aproximadamente, três quartos da área florestal do Brasil. Ao mesmo tempo, dispoño de 4.000 espécies diferentes de árvores, com diferentes propriedades, é também única do Mundo.

Sob outros aspectos, a Região Amaluônica é uma região de extermos.

A baixa densidade populacional, as condições de vida muito desfavoráveis e a inexistência de uma infra-estrutura capaz têm impedido, há longo tempo, o desenvolvimento econômico e social satisfatório da Região.

Além disso, a impenetrabilidade da enorme cobertura florestal tropical teve importância direta para a existência dessas condições, já que os colonos da Região como, de modo geral, em todo o Mundo, viam a floresta como inimiga. A civilização, infelizmente, até hoje tem sido sinônimo de desmatamento e destruição do meio ambiente. A queimada e o corte raso em grandes proporções, para a transformação da floresta em pastagens e terras de culturas, numa agricultura nômade, não mudaram, em princípio, a situação econômica existente. Pelo contrário, a derrubada de florestas para fins comerciais e para a utilização das terras em agricultura e pecuária tem esgotado, em poucos anos, a capacidade do solo.

Ao que tudo indica, todos os que se interessam pelo problema estão de acordo com relação a um ponto: não é mais tolerável o desmatamento progressivo. É necessária uma alteração na política florestal brasileira.

Não se pode negar que o Governo tem demonstrado preocupação com o problema, determinando pesquisas, estudos e esclarecendo, para nossa tranquilidade, como

ocorreu em nota divulgada no mês de janeiro deste ano, que qualquer sistema que venha a ser adotado dará todo o apoio às empresas nacionais, para que participem ativamente do esforço de desenvolvimento das áreas selecionadas.

O que fazer para transformar a produção biológica fantástica das plantas da Amazônia em produção econômica?

O Professor Paulo de Tarso Alvim acha que, para isso, não precisamos estar buscando assessoramento de americano, mesmo porque americano não tem muita experiência em matéria de trópico. A Dra. Betty Meggers, diz ele, defendeu a idéia de que não se pode fazer nada. E essa idéia nos levaria a três conclusões; deixar como está, para ver como é que fica; entregar arcos e flechas para a população, para que as pessoas voltem às matas e vivam lá de tanga, com os índios; ou fazer reservas, reservas biológicas de índios, para atrair dólares de turistas americanos, transformar aquilo numa espécie de zoológico humano. Isso não tem sentido. A Amazônia tem um potencial e o modelo de exploração é que merece ser analisado.

Há lugar para tudo, diz o Dr. Paulo Alvim. O potencial é grande e não podemos permitir, por exemplo, a penetração das multinacionais e devastação das matas, com queimadas para a formação de pastagens, como está ocorrendo. Na Amazônia há algumas regiões de pastagens, como Roraima, no Norte. Há pastagens naturais às margens do rio, que são um paraíso para a criação de búfalos. O problema é fazê-los reproduzir mais rapidamente, e, além disso, o búfalo é uma solução imediata para a carência de proteínas na Região. É o animal que mais se adapta à Amazônia.

Não podemos deixar de, ao referirmos à carência de proteínas, destacar o trabalho que vem tendo, na defesa de uma política mais racional para a Amazônia, desde o seu primeiro "Recado Amazônico", o brilhante conterrâneo Senador Evandro Carneira. Sua voz, nos últimos anos, vem-se fazendo ouvir no Congresso, nos simpósios, nos debates promovidos pela imprensa, pelo rádio e pela televisão, na intransigente defesa da ecologia amazônica. Podemos discordar — e eu discordo — de algumas das soluções que ele oferece, mas rendemos-lhe o tributo do nosso respeito pela constância de sua pregação contra a devastação de nossa floresta, o empobrecimento do nosso solo e num combate contra os predadores humanos de nossa fauna silvestre e ictiológica, esta, sem sombra de dúvida, uma fonte de proteínas ainda sem racional aproveitamento em nosso País e especialmente na nossa Região. No passado tivemos grandes homens preocupados com este problema. Entre os contemporâneos a que a História fará justiça, está, sem dúvida, o talentoso orador Evandro Carneira, que o Amazonas elegera há quatro anos.

O Governo brasileiro, pelo que nos é dado observar, não concorda com a teoria do "deixa estar, para ver como é que fica". E optou pelo princípio do manejo e utilização racional dos recursos florestais.

É essa uma tendência mundial. A Declaração da Jacarta, promulgada no encerramento do VIII Congresso Florestal Mundial, que contou com a presença de 104 países, inclusive o Brasil, cujo tema central foi "Floresta para o Bem-Estar do Povo", foi um alerta. Chama a atenção dos governos dos países em desenvolvimento, face à taxa presente de crescimento populacional (cerca de 70 milhões de pessoas por ano), que elevará a população terrestre para 3 bilhões de habitantes no ano 2 000, para a crescente necessidade da produção de alimentos e outros bens, o que forçará a expansão da fronteira agrícola, principalmente nos países que ainda detêm grandes extensões de áreas cobertas com florestas tropicais. Acrescenta ainda a necessidade da ocupação e utilização racional dos recursos florestais, objetivando não só o melhor aproveitamento econômico desses recursos, mas, também, o bem-estar social do povo. Na realidade, não basta tão somente considerar as florestas como recursos naturais renováveis. Torna-se necessário inseri-las em processos de ocupação com produção sustentada e econômica, porque, caso contrário, estas florestas serão substituídas por uso alternativo ou simplesmente destruídas.

Nós devemos ter preocupação ecológica. Não devemos, entretanto, romanticamente, julgar que o manejo e o aproveitamento econômico de nossos recursos naturais renováveis se contraponham a essa preocupação.

O Governo carece de, — e está fazendo — reorientando a sua política de ocupação da Amazônia, adotar medidas econômicas e sociais a longo e médio prazos, com planos realistas, com atitudes objetivas e decisões adequadas.

A situação hoje reinante ainda pode ser controlada. A devastação pode ser controlada, o bem-estar da população e o desenvolvimento do País harmonizados.

Teremos que buscar a compatibilização entre a preservação e a conservação dos recursos florestais da região. Procuremos preservar as matas naturais, em locais onde a sua eliminação ou substituição venha a prejudicar de forma irreparável o meio ambiente. Procuremos a conservação de áreas florestais, nas quais o manejo e a exploração racional dos recursos naturais devam ser implementados, face às justificativas técnicas e econômicas.

Estamos todos de acordo em que existem fatores de pressão sobre os recursos florestais da Amazônia. Mauro Silva Reis, um dos maiores conhecedores do assunto no Brasil, revela que a nossa preocupação deve voltar-se para dois fatores principais.

Primeiro: a pressão demográfica sobre a Amazônia é um fato. E a ocupação vem-se fazendo de todas as formas, quer diretamente guiada pelo Governo, como por empresas de colonização e mesmo pela iniciativa pessoal. Dentro dessas formas de ocupação, esta última, por suas características intrínsecas, é a que representa o maior problema, pela impossibilidade de direcioná-la a uma ocupação racional.

O segundo fator principal é a crescente demanda de madeira para suprir os mercados interno e externo. A demanda interna, em grande parte, devido à extinção das reservas de pinheiro do Paraná e da Floresta Atlântica, às quais infelizmente não soube o País manejar de forma a implantar sistemas de produção economicamente viáveis e ao mesmo tempo com a característica de serem permanentes. No mercado inter-

nacional fatalmente decrescerá a oferta de madeira tropical, face à progressiva redução das reservas florestais de alguns países como a Malásia, a Indonésia, Filipinas e Tailândia que hoje suprem 85% da demanda mundial.

Lembrou Mauro Reis, numa conferência em Manaus, que a riqueza florestal dos trópicos asiáticos e africanos ainda não poderá ser manejada de forma sustentável, com a sua exaustão prevista para ocorrer dentro de 3 a 5 décadas. Este fato coloca o Brasil diante da verdade inexorável de desenvolver tecnologia própria para utilizar racionalmente seus recursos florestais. Conseqüência lógica é que a região amazônica será a alternativa natural para a busca de matérias-primas diversas e a única opção no que diz respeito à madeira tropical e seus produtos para o suprimento não apenas do mercado brasileiro, mas também para atender a uma boa parcela do mercado internacional. Lembremos ainda a crise energética que se agrava, provocando um incremento no consumo de produtos florestais, crescendo a importância da borracha natural e outros produtos.

No estágio atual da situação brasileira e mundial, concordamos com o professor de Ecologia paulista Fábio Poggiani: já não existem alternativas. Ou aderimos ao processo desenvolvimentista ou seremos irremediavelmente vencidos pelo espectro da superpopulação e da fome.

E voltamos ao ponto nevrálgico. A preocupação é se a adesão ao desenvolvimento não significaria a destruição da natureza. Não necessariamente se a utilização dos recursos naturais for bem planejada e concretizada. Devemos ser conservacionistas mas não ao ponto de ficar insensíveis ao estado de pobreza das nossas populações. Devemos pensar no progresso, combatendo tecnocratas ou empresários obcecados pelo lucro fácil e que destroem indiscriminadamente ecossistemas naturais e recursos paisagísticos de valor inestimável.

Gritemos contra a devastação. Lutemos porém para que urgentemente se estabeleçam critérios de prioridade em relação ao uso desordenado de nossos recursos naturais renováveis, antes que seja demasiado tarde. Se isto for feito a tempo e inteligentemente, todas as populações animais e vegetais poderão ser preservadas sem deixar o homem em segundo plano.

No Brasil, evidentemente, é necessário que grandes reservas florestais sejam criadas e rigorosamente mantidas em regiões estratégicas onde os ecossistemas naturais não tenham sido alterados. Contudo, concordamos, a preservação pura e simples de todas as áreas florestais seria puramente utópica e até prejudicial do ponto de vista silvicultural.

É preciso compatibilizar os aspectos econômicos, ecológicos e sociais no uso dos recursos florestais.

Para a preservação dos recursos da fauna e flora continuemos a manter e criar os parques nacionais, reservas biológicas, santuários da vida silvestre, estações ecológicas, monumentos naturais e outras unidades com a mesma finalidade e função, meta perseguida de forma elogiada pela Secretária Especial do Meio Ambiente, superiormente dirigida pelo Dr. Paulo de Nogueira Neto.

A outra grande linha geral é a das Áreas de Conservação ou Áreas de Manejo Múltiplo, representadas pelas áreas de manejo da fauna silvestre, proteção de bacias hidrográficas e o desenvolvimento de cunho econômico.

Devemos entender os termos Preservação e Conservação no sentido amplo proposto pela União Internacional para a Conservação da Natureza, qual, seja, "preservação é manter os ecossistemas intactos e com suas características originais" e "conservação implica o manejo e utilização dos recursos do ambiente com propósito de obter a mais alta qualidade sustentável da vida humana".

Concordamos com as conclusões a que chegou o Governo em nota oficial divulgada pelo Palácio do Planalto no dia 9 de janeiro deste ano a respeito da existência de estudos sobre a utilização econômica da Região Amazônica. O que nos leva a acreditar estar sendo procurada, com a melhor base técnica possível, a melhor forma que consulte os interesses nacionais.

A Nota, de responsabilidade dos Ministérios da Agricultura e do Interior, conclui que "ninguém país pode abdicar do uso, para o seu desenvolvimento, das suas próprias riquezas naturais. Mas nada se fará, no caso da floresta amazônica, que represente ameaça ao seu equilíbrio ecológico. Ao contrário, trata-se de ter um sistema de utilização que garanta a renovação da floresta". E mais: "principalmente numa economia de livre iniciativa, a opção não é usar ou não usar a floresta e sim usá-la dentro de uma política racional de preservação, ou enfrentar o fato consumado de seu desmatamento progressivo".

Verdade é que a atividade madeireira não exige a remoção da floresta. Ao contrário, mantêm-na e conserva-a. O Governo assegura que qualquer sistema que venha a ser adotado dará todo o apoio a empresas nacionais, para que participem ativamente do esforço de desenvolvimento das áreas selecionadas.

Isto demonstra que o Governo tem, ao lado do fator econômico, também preocupação ecológica. O Governo do Presidente Geisel está deixando extensos relatórios a respeito ao seu sucessor, João Baptista Figueiredo.

É para o futuro mandatário da Nação que se voltam nossas expectativas. Para que sejam aprovados os estudos feitos pelo IBDF, Projeto RADAM-Brasil e Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, definindo as áreas destinadas às amostras de ecossistemas representados por Parques Nacionais e Reservas Biológicas, num total de 20 milhões de hectares.

Sabendo que até o momento a região amazônica conta apenas com duas florestas nacionais regulamentadas por lei, a do Tapujós e a de Cuiunã, e que só a primeira, a do Tapujós, é a única que tem definida a sua utilização (300 mil hectares para a exploração madeireira racional e 300 mil hectares para o manejo de fauna e proteção da bacia hidrográfica), esperamos que, resultante de um consenso das instituições governa-

mentais do setor de recursos renováveis, sejam feitas escolha, definição e instituição das áreas de conservação.

Que sejam criadas as florestas de domínio público, dentro da metodologia preconizada pela SUDAM, que selecionou com os dados disponíveis do Projeto RADAM-Brasil, doze áreas com elevado potencial madeireiro, com cerca de 40 milhões de hectares distribuídos pelo Acre, Amazonas, Pará, Amapá e Maranhão.

Criem-se as florestas de domínio público sim, urgentemente, para preservá-las. Porém sua liberação para exploração madeireira industrial só deve ser feita se o modelo do manejo racional da floresta, que está sendo testado no Tapujós, for viável técnica, econômica e ecologicamente.

O Governo, na sua Nota Oficial, já declarou que não há vinculação entre os estudos apresentados pelo IBDF e pela SUDAM a nenhuma idéia de favorecer empresas multinacionais, o que não nos impede de concluir com o seguinte raciocínio.

A única hipótese admissível para a recepção de capital estrangeiro é se ele implica transferência de tecnologia que o País não pode alcançar por seus próprios meios ou só através de grandes sacrifícios por tempo demasiadamente longo. Não se pode pretender que os países menos adiantados devam repetir o percurso de todos os avanços tecnológicos se eles já existem e estão sendo constantemente aperfeiçoados em seus centros de origem. Mais fácil, portanto, em troca de razoável lucratividade, aceitar o investimento externo que abrevia o caminho ou que queima etapas.

Mesmo assim devemos ter dois cuidados especiais: a lucratividade não deve ser exagerada de modo a se transformar em espoliação, comprometendo os recursos nacionais disponíveis, e o controle da nova tecnologia introduzida deve ser estreitamente vinculada ao governo nacional, de modo a que ocorra fortalecimento do exercício da soberania.

Fora destas considerações, abrir as portas ao capital alienígena ou é golpear os esforços por indústria autóctone ou é ceder parte, às vezes substancial, do controle que se mantém sobre a Pátria.

No caso da Amazônia não existe ainda nenhum conhecimento sistematizado que permita a sua exploração sem agredir o equilíbrio ecológico. Muitos brasileiros se têm dedicado à pesquisa e à sistematização de técnicas. Embora o esforço tenha sido muito grande, os resultados podem ser considerados tímidos, pois apenas se bordejou a natureza na Região Norte.

Por essa deficiência e pelo descaso e precipitação com que foram implantados alguns projetos, comprometeram-se enormes áreas com o desmatamento, causando profundos danos, alguns deles possivelmente irreversíveis.

Sabendo que a Amazônia é ímpar em todo o Planeta, lá se tem de criar tecnologia não para a sua espoliação, mas para a convivência com sua exuberância, de modo a aproveitar corretamente o seu potencial.

O capital estrangeiro, além de não possuir o conhecimento técnico adequado, está ainda mais atrasado em relação à Amazônia, de que tem permanecido apenas na sua simbra. Não caberá, portanto, justificativa a superioridade tecnológica para aceitar ou chamar multinacionais no aproveitamento da Amazônia que, nas condições atuais, é decididamente precipitado e prejudicial. Para essas empresas também há de se considerar o objetivo do lucro rápido, fácil e volumoso que, em sua marcha, não possui qualquer consideração preservacionista.

Entregar a Amazônia, hoje, à exploração irracional, particularmente ativa e agravada na hipótese de multinacionais, seria crime contra a Pátria, contra a Humanidade e contra o Futuro.

A exploração da Amazônia deve aguardar o aprendizado correto que dela aos poucos vá-se formando. A penetração da Amazônia deve ser um gesto panteísta de integração e não a inseqüência de uma violência.

Sr. Presidente, voltarei ao assunto em outra oportunidade. Aprendi que, após a Ordem do Dia, dispomos de uma hora para falar e ainda os apartes podem ser descontados.

Muito obrigado pela tolerância. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Senador Dirceu Arcoverde.

O SR. DIRCEU ARCOVERDE PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Petrônio Portella — Jessé Freire — Milton Cabral — João Calmon — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Afonso Camargo — José Richa — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 9 de março de 1979.

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que me ausentarei do País, no período de 10 a 14 do corrente, para assistir em Caracas, Venezuela, à posse do Exmº Dr. Luiz Herrera Cumpins, na Presidência da República daquela Nação, atendendo ao convite anexo.

Sala das Sessões, 9-3-79. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência fica ciente. Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.
São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 26, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 314/76, de autoria do Senador Otto Lehmann, que "legitima a Procuradoria-Geral da República para requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a sustação de efeitos das decisões que menciona", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 9 de março de 1979. — *Dirceu Cardoso.*

REQUERIMENTO Nº 27, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 1/77, de autoria do Senador Otto Lehmann, que "inclui no conceito de ensino de 1º Grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 9 de março de 1979. — *Dirceu Cardoso.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com o artigo 279, II, c, nº 11, do Regimento Interno, os requerimentos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 28, DE 1979

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Capaneza faz Falta? Enorme", de autoria do Jornalista Carlos Drummond de Andrade, publicado no *Jornal do Brasil*, de 7 de dezembro de 1978.

Sala das Sessões, 9 de março de 1979. — *Adalberto Sena.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

(Matérias incluídas em pauta nos termos do § 1º do art. 368 do Regimento Interno)

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1975
(Nº 2.090, de 1974, na Casa de origem)

Declara Pedro Américo, Patrono Histórico da Pintura Clássica no Brasil e Cândido Portinari, Patrono da Pintura Moderna Brasileira.

Andamento:

12-5-75 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Educação e Cultura.

26-6-75 — Solicitada, pelo Relator, audiência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

11-3-76 — Devolvido à Comissão de Educação e Cultura em virtude de não ter sido atendida a diligência.

De acordo com os avulsos da Ordem do Dia, distribuídos aos Srs. Senadores, o Plenário deliberará sobre o prosseguimento da tramitação do projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A proposição prosseguirá em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, de 1975
(Nº 871, de 1972, na Casa de origem)

Dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em Direito.

Andamento:

2-9-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

5-11-75 — Em parecer preliminar, a Comissão de Legislação Social solicita audiência do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério do Trabalho.

31-5-76 — Devolvido à Comissão de Legislação Social em virtude de não ter sido atendida a diligência.

28-4-77 — A Comissão de Legislação Social rejeita o parecer favorável do Relator, Senador Nelson Carneiro.

Designado Relator do vencido o Senador Jarbas Passarinho. Aprovado parecer contrário, do Senador Jarbas Passarinho, 23-11-78 — Devolvido pelo Relator designado na Comissão de Finanças, Senador Heitor Dias, para redistribuição.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 3:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1976
(Nº 448, de 1975, na Casa de origem)

Institui o Plano Nacional de Moradia — PLAMO, para as populações com renda familiar até 5 (cinco) salários mínimos regionais, e determina outras providências.

Andamento:

12-3-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia, de Legislação Social e de Finanças.

24-3-76 — Aprovado na Comissão de Economia parecer de autoria do Senador Agenor Maria, favorável ao Projeto.

16-6-77 — Aprovado na Comissão de Legislação Social parecer de autoria do Senador Ruy Santos, favorável ao Projeto, nos termos de Substitutivo que apresenta, com voto em separado dos Senadores Lázaro Barboza, Henrique de Lã Rocque e Domício Gondim.

17-6-77 — Despachado à Comissão de Constituição e Justiça para emitir parecer sobre o projeto e a emenda.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam tenha o projeto prosseguimento em sua tramitação queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria terá prosseguimento em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 4:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1976
(Nº 75, de 1975, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 822 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Andamento:

6-4-76 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 5:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1976
(Nº 1.199, de 1973, na Casa de origem)

Assegura ao pequeno proprietário rural o direito de opção em matéria de enquadramento sindical, e dá outras providências.

Andamento:

1º-8-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Agricultura, de Economia e de Legislação Social.

17-11-76 — Aprovado na Comissão de Agricultura, parecer contrário ao Projeto.

24-11-76 — Aprovado na Comissão de Economia, parecer contrário, com voto vencido do Senador Franco Montoro.

17-3-77 — Designado Relator na Comissão de Legislação Social o Senador Orceles Quêrcia.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 6:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 1976
(Nº 1.294, de 1975, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de *plants* de engurramento de gás liquefeito de petróleo, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Andamento:

11-8-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Minas e Energia, de Economia e de Finanças.
2-12-76 — Aprovado na Comissão de Minas e Energia, Parecer de autoria do Senador Arnon de Mello, favorável ao Projeto.
5-4-78 — Aprovado na Comissão de Economia, Parecer de autoria do Senador Luiz Cavalcante, contrário ao Projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1976
(Nº 1.106-B, de 1975, na Casa de origem)

Dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências".

Andamento:

15-10-76 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

22-3-77 — Lido o Parecer nº 48-CCJ, pelo sobrestamento do Projeto.

22-3-77 — Aprovado o Requerimento nº 32/77, do Senador Daniel Krieger, solicitando o sobrestamento da matéria.

29-4-77 — Aprovado o Requerimento nº 77/77, do Senador Daniel Krieger, solicitando tramitação conjunta da matéria com os Projetos de Lei do Senado nºs 12, de 1969 e 78, de 1968.

Observação:

Os Projetos de Lei do Senado nºs 78, de 1968 e 12, de 1969, foram arquivados, ao final da Legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam tenha o projeto prosseguimento em sua tramitação queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria terá prosseguimento em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1976
(Nº 2.174, de 1976, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º graus.

Andamento:

30-11-76 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Educação e Cultura.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena, primeiro orador inscrito.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

Proponho-me trazer uma visão retrospectiva do atual Governo, no plano político propriamente dito, para, afinal, fazer algumas projeções para o futuro.

A exemplo dos seus antecessores, de 1964 até hoje, o Presidente Ernesto Geisel prometeu restaurar a democracia. Em pronunciamentos sucessivos, abordou os temas institucionais, assegurando a execução de um plano de distensão política gradual, lenta e segura.

Na verdade, ao falar à Convenção da ARENA, ainda como candidato à Presidência da República, destacava:

"É meu propósito levar avante, inicialmente, a execução do I Plano Nacional de Desenvolvimento, aprovado pela ARENA, por seus Representantes no Congresso e cuja vigência, inclusive ampliações nele introduzidas, se estende ao ano de 1974."

Esse Plano, convém recordar:

— Tem em vista desenvolver integralmente a Nação, criando uma economia moderna, competitiva e dinâmica e realizando democracia econômica, social, racial e política, conforme a índole brasileira."

Eduzia:

"Os Partidos políticos, tanto do Governo como da Oposição, cada qual no papel que lhe cumpre desempenhar, são essenciais ao estilo de vida democrática, como veículos exclusivos de participação do povo na organização do Poder e como responsáveis pela continuidade do sistema representativo."

E, depois, às vésperas das eleições de 1974, discursando perante os Dirigentes Regionais da ARENA:

"Importa pois — e importa muito — desenvolver-lhes o campo de suas atividades específicas, para que não se transformem em organismos infecundos, de atuação confinada aos episódicos períodos pré-eleitorais, mas sejam de fato, elementos vitais na formação de uma vontade nacional, através do debate de programas e teses e da abertura de seus quadros à reavivante juventude que aí deverá encontrar ambiente sadio e adequado ao exercício da atividade política."

E, enfatizava:

"A vida democrática, repito, não se desenvolve, nem se aperfeiçoa com reduzidos níveis de participação popular. Ela somente se completa e efetiva através das organizações partidárias. Desejo, sinceramente, que as próximas eleições sejam um passo avante no processo de modernização das estruturas políticas brasileiras e a manifestação de intensa participação popular."

E, afinal, após a realização daquelas eleições:

"Congratulo-me, portanto, com o povo que maciçamente acorreu às urnas, demonstrando sua fé nos valores democráticos, mediante um comparecimento da ordem de oitenta por cento, justamente quando falece crença semelhante nas maiores e melhores estruturadas democracias do Mundo, assaltadas pela apatia e indiferentes a seus próprios destinos políticos."

Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na prática, o que se viu foi uma total involução, a começar pelas cassações de mandatos e suspensões de direitos políticos, medidas punitivas retrógradas que atingiram até o próprio Líder da Oposição na Câmara, o Deputado Alencar Furtado, nome que reverencio nesta hora com a maior alegria cívica.

No campo legislativo, em primeiro lugar, fez-se a Lei Falcão, que representa um gravíssimo retrocesso, pois proibiu o debate político, inclusive dos candidatos, pelos emissores de rádio e televisão, numa época em que esses meios de comunicação social ganham imenso prestígio popular. O Governo optou pelo monólogo que nada constrói. A princípio, admitiu-se que aquele diploma legal se restringia apenas às eleições municipais, face à dificuldade de conciliar os horários gratuitos com o grande número de candidatos. Depois, porém, estendeu-se a Lei a todas as eleições, numa clara demonstração de que o que se pretendia mesmo era afastar o MDB de um contato mais direto com a massa brasileira.

Tudo resultou de uma estratégia adrede preparada no Palácio do Planalto, visando levantar óbices à caminhada da oposição. Não interessava ao sistema dominante um crescimento do MDB, a ponto de mudar a face dos homens e das coisas no panorama político nacional. Prevalecia o apoio ao bipartidarismo, mas dentro do pressuposto básico de que à oposição não seria lícito assumir o Poder Executivo, a não ser na órbita municipal, e assim mesmo sem direito às Prefeituras das Capitais, das Estâncias Hidrominerais e dos Municípios incluídos em zona de segurança nacional.

Tanto assim que, logo após, sob a alegação de que o Congresso, no pleno uso de suas atribuições, recusara o projeto de reforma do Judiciário, o Sr. Presidente da República, do alto de sua prepotência, decide impor o recesso do Poder Legislativo e, ao arripio da própria ordem jurídica revolucionária, outorgar o "Pacote de Abril" que constituiu uma violência inominável contra os anseios do povo.

Através daquele Édito, não só se impingia à Nação a reforma que os seus representantes haviam rejeitado, mas também se aproveitava o ensejo para transformar em indiretas as eleições dos governadores e de um terço do Senado, num golpe político inqualificável, às vésperas do ano eleitoral. Ficava claro que o regime que sempre se sustentou pela força do arbítrio, precisava recorrer a novos e aprimorados artifícios, como os governadores nomeados e os senadores biônicos, para evitar a vitória do MDB que já se prenunciava esmagadora, nas urnas de 15 de novembro de 1978.

E ainda se valem do argumento de que esse processo de escolha já teve precedentes no Brasil e guarda semelhança com o de outros países do mundo democrático. Entre nós, tivemos apenas o exemplo do Império, quando, no exercício do poder moderador, a coroa escolhia os Senadores vitalícios e na República, o do Estado Novo, que, por ser uma ditadura sem máscara, nomeava os interventores nos Estados. Nos demais países, quando há escolha indireta de senadores, ela se faz após as eleições parlamentares, com os candidatos influenciando na prévia decisão popular. Por outro lado, não se sabe de uma República Federativa em que os Governadores não sejam eleitos pelo voto universal, secreto e direto. Aqui não. Tanto o Presidente da República, como os Governadores e os Senadores biônicos são selecionados bem antes das eleições, para que a sua escolha reflita o resultado das urnas, em favor do Partido oficial. Em vez de um, são dois e, às vezes, três Governadores atuando direto e indireto.

tamente na campanha eleitoral, num abuso de poder político sem precedentes na História Republicana.

De outra parte, convém que se diga, a indicação do próprio Presidente da República, dos Governadores e dos Senadores biônicos, é feita numa verdadeira ação em família, durante a qual funciona ativamente a política de bastidores que utiliza todos os processos ao seu alcance para marginalizar ou escolher nomes, numa onda de intrigas e num tráfico de influências que só podem prosperar num regime fechado onde o que prevalece, afinal, são os informes secretos do SNI e o poder pessoal dos governantes.

E o mais interessante nisso tudo é que se passava a condenar o MDB pelas posições de intransigência que assumia, diante da crescente radicalização do Governo. Ora, o MDB, como legenda que refletiu o pensamento oposicionista, não poderia responder a essas provocações, senão com as bandeiras da anistia e da convocação de uma constituinte, únicos caminhos para a legitimação do poder político, num País que se inclinava, passo a passo, para o caos político e jurídico. Aliás, nesse particular, o Partido foi ao encontro dos ideais defendidos pelos mais diversos segmentos de nossa sociedade, cujas lideranças já se mostravam exaustas, face às incursões do arbítrio, na luta pela democratização.

Foi diante desse clamor popular que o Governo, embora por outras vias, resolveu mudar de curso. A consciência nacional que se formava em torno da normalização democrática do País já extrapolava os meios civis, para ganhar o prestígio dos quartéis, onde crescia a idéia do total engajamento das Forças Armadas em sua precípua missão constitucional, de que foi expressão maior e legítima a candidatura do General Euler Bentes Monteiro à Presidência da República.

Admitiu-se então promover uma maior abertura política, com a revogação dos atos institucionais, mas deixando intocável o "Pacote de Abril", pelo menos até as eleições. Se, por um lado, porém, suprimiram-se os atos institucionais, por outro surgiram as chamadas *salvaguardas* que passaram a ser a constitucionalização do arbítrio.

Senão vejamos.

A não ser o estado de sítio, os demais instrumentos de defesa do Estado, nos momentos de crise, como o estado de emergência e as medidas de emergência, são decretadas, sem a mínima consulta prévia ao Congresso Nacional. Por sua vez, o conselho constitucional que se instituiu, não é nada mais nada menos que um simples órgão de cúpula do Poder Executivo, já que, afora os seus titulares, assentam-se nele apenas os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado, que, em geral, no presidencialismo, são pessoas ligadas politicamente ao Sr. Presidente da República. Ainda mais, as denúncias contra os Parlamentares, perante o Supremo Tribunal Federal, são de iniciativa do Procurador-Geral da República, pessoa da imediata confiança do Chefe do Governo.

Apesar de tudo, porém, o MDB alcançou, nas eleições majoritárias de 15 de novembro de 1978, uma maioria de mais de quatro milhões, no cômputo geral dos votos para o Senado Federal, o que indica que, se o pleito presidencial fosse direto, o futuro Presidente da República seria um Líder da Oposição.

O próximo Presidente da República, General João Baptista Figueiredo fala em conciliação, mas, ao mesmo tempo, ameaça sair de cena, se a situação política se agravar, com a liberalização, chegando mesmo, segundo seus interlocutores, a lembrar o exemplo da Argentina.

Ora, Sr. Presidente, ou S. Ex^a confia em si próprio e no seu esquema de poder, partindo para a implantação da plenitude democrática, sem medo de contestações à sua autoridade, ou não cumprirá o juramento que fez ao povo de lhe resituir as liberdades perdidas.

Creio, Sr. Presidente, que o imprescindível, a esta altura, é que toda a Nação sinta a real disposição do novo governante de restabelecer o verdadeiro estado de direito democrático, enfrentando todos os riscos e dificuldades que lhe apareçam na sua trajetória. Se isso acontecer, apesar do meu ceticismo e de quantos lhe fazem oposição, um crédito de confiança lhe poderá ser aberto pelo povo brasileiro.

O que não se admite mais é o engodo, como aconteceu nos períodos anteriores, quando nem o General Médici, nem o General Geisel corresponderam às promessas da posse. Que se mire Sua Excelência no exemplo do Presidente Geisel. Afirmando que não cedia às pressões e contrapressões, termina o seu mandato, melancolicamente, com a sua personalidade desfigurada perante a Nação. E o testemunho disto está no *O Estado de S. Paulo* que em sua edição de 25 de fevereiro último, sob o título "Em São Paulo, o Presidente deixa imagem de descrédito", afirmou:

"O Governo do Presidente Geisel está chegando ao fim, sem brilho e sem o lamento dos governados. Caso prevaleça, no julgamento que venha a merecer da História, a imagem de descrédito que o cerca no Estado de São Paulo, é possível que figure entre os piores da República, senão o pior.

Não é preciso fazer consultas populares, nem pesquisas de opinião pública para concluir que a grande maioria dos paulistas recebe com alívio o término da atual administração, considerada menos eficiente, talvez, do que a do ex-Presidente Garrastazu Médici, que saiu do Governo sob o impacto de uma descoberta dos brasileiros: a de que não existia "milagre" algum."

E mais adiante:

"A imagem deixada pelo General Geisel, em São Paulo, neste final de Governo, é a de um homem sério e preocupado, que confia cegamente nas pessoas a quem delegou o poder e repele as versões, por mais corretas que

possam parecer, referentes a eventuais deslizes de membros do seu círculo íntimo.

Jamais ganharam expressão, neste Estado, as notícias que contrariavam a imagem de homem honesto do Presidente Geisel, nem mesmo quando se comprovou que ele havia adquirido ações de uma empresa beneficiada pelo seu Governo. Enfim, não pairaram suspeitas de que tivesse obtido para si benefício patrimonial no Governo ou que houvesse contribuído conscientemente para o enriquecimento ilícito de terceiros.

Essa imagem de homem autoritário e preocupado, porém não esteve, em momento algum, associada, pelo menos, na órbita do Estado de São Paulo, com competência administrativa. A figura do administrador que ele nos lega está muito comprometida pelos fatos e deve sobrepujar em ineficiência à dos demais governantes revolucionários.

Efetivamente, mesmo fazendo o "desconto" representado por uma situação econômica mundial adversa, Geisel parece haver sofrido reveses sucessivos na luta contra a inflação e o subdesenvolvimento. A impressão que resta, neste finalzinho de Governo, é a de que "perdeu a guerra", pois não conseguiu deter o fardo inflacionário, nem retomar o ritmo desenvolvimentista.

Em linhas gerais, pode-se concluir que a imagem pessoal do Presidente Geisel é melhor do que a de seu Governo, embora essa ressalva não seja nada honrosa, porque a de sua administração é realmente muito ruim. O grave que fica da imagem do Governo Geisel é a suspeita de corrupção, uma suspeita que torna infinitamente pequenas as denúncias de incompetência e incapacidade."

Tivesse o atual Presidente da República mantido a mesma postura de 1974 e, hoje, estaria consagrado pelo povo. Dizem que foi forçado a ceder aos radicais que, na época, estariam simbolizados na pessoa do seu Ministro do Exército, o General Frota, que o teria levado a cassar mandatos e a outorgar emendas constitucionais. Mas se essa versão procedesse, então por que Sua Excelência não revogou a Lei Falcão e o "pacote de abril", após a demissão daquele Ministro Militar? Não, Sr. Presidente, prefiro acreditar que o atual Presidente da República deliberou sempre sozinho, com audiência apenas de uns poucos, como é de sua índole pessoal e política.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na hora atual, há alguns pontos que estão amadurecidos, à espera apenas de uma decisão política.

Refiro-me, antes de tudo à anistia que aliás sempre decorreu da competência privativa do Poder Legislativo, já que o Executivo é parte diretamente envolvida nas principais questões que lhe são pertinentes. Só se pode realmente pensar em conciliação com a anistia que, a meu ver, dispensa qualificação, porque, num dado momento histórico de um povo, ou ela é ou não é. A anistia tem que atingir os crimes políticos e conexos, sob pena de não harmonizar a família brasileira, pois os que porventura forem marginalizados de sua concessão, passarão a ser focos permanentes de insurreição, o caldo de cultura que alimenta a paixão dos radicais de direita na busca permanente de pretextos para novos retrocessos.

Depois, vem a questão de uma ampla reforma constitucional, já que os nossos apelos pela convocação de uma assembleia nacional constituinte, ainda não sensibilizaram os homens do Governo. Ai, então, teríamos um elenco de medidas a propor, entre as quais, merecem destaque:

1. o restabelecimento dos pleitos diretos para todos os cargos eletivos;
2. a restauração de atribuições do Poder Legislativo e de prerrogativas dos seus membros;
3. a revisão dos casos de inelegibilidades;
4. uma nova discriminação de renda, entre regiões, Estados e Municípios;
5. uma disciplina mais rígida para a entrada, a aplicação e a saída do capital estrangeiro;
6. uma maior intervenção do Estado no domínio econômico, visando à defesa mais eficiente do bem comum;
7. uma efetiva participação dos trabalhadores na gestão e nos lucros das empresas;
8. o restabelecimento da estabilidade dos trabalhadores e dos servidores públicos, na forma de lei complementar;
9. a equiparação de proventos dos inativos com os vencimentos dos servidores ativos;
10. a diminuição dos limites de idade, para aposentadoria da mulher e do homem, no serviço público e na empresa privada.

Isso, Sr. Presidente, sem falar nas alterações da legislação ordinária e complementar.

No que tange à Lei das Inelegibilidades e à Lei Orgânica dos Partidos, por exemplo, há algumas providências que não podem tardar. Falo na fixação de prazo para extinção da inelegibilidade dos ex-punidos e de suas esposas, que ainda remanesce na letra b, do art. 1º da Lei Complementar nº 5, e na revogação da inelegibilidade dos que forem denunciados pela prática de crimes contra a administração pública, a economia popular e a segurança nacional; e na alteração do art. 62 da Lei Orgânica dos Partidos, para possibilitar a filiação partidária dos que foram punidos por atos institucionais. Além disso cumpre revogar a legislação que restringe a livre organização da classe estudantil e bem assim proíbe a sua ampla participação no processo político brasileiro. Por seu turno, urge a revisão da Lei de Greve, para que se possa escoimá-la dos excessos que lhe foram acrescentados por decreto-lei.

E, afinal, para completar a revisão das leis políticas, seriam inadiáveis alterações na Lei de Segurança Nacional e na Lei Eleitoral, sendo, quanto a esta última, bem pro-

cedente a sugestão do Senador José Sarney, no sentido da criação de um serviço nacional de alistamento, como forma de racionalizar a inscrição eleitoral e baratear os custos das campanhas políticas, num combate frontal aos crescentes abusos do poder econômico nas eleições. Sem falar na revogação da Lei Falcão que é uma exigência nacional, para já.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Exª permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Ouço, com muita honra, o aparte do nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — E com grande satisfação que assistimos à estréia de V. Exª nesta Casa, ocupando a tribuna, para reafirmar todo um passado de defensor da democracia. V. Exª, ao longo de todos esses anos, fazendo vida pública no melhor estilo, tem sido fiel aos ideais de liberdade e de justiça social, e, hoje, estrando, aqui, no Senado Federal, V. Exª, muito oportunamente, como que traça um verdadeiro roteiro que precisa ser palmilhado para que cheguemos de fato a um verdadeiro regime de legalidade democrática. Vizinho do Estado de V. Exª, auscultando, inclusive, a admiração que o povo irmão da Paraíba lhe dedica, quero, como Senador de Pernambuco, congratular-me com V. Exª no momento em que reafirma perante os demais membros desta Casa de que teremos no companheiro alguém que, realmente, catará ao nosso lado pela causa da democracia neste País, certo, muito certo de que V. Exª é daqueles que não recuarão na defesa dos ideais que dizem respeito ao bem-estar do povo brasileiro. Parabéns a V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Agradeço sensibilizado as palavras de V. Exª, a quem tive o prazer de cognominar, num comício eleitoral em meu Estado, como "Senador do Nordeste," tais os títulos que reúne, como defensor de uma região, e a simpatia imensa que granjeou, graças à sua brilhante atuação na política nacional.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Muito obrigado a V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Realmente, nobre Senador, escolhi para meu primeiro pronunciamento matéria política, porque entendo que este há de ser um ano essencialmente voltado para os temas institucionais. E não pode ser outra a posição do nosso Partido, senão a de procurar levanta-los, prioritariamente no Congresso Nacional, para ver até onde vão, nos fatos, as intenções proclamadas pelo futuro Presidente da República, o General João Baptista Figueiredo, que jurou, aos brasileiros, restaurar a plenitude democrática.

Creio, Sr. Presidente, que essas e outras idéias enfocam aspectos fundamentais de nossa atual problemática política. Quanto à sua concretização, vai depender do ânimo do próximo governo, que, se não desperta maiores esperanças no povo, não deixa de criar expectativas ansiosas, pois, pelo menos, representa o início de um novo período que esperamos seja mais benéfico e promissor para o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas! O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho, Sr. Presidente, neste princípio de legislatura, propor à Casa o debate de um problema dos mais sérios e mais que urgentes, que é, inequivocamente, o problema da mais que crescente e alarmante onda de criminalidade em nosso País, notadamente nas megalópoles, nas chamadas grandes cidades, e, pra fazê-lo, como leigo, peço permissão aos ilustres juristas com assento nesta Casa.

Pretendo, Sr. Presidente, com as luzes dos mais experimentados e sofridos desta Casa, especialmente com o discernimento dos doutos das letras jurídicas, uma análise, uma busca das causas, concausas, materiais e morais, da crescente criminalidade no País e um cotejo com a legislação vigente, que antecipadamente sabemos inócua, tais os resultados que vimos colhendo e como salientado, de maneira mais que avassaladora, para, corajosamente, sem falsos preconceitos, e sem "foros de supercivilizados", olhando para dentro do Brasil Real, olhando para dentro de nós, adequarmos a nossa legislação, à nossa, mesmo triste e dolorosa realidade, mas, nossa, bem brasileira realidade e, assim, propiciarmos à nossa gente o mínimo de tranquilidade e segurança a que ela tem direito e, nós, o dever de proporcionar aos que nos elegem e pagam impostos.

Em verdade, Sr. Presidente, não trago aqui os dados estatísticos, os números de crimes, os prejuízos sofridos via atos delituosos e custos cada vez maiores da máquina repressora aos contribuintes, o que pretendo fazê-lo em outra oportunidade, mas bastaríamos comparar alguns dados, grosso modo, para termos uma idéia para onde cuminhamos, se não encontramos, urgentemente o remédio adequado.

Vejamos:

1975

	Habitantes	Efetivo Policial	Área km²	Relação Policial Habitante	Policial Km²
São Paulo	20.636.874	100.000	247.898	1/206 hab	1/2,47 km²
Minas Gerais	12.550.575	30.000	587.172	1.418 hab	1/19,00 km²
Pernambuco	5.852.115	11.000	98.281	1/532 hab	1/8,85 km²
Goiás	3.557.879	5.000	642.092	1/711 hab	1/128,00 km²

Pelos dados acima, naturalmente, sujeitos a reparos quanto aos efetivos reais das forças públicas, temos que, enquanto São Paulo, em 1975, tinha 1 policial para cada 206 habitantes e 1 policial para 2,47 km², Minas Gerais contava com 1 policial para cada 418 habitantes e 19 km².

Por outro lado Pernambuco, 1 policial para cada 532 habitantes e 1 policial para cada 8,85 km² do seu território, enquanto Goiás vinha tendo 1 policial para cada 711 habitantes e, este mesmo policial, teria que cobrir 128 km² da superfície do Estado.

Como se vê, tomando-se ao "pê da letra" as estatísticas, tal a relação policial/habitante que, à primeira vista, o crime seria um subproduto do desenvolvimento e que, mantidos os níveis crescentes de criminalidade em pouco tempo os contribuintes de impostos estarão assistindo o consumo de suas contribuições ao Erário, tão somente, no combate ao crime; e por via de consequência, cada vez mais inseguros.

Tantos os sobressaltos, tamanha a intranquilidade que, mesmo em Goiânia, cidade nova e considerada como de médio porte, apesar do desconforto dos apartamentos em relação as casas térreas, grande parte de nossa gente vem se sujeitando, por incrível que possa parecer, além de todas as desvantagens, a custos mais elevados dos apartamentos sobre as residências térreas, em busca de maior segurança contra os furtos e assaltos que crescem dia a dia, de maneira espantosa.

Não se diga, especialmente, no caso de Goiás, seja a nossa polícia mal aparelhada ou mal remunerada ou mesmo que não seja dedicada, como de resto, em todo o País, percebe-se a real melhoria verificada no setor de Segurança e, no entanto, aí estão os fatos: os crimes aumentam vertiginosamente, conforme o volume das queixas registradas e denunciadas pelos meios de comunicação.

E o pior, Sr. Presidente, é que estou convencido pelo o que tenho observado, que uma ponderável parcela de delitos não são catalogados, não são apresentadas as queixas nos Distritos Policiais, seja por descrerem, as vítimas, na eficácia da queixa ou, em muitos casos, receios de represálias por parte dos malfetores impunes, graças, em muitos casos, ao nosso "preciosismo jurídico".

Tamanha a ousadia de certos bandidos, graças a impunidade que, como exemplo, trago aqui um caso concreto, recente e ocorrido com pessoa de minha família, em plena praça cívica de Goiânia.

Assistíamos ali, juntamente com um irmão da minha esposa, à solenidade da chegada do Fogo-Simbólico. Ao término da solenidade, reencontrando o citado cunhado que se afastara, contou-me que estivera espantando o ladrão que lhe arrombava e tentava furtar o carro, e indagado porque não chamara a polícia que ali perto se encontrava, respondeu-me que não estava doido em assumir o risco da mais que certa represália posterior por parte do bandido, que fatalmente logo estaria em liberdade.

Aí está, Sr. Presidente, o império do terror, gerando o egoísmo, e até mesmo a covardia na nossa gente.

Se o ladrão não conseguiu o seu intento, roubar o carro, porque foi descoberto a tempo, por que denunciá-lo, levá-lo à prisão, impedindo que furtar e até mesmo venha a assassinar outra vítima, correndo o risco de uma quase certa represália do dito malfetor?

Este, Sr. Presidente, é o ambiente que venho sentindo, observando e me indagando até onde e quando a nossa gente suportará a nossa omissão legislativa a respeito.

Gostaria, Sr. Presidente, de colocar nesta oportunidade à consideração, ao exame desta Casa, alguns tópicos, umas quantas indagações.

I — Se não pode existir preceito sem sanção, indaga-se: a legislação penal vigente está atendendo o tríplice escopo da pena prognosticada pela chamada Escola Clássica, corrigindo o criminoso, mantendo ou restabelecendo a ordem e prevenindo o crime com o exemplo?

II — É justo o sistema penal em que levado (no caso a sociedade) antes de ressuscitar-se através de recuperação moral do criminoso, sustente, além das máquinas policial e judiciária, financie o ócio do delinqüente e mais do que isto, propicie-lhe vestuário, alimentação e a tranquilidade para engendrar novos delitos e aprimorar artimanhas para as "continuadas próximas vezes" não ser alcançado pelo braço da Lei?

III — É correto, Sr. Presidente, um sistema penal que promiscui com os criminosos profissionais, com os reconhecidamente irrecuráveis, com os ladrões, com os traficantes de tóxicos, com a escória das cidades, o homem intrinsecamente honrado como sói ser, 90% dos homicidas brasileiros? Subornos, Sr. Presidente, que a nossa gente invariavelmente quando mata, o faz, por apego ao seu conceito de honra, conceito de honra que sob a ótica urbana pode ser discutível, é verdade, mas na sua concepção, especialmente dentre os originários do meio rural, nestes a honra e a dignidade só podem ser lavadas com sangue, e tanto é que, normalmente, não agem escondidos, não disfarçam. Pelo contrário, normalmente procuram a justiça para o

resgate do débito contraído. Estes sim, lamentavelmente, são mais que punidos, pois perdem a liberdade e, pela malféica e diabólica convivência que lhes infligimos, perdem o que lhes fora mais que sagrado, perdem o sentimento de honra, a erença na justiça e, em muitos casos, transformam-se de honestos trabalhadores em vadios e perigosos marginais.

Daf, Sr. Presidente, porque muita vez não se entende o procedimento dos jurados que, habilidosamente conduzidos pela mais que perigosa tese de que a pena não pune, não regenera, absolvem réus que jamais poderiam escapar às penas mais rigorosas.

IV — Com quem está a razão, quem está certo? Nós que, em nome de um inexistente avanço cultural, vimos mantendo uma legislação penal que contraria a nossa própria legislação civil a qual comina o devedor, àquele que compra a prazo o resgate do seu débito até mesmo com juros e honorários advocatícios? Ou estaria a razão com Carrara, o qual, segundo o grande penalista — Desembargador Italo Galli, "o maior criminalista de todos os tempos", como que analisando o quadro brasileiro, em sua obra "Opusculi", I, Páginas 208 e 231, 5ª edição, diz:

"Eu não sou contrário ao objetivo de emendar os culpados, associamo-nos prazerosamente ao trabalho dos benfeitores da humanidade, que consagram para este fim seus estudos e seus esforços; não combato o sistema penitenciário e nem as sociedades que patrocinam; não me insurjo contra tudo que foi imaginado pelos modernos filântropos, como meio de reabilitar as almas atingidas pelo malefício das suas graves tendências."

"Mas, prossegue o emérito criminalista, não admito que tudo isto se sobreponha ao altar da justiça punitiva, nem que possa invadir e dominar os problemas da ciência criminal.

Eu saúdo esta escola como uma irmã, que corre pari passu, com o magistério penal para o aperfeiçoamento humano, mas não como uma sentença, que se faça dominadora daquele magistério".

Mais adiante, como a querer dissipar quaisquer dúvidas sobre os seus conceitos, afirma:

"O Magistério penal deve receber como aliadas as potências econômicas que se empenham para melhorar o culpado; sorrir prazerosamente à caridade cidadã que estuda os meios de emendá-lo, para o benefício de todos. Mas não esquecer jamais que ele — O magistério penal — é o primeiro guardião do Direito, o soldado da segurança comum. Não se deve permitir que a piedade o desarme e o faça cair do trono."

E no nosso caso, Sr. Presidente, estão os nossos judicadores, os que exercitam o magistério penal, suficiente e adequadamente armados e municiados com uma legislação que lhes garantam os meios de serem os bons "soldados da segurança comum"?

Finalizando Sr. Presidente, trago à reflexão da Casa, um quadro dantesco e que só pode ter passado despercebido aos corações mais endurecidos. Trata-se de um programa domingueiro da TV Globo, onde a população do Rio de Janeiro, reclama o concurso das Forças Armadas para policiar a cidade, face à impotência da embora enorme máquina policial ali existente.

Mas, Sr. Presidente, quem assistiu o citado programa, viu coisa pior, viu e ouviu, mãe de família com criança nos braços, clamando por pena de morte para os malfetores, tal o desespero, tal a insegurança dos que "vivem" na nequípópole...

Horroriza-me, Sr. Presidente, ver e ouvir a nossa mulher, a nossa mãe de família, tão amorosa, tão equilibrada e caridosa graças a nossa formação cristã, ser arrasada pelo medo, pela insegurança, à condição de violentar os seus sentimentos, os nossos sentimentos, pedir às autoridades a pena de morte, pretender o famigerado esquadrão da morte, crimes premeditados pela sociedade para suprir, a nossa deficiência legislativa, ou melhor, vale repetir, suprir, sanar as deficiências do nosso irrealismo legal-penal, o nosso tristemente famoso "preciosismo jurídico".

Sr. Presidente, como resulti de início, estou pesquisando e colhendo dados objetivos sobre o assunto e esperando a reflexão dos meus pares, sabidamente mais qualificados para o tema, peço permissão para oportunamente voltar mais bem informado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A inconstitucionalidade do aumento do Imposto de Renda na fonte gerou o Mandato de Segurança do advogado Paulo de Tarso contra os atos do Secretário da Receita Federal em São Paulo, que, como autoridade coatora, na esteira do Decreto-lei federal nº 1.672, de 16 de fevereiro de 1979, leam, por sua ilegalidade, direito líquido e certo do impetrante e de todo o povo brasileiro.

O aumento decretado contraria o art. 153, § 29, da Constituição, que estabelece a seguinte regra fundamental do Direito Tributário:

"Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a Lei o estabeleça, nem cobrado em cada exercício, sem que a Lei que o houver instituído ou aumentado esteja em vigor, antes do início do exercício financeiro."

Além de contrariar as normas gerais de direito tributário, o referido Decreto-lei nenhuma referência faz à chamada situação de calamidade, que foi o motivo alegado para o aumento decretado. Assim, nenhum vínculo jurídico existe entre o aumento ilegal e a chamada situação de calamidade o que tornaria, pelo menos em tese, juridicamente disponíveis os recursos que viessem a ser arrecadados para qualquer outro gasto, segundo o exclusivo arbítrio do Governo Federal.

O Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, conforme matéria publicada em *O Globo*, do último dia 23, criticou a decisão de elevar em 5% o recolhimento do Imposto de Renda na fonte, de acordo com pronunciamentos de autoridades federais "auxiliar as vítimas das enchentes". Destacou Dom Paulo Evaristo Arns que o Governo não deveria tirar dos muitos pobres para socorrer aqueles que perderam tudo e, sim, evitar gastos astronômicos em outros campos, canalizando outras formas de renda para atender aos flagelados.

O Consultor Tributário da Confederação Nacional do Comércio (CNC), Sr. Washington Coelho afirmou que a decisão federal contraria o interesse nacional, porque vai onerar ainda mais a classe média, "a principal prejudicada pela medida".

Em nota publicada no *Correio Braziliense* de 23 de fevereiro, o Professor Celso Cordeiro Machado, titular de Direito Financeiro da Universidade Federal de Minas Gerais disse que a cobrança do aumento do Imposto de Renda retido na fonte é realmente inconstitucional. Declarou que não se conhece um precedente na história financeira do País, de um aumento do Imposto de Renda durante a vigência do mesmo exercício. E chegou mesmo a advertir o Ministro da Fazenda que o aumento ensejaria Mandados de Segurança.

No Mandado de Segurança impetrado pelo advogado Paulo de Tarso é ressaltado que, com a elevação, ilegal, do Imposto de Renda na fonte, para supostamente cobrir os prejuízos causados pelas enchentes, o Governo Federal espera arrecadar mais 5 bilhões de cruzeiros, e 1 bilhão com o aumento do IPI para veículos. Ora, o IPI já foi repassado para o consumidor, pela rede distribuidora, pois os veículos passaram a ter novos preços desde 1º de março deste ano.

Além disso, embora disponha a União de toda uma gama de opções, para enfrentar situações inesperadas, tidas como calamitosas, preferiram as autoridades tributárias, mais uma vez, onerar os setores de menor ingresso, já sacrificados com uma carga tributária que assume características de verdadeiro confisco, agravando a crise econômica e social que o País atravessa e que tem como causa fundamental a ausência de uma efetiva política de redistribuição de renda. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao nos aproximarmos do fim do período governamental do eminente Presidente Ernesto Geisel, não poderia deixar de comentar a política externa brasileira durante esse período, exaltando a brilhante atuação do Ministro das Relações Exteriores, Antônio Azeredo da Silveira, na condução de nossas relações internacionais. E o faço como dever de justiça, em reconhecimento às realizações daquele ministério, que abriu novas perspectivas diplomáticas ao nosso País, projetando-o, de maneira a mais ampla, tanto no âmbito continental, como no extracontinental.

Não precisaria o Ministro Azeredo da Silveira de uma defesa de sua atuação, baseada em objetivos permanentes do nosso País, mas, o faço por se lhe dever o reconhecimento de uma conduta funcional de excelência, sempre defendendo posições com inteireza e generosidade, o que muito honrou e elevou o nome do nosso Brasil no cenário internacional.

Nomeado para a pasta do Exterior, em princípios de 1974, Sua Excelência, guiado pela firmeza de suas convicções e franqueza de suas atitudes, conseguiu transformar a imagem negativa de nosso País no exterior, projetando-o, cada vez mais, como um País que luta pelos ideais e que aspira o bem de seu povo. Conseguiu Sua Excelência, reposicioná-lo, em condição de igualdade com as demais Nações do mundo, exigindo delas o respeito que sempre lhe deveram.

Suas atitudes deram à nossa política externa um rumo marcado não só por índices de ordem moral, mas, também, por um pragmatismo responsável, o que lhe permitiu levar a efeito, uma política a mais nacional possível, com o estímulo e o apoio do Excelentíssimo Senhor Presidente General Geisel.

A investidura na Chancelaria ofereceu-lhe, assim, a oportunidade de aplicar o elevado espírito público que sempre o animou, dentro das linhas mestras do Itamarati preservadas sob todos os regimes, nessa continuidade histórica que jamais excluiu adaptação a novas circunstâncias.

Uma política externa que ampliou relações sub-regionais, e com os demais países com o relacionamento do País com os demais membros da comunidade internacional.

Uma política externa que não admitia interferência em assuntos internos, ou de terceiros em relações bilaterais.

Uma política externa que se caracterizou por uma atitude de confiança no País, atenta à evolução da conjuntura internacional, que deu ao País maior capacidade de participação nos fóruns internacionais, e que, como disse, ampliou o acesso do Brasil aos processos decisórios internacionais.

Uma política externa que resistiu, como de direito e dever, à impugnação inaceitável do direito do País à tecnologia nuclear, sob pretextos injustificados e infundados.

Uma política externa que lutou em prol de uma nova ordem econômica internacional, mais equidosa e mais justa.

Uma política externa que ampliou relações sub-regionais, e com os demais países da América Latina, que estabeleceu vínculos crescentes com os demais países da África, sobretudo uma aproximação com países que haviam sido territórios sob controle português, em decorrência de considerações históricas e geopolíticas, e de uma atitude fundamentada no princípio da boa vizinhança.

Uma política externa que, na medida em que o País procurou novos campos para comércio, e passou a encetar o relacionamento comercial numa base pragmática, sem abandonar, contudo, reservas políticas, ampliou ou consolidou a nossa posição internacional como País exportador, significativo no contexto das relações econômicas internacionais. Esses êxitos se referem, não somente à expansão com a Europa Ocidental, Japão e América Latina, como, também, com a Europa Oriental e a África.

Uma política externa que levou à abertura com a China e reajustes no Oriente Médio, sem afetar, contudo, posições de princípios do Brasil.

Uma política externa que não aceitou alinhamentos automáticos e que foi sempre elemento moderador, pacifista, interessada no diálogo.

Uma política externa que soube manter um relacionamento adulto, equânime, baseado em dados objetivos e respeito mútuo, com os Estados Unidos, um amigo tradicional, sem nenhuma implicação que pudesse afetar a qualidade desse relacionamento.

Uma política externa que reafirmou de maneira a mais firme e mais decidida a nossa atitude visceralmente antidiscriminatória em matéria racial.

Enfim, Srs. Senadores, uma política externa que reafirmou uma imagem do País consentânea às suas realidades e tradições culturais.

E esse, um rol de realizações que incluem, em alguns dos seus aspectos, acordos de indubitável interesse vital para o nosso País, tais como o Acordo Nuclear com a República Federal da Alemanha, Acordos sobre Itaipu e o Pacto Amazônico.

São todos eles exemplos vivos, concretos, dessa atuação brilhante, objetiva e responsável que tão bem caracterizou a gestão do Ministro Azeredo da Silveira.

Tem-se falado, recentemente, sobre a importância do estilo em política externa como se o estilo não fosse, às vezes, resposta inevitável aos desafios. Dentro de dadas circunstâncias internacionais, estilo é substância. Não, o estilo da política externa deste País, sob a direção do ilustre Ministro, não poderia ter sido senão o que foi, inclusive animado da semântica que o animou.

Não, essa política externa e esse estilo não fizeram senão defender interesses legítimos, proteger posições sem substituir a realidade pela retórica.

Iniciar-se-á, dentro em breve, uma nova Administração no nosso País, sob a Presidência do Excelentíssimo General João Baptista Figueiredo.

Cabe ao Ministro Azeredo da Silveira passar ao Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro a pasta do Exterior, no Governo a ser instalado.

Entregará ele ao seu ilustre colega a Casa de Rio Branco em ordem, prestigiada e respeitada, certo de que se manterá continuidade efetiva em nossa política externa, como já foi assegurado pelo futuro Presidente, o que é, também, garantido pelo conhecimento e experiência do seu sucessor.

Essa continuidade será o melhor reconhecimento à obra, à conduta e inteireza do Chanceler que terminará a sua gestão.

De certo, algumas posições políticas se tornarão mais flexíveis, algumas pressões se reduzirão, e, certos problemas serão conduzidos de forma diferente. As exigências de atuação remanescem, contudo, essencialmente, as mesmas, em seus grandes traços, o que permitirá ao seu ilustre sucessor reforçar, ainda mais, a posição internacional do Brasil em rumos que já se acham definidos e reafirmados. Estou certo de que ele irá fazê-lo com o bom senso, e argúcia e o brilhante espírito de que é detentor.

O rol de realizações da gestão do Ministro Azeredo da Silveira basta, de sobra, para dar a medida do estadista, no alto conceito que lhe é devido. No curso da sua atuação, formulou ele princípios e diretivas que marcaram, de maneira definitiva, a sua passagem pelo Itamarati. Assim o fez com abnegação e integridade, graças à liderança nacional, esclarecida do eminente Presidente Ernesto Geisel, que merece ser colocada em suas justas dimensões, coerente e plena de unidade intrínseca.

A idéia de um Brasil conhecedor dos seus direitos e das suas responsabilidades internacionais, aberto a um relacionamento em base de igualdade com todas as nações, dentro de prioridades inevitáveis, avesso a hegemonias e a alinhamentos automáticos, seguro de si e do seu grande destino. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 1, de 1979, que altera o art. 402 da Resolução nº 93/70, alterada pelas de nºs 21/71; 66/72; 31/73; 62/73 e 21/74 (Regimento Interno).

Ao Projeto não foram oferecidas emendas. De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima segunda-feira, dia 12, a seguinte

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS INCLUÍDAS EM ORDEM DO DIA PARA QUE O PLENÁRIO DELIBERE SE DEVER TER PROSEGUIMENTO
(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno)

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 1975
(nº 425, de 1975, na Casa de origem)

Normaliza o crescimento de cidades com população superior a 200 mil habitantes, e determina outras providências.

Andamento:

2-12-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia e de Finanças.

24-5-76 — Lidos os Pareceres nºs 366-CE, solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça; 367-CCJ, pela inconstitucionalidade do Projeto; e 368-CE, encaminhando a matéria ao Plenário para apreciação preliminar da constitucionalidade, com declaração de voto do Sr. Senador Franco Montoro.

14-6-76 — Incluído em Ordem do Dia, é aprovado o Requerimento nº 266, de 1976, solicitando adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 1975
(nº 1.411, de 1973, na Casa de origem)

Veda a ocupante de cargos de Ministros e conselheiros a aposentadoria antes de quatro anos de exercício no cargo.

Andamento:

4-12-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

24-6-76 — Aprovado parecer preliminar na Comissão de Serviço Público Civil, de autoria do Sr. Senador Augusto Franco, solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria, com voto em Separado do Sr. Senador Luiz Viana.

16-3-77 — Aprovado parecer, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, na Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto.

Consta, ainda, do processo, voto a respeito da matéria, do Sr. Senador José Lindoso.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1976
(nº 983, de 1963, na Casa de origem)

Altera o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Andamento:

12-3-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

26-11-76 — Aprovado o Requerimento nº 576/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando que a matéria tenha tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 193, de 1975, e 283, de 1976.

22-6-77 — Aprovado o Requerimento nº 160, de 1977, do Sr. Senador Leite Chaves, solicitando que a matéria seja anexado o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1977.

31-8-77 — A Comissão de Constituição e Justiça, em face da tramitação conjunta, emite parecer pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, favorável quanto ao mérito, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado a ele anexados.

Observações: Consta do processo parecer preliminar, do Sr. Senador Jarbas Passarinho, na Comissão de Legislação Social, solicitando audiência do Ministério do Trabalho.

Devolvido à Comissão de Legislação Social em virtude de não ter sido atendida a diligência.

Os Projetos de Lei do Senado que tramitavam em conjunto com a Proposição foram arquivados, ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1976
(nº 101, de 1971, na Casa de origem)

Regula a responsabilidade civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros.

Andamento:

12-3-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.

8-4-76 — Aprovado, na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, parecer favorável do Sr. Senador Evelásio Vieira.

3-6-76 — Aprovado, na Comissão de Legislação Social, parecer favorável do Sr. Senador Franco Montoro.

7-10-76 — Aprovado parecer favorável ao Sr. Senador Arnon de Mello, na Comissão de Economia, o qual sugere ainda, que sobre a matéria se ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

2-12-76 — Em parecer preliminar, do Sr. Senador Saldanha Derzi, aprovado pela Comissão de Finanças, é solicitada a audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1976
(nº 502-D, de 1975, na Casa de origem)

Inclui programa de melhoria de condições de habitabilidade dos trabalhadores nos projetos de financiamentos agropecuários.

Andamento:

4-10-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Agricultura, de Economia e de Finanças.

1º-12-76 — Aprovado, na Comissão de Agricultura, parecer do Sr. Senador Agenor Maria, favorável ao Projeto com emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CA.

— 6 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1976
(nº 1.194, de 1975, na Casa de origem)

Dispõe sobre pensões a dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria.

Andamento:

13-10-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

1º-12-76 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil parecer do Sr. Senador Otto Lehmann, favorável.

21-6-77 — Aprovado na Comissão de Finanças parecer preliminar, do Sr. Senador Mattos Leão, pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

— 7 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 1976-COMPLEMENTAR
(de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro)

Introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

Andamento:

23-6-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

6-10-76 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer do Sr. Senador Hálvio Coelho, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto nos termos de Substitutivo que apresenta.

— 8 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1976
(de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro)

Altera o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o peolúo parlamentar.

Andamento:

1º-6-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

11-5-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer do Sr. Senador Otto Lehmann, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levantá-se a sessão, às 18 horas e 25 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA
SESSÃO DE 6-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR,
SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quase 300 cidades mineiras foram atingidas diretamente pelas enchentes, e trombas d'água, nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, segundo informa o relatório distribuído pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, órgão do Governo de Minas Gerais que está dirigindo assistência aos municípios flagelados.

Segundo esse relatório, o número de cidades mineiras atingidas é de 294, num total de 37 cidades que ainda permanecem isoladas no Estado, existindo ainda um total de 90 rodovias interrompidas, e 712 pontes destruídas, ou danificadas pelas águas. Só em Belo Horizonte, segundo o relatório oficial do General Welter de Oliveira, ainda existem 2.034 desabrigados, alojados em seis grupos escolares, no Abrigo São Paulo e na Academia de Polícia.

Na sua mensagem de prestação de contas à Assembléia Legislativa, assim falou o Governador Ozanan Coelho:

“Vivemos, é verdade, momento de dura provação com as enchentes que vêm castigando grande parte de nosso território. Expressiva parcela da nossa produção agropecuária se perdeu, assim como foram prejudicados setores importantes da nossa indústria.

Esses prejuízos foram tão mais sentidos porque a eles foram acrescidos, dramaticamente, perdas humanas, e desabrigado grande número de famílias, cujas casas foram destruídas pela voragem das águas.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quanto maior era a necessidade de Minas Gerais, eis que o Conselho de Desenvolvimento Econômico, numa insensibilidade incrível, negava recursos a esse Estado.

É muito fácil, Sr. Presidente, dos gabinetes de Brasília, longe das calamidades, negar verbas! Vem agora, então, o Senhor Presidente da República, e propõe um crédito suplementar.

O GOVERNO APROVA CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente Geisel assinou, ontem, mais um decreto, concedendo crédito suplementar aos Estados atingidos pelas enchentes. Desta vez, ele liberou Cr\$ 250 milhões, que serão assim distribuídos: Cr\$ 100 milhões para Minas Gerais, Cr\$ 50 milhões para o Espírito Santo, Cr\$ 50 milhões para o Rio de Janeiro e os restantes Cr\$ 50 milhões para a Bahia.

Até agora, Sr. Presidente, foram concedidos Cr\$ 2,150 bilhões para os quatro Estados. Inicialmente, Geisel aprovou um crédito de Cr\$ 1,5 bilhão para Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro, e pouco depois liberou Cr\$ 400 milhões para a Bahia.

Conforme afirmou recentemente o Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, o aumento de 5% sobre o Imposto de Renda recolhido na fonte pelos assalariados vai permitir que o Governo arrecade Cr\$ 5 bilhões para o Fundo de Calamidade Pública.

E aqui, Sr. Presidente, vem a nossa estranheza:

É que até dezembro, o fundo dispõe ainda de quase Cr\$ 3 bilhões para “qualquer emergência que possa ocorrer no período.”

E vem a nossa estranheza, Sr. Presidente, porque mesmo depois da abertura desse crédito suplementar, Minas, até sábado, não havia recebido a sua cota. Vamos lembrar: calamidade pública, são elas atendidas pela Secretaria-Geral do Ministério do Interior através da atividade 19.02.03800.784.029, Coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil, à qual está locada a importância de treze milhões no orçamento da União para 1979. Tal importância foi suplementada, segundo informações da SEPLAN, em trezentos milhões de cruzeiros, originadas de programas especiais e da reserva de contingências.

E ainda, Sr. Presidente, não sabemos como são aplicadas as verbas do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, e, por que estamos dizendo isso, Sr. Presidente? Porque até agora, repito e, enfaticamente, Minas não havia recebido a verba destinada aos seus flagelados. Passo, a ler o que diz o *Estado de Minas* de 3 de março deste ano, sob o título “Ozanan está decepcionado com o Planalto”:

**OZANAN
ESTÁ DECEPCIONADO COM
PLANALTO**

Decepcionado com a burocracia que retém em Brasília os Cr\$ 900 milhões destinados pelo CDE para a recuperação de Minas, o Governador Ozanan Coelho decidiu utilizar recursos do Tesouro Estadual para começar um programa de urgência de assistência aos desabrigados pelas chuvas de Belo Horizonte, através da construção de mil casas em 20 dias.

Ao presidir ontem a assinatura de um convênio de Cr\$ 25 milhões, entre o Governo mineiro e a Prefeitura de Belo Horizonte, com algumas empreiteiras que construirão as casas, Ozanan Coelho fez questão de mostrar como é lenta a máquina burocrática do Governo Federal: ele telefonou, diante da imprensa — e aqui chamo a atenção, Sr. Presidente, para este fato — telefonou, diante da imprensa, ao Secretário-Geral da SEPLAN, Elcio Costa Couto, pedindo a liberação de pelo menos 100 milhões da verba total do CDE.

O Governador lembrou ao Secretário-Geral da SEPLAN que essa parcela já havia sido liberada dia 22 passado pelo Presidente Ernesto Geisel, durante sua visita a Poços de Caldas. Mas, no decorrer da conversa telefônica, após solicitar pressa, Ozanan acabou afirmando em tom enérgico: “Difícil ai parado não me interessa não”.

O Governador Ozanan Coelho disse que pretende inaugurar no dia 13 pelo menos 400 casas, que serão doadas aos desabrigados que se encontram em situação mais aflitiva. Ele foi incisivo ao explicar que a construção das casas não é resultado de pressões sobre o Governo, mas sim obrigação da administração pública.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de informar a esta Casa que, procurando tomar conhecimento da situação das áreas

flageladas pelas cheias, estive hoje no Ministério do Interior. Procurei também telefonar para o Governo de Minas Gerais, diretamente para a Comissão de Defesa Civil do Estado. Realmente as informações concordam, em grande parte, com as que estão sendo expostas pelo Senador Itamar Franco. Entretanto, medidas relacionadas com a ajuda aos flagelados das enchentes foram tomadas tempestivamente pelo Governo. Sr. Senadores, durante quase cinco anos acompanhamos pessoalmente, por força da função que exercíamos todos os passos do Governo no que tange a assistência às vítimas das enchentes e, em geral, de calamidade no Nordeste. No caso atual a catástrofe assumiu uma proporção enorme, porque em Minas Gerais, cerca de 180 mil pessoas ficaram desabrigadas. Ainda hoje, segundo informações que me foram fornecidas, pelos menos 160 mil pessoas ainda estão sofrendo conseqüências dessa enchente. Gostaria de informar que desde o dia 14 de fevereiro, quando se sentiram as primeiras dificuldades, importantes medidas foram adotadas, como não poderiam deixar de ser. Nessa data, Sua Excelência o Senhor Presidente da República aprovou 1 bilhão e 500 milhões de cruzeiros para atender as vítimas das enchentes. É importante que se saliente que uma parte desses recursos são para aplicação imediata, isto é, recursos para salvar vidas, recursos para agasalhar aqueles que ficam desasalhados, para abrigar aqueles que ficam desabrigados, de modo que esses são extremamente urgentes e têm que ser acionados imediatamente. Há, é claro, uma legislação pertinente a esse assunto; há uma sistemática de ação do Governo brasileiro. Essa ação se apóia no Ministério do Interior e se propaga nos Estados, através de suas Comissões de Defesa Civil, e mesmo nos Municípios, que também têm sua cota de responsabilidade. Com suas próprias comissões de defesa. Ao município compete tomar as primeiras providências. Ao Estado compete encampar essas providências se os Municípios não puderem arcar sozinhos com as necessidades, e, finalmente, a responsabilidade final cairá sobre o Governo Federal, se os Estados não suportarem os encargos da emergência. E realmente o Governo Federal está ajudando. Mais de 1.500 toneladas de alimentos foram entregues. Em Minas Gerais, mais de 700 mil doses de vacina foram aplicadas. Quando se diz que a situação está sob controle, não é que se possam controlar as chuvas; não é que se possa fazer com que elas parem, ou que se possa dominar as forças da natureza. Deve-se entender que está sendo feito o que é possível para salvar vidas e defender as populações. Para isso são destinados os recursos e todos os esforços iniciais. Outros recursos são porém necessários para que sejam restabelecidas as condições iniciais, naquilo que diz respeito à infra-estrutura disponível. As casas destruídas, as estradas, as comunicações, as redes de energia e de tudo mais. Esses recursos, realmente, têm urgência, mas não a urgência da salvação das vidas humanas, ou da minoração da fome dos pobres flagelados, a agasalhá-los. Ora, os recursos que estão ainda por serem liberados (em parte, porque já 250 milhões foram entregues aos Estados), recursos para recuperar obras, que, certamente, serão recuperadas. Eram estas as informações que desejava trazer a V. Ex^s sem, naturalmente, deixar de reconhecer que os problemas, que as dificuldades que se abateram sobre Minas Gerais, sobre a Bahia, o Espírito Santo e o Rio de Janeiro, foram tremendas, e, realmente, exigem não só esforço mas dedicação e a sensibilidade que merecem os nossos irmãos. Que todos nós, Governo Federal, Governos Estaduais e Governos Municipais, e até as populações civis possamos fazer o esforço necessário para minorar o sofrimento desses povos. Obrigado a V. Ex^t

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Agradeço a intervenção de V. Ex^t, Senador José Lins, mas veja que trago dados, não da Oposição, mas do próprio Governo de Minas Gerais, que, ainda no sábado, reclamava a não liberação de verbas para o nosso Estado. Tive o cuidado de, no enfoque desta tarde, recordando alguns números fornecidos pelo próprio Governo Federal, deixar no ar esta pergunta: Há ou não há dinheiro, há ou não há um estado de calamidade, sobretudo no meu Estado de Minas Gerais? E é o próprio Ministro da Fazenda que reconhece que, até dezembro, o Fundo dispõe ainda de quase três bilhões de cruzeiros para qualquer emergência. Tive o cuidado, também, de buscar o orçamento da República para dizer; que, através da Secretaria Geral do Ministério do Interior, da Coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil, está alocada a importância de treze milhões de cruzeiros, que foi suplementada, segundo informação do próprio SEPLAN, para trezentos milhões de cruzeiros.

V. Ex^t toca num ponto importante em relação aos municípios brasileiros. V. Ex^t é um estudioso da política municipalista, V. Ex^t sabe que os nossos Estados e as nossas comunas estão enfraquecidos. A Federação, praticamente, só existe no papel. Hoje, há um modelo centralizador neste País.

Tenho aqui, por exemplo, Senador José Lins, uma afirmativa — e numa afirmativa que comprovo neste instante — de que os municípios brasileiros vivem hoje praticamente de receitas transferidas da União.

Por exemplo, do Imposto de Circulação de Mercadorias o município recebe 20%; do Fundo de Participação vai receber, agora, 9%, quando esse fundo, em 1968, sofreu uma redução — V. Ex^t sabe — de 50%; naquela altura era de 10%; do Imposto Territorial Rural, que é de competência federal, o município recebe 80%; do Imposto Único Sobre Minerais, de competência federal, o município recebe apenas 20%; do Imposto sobre Energia Elétrica, de competência federal, o município recebe 60%; do Imposto Único Sobre Combustíveis, de competência federal, o município recebe apenas 8% e da Taxa Rodoviária Única, de competência federal, o município recebe 10%.

Em 1942 a União detinha, de rendas públicas, mais de 48% e o município brasileiro, naquela altura, 1942, sem essa explosão urbana, retinha 11,5%. Já em 1976 a União retinha, de rendas públicas, 63%, enquanto o município arrecadava apenas cerca de 7,12%.

Então, veja V. Ex^t essa centralização que aí está, com esse modelo econômico que ainda permanece, empobrecendo os Estados e municípios, sobretudo os mais pobres do meu Estado, que vivem, praticamente, alguns deles, do Fundo de Participação, como é difícil, principalmente em estado de calamidade atender a isto.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Quando disse que o problema fica, inicialmente, afeto ao próprio município não quis me referir precipuamente ao encargo financeiro, mas a possibilidade mesma que o município dispõe de quem, estando presente aos fatos que desencadeiam na sua própria área tome as iniciativas de socorro. As despesas, essas têm sido quase sempre indenizadas pelos Governos Estadual ou Federal. Pelo menos no Nordeste isto tem sido comum. E reconheço também — como V. Ex^t — que a receita tributária concentra-se hoje, muito na área da União. Creio que essa verdade já é reconhecida pelo próprio Governo Federal. Tenho lido informações de que há certo reconhecimento do Governo — ao meu ver bastante sadio — de conveniência de uma revisão do processo de distribuição da arrecadação, a nível de três Poderes, para maior equanimidade face aos encargos específicos de cada um deles. Muito obrigado a V. Ex^t.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador Murilo Badaró, mas permita antes que eu diga, muito respeitosamente a V. Ex^t, homem ilustre das Minas Gerais, homem que poderia ter chegado ao Senado por votação direta, que somos seus amigos e admiramos a sua cultura, o seu apreço de homem público. Ouço V. Ex^t com prazer.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex^t, ao me conceder o aparte, faz uma observação que mereceria uma resposta a mais, mais ampla e uma análise mais profunda, o que evidentemente seria uma indelicadeza se eu fizesse no discurso de V. Ex^t Não o farei certamente, nem é momento para isto.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não receba V. Ex^t como uma indelicadeza.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Mas, V. Ex^t me defere a honra de apartar-lo e, na medida em que eu tenha solicitado, não poderei deixar de fazê-lo e, no caso, para solidarizar-me com V. Ex^t no seu pronunciamento, quando reclama providências mais efetivas do Governo Federal na ajuda às comunidades mineiras, capixabas e fluminenses, sobre as quais se abateu o flagelado das inundações. É verdade que a demora nas providências governamentais não dependeu, certamente, do Presidente da República, que foi pronto e decisivo no atendimento aos reclamos e reivindicações do povo mineiro. Mas, o problema da burocracia, do emperramento da máquina que é um dos males que infelicita este País, é que tem sido causa deste protesto e deste clamor que o Governador Ozanan Coelho, que foi extraordinário comandante nessa crise que se abateu sobre o nosso Estado, fez transparecer na imprensa, em nota que V. Ex^t leu. Esperamos, de fato, que se desemperte a máquina para que os recursos cheguem ao nosso Estado, o mais depressa possível, porque agora, inclusive, viajei pelas regiões flageladas e pude constatar o quanto de sofrimento se abateu sobre a gente mineira. Era para solidarizar-me com V. Ex^t e dizer ao eminente conterrâneo e ilustre Senador que, de forma alguma, eu me considero deslustrado, constrangido ou inibido, por ter sido eleito por um processo que foi erigido na Constituição, do qual o partido de V. Ex^t se valeu aqui e alhures, e convalidada pela própria participação do partido de V. Ex^t na sucessão presidencial. Fica o assunto para uma outra oportunidade, porque não quero perturbar o discurso de V. Ex^t

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu agradeço o aparte de V. Ex^t, Senador Murilo Badaró. Na minha fala inicial tive oportunidade de destacar a minha admiração por V. Ex^t, o que não me desobriga de estranhar que o jovem e brilhante Deputado Murilo Badaró tenha vindo ao Senado dessa forma. Mas, a admiração por V. Ex^t é a mesma, é a certeza de que o povo mineiro reconhece em V. Ex^t um dos grandes parlamentares de Minas Gerais.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Senador Itamar Franco, com a permissão de V. Ex^t, apenas para dizer-lhe que a minha chegada ao Senado, conquanto não tenha se revestido do brilho com que V. Ex^t chegou aqui, é tão legítima quanto a sua.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu não diria do brilho, mas por certo, a minha caminhada talvez tenha sido um pouco mais difícil de que a de V. Ex^t

Mas, de qualquer forma, para agradecer o aparte de V. Ex^t e lamentar, Senador Murilo Badaró, ouvir isso; não de V. Ex^t, que é apenas representante do partido do Governo, mas ouvir aqui que a máquina burocrática do Governo federal está emperrada.

V. Ex^t acaba de dizer que percorreu algumas regiões sofridas do nosso território e viu que esta máquina que aí está continua emperrada. E enquanto ela continua emperrada, nossos flagelados de Minas Gerais e de outros Estados continuam sofrendo. Então, já é hora, Senador Murilo Badaró, de nós darmos um basto a essa burocracia que impera no nosso País, para que não continuemos a assistir o que assistimos hoje, quando o nosso Estado, um Estado que produz 20% dos bens de capitais, que produz 46% do aço, 62% do ferro gusa, 70% do zinco, 30% do café, 25% da carne, tem que praticamente mendigar junto ao Governo Federal, para que esse Governo libere com mi-

lhões de cruzeiros nessa hora difícil. É contra isso que nós, aqui, neste instante, estamos levantando a nossa voz, para protestar pelo Estado e não em nome do Governo de Minas, porque não temos autoridade para isso. Reconhecemos, como V. Ex^a, o trabalho incessante, o trabalho diuturno do Governador Ozanan Coelho, que merece aqui desta tribuna o aplauso do Senador da Oposição das Minas Gerais, porque acompanhei de perto a sua luta, o seu sofrimento.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Verifico que há pontos comuns em que o Governo e oposição podem se entender perfeitamente. Há inclusive temas de tal relevância que são territórios absolutamente afins a governo e oposição. O fato de alguém pertencer à bancada majoritária não o obriga a se solidarizar com erros porventura praticados pelo Governo. E, no caso específico do emperramento da máquina burocrática, V. Ex^a me encontrará, encontrará certamente o Senador José Lins, e quantos tenham vocação pública e espírito público, para estarmos juntos e imunados no mesmo propósito de combater um dos maiores males que infestam a administração pública brasileira, que é exatamente a máquina burocrática, que tolhe e inibe a ação do Estado e impede que em casos como esse se aja com a rapidez que se faz necessária.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Exatamente, Senador Murilo Badaró. Porque conheço V. Ex^a há muitos anos e sei do seu caráter e da sua posição e que esperava, como aconteceu, o aparte de solidariedade à nossa gente das Minas Gerais, independentemente que seja V. Ex^a, neste instante, Vice-Líder do Governo.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — As enchentes no Brasil, ali em Minas, em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul, na Bahia, no Estado do Rio ou no Espírito Santo, como as secas não ocorrem de 50 em 50 anos; são periódicas, ocorrem anualmente. O Governo tem recursos; se a máquina burocrática é o grande óbice, não custaria ao Governo Federal, se fosse sensível, solidário aos flagelados do seu Estado a exemplo dos demais, transferir os recursos necessários diretamente ao Governador de Minas Gerais como dos demais Estados, que imediatamente os destinariam ao atendimento, ao abrandamento do sofrimento dos flagelados. O que está faltando da parte do Governo Federal é sensibilidade, é gesto de solidariedade.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Evelásio Vieira, tem razão V. Ex^a. Eu citei, aqui, no início da minha fala, que quando Minas sofria, numa reunião de fevereiro, do Conselho de Desenvolvimento Econômico, o Conselho negava verbas a Minas Gerais e também ao Rio de Janeiro e Espírito Santo, fato já ontem aqui referido pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

Há realmente uma insensibilidade, insensibilidade daqueles que vivem em Brasília, afastados daquilo que acontece em outros Estados.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^a.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Nós somos de uma área flagelada. Após prestarmos o juramento neste sodalício, nos dirigimos à nossa cidade — a cidade de Colatina — talvez, a mais desgraçadamente afetada pelas águas do Rio Doce. Lá chegamos e encontramos uma população flagelada de 21 mil pessoas sem ter o que comer, sem saber onde morar, sem ter um agasalho. Eu qualifiquei a situação não de estado de calamidade pública; disse que era um estado de perplexidade, não se tinha ação. E, por falta de sorte minha, o prefeito da cidade é meu genro. Diligenciamos, procuramos os poderes constituídos, mas, devo dizer para homenageá-lo que concordo em número e gênero com V. Ex^a. Em grau, não. É necessário que se diga que, ao acionar os dispositivos de socorro, a Marinha Brasileira colocou à disposição do Governo do Estado do Espírito Santo e das prefeituras flageladas helicópteros; o Exército diligenciou para recuperar pontes e imediatamente alguma coisa saiu e chegavam em Colatina, através de um trabalho maravilhoso de fraternidade cristã de todo o povo brasileiro, inclusive do povo de Brasília, alimentos capazes de minorar o sofrimento daquele povo. Trouxe comigo, hoje, para mostrar às autoridades maiores desta República, fotografias, dois álbuns que mostram o estado de calamidade. Em uma fila, Sr. Senador, eu, atendendo a flagelados, e eles falavam a mim: "— Dr., o alimento está bom, ótimo, mas o Sr. me arranje uma panela para cozinhar este alimento porque foi tudo com a água". E nós dizíamos que não tínhamos pena de quem havia perdido muito; a nossa pena era de quem tinha perdido pouco, porque perderam tudo que tinham, e até hoje a prefeitura do meu município, a Prefeitura de Colatina, assim como a Prefeitura de Linhares, que foi um dos municípios também desgraçadamente afetados pelas enchentes ainda não receberam recursos federais. Existe em Colatina cerca de quatro mil almas alojadas em estádios, em armazéns do IBC, em vagões da Companhia Vale do Rio Doce, na estação rodoviária velha, todas estas famílias mantidas com a ajuda do Governo municipal, do Governo Federal e do povo. É preciso e efetivamente — V. Ex^a tem razão — agilizar uma forma, mas uma forma séria, talvez o nobre Senador Evelásio Vieira tenha razão — de, quando ocorrer outra calamidade como essa, se passar imediatamente os recursos para o Estado, ou, talvez,

sem a burocracia do Estado, para o próprio município, porque o prefeito, os vereadores, os representantes da comunidade é que sentem o flagelo de perto. Isto, para que se agilize o atendimento o quanto antes, o mais rápido possível, porque — graças a Deus — não está faltando nada no município de Colatina. Fizemos o possível e o impossível. Todo o povo foi vacinado, há alimentos, mas é preciso se recuperar — como bem disse o Governador do glorioso Estado de Minas Gerais — as moradias daqueles mais pobres, que não sabem para onde vão, Receba V. Ex^a a manifestação do meu apreço e meus aplausos. Vamos juntos, MDB e ARENA, à busca dos recursos necessários para minorar o sofrimento dos nossos irmãos, que estão sofrendo desgraçadamente com essa enchente.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sinceramente, pretendia continuar, porém, aproveitei a oportunidade para terminar não com o MDB falando, mas através do relato dramático que V. Ex^a faz da situação do seu Estado, com a esperança de nós todos de que o Governo acorde, de que o Governo seja mais sensível ao que se passa em relação a Minas Gerais, ao Espírito Santo e a outros Estados do Brasil.

Obrigado pelo aparte de V. Ex^a, obrigado pelas suas palavras.

Ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Itamar Franco, ontem aqui trouxemos à bulha a catástrofe que se abateu sobre o Estado do Espírito Santo e o Estado de Minas Gerais. Devo dizer a V. Ex^a, na hora em que esfiora o assunto com sabedoria e com dados, que o Espírito Santo, além da calamidade que sofreu, prestou uma colaboração imensa a populações flageladas de Minas Gerais. No tocante à cidade Aimorés, que sobrevoei, o rio Doce largou em seu leito e influiu sobre a cidade, arrastando casas, carros e residências, trazendo um estrago imenso àquela cidade fronteiriça. E dez mil pessoas, na primeira hora, dez mil pessoas de Aimorés, no Estado de Minas Gerais, se deslocaram e foram abrigadas na cidade de Baixo Guandu, município também atingido pela inundação e situado no meu Estado. Portanto, desde a primeira hora, o Espírito Santo colaborou com Minas Gerais, assistindo sua população flagelada, no que toca à população de Aimorés, socorrida pela população de Baixo Guandu. Portanto, V. Ex^a tem, como manifestou o nobre Senador Moacyr Dalla, o aplauso do Espírito Santo na hora em que reivindica para Minas Gerais, como reivindicamos nós para o Espírito Santo, para o Estado do Rio, Pernambuco, Bahia e para todos os Estados que foram atingidos por esta calamidade, os auxílios do Governo, para que a sua bolsa se abra mais. Não através de um imposto inconstitucional, em que o homem que não tem nada com a enchente vá pagar os prejuízos ocasionados pelas águas em cidades devastadas por essas inundações.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Dirceu Cardoso. Ainda ontem, tive oportunidade de ouvir V. Ex^a no seu relato e conhecia, também, a assistência que o Espírito Santo prestou a algumas cidades das Minas Gerais. Estou certo de que, com o Senador Murilo Badaró, que aqui representa o Partido do Governo, poderíamos, nós dois, em nome do Governador Ozanan Coelho, agradecer aquela assistência que foi prestada a Minas Gerais.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Quero solidarizar-me com V. Ex^a, no momento em que traz o seu depoimento sobre a tragédia que se abateu em seu Estado em face das enchentes e o faço de maneira extremamente sensibilizada, porque devo ocupar a tribuna da Casa, logo após V. Ex^a, para dar, também, o meu depoimento em relação a Pernambuco, que neste instante é atingido pelo ponto crítico das enchentes do Rio São Francisco. Estive, há poucos dias, inspecionando toda a área atingida por aquela cheia de excepcionais proporções e assisti de perto toda aquela tragédia que está vivendo a população próxima ao rio da unidade nacional e, consequentemente, sei o que o povo de Minas Gerais, ao lado de outros Estados, sofreu e está sofrendo. Receba V. Ex^a a minha solidariedade e a do povo de Pernambuco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Marcos Freire, pela solidariedade de V. Ex^a quando também lembra as cheias do rio São Francisco, este rio da unidade nacional, este rio que nasce em Minas Gerais, na Serra da Canastra.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Orestes Quércia.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Nobre Senador Itamar Franco, ontem, durante o pronunciamento do nosso companheiro Dirceu Cardoso, também quis solidarizar-me com S. Ex^a pelas dificuldades e pelos danos sofridos pelo Espírito Santo e expendi algumas opiniões sobre o que eu achava a respeito dessa ocorrência. Mas, não queria ficar ao ludo, sem me solidarizar com V. Ex^a, quando V. Ex^a, que bem representou o seu Estado aqui, no Senado da República, lamenta as ocorrências, as calamidades e também as deficiências no atendimento das reivindicações justas do seu Estado, por parte do Governo Central. Quero eu, que pertenceo a um Estado que, felizmente, graças a Deus, não sofreu esse drama, essa tragédia, reiterar, incorporando-me ao discurso de V. Ex^a, que acredito que o Governo Central, e V. Ex^a testemunha isto muito bem com explicações, com dados, deixou muito a desejar quando dessas ocorrências em todo o País, talvez por falta daquela sensibilidade inerente aos

Machado Filho, o que ouvi de dezenas de advogados brasileiros que, neste instante, o Governo havia realmente decretado a abertura, a abertura jurídica do País. E por isso que dou um destaque especial a esta Lei.

Diz ainda a Mensagem:

"Com a preocupação de resolver o problema da superlotação das prisões, sem contudo deixar os delinquentes impunes, foi procurada uma solução condizente com a moderna tendência de reservar as penas privativas da liberdade somente para os autores de delitos mais graves, e para aqueles condenados cujas características de personalidade assim o exigem. De igual modo, procedeu-se quanto à prisão provisória, a ser utilizada somente quanto e na medida, em que for necessária aos interesses da Justiça, à segurança social e à ordem pública. Para os demais casos, vêm sendo sugeridos pela doutrina soluções diversas, de que o projeto se valeu, amoldando-as, porém, à realidade brasileira."

"Foi levado em conta o conceito de que o regime penitenciário não se restringe ao recinto do estabelecimento prisional, combinado com o moderno entendimento de que o condenado deve, tanto quanto possível, permanecer no convívio social. Em decorrência, além da ênfase dada às penas acessórias, acrescentaram-se, às já previstas no Código Penal, condições de fazer, a serem observadas pelos condenados em regime de suspensão ou de livramento condicional e foi prevista a fiscalização do cumprimento da pena acessória e das condições da suspensão e de livramento condicional, de acordo com as nossas realidades e a nossa experiência, estimulando-se a participação da comunidade."

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita satisfação, nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — É com prazer que estou ouvindo V. Ex^a numa explanação tranqüila, muito de acordo com a sua formação jurídica. E quando V. Ex^a assinala a necessidade de uma abertura judiciária acompanhando, sem dúvida, a abertura política, eu quero congratular-me com V. Ex^a por ter feito essa comparação, porque, indiscutivelmente, para que possamos consolidar essa abertura política, precisamos de uma abertura completa do Poder Judiciário.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Somos muito gratos ao aparte de V. Ex^a. Ele nos encoraja a prosseguir no pronunciamento que estamos a fazer.

Hoje mais do que ontem, a redução da criminalidade a níveis que não ponham em risco as vigas mestras das sociedades humanas de características superiores pela austeridade e civismo da maioria de seus integrantes, figura entre os maiores anseios de estadistas, legisladores, juizes, professores de Direito e de Moral, dos homens favorecidos em lucidez e equilíbrio, situa-se entre as aspirações inobjektáveis, vitais, do mundo civilizado. Isso porque o que ocorreu e prossegue acontecendo no Planeta impede que sonhemos com algo acima, como seriam, por exemplo, sociedades humanas de costumes celestiais.

No que concerne às atividades criminosas mais desencadeadas, selvagens pelo volume e diversidade dos danos que acarretam, pelas repercussões traumatizantes, pelos efeitos negativos tantos, nos exemplos de periculosidade roborada pela vida pregressa nodoadas dos transgressores, antecedentes que individualizam marginalidade irredutível, empedernida, e como bem o diz o professor espanhol Eugênio Cuello Calón, em seu livro *Derecho Penal*, "a idéia de retribuição exige que ao mal do delito siga a aflição da pena-sanção, para a reintegração da ordem jurídica violada e o restabelecimento da autoridade da lei infringida. Esta concepção é altamente profícua aos interesses sociais, que conserva e vigoriza no povo o sentido de justiça e dá à repressão penal um tom moral que a eleva e enobrece".

Nos outros casos, isto é, na maioria, a influência de Ihering sobre Von Listz, lembra o Professor Calón, trouxe desprestígio à pena retributiva, deu triunfo à pena finalista, ao sentido de prevenção especial hoje em fastígio, pois, como prega o Professor Calón, "a pena não deve limitar-se, de modo exclusivo, a uma mera função retributiva, tem que aspirar pela realização de fins práticos, em particular, o da prevenção do delito. Sobre um mundo de justiça tem de realizar estes fins:

A) Trabalhar sobre o delinquentes criando nele, por temor ao sofrimento que contém, motivos que lhe afaste do delito no futuro (intimidação), e, sobretudo, como finalidade preponderante, aspirar, quando forem possíveis e necessárias, a sua reforma e reincorporação à vida social (correção).

A Lei nº 6.416/77, fruto de Mensagem do Senhor Presidente da República, inseriu em nossa legislação penal medidas políticas de altitude, no sentido recuperativo exposto, providências à altura de um País que possui Faculdades de Direito desde 1827, compatíveis com a evolução do Brasil, aprofundando tendências salutares apenas afloradas na Lei nº 5.941/73.

É certo que não distendeu seus preceitos aos civis e militares processados pela "Justiça Castrense", isonomia que o Projeto de Lei do Senado nº 240, abrangendo projeto nosso, corrigiu.

Esse cochilo (até Homero cochilou) de nenhum modo empana o revestimento humano, social, ético, científico a que o diploma em referência, rico de fundamentos sanou.

O Poder Público abriu espaço nas prisões para mulfeitores temíveis pela natureza de suas investidas contra a vida humana e contra a propriedade, gente que à mingua de saúdes, de vagas presidências, continuava em liberdade, em impunidade, embora sob

sentença condenatória, o que, no dizer da "Exposição de Motivos" da Mensagem Presidencial que produziu a lei, vinha escandalizando a opinião pública, estimulando o delito, fomentando insegurança pessoal, gerando corrupção no organismo policial, desprestigiando a ação da Justiça, desacreditando a função intimidativa da pena.

A vantagem maior da Lei nº 6.416, todavia, está nesses textos que acabo de ler, onde o legislador atende à filosofia jurídica que atribui, ao direito penal, função que o alinha com o direito privado, na conservação e proteção dos direitos humanos. Atende considerando que muitos delitos ocasionais são cometidos por seres humanos inofensivos (Vide Wilhelm Sauer, secundo professor da Universidade de Königsberg, Livro "Filosofia Jurídica y Social", trad. do prof. L.L. Lucambra, da Universidade de Saragoça). Que assim, fazê-los cumprir suas pequenas penas nas mesmas salas e cubículos, na mesmíssima atmosfera máis em que criminosos consumados, destituídos de sentimentos de piedade e probidade, seres abomináveis, cumprem as suas, as respectivas, seria contagiar, desgraçar infratores de recuperação fácil, de reentrosamento social presumível. Seria o equivalente de hospitalizar gripados ou vítimas de sarampo, em contigüidade, em leitos situados a centímetros de distância dos em que alojados doentes de cólera-morbo ou de peste bubônica... Pela Lei nº 6.416, o delinquentes de que a mesma se ocupa, julgado e condenado, ao invés de cumprir a sentença, fica em liberdade. Se durante certo espaço de tempo não delinquir, a pena em suspenso se terá por cumprida. Se, pelo contrário, incidir em novo delito, de qualquer tipo, o juiz o fará cumprir uma e outra, que venha a receber. Esse o critério já há tempo adotado na Holanda, Noruega, Dinamarca, Alemanha Ocidental, Bélgica, Inglaterra e França e que é análogo ao *probation system* dos Estados Unidos.

O Senado, na esfera de sua competência constitucional, complementou o citado diploma legal em área por ele não coberta. Com efeito, não estavam contemplados com a Lei nº 6.416 os condenados pela Justiça Militar. Foi quando a nossa Casa Legislativa elaborou e após tramitação rigorosa, sobre o Projeto 240/77, e-lo transformado na Lei nº 6.544, de 30 de junho de 1978. Pelo seu texto, as benesses legais e processuais da lei penal comum se transportaram para os Códigos Penal e Processual Militar.

Aqui cabe uma reminiscência. Quando a Mensagem da Lei nº 6.416 ao Congresso chegou, pretendemos estendê-la aos condenados pela Justiça Militar. O nobre Relator da matéria fez-nos a advertência de que embora o conteúdo, o cerne, o sentido da emenda fosse louvável, ela deveria constituir projeto à parte. A nossa emenda foi rejeitada, mas não desancamos. Formulamos um projeto especial, estendendo os benefícios dessa lei a todos aqueles que condenados fossem pela Justiça Militar. O nosso projeto recebeu, de logo, parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça, da lavra do nobre companheiro, Senador Heitor Dias, e, na tramitação regimental, recebia também, substancioso, parecer favorável do nobre Senador Virgílio Távara, na Comissão de Segurança Nacional. Veio a Plenário, aguardamos consultas que o Executivo fez ao Ministério da Justiça, e ele opinou ao Senhor Presidente da República que a matéria apresentada pelo Senado da República era totalmente válida. Sua Excelência o Senhor Presidente da República houve por bem mandar ouvir o EMFA. O Projeto do Senado foi ser examinado no EMFA. Um grupo de trabalho foi orientado sob a supervisão do Coronel Kurka. Tivemos a honra de debater o projeto algumas vezes com o referido grupo de trabalho ao qual cumpria o exame da sua repercussão nas Forças Armadas.

Elaborado o parecer da Comissão específica para o seu estudo, o fidalgo General Teóphilo Gaspar convocou-nos para um debate final. Em lá chegando, emocionado mesmo, encontramos o General Teóphilo Gaspar em companhia do Almirante Gualter, para debates que foram secretariados pelos Coronel Âncora.

Disse-nos o General Teóphilo que havíamos responder a indagações; que as três Armas, ouvidas, opinaram de forma diversa: o Exército, a favor da lei de forma parcial; a Marinha, totalmente contra; a Aeronáutica, totalmente a favor. Em face dessa divergência, era preciso que esclarecêsemos ao Alto Comando e à Direção do EMFA as dúvidas, para que o mesmo fosse liberado ou fulminada a proposição legislativa, sob a sua tela, sob a sua apreciação.

Deus inspirou-nos, e o projeto era totalmente válido e disso convenceram-se os comandantes-maiores do EMFA. Disse-nos o General Teóphilo: agora vá, discuta o problema com o General Moraes Rego, na Casa Militar.

No dia seguinte, estava tendo a honra de, com o General Moraes Rego, discutir a proposição do Senado. O General não conhecia ainda a matéria. Chamou determinado Coronel, seu assessor, e passamos para o gabinete do Ministro Golbery. Quando lá estávamos, tivemos a grande notícia, que era trazida pelo General Moraes Rego, de que a Casa Militar havia liberado o nosso projeto, e que ele era totalmente procedente, e que continuássemos a nossa luta, porque tinha o seu apoio.

Comuniquei ao eminente Líder de então, o Senador Helvídio Nunes, a liberação do projeto. Aqui chegando, encontramos o Senado em obstrução total, comandada pelo Movimento Democrático Brasileiro. Fomos à presença do Senador Itamar Franco e explicamos-lhe o que pretendíamos. S. Ex^a prometeu ouvir o Senador Paulo Brossard. No dia seguinte, o MDB concordava que a proposição do 12º lugar passasse para o primeiro lugar na Ordem do Dia. Em seguida, votamos o seu mérito em dois turnos, e a Câmara dos Deputados, tendo como Relator o Deputado José Bonifácio Neto e com o requerimento de urgência assinado pelo MDB e pela ARENA, permitiu que, no dia 30 de junho de 1978, a extensão de uma lei libertadora fosse alcançar aqueles que foram condenados pela Justiça Militar.

O que nós pretendíamos era justamente aquilo que a lei do Presidente Geisel permitia aos condenados pela Justiça Comum, isto é, que aqueles que fossem condenados até 2 anos de prisão pudessem cumprir suas penas em suas casas, desde que seu comportamento e antecedentes assim aconselhassem.

No projeto, permitia-se também que aquele que fosse condenado pela Justiça Militar pudesse recorrer solto, que pudesse embargar liberto, o que o Código Penal Militar vigente na época não tolerava.

Assim, o Senado da República, com o apoio do Presidente Geisel, que levou apenas 12 horas para sancionar a lei, permitiu que hoje mais de 500 brasileiros tivessem e vissem a liberdade após a lei que o Governo Geisel resolveu sancionar, numa hora de indisputável boa inspiração.

Enfatiza-se como medida altamente positiva — diz a Mensagem — nº 6.503, de 19 de setembro de 1978, que criou cento e quatro novas Juntas de Conciliação e Julgamento e consignou as jurisdições de todos esses órgãos da Primeira Instância, nas nove Regiões da Justiça do Trabalho.

Ultimam-se estudos, nos transmite a Mensagem importante notícia, para a criação do Sistema Nacional de Consolidação Legislativa, tarefa da maior magnitude. Trata-se igualmente através do Sistema Nacional de Identificação das Pessoas Naturais e uniformizar as numerosas fontes de identificação, imprimindo a necessária confiabilidade aos documentos expedidos. Como órgão central do Sistema, o Instituto Nacional de Identificação será transformado no Departamento Nacional de Identificação, de onde será irradiada a sua ação e o seu controle.

O combate ao tóxico, com a ação preventiva, fiscalizadora e repressiva, prevista na Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, está sendo revigorada, passando a sua subordinação ao Ministério da Saúde. Nada mais necessário, sabemos o quanto significa hoje, no mundo que enfrentamos, o desgaste humano motivado pelo uso dos entorpecentes, em suas mais variadas implicações. Urge o combate, o bom e intrasigente combate contra os traficantes de tóxicos, ricos ou pobres, poderosos ou fracos. O problema está atingindo as raízes do inconcebível e as tragédias que ocasionam deixam perplexa uma sociedade intranquila. Os atentos para a Legislação que regula o assunto sabem que houve tempo em que o viciado tinha a pena igualitária ao traficante. Era a tentativa de intimidar o paciente com uma ação psicolegal. A experiência demonstrou a inoperância da orientação. Marchou-se, assim, para o agravamento da pena a ser aplicada ao contraventor, encarando-se o dependente como carecedor de assistência médica e psicológica, em busca da sua readaptação social.

O tóxico se espalha mundo afora. Nos Estados Unidos, segundo estatísticas da Organização de Saúde, o número de viciados atinge a várias dezenas de milhões. A título de curiosidade investigadora, eis os diversos países face aos seus viciados. Primeiro China, segundo Estados Unidos, terceiro Grã-Bretanha, quarto Brasil, quinto Argentina, sexto México, sétimo Bolívia. Esta é uma hierarquização dos dependentes do vício, não abrangendo os alcoólatras. Em levantamento feito em 187 hospitais, pela Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, verifica-se que 50% deles são vinculados à maconha, morfina, ópio e o restante por alcoolismo. O Dr. Oswaldo Moraes, em palestras, realizadas no Centro de Pesquisas, concernentes à matéria, assim se expressou:

- "Os tóxicos possuem função criminógena indutora do crime, provocando distúrbios da conduta, que culminam por levar o indivíduo a uma psicose tóxico-anfetônica. Consta-se, assim, que o combate ao tóxico deve-se constituir sem dúvida numa cruzada nacional.

Mas a ação governamental, na área do Ministério da Justiça, sob o comando do eminente Ministro Armando Falcão, com a colaboração de equipe altamente equipada para o seu mister, praticamente concluiu os textos do novo Código Nacional de Trânsito e da Lei de Crimes de Trânsito.

O volume de acidentes de trânsito, alguns culposos outros dolosos, exigem na realidade uma legislação específica para o seu controle e aferição. "Tendo sido acrescidos ao Ministério da Justiça os Departamentos Nacional de Trânsito e Penitenciário Federal, foi possível viabilizar diversas iniciativas de interesses comum da União, Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios, sendo digna de menção a participação da Pasta na elaboração dos projetos de fusão dos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara e no desmembramento do Mato Grosso, bem assim no processo de instalação dessas Unidades da Federação".

A Polícia Federal teve um novo Regimento Interno e foi equipada de forma substancial. Com seu edifício sede, inaugurado em Brasília, e com as suas unidades regionais, construídas ou ampliadas, sendo de se anotar a intensificação da vigilância nas fronteiras no combate do tráfico proibido. A Academia Nacional de Polícia preparou, nos últimos 5 anos, cerca de dois mil policiais federais.

Agora enfatizamos que havia sido posta em prática, no Governo do Presidente Médici, a criação de uma Assessoria Penitenciária, com os respectivos empenhos para a melhoria material das regides e preparação de pessoal. Mas a viabilização de projetos mais ousados esbarrava na inexistência de uma estrutura administrativa de apoio. Foi proposta então a ampliação das atividades penitenciárias no Ministério da Justiça, sendo criados o Conselho Nacional de Política Penitenciária e Departamento Penitenciário Federal, sendo celebrados vários convênios na linha adotada. Será feita ampla pesquisa de caráter sociológico em dimensões nacionais sobre a população prisional do Brasil. Tiveram seus estabelecimentos nesta área concluídos os Estados da Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro e São Paulo, prosseguirão as obras em andamento no Amazonas, Alagoas, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina e Sergipe. Examinam-se consultas a projetos para o Acre, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e para os Territórios do Amapá e Roraima.

O atual Governo acrescentou ao sistema prisional mais de 4.000 lugares, aplicando Cr\$ 333.950.000,00. Mais duas mil vagas serão entregues entre 12 e 18 meses. O

Orçamento de 1979 consigna cerca de Cr\$ 120.000.000,00, para que não haja solução de continuidade do projeto de reformulação em sistematização penitenciária.

Agora uma palavra sobre o Ministério Público, integrado atualmente, por disposição constitucional, na estrutura do Poder Executivo. Quanto a ele, devem ser destacados no período de 1974 a 1979, em todas as suas ramificações, os seguintes fatos administrativos: Aprovação dos Regimentos Internos e a implantação do Plano de Classificação de Cargos, integralmente terminada no Ministério Público da União, junto às Justiças Federal e Militar, como do Distrito Federal e dos Territórios. Com relação ao Ministério Público do Trabalho, encontra-se em fase de conclusão, dependendo de manifestação do DASP. A atuação do Ministério Público junto à Justiça Federal foi magnífica, passando a sua arrecadação na dívida ativa da União, de 1974 a 1979, de 70 para 500 milhões de cruzeiros aproximadamente. Relativamente ao Ministério Público do Trabalho, registre-se a implantação de assistência a menores para melhor solução dos litígios, em que figuram a cargo de pessoal de assessoramento superior. Atuante se mostrou sempre o Ministério Público do Distrito Federal, creditando-se por um comportamento vigilante na defesa da missão específica.

Os vencimentos dos membros do Ministério Público, aquém de outros semelhantes, merece uma corrigenda imediata, e da nossa parte vai um apelo, para que se sancione uma justiça tão clamorosa neste particular existente.

O antigo Serviço de Documentação deu lugar, em 1976, à Secretaria de Documentação e Informática, deslanchando-se, assim, serviço tão importante para a História nacional.

O Departamento de Imprensa Nacional, no período de 1974 e 1979, destacou-se pela passagem da impressão de jornais do sistema tipográfico para o de "off-set", a compra e a instalação da fotocomposição e construção de mais de 2/3 do edifício-sede de Brasília. Em 1975, entrou em operação a nova rotativa com 4 unidades, bem como a oficina de fotomecânica.

O Arquivo Nacional, colocado agora a nível de Departamento, adquiriu um "status" à altura da sua destinação. Foi instituído, pelo Decreto nº 82.308, de 25 de setembro de 1978, o Sistema Nacional de Arquivo, sonho de 20 anos, que teve como um dos principais instrumentos a divisão de pré-arquivo, destinada a recolher documentação já produzida no Distrito Federal. SF — 32

Muito foi realizado, mas nem tudo que foi esquematizado tornou-se realidade. O importante é mostrar à Nação, com ênfase, a massificação da obra do Governo Ernesto Geisel, no Ministério da Justiça, entregue ao comando do eminente Ministro Armando Falcão e a auxiliares seus.

De nossa parte, da Aliança Renovadora Nacional, temos a certeza de que grande foi o trabalho do Governo, também nessa importante Pasta ministerial, para onde se encaminha o nosso brilhante e altamente capacitado companheiro Senador Petrólio Portella. Não tenhamos dúvidas: o que ficou por fazer, e muito mais ainda a concretizar, ele será o seu artífice, Senador Petrólio Portella. A nossa confiança na sua ação e na sua capacidade de agir nos afiançam que o ex-Presidente do Senado, por duas vezes, nareará de forma altamente consagrada a sua passagem pelo Ministério da Justiça, disto o Senado tem a certeza.

Textos originais citados:

* La idea de retribución exige que al mal del delito siga la aflicción de la pena-castigo, para la reintegración del orden jurídica violada y el restablecimiento de la autoridad de la ley infringida. Esta concepción es altamente propicia a los intereses sociales, que conserva y vigoriza en la masa del pueblo el sentido de justicia y da a la represión penal un tono moral que la eleva y ennoblece. (Eugenio Cuervo Calón, Derecho Penal, tomo I, vol. segundo, Capítulos XLII, III — 1ª edición — Barcelona.)

** No debe limitar-se de modo exclusivo a una mera función retributiva, ha de aspirar a la realización de fines prácticos, en particular a la prevención del delito. Sobre un fondo de justicia ha de realizar estos fines:

a) obrar sobre el delinquentes creando en él, por temor al sufrimiento que contiene, motivos que le aparten del delito en el porvenir (intimidación), y, sobre todo, como finalidad preponderante, aspirar, cuando son posibles y necesarias, a su reforma y re-incorporación a la vida social (corrección). (E.C. Calón, op. cit.)

Sr. Presidente, desejo focar o que disse ontem o nobre Líder Paulo Brusard — e S. Exª, a quem tanto respeito e admiro, não se encontra no plenário — mas devo tecer as considerações que passo a explicitar:

O nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, na sessão de ontem, do Senado, acusou o Governo brasileiro de envolvimento no seqüestro de Universindo Rodrigues Díaz e Lillian Celiberti.

Como surgiu o problema? O Jornalista Luís Carlos Fontoura da Cunha declarou que, em data de 17 de novembro de 1978, por volta das 11 horas, encontrava-se na Sucursal da revista *Veja*, quando atendeu a um telefonema anônimo de um homem falando em espanhol, denunciando que um casal de estrangeiro e duas crianças, conhecidos como Universindo Díaz e Lillian, Camilo e Francesca, filhos menores de Lillian, estariam desaparecidos do aptº nº 110, situado na Rua Botafogo, nº 261, bloco 03, no bairro Menino Deus, em Porto Alegre, desde o dia 12 de novembro de 1978. Há de se notar que o telefonema ocorreu no dia 17 de novembro e só no dia 20 do mesmo mês os dois jornalistas procuraram a Secretaria de Segurança e a Polícia Federal.

De início, é realmente estranhável esse telefonema anônimo após cinco dias do desaparecimento de tais pessoas. A chamada telefônica seria de São Paulo, e a pessoa solicitava a verificação do que estava ocorrendo? E por volta das 16 horas do mesmo

dia e depois de acompanhar seu colega João Batista Scalco Pereira, repórter fotográfico, dirigiu-se ao apartamento onde foi atendido por uma moça de idade entre 25 e 30 anos, a quem indagou em espanhol por Universindo e se a mesma se chamava Lilian, nomes que lhe foram fornecidos através da telefonema. A porta foi aberta sendo-lhe apontada diretamente uma arma no rosto entre os olhos, em seguida foram interrogados a respeito de suas presenças no local, por um elemento que parecia chefiar o grupo que era integrado por cinco homens armados. Responderam em português a todas as perguntas que lhes foram feitas e, por fim, lhes foi dito que estava tudo bem, que seriam libertados mas que não poderiam noticiar o acontecido pois se tratava de uma operação de estrangeiros ilegais no País. Foi-lhes rogado também na ocasião que não denunciassem a presença dos mesmos naquele local para a pessoa que dera o telefonema anônimo. É de estranhar sobretudo a solicitação feita, de vez que, como denunciar a um anônimo? Qual o anônimo que dá nome em telefone para posteriores respostas?

Após o ocorrido os representantes da revista *Veja* entraram em comunicação telefônica com os seus chefes em São Paulo, relatando o ocorrido.

O seqüestro das pessoas acima referidas, muitos desejam e, alguns acreditam, que tenha sido obra de autoridades brasileiras. O casal pertence à organização PVP — Partido Pela Vitória do Povo — que se propõe a mudar a estrutura política do Uruguai. Lilian, em abril de 1978, alugou um apartamento no Rio de Janeiro, onde efetuou várias reuniões com elementos que vinham do Uruguai. Posteriormente, segundo o relatório das autoridades competentes, alugou dois apartamentos em Porto Alegre para desenvolver suas atividades. Um no Bairro Menino Deus, onde ela própria residia e, o outro, no Bairro Cavalhada, onde residia Eduardo Zabalata. Com compatriotas seus aglutinava planos para o combate contra o Governo Uruguai. Os dois seqüestradores, Universindo e Lilian e as crianças, estavam sob a proteção da ONU que lhes havia designado a Subúcia como lugar de moradia. É estranho, portanto, que estivessem em Porto Alegre, no Brasil.

Em reinquirição do DPF, Luis Cláudio Fontoura reconheceu, por fotografia, Lilian como sendo a pessoa que o atendeu no apartamento. O envolvimento, que muitos procuram, dos policiais brasileiros com o evento comentado, levou uma criança a reconhecer por fotografia um delegado de polícia, quando este delegado, no dia do suposto seqüestro, encontrava-se em Porto Alegre exercendo suas funções normais. O mesmo acontecendo com outro policial, apontado como participante do seqüestro, que igualmente se encontrava em Porto Alegre. Foram levantadas suspeitas sobre o depoimento de Adeliil Machado Janzer e Patrocínio Hugo Acosta, que declararam ter transportado livremente o casal de uruguaios e os menores em Bagé e, após, à cidade de Melo, Uruguai, revelando o comportamento espontâneo dos uruguaios ao deixar o Território Nacional. O Governo da República do Uruguai confirma que as detenções de Universindo, Lilian e as crianças ocorreu em seu território na região de Aceguá, em 21 de novembro de 1978, quando todos portavam documentos falsos. A lista de passageiros que foi preenchida pela Empresa Lima de Transportes, datada de 21 de novembro de 1978, revela que as pessoas mencionadas realizaram a referida viagem saindo do Brasil pela fronteira de Aceguá. O inquérito teve a assistência de um representante da OAB — Ordem dos Advogados do Brasil — presente em tomadas de depoimentos, acareações e outras diligências.

O que nos cabe informar à nobre Oposição é que a Polícia Federal e as Autoridades Estaduais têm o maior empenho no esclarecimento total do ocorrido. A Autoridade Federal, encarregada do inquérito, remeteu-o ao Senhor Doutor Juiz Federal em exercício da 3ª Vara Criminal. Sabe a esclarecida Oposição que o inquérito agora está entregue à vigilância da Procuradoria Geral da República, que deve sobre ele falar após o despacho do titular da Vara. O Senhor Procurador, se considerar o inquérito incompleto, poderá baixá-lo para novas diligências e, se culpado ou culpados houverem, denúncia será oferecida. O que cabe agora ao governo dizer que é do seu interesse também, e o maior, o esclarecimento total dos fatos, não aceitando, é verdade, versões distorcidas. Nada há a ocultar e as responsabilidades serão apuradas daqueles que porventura a Justiça considerar culpados.

Meu eminente Líder, Jarbas Passarinho, procuramos, embora modestamente, empolgado por um tema que tem sido a minha vida inteira, estudar e focar algo sobre a justiça brasileira, essa justiça que desde os nossos 16 anos conhecemos de perto, esses tribunais que freqüentamos com permanente reverência, e eis que neste instante divisamos o nosso velho amigo com a responsabilidade da liderança do Movimento Democrático Brasileiro, nesta Casa.

No início das nossas considerações sobre o que S. Ex^a ontem dissera, ele aqui não se encontrava, e lastima, e o fiz pelo apreço que temos a sua pessoa, pelo respeito que de longa data lhe dedicamos, mas somos obrigados, é do nosso dever dizer aquilo que sentimos, contestar aquilo que não nos parece verdade e, assim agindo, temos a certeza de que cumprimos bem o mandato que o povo nos outorgou no Senado da República.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Lamento, realmente, não ter ouvido todo o discurso de V. Ex^a No cumprimento de outros deveres aqui não me encontrava, mas cheguei a tempo de ouvir a parte final de sua oração e, particularmente, o relato que fez acerca do seqüestro dos uruguaios ocorrido em Porto Alegre. V. Ex^a atribui a essas pessoas atividades de caráter político relativos ao seu País. Não sei, nobre Senador, qual a atividade dessas pessoas. Sei, entretanto, que estavam sob o império das leis brasileiras, residindo em nosso País. Sei, por conseguinte, que estavam sujeitos às

leis do nosso País. Se fosse o caso da prática de algum delito pelo que deveriam responder no país de origem, a observância das leis do Brasil teria de haver. Mesmo que se tratasse de pessoas que deveriam responder perante a justiça do País de origem, em caso algum se justificaria o seqüestro praticado contra elas. Agora, a versão da Polícia Federal de que essas pessoas passaram tranquilamente pela fronteira brasileira, por sinal do meu Município, é simplesmente inverossímil, ainda que a Polícia Federal tenha feito grande alarde quando concedeu essa versão. E mais, a Polícia Federal, que fazia questão de dizer que o inquérito era sigiloso, cuidou de dar grande publicidade a essa descoberta, ao mesmo tempo em que o Delegado federal, na Cidade de Bagé, advertia aos jornalistas de que iriam incomodar-se. E sabe V. Ex^a por que eles haveriam de se incomodar? Porque teriam tido contato com essas pessoas em território brasileiro e isto seria motivo de incômodo. E o contato que tiveram foi lá, exatamente, quando eles estavam no apartamento locado, já sob a ação de policiais, alguns deles já reconhecidos. Policiais, diga-se de passagem, estaduais, policiais hoje já denunciados pelo Ministério Público Estadual. Esse foi o contato que os jornalistas da *Veja* tiveram com os uruguaios e que segundo o Delegado federal de Bagé era motivo ou seria motivo de incômodo. Entendi do meu dever prestar estes esclarecimentos e formular uma pergunta: a versão dos fatos que V. Ex^a deu traduz um pensamento pessoal, pelo exame que fez ou pelas informações que tem, ou representa a versão oficial, a versão do Governo? Faço a pergunta para minha informação.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Líder, V. Ex^a sabe, já vão tantos anos, que o nosso sentimento é este: de profundo respeito pela sua personalidade como homem, como político, como jurista. V. Ex^a começou o aparte com que nos honrou dizendo: "Sei que os seqüestrados estavam sob a proteção do nosso País".

Pedimos vênias para dizer que sabemos que esses uruguaios estavam sob a proteção de nosso País. Sabemos quais são os deveres de nosso País para com aqueles que se encontram no seu solo. A nossa divergência apenas é de enfoque. Ela se cinge a confiabilidade que V. Ex^a dá e nós outros damos à prova do inquérito. Mas V. Ex^a pode ficar tranquilo, se houve base para denúncia na justiça estadual, o mestre Paulo Brossard sabe também que para a denúncia bastam os meros indícios, para condenação é preciso a concretização da prova.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É evidente.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — É por isso que dizíamos que a Justiça, através da sentença do Juiz, há de dirimir essa divergência da conciliação que V. Ex^a dá à prova obtida no inquérito e dos informes que nós outros temos. Não se iluda de que todos nós, Oposição e Governo, não temos interesse em que sacrifiquem a respeitabilidade do Brasil frente ao conceito internacional; o que desejamos dizer a V. Ex^a e esperamos que compreenda é que se respeitamos a Justiça e que se esse inquérito, hoje, com essas diversificações de conceitos, com a sua valorização de prova discutida nos deixam em dúvida, os eminentes magistrados do Estado do Rio Grande do Sul não de nos tirar dessa incerteza, decidindo se há culpados ou se não há, se há paixão ou se não há paixão, se há equívoco ou não há equívoco.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Gostaria de observar a V. Ex^a que o problema, enquanto afeto à Justiça estadual, diz respeito apenas ao procedimento de funcionários estaduais que teriam praticado crime funcional, mas eu fiz uma pergunta final que V. Ex^a não respondeu e que gostaria, para mim...

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Não declaramos a V. Ex^a que essa nossa opinião era consequência, era dedução dos elementos de que dispúnhamos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito agradecido a V. Ex^a

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre mestre Paulo Brossard, enquanto o aparte que V. Ex^a assinava que a denúncia existe no setor estadual para determinada área de envolvidos, justamente, sabemos de tal informe e por isso que assinalamos que o inquérito remetido à 3ª Vara Criminal do Estado do Rio Grande do Sul aguardava o pronunciamento da Procuradoria da República, que diria, por certo, se há base ou não para denúncia e posterior decisão do seu titular.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Henrique de La Rocque?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Ouvindo o relato de V. Ex^a ainda há pouco, suponho que entendi bem quando V. Ex^a declarou que o inquérito realizado pela Polícia Federal foi acompanhado por um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul. Se bem ouvi suas explicações de V. Ex^a, trata-se de quatro pessoas, duas das quais menores; uma senhora que é considerada sob proteção da ONU e teve por essa própria organização internacional, Organização das Nações Unidas, o destino de moradia dada a ela na Subúcia e não no Brasil. As suas ligações são notórias, embora a alguns possa parecer que se trata de especulação, as suas ligações são notórias com o movimento contrário ao governo uruguayo atual. V. Ex^a declarou, também, em prestejo atenção aqui, que no acompanhamento desse inquérito policial, ficou evidente por duas testemunhas, uma que era o motorista e outra que era o cobrador do ônibus, que reconheceram essas pessoas viajando nesta linha de ônibus, tomaram este ônibus em Bagé e foram presas já na cidade de Melo, no Uruguai. Não foi essa a declaração de V. Ex^a?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Perfeitamente.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — E essas pessoas continuaram essa viagem, ou fizeram essa viagem no Brasil com nomes supostos, mas que há declaração das autoridades uruguaias da prisão em Melo, exatamente dessas quatro pessoas com esses nomes supostos. E esses nomes constam da companhia de ônibus na origem da viagem no Brasil. Ora, há, então, dados que me parecem extremamente importantes, como V. Exª disse, entre a suposição feita pelo nobre Líder da Minoria e aquela que V. Exª está, no momento, explicitando, a partir do documento oficial da Polícia Federal.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador.) Apenas a título de esclarecimento. O nobre Líder da Maioria não está suficientemente informado a respeito da matéria de fato. Tomo a liberdade de fazer essa ponderação para que S. Exª não chegue a conclusões definitivas a respeito dessa matéria.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não se trata de chegar a conclusões definitivas. Trata-se de chegar a conclusões entre o aparte que V. Exª deu ao nobre orador e o texto do discurso do orador. A minha conclusão é que há fatos e versões conflitantes. Então, esperemos, como ele disse, para verificar qual das duas é a verdadeira.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Versões conflitantes?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Versões conflitantes.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Srs. Senadores, a Justiça deve merecer o nosso respeito. Esse caso que acabamos de debater a ela está entregue. A respeitabilidade da Justiça Estadual do Rio Grande do Sul o nobre Senador Paulo Brossard a conhece. A respeitabilidade dos juízes federais de lá, nós conhecemos. Resta-nos pois, nela confiarmos, na certeza de que os órgãos federais estão altamente interessados em que, sem burla, com rigor, e certos da verdade, a Justiça, mais uma vez imperará com seu total esplendor. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA
SESSÃO DE 8-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR,
SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Emerge, da pauta de nossos trabalhos da sessão extraordinária de agora, esse Projeto de Lei da Câmara dos Deputados de nº 65, que estabelece causas especiais de aumento de pena para os crimes contra a Administração Pública.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a onda de criminalidade de todos os gêneros que avassala o País está a exigir dos legisladores uma atitude mais enérgica. Aqui, no caso, são os que cometem contra a Administração Pública. Uma série de incisos define o caso desses crimes e a penalidade a que estão sujeitos.

Sr. Presidente, aqui no Senado, o nobre Senador Mauro Benevides apresentou um projeto que era a regulamentação do art. 45 da Constituição Federal.

"Art. 45. A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

Esse projeto não conseguiu fomento de discussão e de aprovação da Casa em virtude da resistência da nobre Bancada da ARENA.

Portanto, quando temos em mão, nesta Sessão Extraordinária, um projeto onde se estabelecem as cominações das penas aplicadas aos crimes contra a Administração Pública, nós que estamos, todos os dias, habituados e acostumados a ler nos jornais, a ouvir, aqui nas duas Casas do Congresso, denúncias contra esses crimes, devemos, Sr. Presidente, dar o nosso apoio, pelo menos na tramitação da matéria na nossa Casa, e faço um apelo para que a nobre Bancada da ARENA dê o seu apoio, aprovando a tramitação do projeto, a fim de que tenhamos oportunidade de discutir a matéria e estabelecer, com melhor redação, outros casos afins, para que possamos melhorar, no sentido de diminuir, de minorar, os índices de ofensa a lei que estabelece o Código de Contabilidade Pública, quando comina as penas àqueles que atentem contra a moralidade administrativa.

Assim, Sr. Presidente, quero crer que a Bancada do MDB apóia o projeto, a fim de que tenhamos oportunidade de discuti-lo. Renovo o apelo para que a nobre Bancada, através dos nobres Líder e Vice-Líderes, possa também apoiá-lo, para que tenha a Casa a oportunidade de estudar, de debater e de se debruçar sobre o problema, e que, estudando-o, poderá conseguir melhor situação para o projeto em tramitação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, é muito oportuna a lembrança de V. Exª quanto ao art. 45, não regulamentado. Por incrível que pareça, nobre Senador Dirceu Cardoso, há mais de 10 anos que a Maioria desta Casa e da Câmara dos Deputados não permitem a regulamentação desse dispositivo. Daí, vai o apelo. Já que se fala tanto em fortalecimento do Legislativo, já que se fala tanto em abertura, normalidade democrática, que a Maioria nesta Casa permitu

agora, e é possível que o Senador Mauro Benevides venha novamente apresentar a regulamentação do art. 45, que a Maioria nesta Casa, desta vez sob a Liderança do eminente Senador Jarbas Passarinho, seja mais sensível a que o Congresso Nacional possa realmente exercer o seu papel fiscalizador. E para exercê-lo bem é preciso regulamentar o art. 45 da Constituição Federal. Valeu, assim, neste final de tarde, já ao anoitecer, a lembrança de V. Exª para o art. 45, quando se pretende a independência entre os Poderes.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Chamaria a atenção do nobre orador que, estando encaminhando votação, o Regimento não permite apartes. Não interrompi o nobre Senador Itamar Franco, pois quando percebi já S. Exª estava concluindo seu aparte. Mas agradecerá não fossem dados outros apartes.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço a intervenção do ilustre Presidente e aguardava, mesmo, a manifestação da Mesa, porque eu não seria juiz in causa, não negaria apartes aqui aos ilustres parlamentares que com eles me quisessem honrar. Caberia a V. Exª, então, interferir e impedir que estes fossem dados.

Mas, Sr. Presidente, é desejo nosso combater a criminalidade de qualquer gênero, de qualquer tipo, de qualquer ordem, em qualquer setor, em qualquer segmento, combater os crimes contra a Administração Pública, que são cometidos a três por dois. O Senado mesmo tem uma Comissão Parlamentar de Inquérito, presidida pelo nobre e ilustre Senador Itamar Franco, que está apurando irregularidades cometidas no caso da construção das usinas nucleares do complexo de Angra dos Reis, em que foram violados textos legais, foi feito um favorecimento escancarado a determinada firma construtora. E nós estamos querendo apurar isso. Há Senadores da ARENA e do MDB que estão horas e horas ouvindo depoimentos querendo apurar essa responsabilidade. No fim, Sr. Presidente, se não tivermos o apoio da Casa, será inútil e em vão o nosso esforço, ficará apenas o esforço dos que estão levando isso a sério.

Sr. Presidente, a minha manifestação de agora é para que o Senado não aprove em brancas nuvens esses projetos, e haja alguém que tenha falado, haja alguém que se tenha levantado para dizer que o que se discute é isto, o que se pede é isto, o que se tem em vista é isto, para que não passe em brancas nuvens.

Estamos realizando uma Sessão Extraordinária que custa dinheiro ao sacrificado povo brasileiro. Então, Sr. Presidente, há essa Comissão Parlamentar de Inquérito, e já ouvimos que há, da parte de novos membros que a estão integrando, desde ontem, a idéia de se encerrá-la, na mais violenta ação contra uma Comissão Parlamentar que já se fez neste Congresso. Se tal se der, Sr. Presidente, o encerramento de uma Comissão Parlamentar, em plena carga de seu trabalho, em pleno desenvolvimento, em plena ação, pelo voto de maioria, então nada mais se salva nesta Casa, e terá a Comissão, na próxima terça-feira, o nosso protesto.

Sr. Presidente, será uma alma confrangida, se a nobre Bancada da Maioria quiser encerrar essa investigação, uma investigação que está sendo feita em caráter sério, sem comprometimentos partidários. Tivemos, ontem, conhecimento do Relatório do ilustre Senador Jarbas Passarinho, cumulativamente Líder da Maioria, uma página séria, conclusão séria, da qual podemos divergir em alguns pontos, mas nos seus pontos essenciais e básicos aquelas conclusões honram e enaltecem o Senado. Isto está sendo dito por um homem da Oposição, a respeito de um relatório de um homem do Governo, hoje cumulativamente Líder da Bancada do Governo.

Mas, Sr. Presidente, se se der esse procedimento, quero convocar os Vice-Líderes da ARENA, que estão presentes, se se der essa tentativa de encerramento, Sr. Presidente, seremos capazes das maiores violências naquela Comissão, não digo até o desforço físico, mas rasgar aqueles depoimentos todos, Sr. Presidente, porque então nada mais se salva nesta Casa.

Diante das páginas do Relatório do Sr. Líder da Maioria, que cita autoridades que deverão ser convocadas e pede a extensão dessa Comissão até o fim do ano, se os novos, que estão tranquilos, entraram agora no Senado, ainda não sabem nem o funcionamento desta Casa e querem encerrar por força da maioria e do número, aquele órgão de investigação da Casa, Sr. Presidente, nós então teremos perdido tudo e todas as nossas esperanças.

Espero que o Sr. Presidente e os nobres Líder e Vice-Líderes da Maioria ajam no sentido de impedir que se cometa essa ação violenta contra a Comissão Parlamentar de Inquérito. O que quer a Comissão? Apurar responsabilidades num favorecimento — permitam-me a expressão — descarado, feito a uma empresa construtora e que nós Senadores estamos apurando as responsabilidades.

Ja tivemos, por parte do Relatório, que não vamos comentar agora, porque vamos discuti-lo terça-feira — Relatório do nobre Senador Jarbas Passarinho, que mereceu, Sr. Presidente, páginas inteiras dos grandes jornais do País: *O Jornal do Brasil*, do Rio de Janeiro, a *Folha de S. Paulo*, o *Estado de S. Paulo*, e outros jornais, a publicação e amplos comentários sobre este Relatório. Mas se se quiser truncar a nossa ação e impedir que se continue, Sr. Presidente, isso é um crime cometido contra a dignidade e a moralidade desta Casa, do Senado a que pertencemos.

Sr. Presidente, então é o apelo para que a nobre Bancada apóie a discussão desse projeto que estabelece novas cominações a novas modalidades de Crimes contra a Administração Pública, porque temos que criar leis e mais leis a fim de que possamos impedir que se cometam tantos desatinos, tantas irregularidades, tantos crimes contra esse sofrido critério público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

MESA

Presidente:	1º-Secretário:	4º-Secretário:
Luiz Viana (ARENA — BA)	Alexandre Costa (ARENA — MA)	Gastão Müller (ARENA — MT)
1º-Vice-Presidente:	2º-Secretário:	Suplentes de Secretário:
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gabriel Hermes (ARENA — PA)	Jorge Kalume (ARENA — AC)
2º-Vice-Presidente:	3º-Secretário:	Benedito Canclás (ARENA — MT)
Dirceu Arcoverde (ARENA — PI)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	João Bosco (ARENA — AM)
		Passos Porto (ARENA — SE)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 008

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 8ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 10/79, de autoria do Sr. Senador Dinarte Mariz, que anistia todos aqueles que, desde 31 de março de 1964, participaram de fatos que constituíram crimes políticos definidos em lei.

— Projeto de Lei do Senado nº 11/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que modifica a redação do § 4º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR ROBERTO SATURNINO — A liberdade sindical e a política salarial dentro do contexto da redemocratização do País. Declaração do General João Baptista Figueiredo de que não haverá recessão no País.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Concentração da renda nacional. Pressupostos que no entender de S. Exª deveriam ser adotados para o reencontro da Nação com o Estado de Direito.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 29/79, de autoria do Sr. Senador Raimundo Parente, solicitando o desurquívamento de projeto de lei do Senado que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 111/75 (nº 425/75, na Casa de origem), que normaliza o crescimento de cidades com população superior a 200 mil habitantes, e determina outras providências. **Rejeitado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 115/75 (nº 1.411/73, na Casa de origem), que veda a ocupante de cargos de Ministros e Conselheiros a aposentadoria antes de quatro anos de exercício no cargo. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/76 (nº 983/63, na Casa de origem), que altera o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/76 (nº 101/71, na Casa de origem), que regula a responsabilidade civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 78/76 (nº 502-D/75, na Casa de origem), que inclui programa de melhoria de condições de habitabilidade dos trabalhadores nos projetos de financiamentos agropecuários. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/76 (nº 1.194/75, na Casa de origem), que dispõe sobre pensões a dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei do Senado nº 159/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 17/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o Decreto Legislativo nº 96/75, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Relato da visita feita por S. Exª a Juazeiro e outros municípios do Estado da Bahia vitimados pelas cheias do rio São Francisco. Providências emergenciais do Governo no sentido de assistir às populações flageladas daqueles municípios.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Encaminhando proposta de Emenda à Constituição dispondo sobre a criação do Poder Legislativo do Distrito Federal.

SENADOR MARCOS FREIRE — Poluição dos rios pernambucanos.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Necrológio do Vereador José Corrente, da Câmara Municipal de Alegre — ES.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 9-3-79.

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 3, de 1979. (Republicação.)

4 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 31, de 1978. (Republicação.)

5 — ATAS DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

ATA DA 8ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1979
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Henrique de La Roque — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Diariste Mariz — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Juahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Roberto Saturnino — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Mendes Canale — Saldanha Derzi — José Richa — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1979

Anistia todos aqueles que, desde 31 de março de 1964, participaram de fatos que constituíram crimes políticos definidos em Lei.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São anistiados, a partir desta data, todos quantos participaram, direta e indiretamente, de fatos ocorridos no território nacional desde 31 de março de 1964 e que constituíram crimes políticos definidos em lei, inclusive os capitulados na Lei de Segurança Nacional e nos Atos Institucionais e Atos Complementares baixados a partir de 9 de abril daquele ano.

Parágrafo único. São beneficiários da disposição contida no caput deste artigo:

- a) os congressistas;
- b) os trabalhadores que participaram de qualquer movimento grevista no período fixado neste artigo;
- c) todos os servidores, civis, militares e autárquicos ou de empresas de economia mista, que tenham sido demitidos, postos em disponibilidade, reformados, transferidos para a reserva, aposentados ou que tenham sofrido punições disciplinares, sem culpa formada em processo, nem tampouco em sentença transitada em julgado no Poder Judiciário;
- d) os estudantes que, por força de movimentos grevistas ou por falta de frequência, no mesmo período, tenham perdido a matrícula, bem como os que hajam sofrido das penas disciplinares;
- e) os jornalistas, os professores e todos os incursores em delitos de opinião ou de imprensa.

Art. 2º A anistia concedida nesta lei não dá direito a vencimentos, proventos, salários atrasados ou vantagens de qualquer natureza aos que tenham sido demitidos, aposentados, postos em disponibilidade, reformados ou transferidos para a reserva de cargos ou patentes, pelos delitos acima referidos.

§ 1º A reversão ao serviço ativo ou às funções que exerciam os anistiados, nos termos deste artigo, fica condicionada aos despachos favoráveis dos Ministérios competentes nos requerimentos que os interessados deverão apresentar no prazo improrrogável de sessenta dias.

§ 2º Recebido o requerimento, o Ministro terá sessenta dias, improrrogáveis, para prolar o despacho.

§ 3º Fica assegurada a todos os que tenham sido punidos, demitidos, postos em disponibilidade, reformados, transferidos para a reserva ou aposentados, a inclusão, em suas aposentadorias, reformas, disponibilidades ou transferências para a reserva, do tempo em que foram afastados de suas funções.

§ 4º Ficam excluídos dos benefícios desta Lei aqueles que tenham praticado delito de sangue, ainda que de natureza política, ou que tenham tido participação em ação armada, com o objetivo de destruição da vida humana, bem como os que tenham assaltado bancos e propriedades públicas ou privadas.

§ 5º Os que participaram de ações que não tenham implicado em perda de vidas, mas que respondam a processo-crime de ordem política, ficarão condicionados, pelo prazo de cinco anos, em caso de reincidência, a responderem pelos delitos que tenham praticado, acrescidos das novas responsabilidades criminais em que incorrerem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Ao encaminhar o presente projeto de lei, faço-o ciente das limitações regimentais que poderão alcançá-lo. O que me levou ao estado de espírito que levantei a questão foi a intenção de lançar a ideia, para que a opinião pública fosse preservada na apreciação da mesma e o Poder Executivo tivesse condições de, identificando as condições, aquilatar de sua oportunidade.

A anistia é um instituto jurídico que se tem aplicado, a larga escala, desde os tempos mais recuados da história. Tendo nascido na Grécia, em época em que não havia, por des-

então, adotado por toda parte através das diversas fases históricas pelas quais a humanidade tem passado. Em sua historicidade, sempre significou o direito da graça. E pela sua origem sempre foi algo que se assemelhou à democracia. Durante a idade média e mesmo na Roma antiga, vamos encontrar a anistia como uma inequívoca manifestação do perdão e do esquecimento. No Direito Romano, ela é a destruição, o fim, do alveio e da ofensa, o esquecimento e a extinção da acusação. É a *abolitio generalis, abolitio publica, indulgentia generalis, indulgentia specialis*.

Em nosso País, a anistia haveria de chegar com os primeiros colonizadores. Em 1560, por exemplo, Mem de Sá, numa petição à Metrópole, reivindicava que ela fosse aplicada aos povoadores deste novo mundo e a coroa Portuguesa não se escusou em adotá-la. Daí por diante, inúmeras vezes ela viria a ser decretada, e o processo de evolução histórica do Brasil, desde as lutas nativistas até os dias mais recentes, exibe exemplos de concessão de anistia com a mesma e invariável concepção originária: a do perdão e do esquecimento. Só existem, entre nós, três exceções históricas: a Inconfidência Mineira, a Conjuração Baiana e a Confederação do Equador. Nas demais lutas fratricidas, que têm marcado o nosso sistema de evolução, a anistia tem presidido os fins das refregas e, não raro, produzido os melhores resultados.

No instante em que se conclui, em nosso País, mais um surto revolucionário, e se instaura um novo período de transição rumo à democracia plena, é a hora também de pugnar-se pela anistia e pelo perdão das ofensas recíprocas e pelo esquecimento de um tormentoso período de atribulação. O próprio General João Baptista Figueiredo, que está assumindo o comando da Nação, tem demonstrado, de forma inequívoca, que deseja, com efeito, convocar a Nação brasileira para a grande jornada da conciliação, razão pela qual continua ele com a mão estendida, na esperança de que as forças políticas adversárias compreendam o significado da hora presente. E esse significado é simples: o seu nome é entendimento. Entendimento que há de ter início com um projeto concreto e realista de anistia, já que esta representa o fim das desinteligências e das retaliações, para que a Nação brasileira, como um todo, possa devotar-se ao estudo de soluções para os seus magnos problemas, como a inflação e a dívida externa, que reclamam esforço indormido e pertinácia de todos quantos disponham de uma parcela de responsabilidade na vida pública brasileira.

A história de nossa Pátria também demonstra que tem havido diversos tipos de anistia. As anistias gerais, entre as quais se incluem a de 1822, a de 1831, a de 1930, a de 1934, a de 1945; outras, porém, tiveram abrangência limitada ao próprio episódio que as suscitou, como as de 1844 e a de 1905, do mesmo modo que tivemos anistias graduadas, parciais, restritivas e condicionais, de acordo com cada momento histórico. E o momento atual, que é de transição para a democracia plena, para ser realista, terá de levar em conta alguns fatores fundamentais, pois a Nação não deve mais ser surpreendida por insucessos como os que levaram as Forças Armadas, nos idos de março de 1964, a deporem um governo constitucional que permitiu que a agitação desacompanhada paralisasse o País. E o retorno ao Brasil de inúmeros brasileiros que foram banidos, exilados, ou simplesmente partiram para o estrangeiro com receio de represálias, não deixa de preocupar, sobretudo, as autoridades militares brasileiras, fiadoras do processo revolucionário e do encerramento de seu ciclo. Daí por que o projeto que tenho a honra de submeter a meus pares preconiza uma anistia do tipo de muitas que foram adotadas no Brasil, condicional ou restritiva. O ideal seria que, a esta altura do processo político brasileiro, a Nação suportasse um tipo de anistia irrestrita, sem condição alguma. Mas insistir na apresentação de um projeto de tal natureza, seria condená-lo, por antecipação, ao malogro, ou a vicissitudes que não mais interessam nem mesmo àqueles que, em determinada fase de sua vida, não hesitaram em contestar a nova ordem revolucionária. O projeto que tenho a honra de subscrever, conquanto realce e dignifique o instituto da anistia, não pode deixar de estabelecer alguns parâmetros, sem os quais correríamos o risco de ver uma iniciativa bem intencionada ser fulminada pela intolerância e a incompreensão, quando o que se nos afigura importante é assistirmos o seu trânsito triunfante dentro do Congresso Nacional e, depois, a sua aceitação pela Nação brasileira, sem recriação alguma.

Quando fixamos o entendimento do livramento condicional para os que provocaram, com sua ação política, danos materiais a propriedades alheias, como aconteceu com os incêndios nos canais do Nordeste, estamos querendo prevenir recidivas futuras, ao tempo em que tranquilizamos as autoridades da segurança nacional.

Do mesmo modo, quando excluímos dos benefícios da anistia, os que cometeram delitos de sangue, estaremos a fazer justiça à memória das vítimas, muitas das quais sucumbiram injustamente, pois nunca será feito ao homem, a despeito da hora conturbada que ele possa viver, lançar mão de uma arma para retirar a vida de seu semelhante. E a anistia de um assassino é a condenação de sua vítima, quando esta já perdeu o bem maior a própria vida.

No que se relaciona com a reintegração em seus antigos postos, de militares que foram afastados pela legislação extraordinária, reproduzimos a conceituação de providências imediatas, por parte do comando em causa, decorrentes tanto do cumprimento da ordem pública quanto da possibilidade de recompor as condições da atividade, em tais condições, a fim de permitir outra alternativa senão a substituição imediata, pelo comando em causa, de militares que foram afastados de

natureza moral, no sentido de eliminar a nota desabonadora ou a pecha infamante, ao tempo em que recoloca a subsistência do punido e de sua família em padrões normais da atualidade.

O não ressarcimento de salários, proventos e outros benefícios pecuniários atrasados, é outra medida de cunho realista de quantas estão estereotipadas nesta desprezenciosa proposição. Isso porque essa reposição iria esbarrar em obstáculo de difícil transposição e o objetivo que perseguimos, com o presente projeto de lei, é o de passar uma esponja nas tribulações do passado e permitir que inúmeros compatriotas possam se reincorporar à vida política nacional, reintegrando-se em suas atividades essenciais, sem mágoas nem rancores, ou, como ressaltou em página memorável o General Inocêncio Galvão de Queiroz, em Ordem do Dia de 1895, quando fora escolhido para pacificar o Rio Grande do Sul:

— "Apagar essa nódoa, perante a nossa consciência de povo civilizado, torna-se urgente necessidade. Era missão reservada ao Exército. Vós a cumpristes, cobrindo-vos de bênçãos lançadas pelas mães, pelos filhos e pelas esposas rio-grandenses, que desejariam, agora, engrinaldar com flores estas baionetas que há pouco lhes inspiravam terror".

Já que anistia também significa renúncia, não há mal algum em que cada qual renuncie um pouco em benefício comum, a fim de que o traço característico da nacionalidade continue sendo, para honra do Brasil, o espírito de conciliação, a tolerância e a longanimidade, virtudes que huamizam e enobrecem os homens.

Sala das Sessões, 12 de março de 1979. — Dinarte Mariz.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1979

Modifica a redação do § 4º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 543.
- § 1º
- § 2º
- § 3º
- § 4º Considera-se cargo de direção ou representação sindical aquele cujo exercício ou indicação decorre de eleição prevista em lei, equiparando-se-lhe o decorrente da designação pelo Ministério do Trabalho, no caso do § 5º do artigo 524 e no do artigo 528 desta Consolidação, bem como o da indicação, pela Diretoria ou Assembléia Geral dos sindicatos, dos delegados participantes de congressos sindicais.
- § 5º
- § 6º

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho considera privilegiada a situação do empregado eleito para cargo de administração sindical ou de representação profissional, com o objetivo de assegurar o livre exercício dessas funções.

Consoante tal critério, esses trabalhadores não poderão ser impedidos do exercício de suas atividades, nem transferidos para local que lhes impeça o desempenho das funções sindicais.

Nessa mesma linha, considera-se de licença não remunerada o tempo de ausência ao trabalho para atendimento às atribuições sindicais deferidas a esses empregados.

Além disso, e principalmente, é assegurada estabilidade excepcional àqueles trabalhadores, vedada a dispensa do emprego, desde o registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até um ano após o término do mandato, salvo falta grave devidamente apurada, observados os dispositivos próprios à questão.

Tudo isso veio ao texto da CLT com o propósito de atribuir plena autonomia ao exercício da atividade sindical, colocando os trabalhadores que a ela se dedicam a salvo de possíveis represálias ou indevidas pressões, de parte dos empregadores eventualmente interessados no destino das gestões sindicais.

Todas essas prerrogativas, todavia, somente beneficiam os empregados cujo exercício ou indicação para cargo de direção ou representação sindical decorre de eleição prevista em lei, ou de designação do Ministério do Trabalho, nos casos de intervenção nos sindicatos ou vacância da administração, pelo término do mandato dos membros em exercício sem que se dê a eleição de outros.

Assim, pelo sistema vigente, os delegados indicados para congressos sindicais ficam ao desamparo da lei trabalhista, apenas porque são escolhidos pela diretoria ou pela assembléia geral do respectivo sindicato.

Mas, não obstante a forma de indicação, esses delegados exercem funções de autêntica representação profissional, atuando em benefício da categoria a que pertencem, no âmbito de congressos realizados para tratamento de questões regionais ou nacionais.

Portanto, assuntos assim relevantes ordinariamente são debatidos por trabalhadores sujeitos às pressões ou represálias que a lei deseja evitar.

Essa inexplicável falha do sistema tem provocado prejuízos, às vezes irremediáveis, para substancial contingente de trabalhadores brasileiros, cujos direitos ou pretensões ficam à mercê da situação mais poderosa dos empregadores.

Então, precisamente para remediar essa anomalia da legislação trabalhista, tomamos a iniciativa desta proposição, agora entregue ao criterioso exame dos eminentes pares.

Sala das Sessões, 12 de março de 1979. — Orestes Quéricia.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543. O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

§ 4º Considera-se cargo de direção ou representação sindical aquele cujo exercício ou indicação decorre de eleição prevista em lei, equiparando-se-lhe o decorrente da designação pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, no caso do parágrafo 5º do art. 524 e no art. 528 desta Consolidação.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vamos falar claro: não há abertura política sem abertura sindical! O que caracteriza, o que garante a democracia não é a desestatização, não é a venda das empresas do Estado; mas é um conjunto de possibilidades. A possibilidade de se reivindicar, a possibilidade dos diferentes grupos da sociedade influenciarem nas grandes decisões, fazerem valer os seus pontos de vista nos conflitos de interesses. É a possibilidade dos partidos políticos que, mal ou bem, representam esses grupos se revzarem no Poder e implementarem as suas políticas, de acordo com esse conjunto de interesse. É a existência de mecanismos institucionais para a resolução desses conflitos de interesses. Entre parênteses, mas ressaltando com muito destaque, quando há conflitos de interesses entre empregados e empregadores, não surge solução de entendimento, solução de composição, senão tiverem os empregados aquele instrumento fundamental para a equiparação de forças, nesse confronto, que é o direito de greve.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há democracia, não há abertura política sem abertura sindical. O General Figueiredo jurou para toda a Nação, através de um pronunciamento de televisão, que haveria de restaurar a democracia no País em toda a sua plenitude. No entanto, o que se sabe agora, pelas notícias da imprensa é que Ministros seus, Ministros escolhidos que deverão empossar-se daqui a três dias, tramam contra a liberdade sindical.

Sabiu-se que essa era uma posição do Sr. Ministro Simonsen, há muito tempo se sabia disso, mas agora, pelas notícias veiculadas pela imprensa de sexta-feira última para cá, sabe-se que essa posição já terá sido adotada por vários outros Ministros, entre os quais o Ministro da Casa Civil, que terá todas as características de um Primeiro-Ministro e mais supracendentemente o futuro Ministro do Trabalho, além do Ministro-Chefe do SNI.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já é o Governo do General Figueiredo, antes de tomar posse, reunindo-se no Palácio e decidindo sobre uma questão de maior gravidade e o que é pior, decidindo no sentido negativo, no sentido da repressão das atividades sindicais. O que se pretende exatamente é, nada mais, nada menos, do que ampliar o famoso decreto antigreve, o famoso decreto fecha-greve, aumentando, enriquecendo a lista das chamadas atividades essenciais, sobre as quais pesa e pesará em seguida a proibição da greve.

Sabe-se também, pelo noticiário, que a idéia foi levada ao Presidente Geisel, mas que o atual Presidente da República teve o bom senso e a sabedoria de rejeitá-la. Pergunta-se Srs. Senadores: o que fará o futuro Presidente, o General Figueiredo uma vez empossado? É um futo da maior gravidade e imensas camadas da população brasileira, a imensa maioria do povo brasileiro, aquela maioria constituída pelos assalariados, espera essa resposta com a ansiedade que se pode imaginar.

O Sr. Benedito Ferrelra (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Eu não conheço, senão também, como V. Ex.^a, parece-me, pelos jornais, que o Presidente Ernesto Geisel teria pedido que o assunto fosse examinado no futuro Governo, como V. Ex.^a acaba de salientar. Mas quero crer que Sua Excelência agiu bem, em assim fazendo, porque o assunto é mais que explosivo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Esta, também, é a minha opinião.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Vê V. Ex.^a a posição em que se encontra hoje a Inglaterra. O que se informa, hoje, a respeito da Inglaterra é que o sindicalismo, ali, atingiu proporções tais que o próprio Partido Trabalhista, no poder, já se sente impotente, já se sente como que aliado do poder de decisões, em virtude do chamado liberalismo sindical. Vê V. Ex.^a que o assunto é realmente delicado e o Presidente Ernesto Geisel, em assim agindo, agiu bem como V. Ex.^a bem lembrou, mas, sobretudo, sobre este aspecto, porque não há, como V. Ex.^a declara, que pode se criar, como vem se criando no Brasil, em detrimento da maioria — isso sim, é verdade — privilégios para determinados segmentos das classes trabalhadoras, em detrimento da grande maioria que não é, sequer, sindicalizada ou tem a estrutura organizacional que, há em determinados setores e que paga e pagu caro esse privilégio a eles concedido. Eu chamaria a atenção de V. Ex.^a, como economista, como mestre, o exemplo do relacionamento da economia agrária, com a economia urbana. E aí V. Ex.^a já deve ter detido, já deve ter detectado, que esse processo de transferência de rendas, que muita gente confunde com enriquecimento, tem trazido sérios e insanáveis prejuízos ao setor primário para beneficiar os trabalhadores da área urbana. Se há iniquidade, se há injustiça, maior, talvez, seja essa continuada atenção que se empresta ao trabalhador organizado da cidade, em prejuízo do trabalhador da área rural. Gostaria, como disse, concordando com V. Ex.^a enfatizar esse aspecto de mais essa demonstração de prudência do eminente Presidente Geisel, se é que lhe foi levado esse problema para se decidido, em transferindo a sua decisão para um estudo mais apurado do próximo Governo. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Quanto à prudência Presidente Geisel, estamos de acordo, Senador Benedito Ferreira; quanto à sua visão desses problemas, é óbvio que estamos inteiramente em desacordo. V. Ex.^a propugna a limitação das franquias sindicais, sob o argumento de que seria privilégio que uns tivessem e outros não. A nossa posição é a de ampliação desse direito e dessas franquias a todos. De modo que, realmente, são pontos de vista que se chocam, eu respeito o de V. Ex.^a

Prossigo nas minhas observações, Sr. Presidente.

O General Figueiredo afirma, também, que não haverá recessão. Mas, na sua mensagem aos governadores, S. Ex.^a falou em desaquecer a economia nacional. Uma economia que já há dois anos vem apresentando sinais de queda nas atividades, queda na taxa de crescimento do produto, e o que é mais grave, queda na taxa de investimento bruto, com o seu setor industrial já hoje apresentando algo como 25% de capacidade ociosa.

De forma tal, Sr. Presidente, que desaquecer uma economia nestas circunstâncias, o que significará realmente? Esta é uma dúvida que temos que levantar e sobre ela suscitar o debate.

A meu ver isso significa, nem mais, nem menos, do que recessão. A recessão que Sua Excelência nega que possa estar programando para o seu Governo.

Nas diretrizes que endereçou aos seus ministros, não há uma palavra sequer sobre o problema dos salários e sobre o problema do emprego. É certo que ali há referências à questão da redistribuição de riqueza; há mesmo a recomendação da realização de uma reforma tributária que seria um dos instrumentos para essa redistribuição. E não serei eu quem vai negar a importância de uma reforma tributária para o objetivo da redistribuição de riquezas, eis que fui um dos maiores — e continuo sendo — pregadores dessa reforma, pois, acho que ela é absolutamente necessária. Cresci até que fui um dos primeiros a falar, nesta Casa, e a pregar a necessidade da realização dessa reforma.

Mas, tirar fora de um programa de redistribuição de riquezas e um programa de alívio dessas tensões sociais, da crise social em que o Brasil se encontra, tirar esses dois instrumentos fundamentais que são a política de salários e a política de emprego, parece-me de uma extrema insensatez e, lamentável é infelizmente, é o que se deduz, e é o que se infere, da leitura daquela mensagem a todos os seus Ministros que é, que constitui, as diretrizes do futuro Presidente João Baptista Figueiredo.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Roberto Saturnino, no que diz respeito à política de salários, o Parlamento brasileiro ofereceu várias sugestões ao atual Governo, ao Governo do Presidente Ernesto Geisel. Foi um daqueles que chegou a formular projeto de lei estabelecendo a obrigatoriedade de revisão semestral de salários e, inclusive, com a redução das regiões em que se subdividiu o País. V. Ex.^a inclusive foi Relator desta matéria na Comissão de Economia e a ela ofereceu parecer. Mas lamentavelmente não se conseguiu transformar em lei esta proposição, nem a da minha autoria e nem a da autoria do nobre Senador Marcos Freire, que previa exatamente esta revisão não semestralmente, mas sim, trimestralmente. O Congresso, sensível às dificuldades vividas pelas classes assalariadas, tem realmente

tido a precuciência, a acuidade, para oferecer estas sugestões. Lamentavelmente, vêm as indicações cerceadoras do Poder Executivo e a tramitação dessas matérias esbarra realmente no comando decisivo da Maioria desta e da outra Casa do Congresso. Pode ser que, diante do novo Governo, haja, assim, uma demonstração de sensibilidade à todas essas questões que angustiam e que afligem as classes trabalhadoras do País.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Tem V. Ex.^a inteira razão Senador Benevides, foram vários os projetos apresentados pelo nosso Partido, no sentido de modificar a política salarial de arrocho, que vem sendo adotada desde 1964. Nesse sentido, o projeto de V. Ex.^a constituiu um marco nessa luta e, realmente, o Congresso encontrou motivos sérios, motivos efetivos, para aceitar a sugestão de V. Ex.^a O Congresso teve sensibilidade, a Comissão de Economia, nas últimas semanas da Legislatura passada, aprovou o projeto de V. Ex.^a, eu fui o relator e sou testemunha de que, embora houvesse resistências por parte da Bancada Governista, a maioria do Plenário da Comissão de Economia achou que era justa a sugestão, a idéia, a proposta, de V. Ex.^a e, realmente, foi ao encontro desse anseio da classe trabalhadora, da maioria esmagadora da população brasileira e assalariada, no sentido de que se modifique a política salarial, e, neste campo, insere-se, com absoluta propriedade, a idéia do projeto de V. Ex.^a, de reduzir o prazo de revisão dos salários, passando de um ano para seis meses.

Mas, o que é grave, Sr. Senador, agora observando as diretrizes emanadas do futuro Presidente Figueiredo, nós reparamos a ausência completa de qualquer alusão à palavra, à simples palavra salário, para não dizer aos problemas salariais em geral e aos problemas de emprego de mão-de-obra em geral neste País. E o mais grave, é que parece, há indícios, de que havia referências no documento original e que essas referências foram retiradas. Retiradas por quem? Retiradas com que propósito? Isto é que me parece ainda mais grave, isto é, se havia realmente uma idéia em resposta a toda essa ansiedade, a todo esse reclamo da classe trabalhadora. Essa pensão chegou, verdadeiramente, a sensibilizar o futuro Presidente Figueiredo, mas os Ministros da área, provavelmente estes que se reuniram no Palácio do Planalto na semana passada, propuseram ao Presidente Geisel a ampliação do decreto antigreve, e influenciaram o futuro Presidente de forma tal que aquelas sugestões, aquelas idéias sobre a melhoria da política salarial foram simplesmente forçadas...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) — A imprensa inclusive chegou a divulgar que nos desdobramentos, por parte do Ministro Mirilo Macedo, existiria uma indicação precisa favorável à revisão semestral do salário.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Indicação essa que não saiu no documento.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E uma circunstância particularmente grave e nada animadora.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Exatamente. Nada animadora.

Assim, Sr. Presidente, com esses e outros fatos, com esses e outros elementos, vai-se delineando aos poucos a política econômica do novo Governo, ainda não totalmente clara, é verdade. Há mesmo alguns pronunciamentos de um Ministro, por exemplo, como o futuro Ministro da Fazenda, o Sr. Carlos Rischbieter, que diverge, em alguns pontos, dessa colocação monetarista, dessa colocação restritiva ao consumo da classe trabalhadora. Mas, embora ainda não delineada de uma forma absolutamente clara, o fato é que vai ressaltando ante os olhos dos observadores e da angustiosa classe trabalhadora, que a ênfase da política econômica vai ser novamente, vai ser, outra vez, o arrocho, o arrocho salarial, o arrocho monetarista.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço, com atenção, V. Ex.^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Agora, veja só, que anomalia af se verifica. Faltam algumas horas, para que o novo Presidente assumia o Governo deste País, e até agora não se conhece, com clareza, qual a política econômica a ser adotada. Era preciso que nós chegássemos a este estado a que chegamos, para que tal pudesse ocorrer. Nos países democráticos onde se pratica a forma mais aperfeiçoada de democracia, que é o governo de gabinete, o governo parlamentar, ninguém chega ao Governo sem antes ter o seu programa discutido e aprovado pela maioria do Parlamento. Aqui, neste hiperpresidencialismo a que chegamos, nem sequer um estudioso, como V. Ex.^a, que está naturalmente atento a questões deste tipo, ainda conseguiu descobrir as linhas fundamentais da política econômica do futuro Governo. E, assim, a Nação é entregue, como um objeto, às incertezas e obscuridades de um Governo que vai assumir o Governo, e até hoje a Nação não sabe para quê.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — V. Ex.^a tem inteira razão, nobre Líder Paulo Brossard.

O programa de Governo deviu ser algo que precedesse a escolha do Governo. Aqui entre nós, entretanto, escolhido às vésperas da posse, nenhum de nós tem clareza sobre a política econômica, numa situação em que a economia nacional enfrenta os problemas mais graves.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Exatamente, num momento em que essa política econômica é o ponto central de toda a política do Governo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — É o ponto central de todas as preocupações do País.

E o que é mais grave ainda, é que, ao que parece, não somos só nós, os observadores exteriores que desconhecemos as linhas fundamentais da política. Parece que os próprios responsáveis ainda não chegaram a nenhuma conclusão, de vez que saem pela imprensa idéias que não se concretizam dias depois. Há Ministros que falam uma linguagem, enquanto outros falam outra.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Tem-se a impressão de que os membros do Governo estão a tatear.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Estão a tatear...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muita honra, Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, eu gostaria, apenas, de salientar que é bem possível que V. Ex^a, com a sua preocupação, esteja se adiando em um ponto da análise, em que talvez ainda não seja possível penetrar. Isto é, parece que V. Ex^a fala sobre hipótese, quando já informa sobre a posição dos Ministros de Estado do futuro Presidente da República, a respeito da política salarial, do direito de greve, ou de assuntos dessa magnitude. Além do mais, quanto ao conhecimento da política do Governo, V. Ex^a bem sabe que hoje a lei é de certo modo sábia, quando prescreve que ao Presidente que inicia o mandato cabe cumprir a seqüência da política do Governo, pois que o programa se estende até o final do primeiro ano do Governo sucessor. Portanto, tenho a impressão de que Sua Excelência o Senhor Presidente tem tempo para analisar a situação do País com seus próprios Ministros, tomar suas próprias decisões e, naturalmente, organizar e elaborar o seu plano de Governo para o seu período normal. É claro, entretanto, como bem disse o Senador Paulo Brossard, que V. Ex^a, com sua argúcia, já pôde penetrar nas linhas gerais da política do Governo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Penetrar ou lobrigar.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Ou lobrigar, porque, na realidade, a política não foi exposta ao País, e acreditamos que o Governo tem um ano para fazer a exposição de sua política, inclusive, propondo o seu programa ao Congresso Nacional. De qualquer modo, parece certo que as linhas gerais do pensamento do Governo estão sobejamente conhecidas, quando sabemos das intenções do Presidente Figueiredo...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Das intenções.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... de dar prioridade a determinados setores, de combater a inflação, de propugnar pela continuidade da abertura política, da liberação do sindicato para sua própria política sindical, extensiva, naturalmente, dentro do padrão do pensamento que V. Ex^a aqui defende. Assim, acho que é talvez inoportuno, ou que, pelo menos, não tenhamos possibilidade de fazer uma análise mais peruciente desses problemas que V. Ex^a traz, no momento, ao debate. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quer dizer, pela explicação do nobre Senador pelo Ceará, que, dentro de um ano, a Nação terá o privilégio de conhecer as intenções do futuro Governo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite continue o aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não falei bem isso. Disse que a programação do Governo, para o período próprio de S. Ex^a, naturalmente será conhecida durante este ano.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O que quer dizer exatamente isto — a Nação deverá ter a paciência de esperar mais um ano para conhecer os propósitos do novo Governo, o que é rigorosamente fantástico.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Já que estamos cruzando os pensamentos, entendo que as linhas gerais — como eu bem disse — são conhecidas. A programação do Governo, pela própria legislação, deverá ser apresentada ao final deste ano, ou, pelo menos, no segundo semestre deste ano.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Senador José Lins, as intenções declaradas pelo Governo toda a Nação as conhece, foram sobejamente divulgadas. Entretanto, o que estamos querendo conhecer, muito preocupados, são as formas de ação, isto é, como cumprir aquelas intenções e aquelas prioridades. É isto que nos preocupa, na medida em que vamos descobrindo que a forma de ação vai ser aquela velha política de restrições salariais e de restrições monetaristas de toda a espécie.

V. Ex^a diz que fala sobre hipóteses. É claro, não estou afirmando. Estou chamando a atenção da Casa porque, pelo noticiário da Imprensa e pelo que pude depreender das diretrizes emanadas do futuro Presidente da República para os seus Ministros, e mais, pelas diretrizes emanadas diretamente para o Ministro do Planejamento, pude inferir que a política econômica para o combate à inflação será a mesma de sempre, isto é, os lucros dos bancos continuarão a crescer, a especulação no *open*

continuará sem restrições. Não é à-toa que o futuro Presidente do Banco Central é o criador do *open*. Não é à toa que a Federação dos Bancos já pediu participação maior e apresentou seus resultados do segundo semestre de 1978 com lucros cada vez maiores.

Os juros continuam e continuarão altos. Agora, do lado dos salários...

Então, o que se começa a depreender é que os salários serão novamente comprimidos; o crédito para a empresa nacional será novamente restringido; as despesas governamentais serão cortadas; os excedentes, esterilizados; as empresas estatais serão apertadas, quando não vendidas.

Assim, é uma soma de elementos, de informações que vamos tendo e que nos vão delimitando — embora ainda não claramente — uma forma de atender às intenções e às prioridades declaradas, que, a nós, particularmente, muito nos preocupa, nos preocupa extremamente.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) É exatamente neste ponto que acho que V. Ex^a extrapola o raciocínio, para tirar uma conclusão própria. Naturalmente, se analisássemos também algumas tendências do Governo anterior, veríamos que a expectativa não se dirige exatamente para o que V. Ex^a está imaginando, isso porque, já nos últimos anos, temos tido aberturas muito maiores no sentido da melhoria dos salários, no sentido da humanização do desenvolvimento. Em suma, pontos que contradizem esta expectativa que V. Ex^a se refere. De qualquer modo, mantenho o pensamento de que é uma extrapolação, ainda, sem qualquer base na realidade dos fatos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Se me permite o nobre orador, lembraria que, faz mais de um mês, a Imprensa noticiou que o atual Ministro da Fazenda, futuro Ministro do Planejamento, havia elaborado um documento de 41 páginas, documento esse que o futuro Presidente da República distribuiria, em caráter sigiloso, aos futuros Ministros. A Nação ficou sabendo, apenas isto: que se tratava de um documento de 41 páginas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Só isso.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Nada mais.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Sobre questão da mais alta importância.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Tudo o que foi revelado à Nação consistiu nisso.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Estamos certo de que o nobre Senador José Lins assim como os outros nobres colegas não acharão que seria um excesso de prudência de nossa parte estar a levantar esses problemas e essas questões, manifestando a mais profunda e a mais justa inquietação...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Inquietação. V. Ex^a diz com absoluta propriedade.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — A nós começa a se delinear aquela política estritamente monetarista, segundo a qual, para se derrubar a inflação, é necessário derrubar-se a economia do País. É a fórmula da recessão. É a fórmula que até é adotada, é recomendada por eminentes economistas deste País. O Professor Octávio Gouveia de Bulhões está quase que diariamente a pregar isto em todas as oportunidades. Ele tem o direito, é apenas um homem independente e o faz claramente.

Entretanto, embora o General Figueiredo afirme que não haverá recessão, isto é, que não conduzirá seu Governo por esse caminho estreito, extremamente perigoso e destruidor, observamos, ao que parece, que seus Ministros, em reuniões, estão tramando exatamente a aplicação dessa fórmula recessiva, naturalmente com uma liberdade muito maior agora, livres das resistências do Ministro Veloso e de toda sua equipe, que — façamos-lhe justiça — sempre resistiu à aplicação dessas fórmulas monetaristas, dessas fórmulas conducentes à recessão.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao fazer esta afirmativa, devo lembrar que quantas vezes, desta tribuna, tive oportunidade de dizer aos nobres colegas que via essa fórmula como o desaguadouro natural do modelo econômico adotado, agora confirmado pelo General Figueiredo. Não haveria outra saída, se não se mudasse o modelo, senão aquela de levar o País à recessão, para poder resolver os problemas da inflação, do balanço de pagamentos e todos esses graves problemas que vêm afligindo a Nação brasileira. Porque se teima, porque se insiste em não alterar, em nada, as linhas fundamentais do modelo econômico. Dentro desse modelo, realmente, é difícil encontrar uma saída, senão a de aplicação violenta dos freios monetaristas, para derrubar a economia, para implementar a recessão, e, então, com a recessão, aliviar as pressões inflacionárias e sobre o balanço de pagamentos.

Querem impor à Nação toda essa situação como coisa inevitável, como fato consumado, como receita única para resolver esses problemas, quando era perfeitamente evitável. Nós mesmos fomos um dos que várias vezes alertamos para este ponto, chamando a atenção dos nobres colegas — fatalmente seríamos levados a essa receita, caso não se alterassem algumas linhas fundamentais do nosso modelo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não foi por falta de advertência de V. Ex^a

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Exato.

De modo que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos sentimos agora com o direito de dizer que, em absoluto, não aceitaremos essa imposição como coisa inevitável.

O MDB reagirá, o MDB não se deixará distrair, nem iludir com a promessa das reformas políticas, com os projetos de anistia limitada que já se anunciam, para esquecer um pouco a observação, a análise e crítica desses problemas fundamentais. Reagiremos contra essa política injusta, cruel e destruidora. O MDB vai apoiar, e decididamente, a classe trabalhadora, os trabalhadores na sua luta pela melhoria de salários, na sua luta pela ampliação das liberdades sindicais. Neste apoio, o MDB usará de todos os instrumentos que estiverem à sua disposição.

E não nos venham acusar de intransigência, e não nos venham ameaçar com possíveis situações de intranquilidade nos quartéis e no setor militar.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não, nós não aceitaremos nada disto, nós não recuaremos, nós reagiremos e o MDB há de combater, com todos os meios disponíveis, essa política que, para nós, é altamente destruidora e que já foi aplicada no período de 1964-68, com conseqüências graves, mas que agora, implementada, trará, certamente, conseqüências ainda muito mais graves. Por quê? Porque a conjuntura internacional, por si mesma, já é um fator de recessão, porque hoje as empresas brasileiras estão num nível de endividamento e de descapitalização muito mais profundo, muito mais elevado...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É crescente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ... porque agora a taxa de investimento na economia vem caindo e caindo acentuadamente; porque agora os salários estão muito mais comprimidos e reduzidos em termos reais do que à época do início da aplicação daquela política, em 1964; e porque, finalmente, Srs. Senadores — não podemos ignorar isso — agora, neste instante, neste momento da história nacional, a crise social, o quadro social deste País é extremamente grave.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Vários observadores têm chamado a atenção e concordo plenamente com este ponto de vista, de que a sociedade brasileira, a Nação brasileira está ingressando num verdadeiro processo de guerra civil; é certo que não é uma guerra civil...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Armada.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ... armada, aguda, não é inspirada do exterior, não é inspirada pela Oposição, não é organizada, é uma guerra civil espontânea, desorganizada, mas que existe e se reflete exatamente neste aumento impressionante, neste aumento dos índices de criminalidade, de marginalidade que não podem mais passar sem um remédio, realmente, um remédio social e não um remédio repressivo ou policial.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Poder-se-ia falar nos efeitos subversivos da inflação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Exatamente, Sr. Senador. É exatamente um desses efeitos é esse espantoso crescimento dos índices de criminalidade nas nossas grandes cidades. É um verdadeiro processo de guerra civil que cresce monotonamente, mas cresce sempre, e é exatamente a atitude daquela massa de marginalizados, de expulsos da sociedade brasileira, do mercado brasileiro, que vão às ruas, de arma na mão, a cobrar a sua fatia na produção nacional, no bolo nacional, através de assaltos e de toda espécie de violências. E esse problema não será resolvido com repressão, dada a imensa massa de desocupados e de marginalizados no processo social brasileiro. Se dependesse de violência policial os índices de criminalidade não teriam chegado aos níveis a que chegaram. Então, isso se resolve é com remédios de natureza social e econômica e não com a repressão policial, e não com a violência policial.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Peço ao orador que não permita mais apartes porque o tempo de S. Ex^a está esgotado e a tolerância da Mesa já vai prejudicando os demais oradores.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Lamento não poder dar os apartes. Realmente, o meu tempo está esgotado e ainda tenho, Sr. Presidente, com a benevolência de V. Ex^a, algumas observações a fazer, antes de encerrar.

Sr. Presidente, o que quero ressaltar é que nós da Oposição, nós do MDB, diante desse quadro grave que aí está, diante dos indícios de que o Governo, novamente, enveredará por uma política de restrições, de destruição da economia brasileira, nós não descansaremos, não recuaremos e não nos acomodaremos com a oferta de reformas políticas que para nós também não serão satisfatórias. Não há acordo, nem entendimento possível, nem admissível com esta política econômica de arrocho.

Sr. Presidente, não seria abertura, porque abertura não se casa com fechamento, com abertura do lado sindical, do lado trabalhista e do lado da economia do País. Isto a meu ver é uma verdadeira loucura — isto sim — que temos a obrigação moral de combater, de enfrentar e de utilizar todos os instrumentos ao nosso alcance para evitar que se consuma, na prática, esta intenção que vai se delineando.

Mas, Sr. Presidente, uma última observação que acho que ainda se enquadra bem neste pronunciamento que estou fazendo hoje: é que, enquanto estes problemas seríssimos se acumulam e se agravam, o General Figueiredo anuncia a desestatização. Não se sabe, ainda, se seria por desnacionalização, isto é, por venda de empresas estatais a empresas de capital estrangeiro, ou se por favorecimento de grupos nacionais, para que possam comprar essas empresas estatais, de vez que interesse, sem esse favorecimento, as empresas privadas ainda não demonstraram. Então, seriam operações mais uma vez de favorecimento, moralmente difíceis de aceitar, para nós, e que apenas aguardamos para desencadear a crítica específica em cada um desses casos.

O fato é que S. Ex^a anuncia a política de desestatização, e ao nosso ver aqui está outra idéia destruidora, outra idéia perigosíssima e, lamentavelmente, encampada de uma forma precipitada pelos responsáveis pelo futuro Governo, de vez que se pretende, com isso, reduzir ou eliminar essas forças propulsoras principais da economia brasileira nos momentos bons da nossa economia, e a força principal estabilizadora, nos momentos maus, que são os investimentos das empresas estatais, e que agora se pretende reduzir ou se pretende eliminar.

Portanto, Sr. Presidente, encerrando com a maior brevidade, quero advertir à Casa, aos Srs. Senadores, de que o que se tem chamado de avanço das empresas estatais, do processo de estatização da economia brasileira, no últimos anos, não é mais do que a tradução invertida de um verdadeiro recuo — isso sim — da iniciativa privada nacional, recuo esse originado e decorrente daquela política recessiva adotada no período 1964/68; lá estão as raízes do recuo da atividade privada e, conseqüentemente, da ocupação dos seus campos pelo capital estrangeiro, de um lado, e pela empresa estatal, do outro. Então, é exatamente na política de recessão, na restrição ao crédito, que atinge com muito mais intensidade a empresa nacional do que a empresa estrangeira, sendo que na recessão dos mercados é claro que cai a lucratividade da empresa nacional, que tem muito menos possibilidade de reação do que os grandes grupos estrangeiros e estatais, então, é a política recessiva que leva ao recuo da empresa privada nacional; e, mais uma vez, esse processo vai se repetir se for aplicada a receita monetarista, e agora com muito mais intensidade e com muito mais gravidade, de vez que o estado de endividamento e de descapitalização da nossa empresa privada é muito maior do que àquela época, quando começou a política restritiva, a política recessionista de 64.

Então, fiquem os Srs. empresários sabendo — muitos dos quais estão aí a apoiar e a tecer louvores a esta política — que novamente vai-se repetir o fenômeno e que ao invés de se desestabilizar, muito provavelmente, o que vai acontecer é a desnacionalização progressiva, de vez que se se corta a empresa estatal e se, pela recessão, se restringe as possibilidades da empresa privada nacional o que vai haver, com absoluta certeza, com infalibilidade, é o avanço da empresa multinacional, do capital estrangeiro e, por conseguinte, do processo de desnacionalização da nossa economia.

Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex^a, a liberalidade com que concedeu esses minutos a mais no meu tempo, mas queria completar as advertências que faço hoje, e expressar, manifestar, a nossa extrema preocupação com aquilo que se vai delineando, que é um indício que cada vez vai-se clareando, mais com os dados que vamos compondo, de que o Governo vai se enveredar — embora diga que não — por uma política de recessão e vai reprimir os trabalhadores brasileiros nas suas reivindicações, os sindicatos brasileiros nas suas justas lutas, nas suas postulações por melhores condições de remuneração para o seu trabalho.

Obrigado a V. Ex^a (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Venho, como estreante, a esta tribuna, com muita honra e orgulho, e sei que, também, com bastante humildade, principalmente posicionando-me diante dos angustiantes problemas da Nação brasileira, no momento, na atualidade.

É evidente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que existe uma realidade internacional a condicionar os fatos e os acontecimentos políticos de qualquer nação e de qualquer povo. É mais certo ainda, no entanto, que esta realidade nacional, muito antes que se fundamentar na crise de energia física, fundamenta-se numa crise de energia social, já que, sem dúvida, observando os povos, mais importantes que a violência, como fato social, está a caracterizar, fundamentalmente, a evolução da humanidade, no momento, o extremado anseio pela libertação do homem e dos povos.

Sem dúvida, continentes inteiros, há milênios oprimidos, dão o grito de libertação; sem dúvida, muito antes que a existência de fatos políticos a condicionarem os estados autoritários, também, com os povos desenvolvidos, movimentam-se as massas humanas, na exigência de maior participação e, sobretudo, do estado capaz de estabelecer as prioridades político-administrativas pela participação consciente de suas comunidades.

O Brasil não poderia ser uma exceção e, aqui também, muito mais que a abertura política prometida e existente como expectativa, está o povo, através de seus mais variados segmentos, a exigir maior participação. E parece que agora, como fato social importante, esta participação exigida não difere apenas quantitativamente do passado histórico deste País, mas também parece diferir qualitativamente. Há como que uma ansiedade de movimentação vertical do povo para aproximar-se político-socialmente do poder e da estrutura do poder. E, queirum ou não, a própria abertura prometida é, também, a conseqüência da construção deste fato.

É evidente, Srs. Senadores, que a nossa precípua missão é de, neste Congresso, criar o espaço para o entendimento, já que é assim que se faz política. Mas, para o entendimento político, diante desta realidade cuja descrição talvez fosse desnecessária, mas que, sobretudo calcando-se na fome e no desastre de milhões de brasileiros, nunca é demais ressaltá-la das tribunas, diante desta realidade social concreta em que o produto do trabalho, a riqueza nacional se acumula devastadoramente nas mãos de uma minoria privilegiada, diante desta realidade social dura, empedernida, de que é responsável o próprio Governo, porque é faltar com a verdade dizer que seria apenas consequência do desenvolvimento capitalista, quando a Nação e o mundo inteiro sabem hoje que o capitalismo já não é mais o capitalismo liberal, mas determinado por ações do próprio poder estatal, diante desta realidade dura é evidente que a nossa missão é mais difícil.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^a me permite?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer, ouço meu Líder, o Líder de minha Bancada, o Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É evidente que V. Ex^a tem toda a razão no registro que faz de que o capitalismo hoje vigorante nas generalidades das nações não é mais o capitalismo do século passado, e inteira razão V. Ex^a tem quando diz que os resultados econômicos do nosso País são, em grande parte, consequência da ação e da política governamentais. Não há setor em que o Governo, em que o Estado tenha e exerça poderes, eu diria até, mais absolutos do que no setor financeiro, do que no setor bancário. Pode um homem de larga fazenda, podem alguns homens de avultada pecúnia pretender fundar um banco, por exemplo, e ter capitais para tanto. No entanto, não poderão fazê-lo sem autorização, sem permissão do Poder Público, do Governo. É o setor mais dependente, legalmente mais dependente, do Governo. Pois é exatamente este que tem apresentado os resultados mais chocantes, os lucros mais exacerbados. Em tempos idos quando predominava o chamado liberalismo econômico, as leis cominavam sanções civis e criminais para aquilo que era considerado o juro usurário. Agora, em que o liberalismo econômico deixou de existir, segundo se diz, agora, o juro obteve *habeas corpus* governamental e o seu limite já se disse que está no maior ou menor constrangimento do banqueiro.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Agradeço o aparte de V. Ex^a Como deixar de responsabilizar o Governo pelo coeficiente de concentração de renda neste País, que tende a aproximar-se da unidade e que em 1960 era de 0,5, em 1970 subiu a 0,57, em 1976 a 0,6 e estimado, agora, pelo próprio IPEA, em 1978, em 0,62? Como deixar de responsabilizar o Governo pelo aumento do número absoluto de famílias em pobreza absoluta neste País? Em 1972 foi de 11 milhões e 200 mil famílias e em 1976, pelo próprio censo do IBGE, foi de 13 milhões e 800 mil famílias.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Como deixar de responsabilizar o Governo, nos dias de hoje, não apenas pela dívida bruta desta Nação de 43 milhões de dólares, mas o que é pior, por uma relação do chamado coeficiente de solvência, aumentando extraordinariamente e atingindo, em 1978, a 2,5, o maior coeficiente da História Contemporânea deste País? E só não posso dizer de toda a História, porque não se tem dados de cinquenta, sessenta anos atrás.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre senador Henrique Santillo, V. Ex^a invoca um testemunho da História, quando acusa o modelo que está realmente a merecer reparos — e esses reparos estão na dinâmica e no gigantismo dos problemas da atualidade, que assoberbam não só os países em desenvolvimento, mas até mesmo aquelas economias mais que consolidadas. — Mas V. Ex^a fala sobre o modelo econômico. Ainda há pouco, ouvimos o Senador Roberto Saturnino falando de um enfoque não feito pelo General João Baptista Figueiredo, quando S. Ex^a não abordou, principalmente, o problema da criação de mais empregos; falou sobre distribuição de renda e V. Ex^a também. Mas nem V. Ex^a, nem o Senador Roberto Saturnino, e ninguém que ame a verdade, poderá negar que se há uma má distribuição de renda, em termos relativos, ela não pode ser negada como benéfica, em termos absolutos. Ali estão os indicadores sociais, ali está o padrão de vida que o homem brasileiro tem atualmente, e esse homem obteve isso da Revolução, que pegou este País em recessão, sim, quando o seu produto interno bruto cresceu menos da metade do que a nossa população. Veja V. Ex^a, parece-me que examinando a grosso modo as palavras dos ilustres Senadores da Oposição, eles querem não um milagre racional, o milagre aritmético, mas querem, a essa altura, já, um milagre teológico; é que se possa corrigir os males internos, concomitantemente com os males externos, como é o caso da crise de energia; e, ao mesmo tempo, sem fazer concentração de rendas, sem fortalecer as empresas, criar empregos para essa massa, cada vez mais crescente, de jovens que comparecem ao mercado de trabalho. Eu não entendo, Ex^a, a não ser que se fizesse uma estatização idealizada e sonhada pelo cidadão Roberto Saturnino, quer dizer, se modificasse completamente o nosso modelo. Porque aí, sim, o Estado teria condições de fazer o que se pretende, isto é, uma ditadura do Estado sem liberdade, sem estado de direito ou até com estado de direito; mas estado sem justiça, porque isso é possível,

como sabe V. Ex^a. Mas, querer-se que se criem empregos, que se aumente a renda, que se melhore o padrão de vida, sem concentração de renda, honestamente, V. Ex^a vai ter que nos ensinar a fórmula.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a me permite?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer, ouço o ilustre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — O Aparte do nobre Senador Benedito Ferreira reflete os argumentos que são sempre usados; estão desgastados, mas como são os únicos, são sempre usados pelo Governo. É de que esse processo de concentração, que V. Ex^a denuncia com muita propriedade, seria o resultado inevitável de um país que se desenvolve em economia de mercado, quando não é isso, absolutamente. O que nós temos demonstrado, defendido, salientado, é que é perfeitamente possível, e perfeitamente viável, realizar uma política econômica de conteúdo social sem abalar, sem destruir, os pressupostos da economia de mercado, mas beneficiando essa massa de brasileiros que está fora de qualquer benefício, de qualquer fruto do progresso econômico, para o qual ela tem contribuído. V. Ex^a tem toda razão e isso é o resultado de uma política e, por conseguinte, o Governo pode ser responsabilizado, na medida em que esse quadro social, que aí está, é resultado de uma política deliberada, incrementada pelo Governo, mas que existe uma alternativa a qual nós da Oposição, temos defendido.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Não se pode deixar de responsabilizar o Governo pela crescente dependência ao capital estrangeiro. Não se pode, no País, deixar de responsabilizar o Governo, por estarem beneficiando justamente as iniciativas das empresas multinacionais, dos chamados setores mais dinâmicos da economia — e a provar isso estão as taxas crescentes de lucros dessas empresas no País, que, em 1972, foi de 20% e passou a 25,5% em 1977, em termos de lucro líquido em relação ao capital investido. Na verdade, a lucratividade da empresa nacional diminuiu como reduziu também a lucratividade da empresa estatal do País e isso, sem dúvida alguma, em benefício das iniciativas estrangeiras na economia nacional. Como pretender o entendimento, Srs. Senadores, quando, diante da Nação, sem um plano ainda acabado, mas em termos, sem dúvida, de intenções mais do que definidas, se pretende corrigir o mal com um remédio de um achatamento salarial maior, de uma compressão salarial maior e, ao mesmo tempo, pretendendo-se a chamada privatização dos setores mais importantes da economia nas mãos do Estado e, que na verdade, significará, na prática, uma desnacionalização maior da economia brasileira, como, Srs. Senadores, é evidente, o passado precisa ser esquecido. Não se pode, sem dúvida alguma, construir uma Nação diferente, calcada no ódio ou no revanchismo, como não se pode, também, construí-la fundamentada no medo, ou nas ameaças e advertências, sejam elas dos setores civis ou dos militares. Não se pode pretender construir um Brasil diferente, capaz de transformar o Estado num instrumento de defesa do oprimido contra o opressor, do economicamente mais fraco, contra o economicamente mais forte, sem que se tenha como pressuposto o esquecimento do passado, que é preciso ser lembrado, apenas, como lição permanente para que os mesmos erros, e os mesmos crimes não sejam repetidos no futuro. Para isso, sem dúvida alguma, como minha modesta e humilde contribuição, mas que, por pequena que seja, há de ser feita, eu tenho certeza, com o acendrado amor à Pátria e ao povo brasileiro, coloco-me na condição de homem de Oposição cujo partido ainda está desempenhando sua missão histórica, capaz de entender, que o diálogo, ou o entendimento só poderá ser feito se obedecidos determinados pressupostos, cujos caminhos precisam passar pela anistia ampla e irrestrita para que a Nação se desarme, se reconstrua e passe novamente o Estado a se encontrar como estrutura diante da Nação inteira, que deseje melhores dias. Por outro lado, como outro pressuposto fundamental, é preciso — e não se pode desconhecer o papel das Forças Armadas em todo processo político institucional do País — que se coloque também a necessidade do retorno aos quartéis, entendida essa expressão no seu mais legítimo sentido, para que possam continuar dando resguardo e salvaguarda à Constituição Federal e à Lei do País, para que a Nação civil se construa a si mesma e enfrente o desafio do futuro.

É preciso também, como pressuposto básico e fundamental, que a abertura anunciada não seja apenas de caráter formal, capaz de mudar aqui e acolá algum preceito constitucional ou de criar aqui ou alhures uma lei qualquer que signifique apenas uma abertura institucional, mas que ela possa também se traduzir em abertura que crie caminhos para a manifestação dos movimentos sociais. E ela não se fará nunca entendendo o movimento operário como problema policial ou apreendendo jornais nas bancas ou nas sucursais, num atentado à inteligência nacional e própria Nação, como o acontecido há três dias com o jornal *Em Tempo*, que publica, aqui, uma lista de torturadores, e que, se preciso, precisaria ser submetido aos meios judiciais para a sua própria punição; mas, caso contrário, está a merecer toda a atitude do Governo capaz de se abrir a Nação, para se apurarem os fatos aqui denunciados, que são graves e que são pesados. Entendo, sem dúvida, que o passado é passado, e nós precisamos dar à Nação a posse de seu dinamismo. Entendo que mais importante que o passado é o presente, é o presente político, é o momento atual, e estão aí, a nos causar angustiantes preocupações, as manifestas intenções de se entender o movimento sindical no País ainda como um movimento atrelado ao poder, apenas; de se entender os movimentos estudantis, que estão aí para se aflorar como caso de polícia, e de se entender, sobretudo, como solução para os problemas econômicos a privatização de setores importantes da economia, significando, com isto, uma desnacionalização maior, principalmente no setor energético e no setor de mineração.

Srs. Senadores, estejam certos de que nós sabemos cumprir a missão que o povo nos delegou.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com muito prazer ouço o ilustre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex^a faz uma exposição sobre a situação do País. Comenta a posição da dívida externa, que V. Ex^a sabe que foi dirigida sobretudo para implantação ou para ampliação da nossa indústria de bens de capital e de insumos básicos, o que é fundamental para que este País não encontre o estrangulamento próximo do seu processo de desenvolvimento. V. Ex^a fala a respeito dessa dívida, citando seu volume total, mas esquece que, só no setor de bens de produção e insumos básicos, mais do que o total da dívida foi aplicado. Cerca de quarenta e cinco bilhões de dólares foram investidos para desenvolver esse setor, fundamental não apenas para nosso processo produtivo, mas para a criação de empregos. V. Ex^a fala a respeito da distribuição de renda, mas nenhum País do mundo será capaz de distribuir o que não tem. Socializar a meséria não tem sentido; o País precisa, realmente, aplicar recursos nos seus meios de produção, aumenta o seu produto para ter o que distribuir como se faz agora. V. Ex^a defende a distribuição, como nós outros, como o meu Partido defende e o Governo também. Quanto aos salários, houve a época, já passada, reconhecemos, do arrocho salarial. Já agora, entretanto, esforços vem sendo feitos para a distensão dos salários, melhorando a posição das classes trabalhadoras do País na medida em que o próprio País pode oferecer, para isso, uma parcela do seu produto. V. Ex^a fala a respeito da abertura, mas é esse próprio Governo que faz a abertura. V. Ex^a fala da volta aos quartéis, mas são os próprios militares que, depois de prestarem um grande serviço à Nação, voltam aos quartéis. Chego assim à conclusão de que V. Ex^a reclama exatamente as medidas que o Governo vem tomando, talvez V. Ex^a quisesse apenas que tudo isso fosse feito sem programação, sem ordem, talvez até sem viabilidade para o nosso processo de desenvolvimento econômico. O Governo, porém, vem fazendo tudo isso ordenada e sistematicamente. O próximo Governo deseja dar prosseguimento ao processo de abertura e à humanização do desenvolvimento nacional, possível agora a, quando a economia chega a melhor estágio. Ouvindo com a atenção que ouvi o pronunciamento de V. Ex^a, chego à conclusão de que o que V. Ex^a preconiza não é senão aquilo que o Governo vem fazendo ordenadamente, e não atabalhoadamente, como se poderia entender. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Sou eu quem agradeço a V. Ex^a Nobre Senador, V. Ex^a está naquela posição que hoje chega a vexar os próprios técnicos do Governo, naquela de fazer o bolo crescer para depois dividir. Na verdade, nem mesmo setores governamentais, hoje se sentem bem ao afirmar isto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Fazendo soar a campainha.) — Consulto ao Plenário sobre a prorrogação da sessão por 10 minutos, para que o orador conclua a sua oração. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogado o prazo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Além do mais, foi V. Ex^a mesmo quem disse há pouco que o Governo ainda não apresentou o seu programa; que é preciso dar ao Governo um ano de prazo para que ele o apresente. Foi V. Ex^a mesmo quem disse, há poucos dias, que realmente um dos grandes problemas como consequência deste desenvolvimento era a alta concentração de renda no topo da pirâmide, no ápice da pirâmide. Mas o que V. Ex^a não concordava era com a responsabilidade do Governo na acumulação de rendas e de riquezas nas mãos de uma minoria, já que isto seria consequência do próprio desenvolvimento. Na verdade o que nos estamos aqui a dizer é que o passado de erros e a expectativa do futuro precisam trazer a nós outros grandes preocupações, porque, sem dúvida alguma, trata-se de todo o anseio deste povo, dos mais caros anseios de todos os homens e mulheres desta terra, porque se trata sem dúvida alguma da esperança aninhada no peito do caboclo lá do interior ou do trabalhador dos grandes centros industriais e do próprio empresário nacional.

Este é o grande desafio que temos pela frente. Dizer, nobre Senador, que estes problemas já estão todos equacionados é, no mínimo, ser por demais otimista nesta Casa e espero que, realmente, possamos ter esses problemas equacionados no futuro e no futuro imediato. Que este, Governo, que usa equacionar bem, tomando por base, inclusive, muitas das permissas aqui trazidas pela Bancada da Oposição e muitas das bandeiras carregadas pelo MDB neste País, que realmente os equacione, para que possamos, todos os parlamentares de meu partido, estar aqui a aplaudir o gesto governamental.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Desejo pedir a V. Ex^a que não desvirtue o meu pensamento; não somos contra a distribuição do que existe. Somos contra a distribuição do inexistente, também quanto ao problema da distribuição de renda, não são essas as minhas idéias. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — V. Ex^a acaba de confirmar que quer que o bolo cresça para que ele seja dividido. O bolo existe, a riqueza nacional está aí, produto do trabalho de milhões de brasileiros, trabalho este que está sendo

escamoteado, o valor do trabalho minimizado durante 15 anos. É preciso que eu diga aqui, nobre Senador, que tivemos 15 anos de maniqueísmo neste País, em que lá do Palácio do Planalto alguns sempre se julgaram com as bênçãos celestiais, e apenas eles, e de cá, nós outros, miseráveis mortais, sob o influxo demônico de satã. Não! A Nação inteira compreende isso. E não é assim que queremos o evoluir dos acontecimentos no País. E é principalmente com o pensamento voltado para a necessidade de que no estabelecimento de todas as prioridades político-administrativas neste País, possa a sociedade participar de suas decisões efetivamente e substancialmente, e não apenas formalmente. Que possa este Congresso Nacional fortalecer-se como poder político que é, não apenas formalmente, através das discussões quase todas muito profundas, mas quase sempre inócuas em termos de decisão. É preciso, sobretudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que cada um se dispus de todo sectarismo estéril e de todo passionalismo radical, para que possamos construir uma Nação, mas com o consentimento substancial desta Nação. É preciso sobretudo que se se tenha em mente que as advertências, que as ameaças, seguidas, freqüentes, são provocadoras. Estimulam o radicalismo de esquerda ou de direita, os de direita talvez muito propositalmente esquecidos, que permanecem impunes; dezenas e dezenas de atentados contra a imprensa livre deste País, ou que quer ser livre, ou que luta por ser livre, e até contra a própria Igreja Católica. Estejam certos, façamos a abertura, não apenas abertura formal, político, institucional. Mas, abertura também do setor econômico-social, de tal modo que a empresa estatal não seja privatizada, mas que seja realmente transformada em empresa pública, com a participação de toda a vontade da Nação nas suas próprias decisões; e que a própria empresa privada possa se submeter ao crivo da opinião pública nacional. Transformemos este País numa democracia substancial, e eu estou certo de que não haverá lugar para qualquer radicalismo político, não haverá lugar para o passionalismo, e não haverá lugar para o sectarismo de qualquer espécie.

Faça o futuro Presidente deste País, disto aqui, uma democracia substancial, e daqui a seis anos — tenho certeza — para a posse de seu sucessor, estarão aqui presentes, nesta Capital, na Capital deste País, dezenas de estadistas para prestigiarem a posse de um homem eleito pelo povo e submetido ao crivo da vontade nacional; e, sobretudo, estarão aqui presentes porque este é um País grande, porque esta é realmente a décima ou nona economia do mundo e que, portanto, uma sociedade aberta, participante, sob a égide da justiça social estará ela toda integrada na estrutura do poder e apoiar o próprio Poder Nacional. E aqui estarão, sem dúvida, para prestigiar o ato todos aqueles quantos do mundo todo hoje, também, atendendo aos anseios de todos os povos estão aí, não para cercar os caminhos da libertação, mas, para se transformarem, eles mesmos, no instrumento da libertação dos seus povos e dos homens que o constituem.

Eu agradeço. Muito obrigado Sr. Presidente, muito obrigado Srs. Senadores. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carneira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — José Sarnay — Petrônio Portella — Cesar Cals — Agenor Maria — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Dirceu Cardoso — João Calmon — Itamar Franco — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Evelásio Vieira — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 29, DE 1979

Nos termos do disposto no artigo 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 40.774, "que dá nova redação à letra b do item II do artigo 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973", feita, se necessária, a reconstituição do processo.

Sala das Sessões, 12 de março de 1979. — Raimundo Parente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 111, DE 1975 (Nº 425, de 1975, na Casa de origem)

Normaliza o crescimento de cidades com população superior a 200 mil habitantes, e determina outras providências.

Andamento:

2-12-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia e de Finanças.

24-2-76 — Todos os Pareceres nºs 366-CE, solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça; 367-CCJ, pela inconstitucionalidade

do Projeto; e 368-CE, encaminhando a matéria ao Plenário para apreciação preliminar da constitucionalidade, com declaração de voto do Sr. Senador Franco Montoro.

14-6-76 — Incluído em Ordem do Dia, é aprovado o Requerimento nº 266, de 1976, solicitando adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

De acordo com os avulsos da Ordem do Dia distribuídos aos Srs. Senadores, o Plenário apreciará as matérias constantes da pauta, nos termos do art. 368, § 1º, do Regimento Interno, deliberando se as mesmas devam ter ou não prosseguimento em sua tramitação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 1975
(Nº 1.411, de 1973, na Casa de origem)

Veda a ocupante de cargos de Ministros e conselheiros a aposentadoria antes de quatro anos de exercício no cargo.

Andamento:

4-12-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

24-6-76 — Aprovado parecer preliminar na Comissão de Serviço Público Civil, de autoria do Sr. Senador Augusto Franco, solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria, com voto em Separado do Sr. Senador Luiz Viana.

16-3-77 — Aprovado parecer, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, na Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto.

Consta, ainda, do processo, voto a respeito da matéria, do Sr. Senador José Lindoso.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1976
(Nº 983, de 1963, na Casa de origem)

Altera o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Andamento:

12-3-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

26-11-76 — Aprovado o Requerimento nº 576/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando que a matéria tenha tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 193, de 1975, e 283, de 1976.

22-6-77 — Aprovado o Requerimento nº 160, de 1977, do Sr. Senador Leite Chaves, solicitando que à matéria seja anexado o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1977.

31-8-77 — A Comissão de Constituição e Justiça, em face da tramitação conjunta, emite parecer pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, favorável quanto ao mérito, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado a ele anexados.

Observações:

Consta do processo parecer preliminar, do Sr. Senador Jarbas Passarinho, na Comissão de Legislação Social, solicitando audiência do Ministério do Trabalho.

Devolvido à Comissão de Legislação Social em virtude de não ter sido atendida a diligência.

Os Projetos de Lei do Senado que tramitavam em conjunto com a Proposição foram arquivados, ao final da Legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam tenha o projeto prosseguimento em sua tramitação, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria terá prosseguimento em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1976
(Nº 101, de 1971, na Casa de origem)

Regula a responsabilidade civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros.

Andamento:

12-3-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.

8-4-76 — Aprovado, na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, parecer favorável do Sr. Senador Evelásio Vieira.

3-6-76 — Aprovado, na Comissão de Legislação Social, parecer favorável do Sr. Senador Franco Montoro.

7-10-76 — Aprovado parecer favorável do Sr. Senador Arnon de Mello, na Comissão de Economia, o qual sugere, ainda, que sobre a matéria seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

2-12-76 — Em parecer preliminar, do Sr. Senador Saldanha Derzi, aprovado pela Comissão de Finanças, é solicitada a audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam tenha o projeto prosseguimento em sua tramitação, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria terá prosseguimento em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1976
(Nº 502-D, de 1975, na Casa de origem)

Inclui programa de melhoria de condições de habitabilidade dos trabalhadores nos projetos de financiamentos agropecuários.

Andamento:

4-10-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Agricultura, de Economia e de Finanças.

1º-12-76 — Aprovado, na Comissão de Agricultura, Parecer do Sr. Senador Agenor Maria, favorável ao Projeto com Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CA.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1976
(Nº 1.194, de 1975, na Casa de origem)

Dispõe sobre pensões a dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria.

Andamento:

13-10-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

1º-12-76 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil parecer do Sr. Senador Otto Lehmann, favorável.

21-6-77 — Aprovado na Comissão de Finanças parecer preliminar, do Sr. Senador Mattos Leão, pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam tenha o projeto prosseguimento em sua tramitação, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria terá prosseguimento em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 159, DE 1976 — COMPLEMENTAR
(De autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro)

Introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

Andamento:

23-6-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

6-10-76 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer do Sr. Senador Itálvio Coelho, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto nos termos de Substitutivo que apresenta.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1976
(De autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro)

Altera o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pe-
cúlio parlamentar.

Andamento:

1º-6-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constitui-
ção e Justiça e Diretora.

11-5-77 — Aprovado, na Comissão de Constituição e Justiça, parecer
do Sr. Senador Otto Lehmann, pela constitucionalidade e juridicidade e,
no mérito, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam tenham o projeto prosseguimento em sua trami-
tação, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria terá prosseguimento em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem
do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lomanto Júnior, por delegação da Liderança da
Maioria.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.
Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero, antes, agradecer à Liderança do meu Partido a oportunidade que me con-
cede de estrear hoje na tribuna do Senado, já que não logrei, na Hora do Expediente,
fazer o meu relato sobre um assunto que considero da maior urgência.

E, lamento Sr. Presidente, que a minha estréia se faça sobre um problema que me
traz tanta amargura, e me fez sofrer nestes últimos três dias, no contato com as po-
pulações do meu Estado e do Estado de V. Ex^a, o Estado de Pernambuco. Lamento — repito — que a minha estréia se faça para tratar de
assunto tão delicado, porque tantos assuntos tenho, para trazer a minha modesta con-
tribuição a esta Casa, a que sempre aspirei chegar. Um modesto Vereador de Jequié,
depois de subir paulatinamente todos os degraus da vida pública, atingindo as
culminâncias da direção do seu Estado, chega agora ao Senado, escrevendo assim,
talvez, o último capítulo da sua vida política.

Mas chego, Sr. Presidente, com aquele mesmo entusiasmo, com aquela mesma
devoção, com aquele mesmo espírito público, com que eu, ao adquirir minha
maioridade civil, começava minha caminhada, depois de, durante o período
acadêmico, receber os primeiros ensinamentos, as primeiras lições de civismo que me
empolgaram e me conduziram à vida pública, cujos caminhos percorri até o dia de
hoje.

Venho, Sr. Presidente, da região assolada pelas enchentes, tendo escutado aqui o
pronunciamento de vários eminentes companheiros, dentre os quais o Senador Dirceu
Cardoso, que relatava a dramática situação do seu Estado e, em seguida, a exposição
do Senador Marcos Freire, que havia também visitado a região assolada, no meu
Estado e no Estado de Pernambuco.

Na quinta-feira cedo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cheguei à Cidade de
Juazeiro, encontrando a população vivendo um clima de angústia, de pavor; o medo
dominava toda aquela população. Senti que momento nenhum era mais necessária e
imperiosa a minha presença do que aquele e fui para passar um dia só e, em seguida,
visitar os demais Municípios do meu Estado.

Não pude sair no dia e na hora em que desejava. A minha presença se fazia
necessária e imperiosa, para que eu me juntasse àquela gente, e como me senti ao
mesmo tempo angustiado mas orgulhoso de verificar como aquela comunidade
amadurecida enfrentava, de uma maneira admirável, o drama, a angústia e a ameaça
da destruição da sua própria cidade.

Sem conotação política, as lideranças se irmanaram. O Prefeito dinâmico, ven-
cendo as suas próprias limitações, coordenava as providências; os órgãos do Governo
Federal e Estadual se juntavam à comunidade e se constituíram numa Comissão de
Defesa Civil. Era o Batalhão do Exército sediado na Cidade de Petrolina, eram as
duas comunidades que se juntavam, que se davam as mãos, como que formando uma
cadeia de resistência, para enfrentar a vicissitude e a ameaça da própria Natureza.

O que se fez naquela cidade, Sr. Presidente, pode servir de modelo, de exemplo de
união, de superação de divergências, mas, sobretudo, de exemplo de iniciativa e de
realização.

A cidade, em apenas três dias, se protegeu da inundação que se tornava iminente,
pois a partir da descarga de 6 mil metros cúbicos de água, já a zona ribeirinha
começava a sentir os seus efeitos destruidores, e não fora a providência inteligente e
ágil adotada, da construção daqueles barragens e daqueles diques de proteção,
Juazeiro, hoje, seria uma verdadeira desolação.

Em três dias, os técnicos, os engenheiros, o povo, os operários, todos trabalha-
ndo conjuntamente, conseguiram proteger a cidade, que está resistindo a uma vazão de
13 mil metros cúbicos de água, é bem verdade que o limite extremo para que ela não
seja totalmente inundada.

Calcule V. Ex^a o horror a que aquela população assistia.

Construídos os diques em caráter de emergência, sem os recursos técnicos e sem
o tempo necessário para a sua implantação, as águas continuaram subindo. Pode
observar — e V. Ex^a conhece tão bem aquela cidade quanto eu — na região dos
bairros de Cajueiro e o que levou o meu nome, já podíamos observar que a altura da
água, amparada pelo dique construído de maneira emergencial, estava correspon-
dendo ao teto das residências.

Sr. Presidente, fomos procurar, em primeiro lugar, a CHESF. Indagamos, pro-
curamos saber o que ocorreria depois dos 12.500 metros cúbicos de vazão. A
explicação dada pelo Engenheiro que opera a barragem, o Dr. João Paulo era que, no
dia imediato, seria obrigado a elevar a vazão para 13 mil metros cúbicos. Essa si-
tuação deveria perdurar até o dia 12, até hoje, ou amanhã. Então, seria feita uma nova
avaliação. Os técnicos se reuniram para fazer uma nova avaliação, se a vazão con-
tinuaria a mesma ou, então, ter-se-ia que soltar mais água, mais 500 metros cúbicos de
água, porque, infelizmente, a barragem, o lago continuava recebendo, até aquela
data, 16.500 ou 17 mil metros cúbicos de água.

O ambiente continua, até agora, o mesmo: de tensão, de expectativa, mas a fibra
do sertanejo continua a mesma.

Não quis ficar na cidade. No dia imediato fui à zona ribeirinha, quis sentir de
perto, homem do campo que sou, homem da caatinga que sou, caatinga em que nasci,
também às margens de um rio que tantas vezes inundou a minha cidade, quis ir até o
campo. Acompanhado do Prefeito, do Dr. Geraldo Araújo, Diretor da CODEVASF,
das lideranças locais, fomos, bem cedo, no dia imediato, levar a nossa palavra àquela
gente e sentir, *in loco*, o drama daquela população ribeirinha. Chegamos até à caatinga
seca. E uma dessas coisas terríveis do destino, enquanto as zonas ribeirinhas estavam
inundadas, destruídas, alagadas, invadidas pela fúria dos rios, 10 ou 15 quilômetros
depois encontrávamos a terra ressequida. Foi bom que as chuvas não caíssem naquela
caatinga porque, considerando-se a situação topográfica da cidade de Juazeiro, se tal
ocorresse hoje estaríamos a lamentar a perda de vidas preciosas.

Sr. Presidente, o que mais me comoveu foi chegar — já não digo à beira do rio —
foi chegar à beira da água que invadia terrivelmente a caatinga, porque o leito normal
do rio estava a quilômetros de distância. De canoas conseguimos atravessar para uma
ilha que se formou. Lá encontramos a população contemplando a sua própria desgra-
ça. Era um mar intenso, era aquele caudal terrível. Alguém mostrava a copa de uma
mangueira frondosa e bem alta; ali começava o plantio da minha lavoura, ali
começava o esforço inteiro da minha vida, ali estava representado o suor, o sacrifício
de uma vida inteira.

Conversei com aqueles homens, procurei sentir seu desespero, alguns endividados,
alguns alarmados, porque tinham que pagar os compromissos da lavoura que
plantaram e não tinham conseguido chegar à colheita. Entre eles, um cidadão que
denotava, de certa maneira, uma aparente tranquilidade, mas que, se pudéssemos
penetrar no seu interior, poder-se-ia sentir o terrível drama daquele homem que apli-
cara toda a sua economia, arrendara a terra, pagara o primeiro contrato de arrenda-
mento, aplicara cerca de 100 mil cruzeiros, que era o produto, que era a poupança de
toda a sua vida, e, de uma noite para o dia, via tudo ser arrastado pelo turbilhão das
águas.

No entanto, essa gente não estava desesperada.

Euclides tinha razão, Sr. Presidente. Não há definição melhor para o sertanejo
do que dizer-se que ele é, antes de tudo, um forte.

Não havia desânimo. Não havia falta de coragem. Não havia indisposição para
enfrentar a vida nova. Durante toda essa minha viagem, nesse contemplar de misérias,
não vi um homem de mão estendida para solicitar esmola. Mesmo na zona rural, onde
a miséria, onde as dificuldades, onde a angústia tomava conta de toda a família, nin-
guém me pediu uma esmola, se não demonstravam, na sua palavra, a confiança de
que a providência e o socorro do Governo não lhes faltariam.

Senti duplicada a minha responsabilidade. A cidade já estava abastecida com os
alimentos fornecidos através da SUDENE, no entanto, pelas dificuldades de acesso,
esses alimentos ainda não tinham chegado à zona rural.

Sr. Presidente, visitei várias aldeias, várias localidades, vários setores agrícolas,
sobrevoadando toda a área de Juazeiro até Sobradinho, toda a área a jusante da berra-
gem de Sobradinho, e retornando, pela margem de Pernambuco, de Sobradinho à
Petrolina. Visitei a sua cidade. A preocupação terrível da sua família, a resistência da
sua mãe, dizendo que dali não sairia, porque tinha confiança em Deus, sabia que
Deus haveria de, na hora própria, impedir a destruição da cidade.

Sr. Presidente, imediatamente retornei a Juazeiro.

A Comissão de Defesa Civil providenciou, numa pressurosidade que somente os
homens do interior sabem agir. Para mim foi uma lição, mostrando ao País o
amadurecimento da gente interiorana, a capacidade de realização dos prefeitos,
homens de nível superior, homens comprometidos da sua missão.

É preciso que o País aprenda essa lição — os Municípios já se emanciparam, já
estão em condições de tomar atitudes adultas. Os Municípios precisam, cada vez
mais, de fortalecimento, de autonomia, para realizarem a grande tarefa de emancipa-
ção nacional.

Mas saí, Sr. Presidente, de Juazeiro, saí da sua zona rural e retornei à cidade,
reunindo-me com a Associação Comercial, com os homens da indústria, para as
providências a fim de deter, às vezes a fim de impedir, a insensibilidade de alguns
gerentes: de bancos que, num momento desse de angústia, ao invés de pensar em
socorrer, atender e amenizar o sofrimento, procuravam, com medidas drásticas,
aprofundar o sofrimento daquela gente. Telefonei para o Presidente do Banco do
Brasil e pedi providências ao Presidente do Banco Central e, felizmente, o setor das

comunicações, que é, sem dúvida alguma, uma das maiores vitórias da Revolução de 1964, nos permitiu que a tempo e a hora, falássemos com a maioria das autoridades da República e transmitísse, a viva voz, o sofrimento daquela gente. E as providências foram adotadas e o Bunco do Estado mandou sustar todas as cobranças e prorrogar as dívidas. E medidas complementares estão sendo tomadas para socorrer aquela gente sofrida.

Mas, à noite, as coisas começaram a piorar, o povo à beira do cais, apenas poucos centímetros para invadir a cidade, a água já refluindo através dos esgotos sanitários. Ainda assim, a técnica e a ação, a capacidade do prefeito, convocando os técnicos locais, conseguiram tamponar toda a rede de esgotos, com sacrifício ingente. E como fazer isto, se seria o prejuízo total para as casas? Abriam as bocas de lodo e conseguiram drenar, através de bombas, conseguiram jogar a água do esgoto sanitário para o rio. A população não sofreu a perda dos serviços essenciais, fundamental para a sua existência e, sobretudo, para a sua saúde. Providências idênticas foram tomadas no setor de energia elétrica, no setor de abastecimento de água.

É verdade que as populações, Sr. Presidente, exceto aquelas que moram distante, nas zonas ribeirinhas, estão sendo abastecidas de alimentos, através das comissões coordenadas pelas prefeituras e recebendo auxílio do Governo Federal, através da SUDENE; barracas, ainda que em pequena quantidade, estão sendo recebidas, e a população vai-se abrigando naquela aflição constante. Mas se a angústia domina Juazeiro, se a expectativa aterradora ameaça a destruição da cidade, se as indústrias de Petrolina começam a sofrer os impactos da água, se alguns bairros pobres já começam a ser invadidos, drama terrível, Sr. Presidente, fui verificar logo depois.

Saindo de avião de Juazeiro para a Cidade de Xique-Xique, a uma hora de distância de avião, lá chegando estava à minha espera o prefeito municipal, um líder com autoridade e com coração.

O Prefeito de Juazeiro, que não tem curso superior, supera as suas limitações através de uma larga experiência no campo da administração, através de uma dedicação sem par, através de uma liderança incontestada já comprovada numa eleição consagrada e ratificada numa administração que vem, a cada dia, merecendo o respeito e a admiração dos seus municípios, mas encontramos um médico comandando os destinos de Xique-Xique. Ai, Sr. Presidente, só havia água, aí a desgraça era praticamente total. A cidade submersa, uma pequena parte abrigando as populações que, espavoridas, saíram em busca de local mais seguro.

Fomos verificar aqueles que foram tangidos da Cidade da Barra. Na hora do desespero, a Marinha de Guerra proporcionou que esses homens corresse para Xique-Xique. E lá o prefeito os recebeu, já angustiado, sofrido, arrasado com o problema da sua cidade. O Prefeito Reinaldo Braga acolheu os homens da tradicional Cidade da Barra e fomos verificar um acampamento.

Que sensibilidade, Sr. Presidente! Como me comoveu a providência completa daquela liderança! A população mal abrigada, em barracas, mas sendo alimentada. Sanitários improvisados foram construídos, com todos os requisitos de higiene, o chuveiro para o banho. A área de lazer, Sr. Presidente, se é que era possível se pensar, nesta hora de dor, até isto foi previsto. E o prefeito, na ânsia de proporcionar condições aos que chegavam, construiu até um campo de futebol. A assistência médica ali presente, a assistente social a socorrer aquela gente sofrida.

Havia nascido há poucas horas, uma criancinha em uma das barracas e toda assistência foi prestada não só à progenitora como, também, à criancinha que, na hora da vicissitude, nasceu, viu pela primeira vez a luz do dia. E vi, no momento em que chegava, um outro cidadão comunicando que a sua esposa necessitava de assistência e o prefeito, imediatamente, solicitou a ambulância para levá-la ao hospital de Xique-Xique que, felizmente, escapara à sanha das águas, a fim de que não tivesse a mesma sorte da mãe que, anteriormente, havia tido o seu filho na própria barraca improvisada.

Sr. Presidente, Xique-Xique, eu a percorri toda de lancha a motor. Parecia uma vênzea macabra, as avenidas completamente alagadas. Ninguém podia medir a profundidade das águas, o rio se confundiu com a cidade, envolveu-a, massacróu-a. Quantas vezes passamos por cima de telhados de que fora um edifício público; os bancos mergulhados na água, as repartições públicas, as residências mais importantes da cidade estavam destruídas e a população pobre estava desgraçadamente sofrida.

Salmos de Xique-Xique verificando que o setor principal, emergencial estava sendo atendido. A população já recebendo vacinas e alimentação e tempo, mas sonhando e esperando, com justas razões, as providências complementares do Governo.

Desloquei-me, Sr. Presidente, para a Cidade da Barra. Outra desolação! Ai não pude, Sr. Presidente, resistir à minha emoção. Encontrei o Prefeito de *short*, com o Bispo diocesano; ambos se constituíram em opérios, socorrendo e transportando móveis daquela localidade.

Não há, Sr. Presidente, palavras que possam descrever o quadro dantesco que presencié naquela cidade. Cidade completamente inundada. A Igreja, a sua parte principal, o porto, a tradicional cidade dos burdes da Bahia, a tradicional Cidade da Barra totalmente destruída pelas águas, apenas um resto de casas abrigava a população que sufu espavorida das suas habitações.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Com muito prazer, eminente colega.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Lomanto Júnior, nós que já o conhecemos de longa data, tivemos, na sua manifestação da tarde de hoje, na sua

estréia na tribuna do Senado, a revivência de dois homens: o primeiro, o ex-Governador, zeloso e ativo, que sucedeu a Bahia — V. Ex* reviveu, na sua linguagem, os quadros que estava acostumado a verificar no interior da sua Bahia; e o outro homem, na homenagem aos municipalistas, aos prefeitos dos municípios baianos visitados por V. Ex*, eu ouvi também aquela linguagem quente, do Presidente da Associação Brasileira dos Municípios, em que V. Ex* foi um dos grandes expoentes, em nosso País, e onde tive a felicidade de conhecê-lo pessoalmente. Portanto, a linguagem de V. Ex* atingindo o homem do interior — este que Euclides disse que era antes de tudo "um forte" — exaltando a capacidade dos prefeitos municipais, a resistência heróica das populações ribeirinhas, das populações barranqueiras do São Francisco, essa linguagem toda com a qual V. Ex* exalta a sua população, me faz recordar, nobre Senador Lomanto Júnior, os quadros que vi, sobrevoando as minhas zonas inundadas. Eu vi populações e casas desaparecidas na voragem do caudal do Rio Doce. Eu vi, eu assisti, — e disse aqui no plenário do Senado — mais do que essa assistência humanitária que os grandes elementos dessas comunidades prestam à sua população atingida pela tragédia. Eu vi a voragem do rio tragar habitantes que estavam na cumeeira de suas casas. Nobre Senador, quando fiz, aqui, referência à inundação do Rio Doce chamei a atenção para um fato, que V. Ex* está pondo em epígrafe, está exaltando em sua oratória: é a função das barragens. As barragens é que estão trazendo este problema às margens dos rios. Quando tivermos o São Francisco compartilhado em várias barragens, desde Três Marias até Sobradinho, quando aquele imenso caudal estiver dividido em várias barragens, o curso do rio estará regularizado. Mas enquanto o Governo, que não tem recursos ainda, deixar contida essa massa líquida, desde Três Marias até Sobradinho, guardada, represada por vários e vários dias, chovendo várias centenas de milímetros por dia, para se escoar numa hora ou num dia só, é isto o que está ocasionando as inundações, a jusante das barragens. Vi a barragem do Rio Doce cheia e vi o que Colatina sofreu! Sofreu, Sr. Senador, com ondas de inundação, que eram desencadeadas pelas comportas abertas da barragem de Mascarenhas. Eu vi do avião! E, chegando hoje de madrugada do meu Estado, no Rio de Janeiro, indo para o avião, ouvi o professor catedrático de Geografia, Dr. João Madureira, a quem eu havia relatado esta minha ansiedade de procurar explicação para este fenômeno e ele me disse: "eu percorri as zonas inundadas e chego à mesma conclusão sua. Foi a barragem que ocasionou esse desastre da inundação do Rio Doce." É a barragem de Sobradinho, a maior do mundo, o maior espelho d'água do mundo, contendo milhões e milhões de metros cúbicos de água, em vários dias, porque se essa água escorresse, se chovesse torrencialmente, mas ela se escoussou naquele dia, não ocasionaria essas enchentes catastróficas que o São Francisco está vendo. Mas represando o excesso de água, por vários e vários dias, quando chega à contenção limite da bacia de contenção, ela tem que abrir suas comportas e é isso que tem provocado essas inundações catastróficas a jusante de Sobradinho. O Nobre Senador José Lins, que quis nos dar essa explicação, mostrando seus conhecimentos técnicos de uma área que também é sofrida por esses fenômenos, não me explicou, na profundidade, o fenômeno da barragem na atual conjuntura brasileira. Nobre Senador, desculpe a extensão do aparte, mas quero chamar e convocar a atenção da ilustre Bancada da ARENA, sem estar condenando quem construiu a barragem, longe de mimisso, mas acho que a barragem, contendo o São Francisco, — como aquela pequena barragem contém o Rio Doce, quase nas suas cabeceiras, no meu Estado — é que está ocasionando, a jusante dela, essas inundações catastróficas. Há de se encontrar o geógrafo, o hidrólogo, o engenheiro sanitário, ou seja quem for, que há estudar a interpretação do fenômeno da barragem nas inundações que estão sendo desencadeadas pelo Brasil a fora. Nobre Senador, eu conheço o Tennessee Valley Authority, ou melhor o TVA dos Estados Unidos, onde há 36 barragens dominando o Missouri. Pois bem, o rio jorra o que os controladores da barragem querem. Jorra o que quer, porque são inúmeras, são trinta e tantas barragens, mas o São Francisco, numa extensão de milhares de quilômetros, com duas barragens apenas, Três Marias aqui em cima e Sobradinho lá em baixo, será eternamente um problema, enquanto não tiver barragens que compartilhem, que separem, que estancem esse caudal imenso, que desliza de Três Marias até Sobradinho. Foi com muita emoção que participei da narrativa do discurso de V. Ex* Hoje, aqui, V. Ex* lembra para mim a figura do Governador da Bahia, que assistiu paternalmente toda a sua população e teve na sua votação de Senador a prova de que é o Líder político daquele Estado. E é o líder da Associação Brasileira de Municípios, que exaltou as qualidades de todos os Municipalistas. Portanto, fico satisfeito, como homem do MDB, em ver da tribuna um homem da ARENA trazendo à Casa um problema estudado com alma e coração.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Agradeço as generosas palavras do Senador Dirceu Cardoso. É o hábito que tenho daquela casa da qual não me esqueci e não me hei de esquecer. Mas, compreendo que num momento de emoção V. Ex* tenha atingido ao entusiasmo e dedicado ao seu modesto colega palavras entusiasmadas carinhosas, extremamente generosas que servirão para mim como estímulo para que eu prossiga nesta caminhada, que não teve até agora interrupção e não há de ter, enquanto o povo confiar em mim e o meu entusiasmo e a minha força não arrefecerem ou não desaparecerem.

Nobre Senador Dirceu Cardoso, vou pedir ao Presidente um pouco de tolerância para dar uma explicação rápida do que ouvi. Levei quatro horas nessa audição. Foi minha primeira providência ouvir os técnicos da CHESF. Um deles, correliônário de V. Ex*, eleito do Senador Marcos Freire, o principal operador da barragem, deu-me as seguintes explicações: "que a barragem encheu de 4 de dezembro a 2 de julho. Isso, se fosse de 1952 a 1957, um período de grande estiagem, a barragem, para en-

cher, levaria um tempo de quatro anos, e agora ocorreu, praticamente, em pouco mais de 6 meses. Disse-me que não era a maior barragem, e eu perguntei se era o maior espelho d'água. Disse-me que era uma das maiores do mundo, e classificou-a no 18º lugar, em volume d'água, no mundo. Presume-se que a cheia total é uma cheia da ordem de 140 bilhões de metros cúbicos. Perguntei-lhe se a operação foi errada, e ele me respondeu que, na época de estiagem, o rio tem uma vazão de 1.000 a 1.200 metros cúbicos, que ocorre em agosto, setembro e outubro. Em 1919, quando ocorreu a maior cheia até então, que se repetiu no ano de 1949, essa cheia levaria três semanas. A vazão, no período das secas de 1978, foi de 1.600 metros cúbicos. Em dezembro, já agora, teve a vazão de três a quatro mil metros cúbicos, e até o dia 19 de janeiro de 1979, o rio apresentou vazões menores que no mesmo período de 1978. Em 1978, atingiu 5.680 metros cúbicos contra 6.100 metros cúbicos em 1979. Do dia 22 de janeiro a 6 de fevereiro, a vazão foi constante, de 6.000 metros cúbicos. Em fevereiro, começou a configurar-se uma cheia acima do normal, e em 5 de fevereiro, estava com uma reserva de 4 bilhões de metros cúbicos. No dia 5 de fevereiro, a CHESF já tinha a informação de que estava se formando uma cheia acima do normal. Começou a elevar a vazão, e as autoridades começaram a ser informadas de que a vazão seria aumentada gradativamente. Qualquer vazão acima de 6.000 metros cúbicos já começa a prejudicar as populações ribeirinhas e certas áreas urbanas de Juazeiro.

Afirmou o eminente Diretor de Operações, o Dr. João Paulo: "A CHESF tem absoluta consciência e pediu que eu transmitisse ao seu correligionário, Senador Marcos Freire, que está convencido de que a subida gradativa da vazão foi a política coerente e lógica".

No dia 2 de março, essa vazão teve que ser aumentada para 10.000 metros cúbicos, até 5 de março, quando eles começaram a elevar para 11.000; no dia 6 para 11.500, no dia 7 para 12 mil, no dia 8, 13 mil, e já agora, Sr. Presidente, no dia de hoje ou amanhã, eles farão uma reavaliação para verificar se mantém uma vazão de 13 mil ou se aumentarão mais 500 mil, e aí será a destruição total da cidade de Juazeiro.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — No dia 5 de março, chegou-se a admitir a dar-se uma vazão de 14 mil metros. Mas, verificaram que era conveniente esperar um pouco mais, e a população está aguardando, afinta, os resultados.

Este foi o quadro que me deu o Dr. João Paulo, dizendo que no dia 12 ou 13 — estou ansioso para saber o que ocorreu no dia de hoje — se assinalasse apenas a alta de cinco centímetros por dia na barragem, o perigo passou — a expressão é exatamente esta. Se neste dia, hoje ou amanhã, se mantiver uma elevação de oito centímetros, aí a CHESF não terá condições de dar uma notícia tranquilizadora. E se ocorrer o que vem ocorrendo até agora, na base de 13 ou 15 centímetros, aí eles terão, irremediavelmente, de elevar a vazão para 13.500, e daí fornecerão novas informações.

Agora, ouço com muito prazer o aparte do nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Essas informações, nobre Senador, é que nos parecem sempre muito precárias e pecam por uma falta de segurança, porque quando tive oportunidade de ir à Barragem de Sobradinho, em que a vazão era cerca de 9 mil e 400 metros por segundo, a previsão que eles faziam era de que poderiam sustentar a enchente na base de uma vazão de 10 mil metros por segundo. Embora naquela altura já soubessem que o volume total era de 100 bilhões de metros cúbicos de água e que apenas um décimo desse volume tinha passado por Sobradinho, eles já tinham dimensionado a enchente e estavam dando aquela vazão de 9 mil e 400 metros por segundo. Admitiam que entrariam uma base de 14, 15 ou 16 mil metros cúbicos por segundo, e que poderiam fazer o que eles chamam "corte", se não me engano, na base dos 10 mil. E o que nós estamos vendo é que nem a enchente aquela prevista nos 100 bilhões de metros cúbicos de água, e no entanto a cada dia a vazão é maior e a população já estava por assim dizer intranquilha, conforme V. Exª teve agora mesmo a oportunidade de constatar. Tive a ocasião de aqui fazer um relato que poderia ter até parecido exagerado e apaixonado pelo fato de eu ser senador da oposição, até pelo meu estilo temperamental, e no entanto, hoje, V. Exª vem aqui e traça um quadro dantesco da situação do Vale do São Francisco. Deus queira que realmente venham notícias tranquilizadoras hoje, mas, infelizmente a experiência anterior, as informações que colhosmos antes, mostram que não havia precisão, nem segurança, nem certeza alguma nas informações da CHESF. De forma que me solidarizo com a Bahia, retribuindo, inclusive, a solidariedade que V. Exª deu ao meu discurso, e, infelizmente, depois de tanta imprevidência humana, só resta mesmo rezar para "Papai do Céu".

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Sr. Senador Marcos Freire, as informações me foram dadas por um técnico, seu conhecido, correligionário de V. Exª. Revelou-me nessa oportunidade que votou em V. Exª para Senador, que estava ansioso para receber o seu magnífico discurso, e eu disse que me solidarizei ante o drama relatado por V. Exª naquela tarde e agradei também a sua visita ao território baiano, e ele me disse que a cheia total presume-se que ultrapasse os 140 bilhões de metros cúbicos de água.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Então é mais 50% do que a previsão da época em que eu estive lá.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Essas ainda são as anotações originais feitas ao pé da barragem. Ouvi, ainda, com emoção, um assunto em que sou leigo, mas que a vida prática vai nos ensinando no decorrer dos 32 anos de vida pública, que nos vai diplomando em todos os setores da atividade administrativa.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Aliás, quero dar o meu testemunho de respeito e de admiração aos técnicos que, realmente, estavam muito empenhados e preocupados com o fenômeno, que era inédito naquela barragem recém-insurgida. Isto não impede que tenhamos alguns questionamentos que nos pareçam cabíveis, sem nenhuma alusão à competência de cada um deles.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Não levei para esse aspecto. Estou apenas dando uma informação a V. Exª para ser fidedigno no meu relatório, que é fruto de uma fotografia, é um relato real, verdadeiro, sem nenhuma conotação, sem nenhum desejo de dar cores negras ao problema. É uma tragédia. Jamais, em minha vida, eu pensei em contemplar um quadro tão triste, tão terrível, com o que me deparei. É a angústia do povo, o povo que não dorme, o povo que não tem tempo para trabalhar, o povo que não tem tranquilidade para nada, em Juazeiro, e um povo sofrido, mergulhado na água, com as suas plantações dizimadas, com tudo que ele construiu durante a sua vida destruído de uma noite para o dia pelo turbilhão das águas.

Sr. Presidente, em poucas palavras mais, eu espero concluir o meu relato.

Prossigui a viagem, depois de percorrer também de lancha, Sr. Presidente, a tradicional Cidade da Barra, em companhia do Bispo diocesano e do Prefeito, que também é um Médico de nível superior, empenhado, dedicado, de calças arregaçadas, socorrendo, como se fosse um homem qualquer, o mesmo fazendo o Sr. Bispo, aquela população sofrida.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Com muita honra Exª

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Lomanto Júnior, eu gostaria de saber se V. Exª tem informações de qual seria a vazão que estaria passando hoje em Juazeiro—Petrolina, se não existisse a barragem?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Evidentemente deveria ser muito mais, porque o que está entrando hoje, no lago, ou, pelo menos, o que estava ingressando no dia de ontem, era da ordem de 17 mil metros cúbicos de água, e o volume da vazão, através da barragem era de 13 mil metros cúbicos de água. Sinal de que a barragem está contendo.

Como leigo, eu tenho a impressão de que esta providência deveria ter sido um pouco antecipada. Mas, eles afirmam que as inundações, as trombas d'água foram sucessivas, e que à medida que eles imaginavam que o lago estava estabilizado, novas enchentes, novas trombas d'água, se sucediam, novas inundações ocorriam, nova quantidade de água chegava até o lago. Esta explicação foi a que eu obtive, com muita serenidade, dos técnicos da barragem, com a minha presença, e a do Prefeito de Juazeiro, dos líderes da localidade, do Dr. Paulo Coelho, do Prefeito de Petrolina. Nós ouvimos, indagamos, perquirimos, perguntamos, para trazer aqui, também, uma informação a este respeito.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Agradeço a V. Exª a informação. Ela tem o que ver com a indagação do nobre Senador Dirceu Cardoso, de que as barragens poderiam agravar as cheias. É interessante que observemos, que elas são construídas para permitir descarga máxima, igual à vazão máxima do rio. Desse modo, normalmente, não podem desaguar mais do que as maiores cheias previstas. Por isso dificilmente poderiam agravar as cheias. E este não é o caso da barragem de Sobradinho que me parece está ajudando as cidades de jusante e não prejudicando. Muito obrigada a V. Exª

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Sr. Presidente, agradeço o aparte do meu eminente Líder.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Adverte-me o Sr. Presidente de que não devo mais conceder aparte pois que o meu tempo está começando a esgotar-se e eu, nobre Senador Dirceu Cardoso, teria realmente um prazer imenso em ouvi-lo. Preciso concluir nas reivindicações, concluir o relato que julgo imprescindível, na tarde de hoje, para que eu saia — e eu espero sair na companhia de V. Exª Sr. Presidente, nós dois — em busca do Presidente do Banco do Brasil, em busca do Ministro da Fazenda, em busca das autoridades governamentais para pedir a complementação das providências.

Faço justiça, as providências de caráter emergenciais têm sido adotadas pelo Governo: não tem faltado alimentação, não tem faltado socorro, a vacina, etc. Aquela assistência imediata tem chegado, mas, é preciso muito mais ainda, providências globais visando a recuperação sócio-econômica da região.

Sr. Presidente, prossigui a viagem, depois de assistir a cidade da Barra praticamente destruída, e não pude descer em Ibotirama — e aproveitei a oportunidade para agradecer, não fora a condução oferecida por V. Exª e eu não teria a oportunidade de verificar, detalhadamente, o drama daquela região, — e tinha que chegar a Bom Jesus da Lapa, onde a tragédia era tão grande como a que ocorreu nas outras cidades aqui relatadas. Lá, o rio começava a baixar, lá, as águas estavam diminuindo — cerca de um metro e pouco já revelava a baixa do rio — e, então, a situação se apresentava mais calamitosa; as casas destruídas, a população sem teto, a lama, o mau cheiro, um quadro realmente tético — o tético dominava a cidade. Em companhia, ainda do Bispo diocesano, e do prefeito, outro homem de nível superior, médico também, revelava a sua liderança, a sua capacidade de coordenação num trabalho que cada vez mais, desculpa-me eu insistir, permita-me que eu me convença de que nós só temos

um caminho para chegar mais rápido ao desenvolvimento nacional, e este caminho é o município. Este caminho é adotar-se a filosofia municipalista, a única capaz de tornar este País continente numa Nação como sonhamos, no futuro. Não pode haver organismo são, organismo hígido sem célula perfeita, sem célula sã, e o município é a célula do organismo nacional.

Mus a cidade da Lapa, sofrendo as mesmas conseqüências, padecendo a mesma tragédia, isolada, porque só se chega a Lapa através do avião, as estradas foram danificadas. A população da Barra sente aquela sensação de isolamento que provoca realmente quando ficamos distante dos socorros, da assistência, separada, como estava, do resto do mundo.

Sr. Presidente, nesse ponto tivemos que retornar. A noite se aproximava, e não tendo o aeroporto iluminação, não pudemos voltar a Juazeiro. Isso foi anteontem à noite. Voltamos para a capital nos dirigindo a Brasília já febril, profundamente emocionado, chocado com aquela situação e pude redigir, ainda no dia de ontem, uma carta que enviei ao futuro Presidente da República, dando ciência da minha visita, relatando, na dureza, os fatos e solicitando providências, que vou repetir, para concluir o meu pronunciamento na tarde de hoje.

É preciso, Sr. Presidente, que o Banco Central recomende à rede bancária privada que suste qualquer execução de títulos vencidos ou a vencer, do comércio, da lavoura, da indústria de todas as cidades, não apenas das aqui citadas, mas de todas as outras, Carinhanha, Malhada, das cidades de Pernambuco, enfim de todos os municípios atingidos pela tragédia. E que esses bancos, sobretudo os oficiais, providenciem urgentemente a assistência creditícia à lavoura, à indústria, à pecuária e ao comércio, o aumento e o envio imediato de novas quotas de gêneros alimentícios, o prosseguimento das medidas de ordem sanitária, no sentido de impedir que se venha a grassar epidemias. Que se iniciem imediatamente frentes de trabalho para o aproveitamento da mão-de-obra ociosa, frentes essas que poderiam, inclusive, recuperar prejuízos causados, enquanto o homem aguarda que as águas lhe permitam retornar ao seu trabalho na terra.

A distribuição imediata de sementes, Sr. Presidente, sobretudo para as cidades da Lapa, da Barra, e para outras em iguais condições, quando o rio começa a permitir, na sua vazante, que se volte a trabalhar a terra e a recuperar tudo o que foi perdido.

Reconstrução das habitações destruídas pelas águas, se possível, e até necessário, em locais mais seguros, Sr. Presidente, para que o episódio não se repita em anos posteriores.

Restauração das que foram danificadas, daquelas que ainda permitam restauração; indenização aos agricultores, àqueles que perderam tudo, o fruto da sua poupança e da sua economia, o fruto do seu suor e do seu labor, para que voltem ao seu trabalho, sobretudo àqueles de parcas condições econômicas.

Recomendação aos bancos oficiais, e esta providência vamos pedir agora, eu e V. Ex^a, Sr. Presidente, para que suspendam a cobrança dos títulos vencidos e vencendo, — repito — especialmente do comércio, da lavoura e da indústria.

Moratória, Sr. Presidente, ao comércio e à indústria, e financiamento especial para capital de giro; reconstrução, logo seja possível, das rodovias atingidas, após a baixa das águas; reconstrução dos prédios públicos atingidos; liberação — aquela providência que foi adotada para, se não me engano, o Estado de Santa Catarina — dos saldos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para reforço da economia dos empregados em geral.

Sr. Presidente, são providências que, num discurso de improviso, e sob uma emoção, uma tensão natural de quem viveu, durante três dias, o drama de uma população sofrida e angustiada, alinhiei, essas providências, e estou certo de que elas não tardarão, porque não vi, como já disse, um homem de mãos estendidas pedindo esmolas; não vi uma manifestação de desalento; não ouvi uma demonstração de desespero, ao contrário, todos aguardam, todos confiam, com justificadas esperanças, nas providências do Governo, e eu, como homem do Governo, tenho a certeza de que essas providências não tardarão, não faltarão.

Quero, Sr. Presidente, agradecer a tolerância desta Casa, que se manteve ouvindo palavras desataviadas de um orador que ainda não conseguiu consolidar esse título, com que tanto sonhou e que tanto ambicionou, mas que é apenas um porta-voz que fala o que sente, que diz o que vem dentro de si, que retrata, que transmite o que viu; a realidade de um povo sofrido; mas também sentiu, Sr. Presidente, a tempera de uma gente, que não se pode matar no seu coração e que não se lhe pode apagar a chama da esperança, gente sertaneja de que Euclides poderia — se hoje vivo fosse — continuar dizendo e escrevendo "o sertanejo é, antes de tudo, um forte".

Sr. Presidente, ao terminar, agradecendo a tolerância de V. Ex^a, presto uma homenagem àqueles sofridos administradores municipais, em quem ninguém confia, que hoje, infelizmente, pouca importância se lhes dá, ao prefeito, administrador mais fiscalizado, mais solicitado deste País.

Lembro-me, Sr. Presidente, dos dias em que dirigi o meu município, o município onde nasci; pude verificar como as comunidades amadureceram, como elas, a cada dia, estão mais adultas, como a população pode, numa hora difícil como essa, se reunir, superar as suas dificuldades, esquecer as suas divergências, afastar as suas querelas políticas, para, em torno de um objetivo só, defender os interesses maiores das suas cidades. Parabéns, pois, aos prefeitos; é a homenagem aos prefeitos do Brasil na pessoa daqueles administradores das cidades visitadas por mim, pela capacidade

administrativa, pelo poder de liderança, pela maneira com que souberam estar à altura da confiança das suas populações.

Sr. Presidente, convenci-me ainda de que, na hora da miséria, da vicissitude, do drama, da tragédia, somente um caminho nos conduzirá ao desenvolvimento, e este caminho começa na municipalidade brasileira.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, a Mesa, dentro do espírito liberal com que vem presidindo a sessão, faz um apelo, em nome do Senador Marcos Freire, para que irremediavelmente seja dividido o tempo, a fim de que S. Ex^a não perca a oportunidade de falar na sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está suspensa a sessão, por falta de energia elétrica.

(Suspensa às 17 horas e 8 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 11 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho, Fazendo soar a campanha.) — Está reaberta a sessão.

A Presidência sente-se na obrigação de prestar as seguintes informações aos Srs. Senadores:

No sábado passado, de tarde, o conjunto de transformadores que abastece de energia a área do Senado Federal foi acidentado; houve um incêndio; todos os transformadores foram removidos. E, por empréstimo da Companhia de Eletricidade de Brasília, nós tivemos os nossos transformadores substituídos e acrescidos de uma nova unidade. Essas unidades estão sendo testadas hoje, inclusive toda a fiação também foi substituída. Ocorreu um acidente grave, sem maiores repercussões, porque temos transformadores substituídos, de atuação imediata, que ninguém possui. De maneira que este episódio de hoje é francamente justificado.

A Mesa está tomando severas providências para que essas interrupções constantes de energia que estão acontecendo não se reproduzam; que haja um motor de emergência, com disparo automático, como tivemos, anteriormente, quando fui 1^o Secretário da Câmara dos Deputados, para que a sessão funcione normalmente, dentro dos moldes regimentais.

Esse, o esclarecimento que a Presidência desejava prestar aos Srs. Senadores.

Retifico o apelo feito ao nobre Senador Itamar Franco, pois desconhecia que S. Ex^a iria falar em nome da Liderança do Partido. Evidentemente, o Senador Marcos Freire vai ter a compreensão necessária para a fala em nome da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não pretendo falar em nome da Liderança, e quando V. Ex^a me fez o apelo para que fosse breve, a fim de dar oportunidade ao Senador Marcos Freire, eu lembrava a V. Ex^a o tempo que a Liderança dispõe para que o orador possa exercer na tribuna a sua fala. Mas, já disse ao Senador Marcos Freire, e também em atenção a V. Ex^a, pretendo ser o mais breve possível, nesta tarde.

Depois de ouvir o drama relatado pelo Senador Lomanto Júnior, pretendo, hoje, através de proposta de emenda à Constituição, acabar com o drama que vive a população de Brasília, não votando. Razão pela qual estou apresentando, hoje, e evidentemente encaminhando às mãos de V. Ex^a, a seguinte proposta de emenda à Constituição:

Altera o § do art. 17; o item III do art. 42, suprimindo-se o item V do mesmo artigo e renumerando-se os seus itens seguintes, da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1^o O § 1^o do art. 17 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17.

§ 1^o O Poder Legislativo do Distrito Federal será exercido por uma Assembléia Legislativa, cuja composição e competências serão estabelecidas em Lei Complementar."

Art. 2^o Ficam suprimidas: do item III do art. 42 da Constituição Federal, as expressões: "do Governador do Distrito Federal"; e o item V do mesmo artigo, renumerados para V, VI, VII e VIII os atuais itens VI, VII, VIII e IX.

Sr. Presidente, antes de apresentar a minha justificativa, lerei duas frases: uma de Lúcio Costa e a outra de Otávio Mungabeira:

LÚCIO COSTA — Conferência Brasília

"A cidade foi concebida em termos de Brasil definitivo, feita para permanecer e traduzir, com dignidade, uma nova fase do Brasil, não de um

Brasil novo, diferente, mas de um Brasil que continua voltado para o futuro."

Otávio Mangabeira:

Não há mais lugar, entre nós, para as democracias fictícias ou paradoxalmente aristocráticas, segundo as quais a Nação tende a ficar dividida em três níveis ou camadas: em cima no alto, as denominadas classes dirigentes com os elementos de diversos ordens que a elas se associam; depois, a certa distância, as classes que em todo o caso vão vivendo como Deus quer e é servido; e, no fundo, a perder de vista, sepultada num atraso de séculos, a vasta e volumosa massa humana, sobre a qual se processa "impunemente a passagem do tempo, sem que nunca, através das gerações, se abraque o seu destino". Diário da Assembleia Constituinte — 16-3-946 — págs. 455-458. Otávio Mangabeira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui abro um parêntese: ainda há pouco ouvimos, com alegria, daquela tribuna, o Senador Lomanto Júnior defender o municipalismo e o municipalismo esquecido. Já disse aqui, desta tribuna, que nós, hoje, municipalistas, estamos assistindo os municípios brasileiros — e já fui prefeito da minha cidade, Juiz de Fora — se empobrecendo a cada dia, vivendo, hoje, praticamente, de recursos transferidos às nossas comunas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é nossa justificativa:

Justificação

A autonomia dos municípios antecede, na História político-administrativa do País, à das Províncias, posteriormente transformadas em Estados e os primeiros mandatários do povo eleitos no Brasil foram os Vereadores, seja na função normativa, ou, como intendentes, no exercício executivo, ou na judicância de primeira instância, ou, finalmente, como representantes do povo em certas deliberações do Reino.

Por isso, no Império, a capital do País, então no Rio de Janeiro, com o nome de Município Neutro, elegia seu Paço Municipal além de Deputados Provinciais; como, também, com a proclamação da República, transformado em Distrito Federal, passou a eleger seu próprio corpo político, representado na Câmara dos Deputados e no Senado.

Entretanto, ao ensejo da transferência da Capital da República, instalada em Brasília, considerou-se necessária a neutralização do jogo político local, podendo o eleitorado brasileiro votar, apenas, para Presidente e Vice-Presidente da República. Veio a Constituição de 1967 e, tornada indireta essa eleição, o eleitorado de Brasília teve, praticamente, cassado o direito de sufrágio, situação ímpar em toda a Federação, pois, no mínimo, o mais atrasado Município de um Território Federal escolhe, como as Capitais dos Estados, os seus vereadores.

Decerto, dentre as justificativas apresentadas para a interiorização da capital, figurava aquela, totalmente improcedente, de que o centro cívico da nação, o palco das mais importantes decisões políticas-administrativas, legislativas e judiciais — deveria ficar isento das lutas eleitorais e imune às clientelas partidárias, para que aqui não se repetissem os episódios constrangedores verificados em situações análogas. Hoje, uma cidade com mais de um milhão de habitantes, meia dúzia de universidades, pujante vida intelectual, apresentando-se o seu setor terciário como um dos mais desenvolvidos do Brasil, se vê privada do mais elementar direito de cidadania, no regime democrático, que é o voto, fulcro de toda legítima representatividade.

Dura essa situação desde 1960, última vez em que o eleitor brasileiro foi chamado a votar para Presidente e Vice-Presidente da República.

As seqüências dessa injustiça estão configuradas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 17 e nos itens III e V do artigo 42 da Constituição Federal, onde se deferiu ao Presidente da República a nomeação do "Governador do Distrito Federal".

A Imprensa de Brasília, suas classes produtoras, a palavra da cátedra, numerosas vezes, na Câmara e no Senado, nas últimas legislaturas e, enfim, as permanentes manifestações populares, têm apoiado essa reivindicação do eleitorado brasileiro, no sentido de contribuir para a escolha dos que cuidarão das suas leis tributárias, orçamentárias, de serviços públicos e de pessoal, como ocorre com a mais humilde parcela da organização nacional, o mais modesto dos municípios brasileiros.

Essa longa experiência, de quase vinte anos, não comprovou qualquer conveniência desse absentismo eleitoral forçado; mas, ao contrário, emudecendo, politicamente, um dos mais robustos centros cívico-culturais do País, fez com que os poderes se exercessem sem o influxo da opinião pública, que só é realmente atuante quando vota, quando pode exercer o poder de fiscalização que incumbe à Nação sobre o Estado.

Toda essa distorção — a Capital da República politicamente silenciada, como jamais ocorreu em nossa História — pode corrigir-se com a eliminação da expressão "o Governador do Distrito Federal", no § 2º do art. 17, e da expressão "do Governador do Distrito Federal", no item III do art. 42, da Constituição, eliminando o item V desse mesmo artigo, dando-se redação adequada ao § 1º do artigo 17.

Deferindo-se à mais alta hierarquia legislativa a solução final do problema, estaríamos em condições de atender aos aspectos peculiaríssimos dessa unidade federada. Mas, em lugar de uma Câmara de Vereadores, Deputados Federais e Senadores, como acontecia no antigo Município Neutro e no anterior Distrito Federal, conservaríamos, por enquanto, o Governador nomeado, sujeitas, no entanto, suas deliberações sobre matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração, ao crivo de um órgão deliberativo próprio, soberanamente escolhido pelo eleitorado do Distrito Federal.

E, aqui, Sr. Presidente, antes de encerrar vamos recordar que nem é obrigatória a presença, no Senado Federal, do Governador escolhido pelo Senhor Presidente da República. Acabo de apresentar à Mesa outro projeto de resolução exigindo, antes da votação pelo Plenário do Senado, que o futuro Governador do Distrito Federal venha a debater com a Comissão do Distrito Federal os seus planos para que, aí sim, possa o Senado Federal votar livremente o seu nome, após esse debate.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Exª, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Lá nas margens do Chui ou no Oiapoque, na menor comunidade, com poucos eleitores, existe a sua Casa Legislativa; existe a sua tribuna de ressonância das aspirações daquelas pequenas comunidades. Brasília cresce extraordinariamente e, à proporção em que cresce a sua população, crescem os problemas desta mesma comunidade; crescem as suas aspirações, Brasília, entretanto, está desprovida de um agente de conexão entre a comunidade e o Poder Público, instrumento que, interpretando as aspirações, as necessidades da comunidade, possa pressionar legitimamente o Governo e elaborar leis em benefício do próprio crescimento desta população, sem tantos óbices. Por estas razões, e tantas outras que poderíamos catalogar em favor da população de Brasília, é que nós solicitamos autorização para manifestar o nosso apoio e os nossos saúdes à iniciativa de V. Exª. Esperamos e rogamos que esta Casa e que o Congresso Nacional saibam interpretar a proposta de emenda de V. Exª, interpretando o próprio interesse da gente brasiliense.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Evelásio Vieira. V. Exª tem toda a razão. Há mesmo a necessidade de um conduto mais democrático entre o Governador, que é o Governador nomeado, e a população brasiliense. E entendemos que esse conduto mais democrático é a eleição, no momento, de uma Assembleia Legislativa, através do voto direto e secreto.

Muito obrigado a V. Exª pelo apoio que dá a esta proposta de emenda à Constituição.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — V. Exª me permite um aparte?

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Exª permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouvirei o eminente Senador Adalberto Sena, para depois ouvir V. Exª, com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Nobre Senador, para mim, que há muitos anos venho acompanhando com interesse a vida administrativa e política de Brasília, foi uma surpresa das mais desagradáveis assistir à supressão, entre as modificações introduzidas na Constituição pela Revolução de 1964, da representação política do Distrito Federal. É lamentável, é deplorável mesmo que, em vez de seguir a nossa tradição que não é só republicana, mas que vem desde o Império, em vez de conservar essa representação, os homens da Revolução tivessem preferido imitar o exemplo americano, que eu considero mau, sendo, por isso mesmo, um exemplo *sui generis*, ao que penso, no mundo. Por essas razões, Sr. Senador, eu, impressionado com a supressão não só da representação como em consequência disso, do próprio direito do eleitor votar no Distrito Federal, porque o direito de voto é um direito fundamental, como nós todos sabemos, e transformado até numa obrigação. Por isso mesmo, já apresentei aqui no Senado um projeto em que se dava, pelo menos, esse direito. Apressei-me, porém, em retirá-lo da pauta quando soube que o ilustre Senador Cattete Pinheiro havia apresentado um projeto dando representação, pelo menos no Senado, à população de Brasília, porque vi que o meu projeto diante daquele, que era muito melhor e que o superava inteiramente, poderia ser, de certo modo, prejudicial à sua tramitação. No entanto, a proposta do Senador Cattete Pinheiro não conseguiu sensibilizar o Congresso Nacional e não foi aprovada, porque nós vimos em virtude da falta de *quorum* e por decurso de prazo que ela foi condenada ao fracasso. No entanto, sinto renascer as minhas esperanças, as esperanças de que Brasília tenha uma representação como sempre teve, tornando superado ao mau e *sui generis* exemplo americano. Sinto renascer as minhas esperanças, como disse, com esse projeto de V. Exª que, se não restaura integralmente a representação de Brasília, pelo menos dá o primeiro passo nesse sentido, um passo que espero que, dentro das possibilidades em que as suas limitações o colocam, venha transformar-se em esplêndida realidade e que não repita a sorte da Emenda Cattete Pinheiro. Muito obrigado a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Adalberto Sena. Tive oportunidade de, no Congresso Nacional, defender a Emenda do Senador Cattete Pinheiro, quando aquele nosso antigo companheiro propunha três Senadores para Brasília. Entendo que este é o primeiro passo para romper o que

ai está. Acho que se colocássemos, no momento, apenas três Senadores de Brasília no Senado, esses três Senadores ficariam isolados do contexto. Entendo que, no futuro, após criada a Assembléia Legislativa, deveremos ter, também, uma representação federal, tanto no Senado como na Câmara dos Deputados. E oxalá esta emenda que ora apresento não tenha o mesmo destino da emenda do Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^a, Senador Mauro Benevides, com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, também eu desejava, de forma pública e com o entusiasmo que a iniciativa merece, levar a V. Ex^a a minha solidariedade pela formalização de sua proposta de emenda constitucional que vai ensejar a criação da Assembléia Legislativa de Brasília e, conseqüentemente, uma representação eminentemente popular, como V. Ex^a sempre defendeu. Recordo que, noutras ocasiões, sobretudo na Sessão Legislativa passada, a voz destemerosa de V. Ex^a se ergueu em várias oportunidades para focalizar na tribuna do Senado problemas relacionados com Brasília e destaque sempre que V. Ex^a fazia essa defesa de Brasília com um ardor e uma combatividade inextinguíveis. Parecia mesmo que V. Ex^a já se transformara no representante do povo de Brasília no Senado Federal. E essa autenticidade com que V. Ex^a sempre revelou na defesa dos problemas brasilienses, é que lhe dá realmente a dimensão dessa autoridade para vir comandar, hoje, no Congresso Nacional, essa medida, alguma, salutar e patriótica que vêm ao encontro dos anseios de desenvolvimento e, sobretudo, dos anseios democratizantes do povo de Brasília. As minhas congratulações a V. Ex^a e, queira Deus que sua argumentação e seu trabalho consigam sensibilizar a Bancada da Maioria, levando-a a acolher essa proposição que tão de perto interessa ao Distrito Federal.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides, pelas palavras carinhosas de V. Ex^a. Por certo, falou mais um amigo do que o Senador do Movimento Democrático Brasileiro.

Esse Senador que apresenta, neste instante, uma emenda por demais importante, como é a de V. Ex^a, pedindo — eu já digo pedindo — ao Governo que aí está, permita sejam os Prefeitos das Capitais escolhidos livremente pelo voto secreto e pelo voto direto.

A emenda de V. Ex^a ecoa por todo este País. Aproveito a oportunidade para dizer também a V. Ex^a, que no meu Estado, o Estado de Minas Gerais, na pequena comuna, senti que o nome de V. Ex^a é hoje pronunciado com respeito, porque V. Ex^a encarna, neste instante, o desejo do povo brasileiro de participar mais democraticamente dos seus destinos, e a emenda de V. Ex^a, permitindo eleições nas Capitais, faz com que o povo brasileiro acorde e, através da emenda de V. Ex^a, envie um apelo aos nossos dirigentes, para que sintam o desejo de uma nação grande e democrática e uma nação grande e democrática só se firma com eleições.

Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Humberto de Lucena (MDB — PB) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço, com prazer, o Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Desejo aplaudir a oportuna iniciativa de V. Ex^a, que vem, de longa data, lutando por restabelecer nossa tradição constitucional, que sempre foi — como lembrou o nobre Senador Adalberto Sena — a de assegurar a representação política do Distrito Federal nas Câmaras Legislativas. Espero que todos os Srs. Congressistas, acima de qualquer conotação de natureza político-partidária, compreendam o alcance da proposição de V. Ex^a e contribuam com seu apoio para que ela, sem mais demora, se transforme em texto constitucional.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Humberto Lucena. O nosso desejo, também, é de que a Maioria desta Casa e da Câmara dos Deputados entendam, de uma vez por todas, que Brasília precisa votar, que Brasília precisa ter uma representação escolhida pelo processo direto e secreto. O Senado Federal tem outras obrigações e não pode continuar legislando para o Distrito Federal.

Brasília, então, uma cidade pujante — como eu disse — de mais de 1 milhão de habitantes, com várias universidades, não pode continuar esquecida dos Poderes da República.

Sr. Presidente, antes de encerrar, vou passar às mãos de V. Ex^a esta proposta, devidamente assinada pelos Srs. Deputados e pelos Srs. Senadores. Gostaria que constasse, também, deste meu pronunciamento a fala do Deputado Aldo Fagundes, do MDB do Rio Grande do Sul, nos seguintes termos:

Sr. Presidente,

O brasiliense não vota. O brasiliense tem diminuída a sua cidadania, ainda que Brasília seja a Capital da União e o "centro das grandes decisões nacionais", segundo o Fundador Juscelino Kubitschek.

Aqui o debate político é permanente, seja pela tribuna do Congresso Nacional, seja por declarações e entrevistas que os jornais, a televisão e o rádio divulgam.

Mas o brasiliense não pode votar. Não vota para uma representação local, como Câmara de Vereadores. Não vota para uma representação

política a nível de Assembléia Legislativa ou bancadas no Congresso. Não vota para Governador. Não vota para nada.

Não era para ser assim, quando da origem da Cidade, mas aos poucos essa jurisprudência anti-democrática se foi afirmando entre nós.

Em razão disso, há uma singularidade de Brasília quanto às eleições para os órgãos de classe ou entidades culturais e recreativas. Estas eleições em Brasília são as mais concorridas do País. Para a diretoria da Associação Comercial, por exemplo, é feita uma verdadeira campanha eleitoral, com cartazes nas ruas e propaganda pelo rádio e TV, pois nesse tipo de escolha não valem os impedimentos da "Lei Falcão".

Nesta nova legislatura, Sr. Presidente, não vou mais insistir na criação do Conselho Comunitário de Brasília. Nestes tempos de abertura, acho que o alvo da atuação no Congresso Nacional, nesta matéria, deve ser a aprovação de uma emenda constitucional que defina de vez a representação política para a nossa Capital.

E assim que me situo. Sei que o eminente Senador Itamar Franco já elaborou um texto de emenda constitucional sobre a matéria. Dou o meu apoio e o meu voto favorável.

Democracia sem participação do povo não existe. Democracia sem voto é impossível. Deixem o brasiliense falar através de seus legítimos representantes. Deixem-nos dar a sua opinião sobre as prioridades do Governo. Deixem que se manifeste sobre a aplicação dos milhões e milhões do Orçamento, que ninguém discute. Deixem-no dizer se está na hora de demolir uma fonte luminosa. Deixem que fale sobre a construção de múltiplos estádios de futebol, se não necessários ou é má aplicação dos dinheiros públicos. Deixem-no saber o preço de obras faraônicas e não urgentes, enquanto a zona residencial do lago sul não tem esgoto e as cidades-satélites carecem de urbanização.

Enfim, Sr. Presidente, são muitas as razões que clamam pelo voto para o brasiliense. Espero que o Congresso Nacional dê a Brasília a oportunidade de participação política que o seu povo deseja. Será um ato de respeito aos eleitores que aqui vivem. Será um serviço prestado à causa da Democracia e da Liberdade.

O que isto revela? Revela, claramente, que o brasiliense — como, aliás, o povo brasileiro — gosta de votar, confia no voto e sabe à legitimidade que só o voto confere à investidora pública.

Em contra-razões para o voto do brasiliense, por muito tempo se alegou que a cidade não tinha vida própria, pois seus habitantes eram brasileiros de outras regiões do País para cá transferidos por uma questão funcional. Tal argumento, inconsistente mesmo nos primeiros tempos de Brasília, hoje não tem qualquer sentido.

Brasília é uma cidade adulta. Nos seus vinte anos de existência, definiu uma sociologia própria, tem os seus costumes e vai firmando a sua tradição. Em breve o Distrito Federal abrigará dois milhões de brasilienses e não é mais possível deixar essa gente — a extraordinária gente brasiliense que fez de Brasília o orgulho dos brasileiros e o deslumbramento do mundo — sem qualquer representação política. Não é mais possível deixar essa gente sem voz e sem vez.

Nas duas últimas legislaturas, Sr. Presidente, apresentei projeto criando um Conselho Comunitário para Brasília. A meu ver, seria esse órgão um embrião de uma representação política. Raciocinava que se os corifeus do regime não têm maior apreço pelo voto popular, ao menos esse órgão comunitário daria um sentido de participação do brasiliense nos negócios públicos da Capital.

O projeto, porém, morreu nas Comissões as duas vezes. Não veio a Plenário por absoluta falta de interesse da representação governista, embora muitos deputados da ARENA com ele se tivessem solidarizado.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^a, Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Itamar Franco, os que conhecem o plano da criação de Brasília, vêem com certa admiração a emenda de V. Ex^a porque Brasília foi criada para não ter representação política nem centro industrial. Mas Brasília foi projetada para uma cidade de quatrocentos mil habitantes. E hoje, com bem salientou V. Ex^a, é uma cidade pulsante, de um milhão de habitantes, em 20 anos apenas. Portanto, é necessário rever todo o plano da criação de Brasília. Estou também com V. Ex^a. A grande criação democrática é a representatividade e a eleição. Brasília que tem, hoje, os forais de Capital, já tem suas universidades, tem essa intelectualidade de Capital da República, não pode ser marginalizada no processo eleitoral brasileiro. E justo, justíssimo o anseio de V. Ex^a, lutando pela representatividade de Brasília através da Assembléia. E amanhã, quando o historiador citar as palavras de Lúcio Costa, criador de Brasília, as palavras de Otávio Mangabeira, há também de citar as palavras de Itamar Franco, sendo pregoeiro do sentido de libertação de nossa Capital.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Dirceu Cardoso, pelas palavras de V. Ex^a. Mas quando busquei Lúcio Costa e Otávio Mangabeira, Senador Dirceu Cardoso, foi na tentativa de sensibilizar esta Maioria, às vezes,

silenciosa, que temos em nossa Casa, na esperança agora, Senador Dirceu Cardoso — quando o Brasil, na quinta-feira, terá um novo Presidente da República — de que Sua Excelência do Planalto desperte sua Maioria, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, para permitir que Brasília tenha sua representação política.

Vou encerrar, Sr. Presidente. Estamos seguros que não é outra a aspiração do Congresso Nacional, quando o Senado reconhece que a acumulação com suas funções ordinárias da sua atribuição federal com aquela prevista no § 1º do artigo 17 não apenas conflita com o sistema representativo, mas dificulta a própria administração de Brasília.

Encaminhando, então, a V. Exª esta proposta de emenda constitucional, Sr. Presidente, na esperança de que, com este novo Governo que teremos a partir de quinta-feira, Brasília também possa, ainda este ano, ver aprovado esta proposta de emenda à Constituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, regresso, hoje, de meu Estado, onde tive a infausta notícia do passamento, num dos distritos do Município de Alegre, no Sul do Estado, de um correigionário, de um amigo que foi José Corrente. Humilde homem, Sr. Presidente, cuja família mal suspeita que o seu nome pudesse ser murmurado sob esta cúpula dourada do Senado da República. Homem humilde que não satisfaz seus ideais de homem se casando, porque se casou com a política. Lutou toda a sua vida em política; um grande trabalhador; Vereador à Câmara Municipal de Alegre, um dos grandes Municípios do Sul do Estado, mas sempre conduzido pela constância, pela força, pela solidariedade de seus amigos e de seus correigionários.

Era meu amigo fraterno. Lutou por mim e merece, portanto, esta homenagem que eu presto, tão distante de sua morte.

Sr. Presidente, é, pois, com certa emoção que estou prestando esta homenagem a José Corrente. Não é um grande do meu Estado que morreu. Não é um Deputado. Não foi Prefeito, embora tivesse as qualidades para ser Prefeito ou Deputado. Mas foi um Vereador à Câmara Municipal de Alegre. Homem de uma vida humilde e de uma família também humilde do arraial do Café, no Município de Alegre, do meu Estado. Meu companheiro de tantas lutas e de tantas batalhas. Enfrentou ali o poderio do Governo, em várias oportunidades; enfrentou o poderio da ARENA, nessas últimas lutas, sempre se reelegendo Vereador à Câmara Municipal.

Portanto, daqui, envio a sua querida mãe, que pranteia a morte do seu amado filho, as homenagens do MDB do Espírito Santo. Envio as homenagens do MDB ao MDB de Alegre, dirigido pelo ilustre Deputado José Rodrigues de Oliveira.

Sr. Presidente, tenho a oportunidade de dizer que é com pesar imenso que arrio a bandeira do meu Partido, em sinal de pesar e de luto, como a arriaria a um Governador que tivesse morrido, a um Deputado que tivesse falecido, a um Presidente da República que deixasse de existir. Ele é tão digno da minha palavra e desta homenagem que estou prestando, no Senado da República, à memória de José Corrente.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS INCLuíDAS EM ORDEM DO DIA PARA QUE O PLENÁRIO DELIBERE SE DEVEM TER PROSSEGUIMENTO
(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno)

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 1973
(nº 1.430-B, de 1973, na Casa de origem)

Dá denominação de Rodovia Presidente Médici à BR-210 (Perimetral Norte), tendo
PARECER FAVORÁVEL, sob nº 189, de 1974, da Comissão:
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1975
(nº 207, de 1975, na Casa de origem)

Altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública".

Andamento:

3-1-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

14-6-76 — Aprovado o Requerimento nº 231/76, do Senador Accioly Filho, solicitando que a matéria tenha tramitação conjunta com o Projeto de Lei da Câmara nº 35/76.

22-3-77 — Aprovado o Requerimento nº 13/77, do Senador Daniel Krieger, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 257/75 e o Projeto de Lei da Câmara nº 98/76, sejam anexados à proposição.

10-10-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer do Senador Dirceu Cardoso, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ, e voto contrário, quanto ao mérito, do Senador Helvidio Nunes.

29-6-78 — Aprovado na Comissão de Economia parecer do Senador Murilo Paraíso, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CCJ.

Observação: o Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1975 foi arquivado, ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1976
(nº 453, de 1975, na Casa de origem)

Altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei de desapropriação por utilidade pública).

Andamento:

28-5-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

14-6-76 — Aprovado o Requerimento nº 231/76, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando que o Projeto tenha tramitação conjunta com o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1975.

22-3-77 — Aprovado o Requerimento nº 13/77, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados à matéria o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1976, e o Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1975.

10-10-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela prejudicialidade do Projeto em face de Parecer favorável, com emenda, dado ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1975.

29-6-78 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer do Senhor Senador Murilo Paraíso, pela prejudicialidade.

Observação: O Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1975, foi arquivado, ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 1976
(nº 369, de 1971, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Andamento:

30-11-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituições e Justiça, de Economia e de Finanças.

22-3-77 — Aprovado o Requerimento nº 13/77, do Senador Daniel Krieger, solicitando que a proposição e o Projeto de Lei do Senado nº 257/75 sejam anexados aos Projetos de Lei da Câmara nº 86, de 1975 e 35, de 1976.

10-10-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer do Senador Dirceu Cardoso, que conclui pela prejudicialidade do Projeto em face do parecer favorável, com emenda, dado ao Projeto de Lei da Câmara nº 86/75.

29-6-78 — Aprovado na Comissão de Economia parecer do Senador Murilo Paraíso, pela prejudicialidade.

Observação: O Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1975 foi arquivado, ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 1975-COMPLEMENTAR
(de autoria do Senador Luiz Cavalcante)

Altera as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970, e 8, de 3 de dezembro de 1970, com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares nºs 17, de 12 de dezembro de 1973, e 19, de 25 de junho de 1974; cria o Banco Nacional do Trabalhador (BNT), e dá outras providências.

Andamento:

17-9-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças;

5-11-75 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça o parecer do Senador José Sárney, pela constitucionalidade e juridicidade;

25-3-76 — Aprovado, na Comissão de Legislação Social, o parecer do Senador Jarbas Passarinho, favorável, com voto vencido do Senador Domicílio Gondim;

4-8-76 — Aprovado, na Comissão de Economia, o parecer do Senador Jarbas Passarinho, solicitando o reexame da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, em face de voto contrário, em separado, do Senador Roberto Saturnino;

18-8-76 — Aprovado, na Comissão de Constituição e Justiça, o parecer do Senador José Sárney, pela constitucionalidade da matéria.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 1976-COMPLEMENTAR
(de autoria do Senador Itamar Franco)

Veda qualquer modificação na legislação eleitoral até um ano antes de eleições federais, estaduais ou municipais.

Andamento:

10-3-76 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

Observação: Constam do processo votos dos Senadores José Lindoso e Wilson Gonçalves, pela inconstitucionalidade da matéria.

— 7 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1976-COMPLEMENTAR
(de autoria do Senador Leite Chaves)

Torna inelegível, por dois anos, os que tiverem exercido cargos de direção em empresas de capital estrangeiro.

Andamento:

19-3-76 — Lido e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

— 8 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 1976-COMPLEMENTAR
(de autoria do Senador Nelson Carneiro)

Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria.

Andamento:

26-10-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA
SESSÃO DE 9-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR,
SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na leitura dos jornais de hoje, recolhemos dois destaques indicadores da economia desorganizada, neste País:

"Com sua quarta desvalorização deste ano determinada ontem pelo Banco Central, o cruzeiro atingiu uma queda acumulada de 8,662% frente ao dólar norte-americano, superando a inflação acumulada de 7,6% até fevereiro. A partir de hoje, o dólar será cotado a Cr\$ 22,58 para compra e Cr\$ 22,72 para venda, numa baixa de 2,126% em 18 dias, que equivale a 3,54% em 30 dias.

Nos últimos 12 meses, a desvalorização do cruzeiro atingiu 36,6%, a maior taxa anual desde fevereiro de 1977."

Do *Jornal do Brasil*.

Outro destaque, Sr. Presidente:

"Três empresas brasileiras — duas estatais e uma privada (AÇOMINAS, ELETOBRÁS e Fiat) — conseguiram renegociar parte de seu endividamento externo, no total de 815 milhões de dólares, com prazos maiores e taxas de risco ("spreads") menores. Outras empresas, principalmente do governo, também tentam renegociar seus débitos externos, com o apoio (discreto) do Banco Central, interessado em prorrogar, o máximo possível, os vencimentos da dívida no Exterior neste e nos próximos quatro anos. A AÇOMINAS renegociou US\$ 505 milhões; a ELETOBRÁS, US\$ 250 milhões; e a Fiat Automóveis, US\$ 60 milhões. A SIDERBRÁS está tentando renegociar dois empréstimos junto a bancos japoneses, enquanto a NUCLEBRÁS quer saldar alguns débitos menores, para obter outros de maior valor, maior prazo e menor "spread"."

Do *O Estado de S. Paulo*.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permita-me um aparte, Senador Evelásio Vieira?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — É a evidência, Sr. Presidente, da desorganização da política econômica neste País, que está levando, a cada dia, a sociedade brasileira a um maior empobrecimento.

Pretendo estabelecer, nesta oportunidade, um perfil a este respeito, escutando, antes, o representante de Minas Gerais, Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Evelásio Vieira, é apenas para um aparte muito rápido. Quando V. Exª menciona a renegociação, por exemplo, da AÇOMINAS, vamos primeiro fazer uma pesquisa se realmente o empréstimo que a AÇOMINAS recebeu foi totalmente dirigido a esse empreendimento. Esta, a pergunta que deixo no ar, no Senado Federal, quando vejo, agora, que V. Exª mostra à Casa

a renegociação de quinhentos milhões de dólares e, ao que parece, a AÇOMINAS recebeu o empréstimo e esse empréstimo foi dirigido a outros setores do Governo que não são a AÇOMINAS.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Compreendemos a apreensão e aceitamos a indagação de V. Exª, porque, hoje, já é comum, é rotineiro empresas nacionais, empresas públicas, empresas multinacionais contraírem empréstimos no exterior e aplicarem no mercado aberto, na agiotagem institucionalizada neste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diversos resultados oferecidos pela economia brasileira em 1978 sugerem a necessidade de uma análise, de forma a alcançar as inúmeras distorções que cada vez mais se aprofundam em nosso País.

Assim, o Índice Geral de Preços calculado no Rio de Janeiro e aceito como padrão para as demais regiões elevou-se para 40,8%, em 1978.

Enquanto isso, o produto agrícola decresceu 1,8% em relação ao ano anterior, tendo a produção das lavouras sofrido uma queda da ordem de 7,3%.

Por outro lado, o déficit em conta corrente do balanço de pagamento atingiu cerca de 5,7 bilhões de dólares, em 1978, ao mesmo tempo em que a dívida externa, que caminha a passos de gigante para os 500 bilhões de cruzeiros.

Esses dados, constantes da Mensagem ao Congresso Nacional, de autoria do general Ernesto Geisel, caracterizam a crise de um modelo de crescimento econômico. É mais do que a crise, a inviabilidade de um modelo alicerçado na produção de bens de consumo sofisticados para uma reduzida parcela da população. É mesmo quando esse tipo de consumo alcança as camadas mais pobres é a custa do sacrifício do indispensável.

Ocorre então uma forma de consumo suntuário ao lado da continuidade de um quadro de carências que não se modifica.

A verdade, Senhor Presidente, é que faltou sempre, nos últimos anos, estabelecer o equilíbrio entre os setores fundamentais da economia.

Assim, o predomínio da indústria representou um segundo plano para a agricultura. Esta, além de sujeita aos fatores naturais, não obteve a atenção necessária. Daí, o crescimento da agropecuária, segundo a citada Mensagem ao Congresso Nacional, não ter ultrapassado os 26%, entre 1973 e 1978. Paralelamente, muito embora preservando a sua característica de extrema concentração, a renda nacional cresceu.

Dessa forma o seu valor *per capita* apresentou uma elevação em torno dos 23 por cento, mas em função de um crescimento industrial de 46%.

Essa *performance* industrial ocorreu sem dúvida em razão do próprio dinamismo do setor, o qual porém recebeu poderosos estímulos governamentais, sob a forma de recursos furtos e um conjunto de incentivos fiscais e creditícios.

Vale recordar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os subsídios para as exportações de manufaturas chegam, neste País, até a 64%; o pobre a produzir e a subsidiar para os riscos em outros países. Enquanto isso, o crédito agrícola e as demais iniciativas a ele complementares não foram capazes de evitar o fluxo migratório das populações rurais para a cidade, agravando o subemprego e a persistência de condições pouco humanas de vida.

A grande consequência disso tudo, e a mais grave, foi o retardamento da expansão do mercado interno de consumo do País. A produção de bens essenciais não cresceu à taxa necessária, enquanto o desperdício de recursos com obras faraônicas e nem sempre prioritárias persistiu.

É necessário, portanto, de uma vez por todas, estabelecer prioridades reais, compatibilizando os investimentos com o crescimento da economia e a melhoria do bem-estar da população brasileira.

Assim, Sr. Presidente, a meta homem será alcançada.

A prioridade agropecuária significa também, Senhor Presidente, Senhores Senadores, a perspectiva de desafogo em termos de pagamentos ao exterior, porquanto a estratégia atual, a par do desequilíbrio comercial, elevou em muito a dependência financeira. E na verdade, apesar das dificuldades agropecuárias, foi o setor que, nos últimos anos, mais contribuiu para o esforço de recuperação externa, tanto assim que o valor das exportações, especialmente agrícolas, representa perto de 60% do total de vendas internacionais. E, nas exportações das nossas matérias-primas, dos nossos produtos primários, dos produtos agrícolas, pouco representa a parcela de subsídios que o Governo concede. Antes, pelo contrário, a agricultura geralmente é confiscada, é penalizada pelo Governo.

É quase um milagre, não resta dúvida, já que a agropecuária, castigada pela adversidade climática, submetida a uma dieta de recursos bastante precária, e sobretudo crescendo a taxas inferiores ao produto industrial, sustentou todo o esforço de exportação, que não foi pequeno, dos últimos anos.

Mas este esforço, Senhor Presidente, trouxe inumeráveis problemas. É simples, pois se o ritmo de produção não é o desejado, e ainda parte dela é requerida para as vendas externas, a pressão interna sobre os preços é a consequência imediata. E não só, na medida em que os mercados externos solicitavam certos e determinados produtos, a produção de gêneros de primeira necessidade não cresceu no ritmo necessário.

Quer-nos parecer, portanto, que a nossa posição, de destacar a importância do setor agropecuário e propor todo o apoio à sua expansão, não está baseada numa opinião apenas, de pouca consistência. A realidade está aí mesmo, na elevação dos preços neste início de 1979, especialmente dos produtos de maior consumo popular.

Acreditamos que não basta a declaração de intenções para que se efetive o apoio à expansão do setor. É preciso que as medidas que expressem esse apoio sejam caracte-

rizadas pelo reordenamento de providências e recursos, e que tenham, fundamentalmente, continuidade. Nesse ponto, o que ocorre, e tem ocorrido nos últimos anos, em nosso País, é a inconsistência nas decisões administrativas. Em virtude disso, todas as medidas têm um caráter de curtíssimo prazo, e mal são postas em vigor, caem em desuso. Isso causa, para os grupos empresariais de qualquer porte, a incerteza e por fim o receio de realizar o investimento, pois o apoio de hoje pode ser a indiferença ou a posição contrária de amanhã. E como o Governo tem sido volúvel, irresponsável, nesse aspecto.

Dai, Sr. Presidente, defendermos um horizonte de planejamento mais largo do que a mera reação às pequenas variações conjunturais. E desde que assim seja, as decisões empresariais estarão protegidas e se efetivarão com segurança.

Outro aspecto que merece destaque especial é o referente à tecnologia. O modelo brasileiro de crescimento econômico, na medida em que tomou por base a produção de bens de consumo sofisticados, admitiu no País a presença da grande empresa de capital estrangeiro, em cujo mecanismo de atividade sobressai a introdução de tecnologia e a dependência financeira externa.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer, dentro de instantes.

Vejam, Srs. Senadores, que fomos para o modelo econômico de uma grande abertura, e hoje estamos numa grande dependência externa.

Fala-se muito que o calcanhar de Aquiles da economia brasileira é a importação do petróleo. Ainda ontem, ouvimos o Líder do Governo alardear esse fato como a razão total para as grandes dificuldades do Brasil. Esquece-se o Líder, talvez deliberadamente, que o grande problema, superior à importação do petróleo, porque para este, como sucedâneo da gasolina, do óleo combustível, temos o álcool carburante e, no entanto, não estamos a expandi-lo na sua produção, porque falta a decisão política do Governo.

O maior problema, Sr. Presidente, é o item de serviços no Balanço de Pagamentos, o é o grande volume de cruzeiros que estamos mandando para o exterior nos pagamentos de tecnologia, de juros e em outros, volume anual superior ao valor da importação do petróleo.

Ouço novamente, com alegria, o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Evelásio Vieira, enfrentamos hoje, V. Exª sabe disso, uma completa desnacionalização de nossa economia. Alguns exemplos: 100% da indústria automobilística; 100% da indústria farmacêutica; 100% da indústria da borracha; 80% da indústria química; 80% do setor de comunicações e 70% do setor de alimentos. Em ano algum — e isso é importante frisar, Senador Evelásio Vieira — a participação de capital de origem estrangeira ultrapassou a 1% do investimento nacional, devido a nossa poupança interna. Estamos desnacionalizando a nossa economia com o nosso próprio capital, e é por isso que a nossa tecnologia caminha para um sentido agonizante. Portanto, os nossos parabéns pelo pronunciamento de V. Exª, nesta tarde.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sou eu que agradeço a esplêndida contribuição de V. Exª, que fortalece, de forma objetiva, a apreciação que estamos a fazer da economia desorganizada deste País. Não fazendo a crítica pela crítica, pelo simples prazer de criticar, mas, fundamentalmente, procurando, hoje e em todas as oportunidades, oferecer soluções para o Governo, soluções palpáveis, soluções realizáveis, mas que o Governo, incapaz, não as realiza, e assim as dificuldades do nosso Brasil são cada vez maiores.

Essa importação de tecnologia requer, de um lado, pagamentos diversos aos vendedores externos, enquanto de um outro ângulo significa a inibição da pesquisa interna voltada para o aproveitamento das potencialidades do território brasileiro e da capacidade de nossos cientistas e técnicos. O Brasil que precisa se desenvolver no campo da tecnologia, para poder rumar ao estágio de país desenvolvido. Mas este País se dá ao luxo de banir credenciados, gabaritados, eminentes cientistas do seu seio.

Na medida em que, ao mesmo tempo, a empresa multinacional importa tecnologia, projeta também sobre a sociedade brasileira formas de comportamento oriundas de outras formações sociais, submergindo assim manifestações culturais próprias ao País. É o outro ponto nocivo que precisa ser realçado nesta oportunidade.

O modelo, Sr. Presidente, visto no seu conteúdo global, reforçou e também criou interesses poderosos. Antigos e novos, aliados, resistem à mudança, qualquer que ela seja. Há dúvida nisso?

O problema energético é um exemplo disso. É um exemplo atual do que estamos a falar. Em 1973, ocorreu a alta acelerada dos preços do petróleo no mercado internacional. Ao mesmo tempo, no País, o esgotamento de capacidade em setores fundamentais trouxe dificuldades à economia. Os recursos para a importação de bens de um momento para um outro tornaram-se escassos, daí por que foi colocada a necessidade de desenvolver, internamente, fontes alternativas de energia e uma tecnologia apropriada a isso.

Mas — sempre há o mas —, somente dois anos depois, já em 1975, surgiu, finalmente, o Programa Nacional do Alcool — o PROALCOOL.

Muito embora a Mensagem ao Congresso Nacional de 1979 mencione os progressos verificados a respeito, até "o domínio da técnica de conversão de motores para funcionarem exclusivamente com álcool hidratado", certo é que muito nesta área ainda está por fazer, especialmente criar uma consciência nacional quanto ao problema.

Chegou-me, ontem, às mãos o recorte de um jornal, por gentileza do Senador Evandro Carneira, onde vale a inclusão nas considerações que estamos a fazer do seguinte tópico, que é uma manifestação não de um homem da Oposição, de um homem do Movimento Democrático Brasileiro, mas exatamente de um homem do seio do Governo Federal, e que diz o seguinte, a respeito:

"BRASÍLIA (O Globo) — Cultivando uma área de 8 milhões de hectares — apenas 4 por cento dos 200 milhões de hectares de cerrados — o Brasil poderá produzir anualmente 15 milhões de metros cúbicos de álcool de mandioca, o que equivale ao consumo nacional de gasolina em 1978. Se for possível integrar usinas de álcool com indústrias de rações, projetos de pecuária intensiva e frigoríficos, o custo de cada litro de álcool pode ser reduzido a Cr\$ 3,00 — pouco mais de um terço do preço da gasolina.

Essa idéia é defendida pelo economista Geraldo Alencar, coordenador geral do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados (POLOCENTRO), que a considera uma ótima solução para o problema do abastecimento interno de combustíveis, pois o álcool pode substituir pelo menos a gasolina. Na sua opinião, esse plano enquadra perfeitamente na filosofia do próximo Governo, de aumentar a produção, a produtividade e as oportunidades de emprego no campo."

Não é só a opinião desse técnico, são dezenas, centenas de técnicos do próprio Governo, são grandes e destacadas autoridades do Governo, são os homens da Oposição que estão a dizer, há anos, que o álcool pode contribuir não só para a diminuição da importação do petróleo, como pode se constituir num grande agente para o desenvolvimento da agricultura brasileira, como grande instrumento da fixação do homem à terra, como grande instrumento no fortalecimento do mercado interno. Quase todos sabem, apenas o Governo da Aliança Renovadora Nacional continua desconhecendo. E nós todos, cento e quinze milhões de brasileiros, continuamos pagando um alto tributo pela incompetência do Governo Federal.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Nobre Senador, conceda-me um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o Senador Evandro Carneira.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Nobre Senador Evelásio Vieira, enlouca V. Exª com muita propriedade um problema que remonta há várias décadas. Infelizmente, temos sido governados por estadistas de quintal, sem a menor visão profética, homens despreparados culturalmente, porque lhes falta uma noção científica; muitas vezes são alocados a gurus governamentais conduzidos por frases feitas e decoradas ao sabor de estudos de algumas revistinhas de Direito. Mas, nunca se preocuparam em estudar Biologia, Fitologia, Zoologia, a fundo. Nobre Senador Evelásio Vieira, quando se descobriu o petróleo, no universo, e ele começou a ter aplicação como combustível, a ciência disse que se tratava de um hidrocarboneto, resultado de decomposição orgânica, florestas e animais que foram soterrados, há milhões e milhões de anos. Portanto, um bem não renovável —, um bem não renovável! Não sendo renovável, como é que um País de oito milhões e meio de quilômetros quadrados estrutura a sua rede de distribuição de riquezas com base no combustível que ele não tinha, que ele sonhava? "O petróleo é nosso", dizia Monteiro Lobato. Mas, tudo isso muito utópico. Então, estadistas de quintal, nobre Senador. Eu não posso ir para a Amazônia com fogão elétrico, tenho que levar fogão à lenha, porque lá conto é com lenha, mesmo. Ora, não tínhamos petróleo, e como é que se desenvolve um rodoviarismo. Certo? Nós tínhamos que partir para outras fontes de energia há mais de 50 anos atrás. Mas continuamos teimando, e a teimosia foi muito maior depois da guerra de 1967 entre árabes e judeus. Estava na cara — como diz o vulgo — na cara que os árabes mais cedo ou mais tarde iriam usar o petróleo como arma, porque a OPEP já existia há 8 anos atrás, já havia esta organização de defesa, essa ânsia de *trust*. Era a única arma com que os árabes contavam e eles tinham que usá-la fatalmente. Vejo a guerra do Yom Kippur em 1973, a coisa ainda ficou mais grave, mas nós continuamos a produzir 1 milhão de automóveis por ano e abrir rodovias e a gastar dinheiro com rodovias e a cavar buracos dentro d'água, quando nós tínhamos que partir, de longa data, para outras alternativas energéticas. A Revolução que nós fizemos foi para isto, foi para acabar com a corrupção, a subversão e dar a volta e sacudir a poeira. Mas, nós não fizemos. Continuamos macaqueando o Sr. Juscelino Kubitschek, continuamos macaqueando todos os estadistas ultrapassados com base num combustível que nós não tínhamos, nobre Senador. Nós temos é que sair deste sufoco. Esse sufoco é terrível. O programa do álcool é o natural, nós estamos num impasse que temos que sair, com o álcool, ou metanol, ou energia solar, ou seja lá o que for, mas temos, antes de mais nada, de procurar um outro caminho, o caminho hidrelétrico, já que as nossas fontes são abundantes, mas fugir deste rodoviarismo angustiante, esse rodoviarismo que nos mata e nos sufoca. Nobre Senador, muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Exª nos oferece algumas considerações inteiramente justas, muito lúcidas, e fala com autoridade, porque V. Exª é do Amazonas, um Estado rico em vias navegáveis, e o Governo, ao invés de desenvolver a navegação fluvial na área da Amazônia, preferiu desenvolver o rodoviarismo. Aí está a Transamazônica, a Perimetral Norte, a Estrada da Madeira, novecentos quilômetros de Porto Velho a Manaus, uma rodovia paralela a um rio navegável o ano todo. V. Exª tem razão de sobra, mas quem dita a política econômica no Brasil não somos nós, pelas razões que há pouco apontei.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Nobre Senador, o que acresce ainda é o fato, este é que é preciso salientar, que desde que se descobriu o petróleo que se sabe que ele não é renovável, que ele vai se extinguir, ele se extinguiria, ele se volatilizaria, ele desapareceria um dia. E como é que vai se estruturar a base da distribuição de riqueza num combustível que vai se esgotar, que tinha seus dias contados? Nós sabíamos disso, nobre Senador. Desde 1930 as reservas de petróleo que foram calculadas, e nós tínhamos mais ou menos uma previsão de que já no ano 2.000, na entrada do Terceiro Milênio, não poderíamos contar mais com o petróleo, a não ser para adoçar o café com leite, porque vai ser tão raro, que ia valer mais do que platina. Como é que o estadista estrutura a distribuição de riqueza do seu país, de 8.500.000 km² de área, com 8.000 km de costa, com base num combustível que vai se esgotar, se exaurir? Olha a resposta capenga: "Ah! Mas o petróleo era barato". Veja o raciocínio do tecnocrata curto, que vive de antolhos, "... era barato". Então, obediente à curva de procura e à curva de demanda, alegando que nós tínhamos que seguir o projeto petróleo, porque era mais barato, dois dólares ou três dólares o barril, e dentro da competição, dentro do mercado livre, dentro da lei da oferta e da procura, o economista tinha que planejar assim. Veja bem! O estadista não é economista, o estadista é um profeta, quem não for profeta largue a direção deste país, porque não tem condições de conduzi-lo. Esta é que é a verdade. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Agradeço o aparte, nobre Senador Evandro Carneira.

Não resta dúvida que a matéria está afeta ao próprio modelo brasileiro de crescimento. Já dissemos em outra oportunidade, existir estreito parentesco entre o volume da dívida externa brasileira e a aquisição de petróleo no mercado internacional. Da mesma forma, entre a indústria automobilística e o modelo de crescimento existe também uma aproximação bastante grande. Voltada para o consumo das camadas melhor aquinhoadas da sociedade brasileira, a indústria automobilística se renova a cada ano e lança no mercado do País sempre modelos, cada vez, mais ricos e que, por sua vez, consomem também quantidades sempre crescentes de combustível. Por tudo isso, a racionalização, ao invés de partir dos modelos de automóveis, tornando-os mais econômicos em termos de combustível, fecha os postos aos domingos e feriados e durante um período do dia, sem maiores preocupações.

Sr. Presidente, o impasse persiste. Passamos da crise à demonstração da inviabilidade do modelo, que aumenta a dependência externa e gera outros desequilíbrios, como a inflação, o êxodo rural, a violência nas cidades, para só citar os mais graves e evidentes.

As providências, todas de superfície, demonstraram até aqui a improvisação e a imprevidência. Agora, quando a inflação no País entra numa fase de aceleração incontrolada, fato agravado pela incerteza do mercado internacional de petróleo, voltam novamente à cena medidas que, no passado, ainda que recente, demonstraram a sua incapacidade no reduzir a elevação dos preços.

É certo que a crítica pela crítica a nada conduz. Por isso acreditamos, e estamos convencidos disso, que é imprescindível persistir no debate das questões mais sentidas por toda a população brasileira.

A melhoria dos padrões de vida das camadas mais pobres da sociedade brasileira, da cidade e do campo, é a nossa preocupação principal, e para tanto cabe desenvolver o setor básico de atividade, ou seja, a agropecuária, para que haja o atendimento às necessidades básicas alimentares daqueles colocados na situação antes mencionada.

Cabe esclarecer que essa meta principal encontra a sua justificativa também naquilo que significa o desenvolvimento de outras atividades, já a nível industrial, capazes de absorver e transformar a produção agropecuária.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muita honra.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, o próximo Presidente da República já afirmou que não mudará em nada o modelo econômico. O modelo econômico existente optou por uma filosofia onde o financeiro se sobrepõe ao econômico. Daí a queda do nosso rebanho, daí a queda da produtividade, daí a queda do próprio trabalho porque, neste País, quem tem dinheiro dobra a cada ano seus recursos, quem não dispõe de dinheiro dobra a cada ano suas dívidas. Ou o Governo modifica essa filosofia, dando condições a quem trabalha e a quem produz, ou não teremos desenvolvimento, a não ser o desenvolvimento da prostituição e da corrupção, que é o que mais cresce neste País. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Eu é que agradeço a V. Ex^a pela colaboração que presta.

Não nos colocamos contrariamente ao desenvolvimento tecnológico, tanto assim que coordenando a atividade industrial à agropecuária, tem sido nossa preocupação constante nesta Casa o PROÁLCOOL, no qual encontramos, sob a forma potencial, realidades capazes de transformar toda a vida do nosso País.

Mas acima de tudo é importante caracterizar um desenvolvimento autônomo, de bases nacionais, em que sejam observados critérios que coloquem sempre em primeiro plano o bem-estar das pessoas que produzem e vivem no território brasileiro.

É mais uma contribuição do MDB ao Governo Federal.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nobre Senador José Lins, eu estava frustrado pelo fato de os homens da Aliança Renovadora Nacional não intervir, mas não cheguei ao juízo do Líder Jurbas Passarinho, que entendia nossa omissão, durante o discurso do Senador Dirceu Arcoverde, como uma concordância, e subscrevíamos o que S. Ex^a falava. Nós não pensamos isto de V. Ex^a, Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Desculpe-me V. Ex^a. Estava certo de que seu discurso ainda se estenderia um pouco. Reitero, porém, meu pedido de aparte, ao fim de seu pronunciamento.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senhor Presidente, ouço com muita alegria o Senador José Lins, que o conheci na Presidência da SUDENE, percorrendo vários Estados do Nordeste, onde fomos encontrar na implantação o Projeto Sertanejo, uma experiência notável, que está a provar sua viabilidade em nosso País. O Projeto Sertanejo pode expandir-se pelo menos por uma grande parte do Brasil, mas que, infelizmente, o Governo federal não drenou ao Superintendente da SUDENE os recursos necessários para que aquela obra possa constituir-se, no mais curto espaço de tempo, num grande agente em favor do desenvolvimento da Região Nordeste.

Ouçó, então, V. Ex^a Mais do que isto, escuto-o atentamente.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Ex^a. No meu entender, a apreciação que V. Ex^a fez sobre o desenvolvimento da economia brasileira, conquanto V. Ex^a tenha procurado dar à sua voz um tom crítico, na essência não foi contudente e de certo modo apresentou até certos elogios. V. Ex^a se referiu, por exemplo, ao problema da taxa de câmbio. Sabemos que estamos num processo inflacionário, ninguém nega isto, e seria inadequado se o Governo atualmente estabilizasse o valor do dólar. Temos, naturalmente, que desvalorizar progressivamente o cruzeiro, de acordo com a sábia política que o Governo vem adotando. Quanto aos investimentos feitos pelo Poder Público, V. Ex^a discorda, talvez, da natureza dessas aplicações, mas é fora de dúvida que a ordem de prioridade dada pelo Governo a esses investimentos — V. Ex^a mesmo se referiu a alguns deles, — mostra que eles se dirigem para a solução dos grandes estrangulamentos que poderão tolher a marcha de nosso desenvolvimento. Em petróleo V. Ex^a vê, na Mensagem, que foram aplicados "149 bilhões a preço de 1978, podendo atingir 170 bilhões no período." Em energia elétrica, em que nossas potencialidades são grandes, houve maior empenho do Governo na aplicação de recursos, que somaram 326 bilhões de cruzeiros. Portanto, muito mais em petróleo. V. Ex^a sabe que na área de insumos básicos temos ainda uma séria dependência do setor externo. Muitas das nossas indústrias dependem de insumos do exterior. Ninguém nega isso. Temos, portanto, que produzir mais alumínio, mais cobre, mais papel, mais fertilizantes, sob pena de que nosso processo de desenvolvimento seja sustado, porque esses insumos não chegariam às nossas indústrias sem crescentes despesas em divisas. Mas isto pesa na nossa balança de pagamentos. Temos que fazer grande esforço para a crescente produção desses insumos básicos, aqui mesmo. Por isso foram aplicados 326 bilhões de cruzeiros em siderurgia, em petroquímica, em metais não-ferrosos, papel, celulose, álcool etc. Quanto a obras públicas os investimentos foram menores. Houve, realmente, uma desaceleração no processo de implementação da nossa rede rodoviária. Iniciou-se um esforço maior no setor ferroviário. Reconheço que tivemos dificuldades em alguns desses programas, mas instalou-se uma tendência, uma filosofia de mudança, pois vínhamos de uma fase na qual o rodoviário tinha um grande peso. É verdade que já em 1945 surgia a Lei Joppert que institucionalizou a política rodoviária no Brasil. Não tivemos, infelizmente, na mesma época, um processo de institucionalização semelhante, para as políticas ferroviária e hidroviária, que nos são fundamentais. Felizmente criou-se o GEIPOP que hoje conta com excelentes técnicos nacionais. Esse órgão tem feito estudos de toda a rede de transportes nacionais, procurando integrar os diversos sistemas deixando de lado a fase de predominância de rodoviário. V. Ex^a se referiu ainda ao problema do álcool. Ora, nobres Senadores, todos nós sabemos que os combustíveis de maior importância no mundo são os combustíveis fósseis: o carvão e o petróleo. São aqueles que, como bem disse S. Ex^a, o nobre Senador Evandro Carneira, estavam disponíveis para esta fase do progresso humano. A natureza foi sábia. Ela acumulou, por bilhões de anos, essa energia que vem do sol, formando a matéria orgânica das florestas e dos animais. Essa matéria orgânica, soterrada, deixou à disposição do homem, nessa fase de nosso progresso esse imenso manancial energético. Ora, seria extremamente esdrúxulo se o mundo todo usasse a energia do carvão e do petróleo e somente o Brasil não a usasse. Os grandes mananciais conhecidos de petróleo estão no subsolo dos continentes, mas, já hoje, a pesquisa está avançando pelo mar. Não sabemos bem qual é a disponibilidade do petróleo no mar, mas estamos aprendendo a perfurar o subsolo marinho a milhares de metros de profundidade e iremos buscar combustível sempre que o preço permitir: no pólo, no fundo do mar, nas nossas plataformas continentais, etc. Se nós não temos depósitos adequados no nosso continente poderemos explorar o petróleo na nossa plataforma continental. A tecnologia para isso está, hoje, sendo aprimorada no mundo, e o Brasil tem que importá-la, até que a dominemos. Prevê-se que o petróleo poderá faltar a médio prazo, no caso em 25, 30 ou 50 anos. Mas não sabemos, ainda, que surpresas poderemos ter nesse sentido. Há jazidas inexploradas porque o preço não permitia. E o caso dos xistos betuminosos com milhões de metros

calcões de rocha impregnada de óleo, cuja exploração, é uma questão de preço. No momento em que o preço do petróleo sobe, tudo isso poderá ser aproveitado.

Não era econômico para os americanos fazer um ducto *pipe*, do Alasca para a América, mas agora é, e eles estão fazendo isso. Mas, V. Ex^a sabe, há de chegar um dia, e não sabemos quando, em que o petróleo vai faltar. E o petróleo não é só energia. A indústria petroquímica do mundo inteiro que é uma das maiores, das mais dinâmicas, das que mais geram novas indústrias, também vai sotrer seus peralços. Se hoje economizamos petróleo, há quem defenda economia muito maior, alegando que não devemos queimá-lo de vez que seu uso nessa indústria é muito mais nobre. Hoje — V. Ex^a sabe — até alimento pode-se fazer do petróleo combinando esse hidrocarboneto com o nitrogênio enriquecendo-o e produzindo proteínas. Há fins muito mais nobres para o petróleo do que a simples queima. Mas, de qualquer forma, parece certo que um dia, esse petróleo vai faltar. E será que alguém pensa que toda a indústria petroquímica, esses carros, esses veículos vão desaparecer? O homem precisa se movimentar. Acho que não vamos regressar, vamos progredir, e outros combustíveis virão. E, um deles, será o álcool. Serão formas de energia renovável. Na energia renovável está a grande esperança, o grande manancial energético para o homem. Concorro com V. Ex^a que as outras fontes de energia são importantes, mas o carvão e o petróleo ainda são responsáveis por mais de 90% de toda a energia que o mundo hoje consome e, mesmo com o avanço da tecnologia do átomo, não temos senão 3 ou 4% da energia, dele proveniente. E é possível que jamais, cheguemos a utilizar o átomo como fonte de 15 ou 20% da energia no mundo. Quanto a energia solar, essa é, tremendamente difusa. Instalações para produzir energia solar, para uma cidade como Brasília, ocuparão talvez uma área exageradamente grande. É claro que a tecnologia vai mudando e, mais tarde, talvez possamos ter melhores rendimentos. Mas aí está o sol jogando luz e, em geral, sua energia radiante, sobre a terra. As plantas captam essa energia, também apenas num percentual tremendamente baixo. De toda a energia que cai na terra, a cana — não sei o número exato — absorve, digamos, 3%, o que é muito pouco. Além disso, de cada tonelada de cana tiramos apenas cerca de 70 litros de álcool. Vê V. Ex^a que a fonte é extraordinária, mas tem também suas deficiências. Há coisas melhores, possivelmente e estamos numa fase de sérios estudos sobre a energia renovável. A seringueira da sua Amazônia, meu caro Senador, produz cerca de 3 mil quilos de borracha por hectare — se não me engano — V. Ex^a sabe que também a borracha é um hidrocarbureto de peso molecular extremamente alto, muito mais alto que o peso atômico do álcool. Pois os pesquisadores estão tentando tirar 10 mil quilos de borracha por hectare, para desdobrar essa molécula pesada, e usá-la como combustível. É qual foi o país do mundo que começou a fazer um grande esforço para substituir a sua energia por energia renovável? Foi o Brasil. Em pouco tempo, com um plano que sabemos ter seus defeitos, já estamos substituindo 20% de nossa gasolina. V. Ex^a há de convir que já é alguma coisa. Talvez daqui a 5 anos cheguemos à metade. Nossa dívida externa cresce com a compra do petróleo. É claro que temos que fazer um grande esforço para reduzi-la, e esse esforço está sendo feito. Para isso devemos recorrer à tecnologia disponível no mundo. Ir buscá-la onde for possível. Não podemos começar do zero aprendendo e refazendo toda a pesquisa universal. Há críticas que são essenciais. Concorro com V. Ex^a de que esse Governo não aceita em tudo, mas tenha a convicção de que um grande esforço está sendo feito pelo povo brasileiro, não digo nem só pelo Governo, pelo povo brasileiro, inclusive pela Oposição com suas críticas, porque quando V. Ex^as dizem que entramos num modelo de desenvolvimento concentrador de renda, devemos reconhecer que, realmente, houve uma fase em que isso se deu. O fato, porém, é que já estamos começando a fazer um tipo novo de desenvolvimento. Em vez de injetarmos recursos só na parte rica do sistema econômico para que os resultados se filtrem para as camadas mais pobres, estamos tendo o bom-senso, talvez em parte devido aos reclamos da Oposição, de começar a injetar recursos na parte mais desfavorecida, para que ela possa começar a participar também da produção e para que o desenvolvimento se torne mais humano. V. Ex^a sabe que estamos poupando cerca de 22% do nosso Produto Interno Bruto. É pouco? Talvez possamos poupar mais. Porque nada se pode fazer sem poupar. A poupança é necessária. Ela está sendo feita, acredito, até com grande sacrifício do povo brasileiro, mesmo das camadas mais pobres. Mas, nós estamos evoluindo, estamos melhorando. As críticas que V. Ex^a fez, tenho absoluta certeza, tem o bom sentido de chamar a atenção do Governo para erros que acaso esteja cometendo, para que ele possa aperfeiçoar seus programas. Acredito que não estamos aceitando em tudo. Temos erros a corrigir, mas há um amplo sentido, uma grande vontade de acertar, de levar o Brasil, e os brasileiros, a melhores dias. Muito obrigado a V. Ex^a pela atenção.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Reconheço todo o esforço do Governo, como reconheço que falta capacidade, inteligência, e sabedoria para o Governo estabelecer as prioridades no desenvolvimento do povo brasileiro. V. Ex^a falou da desvalorização constante do cruzeiro, em relação à moeda estrangeira, e tentou justificá-la. Bem, desvaloriza para permitir as exportações. E o empresário de Pernambuco que contraiu um empréstimo externo, com a desvalorização, como ele vai resgatar este compromisso, se sua dívida aumenta a cada desvalorização. Apenas um aspecto...

Sabemos que o Governo aplica altas somas na Ferrovia do Aço, na Transamazônica, na Perimetral Norte, na Luthfalla, na Light. Mas, o que nós estamos a desejar, estamos a querer, estamos a reivindicar é uma reorientação na política econômica neste País, numa política voltada ao bem-estar material e

espiritual de todos os brasileiros, não de um modelo que está a empobrecer mais o Nordeste, a empobrecer os ruralistas de todas as áreas, os trabalhadores urbanos, a classe média e a beneficiar, apenas, 5% dos brasileiros.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não é assim.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador José Lins, V. Ex^a é um técnico. V. Ex^a mesmo mostrou que existem soluções para os graves problemas brasileiros. Para a agricultura do Nordeste, para a agropecuária, devemos expandir os Projetos Sertanejos. Vi, em um Projeto Sertanejo, uma família ruralista que, antes de ingressar no Projeto, tinha uma renda de 2 mil cruzeiros. Um ano depois, tinha auferido uma renda de 25 mil cruzeiros. Está aí um agente de desenvolvimento. É isto o que nós queremos para o Brasil, não é difícil. O Brasil é um País de riquezas naturais extraordinárias, de um povo bom, inteligente, um povo que tem uma capacidade de assimilação notável, um povo ordeiro e trabalhador. O que falta?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — É o Governo ser capaz, inteligente, e explorar estas riquezas em favor dos próprios brasileiros, e não estar a alimentar empresas estrangeiras que estão dominando este País, que estão explorando o povo brasileiro. É contra isto que se levanta o Movimento Democrático Brasileiro. O que nós desejamos é um Brasil se desenvolvendo desde o Chuf até o Oiapoque. Todos, e não apenas 5% de sua população.

Escuto, novamente, V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex^a mudar as equipes do Governo, é claro que as prioridades mudam, mesmo que o sentido geral da política continue o mesmo e, se as prioridades mudam, é claro que também os programas devem mudar, seja na sua qualificação, seja na sua dimensão. O fato, porém, é que sempre haverá alguém que concorde e alguém que deles discorde. O debate é fundamental, não há dúvida quanto a isso, nem todo mundo vai acertar sempre. Não vamos dizer que o Governo do meu Estado, de qualquer Estado, que Governo Federal do Brasil ou qualquer Governo do mundo não comete erros e que sempre cumpre, faz os melhores programas. Essa perfeição não existe. O que defendo no momento não é a perfeição, é o sentido de objetividade das programações que vêm sendo desenvolvidas neste País, são os resultados altamente compensadores em termos de desenvolvimento econômico, e a tendência de seu ajustamento em busca do benefício social e de melhores padrões de bem-estar para todo povo brasileiro. O que defendo é que nossa política de desenvolvimento tende para a humanização, sem prejuízo da aplicação de uma margem do nosso produto para formação de mais capital produtivo. Porque do contrário, dentro em pouco, nada teríamos para distribuir. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não há dúvida que a nossa intenção é essa, é de buscar a verdade, que não é nossa, não é de V. Ex^as, mas, queremos encontrá-la, o quanto antes.

Mas veja V. Ex^a como esse modelo econômico adotado nos últimos anos no Brasil tem favorecido a interesses estranhos ao nosso meio. Em 1964, o déficit de serviços era da ordem de 259 milhões de dólares, que os adversários do Governo na ocasião, proclamavam: "Mas como, esse volume de 259 milhões de dólares! Exclamação dos opositores da época, com os quais eu concordava.

Pois bem, em 1977, a elevação constante das despesas fez com que o déficit atingisse 4 bilhões e 233 milhões de dólares. O aumento foi percentualmente de 1.534%, quer dizer, vem dobrando de ano para ano.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a talvez pudesse fazer a mesma comparação na evolução do nosso PIB, desde 1963 até hoje, para ver que a evolução também foi tremenda.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Ex^a que conclua o seu discurso.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Presidente, aprendi no grande Estado de Pernambuco a generosidade da sua gente. Tenho sido generoso para com os homens da Aliança Renovadora Nacional, para com o Senador José Lins; pediria a V. Ex^a antes de terminar, apenas ouvir o Senador por Goiás, Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Agradeço a V. Ex^a e à Mesa, e gostaria apenas de dizer o seguinte: ninguém pretende aqui que o Governo faça tudo, ou que qualquer Governo faça, num determinado período, tudo que é necessário fazer. Na verdade, governar é estabelecer determinadas prioridades, e o que se quer, o que a Nação inteira anseia — e anseia com toda a alma — é que no processo de elaboração destas prioridades, a Nação também possa participar; que essas decisões não continuem sendo tomadas em gabinetes fechados...

O Sr. Evandro Curreira (MDB — AM) — Muito bem!

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — ... por peritos que se julgam os donos da verdade. Obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Ex^a Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 31, DE 1978**

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 2º, letra "b", do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, e tendo em vista a decisão da mesma Comissão em reunião de 4 de dezembro de 1978, Resolve admitir, sob a forma de contrato, em regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, José Maria Leite Aguiar, Jordan Miranda Lopes e Antonio Dias do Nascimento, para o emprego de Motorista Oficial, Classe "A", Referência 14, do Quadro de Pessoal CLT, a partir de 3 de maio de 1978.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1978. — **Petrônio Portella**, Presidente.

(*) — Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II), de 6-12-78.

**(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 3, DE 1979**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições, Resolve.

Art. 1º Retificar o Quadro de Pessoal contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho a que se refere o Ato nº 8, de 1976, da Comissão Diretora, para o fim de:

I — ampliar, de acordo com o quadro anexo, a lotação ideal da Classe "B" da Categoria Funcional de Motorista Oficial do Grupo-Serviços de Transportes e Portaria, de 55 para 58;

II — incluir nos claros da lotação ideal da Classe "B" os Servidores Fausto Inácio de Oliveira, José Ribamar da Silva, Francisco das Chagas de Almeida e João de Deus Lopes, atuais ocupantes da Classe "A" da mesma Categoria Funcional conforme relação nominal constante do Ato nº 14, de 1976.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 9 de janeiro de 1979. — **Petrônio Portella**, Presidente — **José Lindoso** — **Amaral Peixoto** — **Mendes Canale** — **Mauro Benevides** — **Henrique de La Rocque**.

**QUADRO ANEXO
GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE
Oficial e Portaria**

Motorista Oficial

Classe	Lotação Proposta	Referência
B	58	16
A	10	14

Classe "B" — Referência 16

Relação Nominal — De 01 a 58

(De 01 a 54 já preenchidos)

55 — Fausto Inácio de Oliveira

56 — José Ribamar da Silva

57 — Francisco das Chagas de Almeida

58 — João de Deus Lopes

Classe "A" — Referência 14

De 04 a 10 — Claros de lotação

(De 01 a 03 já preenchidos, conforme Ato nº 31, de 1978, do Presidente).

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II), de 2-2-79

ATAS DE COMISSÕES

(*) Atas da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 7ª, 9ª, 11ª e 12ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar denúncias formuladas pela revista "Der Spiegel", da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

(*) Serão publicadas em Suplemento à presente edição.

MESA**Presidente:**

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Secretário:

Alexandre Costa (ARENA — MA)

4º-Secretário:

Gastão Müller (ARENA — MT)

1º-Vice-Presidente:

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Secretário:

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:**2º-Vice-Presidente:**

Dirceu Arcoverde (ARENA — PI)

3º-Secretário:

Lourival Baptista (ARENA — SE)

Jorge Kalume (ARENA — AC)
Benedito Canelas (ARENA — MT)
João Bosco (ARENA — AM)
Passos Porto (ARENA — SE)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 009

QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 9ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/79 (nº 3/79, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Prejudicialidade dos requerimentos que menciona, em virtude de as matérias a eles pertinentes, ou seja, projetos de lei do Senado que especifica, terem sido arquivados, ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

1.2.3 — Ofício

— Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, referente a retificação nos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 135/78 (nº 5.724/78, na Casa de origem), que acrescenta artigos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários", por ter havido omissão em sua feitura.

1.2.4 — Fala da Presidência

— Referente ao ofício lido.

1.2.5 — Comunicações da Liderança da Minoria

— De indicação dos titulares e suplentes que integrarão as comissões permanentes da Casa, como representantes do Partido.

— De substituição de membro em comissão parlamentar de inquérito.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 12/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quercia, que revoga a letra b do art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.7 — Requerimentos

— Ns 30 a 34/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando desarquivamento de proposições que menciona.

— Nº 35/79, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando a prorrogação, por um ano, do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 69/78, para investigar denúncias formuladas pela revista "Der Spiegel", da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha. **Aprovado.**

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR CUNHA LIMA — Reaquisição, pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, ex-Prefeito de Campina Grande — PB, de seus direitos políticos.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Divergência entre o Brasil e a Argentina no tocante às cotas das hidrelétricas de Itaipu e Corpus.

SENADOR ORESTES QUERCIA — Revogação de parecer emitido pela Consultoria-Geral da República, aprovado pelo Senhor Presidente da República, em 11-12-78, referente a jornada normal de trabalho dos bancários.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Reparos a trechos dos discursos dos Srs. Roberto Saturnino e Henrique Santillo, proferidos na sessão anterior, de críticas ao modelo de desenvolvimento sócio-econômico do País.

1.2.9 — Fala da Presidência

— Designação das Comissões Permanentes

1.2.10 — Requerimentos

— Ns 36/79 e 37/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando desarquivamento de proposições que menciona.

1.2.11 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, e por S. Exº justificado da tribuna.

— Projeto de Lei do Senado nº 14/79, que revoga dispositivo da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os Decretos-leis nºs 672 e 1.273, respectivamente de 3 de julho de 1969 e 29 de maio de 1973, e dá outras providências, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro e por S. Exº justificado da tribuna.

1.2.12 — Continuação dos discursos do Expediente

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Prorrogação do prazo da CPI do Senado, destinada a apurar denúncias veiculadas pela revista "Der Spiegel", da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 108/73 (nº 1.430-B/73, na Casa de origem), que dá denominação de Rodovia Presidente Médici à BR-210 (Perimetral Norte). **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 86/75 (nº 207/75, na Casa de origem), que altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública". (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 35/76, nº 453/75, na Casa de origem; e 98/76, nº 369/71, na Casa de origem.) **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei do Senado nº 154/75-Complementar, de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante, que altera as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970, e 8, de 3 de dezembro de 1970, com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares nºs 17, de 12 de dezembro de 1973, e 19, de 25 de junho de 1974; cria o Banco Nacional do Trabalhador (BNT), e dá outras providências. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria, após usar da palavra o Sr. Senador Luiz Cavalcante.

— Projeto de Lei do Senado nº 7/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que veda qualquer modificação na legislação eleitoral até um

ano antes de eleições federais, estaduais ou municipais. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria, após usarem da palavra os Srs. Senadores Itamar Franco e Murilo Badaró.

— Projeto de Lei do Senado nº 38/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que torna inelegível por dois anos os que tiverem exercido cargos de direção em empresas de capital estrangeiro. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei do Senado nº 268/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria, após usar da palavra o Sr. Senador Nelson Carneiro.

1.4 — DISCURSO APOS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — O fortalecimento institucional da SUDENE e o respaldo econômico-financeiro, como medidas reivindicadas pelo Nordeste para o seu desenvolvimento.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa, e transferência, para às 19 horas, da sessão do Congresso Nacional, anteriormente convocada para as 18 horas e 30 minutos.

1.6 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 10ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— N.ºs 38 e 39, de 1979, de autoria do Sr. Senador João Bosco, solicitando desarquivamento de proposições que menciona.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem nº 34/79 (n.º 56/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antônio Geraldo Peixoto para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Délio Jardim de Mattos. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Dirceu Arcoverde, proferido na sessão de 9-3-79.

4 — ASSOCIAÇÃO PARLAMENTAR DE TURISMO

— Edital de convocação de reunião plenária.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

ATA DA 9ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, GABRIEL HERMES E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — João Bosco — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benedito — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1979 (N.º 3/79, na Casa de origem)

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os atuais valores de vencimentos, salários e gratificações dos servidores em atividade, da Câmara dos Deputados, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.517, de 17 de março de 1978, são reajustados em quarenta por cento.

Art. 2.º Os proventos de inatividade ficam reajustados no mesmo percentual estabelecido no artigo anterior.

Art. 3.º O reajuste de vencimentos, salários, gratificações e proventos, concedidos por esta lei, vigora a partir de 1.º de março de 1979.

Art. 4.º As Classes das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuam em sua estrutura salarial as referências 3 e 4 da escala de vencimentos decorrente da aplicação da Lei nº 6.517, de 17 de março de 1978, passam a iniciar-se na referência 5.

Parágrafo único. Os servidores atualmente incluídos nas referências 3 e 4 das Categorias Funcionais de que trata este artigo ficam automaticamente localizados na referência 5.

Art. 5.º O parágrafo único do art. 3.º da Lei nº 6.325, de 14 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A soma da gratificação por encargo de Direção ou Assistência Intermediária com o vencimento ou salário do servidor, designado para exercer a correspondente função, não poderá ultrapassar o valor de vencimento, acrescido da representação mensal, fixado para o cargo em comissão integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, a que estiver diretamente subordinado.”

Art. 6.º Nos resultados dos cálculos provenientes da aplicação desta lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

Art. 7.º A despesa decorrente da aplicação desta lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.660, DE 24 DE JANEIRO DE 1979

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os atuais valores de vencimento, salário, provento e pensão do pessoal civil, ativo e inativo, do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, do pessoal civil docente e coadjuvante do magistério do Exército e da Aeronáutica e dos pensionistas, decorrentes da aplicação do Decreto-lei n.º 1.004, de 22 de fevereiro de 1978, são reajustados em 40% (quarenta por cento), excetuados os casos previstos no artigo 8.º, caput, e seu § 1.º, deste decreto-lei.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos, salários e gratificações do pessoal em atividade constante dos Anexos I, II, III, V e VI do Decreto-lei n.º 1.004, de 1978,

passam a vigorar com os valores especificados nos Anexos I, II, III, V e VI deste Decreto-lei.

Art. 2.º Os membros dos Tribunais, quando no exercício da presidência destes, e o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral terão o valor da respectiva Representação mensal acrescido dos seguintes percentuais: de 20% (vinte por cento), o Presidente do Supremo Tribunal Federal; de 15% (quinze por cento), o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; de 10% (dez por cento), os Presidentes do Tribunal Federal de Recursos, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 3.º Os cargos de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União ficam transformados em cargos de Subprocurador-Geral, com o vencimento e a representação mensal fixados no Anexo I deste Decreto-lei.

§ 1.º Respeitada a situação de seus atuais ocupantes, os cargos transformados nos termos deste artigo serão providos em comissão quando vagarem.

§ 2.º Enquanto não vigorarem os valores fixados no Anexo I deste Decreto-lei, o Subprocurador-Geral do Tribunal de Contas da União perceberá o vencimento e a representação mensal estabelecidos no art. 3.º do Decreto-lei n.º 1.649, de 19 de dezembro de 1978.

Art. 4.º As classes das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuam, em sua estrutura salarial, as Referências 3 e 4 da escala de que trata o Anexo III do Decreto-lei n.º 1.604, de 1978, passam a iniciar-se na Referência 5 da escala constante do Anexo III deste Decreto-lei.

§ 1.º Os servidores atualmente incluídos nas Referências 3 e 4 das Categorias de que trata este artigo ficam automaticamente localizados na Referência 5.

§ 2.º — Em decorrência do disposto neste artigo, ficam alterados, na forma do Anexo IV deste Decreto-lei, os Anexos IV dos Decretos-leis n.ºs 1.445/76 e 1.604/78.

Art. 5.º A estrutura salarial da Categoria Funcional de Controlador de Tráfego Aéreo, código LT-DACTA-1303, do Grupo Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo, passa a ser a constante do Anexo IV deste decreto-lei.

Parágrafo único. Os servidores integrantes da Categoria Funcional, de que trata este artigo, ficam automaticamente localizados na primeira Referência da nova estrutura salarial da classe a que pertencerem na data da vigência deste decreto-lei.

Art. 6.º Fica incluída na relação referente ao Grupo Outras Atividades de Nível Superior, constante da letra h do Anexo IV do Decreto-lei n.º 1.445, de 1976, a Categoria Funcional de Tradutor e Intérprete, códigos NS-938 ou LT-NS-938, na forma do Anexo IV deste decreto-lei.

§ 1.º Os atuais integrantes da Categoria Funcional de Tradutor, códigos NM-1034 ou LT-NM-1034, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, que possuírem diploma de curso superior de Letras, poderão ter os respectivos cargos ou empregos incluídos, mediante transformação e sem alteração de regime jurídico, na Categoria Funcional de Tradutor e Intérprete, nos limites da lotação aprovada e observadas as normas regulamentares pertinentes.

§ 2.º Os servidores de que trata o parágrafo anterior serão localizados, dentro da classe em que forem incluídos, na Referência de valor superior mais próximo ao daquela em que se encontrarem na data da publicação do ato que efetivar a inclusão, vigorando, a partir da mesma data, os efeitos financeiros decorrentes da medida.

§ 3.º A partir da data da vigência deste decreto-lei, não poderá haver provimento na Categoria Funcional de Tradutor do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, a qual é considerada em extinção.

Art. 7.º Não serão reajustados, em decorrência deste decreto-lei:

I — os valores referentes às Diárias e à Indenização de Transporte, de que tratam os itens X e XIX do Anexo II do Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 1.445, de 1976, e pelo Decreto-lei n.º 1.525, de 28 de fevereiro de 1977, respectivamente;

II — os valores de vencimento e de gratificação de função, correspondentes aos cargos em comissão e às funções gratificadas

previstos no sistema de classificação instituído pela Lei n.º 3.789, de 12 de julho de 1960; e

III — as gratificações, vantagens e indenizações mencionadas nos parágrafos 3.º e 4.º do artigo 3.º e no parágrafo 1.º do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 1.341, de 1974, que ainda estejam sendo pagas a servidores não incluídos no novo Plano de Classificação de Cargos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores pertencentes aos quadros dos Territórios Federais.

Art. 8.º Os ocupantes de cargos não incluídos no novo Plano de Classificação, pertencentes a quadros suplementares ou não integrados às entidades de que trata a Lei n.º 6.184, de 11 de dezembro de 1974, cuja aposentadoria tenha ocorrido no período compreendido entre 1.º de novembro de 1974, quanto aos primeiros, e entre 1.º de março de 1976, quanto aos segundos, e a data da publicação deste decreto-lei, terão os respectivos proventos reajustados nas mesmas bases e condições estabelecidas no art. 27, e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 1.445, de 1976, exceto quanto ao disposto na parte final do caput e nos parágrafos 1.º, 7.º e 8.º do mesmo artigo.

§ 1.º O reajustamento de que trata este artigo vigora a partir de 1.º de março de 1979, observados os valores de Referência constantes do Anexo III deste decreto-lei.

§ 2.º Não caberá a aplicação deste artigo quando o provento resultante for menor do que o decorrente do reajustamento previsto no artigo 1.º deste decreto-lei, hipótese em que será aplicado ao inativo esse último dispositivo.

Art. 9.º O parágrafo único do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 1.445, de 1976, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.465, de 30 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A soma da Gratificação por Encargo de Direção ou Assistência Intermediárias com o vencimento ou salário do servidor, designado para exercer a correspondente função, não poderá ultrapassar o valor de vencimento ou salário, acrescido da Representação mensal, fixado para o cargo em comissão ou função de confiança integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores a que estiver diretamente subordinado.”

Art. 10. A partir de 1.º de junho de 1979, a designação para função classificada nos níveis 1 e 2 do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) do número de funções, desses níveis, existente em cada órgão ou entidade, somente poderá recair em servidor da Administração Federal direta ou Autarquia federal, ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente incluído no Plano de Classificação instituído pela Lei n.º 5.645, de 1970.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, não será permitida, a partir da publicação deste decreto-lei, designação de pessoa estranha ao Serviço Público, quando alcançado o limite percentual fixado, com vistas a atingir-se a quantificação estabelecida até 1.º de junho de 1979.

Art. 11. As diferenças individuais de vencimento, salário ou vantagem, porventura percebidas por ocupantes de cargos ou empregos incluídos no novo Plano de Classificação de Cargos, são absorvidos pelo reajustamento concedido por este decreto-lei, na mesma base percentual.

Art. 12. Nos cálculos decorrentes da aplicação deste decreto-lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

Art. 13. Continua em vigor o disposto no parágrafo 1.º do artigo 6.º da Lei n.º 6.036, de 1.º de maio de 1974.

Art. 14. O reajustamento de vencimentos, salários, proventos e pensões, concedido por este decreto-lei, vigora a partir de 1.º de março de 1979.

Art. 15. O Departamento Administrativo do Serviço Público elaborará as tabelas de retribuição decorrentes da aplicação deste decreto-lei e firmará a orientação normativa que se fizer necessária à sua execução.

Art. 16. A despesa decorrente da aplicação deste decreto-lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 17 — Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o artigo 3.º do Decreto-lei n.º 1.649, de 19 de dezembro de 1978, e demais disposições em contrário.

Brasília, 24 de janeiro de 1979; 158.º da Independência e 91.º da República. — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão.

A N E X O I
 (§ 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de Janeiro de 1979)
ESCALAS DE RETRIBUIÇÃO

D e n o m i n a ç ã o	Vencimento Mensal Cr\$	Representação Mensal	Gratificação de Atividade
a) - CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL			
Ministro de Estado	55.255,00	70%	-
Consultor-Geral da República	55.255,00	70%	-
Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público	55.255,00	70%	-
Governador de Território Federal	45.200,00	35%	-
Secretário de Governo de Território Federal	50.389,00	20%	-
b) - MAGISTRATURA			
Ministro do Supremo Tribunal Federal	55.255,00	70%	-
Ministro do Tribunal Federal de Recursos	50.232,00	60%	-
JUSTIÇA MILITAR			
Ministro do Superior Tribunal Militar	50.232,00	60%	-
Auditor Corregedor	42.697,00	45%	-
Auditor Militar	40.185,00	35%	-
Auditor Substituto	31.395,00	25%	-
JUSTIÇA DO TRABALHO			
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho	50.232,00	60%	-
Juiz de Tribunal Regional do Trabalho	42.697,00	45%	-
Juiz-Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento	37.674,00	35%	-
Juiz de Trabalho Substituto	27.627,00	25%	-
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS			
Deseembargador	42.697,00	35%	-
Juiz de Direito	37.924,00	35%	-
Juiz Substituto	35.906,00	50%	-
Juiz Temporário	25.116,00	20%	-
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA			
Juiz Federal	40.185,00	35%	-
c) - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			
Ministro do Tribunal de Contas da União	50.252,00	60%	-
Auditor	40.185,00	35%	-
D e n o m i n a ç ã o	Vencimento Mensal Cr\$	Representação Mensal	Gratificação de Atividade
d) - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL			
Procurador-Geral da República	55.255,00	70%	-
Subprocurador-Geral da República	50.252,00	60%	-
Procurador da República de 1ª Categoria	33.434,00	-	20%
Procurador da República de 2ª Categoria	27.501,00	-	20%
Procurador da República de 3ª Categoria	23.734,00	-	20%
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR			
Procurador-Geral da Justiça Militar	50.252,00	60%	-
Subprocurador-Geral	31.890,00	35%	-
Procurador de 1ª Categoria	27.501,00	-	20%
Procurador de 2ª Categoria	23.734,00	-	20%
Procurador de 3ª Categoria	19.087,00	-	20%
Advogado de Ofício	17.203,00	-	20%
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO			
Procurador-Geral da Justiça do Trabalho	50.252,00	60%	-
Procurador do Trabalho de 1ª Categoria	27.501,00	-	20%
Procurador do Trabalho de 2ª Categoria	23.734,00	-	20%
Procurador Adjunto	19.087,00	-	20%
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS			
Procurador-Geral	42.697,00	35%	-

Denominação	Vencimento Mensal - Cr\$	Representação Mensal	Gratificação de Atividade
Subprocurador	30.139,00	30%	-
Curador	27.521,00	-	20%
Promotor Público	25.116,00	-	20%
Promotor Substituto	19.840,00	-	20%
Defensor Público	17.203,00	-	20%
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			
Procurador-Geral	50.232,00	60%	-
Subprocurador-Geral	31.496,00	35%	-
e) - TRIBUNAL MARÍTIMO			
Juiz	35.906,00	40%	-
Juiz	32.505,00	-	20%

ANEXO II

(Parágrafos 1º e 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979)
 ESCALA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, INCLuíDAS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE QUE TRATA A LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970.

GRUPOS	NÍVEIS	Vencimento ou Salário Mensal Cr\$	Representação Mensal
a) - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES	DAS-6	50.232,00	60%
	DAS-5	45.208,00	55%
	DAS-4	42.697,00	50%
	DAS-3	36.438,00	45%
	DAS-2	32.650,00	35%
	DAS-1	27.627,00	20%
b) - DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS	CORRELAÇÃO COM CATEGORIAS DE NÍVEL SUPERIOR		VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO Cr\$
	JAI-3		6.279,00
	JAI-2		4.771,00
	JAI-1		3.767,00
	CORRELAÇÃO COM CATEGORIAS DE NÍVEL MÉDIO		
	DAI-3		3.767,00
DAI-2		3.264,00	
DAI-1		2.511,00	

ANEXO III

(Parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979)
 ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS, E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS, DOS CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES INCLuíDOS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, DE QUE TRATA A LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970.

Valor mensal de vencimento ou salário Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento ou salário Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento ou salário Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento ou salário Cr\$	Referências
33.434,00	57	16.072,00	42	9.117,00	28	4.103,00	14
31.840,00	56	15.314,00	41	7.729,00	27	3.906,00	13
30.325,00	55	14.583,00	40	7.362,00	26	3.719,00	12
28.884,00	54	13.890,00	39	7.011,00	25	3.542,00	11
27.507,00	53	13.227,00	38	6.676,00	24	3.376,00	10
26.199,00	52	12.601,00	37	6.357,00	23	3.215,00	9
24.949,00	51	11.999,00	36	6.056,00	22	3.059,00	8
23.760,00	50	11.429,00	35	5.768,00	21	2.913,00	7
22.631,00	49	10.886,00	34	5.492,00	20	2.776,00	6
21.553,00	48	10.367,00	33	5.229,00	19	2.641,00	5
20.525,00	47	9.874,00	32	4.984,00	18	2.517,00	4
19.545,00	46	9.403,00	31	4.748,00	17	2.398,00	3
18.614,00	45	8.951,00	30	4.522,00	16	2.286,00	2
17.731,00	44	8.524,00	29	4.307,00	15	2.178,00	1
16.882,00	43						

ANEXO IV
(Artigo 1º, § 2º, e artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979)
"ANEXO IV"
(§ 3º do artigo 6º do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, e parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.804, de 22 de fevereiro de 1978)
REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PERMANENTES, INCLUIDOS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE QUE TRATA A LEI Nº 5.845, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CODIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSIS
ARTESANATO (ART-700 ou LT-ART-700)	b) - Auxiliar de Artífice	ART-709 ou LT-ART-709	Auxiliar de Artífice - de 5 a 9
		
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS-900 ou LT-NS-900)	h) - Assistente Social Bibliotecário Engenheiro Agrônomo Engenheiro de Operações Meteorologista Nutricionista Técnico em Reabilitação Tradutor e Interpretador	NS-930 ou LT-NS-930	CLASSE ESPECIAL - de 51 a 53
		NS-932 ou LT-NS-932	CLASSE B - de 42 a 50
		NS-914 ou LT-NS-914	
		NS-918 ou LT-NS-918	CLASSE A - de 33 a 41
		NS-915 ou LT-NS-915	
		NS-906 ou LT-NS-906	
NS-938 ou LT-NS-938			

ARTIGO V

(Parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979)

GRUPO: DIPLOMACIA

CÓDIGO: D-300

CATEGORIA DE DIPLOMACIA

CÓDIGO: D-101

DESIGNAÇÃO DE CLASSE	VENCIMENTO MENSAL - Cr\$	REPRESENTAÇÃO MENSAL
Ministro de 1ª Classe	33.854,00	30%
Ministro de 2ª Classe	28.316,00	30%
Consulheiro	26.594,00	30%
1º Secretário	17.078,00	25%
2º Secretário	14.064,00	10%
3º Secretário	12.055,00	20%

ARTIGO VI

(Parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979)

GRUPO: MAGISTRADO

CÓDIGO: M-400 ou LT-M-400

NÍVEL	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL - Cr\$
6	20 horas semanais	15.047,00
5	20 horas semanais	43.311,00
4	20 horas semanais	22.152,00
3	20 horas semanais	10.799,00
2	20 horas semanais	7.531,00
1	20 horas semanais	4.204,00

DESIGNAÇÃO DO EMPREGO	REGIME DE TRABALHO*	SALÁRIO MENSAL - Cr\$
Auxiliar de Ensino	40 horas	20.892,00

LEI Nº 5.817, DE 17 DE MARÇO DE 1978

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os atuais valores de vencimentos, salários e gratificações dos servidores em atividade, da Câmara dos Deputados, a que se referem os Anexos I e II da Lei nº 6.408, de 29 de março de 1977, são reajustados em 38% (trinta e oito por cento).

Art. 2.º Os proventos de inatividade ficam reajustados no mesmo percentual estabelecido no artigo anterior.

Art. 3.º O salário-família é fixado em Cr\$ 81,00 (oitenta e um cruzeiros), por dependente, a partir de 1.º de março de 1978.

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CODIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSIS
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (M-1000 ou LT-M-1000)	b) - Agente de Assuntos de Engenharia Democrática Agente de Atividades Agropecuárias Agente de Comercialização de Café Agente de Saúde Pública Agente de Serviços de Engenharia	M-1076 ou LT-M-1076	CLASSE ESPECIAL - de 17 a 39
		M-1087 ou LT-M-1087	CLASSE D - de 34 a 36
		M-1071 ou LT-M-1071	CLASSE C - de 13 a 20
		M-1082 ou LT-M-1082	CLASSE B - de 14 a 22
		M-1073 ou LT-M-1073	CLASSE A - de 5 a 9
		M-1075 ou LT-M-1075	

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CODIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSIS
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (M-1000 ou LT-M-1000)	a) - Agente de Assuntos de Engenharia Democrática	M-1025 ou LT-M-1025	CLASSE ESPECIAL - de 34 a 36
		M-1026 ou LT-M-1026	CLASSE D - de 34 a 36
		M-1027 ou LT-M-1027	CLASSE C - de 23 a 28
		M-1028 ou LT-M-1028	CLASSE B - de 18 a 22
	p) - Agente de Transporte Marítimo e Fluvial Auxiliar Operacional de Serviço Democrático	M-1030 ou LT-M-1030	CLASSE ESPECIAL - de 31 a 33
		M-1031 ou LT-M-1031	CLASSE D - de 27 a 30
		M-1032 ou LT-M-1032	CLASSE C - de 17 a 18
		M-1033 ou LT-M-1033	CLASSE B - de 13 a 16
	q) - Técnico de Laboratório (Jornada de 8 horas)	M-1095 ou LT-M-1095	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39
		M-1096 ou LT-M-1096	CLASSE D - de 32 a 36
		M-1097 ou LT-M-1097	CLASSE C - de 22 a 28
		M-1098 ou LT-M-1098	CLASSE B - de 18 a 22
r) - Agente de Engenharia e Mecânica	M-1015 ou LT-M-1015	CLASSE ESPECIAL - de 33 a 35	
	M-1016 ou LT-M-1016	CLASSE D - de 29 a 32	
	M-1017 ou LT-M-1017	CLASSE C - de 18 a 24	
	M-1018 ou LT-M-1018	CLASSE B - de 14 a 17	

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CODIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSIS
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO OPTICA E PORTADIA (TP-2100 ou LT-TP-2100)	a) - Agente de Portaria	TP-1202 ou LT-TP-1202	CLASSE ESPECIAL - de 16 a 18
		TP-1203 ou LT-TP-1203	CLASSE D - de 12 a 17
		TP-1204 ou LT-TP-1204	CLASSE C - de 10 a 12
		TP-1205 ou LT-TP-1205	CLASSE B - de 8 a 9
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA (TT-0400-1100)	b) - Técnico em Informações Automáticas	TT-0401-1101	CLASSE ESPECIAL - de 40 a 41
		TT-0402-1102	CLASSE D - de 35 a 38
		TT-0403-1103	CLASSE C - de 11 a 14
		TT-0404-1104	CLASSE B - de 10 a 11
	d) - Controlador de Tráfego Aéreo	TT-0405-1105	CLASSE ESPECIAL - de 41 a 42
		TT-0406-1106	CLASSE D - de 36 a 40
		TT-0407-1107	CLASSE C - de 15 a 17
		TT-0408-1108	CLASSE B - de 11 a 11

Art. 4.º O reajuste de vencimentos, salários, gratificações e proventos, concedido por esta Lei, vigora a partir de 1.º de março de 1978.

Art. 5.º As Classes das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuam, em sua estrutura salarial, as Referências 1 e 2, da escala de vencimento constante da Lei n.º 6.408, de 29 de março de 1977, passam a iniciar-se na Referência 3.

Art. 6.º A Classe "A" da Categoria de Motorista Oficial passa a iniciar-se na Referência 14, e a Classe "A" das Categorias de Agente de Portaria, Agente de Serviços de Engenharia e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, na Referência 3, alterando-se, consequentemente, o Anexo III da Lei n.º 6.325, de 14 de abril de 1976.

Art. 7.º Nos resultados dos cálculos provenientes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

Art. 8.º A despesa decorrente será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 9.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 1978; 157.º da Independência e 90.º da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.

ANEXO I

ESCALA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE DIREÇÃO OU ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Grupos	Níveis	Vencimento Mensal Cr\$	Representação Mensal %
a) Direção e Assessoramento Superiores	CD-DAS-6	28.000,00	60
	CD-DAS-5	23.400,00	55
	CD-DAS-4	22.100,00	50
	CD-DAS-3	18.850,00	45
	CD-DAS-2	16.900,00	35
	CD-DAS-1	14.300,00	20
b) Direção e Assistência Intermediárias	Correlação com categorias de nível superior		Valor Mensal de Gratificação
	CD-DAI-3	3.250,00	—
	CD-DAI-2	2.470,00	—
	CD-DAI-1	1.950,00	—
	Correlação com categorias de nível médio		
	CD-DAI-3	1.950,00	—
CD-DAI-2	1.690,00	—	
CD-DAI-1	1.300,00	—	

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Valor mensal de Vencimento Cr\$	Ref.	Valor mensal de Vencimento Cr\$	Ref.	Valor mensal de Vencimento Cr\$	Ref.
17.306,00	57	6.847,00	38	2.707,00	19
16.481,00	56	6.523,00	37	2.580,00	18
15.697,00	55	6.211,00	36	2.458,00	17
14.951,00	54	5.916,00	35	2.341,00	16
14.238,00	53	5.635,00	34	2.230,00	15
13.561,00	52	5.366,00	33	2.124,00	14
12.914,00	51	5.111,00	32	2.022,00	13
12.299,00	50	4.868,00	31	1.926,00	12
11.714,00	49	4.634,00	30	1.834,00	11
11.156,00	48	4.413,00	29	1.748,00	10
10.624,00	47	4.202,00	28	1.665,00	9
10.117,00	46	4.001,00	27	1.584,00	8
9.635,00	45	3.811,00	26	1.508,00	7
9.178,00	44	3.629,00	25	1.437,00	6
8.739,00	43	3.456,00	24	1.368,00	5
8.323,00	42	3.291,00	23	1.303,00	4
7.927,00	41	3.135,00	22	1.242,00	3
7.549,00	40	2.986,00	21	1.184,00	2
7.190,00	39	2.843,00	20	1.128,00	1

LEI N.º 6.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2.º Os cargos serão classificados como de provimento, em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

De Provimento em Comissão

I — Direção e Assessoramento Superiores.

De Provimento Efetivo

II — Pesquisa Científica e Tecnológica

III — Diplomacia

IV — Magistério

V — Polícia Federal

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização

VII — Artesanato

VIII — Serviços Auxiliares

IX — Outras atividades de nível superior

X — Outras atividades de nível médio.

Art. 3.º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições, exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior.

III — Diplomacia: os cargos que se destinam a representação diplomática.

IV — Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino.

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial.

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais.

VII — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de artefice em suas várias modalidades.

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral quando não de nível superior.

IX — Outras atividades de nível superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

X — Outras atividades de nível médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras semelhantes serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o art. 10, § 7.º, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4.º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5.º Cada Grupo terá sua própria escala de nível a ser aprovada pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente, aos seguintes fatores:

I — Importância da atividade para o desenvolvimento nacional.

II — Complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — Qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

Art. 6.º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7.º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8.º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9.º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1.º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2.º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos, haverá, em cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível, sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o art. 8.º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos do novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contatos necessários para correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das Equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida.

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 12. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e em particular, no seu art. 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições, a respeito, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960 e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. A medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 108, § 1.º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no art. 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República. — EMILIO G. MEDICI — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Mário Gibson Barboza — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — L. F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Márcio de Souza e Mello — F. Rocha Lagoa — Marcus Vinicius Prati de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Hygino C. Corsetti.

LEI N.º 6.325, DE 14 DE ABRIL DE 1978

Aplica aos servidores da Câmara dos Deputados disposições do Decreto-lei n.º 1.445, de 13-2-76 (reajusta os vencimentos e salários dos Servidores Civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura, do Tribunal de Contas da União), e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores, ativos e inativos, da Câmara dos Deputados são reajustados em 30% (trinta por cento), excetuados os casos previstos nesta Lei.

Art. 2.º Os vencimentos dos cargos em comissão da Câmara dos Deputados integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, os de que trata o art. 5.º da Lei n.º 5.901, de 9 de julho de 1973, são fixados nos valores constantes do Anexo I desta Lei, ficando a respectiva escala acrescida dos Níveis 5 e 6, com os valores fixados no mesmo Anexo.

§ 1.º Incidem sobre os valores de vencimentos de que trata este artigo os percentuais de Representação Mensal especificados no Anexo I, os quais não serão considerados para efeito de cálculo de qualquer vantagem, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

§ 2.º — É facultado ao servidor, investido em cargo em comissão integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, optar pela retribuição de seu cargo efetivo, acrescida de 20% (vinte por cento) do valor do nível do cargo em comissão, sem fazer jus à Representação Mensal.

§ 3.º Os valores de vencimentos e de Representação Mensal, a que se refere este artigo, não se aplicam aos funcionários que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão, cujos proventos são reajustados em 30% (trinta por cento), na conformidade com o disposto no art. 1.º desta Lei.

§ 4.º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação na respectiva escala de Níveis, far-se-ão por Ato da Mesa da Câmara dos Deputados.

Art. 3.º As gratificações correspondentes às funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, Código CD-DAI-110, serão reajustados nos valores fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A soma da Gratificação por Encargo de Direção ou Assistência Intermediária com a retribuição do servidor, designado para exercer a correspondente função, não poderá ultrapassar o valor do vencimento, acrescido da Representação Mensal, fixado para o cargo em comissão integrante do Grupo-

Direção e Assessoramento Superiores, a que estiver diretamente subordinado.

Art. 4.º A escala de vencimentos dos cargos efetivos dos servidores em atividades, incluídos nos Grupos de Categorias Funcionais compreendidos no Plano de Classificação de Cargos, é a constante do Anexo II desta Lei.

§ 1.º As Referências, especificadas na escala de que trata este artigo, indicam os valores de vencimentos estabelecidos para cada classe das diversas Categorias Funcionais, na forma do Anexo III desta Lei.

§ 2.º Na implantação da referida escala, será aplicada ao funcionário a Referência de valor de vencimento igual ao que lhe couber em decorrência do reajustamento concedido pelo artigo 1.º desta Lei.

§ 3.º Se não existir, na escala constante do Anexo II, Referência com o valor de vencimento indicado no parágrafo anterior, será aplicada ao servidor a Referência que, dentro da classe a que pertencer o respectivo cargo, na forma estabelecida no Anexo III, consignar o vencimento de valor superior mais próximo de que resultar do reajustamento concedido pelo artigo 1.º desta Lei.

Art. 5.º Os critérios e requisitos para a movimentação do servidor, de uma para outra Referência de vencimento, serão estabelecidos mediante regulamentação da Progressão Funcional, a ser baixada por Ato da Mesa da Câmara dos Deputados, nas mesmas bases e critérios fixados para o Poder Executivo.

Parágrafo único. As Referências que ultrapassarem o valor do vencimento estabelecido para a classe final de cada Categoria Funcional, correspondem à Classe Especial, a que somente poderão atingir servidores em número não superior a 10% (dez por cento) da lotação global da Categoria, segundo critério a ser estabelecido na referida regulamentação.

Art. 6.º É instituída a Gratificação de Atividade, com as características, definição, beneficiários e base de concessão previstas no Anexo IV desta Lei, não podendo servir para cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade fica incluída no conceito de retribuição, para efeito do disposto no § 2.º do artigo 2.º e no parágrafo único do artigo 3.º desta Lei.

Art. 7.º As Categorias Funcionais de Técnico Legislativo e Taquígrafo Legislativo, cujos integrantes estão sujeitos à jornada de 8 (oito) horas de trabalho, aplica-se a Gratificação de Atividade instituída pelo artigo 6.º desta Lei.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade a que se refere este artigo não servirá de base para o cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

Art. 8.º Aos cargos integrantes das Categorias Funcionais comuns à Câmara dos Deputados e ao Poder Executivo serão aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificações e condições de trabalho fixados para aquelas Categorias pelo Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Art. 9.º O percentual referente à Gratificação por Trabalho com Raios X ou substâncias Radioativas é fixado em 40% (quarenta por cento), de conformidade com a Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950, calculados sobre o valor do vencimento percebido pelo servidor.

Art. 10. As Gratificações pela Representação de Gabinete serão fixadas por Ato da Mesa da Câmara dos Deputados, com base nos princípios e valores estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 11. O reajustamento dos proventos da inatividade, na forma assegurada pelo artigo 1.º desta Lei, incidirá, exclusivamente, sobre a parte correspondente ao vencimento-base, sem reflexo sobre outras parcelas de qualquer natureza integrantes do provento, ressalvada, apenas, a referente à gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 12. O reajustamento de vencimentos e proventos concedido por esta Lei e o pagamento das Representações Mensais e da Gratificação de Atividade nos casos e percentuais especificados, vigorarão a partir de 1.º de março de 1978.

Art. 13. Nos resultados dos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou provento.

Art. 14. A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 1978; 155.º da Independência e 88.º da República. **ERNERTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que considerou prejudicados os Requerimentos nºs 176, 195 a 201, 211, 232, 245, 254, 289 e 290, de 1978, em virtude de as matérias pertinentes, ou seja, os Projetos de Lei do Senado nºs 15, de 1974; 15, 121, 202, 211, 230 e 257, de 1975; 2 e 46, de 1976; 8, 77 e 190, de 1977; 13 e 15, de 1978, terem sido arquivados, ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

Os referidos requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

E lido o seguinte

Of. 395/78

Brasília, 6 de dezembro de 1978.

Nº

Retifica autógrafos do Projeto de Lei nº 5.724-A, de 1978.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as seguintes retificações nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 5.724-A, de 1978, que acrescenta artigos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários", por ter havido omissão em sua feitura:

— incluir o seguinte art. 4º:

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

— renumerar o atual art. 4º para art. 5º

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Djalma Bessa**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, atendendo a solicitação da Câmara dos Deputados, determinou a remessa de novos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1978, com as correções devidas, à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

E lida a seguinte

Senhor Presidente

Em obediência ao disposto nos arts. 65 e 85 do Regimento Interno, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência as indicações nominais dos titulares e suplentes das Comissões Permanentes.

Sala das Sessões, 12 de março de 1979. — Senador **Paulo Brossard**, Líder da Minoria.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Titulares:

1. Evelásio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

Suplentes:

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

Titulares:

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Suplentes:

1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares:

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Suplentes:

1. Orestes Quéricu
2. Tancredo Neves
3. Dirceu Cardoso

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Titulares:

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Suplentes:

1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

COMISSÃO DE ECONOMIA

Titulares:

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Suplentes:

1. José Richa
2. Cunha Lima
3. Tancredo Neves

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titulares:

1. Adalberto Sena
2. Evelásio Vieira
3. Franco Montoro

Suplentes:

1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titulares:

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Roberto Saturnino
4. Amaral Peixoto
5. Pedro Simon
6. Mauro Benevides

Suplentes:

1. Paulo Brossard
2. Marcos Freire
3. Lázaro Barboza
4. José Richa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Titulares:

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

Suplentes:

1. Nelson Carneiro
2. Marcos Freire

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Titulares:

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
3. Henrique Santillo

Suplentes:

1. Gilvan Rocha
2. Roberto Saturnino

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Titulares:

1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena

Suplentes:

1. Hugo Ramos

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titulares:

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

Suplentes:

1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides
3. Leite Chaves

COMISSÃO DE SAÚDE

Titulares:

1. Gilvan Rocha
2. Henrique Santillo
3. Jaison Barreto

Suplentes:

1. José Richa
2. Adalberto Sena

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Titulares:

1. Adalberto Sena
2. Agenor Muriu
3. Hugo Ramos

Suplentes:

1. Cunha Lima
2. Jaison Barreto

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Titulares:	Suplentes:
1. Evandro Carreira	1. Orestes Quéricia
2. Humberto Lucena	2. Evelásio Vieira
3. Lázaro Barboza	

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Titulares:	Suplentes:
1. Evandro Carreira	1. Leite Chaves
2. Lázaro Barboza	2. Agenor Maria
3. Orestes Quéricia	

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A comunicação lida vai à publicação. Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OF. Nº 11/79

Brasília, 13 de março de 1979.

Sr. Presidente,

Nos termos do Artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Roberto Saturnino pelo nobre Senador José Richa, na Comissão que dará parecer sobre a Resolução nº 69, de 1978, que solicita a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de apurar a gravidade dos fatos revelados pela Revista *Der Spiegel*, da Alemanha, relacionados com a execução do Acordo Nuclear Brasil—República Federal da Alemanha.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência o testemunho de alto apreço e fundamentada consideração. — **Paulo Brossard**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Será feita a substituição solicitada. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido a seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1979

Revoga a letra "b", do artigo 62 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a letra "b" do artigo 62 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O Capítulo II, do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, cuida da duração da jornada normal de trabalho, em qualquer atividade privada, estabelecendo um limite de oito horas, como regra genérica, podendo haver acréscimo de horas suplementares, com remuneração superior.

Todavia, o "caput" do art. 62 exclui desse regime os vigias, fixando-lhes a jornada normal de trabalho em dez horas.

Esse critério parece-nos de todo injusto, pois acaba provocando prejuízos de toda a ordem para esses trabalhadores.

De fato, embora o dispositivo em apreço assegure o descanso semanal para os vigias, além de isentá-los da obrigatoriedade da prestação de outros serviços, não considera que sua atividade é exercida, via de regra, no período noturno.

Ora, a própria CLT atribui ao trabalho noturno um tratamento privilegiado, em função do maior desgaste que provoca no empregado que subverte as condições naturais de vigília e descanso, ou seja, trabalhando à noite e dormindo de dia, processo reconhecidamente prejudicial ao organismo.

De outra parte, aos vigias também não se aplicam quaisquer outros dispositivos do Capítulo em questão. Ficam eles à margem de direitos fundamentais, como, por exemplo, horas extras (art. 59), períodos de descanso (art. 66), regime especial de trabalho em domingos e feriados (art. 68), intervalo para alimentação (art. 71), e outros assegurados àqueles que trabalham em condições normais.

Portanto, com o propósito de pôr termo a estado de coisas assim discriminatório, estamos sugerindo a revogação pura e simples da letra "b" do art. 62 da CLT. Feito isso, os vigias ficarão a salvo daquela mencionada marginalização, assumindo direitos que jamais deveriam ser-lhes retirados.

Sala das Sessões, 13 de março de 1979. — **Orestes Quéricia**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, de 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 62. Não se compreendem no regime deste Capítulo:

b) os vigias, cujo horário, entretanto, não deverá exceder de dez horas, e que não estarão obrigados à prestação de outros serviços, ficando-lhes, ainda, assegurado o descanso semanal;

(As Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 30, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 1/75, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, comissões especiais internas e externas, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de março de 1979. — **Itamar Franco**.

REQUERIMENTO Nº 31, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 12/75, que dispõe sobre a denominação e atribuições da Comissão de Economia, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de março de 1979. — **Itamar Franco**.

REQUERIMENTO Nº 32, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 53, de 1976, que acrescenta alínea ao art. 407, do Regimento Interno do Senado Federal, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de março de 1979. — **Itamar Franco**.

REQUERIMENTO Nº 33, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento da Indicação nº 002/75, que sugere a Comissão Diretora do Senado Federal, no sentido de se instituir, no Senado Federal, estágio para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de março de 1979. — **Itamar Franco**.

REQUERIMENTO Nº 34, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento da Indicação nº 4/75, que nos termos do art. 247 do Regimento Interno, e de acordo com o pronunciamento do dia 8-10-75 e ainda em conformidade com a orientação da Presidência, dada naquela oportunidade, sugerir à Comissão de Constituição e Justiça proceder estudos no sentido de esclarecer se pode o Governador do Distrito Federal ser convocado para prestar esclarecimentos sobre a sua administração ao Plenário do Senado Federal, ou, se for o caso, formular a correspondente proposição legislativa, tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 17 da Constituição Federal, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de março de 1979. — **Itamar Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 35, DE 1979

Nos termos do art. 77, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, requiro a prorrogação, por um ano, do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 69, de 1978, para investigar denúncias formuladas pela revista "Der Spiegel", da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

Sala das Sessões, 13 de março de 1979. — **Jarbas Passarinho**, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com o requerido, fica prorrogado, por um ano, o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito criada por resolução.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo, nesta data, a tribuna da mais alta Casa do Congresso Nacional, para um pronunciamento que, ao lado de relevante interesse político da minha terra, encerra, igualmente, razões sentimentais da maior profundidade.

Afeito a uma intensa participação nas atividades dos órgãos estudantis de minha cidade, ao concluir o curso de Direito, não dei continuidade ao exercício de uma liderança efetiva na vida político-partidária, limitando-me a acompanhar a orientação dos meus amigos Senadores Argemiro Figueiredo e Ruy Carneiro, sem reivindicar ou disputar cargos eletivos.

Não era, Sr. Presidente, um alheamento oriundo do desinteresse pela causa pública nem inspirado por aversão às Lides da Política.

E que, substituindo-me nas lutas do movimento estudantil e a seguir surgindo como um dos mais proscuos Vereadores à Câmara Municipal de Campina Grande, apareceu no cenário da vida pública paraibana, um jovem cuja inteligência, espírito público, idealismo e honradez, até os seus adversários reconhecem e proclamam.

Este jovem, Sr. Presidente, de quem me orgulho de ter sido eleitor e tenho a honra de ser irmão, chama-se Ronaldo José da Cunha Lima.

Eleito Deputado estadual em 1962, como o mais votado do seu Partido, e reeleito em 1966 como o mais votado daquelas eleições no Estado da Paraíba, mereceu, anos seguidos, a indicação da imprensa política como um dos expoentes do Legislativo paraibano.

Nas eleições municipais de 1968, ao se concluir uma das mais acirradas campanhas de minha terra, face à projeção política dos seis candidatos que se empenharam pela conquista da direção da maior cidade de todo o interior das regiões Norte — Nordeste do País, Ronaldo Cunha Lima alcançava a vitória, tendo ao lado, nas sublegendas do MDB, dois brilhantes homens públicos da Paraíba, ambos então Deputados Federais, Vital do Rego e Osmar de Aquino, cuja votação somada foi superior à recebida pelo prestigiado chefe político da ARENA campinense, o Deputado Severino Cabral, pai do nobre Senador Milton Cabral, tendo como companheiros de Legenda o ex-Deputado Federal Plínio Lemos e o categorizado Jornalista e Professor Síênio Lopes.

As campanhas políticas em minha cidade, arremetiam-se, naquela época, multítimes entusiasmasdas em passeatas e comícios gigantescos, que ao demonstrarem bem antes das urnas a determinação de suas opções, enriqueciam a nossa História Política com notáveis exemplos de entusiasmo cívico e aumentavam sobremaneira a responsabilidade dos homens públicos, pois os compromissos com a comunidade eram assumidos na praça pública, para onde o povo acorria convocado pelas emissoras de rádio, ainda livres das esdrúxulas limitações da Lei Falcão.

Pois bem, Sr. Presidente, não obstante esse triunfo incontestável, adquirido unicamente com o apoio do povo, pois Ronaldo enfrentou as pressões dos governantes da época e a força do poder econômico, mal iniciava uma administração que seria, sem sombra de dúvidas, eficiente, progressista e honrada, meu irmão, 43 dias depois da posse, foi inesperada e malvadamente arrancado da Chefia do Município de Campina Grande. Era mais uma vítima das muitas injustiças cometidas sob o amparo desse instrumento de retrocesso político e de garroteamento das Liberdades públicas denominado AI-5.

Surpreso e amargurado, partiu para o Sul do País a fim de desenvolver em São Paulo e depois no Rio de Janeiro, suas atividades de advogado.

Enfrentou dificuldades e obstáculos, mas graças à sua tempera forjada nos sacrifícios de nossa infância e juventude e sobretudo amparado pelas preces fervorosas de nossa devotada mãe, logo vitorioso na cidade grande, conseguindo o respeito dos seus colegas e a admiração dos seus clientes.

Entretanto, Sr. Presidente, ao longo desses anos, tenho assistido solidário e inconformado, à amargura de um idealista, à saudade de um apaixonado por sua gente e sua terra, à angústia dificilmente contida de um homem que traz como destino uma das mais autênticas vocações para a vida pública.

Durante esses dez anos que duraram uma eternidade, ele não se satisfaz com uma banca movimentada, nem com as vitórias nos tribunais defendendo seus constituintes. Ronaldo preferiu estar na Paraíba ou aqui no Congresso, representando o nosso povo, defendendo os interesses da nossa gente, lutando pelo desenvolvimento da nossa Pátria, fiel aos seus princípios de democracia e nacionalista.

Nunca entendemos as razões de sua cassação. Jamais o povo da Paraíba aceitou a interrupção daquela carreira ascendente e vitoriosa.

Só há uma explicação, Sr. Presidente: a inveja, a maldade, a indiferença em relação à vontade soberana do povo, aliam-se sob o manto do arbítrio para colocar pedras no caminho de um jovem político cujo único pecado era pensar sobretudo no progresso de sua Terra e no bem-estar do seu povo, sem medir sacrifícios pessoais nem exigir compensações.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Solidarizo-me integralmente com as suas palavras em homenagem a Ronaldo Cunha Lima, um dos mais autênticos líderes da nova geração de políticos paraibanos, exatamente no dia em que se completam dez anos da suspensão de seus direitos políticos por um ato de arbítrio do Movimento de Março de 1964. E, ao fazê-lo, desejo também solicitar a V. Exª que estenda as suas palavras a três outros companheiros, de nossa terra que também tombaram, na mesma data, vítimas da prepotência, Ronald de Queiroz, Mário Silveira e José Targino Maranhão.

E, para completar a minha intervenção no discurso de V. Exª, eu gostaria de transcrever, nos Anais do Senado, algumas palavras que um dos jornalistas mais brilhantes do periodismo brasileiro escreveu sobre as punições "revolucionárias", em um de seus artigos para a Revista *Manchete*. David Nusser, que é inteiramente insuspeito, por ter sido um dos primeiros combatentes do Movimento de Março de 1964, afirmou textualmente:

"As transferências de militares para a reserva, a suspensão de direitos políticos, a demissão de funcionários estáveis ou de magistrados vitalícios poderão, ocasionalmente, ser frustradas, em especial pela falta de motivação definida em cada caso, pela inexistência de acusação formal, pela denegação do direito de defesa, pelo seu condicionamento ao arbítrio de uma, duas ou três autoridades de fato" — era a minha advertência, trinta dias após a Revolução de 1964. Hoje, quinze anos depois, este é o maior problema com que se defronta o Presidente Figueiredo em seu desejo de rever as punições. Rever o que, se a maioria se fez sem processo? Raros são os punidos que conhecem o motivo, pior ainda os que tiveram o mais sumário dos processos. O jeito, portanto, é a anistia..."

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Agradeço ao nobre Senador Humberto Lucena as palavras de solidariedade e conforto com que participa do nosso pronunciamento. V. Exª, Senador Humberto Lucena, mais que ninguém nesta Casa, pode prestar um depoimento sobre a figura política e humana, de Ronaldo Cunha Lima. V. Exª traz, como Presidente do nosso Partido na Paraíba, um aparte que muito nos conforta e que muito agradeço.

Quanto aos demais nomes a que V. Exª se referiu, bem assim de outras tantas vítimas punidas injustamente naquela época, quero também trazer a palavra de minha solidariedade, e do meu apoio. Muito obrigado.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — No instante em que V. Exª ocupa a tribuna da Casa, falando sobre o rol de punições que, na Paraíba, afastou da vida pública muitos dos mais eminentes políticos daquela província e, dentre eles, o irmão de V. Exª, quero apenas dizer, no aligeirado deste aparte, que, em verdade, eminente Senador, o seu primoroso discurso e o aparte que a ele foi incorporado pelo eminente Senador Humberto Lucena, constituem o retrato fiel do que fizeram com o Brasil. Apequenaram o Brasil nos últimos quinze anos de arbítrio e exceção, sepultando a Nação no ódio e no vilipêndio, na ignomínia, na traição e no desrespeito aos direitos fundamentais do homem. Goiás também, eminente Senador, alinha-se entre os Estados que mais sofreram sob o guante do arbítrio do Movimento Revolucionário de 1964. Inúmeros homens públicos foram afastados da vida política sem sequer saber por que foram punidos, sem processo, sem culpa e, é óbvio, sem um mínimo direito de defesa. Em Goiânia, dentre tantos nomes afastados brutalmente da paisagem política de Goiás, um deles me vem à memória, agora, por ser jovem como o irmão de V. Exª e ter sido afastado da vida pública no instante em que o prestígio, o carisma e o amor do povo para com aquele líder atingiam um ponto culminante. Iris Rezende Machado, jovem Prefeito de Goiânia, que em pouco tempo de administração, fez de Goiânia uma das mais primorosas cidades de Goiás, uma das cidades mais bem administradas de Goiás. A cassação do Prefeito de Anápolis, Prefeito que era um homem simples, nascido das mais humildes composições do povo, que se elegeu Prefeito Municipal, sucedendo ao hoje honrado e brilhante Senador Henrique Santillo na Prefeitura, e que mal estreada na administração, teve seu mandato cassado e viu a cidade transformada em área de segurança nacional, para impedir, pura e simplesmente, que o povo anapolino continuasse sufragando nas urnas nomes de homens da Oposição, de homens comprometidos com as liberdades públicas, de homens comprometidos com a democracia. Se eu fosse narrar aqui neste aparte 10% das injustiças sofridas pelos goianos, roubaria o precioso tempo de V. Exª, mas concluo dizendo que, apesar dos sacrifícios, apesar de tudo, é preciso que o Governo entenda, nesta hora, que, quando a Oposição clama por anistia, a Oposição, na realidade, demonstra ter os braços, as mãos estendidas, também, para perdoar. E que é preciso que a Nação se reencontre consigo mesma no abraço fraterno dos seus filhos, sepultando, de vez, o ódio e as injustiças que amarguraram tantos milhões de brasileiros. Muito obrigado.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Nobre Senador Lázaro Barboza, recolho, com afeto, as estimulantes e solidárias palavras de V. Exª neste pronunciamento que faço, nesta tarde, sobre uma data, sobre um dia, que se derramou em luto sobre o Brasil, sobre a Paraíba e, notadamente, sobre Campina Grande.

Agradeço, penhorado, as palavras de V. Exª

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Cunha Lima, também eu desejava associar-me a essa manifestação de tribuna de V. Exª, reportando-se àquele ato que causou tanta indignação na sua cidade e se estendeu a todo o País, que foi exatamente o ato de prepotência que atingiu o seu ilustre irmão, então Prefeito de Campina Grande, Ronaldo Cunha Lima. Conheci-o desde quando ambos cumpríamos o mandato de Deputado Estadual, ele à Assembléia Legislativa da Paraíba e eu à Assembléia Legislativa do Ceará, e durante os conclaves de parlamentares

a que estivemos presentes, e foram vários esses conchaves, tive oportunidade de conhecer, de perto, Ronaldo Cunha Lima, admirando-o pelo seu talento, pela sua cultura, pela sua inteligência e, sobretudo, pelo seu espírito público. Daí por que, naquela tenebrosa noite de 13 de março de 1969, ficamos esturrecidos, quando tomamos conhecimento de que ele fora atingido no seu mandato, conferido pelo povo de Campina Grande, e nos seus direitos políticos, impossibilitado de continuar na vida pública pelo espaço de 10 anos. Naquela mesma data, nobre Senador Cunha Lima, também 9 Deputados Estaduais pelo Ceará — Luciano Magalhães, Dóron Sampaio, Mossair Cordeiro Leite, pertencentes ao MDB e seis outros da Aliança Renovadora Nacional, dentre eles os então Deputados Ernani Vianna e Haroldo Martins — foram atingidos implacavelmente pelo instrumento de exceção, que era o Ato Institucional nº 5. Na Assembleia Legislativa do então Estado da Guanabara, foram atingidos igualmente numerosos companheiros, inclusive a grande Deputada e Professora Yara Vargas, que presidia a Comissão de Educação daquele Legislativo guanabarrino. Portanto, V. Exª faz muito bem, neste instante, de relembrar aqueles acontecimentos e nos permitir, a nós que conhecemos de perto Ronaldo Cunha Lima, que a ele prestemos neste aparte, nesta intervenção, a homenagem que realmente merece e fazendo votos por que ao retornar às lides políticas pela cessação desta punição arbitrária possa empalmar, da mesma forma e com idêntica combatividade, aquela liderança brilhante que por tanto tempo honrou a vida pública brasileira.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Senador Mauro Benevides, incorporo, com muita satisfação, e agradeço, as palavras com que V. Exª participou do meu pronunciamento. Sou-lhe grato, e sei que Ronaldo Cunha Lima, ao tomar conhecimento destas palavras, também rememorarão os dias em que, com V. Exª, participou tão ativamente do Poder Legislativo, ele representando a Paraíba, e V. Exª, tão brilhantemente, como sempre, o Estado do Ceará.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite um aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador.)

Senador Cunha Lima, devo-me retirar do plenário dentro de alguns instantes e não queria privar-me de congratular com o discurso de V. Exª Conheço Campina Grande e senti de perto a tristeza do seu povo quando da cassação do jovem Ronaldo Cunha Lima. Graças a Deus esse instrumento de arbítrio terminou e com ele o ódio que por muitos anos tanto mal fez a este País.

Muito obrigado a V. Exª

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Eu é que agradeço, penhoradamente, a V. Exª, Senador Agenor Maria.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — V. Exª dá licença para um aparte, Senador Cunha Lima?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Concedo o aparte ao nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Senador Cunha Lima, é compreensível que, no calor de um movimento revolucionário, algumas injustiças sejam praticadas. Em relação ao episódio a que V. Exª se refere nesta tarde, lembro-me perfeitamente quando, em nosso Estado, perderam direitos políticos algumas figuras proeminentes, a exemplo do Governador Pedro Moreno Gondim, do Deputado Federal Vital do Rego, do Deputado Estadual Sílvio Porto e do Prefeito de Campina Grande, na ocasião, o seu irmão Ronaldo Cunha Lima. Fomos adversários por muitos anos. Aquela época, tínhamos acabado de disputar um renhido pleito em Campina Grande. Embora Severino Cabral, meu pai, tivesse, individualmente, sido o mais votado, a legislação, como até hoje prevalece, assegurava a maioria de legendas para definir o vencedor, e Ronaldo Cunha Lima foi eleito prefeito. Terminado o pleito, mantivemos a mesma camaradagem, o mesmo respeito de antes, tal a elevação da disputa. Ronaldo Cunha Lima destacou-se na política paraibana como um dos seus maiores valores, pela sua inteligência, pelo seu bom senso, pelo seu equilíbrio, pela sua simpatia pessoal, pelos seus conhecimentos da vida paraibana, sobretudo, pela sua cultura, tanto que estou absolutamente convencido de que o retorno de Ronaldo Cunha Lima à vida pública será recebido pela população paraibana sob os maiores auspícios, e estou certo de que ele, voltando às atividades políticas, irá enriquecer o nosso quadro político e se tornará, mais uma vez, uma figura exponencial. Neste instante, para mim, pessoalmente, é-me grata a satisfação de ver novamente o campinense Ronaldo Cunha Lima voltar às lides políticas. Estou certo de que ganhará Campina Grande, sobretudo ganhará a Paraíba, ganhará o Nordeste, por ser ele, repetindo, um dos grandes valores da nossa terra.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Senador Milton Cabral, agradeço, penhorado, o depoimento e a manifestação de regozijo que V. Exª pronuncia, nesta tarde, em aparte ao meu discurso. O depoimento de V. Exª, além dos que aqui foram expostos, tem o sabor do campinismo, tem a marca da Serra da Borborema, traz o depoimento de um homem que, conhecendo as nossas origens, sempre conheceu a nossa conduta e reconhece os nossos propósitos.

Sou grato a V. Exª pela solidariedade que muito me conforta e valoriza o meu próprio pronunciamento.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Gostaria que V. Exª recebesse — se não lhe fosse pesado — a solidariedade do seu companheiro, não de Bancada, mas de Congresso. No momento em que V. Exª fala sobre o seu irmão e traz à luz uma análise

se — e seria impossível não viesse envolvida no afeto de V. Exª pelo seu irmão — V. Exª traz à luz uma análise que nos parece sensata, sóbria e muito bem colocada. Nós nos regozijamos, como companheiro de V. Exª, que esses 10 anos tenham passado. Entretanto, o que não posso deixar passar sem observação é que houve quem se atrevesse ao seu discurso para, de algum modo, no meu pobre entender, diminuir-lhe a sensatez, a sobriedade e o valor. Quando se pretendeu — e ainda ontem o nobre Senador Henrique Santillo, na sua estréia brilhante nesta Casa, falava, mais uma vez, no maniqueísmo — quando se pretendeu — repito — apontar todos os atos revolucionários, toda a responsabilidade da Revolução, como produto do gênio do mal agora, em apertes que V. Exª recebeu neste instante. Houve até um aparte contraditório, ao mesmo tempo em que profligava, com tamanha veemência verbal, veemência a que me estou acostumando depois de janeiro para cá, a Revolução como um todo, dizia oferecer as mãos e os braços abertos, pedindo anistia ampla e irrestrita, e tantos outros qualificativos agora modismos de uma parte do Partido de V. Exª O que haverá de mais importante para nós são gestos como este de V. Exª, irmão de uma pessoa atingida. Meu nobre colega de Bancada, o Senador Milton Cabral, acaba de dar o testemunho da injustiça que, segundo ele, foi praticada. Subemos que essas injustiças foram inelutáveis, como em todo processo revolucionário. Gostaríamos que o exemplo de V. Exª frutificasse, mas isolado, sem os apêndices que, longe de engrandecê-lo, o apequenalmham.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, só tenho palavras de agradecimento a V. Exª pelo depoimento que traz, que a cassação de Ronaldo, como a de tantos outros, foi fruto de injustiça e de intemperança. Não sabemos, neste instante, dizer quais dos cassados não o tenham sido injustamente. Levo à Paraíba a palavra do Líder, mas reafirmo a V. Exª que a nossa esperança, a nossa fé, não vai ficar aqui, apenas, na abolição do AI-5, na restauração das franquias democráticas àqueles que foram injustamente punidos, mas que ela se estenda a tantos outros através da anistia, através do esquecimento, que será, a apoteose que de certo viverá o Brasil nos próximos dias.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um adendo?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Estou praticamente de acordo com V. Exª, para não dizer inteiramente de acordo, porque acho que algumas diferenças suas, talvez mais de natureza técnica, precisariam ser especificadas. Mas veja V. Exª como é perigoso o rumo do integristismo, de negar na íntegra tudo. Tenho — e está à disposição de V. Exª — um livro publicado em Lisboa e de autoria de um ex-deputado cassado, brasileiro, por sinal, deputado cujo discurso inexpressivo em si, mas de afronta direta às Forças Armadas, e que naquela altura gerou o AI-5. Nesse livro — afirmo a V. Exª e provo, dou-lhe o livro para comprovar — o parlamentar cassado, o brasileiro hoje professor de universidade em Lisboa, declara que o seu objetivo ao vir para o Congresso foi, precisamente, eliminar toda e qualquer possibilidade de convivência com a Constituição de 1967. Foi dito, aqui, por um homem como Daniel Krieger — e não foi refutado por ninguém — que é uma das Constituições mais liberais que o Brasil já teve no seu Capítulo De Direitos e Garantias Individuais. Pois bem, ele declara isso por quê? Porque estava a serviço de uma luta de classe. Ele, logicamente, está certo para o caso dele, porque, como argumenta o hoje escritor e ontem deputado, esse pequeno grupo de deputados no Congresso — e aliás o retrato que ele faz do Congresso não é nada lisonjeiro — esse pequeno grupo, repito, aqui estava disposto a forçar situação para que se estabelecesse uma ditadura militar, indiscutível, porque só assim, segundo o argumento do escritor, os trabalhadores poderiam pegar em armas para lutar contra o regime; enquanto eles tivessem um resquício de liberdade, no entender dele, eles seriam anestesiados. Ora, essa declaração vai mais longe, mostra, com tons românticos, como é que ele penetrou na clandestinidade antes de dezembro de 1968. É um livro que eu até sugeriria a V. Exª que lesse, para verificar como é perigoso dizer que todos os atingidos o foram injustamente, como seria perigoso, de nossa parte, dizer que todos os atingidos o foram justamente.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Comunico ao nobre orador que o seu tempo está esgotado e rogo a S. Exª que não mais conceda apartes.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Rogo a V. Exª uma ligeira prorrogação, consultada a Casa, para que eu possa concluir brevemente o meu pronunciamento.

Diria ao nobre Líder Senador Jarbas Passarinho que não nos cabe, neste momento em que se pensa, em que se fala, em que se promete abertura, falar em radicalismo, pois teríamos que analisar não só as atitudes dos radicais de esquerda mas, também, teríamos que penetrar naquelas de responsabilidade dos que defendem a extrema direita. Então, eu me pouparia, nesta oportunidade, de maiores delongas para formular votos de que o esquecimento afaste, de mim e de V. Exª, essas distinções entre brasileiros.

Muito obrigado.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, V. Exª me concede um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Ouço V. Exª, nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, a consagração do seu discurso e do ilustre Ronaldo Cunha Lima, injustamente cassado, está no aparte do não o menos ilustre Senador Milton Cabral. Esta é que é a verdade, reconhecendo que houve injustiça. Injustiças houve e muitas, e a maior injustiça da Revolução consistiu na cassação de certos pelegos, confessadamente ladrões, que não tiveram os bens confiscados; ela deveria ter exercitado o poder de Revolução *in totum*.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Como se vê a Revolução não foi suficientemente radical.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Exatamente. Mas deveria ter sido nesse sentido, para que ela não se desencaminhasse. Isso foi um descaminho da Revolução. Esta a verdade, nobre Senador, houve injustiça...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Já não se fazem revoluções como antigamente.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — ...ao se pinçar homens que nada tinham de comprometimento, mas também deixou de ir ao desiderato, ao objetivo geral, à baliza final da Revolução, que era punir a corrupção, e essa corrupção não foi punida. Hoje, nós estamos à mercê da volta desses pelegos, endinheirados e ricos, para não afrontar. Esta é que é a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes, Fazendo soar a campanha.) — Solicito ao nobre Senador Cunha Lima que não permita mais apartes e conclua a sua oração, vez que existem outros oradores inscritos.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Perfeitamente, nobre Presidente, acatarei as ponderações de V. Ex^a.

Mas, quero agradecer as considerações válidas que foram proferidas tão brilhantemente pelo companheiro da representação do Amazonas, Senador Evandro Carreira.

Gostaria, Sr. Presidente, de conceder apenas um ligeiro aparte, para não fazer exceção, ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A Presidência solicitaria apenas que V. Ex^a fosse breve, pois existem outros oradores inscritos.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Meu ilustre Senador Cunha Lima, desejo concordar inteiramente com V. Ex^a, aí no caso inteiramente. Não vejo, realmente, nenhuma contradição em se propugnar anistia ampla e irrestrita, com toda a nossa luta, já de quase 15 anos, pelo retorno ao estado de direito no País. É evidente que neste governo comete apenas injustiças. Acredito mesmo ser absolutamente impossível cometer apenas injustiças. É evidente que no somatório dos atos governamentais, nestes últimos 15 anos, nós vamos encontrar uma série de atos justos. Na verdade, infelizmente, o número de atos injustos tem suplantado toda e qualquer possibilidade de justiça neste País. E, por outro lado, o que se condena é o sistema de cassações adotado até há bem pouco tempo. Na verdade, é possível, é até bem possível que muitos tenham merecido a pena que lhe impuseram, mas nunca tiveram a mínima condição do direito de defesa. Isso é fundamental, é fundamental assegurar a todo e qualquer cidadão o direito de se defender, antes de ter qualquer punição. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Eu é que agradeço o oportuno e excelente aparte de V. Ex^a, nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Solicito ao nobre Senador Cunha Lima que não permita mais apartes, porque prejudicará os demais oradores.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Peço licença para uma rápida interrupção. (Assentimento do orador.) — Apenas para lembrar, diante do aparte do sempre brilhante líder, Senador Jarbas Passarinho, que foi S. Ex^a, em 1976, num jornal do Paraná, quem primeiro levantou o véu que encobria as injustiças praticadas pelo Ministério de Março de 1964, quanto às cassações de mandatos. Eu mesmo tive ocasião de dar um aparte ao deputado Jader Barbalho na Câmara dos Deputados, após o fim do gesto liberal de S. Ex^a, que foi inclusive Ministro de Estado, na época da decretação do AI-5.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Muito obrigado mais uma vez a V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena. Concluindo, Sr. Presidente.

No início desse discurso aludi às razões políticas e sentimentais que me impulsionavam a proferir-lo nesta data. E que hoje, Sr. Presidente, exatamente hoje, ele não se completam daquele golpe que se abateu sobre Ronaldo mas feriu a todos nós, a milhares, amigos, correligionários, povo.

As lutas sem trégua do nosso partido, apoiado na relevante solidariedade da imprensa, da OAB, da ABI, das Igrejas, dos intelectuais, dos trabalhadores, dos empresários de bom senso, enfim, de todos as forças vivas da nacionalidade, levaram o governo a reconhecer que não podia continuar impedindo a marcha da democracia e da liberdade e decretou a extinção do AI-5.

A partir de hoje, Ronaldo Cunha Lima recupera os seus direitos políticos. Hoje, para nós, poderia ser um dia de festa. Poderíamos, se quiséssemos, perdoo-me a linguagem, promover em Campina Grande comemorações de regozijo que atrairiam milhares vibrantes e emocionadas à praça pública.

Preferimos, no entanto, aguardar a plenitude das liberdades.

Preferimos fazer desta data mais um marco na luta pela anistia que nivele a todos os brasileiros no mesmo grau de responsabilidades, com os mesmos direitos e deveres iguais. Aí sim, festejaremos com o povo paraibano, no meio da rua, com entusiasmo e ardor cívico, a reconquista de direitos que jamais poderíamos ser usurpados a centenas de cidadãos brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos últimos dias, a divergência entre o Brasil e a Argentina, no tocante às cotas das hidrelétricas de Itaipu e Corpus suscitaram verdadeira escalada de troca de notas diplomáticas um tanto quanto acriminosas, fato que repercutiu intensamente em nossa imprensa. Não poderia tão magna questão deixar de ecoar também nesta Casa do Congresso Nacional.

Os rios de curso sucessivos, como o Paraná, sempre ensejaram controvérsia como a atual, pelo que várias teorias têm surgido tentando delinear as posições relativas dos países ribeirinhos. Assim é que a Teoria da Territorialidade assegura plena soberania a cada Estado sobre o seu Território. Contraindo-se a esta, a Teoria da Integração configura uma unidade para toda a bacia hidrográfica, condenando, drasticamente, a execução de obra que possa afetar, de alguma maneira a países vizinhos. Numa posição intermediária, a Teoria da Solidariedade reconhece o princípio de total soberania, sob a premissa, porém, de que o conceito de soberania não exclui o sentido de convivência internacional.

Deixando de lado as teorias, é a solidariedade que deveria reger sempre as relações brasileiro-argentinas, tanto pela tradicional amizade entre as duas grandes nações, como pela coincidência dos seus interesses econômicos, jamais conflitantes.

Com efeito, é a solidariedade inestimável fator para a vitória na luta comum pela valorização de nossas matérias-primas e contra a crescente discriminação de nossos produtos manufaturados; é a solidariedade que nos possibilita melhores condições de defesa do estatuto do mar territorial de 200 milhas, até agora adotado apenas por dezoito nações, entre as quais Argentina e Brasil, mas contestado por todas as grandes potências; é a solidariedade que nos dá maiores possibilidades de participação nas tão cobijadas riquezas mineralógicas que jazem nos fundos abissais do Atlântico sul; e, por fim, é a solidariedade que depende a concretização da nossa própria binacional, para a construção das hidrelétricas de Roncador, Garabi e São Pedro, no trecho comum do rio Uruguai, capazes de gerar, em conjunto, cerca de seis milhões de quilowatts!

Para concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós, brasileiros e argentinos, honrando a memória do grande presidente Roque Sáenz Peña, e parafraseando-o, devemos agora dizer:

Tudo nos une, nada nos separa — nem Corpus nem Itaipu.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quercia.

O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Consultoria-Geral da República emitiu parecer de nº L-215, aprovado pelo Presidente da República, em 11-12-78, que se constitui em grande retrocesso para a luta dos bancários e sua jornada especial de 6 horas.

Esse parecer, emitido em atendimento ao pedido formulado pela Federação Nacional dos Bancos, expressa o entendimento de que a jornada legal de trabalho dos bancários — 6 horas — poderá ser prorrogada por mais duas horas, em caráter habitual.

A jornada especial de trabalho foi conseguida após longas lutas dos bancários, assegurada por lei de 1933.

Hoje esta jornada está assegurada pelo art. 224 e seguintes da CLT.

Estabelece o art. 225 da CLT:

"A duração normal de trabalho dos bancários poderá ser excepcionalmente prorrogada até 8 horas diárias, não excedendo de quarenta e cinco horas semanais, observados os preceitos gerais sobre duração do trabalho".

Como vemos pela lei estabelecida, a jornada de trabalho só poderá ser prorrogada por duas horas em caráter *excepcional*.

Embora estando clara a lei, surpreendentemente, a Consultoria-Geral da República pelo parecer nº L-215 diz:

"a) que a duração normal da jornada do bancário é de 6 horas, por força de lei, independentemente de manifestação de vontade do empregador ou empregado.

b) *entretanto*, a exceção a esse regime legal, mediante a prorrogação de duas horas diárias, dentro do limite semanal, está facultada pelo art. 225 da CLT, observados os preceitos gerais sobre duração do trabalho.

c) que a jornada de trabalho do bancário prorrogada pressupõe o acordo escrito entre empregador e empregado ou a estipulação em acordo coletivo do trabalho e obriga ao pagamento do adicional de, pelo menos, 20%, por cada hora extraordinária até o limite legalmente permitido".

Como vemos o parecer, muito sutilmente, retirou o caráter de excepcionalidade da prorrogação da jornada do bancário.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não, nobre Senador Nelson Carneiro, com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permita V. Ex^a recordar que esta lei que assegurou aos bancários o horário único de seis horas é de minha autoria, fui eu que a apresentei na Câmara dos Deputados, o que justificou uma grande mobilização dos bancários para que se tornasse vitoriosa no Senado Federal. É uma conquista da classe bancária, uma conquista suada, sofrida e que, agora, se quer revogar. Quero solidarizar-me com V. Ex^a e estou certo de que o Governo será sensível a essa situação e manterá a lei, como ela está, com o entendimento que nela figura e com o propósito que a inspirou.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço a manifestação do ilustre Senador Nelson Carneiro com o esclarecimento de que a lei que se constituiu numa conquista da classe bancária é de sua autoria. É evidente que, conosco, S. Ex^a espera, também, uma modificação da interpretação desta lei, por parte do Governo, no sentido de resguardar o interesse da classe dos bancários.

Mas, continuando, Sr. Presidente:

Agora, segundo o parecer do consultor geral da República, a prorrogação depende do pagamento do adicional em 20% e de acordo entre as partes.

Trata-se de verdadeiro absurdo pois a lei diz que a prorrogação só se dará excepcionalmente.

É evidente que este parecer objetiva, contra o que diz a lei, terminar a jornada especial do bancário.

Cumpra lembrar que esta jornada foi fixada levando-se em conta que o trabalho nos bancos, em decorrência de manipulação de valores, documentos e altas somas em dinheiro submete os funcionários a um forte stress.

E esta deve ter sido, evidentemente, a grande motivação do autor da lei, o nosso eminente colega, o Sr. Senador Nelson Carneiro.

O alto índice de incidência de moléstia de fundo nervoso, entre os bancários, foi o principal fator que levou a legislação trabalhista a enquadrar os bancários em jornada especial de trabalho, tal como ocorre com numerosas categorias (jornalistas, aeronautas, radiologistas, etc.) cujas atividades são consideradas desgastantes, para a saúde.

O objetivo dos Bancos em acabar com a jornada especial, é reduzir o número de funcionários, o que virá a provocar grande queda na oferta do mercado de trabalho.

Cumpra lembrar que cada 3 bancários trabalhando em regime de horas extras habituais, significa um emprego a menos.

Devemos destacar dados fornecidos pela Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito:

"existem cerca de 500.000 empregados em estabelecimentos de crédito e que, numa estimativa otimista, apenas 60% desses trabalhadores estão fazendo horas extras, habitualmente. Temos um contingente de 300.000 pessoas trabalhando além da hora normal."

Se admitirmos que essa prorrogação limita-se a duas horas diárias, há um trabalho extraordinário de 600.000 horas diariamente.

Sabendo-se que a jornada normal do bancário é de seis horas, essa prorrogação habitual, anormal, irregular, ilegal, se evitada, proporcionará 100.000 empregos novos."

Como vemos a diminuição da oferta de emprego, já ocasionada pela prorrogação irregular da jornada de 6 horas, ficará em situação trágica em consequência deste parecer L-215 do Consultor Geral da República aprovado pelo Presidente da República.

Devemos destacar que o grande número de horas extraordinárias deve-se ao fato dos bancários ganharem pequenos salários o que os obriga a aceitar horas extras, mesmo com perigos de saúde, para completar o seu salário.

Como vemos é de todo inaceitável o parecer nº L-215.

É contra a lei, prejudica os bancários e proporcionará diminuição de emprego.

Aos bancos, além de outras vantagens o parecer traz expressamente:

"Em virtude do reconhecimento que não infringe a lei trabalhista a prorrogação convencional, como exposto, descabe à competente fiscalização incriminar o evento em si mesmo, mas exercer-se no sentido de verificar a regularidade das condições em que aquele se cumpra, caso adotado."

O parecer é inaceitável retrocesso para com a legislação trabalhista e, portanto deve ser revogado.

É o apelo que deixamos ao Governo. Não acreditamos ser necessária a constante predisposição do Governo em proteger os bancos, aos banqueiros, em proteger aqueles que realmente compõem a única classe, talvez, que, neste País, está satisfeita com os Governos que se sucedem a partir de 1964.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Líder Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No discurso inaugural por parte da minha bancada, previa eu que nós teríamos alguns problemas no desenrolar deste ano de 1979, exatamente na transição que é delicada entre um estado autoritário e um estado de direito.

Alguns sinais, Srs. Senadores, parecem tão evidentes que me recuso de comentá-los. Chamaria apenas a atenção para o fato de que uma luta que leva à desobediência civil organizada, naturalmente não ajudará aos propósitos que, creio, são comuns às duas bancadas. A modificação do *status quo*, a modificação da legislação vigente, deve ser buscada através dos caminhos naturais, e estes caminhos naturais deságuam naturalmente no Congresso.

Ainda, ontem, Srs. Senadores, ouvimos nesta Casa, dois discursos: um do nobre Senador Roberto Saturnino e outro do jovem e brilhante Senador por Goiás, Henrique Santillo.

Espantou-me, até certo ponto, a natureza da veemência verbal com que o Senador Roberto Saturnino se dirigiu a esta Casa; espantou-me porque eu não estava acostumado a ela.

Quanto ao Senador Henrique Santillo tive a impressão de que estava vendo S. Ex^a ainda no seu último comício de campanha, era um estilo de comício, estilo de campanha, que o trouxe vitorioso a esta Casa.

Quanto ao Senador Roberto Saturnino fiquei a pensar, comigo mesmo, se estava a iniciar-se numa campanha, com vistas, a uma eleição, no Rio de Janeiro, em 1982. E o que mais me espantou foi que, em um determinado momento, S. Ex^a declarou que este País está sob guerra civil; o Líder da Oposição, cauteloso, cuidadoso, deve ter sentido tão agudamente a frase que ocorreu em socorro do orador. Estou aqui com as notas taquigráficas. Dizia o Senador Roberto Saturnino:

"O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Vários observadores têm chamado a atenção, e concordo plenamente com este ponto de vista, de que a sociedade brasileira, a Nação brasileira está ingressando num verdadeiro processo de guerra civil; é certo que não é uma guerra civil..."

Então, neste momento, o Líder, inteligente e oportunamente, declarou:

"O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Armada."

O Senador Roberto Saturnino, então, concedeu que não se trata de uma guerra civil armada, mas continuou:

"O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ... aguda, não é inspirada no exterior, não é inspirada pela Oposição, não é organizada, é uma guerra civil espontânea, desorganizada, mas que existe e se reflete exatamente neste aumento impressionante, neste aumento dos índices de criminalidade,"

Ora, eu meditei sobre essas palavras: pedi as notas taquigráficas no mesmo instante, porque eu não estava reconhecendo o meu companheiro de 4 anos. E, ou tenho que reformular os conceitos em que vivi e o que aprendi de segurança nacional e de guerra civil, ou, então, nós temos uma nova metáfora a ser explorada no Congresso Nacional: a guerra civil seria apenas a guerra que existiria, por exemplo, nos Estados Unidos da América, onde as minorias marginalizadas praticam violências e, mais do que que praticam, recebem-nas, partidas do Estado. Eu teria que admirar que essa guerra civil — e aí, sim, com muito maior razão — existe na mãe pátria das democracias modernas, que é Grã-Bretanha, porque lá existe uma guerra religiosa, cuja origem remonta ao século XV. Mas, aqui, no Brasil, a guerra civil citada pelo nobre Senador pela Oposição foi depois por S. Ex^a caracterizada como sendo aquela que está nas ruas, pelos crimes praticados pelos "tombadinhos," pelas áreas marginalizadas dos segmentos populacionais em abandono e assim por diante. Se assim é, é extremamente difícil que nós descubramos um país desenvolvido — eu me refiro ao mundo onde a liberdade de expressão é permitida — sem essa guerra civil citada pelo Senador Roberto Saturnino.

É nosso propósito, como obscuro e modesto Líder desta Bancada... (Não apoiado!). Eu fiz uma pequena pausa, mas não era para receber o não apoiado; é porque eu queria continuar a minha expressão, embora diga-se que Churchill usava deste tipo de recurso; quando ele sentia que devia ser aplaudido, ele escrevia um discurso e dizia: pausa para os aplausos. Mas, não é o meu caso. Eu diria, realmente, um obscuro Líder desta bancada.

Gostaria de introduzir — corrijo o verbo, não quero nenhuma referência comparativa — gostaria de estabelecer, enquanto eu fosse o responsável pela minha bancada, um processo que eu proporá à Oposição. Era o processo de discutir item por item não os conceitos de valor, porque esses são simples; dizer, por exemplo, que este é um regime opressor e violento é um conceito de valor; dizer que este Governo é feio é um conceito de valor, tanto quanto o que o velho Will Durant, que hoje já não se cita, dizia, que "belo para a sapa era o supo". Então, é um conceito meramente de valor.

Mas, quando se diz, por exemplo, que o investimento na economia vem caindo, — e eu estou citando, agora, frases do Senador Roberto Saturnino, e interpretei que isso ele diz desde a origem da Revolução — caindo acentuadamente, que, agora, os salários estão muito mais comprimidos e reduzidos em termos reais do que à época do início da aplicação daquela política de 1964 — aí está o marco de referência — S. Ex^a está condenando 1964 como um todo.

E por que, finalmente, a crise social, o quadro social deste País é extremamente grave?

Já o nobre Senador Henrique Santillo, no seu discurso, ao referir-se à economia brasileira, deu-a como filha bastarda da economia das multinacionais, da economia internacional.

Disse S. Ex^a, também, como conceito de valor, que nós estamos cada vez mais presos aos condicionantes exógenos e não aos centros de decisão nacional. Outra vez, é uma afirmativa pessoal.

Eu me proponho, em nome da minha Bancada, a provar sucessivamente no Plenário — e, se convier à Oposição, nas Comissões Técnicas — o seguinte: que a qualidade de vida do brasileiro melhorou acentuadamente depois de 1964 — primeira afirmativa; segunda afirmativa: que o modelo econômico da Revolução não merece a acusação, repetida incessantemente, de cruel e concentracionário; que não era este o modelo seguido pelos governos populistas que tivemos no Brasil, de Getúlio a Juscelino, de Juscelino a João Goulart, e, no entanto, o resultado foi uma concentração de rendas nesses Governos, favorecendo as classes mais abastadas; que esta tendência histórica está provada à luz dos dados estatísticos das mesmas fontes em que se ampara a Oposição, hoje, para acusar.

Outra coisa que me proponho, como Líder desta Bancada e com os meus companheiros, evidentemente, com o prestígio auxílio deles, sem o qual eu não poderia ser o Líder: eu me proponho a provar que os elementos que aqui têm sido citados continuamente como fontes de referência pela área da Oposição que tão duramente tem criticado a economia ou o modelo econômico estabelecido a partir de 1964, que nestas mesmas fontes eu me inspirarei e serão essas mesmas fontes que eu jogarei contra aqueles que têm feito afirmativas que até aqui têm sido, à força de repetidas, passadas por verdadeiras. Acho, com o devido respeito à Oposição, que algumas são falácias que têm sido repetidas continuamente e ganham forma de verdade. Por exemplo: que ao contrário do que afirmam os próceres oposicionistas — notemos bem a gravidade desta afirmativa — de 1968, segundo semestre, para cá, em lugar do arrocho salarial, houve um indiscutível incremento de salário real das categorias organizadas de trabalhadores, especialmente os da indústria de transformação. Estou propondo dizer e provar que é justa a crítica quanto à perda do poder aquisitivo do maior salário-mínimo regional, mas que, na verdade, o período mais acentuado em que se deu esta perda real foi entre 1959 e 1964, quando tivemos governos populares e populistas no País. E quando for chamado à discussão desses pontos — com os meus ilustres companheiros de Bancada, especialmente a cargo do Senador José Lins, vamos desdobrar cada uma dessas teses para a discussão com a nobre Oposição —, teremos oportunidade de nos socorrer de uma fonte de citação que parece até aqui exclusiva da Oposição, que é o DIEESE, que eu conheci já ao meu tempo de Ministro do Trabalho. Desgraçadamente, para alguns membros da Oposição a Fundação Getúlio Vargas não tem credibilidade, mas o DIEESE tem; pois vamos ao DIEESE, e eu provarei através desse órgão que o maior achatamento, a maior perda real de valor aquisitivo do maior salário-mínimo se deu entre 1959 e 1964, embora continuasse caindo depois de 1964. E, até, fazendo uso do que poderia parecer um sarcasmo, mas esta na verdade não é minha intenção, provo, utilizando um projeto de lei do ilustre Senador Marcos Freire, em cuja justificativa anexa quadro do DIEESE. Na ocasião, aqui, em que o projeto foi discutido, tive a oportunidade de debater, e não com S. Ex^a, que estava ausente, mas com o Senador Franco Montoro. Mas, provaremos também, paralelamente, que o menor salário-mínimo, no mesmo período de 1964, ao revés do que aconteceu com o maior salário-mínimo, aumentou em valor real. Como sabemos, os salários-mínimos se separavam, se distanciavam, como numa sanfona muito aberta. E à proporção em que fomos fazendo a aproximação dos dois extremos, já estamos agora bem perto da unificação do salário-mínimo regional. Mas ainda temos a diferenciação entre menor salário-mínimo regional e maior salário-mínimo regional.

Pretendo provar que, ao contrário do afirmado pela Oposição, não descuramos o mercado interno. E aí provaríamos, como se prova em Matemática, por absurdo. Se, por absurdo, tivéssemos descurado do mercado interno, como teria sido possível crescer a oferta de trabalho? Como teria sido possível crescer a população ativa do País, em consequência dessa oferta de trabalho? Como teria sido possível crescer, em valores relativos, o investimento bruto fixo? E foram crescimentos de mais de 100%, e em alguns casos em mais de 200%?

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se V. Ex^a me permite, concluiré uma frase e lhe darei o aparte com muito prazer. Aliás estou ávido de dar a palavra a V. Ex^a

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não sei porque.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu sei porque. Porque V. Ex^a tem sido, exatamente, um dos que mais tocam nesta tecla, nesta Cusa. E agora, gostaria que não apenas usássemos o microfone para emitir juízo de valor, mas discutíssemos com os quadros na mão, com os anexos de referência.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Se V. Ex^a, me der o aparte!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Estou à inteira disposição de V. Ex^a mas, peço-lhe que me dê tempo para concluir o período.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Pois não.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito ao contrário do que se propala, a dívida externa do Brasil — que não deve apenas ser analisada do ângulo

restrito dos valores absolutos, mas levando-se em consideração o desempenho das exportações, o perfil das obrigações que ela gera e o índice de solvência, que é extremamente importante para essas comparações — é perfeitamente compatível com a pujança econômica do Brasil de hoje e é, quando comparada com 1963, bastante favorável.

Ora, vejamos os Srs. Senadores, que aqui está o elenco de medidas polêmicas, que proponho, em discussão elevada, à Oposição.

Ouçõ o nobre Senador por São Paulo, apenas por uma questão cronológica, porque foi o primeiro a me pedir o aparte.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, é evidente que V. Ex^a faz diversas proposições bastante gerais que, evidentemente, servirão de tema de debate.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se V. Ex^a as chama de gerais apenas porque elas estão no elenco, eu aceito. Mas, se chama de gerais aquilo que é tão específico, eu me espanto.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Se V. Ex^a permitir, gostaria de dizer o seguinte: até gostaríamos que V. Ex^a comprovasse tudo que diz, mas, infelizmente, a não ser...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Permita-me desconfiar dessa sinceridade de V. Ex^a ao dizer que gostaria.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — ... que a retórica possa superar os fatos positivos, reais.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E, Senador, também, estou atrás disso. Os efeitos retóricos devem ser banidos.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Se a retórica, a palavra puder superar a realidade que ocorre neste País, quem sabe V. Ex^a, com a habilidade e a inteligência que Deus lhe deu, poderá fazê-lo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a é o dono da verdade.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Ex^a me permite o aparte, ou não?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas é o aparte e o contra-aparte, por que não? É do jogo parlamentar.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não o sou, da mesma forma que V. Ex^a não o é.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu não sou. Mas V. Ex^a é que acabou de dizer que se eu provasse contra a verdade, então, o proprietário da verdade é V. Ex^a, não sou eu. Eu, ao contrário, estou propondo o debate de teses. V. Ex^a é que acabou de se investir na posse monopolística da verdade.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — A não ser que a palavra retórica possa superar a realidade, pode ser que V. Ex^a consiga alguma coisa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agora, V. Ex^a é o dono da verdade.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Mas V. Ex^a propõe diversas assertivas, inclusive, dizendo o seguinte: que está disposto a provar que não houve diminuição do bem-estar da população de 1964 para cá. V. Ex^a, depois, disse o seguinte:...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a vai fazer um sumário do meu discurso?

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — ... se houve concentração de renda, houve, também, antes de 1964. Ora, isso não justifica; um erro não justifica o outro. O fato é que o modelo possibilita concentração de renda. Mas V. Ex^a — veja a habilidade de V. Ex^a — pega exatamente entre 1959 e 1964, que foi exatamente a época em que o Brasil sofreu uma crise econômica que gerou o movimento revolucionário de 1964.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Vamos prestar bem atenção a isso.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Em duas épocas no Brasil ocorreu recessão: em 1929/1930 e outra, exatamente, nessa época a que V. Ex^a se refere. Então, V. Ex^a vai tomar exatamente uma época de recessão econômica do Brasil, para fazer comparação. Veja a habilidade de V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Estou espantado. Vou dar a palavra a V. Ex^a não para fazer um discurso paralelo, mas para dar um aparte e depois demonstrar o meu espanto.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — O espanto é de todos nós, é um espanto geral, porque V. Ex^a, realmente, é muito hábil.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Já é, pelo menos, uma qualidade que V. Ex^a me defere como professor.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Outro aspecto que quero ressaltar — se V. Ex^a me permite — é o seguinte. V. Ex^a diz que, a partir de 1968, para algumas categorias organizadas, houve melhoria do salário real. Ora, Excelência, isto não

justifica nada. V. Ex^a tem que compreender que o Governo é Governo do Brasil, de toda a Nação, de todos os trabalhadores e não de algumas categorias organizadas. Se algumas categorias organizadas tiveram, por motivos normais, uma melhoria do salário real, evidentemente esta não foi a realidade para toda a categoria trabalhadora do Brasil. Eu, evidentemente, não pretendo, não sou — vamos dizer — o Senador do MDB encarregado deste aspecto da economia.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É uma pena não seja V. Ex^a

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Mas apenas não pude evidentemente, calar-me ante algumas evidências de que V. Ex^a, se pretende provar alguma coisa com estes argumentos, dificilmente irá provar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito bem.

Então — como se vê — V. Ex^a é um apriorístico e um simplista, se me perdoa. Além do mais, V. Ex^a se deu ao luxo de enriquecer o meu discurso com alguns vocábulos que não são meus.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana, Fazendo soar a campainha.) — Lamento informar que o tempo de V. Ex^a está se aproximando do fim.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, com que velocidade!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas, de fato, os discursos que realmente encantam passam muito rapidamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Começaria por dizer, antes de atender pressuroso ao chamamento do nobre Líder da Oposição, que V. Ex^a, nobre Senador Orestes Quércia, não tem o direito de ser apriorístico e nem tem o direito de me colocar vocábulos onde não pus eu. Eu sou o autor do meu discurso. V. Ex^a, por favor, em nenhum momento me referi a algumas categorias organizadas.

Vou reler: "Ao contrário do que afirmam os próceros oposicionistas, de 1968, segundo semestre em diante, e em lugar de arrocho salarial, houve um indiscutível incremento de salário real das categorias organizadas..."

Não tenho culpa que V. Ex^a desconheça que as categorias organizadas são exatamente aquelas que não são marginalizadas à força de trabalho, a culpa não é minha, é de V. Ex^a, talvez, por um cochilo pessoal. V. Ex^a sabe que categoria organizada inclui todos os trabalhadores a que V. Ex^a se referiu, menos a massa rural não sindicalizada.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Nesse aspecto...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — De maneira que, por aí se vê, a qualidade do argumento do nobre Senador por São Paulo, que se propõe, desde logo, aprioristicamente, a declarar que não posso provar nada.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — E não vai provar, tenho certeza.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Vamos ver. V. Ex^a está atrasado, o que V. Ex^a está querendo fazer é perturbar o meu discurso...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não, não é perturbar, absolutamente,

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço V. Ex^a quando eu lhe concedo aparte, V. Ex^a interfere enquanto estou falando e não lhe concedi aparte. V. Ex^a é um habilíssimo parlamentar.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não, absolutamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — De maneira que está tentando por esse meio, mas não vai conseguir, esse não dá.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Ex^a é que não me possibilitou o aparte.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Veremos. V. Ex^a escreva as palavras de hoje, sublinhe na Taquigrafia e tenha a coragem cívica, que acho que V. Ex^a tem, de ir a uma Comissão Técnica debater conosco. Agora, não vá V. Ex^a assim tão desprevenido que não saiba o que são categorias organizadas, assim não, assim V. Ex^a vai se suir mal.

Ouçô o nobre Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concluído o tempo do nobre orador, estimaria que não houvesse mais apartes.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, gostaria de ouvir o nobre Líder da Minoria.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Apenas para dizer que é com prazer que ouço o convite do nobre Líder, o convite para que Majoria e Minoria — ARENA e MDB — debatam nesta Casa estas e outras questões. É com prazer, e devo dizer desde logo, que o convite está aceito. Haveremos de discutir, como aliás é do nosso dever e do interesse do País.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Líder Paulo Brossard, não seria outra utilidade que esperaria de V. Ex^a Tenho a impressão de que o Congresso Nacional se honra na medida em que as duas Bancadas resolvem discutir racionalmente um tema que não utilize artifícios apriorísticos para negar as verdades. Aquilo a que me propus foi claro.

Sr. Presidente, pergunto a V. Ex^a, por obséquio, de quantos minutos disponho para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a dispõe ainda de cinco minutos, além daqueles que a Mesa costuma dar de tolerância aos Líderes da Casa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, porque não são só os Líderes. V. Ex^a tem sido tão tolerante que ainda ontem nesta Casa o nobre Senador Roberto Saturnino nos encantava por um lado com a sua palavra, por outro, evidentemente, nos espantava pela natureza da palavra e falava durante 47 minutos, quando o Regimento lhe permitia apenas 30.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — No momento não era eu quem estava presidindo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Estou mostrando a generosidade da Mesa, exatamente. E mais tarde também um membro de nosso Partido foi altamente beneficiado por isso.

De maneira que agradeço a V. Ex^a não me ter feito advertência.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Tratamento equânime.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Equânime. Aliás, nobre Senador Paulo Brossard, nunca pedi privilégio. Gostaria realmente de um tratamento equânime.

Gostaria de salientar um ponto no discurso do Senador por Goiás com o qual creio estou de acordo. Digo, creio, um pouco receoso, para que S. Ex^a não se sintam mal em que o Líder da Maioria esteja de acordo com ele. E quando fez referência ao papel das multinacionais na economia brasileira. Um aspecto que eu lembraria à nobre Oposição é que o Brasil é um dos raros — senão único — países do Mundo que declara, na sua dívida externa, não apenas a dívida pública como, também, aquela particular pelo Estado garantida, e ainda as particulares, sem garantia do Estado. E o que tem acontecido, segundo não estou equivocado, é que pelo menos um terço dessa dívida declarada se deva a manobras praticadas por multinacionais que, ao invés de investimentos, tomam sob forma de empréstimos das suas matrizes externas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Apenas para dizer a V. Ex^a que eu fiz da tribuna, ontem, algumas afirmações; afirmações de calouro — esteja certo V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — De calor!

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — De calouro, principalmente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Calouro muito bem sucedido.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Afirmações que pretendo, sinceramente, discutir com toda a Bancada Majoritária, nesta Casa, bem como com os meus companheiros de Bancada. Não faço afirmações apriorísticas, nem me julgo dono da verdade.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Aleluia!

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — E bem sei que V. Ex^a também não se julga dono da verdade.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Perfeitamente, nobre Senador.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Nós estamos justamente aqui para isto, para discutir, não conceitos de valor, mas os fatos apontados um a um. As afirmações que eu fiz, pretendo discuti-las. Mas, de qualquer modo, eu gostaria de agradecer imensamente a V. Ex^a pelas referências bastante frequentes ao meu nome, durante o seu discurso, o que me honra muito.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Esse "honra a V. Ex^a", esteja certo de que o objetivo, ao citá-lo, foi o mais nobre possível. Segundo, se são frequentes é porque, exatamente, estou comentando parte do discurso de V. Ex^a, de ontem, e parte do discurso do nobre Senador Roberto Saturnino que, creio, é o Vice-Líder da Bancada do MDB. Em consequência, ouvi, nesta qualidade, a ele e a V. Ex^a, com toda a atenção que me merecem, como me merece qualquer Senador que seja meu par nesta Casa.

Apenas eu tinha uma dúvida, e esta dúvida poderia ser esclarecida rápido por V. Ex^a, a respeito da necessidade que tem ou não, segundo o ponto de vista de V. Ex^a — permita perguntar-lhe — da incorporação de poupanças externas na luta pelo desenvolvimento de qualquer país. Vou tentar ser mais claro: um país não desenvolvido precisa ou não precisa de poupanças externas para desenvolver-se? Qual seria o ponto de vista de V. Ex^a em relação a este aspecto? Apenas, e depois, discutirmos o mérito da forma de atuação do capital estrangeiro.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Parto do princípio de que, sem dúvida, é necessário aos países subdesenvolvidos o acréscimo de poupança externa ao seu desenvolvimento. Nós discutimos sobretudo a forma como este processo está sendo feito.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então, há um "desde" aí. Desde que a aplicação dessa poupança não seja, por exemplo, colonialista, não seja exploradora. Mas veja V. Ex^a que estamos de acordo com um homem que naturalmente não faz, ideologicamente, referência nem a mim nem a V. Ex^a, pelo menos linearmente. Trata-se de ninguém mais, ninguém menos do que Teng Hsiao-ping, o 1.º Vice-Ministro da China.

Ainda hoje, o nobre Senador Dirceu Cardoso mostrava, com zelo de quem dispõe de uma cópia do *Times*, quase que monopolisticamente, uma propaganda feita por determinada empresa brasileira. Hoje, eu até recomendaria aos meus companheiros de Bancada a leitura dessa entrevista que o 1.º Vice-Presidente da China deu aos repórteres norte-americanos. E há um determinado momento em que ele diz que estabeleceu-se o ano 2000 — hoje há uma obsessão pelo ano 2000 — para que a China seja um País desenvolvido neste ano. Hoje nós temos dúvida, por exemplo, em relação aos últimos dados do Banco Mundial, se o Brasil está à frente da China ou atrás da China em produto interno bruto global. E costumamos dizer que a nossa economia é a oitava do Mundo Ocidental e a décima do conjunto, mas sabemos, evidentemente, que a União Soviética é muito superior à nossa, mas hoje já há dúvida em comparação com a China, até porque os dados estatísticos da China são muito precários.

Mas o repórter perguntou-lhe — e eu passaria a revista, depois, à Taquigrafia, em inglês, porque pode ser que a minha tradução seja suspeitada por algum honrado membro da Oposição.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Pode estar certo de que a Liderança tomá-la-á como uma tradução autêntica.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Ex^a está solicitado, diante das minhas desgraçadamente crescentes insuficiências auditivas, a falar um pouco mais alto.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Pode estar certo de que de parte da Liderança do MDB, da Oposição nesta casa, a sua tradução será recebida como idônea e correta.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado a V. Ex^a. Mas é um risco, um risco pela minha ignorância do inglês.

Em todo o caso, aqui se diz (pergunta o repórter):

O Senhor estabeleceu o ano 2000 para atingir a modernização. Isso é uma data simbólica da sua conveniência, ou há alguma razão para isso?

Até usou um termo latino puro, *rationale*.

A China pretende planejar o seu desenvolvimento muito além, para frente?

Já que se tratava do ano 2000?

Resposta:

Não é simbólica, a data. Nós, na verdade, temos tal ambição. Para qualquer país (For any country), se ele deseja desenvolver-se (if it wants to develop itself, it must mainly rely on itself and its own potentialities). Então, ele precisa (must, imperativamente) confiar nas suas próprias potencialidades. Mas (But it is also necessary to obtain capital from the developed countries...). Então, é necessário obter capital dos países desenvolvidos (... and to learn from the experiences of the developed countries, especially in the field of management.) ... e aprender dos países desenvolvidos, especialmente no campo da gestão dos negócios.

Aqui está um homem profundamente lúcido e, aliás, seria surpreendente que a China não tivesse aprendido a lição com a União Soviética...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Claro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... que também precisou de capital estrangeiro para o seu desenvolvimento.

De maneira que fico satisfeito em ouvir essa declaração inicial do nobre Senador por Goiás, porque não estamos em desacordo quanto à necessidade de recebermos poupança externa. Vamos discutir, depois, a forma pela qual essa poupança entra no País e a forma pela qual ela explora as nossas próprias potencialidades.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — As nossas próprias potencialidades. Perfeito. Estamos de acordo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — De maneira que esse me parece uma posição, nobre Senador Henrique Santillo, extremamente sensata, porque há, infelizmente, os que apenas declaram assim, que multinacional é símbolo de exacerção e, conseqüentemente, não deve ter qualquer papel. Ao contrário, acho, se pudermos montar no lombo do tigre, com a garantia de pôr bridão no tigre, teremos esse direito. A questão é saber se pomos ou não pomos, se temos ou não temos essa capacidade.

Aqui está um documento normalmente citado pela Oposição, Sr. Presidente. É uma cópia do último relatório do Banco Mundial. Aqui já o ouvi citado várias vezes, e lastimo que o nobre Senador Roberto Saturnino não tenha podido ficar hoje aqui. Pela manhã, disse-lhe do meu intento de fazer este discurso desativado, agora à tarde. Esse documento vai nos servir muito para responder àquele desafio, um pouco no estilo ginásiano, que acabou de nos fazer o nobre Senador por São Paulo, declarando, aprioristicamente, que não teríamos capacidade de provar.

Nesse documento, fala-se na concentração de renda. Fala-se em série histórica, porque todos nós entendemos alguma coisa...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Oportunamente... ao longo do nariz, como meros impulsionadores amadorísticos no campo da economia, sabemos que não podemos fazer comparações, a não ser através de uma série histórica homogênea. Não posso comparar, evidentemente, quantidades heterogêneas. É impossível. Essa comparação levar-me-ia a resultados de verdadeiros disputatórios. Pois aqui, neste documento, se prova aquilo que tanto espantou o Senador Orestes Quércia: a melhoria real, o incremento real dos salários das categorias organizadas.

Ouçõ o nobre Senador Orestes Quércia.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Apenas voltei a pedir o aparte a V. Ex^a, porque V. Ex^a, ao se referir ao meu aparte, disse que usei argumentos ginásianos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, estilo. Estilo espontâneo...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não adianta agora V. Ex^a querer agora mascarar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a vai-me interpretar melhor do que eu mesmo? Quer dizer que além de dono da verdade, da realidade, V. Ex^a é dono do meu discurso, é dono da minha interpretação?!

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a o aparte ou não?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Permito o aparte, mas não a apropriação do meu discurso, o que é diferente.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Ex^a, evidentemente com a sua reconhecida habilidade, quer dar...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Lá vem a habilidade outra vez. Termine prestidigitador.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — O fato é que V. Ex^a contesta algumas alegações do nobre Senador Roberto Saturnino, que são alegações reconhecidas pelas autoridades do Governo, reiteradamente...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ponho em dúvida o que V. Ex^a está dizendo.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Alegações reconhecidas pelo futuro Ministro do Planejamento, pelas autoridades monetárias...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ponho em dúvida o que V. Ex^a está dizendo. Repto V. Ex^a a provar que aquilo que eu disse aqui é desdito por qualquer autoridade do Governo atual. Repto V. Ex^a A primeira prova será de V. Ex^a

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — O próprio Ministro do Planejamento está anunciando uma espécie de recessão para a economia do Brasil no próximo Governo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a fica com juízos de valor, anunciando dizendo, falando...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Ex^a quer tapar o sol com a peneira. É muito difícil.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Tapar o sol com a peneira. A verdade é sua. Desça V. Ex^a aos fatos, traga fatos, dê uma declaração que colida com a minha e diga qual é o autor.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não quero, evidentemente...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a não quer... Dou-me por satisfeito.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Quis dizer que V. Ex^a se louvara no pronunciamento do Senador Roberto Saturnino para dizer que ele estava errado, que o Brasil vai indo muito bem, que não há concentração de renda...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Lá vem os chavões.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Mas o problema da economia deste País é reconhecido e anunciado pelo futuro Ministro do Planejamento, que é o atual Ministro da Fazenda.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Como V. Ex^a vêem, acabei de dizer que não há problema na economia do País. Estudo o que S. Ex^a faz em torno de uma tentativa de contraditar-me.

V. Ex^a prossigue no aparte?

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex^a Sr. Presidente, concluo.

Ao nobre Líder da Minoria me dirijo, tentando um estabelecimento de regra de jogo entre nós. Tomei a iniciativa de lançar a luva. Que esses pontos sirvam de balizamento, para que façamos no Plenário, e melhor do que no Plenário, porque fi-

camos angustiados com a falta de tempo, seja realizado nas Comissões, onde poderemos entrar por mais tempo, como já o fizemos, numa Comissão Parlamentar de Inquérito, 14 horas seguidas de trabalho. Vamos levar dados, dados estatísticos. Como disse, vou louvar-me, como vai louvar-se S. Ex^a o Senador José Lins, nos próprios dados utilizados pela Oposição.

Agradeço ao nobre Líder da Minoria ter aceito não diria este repto,...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Convide.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... mas convite.

Digo aos meus Companheiros de Bancada que, a partir do desdobramento deste discurso, que será iniciado pelo Senador José Lins, estaremos aqui em condições, falando já depois da Ordem do Dia, a fim de não criar problemas para a Mesa, tão gentil ela tem sido, para que possamos discutir com maior tempo dentro do Plenário. O meu desejo era que discutíssemos fora dele.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JARBAS PASSARINHO EM SEU DISCURSO:

Q. You mean they won't comply with it?

A. Because the so-called supervision or surveillance will not work, no matter how you proceed about it. After the Vladivostok agreement, Dr. Kissinger came to China and told us about it, and I said to Dr. Kissinger, "Well, you two will continue your race." After the conclusion of this fourth agreement the race will continue. But the difference will be that the U.S. will be forced to continue the race while the Soviet Union will just further step up its development.

Q. This should provide you with a lively hour of discussion with President Carter.

A. I'm not opposing your signing this agreement or three or four more agreements. We're just being sober. One should not rely on such a thing. In seeking world peace and world stability, such agreements are neither as significant nor as useful as the normalization of relations between China and the U.S. and the peace and cooperation treaty signed between China and Japan. And if you look at the question in broader perspective, such an agreement is not as important as the strengthening of relations between the U.S. and Europe and between the U.S. and Japan. The first characteristic of the Soviet Union is that it always adopts the attitude of bullying the soft and fearing the strong. The second characteristic of the Soviet Union is that it will go in and grab at every opportunity.

Q. Viewing the triangular situation between you and the Soviet Union and the U.S., it must be reassuring to you that both China and the U.S. have a very close relationship with a very important fourth power, Japan. There is no equivalent for the Soviet Union on their side of the balance.

A. The question is: After setting up this relationship between China, Japan and the U.S., we must further develop the relationship in a deepening way. If we really want to be able to place curbs on the polar bear, the only realistic thing for us is to unite. If we only depend on the strength of the U.S., it is not enough. If we only depend on the strength of Europe, it is not enough. We are an insignificant, poor country, but if we unite, well, it will then carry weight.

Q. To go back to Japan, does that not tip the triangular balance?

A. It is not only of interest to China but also of great significance to world peace, world security, world stability, that there be friendly relations between China and the U.S., Europe and Japan.

Q. Our readers will be surprised to hear you describe China as insignificant.

A. Well, when I said insignificant, I was going to extremes. But China is quite poor, and you have made a poor friend.

Q. You don't mean a bad friend?

A. No, not a bad friend, but economically poor. In Chinese, the word poor has no bad connotations to it. Of course, that does not mean that China is of no use. We do not look upon ourselves as inconsequential.

Q. How will the new relationship between China and the U.S. help with your Four Modernizations campaign?

A. We believe the normalization of relations will enable us to obtain much scientific and technological know-how. From the point of view of the U.S., we also think it will be beneficial. From the broader perspective of global politics, it will have even greater benefits.

Q. You set the year 2000 for attaining modernization. Is that a date of symbolic convenience, or does it have a rationale? Does China know how to plan that far ahead?

A. It is not symbolic. We do indeed have such an ambitious goal. For any country, if it wants to develop itself, it must mainly rely on itself and its own potentialities. But it is also necessary to obtain capital from the developed countries and to learn from the experiences of the developed countries, especially in the field of management.

Q. There has been much written in the Western press in recent months about the de-Maoification of China. To what extent is the legacy of Mao still relevant, and to what extent have you departed from his legacy?

A. You may have noted that we already declared on many occasions that we will continue to take Mao Tse-tung's thought as our guiding thought. What is more, many of our basic principles are still based on the tenets put forward by Chairman Mao and Premier Chou. For instance, the development of relations between our two countries was promulgated some time ago by Chairman Mao himself, and the issuance of the Shanghai communiqué during the visit of President Nixon in 1972 was something personally looked after by Chairman Mao and Premier Chou. This was on the basis of our global strategy of dividing the world into three worlds. According to our view of the three worlds, the first world consists of the U.S. and the Soviet Union, but in this concept of our thinking of three worlds, we proceed from the establishment of a united front against hegemonism and for the defense of world peace, security and stability, and this united front includes the U.S. The Four Modernizations (program) was put forward by Chairman Mao and then was made public through Premier Chou in his speech at the Fourth National People's Congress in 1974. At the same time, we have always considered that Chairman Mao was not beyond fault. We cannot demand of any great personage that he be faultless. To demand that is not in keeping with the thoughts of Marx or of Mao Tse-tung himself. Then there are many things that Chairman Mao could not foresee during his lifetime because of the limitations of the conditions then existing. Now there are new conditions, and so we raise new questions. This is entirely logical and cannot be called de-Maoification. For instance, the question of absorbing foreign capital and foreign technology to help our development—during the Chairman's lifetime the conditions for doing so did not exist.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guimard — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — José Sarney — Petrônio Portella — Cesar Cals — Jansé Freire — Aderbal Jurema — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Os Srs. Senadores Jarbas Passarinho e Paulo Brossard, Líderes da Aliança Renovadora Nacional e do Movimento Democrático Brasileiro, encaminharam à Mesa as indicações dos Membros dos respectivos Partidos que irão integrar, como Titulares e Suplentes, as Comissões Permanentes desta Casa.

De acordo com o parágrafo único do art. 85 do Regimento Interno, esta Presidência, consoante as indicações dos Líderes, designa:

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Passos Porto		1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas		2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian		3. João Calmon
4. José Lins		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Agenor Maria
2. Leite Chaves		2. Amaral Peixoto
3. José Richa		

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Mendes Canale		1. Raimundo Parente
2. José Lins		2. Dinarte Mariz
3. João Bosco		3. Cesar Cals
4. Vicente Vuolo		
	MDB	
1. Evandro Carreira		1. Marcos Freire
2. Agenor Maria		2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides		

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Henrique de La Rocque		1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes		2. João Bosco
3. José Sarney		3. Petrônio Portella
4. Aloysio Chaves		4. Milton Cubral
5. Aderbal Jurema		5. Affonso Camargo
6. Murilo Budaró		6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla		
8. Amaral Furlan		
9. Raimundo Parente		

	MDB	
1. Hugo Ramos		1. Orestes Quêrcia
2. Leite Chaves		2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barboza		3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro		
5. Paulo Brossard		
6. Franco Montoro		

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. José Guimard
2. João Bosco		2. Tarso Dutra
3. Passos Porto		3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi		4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo		
6. Murilo Badaró		
7. Benedito Ferreira		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barboza		2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena		3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides		

COMISSÃO DE ECONOMIA

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Arnon de Mello		1. Dinarte Mariz
2. Helvídio Nunes		2. Amaral Furlan
3. José Lins		3. Benedito Ferreira
4. Jessé Freire		4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral		
6. Benedito Canelas		
7. Luiz Cavalcante		
	MDB	
1. Roberto Saturnino		1. José Richa
2. Itamar Franco		2. Cunha Lima
3. Marcos Freire		3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon		

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. João Calmon		1. José Lins
2. Tarso Dutra		2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães		3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves		4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema		
6. José Sarney		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira		2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro		

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Raimundo Parente		1. Saldanha Derzi
2. José Guimard		2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello		3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior		4. Jessé Freire
5. Affonso Camargo		5. José Sarney
6. Vicente Vuolo		6. Milton Cabral
7. Dinarte Mariz		
8. Amaral Furlan		
9. Jorge Kalume		
10. Jutahy Magalhães		
11. Teotônio Vilela		
	MDB	
1. Cunha Lima		1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves		2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino		3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto		4. José Richa
5. Pedro Simon		
6. Mauro Benevides		

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Lenoir Vargas		1. Jutahy Magalhães
2. Jorge Kalume		2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire		3. João Calmon
4. Moacyr Dalla		4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque		
6. Aloysio Chaves		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena		2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto		

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Luiz Cavalcante		1. Affonso Camargo
2. Benedito Ferreira		2. João Calmon
3. Cesar Cals		3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo		

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. João Calmon
2. Saldanha Derzi		2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale		3. José Sarney
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena		

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Aloysio Chaves
2. Petrônio Portella		2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi		3. Pedro Pedrossian
4. Lomanto Júnior		4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale		5. José Guimard
6. Teotônio Vilela		6. Luiz Cavalcante
7. Helvídio Nunes		
8. Lenoir Vargas		
9. José Sarney		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro		2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco		3. Leite Chaves
4. José Richa		
5. Amaral Peixoto		
6. Tancredo Neves		

COMISSÃO DE SAÚDE

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Lomanto Júnior		1. Saldanha Derzi
2. Cesar Cals		2. Jorge Kalume
3. Amaral Furlan		3. Benedito Canelas
4. José Guimard		
	MDB	
1. Gilvan Rocha		1. José Richa
2. Henrique Santillo		2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto		

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Dinarte Mariz		1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante		2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró		3. José Guiomard
4. Benedito Canelas		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Cunha Lima
2. Agenor Maria		2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos		

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Raimundo Parente		1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Roque		2. Pedro Pedrossian
3. Petrónio Portella		3. Aderbal Jurema
4. Dinarte Mariz		
	MDB	
1. Evandro Carreira		1. Orestes Quêrcia
2. Humberto Lucena		2. Evelásio Vieira
3. Lázaro Barboza		

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Benedito Ferreira		1. Passos Porto
2. Vicente Vuolo		2. Lomanto Júnior
3. Pedro Pedrossian		3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo		
	MDB	
1. Evandro Carreira		1. Leite Chaves
2. Lázaro Barboza		2. Agenor Maria
3. Orestes Quêrcia		

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 36, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1977, que "dispõe sobre a revisão do salário mínimo, semestralmente, com base nos índices do custo de vida em cada região", de autoria do Senador Dirceu Cardoso, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de março de 1979. — **Dirceu Cardoso.**

REQUERIMENTO Nº 37, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1978, que "inclui no Plano Nacional de Viação a rodovia Iúna (BR-262) — Muniz Freire—Anutiba—Placa—Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências", de autoria do Senador Dirceu Cardoso, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de março de 1979. — **Dirceu Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1979

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada penosa a atividade profissional do comerciário, para efeito da concessão de aposentadoria especial, na forma do artigo 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º Ao comerciário, que contar o mínimo de 60 (sessenta) contribuições à Previdência Social, será concedida aposentadoria especial aos 30 (trinta) anos de serviço, se do sexo masculino, e 25 (vinte e cinco) anos de serviço, se do sexo feminino.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O fundamento da aposentadoria especial está em que determinadas atividades profissionais, consideradas penosas, perigosas ou insalubres, provocam mais acentuado desgaste físico e psicológico nos trabalhadores que as exercem.

Assim, para que se mantenha o equilíbrio entre o período daquele desgaste físico e psicológico, para todas as atividades profissionais, a lei atribui tratamento privilegiado para os trabalhadores mais onerados, abreviando-lhes o tempo necessário para a aposentadoria.

Tal é, precisamente, o caso dos comerciários, cuja atividade profissional é desempenhada em condições reconhecidamente penosas.

De fato, o comerciário executa o seu mister em pé, caminhando de lá para cá durante toda a sua jornada longa de trabalho, em contato permanente com o público, quase sempre intransigente e de trato difícil.

Daí, o caráter penoso da atividade diária dos comerciários que, ainda sob condições adversas, têm como atribuição fundamental obedecer ao princípio de que "o cliente tem sempre razão".

Por isso, a eles se aplica perfeitamente o benefício inscrito no artigo 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, ou seja, a aposentadoria especial, como estamos pretendendo através deste projeto de lei.

Por fim, abreviando de cinco anos o tempo de serviço necessário para a aposentadoria dos comerciários, pensamos em aplicar o critério constitucional mais benéfico para a mulher. Então, chegamos à aposentadoria especial para o comerciário, aos trinta anos de serviço e, para a comerciária, aos vinte e cinco anos de trabalho.

Essas, em suma, as razões que nos levaram à iniciativa da proposição que estamos entregando ao judicioso exame dos nossos eminentes pares.

Sala das Sessões, 13 de março de 1979. — **Mauro Benevides.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de previdência social e dá outras providências.

Art. 9º A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do artigo 6º, desta lei, aplicando-se-lhe ainda o disposto no § 3º do artigo 10.

§ 2º Reger-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e dos jornalistas profissionais.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Saúde e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O projeto lido será publicado e despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1979

Revoga dispositivo da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os Decretos-leis nºs 672 e 1.273, respectivamente, de 3 de julho de 1969 a 29 de maio de 1973, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados o item VIII da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, e os Decretos-leis nºs 672, de 3 de julho de 1969, e 1.273, de 29 de maio de 1973, que declararam, respectivamente, de interesse da segurança nacional os Municípios de Duque de Caxias, Angra dos Reis e Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º No primeiro domingo após noventa dias da promulgação desta lei, serão realizadas eleições diretas para escolha dos Prefeitos e Vice-Prefeitos dos Municípios referidos no artigo precedente, cujos mandatos se estenderão até a posse dos que serão eleitos a 15 de novembro de 1980.

Art. 3º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Será feita da tribuna, nos termos regimentais.
Sala das Sessões, 13 de março de 1979. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.449, DE 4 DE JUNHO DE 1968

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea b, da Constituição, os Municípios que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São declarados de interesse da segurança nacional, para os efeitos do disposto no art. 16, § 1º, alínea b, da Constituição, os seguintes Municípios:

I — no Estado do Acre: — os de Brasília; Cruzeiro do Sul; Feijó; Sena Madureira e Xapuri;

II — no Estado do Amazonas: — os de Atalaia do Norte; Barcelos; Benjamin Constant; Ilha Grande; Ipixuna; Japurá; Santo Antônio do Itá; São Paulo de Olivença e Uaupés;

III — no Estado da Bahia: — os de Paulo Afonso e São Francisco do Conde;

IV — no Estado de Mato Grosso: — os de Amampai; Antônio João; Bela Vista; Cáceres; Caracol; Corumbá; Iguatemi; Mato Grosso; Ponta Porã e Porto Murtinho;

V — no Estado do Pará: — os do Almeirim; Obidos e Oriximiná;

VI — no Estado do Paraná: — os de Barracão; Capanema; Foz do Iguaçu; Curitiba; Medianeira; Marechal Cândido Rondon; Pérola D'Oeste; Planalto; Santo Antônio do Sudoeste e São Miguel do Iguaçu;

VII — no Estado do Rio Grande do Sul: — os de Alecrim; Bagé; Criciúma; Dorn Pedreiro; Erval; Horizontina; Itaqui; Jaguarão; Porto Lucena; Porto Xavier; Quaraí; Rio Grande; Santa Vitória do Palmar; Santana do Livramento; São Borja; São Nicolau; Tenente Portela; Três Passos; Tucunduva; Tuparendi e Uruguaiana;

VIII — no Estado do Rio de Janeiro: — o de Duque de Caxias;

IX — no Estado de Santa Catarina: — os de Descanso; Dionísio Cerqueira; Itapiranga; São José do Cedro e São Miguel do Oeste; e

X — no Estado de São Paulo: — os de Cubatão e São Sebastião.

Art. 2º Os Prefeitos dos Municípios especificados no artigo primeiro serão nomeados pelo Governador do Estado respectivo, mediante prévia aprovação do Presidente da República.

Parágrafo único. Se o nome escolhido não merecer aprovação do Presidente da República, este, por intermédio do Ministério da Justiça, comunicará ao Governador do Estado sua decisão, devendo ser feita a indicação de novo nome, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar daquela comunicação.

Art. 3º Nas faltas e impedimentos não superiores a sete (7) dias, os Prefeitos nomeados de acordo com esta lei, serão substituídos na forma do disposto na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Se a falta ou o impedimento do Prefeito perdurar por mais de sete (7) dias, deverá ser nomeado novo Prefeito para exercer o cargo, enquanto durar o afastamento observado o disposto no artigo anterior.

Art. 4º Os Prefeitos nomeados, nos termos do artigo anterior, serão exonerados quando decatarem da confiança do Presidente da República ou do Governador do Estado.

Parágrafo único. Comunicado pelo Presidente da República por intermédio do Ministério da Justiça, ao Governador do Estado, que o Prefeito deixou de merecer confiança, deverá ser imediatamente exonerado.

Art. 5º Ficam respeitados os mandatos dos atuais Prefeitos Municipais, cujos mandatos são declarados, por esta lei, de interesse da segurança nacional.

Parágrafo único. Até trinta (30) dias antes do término desses mandatos, ou, no caso de vacância do cargo, no prazo de dez (10) dias, após ocorrer a vaga, o Governador do respectivo Estado deverá enviar, ao Presidente da República, o nome do Prefeito a ser nomeado para o Município, para os efeitos desta lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de junho de 1968; 147ª da Independência e 80ª da República. — A. COSTA E SILVA — Luis Antonio da Gama e Silva.

DECRETO-LEI Nº 672 DE 3 DE JULHO DE 1969

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea "b", da Constituição, o Município que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º É declarado de interesse da segurança nacional, para os efeitos do disposto no art. 16, § 1º, alínea b, da Constituição, o Município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Ao Município referido no artigo anterior aplicou-se o disposto nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º e seus parágrafos da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, alterada pelo Decreto-lei nº 360, de 29 de abril de 1969.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de julho de 1969; 148ª da Independência e 81ª da República. — A. COSTA E SILVA — Luis Antônio da Gama e Silva.

DECRETO-LEI Nº 1.273, DE 29 DE MAIO DE 1973

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do artigo 15, § 1º, alínea "b", da Constituição, o Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º É declarado de interesse da segurança nacional, para os efeitos do artigo 15, § 1º, alínea b, da Constituição, o Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Ao Município referido no artigo anterior, aplica-se o disposto nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º e seus parágrafos da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 560, de 29 de abril de 1969.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República. — EMÍLIO G. MÉDICI — Alfredo Buzaid.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto depende de justificação, a ser feita da tribuna.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para justificá-lo.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para justificar.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Uma das medidas mais constrangedoras impostas pelos Governos autoritários ao povo brasileiro foi a multiplicação de municípios incluídos na área de segurança nacional, e confiados, em regra, a cidadãos alheios de seus problemas e ignorantes de suas necessidades. Se em todo o País se fizesse um levantamento da gestão desses interventores municipais, fácil seria concluir que, na maioria das vezes, ela foi marcada por descertos e decepções.

Por outro lado, essas escolhas, felizes ou não, marginalizaram vocações políticas, que possivelmente se afirmariam na condução dos negócios comunitários. E lançaram sobre todas as populações a suspeita da incapacidade de se encontrar, em seu seio, quem pudesse servir à administração, zelando pela segurança nacional.

Esses são os sentimentos arraigados na consciência dos cidadãos de Duque de Caxias, de Volta Redonda e de Angra dos Reis, e a que se juntam os de Santo Antônio de Pádua, considerado, por disposição estadual, estância mineral. Ainda agora há nesses Municípios uma forte esperança de que os novos prefeitos nomeados sejam escolhidos dentre as figuras exponenciais da comunidade, e não entregues a terceiros alheios às suas sentidas reivindicações.

A apresentação do presente projeto visa a tornar realidade o clamor autonomista dos três importantes Municípios fluminenses, que esperam, enquanto a lei não lhes permite eleger seus prefeitos, que o Senhor Presidente da República seja sensível à aspiração generalizada, e escolha cidadãos que vivam os problemas e atendam aos anseios locais. Este apelo, no caso do Município de Santo Antonio de Pádua, é endereçado ao novo Governador do Estado do Rio, e já encontrou quem o manifestasse, na Assembléia Legislativa, o nobre Deputado Elias Camilo Jorge.

Num instante em que a Aliança Renovadora Nacional, recolhendo o protesto constante do MDB, anuncia sua elogiável intenção de devolver aos municípios das chamadas áreas de segurança o direito de escolher, pelo voto, os seus dirigentes, o presente projeto serve a este propósito, e merecerá, por certo, apoio unânime desta Casa e da Câmara dos Deputados. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O projeto que acaba de ser justificado será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, nos termos do inciso VI do artigo 16 do Regimento Interno.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na semana passada tive oportunidade de trazer ao conhecimento do Senado o que se murmurava na Casa a respeito da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. Falei que ouvira, de parte de um Senador, a notícia de que a Bancada dos novos da ARENA, integrada pelos nobres Senadores Milton Cabral, Jutahy Magalhães, João Bosco e Passos Pôrto, pretendia, aprovando o relatório do nobre Senador Jarbas Passarinho, dar por finda a missão dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Hoje, Sr. Presidente, na abertura dos trabalhos daquela Comissão, ouvi do nobre Senador João Bosco a notícia de que, em absoluto, S. Exª participava ou participou de alguém a notícia de que era seu desejo dar por encerrados os trabalhos da CPI. Apenas o nobre Senador Passos Pôrto, da ilustre Bancada da ARENA, apenas S. Exª disse que achava que, em face das conclusões, em face do que apurara o relatório do ilustre Senador Jarbas Passarinho, a Comissão deveria dur por finda a sua investigação.

Sr. Presidente, então, como hoje a Comissão, à unanimidade dos seus Membros, resolveu dar prosseguimento nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, encaminhada essa votação pelo nobre Relator, Senador Jarbas Passarinho, que, no seu relatório, se expressa claramente nesse sentido, hoje, encaminhando também a votação igualmente assim se referindo, ouviu de todos os Senadores que era este o pensa-

mento da nobre Bancada da ARENA. Sr. Presidente, tivemos o prazer de assistir, hoje, no Senado, a unanimidade da Casa votar essa prorrogação dos trabalhos.

Assim, quero fazer justiça à nobre Bancada da ARENA que agiu como era do nosso unseio e da nossa esperança, para que não se encerrasse aquela investigação no ponto em que estava, no ponto em que a deixou o nobre Senador Jarbas Passarinho, cujo relatório tem sido a fixação de um roteiro para a Comissão. Pela sua expressão, pela sua altanería, pela sua honorabilidade, pelo que disse e não disse no relatório, ele é uma peça que honra o Senado da República.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, congratulo-me com V. Exª por vir à tribuna do Senado reconhecer que, de fato, um simples rumor a respeito da paralisação das atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre energia nuclear, não tinha mesmo nenhum fundamento. V. Exª, indiscutivelmente, é um dos Parlamentares mais dignos desta Casa, e o seu comportamento, não só neste plenário como no seio das Comissões, tem-se mostrado com muita, não somente sabedoria, mas com muito espírito público. É tão alto o seu espírito público que, a respeito de um equívoco anunciado há uma semana atrás, V. Exª vem, pessoalmente, mostrar à Nação que, realmente, os propósitos da ARENA e do MDB estão absolutamente identificados para encontrar a verdade que nós todos buscamos. Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª

Devo declarar, Sr. Presidente, que devemos, também, 60% desse procedimento à atitude do nobre Senador Jarbas Passarinho. Mais da metade do que conseguimos foi objeto do seu relatório e do seu procedimento naquela Comissão.

Portanto, Sr. Presidente, é o que tinha a declarar, retificando a comunicação que havia feito na semana passada, de que então, de fato, a ARENA marchou conosco e a Comissão prossegue nos seus trabalhos de apuração das supostas irregularidades no Acordo Nuclear Brasil-Alcmanha, em face do relatório Jarbas Passarinho, na decisão desta manhã e do que decidiu o Plenário, à unanimidade de seus Membros, na sessão desta tarde.

Grato a V. Exª (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 1973
(Nº 1.430-B, de 1973, na Casa de origem)

Dá denominação de Rodovia Presidente Médici à BR-210 (Perimetral Norte), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 189, de 1974, da Comissão:
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

De acordo com o enunciado dos avulsos da Ordem do Dia, distribuídos aos Srs. Senadores, o Plenário deliberará sobre o prosseguimento ou não da tramitação das matérias constantes da pauta.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá em seu curso.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1975
(Nº 207, de 1975, na Casa de origem)

Altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública".

Andamento:

3-11-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

14-6-76 — Aprovado o Requerimento nº 231/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando que a matéria tenha tramitação conjunta com o Projeto de Lei da Câmara nº 35/76.

22-3-77 — Aprovado o Requerimento nº 13/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 257/75 e o Projeto de Lei da Câmara nº 98/76, sejam anexados à proposição.

10-10-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer do Sr. Senador Dirceu Cardoso, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto com a Emenda que apresentou de nº 1-CCJ, e voto contrário, quanto ao mérito, do Sr. Senador Helvídio Nunes.

29-6-78 — Aprovado na Comissão de Economia parecer do Sr. Senador Murilo Paiva, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CCJ.

Observação:

O Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1975, foi arquivado, ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

A Presidência esclarece que, em face da tramitação conjunta dos itens 2, 3 e 4 da Ordem do Dia, a aprovação pelo Plenário do prosseguimento do curso da presente proposição acarretará também o prosseguimento do curso dos Projetos de Lei da Câmara nº 35 e 98, de 1976.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, o projeto continuará o seu curso, juntamente com os Projetos de Lei da Câmara nºs 35 e 98, de 1976, constantes dos itens 3 e 4 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se ao Item 5:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 154, DE 1975 — COMPLEMENTAR
(De autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante)

Altera as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970, e 8, de 3 de dezembro de 1970, com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares nºs 17, de 12 de dezembro de 1973, e 19, de 25 de junho de 1974; cria o Banco Nacional do Trabalhador (BNT), e dá outras providências.

Andamento:

17-9-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.

5-11-75 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça o parecer do Sr. Senador José Sarney, pela constitucionalidade e juridicidade.

25-3-76 — Aprovado na Comissão de Legislação Social o parecer do Sr. Senador Jarbas Passarinho, favorável, com voto vencido do Sr. Senador Domício Gondim.

4-8-76 — Aprovado na Comissão de Economia o parecer do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando o reexame da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, em face de voto contrário, em separado, do Sr. Senador Roberto Saturnino.

18-8-76 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça o parecer do Sr. Senador José Sarney, pela constitucionalidade da matéria.

Em votação.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, para encaminhar a votação.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente:

O projeto que chega agora ao exame deste Plenário, de minha autoria, é de 1975. Felizmente, apesar da delonga, recebeu a aprovação de todas as comissões técnicas. Não tenho nada a lamentar pois, como diz o rião, "Deus escreve certo, por linhas tortas".

É que, Sr. Presidente, se, na oportunidade, a liderança do meu Partido não deu maior apoio ao meu projeto, vejo agora pelo *Jornal do Brasil*, do dia 9 de janeiro, na coluna *Informe JB*, a seguinte notícia, que passo a ler:

O Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, encaminhou ao General João Baptista Figueiredo uma proposta para a criação do Banco do Trabalhador. Ao órgão caberia a administração dos fundos sociais e de todos os recursos paratributários. Entre eles o PIS, PASEP, contribuições sindicais, Fundo de Auxílio de Desemprego, Programa Especial de Bolsas de Estudo e, no futuro, o próprio Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Assim, Sr. Presidente, pelo menos em suas linhas gerais, a sugestão que o Sr. Ministro do Trabalho faz ao futuro Presidente da República, coincide, para honra minha, com o meu projeto.

Cabe, então, perguntar:

Será que é mesmo absolutamente ético enviar o Governo mensagem criando banco ou sugerindo qualquer outra providência, já objeto de iniciativa desta Casa e em plena tramitação?

Creio que não.

Preferível seria, a meu ver, que o Governo do General Figueiredo, numa eloquente demonstração de apreço ao Poder Legislativo, antes de enviar tal mensagem, determinasse providências tendentes a averiguar o mérito ou demérito da proposição, já em tramitação neste Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, à guisa do encaminhamento de votação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 6:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 7, DE 1976 — COMPLEMENTAR

(De autoria do Senador Itamar Franco)
Veda qualquer modificação na legislação eleitoral até um ano antes de eleições federais, estaduais ou municipais.

Andamento:
10-3-76 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

Observação:
Constam do processo votos dos Senadores José Lindoso e Wilson Gonçalves, pela inconstitucionalidade da matéria.

Em votação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIOREMENTE.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra para encaminhar a votação o nobre Senador Murilo Badaró, que falará como Líder.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por determinação da Liderança, a Maioria vai aprovar a tramitação do projeto de lei complementar da lavra do eminente Senador Itamar Franco, em homenagem a S. Ex^a, sem embargo de conter ele vícios insanáveis que certamente o levarão à rejeição e ao arquivo.

De fato, Sr. Presidente, a Constituição Federal — e isso é doutrina pacificamente aceita — estabelece os casos em que se pode legislar através de Lei Complementar e evidentemente essa não é a espécie tratada na proposição do nobre senador mineiro. Ademais, o simples fato de conter a propositura uma restrição à competência específica de cada Casa do Congresso de legislar sobre matéria pertinente às suas prerrogativas, torna-o completamente inviável. Contudo, em homenagem a S. Ex^a e como o tema de fato suscita debates, a maioria aprovará o curso do projeto, certa, contudo, de que ele está cívado de irreparável inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra passo à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a tramitação da matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 7:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 38, DE 1976 — COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Leite Chaves)

Torna inelegível por dois anos os que tiverem exercido cargos de direção em empresas de capital estrangeiro.

Andamento:

19-3-76 — Lido e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 8:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 268, DE 1976 — COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Nelson Carneiro)

Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria.

Andamento:

26-10-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

Em votação.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, apenas para fazer votos para que este projeto, se a Maioria lhe der hoje o voto favorável, se converta em realidade, porque fará justiça a todos os que trabalham neste País, seja no campo, seja nas cidades.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIOREMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Através da Mensagem nº 34, de 1979, de 7 do corrente, o Senhor Presidente da República submete, à deliberação do Senado, a escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antônio Geraldo Peixoto para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Délio Jardim de Matos.

Para apreciação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

Em consequência, a sessão conjunta convocada anteriormente para aquele horário fica transferida para às 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

ATA DA 10ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. ALEXANDRE COSTA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carneira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — César Cals — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturni-

no — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarsu Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Huvendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

REQUERIMENTO Nº 38, DE 1979.

Nos termos do disposto no artigo 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1971, que "disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre fumo, torna obrigatório, nos invólucros dos produtos do fumo, o dístico: "Cuidado! Prejudicial à Saúde!", feita, se necessária, a reconstituição do processo.

Sala das Sessões, 13 de março de 1979. — João Bosco.

REQUERIMENTO Nº 39, DE 1979.

Nos termos do disposto no artigo 367, do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241/77, "que altera os dispositivos do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), e dá outras providências", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de março de 1979. — João Bosco.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 34, de 1979 (nº 56/79, na origem), de 7 de março, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antônio Geraldo Peixoto para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Délio Jardim de Mattos.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea "h", do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está reaberta a sessão.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

MATERIAS INCLUIDAS EM ORDEM DO DIA PARA QUE O PLENÁRIO DELIBERE SE DEVEM TER PROSSEGUIMENTO.

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno)

— 1 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1972
COMPLEMENTAR**

(De autoria do Senador Franco Montoro)

"Exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea a, do inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970."

Andamento:

25-8-72 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça. Constam do processo: 1) parecer do Relator Senador José Augusto, rejeitado na Comissão de Constituição e Justiça, que conclui pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de Substitutivo que oferece.

Designado Relator do vencido o Senador Eurico Rezende.

2) Requerimento nº 128, do Senador Franco Montoro, de inclusão da matéria em Ordem do Dia.

— 2 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1974
COMPLEMENTAR**

(De autoria do Senador Adalberto Sena)

Modifica a redação do art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências.

Andamento:

15-10-74 — Lido e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

23-4-75 — O Senador Itálio Coelho emite parecer, na Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

12-5-75 — Aprovado o Requerimento nº 169, de 1975, do Senador Accioly Filho, solicitando que o projeto tenha tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1975 — Complementar.

2-10-75 — Aprovado na Comissão de Legislação Social parecer de autoria do Senador Mendes Canale, favorável;

3-12-75 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil parecer do Senador Gustavo Capanema, favorável.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1975
COMPLEMENTAR**

(De autoria do Senador José Sarney)

Dispõe sobre a aposentadoria por velhice dos beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, alterando o art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Andamento:

18-3-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.

23-4-75 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer do Senador Nelson Carneiro, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação, com voto vencido, em separado, do Senador Orlando Zancaner, quanto à constitucionalidade da matéria.

12-5-75 — Aprovado o Requerimento nº 169/75, do Senador Accioly Filho, solicitando que o projeto tenha tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1974 — Complementar.

2-10-75 — Aprovado na Comissão de Legislação Social parecer do Senador Mendes Canale, favorável.

3-12-75 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil parecer do Senador Gustavo Capanema, pela prejudicialidade.

— 4 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1976
COMPLEMENTAR**

(De autoria do Senador Franco Montoro)

Altera a Lei complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, para permitir o pagamento da verba de representação aos presidentes das Câmaras Municipais.

Andamento:

22-4-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

24-11-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer do Senador Nelson Carneiro, pela constitucionalidade e, no mérito, pela aprovação, com voto vencido, em separado, do Senador Otto Lehmann.

— 5 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1976
COMPLEMENTAR**

(De autoria do Senador Leite Chaves)

Concede isenção de impostos incidentes nos produtos industrializados de soja, destinados à alimentação humana.

Andamento:

27-4-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

— 6 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1973
(do Senador Cattete Pinheiro)**

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código do Processo Penal.

Andamento:

24-8-73 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.
8-8-74 — Lido o Parecer nº 345-CCJ, favorável ao Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta.

18-9-74 — Incluído em Ordem do Dia, é aprovado o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, ficando prejudicado o Projeto.

24-9-74 — Lido o Parecer nº 465-CR, oferecendo a redação do vencido para o 2º turno regimental.

30-10-74 — Incluído em Ordem do Dia, foi a discussão encerrada com apresentação de emenda, voltando, em consequência, ao exame da Comissão de Constituição e Justiça.

16-5-75 — Lido Parecer nº 80-CCJ, contrário à emenda de Plenário.

7-10-75 — Lido e despachado à Comissão de Constituição e Justiça o Requerimento nº 448/75, do Senhor Senador Cattete Pinheiro, solicitando o sobrestamento da matéria.

8-3-78 — E anexado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1978, nos termos do art. 389, inciso II do Regimento Interno.

6-9-78 — Voltou a tramitar isoladamente em face da retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 5/78.

- 7 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 1974
(de autoria do Senador Carvalho Pinto)

Altera o Código da Propriedade Industrial (Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971).

Andamento:

25-4-74 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

31-5-74 — Lidos os Pareceres nºs 229-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade e 230-CE, favorável.

28-6-74 — Incluído em Ordem do Dia e aprovado em 1º turno.

14-8-74 — Incluído em Ordem do Dia tem a discussão encerrada com apresentação das emendas de nºs 1 a 6, voltando, em consequência, às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

26-5-75 — Lidos Pareceres nºs 118-CCJ, contrários às emendas de nºs 1, 2, 3, 5 e 6 embora constitucionais e jurídicas, e favorável à de nº 4; 119-CE, que conclui por Substitutivo que apresenta e 120-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável ao Substitutivo da Comissão de Economia.

30-9-75 — Devolvido o Projeto à Comissão de Economia, pelas razões expostas no Aviso nº 477/75, do Presidente do Senado Federal.

9-6-76 — A Comissão de Economia, em parecer preliminar, solicita a audiência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial — INPI, com voto em separado do Senador Arnon de Mello.

17-9-76 — Devolvido à Comissão de Economia em virtude de não ter sido atendido a diligência.

- 8 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 1974
(de autoria da Comissão de Distrito Federal)

Define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

Andamento:

24-9-74 — Lido em Plenário o Parecer nº 443/74, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Ofício nº S/15/74, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, concluindo pela apresentação do presente Projeto. À Comissão de Constituição e Justiça.

13-3-75 — Arquivado nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

12-5-75 — Aprovado o Requerimento nº 78/75, do Senador Catiete Pinheiro, solicitando o desarquivamento da proposição que é despachada à Comissão de Constituição e Justiça.

- 9 -

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1977 (nº 947/75, na Casa de origem), que dispõe sobre inscrição obrigatória que deve constar do rótulo ou embalagem de produto estrangeiro com similar no Brasil e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 28, de 1978, da Comissão:

— de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Luiz Cavalcante e Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU ARCOVERDE
NA SESSÃO DE 9-3-79, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIOR-
MENTE:

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Se não me faltou percepção, é tradição, nesta Casa, que os recém-chegados, os que aqui aportam, façam, como preâmbulo, como que uma auto-apresentação.

Sr. Presidente, ai está a grande dificuldade desta hora — como apresentar-me. Oito anos de serventia pública, como Secretário de Saúde e como Governador do Estado do Piauí, parece pouco, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mas há um lustro de trinta anos de exercício da Medicina.

Deixando a VELHACAP, localizei-me em Teresina, passando a viver naquela comunidade, convivendo intensa e aprofundadamente com a gente da minha terra. Ser médico não é apenas olhar superficialidade, é se aprofundar nos sentimentos da gente, é crescer em sensibilidade, é sorrir com as alegrias de todos, é sofrer também.

Acho que isto não pode deixar de ser computado, somado, como vida pública. Depois, o Governo do Estado, poucos anos. Será que apenas o lapso cronológico deveria ser assim entendido, ou, mais que isso, o de viver, intencionalmente, todas as horas, a administração do Estado do Piauí? Nestes poucos anos, tenho sem dúvida alguma a certeza, muito tive no plasmur da personalidade do político, do administrador, muito recebi nestes anos, pois eles forjaram a sensibilidade daquele que agora aqui chega, nesta Casa, como Senador do Estado do Piauí.

Em meio aos Srs. Senadores, não posso deixar de ser levado a evocações desta Casa, do seu passado, da sua participação na História Pátria. Quem poderá minimizar isso? Mas, também, há a presença dos ilustres Senadores, políticos, homens de cul-

tura, brilhantes profissionais, experimentados, lúcidos; há a grandeza de todos os Srs. Senadores. Convivo, com muita honra, em meio a todas essas virtudes que emanam dos meus Pares no Senado Federal. E, ao fazê-lo, quero pedir perdão a V. Ex^{as} pelo desejo único que tenho de aqui tentar igualar-me aos nobres Senadores apenas numa coisa: nos sentimentos, nas virtualidades de civismo, de V. Ex^{as}, no patriotismo que norteia esta Casa. Sobretudo, quero aqui seguir o exemplo do passado e do presente e respeitar a nobreza dos sentimentos do meu povo, da gente piauiense que me conferiu este mandato e esta representatividade.

Aqui estou cumprindo uma determinação do meu prezado Líder, do estimado Senador Jarbas Passarinho, que me convidou para fazer algumas considerações à guisa da Mensagem Presidencial encaminhada ao Congresso Nacional, na área de Saúde Pública. E assim o faço:

A obra do Governo Federal nesse último quinquênio, na área da Saúde, não deve ser avaliada apenas pelas realizações físicas, embora o acervo delas seja valioso e ímpar na história das administrações de saúde nas últimas décadas. Igualmente significativos são os esforços realizados para renovação de conceitos e a criação de uma consciência social sobre a realidade de saúde e a natureza de seus determinantes, dos problemas existentes, bem como dos requisitos estruturais e conjunturais para as soluções necessárias e/ou possíveis.

Depois desses cinco anos é outro o quadro institucional e são outros os temas ou a natureza do debate sobre a saúde no País, e, até mesmo, esse debate pode ser resultado do trabalho feito: há um Ministério da Saúde revivido, recuperado como instituição atuante, que, sobre as falhas e deficiências ainda existentes, muitas delas produtos inevitáveis dessa nova postura de ação, vem assumindo progressivamente um papel significativo e eficiente; há um multiplicado esforço da Previdência Social na área da saúde; há uma articulação crescente entre as instituições públicas de saúde; há um processo de modernização e ampliada participação dos Estados; há a formação de uma nova geração de trabalhadores na saúde pública; há a aquisição de conhecimentos e de experiência, que estão sustentando a evolução de um pensamento renovado e produtivo, também necessário na discussão ampla sobre as questões de saúde, e tudo isso está ocorrendo como parte de um processo que significa a criação de bases e condições para o pleno desenvolvimento do setor saúde no futuro.

Esses resultados não quantificados e de difícil objetivação formal são apenas inferidos da Mensagem Presidencial enviada ao Congresso ao iniciar-se a presente sessão legislativa. Significam, porém, talvez, o avanço mais substantivo do esforço do Governo e se inserem no quadro geral de aperfeiçoamento institucional e criação de condições reais para o progresso social e democrático, a que o Governo Geisel se propôs e será seu principal legado para a História da Nação.

Há, entretanto, Srs. Senadores muito de concreto que enfatizam na Mensagem do Chefe do Governo.

A coragem da instituição legal do Sistema Nacional de Saúde e os esforços realizados para sua operacionalização estão no cerne do propósito e da vontade do Governo Federal de corrigir as deficiências derivadas da descoordenação entre as múltiplas instituições públicas no Setor, em benefício de maior e melhor atenção às necessidades de saúde da população. A Constituição Real do Sistema Nacional de Saúde é porém e necessariamente um passo extremamente complexo e de lenta concretização em um regime democrático; trata-se de um processo social global, de natureza mais política que técnica ou administrativa, que envolve profundas transformações em nossa estrutura institucional, nas atitudes, no comportamento de múltiplos fatores e de práticas sociais e de saúde, historicamente estabelecidas. Sua realização tem que ser progressiva e cuidadosa, evitando-se medidas cujos resultados poderiam ser desastrosos, como a transposição de modelos externos sem a devida consideração a nossa realidade. A progressiva articulação entre os Ministérios envolvidos, expressada na formulação de diretrizes comuns, na existência da Comissão Permanente de Consulta entre os Ministérios da Previdência e Assistência Social e da Saúde, na Comissão Interministerial de Recursos Humanos para a Saúde envolvendo cinco Ministérios sob a coordenação do MEC; no apoio crescente dado às Secretarias Estaduais de Saúde; na reorganização do Ministério da Saúde e criação do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS; na criação de novos e adequados instrumentos legais; e na formulação e execução de programas interministeriais ou coordenados entre si, de enorme alcance social ou de infra-estrutura setorial, como o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, o Programa de Interiorização de Ações de Saúde e Saneamento, o Programa de Preparação Estratégica do Pessoal de Saúde, o Programa de Saúde Materno-Infantil, são iniciativas que abrem caminhos e consolidam fundações para a aceleração e aperfeiçoamento da implantação do Sistema Nacional de Saúde, com a segurança de fazê-lo através de modelos criados sobre nossa vivência e para nossas necessidades.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^a conceda-me um aparte?

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Com todo o prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Estou ouvindo com todo o apreço, atentamente, a brilhante exposição de V. Ex^a, Senador Dirceu Arcoverde, e o faço porque também, como o ilustre Senador, tive o privilégio de governar o Estado do Pará, no período de 1975 até agosto de 1978, acompanhando a ação eficiente do Ministério da Saúde, naquela área. O trabalho que se desenvolveu no Pará, — e vou-me restringir ao meu Estado para não falar do resto do País e da Amazônia — mereceu os maiores encômios. Alguns problemas crônicos de saúde, que desafiavam administrações, foram resolvidos, e rapidamente, com eficiência e com acerto, na administração do Dr. Paulo Muchado à frente do Ministério da Saúde. Quero citar a V. Ex^a o

Barros Barreto, cuja estrutura de concreto estava exposta ao tempo, há várias décadas, funcionando apenas em uma parte. Ele a concluiu, vitalizou esses serviços e a nova parte se transformou no Hospital de Doenças Tropicais; o Evandro Chagas, o trabalho da SUCAM, o trabalho da Fundação SESP e, sobretudo, o que V. Ex^a acabou de se referir: a perfeita integração de ação entre o Ministério da Saúde e os governos de Estado, através das Secretarias de Saúde do Estado, para a realização de programas integrados, que levaram ao interior a cobertura sanitária da população em escala anteriormente não verificada. Portanto, congratulo-me com a exposição de V. Ex^a, que está alicerçada em dados concretos, em fatos incontestáveis e depende perfeitamente em favor da política que o Ministério da Saúde exerceu no Brasil nos últimos anos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Muito obrigado, Senador Aloysio Chaves.

De extraordinária significação também para a saúde da população brasileira foi o esforço coroado de êxito desenvolvido para o controle das grandes endemias. Pela primeira vez no Brasil se realizam ações programadas, e em escala significativa, para o controle da esquistossomose, enfermidade que afeta a mais de 10 milhões de brasileiros, geralmente em idade produtiva e das parcelas mais pobres de nossa gente. O combate à desnutrição foi multiplicado e, mais que isto, lançaram-se as bases para debelar suas causas, no apoio aos pequenos produtores e na comercialização de alimentos de primeira necessidade, como no aperfeiçoamento dos mecanismos de distribuição suplementar de alimentos às populações carentes, em escalas cada vez maiores e significativas, contribuindo não apenas para a solução de um problema que é um estigma de nossa sociedade, como efetivo instrumento redistribuidor da renda nacional. A luta contra outras endemias, onde já se vislumbra alcançar coberturas úteis, epidemiológicas e sociais, tem contribuído para as tendências declinantes da prevalência e incidência da tuberculose, da hanseníase, da malária, do mal de chagas, do bócio endêmico, etc., e, conseqüentemente, para a melhoria observada nos indicadores gerais de saúde da população brasileira.

A criação do Programa Nacional de Imunizações sob bases legais adequadas e envolvendo todas as instituições de saúde, pública e privadas, assegura-nos, em curto ou médio prazo, coberturas suficientes para a erradicação ou controle dessas enfermidades preveníveis por imunização. Os quase 50 milhões de doses de vacina aplicadas em 1978, em condições técnicas cada vez mais controladas, a erradicação da varíola e o controle da meningite meningocócica são exemplos de resultados desse esforço, e não está longe a erradicação ou controle definitivo de enfermidades como a poliomielite, o sarampo, a difteria e a coqueluche, que tantos males e mortes causaram no passado.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Neste ponto preciso em que V. Ex^a analisa a mensagem, na parte do controle da meningite meningocócica, recorda-me que, aqui, em 1974, a nobre Oposição atacava o Governo da maneira mais impiedosa, fazendo crer que a meningite meningocócica grassava neste País devido à falta de zelo ou de previdência do Governo. Naquela altura, ouvi, pela primeira vez, uma exposição do ilustre Ministro da Saúde, o estudioso e pesquisador Professor Paulo de Almeida Machado. O curioso é que, em 1974, não havia vacina em nenhum lugar do mundo para o tipo de meningite meningocócica que estava sendo localizada no Brasil, e se reclamavam vacinas. Reclamava-se que o Governo vacinasse, sem que existisse no mundo a vacina. Lembro-me que as primeiras vacinas surgiram pouco tempo depois, meses após, e, se não estou equivocado, através do Institute Merieux, da França. Passou-se uma fase difícil, no Brasil, em que essa epidemia realmente vitimou milhares de pessoas, e nós ficamos numa posição internacional difícil. Pois o Brasil soube vencer isso, a partir da aplicação das vacinas, dos controles gerais do Ministério da Saúde, e este é um dos êxitos maiores que se pode, no momento, atribuir à política do Ministério da Saúde. Tenho a impressão de que V. Ex^a, quando citou nesta passagem do seu discurso o problema do controle das epidemias e a erradicação das endemias, foi muito feliz ao mostrar como é que se silencia depois. Então, o silêncio que a Oposição faz em relação a determinados assuntos é o maior elogio que o Governo pode receber.

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Muito obrigado, Sr. Senador Jarbas Passarinho. E mais ainda, sobre meningite: foram feitas, neste País, 85 milhões de doses de vacina contra meningite. Adquirimos o *know how*, experiência que já exportamos, pois atendemos, de muito bom grado, com a nossa experiência a duras penas aqui adquirida, a convites de outros países irmãos da América Latina.

Mais ainda, Sr. Senador, a Fundação Instituto Oswaldo Cruz já iniciava a fabricação de vacinas contra a meningite, quando da dificuldade de importação. Hoje, dois anos após, já fabricamos aqui, em terras nacionais, no Instituto Oswaldo Cruz, a vacina contra a meningite.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — E disto se beneficiam o Uruguai, o Paraguai e o Chile, já com o aproveitamento do *know how* brasileiro. Mas, há o silêncio, e quando há o silêncio, este é o nosso elogio, nobre Senador.

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Muito obrigado, Senador.

A preocupação pela extensão da cobertura por serviços básicos de saúde é outro aspecto relevante da tarefa do Governo Federal. O Programa de Interiorização de Ações de Saúde e Saneamento — PIASS, propondo-se criar uma infra-estrutura de

serviços básicos de saúde às pessoas e ao meio nas localidades menores de 20 mil habitantes no Nordeste do País, constitui uma das iniciativas de maior potencialidade para a saúde das populações desassistidas ou deficientemente assistidas do nosso interior; a presença real do Programa em mais de 670 municípios e servindo a cerca de 6 milhões de habitantes, em apenas dois anos, é a afirmação de sua capacidade de cumprir aquele propósito. Mais importante, porém, é o significado novo do Programa, simplificando com eficácia a crescente e nem sempre necessária sofisticada assistência médica convencional, massificando o acesso aos serviços de saúde por nossas populações rurais, integrando as atividades de saúde em um só processo, inclusive aquelas de melhoria das condições de saneamento ambiental e, sobretudo, propondo promover uma efetiva e ativa participação comunitária, com a conseqüente democratização das práticas de saúde. O conhecimento e a experiência formados nesse esforço genuinamente nacional deverão significar bases operacionais para a constituição do Serviço Nacional de Saúde e a ampliação do Programa, com as adaptações necessárias para o resto do País.

O crescente apoio às Secretarias Estaduais de Saúde, aqui está o meu próprio depoimento, ali, foi o depoimento de um ex-Governador do Pará —, sua progressiva capacitação e utilização como instituições nucleares, a nível dos Estados, do Serviço Nacional de Saúde, vem permitindo a descentralização crescente e cuidadosa das funções de saúde e permitindo o envolvimento também das municipalidades no esforço comum. Esse processo de descentralização, inclusive dentro dos Estados através da regionalização, vai criando as condições para uma efetiva e eficaz democratização da saúde no Brasil, o objetivo social almejado neste País.

Cabe ainda destacar o trabalho nas áreas científicas e tecnológicas e na preparação de recursos humanos. A recuperação da Fundação Oswaldo Cruz, permitindo-lhe assumir um papel significativo na realização de uma política científica e de desenvolvimento tecnológico adequada às necessidades de saúde do País, é êxito meritório e insofismável quantidade de pesquisas em execução pela Fundação Oswaldo Cruz e pela Fundação SESP e, sobretudo, a reorientação das atividades de pesquisa auguram o início de um processo de liberação científica de nossa Saúde Pública. Na área de tecnologia, a produção de imunizantes e outros produtos biológicos afluem uma próxima suficiência nacional na produção desses insumos, indispensável à execução de ações de Saúde Pública Nacional. Na área de recursos humanos, a preparação de elites técnicas (sanitaristas) marca a formação de uma nova geração desses profissionais depois de alguns lustros; complementarmente, mas de absoluta necessidade muito se faz por regulamentar e melhorar as condições de trabalho em Saúde Pública, destacando-se a criação de carreiras específicas no Ministério da Saúde e em vários Estados da União. Mas o esforço na área de recursos humanos não esteve limitado apenas ao especialista de nível universitário; mereceram especial atenção a preparação de trabalhadores vinculados a programas específicos e o início de ações destinadas ao desenvolvimento de sistemas de recursos humanos para a saúde, a nível dos Estados e em articulação com o Sistema de Educação, particularmente através do Programa de Preparação Estratégica de Pessoal de Saúde — PPREPS.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Pois não, Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Alguém desavisado poderia imaginar que V. Ex^a está aqui fazendo o elogio do Governo, e, mais do que isto, talvez um grande elogio ao Ministro Almeida Machado. Na realidade, é preciso que se diga que a transformação pela qual passou o Ministério da Saúde nos últimos anos, durante a Revolução e principalmente nesse último lustro. Os programas desenvolvidos pelo Ministério em benefício da população, sobretudo das camadas mais desfavorecidas, merecem ser mais divulgados e conhecidos por todos. Eles fazem parte, evidentemente, de um objetivo maior. Do objetivo da melhoria ampla das condições de vidas das populações mais pobres do País. Quero deixar aqui o meu testemunho, como Superintendente da SUDENE que fui por mais de quatro anos, do trabalho extraordinário desenvolvido pelo Ministério da Saúde em benefício do povo nordestino. Não foi somente o lançamento do programa contra a esquistossomose, que ameaça invadir este País, e que agora passou a ter um combate efetivo a nível das necessidades da periculosidade da doença. Refiro-me, também, ao PIASS, Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento que, em 1979, segundo estou informado, deverá ajudar a cerca de 10 milhões de nordestinos, ou seja, um terço da população da Região.

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Já alcançam seis milhões.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Ouvi quando V. Ex^a se referiu a essa dimensão, com toda propriedade. Mas, dez milhões serão beneficiados até o fim de 1979, em assistência à saúde e na área do saneamento, através da instalação de unidades nas pequenas comunidades rurais e nas pequenas cidades. Trago, Srs. Senadores, esse testemunho e ainda mais o testemunho ao notável trabalho pessoal desse grande brasileiro, que é o Ministro Almeida Machado. Ele se dedicou pessoalmente, durante a campanha contra a meningite no Brasil. Eu o vi ao lado de humildes funcionários, coordenando pessoalmente a Campanha do seu Ministério. Ele mesmo vacinando lá no sertão os primeiros nordestinos. Rendo, através deste aparte, uma homenagem a Almeida Machado e à grande atuação do Presidente Geisel na área da Saúde.

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Muito obrigado pelo seu aparte, nobre Senador. É muito bom termos depoimentos daqueles que viveram, como nós, o problema e sentem que podem aqui trazer, não uma apreciação graciosa,

mas bastante aproximada da realidade, apreciação esta que endosso, do começo ao fim, quanto à participação efetiva e direta do Sr. Ministro Almeida Machado.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, se V. Ex^a me permite, eu gostaria de acrescentar que nós não consideramos acabado o trabalho a respeito da saúde no Brasil, evidentemente. Mas, é preciso que se diga que as bases de uma atuação eficiente no campo da saúde estão lançadas, e nós esperamos que esse trabalho prossiga, para que as taxas de mortalidade, sobretudo a infantil, possam ser reduzidas — e as gerais, também — e o bem-estar das nossas populações possa, realmente, atingir aos níveis que nós desejamos e que sabemos que, apesar de todo o esforço, ainda estão longe de ser atingidos.

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador, e eu fico muito grato porquanto foi esta a mensagem que quis trazer, neste instante e por este trabalho. Não trouxe, aqui, apenas um relatório de indicadores vitais, de indicadores de morbidade, mortalidade, para mostrar que, na realidade, embora as dificuldades — e isso se faz lento e gradativamente — já se pode prever a tendência à regressão destes indicadores que expressam, verdadeiramente, o trabalho que se está realizando. Porém, o que quis foi trazer aqui, à consideração dos Srs. Senadores, foi esta modificação no pensamento e que, de fato, há uma ordenação doutrinária a respeito da saúde no Brasil.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Agradecendo a gentileza, gostaria de dizer, inicialmente, que, sem dúvida, não estaremos aqui como maniqueu a pensarmos irrefletidamente que, de um lado, estejam todos os bons, e apenas bons, e do outro lado estejam apenas os maus, e todos maus. Por outro lado, também gostaria de considerar que a minha intervenção ao brilhante discurso de V. Ex^a não será graciosa. Sou um médico, exerci a profissão até há bem pouco tempo, Deputado, também bastante atento aos problemas de saúde pública e gostaria de apenas dizer a V. Ex^a que, no que diz respeito ao controle e à erradicação de determinadas endemias no País, na verdade muito pouco se fez e muito mais poderia ter sido feito. Sem dúvida alguma, a mais séria das endemias a afetar o organismo nacional, porque a encurtar a vida média de nossos trabalhadores, sobretudo da zona rural, é a doença de Chagas. E é bom que se saiba que pouquíssimo se fez até o presente quanto à erradicação e ao controle dessa gravíssima endemia. O mesmo se pode dizer, ilustre Senador, quanto à tuberculose que agora já não só está afetando nossos trabalhadores rurais, mas afetando e carcomendo os organismos e matando os trabalhadores dos grandes centros urbanos, favelados, marginalizados, consequência do extraordinário êxodo rural dos últimos anos. De sorte que, gostaria de dizer a V. Ex^a, se alguma coisa se fez isso será aplaudido, mas é preciso também frisar que muita coisa deixou de ser feita e que precisa ser feita. Quanto ao problema, também referido por V. Ex^a, que diz respeito à política previdenciária, gostaria de, numa rápida intervenção, já que aqui teremos bastante tempo e, se Deus quiser, oito anos, para discuti-la, dizer a V. Ex^a...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a está gozando de muito boa saúde.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Graças a Deus e prezo que V. Ex^a, nobre Líder, também tenha ótima saúde.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas eu só tenho quatro anos.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Mas esses quatro, tenho certeza, serão exercidos com tanto brilhantismo como tem sido até agora. Mas é preciso dizer que, quanto à política previdenciária, se por um lado o previdenciário tem deixado de ter a sua própria liberdade de escolha e cada vez mais intensamente, por outro lado, uma política destinada a privatizar a assistência médica do País tem levado a maioria dos hospitais à falência, graças aos atrasos permanentes que não são pagos com correção monetária e com juros. Portanto, não se atua com justiça, mas usum-se dois pesos e duas medidas. De modo que, numa intervenção rápida, agradeço a V. Ex^a, pois nós teremos aqui oportunidade, quer aqui neste plenário, quer na Comissão de Saúde do Senado, de que nós todos faremos parte, de discutir ampla e profundamente a política de saúde e a política assistencial no Brasil. Agradeço imensamente a V. Ex^a

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Muito obrigado, nobre Senador. Na verdade, não quis aqui dizer que o problema da saúde estava resolvido no tocante, não só à própria doença de Chagas, mas também em relação às atividades que se vêm realizando no setor previdenciário.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Tínhamos muita coisa a realizar. Muito está sendo feito, está sendo conquistado, está sendo realizado. Dizer que nada se fez, é irreal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Lembro ao nobre orador que se esgotou o tempo de que dispunha.

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Vou terminar, Sr. Presidente. Destaca-se, também, o esforço desenvolvido no campo da fiscalização sanitária e na criação de instrumentos legais e normativos e de infra-estrutura de apoio para a efetiva realização dessas atividades. O Laboratório Central de Controle de Qualidade de Medicamentos, a implementação da rede nacional de laboratórios de Saúde Pública, a revitalização do Conselho Nacional de Saúde, a implantação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, a fixação de normas adequadas e padrões para o controle sanitário e de legislação específica mais completa são pilares dessa preocupação do Governo.

Todo esse trabalho, no contexto do desenvolvimento social experimentado pela Nação e dos esforços de outros setores, teve sua recompensa na queda da mortalidade da população, expressada, por exemplo, no aumento da esperança de vida ao nascer e na diminuição da mortalidade infantil, agora talvez inferior a 100 por mil nascidos vivos e, em São Paulo, onde estatísticas mais completas permitem melhor avaliação, a queda de 89 para 62 mortes por mil nascidos vivos; vários outros indicadores vitais e de morbidade experimentaram também melhorias significativas, numa comprovação inegável do muito que foi feito. Temos, entretanto, consciência sobre o muito ainda a fazer e sobre as deficiências e problemas a enfrentar. Esse é o desafio, não somente ao Governo, mas a todo o País. O trabalho realizado, porém, é a garantia suficiente de que o Governo está empenhado e poderá com nossa ajuda, de todos os brasileiros, ir resolvendo, progressivamente, os sérios problemas de saúde que ainda afligem a Nação brasileira.

Sr. Presidente, devo dizer ao nobre Senador Henrique Santillo que poderíamos voltar ao assunto posteriormente, para que se pudesse descer a um detalhamento maior na análise dos problemas apontados, no tocante não só ao setor a que S. Ex^a se reportou, como sobre as providências que devem ser tomadas aqui, relativamente a tudo aquilo a que se referiu S. Ex^a

Quero, também, manifestar o meu reconhecimento por todos aqueles que interferiram neste discurso e tomaram parte ativa no debate.

Sei que em outra oportunidade aqui estaremos, sem dúvida nenhuma, todos, para discutir os problemas nacionais de saúde em toda a sua extensão, naquilo que reclama o nosso pensamento, o nosso interesse, a nossa ação, de brasileiros e de homens públicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ASSOCIAÇÃO PARLAMENTAR DE TURISMO (Grupo Brasileiro)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco uma Reunião Plenária para o dia 16 de março de 1979, sexta-feira, às 14:30 horas, na sala da Associação Interparlamentar de Turismo, 23º andar do Anexo I do Senado Federal, de acordo com a letra a, item I do art. 6º do Regimento Interno.

Ordem do Dia:

1) Eleição da nova Comissão Executiva, membros efetivos e suplentes, para a 9ª Legislatura;

2) Assuntos de interesse da AIDT.

Não havendo número, fica desde já convocada nova Reunião Plenária, às 15:00 horas do mesmo dia e local.

Brasília, 13 de março de 1979. — Senador Evelásio Vieira, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1ª REUNIAO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1979

As dezesseis horas do dia treze de março de mil novecentos e setenta e nove, na sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Lázaro Barbosa, Arnon de Mello, Murillo Baduró, Raimundo Parente, Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, Milton Cubral e José Sarney, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Mocyrr Dulla, Amaral Furlan, Hugo Ramos, Leite Chaves, Paulo Brossard e Franco Montoro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Nelson Carneiro, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente comunica que irá proceder à eleição do Presidente e dos Vices-Presidentes. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa os Senadores Arnon de Mello e Murillo Baduró para escrutinadores.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Henrique de La Rocque 8 votos
Senador Helvídio Nunes 1 voto

Para 1º-Vice-Presidente:

Senador Helvídio Nunes 8 votos
1 em branco

Para 2º-Vice-Presidente:

Senador Hugo Ramos Filho 9 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente, 1º-Vice-Presidente e 2º-Vice-Presidente, os Srs. Senadores Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes e Hugo Ramos Filho.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Henrique de La Rocque convida o Sr. Senador Helvídio Nunes e ocupar lugar à Mesa dos trabalhos e ser empossado no cargo para que acabara de ser eleito, deixando de fazê-lo com o Senador Hugo Ramos Filho por estar ausente. A seguir, o Sr. Presidente agradece a escolha do seu nome para exercer tão alto cargo e propõe que as reuniões ordinárias da Comissão sejam realizadas às quartas-feiras, às dez horas, na já mencionada Sala Clóvis Bevilacqua. A proposta é aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente mantém, para exercer as funções de Assistente, a Técnica de Instrução Legislativa, Maria Helena Bueno Brandão.

Prosseguindo, o Sr. Presidente submete ao plenário da Comissão passar-se à apreciação de duas matérias de caráter urgente, dando a palavra ao Sr. Senador José Sarney que considera constitucional e jurídico o Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 71/78, do Sr. Presidente da República, submetendo, à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizado o Governo do Estado do Maranhão a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 24.295.301,00. O Parecer é aprovado unanimemente.

Continuando com a palavra, o Sr. Senador José Sarney passa a relatar a Mensagem nº 34, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo, à apreciação do Senado Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antônio Geraldo Peixoto na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Délio Jardim de Mattos. Na forma Regimental, a reunião torna-se secreta.

Reaberta a reunião e como nada mais há a tratar, encerram-se os trabalhos lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 100, de 1978 (CN), que submete à Deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto Lei nº 1.640, de 20 de novembro de 1978 — que "acrescenta parágrafo ao artigo 6º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e dá outras providências".

REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1979

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Jorge Kalume, Mendes Canale, Passos Porto, Raimundo Parente, Agenor Maria, José Richa e os Deputados Alcebiades de Oliveira, Vicente Guabiroba, Gomes da Silva, Pacheco Chaves e Paulo Rattes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 100, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.640, de 20 de novembro de 1978 — que "acrescenta parágrafo ao artigo 6º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Afonso Camargo, Lomanto Júnior, Evelásio Vieira, Orestes Quêrcia e os Deputados Fernando Magalhães, Ângelo Magalhães, José Ribamar Machado, Roberto Freire, Cardoso Fregapani e Del Bosco Amaral.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque convida o Senhor Deputado Paulo Rattes para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Pacheco Chaves 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Alcebiades de Oliveira 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Pacheco Chaves e Alcebiades de Oliveira.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Pacheco Chaves agradece em nome do Senhor Deputado Alcebiades de Oliveira e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jorge Kalume para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:	1º-Secretário:	4º-Secretário:
Luiz Viana (ARENA — BA)	Alexandre Costa (ARENA — MA)	Gastão Müller (ARENA — MT)
1º-Vice-Presidente:	2º-Secretário:	Suplentes de Secretário:
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gabriel Hermes (ARENA — PA)	Jorge Kalume (ARENA — AC)
2º-Vice-Presidente:	3º-Secretário:	Benedito Canelas (ARENA — MT)
Dirceu Arcoverde (ARENA — PI)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	João Bosco (ARENA — AM)
		Passos Porto (ARENA — SE)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 010

QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1979

BRÁSILIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 11ª SESSÃO, EM 14 DE MARÇO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Mensagem nº 71/78 (nº 109/78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00, o montante de sua dívida consolidada.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 15/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores temporários, de que trata a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

— Projeto de Lei do Senado nº 16/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece limite máximo para a taxa de correção monetária em financiamentos de casa própria, quando o mutuário tiver renda mensal igual ou inferior a seis salários mínimos.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 40/79, de autoria do Sr. Senador Saldanha Derzi, solicitando que não seja realizada sessão do Senado no dia 15 do corrente, nem haja expediente em sua Secretaria. **Aprovado.**

— Nº 41/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, de desarquivamento de proposição que menciona.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LEITE CHAVES — Centenário de nascimento do cientista Albert Einstein.

SENADOR MURILO BADARÓ — Realizações do Governo Geisel, no momento em que Sua Excelência deixa a Presidência da República em virtude do término de seu mandato.

SENADOR PAULO BROSSARD — Apelo ao Governo no sentido da elaboração de um plano assistencial visando amparar o pequeno produtor do Estado do Rio Grande do Sul, vitimado pela prolongada estiagem que atingiu aquele Estado.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 17/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que dá nova redação ao artigo 62 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 38/72-Complementar, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que exclui das ineligibilidades os casos de simples

denúncia, modificando a alínea n do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria, após usarem da palavra os Srs. Senadores Humberto Lucena, Murilo Badaró e Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei do Senado nº 125/74-Complementar, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que modifica a redação do art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 21/75-Complementar.) **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/75-Complementar, de autoria do Sr. Senador José Sarney, que dispõe sobre a aposentadoria por velhice dos beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, alterando o art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 125/74-Complementar.) **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei do Senado nº 78/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que altera a Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, para permitir o pagamento da verba de representação aos presidentes das Câmaras Municipais. **Rejeitado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei do Senado nº 82/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que concede isenção de impostos incidentes nos produtos industrializados de soja, destinados à alimentação humana. **Rejeitado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei do Senado nº 89/73, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal. **Rejeitado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei do Senado nº 34/74, de autoria do Sr. Senador Carvalho Pinto, que altera o Código da Propriedade Industrial (Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971). **Rejeitado** o prosseguimento da tramitação da matéria, após usar da palavra o Sr. Senador Murilo Badaró.

— Projeto de Lei do Senado nº 118/74, de autoria da Comissão do Distrito Federal, que define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria, após usarem da palavra os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Murilo Badaró.

— Projeto de Lei da Câmara nº 61/77 (nº 947/75, na Casa de origem), que dispõe sobre inserção obrigatória que constar do rótulo ou embalagem de produto estrangeiro com similar no Brasil, e dá outras providências. **Aprovado** em turno único. À sanção.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — Considerações relativas ao modelo de desenvolvimento brasileiro face a realidade socio-econômica do País. Apreensão de S. Exª a propósito de declarações, veiculadas em órgão da Imprensa, atribuídas ao Presidente do Banco do Brasil, futuro Ministro da Fazenda do Governo Figueiredo, no tocante a supressão do subsídio ao crédito agrícola.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Esclarecimento sobre o verdadeiro sentido do pensamento do futuro Ministro da Fazenda, tendo em vista o discurso pronunciado pelo orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Aspectos de programa da TV-Globo, de domingo último, a respeito da política de racionalização de combustível adotada pelo País. O racionamento de combustível como opção mais lógica para enfrentar a crise mundial do petróleo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Decisão do Tribunal de Contas da União, ao aprovar parecer do Ministro Luiz Galotti, determinando a extensão aos que se inativaram em virtude de acidente no serviço ou de doenças especificadas em lei de todas as vantagens a que, se continuasse em atividade, teriam direito em decorrência da aplicação do Plano de Classificação de Cargos dos servidores públicos civis da União.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 8-3-79.
- Do Sr. Senador Evandro Carneira, proferido na sessão de 9-3-79.
- Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 12-3-79.
- Do Sr. Senador Itamar Franco, proferido na sessão de 13-3-79.
- Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 13-3-79.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

- N.ºs 4 e 5, de 1979.

4 — PARLAMENTO LATINO-AMERICANO — GRUPO BRASILEIRO

- Edital de convocação da Assembleia-Geral.

5 — MESA DIRETORA

ATA DA 11ª SESSÃO, EM 14 DE MARÇO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENA— DORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evlázio Vicira — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECERES N.ºS 1 E 2, DE 1979 PARECER N.º 1, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 71, de 1978 (Mensagem n.º 109, de 3-4-78, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator. Senador Milton Cabral

Nos termos do artigo 42, item IV, da Constituição, o Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Senado Federal, pleito do Governo do Estado do Maranhão, que objetiva contratar, junto ao Banco da Amazônia S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano da Amazônia — FUNDURBANO, a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: Cr\$ 24.295.301,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 18 meses;

2 — de amortização: 102 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 10% a.a.;

2 — correção monetária idêntica à das ORTNs;

3 — taxa de administração de 1% sobre o desembolso;

4 — comissão de 2% sobre o valor do crédito;

D — Garantias: Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: conclusão da III Ponte sobre o Rio

Anil, no Estado do Maranhão."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os encargos criados pela

presente operação de crédito gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento possibilitará a ampliação do sistema viário urbano e uma agilização do saneamento básico da capital daquele Estado, com grande repercussão sócio-econômica para a região.

Assim, opinamos pelo acolhimento da matéria nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Maranhão, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco da Amazônia S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano da Amazônia — FUNDURBANO destinado ao financiamento dos serviços de conclusão da III Ponte sobre o Rio Anil, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das comissões, 12 de abril de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Milton Cabral, Relator — Otair Becker — Orestes Quêrcia — Franco Monteiro, com restrições — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Roberto Saturnino.

PARECER N.º 2, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1979, da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante da dívida consolidada.

Relator: Senador José Sarney

O Projeto em análise de autoria da Comissão de Economia, autoriza o Governo do Estado do Maranhão (MA) a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante da dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco da Amazônia S.A. este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano da Amazônia — FUNDURBANO — destinado a conclusão da III Ponte sobre o Rio Anil, naquele Estado.

O Mérito do pleito foi estudado pela Comissão de Economia, que recomendou a sua aprovação, por entender que o empreendimento a ser financiado pelas operações de crédito solicitadas se coadunam com os objetivos e diretrizes da política econômica do Governo, inseridos no Plano Nacional de Desenvolvimento, tendo recebido parecer favorável do Conselho Monetário Nacional, quanto aos aspectos financeiros.

A Proposição em exame, obedece a todos os preceitos Regimentais e vem informada com as exigências legais para a espécie.

Assim, opinamos pela sua aprovação, visto ser o Projeto de Resolução Jurídico, Constitucional e de boa Técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 13 de março de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — José Sarney, Relator — Murilo Badaró — Milton Cabral — Lázaro Barboza — Helvídio Nunes — Raimundo Parente — Nelson Carneiro — Arnon de Mello.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 1979

Dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores temporários, de que trata a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, fica acrescido de mais uma alínea, com a seguinte redação:

"1) salário-família, nos termos da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Embora possa, à primeira vista, parecer inusitada a presente proposição, ao sugerir a concessão do salário-família para os trabalhadores temporários, na verdade trata-se de medida da maior oportunidade, em razão do que se vem verificando nesse setor de atividades laborativas.

Com efeito, a notícia que se tem é de que os trabalhadores temporários, assim entendidos aqueles submetidos ao regime da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, não vêm percebendo esse indispensável benefício, que, como sabemos, pelo menos teoricamente, visa complementar o orçamento familiar do trabalhador brasileiro.

Poder-se-á especular que, doutrinariamente, como trabalhadores iguais aos demais, os temporários já têm direito ao salário-família. Em nosso modo de entender, mesmo que assim fosse, a verdade é que as empresas tomadoras de serviços chamados temporários, que quase sempre não o são, vêm se negando a conceder o benefício sob exame.

Realmente de lamentar, em primeiro lugar a existência indiscriminada de empresas de trabalho temporário, os quais nada mais são, via de regra, do que exploradoras de mão-de-obra barata, recebendo do tomador de serviços sempre muito mais do que as importâncias remuneratórias dos empregados. E, sem dúvida, uma espécie de consagração lamentável de que o trabalho é mercadoria, quando há esforços universais no sentido de que o trabalho seja mais humanizado, mais valorizado, mais dignificado e mais consentâneo com a situação de pessoa humana do homem que trabalha, especialmente como assalariado.

A pessoa que nos sugeriu a presente proposição, alude ao art. 12 da Lei nº 6.019, e ao art. 5.º do Decreto nº 72.771, para dizer que o trabalhador temporário está esquecido, quanto ao salário-família.

Devemos dizer que o art. 5.º do Decreto nº 72.771, de 6 de setembro de 1973, ao definir quem são os segurados da previdência social, em seu inciso I destaca:

"Art. 5.º Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:

I) empregados — a pessoa física como tal definida na legislação do trabalho."

A alínea d do inciso III do mesmo artigo, por sua vez, diz que é também segurado da previdência social "quem presta, sem vínculo empregatício, serviço de caráter eventual, seja qual for a duração da tarefa". Quer dizer: no âmbito da previdência social, como o salário-família passou, a partir da Lei nº 5.890, de 1973, a constituir benefício previdenciário, o trabalhador temporário estaria devidamente amparado.

Entretanto, embora possamos admitir que o salário-família é devido ao trabalhador de modo geral, inclusive ao temporário, achamos que o comando legal da matéria não está na legislação de previdência social e sim na legislação principal, que criou o trabalho temporário nas empresas urbanas. E essa legislação, consubstanciada na Lei nº 6.019, em seu art. 12, explicitou os direitos inerentes ao trabalhador temporário, deixando de fazê-lo quanto ao salário-família. Como a Lei nº 4.266, que instituiu o salário-família é anterior, achamos que há realmente uma lacuna na legislação, pois, embora os temporários sejam trabalhadores como outros quaisquer, a verdade é que a omissão do art. 12 da Lei nº 6.019, vem servindo de pretexto para prejudicar milhares de obreiros em todo o País.

Nosso entendimento é de que a enumeração dos direitos do trabalhador temporário constante do art. 12 já referido é exautiva, isto é, fora dos direitos ali fixados, é bastante discutível o direito do trabalhador. A verdade é que, diante da omissão do salário-família, as empresas tomadoras de serviços vêm se negando a concedê-lo aos seus empregados.

Se é assim, não adiantaria uma longa discussão para buscar direitos na Justiça do Trabalho, até porque, como sabemos os contratos de trabalho temporário, *ex-vi legis*, são de pequena duração, pouco compensando lides trabalhistas, que, como sabemos, se arrastam anos e anos na Justiça do Trabalho.

Desta forma, melhor e mais prático é explicitar que os trabalhadores temporários fazem jus ao salário-família, mediante o acréscimo de mais uma alínea ao art. 12 da

Lei nº 6.019, com o que, se estará eliminando, de uma vez por todas, as dúvidas existentes.

Do ponto de vista social não há nem mesmo necessidade de maiores comentários justificadores da proposição, pois, todos nós sabemos que são os temporários os trabalhadores mais sacrificados deste País, os quais, via de regra, servem a um empregador direto a quem não estão subordinados porque pertencem a uma empresa tomadora de serviço que funciona como mera intermediária da mão-de-obra. É a aviltação da dignidade do trabalho, que, quando mais não seja, precisa ser amparada com os direitos mínimos assegurados a todos os trabalhadores, sem distinção de qualquer espécie.

Eis porque temos certeza de que o Congresso Nacional saberá reparar e preencher a lacuna existente, explicitando que aos trabalhadores temporários cabe o direito ao salário-família, nos termos da legislação vigente.

Sala das Sessões, 14 de março de 1979. — Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências.

Art. 12. Ficam assegurados ao trabalhador temporário os seguintes direitos:

- remuneração equivalente à percebida pelos empregados de mesma categoria da empresa tomadora ou cliente calculados à base horária, garantida, em qualquer hipótese, a percepção do salário mínimo regional;
- jornada de oito horas, remuneradas as horas extraordinárias não excedentes de duas, com acréscimo de 20% (vinte por cento);
- ferias proporcionais, nos termos do art. 25 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966;
- repouso semanal remunerado;
- adicional por trabalho noturno;
- indenização por dispensa sem justa causa ou término normal do contrato, correspondente a 1/12 (um doze avos) de pagamento recebido;
- seguro contra acidente do trabalho;
- proteção previdenciária nos termos do disposto na Lei Orgânica da Previdência Social, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, (Art. 5.º, item III, letra e do Decreto nº 72.771, de 6 de setembro de 1973).

§ 1.º Registrar-se-á na Carteira de Trabalho e Previdência Social do trabalhador sua condição de temporário.

§ 2.º A empresa tomadora ou cliente é obrigada a comunicar à empresa de trabalho temporário a ocorrência de todo acidente cuja vítima seja um assalariado posto à sua disposição, considerando-se local de trabalho, para efeito da legislação específica, tanto aquele onde se efetua a prestação do trabalho, quanto a sede da empresa de trabalho temporário.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 1979

Estabelece limite máximo para a taxa de correção monetária em financiamentos de casa própria, quando o mutuário tiver renda mensal igual ou inferior a seis salários mínimos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A taxa anual de correção monetária incidente sobre quaisquer financiamentos destinados à aquisição ou construção de casa própria, concedidos a mutuários com renda familiar mensal igual ou inferior a seis (6) salários mínimos regionais, terá o limite máximo de vinte por cento (20%).

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

São imensas as dificuldades encontradas pelas pessoas que adquirem ou constroem imóveis mediante financiamentos do Sistema Financeiro de Habitação, particularmente quando a respectiva renda familiar não é alta. O pagamento regular das parcelas do financiamento torna-se quase impossível em face, principalmente, do substancial aumento verificado em virtude da incidência da correção monetária.

E de nosso conhecimento, inclusive, que não raras mutuários vêm sendo forçados a abandonar suas casas, adquiridas ou construídas com tanto esforço, por não disporem de numerário suficiente para o pagamento das prestações, cujos valores sobem de maneira insuportável.

De outra parte, a medida por nós proposta não constitui inovação, visto que o próprio Governo, em outro setor de igual importância para o interesse econômico-social da Nação, já cuidou de estabelecer o precedente fixando em 20% a taxa anual máxima da correção incidente sobre os créditos e financiamentos concedidos às empresas privadas.

Temos para nós que seria de toda justiça, conveniência e oportunidade aplicar aos financiamentos para aquisição de casa própria o mesmo teto de incidência de

correção monetária, máxime quando o mutuário classificar-se entre os de baixa renda ou, em termos atuais, ganhar menos do que seis salários mínimos mensais.

Sala das Sessões, 14 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 40, DE 1979

Nos termos regimentais, requeiro que não seja realizada sessão do Senado no dia 15 do corrente, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 14 de março de 1979. — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com a deliberação do Plenário, não haverá sessão do Senado nem expediente em sua Secretaria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 41, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1978, que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 14 de março de 1979. — Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Declarei, no meu último pronunciamento nesta Casa, que não trataria de outra matéria a não ser desta Comissão Constitucional, até que ela se realizasse e pudéssemos contar com uma Constituição revisada, que servisse de instrumento de trabalho para esta Casa, e inclusive servisse de orientação válida ao Governo que amanhã inicia o seu mandato.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um fato transcendental que ocorreu há cem anos e que todo mundo está comemorando através de espaços inusitados nos jornais, nas televisões e nos rádios. Eu me refiro ao nascimento de Albert Einstein, o gênio da humanidade. Eu não quero me referir apenas ao cientista extraordinário que, em fórmula matemática, sintetizou o espaço. Quero me referir, também, ao gênio político. Ao homem que tinha desmedido amor pela liberdade, desmedido amor pela humanidade, profundo respeito pelo homem.

Não há cientista que não concorde em que Einstein não tenha sido a elaboração humana mais extraordinária dos últimos tempos. Ele hoje estaria completando cem anos, se vivesse, desde que seu nascimento se deu no dia 14 de março de 1879. Os jornais do País publicaram admiráveis trabalhos acerca deste gênio, inclusive, a edição do *Time* de fevereiro traz uma reportagem completa a seu respeito, também o último *Newsweek*. E hoje, a *Folha de S. Paulo* publica um válido encarte da sua vida, do seu trabalho, das suas esperanças, das suas frustrações. O *Jornal do Brasil* também recentemente trouxe um admirável trabalho sobre esse homem que, durante muitos anos, foi profundamente admirado, embora por muito poucos fosse entendido. E foi necessário que em 1919 se desse um eclipse para que os astrônomos reais na Inglaterra constatassem a certeza, a validade dos seus pressupostos matemáticos. E vale que o Brasil este presente, deu a sua colaboração para que essa prova se realizasse. Os cientistas vieram da Inglaterra em 1919, Brasil, a uma determinada região do Nordeste, para que se constata-se a deflexão da luz, em razão da gravidade, provando-se ser ela uma manifestação da matéria, sujeita a atração corpuscular, na razão direta das massas e do inverso do quadrado das distâncias.

Sr. Presidente, a despeito de ser um homem pacífico, por sua origem e genialidade, também foi extremamente combatido. Muitos lhe atribuem a responsabilidade pelo desastre de Hiroshima e Nagasaki, com a bomba atômica, sob a alegação de que se Einstein não existisse, a bomba atômica não teria sido feita. Entretanto, é preciso que os fatos sejam contados. Quando dois cientistas húngaros, Leo Szilard e Eugen Wigner, estavam excessivamente preocupados com a possibilidade de a Alemanha primeiro realizar a bomba atômica e sem segurança de que a sua iniciativa convencesse o Presidente dos Estados Unidos a realizá-la em primeiro lugar, eles recorreram a Einstein, que subscreveu a carta. Em razão disso, Roosevelt determinou que a bomba fosse empreendida e Einstein, como confessou, assim procedeu para que não visse a cair nas mãos dos alemães nazistas aquele engenho, no qual ele anteviu potencial suficiente para destruir a humanidade.

No Brasil ele esteve duas vezes em 1923, ao que me parece, e aqui foi recebido por grandes cientistas nossos, por jornalistas e por um dos grandes juristas deste País, que atribui a esse contato a concepção de uma das suas grandes obras. Refiro-me a Pontes de Miranda. Aliás, nesse último encontro que tive com aquele jurista na Conferência dos Advogados, em Curitiba, quando ele recebeu uma

grande consagração de seus colegas, advogados brasileiros, confessou-me que a sua maior obra não é o *Tratado de Direito Privado*, e, sim, o *Tratado das Ações*.

A uma pergunta minha por que se especializara em Direito, quando a sua grande vocação é Matemática, respondeu-me: "Mas, a minha obra não é jurídica. A minha obra é matemática". Então me declarou como concebeu o *Tratado das Ações*: disse que, de uma certa feita, teve um encontro com Einstein e estava na dúvida sobre o número das categorias jurídicas — se eram cinco ou quatro. Einstein, então, teriu dito para ele: "Olha, Pontes, são cinco as categorias, porque o cérebro humano não cria categorias pares"; E eu vejo, num destes jornais, cuja transcrição peço que seja feita, um artigo que diz que, quando Einstein esteve aqui, em 1923, esteve com diversos cientistas, e a pessoa com quem ele manteve o entendimento mais duradouro foi com o Sr. Pontes de Miranda, e parece-me que foi exatamente naquele instante que aquela dúvida entre gênios estava sendo esclarecida.

Sr. Presidente, Einstein é grande demais para ser comentado, examinado nos seus mais diversos ângulos, num ligeiro pronunciamento no Senado. Entretanto, tomo a liberdade de pedir a V. Exª a transcrição destes documentos, deste encarte da *Folha de S. Paulo* de hoje, que se inicia com o título de sua magistral fórmula "Energia é igual a matéria elevada ao quadrado da velocidade da luz". Peço a transcrição, também, de outro artigo de Franklin de Oliveira, "Einstein, o Pensador Político". Peço, Sr. Presidente, a transcrição de uma reportagem fenomenal, trazida pelo *Time*, a seu respeito e cuja tradução peço a V. Exª que determine que o Senado a faça. E também peço a transcrição de uma reportagem igualmente fascinante, publicada no *Newsweek* desta semana, acerca desse gênio.

E V. Exª, Sr. Presidente, recebo de mim, neste instante, a seguinte sugestão, de mandar publicar no Centenário do nascimento de Einstein, o gênio, que V. Exª reconhece tão grande quanto a Humanidade e nós próprios, pudesse mandar enfiçar num livro tudo que se escreveu neste Centenário, para que amanhã melhor o conheçam as novas gerações, inclusive seja esta uma forma de popularizá-lo. Porque, como eu já disse no Senado, os nossos Anais guardam com espaço einsteiniano uma determinada semelhança. Um artigo, um pronunciamento que aqui se faça, um artigo que aqui se transcreva, uma matéria que conste dos nossos Anais, fica sendo objeto de consultas por tempos e tempos. Lembro-me de que, necessitando consultar os Anais do Senado sobre um determinado fato, encontrei matérias maravilhosas em nossos arquivos. Então o que fica aqui no Senado, é como se ficasse num pequeno universo semelhante ao de Einstein. É como a imagem que segundo a Ciência, uma vez emitida no espaço, fica se repetindo constante e permanentemente. Esse livro que V. Exª mandasse publicar enfiçando as maravilhosas reportagens que se escreveram, no País, nestes últimos meses, acerca do seu centenário, inclusive as dessas revistas, feitas no exterior, haveriam de constituir obra valiosa. E esse livro, a exemplo dos que o Senado e o Congresso têm publicado nestes últimos tempos, haveria de trazer para a sociedade inegável proveito.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Senador Leite Chaves, V. Exª presta, nesta Casa, um preito de homenagem a esse extraordinário cientista que na realidade representa uma das maiores figuras da Humanidade em todos os tempos. Alberto Einstein não foi só o cidadão alemão, o cidadão americano, mas foi e será um cidadão do Mundo ao qual a Humanidade deve e deverá, ainda por muitos anos, a abertura de uma nova época de progresso e conhecimento. Congratulo-me com V. Exª em nome da Maioria, e asseguro que a Maioria deseja integrar nessa homenagem de modo que se realce ainda mais a figura desse iluminar que foi Alberto Einstein.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Exª a gentileza do aparte, que concorre para trazer melhores luzes ao meu discurso.

Sr. Presidente, todos esses trabalhos deverão de retratar também a sua personalidade política e humana. Einstein é tido por muitos como homem intolerante e vaidoso, que não suportava os homens e nem a imprensa. Entretanto, isto não é verdade. As circunstâncias de pensamento, de intuição, levavam-no a um isolamento muito grande, porque a sua obra me parece mais de inspiração do que de Matemática e de Física. Os seus conhecimentos de Física e Matemática serviram apenas para que ele fosse capaz de formular, nesta síntese admirável, o resultado do seu pensamento, do seu trabalho. A sua demonstração de singularidade é tamanha que, quando muitos o alertavam ou indagavam a respeito da sua prodigiosa inteligência acerca disso, ele respondia da seguinte forma, dizendo que ele atribuía a um determinado fato. Até os três anos de idade era incapaz de falar passando por criança retardada, de inteligência limitada. E ele esclarece. Até os três anos de idade o homem está mais ou menos definido em relação às sensibilidade materiais de espaço e de tempo. Eu só vim a pensar em tempo e espaço depois dos três anos. E, porque já pensei numa época mais amadurecida, eu pensei com mais profundidade.

Hoje, uma das universidades americanas está ultimando, em sua homenagem, uma das maiores estátuas, talvez de 300 toneladas. Muito discutível, mas que está sendo esculpida por um arquiteto de talento, de nome Robert Berks, que teve a oportunidade de com ele conversar dois dias seguidos antes da realização dessa obra. E Einstein, que era resistente a qualquer manifestação de elogio ou de louvores, terminou por concordar em que a estátua fosse feita, sob a alegação de que realmente a Humanidade carece de heróis, e, por isso, ele se dispunha a aceitar a homenagem. Assim haveriam outras opções, além de Hitler e Mussolini, na época ovacionados por multidões e dos quais era inimigo político.

Sr. Presidente, é a nossa homenagem, é a homenagem que o nosso Partido presta, e creio também esta Casa. Não podíamos deixar que o Senado ficasse indiferente no dia do nascimento desse gênio, ficasse indiferente ao centenário. E recebo neste instante do ilustre Senador Paulo Brossard a determinação de que este pronunciamento também da nossa liderança, é da nossa bancada no Senado.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo prazer, Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Leite Chaves, faz muito bem V. Ex.^a registrar nos Anais da Casa o centenário de Albert Einstein. Um menino, como disse V. Ex.^a, retardado, reprovado no vestibular do Instituto Politécnico de Zurique, onde conseguiu se diplomar. E aos 26 anos de idade, em plena mocidade ainda, publica nos Anais de Física em Berna os três monumentais trabalhos que, sob o seu anonimato e sob o verde dos seus anos, revolucionaram a Física no seu tempo, com 26 anos de idade. Esses trabalhos são: o primeiro, a Teoria Estatística dos Movimentos Brownianos; o segundo trabalho, o efeito foto-elétrico da hipótese dos *quanta*, de Max Planck, que ele desenvolveu; e finalmente, o terceiro trabalho, a Teoria da Relatividade parcial. Mais tarde, publica então os fundamentos da sua famosa Teoria da Relatividade, que abalou o Mundo. E ele é considerado, ao lado dos grandes físicos que enriqueceram a História do Mundo, e dos grandes astrônomos, ele que era um físico teórico, ao lado de Copérnico, de Galileu, ao lado de Newton, ao lado de Freud e ao lado de Darwin, é considerado o grande cientista do Século XX.

Srs. Senadores, o Senado tem que ser um ressoador dos acontecimentos que se verificam no Mundo, no País, e até nos Municípios. Isto é um ressoador. V. Ex.^a faz muito bem registrando o centenário do maior do ano, da Física Moderna. Quero, Sr. Presidente, ao me associar a V. Ex.^a na homenagem a Einstein, dizer, apenas, uma referência que demonstra a altitude e a profundidade deste vulto, que a Alemanha judaica forneceu à Humanidade. Eu li em Oppenheimer, o homem da bomba atômica, um conceito em que ele diz que se morresse hoje — na época em que ele escreveu — 15 cabeças coroadas da Física Moderna, a Física sofreria um atraso de 50 anos. Não foi homenagem nenhuma, mais eloquente e maior do que essas palavras do grande Oppenheimer, prestada a Alberto Einstein. Foi ele quem escreveu a série de cartas a Roosevelt, pedindo que não empregasse a bomba atômica. Esta carta foi encontrada na mesa do Presidente Roosevelt, que faleceu naqueles dias, e dias depois Harry Truman mandava jogar sobre Nagasaki e Hiroshima a bomba atômica, que nasceu, também, da concepção eletromagnética, do espaço e tempo curvos de Albert Einstein.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a A Casa fica tranqüila ao saber que um dos seus Membros mais empenhado na Comissão de Energia Nuclear no Senado esteja tão atualizado, esteja tão sintonizado com a figura de Einstein e, sobretudo, com a sua dimensão humana.

Realmente, o nobre Senador Dirceu Cardoso bem diz que as suas três metas dimensionaram o Mundo, sendo que as duas fundamentais, as duas pilastres realmente são as teorias dos *quanta* e da relatividade.

Sr. Presidente, deixamos traços ligeiros da personalidade de Einstein. Não era um homem tão fechado e tão incommunicável. Depois da I Guerra Mundial — e a sua teoria data de 1912 — perguntaram a Einstein qual era a sua nacionalidade. Ele respondeu que dependia da Teoria da Relatividade: "Se for considerada correta,erei alemão na Alemanha e judeu na França, se não, alemão na França e judeu na Alemanha".

Sr. Presidente, um homem dessa dimensão, dessa grandeza, e talvez por isso mesmo foi por muitos considerado comunista, e até tentaram processá-lo. Chamo a atenção para o posicionamento político dos homens.

O gênio da Humanidade, um homem que ultrapassou, nesses últimos séculos, a muitos e muitos valores, homem que não teve atuação manifesta na política, e só, e tão só, pelo seu posicionamento científico, ainda assim foi considerado comunista. Digo isso para que julgemos com imparcialidade os julgamentos políticos. Eles são falhos, são transitórios e são comprometedores. Neste momento, estamos com cinco mil exilados, homens de alto valor científico, amargurando o desterro, sob a pecha de serem comunistas, e partida a acusação muitas vezes de homens que não têm qualificação para julgar ninguém.

Sr. Presidente, dentre esses artigos, há um sobre Einstein que conclui pela seguinte forma:

"Albert Einstein é considerado a maior personalidade da Física do século XX, que foi indiscutivelmente uma das duas eras áureas da Física. Foi também uma das maiores personalidades do nosso século, fora do campo puramente científico, atingido a uma irradiação comparável apenas à de personalidades carismáticas como Lenine, Gandhi e João XXIII. De Einstein se pode certamente dizer que foi maior do que a sua obra, tão gigantesca."

Sr. Presidente, jamais vi elogio de proporções mais avantajadas do que este, que alguém possa ser considerado maior do que a sua obra, obra dessa natureza, de proporções que a Humanidade antes poucas vezes viu.

Sr. Presidente, formulo a V. Ex.^a dois requerimentos. Primeiro, que se determine a transcrição destas matérias nos Anais do Senado. Segundo, que V. Ex.^a, depois de ouvir a Comissão Técnica e de acordo com seu grande senso, mande publicar, às ex-

pensas do Senado, um livro do centenário de Einstein, em que se englobem todos os artigos que chegaram às nossas mãos e, sobretudo, os da Imprensa brasileira, muitos deles depoimentos pessoais, daqueles que conviveram ou que privaram com Einstein. Que V. Ex.^a mande publicar um volume desta natureza, para que não só os presentes melhor se esclareçam sobre o vulto da obra e para que ela se popularize à luz das novas gerações.

Muito obrigado a V. Ex.^a (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LEITE CHAVES EM SEU DISCURSO:

FOLHA DE S. PAULO

São Paulo, quarta-feira, 14 de março de 1979

$$\Sigma = M c^2$$

Em 1905 um desconhecido pequeno funcionário do escritório de patentes do governo suíço publicou quatro trabalhos que vieram revolucionar quatro diferentes campos da Ciência e lançaram as bases para uma verdadeira renovação filosófica. Também seriam, nesse mesmo ano, estabelecidos os princípios para a maior inovação tecnológica do século.

Pelo primeiro desses trabalhos, a explicação do efeito fotoelétrico que introduziu a idéia de quantificação da luz, o jovem Einstein receberia o Prêmio Nobel. O segundo trabalho garantiu-lhe a fama quase que imediata e é até hoje o essencial daquele ramo da Física que se chamaria teoria da relatividade restrita. O terceiro desses trabalhos de 1905 explicava o movimento browniano, um fascinante problema das Ciências Naturais, que não havia obtido explicação satisfatória embora observado há quase um século. As mesmas idéias viriam a ser fundamentais para a compreensão da termodinâmica.

O quarto trabalho, que melhor revela o espírito místico de Einstein, resultava na expressão suprema de direção e simplicidade que o homem já produzira, a relação entre massa e energia. Daí viria a era atômica. Sua mais importante contribuição, a teoria da relatividade generalizada, só veio a ser produzida dez anos mais tarde, e comprovada em sua plenitude nestes últimos anos.

Esse incontestável sucesso não é apenas o resultado de propriedades puramente racionais. Uma grande intuição, o domínio do sentido de harmonia e, antes de tudo, uma obsessão mística foram sintese e pela simplicidade, foram componentes essenciais ao pensamento do maior gênio deste século.

Rogério C. Cerqueira Leite

Visita ao Brasil

Prof. Roberto Vergara Caffarelli

No dia 6 de novembro de 1978 o astrônomo real argentino em Londres o representante de uma expedição científica que

também ditado uma o filho do Príncipe no gelão da Guiné e para a cidade de Sobral (Ceará) para observar o eclipse do sol de 29 de maio daquele ano. Durante o eclipse foram um grupo de físicos argentinos, os *kyades*, desde aparelhos e giro e a imensa extensão do sol, e se a luz tem peso, como previsto a teoria corpuscular de Einstein a luz tem gravidade. Em Einstein, encurvando os raios na direção do sol, este grupo de físicos apresentou nas suas fotografias e com as distorções relativísticas mais detalhadas. A teoria de Einstein previu para raios luminosos que passassem justo à periferia da superfície solar uma deflexão de 1,74 segundos de arco, enquanto 1,5 a metade era prevista pela teoria newtoniana. O eclipse medido em setembro de 1951 foi 1,98 segundos de arco em Sobral e 1,61 segundos de arco na ilha de Príncipe. O número entre parêntese indica o erro estatístico e igualmente por imprecisa observação. O valor deste valor como erro provável. Assim sendo, são os resultados de Sobral e as outras definitivamente a teoria de Newton e foram de grande importância a teoria da relatividade geral.

E por isso que, solicitado por Assis Chateaubriand a expressar a sua gratidão, Einstein escreveu a frase: "O problema concreto pelo meu cérebro, inicialmente de resolver-lo a luminosa céu do Brasil".

Éra a glória mundial. No mesmo tempo proprio em consequência do seu ficar na Ilha, Einstein começou a ser vítima de perseguições. Em 1929 foi criada em Berlim uma liga anti Einstein que financiava escuras atividades a obra de Einstein. A sua condição de judeu e a situação pacífica mantida durante a guerra produziram mais ataques. As cartas ameaçadoras de morte foram-lhe enviadas.

Em 1923 o escritor e jornalista argentino Leopoldo Lugones, professor de literatura no Colegio Nacional de Buenos Aires e depois professor na Universidade de La Plata, encontrando-se na Alemanha, tomou a liberdade de que fosse oferecida a Einstein uma cadeira na Universidade de Buenos Aires, para evitar que esse homem extraordinário viesse um dia a passar dificuldades. Escritores e professores argentinos aderiram a proposta, tentando publicar um manifesto, o Centro dos Estudantes de Engenharia criou uma petição ao diretor da Universidade Nacional de Buenos Aires, o Instituto de Cultura Germânica-Argentino e a Associação de Liberais de atacar com palavras ameaçadoras a Cooperar financeiramente. Mas no momento Einstein declinou, agracedendo a oferta. Em julho de 1921 Einstein e Lugones no mesmo mês foram incorporados a Comissão de Cooperação Intelectual da Liga das Nações. Em outubro de 1925, a Universidade de La Plata, (Córdoba Tucumán e do Interior aderiram. O próprio governo argentino deveria contribuir, responsabilizando-se pelas despesas de passagem e hospedagem. Einstein finalmente aceitou e embarcou em Hamburgo no navio alemão "Cap Polina". No dia 21 de março o navio fez escala no Rio de Janeiro e uma comissão despediu pelo presidente da Academia Brasileira de Ciências, prof. Henrique Moritz, saiu para convidá-lo a visitar a cidade. Outros cientistas e representantes eminentes da cultura do Rio de Janeiro acolheram Einstein no casa Paula de Franchi, Aluísio de Castro, que também fazia parte da Comissão de Cooperação Intelectual, Augusto Brandão, Adolfo Murinho, Luis Bettini Pires Leme, o padre Aluísio Celso, diretor da Faculdade de Direito, São da Gama, Huberto Marinha e muitos outros. A Prefeitura de Rio de Janeiro, que agenciou, para demorar-se na vults uma semana no Rio de Janeiro, Einstein esteve em terras brasileiras a bordo de um navio, tendo desembarcado às nove e meia e voltando no "Cap Polina" às quinze da tarde. Este breve período foi ocupado com um passeio até o Jardim Botânico, um Einstein apreciou muito, e com uma conversa na residência do Coronel Faria Polak, em companhia de Lúcia Kohn, Eduardo Heróvitz, Assis Chateaubriand, S. Galvão, que era a presidente do IIPD (Instituto Politécnico de Dinamarca) e outros.

A visita ao Brasil estava sendo feita de acordo com o convite do IIPD de março de 1928. Desde então, em

Montes reu, desde 23 de abril até o dia 29, pronunciando naturalmente algumas conferências. No Rio chegou novamente na tarde do dia 4 de maio. E impossível deixar este artigo com detalhes os acontecimentos de uma leitura sechiana, mas basta não frustar completamente a curiosidade da leitor sobre uma descrição esquemática do programa.

O dia seguinte à chegada, terça-feira, foi essencialmente de discussões, sendo Einstein recebido no luxuoso apartamento que lhe foi reservado no hotel Glória, o diretor da Faculdade de Filosofia, Washington Garcia, que lhe entregou os diplomas de Isidro honorário e de doutor em Filosofia. À tarde abriu ao Pôr-do-Sol, no dia 5, depois de almoçar em casa de Lucrecio Kohn, esteve no Colégio para apresentar seus cumprimentos a Arthur Bernardes, presidente da República. Foi depois aos gabinetes do ministro da Justiça, Afonso Pena Junier, e do ministro da Agricultura, Miguel Calmon. Visitou também o presidente do Distrito Federal, Alvaro Prata, e a legação alemã. Depois de uma excursão no parque da Boa Vista, finalmente dirigiu-se ao Clube de Engenharia, onde pronunciou sua primeira conferência. Na quinta-feira, dia 7, pela manhã Einstein visitou o Museu Nacional de Ciências Naturais. Almorçou na casa de Afonso do Castro. De tarde recebeu a recepção na Academia Brasileira de Ciências, onde Julião Moreira saudou o grande cientista em nome do presidente Henrique Morize, indonito. Depois de um discurso de Francisco de Sá e Oliveira, o prof. Einstein fez uma conferência para a criação de um trabalho realizado em cada ano acadêmico. Finalmente Einstein tomou a palavra e falou sobre a natureza corpuscular da luz. Na sexta-feira, dia 8, visitou o Instituto Oswaldo Cruz, em companhia do diretor Carlos Chagas, à tarde realizou uma conferência na Escola Politécnica, e suas atividades foram na seguinte ordem: À noite a conferência terminou com o jantar no Clube Germânia. No sábado, dia 9, Einstein foi visitar o Observatório Astronômico. Foi neste dia que a colônia israelita lhe ofereceu uma recepção extraordinariamente concorrida, no Automóvel Clube do Brasil. No domingo, foi levado de automóvel até a Pajuca, depois a Gravena, e subiu até o Pico da Paqueta. No dia 11, seguiu para a visita ao Hospital Nacional dos Alemães, sendo recebido pelo diretor daquela instituição, prof. Julião Moreira, que depois o levou para almoçar na sua residência. A tarde visitou a Associação Brasileira da Imprensa, não aderindo nas gentilezas a ele dispensadas por muitos dos jornalistas. Depois, no horário de "O Jornal", Einstein recebeu uma lembrança, obtida mediante a solicitação da revista "Revista de Física", uma bela coleção de pedras preciosas do Brasil. A noite o ministro da Alemanha ofereceu um jantar ao qual participou também o grande jurista e filólogo Pôrto de Miranda, que manteve com Einstein interessante colóquio. No dia 12, Einstein despediu-se do Rio de Janeiro, embarcando no "Cap Norte".

A curiosidade pela teoria da relatividade nos anos imediatamente antes e depois dessa visita ao Rio de Janeiro, a vida cultural e não se restringiu ao campo propriamente científico. Investigando este interesse pode contribuir para a análise de uma faceta deste período, tão importante porque (no próximo, mereceriam ser estudados os artigos que alguns grandes cientistas brasileiros escreveram naquelas décadas: Theodor S. Ramos, Lúcio Cabral, Roberto Marinho... Deviamos ver os melhores artigos e a admirável obra de introdução à relatividade, escritos por Aníbal Costa em anos anteriores, quando Pôrto de Miranda, em uma perspectiva mais filosófica, difundiu as ideias relativísticas em vários artigos e principalmente no seu fundamental "Sistema de ciência positiva do século". Naquelas dias também Gago Coutinho escrevia um artigo infiltrado do catolicismo, para o jornal publicista da imprensa da Universidade de Coimbra a sua "Tentativa de interpretação simples da teoria da relatividade restrita". Quatro dias depois do embarque de Einstein, Lúcio Cardoso publicava o artigo "Relatividade imaginária", reafirmando a teoria da relatividade, inimigo que era do qual quer novidade que punha em dúvida o sacro positivismo de Augusto Comte, dando início a uma discussão polemista na Academia Brasileira de Ciências, onde tomaram posição a ele contrário Adalberto Menezes de Oliveira, Alvaro Marinho, Inácio do Amaral e Roberto Marinho. E talvez não deveríamos esquecer as confusas ideias de Afonso Barroim e o seu livrinho "A Luz de Einstein", e de Simeão de Oliveira e de suas aplicações à física feitas pelo polígrafo Aquilino Diniz. E como esquecer os luminosos artigos de Assis Chateaubriand e de Gilberto Freyre. E os numerosos artigos que desde 1920 lá sobreviveram João Ribeiro no "O Jornal"... Valeria a pena se ver mais de perto todo este período.

Professor Roberto Veerara Callizini e Nelly Rêgo, professor na Universidade de Piauí e se encontra atualmente no Instituto Física da Universidade de São Paulo como professor visitante, deu primeira conferência de física e Física de Partículas Elementares.

De volta à caverna de Platão

Entrevista com o professor Luciano Videira

RIO (Sucursal) — "Recebida no início do século como mera exerceção de malthusiano materialismo destituído de qualquer ponto de contato com a realidade, consagrada hoje como uma das maiores conquistas do espírito humano, a Teoria da Relatividade encerra, em suas implicações mais profundas, uma admirável lição de humildade que Albert Einstein deixou para os homens. A Teoria da Relatividade é um escudo na mão do homem a Universo. Einstein tirou do homem a certeza de estar alien da natureza", observou o prof. Luciano Videira, do Departamento de Física da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

"A verdade — prossegue — é que, depois das equações formuladas de tempo e espaço, até então os fundamentos da explicação científica dos fenômenos da natureza, os orgânicos guardados da Física clássica sentiram o apêlice correr sob os seus pés."

O MUNDO REFINADO

"O otimismo científico no século passado — prossegue o professor — fazia da Física um ramo do conhecimento superior aos demais, ditando de uma forma definitiva, a espera somente do que, mais cedo ou mais tarde, toda a realidade do universo se submetesse aos postulados enunciados por Newton. O universo era visto como uma máquina, uma realidade objetiva e análoga pronta para revelar seus segredos desde que corretamente enquadrada pela razão mecanicista.

"Essa pronúncia levou Hertz a sentenciar, logo após ter sido próprio discutido a existência das ondas eletromagnéticas, que o resultado de suas pesquisas era destituído de qualquer valor prático. A invenção do rádio, anos depois, viria desmentir Hertz."

"Deve-se que justamente no estudo de interação das tentativas elétricas e magnéticas que se manifestavam irreduzíveis aos cânones da Física clássica, é que se abriu a brecha através da qual as equações einsteinianas foram penetrar. Ao procurar entender as previsões matemáticas que o físico Inglês Max Maxwell fizera para o eletromagnetismo, Einstein constatou a impossibilidade do que até então era um dogma e previu que, a tempo, categoria absoluta, aplicável a qualquer ponto do universo, não existe.

"O que Einstein tentava mostrar tem ser levado a sério — acrescenta o prof. Videira — era que tudo, inclusive o tempo, não se movia de acordo com a realidade que depende fundamentalmente da velocidade em que se encontra observador. Esta ideia simples tinha como implicação imediata a necessidade de reexaminar tudo que até então formava o conhecimento do homem sobre o universo.

"Einstein mostrou que a medida das dimensões de uma caixa, até então tida como uma operação elementar, pode apresentar resultados surpreendentemente diferentes, mesmo que feita com a mesma régua e pela mesma pessoa. Bastaria supor, por exemplo, uma velocidade maior na direção da Terra para que as dimensões da caixa também se revelassem alteradas.

"A partir de Einstein — lembra o prof. Luciano Videira — não tem mais sentido dizer que uma caixa tem tais dimensões. Ou seja, o que a lidocem; existindo atual e agora de maneira absoluta, na realidade é o resultado de uma conjugação de circunstâncias. E poder não existir ou ser outra coisa, uma vez que os referenciais variam."

Para o prof. Videira, a Física einsteiniana recorda o homem à caverna que Platão construiu no alegoria em que afirmava ser impossível o conhecimento das coisas exatamente como são. "Estamos com os escravos da caverna. Por mais que tentemos o máximo que poderemos perceber são as sombras, nunca as coisas como elas são na realidade.

"Diante dessa situação, a saída apontada por Einstein resume-se no princípio, adotado hoje pelas físicas, de que só se pode pensar sobre o que é possível medir. Assim, assim o conhecimento não capta a essência das coisas existentes no universo, mas apenas uma relação entre o que elas são e suas representações feitas pela mente humana.

"Entre realidade e representação estão as fórmulas matemáticas, que são convertidas assim na única coisa capaz de conduzir ao conhecimento do universo." "Daí Einstein ter dito que a única coisa que se pode dizer sobre a natureza é expressa em equações matemáticas", assinala o prof. Videira.

"Uma partícula atômica se reduz a uma equação matemática altamente complexa, mas que em última análise nada mais faz do que alertar o cientista para os limites do seu conhecimento, restringindo-o ao campo das relações matemáticas. Essa é a beleza profunda que Einstein nos legou.

"É evidente — conclui o prof. Videira — que a Teoria da Relatividade já não previu a mesma incertidância da época que foi apresentada. A maioria das pesquisas continuam sem entender o que é a relatividade. Apenas a aceitar, pois não posta diariamente diante dos milagres da ciência."

Luciano Videira, professor da PUC-Rio.

... "no início, tive muito medo"

Entrevista com o físico Guido Beck

Mário Augusto Jakobskind

RIO, (Sucursal) — Guido Beck, um austríaco de 72 anos e há se vivendo na América Latina, entre o Brasil e a Argentina, conheceu Albert Einstein em Berlim, Suíça, em 1925. Einstein estava de passagem para Genebra, onde integrava uma comissão de colaboração intelectual da Liga das Nações. Guido Beck está trabalhando no Rio e trabalha no Centro de Pesquisas Fisicas César Lattes, da Pontifícia Universidade Católica, continuando seus estudos de Física Teórica e ensinando, como faz desde 1923, quando retornou em Viena.

Quando apresentou Beck a Einstein foi Michele Besso, que trabalhava com o desenvolvimento da Teoria da Relatividade na Oficina dos Países, em Berlim, em 1905. Beck também conheceu um dos filhos de Einstein num colégio de Zurique. Entorrou não lembra o nome. Guido Beck diz que o filho da ciência era um destacado jogador de futebol.

Michele Besso, apesar de enfeiteiro, teve participação relevante na história da descoberta da Teoria da Relatividade. Einstein elaborou a Teoria quando trabalhava naquela oficina em Berlim, onde julgava pedras de polvos industriais. Os superiores do cientista foram bofetados com Einstein, não exigindo muita assiduidade no trabalho. Michele Besso contribuiu para que isto acontecesse, segundo explica o prof. Guido Beck:

"Einstein passava horas conversando com Besso sobre as pesquisas que vieram revolucionar a Física. Foi o grande impulsionador de Einstein. Com não era um especialista na matéria. Besso era engenheiro — Einstein foi obrigado a expor suas ideias com clareza. Vale ressaltar que o celebre trabalho de 1905 que em que Einstein enunciou a Teoria da Relatividade Restrita termina assim: "Ao final quero observar que durante todo este trabalho o meu amigo M. Besso estava fielmente ao meu lado".

Aparente queria dizer que Besso foi a melhor caixa de ressonância que encontrou para a pesquisa em sua vida."

Como não poderia deixar de ser, Einstein tinha um especial apreço pelo engenheiro suíço. Cada vez que passava por Berlim visitava o amigo. Num destas passagens, Besso contou a Einstein o interesse de um jovem austriaco em se tornar estudante. Os dois foram ao encontro de Guido Beck, que morava numa pensão. Conversaram algumas horas sobre física e depois foram até a estação ferroviária, onde Einstein pegaria o trem para Genebra. Anos depois se reencontraram num colégio em Berlim.

É o próprio Beck quem fala sobre as impressões da personalidade de Einstein:

"Era uma pessoa muito sensível. No início tive muito receio. Aos 23 anos me sentia muito intimidado por tratar contato com uma pessoa tão educada. Mas, assim que tive uma primeira impressão de Einstein, uma pessoa simples, diferente do que eu imaginava. Além, vale ressaltar que conheci a maior parte dos físicos de nossa época. Nenhum deles me impressionou tanto quanto Einstein."

Guido Beck lembra outros detalhes relacionados com Einstein e conta um fato curioso. Uma vez, em Praga, um grupo de amigos se reuniu na casa de Philip Frank, sucessor de Einstein na Universidade alemã da capital da Tchécoslováquia e autor de um livro sobre o desenvolvimento da Teoria da Relatividade. Naquela época a genofobia era muito forte. Como estava próximo um natalino na casa de Frank, os amigos resolveram fazer uma brindeira.

"Entretamos uma das cartas de Einstein para ser examinada pelo primeiro Rio observo atentamente a escrita, mas

sem saber de quem se tratava, pois a assinatura estava encoberta, e deu a veredito. Segundo o polígrafo tratava-se de um pequeno burguês, muito equilibrado e um interessante mecânico."

Quando jovem, observa Beck, Einstein era algo depressivo e de caráter. Apesar dos grandes êxitos tornou-se uma pessoa muito secura. Apesar de receber, nunca se interessou pela publicidade. Depois de si, Einstein se achava com a possibilidade de usar sua opinião para a que considerasse bem politicamente, embora não fosse uma pessoa encurada politicamente.

Para ter uma ideia mais precisa sobre a personalidade de Einstein vale recordar alguns fatos lembrados pelo prof. Beck: Joseph Goebbels em 1933 declarou que uma comissão de sábios alemães concluiu que a Teoria da Relatividade estava errada, considerando-a uma "ideia judaica". Indagado sobre a conclusão dos alemães, Einstein respondeu: não para que uma comissão, não seria suficiente um cientista."

Depois da 1.ª Guerra Mundial pregaram a Einstein que era a sua nacionalidade. Em resposta que observava da Teoria da Relatividade "se foi considerada correta, servir alguns na Alemanha e judeus na França, se não, também na França e judeus na Alemanha".

Einstein era antimilitarista e avesso a qualquer tipo de nacionalismo. Segundo Guido Beck, ele era o próprio "ideal do mundo". A primeira vez que se manifestou politicamente foi em 1914, em Berlim, em protesto contra o militarismo. Nacionalizasse e judeus suíço.

O pacifista Einstein colocou-se publicamente contra os cientistas alemães que apoiaram o governo alemão e a guerra. Ao contrário de Einstein, eles acreditavam que a Alemanha se beneficiaria com o "banho de aço" em função da guerra. Einstein redigiu um contramanejo muito corajoso, denunciando o sofrimento que a guerra causaria à Índia. Einstein passou a ser odiado pelos nacionalistas alemães.

O formulador da Teoria da Relatividade manteve-se coerente com seus princípios. Em protesto contra a inferioridade a que foram reduzidos os alemães depois da 1.ª Guerra, Einstein voltou a ser cidadão germanico, cobrindo-se a serviço da República de Weimar.

Mais tarde, a Alemanha caiu nas trevas do nazismo e Einstein abandonou o país, renunciando de novo à cidadania alemã, em 1932, e deixando a cidadania da Suíça da Berlim. Incidentalmente, foi para a Bélgica e, em seguida, para os Estados Unidos, onde se estabeleceu em Princeton.

PROJETO MANHATTAN

Um tempo depois do primeiro trabalho, Einstein fez algumas observações sobre o teor da teoria e da energia. No final do trabalho dizia: "É impossível que estas conclusões, em caso de substâncias de forte variação de massa, por exemplo, no caso de substâncias radioativas sejam constatadas."

Vinte e sete anos mais tarde, em Cambridge, onde Rutherford verificou experimentalmente queera mais leve um núcleo formado em emissão de mais energia. Naquela época, porém, os físicos já estavam em convulsões da Teoria da Relatividade que consideravam a existência do Rutherford trivial. O interesse para a relação entre energia e massa voltou a tona quando foi desenvolvido, em 1942, o fenômeno da fusão do urânio. Era o início da era atômica.

Einstein se encontrava em Princeton no início da 2.ª Guerra Mundial. Dois cientistas húngaros — Leó Szilard e Edegho Wigner — propuseram com a possibilidade de usarmos fabricarem a bomba atômica. Escreveu uma carta conclamando o presidente Roosevelt a mobilizar as pesquisas atômicas. Como teria dificuldades para enviar a carta ao supremo mandar do Estado Unidos, decidiram atravessar Einstein a quem trabalhava em Berlim. Einstein subscriviu a carta, que posteriormente foi entregue a Roosevelt.

Observa Beck, com base na documentação do Einstein os Estados Unidos, junto com a Grã-Bretanha passaram em marcha o Projeto Manhattan. O governo norte-americano mobilizou um milhão de dólares e empregou no projeto cerca de dois bilhões de dólares.

Anteriormente, Enrico Fermi, que já havia trabalhado em Roma enquanto em contato com a máquina norte-americana, concebeu como não poderia para pesquisas. A Marinha pediu a Fermi para investigar um ponto sobre o que estava em jogo a partir da carta de Einstein e dos cientistas húngaros ao presidente Roosevelt, produzindo o primeiro reato atômico — dezembro de 1942, em Chicago.

Passaram e tres anos para a elaboração de um projeto de lei elaborado de primeira experiência da exploração de uma bomba atômica no Novo México. A Alemanha naquela altura já se referia aos altões.

Quando Beck fala sobre a contribuição da interação da bomba atômica contra o Japão.

“Não sei se a Alemanha teria conseguido ou não fabricar a bomba atômica. O mundo teria ficado cheio de armamentos. Sperr, se interessou pela questão, mas Hitler não teria demonstrado muito interesse. Achava que um projeto dessa natureza não teria saído dos países da Alemanha e então não teria sido desenvolvido em outros países como o Japão, Itália, Espanha e Portugal. Não sei se teria sido desenvolvido em outros países como o Japão, Itália, Espanha e Portugal. Não sei se teria sido desenvolvido em outros países como o Japão, Itália, Espanha e Portugal.

“Se Einstein diz Guido Beck - subsegue os comentários no livro assinado, a carta escrita por Schrodinger e Wigner. Dois físicos, através de quem encontramos depois da guerra, mostravam amargura com as consequências de sua criação. Também, pede-se para que os grandes físicos que contribuíram para o Projeto Manhattan se arrependam.”

Guido Beck classifica Einstein político como um liberal de esquerda, embora fosse ligado ao cristianismo nunca fosse um religioso.

“Como Einstein não estava de modo algum alinhado, foi acusado de comunismo. Embora era um liberal de esquerda, embora fosse ligado ao cristianismo nunca foi um religioso.”

Para Guido Beck, Einstein nunca foi um político abito, como se pensa. “Einstein sempre se interessou particlamente pela física, tinha um problema da física. Também uma jovem desconhecida, nunca se interessou pelas coisas políticas. Não se preocupava com os países. Se ele vive se dedicando a esta atividade científica, não acreditava que ele teria influenciado a política. Embora ele era influenciado pela filosofia positivista de Ernest Mach”, lembra Beck.

Quando Beck classifica Einstein política como um liberal de esquerda, embora fosse ligado ao cristianismo nunca foi um religioso.

Einstein, segundo Guido Beck, nunca foi um ateu, não religioso. Ele tinha sua filosofia particular. Aceitava em Deus, mas não de Spinoza.

“Os grandes descobridores de Einstein na física terminaram antes de 1928. Depois que isso a física mudou de campo e explicou a estrutura da eletromagnética”, lembra Beck.

Guido Beck tem trabalhado extensivamente na área, o no Brasil, no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

Reflexões sobre Einstein

J. Leite Lopes

Ele tem fascinante doçura escrever sobre Einstein em palavras bonitas. Quando artigos. Quando livros, foram dedicados à sua obra e ao legado de sua personalidade científica. Quando discussões estão sendo promovidas, quando congressos se vão realizando, há um dia de 1979 em comemoração ao centenario de seu nascimento? Considero por isso o mundo como uma das maiores figuras da história da física, o pai da ciência de Newton, mas também com certeza um dos maiores físicos de todos os tempos, o pai da física moderna, o pai da física relativista, o pai da física nuclear, o pai da física nuclear, o pai da física nuclear.

Mas a obra de Einstein não foi a de outro ultra especulador da física. Ele não foi a de outros especuladores que não a física em universidades e institutos científicos no mundo inteiro. Ele não foi a de outros especuladores que não a física em universidades e institutos científicos no mundo inteiro.

Também não foi Einstein o mentiroso. Embora não tenha sido um impressionista, colossais e profissionais. Ao contrário. Ao longo anos de vida, ele fez seu trabalho de física. Ele não foi a de outros especuladores que não a física em universidades e institutos científicos no mundo inteiro.

Assim escreveu Einstein em 1953 sobre esse episódio: “Eu também tinha visto a explosão, acompanhada de meus pais, em sua viagem à Itália. Mas a tarefa principal para mim era o trabalho de ensino, desenvolvido, de ensino. Tinha grandes dificuldades por que era feita a minha memória para as aulas”.

Desgastado dos rigores e dificuldades escolares, preferiu estudar em casa com sua família. Assim o encontro de Einstein com a física, a física da Alemanha, da física da Alemanha, da física da Alemanha.

Em 1905, depois de não ter sido aprovado um ano antes do exame de admissão ao Instituto Federal Politécnico em Zurique, ingressa nessa famosa escola com a intenção de ser professor de física e matemática. Apesar de ter concluído o curso de física em 1905, ele não conseguiu ser professor de física. Ele não conseguiu ser professor de física. Ele não conseguiu ser professor de física.

“É um erro muito grave pensar que o prêmio de lauréis seja um prêmio de honra. É um prêmio de honra. É um prêmio de honra. É um prêmio de honra.

Diplomado em 1905, não teve a vida em sua busca de um lugar de assistência em universidade. Ficaram praticamente sem trabalho, sem pedidos, e passamos a trabalhar como ajudante de biblioteca. Foi o pai de Albert Grossmann quem fez isso, e não foi Einstein. Foi o pai de Albert Grossmann quem fez isso, e não foi Einstein.

Desenvolveu assim praticamente sozinho, sua intuição física, seu método de abordagem e sua visão dos problemas realmente fundamentais da física. Em 1905, curala por ele mesmo de patentes, que deu Einstein três artigos de importância capital para o desenvolvimento da física. Um deles, sobre a teoria da relatividade, o outro sobre a teoria da relatividade, o outro sobre a teoria da relatividade.

Desenvolveu assim praticamente sozinho, sua intuição física, seu método de abordagem e sua visão dos problemas realmente fundamentais da física. Em 1905, curala por ele mesmo de patentes, que deu Einstein três artigos de importância capital para o desenvolvimento da física.

Desenvolveu assim praticamente sozinho, sua intuição física, seu método de abordagem e sua visão dos problemas realmente fundamentais da física. Em 1905, curala por ele mesmo de patentes, que deu Einstein três artigos de importância capital para o desenvolvimento da física.

Desenvolveu assim praticamente sozinho, sua intuição física, seu método de abordagem e sua visão dos problemas realmente fundamentais da física. Em 1905, curala por ele mesmo de patentes, que deu Einstein três artigos de importância capital para o desenvolvimento da física.

Sobre impessoal e imparcial, antes de desenvolver a relatividade. “Eu também tinha visto a explosão, acompanhada de meus pais, em sua viagem à Itália. Mas a tarefa principal para mim era o trabalho de ensino, desenvolvido, de ensino. Tinha grandes dificuldades por que era feita a minha memória para as aulas”.

A partir de 1905 iniciou a carreira acadêmica de Einstein, não sem dificuldades. “Eu não consegui ser professor de física. Eu não consegui ser professor de física. Eu não consegui ser professor de física.

Em 1907, graças a seu amigo Friedrich Adler, foi contratado como professor de física em uma escola em Berna. Foi o pai de Albert Grossmann quem fez isso, e não foi Einstein.

Durante essas aulas, encontrou sua maneira de pensar, desenvolvendo a teoria da relatividade especial. “Eu não consegui ser professor de física. Eu não consegui ser professor de física. Eu não consegui ser professor de física.

Max e época que me foi atribuído para este artigo não me permite mesmo especializar consequências e outros aspectos de sua obra.”

Foi realmente a descoberta da teoria relativista de relatividade que levou a descoberta da relatividade especial. “Eu não consegui ser professor de física. Eu não consegui ser professor de física. Eu não consegui ser professor de física.

Sua concepção por assim dizer antiquarizada encontra-se na base da física. Entretanto, de outros físicos de Newton, Laplace, Hamilton, a intuição de De Broglie, a formulação matemática da mecânica quântica, a intuição e o sentimento do simples, de Bohr e de Heisenberg.

Em Princeton, quando estudava de doutorado, conheceu da primeira vez física Einstein em um momento de matemática. Depois Jacques Hadamard, sobre a descoberta da teoria da relatividade. “Eu não consegui ser professor de física. Eu não consegui ser professor de física. Eu não consegui ser professor de física.

Em 1919, assistiu um seminário em seu escritório em uma sala que era utilizada para a realização da Teoria da Relatividade Especial. “Eu não consegui ser professor de física. Eu não consegui ser professor de física. Eu não consegui ser professor de física.

Com Einstein, curala frequentemente, ao contrário para o Instituto. De Altes, logo em Princeton, onde ele encontrou em Paris, com quem em Brasília. E a vida de Einstein, na sua carreira científica e pessoal, poderia ter sido muito diferente se ele não tivesse conhecido a física.

Nossa época, estava em instância o drama da bomba atômica e a extração de energia a partir de Einstein contra o nazismo, contra o antisemitismo. Paciência desde a infância, detendo a paciência de um santo, ele não se deixou levar pelos ataques pessoais da bomba atômica após dois minutos. Devo a amizade a Carlos e aos outros, que me apresentaram alguns amigos, para que a guerra não acontecesse inclusive os trabalhos sobre a bomba.

Mas agora a bomba foi no mundo inteiro. Foi o pai de Albert Grossmann quem fez isso, e não foi Einstein.

A esse respeito, escreveu Albert, compartilhando o mesmo problema matemático. “Eu não consegui ser professor de física. Eu não consegui ser professor de física. Eu não consegui ser professor de física.

Faltava em todo o mundo, certeza de uma mudança sem fim, no fim de um mundo, mesmo, observado o pensamento a cada dia da humanidade.”

Nunca sera demais apontar-lhe o exemplo a inocência, no grande sem ser agradável, no interesse na ciência sem deixar passos de cuidado e recusa a possibilidade de alguém de Israel, e, sobretudo, para que não a ciência da física se tornasse um instrumento de poder.

J. Leite Lopes, professor de Física na Universidade Federal de Pernambuco, em Recife, e membro da Comissão de Estudos sobre o Projeto de Lei de Criação do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

Einstein e o Século 20

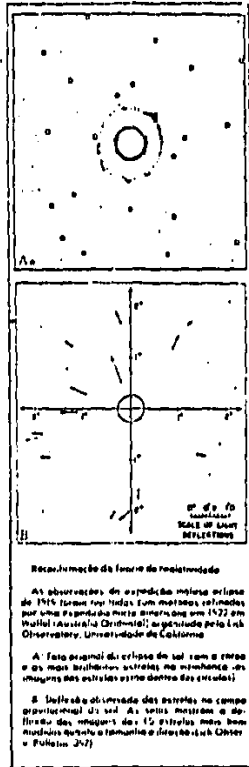
Mário Schenberg

O século 20 e o século 17 foram os séculos de mais descobertas de descobertas científicas mundiais. Quando o domínio do século 17 pelo século 17, era por vezes o século 20, talvez também a mesma distância. É verdade que o século 17 corre-pendia ao lançamento da física da física, na física, na física, na física, na física, na física.

to a Primeira Guerra Mundial, quando o canal se dividiu em "resistência" e "surrender".

CHAMADO DAS UNIVERSIDADES

Sua vida científica chegou ao fim em 1927. Anunciou a sua saída da física de Princeton em 1927, em uma carta dirigida ao presidente da Universidade de Princeton, que estava em Paris, então em exílio.



Relatividade da luz e do movimento. As observações de estrelas próximas à linha de visada foram feitas em 1917 com o auxílio de um espectroscópio de 152 cm. No Observatório de Cambridge, Inglaterra.

Trabalhar nas Patentes, pois as obrigações docentes eram limitadas. Mas quando recebeu convite para professor extraordinário em Zurique, abandonou o emprego de Berlim. Logo o seu nome foi para Praga, como professor na Universidade Alemã, parte da Universidade daquela cidade.

Em 1916 Einstein publicou seu segundo trabalho sobre relatividade, a relatividade geral, que unificou a gravitação e a eletrodinâmica de Maxwell em uma única teoria.

Em 1917 Einstein publicou seu terceiro trabalho sobre relatividade, a relatividade geral, que unificou a gravitação e a eletrodinâmica de Maxwell em uma única teoria.

Rechaçada a ideia de que o tempo e o espaço são relativos, Einstein em seu emprego de Berlim, em 1905, ele rejeitou, em uma carta dirigida ao diretor do Instituto de Física, um espaço que servisse de referência absoluta para todos os sistemas de referência.

Para Galileu e Newton o movimento não era considerado apenas como reação determinada por um espaço absoluto, mas também por um tempo absoluto. Espaço e tempo concebem-se, para ele, em função do movimento.

Por uma série de deduzes, chegou Einstein à conclusão de que a velocidade da luz é a limitante máxima da velocidade no universo, que a massa de um corpo em movimento não é constante, mas aumenta com a velocidade.

O CÉLEBRE ECLIPSE

Uma das descobertas naturais da Teoria da Relatividade era a inclinação de um raio de luz quando ao passar pelo campo gravitacional da Terra.

O Brasil serviu de centro de observação e muitos especialistas aqui estiveram observando, tomando notas, fazendo cálculos.

Finalmente a grande confirmação. As observações e medições feitas durante o eclipse confirmaram satisfatoriamente com as previsões da Teoria da Relatividade.

Em dois períodos sucessivos esteve nos Estados Unidos como professor visitante na Universidade de Princeton, em 1921 e em 1922. Em 1923 viajou à América do Sul e esteve no Brasil, onde foi recebido na Academia Brasileira de Ciências e no Rio de Janeiro.

Em 1925 Einstein recebeu o Prêmio Nobel de Física, o primeiro prêmio de física concedido a um estrangeiro.

Em sua vida científica, Einstein recebeu vários prêmios, o mais importante, o Nobel (1921), não lhe foi especificamente atribuído pelo desenvolvimento da relatividade, mas pela descoberta do efeito fotoelétrico e suas contribuições à física matemática.

Em seu trabalho científico Einstein recebeu vários prêmios, o mais importante, o Nobel (1921), não lhe foi especificamente atribuído pelo desenvolvimento da relatividade, mas pela descoberta do efeito fotoelétrico e suas contribuições à física matemática.

BOMBA ATÔMICA

Durante a Segunda Grande Guerra o grande ponto da física teve o nome de bomba atômica. Einstein assinou uma carta em 1945, juntamente com o físico polonês, alertando o presidente dos Estados Unidos sobre o perigo da bomba atômica.

Na verdade, as observações feitas durante o eclipse confirmaram satisfatoriamente com as previsões da Teoria da Relatividade.

Em 1925 Einstein recebeu o Prêmio Nobel de Física, o primeiro prêmio de física concedido a um estrangeiro.

Em 1925 Einstein recebeu o Prêmio Nobel de Física, o primeiro prêmio de física concedido a um estrangeiro.

Em 1925 Einstein recebeu o Prêmio Nobel de Física, o primeiro prêmio de física concedido a um estrangeiro.

Uma ciência e não essa e algo para a humanidade.

Os cientistas modernos, em crescente número, têm concluído das terribes implicações tecnológicas que a ciência pode ter - guerra nuclear, irradiação do ambiente, desigualdade na distribuição de alimentos, matança política das revoluções verdes - e sabem, como Einstein, que devem participar da vida política em seu mais amplo sentido.

Por tudo isso Einstein surge como figura de estatura imponente, vivendo para a eternidade das equações sem perder de vista as consequências do cotidiano.

Nosso irmão

Em alguns meses, entre junho de 1921 e julho de 1922, Einstein viajou para o Brasil, onde foi recebido na Academia Brasileira de Ciências e no Rio de Janeiro.

Em 1925 Einstein recebeu o Prêmio Nobel de Física, o primeiro prêmio de física concedido a um estrangeiro.

Em 1925 Einstein recebeu o Prêmio Nobel de Física, o primeiro prêmio de física concedido a um estrangeiro.

Em 1925 Einstein recebeu o Prêmio Nobel de Física, o primeiro prêmio de física concedido a um estrangeiro.

Em 1925 Einstein recebeu o Prêmio Nobel de Física, o primeiro prêmio de física concedido a um estrangeiro.

sem nunca de ver a verdade, onde quer que ela esteja escondida. E, principalmente, se, não tememos as ideias novas.

Em sua obra "The Skin of our Teeth", o escritor Thornton Wilder descreve a família de South Antropus e faz em duas horas um retrato antropológico da Humanidade. Vemos a protagonista evoluindo a cada geração, a cada século. É um desses milagres dos personagens atingidos pelos raios da mobilidade, cujo fim último é tentar provar a fé no seu sonho.

Os onze primeiros matemáticos que conseguiram aprender em sua infância a Teoria da Relatividade de Einstein provavelmente devem ter sentido a mesma coisa que os mais sensíveis espectadores do teatro grego sentiu a primeira cenação da obra de Sófocles: assim como este representa o destino do homem culpado de um crime que ele não cometeu, devemos ter sentido que a Física jamais seria a mesma.

Einstein levou a Humanidade mais longe, mais que a mais honrada e que ele cita na linha d'ouro dos que a inventaram. Não teria sido o que fez sem Sir Isaac Newton, e não teria sido o que fez sem Galileu Galilei e esta é a razão pela qual ele se sentiu culpado, e que não teria feito o que fez sem Platonius tal e a encarnação da humanidade na procura de um mundo melhor.

Elas sabem que a verdade está acima de tudo e que isso conseguiram descobrir através dos métodos que nos ensinaram levantando a poeira do ven da ignorância e transformando as perguntas em soluções num "Claro epifania", como o título de um poema de Whitman.

Albert Einstein e o mundo inteiro, irmão de toda a humanidade.

Einstein e a natureza da luz

Prof. II. Moisés Nussenzov

Einstein "seria um dos maiores físicos teóricos de todos os tempos, nunca se não tivesse escrito uma só linha sobre relatividade", conforme afirmou seu historiador colega Max Born. Entretanto, na sequência da obra de Einstein não houve a relatividade fora da vida em meios divulgados.

É preciso lembrar a Newton, na sua teoria da Física, para encontrar um ponto comparável a Einstein. Curiosamente, com três séculos de intervalo, há um notável paralelismo entre as preocupações centrais de ambos: os princípios da mecânica, a teoria da gravitação e a natureza da luz. Einstein abordou os dois primeiros temas em suas teorias da relatividade restrita e generalizada, suas contribuições ao terreno também foram de caráter fundamental.

A situação das teorias sobre a natureza da luz no início do século foi assim descrita pelo físico inglês Thomas Young: "Admitte-se geralmente que a luz consiste seja na emissão pelas corpos luminosos de partículas muito pequenas, seja na excitação de uma matéria não luminosa, ou qualquer outra que constitui o ar, o éter, o vácuo, o julgamento dos cristais de todas as épocas tem se dividido muito entre uma ou outra dessas opiniões".

É comum atribuir-se a Newton a predileção pela teoria corpuscular (ou de partículas), que explica de forma muito simples diversos fenômenos ópticos. Descartes já havia empregado, para explicar as leis da reflexão e refração da luz, a analogia com o movimento de bolas de jogo lançadas sobre uma superfície dura ou permeável. Mas o próprio Newton descobriu um fenômeno que não parecia admitir explicação corpuscular, quando uma lente com uma face côncava e colocada sobre uma superfície de vidro plana, formando entre as duas uma lâmina de ar de espessura variável, aparece em seu foco o ponto de contato uma série de anéis concêntricos coloridos conhecidos como Newton's. Se a lâmina for feita com luz de cor única, observam-se anéis alternadamente azuis e vermelhos.

Este é um típico efeito da "interferência", característico da propagação de ondas. Pode ser observado facilmente em ondas na superfície da água: quando dois conjuntos de ondas deslocadas se encontram, há regiões onde elas se reforçam (quando duas cristas de onda se superpõem) e outras onde tendem a anulá-se mutuamente (quando uma crista se superpõe a um vale). Os anéis escuros de Newton correspondem a regiões onde luz superpõe com luz para ser cancelada.

Newton teve o cuidado de evitar conclusões definitivas sobre a natureza da luz, fez uma série de experiências em que procurava combinar de forma inconseqüente aspectos das concepções atuais, aspectos corpusculares e ondulatórios.

A teoria ondulatória da luz foi formulada por um contemporâneo de Newton, o físico holandês Christian Huygens. A primeira vista, ela não parece explicar a propagação retilínea da luz, as ondas ondulatórias não suportam a direção dos obstáculos de obstáculos, devendo se difundir em todas as direções. Entretanto, os desvios tornam-se cada vez menores à medida que diminui o "comprimento de onda" (distância entre duas cristas de onda consecutivas), e o próprio Newton, através de medições dos ângulos por ele descobertos, mostrou que esse comprimento, para a luz visível, é da ordem de milímetros. Nesta da preparação e filtragem da luz facilmente aparece quando ela atravessa objetos muito pequenos, constituindo o fenômeno da difração. Já observado por Leonardo da Vinci.

No início do século 19, Thomas Young e Augustin Fresnel mostraram que a teoria ondulatória permitia explicar, além disso, fenômenos semelhantes aos já conhecidos, os efeitos de interferência e difração. Exemplos de fenômenos de interferência observáveis na natureza são as cores das bolhas de sabão, das asas de borboletas e da plumagem dos pássaros. Além disso, os fenômenos de interferência também são responsáveis por efeitos visíveis ocasionalmente na parte inferior do arco-íris primário. Uma experiência crucial foi a medição da velocidade da luz na água, mostrando que a velocidade de propagação no ar, conforme previsto pela teoria ondulatória e ao contrário do que previa a teoria corpuscular.

O reconhecimento da teoria ondulatória foi a identificação das ondas luminosas com ondas eletromagnéticas, feita pelo grande físico inglês escocês James Clerk Maxwell em 1861. A existência de ondas eletromagnéticas foi prevista por Maxwell a partir de um conjunto de equações que levam o seu nome e foi finalmente confirmada numa série de experiências realizadas por Heinrich Hertz em um quarto de século mais tarde. Conhecemos hoje toda uma gama de radiações eletromagnéticas, que diferem da luz visível apenas pelo comprimento de onda, e incluem radiações aparentemente tão diversas como as ondas de rádio "produzidas por Hertz" e os raios-X.

Importante, foi um efeito secundário observado por acaso pelo próprio Hertz em suas experiências, o efeito fotoelétrico, que veio abalar o aparente triunfo final da teoria ondulatória. Foi observado que luz ultravioleta, produzida sobre um metal, e capaz de produzir uma corrente elétrica, ao incidir sobre a superfície metálica produzida de forma de elétrons, quando a luz ultravioleta é interrompida, exemplificam uma aplicação prática deste efeito. Várias características do mesmo, observadas no início deste século, pareciam inexplicáveis pela teoria ondulatória.

Em 1905, Albert Einstein, com 26 anos, empregando como "pequeno teorico de 1ª classe" a teoria da Física de Newton, Sobor, explicou os fenômenos observados no efeito fotoelétrico através de um modelo de luz baseado na hipótese de Einstein da Física. Os dois últimos introduziram a relatividade restrita, mas no ano seguinte foi Einstein se referiu em carta a um amigo, como sendo "umito revolucionário". Com essa hipótese que Einstein explicou os fenômenos de interferência e difração da luz, e deu uma contribuição básica à teoria quântica, a primeira revolução da Física do século.

A teoria quântica, que permitiu a Física penetrar no mundo desconhecido da matéria, teve seus primeiros tratamentos de Max Planck em 1900. A hipótese de Planck para explicar a radiação de energia de um corpo negro (a radiação de um corpo negro) foi formulada por Planck em 1900, e foi aceita em 1901. Planck não acreditava na hipótese de energia quantizada, mas acreditava na hipótese de energia quantizada. Ele acreditava que a energia de um corpo negro era emitida e absorvida em "pacotes" chamados "quanta", ou seja, havendo quantidades mínimas ("quanta") de energia que poderiam ser trocadas. A ideia pode ser ilustrada por um objeto com um sistema oscilatório ("oscilador") de diâmetro a e energia E , que pode ser excitado quando for atingido por uma onda com comprimento λ .

De acordo com a Física clássica, qualquer objeto pode receber qualquer quantidade de energia, e a quantização das trocas de energia e momentum no Planck levou extremamente conservador, considerando sua hipótese como "puramente formal", e nos cinco anos seguintes, Planck, a reconhecer por ele próprio, se deu conta de que a hipótese era a revolução por ele introduzida.

Einstein decidiu investigar as implicações da hipótese de Planck sobre a estrutura da própria radiação eletromagnética da qual a luz, conforme já foi mencionado, é um caso particular. Não estava claro se essa hipótese implicaria uma estrutura granular, quantizada, para a própria radiação. Einstein retornou posteriormente a este mesmo problema, desta vez com o intuito de provar e estabelecer "o fato de que a energia seja sempre ven-

do em quantidades discretas" e a hipótese consistia de pacotes individuais de uma partícula cada uma.

A hipótese ondulatória lançada por Einstein em seu trabalho de 1905 foi de que a própria radiação eletromagnética em particular, a luz - e quantizada em "quanta" de radiação assim individualizados por ele recebeu um mais tarde o nome de "fótons".

Einstein mostrou que sua hipótese permitia não apenas interpretar de forma muito simples os resultados de Planck, mas também explicar de forma igualmente simples os resultados, até então inexplicáveis, sobre o efeito fotoelétrico.

A hipótese de Einstein foi recebida com grande entusiasmo pela maioria dos físicos. O físico americano Robert Millikan realizou uma série de experiências cuidadosas com a espessura de que mostraram total desacordo com a teoria de Einstein do efeito fotoelétrico. Ao cabo de dez anos, chegou a conclusão oposta: os resultados confirmavam plenamente a previsão da teoria. Embora a teoria do efeito fotoelétrico fosse um dos aspectos menos importantes do trabalho de Einstein e não a revolução - que levou a Einstein o Prêmio Nobel de Física de 1921, devido a estipulação de que o prêmio deveria sempre ser concedido por uma descoberta com aplicações práticas.

Os argumentos empregados por Einstein em seu trabalho de 1905 para justificar a hipótese dos fótons não se fortaleceram plenamente. Nas duas décadas seguintes, ele voltou a analisar o problema repetidas vezes, procurando argumentos mais definitivos, o que o levou a dar algumas das contribuições mais importantes ao desenvolvimento da Física quântica moderna.

Assim, em um trabalho de 1917, Einstein introduziu uma série de novas hipóteses para analisar os processos elementares de emissão e absorção da luz pelos átomos. Em particular, discutiu a relação entre os processos de emissão espontânea, induzida pela radiação externa, e emissão induzida pela presença de radiação. Este último processo tem um papel preponderante na laser, cuja invenção mais de quatro décadas mais tarde levou ao desenvolvimento explosivo de um novo ramo da física, a física quântica. As ideias de Einstein sobre radiação também influenciaram fortemente o grande físico dinamarquês Niels Bohr, um dos criadores da teoria quântica.

Em 1924, Einstein discutiu e generalizou as ideias contidas em seu trabalho que lhe havia sido enviado por um jovem físico francês, Satyendra Bose, sobre as peculiaridades quânticas dos fótons. Os fótons são partículas idênticas, indistinguíveis entre si num sentido que não encontra explicação em termos da Física clássica. Essas particularidades levaram a formulação de um dos conceitos mais significativos da física quântica, conhecido atualmente como "a estatística de Bose-Einstein".

Einstein estava perfeitamente confiante, desde o início, das aparentes dificuldades em reconciliar sua hipótese dos fótons, que poderia ser interpretada, a primeira vista, como um retorno à teoria corpuscular da luz, com as numerosas confirmações experimentais da teoria ondulatória. Ainda em 1905, escreveu sua opinião de que "a próxima fase de desenvolvimento da Física deveria levar a uma teoria da luz que pode ser interpretada como uma espécie de teoria ondulatória e corpuscular", uma profunda alteração das ideias atuais sobre a natureza da luz torna-se indispensável".

Essas profecias foram realizadas pelo desenvolvimento ulterior da teoria quântica. As bases para esse desenvolvimento foram lançadas por Heisenberg e Schrödinger em 1925 e 1926, um trabalho de Dirac em 1927, introduziu as bases da moderna teoria quântica da radiação.

Entretanto, Einstein nunca se satisfiz com a solução urgente pela teoria quântica para reconciliar as propriedades ondulatórias e corpusculares da luz. Em 1927, poucos anos antes de sua morte, ele escreveu seu amigo Michele Besso: "Um quantum duas de modulação não me aproximam mais da resposta à questão: "O que são os fótons?" Hoje em dia, qualquer um acredita com certeza - mas está enganado".

Embora essa atitude de Einstein não fosse justificada pela pequena maioria das discussões, o tempo se encarregou de justificar a sua posição em relação aos argumentos sobre a existência das ondas. Trabalhos realizados nos últimos quinze anos mostram que a possibilidade de experiências alternativas para grande parte dos efeitos atribuídos aos fótons, tornando necessária uma análise cada vez mais refinada, tanto teórica como experimental, para demonstrar a existência dos mesmos. Resultados mais conclusivos so-

breve espaço recentemente. Uma das demonstrações mais recentes está contida num trabalho realizado na Universidade de Rochester e publicado há apenas alguns meses, em que foi obtido um experimento totalmente o processo de emissão de luz por um átomo individual.

Esses resultados podem ser considerados como um grande triunfo da física lançada por Einstein em 1905. Ao mesmo tempo, devemos encarar como uma das ideias mais importantes que ele nos levou sua atitude de completa independência de espírito, de permanente crítica e investigação, não se satisfazendo com explicações apenas aparentes, procurando sempre ir além da imagem das coisas. Nas palavras de Einstein: "Uma coisa aprendi muito longa vida que nada nosso cérebro, em confronto com a realidade, é primária e pura - e no entanto é o que temos de mais precioso".

Moisés Nussenzov é diretor do Instituto de Física da USP

Einstein e a Bomba Atômica

José Goldenberg

Um dos aspectos mais dramáticos da obra de Einstein é o seu envolvimento no desenvolvimento da bomba atômica pelos Estados Unidos durante a 2ª Guerra Mundial e o seu não envolvimento na destruição de Hiroshima e Nagasaki.

A produção de Einstein no desenvolvimento da bomba atômica não foi o único trabalho de Einstein que teve um significado muito profundo em sua vida. Ele compreendeu em 11 de outubro de 1925 foi entregue ao presidente Roosevelt uma carta assinada por Einstein (uma cópia enviada pelo seu amigo Leo Szilard) alertando-o para o fato de que descobertas de cientistas recedidos da física do urânio tornavam possível desenvolver "um tipo de parte de reação em cadeia" com uma única bomba - a bomba atômica.

O fato de Einstein ser o cientista que estabeleceu a conexão fundamental na qual se baseia a utilização da energia nuclear (a fissão nuclear), a sua contribuição para a formulação e a realização da primeira reação em cadeia americana, que levou imediatamente ao desenvolvimento do Projeto Manhattan e todo o resto de pesquisa e desenvolvimento atingido por Oppenheimer que levou a produção de armas nucleares em 1945.

Acorda que em 1945 a bomba foi usada pelos americanos para destruir Hiroshima e Nagasaki e depois uma bomba atômica, como Einstein havia previsto anteriormente em suas cartas recedidas aos Estados Unidos. Mas Einstein não se envolveu na produção da bomba atômica, ele não estava lá.

Muito tarde Einstein descobriu que "era o maior erro de sua vida ao assinar a carta ao presidente Roosevelt recomendando que as pesquisas atômicas fossem conduzidas, mas que no entanto não havia na época nenhuma justificativa para fazer isso, ou que ele se alinhasse às facções perimidas".

O fato fundamental, entretanto, não ocorreu neste episódio e que Einstein, como Oppenheimer e muitos dos outros cientistas que participaram no desenvolvimento da arma, acreditavam que o conhecimento do saber ou interferir o curso dos eventos, a que não ocorria.

Não está a primeira vez a História em que cientistas bem conhecidos participaram de eventos semelhantes como foram muitas outras vezes.

Em 1940 Einstein certamente tem sido chamado - mas não em toda a parte - que fez algo a Guerra para o fato de saber-se dos eventos que levaram ao uso das armas nucleares - e a sua posição permaneceu ambivalente.

mista por flutuações que provocam o movimento expansivo... (transcrição)

O problema agora é escolher o prof. "Flom" - e desenvolver qual o modelo baseado nas equações de Einstein que o controle se dá através de expansão infinita... (transcrição)

Jaime Flom no decorrer da 1ª sessão... (transcrição)

Observações sobre a influência de Einstein na Filosofia

H. R. Brown

A tarefa de sintetizar o impacto dos trabalhos de Einstein na Filosofia é difícil. A revolução que Einstein provocou... (transcrição)

1 - A introdução dos conceitos tradicionais relativos ao espaço ao tempo... (transcrição)

2 - A conexão íntima relacionada com a importância filosófica da conexão das teorias de Einstein... (transcrição)

3 - Finalmente há o impacto que os efeitos relativistas das teorias de Einstein tiveram... (transcrição)

4 - Finalmente há o impacto que os efeitos relativistas das teorias de Einstein tiveram... (transcrição)

5 - Finalmente há o impacto que os efeitos relativistas das teorias de Einstein tiveram... (transcrição)

União de Física Teórica... (transcrição)

H. R. Brown e parte sur... (transcrição)

E o vento leva... (ou Einstein e o vento)

Newton Bernardes

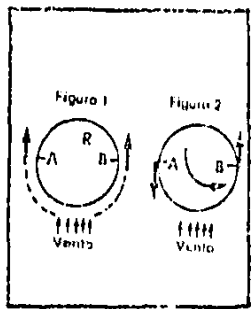
Analisar reproduzimos um extracto do artigo de Einstein, "O Nascimento do Fênetor", publicado em 1923... (transcrição)

As ideias das descobertas físicas e científicas dos últimos séculos... (transcrição)

Por outro lado, a possibilidade prática de realizar-se... (transcrição)

O princípio da relatividade por Einstein a partir de 1905 em vários artigos... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias e de provas... (transcrição)



Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Em 1905, Einstein sempre acreditou na simplicidade das ideias... (transcrição)

Memoórias japonesas

Oswaldo Paralva de Tôquio

Certa manhã de 1910, o físico japonês Hidetoshi Yukawa... (transcrição)

Pouco antes de sua morte, elaborou um ensaio de 42 páginas... (transcrição)

A bibliografia filosófica e vasta no Japão... (transcrição)

Permanência de Einstein

Henrique Fleming

Há um século de seu nascimento, Einstein permanece uma figura reverenciada, estimada e familiar. Nesta época de celebrações efêmeras, este gênio faz já e merece ser uma análise. Arcamos que a sua fama é justa e merecida, e que a sua influência sobre a maneira de pensar e agir dos cientistas, bem como sobre a problemática da ciência atual, não apresenta sinais de esgotamento.

Qualquer estudo sobre Einstein tem que se deter em dois aspectos, essenciais para a compreensão de sua permanência: sua obra científica e sua posição política. Há, a meu ver, um traço comum à sua recepção em todas as duas áreas: a rara combinação do uso constante da razão com a coragem de seguir os caminhos por ela indicados.

Não deveria causar nenhuma surpresa o fato de que Einstein permaneceu influente como cientista: ele foi um dos mais produtivos que em a sua obra, transformaram inicialmente o pensamento científico. Ao mesmo tempo, ele pôde ser considerado um gênio que se fazer sentir ainda hoje. Mas Einstein não se fez só no físico. Ao levar sua revolução à física, ele levou seus métodos de análise a um monumental conclusão representada pela teoria da gravitação (relatividade geral). Einstein não só formulou a mais bela das teorias físicas, mas criou um problema para a História da Ciência ao fazer independentemente de indicações experimentais e da pressão dos tempos, um trabalho isolado e de caráter quase que exclusivamente metodológico que mudou o rumo do pensamento. Isto foi em 1905. A produtividade da teoria, cujas consequências continuam a brotar, o fato de que suas aplicações à Cosmologia constituem um dos mais ativos campos de pesquisa hoje, e de que os mais modernos testes tem confirmado cada um de seus detalhes, transformam Einstein aos nossos dias, foram dele um dos nossos gênios.

Voltemos, porém, a Einstein histórico. Em 1905, em um pequeno volume das "Annalen der Physik", apareceram três trabalhos seus. Cada um deles constituía uma grande descoberta: a teoria da relatividade; a derivação da velocidade e a previsão do movimento browniano; a teoria fotônica da luz (teoria da Teoria da Relatividade e sem dúvida a mais importante porque alterou a mentalidade do movimento de dois campos de validade e a validade dos fenômenos).

Na época a grande teoria física era a mecânica de Newton; o eletromagnetismo de Maxwell, que incluía a teoria da luz, estava em final de construção mas apresentava problemas conceituais de física. A luz, supunha-se, era uma onda que se propagava em um meio éter, o "éter". Este tinha propriedades físicas estranhas. Fenômenos de interferência do movimento do éter sobre a propagação da luz levavam, analisada a luz da mecânica newtoniana, a necessidade de se admitir uma estrutura complicada para o éter (trans que assumiam formas diferentes conforme a velocidade que tinham). Einstein, recém-doutorado e com apenas 26 anos, tomou uma decisão drástica: resolveu abandonar a ideia de um éter e substituí-la por uma nova ideia: a velocidade da luz é constante e a mecânica newtoniana se aplica a uma simples aproximação, e éter se tornou superfluo, e o éter não é mais necessário para explicar fenômenos que já são explicados pelas próprias leis da física. A Teoria da Relatividade é uma consequência de duas ideias simples: Na verdade, a conexão existente entre as duas teorias simples (a relatividade e a física newtoniana) de tempo e espaço era evidente e enquanto certas perspectivas não são feitas. Einstein, combinando as duas teorias, fez as perguntas certas.

O famoso Mikowski, seu ex-professor em Zurique, resumiu "Ach, der Einstein, sempre falando as coisas — ou era e imaginava a coisa assim". De fato, Einstein foi sempre tráfego como um maluco. Ele trabalhava, por conta própria, os trabalhos de Boltzmann, Maxwell, Helmholtz, Hertz e Kirchhoff as grandes mentes que o antecederam, e toda da instrução formal, excetuando os laboratórios onde "trabalhava" a maior parte do tempo. Inclinado pelo ensino direto com a experiência", talvez, assim, a melhor educação possível. Não há dúvida que esta grave crítica. É de fato um milagre que nos métodos modernos de instrução não tenham estranhado inicialmente a tanta curiosidade da pesquisa, pois essa dedicatória plena, além de estímulo, principalmente de liberdade, sem não seja atribuída e satisfatoriamente. É um fato muito raro pensar que o prazo de realização de um trabalho pode ser prolongado por meses — não do senso de dever".

Mesmo — analisamos descrição de Einstein — o cientista diferente para ressaltar o que me parece ser sua principal característica: o alto grau de independência de seu trabalho, manifestação de sua coragem intelectual, que reaparece na que diremos, a seguir, sobre sua vida, na política.

Uma certa imagem popular de Einstein como cientista alemão, alimentada talvez por sua timidez e por uma fotografia famosa, não se baseia no exame de sua personalidade sobre os problemas do mundo. Isto mesmo material disponível, exceto duas passagens bastante significativas, que diferem sua vida e informam sobre seus princípios. A primeira é uma carta a seu grande amigo Besso, que elogia a Chamberlain após a conferência de Munique de 1933. "Você confia nos judeus e no mesmo em Chamberlain. O senhor é simplista! Ele sacrificou a Europa Oriental esperando que Hitler ganhe forças para se lançar sobre a Rússia. Na França, espantou a esquerda para um lado e, a direita, ajudou a cobrir no poder a direita divina e "Antes Hitler do que os soviéticos".

Em um belo artigo de 1939, sobre a possibilidade da liberdade, resume a possibilidade de abandonar suas limitações intelectuais e afetivas na medida dos dados disponíveis, que "isto tem importância para a vida e a morte de todos os seres humanos deviam ser produzidos com a menor falha possível por parte de todos". A satisfação das necessidades físicas e verdadeiramente a condição indispensável para uma existência satisfatória mas, por si só, não é suficiente. Para estar em condições, os homens devem ter também a possibilidade de desenvolver suas potencialidades intelectuais e afetivas na medida dos dados e segundo suas características e regularidade pessoal". Para isso será ser indispensável um esforço científico que pressupõe "a possibilidade de uma comunicação sem limitações, de todos os resultados e todos os rumos, de uma liberdade de expressão e de instrução em todos os setores". "Tudo isto por liberdade e existência de condições sociais tais que a expressão das opiniões e dos fatos relativos a questões de conhecimento geral e particular não implique em perigos ou inconvenientes serios para quem as exprime". "Então a ideia da liberdade externa não poderá nunca ser plenamente atingida, mas deve constituir uma meta irrenunciável se quisermos que o pensamento científico, filosófico e criativo em geral prossiga o quanto possível".

Vé ainda um outro tipo de liberdade, que chama de interna, "que é a liberdade do espírito, que consiste na independência de todas as influências externas e internas dos preconceitos autoritários e através da imposteria em favor de fatos experimentais exclusivos, por outro lado, podem facilmente ser libertadas encorajando o pensamento independente. Somente se a liberdade interna e externa forem constantemente e habilmente procuradas, haverá uma possibilidade de desenvolvimento e de perfeição espiritual, boa, de melhoria da vida externa e interna do homem".

"As escolas podem interferir no desenvolvimento da liberdade interna mediante pressões autoritárias e através da imposteria em favor de fatos experimentais exclusivos, por outro lado, podem facilmente ser libertadas encorajando o pensamento independente. Somente se a liberdade interna e externa forem constantemente e habilmente procuradas, haverá uma possibilidade de desenvolvimento e de perfeição espiritual, boa, de melhoria da vida externa e interna do homem".

Quando morreu, em 1955, perdemos um gênio. A permanência de suas ideias entre nós e a medida de quanto nos e ainda importante.

Henrique Fleming e Paulo Francisco de Nova York

O revolucionário relutante

Paulo Francisco de Nova York

Não disponho, intelectualmente, de instrução científica para poder analisar as três obras de Albert Einstein que o celebraram duas vezes, uma que explica a chamada teoria browniana ou movimento errático de partículas suspensas num líquido — essencial e muito interessante nos tempos e também nos usos de atomos e moléculas e a que lhe valeu, em 1905, o Prêmio Nobel, explicação pelo quantum de energia, e a que lhe valeu, em 1921, o Prêmio Nobel, explicação pelo quantum de energia. Mas, claro, publicada em 1916, a Teoria Geral da Relatividade.

Einstein, porém, relutante para nos, logo, não era um grande matemático, e foi a falta de conhecimentos que os grandes

matemáticos aplicam aos grandes na tentativas. Era muito mais chegado a especular sobre a natureza em termos físicos, do que demonstrar suas especulações em termos matemáticos rigorosos. Claro, tinha sido levado a isso em tempo. Na Teoria Geral da Relatividade, Einstein destrói as "categorias celestiais" de Isaac Newton, a ordem celestial, a causalidade da mecânica do Universo, que passa mais de 30 anos de sua vida infrutiferamente tentando reconstruir uma grande síntese de ordem universal à Newton, que ele próprio destruiu, como hipotese e na prática. Einstein fracassou em regular seu próprio destino.

Qualquer que seja o valor científico de sua teoria, ninguém mais chegou com suas implicações filosóficas do que Einstein, que passou mais de 30 anos de sua vida infrutiferamente tentando reconstruir uma grande síntese de ordem universal à Newton, que ele próprio destruiu, como hipotese e na prática. Einstein fracassou em regular seu próprio destino.

O curioso é que entre os gênios modernos mais influentes o único comunista e o mais odiado pelos seus pensantes: Karl Marx, que, afinal, atuou em ordem e profusão depois da derrota da burguesia e aversão da classe operária e a dissolução da sociedade de classes. Os outros, nem pensar. Marx nos diz que não passamos de uma mutação accidental, inteiramente fortuita. Freud nos declara que não exercemos controle sobre nossa individualidade e que esta está destinada a viver em conflito permanente e essencialmente trágico entre instâncias conflitantes e aspirações construtivas. E Einstein transformou Deus, nas suas palavras de humor amargo, num jogador de dados.

Einstein, Pensador Político

FRANKLIN DE OLIVEIRA

Qual a importância — perguntou Hugo Bergmann — de Einstein para a humanidade? A resposta é mais voltada na busca da resposta a pergunta que formulara, Bergmann a deixou no ar. E a deixou suspensa, porque não teve a menor preocupação em situar Einstein no contexto cultural em que ele pensou a teoria da relatividade.

Einstein construiu o seu edifício mental numa época em que a crise da física atingia tais dimensões que Planck e a maioria como "uma herança de princípios". Essa crise, que abrangia o fim do século 19 e início do nosso século, não atingiu somente a Física. Envolveu toda a cultura humana, manifestando-se no campo das Ciências Exatas, no pensamento especulativo e da criação artística, e coincidiu com a crise social que abalou os fundamentos da Europa. Desde 1848 a burguesia perdera a sua condição de classe progressista. Traía os valores humanísticos que fundamentaram a sua ascensão. Da inteligência, sua abundância de tempos heróicos, uma parte transformou-se em sua serva, enquanto a outra procura abrir caminho aos novos tempos.

O espelho que refletiu, com maior intensidade essa crise foi a Europa Central: a Alemanha guilhermina e o Império Austro-Húngaro. A crítica da linguagem, compreendida por Karl Kraus, e a sintaxe, na correção dos valores, até a expressão humana degradar-se. A linguagem deixara de ser signo da integridade do homem. A filosofia do primeiro Wittgenstein — segue a linha de Kraus, que é a mesma de Leão, na busca de uma nova — quietude, de Schopenhauer, na procura — uma nova música, de Freud à procura de nova psicologia, e de Kokoschka, na pesquisa de uma nova plasticidade. Nos seus retratos, Kokoschka identifica o vazio espiritual de seu tempo, "e plinto o que viu", dizem Allan Janik e Stephen Toulmin.

Ne Imperio dos Habsburgos o lema era "lei e ordem". A monarquia de Francisco José era um Estado paternal — durante 68 anos de reinado (1835-1916) — ele não perseguia senão objetivos reacionários, sob a proteção de uma censura que tudo proibia. Os Habsburgos pensavam que podiam abafar a História. Pretendiam que nenhuma mudança era inevitável. Quando ela se tornava inevitável, cerravam os olhos. E como no Brasil de hoje, quando as faziam.

Se a intelectualidade moderna é melícora, o país da ciência são os três últimos.

Einstein é bom demais para ser verdadeiro. Desafiava nações, grupos, família. Impedia-se de qualquer tipo de perseguição. Teve o seu nome em honra durante as perseguições de Adolf Hitler e foi sumido de quando os alemães resolveram excluir os judeus da Alemanha. Esforçou-se na Primeira Guerra, favoreceu a bomba nuclear na segunda Guerra embora sua influência na inexistência da dita seja pequena, ao contrário do lema. Era Hitler ou "não". Uma escolha fácil. E Einstein foi um dos primeiros cientistas nucleares a protestar contra a corrida armamentista entre os EUA e a URSS. Propunha governo mundial. Odiava nacionalismos de toda espécie.

Era simpático e bem educado, sensual, bom marido e bom pai, mas deixou muitas escolhas que nos confirmam uma profunda misantropia, ao que lembra Freud (com quem manteve tacitamente correspondência).

Dia a dia, nos negócios do mundo, independentemente de confirmação científica, no caso em que vivemos, temos confirmação de suas teorias, enquanto o avanço científico de século 19 não tinha e mais como matéria da ciência.

Franklin de Oliveira, jornalista e escritor, nasceu em 1928 em São Paulo. É autor de livros e artigos sobre ciência e cultura. Atualmente mora em Brasília.

era na base das concessões mínimas e, ainda assim, podendo-se acordo com os interesses da Habsburgos — o poderio familiar. Essa abstenção suficiente suscitou filosofias equivocadas como a de Ernesto Mach, apoiado do solipsismo. Tal filosofia, pelo papel social que desempenhava — evitar o real comprometimento da real — encontrou resistências num físico como Boltzmann, mas resistência limitada pelos próprios preceitos científicos dominantes. Outro que se usou (ou o raramente Robert Musil, na tese de doutorado (filosofia) que apresentou a Universidade de Berlim. Mas eis que, em 1900, Planck lança sua teoria quântica. E em 1905 Einstein divulga a sua teoria restrita da relatividade. Com esses dois físicos, mudou-se radicalmente a nossa concepção do mundo (tanto o empirismo tanto o positivismo, que fez Einstein? Prazerem, na expressão de Heisenberg, transformar o caos numa ordem bem ordenada. Bem ordenada e iluminada.

É interessante observar que Einstein chegou aquela "corrente bem ordenada", apesar de ter sofrido, como a maioria dos pensadores e cientistas do seu tempo, o influxo de Mach. Mas, por que, apesar disso e a despeito disso, chegou onde chegou? A Ciência não é Ciência se não se encontra com o objetivo que investiga. Ora, Einstein, queria manifestar fidel ao universo: aprender honradamente suas leis, aderido à sua realidade. Com a teoria da relatividade, como Planck, com a "Das Quanten", tangenciaram eles a dialética. A teoria da relatividade a postula quando afirma que não há sistemas absolutos, de vez que tudo é movimento. E a de Planck também a postula, quando rompe com a natureza contínua de fenômenos físicos, tais como temperatura, velocidade, pressão. Quer dizer: ambas compreendem uma natureza dialética da realidade. Mas os que enlouca da queda do subjetivismo solipsista de Mach.

Einstein pagou alto preço pela sua independência intelectual. Um outro Bergmann — Peter Bergmann — lembra que católicos e judeus ortodoxos deram-se as mãos para abafá-lo, sob a acusação de que Einstein "profanara o universo". Mas não são eles, Philip Lenard (Prêmio Nobel, 1905), professor de Física Teórica da Universidade de Heidelberg, e Johannes Stark, também Prêmio Nobel e professor da Universidade de Würzburg, depois que aderiram a Hitler, investiram contra a teoria da relatividade, sob a alegação de que a nova Física anunciava a "morte de

Newton", Bruno Thuring, da Universidade de Munique, onde lecionava Astronomia, imaginou de materializar o conceito einsteiniano de espaço-tempo. Para Thuring a teoria da relatividade só poderia ter germinado e florescido no solo do marxismo — ela "destruiu a concepção do mundo do homem alemão". Homem alemão aqui significa nazista.

Compreende-se, assim, por que em 1933 Einstein foi destituído de sua cátedra na Universidade de Berlim, que ocupava desde 1913, depois de ter lecionado na Universidade de Zurique, na Universidade alemã de Praga e dirigido o Departamento de Física Teórica do Kaiser Wilhelm Institut. Em 1916 ele lançou a teoria geral da relatividade, a qual antecipara em 1911, com a teoria da equivalência da gravidade e da inércia. Em 1950 completou a sua gigantesca construção científica com a teoria unificada do campo — construções que o colocam ao lado dos maiores gênios da humanidade — um Leibnitz, por exemplo. Sua elaboração teórica não se concluiu, porém, nos domínios da Física. Ela suscitou problemas de caráter lógico, epistemológico, ontológico e cosmológico. Com Einstein a Cosmologia perdeu o seu caráter teórico, conquistando "status" de disciplina científica ligada à Astronomia, à Astrofísica, à Física Teórica e à Matemática. Passou a ter como objetivo principal a construção de "modelos do universo".

No campo da Cosmologia, Einstein assumiu a defesa do determinismo. Mas determinismo aplicado ao mundo dos fenômenos, e do qual se excluem as ações humanas, Einstein tinha fé inabalável na

racionalidade da natureza, cujas leis — disse — se caracterizam pela simetria e simplicidade, em consequência do que só a percepção estética pode nos guiar na valorização da massa gigantesca de dados empíricos. "Creio no Deus de Spinoza que se revela na harmonia de tudo que existe", confessou. E Spinoza — pondera Isarrows Dunham — se tivesse vivido não no século 17 mas no século 19 poderia ter sido Marx.

Em 1908, três anos após o estabelecimento da teoria restrita da relatividade, Hermann Minkowski, grande matemático húngaro, do qual Einstein fora aluno na Universidade de Zurique, deu uma interpretação geométrica daquela teoria, com base no conceito de espaço tetra-dimensional, segundo Minkowski, o espaço em si e o tempo em si não tinham sentido. Disse: "Jamais alguém observou um lugar, senão em um tempo dado, nem um tempo, senão em lugar dado". Esta concepção que substitui as noções de tempo e espaço pela de um contínuo único de quatro dimensões, permitiu a Einstein conferir às suas ideias maravilhosa amplitude, expressa na teoria geral da relatividade, em que espaço, tempo e gravitação se fundem indissolavelmente numa realidade única. Com ela veio a noção do absoluto — de qualquer abstrato.

Filósofos e pensadores têm-se empenhado na análise das múltiplas significações filosóficas da teoria de Einstein, proclamando que ela nos coloca em nova atitude diante do universo e da vida. Uma das consequências fundamentais do pensamento e einsteiniano é o postulado de que a realidade que o observador percebe,

está determinada pelo lugar que ele ocupa — o "espaço" em que ele se situa. Exemplificando: as verdades do homem da Terra não são as verdades do homem de Marte, se Marte fosse habitado. Na nossa territorialidade, sabemos a cor do nosso planeta: azul, amarronzada, escura, por aí. No entanto, contemplada dos espaços siderais, na sua nave interplanetária, Gagarin a viu azul. "A terra é azul", exclamou, surpreso, o astronauta.

Não conheço nenhuma esforço dos cientistas sociais no sentido de demonstrarem o significado político da teoria da relatividade, fato estranho porque, como observa Havermann, a Ciência Social não pode prescindir do influxo do universo conceitual das Ciências Naturais. No caso de Einstein, não se trata de resvalar para um fisicalismo, mas de reconhecer a existência de um — perspectivismo democrático — subjacente em sua doutrina. Como já se salientou, a teoria da relatividade é uma prodigiosa justificação da multiplicidade harmônica de todos os pontos de vista em que se colocam os observadores do universo. Quer dizer: assim como ela imprimiu novos rumos à Cosmologia, à Epistemologia, à Estética e à Filosofia, também carrega nova fundamentação a política, aprofundando o entendimento de que sejam democracia e sociedade aberta como sistemas de convívio humano em que diversidade e multiplicitade de pontos de vista não derogam sua harmonia, cujo tecido é feito de contrários e contrapostos. Outra vez o encontro com Marx, que ensinava ser a verdade a síntese de múltiplas determinações.

Desde 1916, ano da teoria geral da relatividade, Einstein dedicava-se com a mesma paixão científica ao estudo dos problemas sociais, que o levaram a uma posição socialista. Ele não cedeu "às corcubas do poder" que, em acusação de Kozak, alijaram vários cientistas da chamada sociedade afliente. Não aceitou a "exploração da Ciência para fins nocivos", referida por Shapiro. Não contribuiu para que "a Ciência perdesse sua inocência", segundo o diagnóstico de Oppenheimer, perda que resultou na sua conversão em força criadora de novas formas de dominação e manipulação. A luta que Einstein travou pela paz, a luta contra o ódio, as discriminações raciais, a miséria, a injustiça e a opressão foram a luta de um sábio que tratava o conhecimento como um valor ético, e que reverenciava a vida (luta contra a ameaça nuclear) como bem supremo do homem. Elas se inserem na sua concepção de liberdade como direito de cada qual dizer que a terra é azul, vermelha, amarela, cinza ou da cor que lhe indica a perspectiva em que está instalado, quer dizer — sua posição histórica na sociedade que observa. Esta é a maior contribuição de Einstein para o destino do homem, nestes tempos de absolutismo, ostensivos ou disfarçados, que nos querem render à sua prepotência.

Franklin de Oliveira é jornalista, escritor e crítico de literatura e música. Atua de estudioso do patrimônio cultural brasileiro.

Science

COVER STORY

The Year of Dr. Einstein

Centennial fever rises over the man whose ideas reshaped the universe

He was a modern Merlin, conjuring up astonishing new notions of space and time, changing forever man's perception of his universe — and of himself. He fathered relativity and heralded the atomic age with his famed formula $E=mc^2$. Yet his formidable reputation never undermined his simple humanity. He spoke out courageously against social injustice. In his later years, dressed in baggy clothes, his white hair as unkempt as a sheep dog's, he helped youngsters with their geometry homework, still loved to sail, play Mozart melodies on the violin and scribble reams of doggerel. Though he has been dead nearly a quarter of a century, there are few people who do not recognize the face or name of Albert Einstein.

Scientists share that adulation. For Einstein was the most eminent among them: in this century and, in the eyes of some, the greatest scientist of all time. Says Nobel Laureate I.I. Rabi: "There are few ideas in contemporary physics that did not grow out of his work." Adds M.I.T.'s Irwin Shapiro: "He makes me proud to call myself a physicist."

This year marks the centennial of Einstein's birth on March 14, 1879, in Ulm, Germany, and all the world seems to be joining the party. In the U.S. and Europe, in Asia and Latin America, even in the Soviet Union, where Einstein's ideas

were once considered heresy, academic institutions are vying to outdo each other with special tributes.

The largest commemorations will be held next month at the Institute for Advanced Study in Princeton, N. J., where Einstein spent his last 22 years, an avalanche effect," says Relativist Jerusalem, which he helped found. "It's an avalanche effect," says Relativist Peter G. Bergmann of Syracuse University, one of Einstein's old collaborators. "Everyone wants to snatch a bit of reflected glory." Says Cambridge University's Martin Rees: "Einstein is the only scientist who has become a cult figure, even among scientists."

But the centennial fever has spread far beyond academe. The U.S., West Germany and other countries are issuing special Einstein stamps. There is a spate of new books on Einstein, including two volumes of his writings published in China. Museums such as the Smithsonian Institution in Washington and the Pompidou Center in Paris are mounting Einstein exhibits. In New York City, the American Institute of Physics is assembling Einstein memorabilia for a traveling show. The East Germans are sprucing up Einstein's old summer cottage at Caputh, near Ber-

lin. Japanese Einstein buffs are planning a pilgrimage to some of his European haunts. Television too is paying homage with several Einstein specials, including the BBC-WGBH two-hour *Einstein's Universe*, starring Peter Ustinov as a wide-eyed student of relativity, and PBS's 60-minute *Nova* documentary *Einstein*. Above it all is the "Einstein Observatory," an astronomical satellite launched in November to investigate stars and other celestial objects that radiate high-energy X rays.

Some of Einstein's old associates are appalled by the hoopla. Says Helen Dukas, his longtime secretary, who lovingly watches over the Einstein archives in Princeton and still places flowers in the study of his white clapboard house on Mercer Street: "Do you know what he would say? 'You see, they are still taking pieces out of my hide.'" Philosopher Paul Schilpp, who is helping arrange a centennial symposium at Southern Illinois University, acknowledges that Einstein "would hate all this uproar."

What has aroused Einsteinophiles especially is a 12-ft-high bronze statue of the physicist that will be unveiled in April by the National Academy of Sciences at Washington's Constitution Avenue. Crit-

ics have attacked Sculptor Robert Berks for his "bubble gum" style, the astrological connotation of the star-studded base and the statue's cost (at least \$1.6 million). Others insist that no statue could really be appropriate; Einstein, after all, was so opposed to posthumous veneration that he willed his ashes to be scattered at an undisclosed place. Constantly called upon to pose for photographers, painters and sculptors (including Berks), he once gave his occupation as "artist's model."

Perhaps the most meaningful tribute to Einstein is entirely unplanned: the renaissance of interest in his scientific work. Before his death in 1955 at 76, Einstein had called himself a "museum piece," a fossil who had long since slipped out of the mainstream of physics. Indeed, his greatest work, general relativity, fell into an intellectual limbo. Explains University of Texas Physicist John Wheeler: "For the first half-century of its life, general relativity was a theorist's paradise but an experimentalist's hell. No theory was more difficult to test." Physicists turned to other concepts, mostly concerning atomic structure, that could be more easily verified and had more applications.

Now that view has undergone a dramatic change. Says West German Physicist Carl Friedrich von Weizsäcker: "Einstein's true greatness lies in the fact that he remains relevant today, in spite of the breakthroughs that have occurred since his death." Indeed, it is many of those breakthroughs that have contributed to the Einstein revival.

Since the early 1960s, astronomers have been opening up an entirely new universe, aided by technology only vaguely dreamed of in Einstein's day: giant radio antennas that can "see" hitherto unknown sources of energy in space, orbiting satellites that scan the heavens high above the obscuring atmosphere, and atomic clocks so accurate they lose or gain barely a billionth of a second in a month.

This unexpected world includes enigmatic objects called quasars. Radiating prodigious amounts of energy, they are visible on earth despite the fact that they may be the most distant objects in the universe. Pulsars, or neutron stars, have also been detected; these highly compressed endavors of massive stars usually signal their existence by their highly regular radio beeps. Even stranger are the giant stars that may have in effect gone down the cosmic drain: those elusive black holes, with gravitational fields so powerful that not even light can escape them. Astronomers have also picked up what may be the echo of the Creation, Coming from everywhere in the skies, and in a sense from nowhere at all, these faint microwaves appear to be the lingering reverberations of the Big Bang, the cataclysmic explosion in which the universe was apparently born 15 billion to 20 billion years ago.

Einstein, in his time, could have had little inkling of this astronomical revolution. Yet to understand phenomena of such cosmic proportions, scientists must rely on his theoretical masterpiece: the general relativity theory. Unfolded in 1916 to an astonished and largely uncon-

prehending scientific community, it is Einstein's complex and subtle yet beautifully elegant mathematical explanation of nature's most pervasive—and paradoxically, its weakest—force: gravity.

As a direct consequence of the recent astronomical discoveries and a host of new and precise measuring techniques, general relativity is finally enjoying boom times. Thus Einstein, a genius in his own age, remains a powerful intellectual force in this time as well. The number of learned papers on general relativity has risen from only a handful a few years ago to some 600 or 700 a year. The relativistic revival can also be seen in the spirited competition by scientists around the world to be the first to detect the gravity waves, which, Einstein said, are the vehicle by which gravitational force is transmitted, just as light or radio waves are the carriers of electromagnetic force.

Scientists are also conducting ever more sensitive tests of Einstein's theory. M.I.T.'s Shapiro and his colleagues have been sending radio signals past the rim of the sun, bouncing them off other planets and clocking their return to earth to an accuracy of better than a millionth of a second. The object: to see if solar gravity slows the signals down by the amount forecast by Einstein. So far, general relativity has passed these and other tests without exception. Says Yale Physicist Feza Gürsey: "Einstein's theories tend to become stronger with time".

In his earliest years, Einstein Showed no obvious sign of genius: he did not begin talking until the age of three. At Munich's Luitpold Gymnasium (high school), he bridled at the inflexible system of rote learning and the drill-sergeant manner of his teachers annoying them with his rebellious attitude. Said one: "You will never amount to anything."

Yet there were also some hints of the man to be. At five, when he was given a compass, he was fascinated by the mysterious force that must be influencing its needle. He went through a deeply religious period before adolescence, berating his freethinking father, a manufacturer of electrochemical products, for straying from the path of Jewish orthodoxy. But this phase passed soon after he began studying science, math and philosophy on his own. He was especially enamored of a basic math text—his "holy geometry booklet." At 16, he devised one of his first "thought experiments". These can only be done in the mind, not in a laboratory, and would eventually lead him to his stunning theories. In this case, he imagined what a light wave would look like to an observer riding along with it.

Within a year after his father's business failed and the family moved to Northern Italy to start anew, Einstein dropped out of school and renounced his German citizenship. To shake off the bitter memories of the Munich school, he spent a year hiking in the Apennines, visiting relatives and touring museums. He then decided to enroll in the famed Swiss Federal Institute of Technology in

Zurich. Though he failed the entrance exam — because of deficiencies in botany and zoology, as well as in languages other than German — he was admitted after a year's study at a Swiss high school. (Eventually he became a Swiss citizen.)

Yet Einstein's rebelliousness continued. He cut lectures, read what he pleased, tinkered in school labs and incurred the wrath of his teachers. Mathematician Hermann Minkowski, who later made valuable contributions to Einstein's new physics, called him a "lazy dog." Only scrupulous notes kept by a classmate, Marcel Grossmann, enabled Einstein to cram successfully for his two major exams and to graduate in 1900.

Having antagonized his professors, Einstein failed to obtain a university teaching post. He eked out a living by doing calculations for an astronomer, tutoring and substituting as a teacher. At 23 he got a job as an examiner with the Swiss Patent Office in Bern. His title: technical expert, third class. His pay: a modest 3,500 francs, then about \$675, a year.

Still, as Einstein said, the post "in a way saved my life." It enabled him to marry a fellow physics student Mileva Marie, from Serbia. In reviewing patent applications, he also learned to get to the heart of a problem and to decide quickly if ideas were valid. That left him time to think about physics.

There was plenty to ponder. For more than two centuries, the basic laws of motion and gravitation postulated by Isaac Newton had prevailed. They were more than adequate to describe planetary movements, the behavior of gases and other everyday physical phenomena. But by the end of the 19th century serious cracks had developed in the Newtonian edifice. For example, Newton had regarded light as a stream of particles ("corpuscles"). Experiments had already shown that light was wavelike. Perhaps more significant, the English scientist Michael Faraday and the Scot James Clerk Maxwell had demonstrated that electromagnetism, which includes light, comprised a class of phenomena that did not fit easily into the Newtonian system.

If light consisted of waves, however, how were they transmitted? Scientists realized that space was largely empty of conventional matter. So, to carry light over such vast distances as that between sun and earth, they postulated the existence of a tenuous, invisible substance called the ether. To detect the ether, the Americans Albert Michelson and Edward Morley performed a clever experiment in 1887. As the earth moved around the sun at about 30 km (19 miles) per second, the motion would generate an ether "wind" in the opposite direction, just as a bicyclist pedaling on a calm day creates a wind that blows into his face. Thus the velocity of light should be greater when light moves with this wind, or across it, than against it. To test the ether theory, Michelson and Morley constructed an ingenious rotating apparatus with a light source and mirrors. To their amazement, they found that no matter in what direction light was beamed, its velocity remained exasperatingly constant. Could it be that the ether did not exist?

In an attempt to preserve the ether, Irish Physicist George FitzGerald offered a novel theory: perhaps motion through the ether causes an object to shrink slightly in the direction of its travels. Indeed, by his argument, the contraction would be just enough to compensate for the change in the velocity of light caused by the ether wind. Thus the wind would be impossible to detect. Putting the theory into elegant mathematical form, the Dutch physicist Hendrik Lorentz added another idea: permeating the structure of all matter, the ether would also slow down clocks traveling through it—in fact, just enough so light's speed would always seem constant.

Even to scientists of the day, these theories seemed patchwork: they dealt with nagging questions, but in an artificial and contrived way. Yet they contained seeds of truth. Science was groping toward the answer to the ether dilemma and the limitations of Newtonian physics. And even without Einstein, someone eventually would have solved the puzzle.

Still, the intuitive flash did not occur to any of the scientific greats of the day, but to the 26-year-old patent examiner on the fringes of physics. That insight was shown in two remarkable papers that appeared during 1905 in the German scientific journal *Annalen der Physik*. The title of the first—"On the Electrodynamics of Moving Bodies"—did not begin to reflect its eventual significance. Later it would become known as Einstein's special theory of relativity.

Einstein boldly disregarded the notion of the ether. Then he went on to state two postulates: 1) An experiment can detect only relative motion, that is, the motion of one observer with respect to another. 2) Regardless of the motion of its source, light always moves through empty space at a constant speed (this seems to violate common sense, which suggests that light projected forward from a moving spacecraft, like a bullet fired from a plane, would travel at a speed equal to its velocity plus that of the craft). From these statements, using thought experiments and simple mathematics, Einstein made deductions that shook the central ideas of Newtonian physics.

In demolishing Newton's basic assumption that time is absolute, that it is universally the same, and that it flows steadily from the past toward the future, Einstein used the following thought experiment: an observer standing next to a railroad embankment sees two bolts of lightning strike the tracks at the same time and bus concludes that they occurred simultaneously, one far to the east, the other an equal distance to the west. Just as the bolts hit, a second observer passes directly in front of him on a train moving at high speed from east to west.

To the second observer, the bolts do not seem to strike simultaneously. Reason: because he is moving away from the bolt in the east, its light takes slightly longer to reach him. Similarly, because he is moving toward the bolt in the west, its light reaches him earlier. Thus what the stationary observer sees as simultaneous lightning strikes, the moving observer sees as a flash in the west followed by one in the east. If, on the other hand, the bolts had struck at different times, it could well

have been the moving observer who saw them simultaneously and the man along the tracks who thought that they did not occur at the same time.

In any case, the question remains: Which of these views is wrong? Neither, said Einstein. Measurements of time depend on the choice of the reference frame—in this case, the train or the point along the tracks.

By similar reasoning, Einstein also showed that the Newtonian concept of absolute length was obsolete. In Einstein's new relativistic world, both time and distance are equally fickle and depend on the relative motion of observers. The only absolute remaining is the speed of light. Out of this theorizing emerged some bizarre conclusions about the effect of so-called relativistic speeds, those near the velocity of light. As an observer on earth, for example, watches a spacecraft move away at about 260,000 km (160,000 miles per second, time aboard the ship) (assuming he is able to see the ship's clock) seems to him to move at only half the rate that it would on earth. The mass of the ship and everything on it appear to double relative to what their mass was on earth, while all dimensions in the direction of travel seem to contract to half their earth lengths. Strangely enough, a shipboard observer notices no changes aboard his craft. He thinks that it is time back on earth that is slowing, and that the masses and lengths there are changing.

These seemingly contradictory effects lead to a famous brain teaser called the Twin Paradox: If one twin goes off into space, which twin will be the older (if either is) when the brothers are reunited? Einstein says there is a definitive answer and, therefore, no paradox. Because of other relativistic effects that stem from leaving and returning to earth, if one twin departs on a high-velocity space journey, he will be younger than the earth-bound brother when he returns.

Astonishing as these effects seem, they have all been verified. In designing nuclear accelerators, for example, scientists must take into account the fact that subatomic particles whipped to speeds approaching the velocity of light will appear to increase in mass. Furthermore, particles called muons, which at rest exist for only very short spans of time before decaying into other particles, are found to live far longer at high velocities.

Einstein published two other landmark reports in *Annalen der Physik* during 1905. One paper explained a laboratory curiosity called the photoelectric effect, which occurs when a light beam hits a metallic target and causes it to give off electrons. (This phenomenon makes possible a host of today's electronic gadgetry, ranging from electric-eye devices to TV picture tubes and solar panels for spacecraft.) In this paper Einstein borrowed from a theory by German Physicist Max Planck, who had solved a vexing problem about the radiation of heat and light from hot objects by proposing that this radiant energy is carried off or absorbed in tiny packets, or quanta. Planck himself was dissatisfied with the theory believing it contrary to nature, but Einstein enthusiastically seized it. He introduced the very revolutionary idea that light at times has the characteristics of particles (later named photons). These particles were knocking the electrons from the metal.

Before the scientific world could even begin to digest these assertions, the journal published still another communiqué from the young patent examiner. Einstein had devised an equation that accounted for Brownian motion, the random, zigzagging movements of microscopic particles within liquids (named after the Scottish botanist Robert Brown, who first observed it in 1827). Einstein suggested that the specks were being jostled by molecules in the liquid, an idea that finally convinced many early 20th century skeptics of the atomic nature of matter.

In his second relativity paper, the final report published in 1905, Einstein used relativity's mathematics as well as ideas from his photoelectric paper to make a historic deduction: if a body gives off an amount of energy (E) in the form of light, its mass will be reduced by that amount divided by the speed of light squared ($m = E/c^2$). From there it was only one short algebraic step, but a giant intellectual leap, to a more daring conclusion: that mass and energy are not only equivalent but interchangeable. That idea was contained in a far more famous equation published two years later: $E = mc^2$. This said in effect that even a small amount of matter held the explosive power of tons of TNT, which opened the door to the nuclear age. It also eventually explained why the sun could burn for so many billions of years while not shrinking appreciably in size.

Einstein's awesome output in that miracle year of 1905 was as astounding as its implications. In fact, nothing quite like it had occurred since 1666, when Newton, at 23, had left Cambridge and taken refuge in Lincolnshire from the bubonic plague and in that isolation studied the spec-

Albert Einstein
 614 Grove St.
 Patent Office
 Bern, Switzerland
 August 2nd, 1939

F. D. Roosevelt,
 President of the United States,
 White House
 Washington, D.C.

Sir:

Some recent work by E. Fermi and L. Szilard, which has been communicated to me in manuscript, leads me to expect that the element uranium may be turned into a new and important source of energy in the immediate future. Certain aspects of the situation which has arisen seem to call for watchfulness and, if necessary, quick action on the part of the Administration. I believe therefore that it is my duty to bring to your attention the following facts and recommendations:

In the course of the last four months it has been made probable through the work of Joliot in France as well as Fermi and Szilard in America - that it may become possible to set up a nuclear chain reaction in a large mass of uranium by which vast amounts of power and large quantities of new radium-like elements would be generated. Now it appears almost certain that this could be achieved in the immediate future.

This new phenomenon would also lead to the construction of bombs, and would have the most serious implications.

I understand that Germany has actually stopped the sale of uranium from the Czechoslovakian mines which she has taken over. That she should have taken such early action might perhaps be understood on the ground that the son of the German Under-Secretary of State, von Weizsäcker, is attached to the Kaiser-Wilhelm-Institut in Berlin where some of the American work on uranium is now being repeated.

Yours very truly,
 A. Einstein
 (Albert Einstein)

Letter to Roosevelt warning of possible Nazi A-bomb

trum of light, invented calculus and laid the groundwork for his universal theory of gravitation and motion.

After seven years Einstein at last emerged from the patent office and won a succession of academic posts in Prague and Zurich. Finally, on the eve of World War I, in spite of his distaste for Germany's pervasive militarism, he accepted a professorship at the University of Berlin and an appointment to the Kaiser Wilhelm Institute as head of a newly created center for theoretical physics.

The move had some bitter consequences. After the outbreak of hostilities, Einstein, a socialist and pacifist, was one of four German Intellectuals who signed a manifesto condemning the war. His wife and their two sons had returned to Switzerland. Within a few years the separation led to divorce. In a characteristic gesture of generosity, Einstein had agreed to give the money from his anticipated Nobel Prize to his family (The \$30,000 prize was finally announced in 1922 — for his photoelectric theory. Relativity, still not universally accepted among scientists, was only hinted at in the Nobel citation.) Shortly after the divorce, Einstein married his widowed cousin Elsa.

Meanwhile, Einstein's restless mind had turned from special relativity's uniform motion to the greater complexities of accelerated movements. These are motions involving changes in velocity: as when the earth's gravity draws an object toward the ground, the object's velocity increases by 9.8 meters (32 ft.) per second each second. Einstein took an approach entirely different from Newton. The 17th century master had noted what

seemed to be a remarkable coincidence: gravity acted in the same way on all bodies, regardless of their mass. That could be shown by an apocryphal experiment of Galileo's in which objects of different weight dropped from the Tower of Pisa were said to strike the ground at virtually the same instant (any difference being due to air resistance). Einstein offered an explanation. Acceleration caused by gravity, he said, is indistinguishable from that caused by other forces.

That proposition is Einstein's principle of equivalence. As usual, Einstein gave a graphic example. Consider a scientist riding in an elevator in space, far from the earth. The elevator is accelerating "upward" at a rate of 9.8 meters per second each second. As a result of his body's resistance to change in velocity (his inertia), the scientist's feet press against the floor just as they would if the elevator were at rest on the earth's surface. He has no way of telling whether the pull from below is gravitational or inertial.

Then what is gravity, this mysterious force that Newton believed exerted its influence instantaneously over the greatest distances? According to Einstein, it really is not a force at all, but a property of what came to be called space-time. In this world picture, the universe is shaped by the three spatial dimensions of ordinary experience, plus the added dimension of time — one that cannot be described by the sacred Euclidean geometry of Einstein's youth. In his search for a new "metric" to describe space-time, Einstein again turned to his old friend Grossmann, now a distinguished mathematician. Grossmann provided the necessary mathematical

tool; an obscure non-Euclidean geometry (developed by the 19th century German mathematician Bernhard Riemann) that could accommodate Einstein's new four-dimensional world.

Tying everything neatly together in ten complex "field" equations, Einstein in 1916 published his general relativity theory. Unlike the special theory, it had almost no immediate intellectual predecessors. Even today, scientists marvel at the mental processes Einstein used to develop it. Says Nobel Laureate Physicist Richard Feynman of Caltech: "I still can't see how he thought of it."

Hard as it is to visualize, Einstein's curved four-dimensional space-time "continuum" is often likened to a suspended rubber sheet stretched taut but deformed wherever heavy objects—stars, galaxies or any other matter—are placed on it. Thus, according to Einstein, a massive body like the sun curves the space-time around it. The planets, instead of being held in their elliptical orbits around the sun by the force of gravity, move along the curved pathways of space-time.

To prove his dumbfounding theories, Einstein first used the field equations to clear up a puzzling anomaly in the orbital motion of the planet Mercury. Over a century, the point closest to the sun in Mercury's elliptical orbit moves 43 seconds of arc more than Newtonian mechanics dictated that it should. Scientists had been unable to explain this difference. But when the Einstein equations were applied to Mercury's orbit, they precisely accounted for the extra 43 seconds of arc.

In another thought experiment, Einstein imagined that his hypothetical elevator, accelerating at a tremendous rate, was traveling at close to the speed of light. In that case, a beam of light entering through a hole in the wall would appear to a scientist inside the elevator to bend down in an arc and exit at a lower point on the opposite wall. Reason: even as the

On the Human Side

A prolific and engaging writer, Einstein in his long career corresponded with notables and ordinary people alike. At times he touched on matters of great moment, at other times on everyday things, like advising a young person on a career choice. In a small centennial volume, Albert Einstein: The Human Side (Princeton University Press, \$8.95), his onetime collaborator Banesh Hoffmann and his former secretary Helen Dukas have mined some nuggets from his letters in the master's archives at Princeton. A sampler:

On his world renown: With time I become more and more stupid, which, of course, is a very common phenomenon. There is far too great a disproportion between what one is and what others think one is. With me, every peep becomes a trumpet solo.

To a student having troubles in school: Do not worry about your difficulties in mathematics; I can assure you that mine are still greater.

On idle hours: When I have no special problem to occupy my mind, I love to reconstruct proofs of mathematical and physical theorems that have long been known to me. There is no goal in this, merely an opportunity to indulge in the pleasant occupation of thinking.

On the quest for truth: I know from my own painful searching, with its many blind alleys, how hard it is to take a reliable step, be it ever so small, towards the understanding of that which is truly significant.

On his motivations: My scientific work is motivated by an irresistible longing to understand the secrets of nature and by no other feelings. My love for justice and the striving to contribute towards the improvement of human conditions are quite independent from my scientific interests.

On scientists and prayer: Everyone who is seriously involved in the pursuit of science becomes convinced that a spirit is manifest in the laws of the Universe—a spirit vastly superior to that of man, and one in the face of which we with our modest powers must feel humble.

To a youngster who apologized for being female: I do not mind that you are a girl, but the main thing is that you yourself do not mind. There is no reason for it.

To a psychoanalyst who wanted to psychoanalyze him: I regret that I cannot accede to your request, because I should like very much to remain in the darkness of not having been analyzed.

To youngsters who gave him a present: Your gift will be an appropriate suggestion to be a little more elegant in the future than hitherto. Because neckties and cuffs exist for me only as remote memories.

To a young relative who missed him during a visit: I hear that you are dissatisfied because you did not see your uncle Einstein. Let me therefore tell you what I look like: pale face, long hair, and a tiny beginning of a paunch. In addition an awkward gait, and a cigar in the mouth—if he happens to have a cigar—and a pen in his pocket or his hand. But crooked legs and warts he does not have, and so he is quite handsome... It is indeed a pity that you did not see me.

light moves across the elevator, the elevator is moving "up." But the scientist inside, aware only that his feet are pressing on the floor (because of the acceleration), assumes that gravity is bending the beam. The experiment suggested—and Einstein's equations showed—that gravity would indeed curve light.

It was a test of this effect, expanded from the hypothetical elevator into a global picture by his field equations, that finally brought Einstein worldwide attention. General relativity indicated that when light from a distant star passes very close to the sun on its way to earth, it should be deflected by solar gravity, thereby shifting the star's position in the sky. The amount of shift, Einstein calculated, should be 1.75 seconds of arc—a small variation, but one discernible by astronomers of the day. But how could astronomers photograph a star nearly in line with the sun when it would certainly be obscured by sunlight? Answer: during a total eclipse. On May 29, 1919, during an eclipse expedition to the island of Principe off the West African coast, the British astronomer Arthur Eddington found deflections in starlight that almost matched Einstein's prediction. Later, when Einstein was asked what he would have concluded if no bending had been detected, he replied: "Then I would have been sorry for the dear Lord—the theory is correct."

In a world still reeling from a bloody war, the thought that a single man, working only with mathematical scribbles, could reorder the universe seemed just short of miraculous. Newspapers and magazines clamored for interviews. Einstein was besieged by lecture invitations, received by presidents and kings and given tumultuous welcomes by throngs from Tokyo to Manhattan. Popular books were written to explain the mysteries of relativity. Still, the theory was difficult, its mathematics decipherable by only a tiny part of the scientific priesthood. Asked if it were true that only three people understood the subject, Eddington jokingly countered, "I'm trying to think who the third person is."

Einstein soon found himself embroiled in controversy. Some churchmen perceived his theory, which did not rely on the old Newtonian absolutes, as an attack on religion. Boston's Cardinal O'Connell charged that relativity was "cloaked in the ghastly apparition of atheism." For a rabbi who asked him frankly if he believed in God, Einstein recalled a famous Jewish apostate: "I believe in Spinoza's God, who reveals himself in the orderly harmony of all that exists, not in the God who concerns himself with fates and actions of human beings."

It was easy to see why Einstein aroused ire. Revolutionary in nature, his ideas about space and time collided directly with ancient prejudices and seemed to contradict everyday experience. In addition, there were his outspoken anti-nationalism and, ironically in light of his own lack of belief in formal religion, the fact that he was a Jew. But criticism abroad was muted compared with that in Germany, where Jews were being made the scapegoats for loss of the war and Einstein's pacifism was bitterly remembered. Einstein and his "Jewish physics" became the object of increasingly scurrilous de-

nunciations. Fellow German scientists turned their backs on him—with the notable exception of a few men like Planck. Shortly after Hitler took over in 1933, Einstein, who was abroad at the time, accepted a post at the newly created Institute for Advanced Study in Princeton and never returned to Germany.

Despite his public activities, Einstein managed to push ahead with his scientific work. In 1917 he completed a paper of considerable import for all of physics: it not only laid down the basic principle of the laser some 40 years before the first such device was made but, more broadly, also advanced quantum theory. In addition, Einstein contributed significantly to the rebirth of cosmology, the study of the origin, history and shape of the universe. The Dutch astronomer Willem de Sitter and later the Russian scientist Alexander Friedmann had concluded that Einstein's equations pointed to an unstable universe—possibly an expanding one. Because such a changing, dynamic universe was totally at odds with the popular picture of the heavens portrayed by most astronomers, Einstein had opted for a stable, unchanging universe; he had managed that feat with a mathematical sleight of hand that involved what he called the cosmological constant. A decade later, after the American astronomer Edwin Hubble had shown that the distant galaxies were all receding from one another and that the universe was indeed expanding, Einstein reversed himself and accepted the fact toward which his original equations had pointed. The cosmological constant, he allowed, was the worst mistake of his scientific career.

But he was stubborn on other scientific issues. As he admitted in his later years: "I have become an obstinate heretic in the eyes of my colleagues. In Princeton, they consider me an old fool." He had earned this new reputation by his continued objections to what had become the basic conceptual tool for studying atomic structure, quantum mechanics, a

statistical way of looking at the atom that Einstein himself had helped develop by using Planck's quanta to explain the nature of light.

Nowadays physicists rank quantum mechanics alongside relativity as one of the twin pillars of their science. But at its heart is an almost philosophical aspect that deeply troubled Einstein. It is the uncertainty principle, which says, for example, that it is impossible to tell both the exact position and the momentum of a single atomic particle—an electron, say—because the very act of observing disturbs it. Only by statistical means (like those used to determine probability in dice or poker) can a scientist predict what the results of such an experiment will be.

Einstein, who had helped revolutionize 20th century physics, now was resisting the revolution's latest turn. To him, quantum mechanics was fundamentally incomplete. Nature, he was sure, operated by strict rules that scientists could uncover. But because of the role of probability in quantum mechanics, Einstein felt that it failed to meet his crucial standard. The universe, he insisted, could not operate on chance. Causality had to exist. Again and again, he would say such things as "God does not play dice". Exasperated, the Danish physicist Niels Bohr, Einstein's friendly adversary, finally replied, "Stop telling God what to do."

Einstein, however, was deterred to go his own way. Despite criticism he spent much of the second half of his life pursuing the development of what scientists call a unified field theory. In Einstein's time, this meant an all encompassing mathematical construct that would unite under a single set of equations not only gravity but also electromagnetism. Since then the task has become even more difficult, with the discovery of two other basic forces: the nuclear forces. Most physicists thought Einstein's lonely quest was hopeless, and in fact he never succeeded. But Einstein was convinced such a basic harmony and simplicity existed in nature.

Even after the pace of Einstein's career slowed and his resistance to quantum mechanics earned him the scorn of some scientists, he still epitomized science in the public eye. As Carl Sagan notes, his example inspired numerous Depression-era youngsters to choose scientific careers. His persona and pronouncements became legends. Asked why he used one soap for washing as well as shaving, he replied, "Two soaps? That is too complicated." Even when receiving visitors like David Ben-Gurion (who later offered him the presidency of Israel), Einstein often would be tieless and sockless. Recalls Physicist-Biographer Banesh Hoffmann, who worked with Einstein: "He never tried to show you how clever he was. He always made you feel comfortable."

Einstein had enormous powers of concentration. When the wind died down while he was out sailing, he would whip out his notebook and do his calculations. Stymied by a thorny problem, he would tell his colleagues in accented English, "Now I will a little tink," pace slowly up and down, while twirling a lock of his unruly hair, or perhaps puff on his pipe, then suddenly erupt in a smile and announce a solution. Interrupted by parades of visitors to his Mercer Street house, he could resume his work almost as soon as they stepped out of his second-floor study. Recalls British Author C. P. Snow: "Meeting him in old age was rather like being confronted by the Second Isaiah—even though he retained traces of a rollicking, disrespectful common humanity and had given up wearing socks."

In 1939, when Einstein's fellow refugees Leo Szilard and Eugene Wigner learned that German scientists had managed to split the atom, they sought Einstein's help. Einstein himself may have had only the faintest idea of the recent progress in nuclear physics, but after a briefing by Szilard and Wigner he agreed to write a letter to President Roosevelt alerting him to the possibility that the Nazis might try to make an atomic bomb. That letter is popularly credited (though its precise effect is unclear) with helping to persuade Roosevelt to order up the Manhattan Project, which produced the first atomic weapons.

Later, when A-bombs exploded over Hiroshima and Nagasaki, Einstein expressed deep regret. After the war, he apologized personally—and in tears—to visiting Japanese Physicist Hideki Yukawa. On another occasion, he said, "Had I known that the Germans would not succeed in developing an atomic bomb, I would have done nothing for the bomb."

In his final years Einstein was an outspoken foe of McCartyism, which he felt was an echo

of the turbulent events that had preceded the downfall of Germany's Weimar Republic. He urged intellectuals to defy what he considered congressional inquisitions, even at the risk of "jail and economic ruin". He was widely denounced, and Senator Joseph McCarthy called him "an enemy of America". In his last public act, Einstein joined Bertrand Russell and other scholars in a desperate plea for a ban on all warfare.

British Science Writer Nigel Calder says that "the Einstein honored in later generations expired long before — in 1919". That is, to so-

me extent, true, although work by Physicists Steven Weinberg of Harvard and Abdus Salam of London's Imperial College of Science and Technology suggest that Einstein's dream of a unified field theory may some day be realized. There is also a glimmer in the esoteric new work on such baffling mathematical concepts as "supergravity" and "twistors" of possibly achieving a union of Einstein's beloved relativity and the quanta that he so distrusted.

However that quest may turn out, the father of relativity remains a moving figure, a 20th century Newton who set phys-

ics aflame and left an intellectual legacy so rich and profound that its depth is still a source of amazement and discovery. Yet Einstein, for his part, never lost sight of the humanity that new knowledge should serve. Says Einstein's executor, Economist Otto Nathan: "Even if he had never done science at all, he would have been one of the memorable figures of the century." That may be the exaggeration of a loyal friend. But as a centennial assessment, it is, relatively speaking, not entirely off the mark.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Mesa se associa à homenagem que acaba de ser prestada pelo Senador Leite Chaves ao sábio Albert Einstein, e tomará as providências devidas, para que S. Ex.^a seja atendido na sua justa proposição.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio que não tenho a necessidade de dizer palavra acerca dos encômios que o Governo que está a findar vem de receber de seus amigos, nesta Casa.

A nossa posição, traçada e mantida durante um extenso período, creio que exonerar a Liderança e qualquer dos integrantes da Bancada da Oposição no Senado de fazer pronunciamento nesta hora. O País conhece o juízo que a Oposição formula a respeito do Governo que está a findar-se.

Mas, o meu objetivo, Sr. Presidente, ao ocupar a tribuna nesta tarde, é bem distinto. E quero, desde logo, anunciar ao Senado que a minha permanência nela é muito breve. Queria falar, hoje, mais como Senador pelo Rio Grande do Sul do que como Líder da Oposição, ainda que o assunto que me vai ocupar não seja um problema exclusivamente local, mas tenha uma dimensão marcadamente nacional.

Aqui, o Senado já teve ensejo de ouvir várias manifestações, cada qual mais ilustrativa e convincente, acerca das enchentes que têm atingido diversos pontos do território nacional e que chegam mesmo a caracterizar um quadro de inequívoca calamidade pública.

Nós, homens do sul, evidentemente que somos solidários com os brasileiros dos outros rincões do nosso País e que estão a atravessar uma fase de real dificuldade com o excesso de chuvas, com o extraordinário volume das águas que se derramam, cobrindo extensas regiões e cidades inteiras e, por conseguinte, causando prejuízos difíceis de calcular.

O que ocorreu no meu Estado foi exatamente o contrário, Sr. Presidente; foi a falta de chuvas, foi uma estiagem intensa e extensa. O Rio Grande é atingido periodicamente por ciclos de estiagem, particularmente a região da campanha, a região da fronteira; têm havido secas que causam prejuízos imensos àquela região, e nem é de estranhar-se, por isso mesmo, que seja uma região onde a agricultura não prepondera, salvo a orizicultura, porque é uma lavoura que lá se faz com irrigação e, por este motivo, tem uma estabilidade que as outras culturas não oferecem.

Mas, neste ano, pode-se dizer que a seca atingiu todo o território rio-grandense, atingindo de uma só vez todo o Rio Grande. Posteriormente, e já faz isso pouco tempo, começou a chover, mas de forma desigual, de modo que, em alguns lugares, a questão pode-se dizer que já está superada, mas, em outros ainda perdura a situação decorrente da falta de chuva.

Mas, V. Ex.^a sabe que, quando não chove em determinado momento, todo trabalho agrícola fica sacrificado, ainda que venha a chover abundantemente, após.

Em razão disto, Sr. Presidente, segundo dados que considero idôneos, pode-se dizer sem receio de errar que a lavoura de soja no meu Estado sofreu um dano, um prejuízo da ordem de 50%, como perda média, porque há regiões em que a perda foi de 60, 80 e de 100%; mas, um prejuízo médio de 50%, vamos convir, é um prejuízo de proporções tremendas.

Em relação ao milho, a safra normal estimada seria de 2 milhões e 800 mil toneladas, e agora, depois da seca, se fixa em pouco mais de 1 milhão e meio; quer dizer, uma quebra superior a 1 milhão de toneladas.

O arroz, Sr. Presidente, que é, como disse há instantes e como a Cusu sabe, a mais estável das culturas, exatamente porque é irrigada e a irrigação lhe assegura uma estabilidade que as outras culturas não têm, mesmo o arroz sofreu uma queda da ordem de 15%; pequena em relação às demais, mas, ainda assim, expressiva.

O leite, a queda foi de 25%, segundo estimativas que reputo idôneas, e para outros produtos agrícolas o feijão, inclusive, a fruticultura, a queda prevista é da ordem de 30%, notando-se que esta estimativa considera a hipótese de uma segunda colheita de feijão, que lá se chama de sufrinha e que se faz em outro período, porque se se tratasse apenas da safra atual, da colheita atual, a queda seria muito superior a 50%.

De modo, Sr. Presidente, que este é o quadro. O Governo Federal, ao que sei, já recebeu um relatório do Governo do Rio Grande do Sul, com solicitação de determinadas medidas para minorar os efeitos dessa calamidade.

Não conheço, exatamente, os termos da petição do Governo local, como não conheço, também, a solução que porventura tenha sido dada pelo Governo Federal para este problema, que, volto a dizer, não é exclusivamente local, porque tem uma evidente repercussão nacional. Mas, eu ocupo a tribuna, nesta tarde, Sr. Presidente, para sugerir uma medida especial em relação ao assunto, que eu não sei se chegou a ser proposta pelo Governo rio-grandense.

Consiste no seguinte: grande número de agricultores do meu Estado são pequenos agricultores, são pessoas que vivem efetivamente do trato, do trabalho da terra e que uma queda na produção, desta ordem, representa praticamente a miséria.

Porque um produtor médio, um produtor grande, geralmente tem outros recursos, tem outros meios, tem outras atividades e mesmo quando não os tem e se dedique exclusivamente à agricultura exatamente pelo patrimônio que possui e pelos recursos, tem meios, digamos assim, de sobreviver e superar uma calamidade.

Mas, o pequeno produtor, o pequeno agricultor, este que vive limitado e reduzido ao seu trabalho e ao fruto do seu trabalho, este, evidentemente não tem outros recursos senão os bons resultados que a terra lhe possa dar.

Pois bem, Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção para este aspecto; eu considero a situação tão grave, tão difícil, que não hesito em requerer ao Governo Federal a elaboração pronta de um plano assistencial visando o pequeno agricultor, para que ele possa sobreviver no local onde ele vive e trabalha, para que ele não seja obrigado a entregar o seu pequeno trato de terra e ir aumentar as populações marginais da cidade.

Eu entendo que um plano de assistência direta de doação de recursos para que o pequeno agricultor consiga sobreviver será, em primeiro lugar, um investimento de alto sentido social, de alto rendimento, porque vai permitir que esse homem fique ali na sua terra aguardando um período mais feliz, e ao mesmo tempo, objetivará impedir que este homem abandone a terra, sacrifique o seu patrimônio, venda a sua pequena área, e hoje a propriedade rural no Rio Grande do Sul está muito subdividida, e vá engrossar essas zonas cinzentas, quando não negras, que formam um colar trágico e sinistro em torno das grandes cidades.

O Sr. Lamanto Junior (ARENA — BA) — V. Ex.^a, me concede um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Lamanto Junior (ARENA — BA) — Ouso apartear V. Ex.^a e o faço com o maior respeito e a maior admiração que nutro por V. Ex.^a Aliás, esta admiração vem de longe, temos as mesmas origens políticas, viemos daquela mesma agremiação pequenina, mais idealista e atuante da qual V. Ex.^a era grande Líder no seu Estado, que era o Partido Libertador, e eu, um dos modestos integrantes, fazendo toda a minha carreira política, de vereador a governador, neste Partido de que muito me orgulho de ter pertencido. Sou admirador do seu talento, do seu equilíbrio, pois é V. Ex.^a, sem dúvida alguma, um grande mestre nesta Casa, mestre sob todos os títulos e nós esperamos, neste convívio, aprender muito. Mas queria manifestar a V. Ex.^a a minha solidariedade ao seu pleito, homem do campo que sou, ligado às atividades do campo, como V. Ex.^a o é. Problemas do pequeno produtor, eminente Líder, têm que ser olhados sob um outro prisma, não direi o prisma do paternalismo, mas da compreensão. Este cinturão de miséria a que V. Ex.^a alude vem se tornando uma realidade. É o pequeno produtor que não tem condições de ir ao Banco, que não tem acesso ao crédito, numa catástrofe dessas. Veja como tudo é contraditório: ontem estava ali a pedir, a fazer o mesmo pleito para uma região assolada pela enchente. O Rio Grande, o Sul do País, que não tem conhecido esses períodos negros da seca, começa de uns tempos para cá a experimentar a agrura da estiagem e da seca prolongada. Portanto, receba V. Ex.^a o meu apoio a este pleito mais do que justo; e que o Governo encare por outro prisma este pequeno produtor, que não tem acesso ao crédito, que vê dizimado o fruto, o suor, o esforço, que é a representação do seu trabalho, do seu sacrifício. Ele tem que ser assistido até mesmo por uma doação e eu concordo com V. Ex.^a, para que ele se fixe à terra, para que ele, desituidado, não vá bater a outras portas e venha a se incorporar a essa legião de marginais que nós temos que evitar por todos meios, até se possível, acenar com o retorno daqueles desiludidos que vieram para cá e não encontraram aqui o mesmo ambiente de trabalho. A minha solidariedade a V. Ex.^a e a renovação da minha admiração, do meu respeito, ao grande mestre que lidera a Oposição nesta Casa.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço, e não poderia deixar de fazê-lo, o apoio tão valioso que recebo da Bahia, através do eminente representante nesta Casa, o Senador Lomanto Junior.

Também sou sensível às palavras endereçadas à minha pessoa, tão generosas. Já que S. Ex^a lembrou as origens comuns e as suas vinculações com o Partido Libertador, gostaria de lembrar os nossos compromissos com o aperfeiçoamento democrático, com a eliminação do sistema político que proporciona um Governo irresponsável que é o regime presidencial e que, ultimamente, em nosso País, atingiu os requintes e a exacerbação do paroxismo.

Nosso velho mestre Raul Pilla, quantas e quantas vezes não me disse depois do que ocorreu no nosso País, quantas vezes não me disse que chegava a ter dúvidas do presidencialismo da velha República, ele que fizera toda a sua vida pública combatendo.

Mas, recebo realmente com agrado, com prazer, o apoio do eminente Senador baiano, que compreendeu com precisão o sentido exato da colocação por mim feita. E digo que eu não requereria, aqui, uma solução paternalista, que não me agrada, até porque descreio dessas soluções paternalistas. Mas estamos diante de uma situação em que é preciso, realmente, encontrar uma medida prática, eficaz e pronta para evitar uma migração do pequeno produtor para os centros urbanos.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço, agora, a voz de Santa Catarina, que vem através do Senador Evelásio Vieira que, nesta Casa, tantas vezes tem versado problemas relacionados com a agricultura do seu Estado e do nosso País.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Especialmente nesta ocasião em que é um Estado flagelado também pela seca; outros o são pelas enchentes e nós, no presente, pelas secas. Inicialmente, meus saudares pela sugestão ao Governo da criação de um fundo emergencial, para o atendimento dos flagelados da seca, das enchentes, de outras naturezas. Saudares principalmente pelo apoio que V. Ex^a recebe, nesta oportunidade, da Liderança do Governo, na certeza de que a sugestão será acolhida e será materializada imediatamente pelo novo Governo que, amanhã, se instala neste País.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Aliás ela deve ser realmente tomada.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Este Governo vai reorientar sua política econômica, colocando no primeiro degrau, como primeira prioridade, a agropecuária. Para isso, há necessidade de instrumentá-la para que ela possa alcançar seus objetivos. Para isso, é preciso neste País se criar o seguro agrário, nobre Senador Paulo Brossard, para que o agricultor, o ruralista da Bahia, de Pernambuco, de Mato Grosso, de Goiás, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, quando foi atingido por uma seca, por uma praga ou por uma enchente, ele tenha tranquilidade, ele saiba que amanhã ele vai ser indenizado não apenas no seu capital, no seu financiamento, mas, também, no seu capital próprio, e no seu trabalho e vai prosseguir com tranquilidade, sem angústias, na recuperação da sua atividade agrícola. Nós poderíamos tecer comentários maiores, mas não queremos roubar o tempo precioso de V. Ex^a, já que o grande objetivo foi alcançado, a partir do momento em que a ARENA se manifesta incondicionalmente a favor da proposta de V. Ex^a

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — A idéia do seguro agrário, realmente, já envolve — digamos — uma solução de maior profundidade e amplitude e com a qual estou de acordo e creio que todos estão de acordo.

Mas a minha solicitação, neste momento, é para uma solução para o caso...

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — Emergencial.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... que está ocorrendo e que, evidentemente, não seria, nem poderia ser alcançado pela solução do seguro agrário.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Mas se houvesse o seguro agrário, V. Ex^a não estaria usando a tribuna.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sem dúvida nenhuma, claro, mas eu mesmo, acolho e agradeço a sugestão, apenas quero chamar a atenção não da Casa mas do Governo, para a urgência de uma solução que venha agora, e não amanhã.

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte, apenas para complementar?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — Eminente Líder Paulo Brossard, mais uma vez, a Liderança da ARENA, por meu intermédio, vem manifestar, já agora, ao Sr. Senador Evelásio Vieira, a sua concordância. É urgente que se institua o seguro agrário como garantia para a própria produção e para aqueles que se dedicam a esta perigosa, difícil...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sempre arriscada, sempre aleatória.

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — ... mas cultivante tarefa. Então, o nosso integral apoio à sua idéia, que deve ser uma aspiração de todos os homens que se dedicam ao setor agrícola. Mas queria atender a outra convocação, e o faço em meu nome pessoal, como Senador que está procurando, vencendo as suas limitações

de escrever, quem sabe, talvez o último capítulo da sua vida pública, para dizer a V. Ex^a...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Ex^a está com muita pressa.

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — ... para dizer a V. Ex^a que eu aceito a segunda convocação. Não trairei, não fugirei às responsabilidades de um homem que, iniciando a sua vida, começando a subir o primeiro degrau da vida pública, como Vereador de sua terra natal, não trairei aqueles princípios que o velho Otávio Mangabeira, meu mestre na vida pública, que Simões Filho, que tanto me encorajou para trilhar os caminhos cheios de espinhos, de cargos de quem, porventura, escolhe, elege, a vida pública como razão de ser da sua existência. Terá V. Ex^a a minha modesta colaboração...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Valiosa colaboração.

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — ... para o aperfeiçoamento do sistema democrático, que é uma aspiração de todos, que todos desejamos, que é um compromisso, que é um juramento do próximo Governo e com que todos estaremos aqui acordos. E é preciso que superemos essas divergências, às vezes superficiais, para que nos possamos ater, eminente Líder, àquele essencial, àquele fundamental, que é o regime democrático. Este, sim, é o caminho, é o objetivo definitivo a perseguir, porque é o regime da convivência, é o regime em que o povo pode manifestar-se, é, enfim, o melhor para se trilhar. Se temos que pagar, às vezes, um alto preço para viver no regime democrático, vale a pena que se pague esse alto preço, para que o País possa estar sob a égide de um regime que assegure a todos a participação nas decisões nacionais. Está atendida a convocação. V. Ex^a me terá aqui sempre para dar a minha modesta contribuição para que aqueles princípios que defendemos ontem se materializem, se concretizem, hoje e, sobretudo, nos dias porvindouros.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eu não tinha dúvida, Sr. Presidente, de que o nobre Senador pela Bahia não havia esquecido os compromissos políticos assumidos perante a Bahia e ao País, em tempos idos. Mas, de qualquer sorte, rejubilo-me por haver proporcionado esta reafirmação dos seus propósitos, no sentido de lutar pelo aperfeiçoamento desta democracia no nosso País. S. Ex^a falou no preço que é preciso pagar para a democracia. E já que S. Ex^a lembrou, dentre outros nomes ilustres da sua terra, o de Otávio Mangabeira, eu poderia dizer, até por uma questão de justiça, que raros brasileiros pagaram, durante tanto tempo, um preço tão alto para que este País vivesse sob um regime democrático. Por duas vezes, ele conheceu o exílio, o exílio amargo, o exílio frio, o exílio cruel. Por duas vezes, ele foi expatriado. E, seguramente, não suportou esses sacrifícios, para que a Nação brasileira viesse a experimentar as deformações autocráticas, que depois veio a fazer. Espero que os erros do passado não voltem, e o futuro venha a proporcionar apenas as realizações efetivas dos princípios democráticos do nosso País.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, não poderei furtar-me de ouvir a voz de Mato Grosso, que vem pela palavra do Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Líder Paulo Brossard, serai rápido e me furtarei de fazer os elogios que V. Ex^a merece. Pela amizade e admiração que dedico a V. Ex^a, esses elogios tornar-se-iam totalmente suspeitos. Mas congratulo-me com V. Ex^a e a nossa solidariedade na hora em que vem, pela tribuna desta alta Casa do Congresso, clamar por medidas de emergência que, realmente, atendem os agricultores vitimados pela estiagem no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e uma parte de Mato Grosso e São Paulo. Realmente, são necessárias, já, medidas que venham para os pequenos, sobretudo, porque há agricultores, pequenos e médios, que atingiram uma colheita de 60% do seu plantio e acredito que, com a alta dos preços nessa emergência, eles terão equilíbrio nesta situação. Há, todavia, pequenos e médios que perderam totalmente a sua safra em determinadas regiões desses Estados, e estes devem ser auxiliados imediatamente. Embora haja o PROAGRO, que lhes vem atender apenas com 80%, é preciso que esses 20%, compromissos que eles não têm condições de solver, sejam parcelados a longo prazo, e, sobretudo, uma medida que V. Ex^a pede, que é a mais justa, que é a necessária, que é emergente, a de dar possibilidade ao pequeno agricultor que receba do Governo como contribuição gratuita, pelo esforço que está fazendo para construir a grandeza desta Pátria, dentro da agricultura. É preciso que ele tenha esses recursos para a sua manutenção até a próxima safra. É preciso ser estudada essa emergência, com toda a urgência, a fim de que se dê esses meios ao pequeno agricultor, como donativo-contribuição, agradecimento mesmo do Governo, do País, para que ele possa sobreviver.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Investimento social.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Isso é fácil e já há precedentes, em outras ocasiões, em outros Estados, com catástrofe igual, em que deram um número "x", se não me engano, de 600 cruzeiros por hectare plantado; tipo doação, e lhe proporcionando um empréstimo, também, a título de capital de giro, para continuar os seus serviços na terra, desestimulando-o a não abandonar a terra.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Esse é o aspecto que deve ser ressaltado.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — O agricultor, todos nós sabemos, é um teimoso, mas patriota, que tem amor à terra, e só irá para a beira das cidades, para o desconforto, para o abandono nos casebres, nas favelas, se o Governo não lhe der meios para permanecer na terra. Mesmo com menores possibilidades, com menores recursos, ele tem amor à terra e é patriota. Ele ficará na terra. Congratulo-me com

V. Ex^a. O Governo deve tomar, de imediato, com a máxima urgência, essas medidas, para amparar esses brasileiros que foram sacrificados, esses brasileiros que trabalham pela grandeza de nossa Pátria.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Ex^a me permite um rápido aparte, em relação à intervenção do Senador Saldanha Derzi? (Assentimento do orador.) O PROAGRO oferece o seguro, mas do crédito, e para uma parcela de agricultores. Estamos a defender o seguro à produção para todos.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Muito bem!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, como um tema que me parecia tão simples e tão brevemente poderia dele tratar, despertou — e felizmente — a atenção dos Srs. Senadores, e como a minha presença na tribuna, afinal de contas, se prolongou por mais tempo do que eu imaginava.

A observação que fez o nobre Senador Evelásio Vieira é exata. O PROAGRO realmente cobra o crédito e parte do crédito. Até porque, geralmente os financiamentos são inferiores aos custos reais. Mesmo quando integral, ainda assim, ele cobra não plenamente, mas até 80%. Não se trata dessa medida. Até porque, quem faz o PROAGRO já está beneficiado na medida em que ele puder beneficiar ou que efetivamente beneficiar. Geralmente são os agricultores já um pouco mais desenvolvidos que fazem o PROAGRO.

Insisto neste ponto, Sr. Presidente. Tenho a honra de ser também agricultor. Poderia dizer ao Senado Federal, se fosse o caso, que o meu prejuízo é superior à média a que me referi de início. Não estou aqui falando no meu caso e daqueles que estão no meu caso, porque pessoas como eu têm outros meios, têm outras condições. Ainda que o prejuízo seja real, maior ou menor, não ficam na condição triste de ter que abandonar a sua atividade. Podem esperar, podem superar essa ou aquela calamidade, esse ou aquele insucesso. Estou falando daqueles que têm toda a sua atividade econômica e, por conseguinte, todas as suas condições de vida dependentes de um pequeno trato de terra e que, sofrendo um prejuízo intenso, como estão a sofrer, fiquem realmente impossibilitados de enfrentar as despesas mais elementares, próprias e da família, e que, por isso, tangidos pela calamidade, podem ter que abandonar a sua pequena propriedade, indo em busca da miragem de uma solução que as cidades lhes possam dar.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Paulo Brossard, gostaria de apartá-lo para reconhecer a pertinência e oportunidade do discurso de V. Ex^a (Assentimento do orador.) Quando ao crédito de subsistência para os pequenos lavradores, invoco que já existe — a Lei nº 4.492 — que estabelece o penhor rural. Para casos dessa natureza, os bancos, às vezes, têm até a obrigação e o dever de elastecer o vínculo pignoratício às safras futuras. Isto para evitar situações de emergência dessa natureza a que nos referimos. E há o aspecto para as situações de normalidade. Nos últimos tempos, o Governo, faz alarde do financiamento que concede. Mas não é isto de que o lavrador carece apenas. De que serve a repetição constante de financiamentos? Há lavradores que estão com vinte hipotecas — hipotecas sucessivas — verdadeiramente apavorados e inseguros, diante daquele amontoado de compromettimentos, quando o que se pretende é o preço justo quando há a produção, e o pagamento imediato do seguro quando a frustração ocorrer. Entretanto, além de não cobrir convenientemente as despesas, o PROAGRO é pago muito tempo depois da ocorrência. Enquanto isso, o débito fica gerando juros contra o lavrador. E o contrato de seguro — o PROAGRO não passa de um contrato de seguro — é um contrato aleatório que deve ter aplicação imediata, isto é, o pagamento deve incidir sobre o débito no momento em que a ocorrência se realiza. O pronunciamento de V. Ex^a é de inteiro cabimento e está sendo ansiado pelo Sul do País, porque realmente o flagelo houve e a seca foi muito acentuada em nossos Estados, inclusive no Paraná, como V. Ex^a sabe.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço o aparte do nobre Senador Leite Chaves.

Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento, felicitando-me pela boa acolhida, pela simpática acolhida e compreensão que logrei obter nesta tarde. Estou certo de que, se dependesse do Senado, a solução seria adotada hoje.

Dirijo estas palavras ao Governo que amanhã se vai instalar no País, requerendo-lhe estas providências. São providências excepcionais para uma situação também excepcional. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrónio Portella — Cesar Cals — Milton Cubral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Junior — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Baduró — Amural Furlan — Henrique Sanillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 1979

Dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o O art. 62 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. Somente poderão filiar-se aos Partidos os brasileiros que estiverem no gozo dos seus direitos políticos."

Art. 2^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não se compreende que continue em vigor o item II do art. 62 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, pelo qual os brasileiros que tiverem sofrido suspensão dos direitos políticos, com fundamento em ato institucional, não poderão filiar-se aos Partidos.

Trata-se de uma norma injurídica, pois pretende que a punição se prolongue, por tempo indeterminado, além do prazo da pena cominada.

É um dispositivo que agride a nossa cultura jurídica, justamente na hora em que o Congresso Nacional é chamado a colaborar na modernização do Código Penal e do Código de Processo Civil.

Ora, terminado o período de suspensão dos direitos políticos, é óbvio que a pessoa readquire, plenamente, o seu *status* de cidadão. Poderá, evidentemente, amanhã, embora filiada a um partido político, ser privada de candidatar-se a um posto eletivo, se estiver enquadrada em qualquer dos casos previstos na Lei das Inelegibilidades, como por exemplo acontece com o que foi simplesmente denunciado por crime contra a segurança nacional, a ordem política e social, a economia popular, a fé pública, a administração pública, ou o patrimônio, o que, já por si, é um disparate jurídico.

Por outro lado, como está redigido no momento, o art. 62 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, encerra uma contradição gritante, pois ao tempo que prevê a filiação dos brasileiros que estiverem em gozo dos direitos políticos, no item seguinte proíbe a filiação dos que embora no gozo desses direitos, tiveram-nos suspensos, no passado, por força de ato institucional. Ou se tem ou não se tem a sua cidadania. O meio-termo, juridicamente, é impossível.

Pelo que, acreditamos que este projeto vem ao encontro do aperfeiçoamento de nossas instituições democráticas.

Sala das Sessões, 14 de março de 1979. — Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Art. 62. Somente poderão filiar-se aos partidos os brasileiros:
I — que estiverem no gozo dos direitos políticos;
II — que não tenham sofrido suspensão de seus direitos políticos, com fundamento em Ato Institucional.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1972 — COMPLEMENTAR

(De autoria do Senador Franco Montoro)

Exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea II do inciso I do art. 1^o da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

Andamento:

25-8-72 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

Constum do processo: 1) Parecer do Relator, Senador José Augusto, rejeitada na Comissão de Constituição e Justiça, que conclui pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de Substitutivo que oferece.

Designado Relator do vencido o Senador Eurico Rezende.

2) Requerimento nº 128, do Senador Franco Montoro, de inclusão da matéria em Ordem do Dia.

As matérias constantes dos itens nºs 1 a 8, conforme consta dos avulsos da Ordem do Dia, foram incluídas em pauta para que o Plenário delibere se as mesmas devem ou não ter prosseguimento em sua tramitação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto, queiram permanecer sentados.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Pela ordem.) — Inicialmente, indago a V. Exª se não deveria estar presente na Ordem do Dia, também, o parecer a que alude o avulso, emitido ao projeto pela Comissão de Constituição e Justiça, devendo, nesse caso, ser a matéria retirada da pauta, para que a ela volte com o parecer, a fim de que a Casa dele tome conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Assessoria informa que não existe o parecer do Relator, porque esse foi rejeitado na Comissão.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Nobre Presidente, sem querer dialogar com a Mesa, próprio avulso diz: "Designado Relator do vencido o Senador Eurico Rezende".

De forma que há um parecer, que é o parecer do Senador Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O parecer do Senador Eurico Rezende, que é voto vencido, não existe.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Então, o avulso está incorrendo em algum erro.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Comissão não se reuniu para apreciar esse parecer do Senador Eurico Rezende.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Então, Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A expressão que mais se tem ouvido nestes últimos tempos, sobretudo às vésperas da posse do novo Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, é "abertura política".

Então, a mim me parece incrível, que um projeto dessa natureza, de autoria do nobre Senador Franco Montoro, que se destina a "excluir da Lei das Inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea "n" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970", não continue na sua tramitação para efeito de apreciação dos nossos nobres Pares.

Como sabe V. Exª, o dispositivo que o nobre Senador por São Paulo tenta alterar é altamente draconiano, e está redigido nos seguintes termos:

"Art. 1º São inelegíveis:

I — para qualquer cargo eletivo;

n) os que tenham sido condenados ou respondam a processo judicial, instaurado por denúncia do Ministério Público recebida pela autoridade judiciária competente, por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social à economia popular, à fé pública e à administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não absolvidos ou penalmente reabilitados."

Em outras palavras, Sr. Presidente, esta norma desrespeitou, inteiramente, no Direito Eleitoral Brasileiro, a nossa tradição que sempre foi, a de se tornar *inelegível* aquele que fosse condenado, por sentença irrecorrível, nos processos para a apuração desses crimes.

Esse dispositivo visado pelo projeto do nobre Senador Franco Montoro tem ensejado uma série de perseguições políticas, pois não há Estado em que não se saiba da instauração de um processo contra um ex-prefeito municipal com a finalidade única de torná-lo *inelegível*, a partir do recebimento da denúncia, para futuros pleitos eleitorais. Isso, por exemplo, só para referir-me aos crimes contra a administração pública.

Dal por que eu, na ausência do Senador Franco Montoro, que é autor desta proposição, apelaria à nobre liderança da Maioria, no sentido de que fosse mantida a tramitação desta matéria para que, afinal, no dia apropriado, examinando o seu mérito, o Plenário, na sua soberania, visse a opinar sobre ela. (Muito bem!)

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Murilo Badaró, para encaminhar a votação.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por mais sérias que sejam as razões aduzidas pelo nobre Senador Humberto Lucena, o projeto recebeu parecer pela inconstitucionalidade, o que nos leva a sustar ou a trancar a sua tramitação, em decorrência de um acerto feito entre as lideranças, que pactuaram arquivar todos os projetos que tenham parecer contrário.

No caso específico, sabe-se que as direções dos dois Partidos estão promovendo entendimentos, no sentido de promover a consolidação da legislação partidária e da legislação eleitoral, oportunidade em que esse assunto seria tratado com a atenção e com a seriedade que merece, fora deste projeto isolado, que foi apresentado já há acerca de sete anos, e não teve a sua tramitação normal, nesta Casa. De forma que, atendendo ao que foi pactuado, a Maioria opinará pela tramitação do projeto. (Muito bem!)

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Humberto Lucena fez um apelo ao Plenário no sentido de ser garantida a tramitação do projeto, porque este pretende expungir uma violenta disposição de lei que atinge os denunciados com a inelegibilidade.

Nós que somos da Oposição, do lado de cá, isto é, daqueles que enfrentam também a má-vontade dos Juizes, nas três ou quatro mil Comarcas deste imenso Brasil, que, às vezes, nos defrontamos com essa situação, aquele candidato denunciado apenas pelos Promotores, Promotores que são nomeados e localizados nas Comarcas por vontade dos Partidos políticos, dos chefes da ARENA. É a ARENA que coloca, que classifica, que transfere o Promotor Público. Pois bem, o Promotor Público denunciando qualquer um candidato a Senador, a Deputado Federal, ou qualquer candidato a Deputado Estadual, o candidato estará fulminado e, sob o glante da inelegibilidade, não poderá participar das eleições. Isto é uma violência.

Quando eu estava na Câmara dos Deputados, membro de uma Comissão Mista, já discuti o caso das inelegibilidades aqui no Senado, àquela época. Tive ocasião, Sr. Presidente, através de uma emenda, de reformular esse juízo de se colocar sob o glante do Promotor Público, sob a simpatia do Promotor Público, sob os condicionamentos do Promotor Público as candidaturas mais autênticas do nosso interior.

V. Exª, Sr. Presidente, que tem a sua base nas barrancas do São Francisco, ou melhor, estou até diminuindo V. Exª; V. Exª tem a sua base em todo o território de Pernambuco — daquele Pernambuco que não tem as vantagens da Bahia, que tem 7,9% dos incentivos fiscais — Pernambuco conta apenas com 1,8%. V. Exª tem que corrigir isso, essa discriminação violenta em favor da Bahia. V. Exª que tem a sua família na Petrolina, essa comarca pulsante, esse núcleo de civilização no interior de Pernambuco, pois bem, lá, um Promotor que apresentar uma denúncia qualquer contra um candidato, denúncia por um crime qualquer, por uma irregularidade qualquer, por uma infração penal qualquer, o candidato está fulminado por inelegibilidade.

Não sei o porquê de inconstitucional deste projeto. O nobre Senador Humberto Lucena está querendo garantir a sua tramitação e a liderança da ARENA se ergue e fulmina logo, dizendo, porque é inconstitucional, que não poderá haver a tramitação desse projeto que expunge, que arranca, tira, erradica essa figura sinistra de inelegibilidade por denúncia apenas. Se o Juiz aceitá-la, neste caso já é outro andamento. A denúncia é uma peça inicial.

Faço um apelo ao nobre Senador Murilo Badaró — que também é do interior, de Minas Nova, o núcleo dele no interior e hoje um nome estadual, hoje até nacional —: é a tramitação que queremos, apenas. É uma enormidade o Promotor denunciar e o cidadão ficar impedido de participar da eleição, qualquer que ele seja. O Promotor pode denunciar até o padre e este torna-se inelegível, denunciar o sacristão, os pastores de qualquer denominação religiosa, se denunciados pelo Promotor, com a sua má vontade, a sua antipatia, liquida com o cidadão.

Então, faço um apelo no sentido de que "os ventos da liberdade" que sempre sopraram em Minas Gerais, soprem, também, às vésperas da posse, Sr. Presidente, em que Minas Gerais será governada não mais por um mineiro, mas por um piauiense. Isso não é nenhuma diminuição, mas é a respeito dos "ventos da liberdade" que nunca sopraram lá e, agora, estão soprando e sopram também aqui no Plenário. O apelo é para que S. Exª retifique a sua atitude e aceite a tramitação do Projeto, porque nós estamos querendo tirar, decepar, uma enormidade deste projeto — é a inelegibilidade por denúncia.

Era isto, Sr. Presidente, o que desejava dizer.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a retórica do nobre Senador Dirceu Cardoso, me seduz mas não me convence, até porque este projeto já tem 7 anos de tramitação e não atende a nenhum preceito de economia processual. Mas, em homenagem à nobre Oposição e, sobretudo, porque de resto a Maioria, ontem, propôs a discussão de toda esta

temática polêmica, que constitui o manancial e a munição permanente da gloriosa Oposição, aprovamos o seguimento do projeto. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam a tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Está aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1974 — COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Adalberto Sena)
Modifica a redação do art. 4º, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências.

Andamento:

15-10-74 — Lido e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

23-4-75 — O Senador Itálio Coelho emite parecer, na Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

12-5-75 — Aprovado o Requerimento nº 169, de 1975, do Senador Accioly Filho, solicitando que o Projeto tenha tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1975 — Complementar.

2-10-75 — Aprovado na Comissão de Legislação Social parecer de autoria do Senador Mendes Canale, favorável.

3-12-75 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil parecer do Senador Gustavo Capanema, favorável.

A Presidência esclarece que esta proposição tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1975 — Complementar, constante do item nº 3, da Ordem do Dia. Nestas condições, a aprovação do item 2, implicará, igualmente, a aprovação do item 3.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias prosseguirão em seu curso.

E o seguinte o item nº 3 da pauta:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1975 — COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador José Sarney)

Dispõe sobre a aposentadoria por velhice dos beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, alterando o art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Andamento:

18-3-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.

23-4-75 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer do Senador Nelson Carneiro, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação, com voto vencido, em separado, do Senador Orlando Zancaner quanto à constitucionalidade da matéria.

12-5-75 — Aprovado o Requerimento nº 169/75, do Senador Accioly Filho, solicitando que o Projeto tenha tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1974 — Complementar.

2-10-75 — Aprovado na Comissão de Legislação Social parecer do Senador Mendes Canale, favorável.

3-12-75 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil parecer do Senador Gustavo Capanema, pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1976 — COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Franco Montoro)

Altera a Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, para permitir o pagamento da verba de representação aos Presidentes das Câmaras Municipais.

Andamento:

22-4-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

24-11-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer do Senador Nelson Carneiro, pela constitucionalidade e no mérito, pela aprovação, com voto vencido, em separado, do Senador Otto Lehmann.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento da tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1976 — COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Leite Chaves)

Concede isenção de impostos incidentes nos produtos industrializados de soja, destinados à alimentação humana.

Andamento:

27-4-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Em votação.

Os Srs. Senadores que são favoráveis ao prosseguimento da tramitação do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 689, DE 1973
(Do Senador Carneiro)

Altera e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal.

Andamento:

24-8-73 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça.

8-8-74 — Lido o Parecer nº 345-CCJ, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo projeto nos termos do Substitutivo que apresenta.

18-9-74 — Incluído em Ordem do Dia e lido o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, ficando o projeto em votação.

24-9-74 — Lido o Parecer nº 465-CCJ, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo projeto, tendo a redação do Substitutivo que apresenta.

30-10-74 — Incluído em Ordem do Dia e lido o Parecer nº 465-CCJ, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo projeto, tendo a redação do Substitutivo que apresenta.

16-5-75 — Lido o Parecer nº 80-CCJ, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo projeto, tendo a redação do Substitutivo que apresenta.

7-10-75 — Lido e despachado à Comissão de Serviço Público Civil o Requerimento nº 448/75, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o sobrestamento da matéria.

8-3-78 — É anexado ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1978, nos termos do art. 389, inciso II, do Regimento Interno do Congresso Nacional.

6-9-78 — Volta a tramitar isoladamente o Projeto de Lei da Câmara nº 5/78.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento da tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 1974
(De autoria do Senador Carneiro)

Altera o Código da Propriedade Imobiliária (Decreto nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971).

Andamento:

25-4-74 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

31-5-74 — Lidos os Pareceres nºs 229-CCJ, da Comissão de Constituição e Justiça, e 230-CE, favorável.

28-6-74 — Incluído em Ordem do Dia e lido o Parecer nº 229-CCJ, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo projeto, tendo a redação do Substitutivo que apresenta.

14-8-74 — Incluído em Ordem do Dia e lido o Parecer nº 229-CCJ, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo projeto, tendo a redação do Substitutivo que apresenta.

26-5-75 — Lidos os Pareceres nºs 118-CCJ, da Comissão de Constituição e Justiça, e 119-CE, que conclui por Substitutivo que apresenta, pelo projeto, tendo a redação do Substitutivo que apresenta.

11-9-75 — Incluído em Ordem do Dia e lido o Parecer nº 118-CCJ, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo projeto, tendo a redação do Substitutivo que apresenta.

30-9-75 — Devolvido o Projeto à Comissão de Serviço Público Civil, pelas razões expostas no Aviso nº 477/75, do Presidente do Conselho de Administração.

9-6-76 — A Comissão de Economia e Finanças, após audiência do Instituto Nacional de Propriedade Imobiliária e de Registro Imobiliário (INPI), com o objetivo de estudar a possibilidade de não ter o projeto tramitado em separado.

17-9-76 — Devolvido à Comissão de Serviço Público Civil, para que seja estudada a possibilidade de não ter o projeto tramitado em separado.

17-9-76 — Devolvido à Comissão de Serviço Público Civil, para que seja estudada a possibilidade de não ter o projeto tramitado em separado.

Em votação.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró para encaminhar a votação.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse projeto demonstra a necessidade de correção de um aspecto institucional da maior gravidade. Apresentado em 1976, foi encaminhado para uma diligência junto ao Poder Executivo, que não foi cumprida.

E que o Regimento do Senado, mesmo em caso de diligências, suspende a contagem do tempo para sua aprovação, o que é lamentável e faz com que a Casa se defronte com extraordinário número de proposições dormitando nos seus arquivos, sem nenhuma possibilidade de terem seguimento, por força das dificuldades materiais que assoberbam o Poder Legislativo.

Um projeto de 1974, com uma diligência não cumprida vem hoje para nosso exame. Vamos opinar pelo seu arquivamento, mas ressaltando a necessidade de se corrigir isso, pelo menos no que se refere ao problema dos prazos para tramitação dos projetos na Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a tramitação da matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho — Item 8:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 1974
(De autoria da Comissão do Distrito Federal)

Define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

Andamento:

24-9-74 — Lido em Plenário o Parecer nº 443/74, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Ofício nº S/15/74, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, concluindo pela apresentação do presente Projeto. À Comissão de Constituição e Justiça.

13-3-75 — Arquivado nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

12-5-75 — Aprovado o Requerimento nº 78/75, do Senador Cattete Pinheiro, solicitando o desarquivamento da proposição que é despachada à Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação o projeto.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Talvez na pauta de hoje, nem na pauta do dia inicial da nossa Sessão Legislativa, não conste um projeto de tanta responsabilidade e de tanto alcance como o que ora o Senado vai estudar. É o processo que regula os crimes de responsabilidade do Governador do Distrito Federal e dos seus Secretários.

Nós da Comissão de Constituição e Justiça já tivemos a oportunidade de estudar um processo de prestação de contas de um Governador aqui de Brasília, que foi irrimediavelmente de uma irregularidade monstruosa por troca de terrenos do interesse do Governo do Município, com uma construtora aqui de Brasília.

Pois bem, esse processo rodou na Comissão de Constituição e Justiça, fizemos tudo para que se impedisse a aprovação daquelas contas mal prestadas, mal referidas e mal sustentadas e o processo foi aprovado.

Agora, este projeto regula os crimes de responsabilidade do Governador.

Sr. Presidente, o Governador de Brasília movimenta somas vultosas, vultosas. Não estou acusando ninguém. Em tese, numa hipótese de trabalho, o Governador de Brasília manipula dinheiros vultosos, quantias vultosas, dotações vultosas, créditos vultosos. Se todos os Governadores de Estado têm cominações penais quando não atendem às prescrições da lei, aqui, a Comissão quis criar uma codificação especial para os crimes de responsabilidade do Governador de Brasília e dos seus Secretários.

Sr. Presidente, é um apelo que faço ao nobre Líder da Maioria, que nos atendeu num apelo há poucos instantes, para que deixe tramitar este projeto que é de seu momento moral.

Hoje o Governador é da ARENA, amanhã será do MDB, qualquer Governador de qualquer partido tem que prestar contas da sua gestão, da gestão de seus negócios, da gestão de sua gerência.

Este é o apelo que faço, mais uma vez, à liderança mineira, Sr. Presidente, essa liderança que está fazendo pauta à política do País. Enquanto nós tivermos a liderança paulista e gaúcha, teremos essas dificuldades, esse clima de insegurança no mo. O dia em que voltarmos, nobre Senador Murilo Badaró, à liderança mineira, dessa gente do coração do Brasil, desses políticos que tanto serviram e engrandeceram a nossa Pátria e todos os partidos a que pertenceram, seja do PSD antigo, ou do UDN, ou do PR, todos os mineiros, a sabedoria mineira, a honrabilidade mineira, o

equilíbrio mineiro, aí sim, porque é isto o que está fazendo falta à política nacional. Quero crer, Sr. Presidente, que se o Ministério do futuro Governo, que vai se empossar amanhã — alguns deles eu não posso e nem quero nomear, mas sabe V. Ex^a muito bem ou mais do que eu — fosse ocupado por políticos mineiros, como nós conhecemos tantos e de tal relevo, o Brasil caminharia mais depressa e aceleradamente para a normalidade. É uma homenagem que presto à política mineira, simbolizada aqui em Murilo Badaró, filho de um ex-Ministro da Justiça, nosso compunheiro, Sr. Presidente, da Câmara Federal. O nobre Senador ainda não era nem nascido, talvez fosse menininho, pegava passarinho lá em Minas Nova com a guilinha, e o pai dele era Ministro da Justiça do Brasil e o avô também já era homem público de respeitabilidade, em Minas. Que S. Ex^a abra o seu coração e o seu espírito arejado e aceite a tramitação deste projeto. Isto é um saneamento moral que nós estamos querendo; não estamos votando a aprovação dele, nem a desaprovação; queremos a tramitação dele. É o apelo que endereço à sabedoria mineira, essa sabedoria que constrói em silêncio, essa sabedoria que só teve força para fazer o Sr. Camilo Penu, Ministro do futuro Governo, não teve força para mineiro nenhum mais.

E eu espero que o dia em que voltar, em plena carga, a mediterraneidade de Minas na direção da política nacional, nós tenhamos dias mais serenos e mais tranquilos, como os que tivemos tão serenos e tão tranquilos, na época em que Ministros mineiros dirigiam a política nacional.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Para encaminhar votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Casa percebe facilmente o constrangimento em que me acho, porque a concessão da Maioria para tramitação do projeto já estava deferida, pela importância, em si mesmo, da matéria.

Os mineiros são inflexíveis em matéria de cumprimento do dever. Portanto, nem as palavras sensibilizadoras e generosas do Senador Dirceu Cardoso me demoveriam da decisão tomada, se a matéria fosse para ser rejeitada.

Vamos aprová-la, face a sua relevância, e, de envoltos os meus melhores agradecimentos pelas gentilezas que o nobre Senador pelo Espírito Santo faz a minha modesta pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam a tramitação do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1977 (nº 947/75, na Casa de origem), que dispõe sobre inscrição obrigatória que deve constar do rótulo ou embalagem de produto estrangeiro com similar no Brasil, e dá outras providências, tendo
PARECER, sob nº 28, de 1978, da Comissão:

— de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Luiz Cavalcante e Milton Cabral.

A Presidência esclarece que o presente projeto deverá ser apreciado quanto ao mérito e não quanto ao prosseguimento de sua tramitação. Foi incluído na Ordem do Dia, face à aprovação do Requerimento nº 335, de 1978, de adiamento da votação da matéria para a presente sessão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 1977
(nº 947-B/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre inscrição obrigatória que deve constar do rótulo ou embalagem de produto estrangeiro com similar no Brasil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo e qualquer produto estrangeiro com similar nacional, quando destinado à comercialização interna, trará obrigatoriamente no rótulo ou embalagem, em caracteres destacados, a inscrição "existe produto brasileiro similar".

Art. 2º Para aplicação do disposto no artigo anterior, o Ministério da Indústria e do Comércio divulgará, periodicamente, relação completa dos produtos que o Brasil importa e que têm similares nacionais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, dispondo especialmente sobre a fiscalização de seu cumprimento, bem como sobre as penalidades aos infratores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, o Líder da ARENA e do Governo contestando pronunciamentos dos nobres Senadores Roberto Saturnino e Henrique Santillo, defendia o modelo econômico e se dizia em condições de provar que o salário real, hoje, no Brasil, atende às necessidades daqueles que trabalham e que são assalariados em nossa Pátria.

Sr. Presidente, eu venho à tribuna protestar contra o Líder do Governo, porque o salário não atende...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Exª me concede um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Eu pediria a V. Exª apenas para me deixar terminar o meu raciocínio.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — É quanto a afirmação de V. Exª

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Deixe-me terminar o meu raciocínio e V. Exª vai entendê-lo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o salário mínimo, no Brasil, é um salário de fome. O salário mínimo, no Nordeste, na minha região, é de um mil e vinte e dois cruzeiros e trinta centavos. Este salário não corresponde, Sr. Presidente, a nada; o assalariado na minha região está jogado à sarjeta do sofrimento, do abandono e da dor.

Em 1963, antes desta Revolução, o assalariado da minha terra, o Rio Grande do Norte, ganhava treze cruzeiros e cinquenta centavos, ou seja, àquela época, treze mil e quinhentos cruzeiros. Comprava, com esse salário, dez quilos de café, dez quilos de açúcar, dez quilos de feijão, dez quilos de arroz, dez quilos de carne, dez quilos de sal, e sobrava um *superavit* da ordem de 3,02 centavos. O salário se mede sobre o que se leva para a despensa; o salário se mede pelo que ele compra em utilidades; o salário não se mede pelo volume do dinheiro que o assalariado bota no bolso.

Mil novecentos e setenta e nove, depois dessa Revolução, desse milagre maravilhosos, o salário para comprar 10 quilos de carne, 10 quilos de café, 10 quilos de açúcar, 10 quilos de arroz e 10 quilos de sal ficou com *deficit* na ordem de Cr\$ 1.005,00.

Trago à tribuna dados reais e objetivos, para provar ao Líder do Governo, para que, já agora que se vai reunir, a partir do próximo mês, às autoridades responsáveis para a fixação do novo salário, S. Exª tenha em mente que o assalariado brasileiro não pode continuar espoliado e jogado a sua própria sorte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o açúcar custava, em 1963, 0,09 centavos; o arroz, 0,17 centavos; o café, 0,09 centavos; o feijão, 0,15 centavos; o sal, 0,06 centavos e a carne, 0,03 centavos. O salário era de Cr\$ 12,42, pois de Cr\$ 13,50, descontados os 8% do INPS, o que sobrava era essa importância. Então, tomando-se por base a aquisição de 10 quilos de arroz, 10 quilos de açúcar, 10 quilos de café, 10 quilos de feijão, 10 quilos de sal e 10 quilos de carne, esse assalariado tinha um *superavit*, daquela época, de Cr\$ 3,02. Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o açúcar, que custava 0,09 centavos, subiu ao preço de 8,40 centavos; se o arroz subiu de Cr\$ 0,17 para Cr\$ 11,57 o quilo; se o café subiu de Cr\$ 0,09 para Cr\$ 82,52; se o feijão subiu de Cr\$ 0,15 para Cr\$ 18,03; se o sal, de Cr\$ 0,06 para Cr\$ 4,28; se a carne está em Cr\$ 78,00, é lógico que o salário de Cr\$ 1.022,21, que é o salário da minha região, nos dias atuais, confrontando-se com o salário de 1963, comprava essas utilidades com *superavit* e não compra hoje, a não ser com o *deficit* de Cr\$ 544,17, e já agora, em 1979, com o *deficit* de Cr\$ 1.005,79.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite um aparte, nobre Senador Agenor Maria?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Considero V. Exª, e tenho todas as razões para assim o considerar, um adversário leal.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Acho que é uma das características fundamentais de V. Exª Estava no meu gabinete, atendendo a outros compromissos, mas com o aparelho de som ligado e tive a impressão — e vim perguntar a V. Exª se a minha impressão era verdadeira — de que V. Exª afirmou que eu dissera ontem que o salário mínimo é suficiente para a manutenção de uma família brasileira. Foi isso que V. Exª atribuiu a mim?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Exª assegurou, segundo eu ouvi, que o salário de hoje é melhor do que o salário de antes da Revolução.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Exª está se referindo a salário mínimo?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — A salário mínimo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Pois V. Exª ouviu muito mal, e lamento que tenha ouvido muito mal, porque é um homem leal. Fiz uma diferença exatamente clara entre salários de categorias organizadas, ou seja de trabalhadores sindicalizados, e salário mínimo. Na hora em que li o salário mínimo, — peço a V. Exª que se dirija à Taquígrafia e peça o meu discurso, — ao contrário do que V. Exª afirma, declarei que era justa a crítica que se fazia à queda do poder aquisitivo do salário mínimo. Muito diferente, portanto, do que V. Exª, infelizmente, interpretou. A única diferença que fiz ao tratar de salário mínimo foi estabelecer duas categorias de salário mínimo, como sabe V. Exª que, agora mesmo, se referiu ao salário mínimo do seu Estado; nós ainda não temos — feliz ou infelizmente — uma homogeneização do

salário mínimo no Brasil; ainda há o salário mínimo mais alto, para determinados centros, e mais baixos para outros. Disse que mostraria, e estou pronto para mostrar a V. Exª, nas mesmas fontes que V. Exª e seu Partido citam que enquanto o salário mínimo, o maior salário mínimo vem caindo progressivamente, e continuou caindo e, talvez, só agora, nos últimos anos do Governo Geisel, ele tenha melhorado em relação aos anos anteriores, o menor salário mínimo tinha aumentado. Isto eu provo a V. Exª pelos dados estatísticos do IBGE. Portanto, em nenhum momento declarei que o salário mínimo satisfaz às necessidades de uma família brasileira. Eu seria um energúmeno se afirmasse uma coisa dessa. Quem é que pode pensar que uma família com 5 dependentes pode se sustentar, inclusive aqui em Brasília, com 1.500 cruzeiros por mês? Daí peço a V. Exª que retifique o seu discurso, ou então me dê o direito da dúvida, e analise o meu discurso antes de fazer essa afirmativa, que é muito perigosa.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Jarbas Passarinho, recebo e incorporo ao meu pronunciamento o que V. Exª acabou de afirmar. E vou além; mais de 90% do assalariado brasileiro recebe salário mínimo.

No meu Estado, o Rio Grande do Norte, os dependentes do salário mínimo têm um subsalário, que é abaixo desse salário de Cr\$ 1.022,30.

A estatística que trago mostra que, na realidade, este assalariado de salário mínimo está comprando muito menos utilidades hoje do que comprava em 63: isto é o que trago à tribuna.

O jornal de hoje adianta:

"O Senador paraense acha, ao contrário das afirmativas feitas na véspera pelos opositoristas Roberto Saturnino e Henrique Santillo, que, de 1968 para cá, houve um indiscutível crescimento do salário real e não arrocho salarial. Ele ressaltou, entretanto, que concorda com as críticas à perda do poder aquisitivo do maior salário mínimo regional. "Na verdade — disse — o período em que se deu essa queda foi de 1959 a 1964, quando tivemos governos populares e populistas no País."

Passarinho acentuou que, na discussão do modelo econômico, vai usar a mesma fonte de citação preferida pelos opositoristas, o DIEESE, e provar que a maior perda real de valor aquisitivo do maior salário mínimo deu-se no período anterior à Revolução.

O Líder governista comentou, também, as críticas ao crescimento da dívida externa brasileira que, a seu ver, "não deve ser analisada pelo ângulo restrito dos valores absolutos, mas levando em consideração o desempenho das exportações". "A dívida externa brasileira — disse — é perfeitamente compatível com a pujança econômica do Brasil de hoje e, quando comparada com 1963, é bastante favorável."

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Veja V. Exª quanto material dei para me atirar às "feras". Agora, eu, não sendo homem do MDB, naturalmente, não tenho tanto espaço à minha disposição. Talvez por isso a matéria tenha sido restrita onde não deveria ter sido. Porque, quando falei em incremento de salário real, falei claramente em categorias organizadas de trabalho. Isto é, o trabalhador, o operário urbano, e a este, estou pronto a provar isso a V. Exª, foi dado um aumento real de salário, do segundo semestre de 1968 em diante; houve arrocho, reconheci, quando Ministro do Trabalho, houve uma fria interpretação da lei; a lei estava correta, porém a interpretação é que era fria e distorcida, e fez, portanto, com que determinadas correções salariais ficassem abaixo até da inflação, porque se a correção fosse apenas equivalente à inflação, o valor do salário seria imobilizado; não haveria, digamos, depois de 10 ou 15 anos de trabalho ninguém melhoraria, teria o mesmo salário, se apenas fosse corrigido o valor da inflação, quando a política salarial previa, sobre esta estabilidade da capacidade de compra, o crescimento que é dado pela produtividade, a participação da produtividade. Agora, o que disse, realmente, está aí bem traduzido; afirmo a V. Exª, nobre Senador Agenor Maria, que é tão sensível aos problemas do trabalhador, porque é um trabalhador...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — ... afirmo a V. Exª que, apesar das mensagens lindas, estas sim, retóricas, que se ouvia neste País, de 1959 a 1964, apesar dos aumentos nominais concedidos de 100% do salário mínimo, criado por Getúlio Vargas, em 1942, e dado depois em 100%, não duravam um ano; o que se dava com a mão direita ao trabalhador tomava-se com a esquerda, o que levava a UDN, na época, a dizer que "o Governo era o pai dos pobres e a mãe dos ricos". Pois bem, nos dados do DIEESE, utilizados aqui, nesta Casa, pelo Sr. Senador Marcos Freire, para justificar um projeto de correção salarial semestral, há uma série histórica, publicada pelo próprio DIEESE, que vem desde o ano de 1950, se não estou equivocado, até o ano de 1975 — que me parece foi o último ano no quadro contemplado. E veja V. Exª, toma-se por base índice 100, no ano de 1950; quando chegava-se no ano de 1963, o índice 100 estava reduzido a bem abaixo de 100, quando chegava em 1964, bem mais abaixo ainda, depois continuava caindo. Daí a crítica de V. Exª é justa. Mas, o que mostrei é que a maior velocidade de perda se deu exatamente nos governos que se diziam tão amorosos dos trabalhadores.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Então, Senador Jarbas Passarinho, tenho em conta de que quatro coisas importantes devam ser discutidas sobre o problema do modelo econômico: a primeira, o Presidente Geisel recebeu a Nação, em 1974, com o dólar sendo comprado, àquela época, a Cr\$ 6,55. Ele viu entregar, amanhã, o

Governo com o dólar valendo o equivalente a Cr\$ 22,72, ou seja, com o acréscimo de 246,87% para mais, demonstrando, com isso, a queda vertical da nossa moeda.

Em segundo, a agricultura, segundo palavras do atual Presidente do Banco do Brasil e futuro Ministro da Fazenda, apresentando uma rentabilidade de apenas Cr\$ 0,98 do custo do dinheiro, da rentabilidade do dinheiro, enquanto o dinheiro globalmente apresenta uma rentabilidade de Cr\$ 9,25. O que é espantoso, ao ponto de S. Ex^a confessar que é necessário tirar subsídio do dinheiro, porque estão desviando vultosas somas para o open market e outras espécies de investimentos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não é propriamente desviando; estão aplicando. O que também não aprovo. Não se trata de desvio, porque dá a impressão de surrupiar, como dizia o Padre Vieira.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Levando para aplicar na Agricultura, segundo ele, e desviam para aplicar em outro setor.

Em terceiro lugar, a defasagem do salário do trabalhador, classe que defendo desde que aqui cheguei, é de Cr\$ 1.005,69; o que ele ganha hoje é o próprio custo de utilidade.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas a Maioria não está contra V. Ex^a nesse ponto. V. Ex^a pode até contar com o apoio da Maioria para que façamos coro comum. Nós precisamos melhorar esse quadro, pois reconhecemos que esse quadro existe. Agora, o que não é justo é sacrificar um companheiro, dizendo que ele declarou que o salário mínimo é capaz de suprir as necessidades de uma família.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Em quarto lugar, para que V. Ex^a tenha uma idéia desse modelo econômico, a dívida externa era, em 1974, de 17 bilhões e 300 milhões de dólares. Sua Excelência vai entregar amanhã a Presidência, com uma dívida externa de 31 bilhões de dólares.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não sei se o meu colega está fazendo um elogio do Governo Médici, ao qual eu pertenci, porque todas as referências são de 73/74 e o dólar era seis cruzeiros. Mas, de qualquer maneira, é um elogio de uma parte da Revolução. Eu acompanho V. Ex^a ao ouvi-lo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado. Esse é o modelo que proporcionou a Agenor Maria vir para a tribuna trazer essa realidade. Primeiro, é a desvalorização gradativa da nossa moeda. Já agora, em março, ela caiu quatro vezes. Devemos dar oportunidade para os exportadores, ou importadores; mas, para o País como um todo, é uma situação delicadíssima, porque na proporção em que se desvaloriza a nossa moeda, passamos a pagar mais caro e a comprar mais caro.

O problema da agricultura é ainda mais melindroso, porque a sua rentabilidade não chega a um cruzeiro e a rentabilidade do dinheiro, globalmente, passa de Cr\$ 9,25. Como é que poderemos praticar a agricultura se amanhã o Governo tirar o subsídio ao investimento rural? Pergunto à Casa e ao Governo: quem é, neste País, que tendo o seu dinheiro limpo vai aplicá-lo na agricultura, se a agricultura é deficitária? Ou o Governo financia essa agricultura, ou o Governo dá condições de um financiamento altamente subsidiado, ou vai cair a produção agrícola no Brasil. Vai cair por quê? Porque ninguém pode aplicar dinheiro numa agricultura deficitária. Quem diz isso não é Agenor Maria, quem afirma é o atual Presidente do Banco do Brasil.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex^a deve observar que, em qualquer país do mundo, em desenvolvimento franco, as taxas de crescimento da agricultura são normalmente inferiores às taxas de crescimento da indústria e serviços. A elasticidade, renda na área da agricultura não é igual a de outros setores; no entanto, as taxas de crescimento da agricultura, neste País, têm sido elevadas desde 1971. Exceto, é claro, nos anos de crise climática. Ora, isso só se pode conseguir através de investimento, através da formação bruta de capital fixo, através de maior produção, em suma. De modo que se há setores na economia agrícola que realmente carecem de maior incentivo do Governo, sobretudo na área da pequena propriedade e nas regiões mais pobres, é certo também que o desempenho da economia brasileira, de modo nenhum vem deixando o País em situação difícil, como diz V. Ex^a. Com as novas políticas do Governo que se instala, possivelmente teremos ainda melhores desempenhos do que tivemos até hoje, porque o País tem largas possibilidades nesse campo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O PIB, neste caso, eminente Senador José Lins é a mesma coisa que a renda *per capita*.

Eu não concordo é que se queira tirar o subsídio a uma agricultura que todos reconhecem ser gravosa ou deficitária. Se o Governo tirar esse subsídio, como é que nós vamos poder produzir? Ninguém pode pegar o seu dinheiro limpo e seco e aplicar em algodão, em sisal, aplicar realmente em todos os produtos, já que no Nordeste eles são quase que deficitários. V. Ex^a foi superintendente da SUDENE e reconhece que todos os produtos produzidos na agricultura nordestina são gravosos e, em última instância, tornam-se deficitários com a alta tributação que violentou a economia rural. V. Ex^a reconhece que os 15% de ICM, os 2,5% de FUNRURAL, sobrecurrando o produto, transformou uma agricultura gravosa em altamente deficitária. V. Ex^a reconhece que a pequena e média agricultura do Nordeste estão proletarizadas. E estão proletarizadas por quê? Porque nós não produzimos com rentabilidade para res-

ponder por essa carga tributária que criou uma situação insustentável para aqueles que produzem no Nordeste.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Estou de pleno acordo com V. Ex^a em que a agricultura precisa de subsídios; além do mais, nas condições do nosso País, há certas regiões que precisam, além de ajuda na área da produção, de subsídios muitos maiores, para pré-investir a fundo perdido, na área da infra-estrutura, para que se possa ajustar a própria natureza às condições de produção. Neste ponto estamos de pleno e total acordo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Agradeço a V. Ex^a, Senador José Lins.

Vou mais longe; o êxodo rural, hoje, na minha área, é altamente perigoso, porque está saindo do campo o homem que não foi preparado para viver no asfalto, e na proporção em que ele sai do campo e vai para o asfalto, para onde não foi preparado, é um marginal a mais das grandes urbes, é um homem que deixa de produzir, mesmo deficitariamente. Essa é a realidade da minha região. Chegamos a um ponto em que, numa safra grande, hoje, em grandes partes do Nordeste, não vamos ter com quem colher a safra de algodão, porque o braço está desaparecendo do interior. Desaparecendo por quê? Porque marginalizaram aquela agricultura que, deficitária ou gravosa, precisa continuar sendo praticada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando aqui cheguei apresentei um projeto, o meu primeiro projeto, que tinha como base fundamental profissionalizar a juventude rural, para que se assegurasse à juventude rural as condições de poder, realmente, compartilhar do desenvolvimento nacional.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Só para terminar o meu raciocínio.

O meu projeto, que se encontra no EMFA, até hoje não foi executado por falta de verbas. Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não acredito que possamos ter uma agricultura desenvolvida neste País se o homem não evoluir. Na minha área é muito mais fácil comprar um trator do que encontrar um tratorista; na minha região, o homem recebe o cultivador mas nunca foi orientado para saber o que é curva de nível, o que é erosão, o que é inseticida, como combater as pragas. Conheço serras antes privilegiadíssimas, de alta produtividade, hoje estéréis porque são terras acidentadas, e o cultivador, entregue ao homem despreparado, acabou com a fertilidade do solo; e a máquina na mão do homem despreparado se torna obsoleta ou deficitária.

Esta é, infelizmente, a grande realidade desta Nação. Estamos devendo uma fortuna; seca no Rio Grande do Sul, enchentes em Minas Gerais, Espírito Santo, Pernambuco e Bahia; um sofrimento permanente, e a Capital da República se engalanando para empossar amanhã o seu Presidente, com a maior despesa já havida em qualquer parte do País. Onde está a economicidade, onde está a economia, enfim, onde está a parcimônia com o sacrifício de milhões de brasileiros?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, diz o nobre representante da Bahia, aqui, o Senador Lomanto Júnior, por quem tenho uma profunda admiração, que esteve na região-limite da Bahia com Pernambuco e viu o sofrimento das populações ribeirinhas de toda aquela área. Juazeiro pode, a qualquer hora, soçobrar. De Minas Gerais até a fronteira com Pernambuco, este é o sofrimento de centenas de milhares de brasileiros.

Pois bem. A Capital da República se engalana para, amanhã, dar posse ao futuro Presidente da República, como se não tivéssemos devendo um centavo; como se não houvesse seca; como se não tivesse tempestade; como se o Brasil estivesse nadando em dinheiro. Francamente, não entendo esse paradoxo. Que se dê posse! Mas gastar-se bilhões, como vamos gastar amanhã, com representantes de todos os municípios do País, às expensas dos cofres públicos. Sinceramente!

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Deixe eu terminar o meu raciocínio.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a assegurou-me que daria o aparte oportunamente.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Darei o aparte com o maior prazer, mas permita-me terminar o meu raciocínio.

Acho que a Nação vive em dificuldades. Acho que a hora é de sacrifício; acho que é hora de abertura. Mas é sacrifício e abertura para todos. Não para meia dúzia. É para todos nós. E aqueles que têm melhores condições, devem dar um maior sacrifício do que aqueles que não têm.

Realmente, a dificuldade é nacional. Se a hora é de dificuldade nacional, e necessitamos de poupança, de sacrifício, de apertar os cintos, então vamos todos concorrer para isto. Mas, infelizmente, a realidade é outra, totalmente diferente.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex^a vai-me permitir conceder, em primeiro lugar, ao nosso Líder do Governo e meu amigo particular, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Senador Agenor Maria, estou até preocupado porque V. Ex^a está tão estuante de entusiasmo que me parece um pouco cansado, nesta altura do seu discurso, gastando uma extraordinária munição que é praticamente giratória. V. Ex^a trata de todos os assuntos ao mesmo tempo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Tudo é economia...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — E, desgraçadamente. Nós estávamos parados, ainda há pouco, quando pedimos o aparte a V. Ex^a. Primeiro, porque tivemos de vir, às pressas, ao Plenário, para pedir a retificação que V. Ex^a, fidalgamente, fez, porque não afirmamos, absolutamente, que salário mínimo é suficiente para a vida de ninguém. Em nenhum momento afirmamos isto. Segundo, porque V. Ex^a está fazendo uma acusação muito grave que, me parece, cai sobre assunto que, eu pelo menos dele não tenho conhecimento concreto, que seria retirar o subsídio da agricultura. Até aqui, me parece que se está inaugurando uma nova Oposição, aqui no Senado Federal, com os discursos que, ainda ontem, comentei e, hoje, o de V. Ex^a. É uma Oposição por antecipação, uma Oposição pelo que poderá ocorrer, e não Oposição pelo que ocorre ou ocorreu. Então, até aqui, ao que eu sei, e aqui nesta Casa há vários peritos, expertos com "x" — oxalá não confunda expertos com "s", nesse caso — em matéria de agricultura, eles sabem que nossas áreas pobres, a pobreza que V. Ex^a descreve bem, é realmente um futo inegável, elas ainda subsistem, de algum modo, pelos benefícios de juros baixos e prazos longos. Nós sabemos, por exemplo, qual é o papel que o Banco do Brasil exerce nisso no crédito rural. Ai de nós se esse crédito rural não fosse oferecido, até em áreas de economia pujante do País, como São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e outros Estados. Mas, como V. Ex^a faz acusações de que se está retirando subsídio da agricultura para transferir para o capital, não estou entendendo por quê. Qual é a acusação concreta que V. Ex^a está fazendo, porque não conheço nenhuma decisão do Governo, que ainda nem começou, que leve a isto. Este é o primeiro ponto. O segundo...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pediria a V. Ex^a para que fosse breve.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas a hipótese foi levantada.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Se V. Ex^a me permitir, eu interromperia, mas se V. Ex^a me garantisse uma segunda fase.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois não, correto.

Respondendo ao primeiro: citei que o atual Presidente do Banco do Brasil confessou, em entrevista coletiva, que o rendimento do dinheiro, no seu todo, globalmente, foi de Cr\$ 9,25 e o rendimento da agricultura apenas apresentou Cr\$ 0,98, ou seja, não apresentou Cr\$ 1,00. Dada essas razões, ele defende que seja cortado o subsídio à agricultura, passando a subsidiar a produção. Este é o pensamento do atual Presidente do Banco do Brasil, que vai ser o Ministro da Fazenda. Então, começou a me doer os calos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Vejamos se isso ocorre.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Mas antes de ocorrer, precisamos gritar.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A hipótese já foi levantada.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Isso já não é nem legítima defesa putativa, é incriminação antecipada.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Tenha paciência, deixar acontecer para gritar depois, não tem sentido.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Primeiro, porque tenho dúvida de que essa expressão tenha sido corretamente registrada.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — É do conhecimento de vários Senadores que essa entrevista foi dada.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a me permitiria, depois, a honra de continuar debatendo?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — S. Ex^a vai me auxiliar no debate.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — A apreensão de V. Ex^a é perfeitamente correta, porque o atual Presidente do Banco do Brasil, futuro Ministro da Fazenda, não apenas declarou à imprensa, tem defendido, sistematicamente, a transferência do subsídio ao crédito agrícola para a produtividade agrícola.

Ele tem defendido isto. E essa tese está encontrando ressonância dentre as pessoas de prestígio, de força, de poder de decisão do Governo que vai-se instalar amanhã. A apreensão de V. Ex^a é perfeitamente justificável.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira.

Duf, Senador Jarbas Passarinho, a minha apreensão em trazer à tribuna, neste dia...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Apreensão.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ... que se avizinha à posse do novo Presidente. A minha apreensão, que é a apreensão de todos aqueles que fazem agricultura extensiva, neste País.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Creio que a apreensão seja geral. Agora, eu, como Líder da Maioria, fico feliz que a Oposição, neste momento, não tenha nenhum fato concreto, só tenha apreensões sobre fatos possíveis. Eu fico feliz porque, se a Oposição tivesse fatos concretos, não estaríamos sendo poupados aqui. Já V. Ex^a está falando por antecipação. Este é um ponto. O outro ponto é que não é cabível apenas dizer... E veja V. Ex^a que eu pertenci muito mais ao Governo Médici do que ao Governo Geisel. Entretanto, seria para mim até um gesto desleal se eu admitisse que a afirmativa de V. Ex^a passaria sem reparo, porque nós, realmente, em 1973, tivemos um resultado espetacular. Tivemos o melhor índice de solvência de toda a economia brasileira em 1973, tivemos 0,993; comparada à dívida externa líquida sobre as exportações. Hoje não, hoje estamos com mais de 2 e o índice 2 é perigoso, todos nós concordamos. Mas o que não podemos, Senador Agenor Maria, é apenas nos referir que tínhamos uma dívida de 14 bilhões e passamos para 30 bilhões, porque, ao mesmo tempo, tínhamos uma exportação de 6 bilhões e passamos para uma exportação de 12 bilhões. O quadro é dinâmico. O que eu pedi ontem, nesta Casa, era exatamente que não se analisasse a dívida externa apenas sob o ângulo de valores absolutos. Ela tem que ser analisada sob o dinamismo das exportações, sob o índice de solvência que é extremamente importante, e sob o perfil da dívida. O que temos de pagar dessa dívida nos próximos anos, no primeiro, no segundo, no terceiro, no quarto e no quinto porque, em 1973, devíamos apenas três bilhões. Se a comparação fosse feita em termos absolutos, veja V. Ex^a, iríamos pedir perdão, nós que fizemos a Revolução, porque devíamos três bilhões e agora devemos trinta. Mas devíamos três bilhões e não podíamos pagar três bilhões. Corriamos, de pires na mão, nos bancos internacionais, pedindo moratória. Hoje devemos trinta, mas não temos um compromisso retardado. Há esta diferença. Então, o que eu não aceito é a comparação em valores absolutos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Jarbas Passarinho, respondendo a V. Ex^a, a dívida não pode ser medida pela exportação, porque V. Ex^a, tem de reconhecer que exportamos doze bilhões, mas quem concorreu com mais de 70% para essa exportação foi a agricultura deficitária, foi essa agricultura que concorreu...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Perdão. Sou inteiramente a favor de V. Ex^a e do agricultor, mas não é verdade. Por favor, o dado está aqui.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Se V. Ex^a considerar a agricultura, em termos de matéria-prima e considerá-la também em termos de exportação de produtos industrializados, a agricultura concorreu com mais de 70%.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Perdão, Senador, mas é um cochilo. No total das exportações de doze bilhões, no ano de 1977, os produtos industrializados entraram com cinco bilhões. Produtos industrializados!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Se V. Ex^a procurar ver, nesses produtos industrializados, aqueles que foram fabricados com algodão, com algumas fibras naturais, verá V. Ex^a que a agricultura concorreu com mais de 70%. Se a agricultura concorreu para que a balança de exportações...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas a premissa não é verdadeira...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ... chegasse a oito bilhões, V. Ex^a compreende, então, que não é possível, nós que fazemos agricultura, especialmente no Nordeste, calarmos diante desta situação.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Estamos a favor das aspirações de V. Ex^a, quero apenas corrigir os dados.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois não, Senador. Os oito bilhões — falo oito bilhões porque é questão de fração — que a agricultura concorreu — pode cair. Porque, afirmo a V. Ex^a, se o Governo que vai entrar amanhã tirar o subsídio do dinheiro...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas não vai tirar. Não vai tirar!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ... para a produção, se concordar com o futuro Ministro da Fazenda...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não vai tirar.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Porque o problema é o seguinte: o que nos deixou preocupados...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Estou empenhado na responsabilidade de Líder, mas acho que a intuição de V. Ex^a, embora justa, pelo que vejo, não vai-se dar.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Jarbas Passarinho, me conceda a oportunidade de terminar o meu raciocínio.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Pois não.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Quem afirmou foi o Presidente do Banco do Brasil, e este homem foi promovido a Ministro da Fazenda, Senador. Depois que ele afirmou a tese que defende, foi promovido a Ministro da Fazenda.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — V. Exª me permite, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — E isto realmente nos preocupa. Quem afirmou foi uma autoridade da maior importância do futuro Governo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não foi o Presidente da República futuro quem afirmou, foi?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Quem afirmou foi o Sr. Ministro da Fazenda.

O Sr. Eveládo Vieira (MDB — SC) — Dá licença, Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, concedo o aparte ao Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Exª está carregado de razões. É evidente que estamos prestes a iniciar um novo Governo, e o eminente Líder da Maioria sabe disso, e há uma plêiade de intenções já manifestadas na imprensa quanto a determinadas modificações na estrutura econômica do País. E todas estas manifestações têm sido feitas pelos futuros Ministros, entre os quais o atual Presidente do Banco do Brasil, futuro Ministro da Fazenda, o Senador e futuro Ministro das Minas e Energia, Cesar Cals. Apenas para citar dois assuntos: este que V. Exª traz, hoje, à tribuna desta Casa, e a outra intenção de privatizar a economia nacional — e aí vem o problema da discussão do juízo de valor, — provavelmente para desnacionalizá-la ainda mais, porque, em passado muito recente, todas as tentativas de se privatizar qualquer empresa estatal, no País, esbarrraram com a falta de condições dos empresários nacionais de assumirem as grandes proporções econômicas de nossas empresas públicas. Então, V. Exª está certo quando manifesta, aqui, sua apreensão diante deste problema. Por outro lado, não foi apenas o futuro Ministro da Fazenda que se manifestou, também, favorável à extinção dos incentivos à agricultura, à produção agrícola.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Ao crêdido.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Ao crêdito, incentivos creditícios, mas também o futuro Ministro da Agricultura que, há bem pouco, pela imprensa, dando suas impressões, evidentemente em caráter ainda de impressões, declarou que não tinha, ainda, um plano político-administrativo para o seu Ministério, mas que tinha a impressão de que era preciso modificar o sistema de incentivo creditício à agricultura. Ora, isto somado à declaração do futuro Ministro da Fazenda, realmente, é preocupante. Por outro lado, gostaria de frisar uma coisa: ninguém tem trazido aqui, em nome da Oposição apenas a configuração da dívida externa bruta do País. Pelo contrário, como cita o elevado montante da dívida externa bruta do País, se faz referências, também, às nossas reservas, se faz referências, sobretudo, também ao nosso índice de solvência que atingiu, no ano de 1978, o seu maior valor em toda a história da economia deste País: 2,6; e, o ano referido por S. Exª, o Líder da Maioria, que foi 1973, apresentou o índice de 2,11. Portanto, estamos hoje numa situação muito pior, do ponto de vista econômico, do ponto de vista de solvência de nossas dívidas, do que em 1967, que foi um dos anos mais desastrosos na História do País. Tivemos, também, a oportunidade de abordar, desta tribuna, não apenas isso, mas também os serviços da dívida que chegou a atingir, em 1978, importância superior a 50% de todas as nossas exportações no mesmo período.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Este é um dado terrível!

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Terrível, chocante, mas verdadeiro! São os números fornecidos pelo próprio Banco Central, compulsados por nós outros pelos próprios órgãos do Governo. Não estamos aqui pondo em dúvida os dados fornecidos pelos próprios órgãos governamentais. Por outro lado, temos que convir, sabemos perfeitamente que as exportações brasileiras subiram bastante, mas, lamentavelmente, subiu muito mais o serviço da dívida, e a própria dívida, em proporções assustadoras. Não estamos aqui para apresentar valores absolutos, para fazer comparações sofisticadas, não estamos aqui para sofisticar, para raciocínios apriorísticos, mas, pelo contrário, para mostrar a realidade econômica do País à Nação inteira porque, para isso estamos aqui, e para isso fomos trazidos pelo povo a esta grande Casa que é o Congresso Nacional. Agradeço a V. Exª e eu precisava dar este aparte para que, realmente, as coisas pudessem ser colocadas nos seus devidos lugares. Pretendia dizer isso da tribuna na próxima semana, e irei para dizer novamente, porque acho que isto deve ser repetido e com bastante frequência. Muito obrigado a V. Exª

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado a V. Exª Antes de conceder o aparte ao nobre Senador Lomanto Júnior, desejo dizer o seguinte: a ânsia, a ganância desenfreada deste Governo por dinheiro é tão grande que o preço do café foi autorizado a subir para Cr\$ 82,50 o quilo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Posso dar um depoimento ligeiro?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Só para terminar o meu raciocínio...

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — De um industrial do café. Ele estruturou isto, Senador!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Para que a Casa tenha uma idéia, 60 quilos de café em grão produzem, na casa de qualquer um de nós, num caço de prito, numa teia qualquer, quarenta e oito quilos de pó de café, e isto, a Cr\$ 82,50 perfaz um total de Cr\$ 3.966,90. Não há nenhum produtor de café que esteja vendendo café

nem a dois mil cruzeiros. O preço do café oscila entre 1 mil e setecentos, e mil e novecentos cruzeiros. Por que, então, essa alta desenfreada do café? Por incrível que pareça o argumento maior que aparece é que é preciso subir o preço do café para as camadas mais sofridas, mais pobres, mais desgraçadas, de poder aquisitivo mais baixo, e se possa exportar mais café. Infelizmente esta é a grande realidade desta Nação. Somos o maior produtor de café do mundo e nosso assalariado de baixa renda não pode tomar café porque precisamos exportar mais. O ano passado na América do Norte, que não produz café em parte alguma do seu imenso território, o café em pó, durante o ano, teve uma baixa de três vezes, o café em pó baixou nos Estados Unidos por três vezes, e aqui, no Brasil, não baixou nem uma vez.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Exª vai me permitir terminar o meu raciocínio.

Defender o Governo é uma coisa, e querer defender o imponderável é outra coisa muito diferente. O que estou afirmando sobre o café é uma realidade, e eu me permito dizer: não tem sentido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa alta do café para Cr\$ 82,50, elevando o custo do café torrado para Cr\$ 3.960,00, quando o produtor do café está vendendo em Vitória, Estado do Espírito Santo, no máximo a Cr\$ 1.900,00 a saca. Sobem mais de 100%. E é de se perguntar: com quem fica essa diferença? Por que não fica com o torrefador? Se não fica com o torrefador, esmuga-se o produtor, o consumidor deixa de tomar o café, porque não tem poder aquisitivo. Por que tudo isso?

Isso se passa com o café e o açúcar. Estamos exportando o açúcar a menos de Cr\$ 4,00 o quilo mas estamos pagando a Cr\$ 8,40. Por que isso? Somos os maiores produtores de café e açúcar a partir do ano passado, e não podemos tomar café e, no meu Nordeste, quem ganha esse salário miserável de 1.022 cruzeiros, faz garapa de rapadura porque não pode comprar açúcar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a realidade. O resto é folclore, o resto é querer ser agradável a um Governo que, a cada dia, enterra mais esta Nação. Sim, porque eu afirmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores: a situação do assalariado da minha região é insustentável. O Governo, não sei como, subiu, agora, a taxa de luz, o gás, mas está pensando em subir o salário só a partir do dia 1º de maio. Esse mesmo Governo que concede a alta ao cimento a cada noventa dias. Então, o cimento, dada a inflação a cada noventa dias pode ter alterado o seu preço; o cimento que não sente, o cimento que não come, o cimento que não tem sentimento, o cimento que não é um ser, sim, pode subir a cada três meses porque a inflação assim manda que ele suba, mas o assalariado que tem estômago, o assalariado brasileiro que come, que tem alma, esse tem que esperar que o Governo, a 1º de maio, diga quanto é que ele vai ganhar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sempre que venho a esta tribuna, venho trazendo elementos que possam robustecer o meu pronunciamento.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — E, agora, trago junto com esses elementos, a esperança de que o Presidente que se empossa amanhã, o Presidente que assumirá amanhã...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Exª me permite, agora, um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ... compreenda que nós não podemos continuar subjugados a uma filosofia política aonde as leis são elaboradas tendo em vista o lucro do capital e onde a criatura humana é um mero e simples instrumento. Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não tem sentido que continuemos assim, porque assim continuando, vamos perder a nossa própria tranquilidade.

E, agora, é com o maior prazer que concedo o aparte ao homem da terra do cacau, que no ano passado correu com mais de oitocentos milhões de dólares para a nossa balança comercial e que irá concorrer com muito mais, desde que o Governo continue a dar juros subsidiados para que a agricultura possa, mesmo com sacrifício, produzir para o enriquecimento desta Nação.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Agradeço a V. Exª; Senador Agenor Maria, e quero dizer que a admiração é recíproca.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Exª, sem dúvida alguma, um dos representantes do povo nesta Casa, que tem marcada a sua atuação, a sua presença, na defesa dos seus mais íldimos interesses. Apenas não posso concordar com as apreensões de V. Exª exatamente quando vai se iniciar, dentro em breve, a ação de um Governo que elege a agricultura como meta prioritária, não posso concordar. Fico ainda a escutar e a ter a segurança, através daquelas palavras ditas pelo Presidente João Baptista Figueiredo, de que no seu Governo a Agricultura teria um tratamento prioritário. E não pode haver tratamento prioritário sem subsídio, sem preferência, sem ajuda concreta e maciça.

Concordo com V. Exª que a agricultura brasileira tem dado a sua contribuição decisiva no processo de desenvolvimento do País, sobretudo, repito, contribuindo com uma parcela considerável no produto da exportação brasileira — e ela vai continuar. Disse bem V. Exª que o cacau deu expressiva contribuição e este ano deverá contribuir ainda com muito mais, graças, sem dúvida alguma, à ação do Governo, dos Governos revolucionários que transformaram o País de 4º ou 5º produtor de cacau em 2º produtor, numa programação para que tomemos a dianteira na comunidade internacional. Tenho razões para ter esperanças, fundadas esperanças no

Governo que vai se instalar, e ainda novos incentivos, subsídios maiores se forem necessários, serão dados a essa agricultura, que se de um lado, recebe a ajuda do Governo — com dificuldades, é bem verdade — responde também aos apelos, aos chamamentos do próprio Governo. Não tenha preocupações, porque se o Governo elegeu como uma das metas principais a agricultura, não será ele que irá desestimulá-la. Fique tranquilo, V. Ex^a, como estou tranquilo neste momento, de que providências novas, objetivando uma melhor produtividade, objetivando amparar a produção, objetivando estimular o campo, essas providências virão no Governo do eminente Presidente João Baptista Figueiredo. Quero dizer a V. Ex^a ainda, para não tomar mais o seu precioso tempo, que não se antecipe num pessimismo que não constrói, numa advertência que no meu entender ainda não deve ser feita porque o que ainda escuto — repito as palavras iniciais do meu aparte — é a segurança com que todos nós assistimos o futuro Presidente do Brasil dizer que, no seu Governo, a agricultura terá um tratamento especial, os homens do campo serão amparados, e protegidos, porque esses heróis anônimos têm dado ao País uma contribuição admirável em circunstâncias às vezes adversas, para o desenvolvimento nacional. Muito obrigado a V. Ex^a por haver me concedido este aparte. Nós prosseguiremos o debate. V. Ex^a ter-me-á a seu lado nos momentos em que trouxer para o Senado fatos concretos, como também, não devo participar nesta hora das suas apreensões, porque confio na ação do Governo que vai-se instalar a partir de amanhã, não com gastos excessivos como V. Ex^a anunciou neste instante, mas um fato, um episódio de mais alta relevância para o País. É a assunção de um novo Chefe, onde nós estamos recebendo do mundo inteiro a presença das suas representações, onde o povo vem para assistir, para prestigiar a posse de um novo Presidente. Ora, Ex^a, é um fato significativo, da mais alta relevância, que não impede, como não tem impedido, que o atual Governo venha socorrendo como levei de vista, levando aquelas providências emergenciais, gêneros alimentícios, providências de ordem sanitária, que serão complementadas com aquelas providências definitivas para recuperar-se a economia da região assolada. Creia, sinceramente, e desculpe alongar-me neste aparte. É porque tenho admiração também por V. Ex^a, que simboliza, nesta Casa, a representação legítima do povo do seu Estado; V. Ex^a é, sem dúvida alguma, a síntese, o retrato do esforço de um homem do povo que chega à mais alta Casa da representação popular.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Lomanto Júnior. Na realidade, V. Ex^a emociona-me com o seu aparte mas, mais uma vez, volto a dizer: as minhas apreensões têm fundamento, porque elas partiram de uma entrevista dada por aquele que vai ser o Ministro da Fazenda.

O Sr. Lomanto Jânior (ARENA — BA) — Prefiro ficar com a palavra do Chefe.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Quero mostrar que o *Correio Braziliense* de domingo trouxe a situação de desespero de centenas e milhares de pessoas que, em Brasília, não têm um leito de hospital; que, na Capital da República, não têm como tirar uma radiografia. São milhões de pessoas que sofrem, na carne, a marginalização de um Governo que não dá a assistência devida a milhões de criaturas que estão marginalizadas.

Quem está dizendo não é o Senador Agenor Maria, não, mas o *Correio Braziliense* de domingo, 11 de março, que conta a história dos previdenciários de Brasília. Trago, também, a situação da Cidade Ocidental, com as crianças morrendo de meningite, abandonadas, sem tratamento; trago, também, documentos sobre o Hospital do Gama, com fotografias de centenas de criaturas doentes na fila sem poderem ser atendidas. Essa é que é a posição que nós, que representamos o povo e que temos, antes de tudo, obrigações com esse povo que foi quem nos mandou para cá, de falar desta tribuna, porque aqui estão os jornais — não são do ano passado, são de domingo —, contando a história real da pobreza da nossa Capital. Não vou ler, mas estão aqui os jornais e qualquer dos Srs. Senadores pode ler, o *Jornal de Brasília* do dia 11 de fevereiro e o *Correio Braziliense* do dia 11 de março. É uma história que nos arreperia.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Enquanto isso o Governo faz um banquete de cinco mil talheres.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — É uma história que nos entristece. Para que o Senado tenha uma idéia, há pessoas que passam oito horas na fila, quando chega o médico e diz: "Nós não temos especialista-otorrino; você tem que procurar um outro hospital". Há pessoas que levam oito a dez dias para encontrar um especialista na sua doença, depois de passarem pelo vexame, pela fadiga, pelo sofrimento de várias horas numa fila.

Estive na França e lá não existe esta humilhação. Lá, o previdenciário procura qualquer médico credenciado, mas aqui, não, é essa fila monstruosa e humilhante. Uma fila que, realmente, nos entristece. No Gama, para radiografias...

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ... a pessoa se inscreve e leva 30 dias esperando chegar o dia para fazer o exame.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sendo esta a realidade, nós não podemos calar, lendo, hoje, a notícia de um banquete de 5 mil talheres e, lendo os jornais, vi o paradoxo da situação atual desta Nação. Eu não posso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ir ao banquete porque, se eu for, vai me dar indigestão; se eu for, sinto que não vou poder fazer a digestão daquela comida, porque estou pensando nesses miseráveis brasileiros como eu, que não podem tirar uma radiografia, que não podem fazer uma consulta médica e que não podem pagar o médico.

É com o maior prazer que concedo o aparte, agora, pedindo desculpas ao nobre colega Humberto Lucena, da Paraíba.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Trago o meu apoio ao discurso que V. Ex^a está pronunciando, nesta tarde, com a preocupação primordial de defender a situação das classes menos favorecidas da nossa população do meio urbano e do meio rural. Quanto ao Nordeste, V. Ex^a, no início de seu pronunciamento, referiu-se a uma questão que é das mais graves para aqueles que lidam na produção agrícola: ao êxodo rural. Lembrava-me, então, de uma pastoral de Dom José Maria Pires, Arcebispo da Paraíba, que V. Ex^a bem conhece, que hoje é um dos Líderes da Igreja Católica do Nordeste, quando S. Ex^a Revma., referindo-se aos projetos agropecuários que a SUDENE vinha aprovando para a nossa região, de pecuária extensiva, dizia que "o boi estava expulsando o homem do campo". Acredito, nobre Senador Agenor Maria, que esse seja um aspecto para o qual V. Ex^a deva atentar bem. E ninguém melhor do que o nobre Senador José Lins, que foi ex-Superintendente da SUDENE, para nos dar um depoimento a respeito. Mas, não gostaria de terminar a minha intervenção no discurso de V. Ex^a, sem aludir também a um ponto que se me afigura da maior importância: é que V. Ex^a tem absoluta razão quando se preocupa com a questão da extinção do subsídio dos juros do crédito rural, pois não se trata apenas de uma entrevista do futuro Ministro da Fazenda, Sr. Karlos Richbieter, mas, sim, de uma das diretrizes na sua gestão no Ministério da Fazenda.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, nobre Senador Humberto Lucena.

O Presidente do INAN — Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, não é o Senador Agenor Maria, não, mas o Presidente desse Instituto — disse que o problema da subnutrição no Brasil não é um problema biológico, mas um problema econômico. Ora, Sr. Presidente, quem diz não é a Oposição, nem Agenor Maria; quem diz é o Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição. Nós temos mais de nove milhões de crianças carentes de melhor alimentação — e não podia ser diferente: o salário é de fome. O salário da minha região, volto a repetir, de Cr\$ 1.111,20...

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Senador Agenor Maria, seu tempo está esgotado e peço a V. Ex^a para concluir o seu pronunciamento.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sr. Presidente, peço permissão para conceder um aparte ao Senador Evelásio Vieira.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permita-me, Senador? Eu também já tenho um aparte pedido desde o início do discurso de V. Ex^a.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Concedo o aparte ao Senador Evelásio Vieira e, a seguir, ao Senador José Lins.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Quando V. Ex^a chega ao epílogo do seu carrossel sócio-econômico, cabe, de minha parte, externar os cumprimentos particularmente, porque fez a apreciação, fez a crítica com dados, com números que não foram contestados pelos homens do Governo. Antes, pelo contrário, vários deles até se associaram nas críticas de V. Ex^a. Mas quero me referir à intervenção do Líder Jarbas Passarinho, quando diz que a dívida externa de 31 bilhões de dólares, líquida, não é razão para preocupações porque as nossas exportações se ampliaram para 12 bilhões de dólares. Há equívoco do Líder da ARENA. Subiram, cresceram essas exportações, a que preço? Os brasileiros todos, a subsidiarem até 64% a exportação de manufaturas, ICM de produtos industrializados, para os países ricos. Estamos, hoje, Senador Agenor Maria, em face dessa dívida externa inquietante, preocupante para todas as pessoas responsáveis neste País, subsidiando até matérias-primas que vão para a Europa, são transformadas em bens úteis que são vendidos ao brasileiro a altos preços, como um componente extraordinário dessa inflação galopante. É preciso que se esclareça à Nação, esses pontos, esses aspectos, porque o Líder do Governo, Senador Jarbas Passarinho, está totalmente equivocados nas suas afirmações.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, a exportação do açúcar, volto a dizer, para a Alemanha, para o Japão, faz com que lá eles estejam consumindo um açúcar mais barato do que nós. A exportação do café para os Estados Unidos, onde o ano passado baixou por três vezes, aqui só faz subir, e dá a demonstração patente...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O calçado, o automóvel...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não, o automóvel não, porque nós pagamos aqui, para comprar um Opala, 49% de taxa, fora a taxa indireta do emplacamento, que representa mais de 50% do valor do automóvel; é tributo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — A inflação é de custo tributário no caso do automóvel porque é mais de 50%, é tributo; 49% paga o automóvel...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Assim que terminar o meu raciocínio, nobre Senador.

A caminhonete paga 35% e o caminhão 22. O que eu quero afirmar é o seguinte: quando exportamos o automóvel lá para o estrangeiro eles não pagam um centavo; o automóvel custa para eles 47% do que custa para nós, resultando nesse salário miserável pelo qual, hoje, os metalúrgicos estão em greve; salário desgraçado que está aí mutando o nosso povo.

O sustentáculo, a base maior da sociedade brasileira está na família, na religião. Sr. Presidente, Srs. Senadores, a base da nossa estabilidade está na nossa família e na nossa religião; pois bem, o empobrecimento das classes assalariadas está concorrendo para fazer desaparecer a cada dia a família e infelizmente a fé. A família e a fé, no Brasil, a cada dia que passa diminuem mais, por conta do empobrecimento que transformou-se em miséria, e miséria é sinônimo de prostituição; pobreza é aquela que o homem pode bater no peito e dizer: "eu sou pobre mas vivo às minhas custas". Mas, qual é o assalariado neste País que pode dizer, hoje, que é pobre e vive às próprias custas?

Que fez o Governo o ano passado? Mandou dar remédios de graça reconhecendo que o poder aquisitivo das classes assalariadas mais humildes é baixo, mandou dar alimentos através da LBA.

Dar é uma maneira de desfibrar a criatura, nós não podemos conciliar na mesma pessoa o homem que trabalha e o homem que pede, Sr. Presidente. Daí, estamos pervertendo o processo da própria dignidade em nosso País.

Sim, repito, não podemos conciliar na mesma pessoa o homem que trabalha e, ao mesmo tempo estira a mão e pede. Não, Sr. Presidente, tenho dito, desta tribuna, vamos dar a quem trabalha o direito, o sagrado direito, o obrigatório direito de poder dizer, "sou pobre, mas vivo às minhas custas". Não é digno o homem trabalhar e receber de graça o remédio, ir para as filas da LBA receber de graça o alimento, porque o poder aquisitivo dele, que trabalha, é baixo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Concluindo, pediria permissão à Presidência, na sua generosidade, para conceder um último aparte ao nobre colega José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Agradecido, nobre Senador Agenor Maria. V. Ex^a tem o mérito de levantar problemas, mas nem sempre a segurança de analisá-los com a tranquilidade que a responsabilidade desta Casa exige. V. Ex^a fala a respeito de questões da agricultura brasileira, enquanto levanta também problemas da agricultura do Nordeste. Acredito que nenhum brasileiro, em sã consciência pode negar o progresso que fizemos nos últimos anos na agricultura brasileira, e mesmo o nobre orador confirma, dessa tribuna, a este Plenário que a agricultura tem contribuído em larga faixa para ampliar as exportações brasileiras e, portanto, para compensar a balança comercial. Quanto à produção em si, após um período de estagnação, passou a se expandir entre 71 e 77 a uma taxa média de mais 6% ao ano. Atingimos em 1974 a mais de 8%; e em 1976 — se não me engano — ou em 1977 a mais de 9%. É verdade que em outros anos mesmo do período do Presidente Geisel, como em 1978 tivemos taxas baixas, até mesmo um decréscimo na produção, mas V. Ex^a sabe quais foram as causas dessas dificuldades: a seca do Rio Grande do Sul, inundações em certas áreas e outros acidentes climáticos. V. Ex^a reclama a manutenção de subsídios para a agricultura, embora seja contra o subsídio para a indústria e, até para exportação.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não sou contra; faço uma avaliação.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Pelo menos foi o que entendi. Além do mais, pretende chamar a atenção para a suposta posição de alguns Ministros sobre o problema dos subsídios à agricultura. Passa o nobre orador a supor que esses Ministros são contra esses subsídios. Nada mais injusto e inoportuno. Todos entendemos que a agricultura precisa de ajuda. Mas o que se tem verificado é que os subsídios dados à agricultura estão sendo muitas vezes desviados com graves prejuízos para o setor. O Governo pretende corrigir essa distorção. Em vez de premiar os que dizem, que querem produzir, deseja-se premiar efetivamente a produção e a produtividade. Não é justo, por exemplo, que créditos destinados a uma área tão carente, passem a ser, aplicados ou, por que não dizer, desviados para outros objetivos muitas vezes prejudiciais ao povo brasileiro em benefício de interesses pessoais ou de grupos. Quem pode desconhecer, por outro lado o esforço que o Poder Público tem feito nos últimos anos para reduzir a pobreza das camadas mais desfavorecidas? V. Ex^a há de convir que em 1963, a renda *per capita* do nordestino era inferior a 250 dólares e que hoje é de mais de 630 dólares por habitante. Isso não significa empobrecimento. Embora concorde com V. Ex^a que nem sempre essa distribuição é equitativa, é evidente que mesmo as camadas mais pobres da população tiveram aumento da renda *per capita*. É certo que seu padrão de consumo mudou. O grau de suas necessidades, o grau de suas aspirações cresceu. Mas ninguém pode negar o esforço que este Governo tem feito para aumentar a produção, para aumentar o produto, para aumentar a renda, para aumentar as exportações, para melhorar o padrão de bem-estar do povo. V. Ex^a há de convir que, se queremos crescer temos que produzir bens de capital neste País e sem importar *know-how*, sem trazer de fora os meios necessários, sem fazer um grande esforço na área da importação, no momento; não vamos poder nos preparar para o futuro. Desculpe V. Ex^a esta intervenção, que deveria ter sido feita ao longo do seu discurso e que está agora se alongando, ocupando parte de seu precioso tempo. O culpado foi V. Ex^a que não me concedeu os apurtes pedidos...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Três vezes.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... quando me preteriu para conceder a palavra a todos os membros do MDB.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sr. Presidente, concluo, agradecendo a generosidade dos apurtes, agradecendo à Mesa e peço a Deus na sua onipotência que clareie, que ilumine o futuro Presidente da República, para que não só continue

subsidiando os juros, mas baixe o tributo que sobrecarrega o produto bruto na mão do homem do campo, porque posso afirmar à Casa, à Nação e ao Governo, a agricultura de algodão e sisal é deficitária e não pode continuar a responder por uma taxa tributária que vai a 15%, inclusive como ex-produtor. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Na forma do Regimento, concedo a palavra ao nobre Líder Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nada como os fatos concretos, porque na proporção em que estabelecemos aqui esse tipo de convivência, me parece que será muito fácil esclarecer ou definitivamente assumir responsabilidades.

Acabo de falar com o Ministro Karlos Rischbieter. Disse que S. Ex^a estava sendo brindado pela ira sagrada do Senador Agenor Maria em defesa da agricultura e que a colocação tinha sido exatamente essa, a de que se atribuiu a S. Ex^a, numa entrevista coletiva, pois que afirmada pelos srs. presentes, a declaração de que pretendia eliminar o subsídio da agricultura, fazendo até comparação com a maior velocidade de remuneração do capital, o que antecipei a S. Ex^a antes de vir resposta, o que achei um despatúrio de tal ordem, que arriscando a minha posição de Líder, desde logo, disse que não acreditava que o Sr. tivesse dito isso. Terminei essa parte e perguntei-lhe: acertei ou errei? A resposta dele foi: "Acertou *in totum*, jamais disse isso. Ao contrário do que o seu ilustre colega do MDB está afirmando da tribuna, a minha preocupação é com o pequeno produtor, e exatamente com aquele que é a preocupação dele. Como o pequeno produtor, em geral, o pequeno agricultor tem extrema dificuldade de acesso ao crédito, mesmo ao crédito rural, o que recomendei, e pretendo recomendar, é que haja ao lado do subsídio, mas com muito maior ênfase, a garantia do preço mínimo e a garantia da compra do produto". Então, esta é a política que S. Ex^a pretende imprimir junto com o Ministro da Agricultura, neste campo. Ouvi de S. Ex^a, nunca tive com ele maior relacionamento pessoal. Não tenho, entretanto, a menor dúvida de acolher as suas informações, até porque a forma provocativa pela qual eu lhe transmiti o pensamento da Minoría, foi esta que acabei de descrever à Casa.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador por Santa Catarina.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador Jarbas Passarinho, sempre dei total credibilidade às palavras de V. Ex^a. Eu ouvi, eu escutei do Dr. Karlos Rischbieter, meu conterrâneo, em Blumenau, que ele defende a tese da transferência paulatina do subsídio do crédito agrícola para a produtividade, como um prêmio à produtividade, tese de que eu participo, desde que gradual. Tenho, também, publicação nesse sentido. O que não se pode e é a impressão do Sr. Senador Agenor Maria, que eu reconheço e nós todos reconhecemos, baixíssimo e aplicam na especulação imobiliária, no mercado aberto. De forma que a afirmação do Presidente do Banco do Brasil é verdadeira.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E também no golpe dos fertilizantes.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — E em outros tantos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É assunto tornado sigiloso pelo Governo Federal.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Senador Evelásio, vejamos se nós vamos por partes.

Mereço a honra de um ataque global e nesse sentido me estimulo. Não sei por que tornado sigiloso, porque não deveria ser. E, se tornado sigiloso, para encobrir qualquer coisa, é tempo, inclusive, que quebrems o sigilo. Posso garantir a V. Ex^a que correligionários de V. Ex^a, como meus, devem ter sido envolvidos no mesmo escândalo do fertilizante. Não deve ter sido este triste comprometedor privilégio apenas de alguém com pensamento governista ou antigovernista.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Faço abstração disso. Acho que o assunto não pode ser sigiloso, quem tiver responsabilidade deve responder por ela.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Gostaria de dirigir-me ao nosso bravo companheiro de Santa Catarina, um dos homens cujo caráter eu aprecio tanto na Casa e, portanto, a recíproca é verdadeira: se V. Ex^a me empresta credibilidade, eu empresto total credibilidade a V. Ex^a.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador, rapidamente, eu gostaria de ser amigo de V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se V. Ex^a quer ser meu amigo, não seja tão rápido.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Vou demonstrar que sou amigo do Líder Passarinho, não apenas do cidadão Passarinho, mas do Líder da ARENA. Ontem, ao discursar daquela tribuna, V. Ex^a fez uma afirmação que talvez o meu aparelho auditivo não tenha funcionado bem, ou o aparelho de som, e eu estou "encucado"

V. Ex^a afirmou que a nossa dívida externa é em razão também dos empréstimos vultosos, contraídos por empresas particulares, empresas estatais e empresas transnacionais. E que essas empresas têm manipulado esse dinheiro, e segundo o meu entendimento das palavras, pelo menos implícitas, de V. Ex^a,...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Até aí há palavras do Jarbas Passarinho. Agora, daí por diante, vamos ver qual foi a interpretação.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — ... manipulavam esses recursos e atuavam no mercado aberto. Eu queria saber se V. Ex^a confirma, reafirma essa denúncia.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, só a primeira parte. Aliás, discutindo com o Senador Henrique Santillo eu não me recordo que tenha dito que aplicasse em mercado aberto. Eu quis mostrar o fato, mas preferiria que V. Ex^a, por ordenação de raciocínio, me permitisse retomar ao assunto original e volto logo a isto. Certo?

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Certo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Dizia agora mesmo o futuro Ministro Karllos Rischbieter: Senador, ao contrário desta ira de que estou sendo alvo — porque eu falei em ira a ele, mas disse em tom de bonomia — eu acho que merecia o aplauso do Senador Agenor Maria, porque eu sei que ele é um pequeno proprietário. (Pausa.)

Eu só fiz a pausa, Senador Agenor Maria, porque o recado do Ministro foi diretamente para V. Ex^a. Então, ele disse que merecia o aplauso de V. Ex^a porque ele sabe que V. Ex^a é um pequeno produtor e um trabalhador. Então ele disse: aposto 99 em 100 que ele já deve ter sido vítima de intermediários. Disse a ele que eu também admitia, porque não passou pela minha cabeça que fosse V. Ex^a intermediário alguma vez. Então, ele dizia: deve ter sido vítima de intermediário como pequeno produtor e a área de consumo. E o que eu quero proteger é precisamente o pequeno produtor. Por isso, eu não digo que se deva eliminar subsídios da agricultura para passar para capital. O que digo é que a política de preço mínimo e garantia de compra é mais importante que o subsídio na forma atual.

Esta é a declaração de S. Ex^a, mostrando-se contrário à espoliação do pequeno trabalhador pelo intermediário, porque o pequeno trabalhador não tem avalista, não tem condições de ir ao banco para fazer o levantamento do financiamento. Esta é a colocação de S. Ex^a.

Agora ouço o aparte do nobre Senador pelo Rio Grande do Norte e voltarei ao meu ilustre amigo Evelásio Vieira.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Sou muito grato a V. Ex^a e fico mais do que satisfeito, porque V. Ex^a levou um caso, que representa a apreensão de todos nós, principalmente do Nordeste que fazemos a agricultura, imediatamente ao futuro Ministro da Fazenda. Isto faz com que V. Ex^a cresça no nosso conceito. V. Ex^a vai ser aqui, estou certo, um representante das reivindicações justas desta Nação. V. Ex^a vai fazer não só o papel do Líder do Governo, mas vai fazer o papel do Líder de todos aqueles que, precisando de justiça, precisam ser justificados. Antes de dar o meu aparte, quero, em primeiro lugar, agradecer a V. Ex^a a gentileza, a fidelidade e a presteza com que V. Ex^a apegou-se em levar ao futuro Ministro a nossa preocupação. Mas, levei o caso para a tribuna porque li e posso trazer o jornal ao qual S. Ex^a deu essa entrevista.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agora, o que não é mais justo é que continuemos sobressaltados depois que provamos que o fantasma não existe. Isto seria um excesso nosso. Por outro lado, sejamos um pouco generosos com a criatura humana.

Já dizia um grande e admirável escritor francês, George Bernanos, no seu livro "Diário de um Pároco de Aldeia", no momento em que há uma imprecisão contra Deus e uma das suas personagens diz: "Oh! meu Deus, porque só me deste a palavra para expressar o pensamento."

É um instrumento tão frágil que é possível que, no expressar o seu pensamento, o futuro Ministro tenha dado uma impressão aos Senadores, e a homens brilhantes como o Senador Evelásio Vieira, que estava presente, e que não era exatamente aquela que ele na verdade gostaria de dar, porque não creio que S. Ex^a agora, covardemente, modificasse um pensamento pessoal apenas porque estou dizendo que ele está sob ataque no Senado.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Não deduzi, eu li.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a leu, já é uma transmissão da palavra. Eu não, estou me referindo primacialmente ao Senador por Santa Catarina que ouviu. Então, estou admitindo que, neste ouvir e neste dizer, há uma margem de interpretação que pode levar a conclusões diferenciadas para o que disse e para o que ouvi.

V. Ex^a mesmo acaba de ouvir, agora voltando à segunda parte, que o nobre colega que estava, ontem, atento aqui, que me deu a honra da sua atenção enquanto eu falava, já me atribuiu ter, depois de ter condenado o papel da multinacional neste campo, ter dito que era utilizado o subsídio para jogar no *open market*. Não, não me lembro de ter dito isto. Salientei um ponto positivo do discurso do Senador Santillo e me pus de acordo com S. Ex^a e pedi a S. Ex^a, humildemente, que não se sentisse incomodado, ou como diríamos no Pará, vexado, porque estava, como Líder da Maioria, de acordo com o Senador da Minoria.

O que se passa é o seguinte, nobre Senador Evelásio Vieira, o Brasil é um dos raros, se não o único país no mundo, que declara a sua dívida externa englobando a dívida do Estado, a dívida de particulares honrada pelo Estado e a dívida pura e simples de particulares, sem garantia do Estado. É um dos raros países. Daí, então, o equívoco de se dizer que o Brasil é o país que mais deve no mundo, no chamado Terceiro Mundo. Não é justo porque estamos comparando quantidades heterogêneas.

Bem, dentro disto, feito um exame, uma análise de um economista a quem muito prezo, e pretendo submeter esse trabalho à Comissão, ou ao Plenário, quando oportuno, quando discutirmos a matéria, ficou um fato que me impressionou profundamente. Desde a Lei nº 4.132, que regula a remessa de lucros para o exterior, que variou com o Dr. Getúlio Vargas, pois era o máximo de 8% e, agora, chega a 12%, se fazem as multinacionais, o que V. Ex^a em linguagem atualíssima chamou as transnacionais, palavra que eu também prefiro, vocábulo com o qual eu prefiro designar essas empresas, porque elas nem têm bases nacionais; elas são transnacionais. Elas, para fugirem do pagamento progressivo do Imposto de Renda, — porque a partir de 12% é progressivo —, fazem investimentos mascarados, sob a forma de empréstimos tomados a uma firma no exterior. Então, esses empréstimos tomados, e muitas vezes, nisso há subfaturamentos, pelo meio, e outras jogadas dessa natureza, esses empréstimos, no trabalho desse economista, que é respeitável, significava em si, só em relação a essas grandes empresas estrangeiras, cerca de um terço do total da dívida externa brasileira a confessar.

Veja V. Ex^a: um terço! A dívida pública representa 51% do que está expresso, mas só aquilo, que corresponde ao que não tem garantia do Estado, mas que é feito por esse processo bilateral, representava um terço. Mas, não me referi a *open market*.

Aí, então, sim, existe um outro campo que exortei a Oposição a que estudássemos e, juntos, profligássemos e juntos chegássemos a uma conclusão.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Após, ouvir o discurso de V. Ex^a, fui à Taquigrafia. Não vou recomendar, mas sugerir a V. Ex^a que faça uma revisão deste tópico. Sou amigo de V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então, aí, V. Ex^a é um amigo, mas um amigo impiedoso, porque primeiro leu, depois me perguntou e jogou na minha memória. É possível, até, que, no calor do meu improviso, eu pudesse atribuir que parte desse dinheiro podia estar sendo aplicado, realmente, em remuneração de capital, em *open market*.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Realmente, V. Ex^a se referiu a isso, ontem. E há, inclusive, acusações de economistas conceituados no País...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agora, eu teria me referido positivamente ou disse "podem estar aplicando?"

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Parece-me que "podem", uma coisa assim.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Talvez "podem", não é?

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Mas, V. Ex^a se referiu também a esse outro fato que, sem dúvida alguma, é um fato conhecido, descrito agora tão bem por V. Ex^a e há também, inclusive, acusações de economistas conceituados, quanto à aplicação em *open market* pelas empresas transnacionais no País.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço muito o aparte do Senador Henrique Santillo e o refrescamento de memória que ambos me deram.

Sou dos que não fogem do que afirmo; sou daqueles que recuo dos erros que pratico, mas não sou dos que fogem do que afirmam. Posso ter, inclusive, admitido essa hipótese, porque todos sabemos que, depois da instituição do *open market*, apareceu até a figura do *overnight*. Então, se uma companhia dessa dispõe de dinheiro, é o requinte, que é combatido aqui e lastimo que tenha obrigado a se ausentar o Sr. Senador Agenor Maria, que sempre faz esse tipo de condenação da remuneração excessiva sobre o capital, em detrimento da remuneração do trabalho. Aí, eles aplicam, numa noite — já houve casos, sei de casos de *overnight*, neste ano que se encerrou, em que se remunerou a 1% a noite, o que corresponderia a 30% ao mês. Isto é meramente especulativo, isso é o lado altamente negativo do processo capitalista. Então, foi isso que eu condenei. E se adiantei um pouco mais, adiantei, possivelmente, na suposição de que eles poderiam também fazer isso. Agora, eu não responderia, honestamente, que estejam fazendo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me dou por feliz que possa ter esclarecido à Casa o verdadeiro sentido do pensamento do futuro Ministro da Fazenda. E estou absolutamente certo de que, no decorrer dos nossos trabalhos, sempre que houver uma oportunidade como esta, será extremamente útil...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Para isto serve o debate parlamentar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E para isto serve o debate parlamentar, disse tão sensatamente, tão corretamente, o nobre Líder da Minoria. Era o nosso papel e estamos satisfeitos. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quercia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Pronunciou o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero fazer um apelo a V. Ex^a. Tenho o máximo respeito pelos colegas que vão à tribuna, têm os seus assuntos, as suas matérias. Mas, estou verificando que a Mesa atual — e não é só V. Ex^a — tem deixado de, realmente, exercer o comando do horário, no que diz respeito a cada orador, porque cada um tem o seu horário estabelecido no Regimento. Tenho o máximo respeito, a máxima consideração pelos oradores que vão à tribuna levar a sua mensagem, o seu trabalho. Mas faço um apelo, nesse sentido, de que a Mesa faça cumprir o regimento. Tenho verificado isto, em geral, nesses dias, e não só com V. Ex^a mas também quanto aos outros que, como V. Ex^a, presidem as sessões. Lembro-me perfeitamente de que, quando era Presidente o Senador Petrônio Portella, dificilmente acontecia isso, a não ser em ocasiões bastante especiais. Portanto, é um apelo que faço a V. Ex^a, em nome do interesse e do direito dos Senadores desta Casa.

No último domingo, à noite, em horário nobre, a TV Globo realizou um programa com a presença do futuro Ministro das Minas e Energia, César Cals, nosso colega nesta Casa, o General Araken de Oliveira, Presidente da PETROBRÁS e o Coronel Ludwig, Assessor de Imprensa do General Geisel. O objetivo de convencer a população brasileira das excelências da política de racionalização do consumo do petróleo adotada pelo Governo, ao que parece, ficou longe de ser alcançado.

Essa política é socialmente injusta na medida em que fere os interesses, principalmente, dos mais pobres, quando os preços da gasolina e dos demais derivados são majorados. É comum a constatação feita, em diversas pesquisas, da presença de televisões coloridas em residências cujos ocupantes não possuem um nível de vida que lhes dê sequer possibilidade de se alimentar bem. A sociedade de consumo vive pressionada pela propaganda, pelos anseios e aspirações que esta provoca e a realidade salarial da maioria do povo. Em razão disso, surgem as disparidades. O trabalhador é praticamente obrigado, pela situação reinante, a comprar televisão colorida e deixar de comer.

O mesmo raciocínio cabe para o consumo da gasolina. À medida em que o Governo aumenta seu preço, os mais pobres acabam por continuar a consumir o mesmo, em detrimento de outras necessidades, enquanto que os mais ricos são menos prejudicados, pois não precisam sacrificar o consumo de outros bens em favor da gasolina.

Em razão disso, a diminuição do consumo dos derivados do petróleo fica muito aquém da necessária, e a chamada racionalização provoca inflação, na medida em que o Governo majora os preços, atingindo às indústrias que consomem óleo combustível; o transporte, que graças a uma política errada, é feito fundamentalmente por caminhões e as donas-de-casa com seus fogões a gás.

Quando, em todo o mundo, se quer economizar petróleo, os governos adotam pura e simplesmente o racionamento, por que razão o Governo brasileiro persiste na sua política infundada de racionalização?

Nós sabemos que nos regimes democráticos da Europa e dos Estados Unidos, os governos podem adotar medidas mais drásticas de racionamento porque gozam da confiança popular. Mas isso não ocorre num país que vive sob um regime de arbítrio como o nosso, onde os governos não são eleitos pelo povo como naqueles outros citados. O Governo brasileiro não vê condições de enfrentar a impopularidade de um racionamento porque já é impopular demais e receia seriamente as consequências de uma medida que nos países democráticos é tão comum.

Preferimos acreditar neste recio do Governo, do que nas teses também correntes de que o Governo mais uma vez se submete a pressões dos credores internacionais para beneficiar a indústria automobilística, ou de que o Governo é simplesmente teimoso.

Há muitos anos estamos pregando a necessidade do racionamento, porque nos parece a opção mais lógica. Poderíamos contar com uma distinção de tratamento entre automóveis de passeio e caminhões de transporte; muitas indústrias, dentro dos critérios de uma política racional do Governo, poderiam modificar o tipo de energia para as suas máquinas e os mais pobres não seriam mais prejudicados do que os mais ricos. Além do mais, haveria um controle rígido para que a Nação tão-somente gastasse o que fosse possível gastar.

Num futuro bem próximo o Governo terá de encarar de frente esta opção, mesmo sendo ela impopular e tendo ele recio disto, porque será superado pela realidade, que sempre é maior do que qualquer regime de arbítrio, por mais forte que ele seja.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Orestes Quêrcia, parece-me que o objetivo do programa levado à Televisão, há poucos dias, não foi, evidentemente, o de dirimir dúvidas, ou melhor, de traçar, de indicar uma política para a utilização do petróleo e da gasolina em particular. Evidentemente, foi um programa do qual constaram perguntas avulsas feitas por pessoas do Brasil e de pessoas que estão no exterior, atualmente, as quais o futuro Ministro das Minas e Energia e o General Araken, Presidente da PETROBRÁS, deveriam responder. Então, um programa desta natureza é, evidentemente, inadequado para o esclarecimento da política nacional, sobre problema tão sério como é o problema do petróleo e da energia em geral. V. Ex^a ainda fala a respeito do problema do preço da gasolina. Evidentemente, V. Ex^a pretende indicar que o Governo aumente o preço da gasolina para beneficiar a indústria de carros. É exatamente ao contrário. A gasolina alta jamais poderia ben-

ficiar a venda de automóveis; portanto, não tem sentido a alegação de V. Ex^a neste sentido. O preço alto da gasolina é um problema para os ricos. A gasolina é, realmente, mais usada pelos ricos; neste caso não se estaria prejudicando os mais pobres, quando se aumenta o preço da gasolina. Vamos ao caso da televisão. V. Ex^a diz que quando se aumenta o preço da gasolina, alguém vai deixar de comprar alguma coisa da qual necessita mais, embora, no meu modo de ver, quem mais consome gasolina são os mais ricos. O problema da televisão com o qual V. Ex^a compara, não tem nenhum sentido, porque de duas uma: ou o homem realmente deixa de comprar comida para comprar a televisão — mas pode comprar a televisão, e nesse caso não é pobre — ou então ele pode realmente comprar a televisão. Não há, portanto, nenhuma relação de coerência entre essas alegações de V. Ex^a. É importante, sobretudo, observar que não foi, segundo estou informado, intenção do futuro Ministro César Cals — aqui não falo porque não tenho delegação para falar, do General Araken — traçar uma política ou dar uma informação ampla e precisa sobre a política nacional de energia. Apenas eles foram convidados para responder perguntas a respeito desse problema. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Eu disse para esclarecer alguns aspectos do aparte de V. Ex^a que preferiria acreditar na hipótese de recio do Governo de implantar o racionamento, hipótese essa que V. Ex^a não contestou. Portanto, talvez seja realmente a hipótese mais verossímil. Não acredito na hipótese corrente de que o Governo pretenderia beneficiar a indústria automobilística.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um outro aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Ex^a me permite, de todo o tempo a V. Ex^a. V. Ex^a está seguindo à risca o exemplo do seu Líder Jarbas Passarinho...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — É um grande exemplo, se eu puder acompanhá-lo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Neste campo não sei se seria muito grande, porque S. Ex^a é useiro e vezeiro em não conceder direito a apartes e não concordar com a resposta ao aparte. Mas, se V. Ex^a quiser falar, ouvirei com todo o prazer.

Sr. José Lins (ARENA — CE) — Peço desculpas, mas V. Ex^a citou nominalmente a minha resposta. Apenas para uma informação mais completa, como V. Ex^a deseja. Não sei qual seria o sentido do racionamento, mas ele certamente, prejudicaria ou afetaria toda a população de um modo amplo e geral. O aumento de preço naturalmente afetaria menos, porque sobrecarrega aqueles que têm automóveis, por exemplo, que são os mais ricos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Não concordo com ele, porque estou desenvolvendo um raciocínio, pelo qual concluímos que o racionamento é mais justo e mais lógico — e é aplicado pelos regimes democráticos de todo o mundo — do que a racionalização, que acaba implicando num prejuízo maior às classes menos favorecidas.

Mas, com relação ao programa de domingo último — ao qual V. Ex^a também se referiu — gostaria de dizer que realmente o programa não convenceu.

Ao contrário, ressaltou dois aspectos que merecem ser comentados para demonstrar que neste assunto tão fundamental o Governo não está bem articulado. Em primeiro lugar a ausência do Ministro Shigeaki Ueki, cedendo lugar ao futuro Ministro que o sucederá, enquanto os outros dois personagens presentes ao programa, General Araken e Coronel Ludwig são os atuais ocupantes dos seus respectivos cargos.

Com o controvertido Ueki é o mesmo principal protagonista dos controvertidos assuntos relativos aos contratos de risco, programa nuclear, venda Light e venda de gasolina a preços vis para a Colômbia, a conclusão lógica da sua não presença na televisão é que o próprio Governo reconhece que hoje, perante a opinião pública nacional, não tem o Sr. Shigeaki Ueki a mínima credibilidade.

Mas, por outro lado, se o Governo pensou em substituir o Sr. Ueki, para melhor, não creio tenha tomado a decisão mais acertada. A presença de nosso colega, César Cals, futuro Ministro das Minas e Energia foi frustrante para quem esperava algo melhor; foi frustrante, principalmente, por causa da sua declaração segundo a qual, no mundo atual as nações industrializadas perderam sua importância e o que vale agora é o potencial de energia de cada território.

Sobre isso pedimos a transcrição de um artigo do Sr. Rui Lopes, publicado ontem pela *Folha de S. Paulo* e do qual extraímos as seguintes frases:

“2 — Opinião

A GUERRA DO PETRÓLEO

Brasil

Campanha de Governo tem suas vantagens. Logo em sua primeira aparição na TV, o futuro Ministro das Minas e Energia demonstrou sua flagrante superioridade sobre o atual ocupante do cargo. Mesmo pelo vídeo, deu para reparar que sua coordenação motora é melhor, que ele é capaz de concatenar frases e esboçar sorrisos em momentos apropriados. Daqui a seis anos, a julgar pela mostra que deu ao País, o Sr. César Cals

terá todas as condições para deixar o Ministério — e assumir a PETROBRÁS — sabendo, pelo menos, o preço da gasolina.

Aquela história de poder energético e poder econômico, contada diante de milhões de telespectadores, dá bem a medida do que nos espera depois do Sr. Shigeaki Ueki. O homem defende a tese de que as nações industrializadas perderam sua importância, e o que vale agora é o potencial de energia de cada território. Como o Brasil aparece bem nesse item, a superação de todos os nossos problemas está logo atrás da próxima esquina. Não será preciso modificar coisa nenhuma, só esperar.

Se o General Figueiredo procurasse melhor, entre as sumidades que vivem fora do Ceará, talvez encontrasse alguém mais capacitado nessa área. Alguém que soubesse, por exemplo, que o agravamento da situação dos subdesenvolvidos pouco tem a ver com a OPEP."

Diz ele que o Presidente poderia ter escolhido alguém que soubesse isto. E continua:

"Fossem as importações de petróleo a causa do desequilíbrio comercial, e as nações cuja produção é suficiente para o consumo interno estariam com a balança estabilizada, quem não produzisse uma gota estaria à beira da falência.

Japão e Alemanha não retiram do chão um litro de petróleo e, no entanto, acumulam a cada ano maiores saldos positivos nas transações internacionais."

Isso demonstra a inviabilidade das declarações do fuguro Ministro das Minas e Energia, que realmente frustrou a todos aqueles que esperavam alguma coisa a mais do nosso eminente Colega.

E continua:

"Enquanto isto, aqui mesmo, na América Latina, temos produtores com dívidas crescentes. Logo, o problema é um pouco diferente, e não se relaciona apenas com a quantidade e o preço do combustível que importamos. Mais grave é o repasse, ao Terceiro Mundo, pelos países industrializados, de seus custos energéticos. Até o FMI está cansado de discutir soluções para essa manobra, que coloca em risco o sistema econômico do Ocidente ao gerar dívidas que, dentro das atuais regras do jogo, jamais serão pagas. E as propostas de calote universal, subscritas principalmente por nações da África e da Ásia, estão crescendo de volume de maneira a preocupar os ricos.

Como esses assuntos nunca foram discutidos na região em que a Usina de Boa Esperança distribuiu energia, o Sr. César Cals não entendeu patavina da questão proposta pelo ex-Ministro Severo Gomes, sobre as modificações do modelo econômico, sugeridas pela conjuntura. Ameaçado por esse negócio de mudar modelo — que no mínimo é coisa de MDB — ele deve ter inventado na hora a tese do poder energético.

Depois do brilhante programa, os telespectadores ficaram sabendo por que o novo Ministro indicou o Sr. Ueki para a PETROBRÁS. Eles formam uma dupla bastante homogênea, e por certo darão muitas alegrias ao General Figueiredo. — R. L."

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Sr. Presidente, creio que o meu tempo já está esgotado, mas informaria ao nobre Senador que se S. Ex^a desejasse o aparte por um tempo de um minuto, eu o darei.

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — É apenas para dizer a V. Ex^a, nobre Senador — e peço desculpas por interromper o seu discurso — que não foi o Governo quem designou as pessoas para aquele programa. Aquele programa foi organizado pela TV-Globo que, naturalmente, convidou o General Araken, o futuro Ministro das Minas e Energia e, acredito que não tenha convidado o atual Ministro. Não concordo com as restrições que V. Ex^a faz ao novo Ministro — é apenas um julgamento pessoal de V. Ex^a — mas, pelo contrário, estou com profundas esperanças na atuação que aquele nosso colega, também membro deste Poder, possa exercer no Ministério das Minas e Energia, com aquela mesma competência, com aquele mesmo dinamismo com que dirigiu o Estado do Ceará.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e digo que eu também espero e desejo, como toda a Nação espera e deseja, que o futuro Ministro das Minas e Energia realmente faça bem o seu papel, trabalhe bem. Só quis dizer que, com relação a uma declaração que ele fez na televisão, nós nos decepcionamos um pouco. Mas, isso não significa, evidentemente, que o futuro Ministro vá nos decepcionar em todos os anos em que estiver à frente do Ministério. O nosso desejo é que ele acerte.

Eram estas as considerações, Sr. Presidente, que queríamos expender. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Presidente tem a dizer ao eminente Senador Orestes Quêrcia que, embora tenha ouvido com toda atenção a advertência para que fosse intolérante e radical no cumprimento do Regimento, com 24 anos de vida parlamentar, ele tem uma ótica muito diferente de quem é Oposição e de quem não participa da Mesa. Dentro do que o Regimento permitir benevolência e tolerância, o atual ocupante da Presidência será tolerante e benevolente

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, meus nobres colegas:

Minha presença nesta tribuna, nos últimos dois anos, tem-se caracterizado por constantes reclamações contra os desacertos e injustiças da política de pessoal adotada pelo Poder Executivo.

Como venho demonstrando, em reiterados pronunciamentos, ponderáveis contingentes de servidores públicos, ativos e inativos, encontram-se marginalizados, recebendo tratamento discriminatório e impiedoso, que os colocam em situação verdadeiramente desesperadora.

Até os funcionários aposentados em consequência de acidente no trabalho, de doenças graves, contagiosas ou incuráveis, ou de moléstias contraídas no exercício de suas atribuições, incapacitados, portanto, para todo e qualquer trabalho, tiveram seus proventos congelados, depois de reduzidos a níveis destituídos de qualquer significação, em termos de poder aquisitivo.

Esses antigos servidores estão amparados por legislação especial, a Lei nº 1.050, de 1950, e o Decreto nº 28.140/50 que a regulamentou, por força dos quais seus estímulos deveriam acompanhar, em bases paritárias, os fixados para os seus colegas em atividade.

E note-se que a equiparação tem sentido amplo e irrestrito, abrangendo todos os casos e hipóteses de majoração salarial, mesmo os decorrentes de classificação, reclassificação e reestruturação de cargos e funções, carreiras e séries funcionais.

A intenção do legislador era e é colocar os proventos dos que se aposentaram por invalidez ocasionada por qualquer dos eventos acima mencionados fora da deterioração por que vem passando os vencimentos dos demais inativos, visto que os mesmos, em razão de sua incapacidade irreversível, não têm a menor condição de conseguir um "bico" com que possam suplementar seus orçamentos notoriamente deficitários.

Apesar da clareza solar com que a lei e o decreto citados foram redigidos, o órgão de pessoal do Executivo vem-se opondo, através de pareceres sinuosos e dificilmente justificáveis, ao reajustamento de proventos dessa classe de inativos, sob a alegação de que se trata de questões ora disciplinadas por legislação que, na realidade, visa a regular situações diversas e sem qualquer correlação com a dos elementos de que me ocupo no momento.

Felizmente, ainda existe órgão do complexo administrativo da União que, no uso de suas atribuições e numa atitude altamente louvável, vem defendendo, de forma obstinada, os ex-servidores que o todo-poderoso Executivo insiste em manter, ao arripio da lei, da doutrina e da jurisprudência, em posições de manifesta inferioridade no tocante ao pagamento dos benefícios a que têm direito.

Refiro-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao Colendo Tribunal de Contas da União que, ao aprovar brilhante e erudito parecer do Ministro Luiz Gallotti, determinou a elaboração de Instrução Normativa determinando a extensão, aos que se inativaram em virtude de acidente no serviço ou das doenças já mencionadas em outro tópico deste pronunciamento, de todas as vantagens a que, se continuassem em atividade, teriam direito em decorrência da aplicação do Plano de Classificação de Cargos dos Servidores Públicos Civis da União, elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

A decisão daquela alta Corte acaba de ser amplamente divulgada pelos veículos de comunicação social, trazendo aos injustiçados inativos amparados pela Lei nº 1.050, de 1950, um novo alento e a esperança de que finalmente os seus direitos não mais serão postergados.

Deliberações como a que tomou o nosso Egrégio Tribunal de Contas confirmam as tradições de independência e o espírito de justiça que sempre orientaram o funcionamento daquela instituição. Enalteça-se, portanto, a coragem moral do ilustre Ministro Luiz Gallotti e dos seus eminentes Pares, ao modificarem orientação normativa do Executivo, com o fim de adequá-la às necessidades e aos interesses de milhares de velhos e competentes servidores que, por se encontrarem espalhados por todo o território nacional ou por temerem a exclusão dos seus direitos da apreciação do Poder Judiciário, com fundamento no famigerado AI-5, permaneciam inertes, embora infortunados com o esbulho que contra eles vinha sendo perpetrado.

Desejamos, pois, expressar aos Srs. Ministros daquela elevada Corte de Contas o nosso reconhecimento e a nossa admiração pela muneira com que não apenas defendem a moralidade e a correta aplicação dos dinheiros públicos, mas também, e principalmente, pelo zelo demonstrado no resguardo de interesses de humildes funcionários que, embora inequivocamente amparados por lei, vinham sendo sistematicamente prejudicados por uma burocracia prepotente e sem qualquer sentimento de solidariedade humana.

O nosso reconhecimento, Sr. Presidente e meus nobres colegas, que certamente é compartilhado pela esmagadora maioria do povo brasileiro, se estende a todos os demais integrantes do TCU, aos seus Auditores, Procuradores, dirigentes dos diversos níveis hierárquicos e ao funcionalismo em geral, a quem este País deve os mais relevantes e assinalados serviços, pela sua permanente vigilância em defesa do interesse público e de direitos funcionais sonhados por agentes do Poder Executivo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sexta-feira, dia 16, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1979, do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 43, de 1978, do Sr. Senador João Calmon, que altera a composição de classes da Categoria Funcional de Assistente Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo de que trata a Resolução nº 18, de 1973, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 5, de 1979, do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1977, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1979, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1978, do Sr. Senador Accioly Filho, que dispõe sobre aplicação de regras processuais, e dá outras providências.

— 4 —

Votação, em turno único do Requerimento nº 7, de 1979, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 1978, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que dispõe sobre alterações no Código de Processo Civil.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 1979, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1978, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao artigo 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 1979, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1978, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que dispõe sobre as Ações Renovatórias de locação.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 1979, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1978, do Sr. Senador Accioly Filho, que dispõe sobre ação de acidente de trabalho.

— 8 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 11, de 1979, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 1978, do Sr. Senador Accioly Filho, que dispõe sobre o Mandado de Segurança.

— 9 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1979, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1978, do Sr. Senador Accioly Filho, que dispõe sobre recursos nos processos de falência.

— 10 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1977 (nº 2.236/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média", instituindo matéria obrigatória, tendo

PARECER, sob nº 135, de 1978, da Comissão:
— de Educação e Cultura, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 8-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Congresso tem motivos para saudar com entusiasmo esse encontro realizado ontem entre os Presidentes das duas agremiações partidárias brasileiras, entre os dois

presidentes ilustres, o da Aliança Renovadora Nacional, Senador José Sarney, e o ilustre Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do nosso Partido, o MDB.

Ontem assistimos nesta Casa a um debate que repôs o Senado em posição elevadíssima, que foi o debate entre nossos dois líderes, o Senador Jarbas Passarinho e o Senador Paulo Brossard. Fizemos há poucos dias atrás um pronunciamento no sentido de um entendimento em níveis altos. Os jornais noticiaram e pude perceber que também a opinião pública nacional dele está desejosa.

No meu discurso de poucos dias, Srs. Senadores, procurei mostrar que, ao longo de quatro anos, nesta Casa, a despeito do esforço, da qualificação e experiência de muitos Senadores, eles não foram capazes de ver convertidos em lei os seus anseios, isto é, inúmeros projetos resultantes de sua elaboração.

Hoje trago dados concretos. Em 1978, transitaram pelo Senado Federal 916 projetos de lei. Sabem os Srs. Senadores, quantos foram aprovados? 28; o resto foi rejeitado ou retirado pelos autores em razão da certeza de rejeição; ou ficou prejudicado ou arquivado.

O Índice de aproveitamento desse trabalho foi de 2,4% — 2,4%!

Srs. Senadores, a respeitabilidade do homem, em qualquer profissão, se mede pela proficiência de seu trabalho;...

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — ... a de uma Câmara ou de um Congresso, mede-se, igualmente, por esse esforço: o trabalho válido. Pelos números, o Senado é uma organização que apresentou, no período legislante, uma cópia, uma vasta e abundante produção de projetos, mas seu resultado prático é estarrecedor. Srs. Senadores, repetiremos, então, mais quatro anos, nesse mesmo ritmo?

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador Leite Chaves, posso apartear V. Exª?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer, Senador.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — V. Exª está levantando esses dados e eu gostaria de consultá-lo, já que pesquisou o assunto. Quantos projetos foram aprovados, no total, no Senado? Porque V. Exª destacou somente os aprovados resultantes de proposição de Parlamentares. Gostaria de saber o total, se V. Exª tem esses dados.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Estou me referindo apenas aos projetos originários do Senado. Da lavra de Senadores e rejeitados o ano passado.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Gostaria de saber o todo, para ter, realmente, um quadro mais compreensivo.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Originários do Senado, que transitaram por aqui, no ano passado, foram 916 projetos, dos quais 24, apenas, foram aprovados.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — E no total?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — No total da Casa? Poderei logo em seguida remeter a V. Exª, porque esses dados estão no relatório da Presidência. Não fora o fato de estar com meu tempo esgotado e eu o daria de imediato a V. Exª; mas, depois o meu gabinete fará chegar ao de V. Exª essas informações.

Então, Sr. Presidente, é o que eu digo, essa Constituição, nos moldes em que se encontra, não permite que projeto algum possa alcançar resultados positivos. E eu provarei à Casa que não há projeto, por mais inocente que seja, na sua aparência, que não possa ser fulminado de inconstitucionalidade, nos termos da atual Constituição. Foram aqui aprovados apenas 28 projetos que, necessariamente, serão rejeitados na Câmara, como os que vêm de lá, na sua grande maioria ou totalidade, são rejeitados nesta Casa. Anulamo-nos mutuamente. Houve diversas matérias aprovadas por iniciativa do Executivo, mas queremos dizer que muitos projetos, embora vindos com a melhor das intenções, causaram, no campo social, resultados nefastos. Muitos deles, neste aspecto negativo, tiveram o reconhecimento da própria Presidência da República que os retirou, um já depois de sancionado há muitos anos, e outro após aprovado na Câmara dos Deputados e que se encontrava nesta Casa. Quero me referir ao Código Penal que foi objeto da aprovação do Congresso Nacional, que estava sancionado há bastante tempo e, por sucessivas vezes, teve a sua vigência prorrogada, sob a desculpa de que somente passaria a vigor quando o fizesse também o Código de Processo Penal. Esse Código, cuja Mensagem veio cheia de vícios para a Câmara, onde foi realizado grande trabalho de aprimoramento. Aqui fui presidente da respectiva Comissão. Depois de receber a contribuição dos melhores juristas do País sobre a matéria, inclusive juizes e da OAB, vi o projeto retirado pelo Executivo.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Ouça, com prazer, o Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Nobre Senador Leite Chaves, atento às palavras de V. Exª, que refletem a atual situação de absoluto desprestígio em que ainda se encontra, no Brasil, o Poder Legislativo, malgrado todo o anúncio de abertura política que aí está, gostaria de anunciar à Casa, por intermédio de V. Exª, que tenho pronta uma proposta de emenda constitucional, cujas assinaturas vou começar a recolher dentro de poucos dias, justamente enfocando este aspecto da questão, através de uma nova redação, de um novo dispositivo constitucional, onde estabeleço que os projetos de iniciativa dos Senadores e Deputados, que não forem apreciados

dentro de 180 dias, a partir de sua apresentação, serão considerados automaticamente aprovados. Eu estendo aos parlamentares o princípio que já é vigente em relação a alguns projetos de iniciativa do Senhor Presidente da República.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex^a me permite?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — É louvável o esforço de V. Ex^a, e não tenho dúvida de que ele reflete a experiência de V. Ex^a, vivida nesta Casa, no Parlamento, há longos anos. Mas tenho que dizer a V. Ex^a que outras emendas de alta relevância estão em andamento e posso assegurar que nenhuma delas haverá de ser aprovada. Nesses últimos dias, tanto V. Ex^a quanto eu, temos assinado emendas das mais oportunas e necessárias, mas cairão, como esses projetos todos que no ano passado caíram. Veja V. Ex^a quantas páginas e quantos projetos valiosos! Digo a V. Ex^a que bastava que metade desses projetos houvesse sido aprovada para que vivêssemos outra realidade. Entretanto, embora haja, às vezes, reconhecimento da viabilidade por ambos os Partidos, estes têm posicionamento político e o Partido oficial tem suas vinculações ao Poder Executivo. E basta o voto da liderança, basta que um Senador se levante nesta Casa para todas as emendas caírem, ainda que aprovadas. Por essa razão é que tivemos oportunidade de, há poucos dias, formular, nesta Casa, um apelo aos parlamentares e aos políticos no sentido de estimularem as nossas lideranças para se entenderem, estudarem, firmando um protocolo em que todas essas modificações desejadas sejam consideradas, sendo, logo depois, estudadas por uma Comissão Constitucional, o que é perfeitamente possível, viável e concebível no mundo do Direito Constitucional. Ao depois, sem comprometimento de nossas posições, possamos dar ao Congresso condições de oferecer ao País, no setor legal, a sua grande e insubstituível contribuição.

Com todo o prazer, ouço o aparte do ilustre Senador por Minas Gerais.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — É para felicitar V. Ex^a pela magnitude do tema tratado em seu discurso e que, inclusive, foi objeto, há aproximadamente dois anos, de um grande simpósio realizado pela Faculdade Cândido Mendes, no Rio de Janeiro, sobre o papel do Legislativo no Estado moderno. Uma das maiores críticas que se abate sobre o Poder é, exatamente, a sua incapacidade de acompanhar a celeridade dos tempos atuais. Tem toda a razão V. Ex^a, quando ressalta a baixa produção do Legislativo. Todavia, é forçoso reconhecer que, nesta quadra republicana que vivemos, o Congresso tem dado uma importantíssima contribuição, sobretudo melhorando, aperfeiçoando, a grande maioria das Mensagens das proposições legislativas, para aqui enviadas pelo Poder Executivo. Esta opinião é unânime e não encontra ninguém que a conteste, apesar de que a produção originária das duas Casas do Congresso não seja tão abundante quanto aquela do Executivo. Por outro lado, todas as Mensagens oriundas do Executivo são aqui melhoradas e aperfeiçoadas, o que é um dado positivo no trabalho do Congresso, além deste, de crítica e de fiscalização, exercido tanto pela nobre Oposição quanto pela nobre Maioria. Parabéns a V. Ex^a pela seriedade do tema que trata.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Eu é que agradeço a V. Ex^a!

O SR. PRESIDENTE (João Bosco, Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador, irei propor ao Plenário a prorrogação da sessão por mais 20 minutos, para que V. Ex^a possa concluir o seu discurso.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PB) — Mas, Sr. Presidente, creio que talvez, houvesse engano na marcação do tempo, porque não me parece que eu esteja na tribuna há 10 minutos. Talvez seja engano do meu relógio.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — A Hora do Expediente terminou. V. Ex^a já está exatamente com dez minutos na tribuna, além do tempo.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e pediria que me assegurasse a palavra por mais dez minutos e, aí, eu terminaria as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Pois não! Mas V. Ex^a teria direito a vinte minutos, e eu prorrogar os trabalhos, se o Plenário não tivesse nada a opor. (Pausa.)

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — É o que desejo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — O Plenário não se opõe. V. Ex^a tem direito a mais vinte minutos, em prorrogação.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Obrigado, Sr. Presidente.

O nosso Índice de produtividade no setor legal em relação aos projetos originais nesta Casa, no ano passado, foi da ordem de 2,4%.

Vejam os Srs. Senadores, através do próprio Relatório da Presidência, a variedade, a profundidade, o alcance, a pertinência e o cabimento desses projetos. Perguntem-se: é justo que continue a ocorrer situação de tal natureza? Todos esses esforços se destinam ao arquivado, quando, às vezes, projetos do Executivo, discutíveis, surgidos da inspiração de um jovem chefe de gabinete de um Ministro, são aprovados aqui sem maiores discussões.

Por conseguinte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a nossa experiência de quatro anos — e, aliás, ela se alia à experiência de muitos Senadores desta Casa — nos faz crer que o ponto alto é entendimento político, para que o Congresso se restabeleça em suas reais atribuições, porque, do contrário, vamos viver dias mais difíceis do que os vividos até hoje.

Até recentemente, a luta nesta Casa era pela revogação dos instrumentos de exceção. Houve abertura, parte de abertura. Entretanto continua ela extremamente li-

mitada, sem poderes para legislar, sem poderes para realizar algo de efetivo no setor da Lei.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Leite Chaves, solidarizo-me com V. Ex^a no instante em que conclama o Senado a se arremeter para defender as suas prerrogativas e, conseqüentemente, projetar-se diante da comunidade brasileira. Acho realmente indispensável essa coordenação de trabalho e de forças para a valorização do próprio Parlamento. V. Ex^a, por exemplo, constatou, e o fez compulsando esse admirável trabalho da Secretaria-Geral da Mesa, que é o Relatório ao final de cada sessão legislativa...

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Aliás muito louvável.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — ... e esta referência constitui, também, uma homenagem à equipe da Secretaria-Geral da Mesa. Por esse trabalho, constatou V. Ex^a que projetos da maior importância são apresentados, projetos que consubstanciam teses de extraordinária significação para a vida econômica, social, política e cultural do País. Veja V. Ex^a que, no ano passado, alguns parlamentares, na Câmara e no Senado, apresentaram proposições relacionadas com a política salarial adotada pelo Governo. Eu mesmo, como V. Ex^a se lembra, fui autor de um projeto que estabelece a obrigatoriedade para revisão semestral do salário mínimo e a redução das respectivas regiões para aplicação dos índices salariais. Pois bem, nobre Senador, o projeto foi aprovado em algumas Comissões, mas como não houve aquele entendimento que V. Ex^a preconiza neste instante, não houve condições de aprovação daquela matéria. E, agora, já é o próprio Presidente eleito que, através do seu Ministro do Trabalho, anuncia a disposição de acolher a nossa iniciativa, aquela nossa sugestão, que vem ao encontro das classes trabalhadoras brasileiras pessimamente remuneradas em nosso País. Há, realmente, necessidade dessa arremetida que V. Ex^a prega, que V. Ex^a preconiza, neste instante, como uma forma até de valorização do Parlamento brasileiro. Muito obrigado.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex^a a oportuna intervenção e que me faz voltar ainda ao aparte do ilustre Líder, Senador Murilo Badaró, que, de minha parte, não mereceu maior consideração naquele momento, em razão da intervenção da Mesa, mas quero dizer ao ilustre Senador que mesmo na nossa atuação de Casa ou de órgão fiscalizador do Governo, nós não temos podido realizar a contento essa fiscalização, porque o art. 45 da Constituição, que determina ou que comete a este órgão, a esta Casa, o encargo de fiscalizar o Executivo, não foi regulamentado. E neste sentido, por sinal, V. Ex^a tem, a meu ver, um projeto, ou já proferiu diversos discursos sobre este assunto no Senado.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Realmente, o projeto não conseguiu acolhida por parte do Senado, dentro daquelas razões que foram expostas pela liderança da Maioria, e que nós constatamos na oportunidade, mas que não chegamos a sensibilizar os representantes da Aliança Renovadora Nacional, que entenderam, na maneira como havia sido formulada a minha proposição, que ela conflitaria com normas constitucionais vigentes no País, o que, verdadeiramente, não tinha consistência, como procurei demonstrar, com o apoio de V. Ex^a e de outros eminentes colegas desta Casa.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Muito obrigado, Senador, mais uma vez.

É com desolação que eu vejo essa proliferação de emendas apresentadas por Senadores e Deputados, porque todas deverão de ser rejeitadas, necessariamente o serão, como o foram todos os noventa e dezesseis projetos, menos vinte e quatro, a que me referi há poucos instantes.

Srs. Senadores, só há uma alternativa. O compromisso maior do nosso Partido foi o de lutar pela revogação dos instrumentos excepcionais, e essa revogação ocorreu inevitavelmente, pelo menos em parte. Hoje a consciência nacional se forma no sentido de os partidos se entenderem para formalização da abertura.

As Lideranças partidárias precisam ser estimuladas pelos Partidos, para se entenderem, dando-se assim os passos iniciais para eliminação do medo a que se referiu o Senador Paulo Brossard, em recente discurso.

O Deputado Ulysses Guimarães está para encaminhar ao Congresso um projeto para a concessão de anistia, mas seguramente esse projeto será arquivado.

Enquanto isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, existem fora do País cinco mil brasileiros exilados, na mais triste e desoladora situação, muitos deles inocentes, amargando o exílio, amargando o desterro.

O primeiro ponto nesse encontro, nesse entendimento, será o estabelecimento de condições para a volta desses brasileiros. O próprio Congresso, antes disso, e com o conhecimento da Nação, poderá até constituir uma Comissão para ouvir esses exilados no exterior, para sentir os seus anseios.

Recentemente foi editado, pela Editora Alfa-Omega, o livro *Os Exilados*. É de autoria da Jornalista Cristina Pinheiro Machado, de *O Globo*, que ouviu diversos exilados no exterior, muitos deles crianças na época, e hoje adultos. Não ouviu todos os cinco mil, mas a amostra é suficiente para causar choque, e nos prova, hoje, que o degredo é pior do que a própria prisão, sobretudo quando ele é perpétuo, como está sendo este. Mesmo na época da instauração da República a anistia mal chegou aos cinco anos.

Agora, no Brasil, já vamos a quantos?

Lendo esse livro, senti que, entre outros meritos, ele tem este, o de transmitir a angústia do exílio. E me fez lembrar o quanto estão sofrendo muitos brasileiros, muitos inocentes, muitos morrendo, como o Padre Tito — e não sei qual o seu crime. Com a obsessão das torturas, numa manhã, apareceu enforcado, pendurado, balançando numa árvore, num bosque de Lyon. Outra exilada se suicidou na Bélgica; outra, na Alemanha. Dezenas de brasileiros estão-se matando lá fora.

Vejam V. Ex^{as} a dor do exílio. Quando salmos para o exterior, mesmo em missão oficial, com a certeza e a tranquilidade da volta, com as vantagens financeiras para assegurar a permanência, mesmo conhecendo a língua, depois de algum tempo nos deparamos com a angústia. E essas criaturas? São cinco mil brasileiros.

Constato que o exílio é uma prisão muito mais angustiante e mais dolorosa que a própria prisão convencional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, V. Ex^{as} conhecem a desumanidade da prisão pela balada do *Cárcere de "Reading"*, de Oscar Wilde. Oscar Wilde, preso sob a acusação de um crime que, depois, a Inglaterra chegou a escoimar da sua legislação. Encarcerado entre os maiores bandidos da Inglaterra, escreveu aquela balada pungente, da qual recorro esses versos:

"Não sei se as leis são justas ou se injustas. Os pobres presos miseráveis

Só sabem que as muralhas das prisões são altas, fortes, invioláveis, em que um dia é mais longo do que um ano, ano de dias infundáveis. Sei também, e assim todos soubessem, que as muralhas das prisões são feitas com tijolos de ignomínia e que têm grades negras que são para Cristo não ver como o homem trata barbaramente o seu irmão."

O exílio é uma prisão agravada. E o Brasil e o brasileiro — que é conhecido pela sua capacidade ilimitada de perdoar — têm admitido por circunstâncias, hoje injustificadas, a permanência de tamanho flagelo, de tamanho sacrifício.

O próprio futuro Presidente da República se propõe à concessão da anistia. O Partido oficial a quer, e tem sido este o objetivo da luta de nosso Partido ao longo destes anos.

Mas é justo que discutamos indefinidamente o assunto, enquanto 5 mil brasileiros sofrem situação dessa natureza? Por que já não tratamos da possibilidade de o Congresso Nacional formar uma Comissão para conversar com os líderes dos exilados no exterior, enquanto o entendimento das lideranças partidárias poderá possibilitar a formação daquela Comissão constitucional, para que, além de remediarmos este problema grave, possamos dar a esta Casa meios de funcionar, possamos dar ao Congresso Nacional condições de oferecer a sua grande contribuição a este País?

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

OSR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Neste aspecto do pronunciamento de V. Ex^a, aproveito a oportunidade para dizer da minha profunda estranheza — e creio que de toda a Bancada do MDB — pelo fato de o nobre Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho, em seu brilhante discurso de estréia na tarde de ontem, não ter pronunciado uma palavra sequer acerca da anistia.

OSR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Realmente, ontem havia cabimento para que, em seu discurso, o ilustre Líder da Maioria, que foi tão elegante, pudesse ter uma palavra para os exilados, que são brasileiros.

OSR. PRESIDENTE (João Bosco) — Solicito a V. Ex^a conclua o seu discurso, pois o seu tempo está esgotado:

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Sr. Presidente, lamento não tenha condições de concluir o meu discurso nesta tarde, porquanto não cheguei sequer à metade. Voltarei ao assunto mais vezes. Talvez não trate de outra matéria nesta Casa enquanto não houver entendimento entre as Lideranças para a solução de todos os problemas que têm sido objeto desses pronunciamentos.

Sr. Presidente, vejo, em todo este esforço do Congresso, a repetição inútil do esforço passado. Quantas páginas, Sr. Presidente? Só no ano passado, aqui, no Senado, vemos no relatório, páginas de projetos apresentados, nesta Casa, por senadores do MDB e da ARENA, proposições de pertinência, sobre os mais variados assuntos, em número de 916, para serem aprovados apenas 24 (vinte e quatro) projetos. Não tem sentido, Sr. Presidente.

Dizia, eu em meu último discurso, que o futuro Ministro da Justiça, que foi Presidente desta Casa, merece dela e do Congresso respeitabilidade para coordenar, em fase inicial, com as Lideranças políticas, um projeto de alteração desta Constituição.

Hoje, Pontes de Miranda, na sua sensibilidade jurídica e profundidade de conhecimento, diz que ao Ministro da Justiça ele manda uma sugestão: um Ministro da Justiça — ele manda uma sugestão —, num Governo democrático, deve preocupar-se com o Congresso. O Ministro, qualquer que seja o ministério, tem que fazer propostas ao Congresso e não resolver problemas. Isto está nos jornais de hoje. Então se não tivermos poderes restabelecidos, nem mesmo para emendar ou melhorar as mensagens governamentais, nem mesmo para isto termos poder. E desta forma respondo ao ilustre Líder da Maioria nesta Casa que se modificação implicar numa daquelas limitações da Constituição, é inviável qualquer modificação, qualquer colaboração.

O Executivo convém tanto quanto a nós, uma modificação constitucional, através de uma comissão constitucional. Os Líderes se entenderiam sob a coordenação do Ministro da Justiça. Em razão disso, se estabeleceriam os parâmetros que poderiam

ser objeto de entendimentos e modificações. Com base nisso, constituir-se-ia uma comissão constitucional, composta de Senadores e Deputados, que poderiam recorrer a juristas, para que pudessem apresentar à Constituição ementário, que a tornasse com urgência, um instrumento útil, até que a nova Assembleia pudesse oferecer ao País a constituinte ideal. Agora não teríamos condições de uma constituinte, pois este Congresso dificilmente poderia oferecer uma Constituição ideal. Sejamos realistas e façamos desta Constituição um instrumento operante, porque só restabelecidos de alguns poderes, de algumas prerrogativas, poderá o Congresso inclusive se apresentar ao conceito nacional e continuar a merecer o seu respeito. Do contrário, hoje, com essa relativa abertura, a nossa imagem se desgustará violentamente. Falaremos e falaremos, projetos serão apresentados e arquivados e o desgaste já não mais será para o Congresso Nacional, será também para o próprio Governo eis que o povo já está cansado de esperar.

Sr. Presidente, nem por isso a Oposição está cedendo. A nossa luta era contra o AI-5. Supresso o instituto, vamos para o entendimento sem comprometimento. Os Partidos devem-se entender e a função de Partido é esta, é o entendimento, quando, acima dos seus interesses pairar o interesse comum. Acima desses interesses não estão, porventura, os cinco mil exilados enfrentando desnecessariamente situação de extrema injustiça aos olhos perplexos do mundo? É justo que se continue a apresentar, em seu favor, emendas que serão necessariamente arquivadas? E nisso não vai renúncia alguma ao nosso papel de Oposição porque somente enquanto o formos haverá confiabilidade nacional. E as massas frustradas, os estudantes e operários haverão de dirigir ao Congresso Nacional as suas atenções, porque, na medida em que não tivermos poderes ou nada realizarmos, as frustrações populares haverão de surgir e aqueles que jamais aceitaram a abertura ou com ela jamais se identificaram, aproveitarão essas manifestações de estertor social para tentar o retrocesso, com o qual a Nação jamais estará de acordo.

Sr. Presidente, por essas razões, cabe a esta Casa, ao nosso Partido e à Aliança Renovadora Nacional, saudar entusiasticamente o encontro entre os Presidentes das duas agremiações. Temos conhecimento, também, que as Lideranças, na Câmara e no Senado, estão-se entendendo, porque elas estão tanto quanto nós certas de que não há uma alternativa para este País. Mas é urgente que se faça isso, que haja esse entendimento, que se modifique esta Constituição, que se estabeleçam parâmetros de legalidade para as atividades do Congresso, que se defina a situação dos líderes exilados, e que comecemos, Sr. Presidente, a fazer alguma coisa de concreto em favor do País e dos brasileiros. Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 9-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Toda nação, todo povo tem o seu Catilina — isto é determinismo histórico; toda nação tem que carregar nas costas um cadáver podre e, por mais que se esforce, forças adversas facilitam esse parasitismo quase saprófita e, no caso específico do Brasil, o nosso Catilina é o Sr. Daniel Ludwig, proprietário da Jari Florestal. A *Tribuna da Imprensa* transcreve, hoje, declaração do gerente-geral do Projeto Jari, nos seguintes termos:

"AMAZÔNIA INTERNACIONAL É PALAVRA DE ORDEM DO JARI

O gerente-geral do Projeto Jari, Nei Monteiro da Silva, confessou à imprensa gaúcha que a orientação política do grupo comandado pelo milionário Daniel Ludwig é de ocupar extensa área verde na Amazônia para garantir uma provável internacionalização da região. O porta-voz da empresa estrangeira desempenhou o papel vigilante como se fosse uma autoridade brasileira preocupada em preservar os interesses nacionais. Em compensação, o Ministro do Interior, Rangel Reis, fez o papel inverso: tranqüilizou a Nação. Disse que essa hipótese não existe, "é uma loucura, uma insensatez". Sustentou que a Amazônia tem 5 milhões de quilômetros quadrados "e não vamos deixar ninguém ocupá-la."

Somos remetidos para a segunda página!

"Isso é loucura, insensatez, quem disse isso é doido. A Amazônia tem 5 milhões de quilômetros quadrados, aquilo é brasileiro, nosso, não vamos deixar ninguém ocupar."

A declaração foi feita ontem, em Curitiba, pelo Ministro Rangel Reis, do Interior, ao contestar o gerente-geral do Projeto Jari, Nei Monteiro da Silva, que fez u um jornal de Porto Alegre a seguinte declaração: "A orientação básica que recebemos é a de que estamos ocupando uma extensa área verde que, amanhã, poderá ser internacionalizada. Algo assim como a Antártida".

Sr. Presidente, a notícia merece profunda glosa e profunda análise. Todos nós sabemos que a Amazônia sempre foi cobiçada. Isso já se constituiu num truismo, já se constituiu num chavão.

A Amazônia sempre foi cobiçada, desde o século passado, quando esta cobiça se manifestou, patentemente, através do desejo de transferên-

cia dos negros norte-americanos para a Amazônia; há literatura vasta em torno do assunto, opulenta, nas nossas bibliotecas, inclusive um trabalho da livra da Professora Nícia Vilela Luz.

Desde então, os arreganhos são manifestos. Cito os mais recentes: a pretensão da institucionalização da hiltia amazônica, em 1946, projeto denunciado por Arthur Bernardes, da tribuna da Câmara Federal. Em 1970, outros arreganhos se fizeram notórios.

No entanto, nesta década, o mais saliente foi o celebríssimo projeto do Instituto Hudson, da lava do tecnocrata Herman Khan, com arrimo nos estudos do Engenheiro Eudes Prado Lopes. Era a intenção da construção de uma grande barragem, criando um grande lago amazônico, que facilitaria as intercomunicações fluviais e lacustres, e poderia produzir um total de 12 bilhões de quilowatts ou 12 gigawatts.

Esse plano foi frustrado em decorrência da posição que tomou o povo brasileiro, denunciando e rechaçando mais uma pretensão de ocupação internacional da Amazônia. No entanto, daquela ocasião a esta parte, os processos começaram a tomar nuances sutis, os métodos passaram a se mimetizar, a se camuflar, de tal sorte, que foram se insinuando sub-repeticamente no território nacional, no território amazônico.

Exemplifico: a presença de empresas multinacionais, em grande escala, a partir de 1964. Esta é uma verdade irretorquível.

O Sr. Daniel Ludwig já estaria lá antes de 1964.

A avalanche de multinacionais passou a se dirigir para a Amazônia a partir de 1964, quando não houve mais nenhum controle na remessa do nosso sangue e do nosso suor para o exterior — esta é uma verdade que ninguém contesta.

Através de um estímulo, os incentivos fiscais, essas companhias adotaram um critério de desenvolvimento que se fundamentaria, essencialmente, na pata do boi, para esconder a estratégia do plano sinistro de ocupação da Amazônia.

Todos nós sabemos que já não existem mais nações. Existem grandes massas de dinheiro, Sr. Presidente. Esta é que é a verdade; vamos ter a coragem de denunciá-las.

Não existem mais nações soberanas; existem massas de dinheiro, massas colossais de dinheiro manipuladas por multinacionais, por holdings, por trusts, por *dumpings*, por oligopólios, que avassalam o Terceiro Mundo, que avassalam os povos subdesenvolvidos, sangrando e sugando esses povos, exaurindo tudo o que têm e o que não têm.

O Brasil, que tem uma vocação de superpotência, é o mais visado, onde o plano deixou de obedecer àqueles matizes, àqueles conotações de outrora.

No início, seria uma intervenção militar. Distrair as forças imperiais brasileiras, numa luta estúpida contra o Paraguai, a fim de que fosse possível a invasão do setentrão brasileiro e transferência do negro americano para a Amazônia.

Estes métodos de força foram se sofisticando com o passar dos anos, e agora adquiriram esta sutileza diabólica, alcaponeana, de penetração através das multinacionais. Essas massas de dinheiro se infiltraram no Brasil graças a uma revolução que facilitaram e até subvencionaram. E estando aqui, puseram em execução o plano sinistro: como desestabilizar o futuro promissor e hegemônico do Brasil? Destruindo, mutilando, o seu braço mais potente para o terceiro milênio, que é justamente a Amazônia.

E como conseguir isto? Através da pata do boi, sub-repeticamente, acenar com o desenvolvimento, o desenvolvimento pela pata do boi; a ocupação da Amazônia com a presença do homem e a pata do boi.

A sua ocupação deve ser feita de outro modo, desobediente a todos esses parâmetros superados de uma sociedade consumista e imediatista que não leva o homem a nada, a não ser ao estresse, à loucura, ao enfarte, ao derrame cerebral e ao terrorismo urbano.

Mas, Sr. Presidente, este polvo terrível se insinuou na Amazônia vestido de pecuária. Por quê? Porque a pecuária impunha a derrubada da árvore e os estudos edáficos feitos por técnicos de missões religiosas estrangeiras em território amazônico, concluíam por um raciocínio de extrema fragilidade do solo. O próprio Satélite ERTS e outros satélites anteriores já informavam através do sonar que a qualidade do solo amazônico era frágil, extremamente frágil, que toda aquela floresta, aquele tapete verde era um milagre da chuva, do ar, do calor e da umidade, que a terra nuda tinha de ubérrima, a não ser um ou outro bolsão insignificante representando muito menos de 10% de todo o território amazônico.

Derrubando a floresta, derrubando as árvores copadas, o solo ficaria exposto ao impacto pluviométrico para a sua lixiviação, e assim retirada aquela tênue camada onde acontece um fenômeno de laboratório biológico, altamente intenso, de reciclagem, um *feedback*, autotrófico, isto é, vegetal sintetizando matéria orgânica e animal, heterotrófico, analisando matéria orgânica, fechando o ciclo biológico que elabora, desdobra tudo que cai e que a floresta recebe através dos ventos alísios, quantidade enorme de poeira retendo partículas infinitesimais que, no montante, chegam a toneladas de potássio, de cálcio, de magnésio, de ferro, de níquel, de cromo etc.

A floresta amazônica é uma floresta úbera Srs., ela não vem da terra, ela vem da chuva e do ar, é por isso que é estupidéz clássica se falar em remanejamento racional

da Amazônia; é estupidéz se falar em aproveitamento da madeira amazônica, a floresta amazônica não tem nada com a da Indonésia, não tem nada com a do Congo Belga, não tem nada com a Floresta Negra da Europa, não tem nada com a Floresta Filandesa, é completamente *sui generis*, é um milagre fitológico.

É preciso inventariá-la, é preciso estudá-la para uma interpretação melhor. Contudo, as multinacionais detentoras desse conhecimento da fragilidade do solo amazônico, partiram para o plano sinistro: derrubar a árvore acenando com a pecuária. Procura desestabilizar o solo amazônico, transformá-lo em deserto, e assim feito, o microclima da região será perturbado, com repercussões e reflexos nos microclimas adjucentes, em todas as Repúblicas vizinhas e no resto do Brasil.

Hoje nós já estamos sentindo esta perturbação. Eu lhes garanto, Srs. Senadores, esse fenômeno devastador e apocalíptico que está acontecendo e aconteceu em Minas, Bahia, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo e Rio de Janeiro, é decorrente desta perturbação, que já se começa a sentir, quando 10% da floresta amazônica já foram derrubados, cerca de 30 milhões de hectares.

E o plano prossegue, na sua caminhada sinistra e alienadora. Derruba a árvore para desequilibrar. Desequilibradas, as nações vizinhas irão denunciar nos foros internacionais a nossa incompetência, a incompetência do brasileiro de não ter sabido manter o equilíbrio biológico da Amazônia, manter a integridade da biota amazônica. Diante dessa denúncia, surgiram os pedidos e exigências de internacionalização da Amazônia, por comprovada incapacidade de nossa inteligência. Esse é o plano, no entanto, o desequilíbrio sub-repético, através de empresas multinacionais, financiadas com o dinheiro do povo brasileiro, para o desmatamento e aproveitamento pecuário da área, não conseguiu provocar um insulto notório, rápido, contundente. E o que fizeram essas massas de dinheiro? Partiram para uma aceleração do processo. Partiram para um desenvolvimento maior do projeto, partiram para uma aceleração do desequilíbrio. Não bastaria, apenas, às empresas multinacionais devastando dez mil hectares? Cinqüenta mil? Cem mil? Trezentos mil? Não. Não era suficiente para desequilibrar o bastante, demoraria muito o desequilíbrio a ser notado. É preciso desequilibrar logo, mais rápido, por quê? Porque há necessidade da internacionalização e da posse da Amazônia, antes que se esgotem os recursos que só ela possui em abundância, em decorrência da carência desses recursos em outras áreas. E as multinacionais têm que se expandir, desde que a fome do luro cega, Sr. Presidente. Essa ânsia rapasse da plus-valia, não detém o capitalista na sua ânsia de ganho.

É uma verdade que precisa ser dita desta tribuna, na hora em que a voracidade rapace nos ameaça.

Por esta razão, partiram para os celebríssimos contratos de utilização florestal, já agora devastar de uma vez 56 milhões de hectares da floresta amazônica, somados aos 30 milhões já devastados, não seria possível que o desequilíbrio ecológico não ocorresse, provocando o aumento da temperatura na atmosfera.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a sociedade industrial produzindo monóxido de carbono através da combustão de petróleo leva esse monóxido à atmosfera. O monóxido tem a propriedade de, em grande concentração, armazenar calor. E a temperatura do planeta se aumentar em cerca de 4 a 6 graus, provocará um descongelamento sensível das calotas polares e da Cordilheira dos Andes. Se a temperatura na Amazônia subir em média mais 4 a 6 graus, nós teremos grandes degelos, com inundações terríveis na Venezuela, Colômbia, Peru, Equador, Bolívia e no próprio Brasil.

O microclima das Antilhas será profundamente perturbado. O aumento dos mares e dos oceanos talvez atinja a cerca de 15 metros além do nível normal, muitas cidades litorâneas desaparecerão em virtude desse descongelamento, dessa fusão de grande parte da calota polar.

O que acontecerá então? Diante de um cataclismo dessa envergadura, os estudos meteorológicos constatarão que esse desequilíbrio é decorrente do desmatamento da floresta amazônica e nós seremos denunciados, nos foros internacionais, por essas nações, como incapazes e incompetentes. Na nossa estultice de fazer dólares, nós devastamos e desequilibramos uma área que desconhecíamos. Entramos, no escuro, numa área e acabamos sendo feridos mortalmente pela nossa incompetência e pela nossa temeridade. Feita esta denúncia, as Nações, nos foros internacionais, na ONU e na OEA, exigirão a internacionalização da Amazônia, alegando a nossa incapacidade, a nossa incompetência.

A Amazônia não pode ser desequilibrada, a Amazônia não pode ser perturbada.

Este moço, que reputo um grande brasileiro, porquanto tem a coragem de denunciar o plano, do qual faz parte o Sr. Daniel Ludwig com a Jari Florestal. E o Sr. Nei Monteiro da Silva, o Gerente-Geral do Projeto Jari, quem afirma:

"A orientação política do grupo comandado pelo milionário Daniel Ludwig é de ocupar extensa área verde na Amazônia para garantir uma provável internacionalização da região."

Quer dizer que Ludwig pertence a uma daquelas famílias internacionais que controlam o mundo dos negócios, que controlam e participam dessa massa avassaladora de dinheiro. Está a par do plano sinistro e sabe que, mais cedo ou mais tarde, a Amazônia será internacionalizada. E é preciso que, desde já, o Sr. Daniel Ludwig garanta a posse, o *uti possidetis* daquela área.

Isto, eu venho denunciando. Mas como é possível ser ouvido, Sr. Presidente, se o Secretário particular do Presidente da República é um ex-Diretor da Jari Florestal? E vai continuar como Secretário do futuro Presidente da República. Como é possível ser ouvido, se o Sr. Daniel Ludwig, ao chegar ao Brasil e a Brasília é recebido imediatamente pelo Presidente da República? Quando um Senador, um Deputado, quando

outras pessoas, quando uma delegação de operários aqui chegou, com um milhão e trezentas mil assinaturas, lutando pelo congelamento de cinco gêneros de primeira necessidade, lutando pelo custo de vida, pela melhoria do custo de vida, não foram sequer recebidos.

Ora, Sr. Presidente, há de convir que todos nós nos sentimos ameaçados, quando a ameaça vem do próprio Governo, que dá guarida a um absurdo dessa natureza.

Acresce que o Sr. Ministro Rangel Reis ainda tem o desprante, o cinismo de achar natural o comportamento do Sr. Daniel Ludwig.

É preciso que se saiba, nós estamos aqui não é para fazer jus a salários; fomos eleitos Senadores para dar cumprimento a um dever e, se for preciso morrer para isso nós morreremos, porém ninguém nos deterá no cumprimento desse dever — o Sr. Ministro cingidamente diz:

"MINISTRO DIZ QUE JARI NÃO AMEAÇA SEGURANÇA

"Isso é loucura, insensatez, quem disse isso é doido. A Amazônia tem 5 milhões de quilômetros quadrados, aquilo é brasileiro, nosso, não vamos deixar ninguém ocupar." A declaração foi feita ontem em Curitiba pelo Ministro Rangel Reis, do Interior, ao contestar o gerente-geral do projeto Jari, Nei Monteiro da Silva, que fez a um jornal de Porto Alegre a seguinte declaração: "A orientação básica que recebemos é a de que estamos ocupando uma extensa área verde que, amanhã, poderá ser internacionalizada. Algo assim como a Antártida".

Segundo Rangel Reis, não há qualquer preocupação por parte do Governo com a atual ocupação de 100 mil quilômetros quadrados da Amazônia por corporações multinacionais: "Existe uma legislação que regulamenta a aquisição de terras por estrangeiros no Brasil, dando ao País o controle absoluto desses territórios. É preciso observar que ninguém pode adquirir propriedade acima de 3 mil hectares sem autorização especial do Senado e do Conselho de Segurança Nacional. Tenho acompanhado pessoalmente os projetos de ocupação da Amazônia e não observei nada de anormal que possa causar prejuízo para o País. Ao contrário, a Amazônia está em franco desenvolvimento".

Quanto à real extensão do Projeto Jari que de acordo com levantamento realizado pelo Instituto de Terras do Pará, é de 400 mil hectares, mas, segundo relatórios divulgados pela empresa é de 1 milhão e meio de hectares."

Sr. Presidente, aquilo não é nosso. Se é nosso, desafio o Sr. Ministro a levar a Comissão de Assuntos Regionais ao Projeto Jari Florestal e termos o direito de averiguar o que houver lá dentro, pois eu como membro da Comissão de Assuntos Regionais do Senado, luto há um ano para fazer esta viagem e não consegui. Não consegui e ninguém consegue entrar em Monte Dourados, se não levar um passe, um salvo-conduto da gerência-geral do Sr. Daniel Ludwig, da Jari Florestal.

Sr. Presidente, já estamos cansados, já estamos muito experimentados para sermos enganados como se engana macaco com banana e criança com bombom. O Sr. Ministro acha do alto de suas tamancas que está tudo certinho, basta que diga o seguinte: aquilo é nosso, não admito, é nosso, ninguém tira e só por isso está tudo certinho, no entanto, a Comissão de Assuntos Regionais do Senado não conseguiu ir até lá. Queremos investigar com liberdade de movimentos e não com itinerário marcado.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço V. Ex^a com muita honra.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Meu caro Senador Evandro Carreira, V. Ex^a se faz, quase sempre brilhante na exposição de seus temas. Nesta ocasião, peço, porém, a V. Ex^a que receba, em meu nome pessoal e no nome da minha bancada, um protesto veemente contra a posição que V. Ex^a aqui assume em relação a membros destacados do Governo, ao Sr. Heitor Aquino e ao Ministro Rangel Reis, homem com o qual tenho privado muitos anos desde o Governo do Presidente Médici ao Governo do Presidente Geisel. Fui a ele subordinado e trago o meu testemunho pessoal, que os Senhores não são obrigados a aceitar...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Graças a Deus.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... mas que é dado com absoluta lisura. O Ministro Rangel Reis é homem da maior estatura moral, como tenho certeza, também, o é o Sr. Heitor Aquino. Quando S. Ex^a diz que o Brasil é nosso, o diz com a convicção de um patriota e não merece ser interpretado por V. Ex^a dessa maneira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Mas são fatos, nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não posso aceitar que o simples fato de uma empresa estrangeira se estabelecer em determinada área deste País...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Mas ninguém entra lá, nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... através de processo legal, seja condenável e atentatório à nossa soberania. Nada sei a respeito do problema da permissão a V. Ex^a

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ninguém sabe se é legal, porque ninguém entra lá. Ninguém sabe o que está sendo feito lá.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas, desde o fato de não saber até o ato de concluir vai uma distância muito grande e nesse processo de conclusão a responsabilidade de V. Ex^a é tremenda.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Mas, nobre Senador, somos obrigados a concluir que só pode haver obra de velhaco, conquanto não é possível, em território brasileiro, a Comissão de Assuntos Regionais não poder entrar, nobre Senador. Que estatura moral é esta?

O Ministro Rangel — de fato já o vi, é agigantado — vejo nele estatura métrica, mas, moral não, nobre Senador. Ele só terá estatura moral para mim, nobre Senador... Já ouvi muita conversa fiada.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — E eu também!

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — O meu problema é o seguinte: V. Ex^a, como Vice-Líder, diga a S. Ex^a que eu só acredito na estatura moral dele, se S. Ex^a levar uma Comissão de Senadores para examinar *in loco* a Jari Florestal, com técnicos sobre poluição, com técnicos da engenharia florestal, para saber o que o Sr. Daniel Ludwig está fazendo lá.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Eu não sei! Eu não tenho procuração de S. Ex^a, inclusive, não tenho nem a informação de que caberia ao Ministro Rangel Reis abrir as portas da empresa para a Comissão do Senado. Não tenho, sinceramente, e também não vou me aventurar a dar informações, mas o que eu quero...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Mas claro! Nenhuma empresa no Brasil pode ficar fechada, nenhuma empresa no Brasil pode cerrar as portas a uma investigação da Comissão de Assuntos Regionais do Senado.

Eu considero isso, compreendeu, um verdadeiro encrave, uma verdadeira satrapia!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permita-me V. Ex^a! Eu estou dizendo é que não sei se caberia ao Ministro Rangel Reis abrir as portas da empresa. Não disse mais do que isso. Mas deixo o meu protesto, na convicção de que o Brasil tem, no seu Ministro do Interior, um homem da maior estatura moral que está tentando acertar. Pode cometer os seus erros, mas jamais apresenta as deficiências morais que V. Ex^a está dizendo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, enquanto a Amazônia foi devastada, nesses cinco anos, criminosamente incendiada, por esse homem de estatura moral que dirige o Ministério de Interior, o Sr. Paulo Nogueira Neto, Secretário da SEMA, disse de público ao Presidente da República e a todo mundo: "Pelo amor de Deus, parem de queimar a Amazônia". Este homem vem dizendo aos quatro pontos cardeais, "estão incendiando a Amazônia". Nobre Senador, estamos cansados, nós estamos exauridos dessa conversa fiada.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Eu darei. Mas, permita-me concluir.

O Secretário Paulo Nogueira Neto disse que ficou impedido de levantar vóo no seu teco-teco, em Rondônia, em virtude das queimadas em Vilhena, nobre Senador, no Acre, no norte de Mato Grosso e no sul do Pará. Então, pode-se acreditar nesse homem que dirige a política interiorana do Brasil, pode-se acreditar na moral e estatura inquebrantável do Sr. Rangel Reis.

Ouço o nobre Senador, com muita honra.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, sabemos que não vivíamos, talvez, numa democracia plena. Mas, somos um povo de vocação democrática. Temos uma empresa privada que interage com o setor público. Tem os seus projetos. Muitos deles não primam pela, já não digo combate à poluição, mas pela a sistemática, pela tecnologia que evite uma poluição maior. Nós sabemos disso. Sabemos também que a poluição não é só no Brasil e que o processo de desenvolvimento acarreta, evidentemente, uma exacerbação do processo de poluição de toda natureza. Mas, sabemos também que há um ponto em que a própria tecnologia começa a ter meios de combater essa poluição. Não tenho dúvidas de que, na medida em que a economia for capaz, vamos transformar esses processos poluentes em processos menos poluentes, quem sabe, se Deus quiser, até a um dia chegando a não poluir mais o planeta. Mas, sabemos que a empresa privada tenta tirar o máximo de proveito. E o papel da SEMA, onde está outro homem pelo qual tenho profundo respeito, o Dr. Paulo Nogueira, ...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Eu também, Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... tem a obrigação de estar do outro lado, de fiscalizar as empresas privadas. Nós mesmos, no Nordeste, em nosso esforço ainda inicial para implantar uma indústria que apenas começa a se movimentar, naquela Região, em benefício daquele povo, temos problemas de poluição. Sabemos que, nu Bahia, há uma fábrica de cimento a respeito da qual gritamos todos os dias e a SEMA está tentando resolver o problema. Sabemos que há processos de transformação que estão lançando mercúrio no mar e a SEMA está gritando, no seu papel e, nós, unidos a ela para evitarmos que essa poluição continue e que os nossos processos industriais sejam menos poluentes.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, uma leve interrupção. O problema não é especificamente de poluição atmosférica, através da indústria. É poluição atmosférica, através da burrice do Sr. Ministro Rangel Reis, que autoriza, que patrocina a queimada. Foi ele, foi a política do Interior.

Nobre Senador, quem é que regula a política do Interior, no Brasil? Quem é que traça as normas da SUDAM? porquanto V. Ex^a há de convir que o Sr. Hugo de Almeida não passa de um moço de recados do Sr. Ministro Rangel Reis. Vamos botar as coisas nos seus devidos lugares. A verdade é esta e o povo nos deu esta tribuna, para dizer isso, aconteça o que acontecer. V. Ex^a é muito hábil, sofisma muito bem, eu o respeito, V. Ex^a faz um grande esforço em tentar amenizar a burrice do Governo, V. Ex^a é inteligente...

O Sr. José Lima (ARENA — CE) — Muito obrigado...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — É inegavelmente, um homem muito bem intencionado, trabalhador, culto, merece estar aqui. Mas, veja V. Ex^a que não estou falando em poluição de indústria, estou falando em poluição provocada por queimada, por desmatamento criminoso e ele foi autorizado pela SUDAM, e a SUDAM obedece, as determinações do Ministro do Interior.

Vem S. Ex^a cinicamente dizer que o Brasil é nosso. Como nosso?, se a Volkswagen queima 10 mil quilômetros e paga Cr\$ 200.000,00 de multa. Nobre Senador, isso é ridículo. Os satélites LANDSAT e o ERTS, I e II, provam o crime da Amazônia, nobre Senador. Crime sim, pois está morrendo gente afogada em decorrência do desmatamento. Será que isso não merece uma atitude de coragem nossa? Será que ainda vai se dizer que o Ministro que conduziu essa política tem estatura moral. Inúmeras vezes imploramos uma posição enérgica, pedimos com humildade: "Sr. Ministro, tome uma posição, regulamente o Código Florestal." Esse artigo que permite o desmatamento de 50%, liberando os outros 50%, é criminoso!

O Sr. José Lima (ARENA — CE) — V. Ex^a permite concluir o aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Lima (ARENA — CE) — Vou começar pelo fim: V. Ex^a sabe que o Código Florestal não é do Ministério do Interior. V. Ex^a sabe, é claro V. Ex^a sabe também, que o processo de queima não é um processo usado somente na Amazônia, todo esse Brasil sabe disso. V. Ex^a sabe também que nem tudo são acertos. Mas, daí a V. Ex^a responsabilizar diretamente o Ministro pela queima na Amazônia ou por todo o processo de ocupação, nos seus defeitos, vai uma distância muito grande. Seria interessante que analisássemos a dimensão da Amazônia. Qual é realmente a dimensão da queima, porque sabemos que o Nordeste tem sofrido terrivelmente a queima e o Maranhão também. Isso é bom? Pésimo! Isso é horrível! Temos que evoluir, temos que evitar isso. Mas, quando foi que conseguimos policiar a invasão das terras, inclusive, particulares do Governo, no processo de ocupação, quando conseguimos impedir...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, bastaria que o Ministro requisitasse forças federais.

Quando apareceram os bestalhões em Xambióia, fazendo subversão, até o General Hugo de Abreu, com todas as suas estrelas, se deslocou daqui com 30 mil homens para sufocar a subversão. Devasta-se o Brasil, queima-se a Amazônia e as Forças Armadas não são convocadas.

Nobre Senador, se o Sr. Ministro do Interior tivesse visão bestunto para saber que só as Forças Armadas podem policiar e elas têm competência para isso, quando o problema é um problema de guerra subversiva. Essa é que é a subversão no Brasil; a subversão no Brasil não está no protesto e desespero de 4 ou 8 famintos e 8 ou 12 espoliados. Está no desmatamento da Amazônia. Estão entregando a Amazônia, o nosso território às multinacionais. A Jari Florestal é uma verdadeira satrapia; ninguém entra lá sem a ordem do sátrapa.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Nobre Senador Evandro Carreira, esta Casa já se acostumou a ouvir o seu combate incessante em favor da Amazônia e, conseqüentemente, contra a dilapidação daquele enorme patrimônio nacional, que está sob ameaça constante da depredação, da imprevidência, da incúria nacional. Temos que compreender que a Liderança da ARENA, através da palavra do Senador José Lima, procura ressaltar a posição pessoal do Sr. Ministro do Interior, mas o que nos causa espécie, estranheza mesmo é que não se levante a voz da ARENA para contestar o âmago do verdadeiro libelo que V. Ex^a traz a esta Casa, mostrando que se pratica um verdadeiro crime, já não diria apenas de lesa-pátria, mas de lesa-humanidade, tais as proporções e as dimensões do verdadeiro drama que V. Ex^a teve oportunidade de prever, como seqüência do que vem sendo praticado contra aquela região brasileira. Portanto, cabe a todos nós esperar que a Liderança da ARENA não fique apenas nessa posição defensiva de ressaltar a honorabilidade ou a estatura moral deste ou daquele ministro, mas procure justificar que exista essa liberalidade por parte do Governo em permitir a dilapidação daquele patrimônio nacional. Quero, portanto, em meu nome pessoal e como Vice-líder, em nome da Bancada, solidarizar-me pela posição de defesa que V. Ex^a, mais uma vez assume em favor da Amazônia, porque isto representa ser em favor do Brasil e da humanidade.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Marcos Freire, pelo seu estímulo e pela sua participação.

O Sr. José Lima (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não.

O Sr. José Lima (ARENA — CE) — V. Ex^a está fazendo um dissertando sobre um problema da Amazônia. O nobre Senador Marcos Freire indaga por que nós procuramos defender a figura dos homens, mas não dos programas, da política. De minha parte não gostaria de comentar, hoje, esse assunto, porque não o examinei a fundo. Mas, posso garantir a V. Ex^a, salvo naturalmente algum lapso de memória, que se tomássemos os trezentos projetos já aprovados pela SUDAM...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — 365 a 367 só agropecuários. Só para desmatar.

O Sr. José Lima (ARENA — CE) — Isso mesmo. Se os avaliássemos a 50.000 hectares cada um, o que é uma média alta...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — É de 300 mil hectares.

O Sr. José Lima (ARENA — CE) — Há apenas um ou dois. Tomemos uma média de 50 mil hectares por projeto, número esse já muito elevado. Isso daria um milhão e oitocentos mil hectares, o que corresponde a cerca de 3,5%, da área da Amazônia. Admitamos que Jari se some a isso, e que tenha 500 mil hectares...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, só um esclarecimento. Jari, legalmente, não chega a 400 mil, trezentos e tantos mil hectares, mas ela se expande, se espraia, sobre 3 milhões de hectares.

O Sr. José Lima (ARENA — CE) — Veja bem, V. Ex^a mesma diz que a floresta é impenetrável. A minha conclusão é a de que apenas uma área restrita da Amazônia está sendo trabalhada pelo homem. Por outro lado, se tomarmos os dados do RADAM e, conscientemente, analisarmos qual é a área que está sendo afetada pela queimada, V. Ex^a verá que realmente sua dimensão não pode assumir a gravidade que V. Ex^a dá a entender. Por outro lado, sabemos do esforço feito pelo Ministério do Interior, pela SUDAM, contratando empresas, inclusive com *know-how* estrangeiro, para conhecimento da floresta...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — O papa do Governo em técnica sociofisiológica e ecológica é o Sr. Paulo Tarso Alvim, que diz que os europeus e os americanos não entendem nada de floresta tropical.

O Sr. José Lima (ARENA — CE) — Não são americanos. Realizamos também levantamentos florísticos no Nordeste. Verificamos, através dos estudos feitos na Região, que realmente, através dos anos, houve devastações tremendas, muito piores do que as atuais na Amazônia. Mas o que quero ressaltar é que o Governo fez um trabalho sensato, realizando o estudo da floresta amazônica, fazendo levantamentos específicos, complementados através do Projeto RADAM, acompanhando a evolução da penetração do homem pelos satélites tentando definir uma maneira racional de explorar a Região sem prejuízos para o imenso patrimônio nacional que ela representa. V. Ex^a com certeza está contribuindo para que ele cetera. Poranto, no meu modo de ver, o Governo pode ter dificuldades e mesmo algumas falhas, mas é sério e bem intencionado, tenta acertar responsabilmente. Portanto, esses homens não merecem a qualificação que V. Ex^a lhes impôs.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Sr. Presidente, encerro o meu discurso pedindo ao Ilustre Vice-Líder, José Lima, que arranje um meio, um processo, de chegarmos até a Jari, para uma investigação *in loco*. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 12-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Falou-se hoje, uma vez mais, do sofrimento de um rio, das angústias da sua população ribeirinha. Aproveito este fim de tarde não para fazer um discurso que havia previsto mas, em face do adiantado da hora, registrar aqui o sofrimento de outros rios que não têm, evidentemente, a importância do São Francisco, cujas tragédias não apresentam a mesma dimensão da que hoje vive o Rio da Unidade Nacional, mas que, nem por isso, seus dramas podem passar despercebidos daqueles que têm, como nós, mandato de representação popular. São rios menores, são rios talvez não assinalados nos mapas, mas nem por isso deixam de ter sua importância e, sobretudo, inegável função econômica. Quero referir-me às dezenas de rios pernambucanos, muitos deles cantados pelos poetas, mas que, infelizmente, são maltratados pelos homens, e descurados pelos poderes públicos.

Esta não é a primeira vez que aqui me levanto, Sr. Presidente, para falar da poluição dos rios de Pernambuco, esta poluição que mata a sua flora e a sua fauna, e que leva, muitas vezes, à miséria dezenas, centenas e milhares de homens que vivem da pesca. Aqui tenho filado dos mananciais poluídos da minha terra: do Jordão, do Juboatão, do Pirapama, do Timbó, do Ipojuca, do Una, do Igarapé, do Botafogo, do Tapacurá, do Capibaribe-Mirim, do Jequiá, do Beberibe, do Capibaribe. Isto me

Lembra o nosso grande poeta Carlos Drummond de Andrade, que, em determinada feita, dizia:

"O País está sofrendo de industrialite, praga que traz consigo uma riqueza (uma riqueza de benefícios bem mal distribuídos) e a deterioração do quadro natural da vida, sem possibilidade de remissão."

E, ele mesmo, falando do Rio dos Pescadores e do Rio da Morte, advertia:

Existem órgãos incumbidos de impedir que isto aconteça, e de remediar quando lamentavelmente acontece. Sabe-se, porém, que não são os mais fortes nem os mais aparelhados, na luta em favor da natureza e do ser humano, agredidos pela mentalidade de lucro a todo transe. Sabe-se que a decisão contrária à desenvoltura de um grupo econômico esbarra com embaraços burocráticos e orientações desenvolvimentistas, cegas ao mal-fício social que certos projetos trazem na sua cauda. Quem sai perdendo, em geral, é a natureza, é o homem. E vitoriosa é a concepção do rendimento da fonte de imposto, do emprego multiplicado, embora à custa da própria sobrevivência dos que conseguem emprego."

E o nosso tradicional *Diário de Pernambuco*, também, algumas vezes advertiu que, "se temos evoluído e obtido conquistas nos títulos clássicos dos Direitos Humanos, não custava acrescentar os de respirar, os de banhar-se, os de pescar, e os de colher. São direitos não eruditos e, por isto, não previstos por serem tão fundamentais, e que vão sendo esquecidos, ou violados, em um mundo de ambições que se acurpiciam ao uso imoderado e poderoso dos instrumentos fabris".

Por isto mesmo, Sr. Presidente, quantas e quantas vezes aqui não me fiz portavoz de clamores que vinham da minha terra, de homens humildes, de famílias sacrificadas que foram levados à miséria, à indigência, talvez à mendicância ou ao crime, porque o capitão que deveria cuidar não cuidou.

Tenho em mãos, a este propósito, dois ofícios dos pescadores de Barreira Grande, em Casporã, na Paraíba, bem como um outro dos pescadores de Goiana, em Pernambuco, homens que trabalham na fronteira entre seus Estados e que ali convivem em sacrifícios. Eles, lá de suas humildes cabanas, por este meio, dirigiram-se, no ano passado, ao Presidente General Ernesto Geisel, contando-lhe um pouco do seu drama, acreditando que dos altos poderes da República alguma coisa pudesse vir em seu socorro.

Dizem os pescadores do sítio Barreiras Grande, no seu ofício de 29 de junho de 1978:

"Barreiras Grande, 29 de junho de 1978.

Exm^o Sr. Presidente da República, Ernesto Geisel, e todo povo solidário

Nós habitantes do Sítio Barreiras Grande, município de Casporã, Paraíba, estamos novamente denunciando contra a poluição do Rio Goiana, que é produzida pela fábrica "Ponsa", porque as usinas estão paradas, porque ainda não começou a moagem.

A parada das usinas e as grandes chuvas que caiu naquela região, fez com que o rio limpassse um pouco, deixando os pescadores até alegres; essa melhora durou umas duas semanas, onde já existia peixes subindo em grandes cardumes no rio. Mas logo que encontraram a calda permanente e destruidora da Ponsa, fugiram ou morreram, acabando com o início da pesca.

Nós pescadores, queremos espalhar a todo povo para que saiba de nossa dificuldade que estamos sentindo para sobreviver.

Exm^o Sr. Geisel estamos certos de que Sua Ex^a esteja solidário conosco, e possa se dignar a procurar resolução para esta poluição. — Pescadores de Barreiras Grande — Casporã — PB."

Em anexo encontram-se vários depoimentos de alguns moradores de Barreiras Grande, Sr. Presidente, que peço sejam transcritos para melhor eloquência da denúncia feita.

Um outro ofício é datado, não de 29 de junho como este que acabei de transcrever mas, de 26 de julho do mesmo ano de 1978, em que se diz:

"Ao Exm^o Sr. Presidente da República, Gen. Ernesto Geisel e a todo o povo de boa vontade.

Mais uma vez, nós, pescadores de Goiana, PE, tomamos a liberdade de denunciar a poluição dos rios Capibaribe-Mirim e Tracunhaém e do Canal de Goiana.

Atualmente as usinas de açúcar se encontram paradas. Mas o camarão continua morrendo nos covos colocados nos rios Capibaribe-Mirim e Tracunhaém, devido à lama que ainda está muito contaminada pela poluição.

O Canal de Goiana não está dando nenhum pescado porque a PONSA — Papel Ondulado S.A. — continua despejando soda cáustica no Canal que desemboca no Capibaribe-Mirim. Acontece que o rio está com grande volume d'água, devido às chuvas. O peixe está subindo novamente, dando alegria e alívio a mais de 3.000 famílias de pescadores residentes em Goiana e Carne de Vaca, PE, Barreiras Grande e Acaú, PB.

Mas quando o rio baixar, vai dar novamente tristeza e desespero, porque a poluição da PONSA vai até a boca da barra, numa distância de sete léguas.

Em setembro, as usinas de açúcar vão recomeçar a moagem. Se até lá não instalarem antipoluentes, o desastre vai ser maior ainda.

E que será após a construção de destilarias previstas pelo PRO-ALCOOL, em nossa região???

Estamos prevendo a maior miséria para mais de 3.000 famílias de pescadores.

Por isso repetimos os brados dos pescadores-apóstolos, na tempestade do Lago de Genesaré:

"Senhor, salva-nos;

Nós vamos perecer"!!! — (Mat. 8,25)

Goiana, 26 de julho de 1978. — Os Pescadores de Goiana, PE."

Estes ofícios de meados do ano anterior não encontraram respostas satisfatórias. Setembro chegou e como a previsão feita, as usinas começaram a moer e a situação dos rios piorou enormemente, de tal forma que ao final do ano podia-se dizer que a poluição em Goiana causava fome e revolta.

Registrava a Imprensa de Pernambuco a 21 de dezembro passado:

"A Rua do Balde do Rio, que margeia o canal de Goiana e onde se localiza a Colônia de Pesca e grande número de famílias de pescadores, hoje é só desolação.

Diante da fileira de casas — a maioria de taipa — dezenas de crianças seminuas brincam na rua empoeirada, enquanto homens saudáveis se deixam ficar encostados pelas calçadas, por falta do que fazer. No canal, dezenas de canoas estão ancoradas muitas delas apodrecendo pelo efeito da soda cáustica em seus cascos. Os pererês e outras redes de pesca estão estendidas, inúteis, em varais fincados nas margens do canal de águas tão escuras quanto o petróleo.

"Isso é o petróleo dos miseráveis" diz o pescador José Joaquim, apontando para as águas.

Ao seu redor, vários outros companheiros estão parados, assentindo com a cabeça, confirmando e ampliando seu depoimento.

José Joaquim é pescador e também proprietário de 44 canoas, que aluga aos outros pescadores.

"Vou vender tudo — conta ele — pois ninguém está aparecendo mais para alugar as canoas, pois não existe mais peixe. Esses rios daqui são rios ricos, os mais ricos de Pernambuco. A gente matava curimã ali na ponte. Agora, não há mais quem faça uma pescaria daqui até Carne de Vaca. Antigamente, com a poluição das usinas, a gente ainda se virava. Pelo menos tinha época em que a cheia levava a calda embora. Depois veio a PONSA a situação ficou ruim mesmo".

"De noite — continua o pescador — a podridão é tão grande que a gente não pode dormir."

Depoimentos como esse se sucedem através da imprensa. E, aqui, um outro de Severino Ramos de Santana, o Raminho, 35 anos, conta que nasceu e se criou ali, na Rua do Balde do Rio:

"Meu pai era pescador. Me criei em pescaria. Com oito anos, já tava na canoa com ele. Meu pai tinha três panos de rede, com oito braços cada uma. E sustentava 12 pessoas lá em casa. Ninguém nunca passou fome. Hoje, eu tenho 300 braços de rede de fio e outro tanto de rede de nylon e não pego um quilo de peixe daqui até a barra do rio. Não posso mais viver de pescaria. Vivo fazendo biscate, um gancho aqui e outro ali. Agora mesmo tô trabalhando na casa de uma mulher, ajudando a construir a casa. Somente arruma alguma coisa por aqui quem arranca caranguejo no mangue. Tenho seis filhos, mas não vou botar eles na pescaria. Não dá pra viver."

Ninguém, Sr. Presidente, é contra a instalação de indústrias, como ninguém será, por certo, contra o Programa Nacional do Alcool e que, através desta iniciativa, cuja expansão já tarda, se procure resolver graves problemas econômicos e sociais do Brasil. Mas não é possível que se continue a assistir fatos consumados, como o da poluição dos rios de Pernambuco, e acredito que o de outros Estados brasileiros.

Aqui tenho a declaração do Presidente da Companhia Pernambucana de Controle da Poluição Ambiental e Administração de Recursos Hídricos, Carlos Américo Carneiro Leão, informando que muitas são aplicadas a cada derrame ilegal de caldas ou de soda cáustica, mas S. S^o mesmo se encarrega de discordar com a aplicação de multas altas, que se possam atingir as indústrias, pois as tabelas de multas são suficientes para o exercício de autuações; o que precisa ser melhor observado, são as medidas preventivas, para evitar que novas indústrias se localizem em lugares indevidos.

Ora, é o reconhecimento público de que indústrias são localizadas em lugares impróprios e indevidos, e mais do que isso, que não se tenha exigido, pelo menos com eficácia, as medidas de precaução que se fazem necessárias para evitar essa poluição ambiental muitas vezes provocando mesmo o desequilíbrio ecológico de uma região.

Hoje, mais uma vez — disse no início desta oração — se falou sobre o sofrimento do Rio São Francisco. O Senador Lomanto Júnior realizou uma viagem de inspeção, qual a que havia feito eu na semana anterior, e S. Ex^a comprovou as cores dramáticas

que aqui tive oportunidade de traçar perante a Casa. S. Ex^a, como eu, fez proposições solicitando algumas medidas emergenciais ao Governo para minorar o sofrimento daquela gente.

Mas, nesta tarde, não se aprofundou aqui as causas do que vem ocorrendo com os rios do Brasil. Eu tive oportunidade de assinalar este ponto em discurso anteriormente feito; consta-me que 70% do Vale do São Francisco foi desmatado e devastado na sua vegetação originária nesses últimos 40 anos; e quando se assiste nesta Casa análises de fenômenos que ocorrem com os rios do Brasil, é de se perguntar até onde esses fenômenos não são frutos da imprevidência e da imprudência humana. Lembremo-nos que da mesma tribuna parlamentar, onde há poucos dias clamava contra os enchentes do São Francisco, tive oportunidade de bradar contra a ameaça da seca do mesmo rio. Houve até mesmo quem anunciasse que o "Velho Chico" estaria morto no ano 2000 e, agora, colhe-se o depoimento dos técnicos da CHESF de que nunca ocorreram tantas trombas d'água como nesses últimos dias, provocando essa verdadeira hecatombe no sertão de Pernambuco e no Nordeste do Brasil.

Pois bem, Sr. Presidente, acredito que ao lado das providências mais imediatas, mais urgentes e conjunturais que o Governo precisa tomar, é preciso aprofundar a análise das causas que estão provocando esses desequilíbrios ecológicos no País, para que se possa levantar um dique à ambição de lucro, até por parte de empresas poderosas que, atrás de lucros, na ganância desenfreada, muitas vezes estão sacrificando o futuro de regiões brasileiras. Assim ocorre também com a industrialização. A industrialização que é necessária, a industrialização que todos queremos, mas industrialização que tem que ser condicionada aos interesses maiores da coletividade toda e, sobretudo, ao futuro a se legar aos nossos descendentes.

Eis aqui um terceiro ofício, já agora 4 de fevereiro deste ano, também dirigido ao Senhor Presidente da República, possivelmente movido pela ingenuidade de pescadores que julgam que o Chefe da Nação tomará conhecimento de apelos como este e, no entanto, os precedentes já lidos aqui mostram que Sua Excelência não tem tempo para isto.

Diz o referido expediente:

"Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República
General Ernesto Geisel
Palácio da Alvorada
70.000 — Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Nós, abaixo assinados, pescadores de Goiana e Tejuicupapo (PE), Barreiras Grande e Acaú (PB), em nome dos outros pescadores da região, recebemos o convite de visitar a fábrica PONSÁ (papel ondulado), a fim de ver as instalações que estão sendo feitas para diminuir a poluição. O convite foi feito depois do dia 10 de dezembro de 1978, em que a gente fez aquele protesto público contra a poluição e do qual Vossa Excelência deve ter recebido uma carta com mais de duzentas assinaturas. A poluição é causada pelas usinas de açúcar, pelas destilarias de álcool e, principalmente, pela PONSÁ.

Fizemos a visita no dia 19 de janeiro de 1979, acompanhados por Dom José Maria Pires, Arcebispo da Paraíba, por quatro assistentes da Pastoral dos Pescadores e pelo advogado Dr. Wanderley Caixe, Presidente do Centro de Defesa dos Direitos Humanos, na Paraíba.

Temos que lamentar, no entanto, que o resultado da visita foi nada bom. O Diretor da PONSÁ mostrou todos os pontos à gente: o maquinário, saída de água, contorno; depois foram mostrar os filtros, muito filtro já pronto. Mas os filtros não tiram a poluição, e ele disse logo que só pode diminuir a poluição daqui a 18 meses. Achamos este prazo muito longo, porque nós estamos passando fome e não podemos esperar mais. Com 18 meses, a gente não tem mais nem osso. São três mil e quinhentas famílias passando fome.

Perguntamos agora a Vossa Excelência o seguinte:

Depois de todas as leis que já saíram, proibindo a poluição dos rios, as fábricas ainda continuam inteiramente livres para marcar os prazos como bem entendem? Vossa Excelência — repare bem — a PONSÁ apenas fala em diminuir a poluição em 60%, nem fala em acabar. O Governo não tem poder para marcar prazos mais curtos? A Portaria nº 323 do Ministério do Interior determinou três meses para as destilarias de álcool. Por que o Governo não estende essa Portaria às outras fábricas? Por que o Governo não determina que a PONSÁ apegue o reaproveitamento da lixívia?

Outro ponto que não nos agradou foi a lagoa onde é jogada toda lixívia preta. Essa lagoa é muito pequena, não agüenta nem um aguaceiro grosso e caborra facilmente. A decantação é muito pouca e a lixívia preta corre quase todinha para dentro do rio. Devia ser uma lagoa que agüentasse toda água que sai da fábrica. O diretor falou que não havia possibilidade de comprar terreno por ali; que já tinha falado, e as usinas não cederam terreno para ele aumentar a lagoa. Mas o Governo pode e tem força de desapropriar para acabar com essa poluição.

Nós, pescadores, continuamos afirmando que é a PONSÁ quem mais mata o nosso rio Capibaribe-Mirim e o Canal de Goiana, porque ela concentra todo bogaço de cana de muitas usinas da região, mistura com a lixívia preta e polui durante o ano todo.

Por isso, fazemos um apelo a Vossa Excelência no seguinte sentido:
1º — Que a Portaria nº 323 do Ministério do Interior seja estendida às outras fábricas, no nosso caso à PONSÁ;
2º — Que seja desapropriado um terreno da Usina Maravilhas, para poder ser feito um aumento considerável da lagoa que recebe a lixívia preta.

Na certeza de Vossa Excelência atender às nossas reivindicações, subscrevemo-nos atenciosamente,
Goiana, 4 de fevereiro de 1979. — Alcino Luiz de Souza — Manoel Cassiano da Silva — João Ambrósio Cavalcante — Severino Soares da Silva — Sebastião Vicente de Souza."

* (O original está devidamente assinado.)

Sr. Presidente, as notícias se multiplicariam. Aqui está uma outra do dia 13 de janeiro, dando conta do derrame de caldas no estuário da Barra de Jangada, no Rio Pirapama, em que se anuncia, também, que se estão lançando caldas no Rio Arataca, cujas providências se tem resumido à aplicação de multas.

Também há grande preocupação em relação ao Rio Jaboatão. No ano passado, tive oportunidade de fazer pronunciamento aqui, dizendo que a cidade toda parou, porque o rio também parou; formou-se uma crosta tão grossa em face da poluição, que a população toda se uniu e acampou sobre o rio, pedindo providências que deveriam ter sido tomadas há muito e muito tempo.

Para, talvez, mostrar as proporções que a poluição está tomando em Pernambuco, tenho que dar notícia à Casa de que, pela primeira vez em sua existência há mais de 100 anos, a tradicional procissão marítima da busca de São Gonçalo, em Itapissuma, Município pernambucano de Igarassu, no dia 14 de janeiro último, foi encerrada com um protesto público.

O ato contou com a presença de Dom Helder Câmara, Arcebispo de Olinda e Recife, e representantes da Pastoral dos Pescadores da Arquidiocese, denunciando a poluição das águas dos Rios Igarassu e Botafogo, que vem prejudicando cerca de 1.500 pescadores e mulheres apanhadoras de crustáceos e moluscos da área.

Sr. Presidente, discute-se e debate-se em Pernambuco — triste disputa esta! — qual o rio mais poluído do Estado? Será o Jaboatão? Será o Capibaribe? Será o Beberibe? Será qualquer um destes que aqui citei?

Caberia, sem dúvida, transcrever o teor do documento que saiu da busca de Itapissuma:

"Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e a todo o povo solidário:

Nós, pescadores (homens e mulheres) de Itapissuma e Igarassu — PE, estamos celebrando a festa de São Gonçalo do Amarante. Já faz muitos anos que nós somos responsáveis pela tradicional "buscada" da imagem do nosso padroeiro, saindo, em barcos e canoas da Vila de Nova Cruz à igreja de Itapissuma.

Esta festa sempre foi para nós ocasião de muita alegria. Mas a alegria está se transformando cada vez mais em tristeza e revolta, porque no Município de Igarassu existem indústrias que estão matando os nossos rios pela poluição. São as seguintes as indústrias:

Elekeiroz — despejando produtos químicos;
Pafisa — despejando soda cáustica;
Agroindustrial do Araripe — despejando cloro e mercúrio;
Usina São José — despejando calda de cana de açúcar.

Nos rios Igarassu, Botafogo e Burro Velho não existem mais peixes, nem curanguejos, nem camarão. Até no canal de Santa Cruz a vida está morrendo, como mostra o sururu e a ostra que estão apodrecendo na lama poluída. Cerca de 1.500 pescadores e pescadeiras estão ficando sem seu meio de vida, que é a pesca. Além disso, estamos perdendo a nossa saúde, por causa dos detritos, jogados nos rios. Que será de nós, no futuro? Apresentamos aqui o nosso protesto e o nosso grito de socorro.

Senhor Presidente, esperamos que Vossa Excelência tome, o mais depressa possível, as providências necessárias para acabar com esse crime da poluição."

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com todo o prazer.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Desejo subscrever integralmente a oportuna denúncia que V. Ex^a faz, nesta tarde, no Senado Federal, sobre a poluição dos rios brasileiros, notadamente do Nordeste, que é a nossa região. Em relação ao meu Estado, a Paraíba, tenho também em mãos, no meu gabinete, documentos semelhantes aos que V. Ex^a acaba de ler para os nossos nobres Pares, que bem atestam, sobretudo, nobre Senador Marcos Freire, o extraordinário trabalho que a Igreja Católica está realizando em nossa região em favor dos mais humildes, dos mais oprimidos, pois é a voz que mais se levanta ali, a cada hora e a cada instante, para defender as mais legítimas reivindicações sociais da nossa gente. Eu pediria apenas a V. Ex^a que refletisse comigo num ponto que me parece fundamental: o Governo criou, na sua estrutura administrativa, a SEMA — Secretaria do Meio Ambiente — no Ministério do Interior. Então, é de se indagar: o que está realizando este órgão contra a poluição dos rios brasileiros?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a fez uma observação muito oportuna quando ressaltou inclusive o papel da Igreja. E é bom que V. Ex^a tenha feito tal consideração, porque o registro da presença de D. Helder Câmara na última busca de Itamaracá, que foi ao mesmo tempo um protesto, poderia, quem sabe, levantar suspeição da improcedência do movimento popular encetado contra a poluição. Por isso mesmo, acrescento à consideração feita por V. Ex^a, a declaração do Diretor da Companhia Pernambucana de Controle da Poluição Ambiental, que diz:

"... embora a advertência do Arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife não seja surpresa para a Companhia, — ele afirma que — a denúncia é perfeitamente válida, porque vem ajudar aos objetivos do nosso órgão."

Portanto, S. Senhoria reconhece a procedência daqueles movimentos, a legitimidade daqueles reclamos. E mais: não se pode deixar de reconhecer que os pescadores, que não são empresas de pesca, muitas vezes ricas, poderosas — mas são pescadores, que muitas vezes, como o exemplo que citamos antes, começaram a pescar ainda meninos e que, portanto, não podem ter outro mister à certa altura da vida — a eles se está negando o mais sagrado dos direitos, que é o do trabalho, aquele que garante a sua sobrevivência.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, acompanho com muita atenção e pronunciamento de V. Ex^a e, longe de mim qualquer idéia de discordar da importância do problema que V. Ex^a levanta. O meu aparte se destina, precipuamente, a trazer algumas informações, que, talvez, pelo menos em parte, são do conhecimento da Casa. V. Ex^a sabe que o problema da poluição dos rios de Pernambuco é um problema secular. As indústrias de açúcar já há muito tempo vêm poluindo esses rios, acarretando graves prejuízos. Segundo estou informado, já Gilberto Freyre, em 1927, comentava a questão e pedia providências para a sua solução. Sabemos, entretanto, a poluição cresce com o desenvolvimento, cresce com o estabelecimento das indústrias. O Governo porém já vem se precavendo. Coube ao eminente Presidente Geisel instituir no País o processo de proteção do ambiente contra os riscos da poluição que aliás, é hoje um problema do mundo inteiro. O processo está institucionalizado, o sistema de acompanhamento e de fiscalização é novo, como nós sabemos, mas já vem produzindo alguns efeitos, como o estabelecimento em todos os Estados das Comissões de Defesa Ambiental Contra a Poluição. Esse trabalho vem sendo iniciado e acreditamos que seus frutos vão se tornando cada vez mais expressivos. A última observação seria no sentido de que, além de continuarmos apoiando posições dessa natureza, devemos ter a compreensão de que, nem tudo pode ser resolvido imediatamente. No caso das indústrias de álcool, elas já podem se instalar com equipamentos antipoluição. Mas indústrias antigas precisam de mais algum tempo para substituir os seus equipamentos ou colocar instalações novas apropriadas. Quanto ao Nordeste, a SUDENE tem acerto como investimento das empresas, portanto, merecendo contrapartida aquelas aplicações em instalações antipoluentes. Infelizmente, nobre Senador Marcos Freire, o nosso Nordeste ainda tem essa característica difícil: é que os nossos rios têm pouca água. Têm assim uma capacidade bem menor de absorver dejetos sem criar problemas para a vida aquática e portanto para aqueles que se utilizam dos rios. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a V. Ex^a a contribuição que traz ao exame da matéria e quero dizer que qualquer iniciativa governamental para se contrapor à poluição tem, evidentemente, nosso apoio. Eu aproveitaria a oportunidade para apelar, que o Governo desse até maior assistência, maior sustentáculo técnico-financeiro a esses órgãos, inclusive aos órgãos estaduais que têm por objetivo minorar a situação da poluição dos rios. Mas, se a nossa posição é de solidariedade a qualquer iniciativa governamental nesse sentido, quero dizer que realmente esse problema é secular; desde que eu era menino ouço falar nisso, e desde que eu era menino que ouço também falar nas providências do Governo Federal que, na prática, não dão para nada.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — No entanto, agora estão realmente sendo iniciadas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Já ouvi vários agora, de forma que espero que este realmente signifique algo de concreto para a solução desses problemas, porque, Senador José Lins, V. Ex^a esteve à frente de um órgão desenvolvimentista da região, possivelmente terá sentido de perto o conflito de interesses que muitas vezes certas atitudes provocam. Porque, houve muita indústria instalada no Nordeste, recebendo incentivos do Governo Federal — locupletando-se, portanto, da poupança nacional — e que estão poluindo o Nordeste. Teria sido o caso de, precavidamente, ter-se condicionado de logo à implantação de determinada indústria, de determinada empresa, a instalação do equipamento necessário, antipoluidor. Isso entraria logo nos custos do empreendimento. No entanto, o que se assiste são os reclamos, depois que o empreendimento já está funcionando, o que fica mais difícil, porque vêm os prazos, estes se renovam, se prolongam e a solução não aparece, e os pobres pescadores que viviam daquilo e só daquilo, entram no desespero, fazendo apelos patéticos como os que aqui li, mas que sabemos que de resultado prático muito pouca coisa eles conseguem obter.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Na realidade, V. Ex^a tem razão. Mas, essas indústrias que foram instaladas antes que o País dispusesse de uma estrutura para se

contrapor ao problema da poluição. É claro que elas terão que ser modificadas, o que realmente demora. No momento, todavia, os organismos federais já exigem que as novas indústrias já se instalem com os equipamentos indispensáveis à proteção do ambiente.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, este poderá parecer um problema menor, mas como Senador de Pernambuco, que convive com as classes mais desprotegidas, parece-me de grande importância. Os homens que vivem no litoral ou à beira dos rios deste País, são homens muitas vezes sacrificados aos quais não se asseguram direitos os mais elementares, homens que muitas vezes são uns velhos, ainda em plena idade madura; homens a quem tem faltado assistência de toda a ordem. Portanto, apelos como esses que me chegaram não podem deixar de nos angustiar, e podemos imaginar muito bem o drama de chefes-de-família — que garantem o sustento de seus filhos através da pesca de um modesto rio do interior de Pernambuco ou de outro Estado do Brasil — e que muitas vezes, quando chegou aquela indústria com sanfarras, bandeirolas, foguetórios, como se fosse a redenção de uma região, e ela, que vai empregar cem ou duzentas pessoas, acaba levando ao desespero milhares de criaturas que viviam da simples pesca, do rio agora poluído.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é um apelo que faço neste fim de tarde, para que providências, como as que foram aqui expostas pelo Senador José Lins, realmente saiam do papel e não fiquem nos bons propósitos, ou em boas intenções, anunciadas pelo Governo.

E preciso que os órgãos públicos, que têm sob a sua responsabilidade essa tarefa, enfrentem os altos interesses de grupos econômicos e procurem exatamente mostrar que eles estão a favor de soluções humanas, de soluções que possam minorar o sofrimento de nossa gente. E a contribuição, a cota que eu posso trazer como Senador de Pernambuco e cuja única arma é a minha garganta, é o microfone que me deram neste Senado Federal, é a única contribuição que eu posso dar em resposta a esses apelos dos pescadores do Nordeste, sofridos e sacrificados pescadores de minha terra. (Muito bem! Palmas.)

Documentos a que se refere o Sr. Marcos Freire em seu discurso:

DEPOIMENTOS DE ALGUNS MORADORES DE BARREIRAS GRANDE

Sr. Antonio:

"O rio tá limpo um pouco esta semana por causa da água nova que desceu. Quando essa água abaixá, a poluição do rio continua a mesma coisa. Porque quando nós mandamos a carta para o Presidente ela parou um pouco e depois eles acharam que nós tava esquecido e continuaram a arriá, e ainda hoje continua.

A gente do rio não pode viver, porque nada no rio tem, porque a poluição do rio, da fábrica Ponsa, acaba com tudo. Os proprietários empresa da outra banda e tomou a terra que nós temo de plantá. Eles toma tudo. A Fazenda Tabu mesmo eu me queixo e posso muito bem falá contra ela porque eu trabalhava com duas cinquenta de terra, tenho beneficência dentro do terreno da Fazenda Tabu, e ela me expulsou-me por meio de estradição, me prometendo a ir fazê uma solta de gado no terreno que a gente ocupava e arranjá outro terreno para gente, e depois que todos agricultores saíram do terreno, desocuparam o terreno dela, ela foi, e plantou foi cana, nada de gado. Isto foi com todos os pescadores daqui. Era 12 agricultor que trabalhava somente nessa área aqui, fora a outra área de Caaporá que pegava a outra volta de lá.

Tenho três enxada, duas estrovinga, quem tá acabando com ela é o ferruge, porque eu não tenho onde botá, porque não tem terra pra plantá um pau de macaxeira, nem uma touceira de batata. Tá se acabando. O ferruge é quem tá comendo. Uma enxada hoje por 60 conto, a minha custou 20 cruzeiro, e quem tá comendo ela é o ferruge, porque eu não tenho terra pra botá ela pra limpá.

Nem a pesca, nem a agricultura. A rede que eu tinha acabei. Tenho duas canoa, vou deixá se acabá porque eu não posso conduzi a fazer a obra dela. Vai terminá se acabá, e o que vai acontecer é eu pedir esmola, porque outro meio eu não tenho. O meio que tem é de eu pedir esmola. Agora, antes mesmo de eu pedir esmola, eu tenho que me ter com o Presidente da República, porque ou me aposenta, ou veja o que é que faz comigo. Ou acabou com a minha vida ou por outra me dá um meio de vida pra viver.

Nesta situação não só é eu, é todos da população. Fica pra mais de mil pessoa aqui prejudicada nessa maneira. Mais de mil pessoa. Porque essa parte de Caaporá até o Sitio das Moças somente de estrada a fora, fora essa redondeza todinha, Tuquara, Pitimbu, tudo isso vivia desse terreno e tudo isso vai prejudicado. E prejudicado com o rio, vai pra mais de 5 mil pescador, pra mais de 5 mil família, porque começa de Goiânia até a Praia. Esse povo, todo são prejudicado. Somente os beira mar que vive da pesca, e os que se alimenta com o material, é muitos, ninguém sabe nem da soma.

Meu vizinho ali também tá com a rede encostada. E tá com o pé caído o couro. Por causa da lama. Isso tudo ficou em carne viva. Tudo cheio de ferida desse jeito. Ficou em carne viva. Depois que as usinas pararam e desceu aquela enchurrada que largou a goma das usinas, e desceu somente ela, aí fez isso. Não só ele como esse outro vizinho ali; a filha dele tá com as pernas que luz dó, e muitos daí. Mesmo assim aconteceu com Goiânia, que uma senhora lá foi pegar uns cundundi para dar de comer à família e largou foi o couro da barriga. Quase que caiu o futo. Ela tá no hospital. Ninguém sabe se ficou boa ou se morreu. É a toda castística que faz isso.

Nus duas semanas que pouco desceu a enchurrada o rio tava numas condições que fazia gosto. Tinha muito camarão novinho, Tava negrundo, tava negreando mesmo de camarão. Eu mesmo tava contente que tava piabundo! Sabiu que a fartura

para nós aqui era rica, era rica, era pra dar bamburro. A calda desceu, acabou com tudo. Quando parou, aí desceu aquela enchurrada e lavou a lama. Aí o camarãozinho cresceu. O rio ficou grosso numas condições que era alvo, alvo de camarão. Em todo canto que a gente chegasse. Aí elas arriou novamente a poluição e pronto: acabou com tudo. O cabra passa o dia todo na maré pra pegar meia dúzia de camarão. Seis camarão o dia todinho! Com seis gererê! Não é possível. De que um pobre desse pode viver? Eu mesmo fico imaginando o que é que eu vou fazer. Ainda hoje tava dizendo que eu já vivo de dor de cabeça, imaginando. Vou me deitar, perco o sono a imaginar o que fazer pra dar de comer à minha família. E a mim próprio. E a mim próprio. Tô vendo acabar a roupa que tenho e nem uma lebréia poder comprar. Porque não posso mesmo, que não tenho onde arranjar o dinheiro.

Porque os home só querem mesmo a cana deles. A fábrica só quer fazer o papel dela e acabar com o rio. Os home acabam com a terra, e a fábrica acaba com o rio, e pronto. E a gente vamo morrer de fome. Isso aí só quem pode nos ajudar mesmo só é mesmo o Presidente. Se o Presidente não olhar a situação da pobreza, pronto, vai se acabar tudo pegado um com o outro.

Agora é a fábrica Ponsa. As Usina tão parada. As usina agora tão dando um descanso à gente porque tão parada. Elas começa em setembro outra vez. Agora em agosto elas bota fogo e dezembro por diante começa a moagem."

x x x

Sr. Cícero Félix de Queiroz:

"Da semana passada pra cá a água limpa começou a chegá de novo, mas quando a maré morre essa calda começa a descer de novo. Agora a água tá limpa, mas quando a maré quebra a calda (da fábrica) encosta de novo e fica nesse vai e vem pra lá e pra cá, pra lá e pra cá, pra lá e pra cá, e acabando o que tem.

Os peixe quando quer subir, quando a calda vem, acaba com tudo de novo. Os peixe quer subir e não pode. De vez em quando, quando a maré é morta, a calda encosta. Na maré morta, encosta. Na maré grande, quando sobe, empurra a calda pra cima. Na maré morta desce. E daí nesse vai e vem os peixe nunca sobe.

Passou uns dias parada. Eu fiquei até contente. Graças a Deus agora aquela calda não vem mais. Com umas duas semanas começou de novo. No mesmo vai e vem. Eu tava até contente: ela não vem mais. Depois que a maré começou a morrer, a calda começou a descer de novo. Eu fui pescá e os amoré morreu tudo nos covos, na maré. A gente bota os covos na maré. Bota num dia e vai buscar no outro. Os peixe entra dentro dos covos e fica: num pode sair, e quando a gente vai, no outro dia, está tudo morto por causa da calda. E a gente perde todo o trabalho. A gente só tem um descansozinho na maré grande, umas duas semanas, na maré grande. Quando ela começa a quebrar, não dá uns três quebramento, a calda começa a descer. A gente fica triste quando a maré morre. Nesse vai e vem, não sei mais o que faça da vida.

Fora isso tem o carangueijo. Mas o carangueijo para mim não é profissão não. O cabra tem que meter o braço no buraco e sai todo arranhado das raízes dos mangues. Bota o braço e sai todo melado de sangue. Se arranha todo com o braço pra dentro e pra fora. E a pessoa só trabalha amarrado com as imbiras que serve para amarrar os carangueijo.

Não dá pra viver com isso não. Uma corda agora tá custando dez cruzeiros. Num dia só dá pra pegar 4 cordinhas, 5 é o mais. São 16 carangueijos em cada corda. Se quiser arrancar 4, 5 cordinha tem que sair cedo. Sete hora, seis hora, já tem gente no mangue. Agora, do jeito que tá a maré, sai de 11 hora e só volta de noite. Que a maré agora é tarde.

As criança daqui é só começá a falar que já sabe meter o braço no carangueijo. Menino do tamanho de nada já arranca carangueijo."

x x x

"E nem carangueijo tem mais. A calda acabou até com o carangueijo. Eu trabalho nele, mas não gosto dele não. Tiro conforme seja a maré. Tem maré que eu tiro 5 cordas, tem maré que eu tiro 4, tem maré que tiro até duas e até uma corda já tenho tirado, trabalhando o dia todo. Uma corda é dez cruzeiros...

A gente arranha os braço e tem ocasião que o carangueijo pega o dedo da gente e morde. E ainda tem mosquito, tem mutuca pra apertar. Os carangueijeiro sofre muito. Sofre mais que pescador. A lama, os arranhão, as dentada, os mosquito, tudo. Só uma dentada do carangueijo, o camarada fica prejudicado. Tem gente que já perdeu os dedos. É um serviço ruim, pesado. A pessoa pega uma coisa ofensiva sem ver, né? Se tivesse muitos peixes no rio, era bom, não precisava pegá carangueijo."

Sr. Severino Serafim Fernandes:

"Só vou pescar longe mode o rio que tá contaminado de bugaço. Daqui pra cima eu pescava até a volta de Boca Flunda. E agora ninguém pescou mais. Só pesca de Gungaçari pra baixo. Antes a gente pescava só até a Boca. Era difícil um pescador de Goiânia chegar até aqui. Nunca lá lá embuixo. Só era aqui mesmo. Agora tem ocasião que vou pescar junto de Ponta de Pedra. É muito longe. Quase meio dia de viagem. A gente sai daqui de dez hora da noite, de 11 hora; chega lá de manhãzinha. Chega no setor de manhã. Passa três dia por lá pescando. Dorme besteirinha, horinha. Três dia sem sair da canoa. Tem vez que a gente passa até sete dia pela maré. Fuz sete maré sem vim em casa. Toda qualidade de peixe que nós pescamos aqui, nós vamos pegá lá. Esses três dia é assim; nós acabamo de pescá e vamos, aboletamos na canoa até chegá aquela hora de novo pra nós pescá no outro dia. Quando nós começa a pescá é de uma

hora. Então, pesca aquela maré. Depois, quando chega aquela oportunidade, vamo pescá de novo no outro dia. É assim.

Os peixe pescado na primeira maré, o rapaz daqui vai pegá ele, ou embarcado ou mesmo por terra. A gente vende a ele. Ele fica encarregado pra ir apanhar esses peixe lá. Ele pega e leva pra vender em Goiânia.

Não dá pra gente apurá muito porque é muito longe. Mesmo a viagem é muito longa para gente sair daqui, né? Mas com tudo, não tem outro, o jeito é a gente fazer isso mesmo, né. Toda a comida a gente leva daqui pra lá. Vai cada um num barco, numa canoinha dessa. Vai 4 barco, às vezes 5, 4 canoinha de pesca."

Sr. Damião Inácio da Silva:

"Eu trabalho decascando coco. Meu serviço agora é decascá coco. Pesquei muito já. Mas agora não pesco mais porque não vou morrer de fome, né? Eu vou pescá? Pesca o que? Pesca lama é? Se o rio ficasse bom eu voltava a pescá. Na pescaria não ganhava mais, mas me alimentava mais do que decascando coco. Porque eu vendia, comia, né? dava pra quem quisesse: toma, leva. Pra que eu queria vida melhor do que essa? No coco a gente só ganha que trabalha. Eu pego de 5 hora, 6 hora e largo de 3 hora pra dar mil e quinhentos coco. Dá 200 cruzeiros e um quebradinho; 225. Mas é trabalhado! 1.500 coco pra decascá é muita coisa. A média mesmo é 800 coco. É difícil fazer 1.500 coco."

Sr. Gelsino Manoel da Costa:

"Faz um bocado de ano que tô aqui. Quando cheguei aqui pra pescá, tinha muito peixe. Não havia calda aqui. A calda que vinha aqui era muito pouca. Era somente da usina.

Não sei minha idade não, mas penso que tenho uns 60, 70 anos. Desde menino que pesco. Aqui não, lá fora em Carne de Vaca. Nasci numa ilha que tem ali. Chama-se Catucá. E sou criado em Carne de Vaca.

O tempo de mais peixe aqui é pelo verão. Mas agora nem verão, nem inverno, nem nada. Antigamente tinha mais peixe porque não tinha calda. A situação é ruim porque não dá peixe. Tem jeito de melhorá, sim. A calda se acabando, então tinha jeito de melhorá."

Maria:

"Nas duas semanas que parou tinha muito camarão. Camarão preto. Mas ontem foram pescar e o que arranjaram deu um pires. Então eu disse: não vou. Pra eu ir e perder o tempo, chegar lá, passar o dia todinho sentada pela canoa, levando sol e não pegar nada, aí não vou pescar."

"Eu fui ontem. Eu, meu irmão e minha cunhada. Minha cunhada pegou meia dúzia e eu peguei 4 camarão. O dia todinho."

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 13-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quando apresentei o projeto, pretendia que a Legislação Eleitoral neste País não fosse alterada, como tem sido, de modo casuístico. Ainda agora, Sr. Presidente, estamos ouvindo, não só no Congresso Nacional mas no nosso Estado, o desejo, sobretudo do Partido do Governo, em prorrogar mandatos de prefeitos, alterando inclusive, desta vez, o chamado "Pacote de Abril".

Toda a apresentação do meu projeto visava exatamente evitar que, durante um ano, pelo menos um ano, nós não alterássemos a Legislação Eleitoral, procurando dar-lhe o cuidado que ela merece, evitando exatamente isso, Sr. Presidente, essa instabilidade do processo eleitoral, do processo político brasileiro. Essa medida parece-me por demais necessária, exatamente agora, quando se fala, repito, da prorrogação de mandatos. Prorrogação que nós, particularmente, não acreditamos.

Tive oportunidade de ler uma entrevista do Líder do Governo nesta Casa, Senador Jarbas Passarinho, que, ao que parece, envidaria seus esforços pela não-aprovação da prorrogação dos mandatos. Não sei se é esse, exatamente, o pensamento de S. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Realmente é este o meu pensamento.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Confirmando o pensamento de V. Ex^a, Senador Jarbas Passarinho, é com alegria que o registro aqui, na defesa do meu projeto.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu gosto de correr riscos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Talvez V. Ex^a não corresse risco porque, ao que parece, o futuro Ministro do Planejamento já disse que a inflação será corrigida rapidamente, o que também não acreditamos, porque já há quatro anos no Senado Federal estamos ouvindo o mesmo Ministro, que agora será Ministro do Planejamento, dizer que a inflação está sendo controlada.

Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, é com prazer que ouço essa manifestação, aqui no Senado, do eminente Senador Jarbas Passarinho, manifestação que não me surpreende, porque conheço de perto o pensamento de S. Ex.^a Homem democrático, Líder da Bancada arenista no Senado, S. Ex.^a não poderia, com o seu passado de luta, e que acredita na eleição direta, que acredita na manifestação do povo, S. Ex.^a não poderia, realmente, concordar com essa pretensa e nefasta prorrogação de mandatos dos prefeitos e vereadores. Razão pela qual acho justo que o Senado aprove este nosso projeto, não permitindo que, pelo menos durante um ano, a Legislação Eleitoral seja alterada, e sempre de forma casuística como tem acontecido.

E que, mudadas certas normas, em fase muito próxima à realização do pleito eleitoral, ficam os candidatos e os eleitores não só prejudicados em algumas de suas legítimas expectativas, senão, também, em situação de desconhecimento da realidade legal que domina a espécie.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA
SESSÃO DE 13-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR,
SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em nossa vida parlamentar, sempre demos ênfase especial à luta pela redemocratização brasileira. Houve terríveis arregaços de forças: cassações de mandatos eletivos, fechamento do Congresso Nacional, edições de pacotes, prisões ilegais, prática de torturas, sacrifícios de vidas humanas. Nem por isso silenciámos. Pelo contrário, fizemo-nos, ao lado de tantos outros companheiros, porta-vozes das denúncias que precisavam ser feitas contra a ditadura.

Esse combate não nos impediu, entretanto, de, como Deputado Federal, na legislação de 71, e como Senador da República, na de 75, estarmos, constantemente, a analisar a situação do Nordeste brasileiro, que apresenta um gritante descompasso de progresso em relação ao crescimento econômico do Brasil.

Neste início de nova legislatura, a de 1979, não poderíamos, portanto, deixar de voltar a enfocá-la em nossa problemática regional, cuja dramaticidade é expressa, de modo eloquente, nos seus altos índices de pobreza, tanto em termos absolutos como relativos.

Pobreza, em si mesma, dentro do próprio Nordeste, refletindo em cores dançantes, naquela porção de território pátrio, todas as funestas conseqüências de um "capitalismo selvagem" que, pela diferenciação de rendimentos entre as classes sociais, provoca uma extrema e acintosa contraoposição de padrões de vida, em que uma pequena minoria se sacia fácil até mesmo de seus caprichos e a maioria da população não tem, sequer, como satisfazer suas necessidades básicas.

Bastaria lembrar que 79,6% de nossa população agrícola rural, no Nordeste representa 34,9% da população total (PDR, 1971, pág. 53), é constituída por famílias de baixa renda (págs. 96 e 97), tendo uma renda *per capita* anual da ordem de 40 a 56 dólares, incluindo-se o valor dos alimentos consumidos, oriundos da produção própria (PDR, pág. 97) — o que implica a marginalização de milhões de brasileiros em condições subumanas de vida, em que grassa o desemprego, o analfabetismo, a mortalidade infantil, as doenças endêmicas, a criminalidade, a prostituição.

A projeção do modelo concentracionista de renda, a nível nacional, terá encontrado fácil desenvoltura no Nordeste, face à nossa própria formação econômica e social. Com efeito, a cana deu-nos, em priscas eras, a primazia de região mais rica do Brasil. Sua base escravocrata, contudo, configuraria uma rígida estrutura social, com relações de produção diferentes do distributismo de renda da cultura do café, que se expandiria neste século e o qual facilitaria a própria industrialização e modernização da sociedade brasileira, às quais o Nordeste se manteria infenso.

À nossa perplexidade ante o surto progressista dos tempos republicanos corresponderia um imobilismo político, social e econômico que nos distanciaría perigosamente do resto do País. Ao contrário de nós, que empobrecemos, o Sul seria beneficiado pelo surto de sua pujante atividade agrícola, pela imigração européia, pela emergência do pólo industrial, sob o estímulo e protecionismo da II República e pelo processo de substituição de importações.

Buscando favores e subsídios econômicos, conseguimos apenas nos sustentar em atividades produtivas pouco competitivas, interna e externamente, com a sobrevivência de uma estrutura sócio-econômica inteiramente leiva em termos de povo.

Diante de tal situação e em meio ao auge do desenvolvimentismo brasileiro, na década de 50, surge a SUDENE, anunciando um "Novo Nordeste". Trazia uma proposta de modernização econômica, apontando-nos, sobretudo, a industrialização e a reestruturação agrícola como caminhos para superarmos a desigualdade regional e aborvermos a excessiva disponibilidade de mão-de-obra, às voltas com o desemprego aberto ou disfarçado.

Como denunciou Luiz Fernando Correa de Araújo, Superintendente Adjunto da SUDENE, em depoimento prestado perante Comissão Parlamentar de Inquérito realizada pela Câmara dos Deputados, no ano passado, tal proposição "se constituía num rico para a estrutura econômica e social prevalente". Daí porque "para sobreviver teve a SUDENE de sacrificar seus projetos mais radicais de transformação estrutural". E terminou, ela própria, esvaziada institucional e financeiramente. Como tantas vezes já o demonstramos, mas vale a pena repetir, seus recursos, anualmente previstos, foram sistematicamente reduzidos, acabando por serem abolidos os planos diretores. Cula a nossa participação na receita da União. Reduziu-se progressivamente o nosso percentual nos incentivos fiscais. Continuam a se esvaír as nossas rendas, através de um sistema tributário odioso, em que, por exemplo, a sistemática do

ICM privilegia os Estados predominantemente produtores. O sistema bancário, por sua vez, drena nossas riquezas para o Sul.

Ao lado dos aspectos positivos da SUDENE, aqui já registrado em oportunidades anteriores, o programa de industrialização adotado "revelou-se insuficiente para transformar-se em um fator decisivo de modernização e desenvolvimento" (v. CPI da SUDENE).

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouçamos, com satisfação, o ilustre Senador pelo Ceará, Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, no instante em que V. Ex.^a, a essa altura do seu discurso, se reporta especificamente às dificuldades vividas pelo Nordeste e pela sua agência desenvolvimentista, a SUDENE, não é demais relembrar que, numa hora em que o aludido órgão atravessava momentos dos mais angustiantes, pela evidente carência de recursos, o Governo Federal, numa demonstração de absoluta insensibilidade para com milhões de brasileiros residentes naquela área territorial do País, reduzia os percentuais de incentivos fiscais através daquele famigerado Decreto nº 1.478, de 26 de agosto, contra o qual se insurgiu nesta Casa V. Ex.^a com a maior veemência e, da mesma forma como o fiz, tentando sua rejeição por parte do Congresso Nacional. Chegamos mesmo a tentar uma arremetida dos representantes nordestinos, mas lamentavelmente a apreciação do Decreto-lei nº 1.478 se fez naquela mesma ocasião em que se realizavam as eleições municipais, dificultando, portanto, uma ação de nossa parte, mais vigorosa e mais contundente, para profligar comportamento tão injustificável por parte do Governo Federal. E tanto era injustificável, nobre Senador — e V. Ex.^a se lembra desse fato — que, três meses depois, o próprio Governo Federal, que reduzira os percentuais de incentivos fiscais, era obrigado a acudir à SUDENE, promovendo o desembolso de Cr\$ 560 milhões de cruzeiros, sem o que se daria, naquela ocasião, um verdadeiro colapso nos programas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Presente a esta Casa, na tarde de hoje e por oito anos, aqui está e estará o eminente Senador José Lins que, àquela época, exercia a Superintendência da SUDENE; e qual não deve ter sido a aflição e a angústia de S. Ex.^a, vendo o órgão que ele dirigia ser esvaziado dos seus recursos e ele obrigado a reclamar do Ministério do Interior e, mais do que do Ministério do Interior, do próprio Presidente da República a alocação de recursos que permitisse à SUDENE cumprir os seus objetivos institucionais!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex.^a, Senador Mauro Benevides, que tem sido daqueles permanentemente presentes na luta em favor do Nordeste, acaba de situar um dos aspectos da nossa problemática nordestina — o problema dos recursos. Inúmeras vezes, centenas de vezes, esta Casa tem assistido aos pronunciamentos os mais contundentes, respaldados em estatísticas, mostrando como o Nordeste tem sido vítima de distorções e desvios, inclusive dos recursos provenientes dos chamados Arts. 34/18. Com efeito, esse mecanismo de incentivos fiscais foi criado para nós, para a industrialização do Nordeste, devendo-nos caber 100% e, no entanto, estamos, hoje, reduzidos a cerca de 20%, graças, exatamente, aos desvios sofridos, às distorções, às ingerências, aos interesses que fizeram com que o Governo Federal fosse desvirtuando o sentido original daquela iniciativa.

O problema do Nordeste implica, por certo, problema de recursos que, como temos procurado demonstrar, não têm sido canalizados na dimensão e no quantitativo necessários aos interesses da região, como, sobretudo, não têm sido proporcionais aos que beneficiam outras regiões e certos setores, muitas vezes já privilegiados.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Concederemos o aparte a V. Ex.^a, tão logo acabemos as considerações que estamos fazendo a respeito do aspecto levantado pelo Senador Mauro Benevides.

Quando, no II PND, se previa 100 bilhões de cruzeiros para o Nordeste através do PIN — isto era anunciado às vésperas de uma campanha eleitoral, em que o Senhor Presidente da República proclamava tal montante para aquela sofrida região, o que, sem dúvida alguma, sensibilizava a nossa população — tivemos a oportunidade de mostrar que aquilo que poderia parecer uma dívida tão grande, como que se perdia não apenas — repetimos — diante das nossas necessidades, mas se constituía num tratamento que não era especial, representando, antes, uma preterição dos nossos interesses, porque naquele mesmo plano, só em indústrias básicas de desenvolvimento tecnológico e infra-estrutura para o Centro-Sul, destacava-se cerca de 716 bilhões de cruzeiros.

No mesmo Orçamento para o quinquênio que ele compreendia, o investimento total previsto era de 1,7 trilhão de cruzeiros e, portanto, o Nordeste, que tinha 30% da população brasileira ocupando uma área de 20% do seu território, ficaria aquinhoadado com apenas 5,7% do total daqueles investimentos, enquanto estaríamos a merecer, pelo menos, um equivalente de 20 a 30%, tendo em vista a própria população brasileira que ali habitava.

Por outro lado, nobre Senador Mauro Benevides, sabemos que pela repartição dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios, nós do Nordeste não temos sido aquinhoados como precisaríamos e desejaríamos ser, não apenas como desejo subjetivo, mas, sobretudo, como homens que têm por que pleitear tal coisa, porque a Região do Nordeste — já se disse e o próprio Ministro de Planejamento do Governo tem repetido — constitui-se no maior bolsão de pobreza deste País e, conseqüente-

mente, não é possível que esta Região não receba o tratamento que seria de justiça se lhe dar.

Poderíamos, por isso mesmo, lembrar inúmeras sugestões que temos feito da tribuna do Senado no sentido de se esclarecer, de fato e de direito, qual tem sido o tratamento federal para com o Nordeste. Assim seria elucidativo, a respeito, que se partisse para a regionalização do Orçamento da União para que ficasse claro o que nos cabe neste bolo da União, e se evitassem que com argumentos insubstanciais se pudesse dizer que o Nordeste tem sido suficientemente aquinhado com recursos.

A regionalização do Orçamento Federal talvez pudesse esclarecer muitas coisas. Mas não queremos apenas esclarecimentos; desejamos que se procure, através de medidas concretas e de providências objetivas, assegurar para o Nordeste benefícios que possam advir de projetos, de programas muitas vezes anunciados ao Brasil e que não chegam aos seus efeitos, na medida do necessário, até os nossos rincões.

Sabemos de vários programas nacionais de investimentos que aí estão canalizando recursos os mais vultosos para outras regiões, em especial para o Centro-Sul.

Uma das sugestões que fizemos, na legislatura passada, foi a de que se estabelecesse, também nos programas nacionais de investimentos, a sua regionalização, porque quantas coisas — como, por exemplo, no Programa Ferroviário, no Programa Nacional do Alcool, no Programa dos Incentivos do Fundo 157 — quantos e quantos recursos não nos seriam assegurados se estabelecessemos esta regionalização dos grandes programas nacionais de investimentos, assegurando, assim, certos capitais de que necessitamos.

E que outro pleito mais justo que a reforma tributária, inclusive através da reformulação da sistemática do ICM, velho pleito do Nordeste? O Governo vem anunciando grupos de trabalho e de estudo e, desses grupos, até hoje, não saiu uma solução definitiva para que não se beneficie em especial os Estados predominantemente produtores. Quantas e quantas coisas desse tipo poderiam ser feitas, como, ainda...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouviremos V. Ex^a tão logo concluíamos a parte referente ao aspecto financeiro do esvaziamento do Nordeste.

A reformulação das contribuições sociais que hoje, como sabemos — e esse é simultaneamente um outro aspecto de um outro problema — recai sobre a folha de pagamento de pessoal e deveria recair sobre o faturamento das empresas, mas, em relação ao caso específico do Nordeste, poderia ser orientado para que as contribuições sociais variassem em função do tamanho das cidades, em função de regiões mais ou menos atrasadas, de tal forma que se constituísse em incentivos e estímulos ao nosso desenvolvimento. Enfim, alterações na política monetária, creditícia, industrial e tecnológica, tudo isso podendo redundar de instrumentos efetivos para um desenvolvimento regional maior. Mas o problema do Nordeste não é apenas de recursos. Mas, antes de enveredar por esse outro campo, ouviremos com satisfação o aparte do nobre Senador José Lins que, evidentemente, traz como subsídio os anos que esteve à frente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito obrigado, nobre Senador Marcos Freire. Início o meu aparte observando que a referência a salários de 40 a 50 dólares feita por V. Ex^a decerto não se refere a famílias e, sim, à renda *per capita*. De outra parte não seremos nós, nordestinos também, que iremos deixar de reconhecer a necessidade de um ajustamento da Política Nacional de Desenvolvimento a nível regional, para que o Brasil passe a tirar proveito de uma maior integração econômica com melhor distribuição dos benefícios sociais. Forçoso é reconhecer que, apesar de todos os esforços, o que vem sendo feito ainda não satisfaz aos anseios do povo brasileiro, sobretudo nas regiões mais pobres. Mas forçoso é também reconhecer que o Governo, em vez de tirar recursos do Nordeste, nos últimos anos, na realidade agregou maiores aplicações à região; por exemplo, de 1963 até 1978, a aplicação de incentivos fiscais elevou-se de 90 milhões para 9 bilhões de cruzeiros por ano; as liberações do FINOR na gestão do Presidente Geisel elevaram-se a 37 bilhões de cruzeiros. Isto significa que essas liberações no período do Presidente Geisel, na SUDENE, corresponderam ao dobro de todas as liberações feitas desde a criação do sistema de incentivos até o final do ano de 1973. Ainda mais, nobre Senador, durante o período do Presidente Geisel foram aprovados 842 projetos, num total de 130 bilhões de cruzeiros; isto é mais do que se havia aprovado, também, em toda a vida dos incentivos nos anos anteriores. Os empregos criados corresponderam, nesse período de 5 anos, a cerca de metade de todos os empregos criados até então pelo sistema de incentivos. V. Ex^a sabe também que os recursos que foram, pela legislação aqui referida, retirados dos incentivos fiscais continuaram em grande parte a ser aplicados no Nordeste. Grande parte deles saiu da área da indústria para a área da agricultura, para apoiar os grandes projetos como o POLONORDESTE, o Programa de Irrigação, o Programa de Pesquisa do Trópico Semi-Árido, o Projeto Sertanejo e outros tantos de grande importância para a Região. O Nordeste alegou muitas vezes que somente a indústria vinha sendo contemplada com a ajuda do Poder Público. A opção foi dirigir parte dos recursos, a fundo perdido, para o setor agropecuário, no qual estão as classes mais pobres do Nordeste. Por outro lado, nobre Senador, os recursos do Fundo de Participação dos Estados e Municípios se elevaram, na gestão do Presidente Geisel, de 8,5 bilhões por ano, em 1973, para 38,2 bilhões em 1978, a preços deste ano. Então, Srs. Senadores, V. Ex^{as} vêem que as aplicações, realmente, cresceram. No caso do ICM as modificações que se pretendem introduzir constituem uma arma de dois gumes. Alguns Estados do Nordeste vão lucrar mas outros vão perder, qualquer que seja a modificação das tarifas. O que se poderia pretender,

talvez, fosse a separação de um percentual de todos os recolhimentos no País para distribuição com os Estados mais pobres. Isso seria talvez mais interessante. Não tenho a intenção de tomar desnecessariamente o tempo de V. Ex^a, mas esses esclarecimentos me parecem necessários.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Nobre Senador José Lins, esperamos que haja muito tempo pela frente, de tal forma que apartes como estes de V. Ex^a não nos vão propriamente roubar o nosso tempo, mas, pelo contrário, possibilitam um debate mais frutífero em torno do assunto.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se Deus quiser, para ajudar a nossa região. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Antes de mais nada, pensamos que não houve retificação do que afirmamos aqui em relação à população agrícola rural do Nordeste, quando disse que representava cerca de 54,9% da população total e "constituídos por famílias de baixa renda tendo uma renda *per capita* anual da ordem de 40 a 56 dólares", etc. Portanto, V. Ex^a parece apenas ter confirmado os dados a que nos referimos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex^a se refere a famílias, evidentemente não. Se se atém à renda *per capita*, a citação confere com a publicação.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Por outro lado; não falamos que, nos últimos anos ou neste Governo, diminuíram as aplicações de recursos na região; mas tinha graça que isso ocorresse, Ex^a! Isso seria provocar uma verdadeira insurreição social. O Nordeste, sofrido, pobre, sacrificado, esvaziado, ainda a receber menos, num ano, do que teria recebido no ano anterior. Com a inflação que tem, fechava as portas, não teria nada, nem para a SUDENE construir aquele palácio que construiu lá na Cidade Universitária... É lógico que não dissemos isso. O que dissemos foi que há insuficiência de recursos; e como poderemos até não concluir este discurso, nesta tarde, enfatizemos logo: o problema do Nordeste não é apenas de insuficiência de recursos, estamos apenas versando esse aspecto da problemática nordestina; mas há outros problemas muito mais graves de natureza estrutural. Vamos chegar lá, pois estamos agora no problema de recursos.

Então, o que dissemos foi que em relação ao mecanismo de incentivos fiscais dos arts. 34/18 — que foi criado especificamente para o Nordeste, especialmente para o Nordeste, por causa do Nordeste, tendo como objetivo o Nordeste — os seus recursos deveriam vir 100% para nós, enquanto hoje estão reduzidos a cerca de 20%, graças a desvios, muitos deles indo beneficiar setores econômicos privilegiados ou regiões já ricas do País. Tanto isso é verdade, que é possível que V. Ex^a tenha em mãos, V. Ex^a que foi Superintendente da SUDENE e está sempre pronto em prestar esclarecimentos em torno de pontos levantados por nós, quem sabe se V. Ex^a não poderia declarar à Casa o quanto representou os desvios ocorridos em relação ao Nordeste? Em outras palavras; quanto significa, em bilhões de cruzeiros, aquilo que deixamos de receber, na hipótese de que o Governo Federal não nos tivesse tirado, tivesse deixado intocável e intocado o sistema de incentivos fiscais do 34/18?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, pode ser que V. Ex^a tenha esses dados na ponta da língua e achamos que seria altamente esclarecedor saber o quanto deixamos de receber em face dos incentivos do 34/18, nestes anos todos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Em primeiro lugar, sabe V. Ex^a que não houve desvio, pode ter havido redução. Mas, não desvio.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não estamos falando em desvio como V. Ex^a está interpretando e, sim, em termos de destinação dos recursos do 34/18. Embora pareça que a SUDENE não esteja tão aparelhada para garantir a excelência da aplicação desses recursos, apesar disso, não temos condições de levantar nenhuma suspeição quanto à lisura nessa aplicação, pelo menos por parte da SUDENE. Quando falamos em desvio do 34/18, são, pois, as destinações outras que o Governo Federal deu, tirando do Nordeste recursos que iriam para o Nordeste. Este é o sentido da palavra desvio. Estou fazendo esse esclarecimento até como homenagem a V. Ex^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Obrigado a V. Ex^a. Neste sentido, a informação que posso trazer aos nobres membros desta Casa é a que esses recursos chegaram em grande parte ao Nordeste sob formas diferentes. Ao mesmo tempo, no cômputo geral, em vez de haver redução, houve aumento dos recursos destinados ao Nordeste. Isso se não tomarmos parcelas isoladas. Por exemplo, foram reduzidos, V. Ex^a e todos nós sabemos, os recursos dos Incentivos Fiscais à Indústria. Mas uma grande parcela da diferença continuou sendo destinada ao Nordeste sob outras formas, sob a forma de apoio a outros programas. Aliás, quanto aos Incentivos Fiscais à Indústria, convém ressaltar que o Governo Federal, nos últimos anos, vem complementando os orçamentos do FINOR, seja com recursos do orçamento da União, seja com a transferência de recursos de outros Fundos, como o do Reflorestamento para ajudar o Nordeste. De modo que a resposta à pergunta de V. Ex^a, embora sem quantificação, é a de que a quantidade de recursos anuais destinados pelo Poder Central ao Nordeste tem crescido, nos últimos anos, e não diminuído, como se tem dito. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a conclui por uma afirmativa que não contestamos. Somente não aceitamos, *data venia*... Talvez seja muita ousadia

de um bacharel em Direito estar, aqui, se levantando diante do Superintendente da SUDENE que, durante tantos anos, dirigiu aquela agência desenvolvimentista. Mas permita-nos que digamos: não nos convence a assertiva de V. Ex^a, de que os recursos desviados — naquele sentido que já mencionamos — do 34/18 chegaram ao Nordeste por formas diferentes. Essa não, Sr. Senador, tenha paciência. Perguntamos: os recursos do 34/18, que beneficiaram o reflorestamento, foram para o Nordeste? E os da pesca? E os do turismo? E os da Transamazônica?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, acho que temos de admitir uma base para o diálogo, e como parte deste deveriam estar, pelo menos, os dados numéricos citados.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pedimos a V. Ex^a, exatamente, o quanto o Nordeste deixou de receber em face desses desvios. V. Ex^a é que não veio com os números; veio genericamente dizer que eles entraram por outras formas. Achamos que, contudo, pelo reflorestamento e outras atividades mais, os recursos foram beneficiar outras regiões mais ricas do País, Excelência.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, V. Ex^a há de convir que os números oficiais têm que ser aceitos. Do contrário as bases de uma discussão específica como esta não podem existir...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Esse é outro problema, Excelência.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... e, nesse caso, teremos de pedir novos levantamentos em vez de fazer conjecturas. Mas, não podemos, simplesmente por uma profissão de fé, dizer que foram destinados à região mais recursos ou menos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas, essa é a posição de V. Ex^a, que está dizendo que foram mais recursos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Estou dizendo que foram mais porque conheço os números, embora não os tenha de cor.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Nobre Senador, estou perguntando aqueles recursos do 34/18, que foram desviados, para onde foram? Para o Nordeste? Não o foram, evidentemente.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a desviou o sentido da pergunta.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas quem fez a pergunta fui eu, Excelência!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a pergunta se realmente o Nordeste está recebendo mais ou menos recursos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não, não fiz esta pergunta. É lógico que está, e não poderia deixar de estar, Excelência.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Respondi-lhe que, se V. Ex^a perguntasse a respeito de algum programa isolado, eu estaria plenamente de acordo com V. Ex^a. Todavia, quanto ao todo da programação para o Nordeste, quanto às aplicações do Governo com o objetivo de desenvolver a Região, essas têm crescido. Ora, a dimensão de cada programa pode variar, inclusive para introduzir um melhor tipo de aplicação. Respondo, pois, a V. Ex^a, que as aplicações do Governo no Nordeste têm aumentado e não diminuído.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ai é que seria boa a minha sugestão da regionalização do Orçamento da União, porque, assim, ficaria clarinha a fatia que nos cabe no bolo do Orçamento federal.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Quem sabe se V. Ex^a, que é tão prestigiado pelo Governo, não conseguirá a regionalização do Orçamento federal, para que, a cada ano, a gente saiba a nossa fatia.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Gostaria de dizer a V. Ex^a que a sugestão, da minha parte, já foi encaminhada, por escrito, ao Governo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Inclusive com essa proposta?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Inclusive com essa!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Vê V. Ex^a que algo já nos aproxima.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouviremos V. Ex^a, embora tenhamos, antes, algumas coisas a comentar do aparte do ilustre Senador José Lins, para não nos distanciarmos muito de sua intervenção. Achamos, aliás, que este discurso terá que se prolongar em várias oportunidades, por várias sessões, em face, mesmo, dos debates suscitados.

V. Ex^a, Senador José Lins, esclareceu que nos foram destinados muitos recursos; já vimos que tinha que ir mais recursos, que eles não podiam chegar a decrescer; em números reais isso não seria possível.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, se me permite...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Permita-nos V. Ex^a podermos ter a consideração de comentar o que V. Ex^a mesmo disse.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, aguardo a oportunidade.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Creio que tanto V. Ex^a quanto eu, como todos aqueles que se interessam pelo desenvolvimento do Nordeste, estamos de acordo em que essa política tem que melhorar. De minha parte, estou dando apenas informações...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O que agradecemos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... sobre a posição do atual programa que, evidentemente, pode ser melhorado. Obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mesmo que admitamos que os nossos recursos foram em quantidade maior, mesmo assim terão sido tremendamente, insuficientes. Poder-se-ia dizer: sim, perante as necessidades do Nordeste são insuficientes, mas, de qualquer forma, são os que o Governo Federal pode destinar. Mas, não apenas são insuficientes, em números absolutos, às nossas necessidades, mas também em termos comparativos com outras regiões mais bem aquinhoadas do que a nossa. Para não parecer, com a experiência que V. Ex^a traz da SUDENE, a resposta de um Senador, de Oposição — que de qualquer forma não tem acesso íntimo à SUDENE, embora a acompanhando de longe — gostaríamos, a respeito de recurso, de mais, de menos, de bons, de ruins, de precários ou insuficientes, de dar a palavra a um antigo auxiliar de V. Ex^a que, portanto, vivendo a SUDENE como V. Ex^a, teria igual autoridade para falar. E aqui está o que ele diz exatamente a respeito de recursos:

... "Uma destas falácias, por exemplo, procura incutir a idéia de que a região Nordeste vem recebendo recursos em demasia, que os Governos estaduais e os empresários vêm recebendo ajuda excessiva e que a região recebe tratamento preferencial e privilegiado em comparação com as outras regiões do País."

De tanto divulgarem e alardearem a ajuda "magnânima" e os bilhões que para cá são transferidos, já há muita gente ficando com a "consciência intranquila" e até mesmo com "complexo de inferioridade", pois, apesar de tudo, a região continua subdesenvolvida e persistem os grandes "bolsões de pobreza".

No entanto, isto não condiz com a verdade, pois o Nordeste vem recebendo recursos ainda escassos se comparados com os recebidos pelas regiões mais adiantadas. E se forem levadas em conta as reais necessidades da região e o quanto ela contribui para o desenvolvimento nacional constatar-se-á que são ainda muito inexpressivos os recursos aqui investidos.

Para se verificar quais são as áreas que vêm recebendo vultosos recursos é necessário apenas que se observe onde estão sendo realizados os grandes investimentos no País com recursos orçamentários e provenientes de empresas estatais, multinacionais e nacionais. É, por acaso, na região Nordeste? Da mesma forma seria conveniente que se mostrasse onde são concentradas as aplicações dos inúmeros incentivos, fundos e esquemas de financiamento de âmbito nacional. Será, a região Nordeste beneficiária principal destes estímulos? Igualmente o volume das transferências que os Estados do Nordeste vêm efetuando por conta da injusta sistemática do ICM para os Estados já desenvolvidos mostra que o tratamento preferencial concedido ao Nordeste é muito mais vernacular do que fundado em princípios de justiça tributária. E se há, ainda, algum São Tomé duvidando, por que, então, não se regionaliza o Orçamento federal? Esta não seria uma maneira lógica e racional de propiciar que toda a Nação fosse esclarecida para onde estão indo os recursos? "Paulo de Tarso de M. Souza. — 8-1-79."

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouviremos, com satisfação, o ilustre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Gostaria de ir ao encontro das palavras de V. Ex^a que, nesta tarde, com muita propriedade, inaugura uma série de debates que haveremos de ter nesta Casa do Congresso Nacional, sobre a problemática do Nordeste brasileiro. V. Ex^a lembra muito bem que os incentivos fiscais foram criados, no Brasil, para atender, particularmente, o Nordeste, por iniciativa de um Parlamentar pernambucano, o Deputado Gileno di Carli. S. Ex^a lembrou-se justamente desse sucedâneo, em matéria financeira, por ter havido naquela ocasião a extinção do Câmbio de custo, através da Instrução nº 204, do Presidente Jânio Quadros. Câmbio de custo esse que havia altamente beneficiado a industrialização do Centro-Sul do País. Então, assim os incentivos fiscais vieram para financiar, os projetos industriais, agroindustriais, agrícolas e agropecuários da nossa região. Então, como bem alude V. Ex^a, mal iniciada a sua aplicação dos seus recursos, começaram os desvios para outras regiões e para outros setores, prejudicando imensamente o Nordeste brasileiro. Inclusive, quando do lançamento do Plano de Integração Nacional, quando eu era líder da Bancada do MDB, na Câmara dos Deputados, tive oportunidade de convocar os Srs. Ministros da área econômica para debater o assunto com S. Ex^{as}, pois que, naquela oportunidade, se transferiram mais 30% dos incentivos fiscais do Nordeste, para custeio dos programas do Plano de Integração Nacional, sob o pretexto de que esses recursos reverteriam à região, porque seriam também empregados no custeio das

obras de irrigação. E aqui é exatamente onde quero chegar, nobre Senador Marcos Freire: as obras de irrigação são de infra-estrutura e, por conseguinte, teriam de ser financiadas por recursos do orçamento federal e não por recursos derivados dos incentivos fiscais.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tem V. Exª toda razão, pois quando se reporta a esses desvios, cujo termo merece restrições do Senador José Lins, faz com que de logo, os correlacionemos com um outro programa que nos levou uma fatia daqueles incentivos fiscais e viria beneficiar o Nordeste, o tal do PROTERRA. Lembremo-nos que, quando anunciaram esse projeto impacto, foram perguntar ao então Superintendente da SUDENE, que não era ainda o ilustre Senador José Lins, o que ele achava sobre esse programa; e ele respondeu que primeiro iria ler o Decreto do Presidente, para, depois, se manifestar. Isso foi dito pelo Superintendente da SUDENE, que é, teoricamente o órgão de planejamento e de coordenação para todo Nordeste, enquanto o PROTERRA era apresentado como beneficiando o Nordeste. E o Superintendente do órgão desenvolvimentista da região, a quem cabe coordenar todos os investimentos públicos, orientar e planejar todo o nosso desenvolvimento, ainda ia ler no jornal, como nós outros, o decreto criando o PROTERRA, para manifestar-se a respeito. Ao final, ficamos sabendo para que serviu o PROTERRA, que terminou financiando grandes proprietários de terra, do interior, muitos deles virtualmente falidos, vendendo à vista extensas áreas de terras ou fazendo projetos para conseguir dinheiro, não raro usando parte desse dinheiro para fazer especulação nos centros urbanos. Esse foi o PROTERRA, e foi o PROTERRA que levou 20% dos incentivos fiscais do Nordeste. Está aí em que deu esse "elefante branco" do PROTERRA que, na verdade, não resolveu problema fundiário algum do Brasil. Enquanto isso, a concentração industrial desse País continua cada vez pior. É possível que V. Exª tenha tomado conhecimento, — estávamos em recesso, e recebemos um telegrama da Editoria de Economia de um dos jornais, a respeito — de que

"A distribuição geográfica dos projetos novos e reformulados aprovados pelo CDI em 78 continua acompanhando a tendência de concentração industrial nos estados de São Paulo, Minas, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, que absorveram, respectivamente, 21,23 por cento, 21,33 por cento, 16,91 por cento e 12,53 por cento, — um total de 72 por cento. Já o Nordeste foi contemplado apenas com 1,79 por cento e a Bahia, isoladamente, com 7,83 por cento."

Está aí o desenvolvimento do Nordeste; está aí a propalada desconcentração industrial que o Governo anuncia, talvez tirando da capital de São Paulo para colocar em municípios do próprio Estado de São Paulo; aí está a percentual que coube ao Nordeste de 1,79, mostrando como é que temos sido "aquinhoados" com essa política de desconcentração industrial.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouçamos o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, no curso do aparte que ofereceu ao discurso de V. Exª, o nobre Senador José Lins focalizou o problema relacionado com os recursos do Nordeste. Naturalmente, S. Exª o fez em termos de SUDENE. Lembraria a V. Exª que há pouco mais de um ano ou um ano e meio, salvo engano, era o Presidente do Banco do Nordeste, a agência encarregada de impulsionar o desenvolvimento nordestino, que, numa patética proclamação no Conselho Deliberativo da SUDENE, perante Governadores, representantes Ministeriais, o Dr. Nilson Holanda pedia, implorava ao País, num pronunciamento contundente, que se oferecessem recursos estáveis e duradouros ao BNB, sem o que aquele estabelecimento de crédito não teria condições de cumprir os seus objetivos institucionais. O próprio Banco do Nordeste, nobre Senador, ao qual são oferecidos sempre recursos alcatórios, que não permitem o cumprimento ideal de seus objetivos, era esse banco, através do seu Presidente, que vinha reclamar à SUDENE, e mais do que à SUDENE, vinha reclamar ao País, ao Presidente da República, às autoridades da área financeira, recursos estáveis e duradouros. As expressões são essas: estáveis e duradouros, que permitissem ao BNB atender, realmente, aos reclamos desenvolvimentistas da região. Lembraria também a V. Exª que, dentre os programas apontados como responsáveis pela aceleração do crescimento nordestino e pelo bem-estar dos seus habitantes, foi mencionado pelo Senador José Lins o Projeto Sertanejo, por cujo delineamento, como se sabe, S. Exª é um dos responsáveis, porque à época em que superintendia à SUDENE foi exatamente que o Projeto tornou-se público. E foi tornado público como, nobre Senador Marcos Freire? O Senhor Presidente da República, entendendo que aquela solução era efetivamente válida para beneficiar o Nordeste, com ele se comprometeu publicamente e se deslocou à cidade de Recife, em agosto de 1976.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Coincidência, nobre Senador: outro pleito eleitoral; às vésperas de outro pleito eleitoral...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Prefeitamente! Pois bem, naquela ocasião, o Presidente da República assinou, em Recife, um decreto instituindo o Projeto Sertanejo, e num dos artigos desse decreto estava alinhada toda a programação financeira a ser cumprida pelo Projeto Sertanejo. A imprensa divulgou o fato com o destaque merecido, e em todas as Casas Legislativas os aplausos à iniciativa presidencial foram indesculpáveis. E o Presidente da República, que firmara o decreto, estava absolutamente certo de que aquele cronograma de desembolso seria cumprido. Para

1976, nobre Senador Marcos Freire, estava indicada a quantidade de 180 milhões de cruzeiros.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não saiu nada naquele ano.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Até 31 de dezembro, nobre Senador, um real sequer foi desembolsado, entregue ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, que era o órgão executor do Projeto Sertanejo. Isso significa a subestimação dos interesses desenvolvimentistas da nossa região. Era um dado a mais que eu queria trazer a V. Exª, nesta pávida intervenção ao seu brilhante discurso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Lembremo-nos bem, Excelência, de que inclusive aqui nós tratamos, no próprio ano de 1976, desse problema e fizemos apelo ao Governo Federal. Mas, acabou aquele ano "eleitoral" e não saiu nenhum tostão daquele programa. Não é de admirar, inclusive porque isso vem ocorrendo em relação a vários outros programas ou projetos impactos do Governo, que são muito bonitos no papel, nos seus princípios formais. Ninguém, às vezes, nem pode ser contra eles. Contudo, como se diz por aí, a teoria na prática é outra...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouviremos V. Exª, com todo prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, meu caro Senador Mauro Benevides, gostaria de informar a V. Exªs que os recursos do Projeto Sertanejo, do primeiro ano, num total de cento e oitenta milhões de cruzeiros, foram liberados, senão naquele ano, pelo menos, em parte, no ano seguinte. No outro ano, que não foram cento e oitenta, mas quatrocentos e cinquenta milhões também saíram, e os do ano passado, cerca de seiscentos e cinquenta milhões, também foram consignados e liberados. Gostaria, ainda, de informar a V. Exª que o que estamos discutindo talvez não seja bem a posição de um programa, mas a grande necessidade de intervenção ampla e permanente do Governo Federal na região nordestina, tendo em vista a aceleração do desenvolvimento de nossa Região. E neste ponto não posso me furtar às informações reais de que as aplicações no Nordeste vêm aumentando. Estou ao lado de minha região, reconhecendo que essas aplicações ainda não são suficientes, sobretudo quando o País passa a crescer a altas taxas, como vem ocorrendo a partir de 1968. V. Exª bem sabe que, entre 1964 e 1968, o Nordeste cresceu mais do que o País. De 1968 até 1973, com o enorme crescimento que deram origem à expressão "milagre brasileiro", reconhecemos que o Nordeste não pôde acompanhar as altas taxas, aliás atingidas por poucos países em qualquer tempo, de 10, de 11, de 12, de 13, de 14%; realmente o Nordeste não pôde acompanhá-las nessa época, e nós perdemos terreno. Mas já a partir do início do Governo do General Geisel, de 1974 até 1978, nesses cinco anos houve uma pequena recuperação e o Nordeste passou a crescer um pouquinho mais do que o Brasil como um todo, principalmente na sua renda per capita. Quanto à indústria, posso informar a V. Exªs que a indústria do Nordeste, nos últimos cinco anos, cresceu a uma taxa média de 9%, quando a nacional foi de 7,8%. O problema é realmente de dimensionamento da ação do Executivo, na região. V. Exª nos pergunta se estamos satisfeitos, se não temos mais o que fazer do que está sendo feito. Diria a V. Exª que, ao contrário, precisamos fazer muito mais pelo Nordeste brasileiro. Mas tenho que reconhecer que, nestes anos de Revolução, o Governo tem desenvolvido ação razoável, e que principalmente no último quinquênio essa ação foi efetiva e que estamos no caminho certo no nosso programa, devendo, entretanto, dar dimensão a este programa para que a economia do Nordeste cresça sempre nos próximos anos a uma taxa média maior do que a taxa de crescimento nacional.

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Nobre Senador, após responder o aparte do Senador José Lins ouviremos V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller, Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre Senador Marcos Freire que dispõe apenas de 5 minutos para concluir o seu discurso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Bem que havia previsto, e até nos rejeitamos com isto, que este discurso não iria ter fim hoje. Estamos vendo aqui que, das mal alinhavadas linhas, mal chegamos à metade da terceira página, quando o total era de doze. Nesta proporção vou ter quatro ou três sessões para concluir este discurso...

Mas o nobre Senador José Lins encarregou-se de trazer à tona um ano que é muito significativo para a SUDENE. Talvez se pudesse falar, quem sabe, "a SUDENE até 1968" e "a SUDENE depois de 1968", porque houve coisas que ocorreram neste marco divisorio, quando se exauriu a ditadura neste País, através do AI-5. Uma das primeiras investidas do Governo limitado que se apossou dos destinos do Brasil foi, exatamente, golpear econômica e financeiramente os Estados, os municípios, as regiões mais desprotegidas. Foi dessa época, por exemplo, o tal Ato Complementar nº 40, pelo qual o Sr. Ministro Delfim Netto reduzia pela metade o Fundo de Participação dos Estados e Municípios, avaziando aqueles que já tinham as pernas um tanto ou quanto bambas. Portanto, na noite negra da ditadura que se estabeleceu neste País, os mais fracos — e sempre ocorre assim — são sempre os que saem perdendo, os que apunham mais. Foi de essa época, também com o Ministro Delfim Netto, que teve a receita do tal "milagre brasileiro" a que se referiu o Senador José Lins, o qual, agora, vai fazer o milagre do campo, o milagre agrário — sei lá! Já podemos imaginando as grandes empresas assumindo posições de hegemonia no meio rural, e coisas como essas, mas isso é outra história. Vamos para adiante.

O Sr. Delfim Netto fez tais e tantas contra o Nordeste, que derrubou Ministro, que derrubou Superintendente de SUDENE. Os Generais Albuquerque Lima e Euler fientes preferiram deixar os cargos que ocuparam, porque foi nessa época fatídica a que se referiu o Senador José Lins que se traçaram orientações altamente lesivas ao Nordeste, de tal forma que, não restando outra alternativa àqueles titulares, resolveram protestar demitindo-se dos cargos que ocupavam para serem fiéis ao plano de trabalho do Nordeste.

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — Agora pode V. Ex^a conceder-me o aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouviremos V. Ex^a. V. Ex^a tem oito anos, oito longos anos pela frente, sem as ameaças que nós tivemos quando aqui chegamos em 1974, que não sabíamos se teríamos oito anos, oito meses ou oito dias. No exercício dos nossos mandatos, V. Ex^a tem oito anos garantidos, garantidos a pedra e cal. Não se preocupe.

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — Veja como ocorreu o inverso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Nós podíamos ter essa ânsia quando aqui chegamos, porque não sabíamos do dia seguinte. Mas V. Ex^a, um dos delírios da República...

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — Veja como V. Ex^a subestimou o seu colega...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pelo contrário, superestimo!

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — ... não desejando ouvir o meu aparte...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas desejamos, sim. Garantimo-lo, mesmo.

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — ... ao contrário do que aconteceu ontem, quando pressurosamente concedi o aparte a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a está inteiramente enganado. Já dissemos que ouviremos V. Ex^a, mesmo porque a Mesa, sem dúvida, será liberal também em relação a este orador, como foi em relação a outros que nos antecederam, e V. Ex^a terá vez, não se preocupe. Terá não apenas o aparte solicitado, e todos os oito anos, a menos, quem sabe, que lhe permitam, na próxima eleição de 1982, concorrer às eleições diretas, se elas forem diretas. Aliás, V. Ex^a, líder popular, já poderia ter chegado muito antes a esta Casa, se lhe tivessem deixado, mas V. Ex^a só está chegando agora, para honra deste Parlamento, pois antes o impediram de fazê-lo. Portanto, não se angustie, Ex^a Ouçamos V. Ex^a

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — Nobre Senador Marcos Freire, não havia de minha parte, como não há, nenhuma angústia para apartear V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — E nós angustiados para ouvi-lo...

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — Estou acompanhando com o maior interesse e com todo respeito a explanação de V. Ex^a, e em certos pontos temos algumas concordâncias. Não posso deixar de apoiar a reivindicação que não é sua, mas de todo nordestino, e V. Ex^a agora se faz intérprete dela, do retorno daqueles percentuais do incentivo fiscal retirados da SUDENE. Neste ponto, estamos todos de acordo, o Senador José Lins, todos os nordestinos aqui presentes e todos os que habitam aquela sofrida região brasileira. Mas não posso, nobre Senador Marcos Freire, Temor temperamentos mais ou menos idênticos, gostamos do debate, embora V. Ex^a seja um homem muito mais inteligente do que eu,...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Modéstia de V. Ex^a

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — Afeito às lides parlamentares...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não tanto quanto V. Ex^a, que me antecedeu no Parlamento.

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — Sou um homem mais voltado para as lides executivas. Não tenho a facilidade de palavra de V. Ex^a, pois encanta a todos quando profere um discurso. Mas, dentro de meus parcos conhecimentos, e proclamando minhas limitações, quero aqui fazer justiça. Eu não me sentiria feliz, e daí a insistência do meu aparte, se não trouxesse, aqui, a minha contribuição e se não o fizesse, minha consciência não estaria tranqüila no dia de hoje. Porque prosseguirei no debate com V. Ex^a. Vejo que seu discurso não será concluído no dia de hoje; em novas sessões, seremos brindados com a brilhante exposição de V. Ex^a e eu estarei aqui, talvez menos apressado, talvez menos pressuroso, talvez menos impertinente, para pedir uma intervenção a V. Ex^a. É que eu, nobre Senador Marcos Freire, sou participante dessa fase que V. Ex^a chama de negra para o Nordeste...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Para todo o Brasil, Ex^a Ditadura é ditadura, e é ruim de qualquer jeito para toda gente.

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — Eu não concordo, e posso trazer aqui o depoimento da Bahia. V. Ex^a não há de me negar que a Bahia não faz parte do contexto da economia nordestina. E de 1964 para cá, o que ocorreu no meu Estado foi, sem dúvida alguma, uma transformação na sua economia, no seu desenvolvimento, que pode servir de paradigma ao País inteiro como exemplo de prosperidade, de esforço, de recuperação econômica, de integração territorial, ainda, e bem verdade,

existindo muito por fazer. Mas se V. Ex^a analisar o quadro da Bahia, com as suas regiões inteiramente isoladas, o extremo sul constituindo-se em uma ilha econômica, vinculada a Minas Gerais e ao Espírito Santo, o São Francisco inteiramente desvinculado da economia baiana, V. Ex^a vai verificar que, no esforço conjugado dos Governos da Revolução e dos Governos Estaduais, vai verificar que nesse período foram construídas as grandes estradas, os grandes eixos rodoviários que unificaram o território baiano; V. Ex^a vai verificar o investimento de recursos maciços. Quem pode negar que foi de 1965 para cá que se definiu, que se iniciou a era industrial do meu Estado? Estou analisando apenas a Bahia, como parte integrante do contexto da economia nordestina, porque o nobre Senador José Lins incumbiu-se de fazer a análise e as considerações em torno do Nordeste como um todo, e não quero tomar a sua parte. Mas foi desta época, meu caro Senador, que o potencial energético de Paulo Afonso cresceu de uma maneira magnífica, permitindo que se energizasse toda a região nordestina, e se estendesse à Bahia, que ainda não teve o privilégio, como seu Estado e outros Estados, inclusive o Ceará, de possuir energia elétrica em todas suas comunidades municipais. Mas esta energia atingiu a vastas regiões do meu Estado. Na Bahia também se construiu um sistema de saneamento básico, que permitiu melhorar as condições não só da população da Capital, mas também das populações interioranas. Lá está o Centro Industrial de Aratu como uma afirmação da capacidade realizadora da gente nordestina, com o auxílio e apoio da SUDENE, com o auxílio e apoio dos Governos da Revolução; lá está o Pólo Petroquímico que, sem dúvida alguma, é o marco decisivo da economia nordestina; lá está, sem dúvida alguma, uma malha de estradas pavimentadas e interligando as fontes de produção; lá está a produção do cacau, Sr. Presidente, Srs. Senadores, crescendo em números recordes, colocando o País, que estava em 4º lugar na produção mundial, em segundo País produtor de cacau, produto importantíssimo, gerador de divisas, portanto, gerador de riquezas para o País; lá está uma rede de comunicações, fazendo os municípios baianos os mais próximos de todos os centros do País. A Bahia cresceu neste período que V. Ex^a considera negro, mas, para nós da Bahia, foi um período áureo no seu desenvolvimento, e como parte integrante do Nordeste ela não poderia deixar de falar, pela minha voz, fazendo justiça a um esforço admirável feito nesta época. A Bahia cresceu e vem crescendo com índices superiores ao crescimento nacional, propiciando também ao Nordeste, através do Pólo Petroquímico, este desenvolvimento e esta integração. Sabe V. Ex^a que no esforço conjugado do seu Estado e do meu, quando esteve à frente do Governo da Bahia, integramos o Nordeste através de um eixo rodoviário que realmente mudou, inclusive, o Plano Rodoviário Nacional. Foi este esforço que mudou a fisionomia da própria cidade de Salvador. Ela apresenta-se hoje como uma cidade que ainda tem muito por fazer, com problemas enormes, problemas cruciantes, mas ela já se apresenta — não digo no seu todo, mas analisando, e V. Ex^a tem ciência disso — como uma cidade que se moderniza. Isto ocorreu também nas grandes cidades do interior do nosso Estado. Perdoe-me estar tomando o tempo de V. Ex^a, mas se V. Ex^a tem grande entusiasmo, grande agressividade para criticar, devo ter eu também a mesma agressividade, com o respeito à inteligência, com admiração ao talento de V. Ex^a, dizer que não concordo, porque a Bahia pode ser apresentada como um paradigma, como um exemplo de desenvolvimento no período revolucionário. Era este o aparte que tinha a dar a V. Ex^a. Prosseguirei no debate. Não quero mais tomar seu precioso tempo, mas quero registrar aqui, para fazer justiça, o êxito do desenvolvimento regional, o êxito do desenvolvimento da Bahia neste período que V. Ex^a, injustamente, classifica de negro.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no meu modesto e subdesenvolvido discurso nordestino, fica inserido esse discurso baiano de louvação ao novo milagre, que não é mais brasileiro, mas é o milagre baiano, que mostra ter resolvido seus problemas e até mudou rodovias nacionais. Mostra que não é à toa que a Bahia, hoje, tem três Ministros, enquanto meu pobre Pernambuco não tem representante no Gabinete do futuro Presidente. Sim, a Bahia tem três Ministros no novo Ministério, no novo gabinete do novo Presidente...

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — Com isto, aliás, ficamos muito honrados. Não temos culpa se vários brasileiros nascidos na Bahia tenham sido convidados para o Ministério.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Estamos dizendo que não é à toa que a Bahia pode mostrar um saldo tão eloquente, tão vasto, com tal dimensão das suas realizações, das suas glórias que deixam tão ufaniada seu Senador recém-chegado a esta Casa.

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — Senador, não é ufanismo, é o testemunho de quem participou.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Permite V. Ex^a que, pelo menos, os últimos minutos nos pertençam?

V. Ex^a falou, por exemplo, em início a toda aquela listagem de glórias e de ufanismos, no Pólo Petroquímico.

Quem há de ser contra o Pólo Petroquímico da Bahia? Mas, desgraçadamente, esse pólo da Bahia absorveu, em grande parte, os recursos nossos, do Nordeste fincado, dos 34/18, quando, pela sua necessidade, pela sua dimensão, deveria ter sido suprido por recursos outros, e não aqueles mínguaos 20% dos 34/18. Aquilo representou, sem dúvida alguma, um dos desvios do 34/18. E é por isso mesmo que quando falamos, aqui, nos projetos aprovados pelo CDI, vimos que ao Nordeste — o pobre Nordeste, não esse Nordeste representado pela Bahia, mas o sacrificado Nordeste — coube apenas 1,79% dos projetos aprovados pelo CDI, em termos de inves-

timento fixo, enquanto a Bahia, simplesmente a Bahia, teve 7,83% contra 1,79% de todo o resto do Nordeste. Talvez por isso, infelizmente, não podemos cantar essas loas que, aqui, o Senador Lomanto Júnior vem cantar. Não podemos, Ex^a, porque não temos na nossa relação feitos tão grandiloquentes como os da terra de São Salvador. Infelizmente não podemos cantar essas glórias do Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — Fomos, a vida inteira, exportadores de matérias-primas, ou exportadores de divisas. Somente a Revolução começou a corrigir para que, realmente, não continuássemos a exportar divisas e importar produtos inflacionados.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes. Fazendo soar a campanha.) — Nobre Senador, solicito a V. Ex^a que conclua sua oração, e não permita mais apertes, uma vez que o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, tantas e tantas coisas mais teríamos a dizer, teríamos que discorrer... Mas, o que vale é que temos muito chão pela frente — como se diz no Nordeste —, chão ressequido do Nordeste, chão duro, chão sofrido, que às vezes não chove, que às vezes é encharcado, como agora, no Vale do São Francisco. Entretanto, um Nordeste que sabe reivindicar; pode não ser atendido, pode não ser ouvido, mas um Nordeste que tem como mostrar que, ao contrário do que dizem, os recursos que vão para lá não são suficientes para resolver os nossos problemas e, sobretudo, são migalhas diante dos vultosos recursos que vão para outros setores e que vão para outras regiões mais privilegiadas do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reservamo-nos para prosseguir nessa análise da situação nordestina, da economia nordestina, sobretudo do problema estrutural nordestino, em novas oportunidades quando, então, teremos o ensejo de prosseguirmos em nossa análise, com a colaboração dos ilustres companheiros de representação popular.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 4, DE 1979

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o art. 52, item 38, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência

que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 4 de abril de 1973, da Comissão Diretora, e à vista do que consta do Processo nº 00534/79-0,

RESOLVE determinar a rescisão de contrato de trabalho do servidor FRANCISCO BANDEIRA DA SILVA, Artífice Especializado de Mecânica, Classe "B", do Quadro de Pessoal CLT, a partir de 2-2-79.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 5, DE 1979

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, itens 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001221/79-5,

RESOLVE aposentar ANTONIO DE ARAÚJO COSTA, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 53, do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base nos arts. 101, item III, e 102, item I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os arts. 403, item II, 404, item I, 405, item II, § 1º, e 392, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e alterado pela de nº 30, de 1978, com proventos correspondentes ao vencimento do cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Presidente, Código SF-DAS-101.4, e a gratificação adicional a que faz jus, nos termos dos arts. 3º da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973, e 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Senado Federal, 14 de março de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

PARLAMENTO LATINO-AMERICANO Grupo Brasileiro

De ordem do Sr. Presidente, Deputado Geraldo Guedes, convoco uma Assembléia-Geral para o dia 19 de março de 1979, segunda-feira, das 10:00 às 16:00 horas, na Sala Clovis Beviláqua, no Anexo II do Senado Federal.

Ordem do Dia:

- 1 — Exposição do Sr. Presidente.
- 2 — Exame das Contas da Comissão Diretora.
- 3 — Eleição da Comissão Executiva para a 9ª Legislatura.

Brasília, 14 de março de 1979. — Paulo José Maestralli, Secretário-Geral.

MESA

Presidente:	1º-Secretário:	4º-Secretário:
Luiz Viana (ARENA — BA)	Alexandre Costa (ARENA — MA)	Gastão Müller (ARENA — MT)
1º-Vice-Presidente:	2º-Secretário:	Suplentes de Secretário:
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gabriel Hermes (ARENA — PA)	Jorge Kalume (ARENA — AC)
2º-Vice-Presidente:	3º-Secretário:	Benedito Canclás (ARENA — MT)
Dirceu Arcoverde (ARENA — PI)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	João Bosco (ARENA — AM)
		Passos Porto (ARENA — SE)